



Expediente:
Federação dos Municípios do Rio Grande do Norte - FEMURN

DIRETORIA
BIÊNIO 2021-2022.

Presidente: Anteonar Pereira da Silva (Babá) - Prefeito de São Tomé
1º Vice-presidente: Júlio César Soares Câmara - Prefeito de Ceará-Mirim
2º Vice-presidente: Luciano Silva Santos - Prefeito de Lagoa Nova
3º Vice-presidente: Valdenício José da Costa - Prefeito de Tibau do Sul
4º Vice-presidente: Marina Dias Marinho - Prefeita de Jandaíra
5º Vice-presidente: Kerles Jácome Sarmento - Prefeito de Marcelino Vieira
1º Secretário: Ivanildo Ferreira Lima Filho - Prefeito de Santa Cruz
2º Secretário: Jéssica Lourine de Assis Amorim - Prefeita de Almino Afonso
1º Tesoureiro: Clécio da Câmara Azevedo - Prefeito de Bom Jesus
2º Tesoureiro: José Renato Teixeira de Souza - Prefeito de São Miguel do Gostoso

CONSELHO FISCAL:

1 - Sérgio Fernandes de Medeiros - Prefeito de Serra Negra do Norte
2 - Francisca Shirley Ferreira Targino - Prefeita de Messias Targino
3 - Conceição de Maria Gomes Lisboa Rocha - Prefeita Caiçara do R do vento

SUPLENTES DO CONSELHO FISCAL

1 - Manoel dos Santos Bernardo - Prefeito de João Câmara
2 - Osivan Sávio Nascimento Queiroz - Prefeito de Lagoa Salgada
3 - Sonyara de Souza Ribeiro Ferreira - Prefeita de Lagoa de Velhos

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO SERIDÓ ORIENTAL
(AMSO)

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DOS
MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO SERIDÓ ORIENTAL
EXTRATO DO CONTRATO DE RATEIO Nº 002/2022

Município: Parelhas-RN; CNPJ: 08.087.561/0001-81
Consórcio: Consórcio Intermunicipal de Saúde Seridó -CIS/SERIDÓ;
CNPJ: 12.397.803/0001-00

Objeto: O presente instrumento tem por objeto a transferência de recursos financeiros ao Consórcio para o custeio das despesas de manutenção e desenvolvimento das atividades administrativas e de investimento, e adimplemento dos serviços especializados em saúde, de média e alta complexidade, a serem prestados aos municípios do ente consorciado acima qualificado.

Valor Global: R\$ 255.000,00 (duzentos e cinquenta e cinco mil reais)

Amparo Legal: Lei Federal Nº 11.107/05

Vigência: 03/01/2022 a 31/12/2022

Data da Assinatura: 03/01/2022

Assinantes: Gilson Dantas de Oliveira - Presidente do CIS/SERIDÓ;
Tiago de Medeiros Almeida - Prefeito de Parelhas e Tiago Tibério dos Santos – Secretário Municipal de Saúde de Parelhas

Publicado por:

Verônica Juliana Garcia Geraldo
Código Identificador:C05DACAE

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DOS
MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO SERIDÓ ORIENTAL
EXTRATO DO CONTRATO DE RATEIO Nº 003/2022

Município: Tenente Laurentino Cruz-RN; CNPJ: 01.612.382/0001-77
Consórcio: Consórcio Intermunicipal de Saúde Seridó -CIS/SERIDÓ;
CNPJ: 12.397.803/0001-00

Objeto: O presente instrumento tem por objeto a transferência de recursos financeiros ao Consórcio para o custeio das despesas de manutenção e desenvolvimento das atividades administrativas e de investimento, e adimplemento dos serviços especializados em saúde, de média e alta complexidade, a serem prestados aos municípios do ente consorciado acima qualificado.

Valor Global: R\$ 129.600,00 (cento e vinte e nove mil e seiscentos reais)

Amparo Legal: Lei Federal Nº 11.107/05

Vigência: 03/01/2022 a 31/12/2022

Data da Assinatura: 03/01/2022

Assinantes: Gilson Dantas de Oliveira - Presidente do CIS/SERIDÓ;
Francisco Macedo da Silva - Prefeito de Tenente Laurentino Cruz e Geliane Garcia Santos – Secretário Municipal de Saúde de Tenente Laurentino Cruz.

Publicado por:

Verônica Juliana Garcia Geraldo
Código Identificador:3B0CE4F4

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DOS
MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO SERIDÓ ORIENTAL
EXTRATO DO CONTRATO DE RATEIO Nº 010/2022

Município: Jardim do Seridó-RN; CNPJ: 08.086.662/0001-38
Consórcio: Consórcio Intermunicipal de Saúde Seridó -CIS/SERIDÓ;
CNPJ: 12.397.803/0001-00

Objeto: O presente instrumento tem por objeto a transferência de recursos financeiros ao Consórcio para o custeio das despesas de manutenção e desenvolvimento das atividades administrativas e de investimento, e adimplemento dos serviços especializados em saúde, de média e alta complexidade, a serem prestados aos municípios do ente consorciado acima qualificado.

Valor Global: R\$ 83.400,00 (oitenta e três mil e quatrocentos reais)

Amparo Legal: Lei Federal Nº 11.107/05

Vigência: 07/01/2022 a 31/12/2022

Data da Assinatura: 07/01/2022

Assinantes: Gilson Dantas de Oliveira - Presidente do CIS/SERIDÓ;
José Amazan Silva - Prefeito de Jardim do Seridó e Lyzandra Costa de Azevedo - Secretária Municipal de Saúde de Jardim do Seridó.

Publicado por:

Verônica Juliana Garcia Geraldo
Código Identificador:1622C981

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DOS
MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO SERIDÓ ORIENTAL
EXTRATO DO CONTRATO DE RATEIO Nº 006/2022

Município: Santana do Seridó-RN; CNPJ: 08.088.247/0001-13
Consórcio: Consórcio Intermunicipal de Saúde Seridó -CIS/SERIDÓ;
CNPJ: 12.397.803/0001-00

Objeto: O presente instrumento tem por objeto a transferência de recursos financeiros ao Consórcio para o custeio das despesas de manutenção e desenvolvimento das atividades administrativas e de investimento, e adimplemento dos serviços especializados em saúde,

de média e alta complexidade, a serem prestados aos municípios do ente consorciado acima qualificado.

Valor Global: R\$ 169.600,00 (cento e sessenta e nove mil e seiscentos reais)

Amparo Legal: Lei Federal Nº 11.107/05

Vigência: 03/01/2022 a 31/12/2022

Data da Assinatura: 03/01/2022

Assinantes: Gilson Dantas de Oliveira - Presidente do CIS/SERIDÓ; Hudson Pereira de Brito - Prefeito de Santana do Seridó e Neilton Lima dos Santos - Secretária Municipal de Saúde de Santana do Seridó.

Publicado por:

Verônica Juliana Garcia Geraldo
Código Identificador:ED77998D

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DOS
MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO SERIDÓ ORIENTAL
EXTRATO DO CONTRATO DE RATEIO Nº 008/2022**

Município: São Vicente-RN; CNPJ: 08.308.470/0001-29

Consórcio: Consórcio Intermunicipal de Saúde Seridó -CIS/SERIDÓ;
CNPJ: 12.397.803/0001-00

Objeto: O presente instrumento tem por objeto a transferência de recursos financeiros ao Consórcio para o custeio das despesas de manutenção e desenvolvimento das atividades administrativas e de investimento, e adimplemento dos serviços especializados em saúde, de média e alta complexidade, a serem prestados aos municípios do ente consorciado acima qualificado.

Valor Global: R\$ 129.600,00 (cento e vinte e nove mil e seiscentos reais)

Amparo Legal: Lei Federal Nº 11.107/05

Vigência: 03/01/2022 a 31/12/2022

Data da Assinatura: 03/01/2022

Assinantes: Gilson Dantas de Oliveira - Presidente do CIS/SERIDÓ; Jane Maria Soares de Medeiros - Prefeito de São Vicente e Márcia Mayara Nunes de Medeiros - Secretária Municipal de Saúde de São Vicente.

Publicado por:

Verônica Juliana Garcia Geraldo
Código Identificador:10E8B0C8

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DOS
MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO SERIDÓ ORIENTAL
EXTRATO DO CONTRATO DE RATEIO Nº 009/2022**

Município: Ipuera-RN; CNPJ: 08.094.708/0001-60

Consórcio: Consórcio Intermunicipal de Saúde Seridó -CIS/SERIDÓ;
CNPJ: 12.397.803/0001-00

Objeto: O presente instrumento tem por objeto a transferência de recursos financeiros ao Consórcio para o custeio das despesas de manutenção e desenvolvimento das atividades administrativas e de investimento, e adimplemento dos serviços especializados em saúde, de média e alta complexidade, a serem prestados aos municípios do ente consorciado acima qualificado.

Valor Global: R\$ 33.600,00 (trinta e três mil e seiscentos reais)

Amparo Legal: Lei Federal Nº 11.107/05

Vigência: 03/01/2022 a 31/12/2022

Data da Assinatura: 03/01/2022

Assinantes: Gilson Dantas de Oliveira - Presidente do CIS/SERIDÓ; José Morgânio Paiva - Prefeito de Ipuera e Maria José de Medeiros - Secretária Municipal de Saúde de Ipuera.

Publicado por:

Verônica Juliana Garcia Geraldo
Código Identificador:FB6498B7

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL GEOPARQUE
SERIDÓ**

**DIRETORIA EXECUTIVA E SECRETARIA EXECUTIVA
CONTRATO DE RATEIO Nº 03/2022 - CERRO CORÁ/CPIGS**

CONTRATO DE RATEIO Nº 03/2022

AS PARTES:

Pelo presente instrumento de contrato de rateio que celebram entre si o Consórcio Público Intermunicipal Geoparque Seridó - CPIGS, pessoa jurídica de direito público e de natureza autárquica interfederativa. Sua sede está localizada na Rua Teotônio Freire, 1296, bairro JK, Currais Novos/RN, CEP nº 59380-000, neste ato representado pelo seu Presidente **Odon Oliveira de Souza Júnior**, brasileiro, casado, Prefeito Municipal de Currais Novos, inscrito no CPF/MF sob o nº. 050.927.804-36 e o **MUNICÍPIO DE CERRO CORÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº08.173.502/0001-26, com sede administrativa na Praça Tomaz Pereira, 01, Bairro Centro, Cerro Corá/RN, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, o Sr. Raimundo Marcelino Borges, inscrito no CPF sob o nº. 220.546.505-87.

Capítulo I - OBJETO DO PRESENTE CONTRATO

Cláusula Primeira. O presente contrato tem por objeto a definição das responsabilidades econômicas-financeiras por parte do consorciado com a transferência de recursos financeiros ao CPIGS para o custeio das despesas de manutenção e desenvolvimento das atividades administrativas e de investimentos, inclusive com o custeio de despesas com pessoal e encargos sociais.

Parágrafo único. O Município também se responsabiliza pela transferência de recursos financeiros ao CPIGS para o adimplemento das ações e programas de estímulo ao desenvolvimento local a serem realizadas.

Capítulo II - DA NATUREZA DAS DESPESAS

Cláusula segunda – As despesas cujos valores serão repassados ao CONSÓRCIO, com base neste contrato são referentes a:

- Despesas de Pessoal e Encargos:** referente ao custeio das despesas de pessoal do CONSÓRCIO, consistentes em valores para suportar folha de pagamento em todos os seus termos, incluindo encargos sociais e provisão para eventual rescisão de contrato de trabalho;
- Despesas com manutenção das atividades do Consórcio:** referente ao custeio das despesas gerais de manutenção das atividades do CONSÓRCIO;
- Despesas com contratos:** referente a valores destinados ao pagamento de serviços prestados para atendimento de determinadas atividades do CONSÓRCIO;
- Despesas com Investimento:** para bens patrimoniais do CONSÓRCIO, consistentes nos valores destinados à aquisição de móveis e equipamentos para instalação e funcionamento do CONSÓRCIO.

Capítulo III - DO ORÇAMENTO E INDIVIDUALIZAÇÃO DA DESPESA

Cláusula terceira - Os valores a serem repassados ao CONSÓRCIO para execução dos seus objetivos estatutários em favor deste MUNICÍPIO, são aqueles autorizados pela Lei Municipal e pelo orçamento municipal para o exercício 2022, no valor mensal de R\$ 2.000,00 (dois mil reais) na seguinte dotação orçamentária:

Ação: 2090 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E TURISMO

Elemento de Despesa: 3.3.71.70 – RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO DE CONSÓRCIO PÚBLICO

Fonte de Recursos: 15000000 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

Cláusula quarta. As despesas com a contratação dos serviços pelos prestadores, cujos serviços e atividades realizadas serão do interesse dos municípios consorciados.

Cláusula quinta. O orçamento do Consórcio deverá discriminar as despesas a serem executadas, observando os critérios de classificação funcional, programática, por natureza de despesa e modalidade de aplicação.

Parágrafo único. As receitas de transferências recebidas pelo CONSÓRCIO em virtude do presente Contrato de Rateio serão classificadas por fonte/destinação de recursos que reflitam as finalidades da transferência.

Capítulo IV - DAS TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS DOS CONSORCIADOS

Cláusula sexta. Os valores estabelecidos da cláusula anterior serão pagos, preferencialmente, na modalidade de débito em conta a ser realizado pela instituição financeira competente por solicitação do consórcio.

Cláusula sétima. As transferências financeiras dos valores orçados para o custeio, bem como, para o suporte das ações e programas

pretendidos, referente ao mês em que serão realizados, será realizado até o último dia do mês anterior, por meio de depósito bancário na conta bancária do CONSÓRCIO, conforme programação financeira e/ou operacional do MUNICÍPIO.

Cláusula oitava. As transferências serão realizadas mensalmente, mediante RECIBOS DE TRANSFERÊNCIAS, individualizados, com a respectiva classificação da despesa, encaminhados previamente pelo Consórcio, observando o seguinte: RECIBO DE TRANSFERÊNCIA PELA PARTICIPAÇÃO DO RATEIO – para cobrir despesas com a manutenção das atividades do Consórcio. Os valores a serem transferidos relativo a participação do rateio (para despesas de manutenção do Consórcio) serão divididos em parcelas mensais de acordo com as necessidades do Consórcio, não excedendo ao orçamento, salvo quando previamente acordado e após celebração dos termos legais e devem ser repassados, independente da utilização dos serviços dos PRESTADORES.

Capítulo V - DOS PAGAMENTOS AOS PRESTADORES

Cláusula nona. O CPIGS, em razão dos serviços que forem prestados aos entes consorciados pelos credenciados, efetuará os respectivos pagamentos diretamente ao prestador, fazendo uso dos recursos repassados na forma do item anterior, ou eventuais saldos existentes.

Capítulo VI - DA PRESTAÇÃO DE CONTAS DO CONSÓRCIO

Cláusula décima. O CPIGS deve fornecer as informações necessárias para que sejam consolidadas, nas contas dos entes consorciados, todas as despesas realizadas com os recursos entregues em virtude de contrato de rateio, de forma que possam ser contabilizadas nas contas de cada ente consorciado na conformidade dos elementos econômicos e das atividades ou projetos atendidos.

Cláusula décima primeira. O consórcio encaminhará até quinze dias do mês subsequente a execução das despesas, como relatório de Prestação de Contas, planilha demonstrando as transferências dos recursos recebidos e o rateio das despesas pertencentes aos entes consorciados.

Cláusula décima segunda. Os recursos recebidos mediante contratos de rateio, quando utilizados em exercícios seguintes deverão atender ao objeto de sua vinculação, conforme estabelece o § único do art. 8º da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000.

Cláusula décima terceira. Caso a não utilização dos recursos transferidos por meio de Contrato de Rateio no exercício em que forem recebidos implique o não atendimento dos limites mínimos anuais previstos no § 2º do art. 198 e no art. 212 da Constituição Federal, a diferença será acrescida ao montante mínimo do exercício subsequente, sem prejuízo da base anual de impostos e transferências previstas constitucionalmente para os entes consorciados.

Cláusula décima quarta. O CPIGS encaminhará ao Município Consorciado as informações necessárias para a elaboração dos demonstrativos fiscais pertinentes.

Capítulo VII - DA FISCALIZAÇÃO

Cláusula décima quinta. O CPIGS deverá seguir as normas de Direito Financeiro aplicáveis às entidades públicas, estando sujeito à fiscalização contábil, operacional e patrimonial pelo Tribunal de Contas competente para apreciar as contas do Chefe do Poder Executivo representante legal do consórcio, inclusive quanto à legalidade, legitimidade, finalidade e economicidade das despesas, atos, contratos e renúncia de receitas, sem prejuízo do controle externo a ser exercido em razão de cada um dos contratos de rateio.

Cláusula décima sexta. A fiscalização é atribuída ao próprio Consórcio, aos órgãos previstos no Estatuto Social, como também à toda sociedade civil organizada.

Capítulo VIII – DA TRANSPARÊNCIA DO CONSÓRCIO PÚBLICO

Cláusula décima sétima. O CPIGS deverá dar ampla divulgação, inclusive em meio eletrônico de acesso público, dos documentos relativos ao orçamento, contrato de rateio, demonstrações contábeis, demonstrativos fiscais e relatório resumido da Execução Orçamentária, nos termos da Portaria 72/2012 da STN.

Capítulo IX - OBRIGAÇÕES DAS PARTES

Cláusula décima oitava. É de responsabilidade do consorciado:

I - repassar ordinariamente ao CPIGS, valores acordados neste instrumento para ter direito ao acesso continuado aos serviços pretendidos;

II - informar o CPIGS quaisquer situações que impossibilitem de formalizar o repasse dos valores, bem como as providências adotadas para regularizar tais pendências;

III - incluir em sua prestação de contas os valores repassados ao CPIGS;

IV - apresentar ao seu legislativo, quando necessário, proposta de alteração orçamentária, a tempo de se elaborar termo aditivo, a fim de adequar sua legislação para a continuidade dos serviços públicos sustentados por este contrato;

V - Cumprir o cronograma de desembolso do repasse dos recursos financeiros deste Contrato de Rateio;

VI – Cumprir e fazer cumprir todas as cláusulas deste Contrato.

Cláusula décima nona. São obrigações do CPIGS:

I - gerir de forma regular os valores recebidos, sendo expressamente vedada a aplicação de recursos de modo diverso ao disposto no orçamento do CPIGS, aprovado em Assembleia Geral;

II - aplicar os recursos oriundos do presente Contrato de Rateio na consecução dos objetivos definidos no Contrato de Programa, observadas as normas da contabilidade pública;

III - executar as receitas e despesas em conformidade com as normas de direito financeiro, aplicáveis às entidades públicas;

IV - prestar informações pertinentes quando solicitado;

V - controlar a utilização dos serviços do Município em função do repasse de valores efetivado;

VI – encaminhar no prazo estipulado neste contrato a planilha de prestação de contas;

VII – cumprir e fazer cumprir todas as cláusulas deste Contrato.

Capítulo X - DA VIGÊNCIA

Cláusula vigésima. Este contrato terá vigência desde a data de sua assinatura até 31 de dezembro de 2022.

Capítulo XI - DA INADIMPLÊNCIA E PENALIDADES

Cláusula vigésima primeira. Uma vez notificado da inadimplência, serão suspensos os serviços do consórcio ao respectivo consorciado até a regularização da dívida.

Cláusula vigésima segunda. Não sendo regularizada a inadimplência no prazo de três meses, o ente consorciado poderá ser desligado do consórcio, mediante deliberação da Assembleia Geral.

Cláusula vigésima terceira. Havendo o desligamento do município, e a consequente perda da condição de integrante do presente Consórcio, ocorrerá automaticamente a rescisão do presente instrumento.

Cláusula vigésima quarta. A retirada ou exclusão do município, ou a extinção do consórcio público, não prejudicará as obrigações já constituídas, inclusive os contratos de programas e contratos de rateios, cuja extinção dependerá do prévio pagamento das indenizações das obrigações já cumpridas pelo município, ficando este obrigado a repassar os valores referentes a serviços que tenham sido utilizados, bem como a parcela proporcional às despesas administrativas.

Capítulo XII - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Cláusula vigésima quinta. É dispensada a realização de licitação para a celebração deste Contrato de Rateio, com fundamento no artigo 24, inciso XXVI, da Lei Federal nº. 8.666/93. É vedada a aplicação dos recursos entregues por meio de Contrato de Rateio, inclusive os oriundos de transferências ou operações de crédito, para o atendimento de despesas classificadas como genéricas.

Cláusula vigésima sexta. E assim, por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 03 vias de igual forma e teor, na presença das testemunhas abaixo identificadas

Cláusula vigésima sétima. Fica eleito o foro da Comarca de Currais Novos (RN) para dirimir quaisquer controvérsias oriundas do presente instrumento contratual.

Currais Novos (RN), 03 de janeiro de 2022.

PREFEITO MUNICIPAL DE CERRO CORÁ

Presidente CPIGS

Testemunhas:

Nome:

CPF:

Nome:

CPF:

Publicado por:
Janaina Luciana de Medeiros
Código Identificador:E7500874

**DIRETORIA EXECUTIVA E SECRETARIA EXECUTIVA
CONTRATO DE RATEIO Nº 06/2022 - PARELHAS/CPIGS**

CONTRATO DE RATEIO Nº 06/2022

AS PARTES:

Pelo presente instrumento de contrato de rateio que celebram entre si o Consórcio Público Intermunicipal Geoparque Seridó - CPIGS, pessoa jurídica de direito público e de natureza autárquica interfederativa. Sua sede está localizada na Rua Teotônio Freire, 1296, bairro JK, Currais Novos/RN, CEP nº 59380-000, neste ato representado pelo seu Presidente **Odon Oliveira de Souza Júnior**, brasileiro, casado, Prefeito Municipal de Currais Novos, inscrito no CPF/MF sob o nº. 050.927.804-36 e o **MUNICÍPIO DE PARELHAS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº. 08.087.561/0001-81, com sede administrativa na Av. Mauro Medeiros, 97, Bairro Centro, Parelhas/RN, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, o Sr. Tiago de Medeiros Almeida, inscrito no CPF sob o nº 030.335.144-64.

Capítulo I - OBJETO DO PRESENTE CONTRATO

Cláusula Primeira. O presente contrato tem por objeto a definição das responsabilidades econômicas-financeiras por parte do consorciado com a transferência de recursos financeiros ao CPIGS para o custeio das despesas de manutenção e desenvolvimento das atividades administrativas e de investimentos, inclusive com o custeio de despesas com pessoal e encargos sociais.

Parágrafo único. O Município também se responsabiliza pela transferência de recursos financeiros ao CPIGS para o adimplemento das ações e programas de estímulo ao desenvolvimento local a serem realizadas.

Capítulo II - DA NATUREZA DAS DESPESAS

Cláusula segunda – As despesas cujos valores serão repassados ao CONSÓRCIO, com base neste contrato são referentes a:

- a) **Despesas de Pessoal e Encargos:** referente ao custeio das despesas de pessoal do CONSÓRCIO, consistentes em valores para suportar folha de pagamento em todos os seus termos, incluindo encargos sociais e provisão para eventual rescisão de contrato de trabalho;
- b) **Despesas com manutenção das atividades do Consórcio:** referente ao custeio das despesas gerais de manutenção das atividades do CONSÓRCIO;
- c) **Despesas com contratos:** referente a valores destinados ao pagamento de serviços prestados para atender determinadas atividades do CONSÓRCIO;
- d) **Despesas com Investimento:** para bens patrimoniais do CONSÓRCIO, consistentes nos valores destinados à aquisição de móveis e equipamentos para instalação e funcionamento do CONSÓRCIO.

Capítulo III - DO ORÇAMENTO E INDIVIDUALIZAÇÃO DA DESPESA

Cláusula terceira - Os valores a serem repassados ao CONSÓRCIO para execução dos seus objetivos estatutários em favor deste MUNICÍPIO, são aqueles autorizados pela Lei Municipal e pelo orçamento municipal para o exercício 2022, no valor mensal de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais) na seguinte dotação orçamentária:

12.001 – SEC. MUN. DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, DO TURISMO E COMUNICAÇÃO
23 – COMÉRCIO E SERVIÇOS
695 - TURISMO
0011 – REVITALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES TURÍSTICAS, CULTURAIS E DESPORTIVAS
2148 – MANUTENÇÃO DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL GEOPARQUE
3.3.71.70 – RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO
15000000 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

Cláusula quarta. As despesas com a contratação dos serviços pelos prestadores, cujos serviços e atividades realizadas serão do interesse dos municípios consorciados.

Cláusula quinta. O orçamento do Consórcio deverá discriminar as despesas a serem executadas, observando os critérios de classificação

funcional, programática, por natureza de despesa e modalidade de aplicação.

Parágrafo único. As receitas de transferências recebidas pelo CONSÓRCIO em virtude do presente Contrato de Rateio serão classificadas por fonte/destinação de recursos que reflitam as finalidades da transferência.

Capítulo IV - DAS TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS DOS CONSORCIADOS

Cláusula sexta. Os valores estabelecidos da cláusula anterior serão pagos, preferencialmente, na modalidade de débito em conta a ser realizado pela instituição financeira competente por solicitação do consórcio.

Cláusula sétima. As transferências financeiras dos valores orçados para o custeio, bem como, para o suporte das ações e programas pretendidos, referente ao mês em que serão realizados, será realizado até o último dia do mês anterior, por meio de depósito bancário na conta bancária do CONSÓRCIO, conforme programação financeira e/ou operacional do MUNICÍPIO.

Cláusula oitava. As transferências serão realizadas mensalmente, mediante RECIBOS DE TRANSFERÊNCIAS, individualizados, com a respectiva classificação da despesa, encaminhados previamente pelo Consórcio, observando o seguinte: RECIBO DE TRANSFERÊNCIA PELA PARTICIPAÇÃO DO RATEIO – para cobrir despesas com a manutenção das atividades do Consórcio. Os valores a serem transferidos relativo a participação do rateio (para despesas de manutenção do Consórcio) serão divididos em parcelas mensais de acordo com as necessidades do Consórcio, não excedendo ao orçado, salvo quando previamente acordado e após celebração dos termos legais e devem ser repassados, independente da utilização dos serviços dos PRESTADORES.

Capítulo V - DOS PAGAMENTOS AOS PRESTADORES

Cláusula nona. O CPIGS, em razão dos serviços que forem prestados aos entes consorciados pelos credenciados, efetuará os respectivos pagamentos diretamente ao prestador, fazendo uso dos recursos repassados na forma do item anterior, ou eventuais saldos existentes.

Capítulo VI - DA PRESTAÇÃO DE CONTAS DO CONSÓRCIO

Cláusula décima. O CPIGS deve fornecer as informações necessárias para que sejam consolidadas, nas contas dos entes consorciados, todas as despesas realizadas com os recursos entregues em virtude de contrato de rateio, de forma que possam ser contabilizadas nas contas de cada ente consorciado na conformidade dos elementos econômicos e das atividades ou projetos atendidos.

Cláusula décima primeira. O consórcio encaminhará até quinze dias do mês subsequente a execução das despesas, como relatório de Prestação de Contas, planilha demonstrando as transferências dos recursos recebidos e o rateio das despesas pertencentes aos entes consorciados.

Cláusula décima segunda. Os recursos recebidos mediante contratos de rateio, quando utilizados em exercícios seguintes deverão atender ao objeto de sua vinculação, conforme estabelece o § único do art. 8º da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000.

Cláusula décima terceira. Caso a não utilização dos recursos transferidos por meio de Contrato de Rateio no exercício em que forem recebidos implique o não atendimento dos limites mínimos anuais previstos no § 2º do art. 198 e no art. 212 da Constituição Federal, a diferença será acrescida ao montante mínimo do exercício subsequente, sem prejuízo da base anual de impostos e transferências previstas constitucionalmente para os entes consorciados.

Cláusula décima quarta. O CPIGS encaminhará ao Município Consorciado as informações necessárias para a elaboração dos demonstrativos fiscais pertinentes.

Capítulo VII - DA FISCALIZAÇÃO

Cláusula décima quinta. O CPIGS deverá seguir as normas de Direito Financeiro aplicáveis às entidades públicas, estando sujeito à fiscalização contábil, operacional e patrimonial pelo Tribunal de Contas competente para apreciar as contas do Chefe do Poder Executivo representante legal do consórcio, inclusive quanto à legalidade, legitimidade, finalidade e economicidade das despesas, atos, contratos e renúncia de receitas, sem prejuízo do controle externo a ser exercido em razão de cada um dos contratos de rateio.

Cláusula décima sexta. A fiscalização é atribuída ao próprio Consórcio, aos órgãos previstos no Estatuto Social, como também à toda sociedade civil organizada.

Capítulo VIII – DA TRANSPARÊNCIA DO CONSÓRCIO PÚBLICO

Cláusula décima sétima. O CPIGS deverá dar ampla divulgação, inclusive em meio eletrônico de acesso público, dos documentos relativos ao orçamento, contrato de rateio, demonstrações contábeis, demonstrativos fiscais e relatório resumido da Execução Orçamentária, nos termos da Portaria 72/2012 da STN.

Capítulo IX - OBRIGAÇÕES DAS PARTES

Cláusula décima oitava. É de responsabilidade do consorciado:

I - repassar ordinariamente ao CPIGS, valores acordados neste instrumento para ter direito ao acesso continuado aos serviços pretendidos;

II - informar o CPIGS quaisquer situações que impossibilitem de formalizar o repasse dos valores, bem como as providências adotadas para regularizar tais pendências;

III - incluir em sua prestação de contas os valores repassados ao CPIGS;

IV - apresentar ao seu legislativo, quando necessário, proposta de alteração orçamentária, a tempo de se elaborar termo aditivo, a fim de adequar sua legislação para a continuidade dos serviços públicos sustentados por este contrato;

V - Cumprir o cronograma de desembolso do repasse dos recursos financeiros deste Contrato de Rateio;

VI – Cumprir e fazer cumprir todas as cláusulas deste Contrato.

Cláusula décima nona. São obrigações do CPIGS:

I - gerir de forma regular os valores recebidos, sendo expressamente vedada a aplicação de recursos de modo diverso ao disposto no orçamento do CPIGS, aprovado em Assembleia Geral;

II - aplicar os recursos oriundos do presente Contrato de Rateio na consecução dos objetivos definidos no Contrato de Programa, observadas as normas da contabilidade pública;

III - executar as receitas e despesas em conformidade com as normas de direito financeiro, aplicáveis às entidades públicas;

IV - prestar informações pertinentes quando solicitado;

V - controlar a utilização dos serviços do Município em função do repasse de valores efetivado;

VI – encaminhar no prazo estipulado neste contrato a planilha de prestação de contas;

VII – cumprir e fazer cumprir todas as cláusulas deste Contrato.

Capítulo X - DA VIGÊNCIA

Cláusula vigésima. Este contrato terá vigência desde a data de sua assinatura até 31 de dezembro de 2022.

Capítulo XI - DA INADIMPLÊNCIA E PENALIDADES

Cláusula vigésima primeira. Uma vez notificado da inadimplência, serão suspensos os serviços do consórcio ao respectivo consorciado até a regularização da dívida.

Cláusula vigésima segunda. Não sendo regularizada a inadimplência no prazo de três meses, o ente consorciado poderá ser desligado do consórcio, mediante deliberação da Assembleia Geral.

Cláusula vigésima terceira. Havendo o desligamento do município, e a consequente perda da condição de integrante do presente Consórcio, ocorrerá automaticamente a rescisão do presente instrumento.

Cláusula vigésima quarta. A retirada ou exclusão do município, ou a extinção do consórcio público, não prejudicará as obrigações já constituídas, inclusive os contratos de programas e contratos de rateios, cuja extinção dependerá do prévio pagamento das indenizações das obrigações já cumpridas pelo município, ficando este obrigado a repassar os valores referentes a serviços que tenham sido utilizados, bem como a parcela proporcional às despesas administrativas.

Capítulo XII - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Cláusula vigésima quinta. É dispensada a realização de licitação para a celebração deste Contrato de Rateio, com fundamento no artigo 24, inciso XXVI, da Lei Federal nº. 8.666/93. É vedada a aplicação dos recursos entregues por meio de Contrato de Rateio, inclusive os oriundos de transferências ou operações de crédito, para o atendimento de despesas classificadas como genéricas.

Cláusula vigésima sexta. E assim, por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 03 vias de igual forma e teor, na presença das testemunhas abaixo identificadas

Cláusula vigésima sétima. Fica eleito o foro da Comarca de Currais Novos (RN) para dirimir quaisquer controvérsias oriundas do presente instrumento contratual.

Currais Novos (RN), 03 de janeiro de 2022.

PREFEITO MUNICIPAL DE PARELHAS

Presidente CPIGS

Testemunhas:

Nome:

CPF:

Nome:

CPF:

Publicado por:

Janaina Luciana de Medeiros

Código Identificador:CC3960ED

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACARI**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE DISPENSA Nº 001/2022**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº19/2022

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2022

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PUBLICAÇÕES DE ATOS ADMINISTRATIVOS EM JORNAIS DE GRANDE CIRCULAÇÃO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS ÓRGÃOS E DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE ACARI/RN.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ACARI/RN, CNPJ SOB Nº **08.097.008/0001-20**, COM SEDE NA RUA NAPOLEÃO ANTÃO Nº 100, ARY DE PINHO, ACARI/RN.

CONTRATADO: SEC PUBLICIDADE EIRELI – EPP, CNPJ nº **08.381.234/0001-38**, com sede na Avenida Prudente de Moraes, 744, Sala 1109 – Tirol – CEP: 59020-510 – Natal/RN.

VALOR: R\$ 14.700,00(QUATORZE MIL E SETECENTOS REAIS)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 04 – SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO; AÇÃO: 2008 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO; NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA; FONTE DE RECURSOS: 15000000 – RECURSOS ORDINÁRIOS.

BASE LEGAL: ART. 24, II, DA LEI FEDERAL 8.666/93.

Acari/RN, 07 DE JANEIRO DE 2022.

WELLIGTON ARAÚJO JUNIOR

Secretário de Tributação e Administração

Publicado por:

Virgínia Lélia Cunha Galvão

Código Identificador:D36C188E

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DO TERMO ADITIVO**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 169/2021

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 014/2021

OBJETO: ADITIVO PARA CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE CARRO DE SOM DE PORTE MÉDIO PARA DIVULGAÇÃO DE AÇÕES INSTITUCIONAIS NO MUNICÍPIO DE ACARI/RN.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ACARI/RN, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO, COM SEDE A RUA NAPOLEÃO ANTÃO, S/N, BAIRRO ARY DE PINHO, ACARI/RN, CEP: 59.370-000 CNPJ/MF: **08.097.008/0001-20**.

CONTRATADO: FLÁVIO FERNANDO DA SILVA, COM SEDE NA RUA JOSÉ GALVÃO, Nº 193, PADRE JOSÉ DANTAS CORTEZ, ACARI/RN – CPF nº 026.534.044-60.

VALOR/HORA: R\$ 35,00 (TRINTA E CINCO REAIS)

VIGÊNCIA: 01 A 31 DE JANEIRO DE 2022.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 04 – SECRETARIA DE TRIBUTAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO; PROJ./ATV.: 04.122.0004.2008.2008 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE TRIBUTAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO; NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.36 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA; FONTE DE RECURSOS: 15000000 – RECURSOS ORDINÁRIOS.

BASE LEGAL: Art. 57, II C/C ART. 24, II DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93.

ACARI/RN, 30 DE DEZEMBRO DE 2021.

WELLINGTON ARAÚJO JÚNIOR

Secretário Municipal de Tributação e Administração

Publicado por:

Virgínia Lélia Cunha Galvão

Código Identificador:292F78BF

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº. 50, DE 07 DE JANEIRO DE 2022.

Declara de Utilidade Pública, para fins de desapropriação, imóvel localizado no município de Acari/RN e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ACARI – RN, usando de suas atribuições constitucionais e com fundamento no artigo 72, inciso VI, da Lei Orgânica do Município, combinado com o artigo 5º, alínea “i”, do Decreto-Lei nº. 3.365, de 21 de julho de 1941;

DECRETA:

Art. 1º - Fica declarado de utilidade pública, para fins de desapropriação, por via amigável ou judicial, a porção de 2,00 (dois) hectares referente a parte da propriedade rural denominada “*PEDRA E CAL*” (com área total de 19,00 hectares), localizada no Município de Acari, na margem esquerda da RN 288, no sentido que liga os municípios de Acari e Cruzeta, com as seguintes características: LIMITES E CONFRONTANTES – Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **01 de coordenadas 759273.14 m E / 9288763.61 m S.**; deste segue com azimute 173°16’57” e distância de 72,53 m confrontando nesse trecho oeste com a Propriedade Pedra e Cal, até o vértice **02 de coordenadas 759283.00 m E / 9288692.00 m S**, deste segue com azimute 151°23’19” e distância 63,73m, confrontando nesse trecho oeste com Propriedade Pedra e Cal, até o vértice **03 de coordenadas 759316.00 m E / 9288639.00 m S**, deste segue com azimute 274°40’39” e a distância de 160,00 m, confrontando neste trecho oeste com a Propriedade Pedra e Cal, até o vértice **04 de coordenadas 759156.00 m E / 9288648.00 m S**, deste segue com azimute 331°23’19” e distância 63,73 m, confrontando neste trecho leste a Propriedade Pedra e Cal, até o vértice **05 de coordenadas 759122.22 m E / 9288701.91 m S**, deste segue com azimute 353°23’19” e distância 72,53 m, confrontando neste trecho Norte com a RN - 288, até o vértice **06 de coordenadas N 759113.02 m E / 9288775.76 m S**, deste segue com azimute 94°40’39” e distância 160,00 m até o ponto inicial da descrição deste perímetro.

Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, de coordenadas e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central nº 39WGr, tendo como Datum SIRGAS 2000. Todos os azitumes e distâncias, área e perímetros foram calculados no plano de projeção UTM.

Art. 2º - O imóvel acima caracterizado tem registro no Cartório Único de Notas do Município de Acari, no Livro de Registros de Imóveis às fls. 049, sob o nº R-5-193, do Livro nº 2-S (REGISTRO GERAL), referente a matrícula 193, pertencente a Francisco Bezerra Dantas.

Art. 3º - A área declarada de utilidade pública destina-se a permitir à municipalidade promover a construção de uma área empresarial, com preferência para atividades industriais, em Acari, constituindo-se obra de relevante interesse público para esta comunidade, que será doado mediante prévia autorização legislativa a empresas que demonstrem interesses de construir e viabilizar suas atividades econômicas neste Município, gerando oportunidades de emprego e conseqüentemente distribuição de renda.

Art. 4º - Para fins de verificação do *quantum* indenizatório em face da presente desapropriação, a assessoria especial de acompanhamento de obras e projetos da Secretaria Municipal de Transportes e Obras deverá providenciar em curto espaço de tempo a avaliação da área contendo laudo de avaliação do imóvel.

Art. 5º - Fica a Secretaria Municipal de Tributação e Administração de Acari/RN autorizada a expedir notificação administrativa para a expropriada, observando o que dispõe o art. 10-A do Decreto-Lei nº. 3.365, de 21 de julho de 1941, na qual contera cópia do presente ato, descrição do imóvel e suas confrontações e valor da oferta.

Parágrafo único – A Notificação Administrativa contera de forma expressa o prazo de 15 (quinze) dias para que a notificada declare formalmente se aceita ou rejeita o valor proposta ofertada, salientando que o seu silêncio será interpretado como rejeição, nos termos do inciso IV do art. 10-A do Decreto-Lei nº. 3.365, de 21 de julho de 1941.

Art. 6º - Fica a Secretaria Municipal de Tributação e Administração de Acari autorizada a adotar as providências necessárias à efetivação da desapropriação de que trata o presente Decreto, por via consensual ou judicial, consignando as indenizações à conta das dotações próprias, tudo visando o fiel cumprimento do presente Decreto.

Art. 7º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Acari/RN, 07 de janeiro de 2022.

FERNANDO ANTONIO BEZERRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Virgínia Lélia Cunha Galvão

Código Identificador:63E990DC

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 003/2022- SEMTA

O SECRETÁRIO DE TRIBUTAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ACARI/RN, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas e nos termos do Decreto nº 031/2021 de 30 de Junho de 2021, que institui valores para concessão de Diárias.

RESOLVE

FAZER CONCESSÃO de 0,5 (meia) diárias, ao (à):

SERVIDOR (A):	FERNANDO ANTONIO BEZERRA			
CARGO:	Prefeito Municipal			
MATRÍCULA:	10647			
DOCUMENTOS:	CPF: 785.179.234-72	RG: 970195		
LOTADO (A):	Gabinete do Prefeito			
HORÁRIO DE SAÍDA:	07:00 horas			
TIPO DO TRANSPORTE:	Outros			
OBJETIVO DA VIAGEM:				
Participar de reunião na EMATER/RN, para tratar de assuntos pertinentes ao município.				
QUANT.	DESTINO	DATA	V. UNIT. R\$	V. TOTAL R\$
0,5	Natal/RN	10/01/2022	R\$ 400,00	R\$ 200,00

Importa a quantia de R\$ 200,00 (duzentos reais)

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Acari/RN, 10 de janeiro de 2022.

WELLINGTON ARAÚJO JÚNIOR

Secretário de Tributação e Administração

Publicado por:
Virgínia Lélia Cunha Galvão
Código Identificador:3F993BEE

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE AFONSO BEZERRA

GABINETE DO PREFEITO
LICITAÇÃO Nº. 019/2021 - MODALIDADE PREGÃO
PRESENCIAL PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3.827/2021

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ESGOTAMENTO, TRANSPORTES E DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS DE FOSSAS SEPTICAS DOS PRÉDIOS PÚBLICOS E DA POPULAÇÃO EM GERAL DO MUNICÍPIO DE AFONSO BEZERRA/RN, ATRAVÉS DE CAMINHÃO COM SUCCÃO A VÁCUO.

CONVOCAÇÃO

Fica o representante da empresa, **J. T. DO NASCIMENTO DA SILVA** - CNPJ: **05.932.805/0001-97**, convocado a assinar o instrumento contratual, na sede da Prefeitura Municipal de Afonso Bezerra no horário de 08h00min às 12h00min e das 14h00min às 18h00min, no prazo de **(05) cinco dias úteis**, a contar desta publicação, sob pena de aplicação das sanções estabelecidas no art., 81 da Lei 8.666/93.

Afonso Bezerra/RN, 12/01/2022.

JOÃO BATISTA DA CUNHA NETO

Prefeito Municipal de Afonso Bezerra/RN.

Publicado por:
Jacó Thiago Costa Braga
Código Identificador:1DC8DD0E

LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº
019/2021

Após cumpridas as exigências e condições estipuladas pelo ato convocatório e vencidos os prazos para recursos administrativos, como preceitua disposições constantes na Lei Federal nº 8.666/1993 C/Lei Federal nº 10.520/2002 e demais legislações vigentes complementares, em conformidade com o julgamento proferido pelo Pregoeiro Municipal e Equipe de Apoio e Deliberação desta Administração Superior, **ADJUDICO** o objeto da presente licitação e os vencedores do Pregão Presencial nº 019/2021, realizada em 27/12/2021, a saber:

OBJETO: ACONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ESGOTAMENTO, TRANSPORTES E DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS DE FOSSAS SEPTICAS DOS PREDIOS PUBLICOS E DA POPULAÇÃO EM GERAL DO MUNICÍPIO DE AFONSO BEZERRA/RN, ATRAVES DE CAMINHÃO COM SUCCÃO A VACUO.

A empresa

J. T. DO NASCIMENTO DA SILVA- CNPJ: 05.932.805/0001-97, saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 1 ; totalizando o valor de **R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais)**.

Afonso Bezerra/RN, em 12 de janeiro de 2022.

TONYZETTE DARLYTON DA SILVA
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Tonyzette Darlyton da Silva
Código Identificador:C2397C00

LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº
019/2021

Chegam-me os autos do processo administrativo relativo ao **Pregão Presencial Nº 019/2021** cujo o objeto é: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ESGOTAMENTO, TRANSPORTES E DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS DE FOSSAS SEPTICAS DOS PREDIOS PUBLICOS E DA POPULAÇÃO EM GERAL DO MUNICÍPIO DE AFONSO BEZERRA/RN, ATRAVES DE CAMINHÃO COM SUCCÃO A VACUO**. Da incursão procedida nos autos, observei que foi rigorosamente cumprido o rito legal estabelecido nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, em casa externa do processo, respeitando-se o direito de impugnação e de recurso, conforme o caso. Após examinar todos os procedimentos administrativos contidos nos autos pertinentes ao certame licitatório em epígrafe, **HOMOLOGO** em favor da empresa relacionada a seguir:

J. T. DO NASCIMENTO DA SILVA- CNPJ: 05.932.805/0001-97 , saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 1 ; totalizando o valor de **R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais)**.

Afonso Bezerra/RN, em 12 de janeiro de 2022

JOÃO BATISTA DA CUNHA NETO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Tonyzette Darlyton da Silva
Código Identificador:D258F51B

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 014, DE 05 DE JANEIRO DE 2022.

PORTARIA Nº 014, DE 05 DE JANEIRO DE 2022.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA/RN**, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 7º, inciso I e 45, inciso IV, ambos da Lei Orgânica Municipal, consubstanciado no artigo 38, § 4º da Lei Municipal n.º 840, de 1º de Junho de 2003, que instituiu a Lei Geral de Previdência Municipal;

CONSIDERANDO o resultado do Laudo da Perícia Médica do Município, constatando a incapacidade laborativa temporal.

RESOLVE:

Art. 1o – Prorrogar a **LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE** do(a) servidor(a) **MARIA JOSE DA SILVA**, Matrícula nº 230, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, por um período de 180 (cento e oitenta) dias, a ser gozada de 03 de janeiro a 02 de julho de 2022.

Art. 2o – Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 03 de janeiro de 2022, revogadas as disposições em contrário..

PALÁCIO NOÉ ARNAUD, sede da Prefeitura Municipal de Alexandria/RN, em 05 de janeiro de 2022.

JEANE CARLINA SARAIVA E FERREIRA DE SOUZA
Prefeita Municipal

MARIA BEATRICE MOREIRA SOUSA

Secretária da Administração e dos Recursos Humanos

Publicado por:

Marcos Alberto da Silveira Mesquita

Código Identificador:FD84EB58**GABINETE DO PREFEITO****PORTARIA Nº 015, DE 06 DE JANEIRO DE 2022.****PORTARIA Nº 015, DE 06 DE JANEIRO DE 2022.**

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA/RN**, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 7º, inciso I e 45, inciso IV, ambos da Lei Orgânica Municipal, consubstanciado no artigo 84, *caput*, da Lei Municipal n.º 819, de 1º de Julho de 2003.

R E S O L V E:

Art. 1o – CONCEDER ao(a) Servidor(a) **SHEYLA SIMONE DE OLIVEIRA LIMA PAIVA**, Matrícula n.º 547, ocupante do Emprego Público de Agente Comunitária de Saúde, lotado(a) na Secretaria Municipal de Saúde, FÉRIAS ANUAIS REMUNERADAS, por um período de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo de 05/08/2020 a 04/08/2021, a serem gozadas de 30 de janeiro a 28 de fevereiro de 2022.

Art. 2º - Fica autorizado o pagamento do adicional de 1/3 (um terço) sobre a respectiva remuneração, de acordo com os artigos 83 e 85 da aludida legislação municipal.

Art. 3o – Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO NOÉ ARNAUD, sede da Prefeitura Municipal de Alexandria/RN, em 06 de janeiro de 2022.

JEANE CARLINA SARAIVA E FERREIRA DE SOUZA

Prefeita Municipal

MARIA BEATRICE MOREIRA SOUSA

Secretária da Administração e dos Recursos Humanos

Publicado por:

Marcos Alberto da Silveira Mesquita

Código Identificador:C8841CAF**GABINETE DO PREFEITO****PORTARIA Nº 016, DE 11 DE JANEIRO DE 2022.****PORTARIA Nº 016, DE 11 DE JANEIRO DE 2022.**

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA/RN**, no uso de suas atribuições que lhe conferem os artigos 7º, inciso I, e 45, ambos da Lei Orgânica Municipal, c/c o Art. 34 da Lei 819, de 1º de Julho de 2003.

CONSIDERANDO decisão judicial Processo n° 0100774-79.2014.8.20.0110;

CONSIDERANDO decisão contida no Processo Administrativo n° 008/2021;

R E S O L V E:

Art. 1o – Exonerar o(a) servidor(a) **ADELSON MANIÇOBA SILVA**, portador(a) do CPF n° 474.599.804-04, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, Matrícula n° 13-1, lotado(a) na Secretaria Municipal de Obras.

Art. 2º – É declarada a vacância do cargo a partir da presente data.

Art. 3o – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO NOÉ ARNAUD, sede da Prefeitura Municipal de Alexandria/RN, em 11 de janeiro de 2022.

JEANE CARLINA SARAIVA E FERREIRA DE SOUZA

Prefeita Municipal

Publicado por:

Marcos Alberto da Silveira Mesquita

Código Identificador:7374CF2F**GABINETE DO PREFEITO****PORTARIA Nº 017, DE 11 DE JANEIRO DE 2022.****PORTARIA Nº 017, DE 11 DE JANEIRO DE 2022.**

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA/RN**, no uso de suas atribuições que lhe conferem os artigos 7º, inciso I, e 45, ambos da Lei Orgânica Municipal, c/c o Art. 34 da Lei 819, de 1º de Julho de 2003.

CONSIDERANDO decisão judicial Processo n° 0100774-79.2014.8.20.0110;

CONSIDERANDO decisão contida no Processo Administrativo n° 009/2021;

R E S O L V E:

Art. 1o – Exonerar o(a) servidor(a) **ANA LAURA GAMA**, portador(a) do CPF n° 702.887.804-00, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, Matrícula n° 73-1, lotado(a) na Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 2º – É declarada a vacância do cargo a partir da presente data.

Art. 3o – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO NOÉ ARNAUD, sede da Prefeitura Municipal de Alexandria/RN, em 11 de janeiro de 2022.

JEANE CARLINA SARAIVA E FERREIRA DE SOUZA

Prefeita Municipal

Publicado por:

Marcos Alberto da Silveira Mesquita

Código Identificador:115FC128

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMINO AFONSO

GABINETE DO PREFEITO**AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2022****- PE**

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de ALMINO AFONSO-RN, através Fundo Municipal de Saúde deste município, considerando tudo o que consta do Processo Administrativo n° **016/2022**, vem tornar público para conhecimento dos interessados, que estará realizando a licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2022**, às 09:00 horas do dia 25 de janeiro 2022, tipo menor preço, para **Aquisição de 01 (um) veículo automotor tipo passeio destinados ao transporte de equipes da saúde, através do Fundo Municipal de Saúde de Almino Afonso/RN**, a realizar-se na plataforma eletrônica da Comissão de Licitação da **PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMINO AFONSO**.

O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal 10.024/2019 e Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores que lhe foram introduzidas.

Edital e seus anexos disponível na plataforma www.portaldecompraspublicas.com.br, no site <http://www.alminoafonso.rn.gov.br> a partir da sua publicação, na sede

da Prefeitura na Praça Aurino Carlos, 62 - Centro, Almino Afonso - RN, das 8:00h às 12:00h, bem como será enviado através de solicitação no endereço de e-mail: cpl.pmaa2021@gmail.com.

Almino Afonso/RN, 11 de janeiro de 2022.

SANAILTON DE LIMA DIAS

Pregoeiro

Publicado por:
Antonio Matheus Silva Carlos
Código Identificador:1044561B

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 001/2022**

Declara em situação anormal, caracterizada como SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA, as áreas do Município afetadas pela estiagem – COBRADE: 14110, conforme Instrução normativa nº 36, de 4 de dezembro de 2020, e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ALMINO AFONSO/RN, no uso de suas atribuições e poderes legais, especialmente os previstos no art. 73 da Lei Orgânica Municipal,

Considerando que as chuvas de inverno até o presente momento foram insuficientes para a formação de estoques de alimentos e de água potável para o suprimento da população em geral,

DECRETA:

Art. 1º - Fica declarada situação de emergência nas áreas do Município contidas no Formulário de Informações do Desastre – FIDE e demais documentos anexos a este Decreto, em virtude do desastre classificado e codificado como ESTIAGEM– COBRADE 14110, conforme IN/MI nº 36/ de 4 de dezembro de 2020.

Parágrafo Único: O prazo de vigência deste decreto é de 180 (cento e oitenta) dias, podendo ser prorrogado por igual período, dependendo da real situação do Município.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Palácio Felinto Gadelha, Almino Afonso/RN, em 12 de janeiro de 2022.

JESSICA LOURINE DE ASSIS AMORIM

Prefeita Municipal

Publicado por:
Antonio Matheus Silva Carlos
Código Identificador:EB81707D

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICOS**

**GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1.232/2022**

LEI Nº 1.232/2022

Cria o programa educativo “Pequeno Agricultor” nas Escolas da Zona Rural e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Angicos, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica o Município de Angicos-RN, autorizado a criar o Programa Educativo "Pequeno Agricultor" nas Escolas Municipais da Zona Rural.

Art. 2º- O Programa tem por objetivo incentivar e conscientizar às crianças sobre a importância da permanência do homem na Zona Rural, bem como de sua subsistência.

Art. 3º- Para o efetivo cumprimento desta Lei, fica a Secretaria Municipal de Educação responsável pela elaboração do Programa, adequando o currículo escolar a realidade da agricultura, podendo firmar convênio de cooperação técnica com empresas públicas ou privadas.

Parágrafo Único. O Programa Educativo obedecerá ao disposto nesta Lei com os seguintes objetivos:

- I - conservação do solo e da água;
- II - uso adequado dos agrotóxicos, nas atividades agropecuárias, visando à proteção dos recursos naturais e do meio ambiente, à segurança dos trabalhadores rurais e à qualidade dos produtos agrícolas destinados a alimentação.
- III – a viabilidade da permanência no meio rural.

Art. 4º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Prefeito Espedito Alves, Gabinete do Prefeito Municipal de Angicos/RN, 07 de Janeiro de 2022.

MIGUEL PINHEIRO NETO

Prefeito Municipal

Publicado por:
João Maria da Costa Pinheiro
Código Identificador:F28C43B4

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTÔNIO MARTINS**

**GABINETE DO PREFEITO
RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - DISPENSA Nº
DV00012/2022**

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00012/2022, que objetiva: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de coleta, transporte e tratamento térmico por incineração e destinação final das cinzas dos resíduos "A," B" e "E", dos serviços de Saúde, de acordo com as resoluções nº 358/05 e 316/02 do CONAMA E RDC ANVISA nº 222/18; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: STERELIZE LIXO HOSPITALAR LTDA - R\$ 15.000,00.

Antônio Martins - RN, 12 de Janeiro de 2022

JORGE VINICIUS DE OLIVEIRA FERNANDES

Prefeito

Publicado por:
Francisco Lucinaldo da Silva
Código Identificador:38720E15

**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM ENGENHARIA CIVIL, JUNTO A SECRETARIA DE OBRAS E TRANSPORTES, DESTA MUNICÍPIO. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00011/2022. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Antônio Martins: PODER – 02 – PODER EXECUTIVO ORGÃO – 09 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E TRANSPORTES UNIDADE – 00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E TRANSPORTES MANUTENÇÃO DA

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E TRANSPORTES – 15.451.0029.2061.0000 3 – DESPESAS CORRENTES 3 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA – 3.3.90.36.00. VIGÊNCIA: até 11/08/2022.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Antonio Martins e: CT Nº 00021/2022 - 11.01.22 - JOÉBSON LEITE SOARES - R\$ 16.800,00

Publicado por:
Francisco Lucinaldo da Silva
Código Identificador:6C5F2B78

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE AREZ**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE
LICITAÇÃO Nº 004/2022 - PROCESSO Nº 110113/2022**

O Prefeito Municipal de Arez/RN, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE declarar inexigível e faz publicar o extrato resumido do processo de Inexigibilidade de Licitação a seguir:
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE AREZ/RN, CNPJ Nº 08.161.234/0001-22

CONTRATADA: COMPANHIA DE AGUAS E ESGOTOS DO RIO GRANDE DO NORTE, CNPJ Nº 08.334.385/0001-35
OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para fornecimento de água potável

VIGÊNCIA: 03/01/2022 à 31/12/2022, podendo ser prorrogado nos termos da Lei.

VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 220.000,00 (duzentos e vinte mil reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas correrão a conta da Lei Orçamentária Anual nº 574 de 30 de dezembro de 2021 para o exercício de 2022.

BASE LEGAL: Artigo 25, *Caput*, da Lei Federal nº 8.666/93.

Arez/RN, 03 de janeiro de 2022.

BERGSON IDUINO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Cristiane dos Santos
Código Identificador:2518FB81

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE
LICITAÇÃO Nº 005/2022 - PROCESSO Nº 110114/2022**

O Prefeito Municipal de Arez/RN, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE declarar inexigível e faz publicar o extrato resumido do processo de Inexigibilidade de Licitação a seguir:
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE AREZ/RN, CNPJ Nº 08.161.234/0001-22

CONTRATADA: COSERN - COMPANHIA ENERGETICA DO RIO GRANDE DO NORTE, CNPJ Nº 08.324.196/0001-81
OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para fornecimento de energia elétrica

VIGÊNCIA: 03/01/2022 à 31/12/2022, podendo ser prorrogado nos termos da Lei.

VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 1.300.000,00 (Um milhão e trezentos mil reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas correrão a conta da Lei Orçamentária Anual nº 574 de 30 de dezembro de 2021 para o exercício de 2022

BASE LEGAL: artigo 25, *Caput*, da Lei Federal nº 8.666/93.

Arez/RN, 03 de janeiro de 2022.

BERGSON IDUINO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Cristiane dos Santos
Código Identificador:CD11BD36

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE
LICITAÇÃO Nº 006/2022 - PROCESSO Nº 110115/2022**

O Prefeito Municipal de Arez/RN, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE declarar inexigível e faz publicar o extrato resumido do processo de Inexigibilidade de Licitação a seguir:
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE AREZ/RN, CNPJ Nº 08.161.234/0001-22

CONTRATADA: OI S.A. - EM RECUPERACAO JUDICIAL, CNPJ Nº 76.535.764/0009-09
OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para prestação dos serviços de telefonia fixa

VIGÊNCIA: 03/01/2022 à 31/12/2022, podendo ser prorrogado nos termos da Lei.

VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 28.000,00 (vinte e oito mil reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas correrão a conta da Lei Orçamentária Anual nº 574 de 30 de dezembro de 2021 para o exercício de 2022

BASE LEGAL: artigo 25, *Caput*, da Lei Federal nº 8.666/93.

Arez/RN, 03 de janeiro de 2022.

BERGSON IDUINO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Cristiane dos Santos
Código Identificador:4B7926CC

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 122201/2021 -
PROCESSO Nº 134767/2021**

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no Art. 24, II, da Lei federal 8.666/93, e suas atualizações posteriores, para a contratação do proponente **PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS - CNPJ/CPF nº 61.198.164/0001-60**, com o valor total de R\$5.168,39 (cinco mil, cento e sessenta e oito reais e trinta e nove centavos), referente à **Contratação de seguro para o veículo tipo Citroen Jumpy Furgão (Ambulância) Ano/Mod. 2021/2022, de class 9V7BBHXGNA805357 pertencente a frota veicular do município de Arez/RN.**

Em razão disso reconheço ser dispensável, a licitação, uma vez que o processo se encontra devidamente instruído. Para tanto, RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, determinando que se proceda à publicação do devido extrato no Quadro de Avisos desta Prefeitura Municipal, em cumprimento ao disposto na Lei nº 8.666/93.

Arez/RN, 29 de dezembro de 2021.

DINASILDA OLIVEIRA DOS SANTOS SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Maria Cristiane dos Santos
Código Identificador:BEE9E04B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 122202/2021 -
PROCESSO Nº 134769/2021

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no Art. 24, II, da Lei federal 8.666/93, e suas atualizações posteriores, para a contratação do proponente **PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS - CNPJ/CPF nº 61.198.164/0001-60**, com o valor total de R\$7.193,85 (sete mil, cento e noventa e três reais e oitenta e cinco centavos), referente à **Contratação de seguro para o veículo tipo Mercedes Benz Sprinter (Ambulância) Ano/Mod. 2021/2022, de class 8AC907643NE202864 pertencente a frota veicular do município de Arez/RN.**

Em razão disso reconheço ser dispensável, a licitação, uma vez que o processo se encontra devidamente instruído. Para tanto, RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, determinando que se proceda à publicação do devido extrato no Quadro de Avisos desta Prefeitura Municipal, em cumprimento ao disposto no a Lei nº 8.666/93.

Arez/RN, 29 de dezembro de 2021.

DINASILDA OLIVEIRA DOS SANTOS SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Maria Cristiane dos Santos
Código Identificador:4DA6E468

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2022 -
PROCESSO Nº 110116/2021

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Arez/RN, torna público a quem interessar que realizará no dia 28 de janeiro de 2022, às 10h00min horas (horário local) a licitação na modalidade Tomada de Preços, sob o nº 001/2022, cujo objeto é a Contratação de empresa para execução dos **Serviços de Pavimentação em paralelepípedos pelo método convencional das Ruas Alto da Vila e Cercado Grande, Distrito de Patané, zona rural do Município de Arez/RN**, conforme as condições e especificações técnicas constantes neste edital e seus anexos. O edital encontra-se disponível no site: www.arez.rn.gov.br. Informações através do E-mail: cplarezpma@gmail.com.

Arez/RN, 12 de janeiro de 2022.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
Município de Arez/RN

Publicado por:
Maria Cristiane dos Santos
Código Identificador:2D914BDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 190201/2021 - PROCESSO Nº 130.317/2021 -
TERMO DE ADESÃO Nº 005/2021

Espécie: Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato com a empresa **LEONARDO COSTA DOS SANTOS-ME**, inscrito no CNPJ/MF nº. 11.183.984/0001-00;

Objeto: alteração de vigência do Contrato nº 190201/2021;

Objeto do Contrato: Contratação de Empresa para eventual Aquisição de Materiais de Expediente destinados a atender as demandas do município de Arez/RN.

Amparo: Lei Federal nº. 8.666/93, Lei federal nº. 10.520/02, e Decreto Municipal nº. 528/2017, e demais normas vigentes.

Recursos orçamentários: As despesas correrão por conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município para o exercício de 2021, conforme Lei Municipal nº. 551/2020, de 24 de dezembro de 2020.

Vigência: 31/12/2021 a 31/03/2022;

Signatários: pelo Contratante, Bergson Iduino de Oliveira e, pela Contratada, Leonardo Costa dos Santos.

Arez/RN, 29 de dezembro de 2021.

BERGSON IDUINO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Cristiane dos Santos
Código Identificador:8F487436

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAÍA FORMOSA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO ADITIVO Nº 001 AO CONTRATO Nº. 062/2021. -
PROCESSO Nº 16060001/2021

TERMO ADITIVO Nº. 001 ao Contrato nº. 062/2021, celebrado em 05/07/2021, objeto do Pregão Eletrônico nº 015/2021, que entre si celebram o MUNICÍPIO DE BAÍA FORMOSA/RN inscrito no CNPJ: 08.161.341/0001-50, e a empresa CARLOS ADELMO DE ARAUJO FILHO - ME, devidamente qualificadas no Contrato Originário.

Pelo presente aditivo contratual, regido pela Lei Federal nº. 8.666/93 de 21/06/93 e alterações posteriores, o Município de Baía Formosa, Estado do Rio Grande do Norte, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 08.161.341/0001-50 com sede administrativa na rua Adauto Dornelas Câmara, 165, Centro, Baía Formosa, CEP: 59. 194-000, representado por sua Prefeita, **CAMILA VERAS DE MELO CAVALCANTI**, denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **CARLOS ADELMO DE ARAUJO FILHO - ME**, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 18.827.528/0001-02, estabelecida RUA SÃO JOSÉ, 215, CENTRO, CANGUARETAMA/RN CEP:59190000, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Sr. CARLOS ADELMO DE ARAUJO FILHO, portadordo CPF (MF) nº 010.519.574-00, têm entre si justo e avençado, e celebram o presente Instrumento, do qual são partes integrantes o Edital do Pregão Eletrônico nº15/2021 e a proposta apresentada pela CONTRATADA, sujeitando-se CONTRATANTE e CONTRATADA às normas disciplinares da Lei nº 10.520/02 e da Lei nº 8.666/93, mediante as cláusulas que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

Alterar a vigência do contrato 062/2021 para 31 de dezembro de 2022, nos moldes do artigo 57, II, da Lei Federal 8.666/93, quanto ao Contrato Administrativo nº **62/2021**, objeto do Pregão Eletrônico nº **15/2021**, celebrado em 05/07/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

Início da Vigência: 27/12/2021
Término da Vigência:31/12/2022

CLÁUSULA TERCEIRA - RATIFICAÇÃO

Ficam inteiramente ratificadas, em todos os seus termos, cláusulas e condições, as disposições contratuais originais no que não tiverem sido retificadas, alteradas ou modificadas pelo presente Termo, o qual fica fazendo parte integrante e inseparável do contrato.

CLÁUSULA QUARTA – EFICÁCIA

A eficácia do Contrato fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela Administração, na Imprensa Oficial, até o quinto dia

útil do mês subsequente ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

E, por assim estarem juntas e contratadas, as partes assinam o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que produza seus regulares efeitos.

CLAUSULA SÉTIMA: DOMICÍLIO E FORO.

5.1 – Fica eleito o Foro da Comarca de Canguaretama/RN, para dirimir quaisquer dúvidas que por ventura surgirem em função da execução do presente termo.

Baía Formosa (RN), 27 de dezembro de 2021.

Município de Baía Formosa/RN
CNPJ/MF n. 08.161.341/0001-50)
CAMILA VERAS DE MELO CAVALCANTI
Prefeita

Carlos Adelmo de Araujo Filho- ME
CNPJ: 18.827.528/0001-02
CARLOS ADELMO DE ARAÚJO FILHO
Sócio Gerente

Publicado por:
Evanio do Nascimento
Código Identificador:24E66A1F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO TERMO ADITIVO Nº 001 AO CONTRATO Nº. 076/2021. - PROCESSO Nº 16070001/2021

TERMO ADITIVO Nº. 001 ao Contrato nº. 076/2021, celebrado em 05/08/2021, objeto do Pregão Eletrônico nº 019/2021, que entre si celebram o MUNICÍPIO DE BAÍA FORMOSA/RN inscrito no CNPJ: 08.161.341/0001-50, e a empresa M GUEDES DUARTE, devidamente qualificadas no Contrato Originário.

Pelo presente aditivo contratual, regido pela Lei Federal nº. 8.666/93 de 21/06/93 e alterações posteriores, o Município de Baía Formosa, Estado do Rio Grande do Norte, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 08.161.341/0001-50 com sede administrativa na rua Adauto Dornelas Câmara, 165, Centro, Baía Formosa, CEP: 59. 194-000, representado por sua Prefeita, **CAMILA VERAS DE MELO CAVALCANTI**, denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **M GUEDES DUARTE**, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 16.888.577/0001-11, estabelecida R DOUTOR MUCIO GALVAO, 426, BARRO VERMELHO, NATAL/RN CEP:59022530, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Sr. **MONIQUE GUEDES DUARTE PINTO**, portador do CPF (MF) nº 008.213.214-39, têm entre si justo e avençado, e celebram o presente Instrumento, do qual são partes integrantes o Edital do Pregão Eletrônico nº **019/2021** e a proposta apresentada pela **CONTRATADA**, sujeitando-se **CONTRATANTE** e **CONTRATADA** às normas disciplinares da Lei nº 10.520/02 e da Lei nº 8.666/93, mediante as cláusulas que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

Alterar a vigência do contrato 076/2021 para 31 de dezembro de 2022, nos moldes do artigo 57, II, da Lei Federal 8.666/93, quanto ao Contrato Administrativo nº **76/2021**, objeto do Pregão Eletrônico nº **019/2021**, celebrado em 05/08/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

Início da Vigência: 27/12/2021
Término da Vigência: 31/12/2022

CLÁUSULA TERCEIRA - RATIFICAÇÃO

Ficam inteiramente ratificadas, em todos os seus termos, cláusulas e condições, as disposições contratuais originais no que não tiverem

sido retificadas, alteradas ou modificadas pelo presente Termo, o qual fica fazendo parte integrante e inseparável do contrato.

CLÁUSULA QUARTA – EFICÁCIA

A eficácia do Contrato fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela Administração, na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês subsequente ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

E, por assim estarem juntas e contratadas, as partes assinam o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que produza seus regulares efeitos.

CLAUSULA SÉTIMA: DOMICÍLIO E FORO.

5.1 – Fica eleito o Foro da Comarca de Canguaretama/RN, para dirimir quaisquer dúvidas que por ventura surgirem em função da execução do presente termo.

Baía Formosa (RN), 27 de dezembro de 2021.

Município de Baía Formosa/ RN
CNPJ/MF n. 08.161.341/0001-50)
CAMILA VERAS DE MELO CAVALCANTI
Prefeita

M Guedes Duarte
CNPJ: 16.888.577/0001-11
MONIQUE GUEDES DUARTE PINTO
Representante Legal

Publicado por:
Evanio do Nascimento
Código Identificador:A48942EB

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO TERMO ADITIVO Nº 001 AO CONTRATO Nº. 093/2021. - PROCESSO Nº 14090001/2021

TERMO ADITIVO Nº. 001 ao Contrato nº. 093/2021, celebrado em 08/10/2021, objeto do Pregão Eletrônico nº 027/2021, que entre si celebram o MUNICÍPIO DE BAÍA FORMOSA/RN inscrito no CNPJ: 08.161.341/0001-50, e a empresa F.J DOS SANTOS ME - ACESSO SOLUÇÕES E SERVIÇOS, devidamente qualificadas no Contrato Originário.

Pelo presente aditivo contratual, regido pela Lei Federal nº. 8.666/93 de 21/06/93 e alterações posteriores, o Município de Baía Formosa, Estado do Rio Grande do Norte, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 08.161.341/0001-50 com sede administrativa na rua Adauto Dornelas Câmara, 165, Centro, Baía Formosa, CEP: 59. 194-000, representado por sua Prefeita, **CAMILA VERAS DE MELO CAVALCANTI**, denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **F.J DOS SANTOS ME - ACESSO SOLUÇÕES E SERVIÇOS**, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 41.006.933/0001-73, estabelecida AV. DOUTOR LUIS ANTONIO, 28 PARQUE INDUSTRIAL, EMAÚS, PARNAMIRIM/RN CEP:59140090, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Sr. Flávio José dos Santos, portador do CPF (MF) nº 671.194.094-68, têm entre si justo e avençado, e celebram o presente Instrumento, do qual são partes integrantes o Edital do Pregão Eletrônico nº **27/2021** e a proposta apresentada pela **CONTRATADA**, sujeitando-se **CONTRATANTE** e **CONTRATADA** às normas disciplinares da Lei nº 10.520/02 e da Lei nº 8.666/93, mediante as cláusulas que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

Alterar a vigência do contrato 093/2021 para 31 de dezembro de 2022, nos moldes do artigo 57, II, da Lei Federal 8.666/93, quanto ao Contrato Administrativo nº **93/2021**, objeto do Pregão Eletrônico nº **27/2021**, celebrado em 08/10/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

Início da Vigência: 27/12/2021
Término da Vigência: 31/12/2022

CLÁUSULA TERCEIRA - RATIFICAÇÃO

Ficam inteiramente ratificadas, em todos os seus termos, cláusulas e condições, as disposições contratuais originais no que não tiverem sido retificadas, alteradas ou modificadas pelo presente Termo, o qual fica fazendo parte integrante e inseparável do contrato.

CLÁUSULA QUARTA – EFICÁCIA

A eficácia do Contrato fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela Administração, na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês subsequente ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

E, por assim estarem juntas e contratadas, as partes assinam o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que produza seus regulares efeitos.

CLAUSULA SÉTIMA: DOMICÍLIO E FORO.

5.1 – Fica eleito o Foro da Comarca de Canguaretama/RN, para dirimir quaisquer dúvidas que por ventura surgirem em função da execução do presente termo.

Baía Formosa (RN), 27 de dezembro de 2021.

Município De Baía Formosa/RN
CNPJ/MF n. 08.161.341/0001-50)

CAMILA VERAS DE MELO CAVALCANTI
Prefeita

F.J Dos Santos Me - Acesso Soluções E Serviços
CNPJ: 41.006.933/0001-73

FLÁVIO JOSÉ DOS SANTOS
Empresário

Publicado por:

Evânio do Nascimento

Código Identificador:4C6F5E32

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO TERMO ADITIVO Nº 001 AO CONTRATO Nº. 096/2021. - PROCESSO Nº 28090001/2021

TERMO ADITIVO Nº. 001 ao Contrato nº. 096/2021, celebrado em 28/09/2021, objeto da Carona nº 009/2021, que entre si celebram o MUNICÍPIO DE BAÍA FORMOSA/RN inscrito no CNPJ: 08.161.341/0001-50, e a empresa IRIS MIRIA DE OLIVEIRA GAMA 09040396418, devidamente qualificadas no Contrato Originário.

Pelo presente aditivo contratual, regido pela Lei Federal nº. 8.666/93 de 21/06/93 e alterações posteriores, o Município de Baía Formosa, Estado do Rio Grande do Norte, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 08.161.341/0001-50 com sede administrativa na rua Aduato Dornelas Câmara, 165, Centro, Baía Formosa, CEP: 59. 194-000, representado por sua Prefeita, **CAMILA VERAS DE MELO CAVALCANTI**, denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **IRIS MIRIA DE OLIVEIRA GAMA 09040396418**, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 35.353.029/0001-31, estabelecida R HUMBERTO MONTE, 1894 APT 1301, CAPIM MACIO, NATAL/RN CEP:59082190, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Sr. **IRIS MARIA OLIVEIRA GAMA**, portadordo CPF (MF) nº 090.403.964-18, têm entre si justo e avençado, e celebram o presente Instrumento, do qual são partes integrantes da Carona nº **9/2021** e a proposta apresentada pela **CONTRATADA**, sujeitando-se **CONTRATANTE** e **CONTRATADA** às normas disciplinares da Lei nº 10.520/02 e da Lei nº 8.666/93, mediante as cláusulas que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

Alterar a vigência do contrato 096/2021 para 31 de dezembro de 2022, nos moldes do artigo 57, II, da Lei Federal 8.666/93, quanto ao Contrato Administrativo nº **96/2021**, objeto da Carona nº **9/2021**, celebrado em 28/09/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

Início da Vigência: 27/12/2021
Término da Vigência: 31/12/2022

CLÁUSULA TERCEIRA - RATIFICAÇÃO

Ficam inteiramente ratificadas, em todos os seus termos, cláusulas e condições, as disposições contratuais originais no que não tiverem sido retificadas, alteradas ou modificadas pelo presente Termo, o qual fica fazendo parte integrante e inseparável do contrato.

CLÁUSULA QUARTA – EFICÁCIA

A eficácia do Contrato fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela Administração, na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês subsequente ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

E, por assim estarem juntas e contratadas, as partes assinam o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que produza seus regulares efeitos.

CLAUSULA SÉTIMA: DOMICÍLIO E FORO.

5.1 – Fica eleito o Foro da Comarca de Canguaretama/RN, para dirimir quaisquer dúvidas que por ventura surgirem em função da execução do presente termo.

Baía Formosa (RN), 27 de dezembro de 2021.

Município de Baía Formosa/RN
CNPJ/MF N. 08.161.341/0001-50)

CAMILA VERAS DE MELO CAVALCANTI
Prefeita

Iris Miria de Oliveira Gama 09040396418
CNPJ: 35.353.029/0001-31

IRIS MARIA OLIVEIRA GAMA
Representante

Publicado por:

Evânio do Nascimento

Código Identificador:C9B72D3C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO TERMO ADITIVO Nº 001 AO CONTRATO Nº. 082/2021. - PROCESSO Nº 19080002/2021

TERMO ADITIVO Nº. 001 ao Contrato nº. 82/2021, celebrado em 19/08/2021, objeto da Inexigibilidade nº 009/2021, que entre si celebram o MUNICÍPIO DE BAÍA FORMOSA/RN inscrito no CNPJ: 08.161.341/0001-50, e a empresa **GASPAR SOCIEDADE DE ADVOGADOS**, devidamente qualificadas no Contrato Originário.

Pelo presente aditivo contratual, regido pela Lei Federal nº. 8.666/93 de 21/06/93 e alterações posteriores, o Município de Baía Formosa, Estado do Rio Grande do Norte, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 08.161.341/0001-50 com sede administrativa na rua Aduato Dornelas Câmara, 165, Centro, Baía Formosa, CEP: 59. 194-000, representado por sua Prefeita, **CAMILA VERAS DE MELO CAVALCANTI**, denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **GASPAR SOCIEDADE DE ADVOGADOS**, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 23.895.214/0001-79, estabelecida R MARIA AUXILIADORA, 776, TIROL, NATAL/RN CEP:59014500, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Sr. **MANUEL NETO GASPAR JUNIOR**, portadordo CPF (MF) nº 028.177.684-93, têm entre si justo e avençado, e celebram o presente Instrumento, do qual são partes integrantes da inexigibilidade nº **9/2021** e a proposta apresentada pela **CONTRATADA**, sujeitando-se **CONTRATANTE** e

CONTRATADA às normas disciplinares da Lei nº 10.520/02 e da Lei nº 8.666/93, mediante as cláusulas que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

Alterar a vigência do contrato 082/2021 para 31 de dezembro de 2022, nos moldes do artigo 57, II, da Lei Federal 8.666/93., quanto ao Contrato Administrativo nº **82/2021**, objeto do Inexigibilidade nº **9/2021**, celebrado em 19/08/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

Início da Vigência: 27/12/2021

Término da Vigência: 31/12/2022

CLÁUSULA TERCEIRA - RATIFICAÇÃO

Ficam inteiramente ratificadas, em todos os seus termos, cláusulas e condições, as disposições contratuais originais no que não tiverem sido retificadas, alteradas ou modificadas pelo presente Termo, o qual fica fazendo parte integrante e inseparável do contrato.

CLÁUSULA QUARTA – EFICÁCIA

A eficácia do Contrato fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela Administração, na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês subsequente ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

E, por assim estarem juntas e contratadas, as partes assinam o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que produza seus regulares efeitos.

CLAUSULA SÉTIMA: DOMICÍLIO E FORO.

5.1 – Fica eleito o Foro da Comarca de Canguaretama/RN, para dirimir quaisquer dúvidas que por ventura surgirem em função da execução do presente termo.

Baía Formosa (RN), 27 de dezembro de 2021.

Município de Baía Formosa/RN
CNPJ/MF n. 08.161.341/0001-50)

CAMILA VERAS DE MELO CAVALCANTI
Prefeita

Gaspar Sociedade de Advogados
CNPJ: 23.895.214/0001-79

MANUEL NETO GASPAR JUNIOR
Representante

Publicado por:

Evanio do Nascimento

Código Identificador:F66D55A9

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

TERMO ADITIVO Nº 001 AO CONTRATO Nº. 055/2021. -
PROCESSO Nº 23040001/2021

TERMO ADITIVO Nº. 001 ao Contrato nº. 055/2021, celebrado em 13/05/2021, objeto do Pregão Eletrônico nº 011/2021, que entre si celebram o MUNICÍPIO DE BAÍA FORMOSA/RN inscrito no CNPJ: 08.161.341/0001-50, e a empresa ROSELANY CORTES DE CARVALHO, devidamente qualificadas no Contrato Originário.

Pelo presente aditivo contratual, regido pela Lei Federal nº. 8.666/93 de 21/06/93 e alterações posteriores, o Município de Baía Formosa, Estado do Rio Grande do Norte, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 08.161.341/0001-50 com sede administrativa na rua Aduauto Dornelas Câmara, 165, Centro, Baía Formosa, CEP: 59. 194-000, representado por sua Prefeita, **CAMILA VERAS DE MELO CAVALCANTI**, denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **ROSELANY CORTES DE CARVALHO**, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 06.228.930/0001-83, estabelecida R DR MANOEL FRANCISCO DE MELO, 66 , CENTRO, Baía Formosa/RN CEP:59194000, doravante denominada

simplesmente **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Sr. **ROSELANY CORTES DE CARVALHO**, portadora do CPF (MF) nº 032.300.594-25, têm entre si justo e avençado, e celebram o presente Instrumento, do qual são partes integrantes o Edital do Pregão Eletrônico nº **11/2021** e a proposta apresentada pela **CONTRATADA**, sujeitando-se **CONTRATANTE** e **CONTRATADA** às normas disciplinares da Lei nº 10.520/02 e da Lei nº 8.666/93, mediante as cláusulas que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

Alterar a vigência do contrato 055/2021 para 31 de dezembro de 2022, nos moldes do artigo 57, II, da Lei Federal 8.666/93., quanto ao Contrato Administrativo nº **55/2021**, objeto do Pregão Eletrônico nº **11/2021**, celebrado em 13/05/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

Início da Vigência: 27/12/2021

Término da Vigência: 31/12/2022

CLÁUSULA TERCEIRA - RATIFICAÇÃO

Ficam inteiramente ratificadas, em todos os seus termos, cláusulas e condições, as disposições contratuais originais no que não tiverem sido retificadas, alteradas ou modificadas pelo presente Termo, o qual fica fazendo parte integrante e inseparável do contrato.

CLÁUSULA QUARTA – EFICÁCIA

A eficácia do Contrato fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela Administração, na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês subsequente ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

E, por assim estarem juntas e contratadas, as partes assinam o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que produza seus regulares efeitos.

CLAUSULA SÉTIMA: DOMICÍLIO E FORO.

5.1 – Fica eleito o Foro da Comarca de Canguaretama/RN, para dirimir quaisquer dúvidas que por ventura surgirem em função da execução do presente termo.

Baía Formosa (RN), 27 de dezembro de 2021.

Município de Baía Formosa/rn
CNPJ/MF N. 08.161.341/0001-50)

CAMILA VERAS DE MELO CAVALCANTI
Prefeita

Roselany Cortes de Carvalho
CNPJ: 06.228.930/0001-83

ROSELANY CORTES DE CARVALHO
Representante Legal

Publicado por:

Evanio do Nascimento

Código Identificador:E09BB010

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

TERMO ADITIVO Nº 001 AO CONTRATO Nº. 097/2021. -
PROCESSO Nº 28100010/2021

TERMO ADITIVO Nº. 001 ao Contrato nº. 097/2021, celebrado em 28/10/2021, objeto da Carona nº 010/2021, que entre si celebram o MUNICÍPIO DE BAÍA FORMOSA/RN inscrito no CNPJ: 08.161.341/0001-50, e a empresa LR COMERCIO, SERVIÇOS E TRANSPROTES EIRELI, devidamente qualificadas no Contrato Originário.

Pelo presente aditivo contratual, regido pela Lei Federal nº. 8.666/93 de 21/06/93 e alterações posteriores, o Município de Baía Formosa, Estado do Rio Grande do Norte, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 08.161.341/0001-50 com sede

administrativa na rua Adauto Dornelas Câmara, 165, Centro, Baía Formosa, CEP: 59.194-000, representado por sua Prefeita, **CAMILA VERAS DE MELO CAVALCANTI**, denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **LR COMERCIO, SERVIÇOS E TRANSPROTES EIRELI**, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 27.912.017/0001-71, estabelecida AV. PREFEITO JAIME FERREIRA DE ANDRADE, 442, CENTRO, BENTO FERNANDES/RN CEP:59555000, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Sr. LUCAS RODRIGUES PINTO, portador do CPF (MF) nº 108.831.124-50, têm entre si justo e avençado, e celebram o presente Instrumento, do qual são partes integrantes da Carona nº **10/2021** e a proposta apresentada pela **CONTRATADA**, sujeitando-se **CONTRATANTE** e **CONTRATADA** às normas disciplinares da Lei nº 10.520/02 e da Lei nº 8.666/93, mediante as cláusulas que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

Alterar a vigência do contrato 97/2021 para 31 de dezembro de 2022, nos moldes do artigo 57, II, da Lei Federal 8.666/93, quanto ao Contrato Administrativo nº **97/2021**, objeto da Carona nº **10/2021**, celebrado em 28/10/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

Início da Vigência: 27/12/2021
Término da Vigência: 31/12/2022

CLÁUSULA TERCEIRA - RATIFICAÇÃO

Ficam inteiramente ratificadas, em todos os seus termos, cláusulas e condições, as disposições contratuais originais no que não tiverem sido retificadas, alteradas ou modificadas pelo presente Termo, o qual fica fazendo parte integrante e inseparável do contrato.

CLÁUSULA QUARTA – EFICÁCIA

A eficácia do Contrato fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela Administração, na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês subsequente ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

E, por assim estarem juntas e contratadas, as partes assinam o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que produza seus regulares efeitos.

CLAUSULA SÉTIMA: DOMICÍLIO E FORO.

5.1 – Fica eleito o Foro da Comarca de Canguaretama/RN, para dirimir quaisquer dúvidas que por ventura surgirem em função da execução do presente termo.

Baía Formosa (RN), 27 de dezembro de 2021.

Município de Baía Formosa/RN
CNPJ/MF n. 08.161.341/0001-50)
CAMILA VERAS DE MELO CAVALCANTI
Prefeita

LR Comercio, Serviços e Transprotos EIRELI
CNPJ: 27.912.017/0001-71
LUCAS RODRIGUES PINTO
Empresario

Publicado por:
Evanio do Nascimento
Código Identificador:BA767B5E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO TERMO ADITIVO Nº 001 AO CONTRATO Nº. 089/2021. - PROCESSO Nº 20080001/2021

TERMO ADITIVO Nº. 001 ao Contrato nº. 089/2021, celebrado em 10/09/2021, objeto do Pregão Eletrônico nº 025/2021, que entre si celebram o MUNICÍPIO DE BAÍA FORMOSA/RN inscrito no CNPJ: 08.161.341/0001-50, e a empresa MANOEL

BEZERRA NETO, devidamente qualificadas no Contrato Originário.

Pelo presente aditivo contratual, regido pela Lei Federal nº. 8.666/93 de 21/06/93 e alterações posteriores, o Município de Baía Formosa, Estado do Rio Grande do Norte, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 08.161.341/0001-50 com sede administrativa na rua Adauto Dornelas Câmara, 165, Centro, Baía Formosa, CEP: 59.194-000, representado por sua Prefeita, **CAMILA VERAS DE MELO CAVALCANTI**, denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **MANOEL BEZERRA NETO**, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 18.098.175/0001-49, estabelecida R DO CRUZEIRO, 115, CENTRO, ESPIRITO SANTO/RN CEP:59180000, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Sr. MANOEL BEZERRA NETO, portador do CPF (MF) nº 439.037.547-49, têm entre si justo e avençado, e celebram o presente Instrumento, do qual são partes integrantes o Edital do Pregão Eletrônico nº **25/2021** e a proposta apresentada pela **CONTRATADA**, sujeitando-se **CONTRATANTE** e **CONTRATADA** às normas disciplinares da Lei nº 10.520/02 e da Lei nº 8.666/93, mediante as cláusulas que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

Alterar a vigência do contrato 89/2021 para 31 de dezembro de 2022, nos moldes do artigo 57, II, da Lei Federal 8.666/93, quanto ao Contrato Administrativo nº **89/2021**, objeto do Pregão Eletrônico nº **25/2021**, celebrado em 10/09/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

Início da Vigência: 27/12/2021
Término da Vigência: 31/12/2022

CLÁUSULA TERCEIRA - RATIFICAÇÃO

Ficam inteiramente ratificadas, em todos os seus termos, cláusulas e condições, as disposições contratuais originais no que não tiverem sido retificadas, alteradas ou modificadas pelo presente Termo, o qual fica fazendo parte integrante e inseparável do contrato.

CLÁUSULA QUARTA – EFICÁCIA

A eficácia do Contrato fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela Administração, na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês subsequente ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

E, por assim estarem juntas e contratadas, as partes assinam o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que produza seus regulares efeitos.

CLAUSULA SÉTIMA: DOMICÍLIO E FORO.

5.1 – Fica eleito o Foro da Comarca de Canguaretama/RN, para dirimir quaisquer dúvidas que por ventura surgirem em função da execução do presente termo.

Baía Formosa (RN), 27 de dezembro de 2021.

Município de Baía Formosa/RN
CNPJ/MF n. 08.161.341/0001-50)
CAMILA VERAS DE MELO CAVALCANTI
Prefeita

Manoel Bezerra Neto
CNPJ: 18.098.175/0001-49
MANOEL BEZERRA NETO
Empresario

Publicado por:
Evanio do Nascimento
Código Identificador:94AB1640

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO TERMO ADITIVO Nº 001 AO CONTRATO Nº. 041/2021. - PROCESSO Nº 26040001/2021

TERMO ADITIVO Nº. 001 ao Contrato nº. 041/2021, celebrado em 17/05/2021, objeto do Pregão Eletrônico nº 012/2021, que entre si celebram o MUNICÍPIO DE BAÍA FORMOSA/RN inscrito no CNPJ: 08.161.341/0001-50, e a empresa TOP DOWN CONSULTORIA LTDA, devidamente qualificadas no Contrato Originário.

Pelo presente aditivo contratual, regido pela Lei Federal nº. 8.666/93 de 21/06/93 e alterações posteriores, o Município de Baía Formosa, Estado do Rio Grande do Norte, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 08.161.341/0001-50 com sede administrativa na rua Adauto Dornelas Câmara, 165, Centro, Baía Formosa, CEP: 59.194-000, representado por sua Prefeita, **CAMILA VERAS DE MELO CAVALCANTI**, denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **TOP DOWN CONSULTORIA LTDA**, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 40.998.734/0001-26, estabelecida RUA JUAREZ TÁVORA, 3370, CANDELARIA, NATAL/RN CEP:59065300, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Sr. Alessandra Magally Lima de Abreu, portadora do CPF (MF) nº 903.964.054-87, têm entre si justo e avençado, e celebram o presente Instrumento, do qual são partes integrantes o Edital do Pregão Eletrônico nº **12/2021** e a proposta apresentada pela **CONTRATADA**, sujeitando-se **CONTRATANTE** e **CONTRATADA** às normas disciplinares da Lei nº 10.520/02 e da Lei nº 8.666/93, mediante as cláusulas que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

Alterar a vigência do contrato 41/2021 para 31 de dezembro de 2022, nos moldes do artigo 57, II, da Lei Federal 8.666/93., quanto ao Contrato Administrativo nº **41/2021**, objeto do Pregão Eletrônico nº **12/2021**, celebrado em 17/05/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

Início da Vigência: 27/12/2021
Término da Vigência: 31/12/2022

CLÁUSULA TERCEIRA - RATIFICAÇÃO

Ficam inteiramente ratificadas, em todos os seus termos, cláusulas e condições, as disposições contratuais originais no que não tiverem sido retificadas, alteradas ou modificadas pelo presente Termo, o qual fica fazendo parte integrante e inseparável do contrato.

CLÁUSULA QUARTA – EFICÁCIA

A eficácia do Contrato fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela Administração, na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês subsequente ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

E, por assim estarem juntas e contratadas, as partes assinam o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que produza seus regulares efeitos.

CLAUSULA SÉTIMA: DOMICÍLIO E FORO.

5.1 – Fica eleito o Foro da Comarca de Canguaretama/RN, para dirimir quaisquer dúvidas que por ventura surgirem em função da execução do presente termo.

Baía Formosa (RN), 27 de dezembro de 2021.

Município de Baía Formosa/RN
CNPJ/MF N. 08.161.341/0001-50)
CAMILA VERAS DE MELO CAVALCANTI
Prefeita

Top Down Consultoria LTDA
CNPJ: 40.998.734/0001-26
ALESSANDRA MAGALLY LIMA DE ABREU
Sócia Administradora

Publicado por:
Evanio do Nascimento
Código Identificador:EE01BE41

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO TERMO ADITIVO Nº 001 AO CONTRATO Nº. 042/2021. PROCESSO Nº 5040001/2021

TERMO ADITIVO Nº. 001 ao Contrato nº. 042/2021, celebrado em 25/05/2021, objeto do Pregão Eletrônico nº 05/2021, que entre si celebram o MUNICÍPIO DE BAÍA FORMOSA/RN inscrito no CNPJ: 08.161.341/0001-50, e a empresa TATIANE VIANA LEAL, devidamente qualificadas no Contrato Originário.

Pelo presente aditivo contratual, regido pela Lei Federal nº. 8.666/93 de 21/06/93 e alterações posteriores, o Município de Baía Formosa, Estado do Rio Grande do Norte, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 08.161.341/0001-50 com sede administrativa na rua Adauto Dornelas Câmara, 165, Centro, Baía Formosa, CEP: 59.194-000, representado por sua Prefeita, **CAMILA VERAS DE MELO CAVALCANTI**, denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **TATIANE VIANA LEAL**, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 25.218.992/0001-59, estabelecida RUA LUCAS DUARTE RIBEIRO, 304, CENTRO, Baía Formosa/RN CEP:59194000, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Sr. TATIANE VIANA LEAL, portadora do CPF (MF) nº 702.148.364-36, têm entre si justo e avençado, e celebram o presente Instrumento, do qual são partes integrantes o Edital do Pregão Eletrônico nº **005/2021** e a proposta apresentada pela **CONTRATADA**, sujeitando-se **CONTRATANTE** e **CONTRATADA** às normas disciplinares da Lei nº 10.520/02 e da Lei nº 8.666/93, mediante as cláusulas que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

Alterar a vigência do contrato 042/2021 para 31 de dezembro de 2022, nos moldes do artigo 57, II, da Lei Federal 8.666/93., quanto ao Contrato Administrativo nº **42/2021**, objeto do Pregão Eletrônico nº **5/2021**, celebrado em 25/05/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

Início da Vigência: 27/12/2021
Término da Vigência: 31/12/2022

CLÁUSULA TERCEIRA - RATIFICAÇÃO

Ficam inteiramente ratificadas, em todos os seus termos, cláusulas e condições, as disposições contratuais originais no que não tiverem sido retificadas, alteradas ou modificadas pelo presente Termo, o qual fica fazendo parte integrante e inseparável do contrato.

CLÁUSULA QUARTA – EFICÁCIA

A eficácia do Contrato fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela Administração, na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês subsequente ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

E, por assim estarem juntas e contratadas, as partes assinam o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que produza seus regulares efeitos.

CLAUSULA SÉTIMA: DOMICÍLIO E FORO.

5.1 – Fica eleito o Foro da Comarca de Canguaretama/RN, para dirimir quaisquer dúvidas que por ventura surgirem em função da execução do presente termo.

Baía Formosa (RN), 27 de dezembro de 2021.

Município de Baía Formosa/RN
CNPJ/MF n. 08.161.341/0001-50)
CAMILA VERAS DE MELO CAVALCANTI
Prefeita

Tatiane Viana Leal
 CNPJ: 25.218.992/0001-59
TATIANE VIANA LEAL
 Representante

Publicado por:
 Evanio do Nascimento
Código Identificador:BBB12021

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO ADITIVO Nº 001 AO CONTRATO Nº. 078/2021.
PROCESSO Nº 26070001/2021

TERMO ADITIVO Nº. 001 ao Contrato n.º 078/2021, celebrado em 13/08/2021, objeto do Pregão Eletrônico n.º 022/2021, que entre si celebram o MUNICÍPIO DE BAÍA FORMOSA/RN inscrito no CNPJ: 08.161.341/0001-50, e a empresa CARLOS DOUGLAS SILVA PEIXOTO 70558885497, devidamente qualificadas no Contrato Originário.

Pelo presente aditivo contratual, regido pela Lei Federal n.º 8.666/93 de 21/06/93 e alterações posteriores, o Município de Baía Formosa, Estado do Rio Grande do Norte, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 08.161.341/0001-50 com sede administrativa na rua Adauto Dornelas Câmara, 165, Centro, Baía Formosa, CEP: 59.194-000, representado por sua Prefeita, **CAMILA VERAS DE MELO CAVALCANTI**, denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **CARLOS DOUGLAS SILVA PEIXOTO 70558885497**, inscrita no CNPJ (MF) sob o n.º 38.296.830/0001-80, estabelecida Rua Vereador Jairo Ferreira da Costa, 9, ALTO DO PAU FERRO, Baía Formosa/RN CEP:59194000, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Sr. CARLOS DOUGLAS SILVA PEIXOTO, portador do CPF (MF) n.º 705.588.854-97, têm entre si justo e avençado, e celebram o presente Instrumento, do qual são partes integrantes o Edital do Pregão Eletrônico n.º 22/2021 e a proposta apresentada pela **CONTRATADA**, sujeitando-se **CONTRATANTE** e **CONTRATADA** às normas disciplinares da Lei n.º 10.520/02 e da Lei n.º 8.666/93, mediante as cláusulas que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

Alterar a vigência do contrato 78/2021 para 31 de dezembro de 2022, nos moldes do artigo 57, II, da Lei Federal 8.666/93, quanto ao Contrato Administrativo n.º 78/2021, objeto do Pregão Eletrônico n.º 22/2021, celebrado em 13/08/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

Início da Vigência: 27/12/2021
 Término da Vigência: 31/12/2022

CLÁUSULA TERCEIRA - RATIFICAÇÃO

Ficam inteiramente ratificadas, em todos os seus termos, cláusulas e condições, as disposições contratuais originais no que não tiverem sido retificadas, alteradas ou modificadas pelo presente Termo, o qual fica fazendo parte integrante e inseparável do contrato.

CLÁUSULA QUARTA – EFICÁCIA

A eficácia do Contrato fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela Administração, na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês subsequente ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

E, por assim estarem juntas e contratadas, as partes assinam o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que produza seus regulares efeitos.

CLAUSULA SÉTIMA: DOMICÍLIO E FORO.

5.1 – Fica eleito o Foro da Comarca de Canguaretama/RN, para dirimir quaisquer dúvidas que por ventura surgirem em função da execução do presente termo.

Baía Formosa (RN), 27 de dezembro de 2021.

Município de Baía Formosa/RN
 CNPJ/MF n. 08.161.341/0001-50)
CAMILA VERAS DE MELO CAVALCANTI
 Prefeita

Carlos Douglas Silva Peixoto 70558885497
 CNPJ: 38.296.830/0001-80
CARLOS DOUGLAS SILVA PEIXOTO
 Representante

Publicado por:
 Evanio do Nascimento
Código Identificador:691B9485

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO ADITIVO Nº 002 AO CONTRATO Nº. 077/2021.
PROCESSO Nº 23070002/2021

TERMO ADITIVO Nº. 002 ao Contrato n.º 077/2021, celebrado em 12/08/2021, objeto do Pregão Eletrônico n.º 021/2021, que entre si celebram o MUNICÍPIO DE BAÍA FORMOSA/RN inscrito no CNPJ: 08.161.341/0001-50, e a empresa MARIA DE FATIMA DE COUTO DA SILVA 02461149402, devidamente qualificadas no Contrato Originário.

Pelo presente aditivo contratual, regido pela Lei Federal n.º 8.666/93 de 21/06/93 e alterações posteriores, o Município de Baía Formosa, Estado do Rio Grande do Norte, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 08.161.341/0001-50 com sede administrativa na rua Adauto Dornelas Câmara, 165, Centro, Baía Formosa, CEP: 59.194-000, representado por sua Prefeita, **CAMILA VERAS DE MELO CAVALCANTI**, denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **MARIA DE FATIMA DE COUTO DA SILVA 02461149402**, inscrita no CNPJ (MF) sob o n.º 15.729.663/0001-19, estabelecida RUA ANTONIO JOÃO ALVES, 179 TERREO, CENTRO, Baía Formosa/RN CEP:59194000, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Sr. MARIA DE FATIMA DE COUTO DA SILVA, portador do CPF (MF) n.º 024.611.494-02, têm entre si justo e avençado, e celebram o presente Instrumento, do qual são partes integrantes o Edital do Pregão Eletrônico n.º 21/2021 e a proposta apresentada pela **CONTRATADA**, sujeitando-se **CONTRATANTE** e **CONTRATADA** às normas disciplinares da Lei n.º 10.520/02 e da Lei n.º 8.666/93, mediante as cláusulas que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

Alterar a vigência do contrato 77/2021 para 31 de dezembro de 2022, nos moldes do artigo 57, II, da Lei Federal 8.666/93, quanto ao Contrato Administrativo n.º 77/2021, objeto do Pregão Eletrônico n.º 21/2021, celebrado em 12/08/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

Início da Vigência: 27/12/2021
 Término da Vigência: 31/12/2022

CLÁUSULA TERCEIRA - RATIFICAÇÃO

Ficam inteiramente ratificadas, em todos os seus termos, cláusulas e condições, as disposições contratuais originais no que não tiverem sido retificadas, alteradas ou modificadas pelo presente Termo, o qual fica fazendo parte integrante e inseparável do contrato.

CLÁUSULA QUARTA – EFICÁCIA

A eficácia do Contrato fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela Administração, na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês subsequente ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

E, por assim estarem juntas e contratadas, as partes assinam o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que produza seus regulares efeitos.

CLAUSULA SÉTIMA: DOMICÍLIO E FORO.

5.1 – Fica eleito o Foro da Comarca de Canguaretama/RN, para dirimir quaisquer dúvidas que por ventura surgirem em função da execução do presente termo.

Baía Formosa (RN), 27 de dezembro de 2021.

Município de Baía Formosa/RN
CNPJ/MF n. 08.161.341/0001-50)
CAMILA VERAS DE MELO CAVALCANTI
Prefeita

Maria de Fatima de Couto da Silva 02461149402
CNPJ: 15.729.663/0001-19
MARIA DE FATIMA DE COUTO DA SILVA
Representante Legal

Publicado por:
Evanio do Nascimento
Código Identificador:88BDE220

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO ADITIVO Nº 001 AO CONTRATO Nº. 080/2021.
PROCESSO Nº 27070001/2021

TERMO ADITIVO Nº. 001 ao Contrato n.º 080/2021, celebrado em 23/08/2021, objeto do Pregão Eletrônico n.º 023/2021, que entre si celebram o MUNICÍPIO DE BAÍA FORMOSA/RN inscrito no CNPJ: 08.161.341/0001-50, e a empresa GUALBERTO FRANCISCO COSTA PEIXOTO 70868848476, devidamente qualificadas no Contrato Originário.

Pelo presente aditivo contratual, regido pela Lei Federal n.º 8.666/93 de 21/06/93 e alterações posteriores, o Município de Baía Formosa, Estado do Rio Grande do Norte, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 08.161.341/0001-50 com sede administrativa na rua Adauto Dornelas Câmara, 165, Centro, Baía Formosa, CEP: 59.194-000, representado por sua Prefeita, **CAMILA VERAS DE MELO CAVALCANTI**, denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **GUALBERTO FRANCISCO COSTA PEIXOTO 70868848476**, inscrita no CNPJ (MF) sob o n.º 40.207.289/0001-39, estabelecida R RUA ANTONIO BENTO SOARES, 48, CENTRO, Baía Formosa/RN CEP:59194000, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Sr. GUALBERTO FRANCISCO COSTA PEIXOTO, portadordo CPF (MF) n.º 708.688.484-76, têm entre si justo e avençado, e celebram o presente Instrumento, do qual são partes integrantes o Edital do Pregão Eletrônico n.º 23/2021 e a proposta apresentada pela **CONTRATADA**, sujeitando-se **CONTRATANTE** e **CONTRATADA** às normas disciplinares da Lei n.º 10.520/02 e da Lei n.º 8.666/93, mediante as cláusulas que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

alterar a vigência do contrato 80/2021 para 31 de dezembro de 2022, nos moldes do artigo 57, II, da Lei Federal 8.666/93, quanto ao Contrato Administrativo n.º 80/2021, objeto do Pregão Eletrônico n.º 23/2021, celebrado em 23/08/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

Início da Vigência: 31/12/2021
Término da Vigência:31/12/2022

CLÁUSULA TERCEIRA - RATIFICAÇÃO

Ficam inteiramente ratificadas, em todos os seus termos, cláusulas e condições, as disposições contratuais originais no que não tiverem sido retificadas, alteradas ou modificadas pelo presente Termo, o qual fica fazendo parte integrante e inseparável do contrato.

CLÁUSULA QUARTA – EFICÁCIA

A eficácia do Contrato fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela Administração, na Imprensa Oficial, até o quinto dia

útil do mês subsequente ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

E, por assim estarem juntas e contratadas, as partes assinam o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que produza seus regulares efeitos.

CLAUSULA SÉTIMA: DOMICÍLIO E FORO.

5.1 – Fica eleito o Foro da Comarca de Canguaretama/RN, para dirimir quaisquer dúvidas que por ventura surgirem em função da execução do presente termo.

Baía Formosa (RN), 31 de dezembro de 2021.

Município de Baía Formosa/RN
CNPJ/MF n. 08.161.341/0001-50)
CAMILA VERAS DE MELO CAVALCANTI
Prefeita

Gualberto Francisco Costa Peixoto 70868848476
CNPJ: 40.207.289/0001-39
GUALBERTO FRANCISCO COSTA PEIXOTO
Representante Legal

Publicado por:
Evanio do Nascimento
Código Identificador:080713A5

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO ADITIVO Nº 001 AO CONTRATO Nº. 081/2021.
PROCESSO Nº 27070001/2021

TERMO ADITIVO Nº. 001 ao Contrato n.º 081/2021, celebrado em 23/08/2021, objeto do Pregão Eletrônico n.º 023/2021, que entre si celebram o MUNICÍPIO DE BAÍA FORMOSA/RN inscrito no CNPJ: 08.161.341/0001-50, e a empresa LARISSA DE MORAES TAVARES 12435196490, devidamente qualificadas no Contrato Originário.

Pelo presente aditivo contratual, regido pela Lei Federal n.º 8.666/93 de 21/06/93 e alterações posteriores, o Município de Baía Formosa, Estado do Rio Grande do Norte, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 08.161.341/0001-50 com sede administrativa na rua Adauto Dornelas Câmara, 165, Centro, Baía Formosa, CEP: 59.194-000, representado por sua Prefeita, **CAMILA VERAS DE MELO CAVALCANTI**, denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **LARISSA DE MORAES TAVARES 12435196490**, inscrita no CNPJ (MF) sob o n.º 33.476.553/0001-74, estabelecida R ADALBERTO FREIRE RIBEIRO, 1, CENTRO, Baía Formosa/RN CEP:59194000, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Sr. LARISSA DE MORAES TAVARES, portadordo CPF (MF) n.º 124.351.964-90, têm entre si justo e avençado, e celebram o presente Instrumento, do qual são partes integrantes o Edital do Pregão Eletrônico n.º 23/2021 e a proposta apresentada pela **CONTRATADA**, sujeitando-se **CONTRATANTE** e **CONTRATADA** às normas disciplinares da Lei n.º 10.520/02 e da Lei n.º 8.666/93, mediante as cláusulas que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

alterar a vigência do contrato 081/2021 para 31 de dezembro de 2022, nos moldes do artigo 57, II, da Lei Federal 8.666/93, quanto ao Contrato Administrativo n.º 81/2021, objeto do Pregão Eletrônico n.º 23/2021, celebrado em 23/08/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

Início da Vigência: 31/12/2021
Término da Vigência:31/12/2022

CLÁUSULA TERCEIRA - RATIFICAÇÃO

Ficam inteiramente ratificadas, em todos os seus termos, cláusulas e condições, as disposições contratuais originais no que não tiverem

sejam retificadas, alteradas ou modificadas pelo presente Termo, o qual fica fazendo parte integrante e inseparável do contrato.

CLÁUSULA QUARTA – EFICÁCIA

A eficácia do Contrato fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela Administração, na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês subsequente ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

E, por assim estarem juntas e contratadas, as partes assinam o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que produza seus regulares efeitos.

CLAUSULA SÉTIMA: DOMICÍLIO E FORO.

5.1 – Fica eleito o Foro da Comarca de Canguaretama/RN, para dirimir quaisquer dúvidas que por ventura surgirem em função da execução do presente termo.

Baía Formosa (RN), 31 de dezembro de 2021.

Município de Baía Formosa/RN
CNPJ/MF n. 08.161.341/0001-50
CAMILA VERAS DE MELO CAVALCANTI
Prefeita

Larissa de Moraes Tavares 12435196490
CNPJ: 33.476.553/0001-74
LARISSA DE MORAES TAVARES
Empresária

Publicado por:
Evânio do Nascimento
Código Identificador:6481B685

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO TERMO ADITIVO Nº 001 AO CONTRATO Nº. 071/2021. - PROCESSO Nº 30030001/2021

TERMO ADITIVO Nº. 001 ao Contrato nº. 071/2021, celebrado em 01/06/2021, objeto da Chamada Pública nº 001/2021, que entre si celebraram o MUNICÍPIO DE BAÍA FORMOSA/RN inscrito no CNPJ: 08.161.341/0001-50, e a empresa PROMOVE ACAA SOCIO CULTURAL, devidamente qualificadas no Contrato Originário.

Pelo presente aditivo contratual, regido pela Lei Federal nº. 8.666/93 de 21/06/93 e alterações posteriores, o Município de Baía Formosa, Estado do Rio Grande do Norte, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 08.161.341/0001-50 com sede administrativa na rua Adauto Dornelas Câmara, 165, Centro, Baía Formosa, CEP: 59. 194-000, representado por sua Prefeita, **CAMILA VERAS DE MELO CAVALCANTI**, denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **PROMOVE ACAA SOCIO CULTURAL**, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 69.127.611/0001-00, estabelecida R NESTOR PESTANA, 125 CONJ 56, CONSOLAÇÃO, SÃO PAULO/SP CEP:01303010, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Sr. Maria Dilma de Alencar, portadora do CPF (MF) nº 844.982.858-91, têm entre si justo e avençado, e celebram o presente Instrumento, do qual são partes integrantes da Chamada Pública nº **1/2021** e a proposta apresentada pela **CONTRATADA**, sujeitando-se **CONTRATANTE** e **CONTRATADA** às normas disciplinares da Lei nº 10.520/02 e da Lei nº 8.666/93, mediante as cláusulas que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

Alterar a vigência do contrato 71/2021 para 31 de dezembro de 2022, nos moldes do artigo 57, II, da Lei Federal 8.666/93., quanto ao Contrato Administrativo nº **71/2021**, objeto do Chamada Pública nº **1/2021**, celebrado em 01/06/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

Início da Vigência: 27/12/2021

Término da Vigência:31/12/2022

CLÁUSULA TERCEIRA - RATIFICAÇÃO

Ficam inteiramente ratificadas, em todos os seus termos, cláusulas e condições, as disposições contratuais originais no que não tiverem sido retificadas, alteradas ou modificadas pelo presente Termo, o qual fica fazendo parte integrante e inseparável do contrato.

CLÁUSULA QUARTA – EFICÁCIA

A eficácia do Contrato fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela Administração, na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês subsequente ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

E, por assim estarem juntas e contratadas, as partes assinam o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que produza seus regulares efeitos.

CLAUSULA SÉTIMA: DOMICÍLIO E FORO.

5.1 – Fica eleito o Foro da Comarca de Canguaretama/RN, para dirimir quaisquer dúvidas que por ventura surgirem em função da execução do presente termo.

Baía Formosa (RN), 27 de dezembro de 2021.

Município de Baía Formosa/RN
CNPJ/MF N. 08.161.341/0001-50
CAMILA VERAS DE MELO CAVALCANTI
Prefeita

Promove Acao Socio Cultural
CNPJ: 69.127.611/0001-00
MARIA DILMA DE ALENCAR
Contratada

Publicado por:
Evânio do Nascimento
Código Identificador:FF2DB0B7

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO TERMO ADITIVO Nº 001 AO CONTRATO Nº. 072/2021. - PROCESSO Nº 30030001/2021

TERMO ADITIVO Nº. 001 ao Contrato nº. 072/2021, celebrado em 01/06/2021, objeto da Chamada Pública nº 001/2021, que entre si celebraram o MUNICÍPIO DE BAÍA FORMOSA/RN inscrito no CNPJ: 08.161.341/0001-50, e a empresa PROMOVE ACAA SOCIO CULTURAL, devidamente qualificadas no Contrato Originário.

Pelo presente aditivo contratual, regido pela Lei Federal nº. 8.666/93 de 21/06/93 e alterações posteriores, o Município de Baía Formosa, Estado do Rio Grande do Norte, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 08.161.341/0001-50 com sede administrativa na rua Adauto Dornelas Câmara, 165, Centro, Baía Formosa, CEP: 59. 194-000, representado por sua Prefeita, **CAMILA VERAS DE MELO CAVALCANTI**, denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **PROMOVE ACAA SOCIO CULTURAL**, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 69.127.611/0001-00, estabelecida R NESTOR PESTANA, 125 CONJ 56, CONSOLAÇÃO, SÃO PAULO/SP CEP:01303010, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Sr. Maria Dilma de Alencar, portadoro CPF (MF) nº 844.982.858-91, têm entre si justo e avençado, e celebram o presente Instrumento, do qual são partes integrantes a Chamada Pública nº **1/2021** e a proposta apresentada pela **CONTRATADA**, sujeitando-se **CONTRATANTE** e **CONTRATADA** às normas disciplinares da Lei nº 10.520/02 e da Lei nº 8.666/93, mediante as cláusulas que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

Alterar a vigência do contrato 72/2021 para 31 de dezembro de 2022, nos moldes do artigo 57, II, da Lei Federal 8.666/93., quanto ao

Contrato Administrativo nº 72/2021, objeto do Chamada Pública nº 1/2021, celebrado em 01/06/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

Início da Vigência: 27/12/2021

Término da Vigência: 31/12/2022

CLÁUSULA TERCEIRA - RATIFICAÇÃO

Ficam inteiramente ratificadas, em todos os seus termos, cláusulas e condições, as disposições contratuais originais no que não tiverem sido retificadas, alteradas ou modificadas pelo presente Termo, o qual fica fazendo parte integrante e inseparável do contrato.

CLÁUSULA QUARTA – EFICÁCIA

A eficácia do Contrato fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela Administração, na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês subsequente ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

E, por assim estarem juntas e contratadas, as partes assinam o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que produza seus regulares efeitos.

CLAUSULA SÉTIMA: DOMICÍLIO E FORO.

5.1 – Fica eleito o Foro da Comarca de Canguaretama/RN, para dirimir quaisquer dúvidas que por ventura surgirem em função da execução do presente termo.

Baía Formosa (RN), 27 de dezembro de 2021.

Município de Baía Formosa/RN
CNPJ/MF n. 08.161.341/0001-50)

CAMILA VERAS DE MELO CAVALCANTI

Prefeita

Promove Acao Socio Cultural
CNPJ: 69.127.611/0001-00

MARIA DILMA DE ALENCAR

Contratada

Publicado por:

Evanio do Nascimento

Código Identificador: A079D21B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO TERMO ADITIVO Nº 001 AO CONTRATO Nº. 022/2021. - PROCESSO Nº 3020001/2021

TERMO ADITIVO Nº. 001 ao Contrato nº. 022/2021, celebrado em 03/03/2021, objeto da Tomada de Preço nº 002/2021, que entre si celebram o MUNICÍPIO DE BAÍA FORMOSA/RN inscrito no CNPJ: 08.161.341/0001-50, e a empresa ANDREZA KELE GOMES SOARES, devidamente qualificadas no Contrato Originário.

Pelo presente aditivo contratual, regido pela Lei Federal nº. 8.666/93 de 21/06/93 e alterações posteriores, o Município de Baía Formosa, Estado do Rio Grande do Norte, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 08.161.341/0001-50 com sede administrativa na rua Adauto Dornelas Câmara, 165, Centro, Baía Formosa, CEP: 59.194-000, representado por sua Prefeita, **CAMILA VERAS DE MELO CAVALCANTI**, denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **ANDREZA KELE GOMES SOARES**, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 11.879.883/0001-78, estabelecida RUA JOÃO PORFIRIO DE SOUZA, 45, CENTRO, BAIA FORMOSA/RN CEP:59194000, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Sr. **ANDREZA KELE GOMES SOARES**, portadora do CPF (MF) nº 068.239.734-20, têm entre si justo e avençado, e celebram o presente Instrumento, do qual são partes integrantes o Edital da Tomada de Preços nº 002/2021 e a proposta apresentada pela **CONTRATADA**, sujeitando-se **CONTRATANTE** e **CONTRATADA** às normas disciplinares da Lei nº 10.520/02 e da Lei nº 8.666/93, mediante as cláusulas que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

Alterar a vigência do contrato 22/2021 para 31 de dezembro de 2022, nos moldes do artigo 57, II, da Lei Federal 8.666/93., quanto ao Contrato Administrativo nº 22/2021, objeto do Tomada de Preço nº 2/2021, celebrado em 03/03/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

Início da Vigência: 27/12/2021

Término da Vigência: 31/12/2022

CLÁUSULA TERCEIRA - RATIFICAÇÃO

Ficam inteiramente ratificadas, em todos os seus termos, cláusulas e condições, as disposições contratuais originais no que não tiverem sido retificadas, alteradas ou modificadas pelo presente Termo, o qual fica fazendo parte integrante e inseparável do contrato.

CLÁUSULA QUARTA – EFICÁCIA

A eficácia do Contrato fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela Administração, na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês subsequente ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

E, por assim estarem juntas e contratadas, as partes assinam o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que produza seus regulares efeitos.

CLAUSULA SÉTIMA: DOMICÍLIO E FORO.

5.1 – Fica eleito o Foro da Comarca de Canguaretama/RN, para dirimir quaisquer dúvidas que por ventura surgirem em função da execução do presente termo.

Baía Formosa (RN), 27 de dezembro de 2021.

Município de Baía Formosa/RN
CNPJ/MF n. 08.161.341/0001-50)

CAMILA VERAS DE MELO CAVALCANTI

Prefeita

Andreza Kele Gomes Soares

CNPJ: 11.879.883/0001-78

ANDREZA KELE GOMES SOARES

Empesária

Publicado por:

Evanio do Nascimento

Código Identificador: 8841D4BA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO TERMO ADITIVO Nº 001 AO CONTRATO Nº. 156/2021. - PROCESSO Nº 9040001/2021

TERMO ADITIVO Nº. 001 ao Contrato nº. 156/2021, celebrado em 01/12/2021, objeto do Pregão Eletrônico nº 008/2021, que entre si celebram o MUNICÍPIO DE BAÍA FORMOSA/RN inscrito no CNPJ: 08.161.341/0001-50, e a empresa REI DAVI SERVIÇOS FUNERARIOS EIRELI, devidamente qualificadas no Contrato Originário.

Pelo presente aditivo contratual, regido pela Lei Federal nº. 8.666/93 de 21/06/93 e alterações posteriores, o Município de Baía Formosa, Estado do Rio Grande do Norte, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 08.161.341/0001-50 com sede administrativa na rua Adauto Dornelas Câmara, 165, Centro, Baía Formosa, CEP: 59.194-000, representado por sua Prefeita, **CAMILA VERAS DE MELO CAVALCANTI**, denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **REI DAVI SERVIÇOS FUNERARIOS EIRELI**, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 21.354.264/0001-13, estabelecida TV. JOÃO TEIXEIRA DE CARVALHO, 0, CENTRO, CANGAURETAMA/RN CEP:59190000, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Sr. **JORDAN GOMES LEONARDO**, portador do CPF (MF) nº 075.302.844-10, têm entre si justo e avençado, e celebram o presente Instrumento, do qual são

partes integrantes o Edital do Pregão Eletrônico nº 8/2021 e a proposta apresentada pela CONTRATADA, sujeitando-se CONTRATANTE e CONTRATADA às normas disciplinares da Lei nº 10.520/02 e da Lei nº 8.666/93, mediante as cláusulas que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

Alterar a vigência do contrato 156/2021 para 31 de dezembro de 2022, nos moldes do artigo 57, II, da Lei Federal 8.666/93., quanto ao Contrato Administrativo nº 156/2021, objeto do Pregão Eletrônico nº 8/2021, celebrado em 01/12/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

Início da Vigência: 27/12/2021

Término da Vigência: 31/12/2022

CLÁUSULA TERCEIRA - RATIFICAÇÃO

Ficam inteiramente ratificadas, em todos os seus termos, cláusulas e condições, as disposições contratuais originais no que não tiverem sido retificadas, alteradas ou modificadas pelo presente Termo, o qual fica fazendo parte integrante e inseparável do contrato.

CLÁUSULA QUARTA – EFICÁCIA

A eficácia do Contrato fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela Administração, na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês subsequente ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

E, por assim estarem juntas e contratadas, as partes assinam o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que produza seus regulares efeitos.

CLAUSULA SÉTIMA: DOMICÍLIO E FORO.

5.1 – Fica eleito o Foro da Comarca de Canguaretama/RN, para dirimir quaisquer dúvidas que por ventura surgirem em função da execução do presente termo.

Baía Formosa (RN), 27 de dezembro de 2021.

Município de Baía Formosa/rn
CNPJ/MF n. 08.161.341/0001-50)

CAMILA VERAS DE MELO CAVALCANTI
Prefeita

Rei Davi Serviços Funerários EIRELI
CNPJ: 21.354.264/0001-13

JORDAN GOMES LEONARDO
Procurador

Publicado por:

Evanio do Nascimento

Código Identificador: 8D1D3CCA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DO CONTRATO N.º 156/2021 - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 008/2021

Extrato do Contrato nº 156/2021

Pregão Eletrônico nº 008/2021

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIA FORMOSA - CNPJ: 08.161.341/0001-50

CONTRATADA: REI DAVI SERVIÇOS FUNERARIOS EIRELI - CNPJ: 21.354.264/0001-13

OBJETO: eventual e futura contratação de Pessoa Jurídica para realizar serviços assistenciais a pessoas carentes - SERVIÇOS FUNEBRES - no âmbito do município de Baía Formosa/RN
VALOR: R\$ 315.450,00, (trezentos e quinze mil, quatrocentos e cinquenta reais)

VIGÊNCIA: De: 01/12/2021 a 31/12/2021

FUNDAMENTAÇÃO: Lei Federal 10.520 de 17/07/2002

BAIA FORMOSA/RN, 01 de dezembro de 2021

CAMILA VERAS DE MELO CAVALCANTI

P/ Contratante

Prefeita

JORDAN GOMES LEONARDO

P/ Contratada

Procurador

Publicado por:

Evanio do Nascimento

Código Identificador: 4DC50475

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO TERMO DE EXTINÇÃO CONTRATUAL

Pelo presente instrumento particular de prestação de serviços, onde um lado, como **CONTRATANTE**, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIA FORMOSA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.161.341/0001-50, com sede à Rua Dr. Manoel Francisco de Melo, 500, CENTRO, Baía Formosa/RN CEP: 59194000, neste ato representado, pela Exm^a. Senhora Prefeita Municipal, **CAMILA VERAS DE MELO CAVALCANTI**, inscrito no CPF (MF) sob o nº 072.067.834-06, brasileira, casada, residente e domiciliado na Avenida Costeira - Centro - Baía Formosa/RN, e do outro lado como **CONTRATADA**, a empresa: **TALIMPO LIMPEZA URBANA LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº: 03.116.706/0001-01, situada RUA GEATRIZ RAMALHO, 3490 LOJA 03, CANDELACIA, NATAL/RN CEP: 59064660, neste ato representado pelo Senhor **DANIEL CAVALCANTI VILELA**, inscrito no CPF (MF) sob o nº 098.679.014-10, brasileiro, empresário, têm a rescisão contratual do instrumento celebrado em 08/01/2021, de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93 e suas combinações, conforme especificações a seguir:

CLÁUSULA 1ª - DO OBJETO RESCINDIDO:

Fica extinto entre as partes acima, o termo de “CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS”, originado da Dispensa nº 9/2021, objetivando Rescisão contratual por conveniência e razões de interesse público, nos moldes do art. 77, XI, da Lei 8.666/93, circunstanciado pelo mandado de Notificado proveniente do processo 0800949-11.2021.8.20.5114, o qual autorizou a continuidade do Processo licitatório Modalidade Tomada de Preços nº 003/2021.

CLÁUSULA 2ª - DA BASE LEGAL:

A presente rescisão tem como base legal o artigo 79, inciso II, combinado com o art. 78, inciso XII e XVII, da Lei Federal nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993.

CLÁUSULA 3ª – DA RESCISÃO:

Por se tratar de um ato unilateral, onde a parte **CONTRATANTE**, deve comunicar à parte **CONTRATADA** do seu desligamento do compromisso firmado através do instrumento contratual celebrado em 08 de janeiro de 2021.

CLÁUSULA 4ª – DA INEXISTÊNCIA DE VALOR A PAGAR:

Através deste ato, fica clara a inexistência de débitos a serem pagos a partir dessa rescisão.

CLÁUSULA 5ª - DO FORO: Fica eleito para dirimir as questões ou dúvidas provenientes deste termo de rescisão, o Foro da Comarca do Município de Canguaretama/RN.

E por estarem justos e de comum acordo, mandou-se lavrar o presente termo, em 03 (três) vias, para que surta os efeitos legais e jurídicos.

Baía Formosa-RN, em 13 de dezembro de 2021.

Prefeitura Municipal de Baía Formosa

CNPJ: 08.161.341/0001-50

CAMILA VERAS DE MELO CAVALCANTI

Prefeita

Talimpo Limpeza Urbana Ltda

CNPJ: 03.116.706/0001-01

DANIEL CAVALCANTI VILELA

Representante

Publicado por:
Evânio do Nascimento
Código Identificador:75ECD594

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO ADITIVO Nº 001 AO CONTRATO Nº. 075/2021. -
PROCESSO Nº 09060001/2021

TERMO ADITIVO Nº. 001 ao Contrato nº. 75/2021, celebrado em 20/07/2021, objeto da Tomada de Preços nº 003/2021, que entre si celebram o MUNICÍPIO DE BAÍA FORMOSA/RN inscrito no CNPJ: 08.161.341/0001-50, e a empresa TALIMPO LIMPEZA URBANA LTDA, devidamente qualificadas no Contrato Originário.

Pelo presente aditivo contratual, regido pela Lei Federal nº. 8.666/93 de 21/06/93 e alterações posteriores, o Município de Baía Formosa, Estado do Rio Grande do Norte, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 08.161.341/0001-50 com sede administrativa na rua Aduino Dornelas Câmara, 165, Centro, Baía Formosa, CEP: 59.194-000, representado por sua Prefeita, **CAMILA VERAS DE MELO CAVALCANTI**, denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **TALIMPO LIMPEZA URBANA LTDA**, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 03.116.706/0001-01, estabelecida RUA GEATRIZ RAMALHO, 3490 LOJA 03, CANDELACIA, NATAL/RN CEP:59064660, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Sr. DANIEL CAVALCANTI VILELA, portador do CPF (MF) nº 098.679.014-10, têm entre si justo e avençado, e celebram o presente Instrumento, do qual são partes integrantes o Edital da Tomada de Preços nº 3/2021 e a proposta apresentada pela CONTRATADA, sujeitando-se CONTRATANTE e CONTRATADA às normas disciplinares da Lei nº 10.520/02 e da Lei nº 8.666/93, mediante as cláusulas que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

Alterar a vigência do contrato 75/2021 para 31 de dezembro de 2022, nos moldes do artigo 57, II, da Lei Federal 8.666/93., quanto ao Contrato Administrativo nº 75/2021, objeto do Tomada de Preço nº 3/2021, celebrado em 20/07/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

Início da Vigência: 27/12/2021
Término da Vigência: 31/12/2022

CLÁUSULA TERCEIRA - RATIFICAÇÃO

Ficam inteiramente ratificadas, em todos os seus termos, cláusulas e condições, as disposições contratuais originais no que não tiverem sido retificadas, alteradas ou modificadas pelo presente Termo, o qual fica fazendo parte integrante e inseparável do contrato.

CLÁUSULA QUARTA – EFICÁCIA

A eficácia do Contrato fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela Administração, na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês subsequente ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

E, por assim estarem juntas e contratadas, as partes assinam o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que produza seus regulares efeitos.

CLAUSULA SÉTIMA: DOMICÍLIO E FORO.

5.1 – Fica eleito o Foro da Comarca de Canguaretama/RN, para dirimir quaisquer dúvidas que por ventura surgirem em função da execução do presente termo.

Baía Formosa (RN), 27 de dezembro de 2021.

Município de Baía Formosa /RN
CNPJ/MF n. 08.161.341/0001-50
CAMILA VERAS DE MELO CAVALCANTI
Prefeita

Talimpo Limpeza Urbana LTDA
CNPJ: 03.116.706/0001-01
DANIEL CAVALCANTI VILELA
Representante

Publicado por:
Evânio do Nascimento
Código Identificador:D9C63084

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO ADITIVO Nº 001 AO CONTRATO Nº. 005/2021. -
PROCESSO Nº 20010001/2021

TERMO ADITIVO Nº. 001 ao Contrato nº. 005/2021, celebrado em 05/03/2021, objeto da Tomada de Preços nº 001/2021, que entre si celebram o MUNICÍPIO DE BAÍA FORMOSA/RN inscrito no CNPJ: 08.161.341/0001-50, e a empresa ETECONP ESCRITORIO TECNICO DE CONTABILIDADE PUBLICA S/S LTDA, devidamente qualificadas no Contrato Originário.

Pelo presente aditivo contratual, regido pela Lei Federal nº. 8.666/93 de 21/06/93 e alterações posteriores, o Município de Baía Formosa, Estado do Rio Grande do Norte, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 08.161.341/0001-50 com sede administrativa na rua Aduino Dornelas Câmara, 165, Centro, Baía Formosa, CEP: 59.194-000, representado por sua Prefeita, **CAMILA VERAS DE MELO CAVALCANTI**, denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **ETECONP ESCRITORIO TECNICO DE CONTABILIDADE PUBLICA S/S LTDA**, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 24.371.015/0001-24, estabelecida R VER ORLANDO GARCIA, 1479, LAGOA NOVA, NATAL/RN CEP:59056010, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Sr. JOAO PAULINO DOS SANTOS NETO, portador do CPF (MF) nº 597.664.254-34, têm entre si justo e avençado, e celebram o presente Instrumento, do qual são partes integrantes o Edital da Tomada de Preços nº 1/2021 e a proposta apresentada pela CONTRATADA, sujeitando-se CONTRATANTE e CONTRATADA às normas disciplinares da Lei nº 10.520/02 e da Lei nº 8.666/93, mediante as cláusulas que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

Alterar a vigência do contrato 5/2021 para 31 de dezembro de 2022, nos moldes do artigo 57, II, da Lei Federal 8.666/93., quanto ao Contrato Administrativo nº 5/2021, objeto do Tomada de Preço nº 1/2021, celebrado em 05/03/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

Início da Vigência: 27/12/2021
Término da Vigência: 31/12/2022

CLÁUSULA TERCEIRA - RATIFICAÇÃO

Ficam inteiramente ratificadas, em todos os seus termos, cláusulas e condições, as disposições contratuais originais no que não tiverem sido retificadas, alteradas ou modificadas pelo presente Termo, o qual fica fazendo parte integrante e inseparável do contrato.

CLÁUSULA QUARTA – EFICÁCIA

A eficácia do Contrato fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela Administração, na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês subsequente ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

E, por assim estarem juntas e contratadas, as partes assinam o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que produza seus regulares efeitos.

CLAUSULA SÉTIMA: DOMICÍLIO E FORO.

5.1 – Fica eleito o Foro da Comarca de Canguaretama/RN, para dirimir quaisquer dúvidas que por ventura surgirem em função da execução do presente termo.

Baía Formosa (RN), 27 de dezembro de 2021.

Município de Baía Formosa/RN
 CNPJ/MF n. 08.161.341/0001-50)
CAMILA VERAS DE MELO CAVALCANTI
 Prefeita

Eteconp Escritório Técnico de Contabilidade Pública S/S LTDA
 CNPJ: 24.371.015/0001-24
JOAO PAULINO DOS SANTOS NETO
 Administrador

Publicado por:
 Evanio do Nascimento
Código Identificador:4CE7463B

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
 DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO -
 INEXIGIBILIDADE 011/2021**

O Presidente da Comissão de Licitação do Município de BAÍA FORMOSA, através da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE BAÍA FORMOSA, no uso de suas atribuições legais e considerando tudo que consta deste processo administrativo, vem emitir a presente declaração de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, fundamentado no art. 25, inciso II e suas alterações, para contratação do objeto do presente TERMO em nome ALEXANDRE SOARES COMES CONSULTORIA EDUCACIONAL E TEC. DA INFORMAÇÃO.

Assim, nos termos do art. 26 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, venho comunicar ao Gestor(a) da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE BAÍA FORMOSA da presente declaração, para que seja processada a devida ratificação de inexigibilidade, caso esteja de acordo.

BAÍA FORMOSA - RN, 20/12/2021

EVÂNIO DO NASCIMENTO
 Comissão de Licitação
 Presidente

Publicado por:
 Evanio do Nascimento
Código Identificador:7B1640C9

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
 EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO -
 INEXIGIBILIDADE 011/2021**

O Presidente da Comissão de licitação do Município de BAÍA FORMOSA, através da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE BAÍA FORMOSA, em cumprimento da ratificação procedida pelo(a) Gestor(a) da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE BAÍA FORMOSA, faz publicar o extrato resumido do processo de **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO** a seguir:

OBJETO.....: Contratação de Pessoa Jurídica para ministração de palestra destinada aos servidores da Secretaria Municipal de Educação, durante a conferencia municipal de Educação e Cultura no âmbito do município de Baía Formosa/RN.

FAVORECIDO.....: ALEXANDRE SOARES COMES CONSULTORIA EDUCACIONAL E TEC. DA INFORMAÇÃO

VALOR.....: R\$ 800,00 (oitocentos reais).

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL.....: art. 25, inciso II da Lei 8666/93 e suas alterações.

DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE..: emitida pelo Presidente da Comissão de Licitação e ratificada pelo(a) Sr.(a) CAMILA VERAS DE MELO CAVALCANTI, na qualidade de ordenador(a) de despesas.

BAÍA FORMOSA - RN, 20/12/2021

EVÂNIO DO NASCIMENTO

Comissão de Licitação
 Presidente

Publicado por:
 Evanio do Nascimento
Código Identificador:51C1CB47

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
 TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE -
 INEXIGIBILIDADE 011/2021**

A Ordenadora de Despesas da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE BAÍA FORMOSA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e de acordo com o que determina o art. 26 da Lei nº 8.666/93, e considerando o que consta do processo administrativo que trata da contratação de ALEXANDRE SOARES COMES CONSULTORIA EDUCACIONAL E TEC. DA INFORMAÇÃO, vem **RATIFICAR** a declaração de inexigibilidade de licitação para a contratação da referida empresa, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

BAÍA FORMOSA - RN, 20/12/2021

CAMILA VERAS DE MELO CAVALCANTI
 Prefeita

Publicado por:
 Evanio do Nascimento
Código Identificador:8A183BF7

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
 EXTRATO DO CONTRATO N.º 143/2021 - PREGÃO
 ELETRÔNICO N.º 028/2021**

Extrato do Contrato nº 143/2021

Pregão Eletrônico nº 028/2021

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIA FORMOSA - CNPJ: 08.161.341/0001-50

CONTRATADA: PHOSPODONT LTDA - CNPJ: 04.451.626/0001-75

OBJETO: eventual e futura contratação de Pessoa Jurídica para fornecer equipamento e material permanente diversificado os quais serão destinados ao Centro de Saúde de Baía Formosa/RN, bem como para Unidade Básica de Saúde Centro, Unidade Básica de Saúde da Pituba e Unidade Básica de Saúde do Sagi - Proposta 13851.527000/1200-01 - Emenda Parlamentar 30540018, conforme especificações contidas no Edital

VALOR: R\$ 11.325,97, (onze mil, trezentos e vinte e cinco reais e noventa e sete centavos)

VIGÊNCIA: De: 16/12/2021 a 15/12/2022

FUNDAMENTAÇÃO: Lei Federal 10.520 de 17/07/2002

BAIA FORMOSA/RN, 16 de dezembro de 2021

CAMILA VERAS DE MELO CAVALCANTI
 P/Contratante
 Prefeita

ANA MARIA PINHEIRO FERREIRA
 P/Contratada
 Socia Administradora

Publicado por:
 Evanio do Nascimento
Código Identificador:8B424443

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
 EXTRATO DO CONTRATO N.º 144/2021 - PREGÃO
 ELETRÔNICO N.º 028/2021**

Extrato do Contrato nº 144/2021

Pregão Eletrônico nº 028/2021

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIA FORMOSA - CNPJ: 08.161.341/0001-50

CONTRATADA: S D DE A FERREIRA & CIA LTDA - CNPJ: 26.889.181/0001-42

OBJETO: eventual e futura contratação de Pessoa Jurídica para fornecer equipamento e material permanente diversificado os quais serão destinados ao Centro de Saúde de Baía Formosa/RN, bem como para Unidade Básica de Saúde Centro, Unidade Básica de Saúde da Pituba e Unidade Básica de Saúde do Sagi - Proposta 13851.527000/1200-01 - Emenda Parlamentar 30540018, conforme especificações contidas no Edital

VALOR: R\$ 840,98, (oitocentos e quarenta reais e noventa e oito centavos)

VIGÊNCIA: De: 16/12/2021 a 15/12/2022

FUNDAMENTAÇÃO: Lei Federal 10.520 de 17/07/2002

BAIA FORMOSA/RN, 16 de dezembro de 2021

CAMILA VERAS DE MELO CAVALCANTI

P/Contratante

Prefeita

SILVANDRO DIEGO ALBUQUERQUE FERREIRA

P/Contratada

Representante Legal

Publicado por:

Evanio do Nascimento

Código Identificador:92D2EE82

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO N.º 140/2021 - PREGÃO
ELETRÔNICO N.º 028/2021**

Extrato do Contrato nº 140/2021

Pregão Eletrônico nº 028/2021

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIA FORMOSA - CNPJ: 08.161.341/0001-50

CONTRATADA: CIRURGICA SAO FELIPE PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI - CNPJ: 07.626.776/0001-60

OBJETO: eventual e futura contratação de Pessoa Jurídica para fornecer equipamento e material permanente diversificado os quais serão destinados ao Centro de Saúde de Baía Formosa/RN, bem como para Unidade Básica de Saúde Centro, Unidade Básica de Saúde da Pituba e Unidade Básica de Saúde do Sagi - Proposta 13851.527000/1200-01 - Emenda Parlamentar 30540018, conforme especificações contidas no Edital

VALOR: R\$ 2.000,00, (dois mil reais)

VIGÊNCIA: De: 16/12/2021 a 15/12/2022

FUNDAMENTAÇÃO: Lei Federal 10.520 de 17/07/2002

BAIA FORMOSA/RN, 16 de dezembro de 2021

CAMILA VERAS DE MELO CAVALCANTI

P/Contratante

Prefeita

MARISTELA BELOTTO PELOZZO

P/Contratada

Representante Legal

Publicado por:

Evanio do Nascimento

Código Identificador:80912120

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO N.º 154/2021 - PREGÃO
ELETRÔNICO N.º 033/2021**

Extrato do Contrato nº 154/2021

Pregão Eletrônico nº 033/2021

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIA FORMOSA - CNPJ: 08.161.341/0001-50

CONTRATADA: RN COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA - CNPJ: 40.790.727/0001-34

OBJETO: Eventual e futura aquisição de Medicamentos Psicotrópicos os quais serão destinados aos usuários do Sistema Único de Saúde no âmbito do município de Baía Formosa/RN.

VALOR: R\$ 173.350,00, (cento e setenta e três mil, trezentos e cinquenta reais)

VIGÊNCIA: De: 01/12/2021 a 30/11/2022

FUNDAMENTAÇÃO: Lei Federal 10.520 de 17/07/2002

BAIA FORMOSA/RN, 01 de dezembro de 2021

CAMILA VERAS DE MELO CAVALCANTI

P/Contratante

Prefeita

IVAN AUGUSTO SEABRA DE MELHO SOBRINHO

P/Contratada

Representante

Publicado por:

Evanio do Nascimento

Código Identificador:FA8A902E

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO N.º 153/2021 - PREGÃO
ELETRÔNICO N.º 033/2021**

Extrato do Contrato nº 153/2021

Pregão Eletrônico nº 033/2021

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIA FORMOSA - CNPJ: 08.161.341/0001-50

CONTRATADA: DROGAFONTE LTDA - CNPJ: 08.778.201/0001-26

OBJETO: Eventual e futura aquisição de Medicamentos Psicotrópicos os quais serão destinados aos usuários do Sistema Único de Saúde no âmbito do município de Baía Formosa/RN.

VALOR: R\$ 19.999,75, (dezenove mil, novecentos e noventa e nove reais e setenta e cinco centavos)

VIGÊNCIA: De: 01/12/2021 a 30/11/2022

FUNDAMENTAÇÃO: Lei Federal 10.520 de 17/07/2002

BAIA FORMOSA/RN, 01 de dezembro de 2021

CAMILA VERAS DE MELO CAVALCANTI

P/Contratante

Prefeita

EUGÊNIO JOSÉ GUSMÃO DA FONTE FILHO

P/Contratada

Representante

Publicado por:

Evanio do Nascimento

Código Identificador:2AC80DBF

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 003/2022 – SMA**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BAÍA FORMOSA-RN, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO a Lei nº 181/2000, art. 32, combinado ao Art. 3º do Decreto Executivo nº 002/2013.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar a concessão de recurso a título de diária a servidora **MARIA BERNADETE DE SOUSA LEITE**, matrícula nº 11584, Secretária Municipal de Turismo e Meio Ambiente, depois de observadas as exigências estabelecidas na Lei Federal nº. 4.320/64 de 17.03.1964, na importância de R\$ 95,00 (noventa e cinco reais), correspondente a 0,5 (meia) diária, para fazer face às suas despesas quando de seu deslocamento à cidade de Natal/RN, em viagem administrativa para tratar de assuntos referentes a administração municipal na AMLAP – Associação dos Municípios de Região Agreste Potiguar, no dia 12 de janeiro de 2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Baía Formosa/RN, 11 de janeiro de 2022.

EDSON BARBOSA DA SILVA
Secretário de Administração**Publicado por:**
Edson Barbosa da Silva
Código Identificador:4213889D**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
PORTARIA Nº 004/2022 – SMA

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE BAÍA FORMOSA-RN**, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO a Lei nº 181/2000, art. 32, combinado ao Art. 3º do Decreto Executivo nº 002/2013.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar à concessão de recurso a título de diária aos Funcionários da Secretaria Municipal de Agricultura, Pesca e Pecuária abaixo relacionados, depois de observadas as exigências estabelecidas na Lei Federal nº. 4.320/64 de 17.03.1964, nas importâncias abaixo mencionadas, correspondente a 0,5 (meia) diária, para fazer face às despesas quando em viagem administrativa à Natal/RN, para participar de uma reunião o Subsecretário de pesca e aquicultura do RN para tratar de ações referente ao desenvolvimento do setor, **na Secretaria de Estado da Agricultura, da Pecuária e da Pesca**, no dia 12 de janeiro de 2022.

01. ALEXSANDRO MOREIRA – Secretário municipal - Matrícula 11509
Diária: R\$ 95,00 (noventa e cinco reais)
02. JOSE CARDOSO DE ARAÚJO – Assessor Executivo - Matrícula 11592
Diária: R\$ 50,00 (cinquenta reais)

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Baía Formosa/RN, 11 de janeiro de 2022.

EDSON BARBOSA DA SILVA
Secretário de Administração**Publicado por:**
Edson Barbosa da Silva
Código Identificador:E011E3BD**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
PORTARIA Nº 005/2022 – SMA

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE BAÍA FORMOSA-RN**, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO a Lei nº 181/2000, art. 32, combinado ao art. 3º do Decreto Executivo nº 002/2013.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar a concessão de recurso a título de diária a servidora **CAMILA VERAS DE MELO CAVALCANTI**, matrícula nº 11800, Prefeita Municipal de Baía Formosa, depois de observadas as exigências estabelecidas na Lei Federal nº. 4.320/64 de 17.03.1964, na importância de R\$ 190,00 (cento e noventa reais), correspondente 0,5 (meia) diária, para fazer face às suas despesas quando em seu deslocamento a cidade de Santo Antônio, em viagem administrativa para participar de Encontro Regional promovido pela Universidade Federal Rural do Seminário – UFERSA para discutir à Implantação dos campi da UFERSA nos municípios de Serra de São Bento e Santo Antônio, no dia 12 de janeiro de 2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Baía Formosa/RN, 12 de janeiro de 2022.

EDSON BARBOSA DA SILVA
Secretário de Administração**Publicado por:**
Edson Barbosa da Silva
Código Identificador:9FC54D04**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
PORTARIA Nº 006/2022 – SMA

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE BAÍA FORMOSA-RN**, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO a Lei nº 181/2000, art. 32, combinado ao Art. 3º do Decreto Executivo nº 002/2013.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar a concessão de recurso a título de diária a servidora **LAÍS FERREIRA DOS SANTOS MADEIRO**, matrícula nº 00370, Secretária Municipal de Educação e Cultura, depois de observadas as exigências estabelecidas na Lei Federal nº. 4.320/64 de 17.03.1964, na importância de R\$ 95,00 (noventa e cinco reais), correspondente 0,5 (meia) diária, para fazer face às suas despesas quando em seu deslocamento a cidade de Santo Antônio, em viagem administrativa para participar de Encontro Regional promovido pela Universidade Federal Rural do Seminário – UFERSA para discutir à Implantação dos campi da UFERSA nos municípios de Serra de São Bento e Santo Antônio, no dia 12 de janeiro de 2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Baía Formosa/RN, 12 de janeiro de 2022.

EDSON BARBOSA DA SILVA
Secretário de Administração**Publicado por:**
Edson Barbosa da Silva
Código Identificador:1B8B1111**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**
EDITAL DE CHAMAMENTO PARA CADASTRAMENTO E
ATUALIZAÇÃO DE CADASTRO DE FORNECEDORES E
PRESTADORES DE SERVIÇOS Nº 001/2022

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação do Município de Baraúna/RN, no uso de suas atribuições legais, **TORNA PÚBLICO**, para conhecimento dos interessados, que está realizando, junto à Comissão Permanente de Licitação, situada na Rua Hermenegildo Montenegro, 126, Centro, CEP: 59.695000, Baraúna/RN, inscrições para cadastramento e atualização de cadastro de fornecedores e prestadores de serviços, conforme dispõe os artigos 34 e seguintes da Lei 8.666/93, consolidada e alterações posteriores.

I – DO OBJETO

– O Presente Edital destina-se a receber as inscrições de fornecedores e prestadores de serviços para cadastramento bem como atualização do Cadastro de Fornecedores e Prestadores de Serviços no Município para fins de habilitação em processos licitatórios, para contratação por meio de dispensas de licitação e inexigibilidades e também para a realização das pesquisas mercadológicas, conforme a necessidade da Prefeitura Municipal de Baraúna/RN.

II – DA DOCUMENTAÇÃO

2.1 – Para fins de cadastramento os interessados deverão apresentar a seguinte documentação:

2.2 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

2.2.1 – Para *habilitação jurídica*, conforme o caso:

I – Cédula de Identidade do(s) representante(s) da empresa;
II – Registro Comercial, no caso de empresa individual;
III – Ato Constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de documentos de eleição de seus administradores;
IV – Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;
V – Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim exigir.

2.2.2 – Para *Qualificação Técnica*:

I – Registro ou inscrição na entidade profissional competente, quando for o caso.

2.2.3 – Para *Qualificação Econômico-Financeira*:

I – Certidão negativa de falência ou concordata.

2.2.4 – Para *Regularidade Fiscal*:

I – Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica;
II – Certidão Conjunta de Débitos Federais e a Dívida Ativa da União;
III – Certidão de Regularidade do FGTS;
IV – Certidão Negativa de Débito Trabalhista;
V – Certidão Negativa Estadual;
VI – Certidão Negativa Municipal;
VII – Prova de inscrição no Cadastro Estadual; e,
VIII – Prova de inscrição no Cadastro Municipal.

2.2.5 – A documentação poderá ser apresentada em **original** ou **cópia autenticada** em órgão oficial, ou seja, Tabelionato de Notas ou conforme art. 3º da Lei Federal nº 13.726/2018 será dispensada autenticação de cópia de documento, cabendo ao agente administrativo, mediante a comparação entre o original e a cópia, atestar a autenticidade.

2.2.6 – Os documentos não poderão apresentar emendas, rasuras ou ressalvas.

III – DA VALIDADE

3.1 – O interessado que providenciar sua inscrição e ou atualização receberá um Certificado de Registro Cadastral, que terá validade por 01 (um) ano.

IV – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1 – As inscrições estarão permanentemente abertas aos interessados.
4.2 – Os fornecedores interessados em realizar o seu Certificado de Registro Cadastral (CRC) poderão solicitar a sua inscrição mediante o envio da documentação solicitada neste Edital para o e-mail: licitabarauna@gmail.com.

4.3 – A Comissão Permanente de Licitação analisará de forma minuciosa a documentação enviada pelo fornecedor solicitante, se a respectiva documentação se encontrar dentro os parâmetros estabelecidos neste Edital, será imediatamente emitido o Certificado de Registro Cadastral (CRC), caso o fornecedor deixe de apresentar algum dos documentos requeridos, a Comissão Permanente de Licitação dará o prazo de 72 (setenta e duas) horas para a empresa proceder com a entrega junto a CPL do documento requerido.

4.4 – A Comissão Permanente de Licitação julgará a documentação enviada pelo fornecedor solicitante em até 05 (cinco) dias úteis, após o recebimento da documentação.

4.5 – Os casos omissos no presente Edital serão analisados sob os aspectos da Lei 8.666/93, consolidada, e regulamentos municipais.

4.6 – O Certificado de Registro Cadastral, não dispensa as documentações previstas nos Artigos 30 e 31 da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

4.7 – O Município não exigirá, para habilitação, prévio recolhimento de taxas e emolumentos.

Baraúna/RN, 12 de janeiro de 2022.

RAMON BEZERRA PEREIRA

Presidente da Comissão Permanente de Licitação de Baraúna/RN

Publicado por:
 Ramon Bezerra Pereira
Código Identificador:E29D76FA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº. 006/2021 -
SMITSP PROCESSO Nº. 03080002/2021

O Presidente da CPL da Prefeitura Municipal de Baraúna/RN, nomeado pela Portaria nº. 038/2022 de 03 de janeiro de 2022, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados que decide reaprazar a abertura dos envelopes das Proposta de Preços da Tomada de Preços Nº 006/2021, Processo Administrativo nº 03080002/2021, para o dia 21 de janeiro de 2022, às 09:00 horas, na sala de Licitações e Contratos, situada a Rua Hermenegildo Montenegro, 126, Centro, Baraúna/RN, que tem como objeto contratação de empresa especializada em engenharia para pavimentação em paralelepípedo com rejunte de cimento e areia no Loteamento Alto da Avenida Parte 01, em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura, Transportes e Serviços Públicos do município de Baraúna/RN. Demais especificações e detalhes encontram-se à disposição dos interessados na sede desta Prefeitura.

Baraúna/RN, 12 de janeiro de 2022

RAMON BEZERRA PEREIRA
 Presidente da CPL

Publicado por:
 Ramon Bezerra Pereira
Código Identificador:E5567B28

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº. 005/2021 - SMS PROCESSO Nº.
23090002/2021

O Presidente da CPL da Prefeitura Municipal de Baraúna/RN, nomeado pela Portaria nº. 038/2022 de 03 de janeiro de 2022, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados que estará promovendo a abertura dos envelopes das Proposta de Preços, através da Tomada de Preços Nº 005/2021, Processo Administrativo nº 23090002/2021, no dia 21 de janeiro de 2022, às 11:00 horas, na Sala do Setor de Licitações e Contratos, situada a Rua Hermenegildo Montenegro, 126, Centro, Baraúna/RN, que tem como objeto a contratação de empresa especializada no ramo da engenharia para a construção de UBS – Unidade Básica de Saúde – localizadas nas Comunidades de Santa Maria, Catingueira e Vila Nova III, em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do município de Baraúna/RN. Demais especificações e detalhes encontram-se à disposição dos interessados na sede desta Prefeitura.

Baraúna, 12 de janeiro de 2022

RAMON BEZERRA PEREIRA
 Presidente da CPL

Publicado por:
 Ramon Bezerra Pereira
Código Identificador:2CDB033C

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº
001/2021 PROCESSO Nº 16090001/2021

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA VISANDO A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE RESERVA DE PASSAGENS AÉREAS NACIONAIS EM ATENDIMENTO AO GABINETE DA

PREFEITA E SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE BARAÚNA/RN.

Na qualidade de Prefeita Constitucional do Município de Baraúna/RN, e, no uso das minhas atribuições legais em simetria com a Lei 10.520/02 e subsidiariamente Lei 8.666/93.

Considerando, o resultado do procedimento de licitação em tela, configurado na ata que integra os autos desse certame.

Considerando, que após os lances e negociações diretas com a pregoeira foi conseguido valores de acordo com a prática do mercado local.

Considerando, que não houve por parte de nenhum licitante a intensão de manifestar recurso;

Considerando, finalmente que preconizado no inciso XX, do Art. 4, da Lei Federal 10.520/2002;

Considerando, o exposto **ADJUDICO** o presente procedimento de licitação, que apresenta a empresa **MELO AMORIM TURISMO**, CNPJ: 30.277.931/0001-80 vencedora do item nº 01 perfazendo um valor total de **R\$ 62,00** (Sessenta e dois reais) por serviço.

Dê-se ciência e cumpra-se.

Baraúna-RN, em 22 de dezembro de 2021

MARIA DIVANIZE ALVES DE OLIVEIRA

Prefeita do Município de Baraúna/RN

Publicado por:
Maria Divanize Alves de Oliveira
Código Identificador:8D614DFD

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº
001/2021 PROCESSO Nº 16090001/2021

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA VISANDO A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE RESERVA DE PASSAGENS AÉREAS NACIONAIS EM ATENDIMENTO AO GABINETE DA PREFEITA E SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE BARAÚNA/RN.

Na qualidade de Prefeita Constitucional do Município de Baraúna/RN, e, no uso das minhas atribuições legais em simetria com a Lei 10.520/02 e subsidiariamente Lei 8.666/93.

Considerando, o resultado do procedimento de licitação em tela, configurado na ata que integra os autos desse certame.

Considerando, que após os lances e negociações diretas com a pregoeira foi conseguido valores de acordo com a prática do mercado local.

Considerando, que o resultado final após diversas negociações e superada a fase recursal pelos licitantes.

Considerando, finalmente que preconizado no inciso XX, do Art. 4, da Lei Federal 10.520/2002;

Com base nas informações supra, **HOMOLOGO** o presente procedimento de licitação, que apresenta a empresa **MELO AMORIM TURISMO**, CNPJ: 30.277.931/0001-80 vencedora do item nº 01 perfazendo um valor total de **R\$ 62,00** (Sessenta e dois reais) por serviço.

Dê-se ciência e cumpra-se.

Baraúna-RN, em 10 de janeiro de 2022

MARIA DIVANIZE ALVES DE OLIVEIRA

Prefeita do Município de Baraúna/RN

Publicado por:
Maria Divanize Alves de Oliveira
Código Identificador:51DA736F

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
E RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 61, DE 03 DE JANEIRO DE 2022.

Nomeia a Secretária Municipal de Turismo, Lazer e Meio Ambiente do Município de Baraúna e dá outras providências.

A Prefeita do Município de Baraúna, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1º- Nomear a senhora **Pamela Rafaelly de Melo** para o cargo de **Secretária Municipal de Turismo, Lazer e Meio Ambiente**, nível **CC1**, com lotação na **Secretaria Municipal de Turismo, Lazer e Meio Ambiente**.

Art. 2º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de janeiro 2022.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE
e CUMPRE-SE.

Centro Administrativo Francisco Bezerra Sobrinho
Gabinete da prefeita
Baraúna- RN, 03 de janeiro de 2022.

MARIA DIVANIZE ALVES DE OLIVEIRA

Prefeita Municipal

Publicado por:
Lenice Dantas da Silva
Código Identificador:DA90E96A

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
E RECURSOS HUMANOS
DECRETO 001/2022, 03 DE JANEIRO DE 2022.*

“Dispõe sobre a regulamentação da Lei Complementar nº 588/2017, com fulcro no Artigo 330, ‘in caput’ para a atualização das tabelas inseridas no anexo I da citada Lei e dá outras providências.”

A PREFEITA DO MUNICIPIO DE BARAÚNA-RN, Estado do Rio Grande do Norte no uso de suas atribuições legais, e:

CONSIDERANDO o que dispõe o inciso VIII do Art. 76 da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO as determinações da Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000.

RESOLVE:

Art. 1º- Estabelecer a aplicação de reajustes na cobrança de impostos e taxas do estabelecido nas tabelas no anexo I da Lei Complementar Municipal nº 588/2017.

Parágrafo Único – *“Integra a presente Lei Complementar Municipal o Anexo I e suas respectivas tabelas enumeradas de I a XXXIV. Parágrafo Único – Os valores expressos em moeda corrente na presente Lei Complementar, inclusive nas Tabelas, serão anualmente reajustados com base no acumulado do exercício imediatamente anterior ao lançamento, por meio de Ato Administrativo exarado pelo Prefeito Municipal de Baraúna-RN, juntamente com o Secretário Municipal de Gestão Tributária e Financeira, independentemente de Ato Legislativo específico.”*

Dá-se, de acordo com o Art. 330, parágrafo único da Lei Complementar nº 588/2017 a aplicação do IPCA – IBGE, a taxa de 10,06%, correspondente ao acumulado do ano de 2021.

Art. 2º- Retroagem os efeitos deste Decreto à data de 01 de janeiro de 2022, revogando-se as disposições contrárias.

**REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE, e
CUMPRA-SE**

Centro Administrativo Francisco Bezerra Sobrinho
Gabinete da Prefeita
Baraúna- RN, 03 de janeiro de 2022.

MARIA DIVANIZE ALVES DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

*Republicado por incorreção.

Publicado por:
Lenice Dantas da Silva
Código Identificador:2ADB82F9

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
E RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 62, DE 03 DE JANEIRO DE 2022.**

Nomeia o Coordenador de Transparência Pública do Município de Baraúna e dá outras providências.

A Prefeita do Município de Baraúna, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1º- Nomear a senhora **Anna Alice Costa de Mendonça** para o cargo de **Subcoordenador de Transparência Pública**, nívelCC3, com lotação na **Controladoria Geral do Município**.

Art. 2º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de janeiro 2022.

**REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE
e CUMPRA-SE.**

Centro Administrativo Francisco Bezerra Sobrinho Gabinete da
prefeita Baraúna- RN, 03 de janeiro de 2022.

MARIA DIVANIZE ALVES DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Lenice Dantas da Silva
Código Identificador:AB6CACCA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
E RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 063, DE 03 DE JANEIRO DE 2022.**

Nomeia o Coordenador de Transparência Pública do Município de Baraúna e dá outras providências.

A Prefeita do Município de Baraúna, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1º- Nomear a senhora **JOSE CARLOS CANDIDO DE OLIVEIRA** para o cargo de **Assessor Técnico de Projetos Especiais**, nívelCC2, com lotação na **Secretaria Municipal de Cultura e Juventude**.

Art. 2º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de janeiro 2022.

**REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE
e CUMPRA-SE.**

Centro Administrativo Francisco Bezerra Sobrinho Gabinete da
prefeita Baraúna- RN, 03 de janeiro de 2022.

MARIA DIVANIZE ALVES DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Lenice Dantas da Silva
Código Identificador:5FE578F6

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
E RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 064, DE 12 DE JANEIRO DE 2022.**

Nomeia a Assessora Técnica de Projetos Especiais do Município de Baraúna e dá outras providências.

A Prefeita do Município de Baraúna, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1º- Nomear a senhora **Sirleia Aparecida De Medeiros Lopes** para o cargo de **Assessora Técnica de Projetos Especiais**, nívelCC2, com lotação na **Secretaria Municipal da Mulher e Políticas Afirmativas**.

Art. 2º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à data de sua assinatura.

**REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE
e CUMPRA-SE.**

Centro Administrativo Francisco Bezerra Sobrinho Gabinete da
Prefeita Baraúna- RN, 12 de janeiro de 2022.

MARIA DIVANIZE ALVES DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Lenice Dantas da Silva
Código Identificador:FA49C6B7

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
E RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 065, DE 12 DE JANEIRO DE 2022.**

Nomeia o Coordenador de Projetos Especiais e Planejamento Estratégicos do Município de Baraúna e dá outras providências.

A Prefeita do Município de Baraúna, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1º- Nomear o senhor **José Daniel Santos Ribeiro** para o cargo de **Coordenador de Projetos Especiais e Planejamentos Estratégicos**, nívelCC3, com lotação no **Gabinete da Prefeita**.

Art. 2º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à data de sua assinatura.

**REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE
e CUMPRA-SE.**

Centro Administrativo Francisco Bezerra Sobrinho Gabinete da Prefeita Baraúna- RN, 12 de janeiro de 2022.

MARIA DIVANIZE ALVES DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Lenice Dantas da Silva
Código Identificador:C70F522C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
E RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 066, DE 12 DE JANEIRO DE 2022.**

Nomeia o Chefe de Deptº de Atividades do Cerimonial do município de Baraúna e dá outras providências.

A Prefeita do Município de Baraúna, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1º- Nomear o senhor **MARCELO ABRAAO DE MELO RAMALHO** para o cargo de **Chefe de Deptº de Atividades do Cerimonial**, nívelCC4, com lotação no **Gabinete da Prefeita**.

Art. 2º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à data de sua assinatura.

**REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE
e CUMPRA-SE.**

Centro Administrativo Francisco Bezerra Sobrinho Gabinete da Prefeita Baraúna- RN, 12 de janeiro de 2022.

MARIA DIVANIZE ALVES DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Lenice Dantas da Silva
Código Identificador:0B985A07

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
E RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 067, DE 12 DE JANEIRO DE 2022.**

Nomeia a Coordenadora de Comunicação Social do Município de Baraúna e dá outras providências.

A Prefeita do Município de Baraúna, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1º- Nomear a senhora **Renata Milena da Silva** para o cargo de **Coordenador de Comunicação Social**, nívelCC3, com lotação no **Gabinete da Prefeita**.

Art. 2º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à data de sua assinatura.

REGISTRE-SE,

**PUBLIQUE-SE
e CUMPRA-SE.**

Centro Administrativo Francisco Bezerra Sobrinho Gabinete da Prefeita Baraúna- RN, 12 de janeiro de 2022.

MARIA DIVANIZE ALVES DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Lenice Dantas da Silva
Código Identificador:E79D4E71

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
E RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 068, DE 12 DE JANEIRO DE 2022.**

Nomeia a Coordenadora de Relação Comunitária e Atividades do Cerimonial da do Município de Baraúna e dá outras providências.

A Prefeita do Município de Baraúna, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1º- Nomear a senhora **Monalisa Jordânia de Paiva** para o cargo de **Coordenadora de Relação Comunitária e Atividades do Cerimonial**, nívelCC3, com lotação no **Gabinete da Prefeita**.

Art. 2º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à data de sua assinatura.

**REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE
e CUMPRA-SE.**

Centro Administrativo Francisco Bezerra Sobrinho Gabinete da Prefeita Baraúna- RN, 12 de janeiro de 2022.

MARIA DIVANIZE ALVES DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Lenice Dantas da Silva
Código Identificador:255011D5

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
E RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 069, DE 12 DE JANEIRO DE 2022.**

Nomeia o coordenador de políticas para as mulheres do Município de Baraúna e dá outras providências.

A Prefeita do Município de Baraúna, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1º- Nomear o senhor **Pablo Ricardo de Oliveira Costa**, para o cargo de **Coordenador de Políticas para as Mulheres**, nível CC3, com lotação na **Secretaria Municipal da Mulher e Políticas Afirmativas**.

Art. 2º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à data de sua assinatura.

**REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE
e CUMPRA-SE.**

Centro Administrativo Francisco Bezerra Sobrinho
Gabinete da Prefeita
Baraúna- RN, 12 de janeiro de 2022.

MARIA DIVANIZE ALVES DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Lenice Dantas da Silva
Código Identificador:4C8FE3DB

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
E RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 070, DE 12 DE JANEIRO DE 2022.**

Designa o Chefe de Gabinete Interino do Município de Baraúna/RN dá outras providências.

A Prefeita do Município de Baraúna, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1º- Designar o senhor **GUSTAVO HENRIQUE DE SA HONORATO**, Consultor Geral do Município, como **Chefe de Gabinete do Município de Baraúna/RN, de forma interina.**

Art.2º- Não haverá acréscimo de remuneração durante esse período, em razão do disposto desta portaria.

Art. 3º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à data de sua assinatura.

**REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE
e CUMPRE-SE.**

Centro Administrativo Francisco Bezerra Sobrinho
Gabinete da Prefeita
Baraúna- RN, 12 de janeiro de 2022.

MARIA DIVANIZE ALVES DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Lenice Dantas da Silva
Código Identificador:FD83BDE4

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
E RECURSOS HUMANOS
PORTARIA DE DIARIA Nº 001-GAB,DE 12 DE JANEIRO DE 2022.**

Dispõe sobre a concessão de diárias aos Agentes Políticos, ocupantes de cargos de provimento em comissão, servidores públicos municipais e dá outras providências.

O CHEFE DE GABINETE DE BARAÚNA-RN, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, com fundamento basilar no Decreto Municipal nº 009/2019.

RESOLVE:

Art.1º CONCEDER, na forma da Legislação vigente a **MARIA DIVANIZE ALVES DE OLIVEIRA** matrícula nº **0020370**, ocupante do cargo/função **PREFEITA MUNICIPAL**, 01(uma) diária para Natal/RN, no dia 13/01/2022 para participar do Fórum de Governança, Gestão Pública e Cooperativismo.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à data de sua assinatura.

Anote-se, Publique-se e Cumpra-se.

Chefia de Gabinete, 12 de janeiro de 2022.

GUSTAVO HENRIQUE DE SA HONORATO
Chefe de Gabinete Interino

Publicado por:
Lenice Dantas da Silva
Código Identificador:3BCB8171

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
E RECURSOS HUMANOS
PORTARIA DE DIARIA Nº 002-GAB,DE 12 DE JANEIRO DE 2022.**

Dispõe sobre a concessão de diárias aos Agentes Políticos, ocupantes de cargos de provimento em comissão, servidores públicos municipais e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE BARAÚNA- RN, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, com fundamento basilar no Decreto Municipal nº 009/2019.

Art.1º CONCEDER, na forma da Legislação vigente a **BRÍGIDA DE SOUZA NUNES**, matrícula nº **21385-1**, ocupante do cargo/função **PROCURADORA GERAL DO MUNICÍPIO**, 01(uma) diária para Natal/RN, no dia 13/01/2022 para participar do Fórum de Governança, Gestão Pública e Cooperativismo.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à data de sua assinatura.

Anote-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita,12 de janeiro de 2022.

MARIA DIVANIZE ALVES DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Lenice Dantas da Silva
Código Identificador:4B600165

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
E RECURSOS HUMANOS
PORTARIA DE DIARIA Nº 003-GAB,DE 12 DE JANEIRO DE 2022.**

Dispõe sobre a concessão de diárias aos Agentes Políticos, ocupantes de cargos de provimento em comissão, servidores públicos municipais e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE BARAÚNA- RN, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, com fundamento basilar no Decreto Municipal nº 009/2019.

Art.1º CONCEDER, na forma da Legislação vigente a **GUSTAVO HENRIQUE DE SA HONORATO**, matrícula nº **0978**, ocupante do cargo/função **CONSULTOR GERAL DO MUNICÍPIO**, 01(uma) diária para Natal/RN, no dia 13/01/2022 para participar do Fórum de Governança, Gestão Pública e Cooperativismo.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à data de sua assinatura.

Anote-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita,12 de janeiro de 2022.

MARIA DIVANIZE ALVES DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Lenice Dantas da Silva
Código Identificador:61E97413

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
E RECURSOS HUMANOS
PORTARIA DE DIARIA Nº 004-GAB,DE 12 DE JANEIRO DE 2022.**

Dispõe sobre a concessão de diárias aos Agentes Políticos, ocupantes de cargos de provimento em comissão, servidores públicos municipais e dá outras providências.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE BARAÚNA- RN**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, com fundamento basilar no Decreto Municipal nº 009/2019.

Art.1º CONCEDER, na forma da Legislação vigente a **SALVADOR VIANA GOMES JUNIOR**, matrícula nº **0855**, ocupante do cargo/função **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE**, 01(uma) diária para Natal/RN, no dia 13/01/2022 para participar do Fórum de Governança, Gestão Pública e Cooperativismo.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à data de sua assinatura.

Anote-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, 12 de janeiro de 2022.

MARIA DIVANIZE ALVES DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Lenice Dantas da Silva
Código Identificador:FFE3267D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
E RECURSOS HUMANOS**
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 071/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 23120003/2021

A Secretaria Municipal de Gestão Administrativa e Recursos Humanos do Município de Baraúna/RN, consoante autorização da Sra. **MARIA DIVANIZE ALVES DE OLIVEIRA**, Prefeita Municipal, vem solicitar a abertura do Processo Administrativo Nº 23120003/2021 relativo à Dispensa de Licitação nº 071/2021 para a locação de imóvel destinado ao funcionamento do Centro de Atenção Psicossocial durante o exercício de 2022 em atendimento as necessidades do Município de Baraúna/RN, junto à pessoa física: **PAOLA THAMARA COSTA DOS SANTOS, CPF: 088.525.044-35**, com sede na Rua Raimundo Silvestre Queiroz, Nº 30, Centro, 59695-000, Baraúna/RN, com fulcro no inciso X do Art. 24 da Lei Federal n 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A presente Dispensa de Licitação encontra-se fundamentada no inciso X do Art. 24 da Lei Federal n 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, que permitem tal procedimento.

Art. 24- É dispensável a licitação:
I,(...)

X – para a compra ou locação de imóvel destinado ao atendimento das finalidades precípua da administração, cujas necessidades de instalação e localização condicionem a sua escolha, desde que o preço seja compatível com o valor de mercado, segundo avaliação prévia;

JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

Justifica-se a contratação da Pessoa Física, vendo a necessidade do Município de Baraúna/RN necessitar de um local para funcionamento do Centro de Atenção Psicossocial - CAPS.

Face ao exposto, **DECLARO COMO DISPENSA DE LICITAÇÃO**, com fundamento no inciso X do art. 24, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores à contratação junto à Pessoa Física: **PAOLA THAMARA COSTA DOS SANTOS, CPF: 088.525.044-35** no valor global estimado de R\$ 26.280,00 (vinte e seis mil, duzentos e oitenta reais), conforme os autos acostados a este processo.

Baraúna/RN, 28 de dezembro de 2021.

SALVADOR VIANA GOMES JUNIOR
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Lenice Dantas da Silva
Código Identificador:270D4670

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
E RECURSOS HUMANOS**
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE LICITAÇÃO Nº 071/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 23120003/2021

RECONHEÇO a Dispensa de Licitação fundamentada no inciso X do art. 24 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores e em consonância com o Parecer Jurídico acostada aos autos, visando à contratação de Pessoa Física: **PAOLA THAMARA COSTA DOS SANTOS, CPF: 088.525.044-35**, no valor global estimado de R\$ 26.280,00 (vinte e seis mil, duzentos e oitenta reais), referente à contratação de pessoa física visando locação de imóvel destinado ao funcionamento do Centro de Atenção Psicossocial - CAPS durante o exercício de 2022.

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, a Declaração de Dispensa de Licitação emitida pelo Sr. **Salvador Viana Gomes Junior**, Secretário Municipal de Saúde determinando que se proceda à publicação do devido extrato.

Baraúna/RN, 28 de dezembro de 2021.

MARIA DIVANIZE ALVES DE OLIVEIRA
Prefeita do Município de Baraúna/RN

Publicado por:
Lenice Dantas da Silva
Código Identificador:63D71C35

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
E RECURSOS HUMANOS**
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 071/2021

OBJETO: locação de imóvel situado no endereço Rua Raimundo Silvestre, Nº 30, Centro, no Município de Baraúna/RN, para abrigar à instalação do Centro de Atenção Psicossocial em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Baraúna/RN.

CONTRATADO: **PAOLA THAMARA COSTA DOS SANTOS**, portadora da Cédula de Identidade nº 002.717.654, expedida pela SSP/RN, inscrita no CPF: 088.525.044-35, residente e domiciliada na Rua Antônio Queiroz, nº 75, Centro, 59695-000, Baraúna/RN.

VALOR: O valor do aluguel mensal é de R\$ 2.190,00 (dois mil, cento e noventa reais) durante 12 (doze) meses, perfazendo o valor total de R\$ 26.280,00 (vinte e seis mil, duzentos e oitenta reais)

PRAZO: o prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, com início na data de 03 de janeiro de 2022 até 31 de dezembro de 2022.

FUNDAMENTO LEGAL: inciso X do art. 24 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores.

Baraúna/RN, 28 de dezembro de 2021.

Publicado por:
Lenice Dantas da Silva
Código Identificador:0AC624DD

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
E RECURSOS HUMANOS**
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 072/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 23120004/2021

A Secretaria Municipal de Gestão Administrativa e Recursos Humanos do Município de Baraúna/RN, consoante autorização da Sra. **MARIA DIVANIZE ALVES DE OLIVEIRA**, Prefeita Municipal, vem solicitar a abertura do Processo Administrativo Nº

23120004/2021 relativo à Dispensa de Licitação nº 072/2021 visando à contratação de pessoa física para a locação de imóvel destinado ao funcionamento de depósito durante o exercício de 2022 em atendimento as necessidades do Município de Baraúna/RN, junto à pessoa física: **JOSÉ LUIZ RODRIGUES TEIXEIRA, CPF: 208.843.708-87**, com sede na Avenida Jerônimo Rosado, 69, Centro, 59695-000, Baraúna/RN, com fulcro no inciso X do Art. 24 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A presente Dispensa de Licitação encontra-se fundamentada no inciso X do Art. 24 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, que permitem tal procedimento.

Art. 24- É dispensável a licitação:

I(...)

X – para a compra ou locação de imóvel destinado ao atendimento das finalidades precípuas da administração, cujas necessidades de instalação e localização condicionem a sua escolha, desde que o preço seja compatível com o valor de mercado, segundo avaliação prévia;

JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

Justifica-se a contratação da Pessoa Física, vindo a necessidade do Município de Baraúna/RN necessitar de um local para funcionamento do Depósito.

Face ao exposto, **DECLARO COMO DISPENSA DE LICITAÇÃO**, com fundamento no inciso X do art. 24, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores à contratação junto à Pessoa Física: **JOSÉ LUIZ RODRIGUES TEIXEIRA, CPF: 208.843.708-87**, no valor global estimado de R\$ 19.920,00 (dezenove mil, novecentos e vinte reais), conforme os autos acostados a este processo.

Baraúna/RN, 28 de dezembro de 2021.

FRANCISCO EDIBERTO RODRIGUES DE MEDEIROS

Secretário Municipal de Infraestrutura, Transportes e Serviços Públicos

Publicado por:

Lenice Dantas da Silva

Código Identificador:F1DAA296

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E RECURSOS HUMANOS

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE LICITAÇÃO Nº 072/2021 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 23120004/2021

RECONHEÇO a Dispensa de Licitação fundamentada no inciso X do art. 24 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores e em consonância com o Parecer Jurídico acostada aos autos, visando à contratação de Pessoa Física: **JOSÉ LUIZ RODRIGUES TEIXEIRA, CPF: 208.843.708-87**, no valor global estimado de **R\$ 19.920,00** (dezenove mil, novecentos e vinte reais), referente à contratação de pessoa física visando locação de imóvel destinado ao funcionamento de depósito durante o exercício de 2022.

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, a Declaração de Dispensa de Licitação emitida pelo Sr. **Francisco Ediberto Rodrigues de Medeiros**, Secretário Municipal de Infraestrutura, Transportes e Serviços Públicos determinando que se proceda à publicação do devido extrato.

Baraúna/RN, 28 de dezembro de 2021.

MARIA DIVANIZE ALVES DE OLIVEIRA

Prefeita do Município de Baraúna/RN

Publicado por:

Lenice Dantas da Silva

Código Identificador:B926804E

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E RECURSOS HUMANOS

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 072/2021

OBJETO: Locação de imóvel situado no endereço Avenida Jerônimo Rosado, Nº 69, Centro, no Município de Baraúna/RN, para abrigar à instalação do depósito em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura, Transportes e Serviços Públicos.

CONTRATADO: JOSÉ LUIZ RODRIGUES TEIXEIRA, portador da Cédula de Identidade nº 004.105.092, expedida pelo ITEP/RN, inscrito no CPF: 208.843.708-87, residente e domiciliado na Rua Senador Dinarte Mariz, nº 50-A, Centro, 59695-000, Baraúna/RN.

VALOR:O valor do aluguel mensal é de R\$ 1.660,00 (um mil, seiscentos e sessenta reais) durante 12 (doze) meses, perfazendo o valor total de R\$ 19.920,00 (dezenove mil, novecentos e vinte reais).

PRAZO:o prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, com início na data de 03 de janeiro de 2022 até 31 de dezembro de 2022.

FUNDAMENTO LEGAL:inciso X do art. 24 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores.

Baraúna/RN, 28 de dezembro de 2021.

Publicado por:

Lenice Dantas da Silva

Código Identificador:912AB308

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E RECURSOS HUMANOS

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 070/2021 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 23120002/2021

A Secretaria Municipal de Gestão Administrativa e Recursos Humanos do Município de Baraúna/RN, consoante autorização da Sra. **MARIA DIVANIZE ALVES DE OLIVEIRA**, Prefeita Municipal, vem solicitar a abertura do Processo Administrativo Nº 23120002/2021 relativo à Dispensa de Licitação nº 070/2021 visando à contratação de pessoa física para locação de imóvel destinado ao Funcionamento do Anexo do Centro Administrativo Francisco Bezerra Sobrinho durante o exercício de 2022, junto à pessoa física: **BRUNA GONÇALVES DE OLIVEIRA FREIRE**, com sede na Rua Severiano Melo, nº 2327, Nova Betânia, 59607-035, Mossoró/RN, com fulcro no inciso X do Art. 24 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A presente Dispensa de Licitação encontra-se fundamentada no inciso X do Art. 24 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, que permitem tal procedimento.

Art. 24- É dispensável a licitação:

I(...)

X – para a compra ou locação de imóvel destinado ao atendimento das finalidades precípuas da administração, cujas necessidades de instalação e localização condicionem a sua escolha, desde que o preço seja compatível com o valor de mercado, segundo avaliação prévia;

JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

Justifica-se a contratação da Pessoa Física, vindo a necessidade do Município de Baraúna/RN necessitar de um local para funcionamento do Anexo.

Face ao exposto, **DECLARO COMO DISPENSA DE LICITAÇÃO**, com fundamento no inciso X do art. 24, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores à contratação junto à Pessoa Física: **BRUNA GONÇALVES DE OLIVEIRA FREIRE, CPF: 096.390.534-14**, no valor global estimado de R\$ 30.480,00 (trinta mil quatrocentos e oitenta reais), conforme os autos acostados a este processo.

Baraúna/RN, 28 de dezembro de 2021.

LENICE DANTAS DA SILVA

Secretária Municipal de Gestão Administrativa e Recursos Humanos

Publicado por:

Lenice Dantas da Silva

Código Identificador:A41CF27D**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
E RECURSOS HUMANOS
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE LICITAÇÃO Nº 070/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 23120002/2021**

RECONHEÇO a Dispensa de Licitação fundamentada no inciso X do art. 24 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores e em consonância com o Parecer Jurídico acostada aos autos, visando à contratação de Pessoa Física: **BRUNA GONÇALVES DE OLIVEIRA FREIRE, CPF: 096.390.534-14**, no valor global estimado de **R\$ 30.480,00 (trinta mil quatrocentos e oitenta reais)**, referente à contratação de pessoa física visando locação de imóvel destinado ao funcionamento do Anexo.

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, a Declaração de Dispensa de Licitação emitida pela Sra. **Lenice Dantas da Silva**, Secretária Municipal de Gestão Administrativa e Recursos Humanos, determinando que se proceda à publicação do devido extrato.

Baraúna/RN, 28 de dezembro de 2021.

MARIA DIVANIZE ALVES DE OLIVEIRA

Prefeita do Município de Baraúna/RN

Publicado por:

Lenice Dantas da Silva

Código Identificador:BF6424E3**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
E RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 070/2021**

OBJETO: Locação de imóvel destinado ao funcionamento do anexo do centro administrativo Francisco Bezerra Sobrinho durante o exercício de 2022.

CONTRATADO: BRUNA GONÇALVES DE OLIVEIRA FREIRE, com sede na Rua Severiano Melo, nº 2327, Nova Betânia, 59607-035, Mossoró/RN.

VALOR: O valor do aluguel mensal é 2.540,00 (dois mil quinhentos e quarenta reais) durante 12 (doze) meses, perfazendo o valor total de R\$ 30.480,00 (trinta mil quatrocentos e oitenta reais).

PRAZO: o prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, com início na data de 03 de janeiro de 2022 até 31 de dezembro de 2022.

FUNDAMENTO LEGAL: inciso X do art. 24 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores.

Baraúna/RN, 28 de dezembro de 2021.

Publicado por:

Lenice Dantas da Silva

Código Identificador:82A1D1F2**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
E RECURSOS HUMANOS
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 069/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 23120001/2021**

A Secretaria Municipal da Assistência Social e Cidadania do Município de Baraúna/RN, consoante autorização da Sra. **MARIA DIVANIZE ALVES DE OLIVEIRA**, Prefeita Municipal, vem solicitar a abertura do Processo Administrativo nº **23120001/2021**

relativo à Dispensa de Licitação nº 069/2021 para solicitação de medidas administrativas pertinentes à contratação de pessoa física para a locação de imóvel destinado ao funcionamento do centro de referência especializado de Assistência Social – CREAS, junto à pessoa física: **JOSÉ ALVES NETO** com sede na Av. Maria Lacerda Montenegro, nº 1010, AP – 103 COND RESID COLINAS DO SOL BL 01, Nova Parnamirim, CEP 59152-600, Parnamirim/RN, com fulcro no inciso X do Art. 24 da Lei Federal n 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A presente Dispensa de Licitação encontra-se fundamentada no inciso X do Art. 24 da Lei Federal n 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, que permitem tal procedimento.

Art. 24- É dispensável a licitação:

I(...)

X – para a compra ou locação de imóvel destinado ao atendimento das finalidades precípuas da administração, cujas necessidades de instalação e localização condicionem a sua escolha, desde que o preço seja compatível com o valor de mercado, segundo avaliação prévia;

JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

Justifica-se a contratação da Pessoa Física, vindo a necessidade da Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania não ter local apropriado para funcionamento do CREAS, para o atendimento de crianças e adolescentes em situação de risco.

Face ao exposto, **DECLARO COMO DISPENSA DE LICITAÇÃO**, com fundamento no **Art. 24, da Lei nº 8666/93**, e Parecer Jurídico de lavra da Sra. Brígida de Souza Nunes, Procuradora do Município de Baraúna/RN, que em seu bojo foi favorável à contratação junto à Pessoa Física: **JOSE ALVES NETO, CPF: 235.293.773-68**, no **valor global estimado de R\$ 23.160,00 (vinte e três mil cento e sessenta reais)**, conforme os autos acostados a este processo.

Baraúna/RN, 28 de dezembro de 2021.

JOSÉ FLAVIO MATIAS PEREIRA

Secretário Municipal da Assistência Social e Cidadania.

Publicado por:

Lenice Dantas da Silva

Código Identificador:C412F8E6**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
E RECURSOS HUMANOS
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nº 069/2021 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 23120001/2021**

RECONHEÇO a Dispensa de Licitação fundamentada no Art. 24 da Lei Federal n 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o Parecer Jurídico acostado aos autos, para a contratação da Pessoa Física **JOSE ALVES NETO, CPF: 235.293.773-68**, no **valor global estimado de R\$ 23.160,00 (vinte e três mil cento e sessenta reais)**, referente à **LOCAÇÃO** pleiteado pela Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania de Baraúna/RN destinada à contratação de pessoa física visando locação de imóvel destinado ao funcionamento do centro de referência especializado de assistência social – CREAS.

RATIFICO, conforme prescreve o art. 24 da Lei Federal n 8.666, de 21 de junho de 1993, a Declaração de Dispensa de Licitação do Ilmo. Sr. **José Flavio Matias Pereira**, Secretário Municipal de Assistência Social e Cidadania de Baraúna/RN, determinando que se proceda à publicação do devido extrato.

Baraúna/RN, 28 de dezembro de 2021.

MARIA DIVANIZE ALVES DE OLIVEIRA

Prefeita do Município de Baraúna/RN

Publicado por:
Lenice Dantas da Silva
Código Identificador:896FA378

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
E RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 069/2021**

OBJETO: Locação de imóvel destinado ao funcionamento do centro de referência especializado de assistência social – CREAS, durante o exercício de 2022.

CONTRATADO: JOSÉ ALVES NETO com sede na Av. Maria Lacerda Montenegro, nº 1010, AP – 103 COND RESID COLINAS DO SOL BL 01, Nova Parnamirim, CEP 59152-600, Parnamirim/RN.

VALOR: o valor do aluguel mensal é 1.930,00 (um mil, novecentos e trinta reais) durante 12 (doze) meses, perfazendo o valor total de R\$ 23.160,00 (vinte e três mil cento e sessenta reais).

PRAZO: o prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, com início na data de 03 de janeiro de 2022 até 31 de dezembro de 2022.

FUNDAMENTO LEGAL: inciso X do art. 24 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores.

Baraúna/RN, 28 de dezembro de 2021.

Publicado por:
Lenice Dantas da Silva
Código Identificador:C12E7796

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
E RECURSOS HUMANOS
CONTRATO 001/2021 AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº
045/2021 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 28100001/2021**

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO ESCOLAR, EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES AS UNIDADES EDUCACIONAIS DA REDE PÚBLICA DE ENSINO NO MUNICÍPIO DE BARAÚNA/RN.

CONTRATADO: JANDERSON COSTA LEO LIMA – EPP, inscrito no CNPJ (MF) sob o n.º 18.379.670/0001-26.

VALOR: O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ 187.900,00 (Cento e oitenta e sete mil e novecentos reais).

PRAZO: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com validade de 12 meses, a partir da data de assinatura, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e Decreto Nº 10.024, de 20 de setembro 2019 suas alterações posteriores.

Baraúna/RN, 23 de dezembro de 2021.

Publicado por:
Lenice Dantas da Silva
Código Identificador:0F860792

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
E RECURSOS HUMANOS
CONTRATO 003/2021 AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº
043/2021 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 30090002/2021**

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO À FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO, EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA/RN.

A EXECUÇÃO DO OBJETO SERÁ REALIZADA PELA FILIAL DA CONTRATADA: CNPJ: 10.921.911/0003-77 COM SEDE NA RODOVIA BR-10 SUL. Nº 2303. KM 9200 1 AO 95005 GALPÃO O 1. DISTRITO INDUSTRIAL SANTO ESTEVÃO. CABO DE SANTO AGOSTINHO. PENAMBUCO/PE. CEP 54.503-0 10.

CONTRATADO: FORTLEV INDÚSTRIA E COMERCIO DE PLASTICOS LTDA inscrito no CNPJ (MF) sob o n.º 10.921.911/0001-05.

VALOR: O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ 144.004,60 (Cento e quarenta e quatro mil quatro reais e sessenta centavos).

PRAZO: O prazo de vigência deste Termo de Contrato será a partir da data de sua assinatura, com vigência por 12 (doze) meses. Prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e Decreto Nº 10.024, de 20 de setembro 2019 suas alterações posteriores.

Baraúna/RN, 21 de dezembro de 2021.

Publicado por:
Lenice Dantas da Silva
Código Identificador:B9883504

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
E RECURSOS HUMANOS
CONTRATO 005/2021 AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº
043/2021 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 30090002/2021**

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO À FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO, EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA/RN.

CONTRATADO: R B D DA SILVA - ME inscrito no CNPJ (MF) sob o n.º 31.859.224/0001-87.

VALOR: O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ 232.314,18 (Duzentos e trinta e dois mil trezentos e quatorze reais e dezoito centavos).

PRAZO: O prazo de vigência deste Termo de Contrato será a partir da data de sua assinatura, com vigência por 12 (doze) meses. Prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e Decreto Nº 10.024, de 20 de setembro 2019 suas alterações posteriores.

Baraúna/RN, 21 de dezembro de 2021.

Publicado por:
Lenice Dantas da Silva
Código Identificador:ABE0749A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
E RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 071, DE 12 DE JANEIRO DE 2022.**

Designa Fiscal de Contrato de pessoa jurídica especializada em Engenharia para Pavimentação em paralelepípedo com rejunte de cimento e areia na Rua Néo Targino e seus acessos, do município de Baraúna/RN dá outras providências.

A Prefeita do Município de Baraúna, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1º- Designar a senhora **VICTORIA CAROLLAYNE DOS SANTOS CARVALHO, ENGENHEIRA CIVIL**, CPF: 700.xxx.xxx- 03, para **FISCAL DE CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA PARA PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO COM REJUNTE DE CIMENTO E AREIA NA RUA NÉO TARGINO E SEUS ACESSOS**. Referente a **TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2021, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 03080001/2021**.

Art. 2º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à data de sua assinatura.

Publique-se.
Registre-se,
Cumpra-se.

Centro Administrativo Francisco Bezerra Sobrinho
Gabinete da Prefeita
Baraúna- RN, 12 de setembro de 2022.

MARIA DIVANIZE ALVES DE OLIVEIRA

Prefeita Municipal

Publicado por:
Lenice Dantas da Silva
Código Identificador:8034BFF5

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
E RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 072, DE 12 DE JANEIRO DE 2022.**

Designa Fiscal de Contrato de locação de imóvel situado no endereço Rua Raimundo Silvestre, Nº 30, Centro, no Município de Baraúna/RN dá outras providências.

A Prefeita do Município de Baraúna, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1º- Designar a senhora **KAMILA KADIDJA DANTAS BARBOSA, TERAPEUTA OCUPACIONAL**, CPF: 050.xxx.xxx-27, para **FISCAL DE CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL SITUADO NO ENDEREÇO RUA RAIMUNDO SILVESTRE, Nº30. CENTRO, NO MUNICÍPIO DE BARAÚNA/RN**. Referente ao **TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 071/2021, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 23120003/2021**.

Art. 2º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à data de sua assinatura.

Publique-se.
Registre-se,
Cumpra-se.

Centro Administrativo Francisco Bezerra Sobrinho
Gabinete da Prefeita
Baraúna- RN, 12 de setembro de 2022.

MARIA DIVANIZE ALVES DE OLIVEIRA

Prefeita Municipal

Publicado por:
Lenice Dantas da Silva
Código Identificador:20718B69

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
E RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 073, DE 12 DE JANEIRO DE 2022.**

Designa Fiscal de Contrato de Locação de imóvel situado no endereço Avenida Jerônimo Rosado, Nº 69, Centro, no Município de Baraúna/RN e dá outras providências.

A Prefeita do Município de Baraúna, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1º- Designar o senhor **ARTUR RAVANELLY DE SOUZA, SUBCOORDENADOR DE ATOS DE PESSOAL**, CPF: 118.xxx.xxx-30, para **FISCAL DE CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL SITUADO NO ENDEREÇO AVENIDA JERÔNIMO ROSADO, Nº69. CENTRO, NO MUNICÍPIO DE BARAÚNA/RN**. Referente ao **TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 072/2021, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 23120004/2021**.

Art. 2º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à data de sua assinatura.

Publique-se.
Registre-se,
Cumpra-se.

Centro Administrativo Francisco Bezerra Sobrinho
Gabinete da Prefeita
Baraúna- RN, 12 de setembro de 2022.

MARIA DIVANIZE ALVES DE OLIVEIRA

Prefeita Municipal

Publicado por:
Lenice Dantas da Silva
Código Identificador:813C6BCE

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
E RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 074, DE 12 DE JANEIRO DE 2022.**

Designa Fiscal de Contrato de Locação de imóvel destinado ao funcionamento do anexo do centro administrativo Francisco Bezerra Sobrinho durante o exercício de 2022 no Município de Baraúna/RN e dá outras providências.

A Prefeita do Município de Baraúna, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1º- Designar o senhor **PABLO RICARDO DE OLIVEIRA COSTA, COORDENADOR DE POLÍTICAS PARA AS MULHERES**, CPF: 700.xxx.xxx-61, para **FISCAL DE CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL DESTINADO AO FUNCIONAMENTO DO ANEXO DO CENTRO ADMINISTRATIVO FRANCISCO BEZERRA SOBRINHO DURANTE O EXERCÍCIO DE 2022 NO MUNICÍPIO DE BARAÚNA/RN**. Referente ao **TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 070/2021, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 23120002/2021**.

Art. 2º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à data de sua assinatura.

Publique-se.
Registre-se,
Cumpra-se.

Centro Administrativo Francisco Bezerra Sobrinho
Gabinete da Prefeita
Baraúna- RN, 12 de setembro de 2022.

MARIA DIVANIZE ALVES DE OLIVEIRA

Prefeita Municipal

Publicado por:
Lenice Dantas da Silva
Código Identificador:9EAB8D91

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
E RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 075, DE 12 DE JANEIRO DE 2022.**

Designa Fiscal de Contrato de Locação de imóvel destinado ao funcionamento do centro de referência especializado de assistência social – CREAS, durante o exercício de 2022 no Município de Baraúna/RN e dá outras providências.

A Prefeita do Município de Baraúna, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1º- Designar a senhora **SABRINA MARCIELLY DE ARAUJO SILVA, ASSISTENTE SOCIAL**, CPF: 107.xxx.xxx- 52, para **FISCAL DE CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL DESTINADO AO FUNCIONAMENTO DO CENTRO ESPECIALIZADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL- CREAS, DURANTE O EXERCÍCIO DE 2022 NO MUNICÍPIO DE BARAÚNA/RN**. Referente ao **TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 069/2021, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 23120001/2021**.

Art. 2º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à data de sua assinatura.

**Publique-se.
Registre-se,
Cumpra-se.**

Centro Administrativo Francisco Bezerra Sobrinho
Gabinete da Prefeita
Baraúna- RN, 12 de setembro de 2022.

MARIA DIVANIZE ALVES DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Lenice Dantas da Silva
Código Identificador:4C941C72

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO FERNANDES**

**GABINETE DO PREFEITO
OFÍCIO Nº 87610/2021/SR(19)RN-G/SR(19)RN/INCRA-INCRA**

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO
INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA
Rua Dr. Nilo Bezerra Ramalho 489, - Bairro Tirol, Natal/RN, CEP 56015-300
<https://www.gov.br/incra>

OFÍCIO Nº 87610/2021/SR(19)RN-G/SR(19)RN/INCRA-INCRA
Natal, 30 de dezembro de 2021.

A Sua Excelência o Senhor

PAULO MARQUES DE OLIVEIRA JUNIOR
Prefeito

Prefeitura Municipal de Bento Fernandes
Rua Tiradentes, 66, Centro
59555-000 Bento Fernandes/RN

Assunto: Titula Brasil. Cronograma das atividades de supervisão ocupacional.
Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 54000.059040/2021-20

Excelentíssimo Senhor Prefeito,

Em continuidade às atividades do Acordo de Cooperação Técnica nº 1680/2021, celebrado entre o Incra e a prefeitura municipal de Bento

Fernandes/RN, cujo objeto é a execução das atividades previstas no Programa Titula Brasil, consoante Plano de Ação constante no Plano de Trabalho, apresenta-se proposição de cronograma para as atividades de Supervisão Ocupacional.

Ordem	Projeto de Assentamento	Mandado Translativo	Perímetro Certificado	Trabalhado Titulação	Período de execução:	
					Início	Fim
1	PA 07 de Junho	Sim	Não	Não	03/01/2022	15/02/2022
2	PA Barreto	Sim	Não	Não	16/02/2022	31/07/2022
3	PA Santa Tereza	Sim	Não	Não	01/08/2022	13/01/2023
4	PA Liberdade	Sim	Não	Não	16/01/2023	30/06/2023
5	PA Madalena	Sim	Não	Não	03/07/2023	16/01/2024
6	PA Canadá	Sim	Não	Não	17/01/2024	26/11/2024
7	PA Espinheiro	Sim	Não	Não	27/11/2024	16/02/2026
8	PA Aldemir Lemos	Sim	Sim	Sim	17/02/2026	24/08/2026

O cronograma acima foi elaborado em consonância com os critérios definidos no inciso I e II do art. 28 do Decreto n. 9.311/2018, bem como nos incisos I a IV do art. 10 da Instrução Normativa Incra n.99/2019, ou seja, propõe-se trabalhar primeiro os projetos de assentamento que atendam hodiernamente o maior número de condicionantes para expedição do título de domínio (TD).

Na certeza de o Incra poder contar mais uma vez com a atenção e apoio de Vossa Excelência, ficamos no aguardo de resposta ao presente ofício para que esta autarquia possa disponibilizar as informações referentes aos assentamentos para o Núcleo Municipal de Regularização Fundiária (NMRF).

Atenciosamente,
LEILIANNE DUARTE GURGEL D'ÁVILA
Superintendente Regional Substituta

Publicado por:
João Batista do Nascimento Viana
Código Identificador:5161718F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
PLANEJAMENTO E FINANÇAS
AVISO DE ADJUDICAÇÃO LICITAÇÃO Nº 002/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 698/2021 - MODALIDADE:
TOMADA DE PREÇO**

**AVISO DE ADJUDICAÇÃO LICITAÇÃO Nº 002/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 698/2021 - MODALIDADE:
TOMADA DE PREÇO.** OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS NAS COMUNIDADES PINHÕES, SANTA TEREZA, BELO HORIZONTE, UBAIA, SERRADA CRUZ, PITOMBEIRA, BANDOLEIRO, ARISCO, ESPINHEIRO II, RONDON, RIACHO DE PAUS NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE BENTO FERNANDES/RN. Considerando, o resultado do procedimento de licitação, em tela, configurado na ata que integra os autos deste certame. Considerando, que após análise minuciosa dos documentos de habilitação procedida por esta Comissão. Considerando, o setor de engenharia procedeu análise das do acervo técnico profissional e planilhas de engenharia emitindo parecer configurado nos autos. Considerando, que não houve qualquer manifestação no que concerne a interposição de recursos, estando, portanto, precluso o direito de interposição de recurso. Considerando, finalmente o que preconizado a Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993. ADJUDICO o presente procedimento em favor do licitante: ENGESERV COMERCIO E SERVIÇOS E TRANSPORTE LTDA, CNPJ: 06.984.317/0001-96, saiu vencedora no valor global de R\$ 398.319,15 (trezentos e noventa e oito mil, trezentos e dezenove reais e quinze centavos). Encaminhe o processo para deliberações posteriores. 29 de dezembro de 2021.

PAULO MARQUES DE OLIVEIRA JUNIOR
Prefeito

Publicado por:
Everton Rodrigues da Silva
Código Identificador:3C3AEA29

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
PLANEJAMENTO E FINANÇAS
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO LICITAÇÃO Nº 002/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 698/2021 MODALIDADE:
TOMADA DE PREÇOS**

HOMOLOGAÇÃO DA LICITAÇÃO Nº 002/2021 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 698/2021 MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS NAS COMUNIDADES PINHÕES, SANTA TEREZA, BELO HORIZONTE, UBAIA, SERRADA CRUZ, PITOMBEIRA, BANDOLEIRO, ARISCO, ESPINHEIRO II, RONDON, RIACHO DE PAUS NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE BENTO FERNANDES/RN. Considerando, os atos praticados pela Comissão Permanente de Licitações do Município, inclusive a expedição do ato adjudicatório. Considerando, o que prevê o texto legal elencado Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993. HOMOLOGO o procedimento em favor da (s) licitante (s): ENGESERV COMERCIO E SERVIÇOS E TRANSPORTE LTDA, CNPJ: 06.984.317/0001-96, saiu vencedora no valor global de R\$ 398.319,15 (trezentos e noventa e oito mil, trezentos e dezenove reais e quinze centavos). CONVOQUEM-SE a(s) empresa(s) acima mencionada para a assinatura do Contrato. Bento Fernandes/RN, 29 de dezembro de 2021.

PAULO MARQUES DE OLIVEIRA JUNIOR
Prefeito

Publicado por:
Everton Rodrigues da Silva
Código Identificador:FE627125

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
PLANEJAMENTO E FINANÇAS
AVISO DE CONVOCAÇÃO DA LICITAÇÃO Nº 002/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 698/2021 MODALIDADE:
TOMADA DE PREÇOS**

CONVOCAÇÃO/ASSINATURA DE CONTRATO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS NAS COMUNIDADES PINHÕES, SANTA TEREZA, BELO HORIZONTE, UBAIA, SERRADA CRUZ, PITOMBEIRA, BANDOLEIRO, ARISCO, ESPINHEIRO II, RONDON, RIACHO DE PAUS NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE BENTO FERNANDES/RN. Fica o representante da Empresa: ENGESERV COMERCIO E SERVIÇOS E TRANSPORTE LTDA, CNPJ: 06.984.317/0001-96; convocado a assinar o instrumento contratual e demais atos pertinentes a esta licitação, sob pena de aplicação das sanções estabelecidas no art., 81 da Lei 8.666/93, na sede da Prefeitura Municipal Bento Fernandes/RN, no horário de 08h00min às 14h00min.

Bento Fernandes/RN, 29 de dezembro de 2021.

PAULO MARQUES DE OLIVEIRA JUNIOR
Prefeito

Publicado por:
Everton Rodrigues da Silva
Código Identificador:4CCC8B13

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE
PORTARIA Nº 369, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2021.**

Portaria nº 369, de 27 de dezembro de 2021.

Dispõe sobre a readaptação de servidor efetivo e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BOA SAÚDE/RN, no uso de suas atribuições legais, conforme o que determina a Lei Orgânica Municipal.

R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER readaptação profissional a servidora MARLENE MARIA TERÇO DA SILVA, matrícula nº 120.155-7, inscrita no CPF nº 762.618.834-91, ocupante do cargo efetivo de PROFESSOR, lotada na Secretaria Municipal de Educação, para exercer as suas funções na Sala de Leitura do Centro Municipal de Educação Infantil – CMEI Zé Alai, cuja previsão legal está prevista no art. 24 da Lei Complementar nº 001/1997.

Art. 2º - A servidora fica readaptada pelo período de 60 (sessenta) dias, com início no dia 10 de dezembro de 2021 a 07 de fevereiro de 2022, conforme atestado de perícia médica.

Art. 3º - Após o término do período descrito no artigo anterior, a servidora deverá apresentar novo laudo médico, no qual será submetida por uma nova avaliação.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 10 de dezembro de 2021.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Boa Saúde/RN, 27 de dezembro de 2021.

JOSÉ WELLINGTON ALVES ROCHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lowhan Gustavo Faustino da Silva
Código Identificador:C04E72D7

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE
TERMO ADITIVO Nº 001/2021 AO CONTRATO DE
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO
Nº 121/2021**

Termo Aditivo nº 001/2021
Ao Contrato de Prestação de Serviços por Tempo Determinado nº 121/2021

O MUNICÍPIO DE BOA SAÚDE/RN, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 08.142.655/0001-06, com sede na Rua Manoel Joaquim de Souza, nº 434, bairro Centro, Boa Saúde/RN, neste ato representado pelo Excelentíssimo **Sr. JOSÉ WELLINGTON ALVES ROCHA**, portador da carteira de identidade/RG nº 657.077 – SSP/RN e inscrito no CPF nº 379.304.004-68, e o(a) servidor(a) **MARIA LUCIA DOS SANTOS**, brasileiro (a), solteiro (a), PEDAGOGO (a), portador (a) da Carteira de Identidade/RG nº 001.463.514 - SSP/RN e inscrito (a) no CPF/MF sob o nº 915.076.774-72, domiciliado (a) na Rua Doutor Mario Câmara, 101 – Centro – Boa Saúde/RN – 59.260-000, resolvem firmar o presente termo aditivo que se regerá pela Lei nº 301 de 2017, alterada pela Lei Municipal nº 305/2017 e legislações complementares de alteração e pelas cláusulas seguintes:

Cláusula primeira – da vigência

Prorrogado o prazo de vigência do Contrato de Prestação de Serviços por Tempo Determinado nº 121/2021, essa prorrogação terá vigência pelo período de: **01 de janeiro de 2022 à 31 de dezembro de 2022 e/ou até o término do ano letivo municipal do ano de 2022.**

Cláusula segunda - do objeto

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e disposições do contrato que não tenham sido modificadas pelo presente instrumento. O termo aditivo é amparado pelo Contrato de Prestação de Serviços por Tempo Determinado nº 121/2021, firmado entre as partes. E, por estarem assim justas e acordadas, as partes firmam o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor.

Boa Saúde/RN, 17 de dezembro de 2021.

MARIA LUCIA DOS SANTOS
Servidor

JOSÉ WELLINGTON ALVES ROCHA

Prefeito

TESTEMUNHAS: ASSINATURAS NO TERMO

Publicado por:
Lowhan Gustavo Faustino da Silva
Código Identificador:334966A1

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE
TERMO ADITIVO Nº 001/2021 AO CONTRATO DE
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO
Nº 117/2021**

Termo Aditivo nº 001/2021**Ao Contrato de Prestação de Serviços por Tempo Determinado nº 117/2021**

O MUNICÍPIO DE BOA SAÚDE/RN, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 08.142.655/0001-06, com sede na Rua Manoel Joaquim de Souza, nº 434, bairro Centro, Boa Saúde/RN, neste ato representado pelo Excelentíssimo Sr. **JOSÉ WELLINGTON ALVES ROCHA**, portador da carteira de identidade/RG nº 657.077 – SSP/RN e inscrito no CPF nº 379.304.004-68, e o(a) servidor(a) **RAYANNY GISELLE MESQUITA SANTOS**, brasileiro (a), solteiro (a), PEDAGOGO (a), portador (a) da Carteira de Identidade/RG nº 002.695.214 - SSP/RN e inscrito (a) no CPF/MF sob o nº 073.789.614-00, domiciliado (a) na Rua Faustino Alexandre de Freitas, 23 – Centro – Boa Saúde/RN – 59.260-000, resolvem firmar o presente termo aditivo que se regerá pela Lei nº 301 de 2017, alterada pela Lei Municipal nº 305/2017 e legislações complementares de alteração e pelas cláusulas seguintes:

Cláusula primeira – da vigência

Prorrogado o prazo de vigência do Contrato de Prestação de Serviços por Tempo Determinado nº 117/2021, essa prorrogação terá vigência pelo período de: **01 de janeiro de 2022 à 31 de dezembro de 2022 e/ou até o termino do ano letivo municipal do ano de 2022.**

Cláusula segunda - do objeto

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e disposições do contrato que não tenham sido modificadas pelo presente instrumento. O termo aditivo é amparado pelo Contrato de Prestação de Serviços por Tempo Determinado nº 117/2021, firmado entre as partes. E, por estarem assim justas e acordadas, as partes firmam o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor.

Boa Saúde/RN, 17 de dezembro de 2021.

RAYANNY GISELLE M. SANTOS

Servidor

JOSÉ WELLINGTON ALVES ROCHA

Prefeito

TESTEMUNHAS: ASSINATURAS NO TERMO

Publicado por:
Lowhan Gustavo Faustino da Silva
Código Identificador:19D418DB

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BODÓ**

**GABINETE DO PREFEITO
TERMO DO PRIMEIRO ADITIVO DO CONTRATO DE Nº 01
DE 01 DE JULHO DE 2021.**

CONTRATANTE: Município de Bodó/RN, inscrito no CNPJ sob nº. 01.612.374/0001-20. **CONTRATADO(A):** **JOÃO FÉLIX DA SILVA ARAÚJO**, inscrito(a) no CPF sob nº. 071.423.524-50, **OBJETO:** ASSISTENTE SOCIAL. **VIGÊNCIA:** 01 de janeiro de 2022 a 30 de junho de 2022. Amparado pelo Processo Seletivo Simplificado de nº 001/2021. **VALOR MENSAL:** R\$ 1.500,00 (hum mil e quinhentos reais). **ORIGEM DOS RECURSOS:** Fundo Municipal de Saúde. **FUNDAMENTO LEGAL:** art. 37, inciso IX da Constituição Federal, Lei Municipal nº. 276/2021.

Bodó/RN, 03 de janeiro de 2022.

Município de Bodó

MARCELO MARIO PORTO FILHO

Prefeito Municipal.

Publicado por:
Romulo Lenine Ferreira Farias
Código Identificador:6CC8B2EA

**GABINETE DO PREFEITO
TERMO DO PRIMEIRO ADITIVO DO CONTRATO DE Nº 02
DE 01 DE JULHO DE 2021.**

CONTRATANTE: Município de Bodó/RN, inscrito no CNPJ sob nº. 01.612.374/0001-20. **CONTRATADO(A):** **ROSEANE GENILDA DA CUNHA**, inscrito(a) no CPF sob nº. 065.741.524-37, **OBJETO:** FISIOTERAPEUTA. **VIGÊNCIA:** 01 de janeiro de 2022 a 30 de junho de 2022. Amparado pelo Processo Seletivo Simplificado de nº 001/2021. **VALOR MENSAL:** R\$ 1.500,00 (hum mil e quinhentos reais). **ORIGEM DOS RECURSOS:** Fundo Municipal de Saúde. **FUNDAMENTO LEGAL:** art. 37, inciso IX da Constituição Federal, Lei Municipal nº. 276/2021.

Bodó/RN, 03 de janeiro de 2022.

Município de Bodó –

MARCELO MARIO PORTO FILHO

- Prefeito Municipal.

Publicado por:
Romulo Lenine Ferreira Farias
Código Identificador:EBF2F6FD

**GABINETE DO PREFEITO
TERMO DO PRIMEIRO ADITIVO DO CONTRATO DE Nº 03
DE 01 DE JULHO DE 2021.**

CONTRATANTE: Município de Bodó/RN, inscrito no CNPJ sob nº. 01.612.374/0001-20. **CONTRATADO(A):** **ANDRESA KARLLA RODRIGUES DE FRANÇA GUMARÃES**, inscrito(a) no CPF sob nº. 011.812.294-05, **OBJETO:** ENFERMEIRA. **VIGÊNCIA:** 01 de janeiro de 2022 a 30 de junho de 2022. Amparado pelo Processo Seletivo Simplificado de nº 001/2021. **VALOR MENSAL:** R\$ 2.000,00 (dois mil reais). **ORIGEM DOS RECURSOS:** Fundo Municipal de Saúde. **FUNDAMENTO LEGAL:** art. 37, inciso IX da Constituição Federal, Lei Municipal nº. 276/2021.

Bodó/RN, 03 de janeiro de 2022.

Município de Bodó

MARCELO MARIO PORTO FILHO

Prefeito Municipal.

Publicado por:
Romulo Lenine Ferreira Farias
Código Identificador:7401A3E4

**GABINETE DO PREFEITO
TERMO DO PRIMEIRO ADITIVO DO CONTRATO DE Nº 04
DE 01 DE JULHO DE 2021.**

CONTRATANTE: Município de Bodó/RN, inscrito no CNPJ sob nº. 01.612.374/0001-20. **CONTRATADO(A):** **ANA LUIZA DE MELO LIMA**, inscrito(a) no CPF sob nº. 065.389.764-25, **OBJETO:** ENFERMEIRA. **VIGÊNCIA:** 01 de janeiro de 2022 a 30 de junho de 2022. Amparado pelo Processo Seletivo Simplificado de nº 001/2021. **VALOR MENSAL:** R\$ 2.000,00 (dois mil reais). **ORIGEM DOS RECURSOS:** Fundo Municipal de Saúde. **FUNDAMENTO LEGAL:** art. 37, inciso IX da Constituição Federal, Lei Municipal nº. 276/2021.

Bodó/RN, 03 de janeiro de 2022.

Município de Bodó
MARCELO MARIO PORTO FILHO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Romulo Lenine Ferreira Farias
Código Identificador:AC85C020

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DO PRIMEIRO ADITIVO DO CONTRATO DE Nº 05
DE 01 DE JULHO DE 2021.

CONTRATANTE: Município de Bodó/RN, inscrito no CNPJ sob nº. 01.612.374/0001-20. **CONTRATADO(A):** CLÉSIA MARIA GUIMARÃES DA CUNHA, inscrito(a) no CPF sob nº. 028.137.334-58, **OBJETO:** ENFERMEIRA. **VIGÊNCIA:** 01 de janeiro de 2022 a 30 de junho de 2022. Amparado pelo Processo Seletivo Simplificado de nº 001/2021. **VALOR MENSAL:** R\$ 2.000,00 (dois mil reais). **ORIGEM DOS RECURSOS:** Fundo Municipal de Saúde. **FUNDAMENTO LEGAL:** art. 37, inciso IX da Constituição Federal, Lei Municipal nº. 276/2021.

Bodó/RN, 03 de janeiro de 2022.

Município de Bodó
MARCELO MARIO PORTO FILHO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Romulo Lenine Ferreira Farias
Código Identificador:5C311CC5

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DO PRIMEIRO ADITIVO DO CONTRATO DE Nº 06
DE 01 DE JULHO DE 2021.

CONTRATANTE: Município de Bodó/RN, inscrito no CNPJ sob nº. 01.612.374/0001-20. **CONTRATADO(A):** JOSÉ CLAUDIO MACEDO DE ARAUJO, inscrito(a) no CPF sob nº. 369.157.504-87, **OBJETO:** TÉCNICO DE ENFERMAGEM. **VIGÊNCIA:** 01 de janeiro de 2022 a 30 de junho de 2022. Amparado pelo Processo Seletivo Simplificado de nº 001/2021. **VALOR MENSAL:** R\$ 1.280,00 (hum mil, duzentos e oitenta reais). **ORIGEM DOS RECURSOS:** Fundo Municipal de Saúde. **FUNDAMENTO LEGAL:** art. 37, inciso IX da Constituição Federal, Lei Municipal nº. 276/2021.

Bodó/RN, 03 de janeiro de 2022.

Município de Bodó
MARCELO MARIO PORTO FILHO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Romulo Lenine Ferreira Farias
Código Identificador:1B20162E

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DO PRIMEIRO ADITIVO DO CONTRATO DE Nº 07
DE 01 DE JULHO DE 2021.

CONTRATANTE: Município de Bodó/RN, inscrito no CNPJ sob nº. 01.612.374/0001-20. **CONTRATADO(A):** LIZANDRA LAYANNA PELOGIO DE MACEDO, inscrito(a) no CPF sob nº. 098.945.464-98, **OBJETO:** TÉCNICO DE ENFERMAGEM. **VIGÊNCIA:** 01 de janeiro de 2022 a 30 de junho de 2022. Amparado pelo Processo Seletivo Simplificado de nº 001/2021. **VALOR MENSAL:** R\$ 1.280,00 (hum mil, duzentos e oitenta reais). **ORIGEM DOS RECURSOS:** Fundo Municipal de Saúde. **FUNDAMENTO LEGAL:** art. 37, inciso IX da Constituição Federal, Lei Municipal nº. 276/2021.

Bodó/RN, 03 de janeiro de 2022.

Município de Bodó
MARCELO MARIO PORTO FILHO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Romulo Lenine Ferreira Farias
Código Identificador:13F3C7D0

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DO PRIMEIRO ADITIVO DO CONTRATO DE Nº 08
DE 01 DE JULHO DE 2021.

CONTRATANTE: Município de Bodó/RN, inscrito no CNPJ sob nº. 01.612.374/0001-20. **CONTRATADO(A):** GEIZA BARBOSA DE OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF sob nº. 094.016.744-18, **OBJETO:** TÉCNICO DE ENFERMAGEM. **VIGÊNCIA:** 01 de janeiro de 2022 a 30 de junho de 2022. Amparado pelo Processo Seletivo Simplificado de nº 001/2021. **VALOR MENSAL:** R\$ 1.280,00 (hum mil, duzentos e oitenta reais). **ORIGEM DOS RECURSOS:** Fundo Municipal de Saúde. **FUNDAMENTO LEGAL:** art. 37, inciso IX da Constituição Federal, Lei Municipal nº. 276/2021.

Bodó/RN, 03 de janeiro de 2022.

Município de Bodó
MARCELO MARIO PORTO FILHO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Romulo Lenine Ferreira Farias
Código Identificador:F0C3E6EE

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DO PRIMEIRO ADITIVO DO CONTRATO DE Nº 09
DE 01 DE JULHO DE 2021.

CONTRATANTE: Município de Bodó/RN, inscrito no CNPJ sob nº. 01.612.374/0001-20. **CONTRATADO(A):** MARIA ERIVANIA DE ALBUQUERQUE, inscrito(a) no CPF sob nº. 045.278.674-66, **OBJETO:** ENFERMEIRA. **VIGÊNCIA:** 01 de janeiro de 2022 a 30 de junho de 2022. Amparado pelo Processo Seletivo Simplificado de nº 001/2021. **VALOR MENSAL:** R\$ 2.000,00 (dois mil reais). **ORIGEM DOS RECURSOS:** Fundo Municipal de Saúde. **FUNDAMENTO LEGAL:** art. 37, inciso IX da Constituição Federal, Lei Municipal nº. 276/2021.

Bodó/RN, 03 de janeiro de 2022.

Município de Bodó
MARCELO MARIO PORTO FILHO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Romulo Lenine Ferreira Farias
Código Identificador:74A0EBB8

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DO PRIMEIRO ADITIVO DO CONTRATO DE Nº 10
DE 01 DE JULHO DE 2021.

CONTRATANTE: Município de Bodó/RN, inscrito no CNPJ sob nº. 01.612.374/0001-20. **CONTRATADO(A):** LUANA FABRICIA GOMES, inscrito(a) no CPF sob nº. 068.857.064-00, **OBJETO:** ENFERMEIRA. **VIGÊNCIA:** 01 de janeiro de 2022 a 30 de junho de 2022. Amparado pelo Processo Seletivo Simplificado de nº 001/2021. **VALOR MENSAL:** R\$ 2.000,00 (dois mil reais). **ORIGEM DOS RECURSOS:** Fundo Municipal de Saúde. **FUNDAMENTO LEGAL:** art. 37, inciso IX da Constituição Federal, Lei Municipal nº. 276/2021.

Bodó/RN, 03 de janeiro de 2022.

Município de Bodó
MARCELO MARIO PORTO FILHO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Romulo Lenine Ferreira Farias
Código Identificador:33D19FFD

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DO PRIMEIRO ADITIVO DO CONTRATO DE Nº 11
DE 01 DE JULHO DE 2021.

CONTRATANTE: Município de Bodó/RN, inscrito no CNPJ sob nº. 01.612.374/0001-20. **CONTRATADO(A):** **MARIA TERESA ASSUNÇÃO ALBUQUERQUE**, inscrito(a) no CPF sob nº. 041.016.644-80, **OBJETO:** **TÉCNICO DE ENFERMAGEM.** **VIGÊNCIA:** 01 de janeiro de 2022 a 30 de junho de 2022. Amparado pelo Processo Seletivo Simplificado de nº 001/2021. **VALOR MENSAL:** R\$ 1.280,00 (hum mil, duzentos e oitenta reais). **ORIGEM DOS RECURSOS:** Fundo Municipal de Saúde. **FUNDAMENTO LEGAL:** art. 37, inciso IX da Constituição Federal, Lei Municipal nº. 276/2021.

Bodó/RN, 03 de janeiro de 2022.

Município de Bodó
MARCELO MARIO PORTO FILHO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Romulo Lenine Ferreira Farias
Código Identificador:5E2EE773

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DO PRIMEIRO ADITIVO DO CONTRATO DE Nº 12
DE 01 DE JULHO DE 2021.

CONTRATANTE: Município de Bodó/RN, inscrito no CNPJ sob nº. 01.612.374/0001-20. **CONTRATADO(A):** **MARIA REGIA MATIAS DA SILVA**, inscrito(a) no CPF sob nº. 878.209.354-72, **OBJETO:** **TÉCNICO EM SAÚDE BUCAL.** **VIGÊNCIA:** 01 de janeiro de 2022 a 30 de junho de 2022. Amparado pelo Processo Seletivo Simplificado de nº 001/2021. **VALOR MENSAL:** R\$ 1.280,00 (hum mil, duzentos e oitenta reais). **ORIGEM DOS RECURSOS:** Fundo Municipal de Saúde. **FUNDAMENTO LEGAL:** art. 37, inciso IX da Constituição Federal, Lei Municipal nº. 276/2021.

Bodó/RN, 03 de janeiro de 2022.

Município de Bodó
MARCELO MARIO PORTO FILHO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Romulo Lenine Ferreira Farias
Código Identificador:CCB34487

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DO PRIMEIRO ADITIVO DO CONTRATO DE Nº 13
DE 01 DE JULHO DE 2021.

CONTRATANTE: Município de Bodó/RN, inscrito no CNPJ sob nº. 01.612.374/0001-20. **CONTRATADO(A):** **NÚBIA HIPOLITO DE CARVALHO**, inscrito(a) no CPF sob nº. 021.705.894-90, **OBJETO:** **FARMACÊUTICA/BIOQUÍMICA.** **VIGÊNCIA:** 01 de janeiro de 2022 a 30 de junho de 2022. Amparado pelo Processo Seletivo Simplificado de nº 001/2021. **VALOR MENSAL:** R\$ 2.000,00 (dois mil reais). **ORIGEM DOS RECURSOS:** Fundo Municipal de Saúde. **FUNDAMENTO LEGAL:** art. 37, inciso IX da Constituição Federal, Lei Municipal nº. 276/2021.

Bodó/RN, 03 de janeiro de 2022.

Município de Bodó
MARCELO MARIO PORTO FILHO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Romulo Lenine Ferreira Farias
Código Identificador:02D1804D

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DO PRIMEIRO ADITIVO DO CONTRATO DE Nº 14
DE 01 DE JULHO DE 2021.

CONTRATANTE: Município de Bodó/RN, inscrito no CNPJ sob nº. 01.612.374/0001-20. **CONTRATADO(A):** **TALISSON FELIPE NUNES DA SILVA**, inscrito(a) no CPF sob nº. 017.678.144-70, **OBJETO:** **TÉCNICO EM ANÁLISES CLÍNICAS.** **VIGÊNCIA:** 01 de janeiro de 2022 a 30 de junho de 2022. Amparado pelo Processo Seletivo Simplificado de nº 001/2021. **VALOR MENSAL:** R\$ 1.280,00 (hum mil, duzentos e oitenta reais). **ORIGEM DOS RECURSOS:** Fundo Municipal de Saúde. **FUNDAMENTO LEGAL:** art. 37, inciso IX da Constituição Federal, Lei Municipal nº. 276/2021.

Bodó/RN, 03 de janeiro de 2022.

Município de Bodó
MARCELO MARIO PORTO FILHO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Romulo Lenine Ferreira Farias
Código Identificador:0D807714

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DO PRIMEIRO ADITIVO DO CONTRATO DE Nº 15
DE 01 DE JULHO DE 2021.

CONTRATANTE: Município de Bodó/RN, inscrito no CNPJ sob nº. 01.612.374/0001-20. **CONTRATADO(A):** **JANAINA ELOI OLIVEIRA DE CARVALHO**, inscrito(a) no CPF sob nº. 067.323.434-75, **OBJETO:** **ATENDENTE DE FARMÁCIA.** **VIGÊNCIA:** 01 de janeiro de 2022 a 30 de junho de 2022. Amparado pelo Processo Seletivo Simplificado de nº 001/2021. **VALOR MENSAL:** R\$ 1.280,00 (hum mil, duzentos e oitenta reais). **ORIGEM DOS RECURSOS:** Fundo Municipal de Saúde. **FUNDAMENTO LEGAL:** art. 37, inciso IX da Constituição Federal, Lei Municipal nº. 276/2021.

Bodó/RN, 03 de janeiro de 2022.

Município de Bodó
MARCELO MARIO PORTO FILHO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Romulo Lenine Ferreira Farias
Código Identificador:FA5E3AD4

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DO PRIMEIRO ADITIVO DO CONTRATO DE Nº 16
DE 01 DE JULHO DE 2021.

CONTRATANTE: Município de Bodó/RN, inscrito no CNPJ sob nº. 01.612.374/0001-20. **CONTRATADO(A):** **ALEX DANTAS DE BRITO**, inscrito(a) no CPF sob nº. 075.808.754-38, **OBJETO:** **ASSISTENTE SOCIAL.** **VIGÊNCIA:** 01 de janeiro de 2022 a 30 de junho de 2022. Amparado pelo Processo Seletivo Simplificado de nº 001/2021. **VALOR MENSAL:** R\$ 1.500,00 (hum mil e quinhentos reais). **ORIGEM DOS RECURSOS:** Fundo Municipal de Assistência Social. **FUNDAMENTO LEGAL:** art. 37, inciso IX da Constituição Federal, Lei Municipal nº. 276/2021.

Bodó/RN, 03 de janeiro de 2022.

Município de Bodó
MARCELO MARIO PORTO FILHO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Romulo Lenine Ferreira Farias
Código Identificador:E9258F92

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DO PRIMEIRO ADITIVO DO CONTRATO DE Nº 17
DE 01 DE JULHO DE 2021.

CONTRATANTE: Município de Bodó/RN, inscrito no CNPJ sob nº. 01.612.374/0001-20. **CONTRATADO(A): ROSIANE PRISCILA FERREIRA DA SILVA**, inscrito(a) no CPF sob nº. 013.969.534-69, **OBJETO: ASSISTENTE SOCIAL. VIGÊNCIA:** 01 de janeiro de 2022 a 30 de junho de 2022. Amparado pelo Processo Seletivo Simplificado de nº 001/2021. **VALOR MENSAL:** R\$ 1.500,00 (hum mil e quinhentos reais). **ORIGEM DOS RECURSOS:** Fundo Municipal de Assistência Social. **FUNDAMENTO LEGAL:** art. 37, inciso IX da Constituição Federal, Lei Municipal nº. 276/2021.

Bodó/RN, 03 de janeiro de 2022.

Município de Bodó
MARCELO MARIO PORTO FILHO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Romulo Lenine Ferreira Farias
Código Identificador:2EF6AC8A

GABINETE DO PREFEITO

TERMO DO PRIMEIRO ADITIVO DO CONTRATO DE Nº 18 DE 01 DE JULHO DE 2021.

CONTRATANTE: Município de Bodó/RN, inscrito no CNPJ sob nº. 01.612.374/0001-20. **CONTRATADO(A): MARLUCE MEDEIROS DA CUNHA NETA**, inscrito(a) no CPF sob nº. 079.163.504-08, **OBJETO: PSICÓLOGA. VIGÊNCIA:** 01 de janeiro de 2022 a 30 de junho de 2022. Amparado pelo Processo Seletivo Simplificado de nº 001/2021. **VALOR MENSAL:** R\$ 1.500,00 (hum mil e quinhentos reais). **ORIGEM DOS RECURSOS:** Fundo Municipal de Assistência Social. **FUNDAMENTO LEGAL:** art. 37, inciso IX da Constituição Federal, Lei Municipal nº. 276/2021.

Bodó/RN, 03 de janeiro de 2022.

Município de Bodó
MARCELO MARIO PORTO FILHO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Romulo Lenine Ferreira Farias
Código Identificador:259BCDFE

GABINETE DO PREFEITO

TERMO DO PRIMEIRO ADITIVO DO CONTRATO DE Nº 19 DE 01 DE JULHO DE 2021.

CONTRATANTE: Município de Bodó/RN, inscrito no CNPJ sob nº. 01.612.374/0001-20. **CONTRATADO(A): ESTELLA TAYNA DA SILVA VICTOR**, inscrito(a) no CPF sob nº. 705.623.704-55, **OBJETO: TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO/CRAS. VIGÊNCIA:** 01 de janeiro de 2022 a 30 de junho de 2022. Amparado pelo Processo Seletivo Simplificado de nº 001/2021. **VALOR MENSAL:** R\$ 1.100,00 (hum mil e cem reais). **ORIGEM DOS RECURSOS:** Fundo Municipal de Assistência Social. **FUNDAMENTO LEGAL:** art. 37, inciso IX da Constituição Federal, Lei Municipal nº. 276/2021.

Bodó/RN, 03 de janeiro de 2022.

Município de Bodó
MARCELO MARIO PORTO FILHO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Romulo Lenine Ferreira Farias
Código Identificador:985C419B

GABINETE DO PREFEITO

TERMO DO PRIMEIRO ADITIVO DO CONTRATO DE Nº 20 DE 01 DE JULHO DE 2021.

CONTRATANTE: Município de Bodó/RN, inscrito no CNPJ sob nº. 01.612.374/0001-20. **CONTRATADO(A): FRANCISCA JANIKELY DE LIMA FERREIRA**, inscrito(a) no CPF sob nº.

709.732.144-06, **OBJETO: TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO/CRAS. VIGÊNCIA:** 01 de janeiro de 2022 a 30 de junho de 2022. Amparado pelo Processo Seletivo Simplificado de nº 001/2021. **VALOR MENSAL:** R\$ 1.100,00 (hum mil e cem reais). **ORIGEM DOS RECURSOS:** Fundo Municipal de Assistência Social. **FUNDAMENTO LEGAL:** art. 37, inciso IX da Constituição Federal, Lei Municipal nº. 276/2021.

Bodó/RN, 03 de janeiro de 2022.

Município de Bodó
MARCELO MARIO PORTO FILHO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Romulo Lenine Ferreira Farias
Código Identificador:015992C6

GABINETE DO PREFEITO

TERMO DO PRIMEIRO ADITIVO DO CONTRATO DE Nº 21 DE 01 DE JULHO DE 2021.

CONTRATANTE: Município de Bodó/RN, inscrito no CNPJ sob nº. 01.612.374/0001-20. **CONTRATADO(A): LEONICE ANGELICA DE OLIVEIRA SILVA**, inscrito(a) no CPF sob nº. 068.533.214-48, **OBJETO: ASSISTENTE SOCIAL. VIGÊNCIA:** 01 de janeiro de 2022 a 30 de junho de 2022. Amparado pelo Processo Seletivo Simplificado de nº 001/2021. **VALOR MENSAL:** R\$ 1.500,00 (hum mil e quinhentos reais). **ORIGEM DOS RECURSOS:** Fundo Municipal de Assistência Social. **FUNDAMENTO LEGAL:** art. 37, inciso IX da Constituição Federal, Lei Municipal nº. 276/2021.

Bodó/RN, 03 de janeiro de 2022.

Município de Bodó
MARCELO MARIO PORTO FILHO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Romulo Lenine Ferreira Farias
Código Identificador:B23601A2

GABINETE DO PREFEITO

TERMO DO PRIMEIRO ADITIVO DO CONTRATO DE Nº 22 DE 01 DE JULHO DE 2021.

CONTRATANTE: Município de Bodó/RN, inscrito no CNPJ sob nº. 01.612.374/0001-20. **CONTRATADO(A): DEISE DAIANE DE MEDEIROS**, inscrito(a) no CPF sob nº. 082.857.464-29, **OBJETO: PSICÓLOGA. VIGÊNCIA:** 01 de janeiro de 2022 a 30 de junho de 2022. Amparado pelo Processo Seletivo Simplificado de nº 001/2021. **VALOR MENSAL:** R\$ 1.500,00 (hum mil e quinhentos reais). **ORIGEM DOS RECURSOS:** Fundo Municipal de Assistência Social. **FUNDAMENTO LEGAL:** art. 37, inciso IX da Constituição Federal, Lei Municipal nº. 276/2021.

Bodó/RN, 03 de janeiro de 2022.

Município de Bodó
MARCELO MARIO PORTO FILHO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Romulo Lenine Ferreira Farias
Código Identificador:0A9752C6

GABINETE DO PREFEITO

TERMO DO PRIMEIRO ADITIVO DO CONTRATO DE Nº 23 DE 01 DE JULHO DE 2021.

CONTRATANTE: Município de Bodó/RN, inscrito no CNPJ sob nº. 01.612.374/0001-20. **CONTRATADO(A): EVERALDO FRANCISCO DA SILVA**, inscrito(a) no CPF sob nº. 230.554.484-72, **OBJETO: ADVOGADO. VIGÊNCIA:** 01 de janeiro de 2022 a 30 de junho de 2022. Amparado pelo Processo Seletivo Simplificado de nº 001/2021. **VALOR MENSAL:** R\$ 1.500,00 (hum mil e

quinhentos reais). **ORIGEM DOS RECURSOS:** Fundo Municipal de Assistência Social. **FUNDAMENTO LEGAL:** art. 37, inciso IX da Constituição Federal, Lei Municipal nº. 276/2021.

Bodó/RN, 03 de janeiro de 2022.

Município de Bodó
MARCELO MARIO PORTO FILHO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Romulo Lenine Ferreira Farias
Código Identificador:761BACAE

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DO PRIMEIRO ADITIVO DO CONTRATO DE Nº 24
DE 01 DE JULHO DE 2021.

CONTRATANTE: Município de Bodó/RN, inscrito no CNPJ sob nº. 01.612.374/0001-20. **CONTRATADO(A):** PEDRO SOARES SILVA NETO, inscrito(a) no CPF sob nº. 701.336.394-44, **OBJETO:** TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO/CREAS. **VIGÊNCIA:** 01 de janeiro de 2022 a 30 de junho de 2022. Amparado pelo Processo Seletivo Simplificado de nº 001/2021. **VALOR MENSAL:** R\$ 1.100,00 (hum mil e cem reais). **ORIGEM DOS RECURSOS:** Fundo Municipal de Assistência Social. **FUNDAMENTO LEGAL:** art. 37, inciso IX da Constituição Federal, Lei Municipal nº. 276/2021.

Bodó/RN, 03 de janeiro de 2022.

Município de Bodó
MARCELO MARIO PORTO FILHO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Romulo Lenine Ferreira Farias
Código Identificador:BDEA08D7

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DO PRIMEIRO ADITIVO DO CONTRATO DE Nº 25
DE 01 DE JULHO DE 2021.

CONTRATANTE: Município de Bodó/RN, inscrito no CNPJ sob nº. 01.612.374/0001-20. **CONTRATADO(A):** MARIA LUCENI LUCIANO BARROS, inscrito(a) no CPF sob nº. 016.669.434-79, **OBJETO:** TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO/CREAS. **VIGÊNCIA:** 01 de janeiro de 2022 a 30 de junho de 2022. Amparado pelo Processo Seletivo Simplificado de nº 001/2021. **VALOR MENSAL:** R\$ 1.100,00 (hum mil e cem reais). **ORIGEM DOS RECURSOS:** Fundo Municipal de Assistência Social. **FUNDAMENTO LEGAL:** art. 37, inciso IX da Constituição Federal, Lei Municipal nº. 276/2021.

Bodó/RN, 03 de janeiro de 2022.

Município de Bodó
MARCELO MARIO PORTO FILHO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Romulo Lenine Ferreira Farias
Código Identificador:5D6C85CE

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DO PRIMEIRO ADITIVO DO CONTRATO DE Nº 26
DE 01 DE JULHO DE 2021.

CONTRATANTE: Município de Bodó/RN, inscrito no CNPJ sob nº. 01.612.374/0001-20. **CONTRATADO(A):** JENNYFER PEREIRA GALVÃO DA SILVA, inscrito(a) no CPF sob nº. 016.668.404-08, **OBJETO:** ORIENTADOR SOCIAL/SCFV. **VIGÊNCIA:** 01 de janeiro de 2022 a 30 de junho de 2022. Amparado pelo Processo Seletivo Simplificado de nº 001/2021. **VALOR MENSAL:** R\$ 1.100,00 (hum mil e cem reais). **ORIGEM DOS RECURSOS:** Fundo Municipal de Assistência Social.

FUNDAMENTO LEGAL: art. 37, inciso IX da Constituição Federal, Lei Municipal nº. 276/2021.

Bodó/RN, 03 de janeiro de 2022.

Município de Bodó
MARCELO MARIO PORTO FILHO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Romulo Lenine Ferreira Farias
Código Identificador:2361C4B3

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DO PRIMEIRO ADITIVO DO CONTRATO DE Nº 27
DE 01 DE JULHO DE 2021.

CONTRATANTE: Município de Bodó/RN, inscrito no CNPJ sob nº. 01.612.374/0001-20. **CONTRATADO(A):** WALDYNEA VICTOR DE OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF sob nº. 073.229.824-52, **OBJETO:** ORIENTADOR SOCIAL/SCFV. **VIGÊNCIA:** 01 de janeiro de 2022 a 30 de junho de 2022. Amparado pelo Processo Seletivo Simplificado de nº 001/2021. **VALOR MENSAL:** R\$ 1.100,00 (hum mil e cem reais). **ORIGEM DOS RECURSOS:** Fundo Municipal de Assistência Social. **FUNDAMENTO LEGAL:** art. 37, inciso IX da Constituição Federal, Lei Municipal nº. 276/2021.

Bodó/RN, 03 de janeiro de 2022.

Município de Bodó
MARCELO MARIO PORTO FILHO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Romulo Lenine Ferreira Farias
Código Identificador:4DEE600D

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DO PRIMEIRO ADITIVO DO CONTRATO DE Nº 28
DE 01 DE JULHO DE 2021.

CONTRATANTE: Município de Bodó/RN, inscrito no CNPJ sob nº. 01.612.374/0001-20. **CONTRATADO(A):** ELVIRA JACIARA GALVÃO, inscrito(a) no CPF sob nº. 065.433.364-55, **OBJETO:** ORIENTADOR SOCIAL/SCFV. **VIGÊNCIA:** 01 de janeiro de 2022 a 30 de junho de 2022. Amparado pelo Processo Seletivo Simplificado de nº 001/2021. **VALOR MENSAL:** R\$ 1.100,00 (hum mil e cem reais). **ORIGEM DOS RECURSOS:** Fundo Municipal de Assistência Social. **FUNDAMENTO LEGAL:** art. 37, inciso IX da Constituição Federal, Lei Municipal nº. 276/2021.

Bodó/RN, 03 de janeiro de 2022.

Município de Bodó
MARCELO MARIO PORTO FILHO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Romulo Lenine Ferreira Farias
Código Identificador:28F0FDA6

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DO PRIMEIRO ADITIVO DO CONTRATO DE Nº 29
DE 01 DE JULHO DE 2021.

CONTRATANTE: Município de Bodó/RN, inscrito no CNPJ sob nº. 01.612.374/0001-20. **CONTRATADO(A):** ALLAN PEREIRA DE ARAUJO, inscrito(a) no CPF sob nº. 701.342.244-42, **OBJETO:** FACILITADOR DE OFICINAS/SCFV. **VIGÊNCIA:** 01 de janeiro de 2022 a 30 de junho de 2022. Amparado pelo Processo Seletivo Simplificado de nº 001/2021. **VALOR MENSAL:** R\$ 1.100,00 (hum mil e cem reais). **ORIGEM DOS RECURSOS:** Fundo Municipal de Assistência Social. **FUNDAMENTO LEGAL:** art. 37, inciso IX da Constituição Federal, Lei Municipal nº. 276/2021.

Bodó/RN, 03 de janeiro de 2022.

Município de Bodó
MARCELO MARIO PORTO FILHO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Romulo Lenine Ferreira Farias
Código Identificador:EE715CA9

GABINETE DO PREFEITO

TERMO DO PRIMEIRO ADITIVO DO CONTRATO DE Nº 30 DE 01 DE JULHO DE 2021.

CONTRATANTE: Município de Bodó/RN, inscrito no CNPJ sob nº. 01.612.374/0001-20. **CONTRATADO(A): ROMULO LUIZ DA PAZ**, inscrito(a) no CPF sob nº. 054.309.054-02, **OBJETO: FACILITADOR DE OFICINAS/SCFV. VIGÊNCIA:** 01 de janeiro de 2022 a 30 de junho de 2022. Amparado pelo Processo Seletivo Simplificado de nº 001/2021. **VALOR MENSAL:** R\$ 1.100,00 (hum mil e cem reais). **ORIGEM DOS RECURSOS:** Fundo Municipal de Assistência Social. **FUNDAMENTO LEGAL:** art. 37, inciso IX da Constituição Federal, Lei Municipal nº. 276/2021.

Bodó/RN, 03 de janeiro de 2022.

Município de Bodó
MARCELO MARIO PORTO FILHO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Romulo Lenine Ferreira Farias
Código Identificador:F730BC24

GABINETE DO PREFEITO

TERMO DO PRIMEIRO ADITIVO DO CONTRATO DE Nº 31 DE 01 DE JULHO DE 2021.

CONTRATANTE: Município de Bodó/RN, inscrito no CNPJ sob nº. 01.612.374/0001-20. **CONTRATADO(A): EWERTON IAN BASÍLIO DA SILVA**, inscrito(a) no CPF sob nº. 102.020.674-83, **OBJETO: FACILITADOR DE OFICINAS/SCFV. VIGÊNCIA:** 01 de janeiro de 2022 a 30 de junho de 2022. Amparado pelo Processo Seletivo Simplificado de nº 001/2021. **VALOR MENSAL:** R\$ 1.100,00 (hum mil e cem reais). **ORIGEM DOS RECURSOS:** Fundo Municipal de Assistência Social. **FUNDAMENTO LEGAL:** art. 37, inciso IX da Constituição Federal, Lei Municipal nº. 276/2021.

Bodó/RN, 03 de janeiro de 2022.

Município de Bodó
MARCELO MARIO PORTO FILHO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Romulo Lenine Ferreira Farias
Código Identificador:B7765D14

GABINETE DO PREFEITO

TERMO DO PRIMEIRO ADITIVO DO CONTRATO DE Nº 32 DE 01 DE JULHO DE 2021.

CONTRATANTE: Município de Bodó/RN, inscrito no CNPJ sob nº. 01.612.374/0001-20. **CONTRATADO(A): FATIMA CRISTINA MATIAS DA SILVA**, inscrito(a) no CPF sob nº. 078.075.484-01, **OBJETO: MERENDEIRA/SCFV. VIGÊNCIA:** 01 de janeiro de 2022 a 30 de junho de 2022. Amparado pelo Processo Seletivo Simplificado de nº 001/2021. **VALOR MENSAL:** R\$ 1.100,00 (hum mil e cem reais). **ORIGEM DOS RECURSOS:** Fundo Municipal de Assistência Social. **FUNDAMENTO LEGAL:** art. 37, inciso IX da Constituição Federal, Lei Municipal nº. 276/2021.

Bodó/RN, 03 de janeiro de 2022.

Município de Bodó
MARCELO MARIO PORTO FILHO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Romulo Lenine Ferreira Farias
Código Identificador:22E07EED

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 203 DE 23 DE DEZEMBRO DE 2021

Dispõe sobre a concessão de licença prêmio e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Bodó/RN, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder, nos termos do art. art. 124 da Lei Complementar nº. 001/2009 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Bodó), ao(a) servidor(a) FRANCISCO DAS CHAGAS SILVA, inscrito(a) no CPF sob nº 807.715.804-87, ocupante do cargo de provimento efetivo de VIGILANTE, 06 (seis) meses de licença prêmio.

Art. 2º - A licença de que trata o artigo anterior terá vigência de 01 de janeiro de 2022 a 30 de junho de 2022.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Bodó/RN, 23 de dezembro de 2021.

MARCELO MÁRIO PORTO FILHO
Prefeito Município de Bodó

Publicado por:
Romulo Lenine Ferreira Farias
Código Identificador:C162950F

GABINETE DO PREFEITO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 000020/2021 TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 000020/2021 TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito Municipal de Bodó/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, **RESOLVE**, com fundamento no inciso XXII do art. 4º, da Lei nº. 10.520/2002, **HOMOLOGAR** todo o procedimento licitatório, incluindo o ato de **ADJUDICAÇÃO**, relativo à **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL ODONTOLÓGICO, LABORATORIAL E INSUMOS**, conforme Anexo I do Edital (Termo de Referência), sendo a empresa A. A. DE S. WANDERLEY, inscrita no CNPJ sob nº. 04.279.658/0001-35, vencedora do LOTE 01 no valor total de R\$ 158.983,17, do LOTE 02 no valor total de R\$ 152.899,95 e do LOTE 03 no valor total de R\$ 8.899,80.

Bodó/RN, 12 de janeiro de 2022.

MARCELO MÁRIO PORTO FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Hermesson da Silva Jesuino
Código Identificador:0FFAE7E0

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO - CONTRATO Nº 076/2021

PROCESSO Nº 1.458/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 010/2021 - CPL

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS
 Contratada: FD COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA – CNPJ: 70.026.240/0001-40

Objeto: Reequilibrar Financeiramente o contrato nº 076/2021.

Vigência: 11/01/2022 à 15/07/2022.

Valor do reajuste: R\$173.666,00 (cento e setenta e três mil, seiscentos e sessenta e seis reais).

Bom Jesus/RN, 11 de janeiro de 2022.

CLÉCIO DA CÂMARA AZEVEDO

Prefeito Municipal
 Bom Jesus/RN

Publicado por:

Francisco Claudio Gomes de Souza
Código Identificador:F61F3AFD

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
 EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA - Nº 001/2022**

PROCESSO Nº 003/2022
 TERMO DE DISPENSA Nº 001/2022

Á vista das manifestações anteriores e, com fundamento no Art. 75, IX, da Lei Federal nº 14.133/2022, bem como do Parecer Jurídico datado de 10 de janeiro de 2022, RATIFICO E AUTORIZO a dispensa de licitação para contratação da empresa **COMPANHIA DE AGUAS E ESGOTOS DO RIO GRANDE DO NORTE, CNPJ: 08.334.385/0001-35**, cujo objeto CONSISTE na Contratação de uma empresa especializada em fornecimento de água para os prédios públicos municipais para o exercício de 2022, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Bom Jesus/RN, até que seja realizado o processo licitatório, no importe de R\$150.000,00 (Cento e cinquenta mil reais).

Bom Jesus/RN, 11 de janeiro de 2022.

CLÉCIO DA CÂMARA AZEVEDO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Francisco Claudio Gomes de Souza
Código Identificador:7FAE5121

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
 EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA - Nº 002/2022**

PROCESSO Nº 0004/2021
 TERMO DE DISPENSA Nº 002/2022

Á vista das manifestações anteriores e, com fundamento no Art. 72 da Lei Federal nº 14.133/2021, bem como do Parecer Jurídico datado de 10 de janeiro de 2022, RATIFICO E AUTORIZO a dispensa de licitação para contratação da empresa **COMPANHIA DE ENERGIA ELÉTRICA DO RIO GRANDE DO NORTE - COSERN, CNPJ: 08.324.196/0001-81**, cujo objeto CONSISTE na Contratação da **COMPANHIA DE ENERGIA ELÉTRICA DO RIO GRANDE DO NORTE - COSERN** para o fornecimento de energia elétrica aos prédios públicos municipais e iluminação pública, para o exercício de 2022, no importe de R\$900.000,00 (novecentos mil reais).

Bom Jesus/RN, 11 de janeiro de 2022.

CLÉCIO DA CÂMARA AZEVEDO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Francisco Claudio Gomes de Souza
Código Identificador:21CECA75

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
 EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA - Nº 003/2022**

PROCESSO Nº 0036/2022
 TERMO DE DISPENSA Nº 0003/2022

Á vista das manifestações anteriores e, com fundamento no Art. 75, IX, da Lei Federal nº 14.133/2022, bem como do Parecer Jurídico datado de 10 de janeiro de 2022, RATIFICO E AUTORIZO a dispensa de licitação para contratação da empresa **DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO, CNPJ: 08.285.769/0001-05**, cujo objeto CONSISTE na Contratação com o DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO RN - DETRAN, para o pagamento de licenciamento anual e emplacamento dos veículos pertencentes a frota veicular do município de Bom Jesus/RN, para o exercício de 2022, no importe de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).

Bom Jesus/RN, 11 de janeiro de 2022.

CLÉCIO DA CÂMARA AZEVEDO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Francisco Claudio Gomes de Souza
Código Identificador:0F434786

**GABINETE DO PREFEITO
 PORTARIA N. 015/2022-GP DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO
 DE COORDENAÇÃO VITOR FELIPE GOMES DE SOUZA**

PORTARIA N. 015/2022-GP

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE
 COORDENAÇÃO E ADOTA OUTRAS
 PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 34, II, a, da Lei Orgânica do Município.

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear o Sr. VITOR FELIPE GOMES DE SOUZA, portador do CPF: 110.748.004-35, para o cargo em comissão de Coordenação dos Programas de Saúde, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde do município de Bom Jesus/RN.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 03 de janeiro de 2022, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bom Jesus/RN, em 12 de janeiro de 2022.

CLÉCIO DA CÂMARA AZEVEDO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Valéria Maria da Cunha Rodrigues
Código Identificador:270E286B

**GABINETE DO PREFEITO
 PORTARIA N. 016/2022-GP DISPÕE SOBRE A
 EXONERAÇÃO DE DIRETOR MARIA DAS DORES VIEIRA
 DA SILVA**

PORTARIA N. 016/2022-GP

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE DIRETOR(A) DE ESCOLA MUNICIPAL E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. art. 34, inciso II, alínea “g” da Lei Orgânica do Município;

R E S O L V E :

Art. 1º - EXONERAR a Sra. MARIA DAS DORES VIEIRA DA SILVA, portadora do CPF n. 025.824.084-92, do cargo de Diretora da Escola Municipal Alice Garcia Freire, vinculada à Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto do município de Bom Jesus.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bom Jesus/RN, em 12 de Janeiro de 2022.

CLÉCIO DA CÂMARA AZEVEDO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Valéria Maria da Cunha Rodrigues
Código Identificador:9F306185

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N. 017/2022-GP DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE VICE-DIRETOR JOSIRAN GOMES FIGUEIREDO

PORTARIA N. 017/2022-GP

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE VICE-DIRETOR(A) DE ESCOLA MUNICIPAL E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. art. 34, inciso II, alínea “g” da Lei Orgânica do Município;

R E S O L V E :

Art. 1º - EXONERAR o Sr. JOSIRAN GOMES FIGUEIREDO, portador do CPF n. 915.162.424-91, do cargo de Vice-Diretor da Escola Municipal Alice Garcia Freire, vinculada à Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto do município de Bom Jesus.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bom Jesus/RN, em 12 de Janeiro de 2022.

CLÉCIO DA CÂMARA AZEVEDO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Valéria Maria da Cunha Rodrigues
Código Identificador:48876729

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N. 018/2022-GP DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE COORDENADOR(A) PEDAGÓGICO(A) VALDILENE DA SILVA LIMA

PORTARIA N. 018/2022-GP

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE COORDENADOR(A) PEDAGÓGICO(A) DE ESCOLA MUNICIPAL E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. art. 34, inciso II, alínea “g” da Lei Orgânica do Município;

R E S O L V E :

Art. 1º - EXONERAR a Sra. VALDILENE DA SILVA LIMA, portadora do CPF n. 021.183.544-79, do cargo de Coordenadora Pedagógica da Escola Municipal Alice Garcia Freire, vinculada à Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto do município de Bom Jesus.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bom Jesus/RN, em 12 de Janeiro de 2022.

CLÉCIO DA CÂMARA AZEVEDO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Valéria Maria da Cunha Rodrigues
Código Identificador:794A23B5

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N. 019/2022-GP DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE DIRETOR JOSIRAN GOMES FIGUEIREDO

PORTARIA N. 019/2022-GP

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE DIRETOR(A) DE ESCOLA MUNICIPAL E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. art. 34, inciso II, alínea “g” da Lei Orgânica do Município;

R E S O L V E :

Art. 1º - NOMEAR o Sr. JOSIRAN GOMES FIGUEIREDO, portador do CPF n. 915.162.424-91, para o cargo de Diretor da Escola Municipal Alice Garcia Freire, vinculada à Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto do município de Bom Jesus.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bom Jesus/RN, em 12 de Janeiro de 2022.

CLÉCIO DA CÂMARA AZEVEDO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Valéria Maria da Cunha Rodrigues
Código Identificador:0981049C

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N. 020/2022-GP DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE VICE-DIRETOR(A) VALDILENE DA SILVA LIMA

PORTARIA N. 020/2022-GP

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE VICE-DIRETOR(A) DE ESCOLA MUNICIPAL E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. art. 34, inciso II, alínea “g” da Lei Orgânica do Município;

R E S O L V E :

Art. 1º - NOMEAR a Sra. VALDILENE DA SILVA LIMA, portadora do CPF n. 021.183.544-79, para o cargo de Vice-Diretora da Escola Municipal Alice Garcia Freire, vinculada à Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto do município de Bom Jesus.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bom Jesus/RN, em 12 de Janeiro de 2022.

CLÉCIO DA CÂMARA AZEVEDO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Valéria Maria da Cunha Rodrigues

Código Identificador:79818E44

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJINHO**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
INEXIGIBILIDADE 003/2022**

**TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE
Nº 003/2022**

Fica dispensada a realização do certame licitatório para **contratação de órgão para publicação de matérias em imprensa oficial do Município.**

A motivação se dá em virtude da impossibilidade de competição, sendo a **FEMURN - FEDERAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO RIO GRANDE DO NORTE - CNPJ - 04.383.627/0001-20**, o único prestador do serviço ora contratado.

O enquadramento da situação especificada em **Dispensa de Licitação/Inexigibilidade** prevista no **Artigo 25 da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993**, busca atender ao interesse público face ao princípio da economicidade e celeridade processual, tendo em vista a especialidade da contratação ora mencionada. A Dispensa de Licitação da contratação ora mencionada é norteada pelo critério da vantagem econômica e na busca da realização de atividades-fim deste Ente Federativo. No caso em questão **vale frisar que existe apenas um fornecedor para o serviço ora contratado.**

Brejinho -RN, 04 de janeiro de 2022.

JOÃO BATISTA GOMES GONÇALVES

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Helton Luiz da Silva Dias

Código Identificador:19ACC459

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
LOCAÇÃO 020/2022**

TERMO DE RATIFICAÇÃO

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no art. 24, inciso X, da Lei nº 8.666 de 21.06.93, e suas atualizações posteriores, para a contratação da(o) **ALZIRA RODRIGUES DE ARAUJO**, referente à **locação de imóvel onde se localiza um poço tubular na comunidade do bom jardim.**

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do(a) Ilmo(a). Sr(a). **HELTON LUIZ DA SILVA DIAS**, Presidente da Comissão de Licitação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

BREJINHO - RN, 07 de janeiro de 2022

JOAO BATISTA GOMES GONÇALVES

Prefeito

Publicado por:

Helton Luiz da Silva Dias

Código Identificador:7097A26A

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 016/2022-GP**

PORTARIA Nº. 016/2022-GP Brejinho/RN, de 12 de janeiro de 2022.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BREJINHO**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Senhora **XAIZE DE FÁTIMA DE MEDEIROS LOPES**, para o cargo efetivo de Enfermeira, lotada na Secretaria Municipal de Saúde- (Hospital Maria das Neves), desta prefeitura, por haver sido aprovado(a) em Concurso Público, realizado em 08 de novembro de 2020, homologado pelo Edital 02/2020, através do Decreto nº 186/2021 de 18 de fevereiro de 2021, conforme Relação devidamente divulgada e publicada, no Sítio Eletrônico da Banca Examinadora da FUNCERN, (www.funcern.br), em 15 de dezembro de 2020.

Art. 2º. – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se.

Brejinho -RN em, 12 de janeiro de 2022.

JOÃO BATISTA GOMES GONÇALVES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Fabulo Jose Cunha Bezerra

Código Identificador:D5C29707

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 017/2022-GP**

PORTARIA Nº. 017/2022-GP Brejinho/RN, de 12 de janeiro de 2022.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BREJINHO**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Senhor **ROBSON VARELA DA SILVA**, para o cargo efetivo de Técnico de Enfermagem, lotado na Secretaria Municipal de Saúde- (Hospital Maria das Neves), desta prefeitura, por haver sido aprovado(a) em Concurso Público, realizado em 08 de novembro de 2020, homologado pelo Edital 02/2020, através do Decreto nº 186/2021 de 18 de fevereiro de 2021, conforme Relação devidamente divulgada e publicada, no Sítio Eletrônico da Banca Examinadora da FUNCERN, (www.funcern.br), em 15 de dezembro de 2020.

Art. 2º. – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se.

Brejinho -RN em, 12 de janeiro de 2022.

JOÃO BATISTA GOMES GONÇALVES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Fabulo Jose Cunha Bezerra

Código Identificador:03AD9E0E

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 018/2022-GP**

PORTARIA Nº 018/2022-GP

O Prefeito Municipal de Brejinho/RN, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 49, inciso II, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º- NOMEAR a Senhora Anna Cely de Carvalho Bezerra, portadora do CPF: 036.017.724-77, para o Cargo Comissionado de Coordenador de Contabilidade e Orçamento, junto a Estrutura da Secretaria de Tributação e Finanças, desta Prefeitura Municipal de Brejinho/RN.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 03 de janeiro de 2022.

Publique-se. Cumpra-se

Praça Presidente Castelo, 207, Centro, Gabinete do Prefeito Municipal de Brejinho/RN, em 12 de janeiro de 2022.

JOÃO BATISTA GOMES GONÇALVES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabulo Jose Cunha Bezerra
Código Identificador:AFF17117

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 019/2022-GP

PORTARIA Nº 019/2022-GP
Brejinho/RN, de 12 de janeiro de 2022.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BREJINHO**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e

Considerando que a Sra. Larissa Rolim Marques Moura de Freitas, inscrita no CPF sob o nº 089.021.894.30, fora aprovada em 6º lugar para o cargo de Enfermeira, no Concurso Público de Edital nº 002/2020;

Considerando que a candidata acima fora convocada para tomar posse no referido cargo por meio do Edital de Convocação nº 001/2022;

Considerando, por fim, que a mesma apresentou requerimento de prorrogação da sua posse até o término da sua licença maternidade, nos termos em que estabelecido na legislação municipal, qual seja, pelo prazo de 120 (cento e vinte) dias;

Considerando que de acordo com a documentação acostada ao Requerimento, a licença maternidade nos termos da legislação municipal se iniciaria em 18/12/2021 (certidão de nascimento) e encerraria em 16/04/2022;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica prorrogado até o dia 16 de abril de 2022, o prazo estabelecido no Edital de Convocação nº 001/2022, para que a candidata Larissa Rolim Marques Moura de Freitas, inscrita no CPF sob o nº 089.021.894.30, compareça junto à Sede do Poder Executivo Municipal, para tomar posse no cargo de Enfermeira, a qual fora aprovada por meio do Concurso Público de Edital nº 002/2020.

Art. 2º. – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

Brejinho -RN em, 12 de janeiro de 2022.

JOÃO BATISTA GOMES GONÇALVES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabulo Jose Cunha Bezerra
Código Identificador:7A9CB684

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIÇARA DO NORTE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº
024/2021-SRP

OBJETO: A presente licitação tem por objetivo o Registro de preços para eventual e futura aquisição parcelada de material odontológico para uso nas unidades básicas de saúde do município de Caiçara do Norte/RN.

O PREGOEIRO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIÇARA DO NORTE/RN torna público o resultado do processo licitatório na modalidade pregão presencial Nº 024/2021-SRP, que tem como **OBJETO** Registro de preços para eventual e futura aquisição parcelada de material odontológico para uso nas unidades básicas de saúde do município de Caiçara do Norte/RN, em que foi declarada vencedora as empresas: **ODONTOMED MEDICAMENTOS E MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA inscrita no CNPJ: 37.029.855/0001-55** chegando ao seguinte resultado global de **R\$ 201.025,61 (duzentos e um mil e vinte e cinco reais e sessenta e um centavos)**. Já a empresa **ODONTOMASTER COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI inscrita no CNPJ: 27.029.083/0001-06**, chegou ao seguinte resultado global de **R\$ 13.927,33 (treze mil novecentos e vinte e sete reais e trinta e três centavos)**, dessa forma sendo **ADJUDICADO** os itens da licitação aos licitantes acima mencionados, conforme consta em ata. A licitação foi realizada pelo critério de menor preço por item, informamos que a Ata na íntegra, encontra-se na Prefeitura Municipal de Caiçara do Norte/RN, na Rua Irmã Aloízia, SN, Centro – Caiçara do Norte/RN.

Caiçara do Norte/RN, 12 de janeiro de 2022

THALISSON EUGÊNIO ARRUDA CAVALCANTI
Pregoeiro

Publicado por:
Thalisson Eugenio Arruda Cavalcanti
Código Identificador:577D0274

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIÇARA DO RIO DO
VENTO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
TERMO DECLARATÓRIO DE INEXIGIBILIDADE DE
LICITAÇÃO Nº 003/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 006/2022
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO: Nº 003/2022

O Secretário de Educação e Cultura do Município de Caiçara do Rio do Vento/RN, no uso de suas atribuições legais e tudo que consta deste processo administrativo, vem, por meio deste, emitir a presente **DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, fundamentada no Art. 25, inciso III, da Lei 8.666/93, destinada à contratação de Show Artístico Luan Forró Estilizado, tendo como finalidade proporcionar aos municípios cultura e lazer por meio do evento festivo, alusivo a data comemorativa da emancipação do nosso município, tudo em conformidade com a legislação vigente, cujo valor global estimado corresponde a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).

Assim, nos termos do Art. 26, caput, da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, venho comunicar a Chefe do Poder Executivo a presente declaração, para que prolatada a devida **RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE**, caso esteja de acordo.

Caiçara do Rio do Vento/RN, em 11 de Janeiro de 2022.

EMANUEL TUISDY DA SILVA MATA
Secretário Municipal de Educação e Cultura
CPF: 075.322.364-39

Publicado por:
José Dionízio da Câmara Júnior
Código Identificador:156A58E1

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
TERMO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº
002-2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 009/2022
DISPENSA DE LICITAÇÃO: Nº 002/2022

A Secretária de Saúde do Município de Caiçara do Rio do Vento/RN, no uso de suas atribuições legais e tudo que consta deste processo administrativo, vem, por meio deste, emitir a presente **DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**, fundamentada no Art. 24, inciso II, da Lei 8.666/93, destinada à contratação de empresa especializada no serviço de suporte, nuvem e monitoramento com vinculação direta da produção ao prontuário eletrônico do cidadão - PEC, tudo em conformidade com a legislação vigente, cujo valor global corresponde a R\$ 17.400,00 (dezesete mil e quatrocentos reais).

Assim, nos termos do Art. 26, caput, da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, venho comunicar a Chefe do Poder Executivo a presente declaração, para que prolatada a devida **RATIFICAÇÃO DA DISPENSA**, caso esteja de acordo.

Caiçara do Rio do Vento/RN, em 12 de janeiro de 2022.

IONARA CELESTE LEOCÁDIO DE ARAÚJO NUNES

Secretária Municipal de Saúde
CPF: 028.702.704.02

Publicado por:
José Dionízio da Câmara Júnior
Código Identificador:B9D0A56E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
TERMO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nº 002-2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 009/2022
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2022

A PREFEITA MUNICIPAL DE CAIÇARA DO RIO DO VENTO/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas,e

CONSIDERANDO o arrazoado contido no parecer exaradopela Assessoria Jurídica deste Município;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/1993, de 21 de junho de 1993, *in verbis*:

Art. 24. É dispensável a licitação:

[...]

“II – Para outros serviços e compras de valor ate 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea “a”, do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de mario vulto que possa ser realizada de uma só vez ;”

CONSIDERANDO O Município de Caiçara do Rio do Vento/RN, deve executar com eficiência suas obrigações legais e constitucionais, cabendo-lhe atender as mais diversas demandas da população, observando, sempre, a presença do interesse público e o atendimento as Leis em vigor. Por tanto, desta forma, se faz necessário a implantação de um software com comodato com todos os seus requisitos de Software, tendo em vista as melhorias trazidas do mesmo aos profissionais de saúde, visando à agilidade, organização, segurança dos dados, que no caso da área da saúde são benefícios importantes, devido ao fato de se trabalhar diretamente com pessoas que muitas vezes se encontram em situações delicadas, assim o sistema fornece informações e auxilia no rápido atendimento. Ressaltamos que a referida despesa tem por objetivo melhorar a qualidade no atendimento oferecido a população, ser um diferencial para as organizações que os utiliza, e fornecer todas as informações que os profissionais necessitam no dia a dia.

CONSIDERANDO haver adequação orçamentária e financeira para custear a despesa, conforme a Lei Orçamentária em vigor (exercício de 2022), bem como, compatibilidade com o Plano Plurianual (PPA) e a

Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO - exercício de 2022) e saldo orçamentário suficiente, conforme atestado pelo setor competente.

RESOLVE:

Promover, mediante dispensa de licitação, com fundamento no **Art. 24, inciso II, da Lei Nacional 8.666/93**, a contratação do seguinte objeto: **contratação de empresa especializada no serviço de suporte, nuvem e monitoramento com vinculação direta da produção ao prontuário eletrônico do cidadão - PEC**, em favor CBA TECNOLOGIA E SERVIÇOS EIRELI inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 19.987.040/0001-05, concessionária de serviço público, no valor global de R\$ 17.400,00 (dezesete mil e quatrocentos reais).

A Prefeitura Municipal efetuará o pagamento após o trâmite normal do processo de liquidação da despesa.

RATIFICAÇÃO

Ante o exposto, *ex vi legis*, Art. 26 da Lei Nacional nº 8.666/93, e tendo em vista os fundamentos apresentados e a regularidade formal do Processo Administrativo nº 009/2022, bem como o seu enquadramento legal, **RATIFICO** os termos dos autos do processo de dispensa de licitação nº 002/2021 e determino a publicação da presente ratificação no Diário Oficial do Município, para que produza os efeitos legais.

Publique-se e cumpra-se

Caiçara do Rio do Vento/RN, em 12 de janeiro de 2022.

CONCEIÇÃO DE MARIA GOMES LISBOA ROCHA

Prefeita Constitucional

Publicado por:
José Dionízio da Câmara Júnior
Código Identificador:F318A3F9

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE DISPENSA LICITAÇÃO Nº 002-2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 009/2022
DISPENSA DE LICITAÇÃO: Nº 002/2022

A Prefeita Constitucional do Município de Caiçara do Rio do Vento/RN, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Municipal, faz publicar o extrato resumido do processo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO** a seguir:

OBJETO: Contratação de empresa especializada no serviço de suporte, nuvem e monitoramento com vinculação direta da produção ao Prontuário Eletrônico do Cidadão – PEC.

FAVORECIDO: CBA TECNOLOGIA E SERVIÇOS EIRELI, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 19.987.040/0001-05, estabelecido na Rua Empresário Clóvis Rolim, 2051, sala 202; BLOCO A; Ipês – João Pessoa – PB

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Órgão:.....03 – Fundo Municipal de Saúde
Unidade Orçamentária:.....03010 – Fundo Municipal de Saúde
Função:.....10 - Saúde
Subfunção:.....301 – Atenção Básica
Programa:.....0007 – Coordenação Serviços de Saúde
Ação:.....2013 – Manutenção de Secretária Municipal de Saúde - FMS
Natureza da Despesa:.....3.3.90.40 – Serviços de tecnologia da informação e comunicação – pessoa jurídica
Fonte de Recurso:.....12110000 – Receitas de Impostos e Transferência de Impostos - Saúde

VALOR GLOBAL ESTIMADO: R\$ 17.400,00 (dezesete mil e quatrocentos reais).

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Dispõe o artigo 24, inciso II, da Lei 8.666/93.

DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE: Ex vi do Art. 26 da Lei Nacional nº 8.666/93, declaração emitida pelo Secretário Municipal de Saúde e ratificada pela Senhora Conceição de Maria Gomes Lisboa Rocha, na qualidade de ordenadora de despesas.

Caiçara do Rio do Vento/RN, em 12 de janeiro de 2022.

CONCEIÇÃO DE MARIA GOMES LISBOA ROCHA
Prefeita Constitucional

Publicado por:
José Dionízio da Câmara Júnior
Código Identificador:EDC8EBB2

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO Nº 002/2022

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO Nº 002/2022

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIÇARA DO RIO DO VENTO/RN E A EMPRESA CBA TECNOLOGIA E SERVIÇOS EIRELI.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 009/2022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIÇARA DO RIO DO VENTO, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 08.351.819/0001-05.

CONTRATADA: CBA TECNOLOGIA E SERVIÇOS EIRELI, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 19.987.040/0001-05.

OBJETO: Contratação de empresa especializada no serviço de suporte, nuvem e monitoramento com vinculação direta da produção ao Prontuário Eletrônico do Cidadão - PEC.

MODALIDADE: Dispensa de Licitação nº 002/2022.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Órgão:.....03 – Fundo Municipal de Saúde
Unidade Orçamentária:.....03010 – Fundo Municipal de Saúde
Função:.....10 - Saúde
Subfunção:.....301 – Atenção Básica
Programa:.....0007 – Coordenação Serviços de Saúde
Ação:.....2013 – Manutenção de Secretária Municipal de Saúde - FMS
Natureza da Despesa:...3.3.90.40 – Serviços de tecnologia da informação e comunicação – pessoa jurídica
Fonte de Recurso:.....12110000 – Receitas de Impostos e Transferência de Impostos - Saúde

VALOR GLOBAL: R\$ 17.400,00 (dezessete mil e quatrocentos reais).

VIGÊNCIA: O presente termo vigorará a partir da data de sua assinatura até 31 de dezembro de 2022, podendo ser prorrogado em estrita observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

BASE LEGAL: A contratação se encontra fundamentada no artigo 24, inciso II, da Lei 8.666/93.

Caiçara do Rio do Vento/RN, em 12 de janeiro de 2022.

SIGNATÁRIOS:

CONCEIÇÃO DE MARIA GOMES LISBOA ROCHA

PREFEITA CONSTITUCIONAL

CBA TECNOLOGIA E SERVIÇOS EIRELI
CONTRATADA

Publicado por:
José Dionízio da Câmara Júnior
Código Identificador:D6C84F57

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº
003/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 006/2022
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO: Nº 003/2022

A Prefeita Constitucional do Município de Caiçara do Rio do Vento/RN, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Municipal, faz publicar o extrato resumido do processo de **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO** a seguir:

OBJETO: Contratação de Show Artístico Luan Forró Estilizado, tendo como finalidade proporcionar aos munícipes cultura e lazer por meio do evento festivo, alusivo a data comemorativa da emancipação do nosso município.

FAVORECIDO:Luan Forro Estilizado Show Eventos e Serviços LTDA, inscrito no CNPJ (ME) sob o nº 17.985184/0001-99, estabelecido na Rua Argentina, 56, Campina Grande – PB - CEP: 58.428-100.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIÇARA DO RIO DO VENTO

Órgão: 02 - PODER EXECUTIVO
UO: 02050 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

13.392.0079.2181 - PROMOÇÃO A CULTURA
33903900 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica
1001000 – Recursos Ordinários

VALOR GLOBAL ESTIMADO:R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Dispõe o artigo 25 da Lei 8.666/93, inciso III - para contratação de profissional de qualquer setor artístico, diretamente ou através de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública.

DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE: Ex vi do Art. 26 da Lei Nacional nº 8.666/93, emitida pelo Secretário Municipal de Educação e Cultura e ratificada pela Senhora Conceição de Maria Gomes Lisboa Rocha, na qualidade de ordenadora de despesas.

Caiçara do Rio do Vento/RN, em 11 de Janeiro de 2022.

CONCEIÇÃO DE MARIA GOMES LISBOA ROCHA
Prefeita Constitucional

Publicado por:
José Dionízio da Câmara Júnior
Código Identificador:4041F322

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº
004/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 007/2022
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO: Nº 004/2022

A Prefeita Constitucional do Município de Caiçara do Rio do Vento/RN, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Municipal, faz publicar o extrato resumido do processo de **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO** a seguir:

OBJETO: Contratação de Show Artístico da Banda Circuito Musical, tendo como finalidade proporcionar aos munícipes cultura e lazer por meio do evento festivo, alusivo a data comemorativa da emancipação do nosso município.

FAVORECIDO:F. Ivo de Macedo Produção de Eventos de Festas LTDA, inscrito no CNPJ (ME) sob o nº 27.141.623/0001-30, estabelecido na Rua Tabelião Manoel Procópio – Lagoa Nova nº 0015, Natal - RN – CEP: 59.075-010.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIÇARA DO RIO DO VENTO
 Órgão: 02 - PODER EXECUTIVO
 UO: 02050 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
13.392.0079.2181 - PROMOÇÃO A CULTURA
 33903900 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica
 1001000 – Recursos Ordinários

VALOR GLOBAL ESTIMADO:R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais).

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:Dispõe o artigo 25 da Lei 8.666/93, inciso III - para contratação de profissional de qualquer setor artístico, diretamente ou através de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública.

DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE: Ex vi do Art. 26 da Lei Nacional nº 8.666/93, emitida pelo Secretário Municipal de Educação e Cultura e ratificada pela Senhora Conceição de Maria Gomes Lisboa Rocha, na qualidade de ordenadora de despesas.

Caiçara do Rio do Vento/RN, em 11 de Janeiro de 2022.

CONCEIÇÃO DE MARIA GOMES LISBOA ROCHA
 Prefeita Constitucional

Publicado por:
 José Dionízio da Câmara Júnior
Código Identificador:EAA4783D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº
005/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 008/2022
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO: Nº 005/2022

A Prefeita Constitucional do Município de Caiçara do Rio do Vento/RN, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Municipal, faz publicar o extrato resumido do processo de **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO** a seguir:

OBJETO: Contratação de Show Artístico da Banda Na Pegada do Coyote, tendo como finalidade proporcionar aos munícipes cultura e lazer por meio do evento festivo, alusivo a data comemorativa da emancipação do nosso município.

FAVORECIDO:Osmiro Pinheiro Cardoso Eireli, inscrito no CNPJ(ME) sob o nº 10.528.307/0001-13, estabelecido na Rua Desembargador João de Brito Dantas, Centro, 17, João Câmara/RN – CEP: 59.550-000.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIÇARA DO RIO DO VENTO
 Órgão: 02 - PODER EXECUTIVO
 UO: 02050 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
13.392.0079.2181 - PROMOÇÃO A CULTURA
 33903900 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica
 1001000 – Recursos Ordinários

VALOR GLOBAL ESTIMADO:R\$ 15.000,00 (quinze mil reais).

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:Dispõe o artigo 25 da Lei 8.666/93, inciso III - para contratação de profissional de qualquer setor artístico, diretamente ou através de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública.

DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE: Ex vi do Art. 26 da Lei Nacional nº 8.666/93, emitida pelo Secretário Municipal de Educação e Cultura, e ratificada pela Senhora Conceição de Maria Gomes Lisboa Rocha, na qualidade de ordenadora de despesas.

Caiçara do Rio do Vento/RN, em 11 de Janeiro de 2022.

CONCEIÇÃO DE MARIA GOMES LISBOA ROCHA
 Prefeita Constitucional

Publicado por:
 José Dionízio da Câmara Júnior
Código Identificador:B4E7DBA7

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA 09, DE 06 DE JANEIRO DE 2022

Dispõe sobre Nomeação de Cargo Comissionado

CONCEIÇÃO DE MARIA GOMES LISBOA ROCHA, PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CAIÇARA DO RIO DO VENTO/RN, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o Sr. **FRANCISCO ERINALDO DE ARAÚJO MOREIRA**, inscrito no CPF sob o Nº 852.383.254-87, da função de SUBSECRETÁRIO DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS, do município de Caiçara do Rio do Vento/RN.

Art. 2º A presente Portaria entrará em vigor na data de 06 de janeiro de 2022.

Caiçara do Rio do Vento/RN, em 06 de janeiro de 2022.

CONCEIÇÃO DE MARIA GOMES LISBOA ROCHA
 Prefeita Constitucional

Publicado por:
 Aldifran Rafael de Macedo
Código Identificador:7E9DE45D

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA 15, DE 11 DE JANEIRO DE 2022

Dispõe sobre Nomeação de Cargo Comissionado

CONCEIÇÃO DE MARIA GOMES LISBOA ROCHA, PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CAIÇARA DO RIO DO VENTO/RN, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o Sr. **MARINALDO FRANCISCO ALVES**, portador do Documento de Identidade Nº 001.062.993, inscrito no CPF sob o Nº 55.335.004-30, para a função de COORDENADOR DE ENDEMIAS, do município de Caiçara do Rio do Vento/RN

Art. 2º A presente Portaria entrará em vigor na data de 10 de Janeiro de 2022.

Caiçara do Rio do Vento/RN, em 11 de janeiro de 2022.

CONCEIÇÃO DE MARIA GOMES LISBOA ROCHA
 Prefeita Constitucional

***Republicado por incorreção**

Publicado por:
 Aldifran Rafael de Macedo
Código Identificador:238954D8

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA 19, DE 12 DE JANEIRO DE 2022

Dispõe sobre Concessão de Férias.

CONCEIÇÃO DE MARIA GOMES LISBOA ROCHA, PREFEITA MUNICIPAL DE CAIÇARA DO RIO DO VENTO/RN, no uso de suas atribuições conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica do Município,
Resolve:

Art. 1º - Conceder 30 (Trinta) dias de férias regulamentares ao servidor MARCIO ACIOLE PIRES, inscrito no CPF sob o nº 072.245.684-06, ocupante do cargo MOTORISTA, a partir de 10/01/2022, referente ao período aquisitivo de 2020/2021.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do dia 10/01/2022.

Caiçara do Rio do Vento/RN, 12 de janeiro de 2022.

CONCEIÇÃO DE MARIA GOMES LISBOA ROCHA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Aldifran Rafael de Macedo
Código Identificador:1FB58A18

**GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA 20, DE 12 DE JANEIRO DE 2022**

Dispõe sobre Concessão de Férias.

CONCEIÇÃO DE MARIA GOMES LISBOA ROCHA, PREFEITA MUNICIPAL DE CAIÇARA DO RIO DO VENTO/RN, no uso de suas atribuições conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica do Município,
Resolve:

Art. 1º - Conceder 30 (Trinta) dias de férias regulamentares ao servidor CLAUDIO AGOSTINHO DE PONTES, inscrito no CPF sob o nº 489.323.614-87, ocupante do cargo VIGIA, a partir de 10/01/2022, referente ao período aquisitivo de 2021/2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do dia 10/01/2022.

Caiçara do Rio do Vento/RN, 12 de janeiro de 2022.

CONCEIÇÃO DE MARIA GOMES LISBOA ROCHA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Aldifran Rafael de Macedo
Código Identificador:8BB3EF04

**GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA 21, DE 12 DE JANEIRO DE 2022**

Dispõe sobre Nomeação de Cargo Comissionado

CONCEIÇÃO DE MARIA GOMES LISBOA ROCHA, PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CAIÇARA DO RIO DO VENTO/RN, no uso de suas atribuições legais e dá outras providências,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a Sra. KALIANY LINHARES DE LIMA, inscrita no CPF sob o Nº 119.789.504-38, para o cargo de provimento em comissão de COORDENADORA TESOUREIRA E DE CONTABILIDADE, do município de Caiçara do Rio do Vento/RN.

Art. 2º A presente Portaria entrará em vigor na data de 10 de janeiro de 2022.

Caiçara do Rio do Vento/RN, em 12 de janeiro de 2022.

CONCEIÇÃO DE MARIA GOMES LISBOA ROCHA
Prefeita Constitucional

Publicado por:
Aldifran Rafael de Macedo
Código Identificador:223CBD82

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAICÓ**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO TERMO ADITIVO 05**

EXTRATO TERMO ADITIVO 05

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 046/2019

PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2019 – PROCESSO ADMINISTRATIVO. Nº 2019.04.02.0127

CONTRATANTE: Município de Caicó/RN; **CONTRATADA:** **DUNAS ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA** inscrita no CNPJ n.º 30.248.766/0001-50; **OBJETO:** PRORROGAÇÃO da vigência do Contrato Administrativo nº 046/2019, nos termos do item 13.1 da Cláusula Décima Terceira, destinado a **Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de assessoria e consultoria em gestão de frota, com implantação e gerenciamento de software de controle; VIGÊNCIA:** A vigência do presente termo aditivo tem como termo inicial dia 06 de Janeiro de 2022 e termo final em 06 de Janeiro de 2023; **SUBSCRITORES:** Judas Tadeu Alves dos Santos – pelo Contratante e **DUNAS ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA** – pela Contratada.

Caicó/ RN, 06 de Janeiro de 2022.

JUDAS TADEU ALVES DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Caicó

Publicado por:
Tiago Douglas Cavalcante Carneiro
Código Identificador:5D2EC6F6

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE APRESENTAÇÃO DE NOVA PROPOSTA -
TOMADA DE PREÇOS Nº 014/2021**

AVISO DE APRESENTAÇÃO DE NOVA PROPOSTA

TOMADA DE PREÇOS Nº 014/2021 – PROC. ADMIN. MC/RN Nº 2021.12.10.0028

A Prefeitura Municipal de Caicó/RN, através do Presidente da CPL, considerando que a proposta inicial de preços apresentada pela empresa WB EMPREENDIMENTOS, SERVIÇOS E EIRELLI – ME: CNPJ 28.240.229/0001-12 foi declarada desclassificada, em razão da apresentação de planilha de composições dos preços unitários praticados não condizentes com a planilha do projeto básico, assim como ressaltando que houve a habilitação de apenas uma empresa no PROC. LIC. MC/RN Nº 2021.12.10.0028, TOMADA DE PREÇOS Nº 014/2021, que visa a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE PRAÇA PÚBLICA NO BAIRRO NOVA DESCOBERTA, NO MUNICÍPIO DE CAICÓ/RN**, recebe a nova proposta da empresa WB EMPREENDIMENTOS, SERVIÇOS E EIRELLI – ME, enviada tempestivamente, ao tempo em que encaminhamos a nova documentação ao Setor de Engenharia deste Município para apreciação e consequente manifestação sobre os termos apresentados.

Caicó/RN, 12 de janeiro de 2022.

WASHINGTON RODRIGO SOUTO DE MEDEIROS
Presidente da CPL

Publicado por:
Washington Rodrigo Souto de Medeiros
Código Identificador:D2148910

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE REPUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO PE - 074/2021**

Ref. Processo Administrativo PMC/RN nº 2021.06.04.0056**AVISO DE REPUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO**

A Prefeitura Municipal de Caicó/RN, através do Pregoeiro da Comissão Permanente de Licitação, devidamente instituído pelo Senhor Prefeito Municipal através da Portaria Municipal nº 003/2022, no uso de suas atribuições legais, vem REPUBLICAR a abertura do **Processo Licitatório MC/RN nº 2021.06.04.0056** na modalidade **Pregão Eletrônico SRP nº 074/2021**, tipo **MENOR PREÇO**, adjudicação **POR ITEM**, destinado a **CONTRATAÇÃO ESPECIALIZADA NO SERVIÇO DE PLOTAGEM DE PROJETOS PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS**. Edital disponível no Endereço: Av. Coronel Martiniano, 993, Centro – Caicó/RN ou <http://www.portaldecompraspublicas.com.br>. Data de início das Propostas: a partir de 13/01/2022 às 08h00 exclusivamente através do site <http://www.portaldecompraspublicas.com.br>. Abertura da sessão pública: 25/01/2022 às 08h01. Informações Gerais: Acessar o site <http://www.portaldecompraspublicas.com.br> para retirar o edital.

Caicó/ RN, 12 de janeiro de 2022.

TIAGO GLAYDSON DA SILVA SANTOS
Pregoeiro

Publicado por:
Tiago Glaydson da Silva Santos
Código Identificador:42ED8B91

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO
ELETRÔNICO SRP Nº 033/2021

Ref. Processo Administrativo PMC/RN nº 2021.05.14.0030**AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 033/2021**

A Prefeitura Municipal de Caicó/RN, através do Prefeito Municipal, Sr. Judas Tadeu Alves dos Santos, torna público, para conhecimento de todos os interessados, a adjudicação e a homologação do processo licitatório Pregão Eletrônico nº 033/2021 que tem por objeto **REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO, DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA COM APLICAÇÃO DE PEÇAS, INSUMOS, ÓLEOS, LUBRIFICANTES, GRAXAS, SUPRIMENTOS OU ACESSÓRIOS ORIGINAIS NOS VEÍCULOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS QUE COMPÕEM A FROTA MUNICIPAL: PRÓPRIOS, CEDIDOS, LOCADOS E CONVENIADOS (ATUAIS E FUTUROS)**. As atas da licitação com os respectivos produtos, quantidades, valores e fornecedores, encontra-se a disposição dos interessados no site www.portaldecompraspublicas.com.br e no Centro Administrativo, situado na Avenida Coronel Martiniano, 993, Centro, Caicó/RN, CEP: 59.300-000, em horário de expediente.

Caicó/ RN, 12 de janeiro de 2022.

JUDAS TADEU ALVES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tiago Glaydson da Silva Santos
Código Identificador:07A43220

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 0036/2022 - RETIFICADA

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 0036/2022
A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAICÓ (RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

RESOLVE:**FAZER CONCESSÃO** de 01 (uma) diária (s) sem pernoite, ao (à):

SERVIDOR (A):	RONDINELLY SILVA VIEIRA			
CARGO:	MOTORISTA			
MATRÍCULA:	1.58.09			
DOCUMENTOS:	CPF: 078.110.514-51	RG: 2.316.795		
LOTADO (A):	Secretaria Municipal de Saúde			
HORÁRIO DE SAÍDA:	05:30 Horas			
TIPO DO TRANSPORTE:	Ambulância RGF – 4F92			
OBJETIVO DA VIAGEM:	Conduzir o (a) paciente Maciel Fabio de Araújo, para realizar consulta no CECAN, em Natal/RN, no dia 10/01/2022.			
QUANT.	DESTINO	DATA	V. UNIT. R\$	V. TOTAL R\$
01	Natal/RN	10/01/2022	R\$ 80,00	R\$ 80,00

Importa a quantia de R\$ 80,00 (Oitenta Reais).**PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE**

Secretaria Municipal de Saúde, 10 de janeiro de 2022

EVANEIDE DA SILVA NÓBREGA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Gildieide Pereira de Araújo
Código Identificador:FA9A9C03

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 0025/2022

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 0025/2022
A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAICÓ (RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

RESOLVE:**FAZER CONCESSÃO** de 01 (uma) diária (s), sem pernoite ao (à):

SERVIDOR (A):	PEDRO PEREIRA DE ARAÚJO			
CARGO:	MOTORISTA			
MATRÍCULA:	11027			
DOCUMENTOS:	CPF: 007.073.588-33	RG: 1.290.499-SSP/RN		
LOTADO (A):	Secretaria Municipal de Saúde- central de ambulância			
HORÁRIO DE SAÍDA:	02:00 Horas			
TIPO DO TRANSPORTE:	Ambulância RGL – 2198			
OBJETIVO DA VIAGEM:	Conduzir o (a) paciente Aecia Bezerra da Silva, para realizar procedimento médico no Hospital Luiz Antônio, em Natal/RN, no dia 07/01/2022.			
CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA: SAÚDE				
QUANT.	DESTINO	DATA	V. UNIT. R\$	V. TOTAL R\$
01	Natal/RN	07/01/2022	R\$ 80,00	R\$ 80,00

Importa a quantia de R\$ 80,00 (Oitenta Reais).**PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE**

Secretaria Municipal de Saúde, 07 de janeiro de 2022.

EVANEIDE DA SILVA NÓBREGA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Gildieide Pereira de Araújo
Código Identificador:73B126A3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 0034/2022

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 0034/2022
A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAICÓ (RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

RESOLVE:**FAZER CONCESSÃO** de 01 (uma) diária (s), sem pernoite ao (à):

SERVIDOR (A):	PEDRO PEREIRA DE ARAÚJO			
CARGO:	MOTORISTA			
MATRÍCULA:	11027			
DOCUMENTOS:	CPF: 007.073.588-33	RG: 1.290.499-SSP/RN		
LOTADO (A):	Secretaria Municipal de Saúde- central de ambulância			
HORÁRIO DE SAÍDA:	03:00 Horas			
TIPO DO TRANSPORTE:	SW4 NQK – 6146			
OBJETIVO DA VIAGEM:	Conduzir o (a) paciente Cristina Maria de Araújo, para retorno de cirurgia no Hospital Memorial, em Natal/RN, no dia 10/01/2022.			
CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA: SAÚDE				
QUANT.	DESTINO	DATA	V. UNIT. R\$	V. TOTAL R\$
01	Natal/RN	10/01/2022	R\$ 80,00	R\$ 80,00

Importa a quantia de R\$ 80,00 (Oitenta Reais.)

PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

Secretaria Municipal de Saúde, 10 de janeiro de 2022.

EVANEIDE DA SILVA NÓBREGA

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Gildieide Pereira de Araújo

Código Identificador:89E8DF39

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 0037/2022**

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 0037/2022

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAICÓ (RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

RESOLVE:

FAZER CONCESSÃO de 01 (uma) diária (s), sem pernoite ao (à):

SERVIDOR (A):	IDIVANILSON DIAS DE ARAÚJO			
CARGO:	MOTORISTA			
MATRÍCULA:	15808			
DOCUMENTOS:	CPF: 378.081.094-87	RG: -SSP/RN		
LOTADO (A):	Secretaria Municipal de Saúde- central de ambulância			
HORÁRIO DE SAÍDA:	05:00 Horas			
TIPO DO TRANSPORTE:	SPIN QYU – 9G67			
OBJETIVO DA VIAGEM:	Conduzir o (a) paciente Geomá Medeiros de Oliveira, para realizar consulta na Clínica Humanitare de Dr. Flaubert, em Currais Novos/RN, no dia 11/01/2022.			
CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA: SAÚDE				
QUANT.	DESTINO	DATA	V. UNIT. R\$	V. TOTAL R\$
01	Currais Novos/RN	11/01/2022	R\$ 80,00	R\$ 80,00

Importa a quantia de R\$ 80,00 (Oitenta Reais.)

PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

Secretaria Municipal de Saúde, 11 de janeiro de 2022.

EVANEIDE DA SILVA NÓBREGA

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Gildieide Pereira de Araújo

Código Identificador:E668FF3D

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 0038/2022**

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 0038/2022

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAICÓ (RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

RESOLVE:

FAZER CONCESSÃO de 01 (uma) diária (s), sem pernoite ao (à):

SERVIDOR (A):	ABDÊNIGO FELIPE SILVA ANDRADE			
CARGO:	MOTORISTA			

MATRÍCULA:	15357			
DOCUMENTOS:	CPF: 011945144-13	RG: 1.825.227-SSP/RN		
LOTADO (A):	Secretaria Municipal de Saúde- central de ambulância			
HORÁRIO DE SAÍDA:	15:00 Horas			
TIPO DO TRANSPORTE:	Ambulância RGF – 4F92			
OBJETIVO DA VIAGEM:	Conduzir o(a) paciente Ilma Lourdes de Araujo, para realizar avaliação medica pós cirúrgico no Hospital Rio Grande, em Natal/RN, no dia 11/01/2022. 3 Natal/RN no dia 1 realizar um Doupler, ar por avaliaçã vis			
CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA: SAÚDE				
QUANT.	DESTINO	DATA	V. UNIT. R\$	V. TOTAL R\$
01	Natal/RN	11/01/2022	R\$ 80,00	R\$ 80,00

Importa a quantia de R\$ 80,00 (Oitenta Reais.)

PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

Secretaria Municipal de Saúde, 11 de janeiro de 2022.

EVANEIDE DA SILVA NÓBREGA

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Gildieide Pereira de Araújo

Código Identificador:05817B76

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 0039/2022**

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 0039/2022

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAICÓ (RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

RESOLVE:

FAZER CONCESSÃO de 01 (uma) diária (s), sem pernoite ao (à):

SERVIDOR (A):	PEDRO PEREIRA DE ARAÚJO			
CARGO:	MOTORISTA			
MATRÍCULA:	11027			
DOCUMENTOS:	CPF: 007.073.588-33	RG: 1.290.499-SSP/RN		
LOTADO (A):	Secretaria Municipal de Saúde- central de ambulância			
HORÁRIO DE SAÍDA:	04:00 Horas			
TIPO DO TRANSPORTE:	Ambulância RGL – 2198			
OBJETIVO DA VIAGEM:	Conduzir o (a) paciente Aline Araújo de Senna, para realizar consulta na Clínica de Fraturas, em Natal/RN, no dia 11/01/2022.			
CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA: SAÚDE				
QUANT.	DESTINO	DATA	V. UNIT. R\$	V. TOTAL R\$
01	Natal/RN	11/01/2022	R\$ 80,00	R\$ 80,00

Importa a quantia de R\$ 80,00 (Oitenta Reais.)

PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

Secretaria Municipal de Saúde, 11 de janeiro de 2022.

EVANEIDE DA SILVA NÓBREGA

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Gildieide Pereira de Araújo

Código Identificador:9F99982A

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 0041/2022**

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 0041/2022

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAICÓ (RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

RESOLVE:

FAZER CONCESSÃO de 01 (uma) diária (s) sem pernoite, ao (à):

SERVIDOR (A):	RONEY COSTA DOS SANTOS			
CARGO:	MOTORISTA			
MATRÍCULA:	15499			
DOCUMENTOS:	CPF: 829.035.654-49			

LOTADO (A):	Secretaria Municipal de Saúde			
HORÁRIO DE SAÍDA:	21:00 Horas			
TIPO DO TRANSPORTE:	Ambulância RGF – 4F92			
OBJETIVO DA VIAGEM:	Conduzir o (a) paciente Mariana Lucena de Oliveira, do Hospital do Seridó, para a Maternidade Escola Januário Cicco – MEJC, em Natal/RN, no dia 10/01/2022.			
CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA: SAÚDE				
QUANT.	DESTINO	DATA	V. UNIT. R\$	V. TOTAL R\$
01	Natal/RN	10/01/2022	R\$ 80,00	R\$ 80,00

Importa a quantia de R\$ 80,00 (Oitenta Reais).

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Secretaria Municipal de Saúde, 10 de janeiro de 2022.

EVANEIDE DA SILVA NÓBREGA

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Gildieide Pereira de Araújo
Código Identificador:87640620

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 0045/2022**

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 0045/2022

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAICÓ (RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

RESOLVE:

FAZER CONCESSÃO de 01 (uma) diária (s) sem pernoite, ao (à):

SERVIDOR (A):	JUSCIELHO BRITO			
CARGO:	MOTORISTA			
MATRÍCULA:	15244			
DOCUMENTOS:	CPF: 050.490.804-95	RG: 2.281.010-SSP/RN		
LOTADO (A):	Secretaria Municipal de Saúde			
HORÁRIO DE SAÍDA:	01:15 Horas			
TIPO DO TRANSPORTE:	VAN QGQ – 9G66			
OBJETIVO DA VIAGEM:	Buscar o (a) paciente Manoel Luiz da Rocha, entre outros, na Casa de Apoio Kaks Minha Casa LTDA, em Natal/RN, no dia 11/01/2022.			
CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA: SAÚDE				
QUANT.	DESTINO	DATA	V. UNIT. R\$	V. TOTAL R\$
01	Natal/RN	11/01/2022	R\$ 80,00	R\$ 80,00

Importa a quantia de R\$ 80,00 (Oitenta reais).

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Secretaria Municipal de Saúde, 11 de janeiro de 2022.

EVANEIDE DA SILVA NÓBREGA

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Gildieide Pereira de Araújo
Código Identificador:C0936EBD

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO REDONDO**

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 009/2022-GP**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO REDONDO, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no artigo 49, inciso II, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR JACIARA CAMILLA CAMPELO DE ARAUJO, para exercer o cargo em comissão de Secretária Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Econômico, pertencente ao Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Campo Redondo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 04 de janeiro de 2022, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Redondo, Centro Administrativo “JOSÉ ALBERANY DE SOUZA”, em 12 de janeiro de 2022.

RENAM LUIZ DE ALENCAR CARVALHO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Jose Francinaldo Lucas da Costa Monteiro
Código Identificador:4FE67939

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 010/2022-GP**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO REDONDO, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no artigo 49, inciso II, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR ADELISSON FLAVIERY DA SILVA PINHEIRO, para exercer o cargo em comissão de Secretário Municipal de Transporte, do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Campo Redondo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 04 de janeiro de 2022, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Redondo, Centro Administrativo “JOSÉ ALBERANY DE SOUZA”, em 12 de janeiro de 2022.

RENAM LUIZ DE ALENCAR CARVALHO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Jose Francinaldo Lucas da Costa Monteiro
Código Identificador:28373F0F

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 011/2022-GP**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO REDONDO, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no artigo 49, inciso II, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR HEITOR DE LIMA SOUZA, para exercer o cargo em comissão de Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos, do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Campo Redondo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 04 de janeiro de 2022, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Redondo, Centro Administrativo “JOSÉ ALBERANY DE SOUZA”, em 12 de janeiro de 2022.

RENAM LUIZ DE ALENCAR CARVALHO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Jose Francinaldo Lucas da Costa Monteiro
Código Identificador:3E804D78

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANGUARETAMA**

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 003/2022.**

Nomeia Coordenadora da Secretaria Municipal de Assistência Social.

O **PREFEITO INTERINO DO MUNICÍPIO DE CANGUARETAMA**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a senhora **Júlya Dyanara de Souza Rodrigues**, inscrita no CPF sob nº 116.XXX.XXX-70, para exercer o cargo comissionado de **Coordenadora**, vinculado à Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 2º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **01 de janeiro de 2021**.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Palácio Octávio Lima, Canguaretama/RN, em 12 de janeiro de 2022.

JOÃO WILSON DE ANDRADE RIBEIRO FILHO

Prefeito Municipal Interino

Publicado por:

Talison Dantas

Código Identificador:8BCD096F

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 004/2022.**

Nomeia o Coordenador da Secretaria Municipal de Turismo.

O **PREFEITO INTERINO DO MUNICÍPIO DE CANGUARETAMA**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o senhor **Felipe Freire Bezerril**, inscrita no CPF sob nº 113.XXX.XXX-71, para exercer o cargo comissionado de **Coordenador**, vinculado à Secretaria Municipal de Turismo.

Art. 2º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **01 de janeiro de 2021**.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Palácio Octávio Lima, Canguaretama/RN, em 12 de janeiro de 2022.

JOÃO WILSON DE ANDRADE RIBEIRO FILHO

Prefeito Municipal Interino

Publicado por:

Talison Dantas

Código Identificador:A112C08B

**GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE REVOGAÇÃO – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº
127/2021 TERMO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO**

Procedimento licitatório, Dispensa de licitação nº 127/2021, objetivando a aquisição de autoclave e destilador de água para o centro especializada odontológico (CEO). Ratifico os termos apresentados na presente justificativa pelo Sr. Presidente da CPL e REVOGO a Dispensa de Licitação nº 127/2021-PMC, tornando-o nulo, nos termos do art. 49 da Lei nº 8.666/93.

Publicado por:
Marília Morais de Lima
Código Identificador:9F691AFD

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAÚBAS**

**SECRETARIA DE GOVERNO
TERMO DE ANULAÇÃO DE AVISOS DE LICITAÇÃO
REFERENTE À TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2021,
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 504023/2021**

A Prefeitura do Município de Caraúbas/RN, em atendimento às dicções legais atinentes ao tema, vem se manifestar acerca dos avisos de licitação referente à *Tomada de Preços nº 002/2021 - Processo Administrativo nº 504023/2021 (CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA VISANDO A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONCLUSÃO DAS OBRAS DA ESCOLA INFANTIL, PROGRAMA PRO-INFÂNCIA MEC/FNDE, LOCALIZADO NO BAIRRO LEANDRO BEZERRA, MUNICÍPIO DE CARAÚBAS/RN)*, aduzindo mediante considerações adiante enumeradas, para ao final manifestar-se, da forma que segue:

Considerando que a *Tomada de Preços nº 002/2021 - Processo Administrativo nº 504023/2021* fora publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte (FEMURN/RN), edição nº 2687, na data de 05 de janeiro de 2022;

Considerando que também fora realizada a publicação da referida licitação no Diário Oficial da União, edição 3, seção 3, página 246, datada de 05 de janeiro de 2022;

Considerando que no dia 04 de janeiro de 2022, fora encaminhado e-mail (*secpublicidade@uol.com.br* e *dei_rn@yahoo.com.br*) com o referido ato de publicação para a empresa responsável pelas publicações no Jornal de Grande Circulação (Sec Publicidade), bem como, para o Diário de Imprensa Estadual (DEI RN) onde, as mesmas, não procederam com as referidas publicidades.

Considerando o que preconiza os incisos I, II, III combinado com inciso II, letra “b”, §2 do artigo 21 da Lei nº 8.666/93;

Considerando que a Administração Pública não pode se desvencilhar dos princípios que regem a sua atuação, principalmente no campo das contratações públicas, onde se deve buscar sempre a satisfação do interesse coletivo, obedecendo aos princípios previstos no art.37 da Constituição Federal e no art. 3º da lei 8.666/93;

Considerando a possibilidade de anulação de decisões no âmbito do processo administrativo foi regulada pelo art. 53, da Lei nº 9.784/1999, nos seguintes termos:

Art. 53. A Administração deve anular seus próprios atos, quando eivados de vício de legalidade, e pode revogá-los por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos.

Considerando os ensinamentos do saudoso jurista Hely Lopes Meirelles. **In Verbis:**

O controle administrativo deriva do poder-dever de autotutela que a Administração tem sobre seus próprios atos e agentes, e que é normalmente exercido pelas autoridades superiores. Para a Administração Pública é amplo o dever de anular os atos administrativos ilegais. De modo geral, essa revisão pode se dar, por iniciativa da autoridade administrativa, por meio de fiscalização hierárquica, ou ainda por recursos administrativos. (grifo meu)

Considerando os ensinamentos do jurista Celso Antônio Bandeira de Melo. **In Verbis:**

“são nulos: a) os atos que a lei assim declare; b) os atos em que é racionalmente impossível a convalidação, pois, se o mesmo conteúdo (é dizer, o mesmo ato) fosse novamente produzido, seria reproduzida a invalidade anterior. Sirvam de exemplo: os atos de conteúdo (objeto) ilícito; os praticados com desvio de poder; os

praticados com falta de motivo vinculado; os praticados com falta de causa". (grifo meu)

Considerando, então, as informações supramencionadas e recorrendo aos ensinamentos do festejado administrativista Professor Marçal Justen Filho, em seu compêndio *Comentários à Lei de Licitações e Contratos Administrativos*, vemos que: "Somente se alude à revogação se o ato for válido e perfeito; se defeituoso, a Administração deverá efetivar sua anulação". (grifo meu)

Considerando, por fim, a disposição constante da **Súmula 473, do Supremo Tribunal Federal**, que estabelece: "A Administração pode anular seus próprios atos quando eivados de vícios que os tornam ilegais, porque deles não se originam direitos, ou revogá-los, por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos, e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial," (grifo meu)

Considerando todo o exposto e na qualidade de Ordenador de Despesas do Município de Caraúbas/RN e no uso das atribuições legais, com espeque no art. 49, §3º c/c art. 109, I, "c" da Lei nº 8.666/93, e consubstanciado pelas considerações suso aludidas, **decido**:

ANULAR os avisos de licitação referente à Tomada de Preços nº 002/2021 - Processo Administrativo nº 504023/2021 publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte (FEMURN/RN), edição nº 1.996, na data de 11 de abril de 2019 e também, a publicação da referida licitação no Diário Oficial da União, edição 3, seção 3, página 246, datada de 05 de janeiro de 2022, tendo em vista o descumprimento dos dispositivos constantes nos incisos I, II, III combinado com inciso II, letra "b", §2 do artigo 21 da Lei nº 8.666/93; e,

Determinar à Comissão Permanente de Licitação que proceda às medidas administrativas pertinentes, a fim de republicação dos avisos de licitação em tela, conforme comando disposto nos incisos I, II, III combinado com inciso II, letra "b", §2 do artigo 21 da Lei nº 8.666/93.

Caraúbas/RN, 12 de janeiro de 2022.

ANTÔNIO ALVES DA SILVA
Prefeito do Município de Caraúbas/RN

Publicado por:
Antonio Alves da Silva
Código Identificador:45B3EA2C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE CONVOCAÇÃO DE LICITANTES PARA ANÁLISE DE CREDENCIAMENTO E ABERTURA DE ENVELOPES (Nº 1 E 2) REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 061/2021

Considerando a sessão pública para o recebimento dos credenciamentos e envelopes nº 1 e 2 cujo acontecera no dia 05 de janeiro de 2022. Considerando que na mencionada data o Sr. Pregoeiro estava acometido com COVID-10. Diante do exposto, o Pregoeiro Oficial do Município de Caraúbas, no uso de suas atribuições legais, torna público a CONVOCAÇÃO dos participantes do Pregão supra para a análise dos Credenciamentos e abertura dos envelopes (proposta e habilitação) referente à licitação no **modalidade PREGÃO, na forma PRESENCIAL, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM**, cujo acontecerá no dia **18 de janeiro de 2022, às 09:00h (horário local)** na sede da Prefeitura Municipal à Praça Cel. Reinaldo Pimenta nº 104 – Centro (Setor de Licitações). **OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS DESTINADO À CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA EVENTUAL EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE CORTE DE TERRAS PARA O ANO DE 2022, ATENDENDO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS DO CAMPO E MEIO AMBIENTE/PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAÚBAS/RN.**

Caraúbas-RN, 12 de janeiro de 2022

GIRLEUDO GOMES DA SILVA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Antonio Alves da Silva
Código Identificador:730EDCE3

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAÚBA DOS DANTAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 001/2022

A Pregoeira Oficial da PMCD/RN, torna público que dia 25 de janeiro de 2022, às 09 horas (horário de Brasília) fará realizar licitação na modalidade PREGÃO ELETRONICO do tipo menor preço, para formalização de ARP, objetivando a **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS INJETÁVEIS, destinados a suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, através das Unidades Básicas de Saúde e Hospital Maternidade Estelita dos Santos Dantas.** O edital com seus anexos encontram-se a disposição dos interessados no site: www.portaldecompraspublicas.com.br e no site www.caraubadosdantas.rn.gov.br a partir de 13 de janeiro de 2022.

12 de Janeiro de 2022.
MARIA DA PAZ DANTAS.
Pregoeira

Publicado por:
Maria da Paz Dantas
Código Identificador:7A58DEC7

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 001/2022 - FMAS C. DOS DANTAS/RN, 07 DE JANEIRO DE 2021.

Portaria de Diária nº 001/2022 - FMAS C. dos Dantas/RN, 07 de janeiro de 2021.

A GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CARAÚBA DOS DANTAS/RN, conforme Portaria Nº 038/2021-GP, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal Nº 885/2015, de 16 de dezembro de 2015, Poder Executivo Municipal.

AUTORIZA:
Conceder ao Senhor **ULLAN VITOR DE CARVALHO**, motorista lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social, aprovado através do Processo Seletivo Simplificado Nº 001/2021, ½ (meia) diária no valor de **R\$ 40,00** (Quarenta Reais). Dessa forma, o servidor fica autorizado a viajar hoje, dia 07 de janeiro de 2022, à Mossoró/RN no intuito de conduzir familiar de socioeducando ao Centro de Atendimento Socioeducativo Provisório (CASEP) para realização de visita de acompanhamento.

DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRE-SE

ALCIENE ARAÚJO DA CRUZ
Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social
Portaria 038/2021-GP

Publicado por:
Letícia Freire de França
Código Identificador:D552D906

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 010/2022- GP, DE 12 DE JANEIRO DE 2022.

PORTARIA 010/2022- GP, de 12 de janeiro de 2022.

“Dispõe sobre cessão de servidora ao Tribunal de Justiça do Rio Grande do Norte.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Carnaúba dos Dantas/RN, **CONSIDERANDO** os termos do Convênio nº 11/2016 celebrado entre o município de Carnaúba dos Dantas/RN e o Tribunal de Justiça do Rio Grande do Norte,

RESOLVE:

Art. 1º CEDER a Servidora Municipal **ISABELY DA SILVA DANTAS**, portadora do CPF 096.146.934-01, ocupante do Cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula nº 1095 lotada na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento para ficar à disposição do Tribunal de Justiça do Rio Grande do Norte, junto à Comarca de Acari/RN, sem ônus para o Poder Judiciário Estadual que ora lhe requereu, pelo período de 02 (dois) anos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, em 12 de janeiro de 2022.

GILSON DANTAS DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Letícia Freire de França

Código Identificador:B4B899BF

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA 012/2022- GP, DE 12 DE JANEIRO DE 2022.

PORTARIA 012/2022- GP, de 12 de janeiro de 2022.

“Designa Fiscal de Contrato/Obra, e dá outras providências.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CARNAÚBA DOS DANTAS-RN, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Designar GDIAEL SOUTO BARROS, inscrito no CREA – Conselho Regional de Engenharia e Agronomia nº 2109148284, Fiscal do Contrato, originado do processo licitatório Tomada de Preços nº 001/2022, conforme Memorial, Projetos, Planilhas e Documento anexo ao Edital de Licitação.”

Publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, em 12 de janeiro de 2021.

GILSON DANTAS DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Letícia Freire de França

Código Identificador:7F128E68

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA 011/2022- GP, DE 12 DE JANEIRO DE 2022.

PORTARIA 011/2022- GP, de 12 de janeiro de 2022.

“Designa Fiscal de Contrato/Obra, e dá outras providências.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CARNAÚBA DOS DANTAS-RN, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Designar OMIDES FERREIRA NETO, inscrito no CREA – Conselho Regional de Engenharia e Agronomia nº 2116133288, Fiscal do Contrato, originado do processo licitatório Tomada de Preços nº 002/2022, conforme Memorial, Projetos, Planilhas e Documento anexo ao Edital de Licitação.”

Publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, em 12 de janeiro de 2022.

GILSON DANTAS DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Letícia Freire de França

Código Identificador:20A80E6E

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CEARÁ-MIRIM**

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 088 DE 12 DE JANEIRO DE 2022.**

PORTARIA N.º 088 DE 12 DE JANEIRO DE 2022.

O Prefeito Municipal de Ceará-Mirim, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, Artigo 39, Inciso II e a Lei Municipal nº 2.020/2020.

RESOLVE:

Nomear **Luciano de Oliveira Aquino** do cargo em provimento de comissão de **Gestor da Divisão do Centro de Operações (GV)**, junto à **Secretaria Municipal de Saúde**.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Executivo Municipal em Ceará-Mirim/RN, em 12 de janeiro de 2022.

JÚLIO CÉSAR SOARES CÂMARA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Marcílio Bartolomeu Silva e Souza

Código Identificador:83165E31

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 014 DE 12 DE JANEIRO DE 2022.**

PORTARIA N.º 014 DE 12 DE JANEIRO DE 2022.

O Prefeito do Município de Ceará-Mirim, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, Artigo 39, Inciso II e a Lei Municipal nº 1.639/2013.

RESOLVE:

Conceder a servidora **Elielma Maria Chacon de Lima**, categoria funcional **Professora**, integrante do quadro de pessoal da **Secretaria Municipal de Educação**, Licença Prêmio de 03 (três) meses, referente ao **Terceiro Período Aquisitivo** a contar de 03/02/2022 a 03/05/2022.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Executivo Municipal em Ceará-Mirim/RN em 12 de janeiro 2022.

JÚLIO CÉSAR SOARES CÂMARA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcílio Bartolomeu Silva e Souza
Código Identificador:307BEF45

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 069 DE 11 DE JANEIRO DE 2022.

PORTARIA N.º 069 DE 11 DE JANEIRO DE 2022.

O Prefeito do Município de Ceará-Mirim/ Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, Artigo 39, Inciso II e a Lei Municipal nº 1.639/2013.

RESOLVE:

Nomear **João Maria Pereira**, para ocupar o cargo em provimento de comissão de **Diretor Técnico (AE)**, junto à **Secretaria Municipal de Saúde**.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Executivo Municipal em Ceará-Mirim/RN, em 11 de janeiro de 2022.

JÚLIO CÉSAR SOARES CÂMARA
Prefeito Municipal

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

Publicado por:
Marcílio Bartolomeu Silva e Souza
Código Identificador:0A4303E0

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 017 DE 11 DE JANEIRO DE 2022.

PORTARIA N.º 017 DE 11 DE JANEIRO DE 2022.

O Prefeito Municipal de Ceará-Mirim, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, Artigo 39, Inciso II, a Lei Municipal nº 1.639/2013 e a Lei Municipal nº 2.008/2020.

RESOLVE

Nomear **Eduarda Nascimento dos Santos**, para o cargo em provimento de comissão de **Vice-Diretor da Escola Municipal João Gabriel de Oliveira**, junto à **Secretaria Municipal de Educação Básica**.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Executivo Municipal em Ceará-Mirim/RN, em 11 de janeiro de 2022.

JÚLIO CÉSAR SOARES CÂMARA
Prefeito Municipal

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

Publicado por:
Marcílio Bartolomeu Silva e Souza
Código Identificador:B420D7EB

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 013 DE 12 DE JANEIRO DE 2022.

PORTARIA N.º 013 DE 12 DE JANEIRO DE 2022.

O Prefeito do Município de Ceará-Mirim, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, Artigo 39, Inciso II e a Lei Municipal nº 1.639/2013.

RESOLVE:

Conceder a servidora **ANITAPRAXEDES**, categoria funcional **Professora**, integrante do quadro de pessoal da **Secretaria Municipal de Educação**, Licença Prêmio de 03 (três) meses, referente ao **Primeiro Período Aquisitivo** a contar de 10/02/2022 a 10/05/2022.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Executivo Municipal em Ceará-Mirim/RN em 12 de janeiro 2022.

JÚLIO CÉSAR SOARES CÂMARA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcílio Bartolomeu Silva e Souza
Código Identificador:C9DB8703

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 073 DE 11 DE FEVEREIRO DE 2022.

PORTARIA N.º 073 DE 11 DE FEVEREIRO DE 2022.

O Prefeito Municipal de Ceará-Mirim, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, Artigo 39, Inciso II e a Lei Municipal nº 2.020/2020.

RESOLVE:

Nomear **Sebastião Oliveira da Cruz**, para ocupar o cargo em provimento de comissão de **Diretor de Programas de Saúde (SA)**, junto à **Secretaria Municipal de Saúde**.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Executivo Municipal em Ceará-Mirim/RN, em 11 de janeiro de 2022.

JÚLIO CÉSAR SOARES CÂMARA
Prefeito Municipal

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

Publicado por:
Marcílio Bartolomeu Silva e Souza
Código Identificador:44CA90FB

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 071 DE 11 DE JANEIRO DE 2022.

PORTARIA N.º 071 DE 11 DE JANEIRO DE 2022.

O Prefeito do Município de Ceará-Mirim/ Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, Artigo 39, Inciso II e a Lei Municipal nº 1.639/2013.

RESOLVE:

Nomear **Ana Gleide Pimentel de Oliveira**, para ocupar o cargo em provimento de comissão de **Diretor de Programa de Saúde (SA)**, junto à **Secretaria Municipal de Saúde**.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Executivo Municipal em Ceará-Mirim/RN, em 11 de janeiro de 2022.

JÚLIO CÉSAR SOARES CÂMARA

Prefeito Municipal

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

Publicado por:

Marcílio Bartolomeu Silva e Souza
Código Identificador:A7BACD6B

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N.º 051 DE 11 DE JANEIRO DE 2022.

PORTARIA N.º 051 DE 11 DE JANEIRO DE 2022.

O Prefeito Municipal de Ceará-Mirim/ Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, Artigo 39, Inciso II e a Lei Municipal nº 1.639/2013.

RESOLVE:

Nomear **Marinara da Silva Oliveira**, para ocupar o cargo em provimento de comissão de **Gestora de Divisão de Controle (GV)**, junto ao **Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças**.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Executivo Municipal em Ceará-Mirim/RN, em 11 de janeiro de 2022.

JÚLIO CÉSAR SOARES CÂMARA

Prefeito Municipal

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

Publicado por:

Marcílio Bartolomeu Silva e Souza
Código Identificador:5A298E2D

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N.º 085 DE 12 DE JANEIRO DE 2022.

PORTARIA N.º 085 DE 12 DE JANEIRO DE 2022.

O Prefeito Municipal de Ceará-Mirim, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, Artigo 39, Inciso II e a Lei Municipal nº 1.639/2013.

RESOLVE:

Nomear **Marinara da Silva Oliveira**, como membro da Comissão de Avaliação de Bens Imóveis, junto a **Secretaria Municipal de Tributação**.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Executivo Municipal em Ceará-Mirim/RN, em 12 de janeiro de 2022.

JÚLIO CÉSAR SOARES CÂMARA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Marcílio Bartolomeu Silva e Souza
Código Identificador:91D46A23

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N.º 084 DE 12 DE JANEIRO DE 2022.

PORTARIA N.º 084 DE 12 DE JANEIRO DE 2022.

O Prefeito Municipal de Ceará-Mirim, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, Artigo 39, Inciso II e a Lei Municipal nº 1.639/2013.

RESOLVE:

Nomear **Fabio Henrique Inácio Ferreira**, como membro da Comissão de Monitoramento e Avaliação, junto a **Secretaria Municipal de Tributação**.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Executivo Municipal em Ceará-Mirim/RN, em 12 de janeiro de 2022.

JÚLIO CÉSAR SOARES CÂMARA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Marcílio Bartolomeu Silva e Souza
Código Identificador:71F856DE

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N.º 086 DE 12 DE JANEIRO DE 2022.

PORTARIA N.º 086 DE 12 DE JANEIRO DE 2022.

O Prefeito Municipal de Ceará-Mirim/Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, Artigo 39, Inciso II, e Lei Municipal nº 1.986/2020 e Art. 39 da Lei Municipal nº 2.020/2020.

RESOLVE

Tornar sem efeito a Portaria nº 77 de 11 de janeiro de 2022.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Executivo Municipal em Ceará-Mirim/RN, em 12 de janeiro de 2022.

JÚLIO CÉSAR SOARES CÂMARA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Marcílio Bartolomeu Silva e Souza
Código Identificador:34159FB4

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N.º 087 DE 12 DE JANEIRO DE 2022.

PORTARIA N.º 087 DE 12 DE JANEIRO DE 2022.

O Prefeito Municipal de Ceará-Mirim/RN, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o disposto na Lei Municipal nº 1.476/2007, em cumprimento ao previsto na Medida Provisória nº 339/2006 e na Lei Municipal nº 1.622/2013.

RESOLVE:

Exonerar a pedido o servidor **ETANIEL FORTES DE OLIVEIRA**, Matrícula **9313214-1** integrante do quadro efetivo do Município de Ceará-Mirim/RN, categoria funcional **Auxiliar de Serviços Gerais**, lotado na **Secretaria Municipal de Educação Básica**.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 08 de janeiro de 2022.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Executivo Municipal em Ceará-Mirim/RN em 12 de janeiro de 2022.

JÚLIO CÉSAR SOARES CÂMARA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcílio Bartolomeu Silva e Souza
Código Identificador:2155BFFE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 072 DE 11 DE FEVEREIRO DE 2022.

PORTARIA N.º 072 DE 11 DE FEVEREIRO DE 2022.

O Prefeito Municipal de Ceará-Mirim, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, Artigo 39, Inciso II e a Lei Municipal nº 2.020/2020.

RESOLVE:

Exonerar **Angélica Maria Albuquerque Barbosa Ribeiro** do cargo em provimento de comissão de **Diretor de Programas de Saúde (SA)**, junto à **Secretaria Municipal de Saúde**.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Executivo Municipal em Ceará-Mirim/RN, em 11 de janeiro de 2022.

JÚLIO CÉSAR SOARES CÂMARA
Prefeito Municipal

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

Publicado por:
Marcílio Bartolomeu Silva e Souza
Código Identificador:2CBED447

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO-CORÁ

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 321, DE 12 DE JANEIRO DE 2022.

“Declara Situação de Emergência no âmbito do Município de Cerro Corá/RN por desastre natural climatológico por estiagem prolongada que provoca a redução sustentada das reservas hídricas existentes (COBRADE/1.4.1.2.0 - Seca) e dá outras providências.”

O **Prefeito Municipal de Cerro Corá/RN**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica do Município;

Considerando a competência do município para disciplinar, por meio de ato do Poder Executivo, assuntos de interesse local;

Considerando que em decorrência do período de estiagem, atingindo diretamente a população urbana e rural do município de Cerro Corá/RN, tem ocasionado perdas e dificultado a vida de toda a população, em especial, a do homem do campo;

Considerando o disposto no art. 7o, VII, da Lei Federal no 12.608, de 10 de abril de 2012, que institui a Política Nacional de Proteção e Defesa Civil (PNPDEC);

Considerando que, nos últimos seis meses do ano de 2021, o Município de Cerro Corá/RN registrou uma diminuição considerável dos índices pluviométricos, abaixo da média esperada, principalmente nos meses entre junho a novembro do corrente ano, ocasionando a diminuição dos volumes dos principais reservatórios de água públicos e privados;

Considerando que o Sistema Nacional de Proteção e Defesa Civil (SINPDEC) classifica o desastre climatológico em "Nível II - Desastre de Média Intensidade", a incidir a decretação de "Situação de Emergência", conforme disposto nos arts. 2o, "b" e §§ 2o e 4o, e no art. 3o, ambos da Instrução Normativa no 36, de 4 de dezembro de 2020, do Ministério do Desenvolvimento Regional (MDR);

Considerando o Parecer Técnico no 08/2021, de 09 de dezembro de 2021, expedido pela Coordenadoria Estadual de Proteção e Defesa Civil (COPDEC), órgão vinculado à estrutura do Gabinete Civil do Governo do Estado (GAC), que atestou a continuidade do quadro característico de Situação de Emergência, provocada por desastre natural climatológico, caracterizado por estiagem prolongada, com uma considerável redução dos níveis das principais reservas hídricas de todo o Estado, inclusive, deste Município;

Considerando a necessidade de formalizar instrumento normativo a ser encaminhado para o Ministério do Desenvolvimento Regional para fins de assegurar a manutenção de programas federais de combate à seca;

Considerando que o Estado do Rio Grande do Norte, por intermédio do Decreto Estadual nº 31.185, de 10 de dezembro de 2021, declarou Situação de Emergência em decorrência de desastre natural climatológico por estiagem prolongada em razão da seca, tendo, por consequência, determinado a adoção de medidas de combate e enfrentamento;

Considerando, por fim, o interesse público;

DECRETA:

Art. 1º - Em simetria com o que estabelecido no Decreto Estadual nº 31.185/2021, fica declarada "Situação de Emergência por Seca - 1.4.1.2.0" no âmbito do Município de Cerro Corá/RN, em virtude do desastre classificado e codificado como Situação de Emergência provocada por desastre natural climatológico Nível II - Desastre de Média Intensidade, caracterizado por estiagem prolongada que provocou a redução sustentada das reservas hídricas locais.

Art. 2º - Durante o período em que persistir a Situação de Emergência, pelos motivos declinados no artigo anterior, o Município de Cerro Corá/RN poderá contratar, mediante dispensa de licitação, as obras e os serviços que se mostrarem aptos a mitigar as consequências provocadas pela estiagem, desde que observado o procedimento descrito no art. 26, caput, da Lei Federal no 8.666, de 21 de junho de 1993, sem prejuízo das restrições da Lei de Responsabilidade Fiscal (LC 101/2000).

Art. 3º - O Município de Cerro Corá/RN se valerá do suporte técnico fornecido pela Coordenadoria Estadual de Proteção e Defesa Civil (COPDEC), órgão vinculado ao Gabinete Civil da Governadora do Estado (GAC), para fins de preenchimento do Formulário de Informações de Desastres (FIDE) pelos Municípios, destinado ao Reconhecimento de Situação de Emergência, que será instruído na forma estabelecida pelo art. 6º, §§ 1º e 2º, II, da Instrução Normativa no 36, de 4 de dezembro de 2020, do Ministério do Desenvolvimento

Regional (MDR), o qual deverá ser apresentado no prazo de 10 (dez) dias contados da publicação deste Decreto.

Art. 4º - O disposto neste Decreto não revoga e nem modifica as disposições eventualmente vigentes em Decretos municipal, desde que compatível com o que disposto nesta norma.

Art. 5º - Fica revogado o Decreto Municipal nº 314/2021.

Art. 6º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, por um prazo de 90 (noventa) dias, podendo ser prorrogado por igual período.

Cerro Corá/RN, em 12 de janeiro de 2022.

RAIMUNDO MARCELINO BORGES

Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Priscilla da Silva Santos
Código Identificador:CB28732F

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL JOÃO PESSOA

COMISSÃO DE PREGÃO
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002-002/2022

O MUNICÍPIO DE CORONEL JOÃO PESSOA, por intermédio do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, comunica aos interessados, que realizará licitação na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICO, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, com o modo de disputa ABERTO E FECHADO, que tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇO para futura aquisição fracionada de MATERIAL DE CONSUMO MÉDICO-HOSPITALAR, pelo período de 12 (doze) meses, conforme termo de referência.**

A sessão pública se dará a partir das **08h30min** (horário de Brasília-DF) do dia **25 de janeiro de 2022**, através do site <https://www.portaldecompraspublicas.com.br>, conforme Processo Administrativo nº 00011/2022.

O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados na sala da Comissão de Licitação, na Rua São José, nº 05, Centro – Coronel João Pessoa/RN, a partir da publicação deste Aviso, no horário das 07h00min às 13h00min, como também no site www.coroneljoapessoa.rn.gov.br e no <https://www.portaldecompraspublicas.com.br>. Maiores informações pelo e-mail: licitacao@coroneljoapessoa.rn.gov.br e telefone: (84) 3357-0027.

Coronel João Pessoa/RN, 12 de janeiro de 2022.

MIGUEL FERREIRA DE AQUINO

Pregoeiro

Publicado por:
Miguel Ferreira de Aquino
Código Identificador:FF37DBE1

COMISSÃO DE PREGÃO
AVISO DE LICITAÇÃO (SEGUNDA CHAMADA) - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2021

Tendo em vista que a 1ª sessão não acudiu interessados, sendo a sessão considerada **FRACASSADA**, o MUNICÍPIO DE CORONEL JOÃO PESSOA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO, FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, GABINETE DA PREFEITA e SECRETARIA DE OBRAS, TRANSPORTES E SERVIÇOS URBANOS, comunica aos interessados, que realizará

licitação na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICO, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, com o modo de disputa ABERTO, que tem por objeto a **contratação de empresa(s) especializada(s) na prestação, de forma contínua, dos serviços de manutenção preventiva e corretiva de veículos e máquinas, incluindo mecânica, elétrica, lanternagem, pintura, retífica de motores, serviços de manutenção tipo mão-de-obra, para atender às necessidades da frota de veículos da Prefeitura Municipal de Coronel João Pessoa/RN.**

A sessão pública se dará a partir das **08h30min** (horário de Brasília-DF) do dia **27 de janeiro de 2022**, através do site <https://www.portaldecompraspublicas.com.br>, conforme Processo Administrativo nº 01231/2021.

O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados na sala da Comissão de Licitação, na Rua São José, nº 05, Centro – Coronel João Pessoa/RN, a partir da publicação deste Aviso, no horário das 07h00min às 13h00min, como também no site www.coroneljoapessoa.rn.gov.br e no <https://www.portaldecompraspublicas.com.br>. Maiores informações pelo e-mail: licitacao@coroneljoapessoa.rn.gov.br e telefone: (84) 3357-0027.

Coronel João Pessoa/RN, 12 de janeiro de 2022.

MIGUEL FERREIRA DE AQUINO

Pregoeiro

Publicado por:
Miguel Ferreira de Aquino
Código Identificador:B0728E99

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 024/2022

DISPÕE SOBRE A RETIFICAÇÃO DA PORTARIA N.º 023/2022, PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL NO DIA 10/01/2022, EDIÇÃO 2690, A QUAL DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDOR OCUPANTE DE CARGO DE PROVIMENTO COMISSIONADO, VISANDO A CORREÇÃO DA DATA DE EXPEDIÇÃO DO INSTRUMENTO NORMATIVO.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CORONEL JOÃO PESSOA/RN, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

Art. 1º. Exonerar o Senhor: **MARCOS YURI LIMA OLIVEIRA**, inscrito no CPF sob o n.º **085.402.734-38**, ao cargo de provimento comissionado de **DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA, PESCA E MEIO AMBIENTE**.

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos ao dia 10 de Janeiro de 2022, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Coronel João Pessoa/RN, 12 de Janeiro de 2022.

MARIA DE FÁTIMA ALVES DA COSTA

Prefeita Constitucional

Publicado por:
Andreia Nataliana Carvalho de Amorim
Código Identificador:C03F4867

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZETA

**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 01/2022**

Partes: Prefeitura Municipal De Cruzeta/RN, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 08.106.510/0001-50 e **ROBERIO BATISTA DE AZEVEDO**, CPF: 012.420.014-17.

Do objeto e seus elementos característicos: O objetivo da presente contratação por excepcional interesse público é a prestação de serviços como **GUARDA MUNICIPAL** da Secretaria Municipal de Administração.

Base legal: Artigo 37, inciso IX, da Constituição da República de 1988 e Lei Municipal nº 744/1999.

Valor mensal: 1.757,40 (um mil setecentos e cinquenta e sete reais e quarenta centavos) mensal deduzindo-se deste todos os impostos devidos.

Unidade gestora:2–Prefeitura Municipal de Cruzeta
Natureza de despesa:3.1.90.04 – **Contratação por Tempo Determinado.**

O pagamento da execução dos serviços, objeto desse contrato, será efetuado à conta dos Recursos do Orçamento Geral do Município conforme LEI Nº 1.169, de 30 de Dezembro de 2021.

Vigência: 1 (um) ano.

Cruzeta/RN, em 04 de Janeiro de 2022.

Assinam:

MUNICÍPIO DE CRUZETA/RN
CNPJ nº 08.106.510/0001-50
(Representado pelo seu Prefeito, o Sr. Joaquim José de Medeiros)

ROBERIO BATISTA DE AZEVEDO
CPF nº 012.420.014-17

Publicado por:
Balfran Katsson Dantas de Medeiros
Código Identificador:3848139F

**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 02/2022**

Partes: Prefeitura Municipal De Cruzeta/RN, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 08.106.510/0001-50 e **ALBERTO RODRIGO DA SILVA**, CPF: 065.592.014-57.

Do objeto e seus elementos característicos: O objetivo da presente contratação por excepcional interesse público é a prestação de serviços como **GUARDA MUNICIPAL** da Secretaria Municipal de Administração.

Base legal: Artigo 37, inciso IX, da Constituição da República de 1988 e Lei Municipal nº 744/1999.

Valor mensal: 1.757,40 (um mil setecentos e cinquenta e sete reais e quarenta centavos) mensal deduzindo-se deste todos os impostos devidos.

Unidade gestora:2–Prefeitura Municipal de Cruzeta
Natureza de despesa:3.1.90.04 – **Contratação por Tempo Determinado.**

O pagamento da execução dos serviços, objeto desse contrato, será efetuado à conta dos Recursos do Orçamento Geral do Município conforme LEI Nº 1.169, de 30 de Dezembro de 2021.

Vigência: 1 (um) ano.

Cruzeta/RN, em 04 de Janeiro de 2022.

Assinam:

MUNICÍPIO DE CRUZETA/RN
CNPJ nº 08.106.510/0001-50
(Representado pelo seu Prefeito, o Sr. Joaquim José de Medeiros)

ALBERTO RODRIGO DA SILVA
CPF nº 065.592.014-57

Publicado por:
Balfran Katsson Dantas de Medeiros
Código Identificador:9F89D239

**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 03/2022**

Partes: Prefeitura Municipal De Cruzeta/RN, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 08.106.510/0001-50 e **JOSÉ ROGÉRIO DA COSTA BEZERRA**, CPF: 089.872.764-22.

Do objeto e seus elementos característicos: O objetivo da presente contratação por excepcional interesse público é a prestação de serviços como **GUARDA MUNICIPAL** da Secretaria Municipal de Administração.

Base legal: Artigo 37, inciso IX, da Constituição da República de 1988 e Lei Municipal nº 744/1999.

Valor mensal: 1.757,40 (um mil setecentos e cinquenta e sete reais e quarenta centavos) mensal deduzindo-se deste todos os impostos devidos.

Unidade gestora:2–Prefeitura Municipal de Cruzeta
Natureza de despesa:3.1.90.04 – **Contratação por Tempo Determinado.**

O pagamento da execução dos serviços, objeto desse contrato, será efetuado à conta dos Recursos do Orçamento Geral do Município conforme LEI Nº 1.169, de 30 de Dezembro de 2021.

Vigência: 1 (um) ano.

Cruzeta/RN, em 04 de Janeiro de 2022.

Assinam:

MUNICÍPIO DE CRUZETA/RN
CNPJ nº 08.106.510/0001-50
(Representado pelo seu Prefeito, o Sr. Joaquim José de Medeiros)

JOSÉ ROGÉRIO DA COSTA BEZERRA
CPF nº 089.872.764-22

Publicado por:
Balfran Katsson Dantas de Medeiros
Código Identificador:3E49A256

**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 04/2022**

Partes: Prefeitura Municipal De Cruzeta/RN, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 08.106.510/0001-50 e **JOSÉ ROBERTO DE OLIVEIRA**, CPF: 095.700.164-93.

Do objeto e seus elementos característicos: O objetivo da presente contratação por excepcional interesse público é a prestação de serviços como **GUARDA MUNICIPAL** da Secretaria Municipal de Administração.

Base legal: Artigo 37, inciso IX, da Constituição da República de 1988 e Lei Municipal nº 744/1999.

Valor mensal: 1.757,40 (um mil setecentos e cinquenta e sete reais e quarenta centavos) mensal deduzindo-se deste todos os impostos devidos.

Unidade gestora:2–Prefeitura Municipal de Cruzeta

Natureza de despesa:3.1.90.04 – Contratação por Tempo Determinado.

O pagamento da execução dos serviços, objeto desse contrato, será efetuado à conta dos Recursos do Orçamento Geral do Município conforme LEI Nº 1.169, de 30 de Dezembro de 2021.

Vigência: 1 (um) ano.

Cruzeta/RN, em 04 de Janeiro de 2022.

Assinam:

MUNICÍPIO DE CRUZETA/RN

CNPJ nº 08.106.510/0001-50

(Representado pelo seu Prefeito, o Sr. Joaquim José de Medeiros)

JOSÉ ROBERTO DE OLIVEIRA

CPF nº 095.700.164-93

Publicado por:

Balfran Katsson Dantas de Medeiros

Código Identificador:611F8EE9

**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 05/2022**

Partes: Prefeitura Municipal De Cruzeta/RN, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 08.106.510/0001-50 e **ALEX ARAUJO OLIVEIRA, CPF: 093.462.944-77.**

Do objeto e seus elementos característicos: O objetivo da presente contratação por excepcional interesse público é a prestação de serviços como **GUARDA MUNICIPAL** da Secretaria Municipal de Administração.

Base legal: Artigo 37, inciso IX, da Constituição da República de 1988 e Lei Municipal nº 744/1999.

Valor mensal: 1.757,40 (um mil setecentos e cinquenta e sete reais e quarenta centavos) mensal deduzindo-se deste todos os impostos devidos.

Unidade gestora:2–Prefeitura Municipal de Cruzeta

Natureza de despesa:3.1.90.04 – Contratação por Tempo Determinado.

O pagamento da execução dos serviços, objeto desse contrato, será efetuado à conta dos Recursos do Orçamento Geral do Município conforme LEI Nº 1.169, de 30 de Dezembro de 2021.

Vigência: 1 (um) ano.

Cruzeta/RN, em 04 de Janeiro de 2022.

Assinam:

MUNICÍPIO DE CRUZETA/RN

CNPJ nº 08.106.510/0001-50

(Representado pelo seu Prefeito, o Sr. Joaquim José de Medeiros)

ALEX ARAUJO OLIVEIRA

CPF nº 093.462.944-77

Publicado por:

Balfran Katsson Dantas de Medeiros

Código Identificador:A3D73191

**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 06/2022**

Partes: Prefeitura Municipal De Cruzeta/RN, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 08.106.510/0001-50 e **FELIPE RANYELE DA SILVA, CPF: 111.265.524-70.**

Do objeto e seus elementos característicos: O objetivo da presente contratação por excepcional interesse público é a prestação de serviços como **GUARDA MUNICIPAL** da Secretaria Municipal de Administração.

Base legal: Artigo 37, inciso IX, da Constituição da República de 1988 e Lei Municipal nº 744/1999.

Valor mensal: 1.757,40 (um mil setecentos e cinquenta e sete reais e quarenta centavos) mensal deduzindo-se deste todos os impostos devidos.

Unidade gestora:2–Prefeitura Municipal de Cruzeta

Natureza de despesa:3.1.90.04 – Contratação por Tempo Determinado.

O pagamento da execução dos serviços, objeto desse contrato, será efetuado à conta dos Recursos do Orçamento Geral do Município conforme LEI Nº 1.169, de 30 de Dezembro de 2021.

Vigência: 1 (um) ano.

Cruzeta/RN, em 04 de Janeiro de 2022.

Assinam:

MUNICÍPIO DE CRUZETA/RN

CNPJ nº 08.106.510/0001-50

(Representado pelo seu Prefeito, o Sr. Joaquim José de Medeiros)

FELIPE RANYELE DA SILVA

CPF nº 111.265.524-70

Publicado por:

Balfran Katsson Dantas de Medeiros

Código Identificador:B803B299

**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 07/2022**

Partes: Prefeitura Municipal De Cruzeta/RN, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 08.106.510/0001-50 e **CAMILA CAYANE SANTOS, CPF: 050.499.794-71.**

Do objeto e seus elementos característicos: O objetivo da presente contratação por excepcional interesse público é a prestação de serviços como **ENFERMEIRA** da Secretaria Municipal de Saúde.

Base legal: Artigo 37, inciso IX, da Constituição da República de 1988 e Lei Municipal nº 744/1999.

Valor mensal: 2.209,43 (dois mil duzentos e nove e quarenta e três centavos) mensal deduzindo-se deste todos os impostos devidos.

Unidade gestora:2–Prefeitura Municipal de Cruzeta

Natureza de despesa:3.1.90.04 – Contratação por Tempo Determinado.

O pagamento da execução dos serviços, objeto desse contrato, será efetuado à conta dos Recursos do Orçamento Geral do Município conforme LEI Nº 1.169, de 30 de Dezembro de 2021.

Vigência: 1 (um) ano.

Cruzeta/RN, em 10 de Janeiro de 2022.

Assinam:

MUNICÍPIO DE CRUZETA/RN

CNPJ nº 08.106.510/0001-50

(Representado pelo seu Prefeito, o Sr. Joaquim José de Medeiros)

CAMILA CAYANE SANTOS FERNANDES

CPF nº 050.499.794-71

Publicado por:

Balfran Katsson Dantas de Medeiros

Código Identificador:7756D1A9

**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 08/2022**

Partes: Prefeitura Municipal De Cruzeta/RN, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 08.106.510/0001-50 e **JOÃO NICÁCIO FEITOSA DA SILVA, CPF: 023.919.374-15.**

Do objeto e seus elementos característicos: O objetivo da presente contratação por excepcional interesse público é a prestação de serviços como **MÉDICO (PSF)** da Secretaria Municipal de Saúde.

Base legal: Artigo 37, inciso IX, da Constituição da República de 1988 e Lei Municipal nº 744/1999.

Valor mensal: 11.517,00 (onze mil quinhentos e dezessete reais) mensal deduzindo-se deste todos os impostos devidos.

Unidade gestora:2–Prefeitura Municipal de Cruzeta
Natureza de despesa:3.1.90.04 – **Contratação por Tempo Determinado.**

O pagamento da execução dos serviços, objeto desse contrato, será efetuado à conta dos Recursos do Orçamento Geral do Município conforme LEI Nº 1.169, de 30 de Dezembro de 2021.

Vigência: 1 (um) ano.

Cruzeta/RN, em 04 de Janeiro de 2022.

Assinam:

MUNICÍPIO DE CRUZETA/RN

CNPJ nº 08.106.510/0001-50

(Representado pelo seu Prefeito, o Sr. Joaquim José de Medeiros)

JOÃO NICÁCIO FEITOSA DA SILVA

CPF nº 023.919.374-15

Publicado por:

Balfran Katsson Dantas de Medeiros

Código Identificador:DCB1194B

**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 09/2022**

Partes: Prefeitura Municipal De Cruzeta/RN, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 08.106.510/0001-50 e **LUCAS INÁCIO LIMA, CPF: 052.081.503-36.**

Do objeto e seus elementos característicos: O objetivo da presente contratação por excepcional interesse público é a prestação de serviços como **MÉDICO (PSF)** da Secretaria Municipal de Saúde.

Base legal: Artigo 37, inciso IX, da Constituição da República de 1988 e Lei Municipal nº 744/1999.

Valor mensal: 11.517,00 (onze mil quinhentos e dezessete reais) mensal deduzindo-se deste todos os impostos devidos.

Unidade gestora:2–Prefeitura Municipal de Cruzeta
Natureza de despesa:3.1.90.04 – **Contratação por Tempo Determinado.**

O pagamento da execução dos serviços, objeto desse contrato, será efetuado à conta dos Recursos do Orçamento Geral do Município conforme LEI Nº 1.169, de 30 de Dezembro de 2021.

Vigência: 1 (um) ano.

Cruzeta/RN, em 04 de Janeiro de 2022.

Assinam:

MUNICÍPIO DE CRUZETA/RN

CNPJ nº 08.106.510/0001-50

(Representado pelo seu Prefeito, o Sr. Joaquim José de Medeiros)

LUCAS INÁCIO LIMA

CPF nº 052.081.503-36

Publicado por:

Balfran Katsson Dantas de Medeiros

Código Identificador:52BDE3AD

**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 10/2022**

Partes: Prefeitura Municipal De Cruzeta/RN, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 08.106.510/0001-50 e **JACINTO NILDEMAR PETRÔNIO, CPF: 291.800.154-68.**

Do objeto e seus elementos característicos: O objetivo da presente contratação por excepcional interesse público é a prestação de serviços como **MÉDICO (PSF)** da Secretaria Municipal de Saúde.

Base legal: Artigo 37, inciso IX, da Constituição da República de 1988 e Lei Municipal nº 744/1999.

Valor mensal: 11.517,00 (onze mil quinhentos e dezessete reais) mensal deduzindo-se deste todos os impostos devidos.

Unidade gestora:2–Prefeitura Municipal de Cruzeta
Natureza de despesa:3.1.90.04 – **Contratação por Tempo Determinado.**

O pagamento da execução dos serviços, objeto desse contrato, será efetuado à conta dos Recursos do Orçamento Geral do Município conforme LEI Nº 1.169, de 30 de Dezembro de 2021.

Vigência: 1 (um) ano.

Cruzeta/RN, em 04 de Janeiro de 2022.

Assinam:

MUNICÍPIO DE CRUZETA/RN

CNPJ nº 08.106.510/0001-50

(Representado pelo seu Prefeito, o Sr. Joaquim José de Medeiros)

JACINTO NILDEMAR PETRÔNIO

CPF nº 291.800.154-68

Publicado por:

Balfran Katsson Dantas de Medeiros

Código Identificador:3BBD31E6

**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 11/2022**

Partes: Prefeitura Municipal De Cruzeta/RN, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 08.106.510/0001-50 e **ARTHUR DA CUNHA MEDEIROS, CPF: 071.457.104-04.**

Do objeto e seus elementos característicos: O objetivo da presente contratação por excepcional interesse público é a prestação de serviços como **ODONTOLOGO (PSF)** da Secretaria Municipal de Saúde.

Base legal: Artigo 37, inciso IX, da Constituição da República de 1988 e Lei Municipal nº 744/1999.

Valor mensal: 3.252,39 (três mil duzentos e cinquenta e dois reais e trinta e nove centavos) mensal deduzindo-se deste todos os impostos devidos.

Unidade gestora:2–Prefeitura Municipal de Cruzeta
Natureza de despesa:3.1.90.04 – **Contratação por Tempo Determinado.**

O pagamento da execução dos serviços, objeto desse contrato, será efetuado à conta dos Recursos do Orçamento Geral do Município conforme LEI Nº 1.169, de 30 de Dezembro de 2021.

Vigência: 1 (um) ano.

Cruzeta/RN, em 10 de Janeiro de 2022.

Assinam:
MUNICÍPIO DE CRUZETA/RN
CNPJ nº 08.106.510/0001-50
 (Representado pelo seu Prefeito, o Sr. Joaquim José de Medeiros)

ARTHUR DA CUNHA MEDEIROS
CPF nº 071.457.104-04

Publicado por:
 Balfran Katsson Dantas de Medeiros
Código Identificador:2B16001F

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO – TERMO DE HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 054/2021.

HOMOLOGO pelo presente Termo, para que surta os seus efeitos legais, o julgamento da Comissão Permanente de Licitação- CPL, referente ao Pregão Eletrônico nº 054/2021, do tipo menor preço por item, que tem como objeto o registro de preço para **AQUISIÇÃO DE FERRAMENTAS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS VEÍCULOS OFICIAIS PERTENCENTES À PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS/RN**, realizado em 09 de dezembro de 2021 (quinta-feira), nos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, mantendo a Adjudicação - CPL.

BRASFERMA LTDA - CNPJ: 00.503.644/0001-00, saiu vencedor (a) no (s) item (ns):

Item 17 pelo valor unitário de R\$ 244,50 (duzentos e quarenta e quatro reais e cinquenta centavos), e quantidade de 08 unidades;

Item 23 pelo valor unitário de R\$ 481,00 (quatrocentos e oitenta e um reais), e quantidade de 02 unidades;

Item 29 pelo valor unitário de R\$ 192,67 (cento e noventa e dois reais e sessenta e sete centavos), e quantidade de 02 unidades;

Item 50 pelo valor unitário de R\$ 1.340,00 (um mil, trezentos e quarenta reais), e quantidade de 02 unidades;

Item 58 pelo valor unitário de R\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais), e quantidade de 02 unidades;

Currais Novos/RN, 12 de janeiro de 2022.

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JÚNIOR
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Sônia Maria Medeiros de Pontes
Código Identificador:F1E88403

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO – PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 56/2021.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE BEBEDOUROS INDUSTRIAIS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES.

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 16/2022 – Órgão gerenciador: Prefeitura Municipal de Currais Novos/RN.

DETENTORA: A N Q GONCALVES JUNIOR EIRELI - CNPJ: 20.903.036/001-92, saiu vencedor(a) no(s) item(ns):

Item 01 pelo valor unitário de R\$ 3.200,00 (três mil e duzentos reais), e quantidade 03 unidades;

Item 02 pelo valor unitário de R\$ 2.100,00 (dois mil e cem reais), e quantidade 20 unidades;

VIGÊNCIA: 11/01/2022 ATÉ 10/01/2023

Currais Novos/RN, 12 de janeiro de 2022.

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JÚNIOR
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Sônia Maria Medeiros de Pontes
Código Identificador:7F983EA6

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 5.126, DE 12 DE JANEIRO DE 2022.

Declara situação de emergência nas áreas do Município afetadas por Seca – COBRADE 1.4.1.2.0, conforme IN/MI 36/2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe confere o art. 56, inciso V, da Lei Orgânica Municipal,
CONSIDERANDO

I - Que em decorrência de período de Seca, atingindo diretamente a população rural do município de Currais Novos/RN, tem ocasionado perdas na agricultura e na pecuária.

II- Que em virtude da irregularidade de precipitações pluviométricas no município, ocasionando a necessidade da continuação da operação carro-pipa do governo federal, para o fornecimento de água potável para população da zona rural deste município.

III – Que em decorrência da Pandemia do Novo Coronavírus (Sars-Cov-2), a população da zona rural fica ainda mais em estado de vulnerabilidade social que requerem a intervenção e mobilização das três esferas de governo.

IV - Que o parecer Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil, relatando a ocorrência deste desastre, é favorável à declaração de situação de emergência.

DECRETA:

Art. 1º. Fica declarada situação de emergência nas áreas do município contidas no Formulário de Informações do Desastre – FIDE e demais documentos anexos a este Decreto, em virtude do desastre classificado e codificado como Seca – 1.4.1.2.0, conforme IN/MI nº 36/2020.

Art. 2º. Autoriza-se a mobilização de todos os órgãos municipais para atuarem, sob a coordenação Coordenadoria Municipais de Proteção e Defesa Civil, nas ações de resposta ao desastre e reabilitação do cenário e reconstrução.

Art. 3º. Autoriza-se a convocação de voluntários para reforçar as ações de resposta ao desastre e realização de campanhas de arrecadação de recursos junto à comunidade, com o objetivo de facilitar as ações de assistência à população afetada pelo desastre, sob a coordenação da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil.

Art. 4º. De acordo com o estabelecido nos incisos XI e XXV do artigo 5º da Constituição Federal, autorizam-se as autoridades administrativas e os agentes de defesa civil, diretamente responsáveis pelas ações de resposta aos desastres, em caso de risco iminente, a:

I – penetrar nas casas, para prestar socorro ou para determinar a pronta evacuação;

II – usar de propriedade particular, no caso de iminente perigo público, assegurada ao proprietário indenização ulterior, se houver dano.

Parágrafo único: Será responsabilizado o agente da defesa civil ou autoridade administrativa que se omitir de suas obrigações, relacionadas com a segurança global da população.

Art. 5º. De acordo com o estabelecido no Art. 5º do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, autoriza-se o início de processos de desapropriação, por utilidade pública, de propriedades particulares comprovadamente localizadas em áreas de risco intensificado de desastre.

§ 1º. No processo de desapropriação, deverão ser consideradas a depreciação e a desvalorização que ocorrem em propriedades localizadas em áreas inseguras.

§ 2º. Sempre que possível essas propriedades serão trocadas por outras situadas em áreas seguras, e o processo de desmontagem e de reconstrução das edificações, em locais seguros, será apoiado pela comunidade.

Art. 6º. Com base no Inciso IV do artigo 24 da Lei nº 8.666 de 21.06.1993, sem prejuízo das restrições da Lei de Responsabilidade Fiscal (LC 101/2000), ficam dispensados de licitação os contratos de aquisição de bens necessários às atividades de resposta ao desastre, de prestação de serviços e de obras relacionadas com a reabilitação dos cenários dos desastres, desde que possam ser concluídas no prazo máximo de cento e oitenta dias consecutivos e ininterruptos, contada a partir da caracterização do desastre, vedada a prorrogação dos contratos.

Art. 7º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação com validade de 180 dias, sendo assim, até o dia 11 de julho de 2022.

Prefeitura Municipal de Currais Novos-RN, Palácio Prefeito “Raul Macêdo”, em 03 de janeiro de 2022.

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sônia Maria Medeiros de Pontes
Código Identificador:1A4FFFF0

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCANTO

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 01

DECRETO MUNICIPAL Nº 01/2022, DE 11 DE JANEIRO DE 2022

ESTABELECE MEDIDAS DE ISOLAMENTO SOCIAL CONTRA O COVID-19 E O VÍRUS H3N2, VARIANTE DA INFLUENZA A, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE ENCANTO/RN, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ENCANTO, Cidadão Alberone Neri de Oliveira Lima, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município de Encanto:

CONSIDERANDO o inciso I, art. 30, da Constituição Federal, compete aos municípios legislar sobre assuntos de interesse local;

CONSIDERANDO o aumento observado, nas últimas semanas, dos dados epidemiológicos e assistenciais relativos a síndromes respiratórias no Município de Encanto, dentre elas a Covid-19, com a ação de uma nova variante de rápida propagação, cenário que inspira cuidados e prudência por parte de todos, tomando necessárias providências pelo Poder Público para conter o avanço das doenças, no sentido de proteger a saúde da população;

CONSIDERANDO que além do combate ao COVID-19, o vírus H3N2, variante do vírus Influenza A, também inspira preocupação em razão dos sintomas gripais e da necessidade de atendimento médico;

CONSIDERANDO ser de responsabilidade do Poder Executivo em zelar pela saúde pública dos munícipes, compreendendo atendimento médico-hospitalar, bem como o fornecimento de todos insumos para tratamento dos vírus da COVID-19 e H3N2;

CONSIDERANDO que já temos grande consumo de insumos para tratamento dos vírus do COVID-19 e H3N2, podendo a vir, no futuro, a ter grande contágio e o Município ser novamente o epicentro do COVID-19 na região,

DECRETA:

Art. 1º. A partir do dia 11 de janeiro até o dia 30 de janeiro de 2022, no Município de Encanto, as atividades econômicas, sociais, religiosas, esportivas e culturais, observarão as seguintes medidas destinadas ao controle da disseminação da Covid-19 e do vírus H3N2, variante da INFLUENZA A.

Suspensão da realização de festas dançantes, em clubes, bares ou em estabelecimentos particulares;

II. Proibição de aparelhos de transmissão sonora, estilo paredão e afins;

III. Permanência das pessoas comprovadamente infectadas ou com suspeita de contágio pela Covid-19 em confinamento obrigatório no domicílio, em unidade hospitalar ou em outro lugar determinado pela autoridade de saúde.

§ 1º A inobservância dos deveres estabelecidos neste artigo ensejará para o infrator a devida responsabilização, nos termos deste Decreto, inclusive na esfera criminal, observado o tipo previsto no art. 268, do Código Penal.

§ 2º Caso necessária, a força policial poderá ser empregada para promover o imediato restabelecimento do confinamento obrigatório, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.

§3º Constatada qualquer infração ao disposto neste artigo, será o estabelecimento comercial multado e imediatamente interditado o seu funcionamento por 07 (sete) dias.

§4º Em caso de reincidência serão ampliados para 30 (trinta) dias o prazo de interdição do estabelecimento, sem prejuízo da aplicação de multa na forma deste artigo.

§5º O descumprimento às normas sanitárias de proteção contra Covid-19 ensejará a aplicação pelos órgãos de fiscalização de multa no valor de até R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), a qual poderá ser dosada por dia de descumprimento.

§6º Ao interessado é permitida a apresentação de defesa contra auto de infração diretamente no órgão ao qual pertence o agente de fiscalização.

Art. 3º - A Secretaria Municipal de Saúde de Encanto, através do setor de vigilância sanitária, de forma concorrente com os demais órgãos estaduais e municipais competentes, bem como a polícia militar, se encarregará da fiscalização quanto ao cumprimento do disposto neste Decreto, competindo-lhe o monitoramento contínuo dos dados epidemiológico e assistencial da COVID-19, para fins de avaliação e permanente acompanhamento das medidas estabelecidas.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

ALBERONE NERI DE OLIVEIRA LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Adriane dos Santos
Código Identificador:FCB4573E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA EQUIPE DE PREGÃO Nº09

PORTARIA Nº 09, DE 10 DE JANEIRO DE 2022

Dispõe sobre a nomeação do pregoeiro e membros da equipe de apoio para as licitações na modalidade pregão, realizadas no ano de 2022 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ENCANTO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Federal de 1988 e a Lei Orgânica do Município, resolve:

Art. 1º – Nomear a partir desta data, o Pregoeiro e membros da Equipe de Apoio para julgar e conduzir os Processos Licitatórios na modalidade Pregão (Presencial e Eletrônico):

Pregoeiro: Fabiano Ferreira Alves

Membro da Equipe de Apoio: Maria Josivânia Nato da Silva

Membro da Equipe de Apoio: Brenda Maria Torres Silva

Art. 2º – Os procedimentos licitatórios serão conduzidos por 01 (um) Pregoeiro e 02 (dois) membros da Equipe de Apoio relacionados nos instrumentos convocatórios.

Art. 3º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

ALBERONE NERI DE OLIVEIRA LIMA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Adriane dos Santos
Código Identificador:92814F86

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 11**

PORTARIA Nº 11, DE 11 DE JANEIRO DE 2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE ENCANTO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Federal de 1988 e a Lei Orgânica do Município, resolve:

Art. 1º – Nomear Francisco Lindemberg Bessa de Assis, inscrito no RG 002847065 SSP/SP, CPF 082.944.834-17 e OAB/RN 18264, para exercer o cargo de Procurador-Geral do Município, no âmbito do Município de Encanto/RN.

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

ALBERONE NERI DE OLIVEIRA LIMA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Adriane dos Santos
Código Identificador:A5D0815A

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA CPL Nº 10**

PORTARIA Nº 10, DE 10 DE JANEIRO DE 2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE ENCANTO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Federal de 1988 e a Lei Orgânica do Município, resolve:

Art. 1º – Nomear a Comissão Permanente de Licitação - CPL de acordo com a Lei Federal Nº 8.666/93, desta Prefeitura Municipal de Encanto, Estado do Rio Grande do Norte, para o exercício do ano de 2022, composta pelos seguintes membros:

Presidente: Fabiano Ferreira Alves

Membro: Maria Josivânia Nato da Silva

Membro: Brenda Maria Torres Silva

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

ALBERONE NERI DE OLIVEIRA LIMA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Adriane dos Santos
Código Identificador:68268127

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº. 000004/2021**

DECISÃO

CONSIDERANDO, o disposto na Lei nº. 8.666/1993; e **CONSIDERANDO**, o parecer emitido pela Procuradoria do Município; **DECIDO:** Pelo desprovemento do recurso apresentado pela empresa **LISBOA ENGENHARIA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI** (CNPJ: 29.769.351/0001-43), mantendo a decisão da Comissão Permanente de Licitação, que declarou a empresa **ÍCONE ENGENHARIA LTDA** (CNPJ: 27.374.520/0001-10), vencedora do certame, com valor global de **R\$ 1.154.078,26**, pelos fatos e fundamentos jurídicos esboçados no Parecer Jurídico.

Dê ciência. Cumpra-se. Publique-se.

Espírito Santo/RN, 12 de janeiro de 2022.

FERNANDO LUIZ TEIXEIRA DE CARVALHO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Artur Felipe de Araújo Silva
Código Identificador:2E25D0BB

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 000030/2021 TERMO DE
HOMOLOGAÇÃO**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 000030/2021
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

O Prefeito Municipal de Espírito Santo/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, **RESOLVE** com fundamento no inciso XXII, do art. 4º, da Lei nº 10.520/2002, **HOMOLOGAR** todo o procedimento licitatório, incluindo o ato de ADJUDICAÇÃO, relativo ao **Pregão Eletrônico nº. 000030/2021** tipo “**MENOR VALOR GLOBAL**”, destinado ao **REGISTRO DE PREÇOS PARA POSTERIOR CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE 01 (UMA) AMBULÂNCIA TIPO A PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ESPÍRITO SANTO/RN**, conforme Anexo I do Edital (Termo de Referência), sendo vencedora do certame a empresa **FRP MAQUINAS E EMPREENDIMENTOS LTDA** (CNPJ: **37.532.344/0001-51**) no valor global de R\$ 246.500,00 (duzentos e quarenta e seis mil e quinhentos reais), conforme Propostas de Preços apresentada.

Espírito Santo/RN, 12 de janeiro de 2022.

FERNANDO LUIZ TEIXEIRA DE CARVALHO

Prefeito do Município

Publicado por:
Artur Felipe de Araújo Silva
Código Identificador:92853E25

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 000030/2021 TERMO DE
ADJUDICAÇÃO**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 000030/2021
TERMO DE ADJUDICAÇÃO**

Aos doze dias do mês de janeiro de dois mil e vinte e dois, depois de cumpridas as exigências e condições estipuladas pelo ato convocatório e aos prazos para recursos administrativos, após analisado o resultado do Pregão Eletrônico nº. 000030/2021, a Pregoeira Oficial do Município, Sra. Monique Guedes Duarte Gaspar Pinto, ADJUDICA, o objeto do certame para a empresa **FRP MAQUINAS E EMPREENDIMENTOS LTDA** (CNPJ: **37.532.344/0001-51**) no valor global de R\$ 246.500,00 (duzentos e quarenta e seis mil e quinhentos reais).

MONIQUE GUEDES DUARTE GASPAR PINTO

Pregoeira Oficial do Município

Publicado por:
Artur Felipe de Araújo Silva
Código Identificador:F2D3B363

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA**

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 017/2022 - GP EM, 11 DE JANEIRO DE 2022

Ementa: Dispõe sobre a concessão de Diária(s) à Servidora que especifica e dá outras Providências

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE FELIPE GUERRA, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e na forma do que lhe faculta a Lei Orgânica Municipal e o Decreto Executivo Municipal nº 206/2017.

RESOLVE

Art. 1º Conceder 1 (uma) diária a servidora **ANA CRISTINA GOMES FREITAS DE CASTRO**, nomeado no cargo de Controladora Geral do Município, através do ato administrativo – Portaria nº 015/2021 - cuja finalidade é o custeio de despesas com alimentação e locomoção urbana na Capital do Estado do Estado – Natal/RN, no dia 13 de janeiro de 2022, oportunidade em que irá participar do Fórum de Governança, Gestão Pública e Cooperativismo.

Art. 2º Fica a Secretaria Municipal de Finanças, incumbida de proceder ao pagamento da importância de R\$ 400,00 (Quatrocentos reais), para atender as despesas mencionadas no caput do art. 1º desta portaria.

Parágrafo único: Para efeito de controle e comprovação da execução da despesa, após o retorno do evento, no prazo de 05 (cinco) dias, deverá o beneficiário da concessão, apresentar relatório de atividades, e sendo o caso, fazer juntada de certificado ou diploma de participação do evento.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
E CUMPRE-SE

Felipe Guerra/RN, 11 de Janeiro de 2022

SALOMÃO GOMES DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Wileano Leite de Góis
Código Identificador:2EF8F589

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 018/2022 – GP EM, 12 DE JANEIRO DE 2022

Ementa: Dispõe sobre a concessão de Diária(s) a Secretário que especifica e dá outras Providências.

OPREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE FELIPE GUERRA, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e na forma do que lhe faculta a Lei Orgânica Municipal e o Decreto Executivo Municipal nº 206/2017.

RESOLVE

Conceder 1 (uma) diária ao Senhor **LUIZ AGNALDO DE SOUZA**, inscrito no C.P.F. sob o nº 489.740.724-91 e RG nº 1.585.283 nomeado no cargo de Secretário Municipal de Educação, através do ato administrativo – Portaria nº 002/2021, cuja finalidade é o custeio de despesas com alimentação e locomoção urbana na Cidade de Natal/RN, no 13 de janeiro de 2022, oportunidade em que participará do Fórum de Governança, Gestão Pública e Cooperativismo, com o tema Fortalecimento de Empreendimentos Cooperativista no RN.

Art. 2º Fica a Secretaria Municipal de Finanças, incumbida de proceder ao pagamento da importância de R\$ 400,00 (Quatrocentos reais), para atender as despesas mencionadas no caput do art. 1º desta portaria.

Parágrafo único: Para efeito de controle e comprovação da execução da despesa, após o retorno do evento, no prazo de 05 (cinco) dias, deverá o beneficiário da concessão, apresentar relatório de atividades, e sendo o caso, fazer juntada de certificado ou diploma de participação do evento.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
E CUMPRE-SE

Felipe Guerra/RN, 12 de Janeiro de 2022

SALOMÃO GOMES DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Wileano Leite de Góis
Código Identificador:910DF8EC

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE
LICITAÇÃO Nº. 004/2022**

LOCAÇÃO DE IMÓVEL

Processo Administrativo nº. 05010003/22

LOCATÁRIO: Prefeitura Municipal de Felipe Guerra/RN. **LOCADOR:** Thales Tarcio Gurgel de Souza - CPF: 108.995.994-00 e RG nº 2.869.374 - SSP/ITEP/RN. O Prefeito Municipal considerando o laudo e parecer técnico da Comissão de Avaliação de Imóvel exarado no presente processo administrativo, **RATIFICA** para os devidos fins, com fundamento no art. 24, inciso X, da Lei 8.666/93, a Dispensa de Licitação nº003/2022, que tem por objeto a locação de imóvel localizado na Rua João Batista Gurgel, nº 271, Cidade alta, Felipe Guerra RN, é que melhor atende as necessidades da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos para o funcionamento de um anexo para o Arquivo Morto da Prefeitura deste município de Felipe Guerra RN. **DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:** 03 - Sec. Munic. de Adm. e Recursos Humanos. Programa: 2004 - Manutenção da Sec. Municipal de Administração e Recursos Humanos. Elemento de Despesas: 3.3.90.36 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA. Valor total de R\$ 4.200,00 (Quatro mil e duzentos reais), correspondendo ao valor mensal de R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais).

Felipe Guerra/RN, 05 de Janeiro de 2022.

SALOMÃO GOMES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Wileano Leite de Góis
Código Identificador:C484F015

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDO PEDROZA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº
001/2022**

Dadas às informações constantes do processo administrativo abaixo discriminado, reconheço a Dispensa de licitação.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Fernando Pedroza/RN

CONTRATADA: JOSE LAERCIO DA CUNHA

CPF: 655.241.284-34

OBJETO: Locação de imóvel para abrigar as instalações da Secretaria Municipal de Saúde do município de Fernando Pedroza/RN.

VALOR ESTIMADO: Valor:R\$ 9.600,00 (Nove mil e seiscentos reais).

BASE LEGAL: Artigo 24, inciso X da Lei Federal nº 8.666/93.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:33.90.36 – Outros serviços de Terceiros Pessoa Física.

Fernando Pedroza/RN, 12 de janeiro de 2022.

SANDRA JAQUELINE JOTA RIBEIRO
Prefeita Municipal de Fernando Pedroza/RN

Publicado por:

Jose Alisson Nicacio Barboza Arruda
Código Identificador:BA8EE34F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 020/2021 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº
020/2021

Extrato do Primeiro Termo Aditivo do contrato Nº 020/2021, Dispensa de Licitação nº 020/2021, **CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDO PEDROZA/RN, **CNPJ:** 01.612.369/0001- 18, **CONTRATADA:** FRANCISCO GILSON COSTA, inscrita no **CPF:** 434.334.214-04.

Objeto do aditivo: Prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, Locação de imóvel para funcionamento da Central de Distribuição do PPA - Compra Direta Local do município de Fernando Pedroza/RN.

Elemento de despesa: 33.90.36 – Outros serviços de Terceiros Pessoa Física.

Demais cláusulas: Ficam mantidas as demais condições contidas no Contrato celebrado em 15.02.2021, oriundo da Dispensa de Licitação nº 020/2021, inclusive as condições de pagamento.

Data da assinatura do aditivo: 30 de dezembro de 2021

Base legal: IncisoII do Art. 57 da Lei 8.666/93

Vigência do aditivo: Prorrogação do prazo de vigência por mais 12 (doze) meses, no período compreendido entre 01 de janeiro de 2022 a 31 de dezembro de 2022.

FERNANDO PEDROZA/RN 30 de dezembro de 2021

ASSINATURAS:

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDO PEDROZA/RN
Sandra Jaqueline Jota Ribeiro
Pela Contratante

FRANCISCO GILSON COSTA
Pela Contratada

Publicado por:

Jose Alisson Nicacio Barboza Arruda
Código Identificador:6B5E5AEE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 021/2021 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº
021/2021

Extrato do Primeiro Termo Aditivo do contrato Nº 021/2021, Dispensa de Licitação nº 021/2021, **CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDO PEDROZA/RN, **CNPJ:** 01.612.369/0001- 18, **CONTRATADA:** FRANCISCO GILSON COSTA, inscrita no **CPF:** 434.334.214-04.

Objeto do aditivo: Prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, Locação de imóvel para instalação do arquivo para arquivamento da documentação da administração municipal para atender as necessidades da prefeitura municipal de Fernando Pedroza/RN.

Elemento de despesa: 33.90.36 – Outros serviços de Terceiros Pessoa Física.

Demais cláusulas: Ficam mantidas as demais condições contidas no Contrato celebrado em 15.02.2021, oriundo da Dispensa de Licitação nº 021/2021, inclusive as condições de pagamento.

Data da assinatura do aditivo: 30 de dezembro de 2021

Base legal: IncisoII do Art. 57 da Lei 8.666/93

Vigência do aditivo: Prorrogação do prazo de vigência por mais 12 (doze) meses, no período compreendido entre 01 de janeiro de 2022 a 31 de dezembro de 2022.

FERNANDO PEDROZA/RN 30 de dezembro de 2021

ASSINATURAS:

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDO PEDROZA/RN
Sandra Jaqueline Jota Ribeiro
Pela Contratante

FRANCISCO GILSON COSTA
Pela Contratada

Publicado por:

Jose Alisson Nicacio Barboza Arruda
Código Identificador:9715AA9A

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRUTUOSO GOMES

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO:
0101028/2022

Extrato de Dispensa de Licitação

Processo: 0101028/2022

Objeto: Aquisição de gasolina comum destinado ao veículo MOBI do gabinete da prefeita

Contratado: AUTO POSTO CENTRAL MINEIRO LTDA (34.086.384/0001-29)

Valor Total Julgado: R\$ 9.594,63

Base legal: artigo 24, da Lei 8.666/9.

Publicado por:

Laiane Kelly Martins de Querioz
Código Identificador:3BDA7579

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO:
0101030/2022

Extrato de Dispensa de Licitação

Processo: 0101030/2022

Objeto: Contratação de prestador de serviços de viagens com pessoas carentes para tratamento de saúde em Mossoró/RN

Contratado: Raimundo Nonato da Costa (291.845.448-64)

Valor Total Julgado: R\$ 7.526,32
Base legal: artigo 24, da Lei 8.666/9.

Publicado por:
 Laiane Kelly Martins de Querioz
Código Identificador:CD41D877

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO:
0101029/2022

Extrato de Dispensa de Licitação

Processo: 0101029/2022
Objeto: Serviço de acompanhamento e monitoramento dos indicadores de saúde da atenção básica
Contratado: KAREM GISELY PAULO SILVA (097.120.314-89)
Valor Total Julgado: R\$ 1.631,58
Base legal: artigo 24, da Lei 8.666/9.

Publicado por:
 Laiane Kelly Martins de Querioz
Código Identificador:7AD884F8

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO:
010120165/2021

Extrato de Dispensa de Licitação

Processo: 010120165/2021
Objeto: Serviços de fornecimento de lanches para o policiamento da festa de emancipação política.
Contratado: ISAIAS GURGEL DE MIRANDA (013.442.564-22)
Valor Total Julgado: R\$ 1.041,50
Base legal: artigo 24, da Lei 8.666/9.

Publicado por:
 Laiane Kelly Martins de Querioz
Código Identificador:C94EB458

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO:
0101032/2022

Extrato de Dispensa de Licitação

Processo: 0101032/2022
Objeto: Aquisição de material de construção para Secretaria Municipal de Obras.
Contratado: WALTER CÂMARA DE OLIVEIRA (490.572.354-04)
Valor Total Julgado: R\$ 6.491,50
Base legal: artigo 24, da Lei 8.666/9.

Publicado por:
 Laiane Kelly Martins de Querioz
Código Identificador:B80A3A6F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO:
0101031/2022

Extrato de Dispensa de Licitação

Processo: 0101031/2022
Objeto: Aquisição de material de consumo destinado a Secretaria Municipal de Saúde
Contratado: K M DE S SILVA (27.764.048/0001-22)
Valor Total Julgado: R\$ 8.499,96
Base legal: artigo 24, da Lei 8.666/9.

Publicado por:
 Laiane Kelly Martins de Querioz
Código Identificador:68FC9F4B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO:
0101033/2022

Extrato de Dispensa de Licitação

Processo: 0101033/2022
Objeto: Aquisição de material de construção para Secretaria Municipal de Obras.
Contratado: F.S. da Silva - ME (08.746.195/0001-25)
Valor Total Julgado: R\$ 4.207,85
Base legal: artigo 24, da Lei 8.666/9.

Publicado por:
 Laiane Kelly Martins de Querioz
Código Identificador:B9F88382

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO:
0101034/2022

Extrato de Dispensa de Licitação

Processo: 0101034/2022
Objeto: Aquisição de material de construção para Secretaria Municipal de Obras.
Contratado: ODACI FELIX DANTAS DA SILVA (22.714.863/0001-63)
Valor Total Julgado: R\$ 7.253,00
Base legal: artigo 24, da Lei 8.666/9.

Publicado por:
 Laiane Kelly Martins de Querioz
Código Identificador:FA1FF8A6

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO:
0101035/2022

Extrato de Dispensa de Licitação

Processo: 0101035/2022
Objeto: Serviços em exames laboratoriais realizados em pessoas carentes desde município.
Contratado: FRANCISCO SAMUEL DANTAS CARLOS - ME (11.881.898/0001-70)
Valor Total Julgado: R\$ 6.305,00
Base legal: artigo 24, da Lei 8.666/9.

Publicado por:
 Laiane Kelly Martins de Querioz
Código Identificador:31B1B15E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CONVOCAÇÃO PARA CELEBRAÇÃO DE ATA DE
REGISTRO DE PREÇOS Nº 021/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0208001/2021 -PMFG
INTERESSADO: PREFEITURA MUNICIPAL DE FRUTUOSO GOMES

ASSUNTO: Registro de Preços para aquisição contínua e gradual de gêneros alimentícios para a manutenção das atividades das diversas secretarias da Prefeitura Municipal de Frutuoso Gomes.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE FRUTUOSO GOMES/RN** convoca a empresa **DISTRIBUIDORA DANTAS FERNANDES LTDA, CNPJ (MF) 18.325.996/0001 - 70** para celebração da A.R.P. nº 021/2021, com fulcro no Pregão nº 015/2021 - PE.

A empresa supra deverá comparecer dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da data desta publicação no Setor de Licitações, situado na Sede da Prefeitura Municipal de Frutuoso Gomes,

localizada na Rua Jose Carlos, 95, Centro, Frutuoso Gomes – RN, Cep. Nº 59.890-000, no horário das 08:00 as 12:00 de segunda a sexta feira.

FRUTUOSO GOMES/RN, 12/01/2021.

KLEBERSON ALVES DOS SANTOS

Pregoeiro

Publicado por:

Victor Hugo de Oliveira Amaral
Código Identificador:EA7552C9

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE GALINHOS**

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 001/2022/PMG-GP**

CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES A
SERVIDORA, EDNA TAVARES DA CRUZ.

O Prefeito do Município de Galinhos, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Orgânica do Município.

R E S O L V E :

Art. 1º - CONCEDER férias regulamentares a servidora, **EDNA TAVARES DA CRUZ**, inscrita no CPF sob o número: 044.772.774-58, lotada na Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura.

Art. 2º - As férias referem-se ao ano de 2020, com direito ao gozo no período de 02 a 31 de janeiro de 2022.

Art.3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Galinhos/RN, 12 de janeiro de 2022.

FRANCINALDO SILVA DA CRUZ

Prefeito Municipal

Publicado por:

Manoel Felipe Ferreira da Silva
Código Identificador:564A9290

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO - P.E 043_2021**

Rodovia 003, KM 53, 96, Centro, Goianinha/RN CEP: 59173000
CNPJ: 08.162.687/0001-73

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

LICITAÇÃO Pregão Eletrônico S.R.P. Nº 043/2021.

ADJUDICAMOS, o vencedor do Pregão Eletrônico S.R.P. nº 043/2021, realizado em 14/12/2021, a saber:

Objeto: Formação de registro de preços para futura aquisição de combustíveis com maior desconto sobre a tabela da ANP (Agência Nacional do Petróleo, Gás natural e Biocombustível) objetivando atender a demanda de consumo da frota de veículos e máquinas do Município de Goianinha/RN.

T M DE L OLIVEIRA COMERCIO VAREJISTA DE COMBUSTIVEIS EIRELI - EPP- CNPJ: 19.853.157/0001-98, saiu vencedora do certame com percentuais de desconto sobre o valor da bomba conforme abaixo:

Item - Código - Descrição	Unidade	Quantidade	Desconto em percentual estimado %
1 - 0003910 - GASOLINA COMUM - Combustível derivado do petróleo, com selo de qualidade e distribuição atestado pela ANP, destinado a abastecimento de veículos leves e médios.	Litros	229.200	3,01%
2 - 0003911 - ÓLEO DIESEL S500 - Combustível derivado da destilação do petróleo bruto usado como combustível nos motores a diesel/gasóleo, atestado pela ANP, destinado a abastecimento de veículos leves, médios e pesados.	Litros	234.000	2,61%
3 - 0003912 - ÓLEO DIESEL S10 - Combustível derivado da destilação do petróleo bruto usado como combustível nos motores a diesel/gasóleo, atestado pela ANP, destinado a abastecimento de veículos leves, médios e pesados.	Litros	198.000	2,61%
4 - 0003913 - ALCOOL ETANOL HIDRATADO - Combustível derivado da cana de açúcar, com selo de qualidade e distribuição atestado pela ANP, destinado a abastecimento de veículos leves e médios.	Litros	131.400	3,01%

Goianinha/RN, em 27 de dezembro de 2021

HOSANIRA GALVÃO

Prefeita Municipal

Publicado por:

Daniel Anselmo Soares
Código Identificador:4D719A00

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO -
PE 043_2021**

Rodovia 003, KM 53, 96, Centro, Goianinha/RN CEP: 59173000
CNPJ: 08.162.687/0001-73

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

LICITAÇÃO Pregão Eletrônico SRP Nº 043/2021.

HOMOLOGO pelo presente Termo, para que surta os seus efeitos legais, o julgamento do Pregoeiro e Equipe de Apoio, referente a licitação Pregão Eletrônico SRP nº 043/2021, realizado em 14 de dezembro de 2021 (terça-feira), nos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, com redação dada pela Lei nº 8.883, de 08 de junho de 1994, alterada pela Lei nº 9.648.98, de 27 de maio de 1998, mantendo a Adjudicação exarada no processo licitatório proveniente da licitação supra mencionada, em favor da empresa relacionada a seguir:

T M DE L OLIVEIRA COMERCIO VAREJISTA DE COMBUSTIVEIS EIRELI - EPP- CNPJ: 19.853.157/0001-98, saiu vencedora do certame com percentuais de desconto sobre o valor da bomba conforme abaixo:

Item - Código - Descrição	Unidade	Quantidade	Desconto em percentual estimado %
1 - 0003910 - GASOLINA COMUM - Combustível derivado do petróleo, com selo de qualidade e distribuição atestado pela ANP, destinado a abastecimento de veículos leves e médios.	Litros	229.200	3,01%
2 - 0003911 - ÓLEO DIESEL S500 - Combustível derivado da destilação do petróleo bruto usado como combustível nos motores a diesel/gasóleo, atestado pela ANP, destinado a abastecimento de veículos leves, médios e pesados.	Litros	234.000	2,61%
3 - 0003912 - ÓLEO DIESEL S10 - Combustível derivado da destilação do petróleo bruto usado como combustível nos motores a diesel/gasóleo, atestado pela ANP, destinado a abastecimento de veículos leves, médios e pesados.	Litros	198.000	2,61%
4 - 0003913 - ALCOOL ETANOL HIDRATADO - Combustível derivado da cana de açúcar, com selo de qualidade e distribuição atestado pela ANP, destinado a abastecimento de veículos leves e médios.	Litros	131.400	3,01%

Goianinha/RN, 27 de dezembro de 2021.

HOSANIRA GALVÃO

Prefeita Municipal

Publicado por:

Daniel Anselmo Soares
Código Identificador:BDE02BOE

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA
LEI Nº. 2.153/2021 REPUBLICADA POR INCORREÇÃO**

SANCIONO

Autoria: Chefia do Executivo Municipal

Centro Administrativo Prefeito Rubens Lisboa

Goianinha/RN 20 de Dezembro de 2021

HOSANIRA GALVÃO

Prefeita

Dispõe sobre a doação de bem imóvel do Patrimônio Municipal no Polo Industrial “Geraldo Rocha e Silva” para a Empresa Piranji Ind. e Com. de Prod. Vegetais Eireli, e dá outras providências.

HOSANIRA GALVÃO, PREFEITA DO MUNICÍPIO DE GOIANINHA/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei:

FAÇO SABER que a Câmara Municipal, **APROVOU** e eu **SANCIONO** a seguinte Lei Municipal:

Artigo 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a doar a Empresa **PIRANJI IND E COM DE PROD VEGETAIS EIRELI**, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 28.812.318/0001-96, com sede social no Conjunto Planice do Pirangi, sn, Nova Esperança - Pamamirim/RN, uma área de terreno de 40.000,00m² (quarenta mil metros quadrados) – 4,00ha, perfazendo um perímetro de 848,52m (oitocentos e quarenta e oito, cinquenta e dois metros), sem benfeitorias, situado às margens da Avenida Geogenor Chaves Barbalho, com as seguintes medidas e confrontações:

Ao Norte: Patrimônio Público Municipal (Avenida Geogenor Chaves Barbalho), medindo 141,43m (cento e quarenta e um, quarenta e três metros);

Ao Sul: Patrimônio Público Municipal (estrada carroçável), medindo 141,43m (cento e quarenta e um, quarenta e três metros);

Ao Leste: Patrimônio Público Municipal (com Projeto de Lei para doação a Empresa Baratão das Embalagens), medindo 282,03m (duzentos e oitenta e dois, três) metros, e

Ao Oeste: Patrimônio Público Municipal, medindo 283,62m (duzentos e oitenta e três, sessenta e dois) metros;

Artigo 2º. A doação ora autorizada, far-se-á mediante competente Escritura Pública, devidamente registrada no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Goianinha/RN, com a finalidade de ser construída uma indústria, fábrica ou outro empreendimento comercial.

Artigo 3º. Constituirá a cláusula resolutória da doação ora autorizada, o compromisso expresso da donatária de:

I. Manter sede no município de Goianinha – RN;

II. Manter cadastro atualizado junto à Prefeitura, sendo vedada a mudança de objeto da empresa sem a autorização do Município;

III. Manter um percentual de 80% de funcionários cidadãos de Goianinha – RN;

IV. Obrigatoriedade de a empresa estar em atividade plena;

V. Utilização de, no mínimo, 40% (quarenta por cento) de energia com fonte renovável do seu consumo total.

Artigo 4º. Fica estabelecido o prazo de 180 (cento e oitenta) dias, contados da assinatura do respectivo instrumento público mencionado no artigo 2º desta Lei, para o início das obras de construção, as quais deverão estar concluídas dentro do prazo máximo de 18 (dezoito meses) meses a contar da publicação desta Lei.

§ 1º. O instrumento público mencionado no artigo 2º desta Lei deverá ser protocolado para sua lavratura dentro do prazo de 60 (sessenta) dias a contar da publicação desta.

§ 2º. Constatando o donatário que por situações alheias, não conseguiria cumprir os prazos fixados no *caput* deste artigo poderá requerer a dilatação de prazo por igual período, no entanto este pedido de dilatação terá que passar, obrigatoriamente, pela ratificação do Plenário deste Poder Legislativo.

§ 3º. Caso o donatário necessite oferecer o imóvel em garantia de financiamento, a cláusula de reversão e demais obrigações serão garantidas por hipoteca, em segundo grau em favor do doador,

devendo o instrumento ser formalizado e registrado na mesma data do registro da hipoteca, em favor do agente financiador.

Artigo 5º. Reverterá ao patrimônio da Municipalidade, o imóvel objeto da doação a ser outorgada, desde que a donatária dê ao imóvel destinação diversa da prevista nesta Lei, ou descumpra as condições estabelecidas, perdendo, nesses casos, as benfeitorias de quaisquer naturezas, que ficarão incorporadas ao imóvel, sem direito a retenção ou indenização de quaisquer espécies.

§ 1º. a Empresa **PIRANJI IND E COM DE PROD VEGETAIS EIRELI LTDA.**, com a presente doação ficará obrigada a enviar, trimestralmente, relatório a esta Câmara Municipal constatando como se encontra a situação da mesma, com relação a efetivação de sua unidade, as licenças ambientais e edificação e cópia da relação de seu quadro funcional.

§ 2º. O não cumprimento desta determinação por parte da Empresa implicará na suspensão das suas atividades no Município de Goianinha/RN, por determinado tempo, até que seja atendida essa exigência.

Artigo 6º. De conformidade com as disposições desta Lei, a partir do registro imobiliário da correspondente escritura de que trata o artigo 2º, a donatária fruirá plenamente da área de terreno doada para os fins ali estabelecidos, e responderá por todos os encargos civis, administrativos e tributários, que incidam ou venham a incidir sobre o imóvel e suas rendas.

Artigo 7º. As despesas com a execução desta Lei correrão por conta das dotações próprias do orçamento vigente, suplementadas, se necessário, exceção feita as referentes à escritura pública e demais custas a elas inerentes, que serão suportadas pela donatária.

Artigo 8º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em Goianinha/RN, 20 de dezembro de 2021.

JEAN NASCIMENTO DE ALBUQUERQUE

Presidente

DIÓGENES IZIDRO ROSA

Primeiro Secretário

SÍLVIO ALVES FERREIRA

Segundo Secretário

Publicado por:

Sandro Ferreira da Silva

Código Identificador:268F11B7

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA

LEI N.º 2.141/2021

SANCIONO

AUTOR: Chefe do Executivo Municipal

Centro Administrativo Prefeito Rubens Lisboa

Goianinha/RN 20 de dezembro de 2021

HOSANIRA GALVÃO

Prefeita

Dispõe sobre a doação de bem imóvel do Patrimônio Municipal no Polo Industrial “Geraldo Rocha e Silva” para a **Empresa Avelino Irmãos Construções Ltda**, e dá outras providências.

HOSANIRA GALVÃO, PREFEITA DO MUNICÍPIO DE GOIANINHA/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

FAÇO SABER a Câmara Municipal de Goianinha/RN **APROVOU** e eu **SANCIONO** a seguinte Lei:

Artigo 1º. Fica o Executivo Municipal autorizado a doar a Empresa **Avelino Irmãos e Construções - LTDA**, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 24.195.810/0001-09, com sede social na Avenida Geogenor Chaves Barbalho, nº 1.421, Distrito Industrial - Goianinha/RN, uma área de terreno de 40.000,801m² (quarenta mil, e oitenta metros quadrados), perfazendo um perímetro de 845,72 m² (oitocentos e quarenta e cinco, setenta e dois metros quadrados), sem benfeitorias, com matrícula n.º 2.121, situado às margens da Avenida Geogenor Chaves Barbalho, com as seguintes medidas e confrontações:

AO NORTE: Patrimônio Público Municipal (Avenida Geogenor Chaves Barbalho), medindo 142,86m (cento e quarenta e dois e oitenta e seis metros);

AO S U L: Patrimônio Público Municipal (estrada carroçável), medindo 142,86m (cento e doze e oitenta e seis metros);

AO LESTE: Patrimônio Público Municipal (com Projeto de Lei para doação a Empresa Meio Dia), medindo 280,00m (duzentos e oitenta metros), e

AO OESTE: Empresa Produalvo, Indústria e Comércio LTDA, com matrícula n.º 3.190, medindo 280,00m (duzentos e oitenta metros).

Artigo 2º. A doação ora autorizada, far-se-á mediante competente Escritura Pública, devidamente registrada no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Goianinha/RN, com a finalidade de ser construída indústria, fábrica ou outro empreendimento comercial.

Artigo 3º. Constituirá a cláusula resolutória da doação ora autorizada, o compromisso expresso da donatária de:

I. Manter sede no Município de Goianinha/RN;

II. Manter cadastro atualizado junto à Prefeitura, sendo vedada a mudança de objeto da empresa sem a autorização do Município;

III. Manter um percentual de 80% de funcionários cidadãos de Goianinha – RN;

IV. Obrigatoriedade de a empresa estar em atividade plena;

V. Utilização de, no mínimo, 40% (quarenta por cento) de energia com fonte renovável do seu consumo total.

Artigo 4º. Fica estabelecido o prazo de 180 (cento e oitenta) dias, contados da assinatura do respectivo instrumento público mencionado no artigo 2º desta Lei, para o início das obras de construção, as quais deverão estar concluídas dentro do prazo máximo de 18 (dezoito meses) meses a contar da publicação desta Lei.

§ 1º. O instrumento público mencionado no artigo 2º desta Lei deverá ser protocolado para sua lavratura dentro do prazo de 60 (sessenta) dias a contar da publicação desta.

§ 2º. Constatando o donatário que por situações alheias, não conseguiria cumprir os prazos fixados no *caput* deste artigo poderá requerer a dilatação de prazo por igual período, no entanto este pedido de dilatação terá que passar, obrigatoriamente, pela ratificação do Plenário deste Poder Legislativo.

§ 3º. Caso o donatário necessite oferecer o imóvel em garantia de financiamento, a cláusula de reversão e demais obrigações serão garantidas por hipoteca, em segundo grau, em favor do doador, devendo o instrumento ser formalizado e registrado, na mesma data do registro da hipoteca, em favor do agente financiador.

Artigo 5º - Reverterá ao Patrimônio da Municipalidade, o imóvel objeto da doação a ser outorgada, desde que a donatária dê ao imóvel destinação diversa da prevista nesta Lei, ou descumpra as condições estabelecidas, perdendo, nesses casos, as benfeitorias de quaisquer naturezas, que ficarão incorporadas ao imóvel, sem direito a retenção ou indenização de quaisquer espécies.

§ 1º. A Empresa **Avelino Irmãos e Construções – LTDA.**, com a presente doação ficará obrigada a enviar, trimestralmente, Relatório a esta Câmara Municipal, constatando como se encontra a situação da mesma, com relação a efetivação de sua unidade, as licenças ambientais e edificação e cópia da relação de seu quadro funcional.

§ 2º. O não cumprimento desta determinação por parte da Empresa implicará na suspensão das suas atividades no Município de Goianinha/RN, por determinado tempo, até que seja atendida essa exigência.

Artigo 6º. De conformidade com as disposições desta Lei, a partir do registro imobiliário da correspondente escritura de que trata o artigo 2º, a donatária fruirá plenamente da área de terreno doada para os fins ali estabelecidos, e responderá por todos os encargos civis, administrativos e tributários, que incidam ou venham a incidir sobre o imóvel e suas rendas.

Artigo 7º. As despesas com a execução desta Lei, correrão por conta das dotações próprias do orçamento vigente, suplementadas, se necessário, exceção feita às referentes à escritura pública e demais custas a elas inerentes, que serão suportadas pela donatária.

Artigo 8º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em Goianinha/RN, 20 de dezembro de 2021.

JEAN NASCIMENTO DE ALBUQUERQUE

Presidente

DIÓGENES IZIDRO ROSA

Primeiro Secretário

SÍLVIO ALVES FERREIRA

Segundo Secretário

Publicado por:

Lidiane de Oliveira Bezerra Silva

Código Identificador:B9C85138

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA
LEI N.º 2.150/2021

SANCIONO

Autoria: Chefia do Executivo Municipal

Centro Administrativo Prefeito Rubens Lisboa

Goianinha/RN 20 de Dezembro de 2021

HOSANIRA GALVÃO

Prefeita

Dispõe sobre a doação de bem imóvel do Patrimônio Municipal no Polo Industrial Geraldo Rocha e Silva, para a Empresa “O Baratão das Embalagens”, e dá outras providências.

HOSANIRA GALVÃO, PREFEITA DO MUNICÍPIO DE GOIANINHA, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

FAÇO SABER que a Câmara Municipal, **APROVOU** e eu **SANCIONO** a seguinte Lei Municipal:

Artigo 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a doar à **Empresa O Baratão das Embalagens**, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.291.637/0001-96, com sede social na Rodovia BR. 101, Km 8, n.º 800-B, Emaús - Parnamirim/RN, uma área de terreno de 30.000,00m² (trinta mil metros quadrados) - 3ha, perfazendo um perímetro de 776,07m. (setecentos e setenta e seis, sete metros), sem benfeitorias, situada às margens da Avenida Geogenor Chaves Barbalho, com as seguintes medidas e confrontações:

AO NORTE: Patrimônio Público Municipal (Avenida Geogenor Chaves Barbalho), medindo 106,60m (cento e seis e sessenta metros);

AO S U L: Patrimônio Público Municipal (estrada carroçável), medindo 106,60m (cento e seis, e sessenta metros);

AO LESTE: Patrimônio Público Municipal (com Projeto de Lei para doação à Empresa Personal Ambiental - LTDA., medindo 280,84m (duzentos e oitenta e oitenta e quatro metros), e

AO OESTE: Patrimônio Público Municipal, com Projeto de Lei para doação à Empresa Piranji Indústria e Comércio de Produtos Vegetais EIRELI, medindo 282,03m (duzentos e oitenta e dois e três metros);

Artigo 2º. A doação ora autorizada, far-se-á mediante competente Escritura Pública, devidamente registrada no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Goianinha/RN, com a finalidade de ser construída uma indústria, fábrica ou outro empreendimento comercial.

Artigo 3º. Constituirá a cláusula resolutória da doação ora autorizada, o compromisso expresso da donatária de:

- I. Manter sede no Município de Goianinha/RN;
- II. Manter cadastro atualizado junto à Prefeitura, sendo vedada a mudança de objeto da empresa sem a autorização do Município;
- III. Manter um percentual de 80% de funcionários cidadãos de Goianinha – RN;
- IV. Obrigatoriedade de a empresa estar em atividade plena.

Artigo 4º. Fica estabelecido o prazo de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contados da assinatura do respectivo instrumento público mencionado no artigo 2º desta Lei, para o início das obras de construção, as quais deverão estar concluídas dentro do prazo máximo de 24 (vinte e quatro) meses a contar da publicação desta Lei.

§ 1º. O instrumento público mencionado no artigo 2º desta Lei deverá ser protocolado para sua lavratura dentro do prazo de 60 (sessenta) dias a contar da publicação desta.

§ 2º. Constatando o donatário que por situações alheias, não conseguiria cumprir os prazos fixados no *caput* deste artigo, poderá requerer a dilatação de prazo por igual período, no entanto este pedido de dilatação terá que passar, obrigatoriamente, pela ratificação do Plenário deste Poder Legislativo.

§ 3º. Caso o donatário necessite oferecer o imóvel em garantia de financiamento, a cláusula de reversão e demais obrigações serão garantidas por hipoteca, em segundo grau em favor do doador, devendo o instrumento ser formalizado e registrado na mesma data do registro da hipoteca, em favor do agente financiador.

Artigo 5º. Reverterá ao patrimônio da Municipalidade, o imóvel objeto da doação a ser outorgada, desde que a donatária dê ao imóvel destinação diversa da prevista nesta Lei, ou descumpra as condições estabelecidas, perdendo, nesses casos, as benfeitorias de quaisquer naturezas, que ficarão incorporadas ao imóvel, sem direito a retenção ou indenização de quaisquer espécies

§ 1º. A **Empresa O Baratão das Embalagens**, com a presente doação ficará obrigada a enviar, trimestralmente, a esta Câmara Municipal relatório constatando como se encontra a situação da mesma, com relação a efetivação de sua unidade, as licenças ambientais e edificação e cópia da relação de seu quadro funcional.

§ 2º. O não cumprimento desta determinação por parte da Empresa implicará na suspensão das suas atividades no Município de Goianinha/RN, por determinado tempo, até que seja atendida essa exigência.

Artigo 6º. De conformidade com as disposições desta Lei, a partir do registro imobiliário da correspondente escritura de que trata o artigo 2º, a donatária fruirá plenamente da área de terreno doada para os fins ali estabelecidos, e responderá por todos os encargos civis, administrativos e tributários, que incidam ou venham a incidir sobre o imóvel e suas rendas.

Artigo 7º. As despesas com a execução desta Lei correrão por conta das dotações próprias do orçamento vigente, suplementadas, se necessário, exceção feita as referentes à escritura pública e demais custas a elas inerentes, que serão suportadas pela donatária.

Artigo 8º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em Goianinha/RN, 20 de dezembro de 2021.

JEAN NASCIMENTO DE ALBUQUERQUE

Presidente

DIÓGENES IZIDRO ROSA

Primeiro Secretário

SÍLVIO ALVES FERREIRA

Segundo Secretário

Publicado por:

Lidiane de Oliveira Bezerra Silva

Código Identificador:38171DA0

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA
TERMO DE ADJUDICAÇÃO - P.E 039_/2021**

LICITAÇÃO Pregão Eletrônico Nº 39/2021.

HOMOLOGO pelo presente Termo, para que surta os seus efeitos legais, o julgamento do Pregoeiro e Equipe de Apoio, referente a licitação Pregão Eletrônico nº 39/2021 com início 08 de novembro de 2021, realizada em 23 de novembro de 2021 (terça-feira), nos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, com redação dada pela Lei nº 8.883, de 08 de junho de 1994, alterada pela Lei nº 9.648.98, de 27 de maio de 1998, mantendo a Adjudicação exarada no processo licitatório proveniente da licitação supra mencionada, em favor da(s) empresa(s) relacionadas a seguir:

WINSTON ALEX FAUSTO DE AZEVEDO EIRELI- CNPJ: 21.417.705/0001-89, saiu vencedor do certame com proposta totalizando o valor do desconto de 16% (dezesseis por cento) com valor estimado de **R\$ 1.876.500,00 (um milhão, oitocentos e setenta e seis mil, quinhentos reais)**.

Goianinha/RN, 23 de dezembro de 2021.

HOSANIRA GALVÃO

Prefeita Municipal

**Publicado por incorreção*

Publicado por:

Daniel Anselmo Soares

Código Identificador:21A145B6

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR DIX-SEPT
ROSADO**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RESPOSTA AO RECURSO ADMINISTRATIVO Nº 001
REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 037/2021,
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 127/2021**

OBJETO:REGISTRO DE PREÇOS DESTINADO À EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA VISANDO À AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA MERENDA ESCOLAR, ATENDENDO AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR DIX-SEPT ROSADO/RN.

DAS PRELIMINARES

Recurso impetrado tempestivamente pela pessoa jurídica **L P MENDONÇA SOBRINHO – ME**, CNPJ sob nº 24.913.657/0001-08.

Fora dado o prazo para as devidas contrarrazões, onde a licitante **SUPERMERCADO MEDIO OESTE**, CNPJ sob nº 27.390.249/0001-07 se manifestou.

DAS RAZÕES DO RECURSO

A licitante **L P MENDONÇA SOBRINHO – ME, CNPJ sob nº 24.913.657/0001-08** apresentou recurso em desfavor das licitantes **SUPERMERCADO MEDIO OESTE EIRELI, CNPJ 27.390.249/0001-07** e **EVANES FELIPE DE SOUZA – ME, CNPJ 12.389.507/000168**.

Segundo a empresa cujo apresentara o recurso (**L P MENDONÇA SOBRINHO, CNPJ 24.913.657/0001-08**), as marcas das polpas (**ITENS 55, 56 e 57**) apresentadas pelas duas empresas supracitadas diverge da especificação contida no Termo de Referência, haja vista que não apresentam a características “pasteurizada”.

Insta salientar que a empresa **SUPERMERCADO MEDIO OESTE EIRELI, CNPJ 27.390.249/0001-07** apresentou as devidas contrarrazões ao recurso, alegando que o produto apresentado atende ao exigido no Termo de Referência/Edital, sendo o produto de qualidade e com o devido atendimento as normas editalícias.

DA ANÁLISE AO RECURSO

No tocante ao pedido de análise do produto ofertado, cujo teriam as empresas **SUPERMERCADO MEDIO OESTE EIRELI, CNPJ 27.390.249/0001-07 (vencedor provisório)** e **EVANES FELIPE DE SOUZA – ME, CNPJ 12.389.507/000168 (licitante remanescente)** ofertado um produto divergente ao solicitado no Termo de Referência, haja vista que as marcas apresentadas para os itens 55, 56 e 57 (polpas) não continham a característica “PASTEURIZADA”.

Fora solicitado à Secretaria de Educação através do Memorando Nº 001/2022, a designação de 01 (um) profissional técnico (nutricionista, nutrólogo ou similar) para emissão de parecer técnico circunstanciado acerca dos produtos ofertados pelas empresas supracitadas.

A solicitação se deu em razão deste Pregoeiro não ter capacidade técnica para decidir se a marca ofertada atende a solicitação da Prefeitura Municipal de Governador Dix-Sept Rosado, diante disto, buscando a proposta mais vantajosa, bem como, cumprindo o princípio da ampla competitividade e legalidade, a Sra. **Maria Luisa Nunes do Rego, nutricionista lotada na Secretaria de Educação, emitiu parecer técnico circunstanciado acerca da solicitação.**

O Parecer Técnico, expedido através do Memorando Nº 5, datado de 11 de janeiro de 2022, elenca que o processo de pasteurização reduz a carga microbiana do alimento, o que prolonga a vida útil do produto e retarda a sua deterioração, causando um mínimo de alteração, dessa forma, entende-se que as polpas de frutas DEVERÃO ser PASTEURIZADAS porque o esse processo proporciona a manutenção das características do produto, assim como do seu valor nutritivo, além de fazer com que as polpas ofereçam menos riscos de apresentar contaminação por microrganismos.

Elenca ainda no instrumento técnico que os produtos pasteurizados apresentam maior segurança alimentar, o que deve ser levado em consideração, especialmente quando o público consumidor será crianças que necessitam de uma maior atenção nutricional.

No resultado final, após análise minuciosa entre as marcas, o parecer técnico conclui que a marca “STERBOM” apresentada pela empresa **EVANES FELIPE DE SOUZA – ME, CNPJ 12.389.507/000168 (licitante remanescente)** não possui produção de polpa do tipo pasteurizada. Insta salientar que a empresa supracitada não é vencedora em nenhum dos itens atacados.

Ainda, conclui o parecer que a marca “NORDESTE”, apresentada pela empresa **SUPERMERCADO MEDIO OESTE EIRELI, CNPJ 27.390.249/0001-07**, cujo é vencedor provisório dos **ITENS 55, 56 e 57**, possui produção de polpa de fruta pasteurizada, conforme solicitado pelo órgão, portanto, restando prejudicado o recurso impetrado, haja vista que a empresa apresentou produto similar ao solicitado no Termo de Referência.

DA RESPOSTA AO RECURSO

CONSIDERANDO o recurso interposto tempestivamente.

CONSIDERANDO que fora dado para apresentação das devidas contrarrazões.

CONSIDERANDO o parecer técnico confeccionado pela Nutricionista Maria Luisa Nunes do Rego, responsável técnica pela alimentação escolar da Secretaria Municipal de Educação, conforme designação do Memorando Nº 5, datado de janeiro de 2022.

CONSIDERANDO que o parecer técnico expedido fora desfavorável ao recurso impetrado, onde, entendeu-se que o produto ofertado pela vencedora provisória atende ao solicitado no Termo de Referência.

CONSIDERANDO o seguimento ao princípio da legalidade, princípio da vinculação ao instrumento convocatório, como também, ao princípio da busca pela proposta mais vantajosa e ao princípio da isonomia.

DIANTE DO EXPOSTO, acolho o parecer técnico e conheço do recurso apresentado pela empresa **L P MENDONÇA SOBRINHO, CNPJ 24.913.657/0001-08** no tocante à **NEGAR-LHE ADMISSÃO TOTAL**, haja vista que a licitante **SUPERMERCADO MEDIO OESTE EIRELI, CNPJ 27.390.249/0001-07, vencedor provisório dos itens 55, 56 e 57** apresentou a marca “NORDESTE” cujo possui no produto ofertado a característica “pasteurizada”.

Por fim, se mantém inalterada a classificação da empresa supracitada, haja vista que apresentaram produto compatível com o solicitado no Termo de Referência, conforme parecer técnico apenso aos autos processuais.

Governador Dix-Sept Rosado, 12 de janeiro de 2022.

GIRLEUDO GOMES DA SILVA

Pregoeiro do Município de Governador Dix-Sept Rosado/RN

Publicado por:

Girleudo Gomes da Silva

Código Identificador:3D685537

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMARÉ

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 207/2022

Dispõe sobre a nova composição da Comissão Municipal Intersetorial pelos Direitos da Infância e Adolescência, referente a adesão ao Selo UNICEF Edição 2021-2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAMARÉ/RN, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 45 da Lei Orgânica do Município, e Lei nº 454/2010 – AST, de 07 de abril de 2010, adequada pela Lei nº 649/2015, de 08 de janeiro de 2015, que dispõe sobre a criação do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA;

CONSIDERANDO que o CMDCA é responsável pela formulação e pelo controle das políticas de atenção à infância e à adolescência no município, e também um espaço de participação da Sociedade Civil na definição das políticas públicas na área da infância e adolescência;

CONSIDERANDO que o Selo UNICEF é uma estratégia dos municípios visando a promoção dos direitos das crianças e dos adolescentes em todo o Brasil;

CONSIDERANDO a importância da articulação intersetorial e criação de espaços e atribuição responsáveis no papel da gestão do Selo UNICEF;

CONSIDERANDO que através do Selo serão articuladas ações dos gestores municipais e atores locais, monitoradas e avaliadas por políticas públicas no impacto da gestão municipal e na participação social de crianças e adolescentes locais;

CONSIDERANDO o Art. 1º do Decreto Municipal Nº 049/2013, que constituiu a COMISSÃO MUNICIPAL INTERSETORIAL PELOS DIREITOS DA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA;

RESOLVE:

Art. 1º – Constituir a nova COMISSÃO MUNICIPAL INTERSETORIAL PELOS DIREITOS DA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA de Guimarães/RN, com vista a planejar, executar e

acompanhar as ações previstas na metodologia SELO UNICEF – Edição 2021-2024, para conquista do reconhecimento na proteção integral de crianças e adolescentes, um dos pilares do Estatuto da Criança e do Adolescente, composta pelos seguintes membros:

ARTICULADOR MUNICIPAL DO SELO UNICEF – EDIÇÃO 2021-2024:

Fabrcio Morais de Araújo

MOBILIZADOR DE ADOLESCENTES E JOVENS:

Hairton de Oliveira Gomes

REPRESENTANTES GOVERNAMENTAIS:

I – Secretaria Municipal de Educação

Renato Dantas de Medeiros – Secretário Municipal
André Luiz Brito da Silva – Mobilizador da Educação

II – Secretaria Municipal de Saúde

Júnior Kennedy Camelo Dantas – Secretário Municipal
Robeiza Lemos Rocha – Mobilizadora da Saúde

III – Secretaria Municipal de Assistência Social

Marisa Rodrigues da Silva – Secretária Adjunta e Mobilizadora da Assistência Social

IV – Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Juventude

Larisa Mayara Pereira da Silva – Secretária Municipal
Diego Albuquerque da Silva – Técnico

V – Secretaria Municipal do Gabinete Civil

Afilza Maria Freire Pinto – Secretária Municipal
Elaine Gaspar da Silva – Assessora Técnica

REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL

VII – Setor de Comunicação Social

Luis Levy Guimarães do Nascimento

VIII – Conselho Tutelar

Ricardo da Silva Mendes Lopes
Wendell Gomes Vital de Araújo

IX – Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

Sayonara de Morais Silva
Manoela Galvão de Miranda Andrade Nunes

X – Núcleo de Desenvolvimento e Participação dos Adolescentes – NUCA

Ingrid Gabrielly da Silva Gomes
Riquelme Medeiro Marinho

Parágrafo Único – A Comissão prevista no artigo 1º poderá ser alterada a qualquer momento por ato do Prefeito Municipal.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

Palácio Luiz Virgílio de Brito, em Guamaré/RN, 12 de janeiro de 2022.

ARTHUR HENRIQUE DA FONSECA TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isaque Felipe de Oliveira Farias
Código Identificador:A4CB1572

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 208/2022

Dispõe sobre a alteração de membros do Poder Executivo do Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA de Guamaré/RN.

O Prefeito do município de Guamaré/RN, ARTHUR HENRIQUE DA FONSECA TEIXEIRA, no uso das atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo Art. 45 da Lei Orgânica do Município, considerando o disposto na Lei Municipal Nº. 454/2010, no uso das atribuições estatutárias que cria o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, considerando o imperativo legal de fazer cumprir o que a Lei determina:

RESOLVE:

Art. 1º - Designar MARISA RODRIGUES DA SILVA para compor o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, na qualidade de membro titular representante da Secretaria Municipal de Assistência Social, em substituição a Conselheira MARIA JULIANA DA CÂMARA PEREIRA MELO;

Art. 2º - Art. 1º - Designar FABRÍCIO MORAIS DE ARAÚJO para compor o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, na qualidade de membro suplente representante da Secretaria Municipal de Assistência Social, em substituição ao Conselheiro ANDRÉ BERTOLDO;

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

Palácio Luiz Virgílio de Brito, em Guamaré/RN, 12/01/2022.

ARTHUR HENRIQUE DA FONSECA TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isaque Felipe de Oliveira Farias
Código Identificador:2F3E9848

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE IELMO MARINHO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇO 0.00007.1/2021

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 0.00007.1/2021

Aos 10 (dez) dias do mês de janeiro do ano dois mil e vinte e dois (2022), no Edifício-sede da Prefeitura Municipal de IELMO MARINHO/RN, sediada na Rua José Camilo Bezerra Nº 69 - Centro, IELMO MARINHO/RN, de um lado, a PREFEITURA DE IELMO MARINHO/RN, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda nº 08.004.525/0001-07, por intermédio de sua representante legal a PREFEITA CONSTITUCIONAL, ROSSANE MARQUES LIMA PATRIOTA, CPF: 065.570.944-00, INSTITUI ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (ARP), decorrente da licitação na modalidade de Pregão Eletrônico nº. 0.00007.1/2021, cujo objetivo fora a formalização de REGISTRO DE PREÇOS, PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA VISANDO O FORNECIMENTO DE SERVIÇOS DE COLETA, TRANSPORTE ATÉ A DESTINAÇÃO FINAL DOS RESÍDUOS SÓLIDOS DOMICILIARES E COMERCIAIS, COLETA DE RESÍDUOS VOLUMOSOS, PODAÇÃO E COLETA DE PODAS, VARRIÇÃO MANUAL DE VIAS, CAPINAÇÃO, CATAÇÃO E PINTURA DE MEIO-FIO EM LOCAIS PÚBLICOS DA ÁREA URBANA E DISTRITOS DO MUNICÍPIO, processada nos termos do Processo Administrativo competente, a qual constitui-se em documento

vinculativo e obrigacional às partes, à luz da permissão inserta no art. 15, inciso II, da Lei nº. 8.666/93 e as cláusulas e condições seguintes:

Art. 1º. A presente Ata de Registro de Preços estabelece as cláusulas e condições gerais para o registro de preços referentes **REGISTRO DE PREÇOS, PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA VISANDO O FORNECIMENTO DE SERVIÇOS DE COLETA, TRANSPORTE ATÉ A DESTINAÇÃO FINAL DOS RESÍDUOS SÓLIDOS DOMICILIARES E COMERCIAIS, COLETA DE RESÍDUOS VOLUMOSOS, PODAÇÃO E COLETA DE PODAS, VARRIÇÃO MANUAL DE VIAS, CAPINAÇÃO, CATAÇÃO E PINTURA DE MEIO-FIO EM LOCAIS PÚBLICOS DA ÁREA URBANA E DISTRITOS DO MUNICÍPIO**, cujas especificações, preços, quantitativos e fornecedor foram previamente definidos através do procedimento licitatório supracitado.

Art. 2º. Integra a presente ARP, a Prefeitura Municipal de Ielmo Marinho, na qualidade de ÓRGÃO GERENCIADOR.

Art. 3º - O ÓRGÃO GERENCIADOR, através do Setor de aquisições.

a) gerenciar a presente ARP, indicando, sempre que solicitado, o nome do fornecedor, os preços, os quantitativos disponíveis e as especificações dos serviços registrado, observada a ordem de classificação indicada na licitação;

b) convocar o particular, via e-mail ou telefone, para retirada da ordem de serviços/compra;

c) observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim a compatibilidade com as obrigações assumidas, inclusive com solicitação de novas certidões ou documentos vencidos;

d) conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado e de aplicação de penalidades;

e) realizar, quando necessário, prévia reunião com os licitantes objetivando a familiarização das peculiaridades do Sistema de Registro de Preços; e

f) acompanhar e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas no edital da licitação e na presente ARP.

Art. 4º. O FORNECEDOR obriga-se a:

a) Retirar a respectiva ordem de serviços, no prazo máximo de 24 horas, contados da convocação, quando não for possível o envio prioritário por e-mail;

b) entregar os serviços solicitados no prazo máximo definido pela Administração, contado da data de recebimento da nota de empenho;

c) fornecer os serviços conforme especificação, marca e preço registrados na presente ARP;

d) entregar os serviços solicitado no respectivo endereço do órgão participante da presente ARP, ou em local que esta lhe indicar, arcando o adquirente com a diferença à maior de custo, quando indicado local mais distante da sede do fornecedor;

e) providenciar a imediata correção de deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelo ÓRGÃO GERENCIADOR referentes às condições firmadas na presente ARP;

f) fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de 05 dias corridos, documentação de habilitação e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas;

g) prover condições que possibilitem o atendimento das condições firmadas a partir da data da assinatura da presente ARP;

h) ressarcir os eventuais prejuízos causados aos órgãos gerenciador e participante (s) e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas no fornecimento das obrigações assumidas na presente ARP;

i) pagar, pontualmente, aos fornecedores e cumprir com as obrigações fiscais, relativos a entrega do objeto, com base na presente ARP, exonerando a Administração Pública de responsabilidade solidária ou subsidiária por tal pagamento;

j) manter, durante a vigência da presente ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

Art. 5º. A presente Ata de Registro de Preços vigorará por um período de 12 (doze) meses, sendo improrrogável como determina a Lei, podendo o fornecedor solicitar, a qualquer tempo, a desobrigação do fornecimento.

Parágrafo único. Caso o fornecedor não tenha mais interesse em manter registrado o preço no período de vigência da ARP, terá que se manifestar por escrito, por meio de requerimento, e apresentar documentação que comprove a impossibilidade de cumprir com os

compromissos assumidos, os quais serão analisados pela Administração.

Art. 6º. O preço, a quantidade, o fornecedor e as especificações dos serviços registrados nesta Ata, encontram-se indicados na tabela abaixo:

Limpe Já Limpezas Urbanas e Construções Eireli

CNPJ: 32.137.769/0001-42

Rua Flores das Amapolas, S/N. Lote Cidade das Flores. Jardins. São Gonçalo do Amarante-RN. CEP: 59293-483

Stenio da Silva Sousa

Representante Legal

CPF: 048.871.594-63

E-mail: limpeja.1983@hotmail.com

Telefone celular: (84) 98130-3638

ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS:

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR GLOBAL
01	A integralidade das especificações constantes no termo de referência do edital do pregão eletrônico nº. 0.00007/2021.	Serviços a serem prestados em 12 meses.	01	R\$ 1.058.898,60

Art. 7º. O pagamento será realizado, através de ordem bancária ou cheque nominal até o 30º (trigésimo) dia após o recebimento do material, salvo por atraso de liberação de recursos financeiros, desde que a contratada:

a) entregue, neste prazo, o documento fiscal equivalente;

b) esteja em dia com as obrigações previdenciárias (INSS), (FGTS), tributos federal, estadual e municipal

c) indique o banco, agência e conta bancária na qual será realizado o crédito.

§ 1º O pagamento será condicionado ao cumprimento das obrigações fixadas na presente ARP.

§ 2º Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação, por parte do FORNECEDOR, sem que isso gere direito a alteração de preços ou compensação financeira.

Art. 8º. A existência desta Ata de Registro de Preços não obriga os órgãos a firmar as futuras aquisições, sendo-lhe facultada a realização de procedimento específico para determinada contratação, assegurado ao particular cujo preço foi registrado, a preferência, em igualdade de condições.

Art. 9º. O preço, o quantitativo, o fornecedor e as especificações resumidas do objeto, como também suas possíveis alterações, serão publicados, em forma de extrato, no mural da Prefeitura Municipal.

Art. 10. A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução ocorrida no mercado, cabendo a PREFEITURA providenciar a convocação do fornecedor registrado para negociar o novo valor compatível ao mercado.

Art. 11. A entrega dos serviços desta Ata de Registro de Preços obedecerá às seguintes condições:

a) Deverão ser entregues no prazo máximo definido na requisição, contado a partir da assinatura do instrumento de contrato.

c) A entrega dos serviços deverá ser feita no município, em local definido pela Administração Municipal.

d) As despesas, seguros, transporte, fretes, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários e demais despesas envolvidas na entrega dos serviços, correrão por conta da Contratada.

Art. 12. O recebimento e aceitação dos itens registrados nesta ARP seguirão as seguintes condições:

12.01 – O recebimento dos serviços deverá ser efetuado pelo servidor ou comissão responsável pela aceitação do objeto desta licitação.

12.02 – Não serão aceitos o fornecimento dos serviços em desconformidade com o estabelecido no Termo de Referência e na proposta.

12.03 – Por ocasião da entrega, a Contratada deverá colher a data, a hora, o nome, o cargo, a matrícula e assinatura do servidor ou membro da comissão da Contratante responsável pelo recebimento.

12.04 – Entregue o objeto desta licitação, a Prefeitura deverá recebê-lo:

a) Por servidor ou comissão responsável, desde que:

a.1 – a quantidade esteja em conformidade com a solicitação efetuada;

a.2 – a especificação esteja em conformidade com a proposta da licitante vencedora;

a.3 – o objeto esteja adequado para utilização.

12.05 – O atesto da nota fiscal referente ao objeto fornecido apenas será realizado após o recebimento definitivo.

12.06 – Constatadas irregularidades no objeto contratual, esta Seção Prefeitura poderá:

a) se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízos das penalidades cabíveis.

b) se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

12.07 – Nas hipóteses previstas na alínea anterior, a contratada terá o prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos, contados a partir da data da notificação, para cumprir a determinação exarada pela Administração.

Art. 13. São sanções passíveis de aplicação aos licitantes participantes desta ARP, sem prejuízo de outras sanções previstas em legislação pertinente, da responsabilidade civil e criminal que seus atos ensejarem:

a) advertência, nos casos de infrações de menor gravidade que não ensejem prejuízos a Administração;

b) multa de 0,3% (três décimos percentuais) por dia de atraso, até o máximo de 9% (nove por cento) sobre o valor total do Contrato;

c) multa de 10% (dez por cento) calculada sobre o valor total do registro por inexecução ou execução irregular;

d) suspensão temporária do direito de participar de licitação e contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 05 (cinco) anos, nos termos do art. 7º, caput, da Lei 10.520/2002.

Parágrafo Primeiro – O fornecedor estará sujeito às sanções do item anterior nas seguintes hipóteses:

a) Não apresentação de situação regular, no ato da assinatura e no decorrer do contrato, bem como a recusa de assinar o Contrato ou documento equivalente no prazo determinado nesta ARP: aplicação das sanções previstas nas alíneas “a”, “c” e “d”.

b) Descumprimento dos prazos, inclusive os de fornecimento, e condições previstas nesta ARP, bem como o descumprimento das determinações da Administração: aplicação das sanções previstas na alínea “c”. Caso a situação perdure pelo prazo superior a 30 (trinta) dias, ensejará a aplicação das sanções previstas nas alíneas “c” e “d”.

Parágrafo segundo – Em caso de ocorrência de inadimplemento de termos da presente ARP não contemplado nas hipóteses anteriores, a Administração procederá à apuração do dano para aplicação da sanção apropriada ao caso concreto, observado o princípio da proporcionalidade.

Parágrafo Terceiro – Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração, em relação a um dos eventos arrolados no Parágrafo Primeiro deste Artigo, a licitante ficará isenta das penalidades mencionadas.

Parágrafo Quarto – As sanções de advertência e de suspensão temporária de licitar e contratar com a Administração poderão ser aplicadas à licitante juntamente com a multa.

Parágrafo Quinto – As penalidades fixadas nesta cláusula serão aplicadas através de Processo Administrativo, no qual serão assegurados à empresa o contraditório e a ampla defesa.

Art. 14. O Fornecedor terá seu registro cancelado:

I – Por iniciativa da Administração, quando:

a) não cumprir as exigências do instrumento convocatório e as condições da presente ARP.

b) recusar-se a retirar a nota de empenho no prazo estabelecido, salvo por motivo devidamente justificado e aceito pela Administração;

c) der causa à rescisão administrativa decorrente desta ARP;

d) em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial relativo ao presente Registro de Preços;

e) não manutenção das condições de habilitação;

f) não aceitar a redução do preço registrado, na hipótese prevista na legislação; e

g) em razões de interesse público, devidamente justificadas.

II – Por iniciativa do próprio fornecedor, desde que apresente solicitação por escrito e comprove impossibilidade de cumprimento das exigências insertas neste Registro de Preços, tendo em vista fato superveniente, aceito pela Prefeitura, que comprovadamente venha a comprometer a perfeito fornecimento contratual.

Parágrafo Primeiro - Na ocorrência de rescisão administrativa, nos termos do art. 79, inc. I, da Lei nº 8.666/93, ficam assegurados os

direitos da Administração contidos no art. 80 da mesma lei, no que couber.

Parágrafo Segundo - O cancelamento de registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, deverá ser formalizado mediante competente processo administrativo com despacho fundamentado do Prefeito Municipal

Art. 15. Os casos omissos desta ARP serão resolvidos de acordo com os termos das Leis nº. 8.666/93 e 10.520/02 ou legislação vigente à época do fato ocorrido.

Art. 16. Para dirimir questões oriundas da presente ARP será competente o Foro da Comarca de Macaíba/RN.

Nada mais havendo a tratar, foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços que lida e achada conforme vai assinada pelo Prefeito Municipal de IELMO MARINHO/RN e pelo fornecedor vencedor.

Ielmo Marinho/RN, 10 de janeiro de 2022.

Prefeitura Municipal de Ielmo Marinho

CNPJ: 08.004.525/0001-07

ROSSANE MARQUES LIMA PATRIOTA

CPF: 065.570.944-00

Prefeita Municipal

Pelo Órgão Gerenciador

Limpe Já Limpezas Urbanas e Construções Eireli

CNPJ: 32.137.769/0001-42

STENIO DA SILVA SOUSA

Representante Legal

CPF: 048.871.594-63

Pela Detentora da Ata

Publicado por:

Zacarias Alves Belem

Código Identificador:00F6805E

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPANGUAÇU**

GABINETE DO PREFEITO

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 0107001/2022 DISPENSA Nº
001/2022**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE IPANGUAÇU/RN – CNPJ nº: 08.085.318/0001-24

CONTRATADO (A): ARQUIDIOCESE DE NATAL - CNPJ nº: 08.026.122/0001-69

OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA A SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IPANGUAÇU/RN.

VALOR GLOBAL: R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais).

VIGÊNCIA: 07/01/2022 À 07/01/2023

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

04.122.0014.2003.339039.15000000

IPANGUAÇU/RN, 07/01/2022

VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO –

Pelo (a) Contratante

ARQUIDIOCESE DE NATAL

– Pelo (a) Contratada

Publicado por:

Ronicley Pereira de Melo

Código Identificador:05DA0902

**GABINETE DO PREFEITO
PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO**

Ao Contrato nº 513005/2020, celebrado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE IPANGUAÇU, e a empresa LEANDRO F TOMÉ ME, que tem por objeto a contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de serviços terceirizados (apoio

administrativo e atividades auxiliares) para atender as demandas de cada unidade administrativa da PREFEITURA MUNICIPAL DE IPANGUAÇU.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE IPANGUAÇU, neste ato representado pelo Excelentíssimo Senhor VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO, tendo em vista o direito resguardado à repactuação na Cláusula Terceira do Contrato nº 513005/2020 – Pregão Presencial nº 013/2019, a emissão de Parecer Jurídico favorável acostado aos autos, bem como, a análise detalhada em Parecer Técnico Contábil, e as demais informações contidas no Processo, resolve apostilar o contrato, com base na Lei nº 8.666/93, e mediante as seguintes Cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Os preços do Contrato nº 513005/2020 ficam repactuados em **10,11%(dez vírgula onze por cento)**, correspondente à variação salarial constante em Convenção Coletiva de Trabalho.

PARÁGRAFO ÚNICO – O valor global do Contrato nº 513005/2020 passa de R\$ 406.947,92 (quatrocentos e seis mil, novecentos e quarenta e sete reais e noventa e dois centavos) para R\$ 448.090,35 (quatrocentos e quarenta e oito mil, noventa reais e trinta e cinco centavos), **a vigorar desde 01 de janeiro de 2022**, de acordo com os autos do(s) Processo(s) Administrativo(s) nº 535 e 536/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA

As despesas decorrentes do presente instrumento correrão à conta de dotação orçamentária constante nos autos.

CLÁUSULA TERCEIRA

Ficam mantidas as demais Cláusulas e condições constantes do Contrato original e aditivo(s) o Termo Aditivo, não expressamente alteradas por este Termo.

Ipanguaçu/RN, 29 de dezembro de 2021.

VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO

Prefeito

Publicado por:

Ronicley Pereira de Melo

Código Identificador:F2C9AC12

GABINETE DO PREFEITO PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO

Ao Contrato nº 513002/2020, celebrado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE IPANGUAÇU, e a empresa **LEANDRO F TOMÉ ME**, que tem por objeto a contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de serviços terceirizados (apoio administrativo e atividades auxiliares) para atender as demandas de cada unidade administrativa da PREFEITURA MUNICIPAL DE IPANGUAÇU.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE IPANGUAÇU, neste ato representado pelo Excelentíssimo Senhor VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO, tendo em vista o direito resguardado à repactuação na Cláusula Terceira do Contrato nº 513002/2020 – Pregão Presencial nº 013/2019, a emissão de Parecer Jurídico favorável acostado aos autos, bem como, a análise detalhada em Parecer Técnico Contábil, e as demais informações contidas no Processo, resolve apostilar o contrato, com base na Lei nº 8.666/93, e mediante as seguintes Cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Os preços do Contrato nº 513002/2020 ficam repactuados em **10,11%(dez vírgula onze por cento)**, correspondente à variação salarial constante em Convenção Coletiva de Trabalho.

PARÁGRAFO ÚNICO – O valor global do Contrato nº 513002/2020 passa de R\$ 86.071,68 (oitenta e seis mil, setenta e um reais e sessenta e oito centavos) para R\$ 94.773,52 (noventa e quatro mil, setecentos e setenta e três reais e cinquenta e dois centavos), **a vigorar desde 01 de janeiro de 2022**, de acordo com os autos do(s) Processo(s) Administrativo(s) nº 535 e 536/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA

As despesas decorrentes do presente instrumento correrão à conta de dotação orçamentária constante nos autos.

CLÁUSULA TERCEIRA

Ficam mantidas as demais Cláusulas e condições constantes do Contrato original e aditivo(s) o Termo Aditivo, não expressamente alteradas por este Termo.

Ipanguaçu/RN, 29 de dezembro de 2021.

VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO

Prefeito

Publicado por:

Ronicley Pereira de Melo

Código Identificador:0B3E9F5F

GABINETE DO PREFEITO PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO

Ao Contrato nº 513001/2020, celebrado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE IPANGUAÇU, e a empresa **LEANDRO F TOMÉ ME**, que tem por objeto a contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de serviços terceirizados (apoio administrativo e atividades auxiliares) para atender as demandas de cada unidade administrativa da PREFEITURA MUNICIPAL DE IPANGUAÇU.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE IPANGUAÇU, neste ato representado pelo Excelentíssimo Senhor VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO, tendo em vista o direito resguardado à repactuação na Cláusula Terceira do Contrato nº 513001/2020 – Pregão Presencial nº 013/2019, a emissão de Parecer Jurídico favorável acostado aos autos, bem como, a análise detalhada em Parecer Técnico Contábil, e as demais informações contidas no Processo, resolve apostilar o contrato, com base na Lei nº 8.666/93, e mediante as seguintes Cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Os preços do Contrato nº 513001/2020 ficam repactuados em **10,11%(dez vírgula onze por cento)**, correspondente à variação salarial constante em Convenção Coletiva de Trabalho.

PARÁGRAFO ÚNICO – O valor global do Contrato nº 513001/2020 passa de R\$ 853.577,60 (oitocentos e cinquenta e três mil, quinhentos e setenta e sete reais e sessenta centavos) para R\$ 939.874,29 (novecentos e trinta e nove mil, oitocentos e setenta e quatro reais e vinte e nove centavos), **a vigorar desde 01 de janeiro de 2022**, de acordo com os autos do(s) Processo(s) Administrativo(s) nº 535 e 536/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA

As despesas decorrentes do presente instrumento correrão à conta de dotação orçamentária constante nos autos.

CLÁUSULA TERCEIRA

Ficam mantidas as demais Cláusulas e condições constantes do Contrato original e aditivo(s) o Termo Aditivo, não expressamente alteradas por este Termo.

Ipanguaçu/RN, 29 de dezembro de 2021.

VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO

Prefeito

Publicado por:

Ronicley Pereira de Melo

Código Identificador:B3CB6B7E

GABINETE DO PREFEITO PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO

Ao Contrato nº 514001/2020, celebrado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE IPANGUAÇU, e a empresa **LEANDRO F TOMÉ ME**, que tem por objeto a contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de serviços terceirizados (apoio administrativo e atividades auxiliares) para atender as demandas de cada unidade administrativa da PREFEITURA MUNICIPAL DE IPANGUAÇU.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE IPANGUAÇU, neste ato representado pelo Excelentíssimo Senhor VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO, tendo em vista o direito resguardado à repactuação na Cláusula Terceira do Contrato nº

514001/2020 – Pregão Presencial nº 013/2019, a emissão de Parecer Jurídico favorável acostado aos autos, bem como, a análise detalhada em Parecer Técnico Contábil, e as demais informações contidas no Processo, resolve apostilar o contrato, com base na Lei nº 8.666/93, e mediante as seguintes Cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Os preços do Contrato nº 514001/2020 ficam repactuados em **10,11%(dez vírgula onze por cento)**, correspondente à variação salarial constante em Convenção Coletiva de Trabalho.

PARÁGRAFO ÚNICO – O valor global do Contrato nº 514001/2020 passa de R\$ 216.678,32(duzentos e dezesseis mil, seiscentos e setenta e oito reais e trinta e dois centavos) para R\$ 238.584,49 (duzentos e trinta e oito mil, quinhentos e oitenta e quatro reais e quarenta e nove centavos), **a vigorar desde 01 de janeiro de 2022**, de acordo com os autos do(s) Processo(s) Administrativo(s) nº 535 e 536/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA

As despesas decorrentes do presente instrumento correrão à conta de dotação orçamentária constante nos autos.

CLÁUSULA TERCEIRA

Ficam mantidas as demais Cláusulas e condições constantes do Contrato original e aditivo(s) o Termo Aditivo, não expressamente alteradas por este Termo.

Ipanguaçu/RN, 29 de dezembro de 2021.

VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO

Prefeito

Publicado por:

Ronicley Pereira de Melo

Código Identificador:841442EB

GABINETE DO PREFEITO PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO

Ao Contrato nº 513003/2020, celebrado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE IPANGUAÇU, e a empresa LEANDRO F TOMÉ ME, que tem por objeto a contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de serviços terceirizados (apoio administrativo e atividades auxiliares) para atender as demandas de cada unidade administrativa da PREFEITURA MUNICIPAL DE IPANGUAÇU.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE IPANGUAÇU, neste ato representado pelo Excelentíssimo Senhor VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO, tendo em vista o direito resguardado à repactuação na Cláusula Terceira do Contrato nº 513003/2020 – Pregão Presencial nº 013/2019, a emissão de Parecer Jurídico favorável acostado aos autos, bem como, a análise detalhada em Parecer Técnico Contábil, e as demais informações contidas no Processo, resolve apostilar o contrato, com base na Lei nº 8.666/93, e mediante as seguintes Cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Os preços do Contrato nº 513003/2020 ficam repactuados em **10,11%(dez vírgula onze por cento)**, correspondente à variação salarial constante em Convenção Coletiva de Trabalho.

PARÁGRAFO ÚNICO – O valor global do Contrato nº 513003/2020 passa de R\$ 143.095,36(cento e quarenta e três mil, noventa e cinco reais e trinta e seis centavos) para R\$ 157.562,30 (cento e cinquenta e sete mil, quinhentos e sessenta e dois reais e trinta centavos), **a vigorar desde 01 de janeiro de 2022**, de acordo com os autos do(s) Processo(s) Administrativo(s) nº 535 e 536/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA

As despesas decorrentes do presente instrumento correrão à conta de dotação orçamentária constante nos autos.

CLÁUSULA TERCEIRA

Ficam mantidas as demais Cláusulas e condições constantes do Contrato original e aditivo(s) o Termo Aditivo, não expressamente alteradas por este Termo.

Ipanguaçu/RN, 29 de dezembro de 2021.

VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO

Prefeito

Publicado por:

Ronicley Pereira de Melo

Código Identificador:6513B929

GABINETE DO PREFEITO PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO

Ao Contrato nº 513004/2020, celebrado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE IPANGUAÇU, e a empresa LEANDRO F TOMÉ ME, que tem por objeto a contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de serviços terceirizados (apoio administrativo e atividades auxiliares) para atender as demandas de cada unidade administrativa da PREFEITURA MUNICIPAL DE IPANGUAÇU.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE IPANGUAÇU, neste ato representado pelo Excelentíssimo Senhor VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO, tendo em vista o direito resguardado à repactuação na Cláusula Terceira do Contrato nº 513004/2020 – Pregão Presencial nº 013/2019, a emissão de Parecer Jurídico favorável acostado aos autos, bem como, a análise detalhada em Parecer Técnico Contábil, e as demais informações contidas no Processo, resolve apostilar o contrato, com base na Lei nº 8.666/93, e mediante as seguintes Cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Os preços do Contrato nº 513004/2020 ficam repactuados em **10,11%(dez vírgula onze por cento)**, correspondente à variação salarial constante em Convenção Coletiva de Trabalho.

PARÁGRAFO ÚNICO – O valor global do Contrato nº 513004/2020 passa de R\$ 146.379,28(cento e quarenta e seis mil, trezentos e setenta e nove reais e vinte e oito centavos) para R\$ 161.178,22 (cento e sessenta e um mil, cento e setenta e oito reais e vinte e dois centavos), **a vigorar desde 01 de janeiro de 2022**, de acordo com os autos do(s) Processo(s) Administrativo(s) nº 535 e 536/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA

As despesas decorrentes do presente instrumento correrão à conta de dotação orçamentária constante nos autos.

CLÁUSULA TERCEIRA

Ficam mantidas as demais Cláusulas e condições constantes do Contrato original e aditivo(s) o Termo Aditivo, não expressamente alteradas por este Termo.

Ipanguaçu/RN, 29 de dezembro de 2021.

VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO

Prefeito

Publicado por:

Ronicley Pereira de Melo

Código Identificador:A56855DD

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 002/2022-GC, DE 10 DE JANEIRO DE 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IPANGUAÇU, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na Lei Complementar Municipal nº 18, de 21 de março de 2013, publicada no Diário Oficial do Município, edição de 22/03/2013.

RESOLVE:

Art. 1 – CONCEDER 15 dias de Férias à (o) servidor (a) comissionado municipal, FRANCISCA RODRIGUES DE SOUZA, matrícula nº 6270, ocupante do cargo de Secretário Adjunto, lotado (a) na Secretaria Municipal do Trabalho, Habitação e Assistência Social, correspondente ao período aquisitivo de 08/01/2021 a 07/01/2022, a serem gozadas a partir de 12/01/2022 a 26/01/2022.

Art. 2 – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

Secretaria Municipal do Gabinete Civil - SEMGAC, Ipanguaçu/RN, 10 de janeiro de 2022.

MARA CARMELITA PESSOA LOPES E LOPES
Prefeita Municipal

RONICLEY PEREIRA DE MELO

Secretário Municipal de Planejamento, Administração e Transportes

Publicado por:

Ronicley Pereira de Melo

Código Identificador:EF6EEE96

**GABINETE DO PREFEITO
ATO DE RATIFICAÇÃO, ADJUDICAÇÃO E
HOMOLOGAÇÃO**

A Prefeita Municipal de Ipanguaçu, no uso de suas atribuições legais, RATIFICA, ADJUDICA E HOMOLOGA o Termo de Dispensa de Licitação nº 002/2022, acolhendo o parecer jurídico, com fundamento no art. 24, inciso X da Lei 8.666/93, para que surta os efeitos jurídicos e legais, para LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA ABRIGAR O DEPÓSITO DE CARNE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IPANGUAÇU/RN, com a Pessoa Física de FRANCISCO MARCOS BEZERRA DANTAS, inscrito no CPF nº 422.637.434-72, no valor mensal de R\$ 1.000,0 (Um mil reais) para o período de 12 (doze) meses, tudo de conformidade com os documentos que instruem este Processo.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Ipanguaçu/RN, 12 de janeiro de 2022

MARA CARMELITA PESSOA LOPES E LOPES
Prefeita Municipal em Exercício

Publicado por:

Ronicley Pereira de Melo

Código Identificador:DC04ABFA

**GABINETE DO PREFEITO
ATO DE RATIFICAÇÃO, ADJUDICAÇÃO E
HOMOLOGAÇÃO**

A Prefeita Municipal de Ipanguaçu, no uso de suas atribuições legais, RATIFICA, ADJUDICA E HOMOLOGA o Termo de Dispensa de Licitação nº 003/2022, acolhendo o parecer jurídico, com fundamento no art. 24, inciso X da Lei 8.666/93, para que surta os efeitos jurídicos e legais, para LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA ABRIGAR O DEPÓSITO DE RESÍDUOS SÓLIDOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IPANGUAÇU/RN, com a Pessoa Física de VITAL JOSÉ DE MEDEIROS, inscrito no CPF nº 238.532.471-7, no valor mensal de R\$: 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais) para o período de 12 (doze) meses, tudo de conformidade com os documentos que instruem este Processo.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Ipanguaçu/RN, 12 de janeiro de 2022

MARA CARMELITA PESSOA LOPES E LOPES
Prefeita Municipal em Exercício
Gabinete do Prefeito

Publicado por:

Ronicley Pereira de Melo

Código Identificador:8C40E627

**GABINETE DO PREFEITO
TOMADA DE PREÇOS Nº. 006/2021**

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO HOMOLOGO E ADJUDICO pelo presente termo, para que surtam os efeitos legais, à decisão referente ao Processo Administrativo nº 748/2021- TOMADA DE PREÇOS Nº. 006/2021, tendo como objeto a contratação de empresa do ramo pertinente para construção do novo mercado público no município de Ipanguaçu/RN, a empresa

CONSTRUTORA ALVES E AQUINO LTDA - CNPJ: 16.882.115/0001-97, vencedora da licitação no valor global de R\$ 307.808,10 (trezentos e sete mil, oitocentos e oito reais e dez centavos), de acordo com o estabelecido na Lei Geral de Licitações, Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Publique-se. Cumpra-se.

Ipanguaçu/RN, 29 de novembro de 2021.

VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:

Ronicley Pereira de Melo

Código Identificador:8178A06A

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA
EXTRATO**

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO/RN nº 0020/2022– DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 0012/2022

Fica dispensável de licitação a despesa abaixo especificada, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAR SERVIÇO DE DIGITALIZAÇÃO E ARQUIVAMENTO EM MEIO ELETRÔNICO, com fulcro no artigo 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93, e em consonância com o Parecer Jurídico acostado aos autos, exigência do art.38, inciso VI, do mesmo diploma legal.

CREDORES: **DENIZE TORRES CANDEIA 00992873401**, inscrito no CNPJ sob o nº 29.332.622/0001-07, que pelos itens cotados, importa o valor total de **R\$ 17.460,00**.

Ipueira/RN, 07 de Janeiro de 2022.

JOSÉ MORGÂNIO PAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:

Ana Paula Medeiros Costa

Código Identificador:508B94AA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA
EXTRATO**

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO/RN nº 0021/2022 – DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 0013/2022

Fica dispensável de licitação a despesa abaixo especificada, cujo objeto é a Contratação de empresa para realizar serviços de coleta, transporte, tratamento e incineração de resíduos sólidos de serviço de saúde dos grupos “A”, “B” e “E”, coletados em bombonas devidamente adequadas para a coleta para no máximo 25 quilos, com fulcro no artigo 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93, e em consonância com o Parecer Jurídico acostado aos autos, exigência do art.38, inciso VI, do mesmo diploma legal.

CREDOR: **CRIL EMPREENDIMENTO AMBIENTAL LTDA**, inscrito no CNPJ sob o nº 09.234.399/0001-40, que pelos itens cotados, importa o valor total de **R\$ 15.000,00**.

Ipueira/RN, 06 de Janeiro de 2022.

JOSÉ MORGÂNIO PAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Medeiros Costa
Código Identificador:EB4DD95A

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

PROCESSO/RN Nº 0020/2022
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0012/2022
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 0010/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IPUEIRA/RN, CNPJ (MF) nº 08.094.708/0001-60.
PROMITENTE: DENIZE TORRES CANDEIA, inscrito no CNPJ sob o nº 29.332.622/0001-07, que pelos itens cotados, importa o valor total de 17.460,00.

OBJETO: Contratação de empresa para realizar serviço de digitalização e arquivamento em meio eletrônico, Firmam o presente instrumento de contrato com fundamento na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

A vigência do presente contrato vigorará a partir da data de sua subscrição com término em 31 de dezembro de 2022, podendo ainda ser prorrogado mediante termos aditivos de acordo com o art 57, da Lei nº 8.666/93, e quando se mostrar vantajoso para o município.

Ipueira-RN, 07 de janeiro de 2022

JOSÉ MORGÂNIO PAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Medeiros Costa
Código Identificador:AC7A35DB

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

PROCESSO/RN Nº 0021/2022
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0013/2022
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 0011/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IPUEIRA/RN, CNPJ (MF) nº 08.094.708/0001-60.
PROMITENTE: CRIL EMPREENDIMENTO AMBIENTAL LTDA, inscrito no CNPJ sob o nº 09.234.399/0001-40, que pelos itens cotados, importa o valor total de R\$ 15.000,00.

OBJETO: Contratação de empresa para realizar serviços de coleta, transporte, tratamento e incineração de resíduos sólidos de serviço de saúde dos grupos "A", "B" e "E", coletados em bombonas devidamente adequadas para a coleta para no máximo 25 quilos, Firmam o presente instrumento de contrato com fundamento na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

A vigência do presente contrato vigorará a partir da data de sua subscrição com término em 31 de dezembro de 2022, podendo ainda ser prorrogado mediante termos aditivos de acordo com o art 57, da Lei nº 8.666/93, e quando se mostrar vantajoso para o município.

Ipueira-RN, 06 de janeiro de 2022

JOSÉ MORGÂNIO PAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Medeiros Costa
Código Identificador:1CF8C101

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA
PORTARIA Nº 007/2022 - DIÁRIA

O(A) PREFEITO MUNICIPAL DE IPUEIRA/RN no uso de suas Atribuições legais, de conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE

Art. 1º - Conceder ao(a) senhor(a) MARIA JOSÉ DE MEDEIROS, ocupante do cargo de secretária municipal de saúde e saneamento básico, 1 (UMA) diária(s), ao preço unitário de R\$ 250,00 (DUZENTOS E CINQUENTA REAIS) perfazendo a quantia de R\$ 250,00 (DUZENTOS E CINQUENTA REAIS), com objetivo de participar de evento Fórum de Governança, Gestão Pública e Cooperativismo, que será realizado no dia 13 de janeiro de 2022 na cidade de Natal RN.

Art., 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se
Cumpra-se.

Ipueira/RN, 11 de janeiro de 2022.

JOSÉ MORGÂNIO PAIVA
Prefeito

Publicado por:
Alisson Kêmis Araújo
Código Identificador:1B1C3110

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA
PORTARIA Nº 008/2022 - DIÁRIA

O(A) PREFEITO MUNICIPAL DE IPUEIRA/RN no uso de suas Atribuições legais, de conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE

Art. 1º - Conceder ao(a) senhor(a) DANIEL JOSÉ DE MEDEIROS, ocupante do cargo de chefe de gabinete, 1 (UMA) diária(s), ao preço unitário de R\$ 250,00 (DUZENTOS E CINQUENTA REAIS) perfazendo a quantia de R\$ 250,00 (DUZENTOS E CINQUENTA REAIS), com objetivo de participar de evento Fórum de Governança, Gestão Pública e Cooperativismo, que será realizado no dia 13 de janeiro de 2022 na cidade de Natal RN.

Art., 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se
Cumpra-se.

Ipueira/RN, 11 de janeiro de 2022.

JOSÉ MORGÂNIO PAIVA
Prefeito

Publicado por:
Alisson Kêmis Araújo
Código Identificador:8EBB1CAC

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA DE RETIFICAÇÃO

PORTARIA Nº 0002/2022 Itaú/RN 10 de janeiro de 2022

Dispõe sobre a nomeação da senhora Maria Neziania de Carvalho Maia Pereira para o cargo de Diretora de Escola Municipal de Itaú-RN para o Biênio de 2022-2023 e dá providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAÚ-RN, Estado do Rio Grande do Norte, **Francisco André Régis Júnior**, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por lei, e;

CONSIDERANDO os termos da Lei nº 461/2017 de 25 de outubro de 2017 e da Portaria nº 295/2021 de 21 de outubro de 2021, e;

CONSIDERANDO o edital de homologação do resultado das eleições para Diretor(a) e vice-diretor(a) das Escolas Municipais de Itaú-RN que proclama os eleitos para o biênio de 2022-2023 emitido pela Comissão Eleitoral Central – CEC, de 16 de Dezembro de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Servidora **MARIA NEZIANIA DE CARVALHO MAIA PEREIRA**, Cargo: Professora, Matrícula nº 479, CPF: 034.787.624-21 para exercer o Cargo em Comissão de Diretora da **Escola Municipal Clidenor Régis de Melo**, da Secretaria Municipal de Educação no biênio de 2022-2023.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, em Itaú-RN, 10 de janeiro de 2022.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

FRANCISCO ANDRÉ RÉGIS JÚNIOR

Prefeito Municipal

*Republicado por motivo de retificação.

Publicado por:

Gabriela Kainara Ferreira Fernandes Souza

Código Identificador:ED0660EA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ DECLARAÇÃO DE DISPENSA

PUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DE SERVIÇO EM OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS DO MUNICÍPIO DE ITAÚ/RN.

Afigurando-me que a contratação é legal, com base no art. 24 da Lei 8.666/93, AUTORIZO o procedimento de que se cogita em favor da empresa FRANCISCO ADAILTON DELMIRO (059.911.434-71), objetivando CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DE SERVIÇO EM OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS DO MUNICÍPIO DE ITAÚ/RN., com o valor total julgado de R\$ 4.095,00 (quatro mil e noventa e cinco reais)

Ordeno que se proceda a realização do respectivo empenho e a publicação do objeto supramencionado, com a condição de sua eficácia.

Sigam-se os ulteriores termos.

Itaú/RN, 12/01/2022

FRANCISCO ANDRÉ RÉGIS JÚNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:

Francisco Aylton Freita s De Carvalho

Código Identificador:E7FB4DD6

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ TERMO DE RATIFICAÇÃO

PUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no art. 24, inciso II, da Lei n.º 8.666 de 21 de Janeiro de 1993, e suas

atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da FRANCISCO ADAILTON DELMIRO (059.911.434-71), referente à CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DE SERVIÇO EM OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS DO MUNICÍPIO DE ITAÚ/RN..

Itaú/RN, 12/01/2022

FRANCISCO ANDRÉ RÉGIS JÚNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:

Francisco Aylton Freita s De Carvalho

Código Identificador:0600377C

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO

Processo: 120120220001

Objeto: CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DE SERVIÇO EM OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS DO MUNICÍPIO DE ITAÚ/RN.

Contratado: FRANCISCO ADAILTON DELMIRO (059.911.434-71), com Valor Total Julgado: R\$ 4.095,00 (quatro mil e noventa e cinco reais)

Base legal: Art. 24, inc. I da Lei 8.666/93.

Itaú/RN, 12/01/2022

Publicado por:

Francisco Aylton Freita s De Carvalho

Código Identificador:D507382A

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ EXTRATO DE CONTRATO

PUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO

CONTRATO Nº: 120120220001

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ

CONTRATADA: FRANCISCO ADAILTON DELMIRO

PROCESSO DE ORIGEM: Dispensa por Justificativa n.º 120120220001

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DE SERVIÇO EM OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS DO MUNICÍPIO DE ITAÚ/RN.

VALOR TOTAL: R\$ 4.095,00 (quatro mil e noventa e cinco reais).

DOTAÇÃO: 53 - 1. 1008 . 4 . 122 . 5 . 2.72 . 0 . 339036 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.

VIGÊNCIA: 12/01/2022 à 12/04/2022.

DATA DA ASSINATURA: 12 de janeiro de 2022

Publicado por:

Francisco Aylton Freita s De Carvalho

Código Identificador:BE7C7B6E

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ DECLARAÇÃO DE DISPENSA

PUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DE SERVIÇO EM OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS DO MUNICÍPIO DE ITAÚ/RN.

Afigurando-me que a contratação é legal, com base no art. 24 da Lei 8.666/93, AUTORIZO o procedimento de que se cogita em favor da empresa BRENO SOARES DE LIMA (126.716.034-95), objetivando CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DE SERVIÇO EM OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS DO MUNICÍPIO DE ITAÚ/RN., com o valor total julgado de R\$ 4.095,00 (quatro mil e noventa e cinco reais)

Ordeno que se proceda a realização do respectivo empenho e a publicação do objeto supramencionado, com a condição de sua eficácia.

Sigam-se os ulteriores termos.

Itaú/RN, 12/01/2022

FRANCISCO ANDRÉ RÉGIS JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Aylton Freitas De Carvalho
Código Identificador:E30EDD5D

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ
TERMO DE RATIFICAÇÃO

PUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no art. 24, inciso II, da Lei n.º 8.666 de 21 de Janeiro de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da BRENO SOARES DE LIMA (126.716.034-95), referente à CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DE SERVIÇO EM OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS DO MUNICÍPIO DE ITAÚ/RN..

Itaú/RN, 12/01/2022

FRANCISCO ANDRÉ RÉGIS JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Aylton Freitas De Carvalho
Código Identificador:D81C7CD7

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO

Processo: 120120220003

Objeto: CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DE SERVIÇO EM OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS DO MUNICÍPIO DE ITAÚ/RN.

Contratado: BRENO SOARES DE LIMA (126.716.034-95), com Valor Total Julgado: R\$ 4.095,00 (quatro mil e noventa e cinco reais)
Base legal: Art. 24, inc. II da Lei 8.666/93.

Itaú/RN, 12/01/2022

Publicado por:
Francisco Aylton Freitas De Carvalho
Código Identificador:DCE25132

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ
EXTRATO DE CONTRATO

PUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO

CONTRATO Nº: 120120220001
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ

CONTRATADA: FRANCISCO ADAILTON DELMIRO
PROCESSO DE ORIGEM: Dispensa por Justificativa n.º 120120220001

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DE SERVIÇO EM OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS DO MUNICÍPIO DE ITAÚ/RN..

VALOR TOTAL: R\$ 4.095,00 (quatro mil e noventa e cinco reais).

DOTAÇÃO: 53 - 1. 1008 . 4 . 122 . 5 . 2.72 . 0 . 339036 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.

VIGÊNCIA: 12/01/2022 à 12/04/2022.

DATA DA ASSINATURA: 12 de janeiro de 2022

Publicado por:
Francisco Aylton Freitas De Carvalho
Código Identificador:9DEAB5BC

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ
DECLARAÇÃO DE DISPENSA

PUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DE SERVIÇO EM OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS DO MUNICÍPIO DE ITAÚ/RN.

Afigurando-me que a contratação é legal, com base no art. 24 da Lei 8.666/93, AUTORIZO o procedimento de que se cogita em favor da empresa WOSTON FERNANDES DA SILVA (711.483.514-00), objetivando CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DE SERVIÇO EM OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS DO MUNICÍPIO DE ITAÚ/RN., com o valor total julgado de R\$ 4.095,00 (quatro mil e noventa e cinco reais)

Ordeno que se proceda a realização do respectivo empenho e a publicação do objeto supramencionado, com a condição de sua eficácia.

Sigam-se os ulteriores termos.

Itaú/RN, 12/01/2022

FRANCISCO ANDRÉ RÉGIS JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Aylton Freitas De Carvalho
Código Identificador:A75C9F5E

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO

Processo: 120120220003

Objeto: CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DE SERVIÇO EM OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS DO MUNICÍPIO DE ITAÚ/RN.

Contratado: WOSTON FERNANDES DA SILVA (711.483.514-00), com Valor Total Julgado: R\$ 4.095,00 (quatro mil e noventa e cinco reais)
Base legal: Art. 24, inc. II da Lei 8.666/93.

Itaú/RN, 12/01/2022

Publicado por:
Francisco Aylton Freitas De Carvalho
Código Identificador:026A6961

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ
EXTRATO DE CONTRATO**

PUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO

CONTRATO Nº: 120120220002

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ

CONTRATADA: WOSTON FERNANDES DA SILVA

PROCESSO DE ORIGEM: Dispensa por Justificativa n.º 120120220002

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DE SERVIÇO EM OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS DO MUNICÍPIO DE ITAÚ/RN.

VALOR TOTAL: R\$ 4.095,00 (quatro mil e noventa e cinco reais).

DOTAÇÃO: 53 - 1 . 1008 . 4 . 122 . 5 . 2.72 . 0 . 339036 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.

VIGÊNCIA: 12/01/2022 à 12/04/2022.

DATA DA ASSINATURA: 12 de janeiro de 2022

Publicado por:

Francisco Aylton Freitas De Carvalho

Código Identificador:B862C109

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ
TERMO DE RATIFICAÇÃO**

PUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no art. 24, inciso II, da Lei n.º 8.666 de 21 de Janeiro de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da WOSTON FERNANDES DA SILVA (711.483.514-00), referente à CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DE SERVIÇO EM OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS DO MUNICÍPIO DE ITAÚ/RN..

Itaú/RN, 12/01/2022

FRANCISCO ANDRÉ RÉGIS JÚNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:

Francisco Aylton Freitas De Carvalho

Código Identificador:5EF6EECF

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ
DECLARAÇÃO DE DISPENSA**

PUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DE SERVIÇO EM OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS DO MUNICÍPIO DE ITAÚ/RN.

Afigurando-me que a contratação é legal, com base no art. 24 da Lei 8.666/93, AUTORIZO o procedimento de que se cogita em favor da empresa FRANCISCO EVANDO OLIVEIRA FIGUEREDO (132.072.174-51), objetivando CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DE SERVIÇO EM OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS DO MUNICÍPIO DE ITAÚ/RN., com o valor total julgado de R\$ 4.095,00 (quatro mil e noventa e cinco reais)

Ordeno que se proceda a realização do respectivo empenho e a publicação do objeto supramencionado, com a condição de sua eficácia.

Sigam-se os ulteriores termos.

Itaú/RN, 12/01/2022

FRANCISCO ANDRÉ RÉGIS JÚNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:

Francisco Aylton Freitas De Carvalho

Código Identificador:83CCBBC0

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

PUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no art. 24, inciso II, da Lei n.º 8.666 de 21 de Janeiro de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação de FRANCISCO EVANDO OLIVEIRA FIGUEREDO (132.072.174-51), referente à CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DE SERVIÇO EM OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS DO MUNICÍPIO DE ITAÚ/RN.

Itaú/RN, 12/01/2022

FRANCISCO ANDRÉ RÉGIS JÚNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:

Francisco Aylton Freitas De Carvalho

Código Identificador:0828DB86

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

PUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO

Processo: 120120220004

Objeto: CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DE SERVIÇO EM OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS DO MUNICÍPIO DE ITAÚ/RN.

Contratado: FRANCISCO EVANDO OLIVEIRA FIGUEREDO (132.072.174-51), com Valor Total Julgado: R\$ 4.095,00 (quatro mil e noventa e cinco reais)

Base legal: Art. 24, inc. II da Lei 8.666/93.

Itaú/RN, 12/01/2022

Publicado por:

Francisco Aylton Freitas De Carvalho

Código Identificador:B4642D16

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ
EXTRATO DE CONTRATO**

PUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO

CONTRATO Nº: 120120220004

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ

CONTRATADA: FRANCISCO EVANDO OLIVEIRA FIGUEREDO

PROCESSO DE ORIGEM: Dispensa por Justificativa n.º 120120220004

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DE SERVIÇO EM OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS DO MUNICÍPIO DE ITAÚ/RN.

VALOR TOTAL: R\$ 4.095,00 (quatro mil e noventa e cinco reais).

DOTAÇÃO: 53 - 1. 1008 . 4 . 122 . 5 . 2.72 . 0 . 339036 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.

VIGÊNCIA: 12/01/2022 à 12/04/2022.

DATA DA ASSINATURA: 12 de janeiro de 2022

Publicado por:

Francisco Aylton Freitas De Carvalho

Código Identificador:0014619C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
E PLANEJAMENTO**

PORTARIA Nº 0003/2022 - CONCESSÃO DE DIÁRIA

PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA (S) Nº 0003/2022

“Concede diária (s) a servidor que especifica e dá outras providências.”

O Prefeito Municipal de Itaú/RN, Francisco André Regis Junior, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no instituído no Decreto Municipal nº 001/2013,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida Uma (01) DIÁRIA no valor de R\$ 300,00 (trezentos reais) ao servidor **WANDERSON FREITAS PRAXEDES DANTAS**, Portaria nº 167/2021, ocupante do cargo/função **Controlador-Geral do Município** para custear despesas destinadas à cobertura de gastos com ajuda de custo, conforme dispõe o parágrafo Único do art. 22 da Res. nº 011/2016- TCE/RN, durante seu deslocamento à cidade de Natal/RN, nos dias 12/01/2022 a 13/01/2022, com objetivo de Participar do fórum de Governança, Gestão Pública e Cooperativismo, realizado no Hotel Holiday inn Natal/RN, conforme consta especificado na Estimativa de Custos da Concessão anexa.

Art. 2º - O servidor ou agente público que tenha recebido o valor correspondente às diárias, deverá apresentar comprovação do cumprimento dos objetivos constantes na concessão original, mediante exibição relatório de viagem (inciso III do art. 22 da Res. nº 011/2016-TCE) – Anexo V do Decreto Municipal nº 013/2018 e, de documentação hábil para comprovar a efetiva ocorrência do afastamento (inciso IV do art. 22 da Res. nº 011/2016-TCE) atendendo assim as disposições contidas nos incisos III e IV do art. 22 da Res. nº 011/2016-TCE/RN.

Parágrafo Único – Caso o(a) servidor(a) não apresente a documentação constante no caput do presente artigo, ficará impedido(a) de receber nova(s) diária(s), enquanto perdurar a irregularidade de natureza material e, passando 30(trinta) dias após o retorno sem qualquer exibição das comprovações exigidas, deverá restituí-la(s), cabendo ainda a Secretaria Municipal de Administração e a Secretaria de Finanças promover o encaminhamento de notícia-fato à Controladoria Geral do Município que adotará as medidas aplicáveis à espécie, especialmente a definida no inciso V do art. 22 da Res. nº 011/2016-TCE/RN.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogada as disposições em contrário.

Itaú – RN, 12 de janeiro de 2022.

Publique-se e Cumpra-se.

FRANCISCO ANDRÉ REGIS JUNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:

Gabriela Kainara Ferreira Fernandes Souza

Código Identificador:F5DC1E62

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
E PLANEJAMENTO**

PORTARIA Nº 0004/2022 - CONCESSÃO DE DIÁRIA

PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA (S) Nº 0004/2022

“Concede diária (s) a servidor que especifica e dá outras providências.”

O Prefeito Municipal de Itaú/RN, Francisco André Regis Junior, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no instituído no Decreto Municipal nº 001/2013,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida Uma (01) DIÁRIA no valor de R\$ 300,00 (trezentos reais) ao servidor **ALTERLY MIKAEL MONTE REZENDE**, Matrícula nº 1119/ Portaria nº 292/2021, ocupante do cargo/função **Secretário Municipal de Educação** para custear despesas destinadas à cobertura de gastos com ajuda de custo, conforme dispõe o parágrafo Único do art. 22 da Res. nº 011/2016-TCE/RN, durante seu deslocamento à cidade de Natal/RN, nos dias 12/01/2022 a 13/01/2022, com objetivo de Participar do fórum de Governança, Gestão Pública e Cooperativismo, realizado no Hotel Holiday inn Natal/RN, conforme consta especificado na Estimativa de Custos da Concessão anexa.

Art. 2º - O servidor ou agente público que tenha recebido o valor correspondente às diárias, deverá apresentar comprovação do cumprimento dos objetivos constantes na concessão original, mediante exibição relatório de viagem (inciso III do art. 22 da Res. nº 011/2016-TCE) – Anexo V do Decreto Municipal nº 013/2018 e, de documentação hábil para comprovar a efetiva ocorrência do afastamento (inciso IV do art. 22 da Res. nº 011/2016-TCE) atendendo assim as disposições contidas nos incisos III e IV do art. 22 da Res. nº 011/2016-TCE/RN.

Parágrafo Único – Caso o(a) servidor(a) não apresente a documentação constante no caput do presente artigo, ficará impedido(a) de receber nova(s) diária(s), enquanto perdurar a irregularidade de natureza material e, passando 30(trinta) dias após o retorno sem qualquer exibição das comprovações exigidas, deverá restituí-la(s), cabendo ainda a Secretaria Municipal de Administração e a Secretaria de Finanças promover o encaminhamento de notícia-fato à Controladoria Geral do Município que adotará as medidas aplicáveis à espécie, especialmente a definida no inciso V do art. 22 da Res. nº 011/2016-TCE/RN.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogada as disposições em contrário.

Itaú – RN, 12 de janeiro de 2022.

Publique-se e Cumpra-se.

FRANCISCO ANDRÉ REGIS JUNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:

Gabriela Kainara Ferreira Fernandes Souza

Código Identificador:AB165E0A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
E PLANEJAMENTO**

PORTARIA Nº 0005/2022 - CONCESSÃO DE DIÁRIA

PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA (S)

Nº 0005/2022

“Concede diária (s) a servidor que especifica e dá outras providências.”

O Prefeito Municipal de Itaú/RN, Francisco André Regis Junior, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no instituído no Decreto Municipal nº 001/2013,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida Uma (01) DIÁRIA no valor de R\$ 300,00 (trezentos reais) a servidora **MÁRCIA RODRIGUES DE CARVALHO**, Portaria nº 165/2021, ocupante do cargo/função **Secretária Municipal de Saúde** para custear despesas destinadas à cobertura de gastos com ajuda de custo, conforme dispõe o parágrafo Único do art. 22 da Res. nº 011/2016- TCE/RN, durante seu deslocamento à cidade de Natal/RN, nos dias 12/01/2022 a 13/01/2022, com objetivo de Participar do fórum de Governança, Gestão Pública e Cooperativismo, realizado no Hotel Holiday inn Natal/RN, conforme consta especificado na Estimativa de Custos da Concessão anexa.

Art. 2º - O servidor ou agente público que tenha recebido o valor correspondente às diárias, deverá apresentar comprovação do cumprimento dos objetivos constantes na concessão original, mediante exibição relatório de viagem (inciso III do art. 22 da Res. nº 011/2016-TCE) – Anexo V do Decreto Municipal nº 013/2018 e, de documentação hábil para comprovar a efetiva ocorrência do afastamento (inciso IV do art. 22 da Res. nº 011/2016-TCE) atendendo assim as disposições contidas nos incisos III e IV do art. 22 da Res. nº 011/2016-TCE/RN.

Parágrafo Único – Caso o(a) servidor(a) não apresente a documentação constante no caput do presente artigo, ficará impedido(a) de receber nova(s) diária(s), enquanto perdurar a irregularidade de natureza material e, passando 30(trinta) dias após o retorno sem qualquer exibição das comprovações exigidas, deverá restituí-la(s), cabendo ainda a Secretaria Municipal de Administração e a Secretaria de Finanças promover o encaminhamento de notícia-fato à Controladoria Geral do Município que adotará as medidas aplicáveis à espécie, especialmente a definida no inciso V do art. 22 da Res. nº 011/2016-TCE/RN.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogada as disposições em contrário.

Itaú – RN, 12 de janeiro de 2022.

Publique-se e Cumpra-se.

FRANCISCO ANDRÉ REGIS JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:

Gabriela Kainara Ferreira Fernandes Souza
Código Identificador:B8261804

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACANÃ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
GABINETE DO PREFEITO EXTRATO CONTRATO Nº
01/2022

Fundamentação: Lei Municipal nº 323, de 23 de fevereiro de 2021 e considerando a homologação do Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado-PSS (Edital nº 002-SMS);

Contratante: Município de Jaçanã, CNPJ nº 08.158.800/0001-47;
Contratada: Alani Regia da Silva Nascimento, CPF nº 098.613.164-42;

Objeto: Prestação de Serviços de RECEPCIONISTA, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde, em substituição a servidora efetiva Janay Andrade de Lima Dantas, matrícula: 720, que se encontra em gozo de licença maternidade.

Prazo de vigência: 03 de janeiro de 2022 a 02 de maio de 2022.

UADY ANTÔNIO DE FARIAS
Prefeito do Município de Jaçanã/RN

Publicado por:

Italo Isaac Borges Rocha
Código Identificador:73C0F891

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
GABINETE DO PREFEITO EXTRATO CONTRATO Nº
02/2022

Fundamentação: Lei Municipal nº 323, de 23 de fevereiro de 2021 e considerando a homologação do Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado-PSS (Edital nº 002-SMS);

Contratante: Município de Jaçanã, CNPJ nº 08.158.800/0001-47;
Contratada: Raiane Camila da Silva, CPF nº 704.598.614-92;
Objeto: Prestação de Serviços de RECEPCIONISTA, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde, em substituição a servidora efetiva Maria Girliane de Macêdo, matrícula: 3379, que se encontra em gozo de férias.

Prazo de vigência: 03 de janeiro de 2022 a 02 de fevereiro de 2022.

UADY ANTÔNIO DE FARIAS
Prefeito do Município de Jaçanã/RN

Publicado por:

Italo Isaac Borges Rocha
Código Identificador:05CA1266

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
GABINETE DO PREFEITO EXTRATO CONTRATO Nº
03/2022

Fundamentação: Lei Municipal nº 323, de 23 de fevereiro de 2021 e considerando a homologação do Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado-PSS (Edital nº 002-SMS);

Contratante: Município de Jaçanã, CNPJ nº 08.158.800/0001-47;
Contratada: Leidiane de Araújo Silva, CPF nº 082.313.144-07;
Objeto: Prestação de Serviços de TÉCNICA EM ENFERMAGEM, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde, em substituição ao servidor efetivo José Valmiran Cândido de Souza, matrícula: 054, que se encontra em gozo de licença prêmio.

Prazo de vigência: 03 de janeiro de 2022 a 02 de abril de 2022.

UADY ANTÔNIO DE FARIAS
Prefeito do Município de Jaçanã/RN

Publicado por:

Italo Isaac Borges Rocha
Código Identificador:43A44BC7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
GABINETE DO PREFEITO EXTRATO CONTRATO Nº
04/2022

Fundamentação: Lei Municipal nº 323, de 23 de fevereiro de 2021 e considerando a homologação do Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado-PSS (Edital nº 002-SMS);

Contratante: Município de Jaçanã, CNPJ nº 08.158.800/0001-47;
Contratada: Izabela Tamires de Lima Araújo, CPF nº 018.066.874-96;
Objeto: Prestação de Serviços de TÉCNICA EM ENFERMAGEM, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde em substituição a servidora efetiva Lucicleide Andrade da Silva, matrícula: 058, que se encontra em gozo de férias.

Prazo de vigência: 03 de janeiro de 2022 a 02 de fevereiro de 2022.

UADY ANTÔNIO DE FARIAS
Prefeito do Município de Jaçanã/RN

Publicado por:

Italo Isaac Borges Rocha
Código Identificador:F0DCC99C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
GABINETE DO PREFEITO EXTRATO CONTRATO Nº
05/2022

Fundamentação: Lei Municipal nº 323, de 23 de fevereiro de 2021 e considerando a homologação do Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado-PSS (Edital nº 002-SMS);

Contratante: Município de Jaçanã, CNPJ nº 08.158.800/0001-47;
 Contratada: Joelma de Oliveira da Silva, CPF nº 030.728.844-71;
 Objeto: Prestação de Serviços de A.S.G, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde, em substituição a servidora efetiva Terezinha Pereira da Silva, matrícula: 169, que se encontra em gozo de licença prêmio.

Prazo de vigência: 03 de janeiro de 2022 a 02 de abril de 2022.

UADY ANTÔNIO DE FARIAS
 Prefeito do Município de Jaçanã/RN

Publicado por:
 Italo Isaac Borges Rocha
Código Identificador:1347000B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
 GABINETE DO PREFEITO EXTRATO CONTRATO Nº
 06/2022**

Fundamentação: Lei Municipal nº 323, de 23 de fevereiro de 2021 e considerando a homologação do Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado-PSS (Edital nº 002-SMS);
 Contratante: Município de Jaçanã, CNPJ nº 08.158.800/0001-47;
 Contratada: Ivaires de Araújo Malaquias, CPF nº 043.660.824-38;
 Objeto: Prestação de Serviços de A.S.G, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde, em substituição a servidora efetiva Maria Claudires Souto Porfírio, matrícula: 091 que se encontra em gozo de licença prêmio.

Prazo de vigência: 03 de janeiro de 2022 a 02 de abril de 2022.

UADY ANTÔNIO DE FARIAS
 Prefeito do Município de Jaçanã/RN

Publicado por:
 Italo Isaac Borges Rocha
Código Identificador:AB2836C5

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
 GABINETE DO PREFEITO EXTRATO CONTRATO Nº
 07/2022**

Fundamentação: Lei Municipal nº 323, de 23 de fevereiro de 2021 e considerando a homologação do Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado-PSS (Edital nº 002-SMS);
 Contratante: Município de Jaçanã, CNPJ nº 08.158.800/0001-47;
 Contratada: Keli Cristina Bernardo, CPF nº 016.793.754-58;
 Objeto: Prestação de Serviços de ENFERMEIRA, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde, em substituição a servidora efetiva Tainara Lorena dos Santos Ferreira, matrícula: 3220, que se encontra em gozo de férias.

Prazo de vigência: 03 de janeiro de 2022 a 02 de fevereiro de 2022.

UADY ANTÔNIO DE FARIAS
 Prefeito do Município de Jaçanã/RN

Publicado por:
 Italo Isaac Borges Rocha
Código Identificador:7B3E5B92

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
 GABINETE DO PREFEITO EXTRATO CONTRATO Nº
 08/2022**

Fundamentação: Lei Municipal nº 323, de 23 de fevereiro de 2021 e considerando a homologação do Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado-PSS (Edital nº 002-SMS);
 Contratante: Município de Jaçanã, CNPJ nº 08.158.800/0001-47;
 Contratada: Ângela Maria da Silva, CPF nº 095.875.874-30;
 Objeto: Prestação de Serviços de NUTRICIONISTA, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde, em substituição a servidora efetiva

Roberta Cristina de França Silva, matrícula: 3581, que se encontra em gozo de licença maternidade.

Prazo de vigência: 03 de janeiro de 2022 a 02 de maio de 2022.

UADY ANTÔNIO DE FARIAS
 Prefeito do Município de Jaçanã/RN

Publicado por:
 Italo Isaac Borges Rocha
Código Identificador:A662ACFA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
 GABINETE DO PREFEITO EXTRATO CONTRATO Nº
 09/2022**

Fundamentação: Lei Municipal nº 323, de 23 de fevereiro de 2021 e considerando a Lei Federal nº 14217 de 13/10/2021;
 Contratante: Município de Jaçanã, CNPJ nº 08.158.800/0001-47;
 Contratada: Gessica Leica da Silva Oliveira, CPF nº 104.961.014-80;
 Objeto: Prestação de Serviços de Técnica em Enfermagem, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde.
 Prazo de vigência: 03 de janeiro de 2022 a 01 de julho de 2022.

UADY ANTÔNIO DE FARIAS
 Prefeito do Município de Jaçanã/RN

Publicado por:
 Italo Isaac Borges Rocha
Código Identificador:612A5A4F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
 GABINETE DO PREFEITO EXTRATO CONTRATO Nº
 10/2022**

Fundamentação: Lei Municipal nº 323, de 23 de fevereiro de 2021 e considerando a homologação do Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado-PSS (Edital nº 002-SMS);
 Contratante: Município de Jaçanã, CNPJ nº 08.158.800/0001-47;
 Contratado: ANDRÉ CARLOS DANTAS, CPF nº 057.040.534-32;
 Objeto: Prestação de Serviços de VIGIA, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde, em substituição ao servidor efetivo Geraldo Gonçalves da Silva, matrícula: 124, que se encontra em gozo de licença prêmio.

Prazo de vigência: 03 de janeiro de 2022 a 02 de abril de 2022.

UADY ANTÔNIO DE FARIAS
 Prefeito do Município de Jaçanã/RN

Publicado por:
 Italo Isaac Borges Rocha
Código Identificador:A5645237

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
 GABINETE DO PREFEITO EXTRATO CONTRATO Nº
 11/2022**

Fundamentação: Lei Municipal nº 323, de 23 de fevereiro de 2021 e considerando a homologação do Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado-PSS (Edital nº 002-SMS);
 Contratante: Município de Jaçanã, CNPJ nº 08.158.800/0001-47;
 Contratado: VINÍCIUS NASCIMENTO DOS SANTOS, CPF nº 095.834.744-10;
 Objeto: Prestação de Serviços de MOTORISTA, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde, em substituição ao servidor efetivo Edson Pereira da Silva, matrícula: 119, que se encontra em gozo de licença prêmio.

Prazo de vigência: 03 de janeiro de 2022 a 02 de abril de 2022.

UADY ANTÔNIO DE FARIAS
 Prefeito do Município de Jaçanã/RN

Publicado por:
Italo Isaac Borges Rocha
Código Identificador:CAB4F410

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
GABINETE DO PREFEITO EXTRATO CONTRATO Nº
12/2022**

Fundamentação: Lei Municipal nº 323, de 23 de fevereiro de 2021 e considerando a homologação do Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado-PSS (Edital nº 002-SMS);

Contratante: Município de Jaçaná, CNPJ nº 08.158.800/0001-47;
Contratada: MICAELA SANTOS DE SOUZA, CPF nº 130.082.814-51;

Objeto: Prestação de Serviços de AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde, em substituição ao servidor efetivo José Francisco dos Santos Filho, matrícula: 606, que se encontra ocupando cargo de comissão.

Prazo de vigência: 03 de janeiro de 2022 a 31 de dezembro de 2022.

UADY ANTÔNIO DE FARIAS
Prefeito do Município de Jaçaná/RN

Publicado por:
Italo Isaac Borges Rocha
Código Identificador:99D8E19F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
GABINETE DO PREFEITO EXTRATO CONTRATO Nº
13/2022**

Fundamentação: Lei Municipal nº 323, de 23 de fevereiro de 2021 e considerando a homologação do Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado-PSS (Edital nº 002-SMAS);

Contratante: Município de Jaçaná, CNPJ nº 08.158.800/0001-47;
Contratada: Laudisneia da Silva Azevedo, CPF nº 100.799.564-59;
Objeto: Prestação de Serviços de A.S.G, com lotação na Secretaria Municipal de Assistência Social, em substituição a servidora efetiva Maria de Fátima da Silva, matrícula: 064, que se encontra em gozo de férias.

Prazo de vigência: 03 de janeiro de 2022 a 02 de fevereiro de 2022.

UADY ANTÔNIO DE FARIAS
Prefeito do Município de Jaçaná/RN

Publicado por:
Italo Isaac Borges Rocha
Código Identificador:81F3E225

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
GABINETE DO PREFEITO EXTRATO CONTRATO Nº
14/2022**

Fundamentação: Lei Municipal nº 323, de 23 de fevereiro de 2021 e considerando a homologação do Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado-PSS (Edital nº 002-SME);

Contratante: Município de Jaçaná, CNPJ nº 08.158.800/0001-47;
Contratado: CARLOS TAVARES DANTAS, CPF nº 215.727.551-72;
Objeto: Prestação de Serviços de MOTORISTA, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, em substituição ao servidor efetivo Adailson Martins Albuquerque, matrícula: 082, que se encontra em gozo de férias.

Prazo de vigência: 03 de janeiro de 2022 a 02 de fevereiro de 2022.

UADY ANTÔNIO DE FARIAS
Prefeito do Município de Jaçaná/RN

Publicado por:
Italo Isaac Borges Rocha
Código Identificador:B1F0506D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
GABINETE DO PREFEITO EXTRATO CONTRATO Nº
15/2022**

Fundamentação: Lei Municipal nº 323, de 23 de fevereiro de 2021 e considerando a homologação do Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado-PSS (Edital nº 002-SMS);

Contratante: Município de Jaçaná, CNPJ nº 08.158.800/0001-47;
Contratada: Maria da Guia da Silva, CPF nº 017.455.744-25;

Objeto: Prestação de Serviços de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde, em substituição a servidora efetiva Josefa Enilza da Silva, matrícula: 270, que se encontra afastada pelo INSS.

Prazo de vigência: 03 de janeiro de 2022 a 23 de julho de 2022.

UADY ANTÔNIO DE FARIAS
Prefeito do Município de Jaçaná/RN

Publicado por:
Italo Isaac Borges Rocha
Código Identificador:B100F344

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDAÍRA**

**CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
TOMADA DE PREÇOS Nº. 000008/2021**

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGO pelo presente termo, para que surta os efeitos legais, o julgamento da Comissão Permanente de Licitação – CPL, referente à **TOMADA DE PREÇOS Nº. 000008/2021**, a empresa **RC CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI** (CNPJ: 28.452.637/0001-38), vencedora da licitação, com o valor global de **R\$ 282.894,65 (DUZENTOS E OITENTA E DOIS MIL OITOCENTOS NOVENTA E QUATRO REAIS E SESSENTA E CINCO CENTAVOS)**, tendo como objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUTAR A CONSTRUÇÃO DE UMA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE EM TRINCHEIRAS**.

Jandaíra/RN, 11 de janeiro de 2022.

MARINA DIAS MARINHO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Aécio Dornelles Fernandes
Código Identificador:52165E5B

**CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
TOMADA DE PREÇOS Nº. 000008/2021**

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Depois de cumpridas as exigências e condições estipuladas pelo ato convocatório e vencidos os prazos para recursos administrativos, como preceitua as disposições constantes da Lei nº. 8.666/93 e legislação complementar, de conformidade com o julgamento emitido pela Comissão Permanente de Licitação, **ADJUDICO** o objeto do presente pleito, a empresa **RC CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI** (CNPJ: 28.452.637/0001-38), haja vista ter sido a licitante que apresentou proposta satisfatória para a administração pública municipal, no valor global **R\$ 282.894,65 (DUZENTOS E OITENTA E DOIS MIL OITOCENTOS NOVENTA E QUATRO REAIS E SESSENTA E CINCO CENTAVOS)**.

Jandaíra/RN, 11 de janeiro de 2022.

MARINA DIAS MARINHO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Aécio Dornelles Fernandes
Código Identificador:3F013D24

**CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
TOMADA DE PREÇO Nº. 000009/2021**

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGO pelo presente termo, para que surta os efeitos legais, o julgamento da Comissão Permanente de Licitação – CPL, referente à **TOMADA DE PREÇOS Nº. 000009/2021**, a empresa **CARVALHO CONSTRUÇÃO, COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI** (CNPJ: 22.318.474/0001-19), vencedora da licitação, com o valor global de **R\$ 224.339,62 (DUZENTOS E VINTE QUATRO MIL TREZENTOS E TRINTA E NOVE REAIS E SESENTA E DOIS CENTAVOS)**, tendo como objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUTAR A OBRA DE AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA DE GUARAPES**.

Jandaíra/RN, 11 de janeiro de 2022.

MARINA DIAS MARINHO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Aécio Dornelles Fernandes
Código Identificador:F34B71DF

**CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
TOMADA DE PREÇO Nº. 000009/2021**

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Depois de cumpridas as exigências e condições estipuladas pelo ato convocatório e vencidos os prazos para recursos administrativos, como preceitua as disposições constantes da Lei nº. 8.666/93 e legislação complementar, de conformidade com o julgamento emitido pela Comissão Permanente de Licitação, **ADJUDICO** o objeto do presente pleito, a empresa **CARVALHO CONSTRUÇÃO, COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI** (CNPJ: 22.318.474/0001-19), haja vista ter sido a licitante que apresentou proposta satisfatória para a administração pública municipal, no valor global **R\$ 224.339,62 (DUZENTOS E VINTE QUATRO MIL TREZENTOS E TRINTA E NOVE REAIS E SESENTA E DOIS CENTAVOS)**.

Jandaíra/RN, 11 de janeiro de 2022.

MARINA DIAS MARINHO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Aécio Dornelles Fernandes
Código Identificador:9BCB888E

**CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
INEXIGIBILIDADE Nº. 000001/2018 – PMJ**

EXTRATO DO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JANDAÍRA/RN, inscrito no CNPJ sob nº. 08.309.239/0001-50. **CONTRATADA:** Companhia de Águas e Esgotos do RN - CAERN, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 08.334.385/0001-35. **OBJETO:** Prorrogação da Vigência. **VIGÊNCIA DO CONTRATO:** 10/01/2018 à 31/12/2022. Data da Assinatura: 30 de dezembro de 2021.

Município de Jandaíra/RN
MARINA DIAS MARINHO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Aécio Dornelles Fernandes
Código Identificador:6B960995

**CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
DISPENSA Nº. 000001/2018 – PMJ**

EXTRATO DO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JANDAÍRA/RN, inscrito no CNPJ sob nº. 08.309.239/0001-50. **CONTRATADA:** COMPANHIA ENERGÉTICA DO RIO GRANDE DO NORTE COSERN, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 08.324.196/0001-81. **OBJETO:** Prorrogação da Vigência. **VIGÊNCIA DO CONTRATO:** 10/01/2018 à 31/12/2022. Data da Assinatura: 30 de dezembro de 2021.

Município de Jandaíra/RN
MARINA DIAS MARINHO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Aécio Dornelles Fernandes
Código Identificador:A80B574D

**CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO Nº.
028/2019**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JANDAÍRA/RN, inscrito no CNPJ sob nº. 08.309.239/0001-50. **CONTRATADA:** BRASCON GESTÃO AMBIENTAL LTDA., inscrita no CNPJ/MF sob nº. 11.863.530/0001-80. **OBJETO:** Prorrogação da Vigência do CONTRATO Nº. 028/2019 – PMJ. **VIGÊNCIA DO CONTRATO:** 26 DE DEZEMBRO DE 2019 a 25 DE DEZEMBRO DE 2022. **DATA DA ASSINATURA DO ADITIVO:** 23 de dezembro de 2021.

Município de Jandaíra/RN
MARINA DIAS MARINHO
Prefeita Municipal

BRASCON GESTÃO AMBIENTAL LTDA
Contratada

Publicado por:
Aécio Dornelles Fernandes
Código Identificador:64A90BD9

**CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
CONTRATO Nº. 029/2019 – PMJ**

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JANDAÍRA/RN, inscrito no CNPJ sob nº. 08.309.239/0001-50. **CONTRATADA:** COMERCIAL TAVARES EIRELI - ME, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 20.980.395/0001-43. **OBJETO:** Prorrogação da Vigência do Contrato nº. 029/2019. **VIGÊNCIA DO CONTRATO:** 30/12/2019 à 29/12/2022. Data da Assinatura: 29 de dezembro de 2021.

Município de Jandaíra/RN
MARINA DIAS MARINHO
Prefeita Municipal /

Comercial Tavares EIRELI – ME -
JOSENILDO TEIXEIRA ROCHA
Procurador

Publicado por:
Aécio Dornelles Fernandes
Código Identificador:A1A24909

**CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
CONTRATO Nº. 001/2020 – PMJ**

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JANDAÍRA/RN, inscrito no CNPJ sob nº. 08.309.239/0001-50. **CONTRATADA:** I2 TELECOM-MANUTENÇÃO E SERV. DE INFORMÁTICA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 13.513.862/0001-60. **OBJETO:** Prorrogação da Vigência do Contrato nº. 001/2020. **VIGÊNCIA DO CONTRATO:** 02 DE JANEIRO DE 2020 à 31 DE DEZEMBRO DE 2022. Data da Assinatura: 30 de dezembro de 2021.

Município de Jandaíra/RN

MARINA DIAS MARINHO

Prefeita Municipal

I2 Telecom-Manutenção e Serv. de Informática LTDA

ANDRÉ LEMOSDA SILVA

Proprietário

Publicado por:

Aécio Dornelles Fernandes

Código Identificador:E6210903**CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
CONTRATO Nº. 003/2021 – PMJ****EXTRATO DO SÉTIMO TERMO ADITIVO**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JANDAÍRA/RN, inscrito no CNPJ sob nº. 08.309.239/0001-50. CONTRATADA: AUTO POSTO DOIS IRMÃOS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº. 07.991.017/0001-05. OBJETO: Prorrogação da Vigência do Contrato nº. 003/2021. VIGÊNCIA DO CONTRATO: 07 DE JANEIRO DE 2021 à 06 DE JANEIRO DE 2023. Data da Assinatura: 30 de dezembro de 2021.

Município de Jandaíra/RN

MARINA DIAS MARINHO

Prefeita Municipal

Auto Posto Dois Irmãos LTDA

KLEIBER FLÁVIO SILVA COSTA

Sócio

Publicado por:

Aécio Dornelles Fernandes

Código Identificador:AB6F3761**CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
CONTRATO Nº. 002/2021 – PMJ****EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JANDAÍRA/RN, inscrito no CNPJ sob nº. 08.309.239/0001-50. CONTRATADA: SOCIEDADE PABLO PINTO ADVOGADOS, inscrita no CNPJ sob nº. 15.695.415/0001-02. OBJETO: Prorrogação da Vigência do Contrato nº. 002/2021. VIGÊNCIA DO CONTRATO: 05/01/2021 à 31/12/2022. Data da Assinatura: 30 de dezembro de 2021.

Município de Jandaíra/RN

MARINA DIAS MARINHO

Prefeita Municipal /

Sociedade Pablo Pinto Advogados

PABLO DE MEDEIROS PINTO

Representante Legal

Publicado por:

Aécio Dornelles Fernandes

Código Identificador:27E68013**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDUÍ****SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 023/2021**

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 023/2021, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDUÍ-RN E A EMPRESA: A A DUARTE EMPREENDIMENTOS EIRELI-ME, NA FORMA ABAIXO:

Cláusula Primeira – Das Partes

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO de Janduí - RN**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.349.003/0001-47, com sede na Rua do Sul,159 Centro, Janduí - RN, representada neste ato pelo Prefeito, Sr. **SALOMÃO GURGEL PINHEIRO**, doravante denominada CONTRATANTE, e do outro lado à Pessoa Jurídica: **A A DUARTE EMPREENDIMENTOS EIRELI-ME**, inscrita CNPJ sob o nº **28.897.241/0001-02**, com endereço na Rua Vicente Gurgel – Centro -

Janduí-RN, representada neste ato pelo Sr. **ANTONIO ALDIMAR DUARTE DA SILVA**, têm entre si justa e acordada a celebração do presente termo de aditivo ao Contrato, sujeitando-se as partes às normas da Lei das Licitações Consolidadas, nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, Lei 10.520/2002, ao estabelecido no contrato inicial firmado entre as partes, mediante as seguintes cláusulas e condições:

Cláusula Segunda – Do Objeto

O presente Termo Aditivo objetiva a ampliação de itens, quantitativos ao limite de 25% (vinte e cinco por cento) do contrato original nº 023/2021 - **(aditivo – ampliação de quantitativos, planilha em anexo)** inerente ao Pregão Presencial nº 02/2021, contratação de pessoa jurídica para fornecimento de material de construção, atendendo as demandas das unidades administrativas – Prefeitura Municipal de Janduí-RN.

Cláusula Terceira – Do prazo de vigência: 30 de dezembro de 2021 a 31 de março de 2022, com fulcro no Artigo 57, inciso II, Artigo 65, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, em consonância com a cláusula décima quarta do item 4.2 do contrato original.

O presente Termo Aditivo entra em vigência a partir da data de sua assinatura.

Cláusula Quarta – Da Ratificação

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

Cláusula Quinta – Da Publicação e do Registro

A eficácia deste Termo fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela Administração, na Imprensa Oficial.

Janduí-RN, 30 de dezembro de 2021.

Prefeitura Municipal de Janduí

CNPJ: 08.349.003/0001-47

SALOMÃO GURGEL PINHEIRO

Prefeito Municipal

Contratante

A A Duarte Empreendimentos EIRELI-ME

CNPJ: 28.897.241/0001-02

ANTONIO ALDIMAR DUARTE DA SILVA

Representante legal

Contratada

Testemunhas:

Nome: _____

CPF: _____

Nome: _____

CPF: _____

Publicado por:

Francisco Cleber Torres

Código Identificador:F29073EB**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS
HUMANOS
PORTARIA Nº083/2021 – GS.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDUÍ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere o artigo 82 da Lei Municipal nº 280/2006, e,

CONSIDERANDO o requerimento da servidora **SOLANGE BEZERRA TARGINO** pleiteando a concessão de férias;

CONSIDERANDO os termos do § 4º do artigo 82 da Lei Municipal nº 280, de 06 de setembro de 2006.

R E S O L V E:

Artigo 1º. Conceder férias a servidora **SOLANGE BEZERRA TARGINO**, ocupante do cargo público de **RECEPCIONISTA/TELEFONISTA**, matrícula nº320, lotada na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico, Hospital Maternidade Maria Cristina Maia por um período de 30 (trinta) dias, com vigência a partir de 27 de dezembro de 2021 a 25 de janeiro de 2022, período aquisitivo de 2019/2020.

Artigo 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos.

Em, 13 de dezembro de 2021.

ELVÉCIO GURGEL DE SALES

Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos
Portaria nº 004/2021 - GP

Publicado por:

Antonio Eudimar Gurgel de Sales
Código Identificador:F287D367

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPI**

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 198/2021 GC**

PORTARIA Nº 198/2021 GC

Japi/RN, em 12 de Janeiro de 2022.

A Prefeita Municipal de Japi/RN, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

R e s o l v e:

Art.1º. Nomear a Sra, **Michelle Mikaela Oliveira Pontes**, portador(a) do CPF: 017.544.304-14, RG:003.198.493- ITEP/RN no cargo de Odontólogo, na Secretaria de Saúde no Município de Japi/RN em virtude do Processo Seletivo 001/2021.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas eventuais disposições contrárias a esta portaria.

SIMONE FERNANDES DA SILVA

Prefeita

Publicado por:

Ozileide Maria de Souza Pereira
Código Identificador:96C69BE6

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 199/2021 GC**

PORTARIA Nº 199/2021 GC

Japi/RN, em 12 de Janeiro de 2022.

A Prefeita Municipal de Japi/RN, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

R e s o l v e:

Art.1º. Nomear a Sra, **Ednaldo Tavares de Souza** portador(a) do CPF:215.843.888-62, RG:32.253.190-1- SSP/SP no cargo de Motorista, no Município de Japi/RN em virtude do Processo Seletivo 001/2021.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas eventuais disposições contrárias a esta portaria.

SIMONE FERNANDES DA SILVA

Prefeita

Publicado por:

Ozileide Maria de Souza Pereira
Código Identificador:E731C4EF

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DE ANGICOS**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2022**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00043/2022

O **PREFEITO MUNICIPAL DE JARDIM DE ANGICOS/RN**, através da Secretaria Municipal e Planejamento e Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas, e

CONSIDERANDO o arrazoado contido no parecer exarado pela Assessoria Jurídica deste Município;

CONSIDERANDO o disposto no inciso II, artigo 24 da Lei Federal nº 8.666/1993, de 21 de junho de 1993, verbis:

“Art. 24 – É dispensável a Licitação:

[...]

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;

CONSIDERANDO que a escolha da proposta vencedora se deu após a realização de pesquisa mercadológica de mercado;

CONSIDERANDO haver adequação orçamentária e financeira para custear a despesa, conforme a Lei Orçamentária em vigor (exercício de 2022), bem como, compatibilidade como o Plano Plurianual (PPA) e a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO - exercício de 2022) e saldo orçamentário suficiente conforme atestado pelo Setor de competente.

RESOLVE

DISPENSAR de licitação, com fundamento no **Art. 24, II, da Lei federal 8.666/93**, o seguinte objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM APOIO ADMINISTRATIVO E OPERACIONAL VISANDO COORDENAR A EXECUÇÃO E OPERAÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, em favor da empresa: **Z M C CASTRO (CAVALCANTI & CASTRO ASSESSORIA – ME)**, inscrita no CNPJ sob nº **43.904.997/0001-17**, estabelecida a Rua Ismael Pereira da Silva, nº 1688, Capim Macio, Natal/RN – CEP: 59.082-000, que apresentou a melhor proposta para o objeto em tela, no valor mensal de R\$ 5.620,00 (cinco mil, seiscentos e vinte reais), perfazendo o valor total de R\$ 16.860,00 (dezesseis mil, oitocentos e sessenta reais) para o período de 03 (três) meses.

A Prefeitura Municipal efetuará o pagamento após o trâmite normal do processo de liquidação da despesa.

RATIFICAÇÃO

Ante o exposto, tendo em vista os fundamentos apresentados e a regularidade formal do Processo Administrativo nº 00043/2022, bem como seu enquadramento legal, RATIFICO o **TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2022**, para que este produza seus legais efeitos.

Publique-se.

Jardim de Angicos/RN, em 12 de janeiro de 2022.

CARLOS ANDRÉ CÂMARA BEZERRA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Carisa Cássia Câmara
Código Identificador:44C97463

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE
LICITAÇÃO Nº 002/2022

De acordo com os atos da Comissão Permanente de Licitação e o que fundamenta a Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar e, ainda de conformidade com o resultado do presente certame, usando das atribuições que nos são conferidas, o Prefeito Municipal de Jardim de Angicos/RN, através da Secretaria Municipal de Planejamento e Administração, no uso de suas atribuições legais e com base nas informações constantes do processo de licitação em epígrafe, resolve **RATIFICAR** o procedimento licitatório vinculado ao processo administrativo nº 043/2022, na modalidade de **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, objetivando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM APOIO ADMINISTRATIVO E OPERACIONAL VISANDO COORDENAR A EXECUÇÃO E OPERAÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**. De acordo com a Lei 8.666/93, Art. 24, inciso II, foi declarada a proposta mais vantajosa da empresa: **Z M C CASTRO (CAVALCANTI & CASTRO ASSESSORIA – ME)**, inscrita no CNPJ sob nº **43.904.997/0001-17**, estabelecida a Rua Ismael Pereira da Silva, nº 1688, Capim Macio, Natal/RN – CEP: 59.082-000, que apresentou a melhor proposta para o objeto em tela, no valor mensal de R\$ 5.620,00 (cinco mil, seiscentos e vinte reais), perfazendo o valor total de R\$ 16.860,00 (dezesesseis mil, oitocentos e sessenta reais) para o período de 03 (três) meses.

Jardim de Angicos/RN, em 12 de janeiro de 2022.

CARLOS ANDRÉ CÂMARA BEZERRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carisa Cássia Câmara
Código Identificador:90F12DB2

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 001/2022

Contrato firmado, que entre se celebram a empresa Z M C CASTRO (CAVALCANTI & CASTRO ASSESSORIA – ME) e o Município de Jardim de Angicos/RN.

Processo Administrativo nº 0043/2022
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Jardim de Angicos/RN inscrita no CNPJ: 08.111.338/0001-22.

CONTRATADA: **Z M C CASTRO (CAVALCANTI & CASTRO ASSESSORIA – ME)**, inscrita no CNPJ sob nº **43.904.997/0001-17**, estabelecida a Rua Ismael Pereira da Silva, nº 1688, Capim Macio, Natal/RN – CEP: 59.082-000, sendo representada pela Senhora **ZAÍRA MARIA CAVALCANTE CASTRO**, natural da cidade de Natal, data de nascimento 08/01/1962, portador da Carteira Nacional de Habilitação (CNH): nº 02501658340, RG: 537337 – ITEP/RN e CPF: 322.807.184-72.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM APOIO ADMINISTRATIVO E OPERACIONAL VISANDO COORDENAR A EXECUÇÃO E OPERAÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.

MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2022 vinculado ao **Processo administrativo nº 00043/2022** da Prefeitura Municipal de Jardim de Angicos/RN.

VALOR DA CONTRATAÇÃO: O valor mensal de R\$ 5.620,00 (cinco mil, seiscentos e vinte reais), perfazendo o valor total de R\$

16.860,00 (dezesesseis mil, oitocentos e sessenta reais) para o período de 03 (três) meses.

VIGENCIA DO CONTRATO: O presente termo vigorará a partir da data de sua assinatura em **12 de janeiro de 2022 até 11 de abril de 2022.**

FUNDAMENTO LEGAL: A contratação se encontra fundamentada na Lei nº 8.666/93.

Jardim de Angicos/RN, 12 de janeiro de 2022.

CARLOS ANDRÉ CÂMARA BEZERRA
Prefeito Municipal

Z M C Castro (Cavalcanti & Castro Assessoria– ME)
CNPJ sob nº 43.904.997/0001-17
ZAÍRA MARIA CAVALCANTE CASTRO
CPF: 322.807.184-72
Contratada

Publicado por:
Carisa Cássia Câmara
Código Identificador:A0DAF082

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 005/2022 - GP

PORTARIA Nº 005/2022 – GP

O PREFEITO MUNICIPAL DE JARDIM DE ANGICOS/RN, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica deste Município;

RESOLVE:

Art. 1º- NOMEAR o Senhor **Cleitson Teixeira**, portador do CPF: **060.605.414-61**, para o cargo comissionado de Secretário Adjunto, junto a Secretaria de Educação, Cultura e dos Esportes, desta prefeitura.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Jardim de Angicos/RN, 12 de janeiro de 2022.

CARLOS ANDRÉ CÂMARA BEZERRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Batista Leite da Silva
Código Identificador:A81E64FC

GABINETE DO PREFEITO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO
ADMINISTRATIVO Nº 070103/2021

O Prefeito Municipal de JARDIM DE ANGICOS/RN, no uso de suas atribuições legais vem através da PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DE ANGICOS, faz publicar o PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO, a seguir:

PRIMEIRO TERMO ADITIVO CONTRATUAL CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE JARDIM DE ANGICOS, ATRAVÉS DA PREFEITURA MUNICIPAL E A EMPRESA 2 A ASSESSORIA E CONSULTORIA PUBLICA LTDA– ME - CNPJ: 19.962.732/0001-90.

OBJETO: O presente aditivo é de prorrogação de prazo por mais 12 (doze) meses, visando a continuação da prestação de serviços especializados, de forma presencial, concernentes em pareceres e consultoria técnico-jurídica na área administrativa, destinados a assessorar o Prefeito em assuntos de natureza jurídica, de interesse da Administração Pública; pronunciar-se sobre as matérias de ordem legal que lhe forem submetidas pelo Prefeito; elaborar e rever projetos

de lei, decretos e outros provimentos regulamentares, bem como minutar mensagens e vetos governamentais; capacitação de servidores voltada para gestão pública e emissão de pareceres nas impugnações e recursos apresentados em processos licitatórios e em casos específicos solicitados pelo gabinete do gestor (art. 13, I e II da Lei 8.666/93); assessoramento e consultoria específica junto às recomendações e termos de ajuste de conduta expedidos pelos órgãos de fiscalização, na área de convênios federais e estaduais, inclusive na prestação de contas dos convênios celebrados pelo Município até a vigência final do presente contrato; advocacia pública junto aos tribunais estaduais, federais e superiores em questões de interesse do município, em complementação técnica à atuação da Procuradoria, eventualmente existente, **os quais integram este instrumento, independente de transcrição e foram previamente definidos através do procedimento licitatório de inexigibilidade nº 003/2021 que se vinculam ao Contrato Administrativo nº 070103/2021.**

FAVORECIDO: 2 A ASSESSORIA E CONSULTORIA PUBLICA LTDA– ME pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 19.962.732/0001-90, com sede na Rua José Tibúrcio da Costa, 107, Centro, Angicos/RN, CEP 59.515-000 e Rua Paulo Lyra, 3430, Candelária, Natal/RN, CEP 59.064-550, neste ato representado pelo seu Sócio Administrador, o Sr. **DENYS DEQUES ALVES**, brasileiro, casado, advogado, inscrito no CPF sob o nº 049.924.034-09, portador do OAB/RN 9.120.

VIGÊNCIA: Fica estabelecido, a que alude este TERMO ADITIVO DO CONTRATO, que será prorrogado contados, **a partir de 30 de dezembro de 2021 até 29 de dezembro de 2022.**

DO PAGAMENTO: Os pagamentos serão realizados de acordo com a prestação dos serviços discriminados nas Ordens de Serviços emitidas pelo responsável desta Prefeitura Municipal.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/1993, art. 57 inciso II, que vincula-se ao contrato em tela.

Jardim de Angicos/RN, 23 de dezembro de 2021.

Prefeitura Municipal de Jardim de Angicos
CNPJ: 08.111.338/0001-22
CARLOS ANDRÉ CÂMARA BEZERRA
Prefeito Constitucional

2A Assessoria e Consultoria Pública LTDA. – ME
CNPJ nº 19.962.732/0001-90
DENYS DEQUES ALVES
OAB/RN 9.120
Contratada

Publicado por:
Carisa Cássia Câmara
Código Identificador:B1F4CB98

GABINETE DO PREFEITO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2.750/2022
O **PREFEITO MUNICIPAL DE JARDIM DE ANGICOS/RN**, no uso das atribuições que lhe são conferidas, e **CONSIDERANDO** o arrazoado contido no parecer exarado pela Assessoria Jurídica deste Município;
CONSIDERANDO o disposto no inciso X, artigo 24 da Lei Federal nº 8.666/1993, de 21 de junho de 1993, verbis: “Art. 24 – É dispensável a Licitação:
[...]

X – para a compra ou locação de imóvel destinado ao atendimento das finalidades precípua da administração, cujas necessidades de instalação e localização condicionem a sua escolha, desde que o preço seja compatível com o valor de mercado, segundo avaliação prévia;

CONSIDERANDO que a escolha da proposta vencedora se deu após Laudo Emitido pela comissão de avaliação de imóveis nomeada através da Portaria 327/2021 - GP.

CONSIDERANDO haver adequação orçamentária e financeira para custear a despesa, conforme a Lei Orçamentária em vigor (exercício de 2022), bem como, compatibilidade como o Plano Plurianual (PPA) e a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO - exercício de 2022) e saldo orçamentário suficiente conforme atestado pelo Setor de competente.

RESOLVE

DISPENSAR de licitação, Com fundamento no **Art. 24, X, da Lei federal 8.666/93**, o seguinte objeto: **LOCAÇÃO NÃO RESIDENCIAL DE IMÓVEL SITUADO NA RUA SÃO FRANCISCO, Nº 13, CENTRO – JARDIM DE ANGICOS/RN, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DESTA SECRETARIA, INERENTE AO SETOR DE ALMOXARIFADO**, em favor do Sra.: **MICARLA SILVA FERNANDES**, inscrita no CPF: **067.954.424-03**, estabelecida a **RUA SÃO FRANCISCO, Nº 13, CENTRO – JARDIM DE ANGICOS/RN – CEP; 59.544-000**, que apresentou a melhor proposta para o objeto em tela, no valor global de R\$ 500,00 (quinhentos reais).

A Prefeitura Municipal efetuará o pagamento após o trâmite normal do processo de liquidação da despesa.

RATIFICAÇÃO

Ante o exposto, tendo em vista os fundamentos apresentados e a regularidade formal do Processo Administrativo nº 2.750/2022, bem como seu enquadramento legal, RATIFICO o **TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2022**, para que este produza seus legais efeitos.

Publique-se.

Jardim de Angicos/RN, em 12 de Janeiro de 2022.

CARLOS ANDRÉ CÂMARA BEZERRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carisa Cássia Câmara
Código Identificador:5938D1FB

GABINETE DO PREFEITO EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2022

De acordo com os atos da Comissão Permanente de Licitação e o que fundamenta a Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar e, ainda de conformidade com o resultado do presente certame, usando das atribuições que nos são conferidas, o Prefeito Municipal de Jardim de Angicos/RN, através das Secretarias Municipais, no uso de suas atribuições legais e com base nas informações constantes do processo de licitação em epígrafe, resolve **RATIFICAR** o procedimento licitatório vinculado ao processo administrativo nº 2.750/2022, na modalidade de **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, objetivando a **LOCAÇÃO NÃO RESIDENCIAL DE IMÓVEL SITUADO NA RUA SÃO FRANCISCO, Nº 13, CENTRO – JARDIM DE ANGICOS/RN, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DESTA SECRETARIA, INERENTE AO SETOR DE ALMOXARIFADO**, em favor do Sra.: **MICARLA SILVA FERNANDES**, inscrita no CPF: **067.954.424-03**, estabelecida a **RUA SÃO FRANCISCO, Nº 13, CENTRO – JARDIM DE ANGICOS/RN – CEP; 59.544-000**, que apresentou a melhor proposta para o objeto em tela, no valor global de R\$ 500,00 (quinhentos reais).

Jardim de Angicos/RN, em 12 de Janeiro de 2022..

CARLOS ANDRÉ CÂMARA BEZERRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carisa Cássia Câmara
Código Identificador:606B2401

GABINETE DO PREFEITO EXTRATO DE CONTRATO Nº. 002/2022

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 002/2022

Contrato firmado, que entre se celebram a Sra. MICARLA SILVA FERNANDES e o Município de Jardim de Angicos/RN.

Processo Administrativo nº 2.750/2022

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Jardim de Angicos/RN inscrita no CNPJ: 08.111.338/0001-22.

CONTRATADA: MICARLA SILVA FERNANDES, inscrita no CPF sob nº 067.954.424-03, estabelecida a RUA PROJETADA, Nº 30, CENTRO – JARDIM DE ANGICOS/RN – CEP: 59.544-000.

OBJETO: LOCAÇÃO NÃO RESIDENCIAL DE IMÓVEL SITUADO NA RUA SÃO FRANCISCO, Nº 13, CENTRO – JARDIM DE ANGICOS/RN, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DESTA SECRETARIA, INERENTE AO SETOR DE ALMOXARIFADO.

MODALIDADE: **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2022** vinculado ao **Processo administrativo nº 2.750/2022** da Prefeitura Municipal de Jardim de Angicos/RN.

VALOR DA CONTRATAÇÃO: O valor mensal de R\$ 500,00 (quinhentos reais), perfazendo o valor total de R\$ 6.000,00 (seis mil reais) para o período de 12 (doze) meses.

VIGENCIA DO CONTRATO: O presente termo vigorará a partir da data de sua assinatura em **12 de janeiro de 2022 até 31 de dezembro de 2022.**

FUNDAMENTO LEGAL: A contratação se encontra fundamentada na Lei nº 8.666/93 art. 24 inciso X.

Jardim de Angicos/RN, 12 de janeiro de 2022.

CARLOS ANDRÉ CÂMARA BEZERRA
Prefeito Municipal

MICARLA SILVA FERNANDES
CPF sob nº 067.954.424-03
Locador(a)

Publicado por:
Carisa Cássia Câmara
Código Identificador:0ECE2BE2

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2.754/2022

O **PREFEITO MUNICIPAL DE JARDIM DE ANGICOS/RN**, no uso das atribuições que lhe são conferidas, e

CONSIDERANDO o arrazoado contido no parecer exarado pela Assessoria Jurídica deste Município;

CONSIDERANDO o disposto no inciso X, artigo 24 da Lei Federal nº 8.666/1993, de 21 de junho de 1993, verbis: “Art. 24 – É dispensável a Licitação:

[...]

X – para a compra ou locação de imóvel destinado ao atendimento das finalidades precípuas da administração, cujas necessidades de instalação e localização condicionem a sua escolha, desde que o preço seja compatível com o valor de mercado, segundo avaliação prévia;

CONSIDERANDO que a escolha da proposta vencedora se deu após Laudo Emitido pela comissão de avaliação de imóveis nomeada através da Portaria 327/2021 - GP.

CONSIDERANDO haver adequação orçamentária e financeira para custear a despesa, conforme a Lei Orçamentária em vigor (exercício de 2022), bem como, compatibilidade como o Plano Plurianual (PPA) e a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO - exercício de 2022) e saldo orçamentário suficiente conforme atestado pelo Setor de competente.

RESOLVE

DISPENSAR de licitação, Com fundamento no **Art. 24, X, da Lei federal 8.666/93**, o seguinte objeto: **LOCAÇÃO DE IMÓVEL NÃO RESIDENCIAL, SITUADO NA RUA PROFA. GUIOMAR CÂMARA, S/N – CENTRO – CIDADE DE JARDIM DE ANGICOS/RN, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DESTA SECRETARIA, PARA O FUNCIONAMENTO DA SEDE DA BANDA FILARMÔNICA ALZIRA SORIANO**, em favor do Sr.: **JOSE DE ARIMATEIA LIMA, inscrito no CPF: 876.707.714-53**, estabelecida a **RUA PROFA. GUIOMAR CÂMARA, S/N – CENTRO – CIDADE DE JARDIM DE**

ANGICOS/RN – CEP; 59.544-000, que apresentou a melhor proposta para o objeto em tela, no valor global de R\$ 500,00 (quinhentos reais).

A Prefeitura Municipal efetuará o pagamento após o trâmite normal do processo de liquidação da despesa.

RATIFICAÇÃO

Ante o exposto, tendo em vista os fundamentos apresentados e a regularidade formal do Processo Administrativo nº 2.754/2022, bem como seu enquadramento legal, RATIFICO o **TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2022**, para que este produza seus legais efeitos.

Publique-se.

Jardim de Angicos/RN, em 12 de Janeiro de 2022.

CARLOS ANDRÉ CÂMARA BEZERRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carisa Cássia Câmara
Código Identificador:1F7E573A

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2022

De acordo com os atos da Comissão Permanente de Licitação e o que fundamenta a Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar e, ainda de conformidade com o resultado do presente certame, usando das atribuições que nos são conferidas, o Prefeito Municipal de Jardim de Angicos/RN, através das Secretarias Municipais, no uso de suas atribuições legais e com base nas informações constantes do processo de licitação em epígrafe, resolve **RATIFICAR** o procedimento licitatório vinculado ao processo administrativo nº 2.754/2022, na modalidade de **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, objetivando a **LOCAÇÃO DE IMÓVEL NÃO RESIDENCIAL, SITUADO NA RUA PROFA. GUIOMAR CÂMARA, S/N – CENTRO – CIDADE DE JARDIM DE ANGICOS/RN, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DESTA SECRETARIA, PARA O FUNCIONAMENTO DA SEDE DA BANDA FILARMÔNICA ALZIRA SORIANO**, em favor do Sr.: **JOSE DE ARIMATEIA LIMA, inscrito no CPF: 876.707.714-53**, estabelecida a **RUA PROFA. GUIOMAR CÂMARA, S/N – CENTRO – CIDADE DE JARDIM DE ANGICOS/RN – CEP; 59.544-000**, que apresentou a melhor proposta para o objeto em tela, no valor global de R\$ 500,00 (quinhentos reais).

Jardim de Angicos/RN, em 12 de Janeiro de 2022.

CARLOS ANDRÉ CÂMARA BEZERRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carisa Cássia Câmara
Código Identificador:B0882310

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 003/2022

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 003/2022

Contrato firmado, que entre se celebram o Sr. JOSE DE ARIMATEIA LIMA e o Município de Jardim de Angicos/RN.

Processo Administrativo nº 2.754/2022

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Jardim de Angicos/RN inscrita no CNPJ: 08.111.338/0001-22.

CONTRATADA: **JOSE DE ARIMATEIA LIMA, inscrita no CPF sob nº 876.707.714-53**, estabelecida a RUA SARGENTO LAÉRCIO, Nº 87, CONJUNTO FREI DAMIÃO – TOUROS/RN – CEP: 59.584-000.

OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL NÃO RESIDENCIAL, SITUADO NA RUA PROFA. GUIOMAR CÂMARA, S/N – CENTRO – CIDADE DE JARDIM DE ANGICOS/RN, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DESTA SECRETARIA, PARA O FUNCIONAMENTO DA SEDE DA BANDA FILARMÔNICA ALZIRA SORIANO.

MODALIDADE: **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2022** vinculado ao **Processo administrativo nº 2.754/2022** da Prefeitura Municipal de Jardim de Angicos/RN.

VALOR DA CONTRATAÇÃO: O valor mensal de R\$ 500,00 (quinhentos reais), perfazendo o valor total de R\$ 6.000,00 (seis mil reais) para o período de 12 (doze) meses.

VIGENCIA DO CONTRATO: O presente termo vigorará a partir da data de sua assinatura em **12 de janeiro de 2022 até 31 de dezembro de 2022.**

FUNDAMENTO LEGAL: A contratação se encontra fundamentada na Lei nº 8.666/93 art. 24 inciso X.

Jardim de Angicos/RN, 12 de janeiro de 2022.

CARLOS ANDRÉ CÂMARA BEZERRA
Prefeito Municipal

JOSE DE ARIMATEIA LIMA
CPF sob nº 876.707.714-53
Locador(a)

Publicado por:
Carisa Cássia Câmara
Código Identificador:C87ECA7F

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Contratação de serviços de publicações oficiais (atos administrativos, avisos de licitações e outros documentos de interesse da administração) perante o Diário Oficial da União – DOU, junto a Imprensa Nacional. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº IN00001/2022. DOTAÇÃO: 03.001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO 2005 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 100100000 – Recursos Ordinários. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2022.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Jardim de Piranhas e: CT Nº 00007/2022 - 07.01.22 - IMPRENSA NACIONAL - R\$ 66.080,00.

Jardim de Piranhas - RN, 07 de janeiro de 2022

ROGÉRIO SOARES –
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Gefersson Calado de Sousa
Código Identificador:995569F2

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS PARA DIGITALIZAÇÃO E PROCESSAMENTO DE DADOS PARA INFORMAÇÃO DO FGTS E INDIVIDUALIZAÇÃO DE VALORES PARCELADOS. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00006/2022. DOTAÇÃO: 03001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO 04.122.0013.2009.2009 – FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVA 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica 100100000 – Recursos Ordinários. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2022.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Jardim de Piranhas e: CT Nº 00013/2022 - 11.01.22 - ADRIANO DA COSTA LIMA - R\$ 14.400,00.

Jardim de Piranhas - RN, 11 de janeiro de 2022

ROGÉRIO SOARES –
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Gefersson Calado de Sousa
Código Identificador:2B2B1255

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - DISPENSA Nº
DV00007/2022

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00007/2022, que objetiva: LOCAÇÃO DE VEÍCULO EQUIPADO COM CESTO AÉREO, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS DE JARDIM DE PIRANHAS–RN; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: RAFHAEL JOSUE DA COSTA ARAUJO - R\$ 15.015,00.

Jardim de Piranhas - RN, 10 de janeiro de 2022

ROGÉRIO SOARES
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Gefersson Calado de Sousa
Código Identificador:24B304D9

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO: Exposição de Motivos nº DV00007/2022. OBJETO: LOCAÇÃO DE VEÍCULO EQUIPADO COM CESTO AÉREO, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS DE JARDIM DE PIRANHAS–RN. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. AUTORIZAÇÃO: Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos. RATIFICAÇÃO: Prefeito Constitucional, em 10/01/2022.

Jardim de Piranhas - RN, 10 de janeiro de 2022

ROGÉRIO SOARES
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Gefersson Calado de Sousa
Código Identificador:01832673

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
GESTOR E FISCAL DO CONTRATO - DISPENSA Nº
DV00007/2022

Nos termos da norma vigente e observado o disposto no respectivo processo, que objetiva: **LOCAÇÃO DE VEÍCULO EQUIPADO COM CESTO AÉREO, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS DE JARDIM DE PIRANHAS-RN; DESIGNO** os servidores Israel Souza Donato dos Santos, Chefe de Gabinete, como Gestor; e Jarbas dos Santos Soares, Assessor de Gabinete, para Fiscal, do contrato decorrente da Dispensa de Licitação nº DV00007/2022, especialmente para acompanhar e fiscalizar a execução do referido contrato, respectivamente.

Jardim de Piranhas - RN, 10 de janeiro de 2022

ROGÉRIO SOARES

Prefeito Constitucional

Publicado por:
Gefersson Calado de Sousa
Código Identificador:EF06B498

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: LOCAÇÃO DE VEÍCULO EQUIPADO COM CESTO AÉREO, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS DE JARDIM DE PIRANHAS-RN. **FUNDAMENTO LEGAL:** Dispensa de Licitação nº DV00007/2022. **DOTAÇÃO:** 11001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS 15.122.0021.2038.2038 – **MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica 100100000 – Recursos Ordinários. VIGÊNCIA:** até 11/02/2022. **PARTES CONTRATANTES:** Prefeitura Municipal de Jardim de Piranhas e: CT Nº 00014/2022 - 11.01.22 - **RAFHAEL JOSUE DA COSTA ARAUJO - R\$ 15.015,00.**

Jardim de Piranhas - RN, 11 de janeiro de 2022

ROGÉRIO SOARES –

Prefeito Constitucional

Publicado por:
Gefersson Calado de Sousa
Código Identificador:A11DEBEA

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 015/2022 - GP

PORTARIA Nº 015/2022 - GP

Dispõe sobre a concessão de diárias aos Agentes Políticos, ocupantes de cargos de provimento em comissão, servidores públicos municipais e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE JARDIM DE PIRANHAS-RN, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidos e de acordo com a solicitação do Gabinete do Prefeito.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, na forma da Legislação vigente ao senhor **ROGÉRIO SOARES**, Prefeito Municipal, 01 (uma) diária para custeio com despesas de viagem a Natal/RN, a serviço do Município de Jardim de Piranhas/RN, para participar do Fórum de Governança, Gestão Pública e Cooperativismo, que se realizará neste dia 13 de janeiro de 2022, no Auditório do Hotel Holiday Inn.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Anote-se, Publique-se e Cumpra-se.

Secretaria Municipal de Administração, Jardim de Piranhas/RN, 12 de janeiro de 2021.

ATHOS ORDELY DE ARAÚJO DUTRA

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Elaine Cristina Lopes de Olivera
Código Identificador:D7CB274C

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 016/2022 - GP

PORTARIA Nº 016/2022 - GP

Dispõe sobre a nomeação dos Membros para o Cargo no Comitê Municipal de Educação Ambiental e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS/RN, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, os membros do Comitê Municipal de Educação Ambiental do Município de Jardim de Piranhas/RN, com a seguinte composição.

01. REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

OTÁVIO DA COSTA SOARES

Secretário Municipal de Meio Ambiente

CPF: 111.843.194-48

CEL: (84) 9.9836-5674

E-MAIL: otavio_soares1@hotmail.com

DAISY DE QUEIRÓZ BEZERRA - RELATORA

CPF: 083.301.984-80

CEL: (84) 9.9959-2325

E-MAIL: daisyfreire11@gmail.com

02. REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

ELIANE ALMEIDA DE ARAÚJO

CPF: 750.815.634-04

CEL: (84) 9.9912-4233

E-MAIL: elianealmeida4@gmail.com

SIMOME ARAÚJO MEDEIROS

CPF: 078.959.364-50

CEL: (84) 9.9814-7791

E-MAIL: simonearaujo.med@hotmail.com

03. REPRESENTANTES DOS GESTORES MUNICIPAIS

JALBY FAULE CAVALCANTI DE ARAÚJO

Escola Municipal Maria de Nazareth

CPF: 009.301.374-42

CEL: (84) 9. 9990-4794

E-MAIL: faulejalby.araujo@gmail.com

MARTA GERUZA PEREIRA DE ARAÚJO DANTAS

Escola Municipal Monsenhor Walfredo Gurgel

CPF: 422.399.824-20

CEL: (84) 9.9912-7230

E-MAIL: marta.geruzapa@hotmail.com

04. REPRESENTANTES DOS PROFESSORES MUNICIPAIS

MARIA DAS GRAÇAS DA SILVA – COORDENADORA

Escola Municipal Professora Maria Cruz de Medeiros

CPF: 750.818.904-30

CEL: (84) 9.9201-6690

E-MAIL: gracapoderosa@yahoo.com.br

LIDIANE CRISTINA DE PAIVA
Escola Municipal Maria Cruz de Medeiros.
CPF: 050.027.944-67
CEL: (84) 9. 9644-0522
E-MAIL: lidianecristinna@yahoo.com.br

05. REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO, DA HABITAÇÃO E DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

ITALO ZIDANE SANTIAGO LOPES
CPF: 706.996.844-20
CEL: (84) 9.9928-6972
E-MAIL: itallosantiago3@gmail.com

FRANCISCO KLEBSON PEREIRA DE ALMEIDA
CPF: 137.529.124-64
CEL: (84) 9. 9661-9029
E-MAIL: klebsoncr7pereira@gmail.com

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Anote-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, Jardim de Piranhas/RN, 12 de janeiro de 2022.

ROGÉRIO SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elaine Cristina Lopes de Olivera
Código Identificador:BD335451

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 017/2022 - GP

PORTARIA Nº 017/2022 - GP

Dispõe sobre a concessão de diárias aos Agentes Políticos, ocupantes de cargos de provimento em comissão, servidores públicos municipais e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE JARDIM DE PIRANHAS/RN, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidos e de acordo com a solicitação do Gabinete do Prefeito.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, na forma da Legislação vigente ao senhor **HIGOR EDUARDO DANTAS ALVES**, inscrito no CPF sob nº 076.343.054-48, Secretário Municipal de Educação deste município, 0,5 (meia) diária para custear despesas de viagem a Natal/RN, a serviço do Município de Jardim de Piranhas/RN, para participar do Fórum de Governança, Gestão Pública e Cooperativismo, que se realizará neste dia 13 de janeiro de 2022, no Auditório do Hotel Holiday Inn.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Anote-se, Publique-se e Cumpra-se.

Secretaria Municipal de Administração, Jardim de Piranhas/RN, 12 de janeiro de 2021.

ATHOS ORDELY DE ARAÚJO DUTRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Elaine Cristina Lopes de Olivera
Código Identificador:CDB578DC

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 018/2022 - GP

PORTARIA Nº 018/2022 - GP

Dispõe sobre a concessão de diárias aos Agentes Políticos, ocupantes de cargos de provimento em comissão, servidores públicos municipais e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE JARDIM DE PIRANHAS/RN, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidos e de acordo com a solicitação do Gabinete do Prefeito.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, na forma da Legislação vigente a senhora **MARIA JOSÉ SOARES**, inscrita no CPF sob nº 501.636.633-00, Secretária Municipal de Saúde deste município, 01 (uma) diária para custear despesas de viagem a Natal/RN, a serviço do Município de Jardim de Piranhas/RN, para participar do Fórum de Governança, Gestão Pública e Cooperativismo, que se realizará neste dia 13 de janeiro de 2022, no Auditório do Hotel Holiday Inn.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Anote-se, Publique-se e Cumpra-se.

Secretaria Municipal de Administração, Jardim de Piranhas/RN, 12 de janeiro de 2021.

ATHOS ORDELY DE ARAÚJO DUTRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Elaine Cristina Lopes de Olivera
Código Identificador:AD0ABDD7

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 019/2022 - GP

PORTARIA Nº 019/2022 - GP

Dispõe sobre a concessão de diárias aos Agentes Políticos, ocupantes de cargos de provimento em comissão, servidores públicos municipais e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE JARDIM DE PIRANHAS/RN, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidos e de acordo com a solicitação do Gabinete do Prefeito.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, na forma da Legislação vigente ao senhor **SIDERLEY NOGUEIRA DE MEDEIROS**, inscrito no CPF sob nº 082.784.434-40, Procurador Geral deste município, 0,5 (meia) diária para custear despesas de viagem a Natal/RN, a serviço do Município de Jardim de Piranhas/RN, para participar do Fórum de Governança, Gestão Pública e Cooperativismo, que se realizará neste dia 13 de janeiro de 2022, no Auditório do Hotel Holiday Inn.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Anote-se, Publique-se e Cumpra-se.

Secretaria Municipal de Administração, Jardim de Piranhas/RN, 12 de janeiro de 2021.

ATHOS ORDELY DE ARAÚJO DUTRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Elaine Cristina Lopes de Olivera
Código Identificador:8CDC842D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 020/2022 - GP

PORTARIA Nº 020/2022 - GP

Dispõe sobre a concessão de diárias aos Agentes Políticos, ocupantes de cargos de provimento em comissão, servidores públicos municipais e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE JARDIM DE PIRANHAS/RN, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidos e de acordo com a solicitação do Gabinete do Prefeito.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, na forma da Legislação vigente a senhora **VILMA MARTINS DE OLIVEIRA**, inscrita no CPF sob nº 082.784.434-40, Controladora Geral deste município, 01 (uma) diária para custear despesas de viagem a Natal/RN, a serviço do Município de Jardim de Piranhas/RN, para participar do Fórum de Governança, Gestão Pública e Cooperativismo, que se realizará neste dia 13 de janeiro de 2022, no Auditório do Hotel Holiday Inn.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Anote-se, Publique-se e Cumpra-se.

Secretaria Municipal de Administração, Jardim de Piranhas/RN, 12 de janeiro de 2021.

ATHOS ORDELY DE ARAÚJO DUTRA

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Elaine Cristina Lopes de Olivera
Código Identificador:782472C3

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 021/2022 - GP

PORTARIA Nº 021/2022 - GP

Dispõe sobre a concessão de diárias aos Agentes Políticos, ocupantes de cargos de provimento em comissão, servidores públicos municipais e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS/RN, no uso de suas atribuições legais, com fundamento basilar no Artigo 65, Incisos II, VII e X, da Lei Orgânica Municipal, de 03.04.1990;

RESOLVE:

Art. 1º-CONCEDER, na forma da Legislação vigente ao servidor **EMERSON DANTAS DE ARAÚJO**, Coordenador Administrativo Financeiro, CPF nº 059.271.954-58, lotado na Secretaria Municipal de Saúde deste município, 01 (uma) diária para custear despesas de viagem a Natal/RN, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde, para transportar a Secretária Municipal de Saúde, que irá para participar do Fórum de Governança, Gestão Pública e Cooperativismo, que se realizará neste dia 13 de janeiro de 2022, no Auditório do Hotel Holiday Inn.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Anote-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, Jardim de Piranhas/RN, 12 de janeiro de 2021.

ROGÉRIO SOARES

Prefeito Municipal

Publicado por:
Elaine Cristina Lopes de Olivera
Código Identificador:02AD0E59

PROCURADORIA GERAL
DECRETO Nº 1.681

DECRETO Nº 1.681, DE 12 DE JANEIRO DE 2022.

REGULAMENTA O TRATAMENTO FAVORECIDO, DIFERENCIADO, SIMPLIFICADO E REGIONALIZADO PARA AS MICROEMPRESAS E DE PEQUENO PORTE NOS PROCESSOS DE LICITAÇÕES PÚBLICAS NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE JARDIM DE PIRANHAS/RN, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROGÉRIO SOARES, Prefeito Municipal de Jardim de Piranhas/RN, no uso das atribuições legais a si conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e;

CONSIDERANDO o disposto nos arts. 47 e 48 e 49 da Lei Complementar Federal n.123, de 14 de dezembro de 2006;

CONSIDERANDO a necessidade de fomentar o comércio local e regional;

CONSIDERANDO a necessidade de melhorar a qualidade e eficácia da entrega dos produtos e serviços ofertados ao Município de Jardim de Piranhas/RN;

DECRETA:

Art. 1º - Nas contratações públicas de bens, serviços e obras, deverá ser concedido tratamento favorecido, diferenciado, simplificado e regionalizado para as microempresas e empresas de pequeno porte, microempreendedor individual - MEI e sociedades cooperativas de consumo, nos termos deste Decreto, com o objetivo de:

I - a promoção do desenvolvimento econômico e social;

II - a ampliação das políticas públicas voltadas para as microempresas e empresas de pequeno porte;

III - o incentivo à inovação tecnológica;

IV - o fomento do desenvolvimento local, por meio do apoio aos arranjos produtivos locais.

§ 1º Subordinam-se ao disposto neste Decreto, além dos órgãos da administração pública municipal direta, os fundos especiais, as autarquias, as fundações públicas, e as demais entidades controladas direta ou indiretamente pelo Município de Jardim de Piranhas/ RN.

§ 2º Para efeitos deste Decreto, considera-se:

I - âmbito local - limite geográfico do Município de Jardim de Piranhas/ RN;

II - âmbito regional – cidades que compõem da Microrregião do Seridó Potiguar Ocidental: Caicó, Ipuera, Jardim de Piranhas, São Fernando, São João do Sabugi, Serra Negra do Norte e Timbaúba dos Batistas; e ainda, com intuito de melhor e maior competitividade, Cidades da região com limite geográfico de até 50km da sede deste Município de Jardim de Piranhas/RN;

III - microempresas e empresas de pequeno porte - os beneficiados pela Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, nos termos do inciso I do caput do art. 13.

Art. 2º - Para ampliar a participação das microempresas e empresas de pequeno porte nas licitações, as unidades vinculadas ao Município de Jardim de Piranhas/RN;

I - instituirá ou utilizará cadastros que possam identificar as microempresas e empresas de pequeno porte sediadas no âmbito local, e, se possível, no âmbito regional, com suas linhas de fornecimento, de modo a possibilitar o envio de avisos de licitação;

II - padronizarão e divulgarão as especificações dos bens e serviços contratados, de modo a orientar as microempresas e empresas de pequeno porte a adaptarem seus processos produtivos.

Parágrafo único. Para assegurar o aumento da competitividade, poderão ser constituídos consórcios exclusivos de microempresas e

empresas de pequeno porte para participação nas licitações, desde que essa previsão esteja prevista no instrumento convocatório.

Art. 3º - Os instrumentos convocatórios conterão obrigatória e expressamente os critérios de tratamento favorecido, diferenciado, simplificado e regionalizados destinados às microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos deste decreto.

Art. 4º - Nas licitações realizadas pela Prefeitura Municipal de Jardim de Piranhas/RN, observar-se-ão os seguintes procedimentos:

I - serão realizadas licitações destinadas exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte, nas contratações até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais);

II - poderá ser exigida dos licitantes, sob pena de desclassificação, a subcontratação de microempresa ou de empresa de pequeno porte, desde que o montante a ser subcontratado não exceda ao percentual máximo de trinta por cento do total licitado;

III - poderá ser estabelecida cota exclusiva de até vinte e cinco por cento destinada às microempresas e empresas de pequeno porte em certames para aquisição de bens, produtos e serviços de natureza divisível.

Parágrafo único. A cota prevista no inciso III do caput deste artigo não impede a participação de microempresas e de empresas de pequeno porte na totalidade da licitação.

Art. 5º - A empresa licitante deverá apresentar, além da documentação de habilitação prevista no instrumento convocatório, a declaração de que se enquadra no conceito de microempresa ou empresa de pequeno porte.

§ 1º A microempresa e a empresa de pequeno porte perderão os benefícios concedidos por este Decreto se, antes da assinatura do contrato, deixarem de se enquadrar em uma das qualificações acima mencionadas.

§ 2º A documentação exigida para fins de comprovação da regularidade fiscal e trabalhista deverá ser apresentada por ocasião da participação na licitação, ainda que contenha alguma restrição.

Art. 6º - Para habilitação nas licitações destinadas ao fornecimento de bens para pronta entrega ou serviços imediatos, exigir-se-á da microempresa e da empresa de pequeno porte apenas o seguinte:

I - ato constitutivo da empresa, devidamente registrado;

II - inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ, com indicação de que se trata de microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos estabelecidos pela Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006;

III - comprovação de regularidade fiscal relativamente às contribuições perante as fazendas Federal, Estadual e Municipal e ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS;

IV - comprovação de regularidade trabalhista;

V - eventuais licenças, certificados e atestados que forem necessários à comercialização dos bens ou ao fornecimento dos serviços.

§ 1º Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado prazo de 05 (cinco) dias úteis a partir do dia imediatamente posterior ao da proclamação da empresa vencedora da licitação, prorrogável por igual período, a critério da Prefeitura Municipal, para regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito.

§ 2º A apresentação das certidões válidas deverá ocorrer até a data de assinatura do contrato.

§ 3º A não regularização da documentação no prazo previsto no § 1º deste artigo implicará a impossibilidade de assinatura do contrato, sendo facultada à comissão ou ao pregoeiro convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para apresentação da habilitação válida, ou decidir pelo cancelamento da licitação, desde que de forma justificada.

Art. 7º - No caso de licitações na modalidade concorrência, havendo empate entre propostas, sendo uma delas apresentada por microempresa ou por empresa de pequeno porte, será assegurada, como critério de desempate, preferência na contratação de empresa daquele tipo.

Parágrafo único. Entendem-se como empatadas, para fins de aplicação do disposto no caput deste artigo, as propostas apresentadas por microempresas e empresas de pequeno porte que sejam iguais ou até dez por cento superiores à proposta classificada em primeiro lugar.

Art. 8º - Para efeito do disposto no art. 7º deste Decreto, no caso de empate, proceder-se-á da seguinte forma:

I - a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço que seja inferior à da

empresa classificada em primeiro lugar, caso em que será ela declarada vencedora da licitação, devendo o edital fixar prazo máximo para apresentação dessa nova proposta;

II - não havendo nova proposta, na forma do inciso anterior, serão sucessivamente convocadas as microempresas e as empresas de pequeno porte remanescentes, que porventura se enquadrem na hipótese do art. 7º deste Decreto, observada a ordem classificatória, para exercício do mesmo direito;

III - no caso de equivalência entre as ofertas das microempresas e das empresas de pequeno porte compreendidas no intervalo estabelecido no Parágrafo único do art. 7º, deste Decreto, realizar-se-á sorteio entre elas para selecionar aquela que primeiro poderá apresentar nova proposta;

IV - não havendo proposta nova de microempresa ou de empresa de pequeno porte, nas condições previstas nos incisos anteriores, será declarado vencedor o licitante que originalmente apresentou a melhor proposta.

Art. 9º - No caso de licitações nas modalidades pregão presencial ou pregão eletrônico, após a fase de lances e antes da negociação, se a proposta classificada em primeiro lugar não for de microempresa ou empresa de pequeno porte, mas houver proposta desse tipo de empresa igual ou até 5% (cinco por cento) superior à melhor proposta que tiver sido apresentada, proceder-se-á da seguinte forma:

I - a microempresa ou a empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá, no prazo máximo de até 5 minutos após a solicitação do pregoeiro, apresentar nova proposta que seja inferior à originalmente classificada em primeiro lugar, hipótese em que, atendidas as exigências habilitatórias, será ela declarada vencedora da licitação;

II - se houver ofertas de microempresas ou de empresas de pequeno porte compreendidas no intervalo previsto no caput deste artigo, realizar-se-á sorteio entre elas para selecionar a que primeiro poderá apresentar nova proposta.

§ 1º A microempresa ou a empresa de pequeno porte que apresentar a melhor proposta terá o prazo de dois dias úteis para atender às exigências de regularidade fiscal e trabalhista, prorrogável por igual período, a critério da unidade contratante.

§ 2º Não havendo propostas de microempresas ou de empresas de pequeno porte, será declarada vencedora a empresa que originalmente apresentou a melhor proposta.

Art. 10 - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. Revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

Palácio Amaro Cavalcanti, Jardim de Piranhas/RN, 12 de Janeiro de 2022.

ROGÉRIO SOARES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Siderley Nogueira de Medeiros

Código Identificador:E5D9A959

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DO SERIDÓ**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
2º TERMO DE CONJUNTO DE ADJUDICAÇÃO E
HOMOLOGAÇÃO LICITAÇÃO CREDENCIAMENTO -
INEXIGIBILIDADE Nº 001/2021.**

FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 8.666/1993, art. 25, caput

01 - **ADJUDICAMOS**, os Segundos selecionados referentes ao Credenciamento - Inexigibilidade nº 001/2021, realizada em 06/12/2021, a saber:

Objeto: Contratação de Serviços de Segurança e Bombeiros Civis, para atuar nos eventos realizados pela Prefeitura Municipal de Jardim do Seridó/RN.

BRUNO GOMES DE SOUZA- CPF: 057.665.764-63, foi selecionada para o item: 2; totalizando o valor de **R\$ 10.976,00 (Dez mil, novecentos e setenta e seis reais)**.

EVANDRO DE SOUZA SANTOS- CPF: 100.956.824-81, foi selecionado para o item: 2; totalizando o valor de **R\$ 10.976,00 (Dez mil, novecentos e setenta e seis reais)**.

IVANIELY MARIA DOS SANTOS ARAUJO- CPF: 096.324.394-22, foi selecionada para o item: 2; totalizando o valor de **R\$ 10.976,00 (Dez mil, novecentos e setenta e seis reais)**.

JOSÉ EDSON DOS SANTOS- CPF: 007.766.734-40, foi selecionado para o item: 2; totalizando o valor de **R\$ 10.976,00 (Dez mil, novecentos e setenta e seis reais)**.

JOSEILMA DE SOUZA OLIVEIRA- CPF: 706.373.104-11, foi selecionado para o item: 2; totalizando o valor de **R\$ 10.976,00 (Dez mil, novecentos e setenta e seis reais)**.

MARINALVA SILVA DOS SANTOS- CPF: 090.750.224-50, foi selecionado para o item: 2; totalizando o valor de **R\$ 10.976,00 (Dez mil, novecentos e setenta e seis reais)**.

VALDEREISON AZEVEDO SANTOS- CPF: 046.229.804-36, foi selecionado para o item: 2; totalizando o valor de **R\$ 10.976,00 (Dez mil, novecentos e setenta e seis reais)**.

02 - HOMOLOGO pelo presente Termo, para que surta os seus efeitos legais, o julgamento da Comissão Permanente de Licitação - CPL, referente a licitação Credenciamento - Inexigibilidade nº 001/2021 com início 22 de novembro de 2021, realizada abertura dos envelopes dos primeiros interessados no dia 09 de dezembro de 2021 (segunda-feira), nos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, com redação dada pela Lei nº 8.883, de 08 de junho de 1994, alterada pela Lei nº 9.648.98, de 27 de maio de 1998, mantendo a Adjudicação exarada no processo licitatório proveniente da licitação supra mencionada, em favor das Pessoas Físicas relacionadas anteriormente.

03- DETERMINO que sejam adotadas as medidas cabíveis para a contratação dos credenciados.

Jardim do Seridó/RN, 12 de janeiro de 2021.

JOSÉ AMAZAN SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jaelyson max Pereira de Medeiros
Código Identificador:56C359ED

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
3º AVISO DE ABERTURA DOS ENVELOPES DO
CREDENCIAMENTO Nº 001/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO MJS/RN Nº 1.021.039/2021
FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 8.666/1993, art. 25, caput

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Jardim do Seridó/RN vem a público comunicar aos interessados que, no dia **14 de janeiro de 2022 às 08h00min**, na Sala de Licitações, localizada no Centro de Múltiplo Uso "Prefeito Pedro Izidro de Medeiros", à Praça Prefeito Manoel Paulino dos Santos Filho, nº 288, Centro, Jardim do Seridó/RN, será efetuado a abertura dos envelopes de credenciamento protocolados no mesmo setor até o dia 12 de janeiro de 2022, referente ao Processo Administrativo **Credenciamento nº 001/2021, que tem como objeto: "Contratação de serviço de segurança e bombeiros civis, para atuar nos eventos realizados pela Prefeitura Municipal de Jardim do Seridó/RN"**. Maiores informações serão fornecidas pelo Fone: 84-3472-3902 e pelo e-mail: cpl_js@outlook.com.

Jardim do Seridó/RN, em 12 de janeiro de 2022.

JAELYSON MAX PEREIRA DE MEDEIROS
Presidente da CPL

Publicado por:
Jaelyson max Pereira de Medeiros
Código Identificador:7F153BFC

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO CONJUNTO DE ADJUDICAÇÃO E
HOMOLOGAÇÃO LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇO Nº
5/2021.

Em cumprimento ao regime estabelecido pela Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, como a Lei Complementar nº 123/2006, Art. 48, I e Lei Complementar nº 147, de 07 de agosto de 2014.

01- ADJUDICO o vencedor da Tomada de Preço nº 005/2021, realizada em 21/09/2021, a saber: **M. A. EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA-ME**- CNPJ: 18.917.544/0001-88, saiu vencedora no item: 1; totalizando o valor de R\$ 204.837,72 (duzentos e quatro mil, oitocentos e trinta e sete reais e setenta e dois centavos).

Objeto: **Pavimentação com drenagem superficial em diversas ruas na Zona Rural do Município de Jardim do Seridó/RN (Passagens Molhadas nas Comunidades Pau Ferro e Brabo).**

02-HOMOLOGO pelo presente Termo, para que surta os seus efeitos legais, o julgamento da Comissão Permanente de Licitação - CPL, referente a licitação Tomada de Preço nº 5/2021 com início 03 de setembro de 2021, realizada em 21 de setembro de 2021 (terça-feira), nos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, com redação dada pela Lei nº 8.883, de 08 de junho de 1994, alterada pela Lei nº 9.648.98, de 27 de maio de 1998, mantendo a Adjudicação exarada no processo licitatório proveniente da licitação supra mencionada, em favor da empresa relacionada anteriormente.

03- DETERMINO que sejam adotadas as medidas cabíveis para a contratação da referida empresa.

Jardim do Seridó/RN, 12 de janeiro de 2022.

JOSÉ AMAZAN SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jaelyson max Pereira de Medeiros
Código Identificador:642748EE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO LICITAÇÃO PREGÃO
PRESENCIAL Nº 31/2021.

Em cumprimento as leis nº 10.520/2002, 8.666/1993 nos termos do artigo 43, inciso VI, como as leis complementares nº 123/2006 e 147/2014 e suas alterações e dos decretos municipais nº 1254-b/2017 e nº 1254-c/2017;

Objeto: **Aquisição de água mineral, água potável dessalinizada, gelo mineral e vasilhame.**

HOMOLOGO pelo presente Termo, para que surta os seus efeitos legais, o julgamento da Comissão Permanente de Licitação - CPL, referente a licitação Pregão Presencial nº 31/2021 com início 17 de dezembro de 2021, realizada em 30 de dezembro de 2021 (quinta-feira), mantendo a Adjudicação exarada no processo licitatório proveniente da licitação supra mencionada, em favor da empresa relacionada a seguir:

CESAR MAX DE AZEVEDO 83902120487- CNPJ: 11.729.915/0001-59, saiu vencedora nos itens: 1, 3, 5; totalizando o valor de R\$ 72.250,00 (setenta e dois mil, duzentos e cinquenta reais).

Jardim do Seridó/RN, 12 de janeiro de 2022.

JOSÉ AMAZAN SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jaelyson max Pereira de Medeiros
Código Identificador:AC99E93D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO LICITAÇÃO PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 60/2021.

Nos termos das Leis Federais nº 10.520/2002 e nº 8.666/1993, artigo 43 § VI, Leis complementares nº 123/2006 e 147/20214 e suas alterações e os decretos municipais nº 1254-b/2017 e 1254-c/2017;

ADJUDICAMOS, os vencedores do Pregão Eletrônico nº 60/2021, realizada em 07/12/2021, a saber:

Objeto: Registro de preço para contratação dos serviços de comunicação multimídia acesso banda larga 24 (vinte e quatro) horas. Empresa: **FIBERNET HOME SERVICOS DE COMUNICACAO E MULTIMIDIA**- CNPJ: 15.609.920/0001-89, saiu vencedor nos itens: 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14; totalizando o valor de R\$ 20.972,00 (vinte mil, novecentos e setenta e dois reais).

Jardim do Seridó/RN, em 12 de janeiro de 2022.

JAELYSON MAX PEREIRA DE MEDEIROS

Pregoeiro

Publicado por:

Jaelyson max Pereira de Medeiros

Código Identificador:CF711587

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO LICITAÇÃO PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 60/2021.**

Em cumprimento as leis nº 10.520/2002, 8.666/1993 nos termos do artigo 43, inciso VI, como as leis complementares nº 123/2006 e 147/2014 e suas alterações e dos decretos municipais nº 1254-b/2017 e nº 1254-c/2017;

Objeto: Registro de preço para contratação dos serviços de comunicação multimídia acesso banda larga 24 (vinte e quatro) horas.

HOMOLOGO pelo presente Termo, para que surta os seus efeitos legais, o julgamento da Comissão Permanente de Licitação - CPL, referente a licitação Pregão Eletrônico nº 60/2021 com início 05 de novembro de 2021, realizada em 07 de dezembro de 2021 (terça-feira), mantendo a Adjudicação exarada no processo licitatório proveniente da licitação supra mencionada, em favor da empresa relacionada a seguir:

FIBERNET HOME SERVICOS DE COMUNICACAO E MULTIMIDIA- CNPJ: 15.609.920/0001-89, saiu vencedora nos itens: 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14; totalizando o valor de **R\$ 20.972,00 (vinte mil, novecentos e setenta e dois reais)**.

Jardim do Seridó/RN, 12 de janeiro de 2022.

JOSÉ AMAZAN SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Jaelyson max Pereira de Medeiros

Código Identificador:F91B191E

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 004/2022 – ORIUNDO DO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 003/2020 – TOMADA DE
PREÇO Nº 008/2019 - PROCESSO LICITATÓRIO MJS/RN –
916.019/2019**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ/RN - Prefeitura Municipal, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 08.086.662/0001-38; **CONTRATADA:** YNNOVE CONSTRUÇÕES LTDA - ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 22.317.871/0001-76; **OBJETO:** Alteração de cláusulas contratuais, para incluir a cláusula de reajuste de valor ao Contrato Administrativo nº 003/2020, cujo objeto se refere a “Contratação de empresa especializada para pavimentação à paralelepípedos com drenagem superficial e construção de calçadas”; **DATA DA ASSINATURA:** 12 de Janeiro de 2022; **VIGÊNCIA:** 12 de Janeiro de 2022 e termo final em 05 de Fevereiro de 2022; **MODALIDADE LICITATÓRIA:** Tomada de Preço; **SUBSCRITORES:** Ilson Oliveira da Silva, inscrito no CPF/MF sob o nº 080.894.804-03 – pelo Contratante e Yvys Jardim de Medeiros Silva, inscrito no CPF/MF sob o nº 061.398.014-00 – pela Contratada; **ALTERAÇÕES:** Para implemento deste termo aditivo, fica ratificada a cláusula sexta do Contrato Administrativo originário, a qual passará a conter o seguinte enunciado:

“CLÁUSULA SEXTA - DA REVISÃO E DO REAJUSTE DE PREÇOS

6.1. Os requisitos da revisão abrangem o seguinte:

6.1.1. Os preços registrados manter-se-ão fixos e irremovíveis durante a vigência deste contrato.

6.1.2. Nas hipóteses previstas no Artigo 65, inciso II, alínea “d” da Lei nº 8.666/93, a Contratante poderá promover o equilíbrio econômico-financeiro do contrato, mediante solicitação fundamentada e aceita pela Administração.

6.1.3. No caso de solicitação de revisão de preços por parte da Contratada, a mesma deverá demonstrar de forma clara, por intermédio de planilhas de custo, a composição do novo preço. Na análise da solicitação, dentre outros critérios, o Contratante adotará, além de ampla pesquisa de preços em empresas de reconhecido porte mercantil, índices setoriais adotados pelo Governo Federal.

6.1.4. Não serão concedidas revisões de preços sobre as parcelas do objeto já contratadas ou empenhadas, conforme Artigo 12, § 3º, inciso I do Decreto nº 3.931 de 19 de setembro de 2001.

6.1.5. Sendo julgada procedente a revisão, será mantido o mesmo percentual diferencial entre os preços de mercado e os propostos pelo licitante à época da realização deste certame licitatório.

6.1.6. A deliberação de diferimento ou indeferimento do pedido será divulgada em até 15 (quinze) dias. Neste período, é vedado à Contratada interromper a execução enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços.

6.2. Os requisitos do reajuste abrangem o seguinte:

6.2.1. Os preços são fixos e irremovíveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

6.2.2. Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação da contratada, os preços contratados poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, aplicando-se o índice do INCC (Índice Nacional de Construção Civil) exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

6.2.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

6.2.4. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica a CONTRATADA obrigada a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

6.2.5. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

6.2.6. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

6.2.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

6.2.8. O reajuste será realizado por apostilamento.”

Jardim do Seridó/RN, em 12 de Janeiro de 2022.

ILSON OLIVEIRA DA SILVA

Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos

Publicado por:

Jaelyson max Pereira de Medeiros

Código Identificador:575E551B

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO LICITAÇÃO PREGÃO
PRESENCIAL Nº 32/2021.**

Nos termos da Leis Federais nº (s) 10.520/2002 e Lei 8666/1993, artigo 43 § VI, com redação dada pela Lei nº 8.883/1994, alterada pela Lei nº 9.648.98/1998 e Leis complementares nº 123/2006 e 147/2014 e suas alterações e os decretos nº 10.024/2019, 7.746/2012, 8.538/2015, decretos municipais nº 1254-b/2017 e 1254-c/2017 e instruções normativas 01/2010 – SLTI/MP e 03/2018 – SEGES/MP;

ADJUDICAMOS, o vencedor do Pregão Presencial nº 32/2021, realizada em 10/01/2022, a saber:

Objeto: **CONTRATAÇÃO DE MÉDICO PSQUIATRA PARA REALIZAÇÃO DE CONSULTAS NO MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ/RN.**

Empresa: G. A. Q. PSQUIATRIA LTDA- CNPJ: 39.922.183/0001-38, saiu vencedora no item: 1; totalizando o valor de R\$ 106.320,00 (cento e seis mil, trezentos e vinte reais).

Jardim do Seridó/RN, em 12 de janeiro de 2022.

JAELYSON MAX PEREIRA DE MEDEIROS

Pregoeiro

Publicado por:

Jaelyson max Pereira de Medeiros

Código Identificador:460A6C20

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 003/2022 – ORIUNDO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 014/2020 – TOMADA DE PREÇO Nº 009/2019 - PROCESSO LICITATÓRIO MJS/RN – 1.101.014/2019

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ/RN - Prefeitura Municipal, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 08.086.662/0001-38; **CONTRATADA:** YNNOVE CONSTRUÇÕES LTDA - ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 22.317.871/0001-76; **OBJETO:** Alteração de cláusulas contratuais, para incluir a cláusula de reajuste de valor ao Contrato Administrativo nº 014/2020, cujo objeto se refere a “Contratação de empresa especializada para reforma da Praça da Saudade no Município de Jardim do Seridó/RN”; **DATA DA ASSINATURA:** 12 de Janeiro de 2022; **VIGÊNCIA:** 12 de Janeiro de 2022 e termo final em 31 de Março de 2022; **MODALIDADE LICITATÓRIA:** Tomada de Preço; **SUBSCRITORES:** Ilson Oliveira da Silva, inscrito no CPF/MF sob o nº 080.894.804-03 – pelo Contratante e Yvys Jardim de Medeiros Silva, inscrito no CPF/MF sob o nº 061.398.014-00 – pela Contratada; **ALTERAÇÕES:** Para implemento deste termo aditivo, fica ratificada a cláusula sexta do Contrato Administrativo originário, a qual passará a conter o seguinte enunciado:

“CLÁUSULA SEXTA - DA REVISÃO E DO REAJUSTE DE PREÇOS

6.1. Os requisitos da revisão abrangem o seguinte:

6.1.1. Os preços registrados manter-se-ão fixos e irremovíveis durante a vigência deste contrato.

6.1.2. Nas hipóteses previstas no Artigo 65, inciso II, alínea “d” da Lei nº 8.666/93, a Contratante poderá promover o equilíbrio econômico-financeiro do contrato, mediante solicitação fundamentada e aceita pela Administração.

6.1.3. No caso de solicitação de revisão de preços por parte da Contratada, a mesma deverá demonstrar de forma clara, por intermédio de planilhas de custo, a composição do novo preço. Na análise da solicitação, dentre outros critérios, o Contratante adotará, além de ampla pesquisa de preços em empresas de reconhecido porte mercantil, índices setoriais adotados pelo Governo Federal.

6.1.4. Não serão concedidas revisões de preços sobre as parcelas do objeto já contratadas ou empenhadas, conforme Artigo 12, § 3º, inciso I do Decreto nº 3.931 de 19 de setembro de 2001.

6.1.5. Sendo julgada procedente a revisão, será mantido o mesmo percentual diferencial entre os preços de mercado e os propostos pelo licitante à época da realização deste certame licitatório.

6.1.6. A deliberação de deferimento ou indeferimento do pedido será divulgada em até 15 (quinze) dias. Neste período, é vedado à Contratada interromper a execução enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços.

6.2. Os requisitos do reajuste abrangem o seguinte:

6.2.1. Os preços são fixos e irremovíveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

6.2.2. Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação da contratada, os preços contratados poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, aplicando-se o índice do INCC (Índice Nacional de Construção Civil) exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

6.2.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

6.2.4. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica a CONTRATADA obrigada a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

6.2.5. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

6.2.6. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

6.2.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

6.2.8. O reajuste será realizado por apostilamento.”

Jardim do Seridó/RN, em 12 de Janeiro de 2022.

ILSON OLIVEIRA DA SILVA

Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos

Publicado por:

Jaelyson max Pereira de Medeiros

Código Identificador:01A74E2E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 63/2021.

Em cumprimento as leis nº 10.520/2002,8.666/1993 nos termos do artigo 43, inciso VI, como as leis complementares nº 123/2006 e 147/2014 e suas alterações e dos decretos municipais nº 1254-b/2017 e nº 1254-c/2017;

Objeto: Locação de veículo, tipo caminhonete, equipado com cesto aéreo e carroceria tipo eletricitário simples, a ser utilizada na manutenção da rede elétrica do Município de Jardim do Seridó.

HOMOLOGO pelo presente Termo, para que surta os seus efeitos legais, o julgamento da Comissão Permanente de Licitação - CPL, referente a licitação Pregão Eletrônico nº 63/2021 com início 22 de dezembro de 2021, realizada em 06 de janeiro de 2022 (quinta-feira), mantendo a Adjudicação exarada no processo licitatório proveniente da licitação supra mencionada, em favor da empresa relacionada a seguir:

SANTOS E FERNANDES LTDA - CNPJ: 02.909.308/0001-80, saiu vencedora no item: 1; totalizando o valor de R\$ 107.880,00 (cento e sete mil, oitocentos e oitenta reais).

Jardim do Seridó, em 12 de janeiro de 2022.

JOSÉ AMAZAN SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Jaelyson max Pereira de Medeiros

Código Identificador:57C399A7

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO- PREGÃO ELETRONICO Nº 072/2021 PROCESSO ADMINISTRATIVO MJS/RN Nº 1.019.206/2021

Pelo presente aviso e em cumprimentos as leis nº 10.520/2002, 8.666/1993, 11.488/ 2007, leis complementares nº 123/2006 e 147/2014 e suas alterações e os decretos nº 10.024/2019, 7.746/2012, 8.538/2015, decretos municipais nº 1254-b/2017 e 1254-c/2017 e instruções normativas 01/2010 – SLTI/MP e 03/2018 – SEGES/MP, O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Jardim do Seridó/RN, informa que estará realizando a Licitação na modalidade Pregão em sua forma Eletrônica nº 072/2021, tendo como objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE PORTÕES DE FERRO.**

GRADES E SERVIÇOS CORRELATOS, INCLUINDO SOLDA ELÉTRICA. O local de realização será o <http://www.portaldecompraspublicas.com.br/> todos os interessados devem se credenciar junto ao sistema para conseguirem sua participação. **INÍCIO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** 13 de janeiro de 2022 às 09:00hs. **FIM DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** 26 de janeiro de 2022 às 08h:00min. **INÍCIO DA DISPUTA:** 26 de janeiro de 2022 às 08h:01min. As especificações estão estabelecidas no Termo de Referência, Edital e seus Anexos. O Edital encontra-se disponível nos sites: <http://www.portaldecompraspublicas.com.br> e www.jardimdoserido.rn.gov.br. Maiores informações serão prestadas pelo e-mail: cpl_js@outlook.com ou pelo fone: (84) 3472-3002.

Jardim do Seridó/RN, 12 de janeiro de 2022.

JAELYSON MAX PEREIRA DE MEDEIROS
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Jaelyson max Pereira de Medeiros
Código Identificador:BCF808E6

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE CONVÊNIO QUE ENTRE SI CELEBRAM O
MUNICÍPIO DO JARDIM DO SERIDÓ E O INSTITUTO
EUVALDO LODI – IEL/RN

TERMO DE CONVÊNIO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DO JARDIM DO SERIDÓ E O INSTITUTO EUVALDO LODI – IEL/RN - NÚCLEO REGIONAL DO RIO GRANDE DO NORTE, NA FORMA ABAIXO:

O **MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ**, com sua sede na Prefeitura Municipal, situada na Pça Prefeito Manoel Paulino dos Satos Filho, 228 Centro, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 08.086.662/0001-38, neste ato representado pelo seu prefeito, o **Sr. José Amazan Silva**, brasileiro, portador do RG nº 1.125.644-PB, CPF/MF nº 357.721.584-49, adiante denominada simplesmente **CONCEDENTE**, e o **INSTITUTO EUVALDO LODI – Núcleo Regional do Rio Grande do Norte**, Órgão componente do Sistema FIERN, sem fins lucrativos, reconhecido de Utilidade Pública pela Lei Estadual Nº 4.089 de 26 de setembro de 1972, com sede na Avenida Senador Salgado Filho, nº 2860 – 1º andar – Casa da Indústria, em Natal, CEP 59075-900, Estado do Rio Grande do Norte, inscrito no CNPJ/MF 08.431.454/0001-29, neste ato representado por seu superintendente, o **Sr. Juan Felipe Saavedra de Medeiros**, brasileiro, portador do RG nº 1.886.350 ITEP/RN e CPF/MF nº 080.007.184-05, a adiante denominado simplesmente **IEL/RN**, resolvem celebrar o presente Convênio, mediante as cláusulas e condições seguintes, que reger-se-á pela Lei nº 11.788, de 25 de setembro de 2008 (Lei de Estágio) e outros diplomas e dispositivos que vierem a ser adotados.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

O presente Convênio tem por objeto a prestação de serviços à **CONCEDENTE**, mediante a intermediação e promoção de integração entre esta e as Instituições de Ensino, visando à implementação do programa de Estágio dos Estudantes, com matrícula e frequência regular em curso de Educação Superior e Educação Profissional de Nível Técnico, atestado pela Instituição de Ensino.

Parágrafo Primeiro: As vagas serão demandadas para benefício dos estudantes no que diz respeito à prática dos conhecimentos adquiridos pelos mesmos no ambiente acadêmico, devendo ser ocupadas de acordo com o interesse da **CONCEDENTE** no âmbito da gestão municipal, em consonância com a Lei nº 11.788, de 25 de setembro de 2008 e outros dispositivos legais que vierem a ser adotados.

Parágrafo Segundo: Na qualidade de Agente de Integração, conforme Convênio de Concessão de Estágio, firmado com as Instituições de Ensino, o **IEL/RN** atuará como auxiliar no processo de aperfeiçoamento do instituto do estágio, junto à **CONCEDENTE**, para a execução dos procedimentos legais e administrativos, relacionados à concessão dos estágios, de acordo com o que preceitua a Lei nº 11.788, de 25 de setembro de 2008.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA CARACTERIZAÇÃO DO ESTÁGIO

O estágio como um ato educativo escolar supervisionado, obrigatório ou não obrigatório, desenvolvido no ambiente de trabalho, visa à preparação para o trabalho produtivo do educando e para a vida cidadã, fazendo parte do projeto pedagógico do curso. Constitui-se em instrumento de integração entre as Instituições de Ensino e a **CONCEDENTE**, capaz de proporcionar o aprendizado de competências próprias da atividade profissional e a contextualização curricular, não acarretando qualquer vínculo de caráter empregatício.

Parágrafo Primeiro: A manutenção de estagiários em desconformidade com a Lei nº 11.788, de 25 de setembro de 2008, caracteriza vínculo empregatício do estudante com a **CONCEDENTE**, para todos os fins da legislação trabalhista e previdenciária.

Parágrafo Segundo: A reincidência na irregularidade descrita no parágrafo primeiro impedirá a **CONCEDENTE** de receber estagiários por 02 (dois) anos, contados da data de decisão definitiva do processo administrativo correspondente. Esta penalidade limita-se à filial ou agência em que for cometida a irregularidade.

Parágrafo Terceiro: A eventual concessão de benefícios relacionados a transporte, alimentação e saúde, entre outros, não caracteriza vínculo empregatício.

CLÁUSULA TERCEIRA: DA DURAÇÃO DO ESTÁGIO

A duração do estágio obedecerá às normas estabelecidas pelas Instituições de Ensino, conforme a proposta pedagógica e a programação da **CONCEDENTE** que recebe o estagiário, não podendo exceder ao prazo máximo de 02 (dois) anos, computadas neste período as eventuais prorrogações.

Parágrafo Único: Não se aplica o prazo de duração do estágio disposto no caput desta cláusula quando se tratar de estagiário portador de deficiência, nos termos do artigo 11 da Lei nº 11.788, de 25 de setembro de 2008.

CLÁUSULA QUARTA: DA JORNADA DO ESTÁGIO

A jornada a ser cumprida pelo estagiário deverá compatibilizar-se com as atividades e horário escolar, não podendo exceder 06 (seis) horas diárias e 30 (trinta) horas semanais.

Parágrafo Primeiro: A carga horária do estágio deverá ser reduzida pelo menos pela metade, segundo o estipulado no Termo de Compromisso de Estágio, para garantir o bom desempenho do estudante, na hipótese das Instituições de Ensino adotarem verificações de aprendizagem periódicas ou finais, no período de avaliação.

CLÁUSULA QUINTA: DOS RECURSOS FINANCEIROS E PENALIDADES

Pelos serviços prestados, no todo ou em parte, de recrutamento, pré-seleção, direcionamento de estudantes para a seleção na **CONCEDENTE**, geração de Termos de Compromisso de Estágio, encaminhamento de negociação de seguro de acidentes pessoais em favor dos estagiários, todo o acompanhamento administrativo definido na cláusula sétima deste instrumento, será repassado ao IEL/RN contribuição institucional no valor de **R\$ 40,00 (Quarenta reais)** por estagiário/mês efetivado na **CONCEDENTE**.

Parágrafo Primeiro: Os pagamentos relativos à contribuição institucional serão efetuados pela **CONCEDENTE** por meio de boleto de cobrança emitido por Instituição Bancária em nome do **IEL/RN**, cujo vencimento dar-se-á no vigésimo dia, contado da data do período de medição, desde que o **IEL/RN** apresente até o quinto dia útil do mês seguinte ao período de medição, os documentos de cobrança (nota fiscal e/ou fatura).

Parágrafo Segundo: O valor da contribuição institucional poderá ser reajustado mediante negociação entre as partes, com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias.

Parágrafo Terceiro: A ausência de pagamento no prazo estabelecido nesta cláusula implicará na cobrança de juros de 0,1% ao dia, acrescidos de multa de 02% (dois por cento) sobre o valor devido.

Parágrafo Quarto: A **CONCEDENTE** tem conhecimento de que, na hipótese de atraso ou inadimplência de qualquer das parcelas da taxa administrativa, as mesmas poderão ser levadas a protesto, entregues à firma de cobrança ou ainda ser informada ao Serviço de Proteção ao Crédito (SPC) e SERASA, além de estar sujeito à cobrança judicial, observada a legislação vigente. As despesas efetuadas pelo **IEL/RN** em razão da cobrança dos encargos supracitados em atraso, sejam por via administrativa, sejam judiciais, assim como os honorários advocatícios, se for o caso, serão suportados pelo inadimplente.

Parágrafo Quinta: O valor da taxa administrativa será reajustado anualmente de acordo com o IGPM/FGV (Índice Geral de Preços do Mercado). Além do reajuste anual, o valor da taxa administrativa também poderá ser reajustado mediante negociação entre as partes, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

Parágrafo Sexta: Para cada rescisão não informada ao **IEL/RN** será cobrada a contribuição institucional definida no caput desta cláusula, a título de ressarcimento com os gastos operacionais.

CLÁUSULA SEXTA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos para fazer face as despesas decorrentes deste Convênio estão consignados no orçamento da **CONCEDENTE**, sendo utilizados os recursos oriundos da seguinte dotação orçamentária:

- 02.02001.04.122.0002.2002 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE CIVIL;
- 03.03001.04.122.0003.2020 – MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO;
- 04.04001.04.123.0004.2003 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SMFP;
- 05.05001.10.301.0005.2004 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE;
- 06.06001.12.365.0006.2007 – MANUTENÇÃO DO ENSINO PRÉ-ESCOLAR;
- 06.06001.12.361.0006.2009 – FUNCIONAMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL;
- 06.06001.12.122.0006.2055 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEME;
- 07.07001.04.122.0025.2031 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA
- 09.09001.04.122.0008.2006 – MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS;
- 12.12001.04.122.0009.2005 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEMTHAS;
- 14.14001.04.122.0013.2054 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E PESCA.

CLÁUSULA SÉTIMA: DAS OBRIGAÇÕES DO IEL/RN

Caberá ao **IEL/RN**, como Agente de Integração, o acompanhamento administrativo do estágio, mediante a execução das seguintes atividades:

Obter das Instituições de Ensino informações sobre as condições e requisitos mínimos para realização dos estágios, transmitindo tais informações à **CONCEDENTE**;

Celebrar convênio de concessão de estágio com as Instituições de Ensino, para os fins definidos na alínea “a”;

Cadastrar, recrutar, pré-selecionar e encaminhar se solicitado pela **CONCEDENTE**, os candidatos às vagas de estágio oferecidas pela mesma, observada a legislação vigente e a demanda disponível de alunos no mercado local;

Desenvolver esforços para captar oportunidades de estágio, junto à **CONCEDENTE** em conformidade a legislação;

Ajustar as condições para a realização dos estágios, analisando criticamente atividades propostas, formação e experiência do supervisor;

Encaminhar sempre que possível, e de acordo com a disponibilidade de candidatos, pelo menos 03 (três) candidatos, por vaga oferecida;

Providenciar a elaboração do Termo de Compromisso de Estágio - TCE, e adotar medidas para a sua assinatura pelas partes envolvidas (**CONCEDENTE**, Estudante e Instituição de Ensino);

Providenciar seguro de acidentes pessoais, em favor do estagiário, com a apólice compatível com os valores do mercado. Disponibilizar, desde que solicitado pela **CONCEDENTE**, apólice individual em favor ao estagiário após a efetivação do Termo de Compromisso de Estágio – TCE;

Buscar promover a integração entre a **CONCEDENTE** e as Instituições de Ensino, conciliando os requisitos por elas estabelecidos;

Orientar para a aplicação dos Atestados de Saúde Ocupacional – ASO, admissional, periódico (um ano) e demissional, na rede de atendimento do SESI/RN. Ficando a cargo da **CONCEDENTE** o deslocamento dos seus alunos à clínica do SESI mais próxima;

Disponibilizar semestralmente, desde que solicitado pela **CONCEDENTE**, sessões de orientações aos novos estagiários contratados e aos supervisores, sobre o papel, direitos e deveres dos envolvidos na relação de estágio.

CLÁUSULA OITAVA: DAS OBRIGAÇÕES DA CONCEDENTE

Caberá à **CONCEDENTE**, como contratante, a supervisão dos seus estagiários, mediante a execução das seguintes atividades: Eleger, nomear servidor ou funcionário do seu quadro de pessoal efetivo com a função de contato ao **IEL/RN** para através do no sítio eletrônico SNE – Sistema Nacional de Estágio informar sobre as oportunidades de estágio, com especificação do período, horário, setor, valor da bolsa, auxílio transporte, local e descrição das atividades a serem desenvolvidas pelo estagiário e designar supervisor conforme descrito na **alínea i** deste instrumento;

Acordar com o **IEL/RN**, a cada demanda, o encaminhamento de alunos e o número por vaga para a seleção final;

Receber os alunos encaminhados pelo **IEL/RN** para seleção final, reiterando com os mesmos as condições para a realização do estágio;

Destinar às pessoas portadoras de deficiência o percentual de 10% (dez por cento) das vagas oferecidas, em conformidade ao artigo 17, § 5º da Lei nº 11.788/08;

Preencher no sítio eletrônico disponibilizado pelo **IEL/RN** o Plano de Atividades de Estágio e submetê-lo a aprovação e assinatura da Instituição de ensino, professor orientador, supervisor do estágio e pelo próprio estagiário e seu representante legal, para estagiários menores de 18 (dezoito) anos, em tempo hábil para o recolhimento das assinaturas e encaminhado para a execução do Atestado de Saúde Ocupacional – ASO, celebrando o Termo de Compromisso de Estágio – TCE, zelando pelo seu cumprimento;

Incluir os estagiários nos programas que se referem a legislação de segurança e saúde no trabalho, como determina o artigo 14, da Lei nº 11.788, tais como: PPRA - Programa de Prevenção de Riscos Ambientais e PCMSO - Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional;

Assegurar a aplicação dos Atestados de Saúde Ocupacionais – ASOs dos estagiários: Exame admissional, antes do início do estágio; Periódico, após 12 (doze) meses; e no término do contrato, o demissional, encaminhando-os para o Médico do Trabalho em tempo hábil;

Ofertar instalações que tenham condições de proporcionar ao estagiário a realização das atividades propostas na formação social, profissional e cultural;

Indicar funcionário de seu quadro de pessoal, com formação ou experiência profissional na área de conhecimento desenvolvida no curso do estagiário, para orientar e supervisionar, até o limite máximo de 10 (dez) estagiários para cada Supervisor. Alguns Conselhos de Classe, apenas permitem supervisor com a mesma formação do aluno; Demandar ao **IEL/RN** a contratação de seguro de acidentes pessoais em favor do estagiário, com valores de mercado;

Efetuar o pagamento mensal de Bolsa, auxílio transporte e outros benefícios previamente acordados no TCE, diretamente ao estagiário, através de depósito bancário na conta indicada de titularidade do estagiário, considerando os dias em que ocorreu a sua efetivação, descontadas as faltas não justificadas;

Oferecer às Instituições de Ensino subsídios que possibilitem o acompanhamento, a orientação e a avaliação do estágio;

Enviar às Instituições de Ensino, com periodicidade máxima de 06 (seis) meses, Relatório de Atividades de Estágio, com vista obrigatória ao estagiário;

Por ocasião do desligamento do estagiário, realizar do ASO demissional, solicitar ao IEL a emissão do Termo de Realização de Estágio com indicação resumida das atividades desenvolvidas, dos períodos e da avaliação de desempenho através do site eletrônico do IEL ou solicitar formalmente ao IEL;

Informar imediatamente ao **IEL/RN** a interrupção, rescisão ou eventuais modificações das condições acordadas no Termo de Compromisso de Estágio, sob pena de continuidade da cobrança mensal da contribuição institucional e demais proteção e amparos legais ao estagiário;

Manter o **IEL/RN** informado acerca da regularidade do estágio;

Propor semestralmente atividades progressivas ao estagiário, constando nos planos de estágios, à medida que for avaliado o desempenho do aluno;

Reduzir pelo menos à metade, a carga horária do estágio nos períodos de avaliação, quando as Instituições de Ensino adotar verificações de aprendizagem periódicas ou finais conforme estipulado no Termo de Compromisso de Estágio;

Assegurar ao estagiário o gozo de recesso, nos termos do artigo 13º e seus parágrafos, da Lei nº 11.788, de 25 de setembro de 2008, preferencialmente durante suas férias escolares;

Cumprir o que preceitua o artigo 17º, seus incisos e parágrafos, da Lei nº 11.788, de 25 de setembro de 2008, no tocante à proporcionalidade do número de estagiários em relação ao seu quadro de pessoal;

Compatibilizar as atividades desenvolvidas no estágio e aquelas previstas no Termo de Compromisso de Estágio, em conformidade com o curso do estudante;

Manter à disposição dos órgãos fiscalizadores e das Instituições de Ensino, registros que possibilitem o acompanhamento, a orientação e a avaliação do estágio, tais como: Comprovante de Matrícula, Termo de Compromisso de Estágio – TCE e Plano de Atividade, Relatório Semestral de Atividades de Estágio, documentos comprobatórios da Segurança e Saúde do Trabalho, Termos de Realização de Estágio para estagiários desligados e demais registros que comprovem a relação de estágio.

CLÁUSULA NONA: DA VIGÊNCIA

O presente Convênio terá vigência de **24 (vinte quatro) meses**, tendo seu início em 1º de janeiro de 2022 a 31 de dezembro de 2023, podendo suas disposições serem modificadas a qualquer tempo, por acordo entre as partes e com base na legislação vigente, mediante a assinatura de Termo Aditivo, respeitada, contudo, a integridade de seu objeto.

CLÁUSULA DÉCIMA: DA DENÚNCIA

O presente Convênio poderá ser denunciado, por qualquer dos participantes, mediante comunicação por escrito, com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias, ficando resguardados pela **CONCEDENTE**, os direitos dos estagiários até o término do Termo de Compromisso de Estágio, inclusive a manutenção do seguro, salvo se os mesmos cometerem faltas consecutivas, cuja natureza ou gravidade, recomendem rescisão imediata de seus direitos.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DA RESCISÃO

O não cumprimento pelas partes das condições estabelecidas neste Convênio ou em seus Termos Aditivos implicará sua rescisão automática, ficando resguardados, pela **CONCEDENTE** os direitos dos estagiários até o término do Termo de Compromisso de Estágio, inclusive a manutenção do seguro, salvo se os mesmos cometerem faltas consecutivas, cuja natureza ou gravidade, recomendem rescisão imediata de seus direitos.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: DO FORO

As partes, de comum acordo, elegem o foro da Comarca de Natal, Estado do Rio Grande do Norte, para dirimir as dúvidas e controvérsias decorrentes da execução deste Convênio de Concessão, que não possam ser solucionadas administrativamente.

E, por estar acordes, firmam o presente Convênio em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas abaixo subscritas:

Natal/RN, 11 de janeiro de 2022.

Município de Jardim do Seridó
CNPJ/MF: 08.086.662/0001-38
JOSÉ AMAZAN SILVA
CPF/MF nº 357.721.584-49

Instituto Euvaldo Lodi – IEL/RN Núcleo Regional do Rio Grande do Norte
CNPJ/MF: 08.431.454/0001-29
JUAN FELIPE SAAVEDRA DE MEDEIROS
CPF/MF nº 080.007.184-05

Testemunhas:

Nome:
Cpf:

Nome:
Cpf:

Publicado por:
Fágner Silva de Azevedo
Código Identificador:541B647D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO TERMO DE ADESÃO AO SERVIÇO VOLUNTÁRIO Nº 001/2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DO SERIDÓ, inscrita no CNPJ/MF, sob o nº 08.086.662/0001-38, sediada na Praça Prefeito Manoel Paulino dos Santos Filho, nº 228, Centro, Jardim do Seridó, Estado do Rio Grande do Norte, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, José Amazan Silva, portador do RG nº 1.125.644 SSP/PB, inscrito no CPF/MF nº 357.721.584-49, que ao final assina, e **MAYRA CAROLINE CONCEIÇÃO DA SILVA**, RG nº 003.639.580 SSP/RN, inscrita no CPF nº 711.039.664-99, residente e domiciliada no Sítio São Paulo, nº 14 – Zona Rural, Jardim do Seridó-RN, CEP nº 59.343-000, prestadora de serviço voluntário, a seguir denominado “VOLUNTÁRIA”, resolvem, nos termos da Lei Federal nº 9.608/98, celebrar o presente Termo de Adesão para o desempenho de serviço voluntário, conforme o estabelecido nas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

Pelo presente Termo, a Voluntária prestará, no âmbito da Secretaria Municipal de Administração – No Arquivo Municipal Severino Ramos de Azevedo, a título de trabalho voluntário.

CLÁUSULA SEGUNDA:

A Voluntária prestará os serviços, no âmbito da Secretaria Municipal de Administração – No Arquivo Municipal Severino Ramos de Azevedo, desenvolvendo atividades técnicas de nível superior no Arquivo Municipal, como conferência de documentos, digitalização de processos, alimentação de sistema e revisão de arquivos.

CLÁUSULA TERCEIRA:

Poderá a Voluntária ser aproveitada em outras atividades da Secretaria Municipal de Administração, durante a vigência deste instrumento particular, desde que conte com o seu consentimento expresso e sejam compatíveis com as atividades mencionadas na Cláusula Segunda deste Termo.

CLÁUSULA QUARTA:

O serviço voluntário será realizado de forma espontânea e sem recebimento de contraprestação financeira ou qualquer outro tipo de remuneração, não gerando vínculo de emprego, nem obrigação de natureza trabalhista, previdenciária, tributária ou outra afim.

CLÁUSULA QUINTA:

As despesas eventualmente necessárias ao desempenho das atividades deverão ser previamente autorizadas pela autoridade competente, por escrito e de forma expressa.

CLÁUSULA SEXTA:

O serviço voluntário será realizado a partir desta data pelo prazo de 01 (um) mês, podendo ser prorrogado por igual período e ser rescindido, a qualquer tempo, mediante comunicação escrita de uma das partes à outra, motivando-se a decisão.

CLÁUSULA SÉTIMA:

As atividades do Voluntário serão cumpridas nos dias e horários seguintes: de segunda a sexta de 07h (sete horas) às 13h (treze horas).
Parágrafo único - Os dias e horários acima estabelecidos de pleno acordo entre as partes poderá ser revistos e alterados a qualquer momento, por iniciativa de qualquer uma das partes, desde que conte com o expresso consentimento da outra.

CLÁUSULA OITAVA:

Além das atribuições e responsabilidades previstas no presente Termo de Compromisso, são obrigações da Prefeitura Municipal de Jardim do Seridó, através da Secretaria Municipal de Administração:

8.1. Assegurar ao Voluntário condições adequadas ao desenvolvimento de suas atividades, permitindo-lhe o uso de suas instalações, bens e serviços necessários para o desenvolvimento das tarefas previstas neste Termo.

8.2. Expedir CERTIFICADO de serviço voluntário após sua conclusão.

CLÁUSULA NONA:

Além das atribuições e responsabilidades, previstas no presente Termo de Compromisso, são obrigações da VOLUNTÁRIA:

9.1. Cumprir, fielmente, a programação do trabalho voluntário, comunicando ao Prefeitura Municipal de Jardim do Seridó qualquer evento que impossibilite a continuação das suas atividades.

9.2. Atender às normas internas da Prefeitura Municipal de Jardim do Seridó, principalmente as relativas ao serviço voluntário, que declara expressamente conhecer, exercendo suas atividades com zelo, exatidão, pontualidade e assiduidade.

9.3. Acolher de forma receptiva a coordenação e a supervisão de seu trabalho.

9.4. Trabalhar de forma integrada e coordenada com a Instituição e manter os assuntos confidenciais em absoluto sigilo.

9.5. Responsabilizar-se por perdas e danos que comprovadamente vier a causar a bens do Poder Público Municipal, em decorrência da inobservância das normas internas ou de dispositivos deste Termo de Compromisso.

CLÁUSULA DÉCIMA:

As partes elegem o Foro de Jardim do Seridó, Estado do Rio Grande do Norte com expressa renúncia de outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir qualquer questão emergente do presente Termo de Compromisso.

E, por estarem justos e compromissados, lavrou-se o presente Termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, todas assinadas pelas partes, depois de lido, conferido e achado conforme em todos os seus termos.

Jardim do Seridó-RN, 03 de janeiro de 2022.

JOSÉ AMAZAN SILVA
Prefeito Municipal

REJANE MARIA DE AZEVEDO MEDEIROS
Secretária Municipal de Administração

MAYRA CAROLINE CONCEIÇÃO DA SILVA
Voluntária

Publicado por:
Rejane Maria de Azevedo Medeiros
Código Identificador:3AB91420

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 012, 12 DE JANEIRO DE 2022.

À SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,

CONSIDERANDO o artigo 73 da Lei Municipal nº 593/1994, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Municipais;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 940, de 04 de novembro de 2013, que dispõe sobre férias dos servidores públicos municipais.

CONSIDERANDO, requerimento do servidor protocolado no Setor de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração em 12/01/2022.

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder à **CRISTIANO DA SILVA BATISTA**, matrícula 1763, ocupante do cargo de Encanador PB-I, da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, 30 (trinta) dias de férias no período de 20/01/2022 a 18/02/2022, correspondente ao período aquisitivo 2021/2022.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CUMPRA-SE. PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Centro de Múltiplo Uso “Prefeito Pedro Izidro de Medeiros”, em Jardim do Seridó/RN, 12 de janeiro de 2022.

REJANE MARIA DE AZEVEDO MEDEIROS
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Rejane Maria de Azevedo Medeiros
Código Identificador:62002E0D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 013, 12 DE JANEIRO DE 2022.

À SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,

CONSIDERANDO o artigo 73 da Lei Municipal nº 593/1994, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Municipais;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 940, de 04 de novembro de 2013, que dispõe sobre férias dos servidores públicos municipais.

CONSIDERANDO, requerimento do servidor protocolado no Setor de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração em 12/01/2022.

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder à **RONALDO DUTRA FERREIRA**, matrícula 1348, ocupante do cargo de Gari PA-III, da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, 30 (trinta) dias de férias no período de 17/01/2022 a 15/02/2022, correspondente ao período aquisitivo 2020/2021.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CUMPRA-SE. PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Centro de Múltiplo Uso “Prefeito Pedro Izidro de Medeiros”, em Jardim do Seridó/RN, 12 de janeiro de 2022.

REJANE MARIA DE AZEVEDO MEDEIROS

Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:

Rejane Maria de Azevedo Medeiros

Código Identificador:858B2A9E**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO DIAS****COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº
070103/2022****TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº
070103/2022-CPL**
(LN Nº 8.666/93, art. 26, c/c a Resolução nº 028/2020-TCE/RN)

APREFEITA MUNICIPAL DE JOÃO DIAS/RN, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e tendo em vista a necessidade do atendimento ao interesse público, quanto à realização do evento sociocultural, tradicional e histórico alusivo à "FESTA DE SÃO SEBASTIÃO - PADROEIRO DE JOÃO DIAS/RN", que se realizará na sede deste Município, durante o período de 10 a 20 de janeiro de 2022, visando oferecer a população a singular oportunidade para a preservação e manutenção dos laços culturais e históricos;

Reconhece e autoriza a Inexigibilidade de Licitação, no valor de R\$ 29.900,00 (vinte e nove mil e novecentos reais), correspondentes à contratação dos serviços profissionais artísticos musicais do poeta "NONATO NETO E BANDA", que fará 01(um) show no evento acima mencionado, no dia 14/01/2022, conforme especificações constantes da Proposta de Preços apresentada pela empresa produtora de eventos do poeta supracitado.

A presente Inexigibilidade de Licitação encontra-se fundamentada no inciso III, do art. 25, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, que permitem tal procedimento, tendo em vista a inviabilidade de competição necessária à realização de prévio processo licitatório, por se tratar de despesas vinculadas ao setor artístico.

Art. 25) É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial:

I – OMISSIS

(...)

III – "para a contratação de profissional de qualquer setor artístico, diretamente ou através de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública".

Face ao exposto, permite-nos inferir que a contratação dos serviços artísticos musicais pretendidos por esta Administração Pública Municipal deve ser processada diretamente à empresa **MK DE LIMA – ME**, inscrita no CNPJ/MF nº 34.714.779/0001-29, sediada na Rua Tome V Baixo, nº s/n, Zona Rural do Município de Ererê/CE, por deter os direitos de exclusividade na comercialização e contratação dos serviços artísticos musicais do poeta "NONATO NETO E BANDA", conforme Contrato de Sessão de Direitos e Obrigações anexo aos autos e, sobretudo, por estar apresentando profissionais do campo artístico que satisfaz plenamente aos desejos da população deste Município.

João Dias/RN, 07 de janeiro de 2022.

**Damária Jácome de Oliveira
PREFEITA MUNICIPAL****TERMO DE RATIFICAÇÃO**

A Excelentíssima Senhora **DAMÁRIA JÁCOME DE OLIVEIRA**, Prefeita Municipal, no uso de suas atribuições que lhe são

conferidas pela Lei Orgânica do Município e de acordo com o que determina o art. 26, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e considerando o que consta no Processo Administrativo que trata da contratação da empresa **MK DE LIMA – ME**, inscrita no CNPJ/MF nº 34.714.779/0001-29, vem **RATIFICAR** a Declaração de Inexigibilidade de Licitação para a execução dos serviços artísticos musicais do poeta "NONATO NETO E BANDA", no valor total de R\$ 29.900,00 (vinte e nove mil e novecentos reais), visando à realização de 01 (um) show artístico musical, no dia 14/01/2022, no evento sociocultural, tradicional e histórico alusivo à "FESTA DE SÃO SEBASTIÃO - PADROEIRO DE JOÃO DIAS/RN", que se realizará na sede deste Município, durante o período de 10 a 20 de janeiro de 2022.

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26, do Estatuto Nacional das Licitações e Contratos da Administração Pública, o Despacho da Ilmo. Sr. **NILDEMARCIO BEZERRA**, Presidente da Comissão Permanente de Licitação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

João Dias/RN, 07 de janeiro de 2022.

**Damária Jácome de Oliveira
PREFEITA MUNICIPAL****EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº
070103/2022-CPL**

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação do Município de João Dias/RN, em cumprimento à ratificação procedida pela Excelentíssima Senhora **Damária Jácome de Oliveira**, Prefeita Municipal, faz publicar o extrato resumido do processo de Inexigibilidade de Licitação a seguir:

OBJETO: Contratação de serviços artísticos musicais do poeta "NONATO NETO E BANDA", visando à realização de 01 (um) show artístico musical, no dia 14/01/2022, no evento sociocultural, tradicional e histórico alusivo à "FESTA DE SÃO SEBASTIÃO - PADROEIRO DE JOÃO DIAS/RN", que se realizará na sede deste Município, durante o período de 10 a 20 de janeiro de 2022.

CONTRATADA: MK DE LIMA – ME**VALOR DO CONTRATO:** R\$ 29.900,00 (vinte e nove mil e novecentos reais).**FUNDAMENTO LEGAL:** art. 25, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.**DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE:** Emitida pelo Presidente da Comissão Permanente de Licitação e ratificada pela Senhora **DAMÁRIA JÁCOME DE OLIVEIRA**, na qualidade de Ordenadora de Despesa do Município de João Dias/RN.

João Dias/RN, 07 de janeiro de 2022.

**Nildemarcio Ribeiro
PRESIDENTE DA CPL****EXTRATO DE RESUMO DO TERMO DE CONTRATO Nº
0701003/2022****CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO DIAS/RN**CONTRATADA:** MK DE LIMA – ME

OBJETIVO: Constitui o objeto do presente Contrato, a prestação dos serviços relativos à apresentação de 01 (um) show artístico musical do poeta "NONATO NETO E BANDA", a ser realizada no dia 14/01/2022, na sede do Município de João Dias/RN, por ocasião da

realização do evento sociocultural, tradicional e histórico alusivo à “FESTA DE SÃO SEBASTIÃO - PADROEIRO DE JOÃO DIAS/RN”, conforme especificações constantes da Proposta de Preços apresentada pela CONTRATADA e aceita pela CONTRATANTE.

VALOR TOTAL DO CONTRATO: R\$ 29.900,00 (vinte e nove mil e novecentos reais), a ser pago em uma única parcela, mediante apresentação de Nota Fiscal de Prestação de Serviços, devidamente certificada pelo setor competente e acompanhada das Certidões de Regularidade Fiscal.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos financeiros destinados às despesas decorrentes da contratação dos serviços artísticos musicais solicitados por esta administração Pública Municipal se encontram alocados no Orçamento Geral do Município, Exercício 2022, Unidade Orçamentária 02012 – Secretaria Municipal de Juventude, Turismo, Esporte e Lazer, Atividade 02012.27.122.0012.2024.0000 – Manutenção das atividades da Secretaria Municipal de Juventude, Turismo, Esporte e Lazer, Classificação Econômica 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, Subelemento 3.3.90.39.23 – Festividades e Homenagens, Fonte 1500.0000 – Recursos não Vinculados de Impostos.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 25, inciso III, da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores que lhe foram introduzidas.

LOCAL DE DATA: João Dias/RN, 07 de janeiro de 2022.

ASSINANTES:

DAMÁRIA JÁCOME DE OLIVEIRA – PREFEITA MUNICIPAL
MARIA KALIDIANE DE LIMA – TITULAR DA CONTRATADA

Publicado por:

José Deliano Duarte Camilo
Código Identificador: 543257C9

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 286 /2021, 12 JANEIRO DE 2022.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE JOÃO DIAS/RN**, no uso das competências constitucionais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal; **CONSIDERANDO:** O disposto o art.64 e seguintes, e a regulamentação pelo decreto 015-2021, de 14 de maio de 2021.

R E S O L V E: Art. 1º CONCEDER 1 (uma) diária perfazendo-se a quantia de **R\$45,00** (quarenta e cinco reais) ao servidor Francisco Jose de Oliveira a título de custeio de estadia e alimentação na cidade de Mossoró - RN e outras para deslocamento a serviço da fazenda municipal.

I – Finalidades das viagens: Condução de pacientes para a realizações de exames e consultas, tudo conforme os termos da autorização.

Art. 2º Determinar a secretaria de finanças, que tomem ciência e proceda com as providencias legais a espécie

Art. 3º - Revogada as disposições em contrários. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a 11 de janeiro de 2022.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Sede da Prefeitura Municipal de João Dias/RN, em 12 de janeiro de 2021

DAMÁRIA JACOME DE OLIVEIRA

Prefeita Municipal

Publicado por:

Damaria Jacome de Oliveira
Código Identificador: 5F98734D

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSÉ DA PENHA

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 002 DE 12 DE JANEIRO DE 2022

PORTARIA Nº 002 DE 12 DE JANEIRO DE 2022

A PRESENTE PORTARIA NOMEIA OS MEMBROS DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL PARA O EXERCÍCIO DE 2022, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE JOSÉ DA PENHA, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E CONSIDERANDO O DISPOSTO NO § 4º DO ART. 51 DA LEI FEDERAL 8.666/93,

RESOLVE:

Art. 1º Ficam nomeados para integrarem a Comissão Permanente de Licitação – CPL da Prefeitura Municipal de José da Penha – RN, para o exercício de 2022, os seguintes membros:

- I – FABIANO FERREIRA ALVES – PRESIDENTE;
- II - FRANCISCO DE ASSIS PAULINO E SILVA – MEMBRO;
- III - ELIESIO FREIRE DE OLIVEIRA – MEMBRO;
- IV – ALCIMAR FONTES DE ARAÚJO – MEMBRO;

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

RAIMUNDO NONATO FERNANDES

Prefeito

Publicado por:

Jose Vicente de Moura Filho
Código Identificador: A6445699

GABINETE DO PREFEITO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 03010027/2022

EXTRATO DO CONTRATO

CONTRATO Nº:03010027/2022

CONTRATANTE:Município de José da Penha

CONTRATADO:MARCIA CAMILA NUNES BORGES

CPF/CNPJ CONTRATADO:096.763.144-04

AUTORIZAÇÃO LEGAL:Inciso IX, art. 37. da Constituição Federal e lei orgânica municipal.

OBJETO:Contratação de Profissional Enfermeiro(a) , destinado as atividades vinculadas ao ESF – Estratégia de Saúde da Família.

VALOR TOTAL:R\$ 26.985,60 (vinte e seis mil, novecentos e oitenta e cinco reais e sessenta centavos).

DOTAÇÃO: Unidade Gestora:3 – FUN. MUN. DE SAÚDE DO

MUN. DE JOSÉ DA PENHA,**Órgão Orçamentário:**13000 – SEC.

MUN. DE SAÚDE,**Unidade Orçamentária:**13101 - SECRETARIA

MUNICIPAL DE SAÚDE,**Função:**10 – Saúde,**Subfunção:**122 –

Administração Geral,**Programa:**1 - Apoio Administrativo,**Ação:**2.41

– Rem. de Pessoal Ativo e Encargos Sociais,**Classificação da**

Despesa:3.1.90.04.00 – Contratação por Tempo Determinado,**Fonte**

de Recursos:585 – Recursos Saúde.

VIGÊNCIA:03 de Janeiro de 2022 à 31 de Dezembro de 2022.

DATA DA ASSINATURA:03 de Janeiro de 2022

Publicado por:

Jose Vicente de Moura Filho
Código Identificador: 99B677D4

GABINETE DO PREFEITO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 03010028/2022

EXTRATO DO CONTRATO**CONTRATO Nº:03010028/2022****CONTRATANTE:**Município de José da Penha**CONTRATADO:**BRUNO FERNANDES DE SOUSA**CPF/CNPJ CONTRATADO:**100.390.294-41**AUTORIZAÇÃO LEGAL:**Inciso IX, art. 37. da Constituição Federal e lei orgânica municipal.**OBJETO:**Contratação de Profissional Médico(a), destinado a atividades vinculadas ao ESF – Estratégia de Saúde da Família.**VALOR TOTAL:**R\$ 200.400,00 (duzentos mil e quatrocentos reais).**DOTAÇÃO: Unidade Gestora:**3 – FUN. MUN. DE SAÚDE DO MUN. DE JOSÉ DA PENHA,**Órgão Orçamentário:**13000 – SEC. MUN. DE SAÚDE,**Unidade Orçamentária:**13101 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE,**Função:**10 – Saúde,**Subfunção:**122 – Administração Geral,**Programa:**1 - Apoio Administrativo,**Ação:**2.41 – Rem. de Pessoal Ativo e Encargos Sociais,**Classificação da Despesa:**3.1.90.04.00 – Contratação por Tempo Determinado,**Fonte de Recursos:**585 – Recursos Saúde.**VIGÊNCIA:**03 de Janeiro de 2022 à 31 de Dezembro de 2022.**DATA DA ASSINATURA:**03 de Janeiro de 2022**Publicado por:**

Jose Vicente de Moura Filho

Código Identificador:2CFBC8E1**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUCURUTU****SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 003, DE 12 JANEIRO DE 2021****PORTARIA Nº 003, DE 12 JANEIRO DE 2021.**

Dispõe sobre Concessão de Licença Prêmio e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUCURUTU, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 49, inciso II, da Lei Orgânica do Município. RESOLVE:**Art. 1º - CANCELAR**, para atender a pedido de exoneração a Licença Prêmio da servidora **FRANCISCA GILVANEIDE HOLANDA DO CARMO**, matrícula nº 2833, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, concedida mediante Portaria nº 239, de 16 de dezembro de 2021, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte, no dia 30.12.2021, edição 2683.**Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.****Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.****SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
Departamento de Recursos Humanos, Prefeitura Municipal de Jucurutu/RN, 12 de janeiro de 2022.****IOGO NIELSON DE QUEIROZ E SILVA**
Prefeito Municipal**ALDO FERNANDES DE OLIVEIRA**
Secretário Municipal de Administração**Publicado por:**

Aldo Fernandes de Oliveira

Código Identificador:D3D3BFC5**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 004, DE 12 DE JANEIRO DE 2022****PORTARIA Nº 004, DE 12 DE JANEIRO DE 2022.****O PREFEITO MUNICIPAL DE JUCURUTU, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 49, inciso II, da Lei Orgânica do Município. RESOLVE:****Art. 1º - EXONERAR** a pedido **MAGNUS AURÉLIO DANTAS DE ARAÚJO**, CPF nº 037.341.304-17, do cargo de **ASSESSOR ESPECIAL DE GABINETE**, de nível em comissão CC-5, lotado no GABINETE DO PREFEITO.**Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos à 01 de janeiro de 2022.****Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.****SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
Departamento de Recursos Humanos, Prefeitura Municipal de Jucurutu/RN, 12 de janeiro de 2022.****IOGO NIELSON DE QUEIROZ E SILVA**
Prefeito Municipal**ALDO FERNANDES DE OLIVEIRA**
Secretário Municipal de Administração**Publicado por:**

Aldo Fernandes de Oliveira

Código Identificador:442E7D9C**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 005, DE 12 DE JANEIRO DE 2022****PORTARIA Nº 005, DE 12 DE JANEIRO DE 2022.****O PREFEITO MUNICIPAL DE JUCURUTU, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 49, inciso II, da Lei Orgânica do Município. RESOLVE:****Art. 1º - NOMEAR JOSÉ FÁBIO MARQUES DA SILVA**, CPF nº 373.751.135-72, para ocupar o cargo de **ASSESSOR ESPECIAL DE GABINETE**, de nível em comissão CC-5, lotado no GABINETE DO PREFEITO.**Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos à 01 de janeiro de 2022.****Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.****SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
Departamento de Recursos Humanos, Prefeitura Municipal de Jucurutu/RN, 12 de janeiro de 2022.****IOGO NIELSON DE QUEIROZ E SILVA**
Prefeito Municipal**ALDO FERNANDES DE OLIVEIRA**
Secretário Municipal de Administração**Publicado por:**

Aldo Fernandes de Oliveira

Código Identificador:AB15F0D5**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 003/2022****PORTARIA DE DIÁRIA Nº 003/2022***Concede diárias a servidor em serviço fora do município.***O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE JUCURUTU**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições a ele conferidas pelo artigo 49, V da Lei Orgânica

do Município; com lastro, ainda, no artigo 60 e parágrafos da Lei Complementar Municipal nº 04/2006, bem como no Decreto Municipal nº 1.210/2019; considerando o que fora requerido pelo(a) servidor(a) e a existência de interesse público no deferimento do pleito.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder diária a servidora a seguir discriminado:

NOME: MARIA DA GUIA DA CRUZ

CARGO/FUNÇÃO: Secretária Municipal de Educação e Cultura

LOTAÇÃO: Secretaria Municipal de Educação e Cultura

MATRÍCULA: 1590-3

RG: 1.077.914

CPF: 025.823.834-81

CIDADE DESTINO: Natal/RN

JUSTIFICATIVA: Participar do FÓRUM DE GOVERNANÇA, GESTÃO PÚBLICA E COOPERATIVISMO a ser realizado em parceria com a Organização das Cooperativas do Estado do Rio Grande do Norte (OCERN). Com o tema Fortalecimento de Empreendimentos Cooperativistas no RN, o evento tem como objetivo refletir sobre a gestão de recursos públicos e ampliação do modelo econômico cooperativista no território potiguar.

PERÍODO DE AFASTAMENTO: Dias 13 e 14 de janeiro de 2022

QUANTIDADE DE DIÁRIAS: uma diária

VALOR COMPLETO DA DIÁRIA PARA O CARGO: R\$ 200,00 (duzentos reais)

VALOR TOTAL A SER PAGO: R\$ 200,00 (duzentos reais)

Art. 2º O (A) beneficiário(a) das diárias se obriga a prestar contas do uso desses recursos no prazo de 05 (cinco) dias contados a partir da data de retorno à sede de seus serviços, sob pena de devolução dos valores concedidos e impedimento de obter novas diárias.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Jucurutu/RN, 12 de janeiro de 2022.

ALDO FERNANDES DE OLIVEIRA

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Aldo Fernandes de Oliveira

Código Identificador:07C093C0

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 004/2022**

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 004/2022

Concede diárias a servidor em serviço fora do município.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE JUCURUTU, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições a ele conferidas pelo artigo 49, V da Lei Orgânica do Município; com lastro, ainda, no artigo 60 e parágrafos da Lei Complementar Municipal nº 04/2006, bem como no Decreto Municipal nº 1.210/2019; considerando o que fora requerido pelo(a) servidor(a) e a existência de interesse público no deferimento do pleito.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder diária ao servidor a seguir discriminado:

NOME: ROBERTO SANDRO DE OLIVEIRA

CARGO/FUNÇÃO: Motorista

LOTAÇÃO: Secretaria Municipal de Educação e Cultura

MATRÍCULA: 1767-1

RG: 1.556.503

CPF: 021.852.944-90

CIDADE DESTINO: Natal/RN

JUSTIFICATIVA: Participar do FÓRUM DE GOVERNANÇA, GESTÃO PÚBLICA E COOPERATIVISMO a ser realizado em parceria com a Organização das Cooperativas do Estado do Rio Grande do Norte (OCERN). Com o tema Fortalecimento de Empreendimentos Cooperativistas no RN, o evento tem como objetivo refletir sobre a gestão de recursos públicos e ampliação do modelo econômico cooperativista no território potiguar.

PERÍODO DE AFASTAMENTO: Dias 13 e 14 de janeiro de 2022

QUANTIDADE DE DIÁRIAS: uma diária

VALOR COMPLETO DA DIÁRIA PARA O CARGO: R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais)

VALOR TOTAL A SER PAGO: R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais)

Art. 2º O (A) beneficiário(a) das diárias se obriga a prestar contas do uso desses recursos no prazo de 05 (cinco) dias contados a partir da data de retorno à sede de seus serviços, sob pena de devolução dos valores concedidos e impedimento de obter novas diárias.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Jucurutu/RN, 12 de janeiro de 2022.

ALDO FERNANDES DE OLIVEIRA

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Aldo Fernandes de Oliveira

Código Identificador:7ED8A599

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE CIVIL
EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 004/2022
INEXIGIBILIDADE Nº 023/2021 – PROC. ADM. MJ/ RN Nº
08120001/2021**

CRENCIANTE: Município de Jucurutu/RN; **CRENCIADO:** JOSÉ NILSON LEITE DE BRITO – CPF: 052.632.834-74, **OBJETO:** Credenciamento para contratação de profissionais de arbitragem para competições esportivas de futebol, futsal e voleibol; **Prestação de Serviços:** Anotador/Cronometrista - Torneio de Futsal e Voleibol. **A VIGÊNCIA:** termo inicial a data de sua subscrição e termo final em 12 de dezembro de 2022 (um ano após a abertura do credenciamento); **VALOR DA DIÁRIA:** Item 02: R\$ 55,00, Item 03: R\$ 55,00, Item 04: R\$ 110,00; **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 2015 - Manutenção Dos Serviços Da Secretaria De Esporte E Lazer; 2123 - Apoio Aos Jogos Escolares Municipais E Intermunicipais. **ELEMENTO DE DESPESA:** 3.3.90.36- outros serviços de terceiros – PF; **FONTE:** 10010000 – Recursos Ordinários. **FUNDAMENTO LEGAL:** Lei nº 8.666/1993, art. 25, caput; **SUBSCRITORES:** IOGO NIELSON DE QUEIROZ E SILVA – Pelo Credenciante e JOSÉ NILSON LEITE DE BRITO – Credenciado.

Jucurutu/ RN, 12 de janeiro de 2022.

IOGO NIELSON DE QUEIROZ E SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Jânat Érika Fernandes de Medeiros

Código Identificador:527C65EE

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIÁ**

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 002/2022**

Regulamenta sobre o percentual máximo das consignações em folha de pagamento dos servidores públicos civis do Município de Jundiá

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIÁ, no uso de suas atribuições e na conformidade do que dispõe na Lei Orgânica do Município de JUNDIÁ,

DECRETA:

Artigo 1º. O valor total do desconto referente à consignação facultativa não poderá exceder a 35% (trinta e cinco por cento) da remuneração ou provento mensal do Servidor.

Artigo 2º. O prazo máximo para contratação do empréstimo consignado não poderá exceder o máximo de 144 meses.

Artigo 3º. Este Decreto entre em vigor na data de sua publicação

Jundiá/RN, em 12 de janeiro de 2022.

JOSÉ ARNOR DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
João André Ferreira Filho
Código Identificador:04E0D410

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 004/2022

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 004/2022

“CONVOCA APROVADO EM PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DO MUNICÍPIO DE LAGOA NOVA/RN EDITAL 004/2021 PARA COMPOSIÇÃO DO QUADRO DE NECESSIDADE DE PESSOAL A TÍTULO PRECÁRIO, PARA ATENDER À NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL DO INTERESSE PÚBLICO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O Município de Lagoa Nova - RN, através da Secretaria Municipal de Administração e Recurso Humanos, tendo em vista a homologação do resultado do Processo Seletivo Simplificado ao Provimento de contratação de profissionais por prazo determinado, o Município de Lagoa Nova, Estado do Rio Grande do Norte, por meio da Prefeitura Municipal de Lagoa Nova – RN, situada na Avenida Silvio Bezerra de Melo, nº 363, Centro, Lagoa Nova - RN, no uso de suas atribuições legais, torna público a realização de Processo Seletivo Simplificado – PSS – EDITAL 004/2021, para a contratação por tempo determinado de profissionais para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público do município, nos termos do artigo 37, Inciso IX, da Constituição Federal, e na Lei Municipal 603/2017, Lei Municipal Nº 605/2018, Lei Municipal Nº 607/2018, e demais legislações municipais correlatas, com base no Termo de Ajustamento de Gestão Nº 002/2019 Firmado Entre o Município de Lagoa Nova/RN e o Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte – TCE/RN.

RESOLVE:

1 – CONVOCAR o candidato relacionado no **ANEXO I** deste edital, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar do recebimento da convocação por correspondência oficial com Aviso de Recebimento (AR).

2- Deverá comparecer na Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, localizada na Av. Dr. Silvio Bezerra de Melo, 363, Centro - horário de 08h às 12h, munido da convocação, com os documentos descritos no item 5 do Edital 004/2021, sendo obrigatório a apresentação dos documentos originais e fotocópias legíveis.

3 – O não comparecimento do candidato convocado no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contando da data do recebimento da convocação por correspondência oficial, permitirá a Prefeitura Municipal de Lagoa Nova/RN convocar o próximo candidato devidamente habilitado e classificado.

4 – Será tornado sem efeito o ato de contratação caso haja o não comparecimento do candidato no local e prazo de 05(cinco) dias úteis, a não apresentação de todos os documentos solicitados pela Prefeitura Municipal de Lagoa Nova – RN, em conformidade ao Edital 004/2021, dará o direito de convocar o próximo candidato aprovado.

Lagoa Nova/RN, 12 de janeiro de 2022.

RONIERY SULAMITA ACIOLE DA SILVA
Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos.

ANEXO I

CARGO: CIRURGIÃO-DENTISTA– 40H
ÁREA: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE-SMS-LEI MUNICIPAL Nº 607/2018

N.	INSCRIÇÃO	CANDIDATO	HABILITADO
04	364615-9	CÁLLYSON PINHEIRO SILVA	SIM
05	363402-8	BÁRBARA DE ASSIS ARAÚJO	SIM

CARGO: MÉDICO -ESF– 40H
ÁREA: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE-SMS-LEI MUNICIPAL Nº 603/2017

N.	INSCRIÇÃO	CANDIDATO	HABILITADO
05	368005-3	EINART EUDES GUEDES DE SOUZA	SIM

Lagoa Nova/RN, 12 de janeiro de 2022.

RONIERY SULAMITA ACIOLE DA SILVA
Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos.

Publicado por:
Roniery Sulamita Aciole da Silva
Código Identificador:1E7A6E30

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 070/2021 - SRP

ADJUDICAMOS, O VENCEDOR DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 070/2021 SRP, REALIZADO EM 24/12/2021, A SABER:

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, INSTALAÇÃO E DESINSTALAÇÃO EM EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES.

GEORGE GOMES REGIS 00959834494 - CNPJ: 26.813.851/0001-47, SAIU VENCEDOR NOS LOTES: LOTE 01 – VEÍCULOS DE PORTE PEQUENO, LOTE 02 - MANUTENÇÃO EQUIPAMENTO HOSPITALAR; TOTALIZANDO O VALOR DE R\$ 22.180,00 (VINTE E DOIS MIL, CENTO E OITENTA REAIS).

LAGOA NOVA/RN, EM 10 DE JANEIRO DE 2022.

Prefeitura Municipal de Lagoa Nova/RN
CNPJ: 08.182.313/0001-10
LUCIANO SILVA SANTOS
Prefeito

Publicado por:
Aldrin Macedo Medeiros
Código Identificador:25E90BCC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 070/2021.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, INSTALAÇÃO E DESINSTALAÇÃO EM EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES.

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE / FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

CONTRATADA: GEORGE GOMES REGIS 00959834494 - CNPJ: 26.813.851/0001-47.

UNIDADE ORÇAMENTARIA: **10.001 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**. ATIVIDADE – 2054 – MANUTENÇÃO DO TETO FINANCEIRO DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE – MAC/AIH. FONTE: 12140000 – TRANSFERÊNCIA FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL – BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE. NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90,39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA. ATIVIDADE – 2061 – MANUTENÇÃO DO BLOCO ATENÇÃO BÁSICA – PAB-FIXO. FONTE: 12140000 – TRANSFERÊNCIA FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL – BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE. NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90,30 – MATERIAL DE CONSUMO. NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90,39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA. ATIVIDADE – 2033 – MANUTENÇÃO DO PROGRAMA ESTRATÉGIA DA FAMÍLIA - ESF. FONTE: 12140000 – TRANSFERÊNCIA FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL – BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE. NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90,30 – MATERIAL DE CONSUMO. NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90,39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA. ATIVIDADE – 2035 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE. FONTE: 12110000 – RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS – SAÚDE. NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90,30 – MATERIAL DE CONSUMO. ATIVIDADE – 2037 – MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE BUCAL - PSB. FONTE: 12140000 – TRANSFERÊNCIA FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL – BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE. NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90,30 – MATERIAL DE CONSUMO. ATIVIDADE – 2062 – MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE BUCAL - PSB. FONTE: 12140000 – TRANSFERÊNCIA FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL – BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE. NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90,30 – MATERIAL DE CONSUMO.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI FEDERAL Nº 10.520/2002.

RESUMO:

GEORGE GOMES REGIS 00959834494 - CNPJ: 26.813.851/0001-47, SAIU VENCEDOR NOS LOTES: LOTE 01 – VEÍCULOS DE PORTE PEQUENO, LOTE 02 - MANUTENÇÃO EQUIPAMENTO HOSPITALAR; TOTALIZANDO O VALOR DE R\$ 22.180,00 (VINTE E DOIS MIL, CENTO E OITENTA REAIS).

VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 12 DE JANEIRO DE 2022 A 12 DE JANEIRO DE 2023.

LAGOA NOVA/RN, 12 DE JANEIRO DE 2022.

Prefeitura Municipal de Lagoa Nova/RN
CNPJ 08.182.313/0001-10.

LUCIANO SILVA SANTOS
Prefeito

Publicado por:
Aldrin Macedo Medeiros
Código Identificador:C3A640FA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO
Nº 070/2021 - SRP.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, INSTALAÇÃO E DESINSTALAÇÃO EM EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES.

HOMOLOGO PELO PRESENTE TERMO, PARA QUE SURTA OS SEUS EFEITOS LEGAIS, O JULGAMENTO DO PREGOEIRO E EQUIPA DE APOIO, REFERENTE A LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 070/2021 SRP COM INÍCIO 10 DE DEZEMBRO DE 2021, REALIZADA EM 24 DE DEZEMBRO DE 2021 (SEXTA-FEIRA), NOS TERMOS DO ARTIGO 43, INCISO VI, DA LEI FEDERAL Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993, COM REDAÇÃO DADA PELA LEI Nº 8.883, DE 08 DE JUNHO DE 1994, ALTERADA PELA LEI Nº 9.648.98, DE 27 DE MAIO DE 1998, MANTENDO A ADJUDICAÇÃO EXARADA NO PROCESSO LICITATÓRIO PROVENIENTE DA LICITAÇÃO SUPRA MENCIONADA, EM FAVOR DA EMPRESA A SEGUIR:
GEORGE GOMES REGIS 00959834494 - CNPJ: 26.813.851/0001-47, SAIU VENCEDOR NOS LOTES: LOTE 01 – VEÍCULOS DE PORTE PEQUENO, LOTE 02 - MANUTENÇÃO EQUIPAMENTO HOSPITALAR; TOTALIZANDO O VALOR DE R\$ 22.180,00 (VINTE E DOIS MIL, CENTO E OITENTA REAIS).

LAGOA NOVA/RN, EM 10 DE JANEIRO DE 2022.

Prefeitura Municipal de Lagoa Nova/RN
CNPJ: 08.182.313/0001-10
LUCIANO SILVA SANTOS
Prefeito

Publicado por:
Aldrin Macedo Medeiros
Código Identificador:924A4154

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 001/2022 -
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 035/2020

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE LAGOA NOVA/RN, POR INTERMÉDIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA/RN, CNPJ Nº 08.182.313/0001-10, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO INTERNO, COM ENDEREÇO ADMINISTRATIVO À AV. DR. SILVIO BEZERRA DE MELO Nº 363, CENTRO, CEP: 59.390-000, LAGOA NOVA/RN.

CONTRATADA: INDÚSTRIA GRAFICA POTIGUAR E SERVICOS LTDA, INSCRITA NO CNPJ: 36.534.168/0001-24, SEDIADO RUA DOS CAICÓS, 2291/2292, NOSSA SENHORA DE NAZARÉ, NATAL/RN.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL GRÁFICO EM GERAL, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS E ÓRGÃOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA/RN.

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:

02.001 – GABINETE DO PREFEITO; 2002 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO; FONTE 15000000 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS.

04.001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE; 2041 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE; FONTE 15000000 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS.

05.001 – SECRETARIA MUNICIPAL ADMINISTRAÇÃO; 2006 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA

MUNICIPAL ADMINISTRAÇÃO; FONTE 15000000 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS.

06.001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS; 2008 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL FINANÇAS FONTE 15000000 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS.

07.001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA; 2010 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA; FONTE 15000000 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS.

08.001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO; 2025 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO; FONTE 15001001 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS – DESPESA COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO.

09.002 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL; 2020 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL; FONTE 15000000 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS;

10.001 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE; 2035 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE; FONTE 15001002 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS – DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE;

ATIVIDADE 2061 - MANUTENÇÃO DO BLOCO ATENÇÃO PRIMARIA

FONTE DE RECURSO 16000000 - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

ATIVIDADE 2054 - MANUTENÇÃO DO TETO FINANCEIRO DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE - MAC/AIH

FONTE DE RECURSO 16000000 - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE;

ATIVIDADE 2033 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA – ESF

FONTE DE RECURSO 16000000 - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE;

11.001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SERVIÇOS E MOBILIDADE URBANA; 2039 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SERVIÇOS E MOBILIDADE URBANA; FONTE 15000000 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS.

12.001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, CULTURA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO; 2040 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, CULTURA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO; FONTE 15000000 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS.

APLICA-SE PARA TODAS AS SECRETARIAS: NATUREZA DA DESPESA 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO.

VALOR: R\$ \$ 155.926,38 (CENTO E CINQUENTA E CINCO MIL NOVECENTOS E VINTE E SEIS REAIS E TRINTA E OITO CENTAVOS).

VIGÊNCIA: 03 DE JANEIRO DE 2022 A 31 DE DEZEMBRO DE 2022.

LAGOA NOVA/RN, 03 DE JANEIRO DE 2022.

LUCIANO SILVA SANTOS

Prefeito Municipal
Contratante

Publicado por:

José Heitor Matias

Código Identificador:901CFDB0

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 002/2022 -
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 035/2020**

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE LAGOA NOVA/RN, POR INTERMÉDIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA/RN, CNPJ Nº 08.182.313/0001-10, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO INTERNO, COM ENDEREÇO ADMINISTRATIVO À AV. DR. SILVIO BEZERRA DE MELO Nº 363, CENTRO, CEP: 59.390-000, LAGOA NOVA/RN.

CONTRATADA: LM SERVGRAFICA E COPIADORA LTDA ME, INSCRITA NO CNPJ: 07.805.649/0001-29, SEDIADO NA AV DEODORO DA FONSECA, 755-PETROPOLIS-NATAL-RN.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL GRÁFICO EM GERAL, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS E ÓRGÃOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA/RN.

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:

02.001 – GABINETE DO PREFEITO; 2002 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO; FONTE 15000000 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS.

04.001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE; 2041 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE; FONTE 15000000 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS.

05.001 – SECRETARIA MUNICIPAL ADMINISTRAÇÃO; 2006 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL ADMINISTRAÇÃO; FONTE 15000000 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS.

06.001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS; 2008 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL FINANÇAS FONTE 15000000 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS.

07.001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA; 2010 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA; FONTE 15000000 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS.

08.001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO; 2025 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO; FONTE 15001001 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS – DESPESA COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO.

09.002 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL; 2020 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL; FONTE 15000000 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS;

10.001 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE; 2035 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE; FONTE 15001002 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS – DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE;

ATIVIDADE 2061 - MANUTENÇÃO DO BLOCO ATENÇÃO PRIMARIA

FONTE DE RECURSO 16000000 - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

ATIVIDADE 2054 - MANUTENÇÃO DO TETO FINANCEIRO DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE - MAC/AIH

FONTE DE RECURSO 16000000 - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE;

ATIVIDADE 2033 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA – ESF

FONTE DE RECURSO 16000000 - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE;

11.001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SERVIÇOS E MOBILIDADE URBANA; 2039 – MANUTENÇÃO DAS

ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SERVIÇOS E MOBILIDADE URBANA; FONTE 15000000 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS.

12.001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, CULTURA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO; 2040 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, CULTURA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO; FONTE 15000000 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS.

APLICA-SE PARA TODAS AS SECRETARIAS: NATUREZA DA DESPESA 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO.

VALOR: R\$ R\$ 389.090,19 (TREZENTOS E OITENTA E NOVE MIL, NOVENTA REAIS E DEZENOVE CENTAVOS).

VIGÊNCIA: 03 DE JANEIRO DE 2022 A 31 DE DEZEMBRO DE 2022.

LAGOA NOVA/RN, 03 DE JANEIRO DE 2022.

LUCIANO SILVA SANTOS

Prefeito Municipal

Contratante

Publicado por:

José Heitor Matias

Código Identificador:F6F14DF9

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 003/2022 -
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 035/2020**

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE LAGOA NOVA/RN, POR INTERMÉDIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA/RN, CNPJ Nº 08.182.313/0001-10, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO INTERNO, COM ENDEREÇO ADMINISTRATIVO À AV. DR. SILVIO BEZERRA DE MELO Nº 363, CENTRO, CEP: 59.390-000, LAGOA NOVA/RN.

CONTRATADA: RICARDO GOMES DA SILVA – ME, INSCRITA NO CNPJ: 05.080.790/0001-86, SEDIADO NA RUA DA ALEGRIA, 134-BOA VISTA, EM RECIFE-PE.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL GRÁFICO EM GERAL, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS E ÓRGÃOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA/RN.

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:

02.001 – GABINETE DO PREFEITO; 2002 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO; FONTE 15000000 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS.

04.001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE; 2041 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE; FONTE 15000000 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS.

05.001 – SECRETARIA MUNICIPAL ADMINISTRAÇÃO; 2006 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL ADMINISTRAÇÃO; FONTE 15000000 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS.

06.001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS; 2008 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL FINANÇAS FONTE 15000000 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS.

07.001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA; 2010 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA; FONTE 15000000 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS.

08.001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO; 2025 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO; FONTE 15001001 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS – DESPESA COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO.

09.002 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL; 2020 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL

DE ASSISTÊNCIA SOCIAL; FONTE 15000000 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS;

10.001 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE; 2035 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE; FONTE 15001002 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS – DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE;

ATIVIDADE 2061 - MANUTENÇÃO DO BLOCO ATENÇÃO PRIMARIA

FONTE DE RECURSO 16000000 - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

ATIVIDADE 2054 - MANUTENÇÃO DO TETO FINANCEIRO DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE - MAC/AIH

FONTE DE RECURSO 16000000 - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE;

ATIVIDADE 2033 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA – ESF

FONTE DE RECURSO 16000000 - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE;

11.001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SERVIÇOS E MOBILIDADE URBANA; 2039 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SERVIÇOS E MOBILIDADE URBANA; FONTE 15000000 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS.

12.001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, CULTURA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO; 2040 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, CULTURA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO; FONTE 15000000 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS.

APLICA-SE PARA TODAS AS SECRETARIAS: NATUREZA DA DESPESA 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO.

VALOR: R\$ 18.427,50 (DEZOITO MIL, QUATROCENTOS E VINTE E SETE REAIS E CINQUENTA CENTAVOS).

VIGÊNCIA: 03 DE JANEIRO DE 2022 A 31 DE DEZEMBRO DE 2022.

LAGOA NOVA/RN, 03 DE JANEIRO DE 2022.

LUCIANO SILVA SANTOS

Prefeito Municipal

Contratante

Publicado por:

José Heitor Matias

Código Identificador:EE590485

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 004/2022 -
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 035/2020**

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE LAGOA NOVA/RN, POR INTERMÉDIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA/RN, CNPJ Nº 08.182.313/0001-10, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO INTERNO, COM ENDEREÇO ADMINISTRATIVO À AV. DR. SILVIO BEZERRA DE MELO Nº 363, CENTRO, CEP: 59.390-000, LAGOA NOVA/RN.

CONTRATADA: MARIA L. CAMINHA DA SILVA ME, INSCRITA NO CNPJ: 18.658.386/0001-99, SEDIADO NA RUA JABOATÃO DOS GUARARAPES, 322, CIDADE GARAPU, CABO DE SANTO AGOSTINHO/PE.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL GRÁFICO EM GERAL, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS E ÓRGÃOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA/RN.

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:

02.001 – GABINETE DO PREFEITO; 2002 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO; FONTE 15000000 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS.

04.001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE; 2041 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE; FONTE 15000000 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS.

05.001 – SECRETARIA MUNICIPAL ADMINISTRAÇÃO; 2006 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL ADMINISTRAÇÃO; FONTE 15000000 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS.

06.001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS; 2008 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL FINANÇAS FONTE 15000000 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS.

07.001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA; 2010 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA; FONTE 15000000 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS.

08.001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO; 2025 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO; FONTE 15001001 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS – DESPESA COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO.

09.002 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL; 2020 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL; FONTE 15000000 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS;

10.001 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE; 2035 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE; FONTE 15001002 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS – DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE;

ATIVIDADE 2061 - MANUTENÇÃO DO BLOCO ATENÇÃO PRIMARIA
FONTE DE RECURSO 16000000 - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

ATIVIDADE 2054 - MANUTENÇÃO DO TETO FINANCEIRO DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE - MAC/AIH
FONTE DE RECURSO 16000000 - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE;

ATIVIDADE 2033 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA – ESF
FONTE DE RECURSO 16000000 - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE;

11.001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SERVIÇOS E MOBILIDADE URBANA; 2039 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SERVIÇOS E MOBILIDADE URBANA; FONTE 15000000 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS.

12.001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, CULTURA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO; 2040 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, CULTURA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO; FONTE 15000000 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS.

APLICA-SE PARA TODAS AS SECRETARIAS: NATUREZA DA DESPESA 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO.

VALOR: R\$ 30.978,55 (TRINTA MIL, NOVECENTOS E SETENTA E OITO REAIS E CINQUENTA E CINCO CENTAVOS).

VIGÊNCIA: 03 DE JANEIRO DE 2022 A 31 DE DEZEMBRO DE 2022.

LAGOA NOVA/RN, 03 DE JANEIRO DE 2022.

LUCIANO SILVA SANTOS

Prefeito Municipal
Contratante

Publicado por:
José Heitor Matias
Código Identificador:14637338

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SALGADA

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO – Prefeitura Municipal de Lagoa Salgada/RN
CNPJ: 08.162.869/0001-44, Av. Luiz Francisco de Oliveira, 62, Centro, Lagoa Salgada/RN
CEP: 59247-000
CONTRATADO(A): Gisella Ferreira de Mesquita Barreto
CPF: 761.066.324-72
OBJETO: Locação de imóvel localizado na Trav. Francisco Aleixo Tibiano, 107, Centro, Lagoa Salgada/RN para funcionamento do Conselho Tutelar, durante o período de janeiro a dezembro de 2022.
VALOR: R\$ 9.000,00 (Nove mil reais).
ORIGEM DOS RECURSOS: Orçamento Geral do Município - 15000000-Recursos não Vinculados de Impostos. Projeto Atividade 08.243.0483.2060, Elemento de despesa: 3.3.90.36-Outros Serviços de Terceiros - PF.
FUNDAMENTO LEGAL: de acordo com o que preceitua a Lei Federal nº 8.666/93 de 21/06/93 e suas alterações posteriores, em seu Art. 24, Inciso X.

Lagoa Salgada/RN, 03 de janeiro de 2022.

OSIVAN SAVIO NASCIMENTO QUEIROZ

Prefeito Municipal

Publicado por:
Sérgio Alexandre Galvão Alves
Código Identificador:4D78C6A3

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO – Prefeitura Municipal de Lagoa Salgada/RN
CNPJ: 08.162.869/0001-44, Av. Luiz Francisco de Oliveira, 62, Centro, Lagoa Salgada/RN
CEP: 59247-000
CONTRATADO(A): Djane Maiara França Cunha
CPF: 085.796.994-36
OBJETO: Locação de imóvel localizado na Avenida Dom Joaquim de Almeida, s/nº, Centro, Lagoa Salgada/RN para funcionamento da Guarda Municipal, durante o período de janeiro a dezembro de 2022.
VALOR: R\$ 18.000,00 (Dezoito mil reais).
ORIGEM DOS RECURSOS: Orçamento Geral do Município 2022 - 15000000-Recursos não Vinculados de Impostos, Projeto Atividade 06.181.0003.2079, Elemento de despesa: 3.3.90.36-Outros Serviços de Terceiros - PF
FUNDAMENTO LEGAL: de acordo com o que preceitua a Lei Federal nº 8.666/93 de 21/06/93 e suas alterações posteriores, em seu Art. 24, Inciso X.

Lagoa Salgada/RN, 03 de janeiro de 2022.

OSIVAN SAVIO NASCIMENTO QUEIROZ

Prefeito Municipal

Publicado por:
Sérgio Alexandre Galvão Alves
Código Identificador:951F7A79

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO – Prefeitura Municipal de Lagoa Salgada/RN
 CNPJ: 08.162.869/0001-44, Av. Luiz Francisco de Oliveira, 62, Centro, Lagoa Salgada/RN
 CEP: 59247-000
 CONTRATADO(A): José Guedes de Moura
 CPF: 009.611.424-05
 OBJETO: Locação de imóvel situado a Rua Teófilo Tomaz, 40, Centro, Lagoa Salgada/RN para funcionamento da Secretaria de Educação, durante o período de janeiro a dezembro de 2022.
 VALOR: R\$ 8.400,00 (Oito mil e quatrocentos reais).
 ORIGEM DOS RECURSOS: Orçamento Geral do Município 2022 - 15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino, Projeto Atividade 12.361.0010.2106, Elemento de despesa: 3.3.90.36-Outros Serviços de Terceiros – PF.
 FUNDAMENTO LEGAL: de acordo com o que preceitua a Lei Federal nº 8.666/93 de 21/06/93 e suas alterações posteriores, em seu Art. 24, Inciso X.

Lagoa Salgada/RN, 03 de janeiro de 2022.

OSIVAN SAVIO NASCIMENTO QUEIROZ

Prefeito Municipal

Publicado por:

Sérgio Alexandre Galvão Alves
Código Identificador:D5998199

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
 EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

DISPENSA DE LICITAÇÃO – Prefeitura Municipal de Lagoa Salgada/RN
 CNPJ: 08.162.869/0001-44, Av. Luiz Francisco de Oliveira, 62, Centro, Lagoa Salgada/RN
 CEP: 59247-000
 CONTRATADO(A): Francisco de Almeida Alves
 CPF: 025.444.704-02
 OBJETO: Locação de imóvel situado na Travessa José Guedes de Moura, 112, Centro, Lagoa Salgada/RN, para funcionamento do anexo da Creche Municipal Delzuite Maria Soares da Costa, durante o período de janeiro a dezembro de 2022.
 VALOR: R\$ 24.000,00 (Vinte e quatro mil reais).
 ORIGEM DOS RECURSOS: Orçamento Geral do Município 2022 - 15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino, Projeto Atividade 12.365.0185.2023, Elemento de despesa: 3.3.90.36-Outros Serviços de Terceiros - PF.
 FUNDAMENTO LEGAL: de acordo com o que preceitua a Lei Federal nº 8.666/93 de 21/06/93 e suas alterações posteriores, em seu Art. 24, Inciso X.

Lagoa Salgada/RN, 03 de janeiro de 2022.

OSIVAN SAVIO NASCIMENTO QUEIROZ

Prefeito Municipal

Publicado por:

Sérgio Alexandre Galvão Alves
Código Identificador:E50311B8

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
 EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

DISPENSA DE LICITAÇÃO – Prefeitura Municipal de Lagoa Salgada/RN
 CNPJ: 08.162.869/0001-44, Av. Luiz Francisco de Oliveira, 62, Centro, Lagoa Salgada/RN
 CEP: 59247-000
 CONTRATADO(A): Sérgio Paulino do Nascimento
 CPF: 160.228.708-28
 OBJETO: Locação de imóvel situado a Rua São Raimundo, 413, Centro, Lagoa Salgada/RN para funcionamento da Biblioteca

Municipal “Léa Neves de Souza”, durante o período de janeiro a dezembro de 2022.

VALOR: R\$ 9.600,00 (Nove mil e seiscentos reais).

ORIGEM DOS RECURSOS: Orçamento Geral do Município 2022 - 15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino, Projeto Atividade 12.361.0038.2016, Elemento de despesa: 3.3.90.36-Outros Serviços de Terceiros - PF

FUNDAMENTO LEGAL: de acordo com o que preceitua a Lei Federal nº 8.666/93 de 21/06/93 e suas alterações posteriores, em seu Art. 24, Inciso X.

Lagoa Salgada/RN, 03 de janeiro de 2022.

OSIVAN SAVIO NASCIMENTO QUEIROZ

Prefeito Municipal

Publicado por:

Sérgio Alexandre Galvão Alves
Código Identificador:41E51859

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
 EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

DISPENSA DE LICITAÇÃO – Prefeitura Municipal de Lagoa Salgada/RN
 CNPJ: 08.162.869/0001-44, Av. Luiz Francisco de Oliveira, 62, Centro, Lagoa Salgada/RN
 CEP: 59247-000
 CONTRATADO(A): Maria Edileusa de Souza Brito
 CPF: 050.139.484-28
 OBJETO: Locação de imóvel situado a Antônio Amaral, 60, Centro, Lagoa Salgada/RN para funcionamento da Creche Delzuite Maria Soares da Costa, durante o período de janeiro a dezembro de 2022.
 VALOR: R\$ 14.400,00 (Quatorze mil e quatrocentos reais).
 ORIGEM DOS RECURSOS: Orçamento Geral do Município 2022 - 15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino, Projeto Atividade 12.365.0185.2023, Elemento de despesa: 3.3.90.36-Outros Serviços de Terceiros - PF.
 FUNDAMENTO LEGAL: de acordo com o que preceitua a Lei Federal nº 8.666/93 de 21/06/93 e suas alterações posteriores, em seu Art. 24, Inciso X.

Lagoa Salgada/RN, 03 de janeiro de 2022.

OSIVAN SAVIO NASCIMENTO QUEIROZ

Prefeito Municipal

Publicado por:

Sérgio Alexandre Galvão Alves
Código Identificador:D8024BC1

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE/CULTURA
 EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

DISPENSA DE LICITAÇÃO – Prefeitura Municipal de Lagoa Salgada/RN
 CNPJ: 08.162.869/0001-44, Av. Luiz Francisco de Oliveira, 62, Centro, Lagoa Salgada/RN
 CEP: 59247-000
 CONTRATADO(A): Lindalva Ferreira de Lima
 CPF: 671.062.694-68
 OBJETO: Locação de imóvel situado a Rua Maria Xavier de Lima, 84, Centro, Lagoa Salgada/RN para funcionamento da Secretaria Municipal de Esporte e Cultura, durante o período de janeiro a dezembro de 2022.
 VALOR: R\$ 6.000,00 (Seis mil reais).
 ORIGEM DOS RECURSOS: Orçamento Geral do Município 2022 - 15000000-Recursos não Vinculados de Impostos, Projeto Atividade 13.392.0010.2029, Elemento de despesa: 3.3.90.36-Outros Serviços de Terceiros - PF.
 FUNDAMENTO LEGAL: de acordo com o que preceitua a Lei Federal nº 8.666/93 de 21/06/93 e suas alterações posteriores, em seu Art. 24, Inciso X.

Lagoa Salgada/RN, 03 de janeiro de 2022.

OSIVAN SAVIO NASCIMENTO QUEIROZ

Prefeito Municipal

Publicado por:

Sérgio Alexandre Galvão Alves
Código Identificador:C4B3309B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SERVIÇOS
URBANOS E MEIO AMBIENTE
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

DISPENSA DE LICITAÇÃO – Prefeitura Municipal de Lagoa Salgada/RN

CNPJ: 08.162.869/0001-44, Av. Luiz Francisco de Oliveira, Centro, Lagoa Salgada/RN

CEP: 59247-000

CONTRATADO(A): Maria Lizete Bezerra de Mendonça

CPF: 637.998.984-68

OBJETO: Locação de imóvel situado na Rua Aleixo Tibiano, 02, Centro, Lagoa Salgada/RN para Garagem da frota de veículos, durante o período de janeiro a dezembro de 2022.

VALOR: R\$ 30.000,00 (Trinta mil reais).

ORIGEM DOS RECURSOS: Orçamento Geral do Município 2022 - 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos, Projeto Atividade 15.452.0010.2039, Elemento de despesa: 3.3.90.36-Outros Serviços de Terceiros – PF.

FUNDAMENTO LEGAL: de acordo com o que preceitua a Lei Federal nº 8.666/93 de 21/06/93 e suas alterações posteriores, em seu Art. 24, Inciso X.

Lagoa Salgada/RN, 03 de janeiro de 2022.

OSIVAN SAVIO NASCIMENTO QUEIROZ

Prefeito Municipal

Publicado por:

Sérgio Alexandre Galvão Alves
Código Identificador:E1D50B63

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

DISPENSA DE LICITAÇÃO – Fundo Municipal de Saúde

CNPJ: 12.455.620/0001-02, Rua Antônio Agripino de Oliveira, S/N, Centro, Lagoa Salgada/RN

CEP: 59247-000

CONTRATADO(A): João Maria Eloi da Costa

CPF: 807.259.884-87

OBJETO: Locação de imóvel situado a Rua Genésio Tomaz, 101 Centro, Lagoa Salgada/RN para funcionamento do Programa Endemias, durante o período de janeiro a dezembro de 2022.

VALOR: R\$ 6.000,00 (Seis mil reais).

ORIGEM DOS RECURSOS: Orçamento Geral do Município 2022 - 15001002-RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS - DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE, Projeto Atividade 10.301.0085.2045, Elemento de despesa: 3.3.90.36-Outros Serviços de Terceiros - PF.

FUNDAMENTO LEGAL: de acordo com o que preceitua a Lei Federal nº 8.666/93 de 21/06/93 e suas alterações posteriores, em seu Art. 24, Inciso X.

Lagoa Salgada/RN, 03 de janeiro de 2022.

OSIVAN SAVIO NASCIMENTO QUEIROZ

Prefeito Municipal

Publicado por:

Sérgio Alexandre Galvão Alves
Código Identificador:7E23A77E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

DISPENSA DE LICITAÇÃO – Fundo Municipal de Saúde

CNPJ: 12.455.620/0001-02, Rua Antônio Agripino de Oliveira, S/N, Centro, Lagoa Salgada/RN

CEP: 59247-000

CONTRATADO(A): José Simplício da Costa

CPF: 072.893.504-05

OBJETO: Locação de imóvel situado a Rua José Guedes de Moura, S/N, Centro, Lagoa Salgada/RN para funcionamento da Secretaria de Saúde, durante o período de janeiro a dezembro de 2022.

VALOR: R\$ 14.400,00 (Quatorze mil e quatrocentos reais).

ORIGEM DOS RECURSOS: Orçamento Geral do Município 2022 - 15001002-RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS - DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE.

Projeto Atividade 10.301.0085.2045, Elemento de despesa: 3.3.90.36-Outros Serviços de Terceiros – PF.

FUNDAMENTO LEGAL: de acordo com o que preceitua a Lei Federal nº 8.666/93 de 21/06/93 e suas alterações posteriores, em seu Art. 24, Inciso X.

Lagoa Salgada/RN, 03 de janeiro de 2022.

OSIVAN SAVIO NASCIMENTO QUEIROZ

Prefeito Municipal

Publicado por:

Sérgio Alexandre Galvão Alves
Código Identificador:FB262402

**SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E DA
ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

DISPENSA DE LICITAÇÃO – Fundo Municipal de Assistência Social

CNPJ: 18.694.220/0001-28, Rua Luiz Francisco de Oliveira, 62, Centro, Lagoa Salgada/RN

CEP: 59247-000

CONTRATADO(A): Djane Maiara França Cunha

CPF: 085.796.994-36

OBJETO: Locação de imóvel localizado na Rua Manoel de Oliveira, 14, Centro, Lagoa Salgada/RN para funcionamento do Centro de Referência de Assistência Social – CRAS, durante o período de janeiro a dezembro de 2022.

VALOR: R\$ 12.000,00 (Doze mil reais).

ORIGEM DOS RECURSOS: Orçamento Geral do Município 2022 - 16600000-Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS. Projeto Atividade 08.244.0486.2065, Elemento de despesa: 3.3.90.36-Outros Serviços de Terceiros - PF.

FUNDAMENTO LEGAL: de acordo com o que preceitua a Lei Federal nº 8.666/93 de 21/06/93 e suas alterações posteriores, em seu Art. 24, Inciso X.

Lagoa Salgada/RN, 03 de janeiro de 2022.

OSIVAN SAVIO NASCIMENTO QUEIROZ

Prefeito Municipal

Publicado por:

Sérgio Alexandre Galvão Alves
Código Identificador:ACEC147C

**SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E DA
ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

DISPENSA DE LICITAÇÃO – Fundo Municipal de Assistência Social

CNPJ: 18.694.220/0001-28, Rua Luiz Francisco de Oliveira, 62, Centro, Lagoa Salgada/RN

CEP: 59247-000

CONTRATADO(A): Maria Dalva de Lima

CPF: 144.203.318-52

OBJETO: Locação de imóvel localizado na Rua Solon Pimentel, 143, Centro, Lagoa Salgada/RN, para funcionamento do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, durante o período de janeiro a dezembro de 2022.

VALOR: R\$ 18.000,00 (Dezoito mil reais).
 ORIGEM DOS RECURSOS: Orçamento Geral do Município 2022 - 16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS.
 Projeto Atividade 08.243.0483.2071, Elemento de despesa: 3.3.90.36- Outros Serviços de Terceiros - PF
 FUNDAMENTO LEGAL: de acordo com o que preceitua a Lei Federal nº 8.666/93 de 21/06/93 e suas alterações posteriores, em seu Art. 24, Inciso X.

Lagoa Salgada/RN, 03 de janeiro de 2022.

OSIVAN SAVIO NASCIMENTO QUEIROZ
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Sérgio Alexandre Galvão Alves
Código Identificador:6A2EFD68

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJES

APAMI - ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO E ASSISTÊNCIA À
MATERNIDADE E A INFÂNCIA DE LAJES
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 039/21 - FRANCISCO
ERIVELTON MACIEL DOS SANTOS

DISPENSA DE LICITAÇÃO: Nº 039/2021 – Associação de Proteção e Assistência à Maternidade e a Infância de Lajes, CNPJ: 08.202.459/0001-80, Rua Alzira Soriano, 18.

CONTRATADA: **FRANCISCO ERIVELTON MACIEL DOS SANTOS** – CPF: 096.645.094-93

VALOR R\$: 3.550,00 (Três Mil, Quinhentos e Cinquenta Reais).

OBJETIVO: Realização emergencial, com serviços na confecção de um lavatório cirúrgico em aço inox medindo 250x41x35cm para o Centro Cirúrgico e Obstétrico, destinados ao atendimento das necessidades desta Associação, para não haver paralização no atendimento dos pacientes internos e atendidos pelo Hospital Maternidade Aluízio Alves.

ORIGEM DOS RECURSOS: Orçamento Próprio, Dotação Orçamentária: 33.90.39.00.

FUNDAMENTO LEGAL: De acordo com o que preceitua a Lei Federal nº 8.666/93 de 21/06/93 e suas alterações posteriores, em seu Art. 24, Inciso IV.

LAJES/RN, 31/12/2021 –

MARIA JOSÉ DE PAIVA SILVA
 Presidente da Apami.

Publicado por:
 Cristina Kaline Lopes da Silva
Código Identificador:13BFCA2C

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 897/2021 – REPUBLICADO POR
INCORREÇÃO

Estima a receita e fixa a despesa do município de lajes, estado do rio grande do Norte, para o exercício financeiro de 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAJES, Estado do Rio Grande do Norte, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei;

Título I
DAS DISPOSIÇÕES COMUNS

Art. 1º - Esta Lei estima a Receita e fixa a Despesa do Município de Lajes para exercício financeiro de 2022, compreendendo:

I. O Orçamento Fiscal, referente aos Poderes do Município, seus fundos, órgãos e entidades da Administração Pública Municipal direta e indireta, inclusive fundações instituídas e mantidas pelo Poder Público;

II. O Orçamento da Seguridade Social, abrangendo todas as entidades e órgãos da Administração direta e indireta a ele vinculados, bem como fundações instituídas e mantidas pelo Poder Público;

Título II
DOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Capítulo I
DA ESTIMATIVA DA RECEITA
Da Receita Total

Art. 2º - A Receita Orçamentária, a preços correntes e conforme a legislação tributária vigente é estimada no valor bruto de R\$ 56.757.244,00 (cinquenta e seis milhões, setecentos e cinquenta e sete mil, duzentos e quarenta e quatro reais), tendo como deduções de receitas, previstas na Lei nº 11.494 de 20 de junho de 2007, que Regulamenta o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB, de que trata o art. 60 do Ato das Disposições Constitucionais, o valor de R\$ 3.805.685,00 (três milhões oitocentos e cinco mil, seiscentos e oitenta e cinco reais), perfazendo um total líquido de R\$ 52.951.559,00 (cinquenta e dois milhões, novecentos e cinquenta e um mil, quinhentos e cinquenta e nove reais).

Art. 3º - As receitas são estimadas por Categoria Econômica, conforme o disposto no Anexo I.

Art. 4º - A Receita será realizada com base no produto do que for arrecadado, na forma da legislação em vigor, de acordo com o desdobramento constante do Anexo II.

Capítulo II
DA FIXAÇÃO DA DESPESA
Da Despesa Total

Art. 5º - A Despesa Orçamentária, no mesmo valor da Receita Orçamentária, é fixada R\$ 52.951.559,00 (cinquenta e dois milhões, novecentos e cinquenta e um mil, quinhentos e cinquenta e nove reais), desdobradas nos seguintes agregados.

I. Orçamento Fiscal, em R\$ 31.846.139,00 (trinta e um milhões, oitocentos e quarenta e seis mil, cento e trinta e nove reais).

II. Orçamento da Seguridade Social, em R\$ 21.105.420,00 (vinte e um milhões, cento e cinco mil, quatrocentos e vinte reais).

Art. 6º - Estão plenamente assegurados recursos para os investimentos em fase de execução, em conformidade com o Artigo 15º da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2022.

Capítulo III
DA DISTRIBUIÇÃO DA DESPESA POR ÓRGÃO

Art. 7º - A Despesa Total, fixada por Função, Poderes e Órgão, está definida no Anexo VI desta Lei.

Capítulo IV
DA AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO

Art. 8º - Fica o Poder Executivo e Legislativo, respeitadas as demais prescrições constitucionais e nos termos da Lei nº 4.320/64, autorizado a abrir créditos adicionais suplementares até o valor correspondente a 20% (vinte por cento) dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, com a finalidade de incorporar valores que excedem as previsões constantes desta Lei, mediante a utilização de recursos provenientes de:

- I. Anulação parcial ou total de dotações;
- II. Incorporação de superávit e/ou financeiro disponível do exercício anterior, efetivamente apurados em balanço;

Parágrafo único - Excluem-se da base de cálculo do limite a que se refere o caput deste artigo os valores correspondentes a amortização e encargos da dívida e às despesas financiadas com operações de crédito contratadas e a contratar.

Art. 9º - O limite autorizado no artigo anterior não será onerado quando o crédito se destinar a:

I. Atender ao pagamento de despesas decorrentes de precatórios judiciais, amortização e juros da dívida, mediante utilização de recursos provenientes de anulação de dotações;

II. Atender despesas financiadas com recursos vinculados a operações de crédito, convênios;

III. Incorporar os saldos financeiros, apurados em 31 de dezembro de 2021, e o excesso de arrecadação de recursos vinculados de Fundos Especiais e do FUNDEB, quando se configurar receita do exercício superior às previsões de despesas fixadas nesta Lei;

Título III DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 10º - As dotações para pagamento de pessoal e encargos sociais referente a servidores, colocados à disposição de outros órgãos e entidades, serão movimentadas pelos setores competentes da Secretaria Municipal de Administração.

Art. 11º - A utilização das dotações com origem de recursos em convênios ou operações de crédito fica condicionada à celebração dos instrumentos legais.

Título IV DAS DISPOSIÇÕES FINAIS Capítulo Único

Art. 12º - Fica o Poder Executivo mediante autorizado do Legislativo a contratar e oferecer garantias a empréstimos voltados para o saneamento e habitação em áreas de baixa renda.

Art. 13º - Fica o Poder Executivo mediante autorizado do Legislativo a contrair financiamentos com agências nacionais e internacionais oficiais de crédito para aplicação em investimentos fixados nesta Lei, bem como o de oferecer a contra garantia necessária à obtenção de garantia do Tesouro Nacional para a realização destes financiamentos.

Art. 14º - O Prefeito, no âmbito do Poder Executivo, poderá adotar parâmetros para utilização das dotações, de forma a compatibilizar as despesas à efetiva realização das receitas, para garantir as metas de resultado primário, conforme Artigo 11º da Lei de Diretrizes Orçamentárias do Município de Lajes, Estado do Rio Grande do Norte.

Art. 15º - Esta Lei entrará vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

Gabinete do Prefeito Municipal de Lajes/RN, em 27 de dezembro de 2021.

FELIPE FERREIRA DE MENEZES ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wesley Thiago Martins Fernandes
Código Identificador:A031A930

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCELINO VIEIRA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ORDEM DE SERVIÇOS Nº 2022.01.04-0001**

Prefeitura Municipal de Marcelino Vieira-RN, CNPJ nº 08.357.618/0001-15, Representante Legal: Kerles Jácome Sarmiento – Prefeito Municipal. Contrato nº 2022.01.04-0001. Autorização dos Serviços Nº 2022.01.04-0001. Contratada: J F Engenharia & Serviços.

EIRELI. ME, CNPJ Nº 28.585.944/0001-97, representante Legal: Aluizio Fernandes da Silva Junior. Objeto: contratação de empresa para a realização dos serviços de construção no novo cemitério público na cidade de Marcelino Vieira-RN em caráter emergencial. Lei 8.666/93 Art. 24, inciso IV. Valor Contratual R\$ 261.645,27. Recursos Próprios. Vigência 06 meses.

Publicado por:
Franck Jackson de Araújo
Código Identificador:CD643944

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO RESULTADO DO PREGÃO ELETRONICO Nº 35-PE/2021

O Município de Marcelino Vieira-RN, torna público o RESULTADO DO PREGÃO ELETRONICO Nº 35-PE/2021, cujo objeto é o Registro de Preços para contratação de empresa para fornecimento de refeições prontas tipo marmitex almoço e janta, para atender as necessidades das Secretarias do Município de Marcelino Vieira-RN. Após a conclusão da Sessão Licitatória, não havendo recursos administrativos. Foi declarada vencedora a empresa denominada Juridicamente de José Jailson Fernandes Alves -MEL, inscrito no CNPJ: 42.646.097/0001-54, vencedor do único item com o valor unitário de R\$ 14,50 (Quatorze reais e cinquenta centavos), valor global de R\$ 72.500,00 (Setenta e dois mil e quinhentos reais), compatíveis com o valor de referencia. O processo foi encaminhado para análise e Parecer do Competente Assessor Jurídico, para ser Homologado e Adjudicado pela Autoridade Competente e demais providencias.

FRANCK JACKSON DE ARAÚJO
Pregoeiro.

Publicado por:
Franck Jackson de Araújo
Código Identificador:BC6E43F5

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA

PORTARIA Nº 009/2022

Dispõe sobre a nomeação da suplente do Conselho Tutelar e dá outras providencias

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARCELINO VIEIRA-ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeada a suplente do Conselho Tutelar a Sra. **Maria Francisca de Souza Soares**, para assumir a titularidade provisória do cargo de Conselheira Tutelar, pelo prazo de 120 (Cento e Vinte) dias, **11/01/2022 a 10/05/2022**, em virtude pela Licença Maternidade concedida a **Elizaelma Costa Dias**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor a partir de sua publicação, revogando as disposições em contrário;

Marcelino Vieira-RN, 11 de janeiro de 2022.

KERLES JÁCOME SARMENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jose Aldaene Alves de Oliveira
Código Identificador:5B695973

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAXARANGUAPE**

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA MUNICIPAL Nº. 007/2022**

Designa servidor público do município de Maxaranguape/RN como representante da Prefeitura de Maxaranguape junto ao Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos.

A Prefeita do município de Maxaranguape/RN, no exercício de suas atribuições legais, com base no capítulo II, seção II, art. 57, item XI da Lei Orgânica do Município Maxaranguape/RN.

RESOLVE:

Art.1º. Designar o Servidor **CLÁUDIO MARIANO GOMES TOMAZ**, CPF nº. 115.890.614-54, Secretário Municipal de Assistência Social, Trabalho e Habitação da Prefeitura de Maxaranguape, nomeado pela portaria nº. 001/2022, para praticar todos os atos necessários a efetivação da adesão ao Programa de Equipagem e Modernização da Infraestrutura dos órgãos, das entidades e das instâncias colegiadas de promoção e defesa dos direitos humanos – PRODH.

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Maxaranguape/RN, 12 de janeiro de 2021.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

MARIA ERENIR FREITAS DE LIMA

Prefeita de Maxaranguape

Publicado por:

Sanclair Solon de Medeiros

Código Identificador:E7BB5F00

GABINETE DO PREFEITO

EXTRATO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MAXARANGUAPE CNPJ Nº 08.170.540/0001-25,

CONTRATADA: FUNDAÇÃO NORTE RIO GRANDENSE DE PESQUISA E CULTURA – FUNPEC, CNPJ Nº 08.469.280/0001-93.

OBJETO: ADITIVO DE PRAZO PARA OS SERVIÇOS PESQUISA E PROJETO DE MONITORAMENTO DA DINÂMICA COSTEIRA NA PRAIA DE BARRA DE MAXARANGUAPE, MUNICÍPIO DE MAXARANGUAPE/RN E PROJETO ACADÊMICO CADASTRADO NO SIPAC-UFRN.

VEGÊNCIA: 29/01/2022 A 29/04/2022.

ASSINATURAS:

CONTRATANTE: LUIS EDUARDO BENTO DA SILVA – PREFEITO MUNICIPAL.

CONTRATADA: ANDRE LAURINDO MAITELLI – DIRETOR, HENIO FERREIRA DE MIRANDA - REITOR

Publicado por:

Danilo Segundo Bezerra

Código Identificador:426F08A5

GABINETE DO PREFEITO

TERMO DE DISPENSA LICITAÇÃO Nº. 20220103001.

FICA RECONHECIDA E RATIFICADA A DISPENSA DE LICITAÇÃO DA DESPESA ABAIXO ESPECIFICADA, EM OBSERVÂNCIA AO ART. 24, XXII, DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93 E EM CONSONÂNCIA COM O PARECER JURÍDICO ACOSTADO AOS AUTOS, CONFORME ART. 38, VI, DO REFERIDO DIPLOMA LEGAL.

OBJETO: FORNECIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA PARA ATENDER A DEMANDA DOS PRÉDIOS PÚBLICOS E

SIMILARES VINCULADOS A PREFEITURA MUNICIPAL DE MAXARANGUAPE.

CONTRATADO: COMPANHIA DE ENERGIA ELÉTRICA DO RIO GRANDE DO NORTE - COSERN.

CNPJ: 08.324.196/0001-81

VALOR ESTIMATIVO DE R\$: 850.000,00 (Oitocentos e Cinquenta mil reais).

Maxaranguape/RN, 06 de janeiro 2022.

Reconhecimento e Ratificação:

MARIA ERENIR FREITAS DE LIMA*

Prefeita Municipal

* Republicado por Incorreção

Publicado por:

Danilo Segundo Bezerra

Código Identificador:5259B859

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO N.º 001/2022, DE 12 DE JANEIRO DE 2022.

Estabelece o índice de atualização monetária aplicável ao IPTU - Imposto Predial e Territorial Urbano, os valores de metro quadrado e de metro linear aplicáveis ao exercício de 2022.

A Sra. **MARIA ERENIR FREITAS DE LIMA**, Prefeita do Município de Maxaranguape, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 57, XI da Lei Orgânica do Município:

CONSIDERANDO a necessidade da atualização monetária anual da taxa de IPTU prevista em Legislação Municipal;

CONSIDERANDO, também, o IPCA (Índice Nacional de Preços ao Consumidor - Amplo) como índice de reajuste oficial;

CONSIDERANDO, por fim, a necessidade de se dar publicidade e divulgação da presente Tabela de Cálculo.

Considerando o disposto na Lei Municipal n.º 03, de 18 de dezembro de 2017 e,

Considerando que a variação do Índice de Preços ao Consumidor Amplo IPCA/IBGE, ocorrida no ano de 2021, foi de 10,74% (dez inteiros e setenta e quatro centésimos por cento).

DECRETA:

Art. 1. Ficam reajustadas em **10,74% (dez inteiros e setenta e quatro centésimos por cento)**, da Planta de Valores Imobiliários do Município de Maxaranguape aprovada pela Lei Municipal n.º 03, de 18 de dezembro de 2017, para lançamento dos Impostos Sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana no exercício de 2022.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Maxaranguape/RN, 12 de janeiro de 2022.

MARIA ERENI FREITAS DE LIMA

Prefeita de Maxaranguape

Publicado por:

Sanclair Solon de Medeiros

Código Identificador:2388EF1B

GABINETE DO PREFEITO

EXTRATO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 011/2018

Contratante: MUNICÍPIO DE MAXARANGUAPE/RN, CNPJ: 08.170.540/0001-05

Contratado: BANCO BRADESCO S.A., CNPJ: 60.746.948/0001-12.

Do Objeto: Termo Aditivo de prazo para os serviços de arrecadação de tarifas, taxas e demais valores pelo Município de Maxaranguape/RN.

Do valor: Conforme previsão contratual, as tarifas passarão aos seguintes valores:

Canal de atendimento	Valor do serviço
Guichês/Caixa;	R\$ 11,96
Internet Banking;	R\$ 3,42
Terminais de Autoatendimento;	R\$ 3,42
Correspondentes bancários.	R\$ 4,38

Da Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes desta licitação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do MUNICÍPIO DE MAXARANGUAPE de Maxaranguape, conforme segue:

Unidade: 0210 – Sec. Mun. de Gestão Tributária

Projeto/Atividade: 04.122.0003.2.075 Manut. da Sec. Mun. de Tributação

Natureza da Despesa: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

Fonte: Recursos Ordinários

Da Vigência: O presente Contrato tem prazo de vigência de 12 (doze) meses, podendo, ser renovados por iguais e sucessivos períodos, entretanto, ser rescindido a qualquer tempo por qualquer das partes, sem que tenham direito a quaisquer indenizações ou compensações, mediante manifestação escrita, com 30 (trinta) dias de antecedência, contados a partir da data do recebimento da referida comunicação pela outra parte, ou renovado mediante assinatura de Termo Aditivo na forma da legislação vigente. Data de assinatura: 12 de janeiro de 2022.

Da Fundamentação: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 com as alterações posteriores e Decreto Federal nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, art. 22.

Das Assinaturas:

Contratante: Maria Erenir Freitas de Lima - Prefeita Municipal

Contratado: Daniela Sampaio de Souza Oyadomari e Eliete Maria Martins de Souza – Analistas de Suporte Comercial Pleno.

Publicado por:

Joelson da Silva

Código Identificador:DD9A18A7

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO N.º 002/2022, DE 12 DE JANEIRO DE 2022.

Dispõe sobre o pagamento do IPTU para o exercício 2022 e dá outras providências.

A Sra. **MARIA ERENIR FREITAS DE LIMA**, Prefeita do Município de Maxaranguape, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 57, XI da Lei Orgânica do Município:

CONSIDERANDO o momento de declínio da economia em âmbito nacional, estadual e municipal em decorrência da atual pandemia vivenciada;

DECRETA:

Art. 1º - Fica estabelecido o seguinte prazo para pagamento do IPTU/2022, que poderá ser quitado em cota única ou de acordo com a seguinte tabela.

CALENDÁRIO DE PAGAMENTO DO IPTU 2022

Cota Única DIA 25 DE FEVEREIRO DE 2022

Parágrafo primeiro – No exercício de 2022 o valor deverá ser quitado em cota única com desconto de 20% (vinte por cento), se pago até dia 25 de fevereiro do ano corrente.

Parágrafo segundo – Os vencimentos dos tributos municipais das demais parcelas do IPTU exercício 2022 ficam fixados para as datas abaixo especificadas:

1.º.....	25.02.2022
2.º.....	25.03.2022
3.º.....	25.04.2022
4.º.....	25.05.2022
5.º.....	27.06.2022

Art. 2º - Não havendo expediente bancário em quaisquer dos prazos constantes dos carnês de IPTU, o vencimento será automaticamente prorrogado para o primeiro dia útil subsequente.

Art. 3º - O pagamento, em caso de atraso, estará sujeito a incidência de multa de mora, juros de mora e atualização monetária.

Art. 4º - A possibilidade de envio do Documento de Arrecadação Municipal (DAM) pelos correios não desobriga o contribuinte de procura-lo na repartição fiscal competente, caso não receba, até o dia 26 de fevereiro.

Art. 5º - O prazo para impugnação ou pedido de revisão dos valores de lançamento será o mesmo do vencimento da cota única.

Art. 6º - As alterações dos valores de lançamento somente serão efetivadas após despacho fundamentado da autoridade competente, através de processo administrativo, sob pena de responsabilidade funcional e sujeitando o infrator às penalidades prevista no art. 3º da Lei Federal n.º 8.137, de 27 de dezembro de 1990, dos crimes que trata da ordem tributária.

Art. 7º - Poderão ser realizados lançamentos complementares sempre que os dados cadastrais do imóvel estiverem com os valores errados ou com infrações insuficientes ou seu correto enquadramento legal.

Art. 8º - Os valores utilizados como referência e base de cálculos para os tributos municipais serão atualizados tomando como parâmetros a variação o IPCA – Índice de Preços ao Consumidor Amplo apurado em todo o período em que o mesmo não foi aplicado.

Parágrafo único: Os valores constantes da Planta Genérica de Valores serão atualizados e revisados pela comissão de Avaliação Imobiliária.

Art. 9º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Maxaranguape/RN, 12 de janeiro de 2022.

MARIA ERENI FREITAS DE LIMA

Prefeita de Maxaranguape

Publicado por:

Sanclair Solon de Medeiros

Código Identificador:A4217513

GABINETE DO PREFEITO EXTRATO DOS CONTRATOS

Concedente: MUNICÍPIO DE MAXARANGUAPE/RN, CNPJ nº 08.170.540/0001-25

Objeto: Concessão de Uso à Título Oneroso de Quiosques da Praça 29 de Janeiro, destinados, exclusivamente, a explorar comercialmente, sendo, portanto, terminantemente vedado seu uso para qualquer outro fim, sem prévia e expressa autorização do Município de Maxaranguape/RN.

Concessionário(a):

. **Contrato nº 001/2022:** Quiosque nº 01 (um) - Nome: **ANTÔNIA MARIA DE PAIVA SILVA** – CPF nº 596.096.804-53 - Valor R\$ 50,00 (cinquenta reais);

. **Contrato nº 0002/2022:** Quiosque nº 02 (dois) – Nome: **RAIANY ROCHA DO NASCIMENTO** – CPF nº 702.864.434-06 - Valor R\$ 50,00 (cinquenta reais);

. **Contrato nº 003/2022:** Quiosque nº 03 (três) – Nome: **OZIMAR INÁCIO DE MELO** – CPF nº 047.192.994-82 - Valor R\$ 50,00 (cinquenta reais);

. **Contrato nº 004/2022:** Quiosque nº 04 (quatro) – Nome: **FRANCISCA DO NASCIMENTO SILVA** – CPF nº 838.891.758-72 - Valor R\$ 50,00 (cinquenta reais);

. **Contrato nº 005/2022:** Quiosque nº 05 (cinco) – Nome: **RAISSA VIEIRA SATURNINO** – CPF nº 119.327.514-83 - Valor R\$ 50,00 (cinquenta reais).

Vigência: A vigência da Presente Concessão de Uso será de **120 (cento e vinte) meses**, a contar da sua assinatura do Contrato, encerrando-se no primeiro dia útil após o término deste prazo, podendo, havendo interesse das partes, ser renovado por igual período. Data de assinatura dos Contratos: 10 de janeiro de 2022.

Assinaturas:

Concedente: **MARIA ERENIR FREITAS DE LIMA**, Prefeita Municipal, CPF: 025.825.454-81.

Concessionário(a): Titular de cada contrato supracitado.

Publicado por:

Joelson da Silva

Código Identificador:28E1F95E

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MESSIAS TARGINO**

**GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº 002, DE 12 DE JANEIRO DE 2022.**

Atualiza o valor da Unidade de Referência Monetária – URM para o exercício de 2022, nos termos do artigo 308 do Código Tributário do Município Lei Complementar n.º 589, de 14 de dezembro de 2017.

A Prefeita Municipal de Messias Targino, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Orgânica do Município promulgada em 31 de março de 1990.

DECRETA:

Art. 1º. Fica estabelecido o reajuste dos tributos incidentes no município na grandeza de 10,05% (dez inteiros e cinco centésimos por cento), correspondente ao Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo Especial - IPCA-E, calculado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE, acumulado no período de 1º de outubro de 2020 a 30 de setembro de 2021.

Parágrafo único. A atualização das bases de cálculo dos tributos municipais lançados ordinariamente de ofício será promovida diretamente pela Secretaria Municipal de Finanças.

Art. 2º. Fica o(a) Secretário Municipal de Finanças autorizado a emitir todos os atos complementares para a execução do presente Decreto.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2022.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

FRANCISCA SHIRLEY FERREIRA TARGINO
(Prefeita Municipal)

Publicado por:

Joao Paulo Sinezio de Medeiros
Código Identificador:51F53619

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTANHAS**

**PREFEITURA MUNICIPAL MONTANHAS
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 041/2020**

OBJETO: Prorrogação de prazo junto ao contrato nº 041/2020, o qual tem como objeto a contratação de empresa especializada em serviço de consultoria administrativa em contencioso, reforma fundiária no âmbito administrativo, acompanhamento processual tributário municipal da fazenda.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTANHAS/RN

CNPJ: 08.354.383/0001-08

CONTRATADO: MAURO REBOUCAS SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA

CNPJ: 30.566.317/0001-50

ORIGEM: Inexigibilidade de Licitação nº 000020/2020

VIGÊNCIA DO ADITIVO: 31 de dezembro de 2021 à 31 de dezembro de 2022.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93.

DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas e Condições do Contrato Administrativo inicial, ora aditado, não expressamente modificadas ou alteradas pelo presente Termo Aditivo.

Montanhas/RN, 31 de dezembro de 2021.

Assinam pelas partes:

PELA CONTRATANTE: Manuel Gustavo de Araújo Moreira

PELA CONTRATADA: Mauro Gusmão Rebouças

Publicado por:

Domingos José de Araújo Neto

Código Identificador:3B14BF91

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE DAS GAMELEIRAS**

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 003 DE 10 DE JANEIRO DE 2022**

DECRETO MUNICIPAL Nº 003 DE 10 DE JANEIRO DE 2022

ESTABELECE A PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA E O CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO MENSAL DE DESEMBOLSO E AS METAS BIMESTRAIS DE ARRECADAÇÃO DA RECEITA PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO 2022 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE MONTE DAS GAMELEIRAS/RN, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 8º da Lei Complementar nº. 101, de 04 de maio de 2000, e a Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2022 (Lei nº 433, de 05 de novembro de 2021), e Lei Orçamentária Anual de 2022 (Lei nº 435, de 28 de dezembro de 2021).

D E C R E T A:

TÍTULO I

DO ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

CAPÍTULO I

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º Ficam estabelecidas a Programação Financeira e as normas da Execução Orçamentária, bem como o Cronograma de Desembolso Mensal para o exercício do ano de 2022, dos órgãos e entidades dos Poderes Executivo, Legislativo, conforme o disposto no Anexo do presente Decreto.

Art. 2º A Programação Financeira e a Execução Orçamentária, bem como o Cronograma de Desembolso Mensal aprovados por este Decreto poderão ser alterados durante o corrente exercício, sempre que o comportamento da arrecadação e a realização das receitas indicarem a necessidade de intervenção para alcançar o equilíbrio proposto pelas metas fiscais previstas na Lei de Diretrizes Orçamentárias para exercício do ano de 2022.

Art. 3º Os órgãos da Administração Direta, as Autarquias, Fundações, bem como os Fundos, que sejam contemplados com recursos do Tesouro Municipal, sujeitam-se à execução orçamentária e financeira do Município de Monte das Gameleiras do ano de 2022.

Art. 4º A aplicação dos recursos provenientes do superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial do ano de 2021 e do excesso de arrecadação apurado no exercício do ano de 2022, somente será permitida após sua incorporação aos orçamentos, por meio de abertura de créditos adicionais.

Art. 5º As unidades orçamentárias somente poderão assumir compromissos financeiros, em cada fonte, até o limite dos valores estabelecidos no Cronograma de Desembolso Mensal.

Art. 6º O cronograma de desembolso do plano de trabalho integrante de contrapartida de convênios, contratos, acordos ou de outros instrumentos congêneres não poderá ultrapassar o limite dos valores estabelecidos no cronograma mensal de desembolso da Programação Financeira de cada órgão.

Art. 7º Serão consideradas prioritárias, para efeito de pagamento em qualquer fonte, as despesas com pessoal e encargos sociais, o serviço da dívida pública, os débitos decorrentes de sentenças judiciais e outras despesas obrigatórias decorrentes de imperativo constitucional ou legal.

§1º As despesas de pessoal e os encargos decorrentes, nos termos do art. 34, da Lei Federal nº 4.320/64, serão empenhadas para todo o exercício do ano de 2022, devendo a previsão mensal constar do cronograma de desembolso.

§2º Incluem-se na obrigação prevista no parágrafo anterior as despesas de 13º salário e férias.

§3º O empenho estimativo deverá ser acompanhado de cópia da folha de pagamento relativo a janeiro.

§4º As despesas contratuais de energia elétrica, água, correios, combustíveis, deverão obedecer aos mesmos critérios de empenhamento previstos no parágrafo 1º deste artigo, ficando a liberação dos recursos referentes à cota financeira do mês seguinte condicionada a liquidação e pagamento dos valores empenhados anteriormente.

§5º É obrigatório o empenhamento das despesas prioritárias em sua totalidade para o exercício corrente, cujos saldos dos empenhos de despesas não realizadas deverão ser anulados, ficando em disponibilidade no órgão gerador da despesa.

Art. 8º Constará obrigatoriamente nos convênios, contratos, acordos e outros instrumentos congêneres, a indicação das fontes de recursos com os valores correspondentes a cada elemento de despesa.

CAPÍTULO II DA PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA

Art. 9º As cotas mensais de desembolso dos recursos do Tesouro Municipal que fixam as despesas dos órgãos e entidades a que se refere o art. 1º deste Decreto serão estabelecidas com base no percentual previsto na Programação Financeira para o ano de 2022, devendo estar contempladas as despesas de que tratam os parágrafos 1º e 2º do art. 7º deste decreto.

Parágrafo Único. As unidades orçamentárias deverão adequar seus gastos dentro dos limites fixados pela programação financeira, não

podendo comprometer os valores orçamentários que tenham sido contingenciados.

CAPÍTULO III DO EMPENHO DAS DESPESAS

Art. 10 É vedada a realização de despesas sem empenho prévio ou sem a existência de dotação orçamentária com saldo suficiente à cobertura do dispêndio a ser efetuado.

§1º Os empenhos só poderão ser emitidos se houver cota financeira autorizada, destinado a custear as despesas a que se propõem, obedecendo ao Cronograma Mensal de Desembolso integrante do Anexo deste Decreto.

Art. 11. É vedada a realização de despesas além dos limites estabelecidos no Anexo deste Decreto, sem a emissão da devida nota de empenho.

CAPÍTULO IV DA LIBERAÇÃO DOS RECURSOS

Art. 12. As liberações mensais de recursos, para custeio de “Outras Despesas Correntes” e de “Outras Despesas de Capital”, aos órgãos integrantes da Administração Direta e Indireta Municipal, somente serão realizadas após a regularização do pagamento das despesas com pessoal e dos encargos decorrentes, salvo nos casos indispensáveis decorrentes de calamidade pública, do serviço da dívida pública vincenda, de sentenças judiciais, e de outras obrigações vinculadas a imperativos constitucionais ou legais.

Art. 13. Despesas realizadas além dos recursos fixados neste decreto serão de inteira responsabilidade dos Secretários Municipais e Gestores.

TÍTULO II DO ORÇAMENTO DE INVESTIMENTO

CAPÍTULO ÚNICO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Art. 14. A execução do Orçamento de Investimento no exercício financeiro de 2022 observará no que couber, o disposto neste Decreto e na legislação pertinente.

TÍTULO III DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 15. A alocação de recursos orçamentários para cobertura de despesas de exercícios anteriores poderá ser efetuada mediante remanejamento ou incorporação de dotações ao orçamento próprio de cada órgão.

Art. 16. Os recursos e aplicações financeiras dos órgãos da Administração Direta e Indireta só poderão ser depositados em bancos oficiais.

Art. 17. Observados os procedimentos fixados neste Decreto, bem como na Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000, alterada pela Lei Complementar Federal nº 131, de 27 de maio de 2009, poderão ser baixadas instruções específicas de acordo com as atribuições de cada órgão.

Art. 18. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2022.

Monte das Gameleiras/RN, 10 de janeiro de 2022.

JAILTON FÉLIX DE PONTES
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Marliete Maria de Moraes
Código Identificador:FA9D13FE

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 004, DE 10 DE JANEIRO DE 2022

DECRETO MUNICIPAL Nº 004, DE 10 DE JANEIRO DE 2022.

APROVA O QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESA - QDD DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA DO MUNICÍPIO DE MONTE DAS GAMELEIRAS/RN, PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2022 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE MONTE DAS GAMELEIRAS/RN, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista as disposições contidas na Lei nº 435, de 28 de dezembro de 2021 - LOA/2022.

CONSIDERANDO que o art. 12 da Lei nº 435, de 28 de dezembro de 2021, determina a divulgação do Quadro de Detalhamento da Despesa (QDD) de todas as ações orçamentárias dos órgãos, entidades e fundos, inclusive da Câmara Municipal, constantes do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social do Município de Monte das Gameleiras e integram a Lei Orçamentária de 2022,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aprovado, para o exercício financeiro de 2022 o Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD, da Administração Direta e Indireta do Município de Monte das Gameleiras, em nível de elemento de despesa, com valores expressos em reais, correspondente a programação das Secretarias Municipais e Órgãos equivalentes, das autarquias e fundações, integrantes do Poder Executivo e do Poder Legislativo Municipal, aprovados na Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2022 (Lei nº 433, de 05 de novembro de 2021), e Lei Orçamentária Anual de 2022 (Lei nº 435, de 28 de dezembro de 2021), em nível de modalidade de aplicação, representado pelo ANEXO I, parte integrante deste decreto.

§1º - O Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD de que trata o *caput* são compostos pelas programações de trabalhos de cada órgão, entidade ou fundo, integrante dos Orçamentos Fiscal ou Seguridade Social, e possuem as seguintes especificações:

I - a esfera orçamentária;

II - a função e a subfunção de governo;

III - o programa de governo criado no Plano Plurianual do Município para o quadriênio de 2022 a 2025 (Lei nº 434, de 13 de dezembro de 2021);

IV - as ações orçamentárias integrantes dos programas de governo;

V - a natureza de despesa: até o nível de elemento de despesa;

VI - as fontes de recursos.

§2º - A esfera orçamentária determina se a programação de trabalho faz parte do Orçamento Fiscal ou do Orçamento da Seguridade Social.

§3º - Os conceitos de função de governo, subfunção, programa de trabalho, ação governamental, projeto, atividades e operações especiais são os estabelecidos na Portaria nº 42, de 14 de abril de 1999 do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, e suas atualizações.

§4º - As naturezas de despesas são as estabelecidas pela Portaria Interministerial nº 163, de 4 de maio de 2001 da Secretaria do Tesouro Nacional e da Secretaria do Orçamento Federal e suas atualizações.

§5º - As operações que resultem em despesa de um órgão, fundo ou entidade integrante dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social do Município e receita de outro órgão, fundo ou entidade constante desses orçamentos e que sejam executadas, obrigatoriamente, por

meio de empenho, liquidação e pagamento são classificadas na modalidade de aplicação "91 - Aplicação Direta Decorrente de Operação entre Órgãos, Fundos e Entidades Integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social";

§6º - A metodologia aplicada na formação da codificação das fontes de recursos baseia-se na Tabela Padrão das Fontes de Recursos do TCE/RN.

Art. 2º - As alterações orçamentárias decorrentes de abertura de créditos adicionais ou remanejamento de recursos, serão integradas ao Quadro de Detalhamento da Despesa – QDD através de Decreto.

§1º - As alterações facultadas no *caput* deste artigo restringem-se aos remanejamentos dos saldos de dotações orçamentárias de unidades, categorias de programação, projetos, atividades ou grupo de despesas, distintas constantes da Lei Orçamentária Anual de 2022.

§2º - Os remanejamentos das dotações orçamentárias dentro da mesma unidade, categoria de programação, projeto, atividade ou grupo de despesa, poderão ser aprovados por Portaria da Secretaria Municipal de Planejamento, Administração, Finanças e Informação e não entram no cômputo do limite autorizado para abertura dos créditos suplementares.

Art. 3º - As alterações de QDD serão publicadas no Diário Oficial do Município (DOM).

Art. 4º - Fica a Secretaria Municipal de Planejamento, Administração, Finanças e Informação, autorizada a expedir instrução normativa ao fiel cumprimento deste Decreto.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2022.

Monte das Gameleiras/RN, 10 de janeiro de 2022.

JAILTON FÉLIX DE PONTES

Prefeita Constitucional

Publicado por:

Marliete Maria de Moraes

Código Identificador:F4A9A19C

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE NÍSIA FLORESTA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RESULTADO DA LICITAÇÃO

AVISO - PPRP Nº46/2021

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE 1300 TABLET TIPO 1 – PROCESSADOR 2.3 GHZ, 8MP, 4GB, 64GB PARA ALUNOS E PROFESSORES DO ENSINO FUNDAMENTAL II DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO

O Pregoeiro do Município de Nísia Floresta, no uso de suas atribuições legais adjudica e torna público o resultado da licitação acima mencionado. Logrando como vencedora a Empresa: **A. B. COMPUTAÇÃO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA-CNPJ: 02.737.691/0001-36, saiu vencedora no item: 1**; Quaisquer informações a respeito do processo encontrasse a disposição dos interessados, solicitando através do e-mail: prefeituranisia@yahoo.com.br.

Nísia Floresta/RN, 12/01/2022.

HILDEBERTO DIAS DOS SANTOS GURGEL,

Pregoeiro.

Publicado por:

Hildeberto Dias dos Santos Gurgel

Código Identificador:3D65187C

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO – PPRP Nº46/2021

Considerando o que dispõe a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores.

Considerando ainda os autos do processo licitatório acima identificado, em particular o Termo de Adjudicação expedido pelo Pregoeiro do Município.

HOMOLOGAMOS, o presente procedimento de licitação em favor da empresa a seguir descrita:

Licitante vencedor:

A. B. COMPUTAÇÃO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA- CNPJ: 02.737.691/0001-36, saiu vencedora no item: 1;

Nísia Floresta/RN, 12/01/2022.

DANIEL GURGEL MARINHO FERNANDES

Prefeito Municipal

Publicado por:
Hildeberto Dias dos Santos Gurgel
Código Identificador:278C7AD1

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO/ ARP - PPRP Nº46/2021

CONTRATANTE: Município de Nísia Floresta/RN.
CONTRATADO: **A. B. COMPUTAÇÃO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA- CNPJ: 02.737.691/0001-36, saiu vencedora no item: 1;** – recursos orçamentários 2021, Elemento de Despesa: 4.4.90-52. vigência: 12 (doze) meses.

P/ Contratado:

JOÃO DEHON MEDEIROS DE PAIVA E

DANIEL GURGEL MARINHO FERNANDES

P/Contratante.

Nísia Floresta, 12/01/2022.

Publicado por:
Hildeberto Dias dos Santos Gurgel
Código Identificador:3303B87A

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº
15/2021-CPL/PMNF

Circunstanciado pelo Relatório de Julgamento da CPL – Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Nísia Floresta/RN, encarregada de promover Licitações Públicas, no qual indicou como vencedora do certame a Empresa **POTENZA CONSTRUÇÕES EIRELI**, com sede a rua Abelardo, 45, cpxst 414, Graças, Recife / PE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.760.686/0001-44, por ter apresentado a proposta mais vantajosa para a Administração Pública, venho ADJUDICAR a presente Licitação à empresa acima mencionada, por considerar a proposta apresentada, de conformidade com o Edital.

Nísia Floresta/RN, 08 de dezembro de 2021.

DANIEL GURGEL MARINHO FERNANDES

Prefeito Municipal

Publicado por:
Hildeberto Dias dos Santos Gurgel
Código Identificador:EE90B078

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº
15/2021-CPL/PMNF

Circunstanciado pela documentação que me foi apresentada pela Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Nísia Floresta/RN, e de conformidade com os Julgamentos da Tomada de Preços nº 15/2021-CPL/PMNF, que tem como objeto a Contratação

de empresa especializada na elaboração de Projetos para a Implantação do Sistema de Abastecimento de Água nas comunidades de Camurupim e Barreta no Município de Nísia Floresta, no Estado do Rio Grande do Norte, conforme detalhado no Termo de Referência (anexo 1) e anexos 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8 e 9, devidamente assinado pelo Sr. Presidente e membros da CPL, venho HOMOLOGAR o resultado, e o objeto do mesmo, haja vista os preços e as condições apresentados, na documentação enviada, pela empresa: **POTENZA CONSTRUÇÕES EIRELI**, com sede a rua Abelardo, 45, cpxst 414, Graças, Recife / PE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.760.686/0001-44, por ser o melhor oferecido para este certame licitatório, e para que surta seus efeitos legais, de acordo com a Lei nº 8.666/93 e suas alterações. Pelo exposto acima, comunique-se à Empresa vencedora do presente Certame, para as providências de praxe.

Nísia Floresta/RN, 08 de dezembro de 2021.

DANIEL GURGEL MARINHO FERNANDES

Prefeito Municipal

Publicado por:
Hildeberto Dias dos Santos Gurgel
Código Identificador:FF678D53

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO

MODALIDADE: TOMADA DE PREÇO Nº15/2021
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA ELABORAÇÃO DE PROJETOS PARA A IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA NAS COMUNIDADES DE CAMURUPIM E BARRETA NO MUNICÍPIO DE NÍSIA FLORESTA, NO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, CONFORME DETALHADO NO TERMO DE REFERÊNCIA (ANEXO 1) E ANEXOS 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8 E 9

CONTRATANTE: Município de Nísia Floresta/RN.
CONTRATADA: **POTENZA CONSTRUÇÕES EIRELI** inscrita no CNPJ: 02.760.686/0001-44– recursos orçamentários 2021, Elemento de Despesa: 3.3.90.39, vigência: 08/08/2022 – licitação; Tomada de Preço Nº 15/2021. P/ Contratada: Rosemary Domingos Zirpoli e Daniel Gurgel Marinho Fernandes – p/contratante.

Nísia Floresta, 08 de dezembro de 2021.

Publicado por:
Hildeberto Dias dos Santos Gurgel
Código Identificador:4308D965

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 14/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE NÍSIA FLORESTA, Estado do Rio Grande do Norte, **DANIEL GURGEL MARINHO FERNANDES**, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o concurso público realizado pelo Município de Nísia Floresta/RN homologado em 28 de dezembro de 2016 para provimento efetivo de diversos cargos;

CONSIDERANDO a necessidade de substituição de mão de obra admitida temporariamente por excepcional interesse do serviço público;

CONSIDERANDO ainda que, em regra, a investidura em cargos no âmbito da administração pública deve ser precedida de aprovação em concurso público, na forma do art. 37, II, da Constituição Federal.

RESOLVE:

Artigo 1º **DESCLASSIFICAR A PEDIDO**, ÍTALO THIAGO DE LEMOS SANTOS, Vigilante, código 120, classificação 50º lugar, por motivos pessoais.

Artigo 2º - **NOMEAR**, RANIERY DA SILVA SOARES, Vigilante, código 120, classificação 51º lugar.

Artigo 3º - O nomeado acima descrito deverá comparecer, no prazo de 30 (trinta) dias, no Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração, situado na Rua Prefeito Américo de Oliveira, 23, Centro, Nísia Floresta, no horário das 07h00 às 13h00

horas, para apresentação dos documentos indicados adiante e, preenchidos os requisitos legais, tomar posse e entrar em exercício no cargo, de acordo com a conveniência da administração.

Originais:

- Declaração de Acumulação de Cargos;
- Declaração de Bens e Valores;
- Exame de Saúde Admissional Ocupacional realizado por profissional ou Clínica competente;
- Uma fotografia 3x4;
- Número da conta corrente;
- Preenchimento de Ficha Cadastral da Prefeitura Municipal.

Fotocópia de Documentos (juntamente com os originais) ou Cópia autenticada:

- Cadastro de Pessoa Física – CPF;
- Número de PIS/PASEP devidamente registrado;
- Cédula de Identidade;
- Certidão de Nascimento ou de Casamento;
- Certidão de Nascimento de filhos e dependentes;
- Comprovante de quitação com as obrigações militares (se homem);
- Comprovante de Habilitação Profissional/Escolaridade;
- Título Eleitoral juntamente com comprovante de quitação eleitoral;
- Carteira de Trabalho (folhas de Número);
- Comprovante de Residência (boleto de Água, Luz, Telefone, etc.);
- Registro no Conselho Competente, para os cargos exigidos no Edital de Abertura do Concurso, com anuidade atualizada.

Artigo 4º - O nomeado desta Portaria se não tomar posse em até 30 dias a contar da publicação desta Portaria, estará renunciando a vaga para a qual foi nomeado, tornando-se sem efeito o respectivo ato de provimento.

Artigo 5º - Fica ainda facultado ao nomeado que não desejar tomar posse no cargo para o qual foi aprovado a comparecer à sede do Poder Executivo Municipal e formalizar sua desistência mediante o preenchimento de termo próprio.

Artigo 6º Esta Portaria entra em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Nísia Floresta/RN, 12 de janeiro de 2022.

DANIEL GURGEL MARINHO FERNANDES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Wilson de Oliveira Neto

Código Identificador:EDA8CC21

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 15/2022**

O PREFEITO MUNICIPAL DE NÍSIA FLORESTA, Estado do Rio Grande do Norte, **DANIEL GURGEL MARINHO FERNANDES**, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder ao servidor, ANTONIO SALVADOR DO NASCIMENTO, Matrícula: 0001872/1, ocupante do cargo de Servente, licença-prêmio pelo prazo de 90 (noventa) dias, entre o período de 05 de janeiro de 2022 à 04 de abril de 2022.

Artigo 2º Esta Portaria entra em vigor na presente data, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Nísia Floresta/RN, 12 de janeiro de 2022.

DANIEL GURGEL MARINHO FERNANDES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Wilson de Oliveira Neto

Código Identificador:88360F64

**SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL-SEMTHAS
RESOLUÇÃO CMAS Nº 08/2021**

Dispõe sobre aprovação do Objeto da programação de número 240820120210001 realizado no Sistema de Gestão de Transferências Voluntárias (SIGTV) do Ministério da Cidadania.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS do município de Nísia Floresta/RN, no uso das atribuições legais, em Reunião ordinária realizada no dia 08 de dezembro de 2021, registrada em ata de Nº 09.

CONSIDERANDO:

A Portaria MC Nº 580, de 31 de dezembro de 2020;

A Norma Operacional Básica do Sistema Único da Assistência Social - NOB/SUAS, aprovada pela Resolução nº 33, de 12 de dezembro de 2012, do Conselho Nacional de Assistência Social;

A Lei Complementar nº 101, de 4 de março de 2000, que estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal e dá outras providências;

A Portaria nº 113, de 10 de dezembro de 2015, do Ministério do Desenvolvimento Social - MDS, que regulamenta o cofinanciamento federal do Sistema Único de Assistência Social - SUAS e a transferência de recursos na modalidade fundo a fundo e dá outras providências e suas alterações

A Portaria MDS nº 2.600, de 6 de novembro de 2018, que dispõe sobre a Estrutura de Mobilidade no SUAS - MOB-SUAS.

Portaria nº 640, de 22 de setembro de 2021, do Ministério da Cidadania, para o fim de alterar a Portaria nº 2.600, de 6 de novembro de 2018, que dispõe sobre a Estrutura de Mobilidade no Sistema Único de Assistência Social - MOBSUAS.

ART. 1º- Aprovar o objeto da programação de número 240820120210001 realizado no Sistema de Gestão de Transferências Voluntárias (SIGTV) no valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) para utilização na Estruturação da Rede de Serviços do Sistema Único da Assistência Social – SUAS.

ART. 2º- Esta resolução entra em vigor na data de sua aprovação.

Nísia Floresta /RN, 27 de dezembro de 2021.

JOSÉ MENINO DA HORA JUNIOR

Presidente do CMAS

Publicado por:

Wilson de Oliveira Neto

Código Identificador:79849F64

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DO BORGES**

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 002/2022**

PORTARIA Nº 002/2022.

A PREFEITA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DO BORGES, Estado do Rio Grande do Norte, no uso da atribuição legal que lhe confere o art. 71 da Lei Orgânica Municipal e Decreto nº 010/2017, de 18 de janeiro de 2017, considerando disposto no art. 16, § 6º, I, e art. 22, da Resolução nº 011/2016, de 09 de junho de 2016, do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte e considerando o Memorando nº 001/2022, de 12 de janeiro de 2022.

RESOLVE:

Art. 1º- Conceder 1/2 (meia) diária, no valor unitário de R\$75,00 (setenta e cinco reais), totalizando R\$ 75,00 (Setenta e cinco reais), ao Sr. **SLAVISON MIKAEL SALES DE SOUZA**, CPF: 034.030.634-37, ocupante do cargo de Agente de Endemias, na Secretária

Municipal de Saúde e Saneamento, para fazer face as despesas com locomoção para cidade de Pau dos Ferros/RN, conforme a seguir:

Objeto do Deslocamento: Reunião na 6 URSAP em Pau dos Ferros/RN com os controladores dos agentes de endemias e digitadores do SISPNCD sobre o programa.

Local de destino: IV URSAP, Rodovia BR-405, KM 3, S/N – Arizona, Pau dos Ferros/RN, CEP: 59.900-000

Período do Afastamento: 13/01/2022

Art. 2º- O servidor beneficiário de que trata o art. 1º, desta Portaria, fica obrigada à prestação de contas nos termos do art. 22, III, IV e V, da Resolução nº 011/2016, de 09 de junho de 2016, do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte do Estado do Rio Grande do Norte.

Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Palácio Mário Solano de Moura, em Olho d'Água do Borges/RN, em 12 de janeiro de 2022.

MARIA HELENA LEITE DE QUEIROGA

Prefeita Constitucional
CPF: 465.240.614-20

Publicado por:
Adna Maria de Oliveira
Código Identificador:821E5036

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE PARANÁ
RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº
IN00001/2022

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº IN00001/2022, que objetiva: Prestação de Serviços de Consultoria e Assessoria à CPL desta Câmara Municipal de Paraná–RN; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: Cid Leite Vieira - R\$ 24.000,00.

Paraná - RN, 10 de Janeiro de 2022

JOSÉ LUCIANO ROCHA -
Presidente

Publicado por:
Ari Carlos Soares Cruz
Código Identificador:0D27C126

CÂMARA MUNICIPAL DE PARANÁ
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO: Exposição de Motivos nº IN00001/2022. OBJETO: Prestação de Serviços de Consultoria e Assessoria à CPL desta Câmara Municipal de Paraná–RN. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 25, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. AUTORIZAÇÃO: Setor Administrativo. RATIFICAÇÃO: Presidente, em 10/01/2022

Publicado por:
Ari Carlos Soares Cruz
Código Identificador:F28A46AC

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAU

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE PARAU
RESOLUÇÃO 001/2022 – CONSELHO MUNICIPAL DE
ASSISTÊNCIA SOCIAL

RESOLUÇÃO 001/2022 – CONSELHO MUNICIPAL DE
ASSISTÊNCIA SOCIAL

PARAU/RN, 12 de janeiro de 2022.

Aprova o demonstrativo de execução físico financeiro de 2020 do município de Parau/RN.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Parau/RN, no uso de suas atribuições legais, regidas pela Lei Municipal nº 119/98 e pela PNAS e NOB-SUAS, aprova através da Resolução nº 130 de 15 de julho de 2010. Considerando as legislações decorrentes que estabelece fiscalização de gestão de recursos financeiros nos municípios pelo Conselho com instância de controle social.

RESOLVE:

Art.1º. – Ouvido o colegiado, aprovar o demonstrativo de execução físico-financeiro do município de Parau/RN referente ao ano de 2020, por reconhecer que os recursos repassados para o município pelo Ministério do Desenvolvimento Social (MDS) foram utilizados de forma correta como prevê a legislação que regulamenta o assunto e que os vícios existentes no mesmo foram sanados.

Art. 2º. – Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

ANTONIA GISELE XAVIER RAMOS

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Francisco Wiltemberg Dantas Alves
Código Identificador:E4400ED5

GABINETE DO PREFEITO
TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 017/2019

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 017/2019

O Município de Parau/RN, por intermédio da Prefeitura municipal, com sede na Rua Padre Amaro, 111 – Centro – Parau/RN – CEP 59.660-000, inscrito no CNPJ sob o nº 08.084.691/0001-60, neste ato representado pela sua Prefeita Constitucional, a Sra. MARIA OLÍMPIA FERREIRA NUNES EUFRÁSIO, inscrito no CPF/MF sob o nº 523.581.004-04, brasileira, casada, residente e domiciliada nesta cidade e, de outro lado a Empresa **FF SOLUÇÕES E SERVIÇOS**, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº **11.488.852/0001-96**, estabelecida **RUA FOZ DO IGUAÇU, 645, PASSAGEM DE AREIA, PARNAMIRIM/RN, CEP: 59.145-710**, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, já qualificados no contrato inicial, determinaram por meio deste, alterar o referido contrato, consubstanciado nas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato até 30 de setembro de 2022, nos termos do art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir da data de sua assinatura.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais.

Parau/RN, 31 de outubro de 2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAU
CNPJ: 08.084.691/0001-60

FF SOLUÇÕES E SERVIÇOS
CNPJ (MF) nº 11.488.852/0001-96

TESTEMUNHAS:

1ª _____ - CPF: _____ - _____

2ª _____ - CPF: _____ - _____

Publicado por:
Fabíola de Araujo Morais
Código Identificador:90233959

GABINETE DO PREFEITO
SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO

SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO

O Município de Paraú/RN, por intermédio da Prefeitura municipal, com sede na Rua Raimundo Galdino de Aquino, 550 – Centro – Paraú/RN – CEP 59.660-000, inscrito no CNPJ sob o nº 08.084.691/0001-60, neste ato representado pela sua Prefeita Constitucional, a Sra. MARIA OLÍMPIA FERREIRA NUNES EUFRÁSIO, inscrito no CPF/MF sob o nº 523.581.004-04, brasileira, casada, residente e domiciliada nesta cidade e, de outro lado a Empresa **CONSTRUTORA OLIVEIRA E MELO LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 14.022.963/0001-09, estabelecida Rua Dr. Luiz Carlos, 760 – Sala 03, Vertentes, Assú/RN, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. Jorgen Melo, portador(a)do CPF (MF) nº 938.414.694-34, já qualificados no contrato inicial, determinaram por meio deste, alterar o referido contrato, consubstanciado nas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato até 31 de dezembro de 2022, nos termos do art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir da data de sua assinatura.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais.

Paraú/RN, 30 de dezembro de 2021.

Prefeitura Municipal de Paraú
CNPJ: 08.084.691/0001-60
MARIA OLÍMPIA FERREIRA NUNES EUFRÁSIO
Prefeita

Construtora Oliveira e Melo LTDA – EPP
CNPJ (MF) nº 14.022.963/0001-09
JORGEN MELO
938.414.694-34

TESTEMUNHAS:

1ª _____ -

CPF: _____ - _____

2ª _____ -

-CPF: _____ - _____

Publicado por:
Fabíola de Araujo Morais
Código Identificador:5180EA5A

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 016/2019

O Município de Paraú/RN, por intermédio da Prefeitura municipal, com sede na Rua Padre Amaro, 111 – Centro – Paraú/RN – CEP 59.660-000, inscrito no CNPJ sob o nº 08.084.691/0001-60, neste ato representado pela sua Prefeita Constitucional, a Sra. MARIA OLÍMPIA FERREIRA NUNES EUFRÁSIO, inscrito no CPF/MF sob o nº 523.581.004-04, brasileira, casada, residente e domiciliada nesta cidade e, de outro lado a Empresa **A O S SOFTWARE LTDA**, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 11.385.898/0001-80, estabelecida **R RAIMUNDO CHAVES, 1969 SL 01, LOTE 8, LAGOA NOVA, NATAL/RN, CEP: 59031-500**, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, já qualificados no contrato inicial, determinaram por meio deste, alterar o referido contrato, consubstanciado nas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato até 31 de dezembro de 2022, nos termos do art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir da data de sua assinatura.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais.

Paraú/RN, 30 de dezembro de 2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÚ
CNPJ: 08.084.691/0001-60

A O S SOFTWARE LTDA
CNPJ (MF) nº 11.385.898/0001-80

TESTEMUNHAS:

1ª _____

- CPF: _____ - _____

2ª _____

-CPF: _____ - _____

Publicado por:
Fabíola de Araujo Morais
Código Identificador:97C0C266

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 002/2022-ADM

PORTARIA Nº 002/2022-ADM
12 DE JANEIRO DE 2022.

Concede diária ao servidor que especifica e dá outras providências.

FRANCISCO WILTEMBERG DANTAS ALVES, Secretário Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Paraú, estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legalmente constitucionais,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER a Senhora **MARIA OLÍMPIA FERREIRA NUNES EUFRÁSIO**, Prefeita Municipal, 01 (Uma) diária no valor total de R\$ 400,00 (Quatrocentos Reais), para custear despesas com locomoção, alimentação e estadia, durante sua permanência em Natal/RN, com o seguinte objetivo: participar do Fórum de Governança, Gestão Pública e Cooperativismo, que será realizado no dia 13 de janeiro, tendo como público alvo exclusivo Prefeitos(as), Secretários(as) de Educação, Secretários(as) de Saúde, Procuradores e Controladores(as) e acontecerá no Auditório do Holiday Inn Natal,

GABINETE DO PREFEITO
TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 016/2019

localizado na Av. Sen. Salgado Filho, 1906 – Lagoa Nova, Natal/RN, 59075-000.

Art. 2º - Determinar o Financeiro da Secretaria Municipal de Finanças, a verificação de disponibilidade orçamentária e financeira, para que seja efetuado o pagamento dos valores autorizados.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

**Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.**

Paraú/RN, em 12 de janeiro de 2022.

FRANCISCO WILTEMBERG DANTAS ALVES

Secretário de Administração

Publicado por:

Francisco Wiltemberg Dantas Alves

Código Identificador:98C3AF5A

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAZINHO**

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 023/2022/GP/PMP, DE 13 DE JANEIRO DE 2022

“REGULAMENTA A LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021, QUE DISPÕE SOBRE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS, NO MUNICÍPIO DE PARAZINHO/RN...”

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PARAZINHO, no uso de suas atribuições e prerrogativas, legais e constitucionais que lhe são conferidas por Lei, decreta o regulamento da Lei 14.133/2021;

CONSIDERANDO que alguns dispositivos da Lei nº 14.133/2021, são normas de eficácia limitada e necessitam de regulamentação por meio de ato do Poder Executivo;

CONSIDERANDO que o Decreto-Lei nº 4.657, de 4 de setembro de 1942, que instituiu a Lei de Introdução às normas do Direito Brasileiro, com redação incluída pela Lei nº 13.655/2015, traz o poder regulamentar como um instrumento de segurança jurídica, conforme se observa da redação do “*Art. 30. As autoridades públicas devem atuar para aumentar a segurança jurídica na aplicação das normas, inclusive por meio de regulamentos, súmulas administrativas e respostas a consultas*”;

DECRETA:

CAPÍTULO I

DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º - Este Decreto regulamenta a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que dispõe sobre Licitações e Contratos Administrativos, no âmbito do Poder Executivo municipal de Parazinho/RN.

Art. 2º - O disposto neste Decreto alcança todos os órgãos da administração direta, autárquica, fundacional, fundos especiais e as demais entidades controladas direta ou indiretamente pelo Município de Parazinho/RN.

Art. 3º - Na aplicação deste Decreto serão observados os princípios da Administração Pública previstos no art. 37, *caput*, da CFRB e no art. 5º, da Lei nº 14.133/2021, assim como as disposições do Decreto-Lei nº 4.657, de 4 de setembro de 1942 (Lei de Introdução às Normas do Direito Brasileiro).

CAPÍTULO II

DOS AGENTES QUE ATUAM NO PROCESSO DE LICITAÇÃO E NOS CONTRATOS

Art. 4º - Compete ao Agente de Contratação, ou conforme o caso, à Comissão de Contratação, a condução da fase externa do processo licitatório, incluindo o recebimento e o julgamento das propostas, a negociação de condições mais vantajosas com o primeiro classificado, o exame dos documentos, e ainda:

I - conduzir a sessão pública;

II - receber, examinar e decidir as impugnações e os pedidos de esclarecimentos ao edital e aos seus anexos, além de poder requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração desses documentos;

III - verificar a conformidade da proposta em relação aos requisitos estabelecidos no edital;

IV - coordenar a sessão pública e o envio de lances, quando for o caso;

V - verificar e julgar as condições de habilitação;

VI - sanear erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos de habilitação e sua validade jurídica;

VII - receber, examinar e decidir os recursos e encaminhá-los ao ordenador de despesas quando mantiver sua decisão;

VIII - indicar o vencedor do certame;

IX - adjudicar o objeto, quando não houver recurso;

X - conduzir os trabalhos da equipe de apoio;

XI - encaminhar o processo devidamente instruído ao ordenador de despesas e propor sua homologação.

§ 1º. Quando a licitação cuja modalidade escolhida for o Diálogo Competitivo, a Comissão de Contratação conduzirá o certame, cabendo-lhes as atribuições acima listadas, sem prejuízo de outras tarefas inerentes.

§ 2º. Compete ao Agente de Contratação a instrução dos processos de contratação direta na forma do art. 72, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

§ 3º. Compete ao Agente de Contratação a condução e instrução dos procedimentos auxiliares a que se refere a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

§ 4º. O Agente de Contratação, assim como os membros que atuarão na Comissão de Contratação, poderão ser servidores efetivos ou empregados públicos dos quadros permanentes do Município, ou cedidos de outros órgãos ou entidades para atuar nas licitações desta municipalidade.

§ 5º. O Agente de Contratação e a Comissão de Contratação contarão, sempre que considerarem necessário, com o suporte de assessoramento jurídico e de controle interno para o desempenho das funções listadas acima.

§ 6º. O Agente e a Comissão de Contratação contarão com o auxílio permanente de Equipe de Apoio formada por, no mínimo, 3 (três) membros, dentre servidores efetivos ou ocupantes de cargos em comissão do Município ou, ainda, cedidos de outros órgãos ou entidades.

§ 7º. Na licitação cuja modalidade for o Pregão, o Agente de Contratação responsável pela condução do certame será designado Pregoeiro.

Art. 5º - Na designação de agente público para atuar como fiscal ou Gestor de Contratos que trata a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, o ordenador de despesas observará o seguinte:

I - a designação de agentes públicos deve considerar sua formação acadêmica ou técnica, ou seu conhecimento em relação ao objeto contratado;

II - a segregação entre as funções, vedada a designação do mesmo agente público para atuação simultânea naquelas mais suscetíveis a riscos durante o processo de contratação; e

III - previamente à designação, verificar-se-á o comprometimento concomitante do agente com outros serviços, além do quantitativo de contratos sob sua responsabilidade, com vistas a uma adequada fiscalização contratual.

CAPÍTULO III

DO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

Art. 6º - O Município poderá elaborar Plano de Contratações Anual, com o objetivo de racionalizar as contratações dos órgãos e entidades sob sua competência, garantir o alinhamento com o seu planejamento estratégico e subsidiar a elaboração das respectivas leis orçamentárias.

Parágrafo único. Na elaboração do Plano de Contratações Anual do Município, observar-se-á como parâmetro normativo, no que couber, o disposto na Instrução Normativa nº 1, de 10 de janeiro de 2019, da Secretaria de Gestão do Ministério da Economia.

CAPÍTULO IV **DO ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR**

Art. 7º - Em âmbito municipal, a obrigação de elaborar Estudo Técnico Preliminar aplica-se à aquisição de bens e à contratação de serviços e obras, inclusive locação e contratações de soluções de Tecnologia da Informação e Comunicação – TIC, ressalvado o disposto no art. 8º.

Art. 8º - Em âmbito municipal, a elaboração do Estudo Técnico Preliminar será opcional nos seguintes casos:

I - contratação de obras, serviços, compras e locações, cujos valores se enquadrem nos limites dos incisos I e II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, independentemente da forma de contratação;

II - dispensas de licitação previstas nos incisos VII, VIII, do art. 75, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021;

III - contratação de remanescente nos termos dos §§ 2º a 7º do art. 90 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021;

IV - quaisquer alterações contratuais realizadas por meio de Termo Aditivo ou Apostilamento, inclusive acréscimos quantitativos e prorrogações contratuais relativas a serviços contínuos.

CAPÍTULO V **DO CATÁLOGO ELETRÔNICO DE PADRONIZAÇÃO DE COMPRAS**

Art. 9º - O Município elaborará catálogo eletrônico de padronização de compras, serviços e obras, o qual poderá ser utilizado em licitações cujo critério de julgamento seja o de menor preço ou o de maior desconto e conterá toda a documentação e os procedimentos próprios da fase interna de licitações, assim como as especificações dos respectivos objetos.

Parágrafo único. Enquanto não for elaborado o catálogo eletrônico a que se refere o caput, será adotado, nos termos do art. 19, II, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, os Catálogos CATMAT e CATSER, do Sistema Integrado de Administração de Serviços Gerais - SIASG, do Governo Federal, ou o que vier a substituí-los.

Art. 10º - Os itens de consumo adquiridos para suprir as demandas do Município deverão ser de qualidade comum, não superior à necessária para cumprir as finalidades às quais se destinam, vedada a aquisição de artigos de luxo.

§ 1º. Na especificação de itens de consumo, a Administração buscará a escolha do produto que, atendendo de forma satisfatória à demanda a que se propõe, apresente o melhor preço.

§ 2º. Considera-se bem de consumo de luxo o que se revelar, sob os aspectos de qualidade e preço, superior ao necessário para a execução do objeto e satisfação das necessidades da Administração municipal.

CAPÍTULO VI **DA PESQUISA DE PREÇOS**

Art. 11º - No procedimento de pesquisa de preços realizado em âmbito municipal, os parâmetros previstos no § 1º do art. 23 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, são autoaplicáveis, no que couber.

Art. 12º - Adotar-se-á, para a obtenção do preço estimado, cálculo que incida sobre um conjunto de três ou mais preços, oriundos de um ou mais dos parâmetros de que trata o § 1º do art. 23 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, desconsiderados os valores inexequíveis, inconsistentes e os excessivamente elevados.

§ 1º. A partir dos preços obtidos a partir dos parâmetros de que trata o § 1º do art. 23 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, o valor estimado poderá ser, a critério da Administração, a média, a mediana ou o menor dos valores obtidos na pesquisa de preços, podendo ainda ser utilizados outros critérios ou métodos, desde que devidamente justificados nos autos pelo gestor responsável e aprovados pela autoridade competente.

§ 2º. Os preços coletados devem ser analisados de forma crítica, em especial, quando houver grande variação entre os valores apresentados.

§ 3º. A desconsideração dos valores inexequíveis, inconsistentes ou excessivamente elevados, será acompanhada da devida motivação.

§ 4º. Excepcionalmente, será admitida a determinação de preço estimado com base em menos de três preços, desde que devidamente justificada nos autos.

Art. 13º - Na pesquisa de preço relativa às contratações de prestação de serviços com dedicação de mão de obra exclusiva, observar-se-á como parâmetro normativo, no que couber, o disposto na Instrução Normativa nº 5, de 26 de maio de 2017, da Secretaria de Gestão do Ministério da Economia.

Art. 14º - Na elaboração do orçamento de referência de obras e serviços de engenharia a serem realizadas em âmbito municipal, quando se tratar de recursos próprios, observar-se-á como parâmetro normativo, no que couber, o disposto no Decreto Federal nº 7.983, de 8 de abril de 2013, e na Portaria Interministerial 13.395, de 5 de junho de 2020.

CAPÍTULO VII **DO PROGRAMA DE INTEGRIDADE**

Art. 15º - Nas contratações de obras, serviços e fornecimentos de grande vulto, o edital deverá prever a obrigatoriedade de implantação de programa de integridade pelo licitante vencedor, no prazo de 6 (seis) meses, contado da celebração do contrato, adotando-se como parâmetro normativo para a elaboração do programa e sua implementação, no que couber, o disposto no Capítulo IV do Decreto Federal nº 8.420, de 18 de março de 2015.

Parágrafo único. Decorrido o prazo de 6 (seis) meses indicado no caput sem o início da implantação de programa de integridade, o contrato será rescindido pela Administração, sem prejuízo da aplicação de sanções administrativas em função de inadimplemento de obrigação contratual, observado o contraditório e ampla defesa.

CAPÍTULO VIII **DAS POLÍTICAS PÚBLICAS APLICADAS AO PROCESSO DE CONTRATAÇÃO**

Art. 16º - Nas licitações para obras, serviços de engenharia ou para a contratação de serviços terceirizados em regime de dedicação exclusiva de mão de obra, o edital poderá, a critério da autoridade que o expedir, exigir que até 5% da mão de obra responsável pela execução do objeto da contratação seja constituído por mulheres vítimas de violência doméstica, ou oriundos ou egressos do sistema prisional, permitida a exigência cumulativa no mesmo instrumento convocatório.

Art. 17º - Nas licitações municipais, não se preverá a margem de preferência referida no art. 26 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

CAPÍTULO IX **DO LEILÃO**

Art. 18º - Nas licitações realizadas na modalidade Leilão, serão observados os seguintes procedimentos operacionais:

I – realização de avaliação prévia dos bens a serem leiloados, que deverá ser feita com base nos seus preços de mercado, a partir da qual serão fixados os valores mínimos para arrematação.

II – designação de um Agente de Contratação para atuar como leiloeiro, o qual contará com o auxílio de Equipe de Apoio conforme disposto no § 5º do art. 4º deste regulamento, ou, alternativamente, contratação de um leiloeiro oficial para conduzir o certame.

III – elaboração do edital de abertura da licitação contendo informações sobre descrição dos bens, seus valores mínimos, local e prazo para visitação, forma e prazo para pagamento dos bens arrematados, condição para participação, dentre outros.

IV – realização da sessão pública em que serão recebidos os lances e, ao final, declarados os vencedores dos lotes licitados.

§ 1º. O edital não deverá exigir a comprovação de requisitos de habilitação por parte dos licitantes.

§ 2º. A sessão pública poderá ser realizada eletronicamente, por meio de plataforma que assegure a integridade dos dados e informações e a confiabilidade dos atos nela praticados.

CAPÍTULO X **DO CICLO DE VIDA DO OBJETO LICITADO**

Art. 19º - Desde que objetivamente mensuráveis, fatores vinculados ao ciclo de vida do objeto licitado, poderão ser considerados para a definição do menor dispêndio para a Administração Pública Municipal.

§ 1º. A modelagem de contratação mais vantajosa para a Administração Pública, considerado todo o ciclo de vida do objeto, deve ser considerada ainda na fase de planejamento da contratação, a partir da elaboração do Estudo Técnico Preliminar e do Termo de Referência.

§ 2º. Na estimativa de despesas de manutenção, utilização, reposição, depreciação e impacto ambiental, poderão ser utilizados parâmetros diversos, tais como históricos de contratos anteriores, séries estatísticas disponíveis, informações constantes de publicações especializadas, métodos de cálculo usualmente aceitos ou eventualmente previstos em legislação, trabalhos técnicos e acadêmicos, dentre outros.

CAPÍTULO XI **DO JULGAMENTO POR TÉCNICA E PREÇO**

Art. 20º - Para o julgamento por técnica e preço, o desempenho pretérito na execução de contratos com a Administração Pública deverá ser considerado na pontuação técnica.

Parágrafo único. Em âmbito municipal, considera-se autoaplicável o disposto nos §§ 3º e 4º do art. 88 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, cabendo ao edital da licitação detalhar a forma de cálculo da pontuação técnica.

CAPÍTULO XII **DA CONTRATAÇÃO DE SOFTWARE DE USO DISSEMINADO**

Art. 21º - O processo de gestão estratégica das contratações de software de uso disseminado no Município deve ter em conta aspectos como adaptabilidade, reputação, suporte, confiança, a usabilidade e considerar ainda a relação custo-benefício, devendo a contratação de licenças ser alinhada às reais necessidades do Município com vistas a evitar gastos com produtos não utilizados. Parágrafo único. Em âmbito municipal, a programação estratégica de contratações de software de uso disseminado no Município deve observar, no que couber, o disposto no Capítulo II da Instrução Normativa nº 01, de 04 de abril de 2019, da Secretaria de Governo Digital do Ministério da Economia, bem como, no que couber, a redação atual da Portaria nº 778, de 04 de abril de 2019, da Secretaria de Governo Digital do Ministério da Economia.

CAPÍTULO XIII **DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE**

Art. 22º - Como critério de desempate previsto no art. 60, III, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, para efeito de comprovação de desenvolvimento, pelo licitante, de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, poderão ser consideradas no edital de licitação, desde que comprovadamente implementadas, políticas internas tais como programas de liderança para mulheres, projetos para diminuir a desigualdade entre homens e mulheres e o preconceito dentro das empresas, inclusive ações educativas, distribuição equânime de gêneros por níveis hierárquicos, dentre outras.

CAPÍTULO XIV **DA NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS MAIS VANTAJOSOS**

Art. 23º - Na negociação de preços mais vantajosos para a administração, o Agente de Contratação ou a Comissão de Contratação poderá oferecer contraproposta.

CAPÍTULO XV **DA HABILITAÇÃO**

Art. 24º - Para efeito de verificação dos documentos de habilitação, será permitida, desde que prevista em edital, a sua realização por processo eletrônico de comunicação a distância, ainda que se trate de licitação realizada presencialmente nos termos do § 5º do art. 17 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, assegurado aos demais licitantes o direito de acesso aos dados constantes dos sistemas.

Parágrafo único. Se o envio da documentação ocorrer a partir de sistema informatizado prevendo acesso por meio de chave de identificação e senha do interessado, presume-se a devida segurança quanto à autenticidade e autoria, sendo desnecessário o envio de documentos assinados digitalmente com padrão ICP-Brasil.

Art. 25º - Para efeito de verificação da qualificação técnica, quando não se tratar de contratação de obras e serviços de engenharia, os atestados de capacidade técnico-profissional e técnico-operacional poderão ser substituídos por outra prova de que o profissional ou a empresa possui conhecimento técnico e experiência prática na execução de serviço de características semelhantes, tais como, por exemplo, termo de contrato ou notas fiscais abrangendo a execução de objeto compatível com o licitado, desde que, em qualquer caso, o Agente de Contratação ou a Comissão de Contratação realize diligência para confirmar tais informações.

Art. 26º - Não serão admitidos atestados de responsabilidade técnica de profissionais que, comprovadamente, tenham dado causa à aplicação das sanções previstas nos incisos III e IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, em decorrência de orientação proposta, de prescrição técnica ou de qualquer ato profissional de sua responsabilidade.

CAPÍTULO XVI **PARTICIPAÇÃO DE EMPRESAS ESTRANGEIRAS**

Art. 27º - Para efeito de participação de empresas estrangeiras nas licitações municipais, observar-se-á como parâmetro normativo, no que couber e quando previsto em edital, o disposto na Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018, da Secretaria de Gestão do Ministério da Economia.

CAPÍTULO XVII **DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**

Art. 28º - Em âmbito municipal, é permitida a adoção do sistema de registro de preços para contratação de bens e serviços comuns, inclusive de engenharia, sendo vedada a adoção do sistema de registro de preços para contratação de obras de engenharia, bem como nas hipóteses de dispensa e inexigibilidade de licitação.

Art. 29º - As licitações municipais processadas pelo sistema de registro de preços poderão ser adotadas nas modalidades de licitação Pregão ou Concorrência.

§ 1º. Em âmbito municipal, na licitação para registro de preços, não será admitida a cotação de quantitativo inferior ao máximo previsto no edital, sob pena de desclassificação.

§ 2º. O edital deverá informar o quantitativo mínimo previsto para cada contrato oriundo da ata de registro de preços, com vistas a reduzir o grau de incerteza do licitante na elaboração da sua proposta, sem que isso represente ou assegure ao fornecedor direito subjetivo à contratação.

Art. 30º - Nos casos de licitação para registro de preços, o órgão ou entidade promotora da licitação deverá, na fase de planejamento da contratação, divulgar aviso de intenção de registro de preços - IRP, concedendo o prazo mínimo de 8 (oito) dias úteis para que outros órgãos ou entidades registrem eventual interesse em participar do processo licitatório.

§ 1º. O procedimento previsto no caput poderá ser dispensado mediante justificativa.

§ 2º. Cabe ao órgão ou entidade promotora da licitação analisar o pedido de participação e decidir, motivadamente, se aceitará ou recusará o pedido de participação.

§ 3º. Na hipótese de inclusão, na licitação, dos quantitativos indicados pelos participantes na fase da IRP, o edital deverá ser ajustado de acordo com o quantitativo total a ser licitado.

Art. 31º - A ata de registro de preços terá prazo de validade de até 1 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período desde que comprovada a vantajosidade dos preços registrados.

Art. 32º - A ata de registro de preços não será objeto de reajuste, repactuação, revisão, ou supressão ou acréscimo quantitativo ou qualitativo, sem prejuízo da incidência desses institutos aos contratos dela decorrente, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Art. 33º - O registro do fornecedor será cancelado quando:
I - descumprir as condições da ata de registro de preços;
II - não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
III - não aceitar reduzir o preço de contrato decorrente da ata, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
IV - sofrer as sanções previstas nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.
Parágrafo único. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos incisos I, II e IV do caput será formalizado por despacho fundamentado.

Art. 34º - O cancelamento do registro de preços também poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
I - por razão de interesse público; ou
II - a pedido do fornecedor.

CAPÍTULO XVIII DO CREDENCIAMENTO

Art. 35º - O credenciamento poderá ser utilizado quando a administração pretender formar uma rede de prestadores de serviços, pessoas físicas ou jurídicas, e houver inviabilidade de competição em virtude da possibilidade da contratação de qualquer uma das empresas credenciadas.

§ 1º. O credenciamento será divulgado por meio de edital de chamamento público, que deverá conter as condições gerais para o ingresso de qualquer prestador interessado em integrar a lista de credenciados, desde que preenchidos os requisitos definidos no referido documento.

§ 2º. A administração fixará o preço a ser pago ao credenciado, bem como as respectivas condições de reajustamento.

§ 3º. A escolha do credenciado poderá ser feita por terceiros sempre que este for o beneficiário direto do serviço.

§ 4º. Quando a escolha do prestador for feita pela administração, o instrumento convocatório deverá fixar a maneira pela qual será feita a distribuição dos serviços, desde que tais critérios sejam aplicados de forma objetiva e impessoal.

§ 5º. O prazo mínimo para recebimento de documentação dos interessados não poderá ser inferior a 30 (trinta) dias.

§ 6º. O prazo para credenciamento deverá ser reaberto, no mínimo, uma vez a cada 12 (doze) meses, para ingresso de novos interessados.

CAPÍTULO XIX DO PROCEDIMENTO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE

Art. 36º - Adotar-se-á, em âmbito municipal, o Procedimento de Manifestação de Interesse observando-se, como parâmetro normativo, no que couber, o disposto no Decreto Federal nº 8.428, de 02 de abril de 2015.

CAPÍTULO XX DO REGISTRO CADASTRAL

Art. 37º - Enquanto não for efetivamente implementado o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) previsto no art. 87 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, o sistema de registro cadastral de fornecedores do Município será regido, no que couber, pelo disposto na Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018, da Secretaria de Gestão do Ministério da Economia.

Parágrafo único. Em nenhuma hipótese as licitações realizadas pelo Município serão restritas a fornecedores previamente cadastrados na forma do disposto no caput deste artigo, exceto se o cadastramento for

condição indispensável para autenticação na plataforma utilizada para realização do certame ou procedimento de contratação direta.

CAPÍTULO XXI DO CONTRATO NA FORMA ELETRÔNICA

Art. 38º - Os contratos e termos aditivos celebrados entre o Município e os particulares poderão adotar a forma eletrônica. Parágrafo único. Para assegurar a confiabilidade dos dados e informações, as assinaturas eletrônicas apostas no contrato deverão ser classificadas como qualificadas, por meio do uso de certificado digital pelas partes subscritoras, nos termos do art. 4º, inc. III, da Lei nº 14.063, de 23 de setembro de 2020.

CAPÍTULO XXII DA SUBCONTRATAÇÃO

Art. 39º - A possibilidade de subcontratação, se for o caso, deve ser expressamente prevista no edital ou no instrumento de contratação direta, ou alternativamente no contrato ou instrumento equivalente, o qual deve, ainda, informar o percentual máximo permitido para subcontratação.

§ 1º. É vedada a subcontratação de pessoa física ou jurídica, se aquela ou os dirigentes desta mantiverem vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou se deles forem cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral, ou por afinidade, até o terceiro grau, devendo essa proibição constar expressamente do edital de licitação.

§ 2º. É vedada cláusula que permita a subcontratação da parcela principal do objeto, entendida esta como o conjunto de itens para os quais, como requisito de habilitação técnico-operacional, foi exigida apresentação de atestados com o objetivo de comprovar a execução de serviço, pela licitante ou contratada, com características semelhantes.

§ 3º. No caso de fornecimento de bens, a indicação de produtos que não sejam de fabricação própria não deve ser considerada subcontratação.

CAPÍTULO XXIII DO RECEBIMENTO PROVISÓRIO E DEFINITIVO

Art. 40º - O objeto do contrato será recebido:

I - em se tratando de obras e serviços:

- a) provisoriamente, em até 15 (quinze) dias da comunicação escrita do contratado de término da execução;
- b) definitivamente, após prazo de observação ou vistoria, que não poderá ser superior a 90 (noventa) dias, salvo em casos excepcionais, devidamente justificados e previstos no ato convocatório ou no contrato.

II - em se tratando de compras:

- a) provisoriamente, em até 15 (quinze) dias da comunicação escrita do contratado;
- b) definitivamente, para efeito de verificação da qualidade e quantidade do material e conseqüente aceitação, em até 30 (trinta) dias da comunicação escrita do contratado.

§ 1º. O edital ou o instrumento de contratação direta, ou alternativamente o contrato ou instrumento equivalente, poderá prever apenas o recebimento definitivo, podendo ser dispensado o recebimento provisório de gêneros perecíveis e alimentação preparada, objetos de pequeno valor, ou demais contratações que não apresentem riscos consideráveis à Administração.

§ 2º. Para os fins do parágrafo anterior, consideram-se objetos de pequeno valor aqueles enquadráveis nos incisos I e II do art. 73 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

CAPÍTULO XXIV DAS SANÇÕES

Art. 41º - Observados o contraditório e a ampla defesa, todas as sanções previstas no art. 156 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, serão aplicadas pelo secretário municipal da pasta interessada, ou pela autoridade máxima da respectiva entidade, quando se tratar de autarquia ou fundação.

CAPÍTULO XXV DO CONTROLE DAS CONTRATAÇÕES

Art. 42º - A Controladoria do Município ou o órgão responsável pelo Controle Interno regulamentará, por ato próprio, o disposto no art. 169 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, inclusive quanto à responsabilidade da alta administração para implementar processos e estruturas, inclusive de gestão de riscos e controles internos, para avaliar, direcionar e monitorar os processos licitatórios e os respectivos contratos, com o intuito de alcançar os objetivos dos procedimentos de contratação, promover um ambiente íntegro e confiável, assegurar o alinhamento das contratações ao planejamento estratégico e às leis orçamentárias e promover eficiência, efetividade e eficácia em suas contratações.

CAPÍTULO XXVI DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 43º - Em âmbito municipal, enquanto não for efetivamente implementado o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) a que se refere o art. 174, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021:

I - quando a divulgação obrigatória dos atos exigidos pela citada Lei no PNCP se referir a aviso, autorização ou extrato, a publicidade dar-se-á através de sua publicação no Diário Oficial do Município e no Diário Oficial da União - quando for o caso-, sem prejuízo de sua tempestiva disponibilização no sistema de acompanhamento de contratações do Tribunal de Contas local, se houver;

II - quando a divulgação obrigatória dos atos exigidos pela citada Lei no PNCP se referir à inteiro teor de documento, edital, contrato ou processo, a publicidade dar-se-á através de sua disponibilização integral e tempestiva no Portal da Transparência da Prefeitura, sem prejuízo de eventual publicação no sistema de acompanhamento de contratações do Tribunal de Contas local, se houver;

III - não haverá prejuízo à realização de licitações ou procedimentos de contratação direta ante a ausência das informações previstas nos §§ 2º e 3º do art. 174 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, eis que o Município adotará as funcionalidades atualmente disponibilizadas pelo Governo Federal, no que couber, nos termos deste Decreto;

IV - as contratações eletrônicas poderão ser realizadas por meio de sistema eletrônico integrado à plataforma de operacionalização das modalidades de transferências voluntárias do Governo Federal, nos termos do art. 5º, § 2º, do Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019.

V - nas licitações eletrônicas realizadas pelo Município, caso opte por realizar procedimento regido pela Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e por adotar o modo de disputa aberto, ou o modo aberto e fechado, a Administração poderá, desde já, utilizar-se de sistema atualmente disponível, inclusive o Comprasnet ou demais plataformas públicas ou privadas, sem prejuízo da utilização de sistema próprio.

Parágrafo único. O disposto nos incisos I e II acima ocorrerá sem prejuízo da respectiva divulgação em sítio eletrônico oficial, sempre que previsto na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Art. 44º - A Secretaria Municipal de Administração poderá editar normas complementares ao disposto neste Decreto e disponibilizar informações adicionais em meio eletrônico, inclusive modelos de artefatos necessários à contratação.

Art. 45º - Nas referências à utilização de atos normativos federais como parâmetro normativo municipal, considerar-se-á a redação em vigor na data de publicação deste Decreto.

Art. 46º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se;
Registre-se;
Cumpra-se.

Gabinete do Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, Palácio Prefeito Domingos Paulino Pereira, Parazinho/RN, Aos 13 dias do mês de Janeiro do ano de 2022.

CARLOS VERIANO DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Igor Henrique Ramos dos Santos
Código Identificador:F6ED9E6F

GABINETE DO PREFEITO DECRETO Nº 024/2022/GP/PMP, DE 13 DE JANEIRO DE 2022

“DISPÕE SOBRE A APLICABILIDADE DA LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021, PELOS ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA NO ÂMBITO DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, ESPECIFICAMENTE QUANTO AOS PROCESSOS DE CONTRATAÇÃO DIRETA...”

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PARAZINHO, no uso de suas atribuições e prerrogativas, legais e constitucionais que lhe confere o Art.54, inc. IV da Lei Orgânica do Município e a Constituição Federal, e;

CONSIDERANDO que a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, estabelece normas gerais de licitação e contratação para as administrações públicas diretas, autárquicas e fundacionais da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios;

CONSIDERANDO que os artigos 72 a 75 da Lei nº 14.133/2021, tratam da Contratação Direta, incluindo a Dispensa e Inexigibilidade de Licitação;

CONSIDERANDO que Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, vigorará até 02 (dois) anos contados da publicação da Lei nº 14.133/2021;

CONSIDERANDO a necessidade permanente de aquisição de bens e contratação de serviços por parte da Administração Pública Municipal;

CONSIDERANDO os deveres constitucionais do agir administrativo, especialmente os princípios da legalidade, moralidade, impessoalidade, razoabilidade, publicidade e eficiência do serviço público, que obrigamos entes administrativos e definem procedimentos de gestão àqueles que detêm guarda de dinheiros públicos;

DECRETA:

Art. 1º - Os órgãos do Poder Executivo Municipal, da administração direta, autárquica e fundacional, os fundos especiais e as demais entidades controladas direta ou indiretamente pela Administração Pública, excetuadas as empresas públicas e sociedades de economia mista, conforme preceitua a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, observarão, para a implementação da Lei supracitada, no que couber, as regulamentações contidas neste Decreto.

Art. 2º - Os processos de contratação direta (dispensa e inexigibilidade), de que tratam os artigos 72 a 75 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, serão instruídos com os seguintes documentos, além dos demais descritos na lei supracitada:

I - documento de formalização de demanda e, se for o caso, estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo;

II - estimativa de despesa, que deverá ser calculada na forma estabelecida no art. 23, da Lei nº 14.133/2021;

III - parecer jurídico e pareceres técnicos, se for o caso, que demonstrem o atendimento dos requisitos exigidos;

IV - demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido;

V - comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária;

- razão da escolha do contratado;

- justificativa de preço; e

- autorização da autoridade competente.

Art. 3º - Os processos de contratação direta compreendem os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação.

Art. 4º - É dispensável a licitação:

- para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 100.000,00 (cem mil reais), no caso de obras e serviços de engenharia;
- para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;
- outros casos definidos na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

§ 1º. Para fins de aferição dos valores que atendam aos limites referidos nos incisos I e II do caput deste artigo, deverão ser observados:

- o somatório do que for despendido no exercício financeiro pela respectiva unidade gestora;
- o somatório da despesa realizada com objetos de mesma natureza, entendidos como tais aqueles relativos a contratações no mesmo ramo de atividade.

§ 2º. As contratações de que tratam os incisos I e II do caput deste artigo serão preferencialmente precedidas de divulgação de aviso em sítio eletrônico oficial, pelo prazo mínimo de 03 (três) dias úteis, com a especificação do objeto pretendido e com a manifestação de interesse da Administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados, devendo ser selecionada a proposta mais vantajosa.

§ 3º. Até que o Governo Federal implemente o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) de que trata os artigos 174 a 176, da Lei nº 14.133/2021, para o processamento das compras diretas, a divulgação do aviso em sítio eletrônico oficial prevista no § 3º do art. 75, bem como as divulgações previstas no art. 94 da lei mencionada, serão realizadas no sítio eletrônico oficial deste município e publicadas no Diário Oficial.

Art. 5º - É inexigível a licitação quando inviável a competição, nos termos do art. 74, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Art. 6º - Caberá à Comissão de Contratação ou ao Agente de Contratação a instrução dos processos de contratação direta nos termos do art. 2º deste Decreto, bem como do art. 72 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

§ 1º. A Comissão de Contratação deverá ser designada por portaria própria da autoridade competente, formada por, no mínimo, 03 (três) membros qualificados, preferencialmente servidores efetivos do quadro permanente da Administração Pública.

§ 2º. O Agente de Contratação deverá ser designado por portaria própria da autoridade competente, entre servidores efetivos qualificados do quadro permanente da Administração Pública, devendo ser auxiliado por equipe de apoio, preferencialmente formada por servidores efetivos qualificados do quadro permanente da Administração Pública.

Art. 7º - O valor previamente estimado da contratação deverá ser compatível com os valores praticados pelo mercado, considerados os preços constantes de bancos de dados públicos e as quantidades a serem contratadas, observadas a potencial economia de escala e as peculiaridades do local de execução do objeto, tudo de acordo com o art. 23, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Art. 8º - Os contratos de que trata este Decreto regular-se-ão pelas suas cláusulas e disposições trazidas no art. 89 e seguintes da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Art. 9º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se;
Registre-se;
Cumpra-se.

Gabinete do Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, Palácio Prefeito Domingos Paulino Pereira, Parazinho/RN, Aos 13 dias do mês de Janeiro do ano de 2022.

CARLOS VERIANO DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:

Igor Henrique Ramos dos Santos
Código Identificador:20F650E2

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO
PRESENCIAL Nº 013/2021

Considerando, os atos praticados pelo Pregoeiro do Município, inclusive a expedição do Ato Adjudicatório.

Considerando, o que prevê o texto legal elencado no inciso XXII, do artigo 4º da Lei Federal nº 10.520/2002, de 17 de julho de 2002.

HOMOLOGO, em favor do licitante: Gráfica e Editora F & F Ltda – CNPJ: 27.029.053/0001-91 vencedor dos itens licitados, a licitação Pregão Presencial nº 013/2021 para o Registro de preços para futura e eventual aquisição de fardamentos e acessórios para as diversas secretarias e órgãos da Administração Pública de Parazinho/RN.

Assim CONVOQUE a licitante acima mencionada para assinatura da ata de registro de preços.

Parazinho/RN, 12 de janeiro de 2022.

CARLOS VERIANO DE LIMA
Prefeito

Publicado por:

Rutemberg de Melo Gonzaga
Código Identificador:D41F856D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO
PRESENCIAL Nº 013/2021

O Pregoeiro do Município de Parazinho/RN torna público que o licitante vencedor da licitação Pregão Presencial nº 013/2021. Objeto Registro de preços para futura e eventual aquisição de fardamentos e acessórios para as diversas secretarias e órgãos da Administração Pública de Parazinho/RN foi Gráfica e Editora F & F Ltda - CNPJ: 27.029.053/0001-91, vencedora dos itens licitados.

Parazinho/RN, 10 de janeiro de 2022.

RUTEMBERG DE MELO GONZAGA
Pregoeiro.

Publicado por:

Rutemberg de Melo Gonzaga
Código Identificador:22F20B92

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO
PRESENCIAL Nº 013/2021

Considerando, o resultado do procedimento de licitação, em tele, configurado na ata que integra os autos deste certame.

Considerando, que após os lances e negociação direta com o Pregoeiro, foi conseguido valor de acordo com a prática do mercado.

Considerando, ainda que foram realizadas análises nas documentações de habilitação da licitante vencedora, quando se constatou que a mesma atendeu a todos os ditames editalícios.

Considerando, que não houve qualquer manifestação no que concerne à interposição de recursos, estando, portanto, precluso o direito de contrapor as decisões proferidas, por parte do licitante.

Considerando, finalmente o que preconiza o inciso XX, do artigo 4º, da Lei Federal nº 10.520/2002.

ADJUDICO, em favor do licitante: Gráfica e Editora F & F Ltda – CNPJ: 27.029.053/0001-91 vencedor dos itens licitados, a licitação Pregão Presencial nº 013/2021 para a Registro de preços para futura e

eventual aquisição de fardamentos e acessórios para as diversas secretarias e órgãos da Administração Pública de Parazinho/RN, onde se encaminha o processo a autoridade superior para que delibere quanto a sua homologação.

Parazinho/RN, 10 de janeiro de 2022.

RUTEMBERG DE MERLO GONZAGA

Pregoeiro

Publicado por:

Rutemberg de Melo Gonzaga
Código Identificador:7BC684D2

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARELHAS**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
PROCESSO 3021/2021 PREGÃO PRESENCIAL 21/2021 1º
TERMO ADITIVO**

1º TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 143/2021 CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE PARELHAS/RN E A EMPRESA ALEFF GUIDA DA SILVA.

De um lado o MUNICÍPIO DE PARELHAS/RN, inscrito no CNPJ/MF sob nº 08.087.561/0001-81, com sede social a Av. Mauro Medeiros, nº 97, Bairro Centro, Parelhas/RN, CEP nº 59.360-000, aqui denominada de CONTRATANTE, neste ato representado pelo seu Prefeito o Senhor Tiago de Medeiros Almeida, brasileiro, casado, CPF nº 030.335.144-64, residente e domiciliado a Rua: São Cristóvão, nº 42, Bairro Ivan Bezerra, Parelhas/RN, CEP nº 59.360-000 e do outro a empresa ALEFF GUIDA DA SILVA, inscrita no CNPJ/CPF sob nº 20.219.059/0001-82, com endereço R- Cosme Luiz, Nº 497, Bairro -centro, Parelhas/RN, aqui denominada CONTRATADA, neste ato representada por seu titular, o Senhor Gilmar Guida de Souza Silva, CPF: 967.023.034-91, tem justo e acordado, no presente termo aditivo o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 - O presente termo aditivo tem por objeto alterar a Cláusula Terceira (valor contratual), da Ata de Registro de Preços nº 143/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS ALTERAÇÕES

2.1 - Alterar o valor dos itens relacionados, constantes na Ata de Registro de Preços nº 143/2021 que passa a vigorar com os seguintes valores unitários:

Item 05 no valor R\$ 9,16 (nove reais e dezesseis centavos);

CLÁUSULA TERCEIRA - DA JUSTIFICATIVA

3.1 – O reajuste se fez necessário em decorrência da elevação no preço praticado mercado dos itens.

CLÁUSULA QUARTA – DA BASE LEGAL

4.1 - O presente termo aditivo tem por base legal o disposto no Artigo 65, inciso I, alínea “b” da Lei 8.666/93 e alterações.

CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1 - O presente termo aditivo terá vigência a partir da data de sua assinatura.

5.2 - Em vigor permanecem as demais cláusulas até então estipuladas e não expressamente alteradas por este aditivo.

Por estarem assim acordados, firmam este documento em 02 (duas) vias de igual teor e para um só efeito, justamente com as testemunhas a tudo presente.

Parelhas/RN, 03 de Janeiro de 2022.

TIAGO DE MEDEIROS ALMEIDA

Prefeito Municipal

Contratante

GILMAR GUIDA DE SOUZA SILVA

Aleff Guida da Silva

Contratada

Testemunhas:

Publicado por:

Nadia Neri de Oliveira Macedo
Código Identificador:AB4F8C9E

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
PROCESSO 3021/2021 PREGÃO PRESENCIAL 21/2021 1º
TERMO ADITIVO**

1º TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 139/2021 CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE PARELHAS/RN E A EMPRESA WITTEMBERG BRENO DA NÓBREGA.

De um lado o MUNICÍPIO DE PARELHAS/RN, inscrito no CNPJ/MF sob nº 08.087.561/0001-81, com sede social a Av. Mauro Medeiros, nº 97, Bairro Centro, Parelhas/RN, CEP nº 59.360-000, aqui denominada de CONTRATANTE, neste ato representado pelo seu Prefeito o Senhor Tiago de Medeiros Almeida, brasileiro, casado, CPF nº 030.335.144-64, residente e domiciliado a Rua: São Cristóvão, nº 42, Bairro Ivan Bezerra, Parelhas/RN, CEP nº 59.360-000 e do outro a empresa WITTEMBERG BRENO DA NÓBREGA, inscrita no CNPJ/CPF sob nº 19.595.635/0001-07, com endereço R- Daniel Gomes de Oliveira, Nº 251, Bairro – Maria Terceira, Parelhas/RN, aqui denominada CONTRATADA, neste ato representada por seu titular, o Senhor Wittemberg Breno da Nóbrega, CPF: 040.167.674-90, tem justo e acordado, no presente termo aditivo o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 - O presente termo aditivo tem por objeto alterar a Cláusula Terceira (valor contratual), da Ata de Registro de Preços nº 139/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS ALTERAÇÕES

2.1 - Alterar o valor dos itens relacionados, constantes na Ata de Registro de Preços nº 139/2021 que passa a vigorar com os seguintes valores unitários:

Item 01 no valor R\$ 8,75 (oito reais e setenta e cinco centavos);

CLÁUSULA TERCEIRA - DA JUSTIFICATIVA

3.1 – O reajuste se fez necessário em decorrência da elevação no preço praticado mercado dos itens.

CLÁUSULA QUARTA – DA BASE LEGAL

4.1 - O presente termo aditivo tem por base legal o disposto no Artigo 65, inciso I, alínea “b” da Lei 8.666/93 e alterações.

CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1 - O presente termo aditivo terá vigência a partir da data de sua assinatura.

5.2 - Em vigor permanecem as demais cláusulas até então estipuladas e não expressamente alteradas por este aditivo.

Por estarem assim acordados, firmam este documento em 02 (duas) vias de igual teor e para um só efeito, justamente com as testemunhas a tudo presente.

Parelhas/RN, 03 de Janeiro de 2022.

TIAGO DE MEDEIROS ALMEIDAPrefeito Municipal
Contratante**WINTEMBERG BRENO DA NÓBREGA**Wittemberg Breno da Nóbrega
Contratada

Testemunhas:

Publicado por:
Nadia Neri de Oliveira Macedo
Código Identificador:BCD8DD9E**FUNDO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PARELHAS**
PORTARIA Nº 001/2022O SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PARELHAS,
Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições;**Considerando as disposições contidas no anexo I do Decreto nº**
017/2017, de 23 de maio de 2017.**RESOLVE:**

Fazer concessão de diária conforme dados abaixo, ao(a):

SERVIDOR(A): JOSÉ ALVES DE SOUZA			
MATRÍCULA: 120567-6			
DI: 997021			
CARGO: MOTORISTA			
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			
OBJETIVO DA VIAGEM: Conduzir pacientes que necessitam realizar sessão de hemodiálise na clínica do rim em Caicó-RN.			
DESTINO: CAICÓ/RN.			
PERÍODO DO AFASTAMENTO: 03/01/2022			
QTDE	TIPO	Vr. Unit. (R\$)	Vr. Total. (R\$)
01	Sem pernoite	R\$ 35,00	R\$ 35,00
Total a pagar			R\$ 35,00

Parelhas (RN), 03 de Janeiro de 2022.

PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

TIAGO TIBÉRIO DOS SANTOS

Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Rendrig Moura Guimarães
Código Identificador:428741C4**FUNDO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PARELHAS**
PORTARIA Nº 002/2022O SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PARELHAS,
Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições;**Considerando as disposições contidas no anexo I do Decreto nº**
017/2017, de 23 de maio de 2017.**RESOLVE:**

Fazer concessão de diária conforme dados abaixo, ao(a):

SERVIDOR(A): EVALDO FERNANDES DINIZ			
MATRÍCULA: 120579-0			
DI: 2.675.701			
CARGO: MOTORISTA			
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			
OBJETIVO DA VIAGEM: Conduzir pacientes que necessitam realizar sessão de hemodiálise na clínica do rim em Caicó-RN.			
DESTINO: CAICÓ/RN.			
PERÍODO DO AFASTAMENTO: 04/01/2022			
QTDE	TIPO	Vr. Unit. (R\$)	Vr. Total. (R\$)
01	Sem pernoite	R\$ 35,00	R\$ 35,00
Total a pagar			R\$ 35,00

Parelhas (RN), 04 de Janeiro de 2022

PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

TIAGO TIBÉRIO DOS SANTOS

Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Rendrig Moura Guimarães
Código Identificador:04A018B4**FUNDO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PARELHAS**
PORTARIA Nº 003/2022O SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PARELHAS,
Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições;**Considerando as disposições contidas no anexo I do Decreto nº**
017/2017, de 23 de maio de 2017.**RESOLVE:**

Fazer concessão de diária conforme dados abaixo, ao(a):

SERVIDOR(A): JOSÉ ALVES DE SOUZA			
MATRÍCULA: 120567-6			
DI: 997021			
CARGO: MOTORISTA			
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			
OBJETIVO DA VIAGEM: Conduzir pacientes que necessitam realizar atendimento médico em Caicó-RN.			
DESTINO: CAICÓ/RN.			
PERÍODO DO AFASTAMENTO: 04/01/2022			
QTDE	TIPO	Vr. Unit. (R\$)	Vr. Total. (R\$)
01	Sem pernoite	R\$ 35,00	R\$ 35,00
Total a pagar			R\$ 35,00

Parelhas (RN), 04 de Janeiro de 2022.

PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

TIAGO TIBÉRIO DOS SANTOS

Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Rendrig Moura Guimarães
Código Identificador:62B85B92**FUNDO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PARELHAS**
PORTARIA Nº 004/2022O SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PARELHAS,
Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições;**Considerando as disposições contidas no anexo I do Decreto nº**
017/2017, de 23 de maio de 2017.**RESOLVE:**

Fazer concessão de diária conforme dados abaixo, ao(a):

SERVIDOR(A): EVALDO FERNANDES DINIZ			
MATRÍCULA: 120579-0			
DI: 2.675.701			
CARGO: MOTORISTA			
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			
OBJETIVO DA VIAGEM: Conduzir pacientes que necessitam realizar atendimento médico em Caicó-RN.			
DESTINO: CAICÓ/RN.			
PERÍODO DO AFASTAMENTO: 05/01/2022			
QTDE	TIPO	Vr. Unit. (R\$)	Vr. Total. (R\$)
01	Sem pernoite	R\$ 35,00	R\$ 35,00
Total a pagar			R\$ 35,00

Parelhas (RN), 05 de Janeiro de 2022

PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

TIAGO TIBÉRIO DOS SANTOS

Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Rendrig Moura Guimarães
Código Identificador:9D776B2B

**FUNDO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PARELHAS
PORTARIA Nº 005/2022**

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PARELHAS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições;

Considerando as disposições contidas no anexo I do Decreto nº 017/2017, de 23 de maio de 2017.

RESOLVE:

Fazer concessão de diária conforme dados abaixo, ao(a):

SERVIDOR(A): JOSÉ ALVES DE SOUZA			
MATRÍCULA: 120567-6			
DI: 997021			
CARGO: MOTORISTA			
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			
OBJETIVO DA VIAGEM: Levar amostra de exames para análise de COVID-19, em Natal-RN.			
DESTINO: NATAL/RN.			
PERÍODO DO AFASTAMENTO: 05/01/2022			
QTDE	TIPO	Vr. Unit. (R\$)	Vr. Total. (R\$)
01	Sem pernoite	R\$ 75,00	R\$ 75,00
Total a pagar			R\$ 75,00

Parelhas (RN), 05 de Janeiro de 2022.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

TIAGO TIBÉRIO DOS SANTOS

Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Rendrig Moura Guimarães
Código Identificador:CEA89BC3

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE
PESSOAS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 26/2022**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PARELHAS/RN.

CONTRATADO: NETINHO LIMA.

Inscrito no CPF: 706.379.824-36.

VALOR: R\$ 550,00 (Quinhentos e cinquenta reais).

OBJETO: APRESENTAÇÃO MUSICAL DE NETINHO LIMA.

VIGÊNCIA: 10/01/2022 a 22/01/2022.

DATA DA ASSINATURA: 07/01/2022 –

TIAGO DE MEDEIROS ALMEIDA –

Prefeito.

Publicado por:
Ana Ligia de Macedo Dantas
Código Identificador:D715D604

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE
PESSOAS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 30/2022**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PARELHAS/RN.

CONTRATADO: EMANOEL ARAÚJO PEREIRA DE CASTRO.

Inscrito no CNPJ: 24.591.077/0001-41.

VALOR: R\$ 1.600,00 (Um mil e seiscentos reais).

OBJETO: APRESENTAÇÃO MUSICAL: FORROZÃO CIPÓ DE BOI.

VIGÊNCIA: 10/01/2022 a 22/01/2022.

DATA DA ASSINATURA: 05/01/2022 –

TIAGO DE MEDEIROS ALMEIDA

Prefeito.

Publicado por:
Ana Ligia de Macedo Dantas
Código Identificador:C70A5B08

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE
PESSOAS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 29/2022**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PARELHAS/RN.

CONTRATADO: VANESSA VANDERLEY DE ANDRADE.

Inscrito no CPF: 080.374.634-27.

VALOR: R\$ 2.000,00 (Dois mil reais).

OBJETO: APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA DO GRUPO MUSICAL VANESSA ANDRADE.

VIGÊNCIA: 10/01/2022 a 22/01/2022.

DATA DA ASSINATURA: 05/01/2022 –

TIAGO DE MEDEIROS ALMEIDA

Prefeito.

Publicado por:
Ana Ligia de Macedo Dantas
Código Identificador:F59ABA16

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE
PESSOAS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 06/2022**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PARELHAS/RN.

CONTRATADO: MESSIAS LOPES PARAGUAI

Inscrito no CNPJ: 42.038.011/0001-00.

VALOR: R\$ 5.000,00 (Cinco mil reais).

OBJETO: APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA DE MESSIAS PARAGUAI.

VIGÊNCIA: 10/01/2022 a 22/01/2022.

DATA DA ASSINATURA: 05/01/2022 –

TIAGO DE MEDEIROS ALMEIDA –

Prefeito.

Publicado por:
Ana Ligia de Macedo Dantas
Código Identificador:3CCE24D3

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE
PESSOAS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 21/2022**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PARELHAS/RN.

CONTRATADO: ADRIANO VINICIUS DE AZEVEDO CAVALCANTE.

Inscrito no CPF: 082.413.404-43.

VALOR: R\$ 2.000,00 (Dois mil reais).

OBJETO: APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA DO GRUPO MUSICAL ADRIANO CANTOR.

VIGÊNCIA: 10/01/2022 a 22/01/2022.

DATA DA ASSINATURA: 05/01/2022

TIAGO DE MEDEIROS ALMEIDA

Prefeito.

Publicado por:
Ana Ligia de Macedo Dantas
Código Identificador:DB0A55BD

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE
PESSOAS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 32/2022**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PARELHAS/RN.

CONTRATADO: JOEDSON FELIPE GONÇALVES

Inscrito no CPF: 117.221.154-08.

VALOR: R\$ 1.575,00 (Um mil quinhentos e setenta e cinco reais).

OBJETO: APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA DE JOEDSON FELIPE.

VIGÊNCIA: 10/01/2022 a 22/01/2022.

DATA DA ASSINATURA: 10/01/2022 – Tiago de Medeiros Almeida – Prefeito.

Publicado por:
Ana Ligia de Macedo Dantas
Código Identificador:9E896EF1

**SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL
PORTARIA DE Nº 010/2022**

PORTARIA DE Nº 010/2022-GAB/PREFEITO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARELHAS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, os membros abaixo indicados para composição e funcionamento do Conselho Municipal de Juventude (COMJUV), representantes de Entidades Governamentais e Não-Governamentais:

Secretaria Municipal de Assistência Social, do Trabalho e da Habitação

Titular- Yvanna do Carmo Almeida Araújo
Suplente- Gabriela Fernanda de Lima Araújo

Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte

Titular- Taíza Galgane de Azevedo Alves Lima
Suplente- Mayara Priscilla dos Santos Miranda

Secretaria Municipal de Saúde

Titular- Helton Pereira da Silva Lima
Suplente- Matheus Santos Azevedo

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Turismo e Comunicação

Titular- Dyego Dantas Leitão
Suplente- Maria de Fátima de Araújo

Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento

Titular- Adriana Dantas Medeiros
Suplente- Ana Laura da Silva Araújo

Casa da Cultura

Titular- Herculy Gabriel de Oliveira França
Suplente- Wesley Werdily de Souto

Igreja Adventista do Sétimo Dia/Desbravadores

Titular- Daniela Rodrigues de Araújo
Suplente- Lucas Felipe Fernandes Barros

Movimento Estudantil

Titular- Maria Isabel de Souza Avelino
Suplente Louize Mirelly da Silva

Associação da Comunidade Boa Vista Dos Negros

Titular- Isaac Newton Do Amaral
Suplente- Maria Fernanda da Silva Santos

Sindicatos dos Trabalhadores Rurais

Titular- Jacionara de Souza
Suplente- Elen Talia da Costa Santos

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Palácio Severino da Silva Oliveira, em Parelhas (RN), 12 de janeiro de 2022.

TIAGO DE MEDEIROS ALMEIDA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ulisses Eduardo Salústio da Costa Montenegro Bezer
Código Identificador: 5A88CE83

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA**

**CPL
ATA DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2021 –**

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO PERTINENTE PARA LOCAÇÃO DE MAQUINAS PESADAS PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA NA ESCAVAÇÃO, MANUTENÇÃO E MOVIMENTO DE

**TERRAS EM DIVERSAS LOCALIDADES DESTA MUNICÍPIO –
Continuação de habilitação.**

Aos 12 (doze) dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e dois, a partir das 10h00min, na sala da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Pedra Preta, Rua Coronel José da Costa Alecrim nº 164 – Centro – Pedra Preta/RN, fizeram-se presentes o Pregoeiro e membros da comissão de apoio, nomeados através das portarias de nº 036/2021, para dar continuidade a fase de habilitação do referido certame, já que as empresas CAIO CESAR AZEVEDO LUDGERIO – CNPJ: 21.969.026/0001-12 vencedor dos itens 01 e 02 não apresentou sua regularidade fiscal no prazo estipulado ficando inabilitada, e a empresa AKS CONSTRUÇÕES SERVIÇOS E LOCAÇÕES EIRELI não apresentou recurso administrativo, continuando inabilitada, seguimos com a abertura dos envelopes de habilitação em ordem de classificação das propostas, **F. G. ARAUJO DE MELO EIRELI CNPJ 17.541.417/0001-0001-64**, após conferência dos documentos constatou-se que a mesma não atendeu o item 6.2.2.c) *Apresentar as demonstrações contábeis Balanço Patrimonial e Demonstração do Resultado do Exercício, registrado na Junta Comercial, e assinado pelo contador responsável, acompanhado pela certidão do profissional de contabilidade emitido pelo respectivo conselho de classe (CRC ou CFC) e 6.2.2. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA b) Comprovar que possui capital social integralizado ou patrimônio líquido correspondente a, no mínimo, 5% (cinco por cento) do valor global estimado para cada item que participar do presente certame licitatório. A comprovação deverá se dá através da Certidão Simplificada emitida pela Junta Comercial da sede da empresa licitante, ou contrato social ou ainda aditamento contratual registrado na referida Entidade.* ficando a mesma inabilitada perante as condições do edital, **RODRIGO DIEGO SOARES SANTOS CNPJ: 29.552.827/0001-90** não atendeu os seguintes itens do edital 6.2.2.b) *comprovar que possui capital social integralizado ou patrimônio líquido correspondente a, no mínimo, 5% (cinco por cento) do valor global estimado para cada item que participar do objeto do presente certame licitatório. A comprovação deverá se dá através da Certidão Simplificada emitida pela Junta Comercial da sede da empresa licitante, ou contrato social ou ainda aditamento contratual registrado na referida Entidade.* c) *Apresentar as demonstrações contábeis Balanço Patrimonial e Demonstração do Resultado do Exercício, registrado na Junta Comercial, e assinado pelo contador responsável, acompanhado pela certidão do profissional de contabilidade emitido pelo respectivo conselho de classe (CRC ou CFC), 6.2.4. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA a) Apresentar atestado (s) de capacidade técnica, expedido (s) por pessoa de direito público ou privado, em papel timbrado que identifique a entidade expedidora, que opera ou operou comercialmente com as atividades relacionadas ao objeto deste termo de referência, conforme o § 4º do art. 30 da Lei 8.666/93, ficando a mesma inabilitada perante as condições do edital.* **GALDINO EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES EIRELI CNPJ: 18.735.376/0001-00** não atendeu os itens **6.2.4. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA a) Apresentar atestado (s) de capacidade técnica, expedido (s) por pessoa de direito público ou privado, em papel timbrado que identifique a entidade expedidora, que comprove(m) que opera ou operou comercialmente com as atividades relacionadas ao objeto deste termo de referência, conforme o § 4º do art. 30 da Lei 8.666/93. 6.2.3. REGULARIDADE FISCAL c) Certidão de Regularidade do FGTS - CRF, emitido pela Caixa Econômica Federal, 6.2.2. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA b) Comprovar que possui capital social integralizado ou patrimônio líquido correspondente a, no mínimo, 5% (cinco por cento) do valor global estimado para cada item que participar do objeto do presente certame licitatório. A comprovação deverá se dá através da Certidão Simplificada emitida pela Junta Comercial da sede da empresa licitante, ou contrato social ou ainda aditamento contratual registrado na referida Entidade. c) Apresentar as demonstrações contábeis Balanço Patrimonial e Demonstração do Resultado do Exercício, registrado na Junta Comercial, e assinado pelo contador responsável, acompanhado pela certidão do profissional de contabilidade emitido pelo respectivo conselho de classe (CRC ou CFC), ficando a mesma inabilitada perante as condições do edital.** **LARISSA LEONIA DE PONTES NERI 08366441407 CNPJ:**

37.929.885/0001-18 não atendeu os seguintes itens do edital **6.2.2. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA b) Comprovar que possui capital social integralizado ou patrimônio líquido correspondente a, no mínimo, 5% (cinco por cento) do valor global estimado para cada item que participar do objeto do presente certame licitatório. A comprovação deverá se dá através da Certidão Simplificada emitida pela Junta Comercial da sede da empresa licitante, ou contrato social ou ainda aditamento contratual registrado na referida Entidade. c) Apresentar as demonstrações contábeis Balanço Patrimonial e Demonstração do Resultado do Exercício, registrado na Junta Comercial, e assinado pelo contador responsável, acompanhado pela certidão do profissional de contabilidade emitido pelo respectivo conselho de classe (CRC ou CFC).** **6.2.4. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA a) Apresentar atestado (s) de capacidade técnica, expedido (s) por pessoa de direito público ou privado, em papel timbrado que identifique a entidade expedidora, que comprove(m) que opera ou operou comercialmente com as atividades relacionadas ao objeto deste termo de referência, conforme o § 4º do art. 30 da Lei 8.666/93.** **6.2.5. CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL a) Declaração, de que não utiliza mão-de-obra de menor de 18 (dezoito) anos para realização de trabalhos noturnos, perigosos ou insalubres, na forma do inciso V, do art. 27 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, conforme ANEXO IV.** **6.2.6. OUTROS a) Declaração Assegurando a Inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a administração (MODELO ANEXO V), ficando a mesma inabilitada perante as condições do edital. DA MATA REPRESENTAÇÕES EIRELI ME CNPJ 26.620.865/0001-44 não atendeu os seguintes itens do edital **6.2.2. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA b) Comprovar que possui capital social integralizado ou patrimônio líquido correspondente a, no mínimo, 5% (cinco por cento) do valor global estimado para cada item que participar do objeto do presente certame licitatório. A comprovação deverá se dá através da Certidão Simplificada emitida pela Junta Comercial da sede da empresa licitante, ou contrato social ou ainda aditamento contratual registrado na referida Entidade, c) Apresentar as demonstrações contábeis Balanço Patrimonial e Demonstração do Resultado do Exercício, registrado na Junta Comercial, e assinado pelo contador responsável, acompanhado pela certidão do profissional de contabilidade emitido pelo respectivo conselho de classe (CRC ou CFC).** ficando a mesma inabilitada perante as condições do edital. Já a empresa TAC TRANSPORTE E ALUGUEL DE CARROS EIRELI CNPJ: 05.097.586/0001-78 atendeu todas as condições do edital e está habilitada. Em ato contínuo o pregoeiro declara vencedoras e adjudicatárias do certame as empresas TAC TRANSPORTE E ALUGUEL DE CARROS EIRELI nos itens 01 e 02 com o valor global de R\$ 242.000,00(duzentos e quarenta e dois mil reais) e a KJR SERVIÇOS E LOCAÇÕES EIRELI com os itens 03 e 04 no valor global de R\$ 214.300,00(duzentos e quatorze mil e trezentos reais).**

O pregoeiro facultou a palavra aos presentes, não havendo impedimentos. O encerramento da sessão pública ocorreu às 14h15min, nada mais havendo, foi lavrada esta ata, que lida e aprovada, vai assinada pelo pregoeiro e comissão de apoio.

GILVAN CACHINA BEZERRA JUNIOR
Pregoeiro

FRANCISCO VITORIANO RODRIGUES DO NASCIMENTO
Apoio

DARK ANNY MARIA DE LIMA
Apoio

Publicado por:

Francisco Vitoriano Rodrigues do Nascimento
Código Identificador:40D3081F

CPL EXTRATO DO CONTRATO

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PEDRA PRETA/RN CNPJ: 10.343.901/0001-30

CONTRATADA: PIRES E EMPREENDIMENTOS EIRELI - EPP CNPJ: 11.452.879/0001-29

PROCESSO nº 1666/2021 – Pregão Presencial nº 017/2021.

OBJETO: Contratação de empresa para locação de veículo tipo “passeio”, MARCA VW, MODELO: GOL 1.0, ANO MODELO: 2020/2021, COR BRANCO CRISTAL, COMBUSTIVEL: ÁLCOOL E GASOLINA, PLACA: QXR3J44, RENAVAL: 01224467601, CHASSI: 9BWAG45U0MT010766, CAPACIDADE DO TANQUE DE COMBUSTIVEL: 55 (CINQUENTA E CINCO) LITROS para a Secretaria Municipal de Saúde, de acordo com o item 01 do termo de referência do registro de preços nº 017/2021

BASE LEGAL: Lei federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, com as justificativas anexas ao processo.

ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39 – Outros serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica.

RECURSOS FINANCEIROS: 03.001. – Secretaria Municipal de Saúde; **10** – Saúde; **301** – Atenção Básica; **0006** – Aperfeiçoamento do Sistema Único de Saúde; **2030** – Manutenção do Fundo Saúde.

VALOR MENSAL: R\$ 2.199,00 (dois mil, cento e noventa e nove reais)

VALOR GLOBAL: R\$ 26.388,00 (vinte e seis mil, trezentos e oitenta e oito reais)

VIGÊNCIA: Os serviços contratados iniciarão em 19 de novembro de 2021, e encerrarão em 19 de novembro de 2022.

Pedra Preta-RN, 19 de novembro de 2021.

VENCERLAU RÔMULO FERREIRA FERNANDES

Secretário Municipal De Saúde
Fundo Municipal De Saúde
CNPJ: 10.343.901/0001-30
Contratante

ADRIANA PIRES DANTAS DOS SANTOS

Pires E Empreendimentos EIRELI -EPP
CNPJ: 11.452.879/0001-29
Contratada

Publicado por:

Francisco Vitoriano Rodrigues do Nascimento
Código Identificador:97FE1886

CPL EXTRATO DO CONTRATO

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PEDRA PRETA/RN CNPJ: 10.343.901/0001-30

CONTRATADA: PIRES E EMPREENDIMENTOS EIRELI - EPP CNPJ: 11.452.879/0001-29

PROCESSO nº 1666/2021 – Pregão Presencial nº 017/2021.

OBJETO: Contratação de empresa para locação de veículo tipo “passeio”, MARCA VW, MODELO: GOL 1.0, ANO MODELO: 2020/2021, COR BRANCO CRISTAL, COMBUSTIVEL: ÁLCOOL E GASOLINA, PLACA: QYL7C86, RENAVAL: 01237806400, CHASSI: 9BWAG45U1MT046921, CAPACIDADE DO TANQUE DE COMBUSTIVEL: 55 (CINQUENTA E CINCO) LITROS para a Secretaria Municipal de Saúde, de acordo com o item 01 do termo de referência do registro de preços nº 017/2021

BASE LEGAL: Lei federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, com as justificativas anexas ao processo.

ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39 – Outros serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica.

RECURSOS FINANCEIROS: 03.001. – Secretaria Municipal de Saúde; **10** – Saúde; **301** – Atenção Básica; **0006** – Aperfeiçoamento do Sistema Único de Saúde; **2030** – Manutenção do Fundo Saúde.

VALOR MENSAL: R\$ 2.199,00 (dois mil, cento e noventa e nove reais)

VALOR GLOBAL: R\$ 26.388,00 (vinte e seis mil, trezentos e oitenta e oito reais)

VIGÊNCIA: Os serviços contratados iniciarão em 19 de novembro de 2021, e encerrarão em 19 de novembro de 2022.

Pedra Preta-RN, 19 de novembro de 2021.

VENCERLAU RÔMULO FERREIRA FERNANDES

Secretário Municipal De Saúde
Fundo Municipal De Saúde
CNPJ: 10.343.901/0001-30
Contratante

ADRIANA PIRES DANTAS DOS SANTOS

Pires E Empreendimentos EIRELI -EPP
CNPJ: 11.452.879/0001-29
Contratada

Publicado por:

Francisco Vitoriano Rodrigues do Nascimento
Código Identificador:0ACD7F40

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO MUNICIPAL Nº 02, DE 12 JANEIRO DE 2021.

DISPÕE SOBRE A OBRIGATORIEDADE DE APRESENTAÇÃO DO CARTÃO DE VACINAÇÃO CONTRA A COVID-19 PARA OS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE PEDRA PRETA-RN E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PEDRA PRETA, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, usando das atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, Constituições Federal e Estadual, bem como legislação pertinente:

CONSIDERANDO que a Constituição Federal, em seu art. 6º, elenca a saúde como direito social fundamental, garantido mediante a implementação de políticas públicas que, dentre outros objetivos, visem à redução do risco de doença, conforme preceitua o art. 196 da Carta Magna;

CONSIDERANDO o que dispõe a Lei 13.979/2020, que elenca medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do CORONAVÍRUS;

CONSIDERANDO que a Organização Mundial da Saúde (OMS) declarou, em 11 de março de 2020, que a contaminação com o CORONAVÍRUS, causador da COVID-19, caracteriza pandemia;

CONSIDERANDO a evolução dos casos de COVID-19 em todo o Brasil, em especial no Município de Pedra Preta;

CONSIDERANDO que a Prefeitura Municipal de Pedra Preta publicou Decretos estabelecendo medidas preventivas quanto ao funcionamento das repartições públicas municipais e estabelecimentos privados;

CONSIDERANDO que o Ministério Público do Trabalho encaminhou a Recomendação n. 64110.2021 de 19 de novembro de 2021 a esta municipalidade no sentido de proceder à exigência da comprovação de vacinação dos servidores municipais, dentre outras disposições:

DECRETA:

Art. 1º - Torna-se obrigatória a apresentação do cartão de vacinação contra a COVID-19 à Administração Pública Municipal por todos os servidores públicos municipais - efetivos, contratados e comissionados, que estejam no exercício de suas funções no município de Pedra Preta-RN.

Parágrafo Único - O cartão de vacinação poderá ser substituído pelo Certificado Nacional de Vacinação - COVID-19, regularmente emitido pelo Ministério da Saúde, com possibilidade de validação, ou por aquele emitido pela Secretaria de Saúde Pública do Estado - SESAP/RN.

Art. 2º - Caberá a cada Secretário Municipal observar o cumprimento deste Decreto pelos servidores lotados em sua Secretaria, devendo realizar a conferência do certificado de vacinação de todos os servidores vinculados à sua pasta, obrigando-se a comunicar ao Secretário Municipal de Administração os casos de descumprimento.

Art. 3º - O servidor que ainda não estiver imunizado ou que estiver com o esquema vacinal comprometido, deverá regularizar sua situação no prazo de até 15 dias, junto à sala de vacina.

Art. 4º - O servidor público que não cumprir a determinação estabelecida no art. 1º desta lei, no prazo legal, ficará impedido de ter acesso a qualquer repartição pública enquanto perdurar a situação de emergência em saúde pública em decorrência da COVID-19, bem

como enquanto estiverem vigentes os decretos municipais que estabelecem normas restritivas de combate ao avanço da pandemia COVID-19.

Parágrafo Único - A ausência do servidor público em decorrência de situação elencada no caput deste artigo será considerada, para todos os efeitos legais, falta disciplinar, passível das sanções estabelecidas no Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Pedra Preta-RN, bem como dia de efetivo exercício da função não laborado injustificadamente.

Art. 5º - A apresentação do documento descrito no art. 1º deste decreto não elimina a obrigatoriedade de cumprimento dos demais protocolos sanitários estabelecidos pela legislação, em especial pelos decretos municipais vigentes relacionados à prevenção ao contágio da pandemia COVID-19.

Art. 6º - Havendo a comunicação de que trata o art. 2º deste Decreto, deverá o Secretário Municipal de Administração proceder à abertura de procedimento administrativo disciplinar, adotando-se as sanções cabíveis.

Art. 7º - Esta Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Pedra Preta, 12 de janeiro de 2021.

PAULO HENRIQUE BILINHO FILHO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ewerton de Lima Junior
Código Identificador:8BD9F4C8

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO AVELINO**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO E PREGOEIRO
ATO DE ADJUDICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 047/2021**

PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 047/2021

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NO RAMO PERTINENTE A REALIZAÇÃO DE ULTRASSONOGRÁFIAS, DE ACORDO COM A DEMANDA EXISTENTE REFERENCIADAS PELAS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PEDRO AVELINO/RN.

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL

ATO DE ADJUDICAÇÃO

Considerando, o resultado do procedimento de licitação, em tela, configurado na ata que integra os autos deste certame.

Considerando, que após negociação direta com o Pregoeiro, foram conseguidos valores de acordo com a prática do mercado.

Considerando, ainda que foi realizada análise na documentação de habilitação das empresas vencedoras, quando se constatou que as mesmas atenderam a todos os ditames editalícios.

Considerando, que não houve qualquer manifestação no que concerne à interposição de recursos, estando, portanto, precluso o direito de contrapor as decisões proferidas, por parte de qualquer licitante.

Considerando, finalmente o que preconizado o inciso XX, do artigo 4º, da Lei Federal nº 10.520/2002.

ADJUDICO, em favor da licitante: **CLINICA E LABORATORIO MCN PALHARES LTDA**, vencedora do lote único com o valor global de R\$ 96.000,00 (NOVENTA E SEIS MIL REAIS) a licitação Pregão Presencial Nº 047/2021 para registro de preço para contratação de empresa para prestação de serviços no ramo pertinente a realização de ultrassonografias, de acordo com a demanda existente referenciadas pelas unidades de saúde do município de Pedro Avelino/RN.

PEDRO AVELINO/RN, 12 de janeiro de 2022.

CLÉCIO VALDEVINO MOREIRA

Pregoeiro

Publicado por:
Clecio Valdevino Moreira
Código Identificador:69651E2B

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO E PREGOEIRO
ATO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº
047/2021**

PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 047/2021

**OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NO RAMO PERTINENTE A REALIZAÇÃO DE ULTRASSONOGRÁFIAS, DE ACORDO COM A DEMANDA EXISTENTE REFERENCIADAS PELAS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PEDRO AVELINO/RN.
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL**

ATO DE HOMOLOGAÇÃO

Considerando, os atos praticados pelo Pregoeiro do Município, conjuntamente com a Equipe de Apoio, inclusive a expedição do Ato Adjudicatório.

Considerando, o que prevê o texto legal elencado no inciso XXII, do artigo 4º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

HOMOLOGO em favor da licitante: **CLÍNICA E LABORATORIO MCN PALHARES LTDA**, vencedora do lote único com o valor global de R\$ 96.000,00 (NOVENTA E SEIS MIL REAIS) a licitação Pregão Presencial Nº 047/2021 para registro de preço para contratação de empresa para prestação de serviços no ramo pertinente a realização de ultrassonografias, de acordo com a demanda existente referenciadas pelas unidades de saúde do município de Pedro Avelino/RN.

Assim CONVOQUE-SE as empresas acima mencionadas para a assinatura da Ata de Registro de Preços.

PEDRO AVELINO/RN, 12 de janeiro de 2022.

JOSÉ ALEXANDRE SOBRINHO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Clecio Valdevino Moreira
Código Identificador:85833014

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 506/2022 - CONCESSÃO DE DIÁRIA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 506/2022 DIÁRIA**

PORTARIA Nº 506/2022

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRO AVELINO/RN, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e conforme Decreto 014/2018.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura com custos de alimentação, deslocamento urbano e pousado do respectivo servidor, durante a permanência, a serviço dessa entidade, a saber.

SERVIDOR:	MARCOS ANTÔNIO DE LIMA				
CARGO/EMPREGO/FUNÇÃO:	SECRETARIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA				
CPF: 034.780.134-02	Matrícula: 314				
QUANT.	DESTINO	PERÍODO	DE	VALOR	VALOR

		AFASTAMENTO	UNIT. (R\$)	TOTAL (R\$)
01	NATAL/RN	13 DE JANEIRO DE 2022	R\$ 250,00	R\$ 250,00
(X) diárias com pernoite	Total			R\$ 250,00
() diárias sem pernoite				

Descrição do Objetivo/Serviços de Deslocamento

Com desígnio a participação do Fórum de Governança, Gestão Pública e Cooperativismo, no dia 13 de Janeiro de 2022, no Hotel Holiday In Natal.

Art. 2º. Determinar a Tesouraria Municipal, a verificação de disponibilidade orçamentária e financeira, para que seja efetuado o pagamento dos valores autorizados.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pedro Avelino/RN, 12 de Janeiro de 2022.

JOSÉ ALEXANDRE SOBRINHO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Meireane Alves Miranda
Código Identificador:AECCADBA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 507/2022 - CONCESSÃO DE DIÁRIA**

PORTARIA Nº 507/2022

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRO AVELINO/RN, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e conforme Decreto 014/2018.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura com custos de alimentação, deslocamento urbano e pousado do respectivo servidor, durante a permanência, a serviço dessa entidade, a saber.

SERVIDOR:	JAILSON FÉLIX BEZERRA
CARGO/EMPREGO/FUNÇÃO:	TÉCNICO AGRÍCOLA
CPF: 702.090.574-91	MATRICULA: 156

QUANT.	DESTINO	PERÍODO AFASTAMENTO	DE	VALOR UNIT. (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
01	ASSÚ/RN	14/15 DE JANEIRO DE 2022	DE	R\$ 80,00	R\$ 80,00
(X) diárias com pernoite	Total				R\$ 80,00
() diárias sem pernoite					

Descrição do Objetivo/Serviços de Deslocamento

Com desígnio á participação da compra de milho para os criadores do Programa "Venda Em Balcão" na Unidade Armazenadora da CONAB Assú/RN.

Art. 2º. Determinar a Tesouraria Municipal, a verificação de disponibilidade orçamentária e financeira, para que seja efetuado o pagamento dos valores autorizados.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pedro Avelino/RN, 12 de Janeiro de 2022.

JOSÉ ALEXANDRE SOBRINHO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Meireane Alves Miranda
Código Identificador:DD85775E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 508/2022 - EXONERAÇÃO**

PORTARIA Nº 508, DE 12 DE JANEIRO DE 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRO AVELINO (RN), no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, com fundamento no disposto no art. 37, inciso II, da Constituição da República Federativa do Brasil,

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR, CARLA JULIANA CÂMARA BEZERRA, no Cargo Comissionado -GERENTE DE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE na UBS JOSÉ MARTINS, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, em conformidade com a Lei Complementar Municipal nº 758/2018, referendada pela Lei Orgânica Municipal em seu art. 74, inciso II e Constituição Federal em seu artigo 37, inciso II, a partir desta data.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

JOSÉ ALEXANDRE SOBRINHO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Meireane Alves Miranda

Código Identificador: A89F6CDC

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 509/2022 - NOMEAÇÃO**

PORTARIA Nº 509, DE 12 DE JANEIRO DE 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRO AVELINO (RN), no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, com fundamento no disposto no art. 37, inciso II, da Constituição da República Federativa do Brasil,

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR, CARLA JULIANA CÂMARA BEZERRA, no Cargo Comissionado -GERENTE DE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE, para desenvolver suas atividades na UBS BAIXA DO MEIO, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, em conformidade com a Lei Complementar Municipal nº 758/2018, referendada pela Lei Orgânica Municipal em seu art. 74, inciso II e Constituição Federal em seu artigo 37, inciso II, a partir desta data.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

JOSÉ ALEXANDRE SOBRINHO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Meireane Alves Miranda

Código Identificador: 76D37D57

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 510/2022 - NOMEAÇÃO**

PORTARIA Nº 510, DE 12 DE JANEIRO DE 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRO AVELINO (RN), no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, com fundamento no disposto no art. 37, inciso II, da Constituição da República Federativa do Brasil,

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR, RAFAELLA SILVA CÂMARA, no Cargo Comissionado -GERENTE DE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE, para desenvolver suas atividades na UBS JOSÉ MARTINS, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, em conformidade com a Lei Complementar Municipal nº 758/2018, referendada pela Lei

Orgânica Municipal em seu art. 74, inciso II e Constituição Federal em seu artigo 37, inciso II, a partir desta data.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

JOSÉ ALEXANDRE SOBRINHO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Meireane Alves Miranda

Código Identificador: 59FDEF17

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 183/2022**

DECRETO Nº 183, de 10 de janeiro de 2022.

ESTABELECE A PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA E O CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO MENSAL DE DESEMBOLSO E AS METAS BIMESTRAIS DE ARRECADAÇÃO DA RECEITA PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO 2022 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRO AVELINO/RN, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 8º da Lei Complementar nº. 101, de 04 de maio de 2000, e a Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2022 (Lei nº 856, de 01 de dezembro de 2021), e Lei Orçamentária Anual de 2022 (Lei nº 863, de 17 de dezembro de 2021).

D E C R E T A:

TÍTULO I

DO ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

CAPÍTULO I

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º Ficam estabelecidas a Programação Financeira e as normas da Execução Orçamentária, bem como o Cronograma de Desembolso Mensal para o exercício do ano de 2022, dos órgãos e entidades dos Poderes Executivo, Legislativo, conforme o disposto no Anexo do presente Decreto.

Art. 2º A Programação Financeira e a Execução Orçamentária, bem como o Cronograma de Desembolso Mensal aprovados por este Decreto poderão ser alterados durante o corrente exercício, sempre que o comportamento da arrecadação e a realização das receitas indicarem a necessidade de intervenção para alcançar o equilíbrio proposto pelas metas fiscais previstas na Lei de Diretrizes Orçamentárias para exercício do ano de 2022.

Art. 3º Os órgãos da Administração Direta, as Autarquias, Fundações, bem como os Fundos, que sejam contemplados com recursos do Tesouro Municipal, sujeitam-se à execução orçamentária e financeira do Município de Pedro Avelino do ano de 2022.

Art. 4º A aplicação dos recursos provenientes do superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial do ano de 2021 e do excesso de arrecadação apurado no exercício do ano de 2022, somente será permitida após sua incorporação aos orçamentos, por meio de abertura de créditos adicionais.

Art. 5º As unidades orçamentárias somente poderão assumir compromissos financeiros, em cada fonte, até o limite dos valores estabelecidos no Cronograma de Desembolso Mensal.

Art. 6º O cronograma de desembolso do plano de trabalho integrante de contrapartida de convênios, contratos, acordos ou de outros instrumentos congêneres não poderá ultrapassar o limite dos valores estabelecidos no cronograma mensal de desembolso da Programação Financeira de cada órgão.

Art. 7º Serão consideradas prioritárias, para efeito de pagamento em qualquer fonte, as despesas com pessoal e encargos sociais, o serviço da dívida pública, os débitos decorrentes de sentenças judiciais e outras despesas obrigatórias decorrentes de imperativo constitucional ou legal.

§1º As despesas de pessoal e os encargos decorrentes, nos termos do art. 34, da Lei Federal nº 4.320/64, serão empenhadas para todo o exercício do ano de 2022, devendo a previsão mensal constar do cronograma de desembolso.

§2º Incluem-se na obrigação prevista no parágrafo anterior as despesas de 13º salário e férias.

§3º O empenho estimativo deverá ser acompanhado de cópia da folha de pagamento relativo a janeiro.

§4º As despesas contratuais de energia elétrica, água, correios, combustíveis, deverão obedecer aos mesmos critérios de empenhamento previstos no parágrafo 1º deste artigo, ficando a liberação dos recursos referentes à cota financeira do mês seguinte condicionada a liquidação e pagamento dos valores empenhados anteriormente.

§5º É obrigatório o empenhamento das despesas prioritárias em sua totalidade para o exercício corrente, cujos saldos dos empenhos de despesas não realizadas deverão ser anulados, ficando em disponibilidade no órgão gerador da despesa.

Art. 8º Constará obrigatoriamente nos convênios, contratos, acordos e outros instrumentos congêneres, a indicação das fontes de recursos com os valores correspondentes a cada elemento de despesa.

CAPÍTULO II DA PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA

Art. 9º As cotas mensais de desembolso dos recursos do Tesouro Municipal que fixam as despesas dos órgãos e entidades a que se refere o art. 1º deste Decreto serão estabelecidas com base no percentual previsto na Programação Financeira para o ano de 2022, devendo estar contempladas as despesas de que tratam os parágrafos 1º e 2º do art. 7º deste decreto.

Parágrafo Único. As unidades orçamentárias deverão adequar seus gastos dentro dos limites fixados pela programação financeira, não podendo comprometer os valores orçamentários que tenham sido contingenciados.

CAPÍTULO III DO EMPENHO DAS DESPESAS

Art. 10 É vedada a realização de despesas sem empenho prévio ou sem a existência de dotação orçamentária com saldo suficiente à cobertura do dispêndio a ser efetuado.

§1º Os empenhos só poderão ser emitidos se houver cota financeira autorizada, destinado a custear as despesas a que se propõem, obedecendo ao Cronograma Mensal de Desembolso integrante do Anexo deste Decreto.

Art. 11. É vedada a realização de despesas além dos limites estabelecidos no Anexo deste Decreto, sem a emissão da devida nota de empenho.

CAPÍTULO IV DA LIBERAÇÃO DOS RECURSOS

Art. 12. As liberações mensais de recursos, para custeio de “Outras Despesas Correntes” e de “Outras Despesas de Capital”, aos órgãos integrantes da

Administração Direta e Indireta Municipal, somente serão realizadas após a regularização do pagamento das despesas com pessoal e dos encargos decorrentes, salvo nos casos indispensáveis decorrentes de

calamidade pública, do serviço da dívida pública vincenda, de sentenças judiciais, e de outras obrigações vinculadas a imperativos constitucionais ou legais.

Art. 13. Despesas realizadas além dos recursos fixados neste decreto serão de inteira responsabilidade dos Secretários Municipais e Gestores.

TÍTULO II DO ORÇAMENTO DE INVESTIMENTO

CAPÍTULO ÚNICO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Art. 14. A execução do Orçamento de Investimento no exercício financeiro de 2022 observará no que couber, o disposto neste Decreto e na legislação pertinente.

TÍTULO III DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 15. A alocação de recursos orçamentários para cobertura de despesas de exercícios anteriores poderá ser efetuada mediante remanejamento ou incorporação de dotações ao orçamento próprio de cada órgão.

Art. 16. Os recursos e aplicações financeiras dos órgãos da Administração Direta e Indireta só poderão ser depositados em bancos oficiais.

Art. 17. Observados os procedimentos fixados neste Decreto, bem como na Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000, alterada pela Lei Complementar Federal nº 131, de 27 de maio de 2009, poderão ser baixadas instruções específicas de acordo com as atribuições de cada órgão.

Art. 18. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2022.

Pedro Avelino/RN, 10 de janeiro de 2022.

JOSÉ ALEXANDRE SOBRINHO
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Meireane Alves Miranda
Código Identificador: 732185AD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DECRETO 182/2022

DECRETO Nº 182, de 10 de janeiro de 2022.

APROVA O QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESA - QDD DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA DO MUNICÍPIO DE PEDRO AVELINO/RN, PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2022 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PEDRO AVELINO/RN, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista as disposições contidas na Lei nº 863, de 17 de dezembro de 2021 - LOA/2022.

CONSIDERANDO que o art. 12 da Lei nº 863, de 17 de dezembro de 2021, determina a divulgação do Quadro de Detalhamento da Despesa (QDD) de todas as ações orçamentárias dos órgãos, entidades e fundos, inclusive da Câmara Municipal, constantes do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social do Município de Pedro Avelino e integram a Lei Orçamentária de 2022,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aprovado, para o exercício financeiro de 2022 o Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD, da Administração Direta e Indireta do Município do Pedro Avelino, em nível de elemento de despesa, com valores expressos em reais, correspondente a programação das Secretarias Municipais e Órgãos equivalentes, das autarquias e fundações, integrantes do Poder Executivo e do Poder Legislativo Municipal, aprovados na Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2022 (Lei nº 856, de 01 de dezembro de 2021), e Lei Orçamentária Anual de 2022 (Lei nº 863, de 17 de dezembro de 2021), em nível de modalidade de aplicação, representado pelo ANEXO I, parte integrante deste decreto.

§1º - O Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD de que trata o *caput* são compostos pelas programações de trabalhos de cada órgão, entidade ou fundo, integrante dos Orçamentos Fiscal ou Seguridade Social, e possuem as seguintes especificações:

I - a esfera orçamentária;

II - a função e a subfunção de governo;

III - o programa de governo criado no Plano Plurianual do Município para o quadriênio de 2022 a 2025 (Lei nº 855, de 30 de setembro de 2021);

IV - as ações orçamentárias integrantes dos programas de governo;

V - a natureza de despesa: até o nível de elemento de despesa;

VI - as fontes de recursos.

§2º - A esfera orçamentária determina se a programação de trabalho faz parte do Orçamento Fiscal ou do Orçamento da Seguridade Social.

§3º - Os conceitos de função de governo, subfunção, programa de trabalho, ação governamental, projeto, atividades e operações especiais são os estabelecidos na Portaria nº 42, de 14 de abril de 1999 do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, e suas atualizações.

§4º - As naturezas de despesas são as estabelecidas pela Portaria Interministerial nº 163, de 4 de maio de 2001 da Secretaria do Tesouro Nacional e da Secretaria do Orçamento Federal e suas atualizações.

§5º - As operações que resultem em despesa de um órgão, fundo ou entidade integrante dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social do Município e receita de outro órgão, fundo ou entidade constante desses orçamentos e que sejam executadas, obrigatoriamente, por meio de empenho, liquidação e pagamento são classificadas na modalidade de aplicação "91 - Aplicação Direta Decorrente de Operação entre Órgãos, Fundos e Entidades Integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social";

§6º - A metodologia aplicada na formação da codificação das fontes de recursos baseia-se na Tabela Padrão das Fontes de Recursos do TCE/RN.

Art. 2º - As alterações orçamentárias decorrentes de abertura de créditos adicionais ou remanejamento de recursos, serão integradas ao Quadro de Detalhamento da Despesa – QDD através de Decreto.

§1º - As alterações facultadas no *caput* deste artigo restringem-se aos remanejamentos dos saldos de dotações orçamentárias de unidades, categorias de programação, projetos, atividades ou grupo de despesas, distintas constantes da Lei Orçamentária Anual de 2022.

§2º - Os remanejamentos das dotações orçamentárias dentro da mesma unidade, categoria de programação, projeto, atividade ou grupo de despesa, poderão ser aprovados por Portaria da Secretaria Municipal de Planejamento, Administração, Finanças e Informação e não entram no cômputo do limite autorizado para abertura dos créditos suplementares.

Art. 3º - As alterações de QDD serão publicadas no Diário Oficial do Município (DOM).

Art. 4º - Fica a Secretaria Municipal de Planejamento, Administração, Finanças e Informação, autorizada a expedir instrução normativa ao fiel cumprimento deste Decreto.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2022.

Pedro Avelino/RN, 10 de janeiro de 2022.

JOSÉ ALEXANDRE SOBRINHO

Prefeita Constitucional

Publicado por:

Meireane Alves Miranda

Código Identificador:9294B82B

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
PORTARIA Nº 016/2022- SEMSAB**

CONCESSÃO DE DIÁRIA

Portaria nº 016/2022- SEMSAB

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE/RN, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE

Art. 1º - Conceder ao servidor, **Marcio Marcolino Pinto**, CPF Nº **806.704.744-87**, matrícula nº 343, ocupante do cargo de **Motorista, 1,0(uma) diária (s)**, ao preço unitário de **R\$ 120,00(cento e vinte reais)**, para custear despesas com **ALIMENTAÇÃO** e **HOSPEDAGEM** na cidade de **Natal/RN**, no(s) dia(s) **11/01**, do corrente ano, objetivando **transportar como motorista, a paciente José Gomes de Souza para realizar procedimento médico no Hospital Universitário Onofre Lopes**, conforme documentação anexa.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Portalegre/RN, 11 de janeiro de 2022.

TEMISTOCLES MAIA DE LUCENA

Secretário Municipal de Saúde e Saneamento

Portaria nº 027/2021

Publicado por:

Railhes Maciel Barboza Lucena

Código Identificador:B6C35F5C

**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
PORTARIA Nº013/2022- SEMSAB**

CONCESSÃO DE DIÁRIA

Portaria nº013/2022- SEMSAB

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE/RN, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE

Art. 1º - Conceder ao servidor **José Ildegarde Dias Junior**, CPF Nº **011.843.284-20**, matrícula nº **318**, ocupante do cargo de **Motorista, 1,0 (uma) diária (s)**, ao preço unitário de **R\$ 120,00 (cento e vinte reais)**, para custear despesas com **ALIMENTAÇÃO** e

HOSPEDAGEM na cidade de **Natal/RN**, no(s) dia(s) **10/01**, do corrente ano, objetivando **transportar como motorista, a paciente Luzia Bezerra para realizar consulta médica no Hospital da Polícia**, conforme documentação anexa.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Portalegre/RN, 10 de janeiro de 2022.

TEMISTOCLES MAIA DE LUCENA

Secretário Municipal de Saúde e Saneamento

Portaria nº 027/2021

Publicado por:

Railhes Maciel Barboza Lucena
Código Identificador:45090C6E

**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
PORTARIA Nº 015/2022- SEMSAB**

CONCESSÃO DE DIÁRIA

Portaria nº 015/2022- SEMSAB

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE/RN, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE

Art. 1º - Conceder ao servidor **Antonio Sobrinho**, CPF Nº **297.274.134-04**, matrícula nº **662**, ocupante do cargo de **Motorista, 0,5 (meia) diária (s)**, ao preço unitário de **R\$ 60,00 (sessenta reais)**, para custear despesas com ALIMENTAÇÃO e HOSPEDAGEM na cidade de **Mossoró/RN**, no(s) dia(s) **11/01**, do corrente ano, objetivando **transportar como motorista o paciente Dinarte Ferreira de Oliveira para realizar tratamento médico no Hospital Wilson Rosado**, conforme documentação anexa.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Portalegre/RN, 11 de janeiro de 2022.

TEMISTOCLES MAIA DE LUCENA

Secretário Municipal de Saúde e Saneamento

Portaria nº 027/2021

Publicado por:

Railhes Maciel Barboza Lucena
Código Identificador:083A4653

**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
PORTARIA Nº 015/2022- SEMSAB**

CONCESSÃO DE DIÁRIA

Portaria nº 015/2022- SEMSAB

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE/RN, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE

Art. 1º - Conceder ao servidor, **Francisco João Leonardo Fernandes de Paiva** CPF nº **011.193.754-01**, matrícula nº **405**, ocupante do cargo de **Motorista, 0,5 (meia) diária(s)**, ao preço unitário de **R\$ 60,00 (sessenta reais)**, para custear despesas com ALIMENTAÇÃO e HOSPEDAGEM na cidade de **Mossoró/RN**, no(s) dia(s) **11/01**, do corrente ano, objetivando **transportar como motorista, a paciente**

Márcia Maria de Lima Morais, necessita de transporte adequado para se locomover de Portalegre a Mossoró, para realizar consulta tratamento oncológico no Hospital Santa Luzia, conforme documentação anexa.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Portalegre/RN, 11 de janeiro de 2022.

TEMISTOCLES MAIA DE LUCENA

Secretário Municipal de Saúde e Saneamento

Portaria nº 027/2021

Publicado por:

Railhes Maciel Barboza Lucena
Código Identificador:86B3F073

**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
PORTARIA Nº 014/2022- SEMSAB**

CONCESSÃO DE DIÁRIA

Portaria nº 014/2022- SEMSAB

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE/RN, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE

Art. 1º - Conceder ao servidor, **Gessildo Menezes da Silva**, CPF Nº **011.591.565-65**, matrícula nº **613**, ocupante do cargo de **Motorista, 0,5(meia) diária (s)**, ao preço unitário de **R\$60,00(sessenta reais)**, para custear despesas com ALIMENTAÇÃO e HOSPEDAGEM na cidade de **Mossoró/RN**, no(s) dia(s) **10/01** do corrente ano, objetivando **transportar como motorista, a paciente Maria Fátima Brasil, necessita de transporte adequado para se locomover de Portalegre a Mossoró, para realizar tratamento oncológico no LMECC**, conforme documentação anexa.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Portalegre/RN, 10 de janeiro de 2022.

TEMISTOCLES MAIA DE LUCENA

Secretário Municipal de Saúde e Saneamento

Portaria nº 027/2021

Publicado por:

Railhes Maciel Barboza Lucena
Código Identificador:710675A2

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 010, DE 11 DE JANEIRO DE 2022**

PORTARIA N.º 010, DE 11 DE JANEIRO DE 2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTALEGRE/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e tendo como prerrogativas os regramentos entabulados na Lei nº. 8.666/93,

CONSIDERANDO a realização do Pregão Presencial – PP, nº 027/2021, Processo Administrativo nº 20090003/2021, destinado a Contratação de pessoa jurídica especializada em Serviços de Reforma e Manutenção Preventivas e Corretivas dos Prédios e Logradouros Públicos Municipais de Portalegre/RN;

CONSIDERANDO a suspensão da sessão pública, em virtude da manutenção do interesse público, conforme justificativas acostadas nos autos do processo;

CONSIDERANDO que o processo foi encaminhado para Assessoria Jurídica, afim de que fosse apurados os atos;

CONSIDERANDO que o Parecer Jurídico nº 043/2021 opinou pela revogação do processo licitatório por razões de interesse público decorrente de fato superveniente;

CONSIDERANDO que, em face da supremacia do interesse público, o Poder Executivo poderá revogar licitações de ofício, conforme o art. 49 da Lei Federal nº 8.666/93, e neste caso específico, pautado também no art. 64, § 2º da mesma lei, bem como também prevê a Súmula 473/STF.

RESOLVE:

Art.1º. Fica REVOGADO o Processo Licitatório na modalidade Pregão Presencial – PP, nº 027/2021, com fulcro nos artigos 64, § 2º e 49 da Lei nº. 8.666/93, devendo a Administração proceder com a abertura de novo procedimento licitatório.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Intime-se, Publique-se, Cumpra-se.

JOSÉ AUGUSTO DE FREITAS RÊGO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ana Maria Holanda Diogenes Soares

Código Identificador:BA0C637D

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PUREZA**

**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 05010002/22**

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Pureza/RN, CNPJ: 08.290.223/0001-42.

CONTRATADO(A): ASP Automação, Serviços e Produtos de Informática Ltda, CNPJ. 02.288.268/0001-04.

Valor Global: R\$ 31.200,00 (trinta e um mil reais);

OBJETIVO: LOCAÇÃO DE SOFTWARE SISTEMA INTEGRADO DE ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA, COMPREENDENDO, FOLHA DE PAGAMENTO, CONTABILIDADE, COMPRAS/LICITAÇÃO, PATRIMÔNIO, ALMOXARIFADO E PUBLICAÇÃO / HOSPEDAGEM DE DADOS PARA ATENDER AS LEIS 12.527/2011 E 131/2009 (PORTAL DA TRANSPARÊNCIA E ACESSO A INFORMAÇÃO).

ORIGEM DOS RECURSOS: Recurso Próprio.

ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39 – outros serviços de terceiros Pessoa Jurídica.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei 14.133/21, art. 75, II.

PUREZA/RN, 05 de janeiro de 2022.

JOÃO DA FONSECA MOURA NETO

Prefeito Municipal.

Contratante

ASP AUTOMAÇÃO, SERVIÇOS E PRODUTOS DE INFORMÁTICA LTDA

CNPJ. 02.288.268/0001-04

Contratada

Publicado por:

Elinaldo Ângelo da Silva

Código Identificador:AB5928E4

**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº
06010003/22**

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Pureza/RN, CNPJ: 08.290.223/0001-42.

CONTRATADO(A): Lar Bom Jesus, CNPJ. 07.115.197/0001-53.

Valor Global: R\$ 45.300,00 (quarenta e cinco mil e trezentos reais);
OBJETIVO: Termo de Cooperação Técnica e Financeira com a Instituição Acolhedora Lar Bom Jesus, para prestação de serviços de acolhimento na modalidade abrigo institucional, destinado à adolescente deste município em situação de risco, conforme Lei de Benefícios Eventuais nº 290/13, Art. 10 e determinação do Processo nº 0800808-62.2020.8.20.5102 - Pedido de Medida de Proteção nº 12070, da 1a. Vara da Comarca de Ceará Mirim/RN.

ORIGEM DOS RECURSOS: Recurso Próprio.

ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39 – outros serviços de terceiros Pessoa Jurídica.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei 8.666/93, art. 25, caput.

PUREZA/RN, 06 de janeiro de 2022.

JOÃO DA FONSECA MOURA NETO

Prefeito Municipal.

Contratante

LAR BOM JESUS

CNPJ. 07.115.197/0001-53

Contratada

Publicado por:

Elinaldo Ângelo da Silva

Código Identificador:199F7877

**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº
06010004/22**

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Pureza/RN, CNPJ: 08.290.223/0001-42.

CONTRATADO(A): Associação Macaibense de Acolhimento Institucional - AMAI, CNPJ. 19.214.427/0001-10.

Valor Global: R\$ 30.000,00 (trinta mil reais);

OBJETIVO: Termo de Cooperação Técnica e Financeira com a Associação Macaibense de Acolhimento Institucional - AMAI, para prestação de serviços de acolhimento na modalidade abrigo institucional, destinado à crianças e adolescentes deste Município em situação de risco, conforme Lei de Benefícios Eventuais nº 290/13, Art. 10 e Decisão Judicial nº 0104182-97.2017.8.20.0102.

ORIGEM DOS RECURSOS: Recurso Próprio.

ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39 – outros serviços de terceiros Pessoa Jurídica.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei 8.666/93, art. 25, caput.

PUREZA/RN, 06 de janeiro de 2022.

JOÃO DA FONSECA MOURA NETO

Prefeito Municipal.

Contratante

ASSOCIAÇÃO MACAIBENSE DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL – AMAI

CNPJ. 19.214.427/0001-10

Contratada

Publicado por:

Elinaldo Ângelo da Silva

Código Identificador:241DBBCC

**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº
06010009/22**

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Pureza/RN, CNPJ: 08.290.223/0001-42.

CONTRATADO(A): José Mario de Oliveira Souza, CPF. 672.565.704-49.

Valor Global: R\$ 16.800,00 (dezesesseis mil e oitocentos reais);
OBJETIVO: CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL HABILITADO, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA PODAGEM DE ÁRVORES, CONSERVAÇÃO DE JARDINS E SERVIÇOS CORRELATOS, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DESTA MUNICÍPIO.

ORIGEM DOS RECURSOS: Recurso Próprio.
ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.36 – outros serviços de terceiros Pessoa Física.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei 8.666/93, art. 25, caput.

PUREZA/RN, 06 de janeiro de 2022.

JOÃO DA FONSECA MOURA NETO

Prefeito Municipal.
 Contratante

JOSÉ MARIO DE OLIVEIRA SOUZA

CPF. 672.565.704-49
 Contratada

Publicado por:
 Elionaldo Ângelo da Silva
Código Identificador:E12295EA

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº
06010008/22

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Pureza/RN, CNPJ: 08.290.223/0001-42.
CONTRATADO(A): Antônio Ricardo da Silva, CPF. 838.950.274-72.

Valor Global: R\$ 4.320,00 (quatro mil e trezentos reais);
OBJETIVO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA HABILITADA, PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA OPERAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DO FUNCIONAMENTO DE BOMBAS (ÁGUA), EM OPERAÇÃO, NESTE MUNICÍPIO, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DESTA ADMINISTRAÇÃO.

ORIGEM DOS RECURSOS: Recurso Próprio.
ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.36 – outros serviços de terceiros Pessoa Física.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei 8.666/93, art. 25, caput.

PUREZA/RN, 06 de janeiro de 2022.

JOÃO DA FONSECA MOURA NETO

Prefeito Municipal.
 Contratante

ANTÔNIO RICARDO DA SILVA

CPF. 838.950.274-72
 Contratada

Publicado por:
 Elionaldo Ângelo da Silva
Código Identificador:491F4CC0

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 06010007/22

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Pureza/RN, CNPJ: 08.290.223/0001-42.
CONTRATADO(A): EBS POÇOS MANUTENÇÃO E PERFURAÇÃO LTDA, CNPJ. 15.613.795/0001-80.

Valor Global: R\$36.000,00 (trinta e seis mil reais);
OBJETIVO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE POÇOS TUBULARES ARTESIANOS, LOCALIZADOS NO TERRITÓRIO DO MUNICÍPIO DE PUREZA-RN, COM MATERIAL POR CONTA DO CONTRATANTE, PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DESTA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL.

ORIGEM DOS RECURSOS: Recurso Próprio.
ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39 – outros serviços de terceiros Pessoa Jurídica.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei 14.133/21, art. 24, II.

PUREZA/RN, 06 de janeiro de 2022.

JOÃO DA FONSECA MOURA NETO

Prefeito Municipal.
 Contratante

EBS POÇOS MANUTENÇÃO E PERFURAÇÃO LTDA

CNPJ. 15.613.795/0001-80
 Contratada

Publicado por:
 Elionaldo Ângelo da Silva
Código Identificador:9C9077B9

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 07010001/22

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Pureza/RN, CNPJ: 08.290.223/0001-42.
CONTRATADO(A): Lucivan Medeiros de Carvalho, CPF. 113.383.324-14.

Valor Global: R\$15.900,00 (quinze mil e novecentos reais);
OBJETIVO: Contratação de prestação de serviços de técnico de informática, para manutenção, preventiva e corretiva, presencial e diária nos computadores e periféricos, destinados a suprir as necessidades desta Administração.

ORIGEM DOS RECURSOS: Recurso Próprio.
ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.36 – outros serviços de terceiros Pessoa Física.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei 14.133/21, art. 24, II.

PUREZA/RN, 07 de janeiro de 2022.

JOÃO DA FONSECA MOURA NETO

Prefeito Municipal.
 Contratante

LUCIVAN MEDEIROS DE CARVALHO

CPF. 113.383.324-14
 Contratada

Publicado por:
 Elionaldo Ângelo da Silva
Código Identificador:B19F9AB2

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 05010003/22

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Pureza/RN, CNPJ: 08.290.223/0001-42.

CONTRATADO(A): Larissa da Silva Pinheiro, CPF. 010.797.544-07.
 Valor Global: R\$25.200,00 (vinte e cinco mil e duzentos reais);
OBJETIVO: Locação de imóvel com área de aproximadamente 33 m2 situado no endereço Av. Senador Salgado Filho, nº 1656, bairro Tirol, na cidade de Natal, para abrigar as instalações administrativas, da sala de apoio às ações da Prefeitura Municipal de Pureza.

ORIGEM DOS RECURSOS: Recurso Próprio.
ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.36 – outros serviços de terceiros Pessoa Física.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei 8.666/93, art. 24, X.

PUREZA/RN, 05 de janeiro de 2022.

JOÃO DA FONSECA MOURA NETO

Prefeito Municipal.
 Contratante

LARISSA DA SILVA PINHEIRO

CPF. 010.797.544-07
 Contratada

Publicado por:
Elionaldo Ângelo da Silva
Código Identificador:9422C09A

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 06010006/22

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Pureza/RN, CNPJ: 08.290.223/0001-42.

CONTRATADO(A): Lara Juliana Diógenes Capistrano Gomes, CPF. 060.604.654-20.

Valor Global: R\$16.200,00 (dezesseis mil e duzentos reais);

OBJETIVO: Contratação dos serviços de Assessoria Técnica, na elaboração e apresentação de relatórios de gestão, planos municipais de saúde, programação anual de saúde, relatórios trimestrais de prestação de contas e cadastro de propostas e projetos junto ao Ministério da Saúde, para atendimento das necessidades desta Secretaria.

ORIGEM DOS RECURSOS: Recurso Próprio.

ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.36 – outros serviços de terceiros Pessoa Física.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei 8.666/93, art. 24, II.

PUREZA/RN, 06 de janeiro de 2022.

JOÃO DA FONSECA MOURA NETO

Prefeito Municipal.

Contratante

LARA JULIANA DIÓGENES CAPISTRANO GOMES

CPF. 060.604.654-20

Contratada

Publicado por:
Elionaldo Ângelo da Silva
Código Identificador:69ACBEAA

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 06010005/22

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Pureza/RN, CNPJ: 08.290.223/0001-42.

CONTRATADO(A): José Rocha Netos Serviços, CNPJ. 05.928.898/0001-86.

Valor Global: R\$14.760,00 (quatorze mil, setecentos e sessenta reais);

OBJETIVO: Contratação empresa para prestação de serviços de assessoria técnica, na alimentação dos sistemas de informação do Ministério da Saúde (SIASUS, BPA, FPO, CNES e SISAB, a este Município de Pureza, para atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

ORIGEM DOS RECURSOS: Recurso Próprio.

ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39 – outros serviços de terceiros Pessoa Jurídica.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei 8.666/93, art. 24, II.

PUREZA/RN, 06 de janeiro de 2022.

JOÃO DA FONSECA MOURA NETO

Prefeito Municipal.

Contratante

JOSÉ ROCHA NETOS SERVIÇOS

CNPJ. 05.928.898/0001-86

Contratada

Publicado por:
Elionaldo Ângelo da Silva
Código Identificador:E11092BA

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 06010005/22

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Pureza/RN, CNPJ: 08.290.223/0001-42.

CONTRATADO(A): Paulo Sérgio Lira Feitosa 39254704415, CNPJ. 27.023.375/0001-23.

Valor Global: R\$23.400,00 (vinte e três mil e quatrocentos reais);

OBJETIVO: Serviços de locação de câmeras de monitoramento, com capacidade de gravação de imagens em alta resolução, para atendimento as necessidades desta Administração Municipal.

ORIGEM DOS RECURSOS: Recurso Próprio.

ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39 – outros serviços de terceiros Pessoa Jurídica.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei 14.133/21, art. 75, II.

PUREZA/RN, 06 de janeiro de 2022.

JOÃO DA FONSECA MOURA NETO

Prefeito Municipal.

Contratante

PAULO SÉRGIO LIRA FEITOSA 39254704415

CNPJ. 27.023.375/0001-23

Contratada

Publicado por:
Elionaldo Ângelo da Silva
Código Identificador:D6484BFE

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 05010005/22

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Pureza/RN, CNPJ: 08.290.223/0001-42.

CONTRATADO(A): RR Lopes Assessoria Contábil Ltda, CNPJ. 11.801.158/0001-87.

Valor Global: R\$21.600,00 (vinte e um mil e seiscentos reais);

OBJETIVO: Contratação de empresa especializada nos serviços de assessoria técnica, contínua, especializada na operacionalização, acompanhamento e gerência convênio e de contratos de repasses com recursos do Governo Federal, por meio de emendas e proposta voluntárias disponibilizados para o Município, provenientes dos diversos Ministérios, bem como operacionalizados pela Caixa Econômica Federal, desde a inclusão das propostas na plataforma +Brasil (antigo Siconv), bem como acompanhamento da fase de execução dos projetos até a prestações de contas final, para atender as necessidades do Município de Pureza/RN.

ORIGEM DOS RECURSOS: Recurso Próprio.

ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39 – outros serviços de terceiros Pessoa Jurídica.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei 14.133/21, art. 75, II.

PUREZA/RN, 05 de janeiro de 2022.

JOÃO DA FONSECA MOURA NETO

Prefeito Municipal.

Contratante

RR LOPES ASSESSORIA CONTÁBIL LTDA

CNPJ. 11.801.158/0001-87

Contratada

Publicado por:
Elionaldo Ângelo da Silva
Código Identificador:5E5DC5F6

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 05010004/22

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Pureza/RN, CNPJ: 08.290.223/0001-42.

CONTRATADO(A): Jonh Lennon dos Santos Dantas, CNPJ. 33.417.863/0001-18

Valor Global: R\$46.200,00 (quarenta e seis mil e duzentos reais);

OBJETIVO: Contratação de serviços de gerenciamento das mídias institucionais (redes sociais), filmagens e edição de vídeos, diagramação de jornal mensal e impulsionamento de conteúdo, além

de criação de campanhas publicitárias e treinamento de marketing para servidores.

ORIGEM DOS RECURSOS: Recurso Próprio.
ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39 – outros serviços de terceiros Pessoa Jurídica.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei 14.133/21, art. 75, II.

PUREZA/RN, 05 de janeiro de 2022.

JOÃO DA FONSECA MOURA NETO
Prefeito Municipal.
Contratante

JONH LENNON DOS SANTOS DANTAS
CNPJ. 33.417.863/0001-18
Contratada

Publicado por:
Elionaldo Ângelo da Silva
Código Identificador:2B84100D

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 06010001/22

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Pureza/RN, CNPJ: 08.290.223/0001-42.
CONTRATADO(A): Multiverso Tecnologia Eireli, CNPJ. 26.042.681/0001-44
Valor Global: R\$11.400,00 (onze mil e quatrocentos reais);
OBJETIVO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM, MANUTENÇÃO E ALIMENTAÇÃO DO SITE INSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PUREZA, PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DESTA ADMINISTRAÇÃO.

ORIGEM DOS RECURSOS: Recurso Próprio.
ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39 – outros serviços de terceiros Pessoa Jurídica.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei 8.666/93, art. 24, II.

PUREZA/RN, 06 de janeiro de 2022.

JOÃO DA FONSECA MOURA NETO
Prefeito Municipal.
Contratante

MULTIVERSO TECNOLOGIA EIRELI
CNPJ. 26.042.681/0001-44
Contratada

Publicado por:
Elionaldo Ângelo da Silva
Código Identificador:EC1C6A4C

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 05010001/22

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Pureza/RN, CNPJ: 08.290.223/0001-42.
CONTRATADO(A): LL NET Provedor de Acesso à Internet & Serviços Eireli, CNPJ. 10.942.277/0001-97.
Valor Global: R\$ 45.300,00 (quarenta e cinco mil e trezentos reais);
OBJETIVO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de acesso à internet, para atendimento das necessidades das Secretarias Municipais de Pureza-RN.

ORIGEM DOS RECURSOS: Recurso Próprio.
ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39 – outros serviços de terceiros Pessoa Jurídica.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei 8.666/93, art. 25, caput.

PUREZA/RN, 05 de janeiro de 2022.

JOÃO DA FONSECA MOURA NETO
Prefeito Municipal.
Contratante

LL NET PROVEDOR DE ACESSO À INTERNET & SERVIÇOS EIRELI
CNPJ. 10.942.277/0001-97
Contratada

Publicado por:
Elionaldo Ângelo da Silva
Código Identificador:CBFB3FC1

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 12010001/22

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Pureza/RN, CNPJ: 08.290.223/0001-42.
CONTRATADO(A): Josessandro Barbosa Fernandes, CPF. 058.012.234-44.
Valor Global: R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais);
OBJETIVO: CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL DEVIDAMENTE HABILITADO, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA OPERAÇÃO DE MÁQUINAS, SOB REGIME DE DIÁRIA, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DESTA ADMINISTRAÇÃO.

ORIGEM DOS RECURSOS: Recurso Próprio.
ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.36 – outros serviços de terceiros Pessoa Física.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei 14.133/21, art. 75, II.

PUREZA/RN, 012 de janeiro de 2022.

JOÃO DA FONSECA MOURA NETO
Prefeito Municipal.
Contratante

JOSESSANDRO BARBOSA FERNANDES
CPF. 058.012.234-44
Contratada

Publicado por:
Elionaldo Ângelo da Silva
Código Identificador:3E12F22F

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 12010007/22

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Pureza/RN, CNPJ: 08.290.223/0001-42.
CONTRATADO(A): Adaelson Gonsalves da Silva 09754895422, CNPJ. 40.483.733/0001-49.
Valor Global: R\$ 31.500,00 (trinta e um mil e quinhentos reais);
OBJETIVO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA, DO RAMO PERTINENTE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA, DESTE MUNICÍPIO, COM MATERIAL POR CONTA DA CONTRATANTE, ATENDENDO ASSIM AS NECESSIDADES PONTUAIS DESTA ADMINISTRAÇÃO.
ORIGEM DOS RECURSOS: Recurso Próprio.
ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39 – outros serviços de terceiros Pessoa Jurídica.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei 14.133/21, art. 75, II.

PUREZA/RN, 12 de janeiro de 2022.

JOÃO DA FONSECA MOURA NETO
Prefeito Municipal.
Contratante

ADAELSON GONSALVES DA SILVA 09754895422
CNPJ. 40.483.733/0001-49
Contratada

Publicado por:
Elionaldo Ângelo da Silva
Código Identificador:ABD73E35

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 12010008/22

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Pureza/RN, CNPJ: 08.290.223/0001-42.
CONTRATADO(A): Luiz Carlos Santos de Santana, CPF. 069.953.364-37.
Valor Global: R\$ 46.200,00 (quarenta e seis mil e duzentos reais);
OBJETIVO: Locação de "caminhão pipa", em regime de diária, equipado com tacógrafo e demais itens de segurança, com manutenção e operacionalização por conta da contratada, para suprir as necessidades desta Administração.
ORIGEM DOS RECURSOS: Recurso Próprio.
ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.36 – outros serviços de terceiros Pessoa Física.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei 14.133/21, art. 75, II.

PUREZA/RN, 12 de janeiro de 2022.

JOÃO DA FONSECA MOURA NETO
Prefeito Municipal.
Contratante

LUIZ CARLOS SANTOS DE SANTANA
CPF. 069.953.364-37
Contratada

Publicado por:
Elionaldo Ângelo da Silva
Código Identificador:2AFDCB5F

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RAFAEL FERNANDES

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00023/2021

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00023/2021, que objetiva: Fornecimento de uma Ensiladeira para Trator com cavalete destinada a Secretaria Municipal de Agricultura deste Município; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: FRANCISCO BEZERRA DE SOUZA EIRELI - R\$ 15.480,00.

Rafael Fernandes - RN, 12 de Janeiro de 2022

FRANCISCO BRUNO FERREIRA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Anderson Diogo da Costa Ferreira
Código Identificador:61F14BA0

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO - INEX
01/2021

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Rafael Fernandes/RN;
CONTRATADO: Cid Leite Vieira, Pessoa Física inscrita no CNPJ sob o nº 722.429.734-87, Objeto: Prestação de Serviços Especializados de Consultoria na área de Gestão Pública, Licitação e Contratos junto a Secretaria de Administração deste Município de Rafael Fernandes-RN. Aditamento de prazo; VIGENCIA 30/12/2021 a 30/12/2022.

Rafael Fernandes/RN, 30 de dezembro de 2021.

FRANCISCO BRUNO FERREIRA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Anderson Diogo da Costa Ferreira
Código Identificador:A5A4BD0E

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RAFAEL GODEIRO

RAFAEL GODEIRO - PREFEITURA
ATA DA SESSÃO DE ABERTURA E JULGAMENTO DAS
PROPOSTAS TP Nº. 2021001

ATA DA SESSÃO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

PROCESSO LICITATÓRIO Nº TP 2021-001

Aos 10 de janeiro de 2022, reuniu-se a Comissão de Licitações da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE RAFAEL GODEIRO, estando presentes os membros: MARCOS ANTONIO OZORIO DE ARAUJO - Presidente, SONARIA MARIA DUTRA - Membro, JURANDIR LEITE VIEIRA - Membro, para proceder a abertura das propostas de preços das licitantes habilitadas no processo licitatório no TP 2021-001, na modalidade TOMADA DE PREÇOS, que tem como objeto a Contratação de empresa especializada para a pavimentação de diversas ruas deste município, conforme Contrato de repasse OGU nº. 0899853/2020 - Operação 1070733-59 - programa Desenvolvimento Regional, Territorial e Urbano. **Das empresas habilitadas**, procedeu-se a abertura de propostas dos licitantes com os respectivos valores: NUNES CONSTRUÇÕES DE EDIFÍCIOS E OBRAS URBANÍSTICAS EIRELI, CNPJ: 09.181.832/0001-26, VALOR: 226.613,55 (duzentos e vinte seis mil e seiscentos e treze reais e cinquenta e cinco centavos); NTC CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI, CNPJ: 35.858.155/0001-48, VALOR: 322.350,98 (trezentos e vinte e dois mil e trezentos e cinquenta reais e noventa e oito centavos); ELABORE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI, CNPJ: 37.946.960/0001-59, VALOR: 233.182,07 (duzentos e trinta e três mil e cento e oitenta e dois reais e sete centavos); MONTE CRISTO EMPREENDIMENTOS EIRELI, CNPJ: 26.747.948/0001-07, VALOR: 261.089,10 (duzentos e sessenta e um mil e oitenta e nove reais e dez centavos); CAMPO FELIZ CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 26.635.344/0001-60, VALOR: 306.919,07 (trezentos e seis mil e novecentos e dezenove reais e sete centavos); ATR VIANA CONSTRUTORA LTDA, CNPJ: 30.610.589/0001-00, VALOR: 327.714,13 (Trezentos e vinte sete mil e setecentos e quatorze reais e treze centavos); NOBRE E SALES ENGENHARIA CONSTRUÇÕES PROJETOS E SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 35.029.167/0001-60, VALOR: 254.340,63 (duzentos e cinquenta e quatro mil e trezentos e quarenta reais e sessenta e três centavos); MACARIO PRE MOLDADOS E METALÚRGICA LTDA, CNPJ: 17.598.162/0001-76, VALOR: 245.872,29 (duzentos e quarenta e seis e oitocentos e setenta e dois reais e vinte e nove centavos); FL ENGENHARIA, SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ: 36.783.315/0001-08, VALOR: 317.952,72 (trezentos e dezessete mil, e novecentos e cinquenta e dois reais e setenta e dois centavos); DANTAS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI, CNPJ: 30.706.798/0001-52, VALOR: 320.184,76 (trezentos e vinte mil e cento e oitenta e quatro reais e setenta e seis centavos); SOARES CONSTRUÇÕES & CONSULTORIA, CNPJ: 13.518.835/0001-80, VALOR: 277.549,09 (duzentos e setenta e sete mil e quinhentos e quarenta e nove reais e nove centavos); PINGO D'ÁGUA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI, CNPJ: 05.629.055/0001-89, VALOR: 269.308,01 (duzentos e sessenta e nove mil e trezentos e oito reais e um centavo); CONSTRUTORA PAVIMENTAÇÃO E SERVIÇOS EIRELI, CNPJ: 35.286.707/0001-90, VALOR: 305.025,62 (trezentos e cinco mil e vinte e cinco reais e sessenta e dois centavos); R&N EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS E SERVIÇOS EIRELI LTDA, CNPJ: 17.604.005/0001-26, VALOR: 258.652,04 (duzentos e cinquenta e oito mil e Seiscentos e cinquenta e dois reais e quatro centavos); FJ CIRIACO COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI, CNPJ: 14.650.895/0001-14, VALOR: 295.550,75 (duzentos e noventa e cinco reais e quinhentos e cinquenta reais e setenta e cinco centavos); CONSTRUTORA SUASSUNA & MARTINS LTDA, CNPJ: 04.441.785/0001-99, VALOR: 323.129,04 (trezentos e vinte e três mil

e cento e vinte e nove reais e quatro centavos), WB EMPREENDIMENTOS SERVICOS E COMERCIO EIRELI, CNPJ: 28.240.229/0001-12, VALOR: 322.927,15 (trezentos e vinte e dois mil e novecentos e vinte sete reais e quinze centavos); CONSTRUTORA JF ENGENHARIA LTDA, CNPJ: 32.883.090/0001-00, VALOR: 320.947,84 (trezentos e vinte mil e novecentos e quarenta e sete reais e oitenta e quatro centavos); JQ CONSTRUÇÕES SERVIÇOS E COMERCIO EIRELI, CNPJ: 37.883.801/0001-52, VALOR: 267.371,84 (duzentos e sessenta e sete mil, trezentos e setenta e um reais e oitenta e quatro centavos) CM CONSTRUTORA EIRELI, CNPJ:37.484.379/0001-62, VALOR: 240.405,32 (duzentos e quarenta mil e quatrocentos e cinco reais e trinta e dois centavos) SERRA DO LIMA EMPREENDIMENTOS EIRELI, CNPJ: 13.721.826/0001-91, VALOR: 229.672,31 (duzentos e vinte e nove mil e seiscentos e setenta e dois reais e trinta e um centavos); CONFIL EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI, CNPJ: 29.655.139/0001-55, VALOR: 323.755,02 (trezentos e vinte e três mil e setecentos e cinquenta e cinco reais dois centavos); ESCALA CONSTRUÇOES EIRELI, CNPJ: 18.659.632/0001-27, valor: 328.425,45 (trezentos e vinte e oito mil e quatrocentos e vinte e cinco reais e quarenta e cinco centavos) PONTES ENTRETENIMENTOS EIRELI, CNPJ: 40.141.083/0001-53, valor: 243.033,98 (duzentos e quarenta e três mil e trinta e três reais e noventa e oito centavos) C.L CONSTRUCOES & SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 10.634.109/0001-34, valor: 313.268,47 (trezentos e treze mil e duzentos e oitenta e oito reais e quarenta e sete centavos); ARCO EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI, CNPJ: 16.917.533/0001-72, valor: 306.848,43 (trezentos e seis mil e oitocentos e quarenta e oito reais e quarenta e três centavos) LL CONSTRUCOES DO BRASIL EIRELI, CNPJ: 12.252.018/0001-60, valor: 328.325,45 (trezentos e vinte oito mil e trezentos e vinte cinco reais e quarenta e cinco centavos) SINAI CONSTRUCOES E SERVICOS EIRELI, CNPJ: 30.610.555/0001-16, valor: 328.108,45 (trezentos e vinte oito mil e cento e oito reais e quarenta e cinco centavos) OESTE CONSTRUCOES E SERVIÇOS EIRELI, CNPJ: 17.039.881/0001-57, valor: 323.499,07 (trezentos e vinte e três mil e quatrocentos e noventa e nove reais e sete centavos), VIGA CONSTRUCOES E SERVIÇOS EIRELI, 38.013.757/0001-92, valor: 327.320,00 (trezentos e vinte e sete mil e trezentos e vinte reais) CONSTRUMAIS-CONSTRUTORA E SERVIÇOS-EIRELI, CNPJ: 22.924.281/0001-01, VALOR: 276.046,82 (duzentos e setenta e seis mil e quarenta e seis reais e oitenta e dois centavos) AMV PROJETOS & CONSTRUCOES EIRELI, CNPJ: 10.480.822/0001-70, VALOR:322.189,90 (trezentos e vinte e dois mil, cento e oitenta e nove reais e noventa centavos) HR DE SOUZA CONSTRUCOES SOCIEDADE EMPRESARIA LTDA, CNPJ: 08.250.245/0001-89, VALOR: 323.943,59 (trezentos e vinte e três mil e novecentos e quarenta e três reais e cinquenta e nove centavos); PEDRO HENRIQUE MOTA FERREIRA EIRELI, CNPJ: 15.258.710/0001-93, valor: 286.647,23 (duzentos e oitenta e seis mil e seiscentos e quarenta e sete reais e vinte e três centavos) GALDINO EMPEENDIMENTOS E CONSTRUCOES EIRELI, CNPJ: 18.735.376/0001-00, valor: 304.690,98 (trezentos e quatro mil e seiscentos e noventa reais e noventa e oito centavos), AG2 EMPREENDIMENTOS E SERVICOS EIRELI, CNPJ: 36.858.254/0001-92, valor:324.938,56(trezentos e vinte quatro mil e novecentos e trinta e oito reais e cinquenta e seis centavos) IEX EMPREENDIMENTOS E ENGENHARIA EIRELI, CNPJ: 29.037.040/0001-90, valor: 246.563,48 (duzentos e quarenta e seis mil e quinhentos e sessenta e três reais e quarenta e oito centavos) CONSTRUSOL EMPREENDIMENTOS E SERVICOS EIRELI CNPJ: 41.284.989/0001-90,valor: 282.888,59 (duzentos e oitenta e dois mil e oitocentos e oitenta e oito reais e cinquenta e nove centavos) FELIX CONSTRUÇÕES E PAVIMENTAÇÃO EIRELI, CNPJ: 02.085.687/0001-30, VALOR: 279.057,55 (duzentos e setenta e nove mil e cinquenta e sete reais e cinquenta e cinco centavos). O trabalho da Comissão iniciou-se com a abertura dos envelopes protocolados contendo as propostas das licitantes habilitadas. Concluída a abertura dos envelopes de propostas de preço e o devido exame dos mesmos, passou-se ao julgamento tendo em vista o critério editalício de MENOR PREÇO, **onde constatou-se que o participante NUNES CONSTRUÇÕES DE EDIFÍCIOS E OBRAS URBANÍSTICAS EIRELI foi vencedor, pelo valor total de R\$ 226.613,55** (Duzentos e Vinte e Seis Mil, Seiscentos e Treze

Reais e Cinquenta e Cinco Centavos). A proposta Nº 040 do participante SETE CONSTRUÇÕES EIRELI foi desclassificada pelo seguinte motivo: O licitante não elaborou a planilha orçamentária, planilha de composição de preços, encargos sociais, BDI e cronograma físico financeiro. **infligindo o item 7.1, alíneas, a, b e c do edital. Além de item 7.4 do referido edital.** Nada mais havendo a ser tratado, a(o) Presidente da Comissão de Licitação agradeceu aos presentes e suspendeu os trabalhos para lavratura da ATA, que lida e estando todos de acordo, pede o Presidente que todos assinem. Os licitantes desclassificados podem recorrer da decisão desta Comissão Permanente de Licitação em conformidade com a Lei 8.666/93; art. 109, que rege:

Art.109.Dos atos da Administração decorrentes da aplicação desta Lei cabem:

- I - recurso, no prazo de **5 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato** ou da lavratura da ata, nos casos de:
- b) julgamento das propostas;

Rafael Godeiro/RN, 10 de janeiro de 2022.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
FUNÇÃO NOME ASSINATURA Presidente MARCOS ANTONIO OZORIO DE ARAUJO
Membro SONARIA MARIA DUTRA
Membro JURANDIR LEITE VIEIRA
PARTICIPANTE(S) DO CERTAME ASSINATURA
NUNES CONSTRUÇÕES DE EDIFÍCIOS E OBRAS URBANÍSTICA
NTC CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI
ELABORE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI
MONTE CRISTO EMPREENDIMENTOS EIRELI
CAMPO FELIZ CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA
ATR VIANA CONSTRUTORA LTDA
NOBRE E SALES ENGENHARI CONTRUÇÕES PROJETOS E SERV
MACARIO PRE MOLDADOS E METALURGICA LTDA
FL ENGENHARIA, SERVICOS E EMPREENDIMENTOS LTDA
DANTAS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI
SOARES CONSTRUÇÕES & CONSULTORIA
PINGO DAGUA CONSTRUCOES E SERVICOS EIRELI
CONSTRUART CONSTRUCAO, PAVIMENTACAO E SERVICOS EIR
SETE CONSTRUÇÕES EIRELI
R&N EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS E SERVIÇOS EIRELI
FJ CIRIACO COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI
CONSTRUTORA SUASSUNA & MARTINS LTDA
WB EMPREENDIMENTOS, SERVICOS E COMERCIO EIRELI
CONSTRUTORA JF ENGENHARIA LTDA
JQ CONSTRUÇÕES, SERVIÇOS E COMERCIO EIRELI
CM CONSTRUTORA EIRELI
SERRA DO LIMA EMPREENDIMENTOS EIRELI
CONFIL EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI
ESCALA CONSTRUCOES EIRELI
PONTES ENTRETENIMENTOS EIRELI
C.L CONSTRUCOES & SERVIÇOS LTDA
ARCO EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI
LL CONSTRUCOES DO BRASIL EIRELI
SINAI CONSTRUCOES E SERVICOS EIRELI
OESTE CONSTRUCOES E SERVIÇOS EIRELI
VIGA CONSTRUCOES E SERVIÇOS EIRELI
CONSTRUMAIS-CONSTRUTORA E SERVIÇOS- EIRELI
AMV PROJETOS & CONSTRUCOES EIRELI
HR DE SOUZA CONSTRUCOES SOCIEDADE EMPRESARIA LTDA
PEDRO HENRIQUE MOTA FERREIRA EIRELI
GALDINO EMPEENDIMENTOS E CONSTRUCOES EIRELI
AG2 EMPREENDIMENTOS E SERVICOS EIRELI
IEX EMPREENDIMENTOS E ENGENHARIA EIRELI
CONSTRUSOL EMPREENDIMENTOS E SERVICOS EIRELI

Publicado por:
Sanzio Mike Cortez de Medeiros
Código Identificador:763758BA

RAFAEL GODEIRO - PREFEITURA
ATA DA SESSÃO DE ABERTURA E JULGAMENTO DAS
PROPOSTAS TP Nº. 2021002

ATA DA SESSÃO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

PROCESSO LICITATÓRIO Nº TP 2021-002

Aos 11 de janeiro de 2022, reuniu-se a Comissão de Licitações da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE RAFAEL GODEIRO, estando presentes os membros: MARCOS ANTONIO OZORI O DE ARAUJO - Presidente, SONARIA MARIA DUTRA - Membro, JURANDIR LEITE VIEIRA - Membro, para proceder a abertura das propostas de preços das licitantes habilitadas no processo licitatório no TP 2021-002, na modalidade TOMADA DE PREÇOS, que tem como objeto a Contratação de Empresa especializada para a pavimentação e drenagem de diversas ruas deste município, conforme contrato de repasse OGU nº. 906175/2020 - Operação 1073275-63 - programa Desenvolvimento Regional, Territorial e Urbano. **Das empresas habilitadas**, procedeu-se a abertura de propostas dos licitantes com os respectivos valores: NUNES CONSTRUÇÕES DE EDIFÍCIOS E OBRAS URBANÍSTICAS EIRELI, CNPJ: 09.181.832/0001-26, VALOR: 289.924,09 (duzentos e oitenta e nove mil novecentos e vinte quatro reais e nove centavos); NTC CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI, CNPJ: 35.858.155/0001-48, VALOR: 405.362,60 (quatrocentos e cinco mil e trezentos e sessenta e dois reais e sessenta centavos); ELABORE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI, CNPJ: 37.946.960/0001-59, VALOR: 283.390,67 (duzentos e oitenta e tres mil e trezentos e noventa reais e sessenta e sete centavos); MONTE CRISTO EMPREENDIMENTOS EIRELI, CNPJ: 26.747.948/0001-07, VALOR: 324.615,28 (trezentos e vinte e quatro mil e seiscentos e quinze reais e vinte oito centavos); CAMPO FELIZ CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 26.635.344/0001-60, VALOR: 384.037,81 (trezentos e oitenta e quatro mil e trinta e sete reais e oitenta e um centavos); ATR VIANA CONSTRUTORA LTDA, CNPJ: 30.610.589/0001-00, VALOR: 397.900,80 (trezentos e noventa e sete mil e novecentos reais e oitenta centavos); NOBRE E SALES ENGENHARIA CONTRUÇÕES PROJETOS E SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 35.029.167/0001-60, VALOR: 0,00 (zero); MACARIO PRE MOLDADOS E METALURGICA LTDA, CNPJ: 17.598.162/0001-76, VALOR: 305.917,20 (trezentos e cinco mil e novecentos e dezessete reais e vinte centavos); FL ENGENHARIA SERVICOS E EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ: 36.783.315/0001-08, VALOR: 393.727,30 (trezentos e noventa e tres mil e setecentos e vinte sete reais e trinta centavos); DANTAS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI, CNPJ: 30.706.798/0001-52, VALOR: 398.564,24 (trezentos e noventa e oito mil e quinhentos e sessenta e quatro reais e vinte e quatro centavos); SOARES CONSTRUÇÕES & CONSULTORIA, CNPJ: 13.518.835/0001-80, VALOR: 346.567,46 (trezentos e quarenta e seis mil e quinhentos e sessenta e sete reais e quarenta e seis centavos); PINGO DAGUA CONSTRUÇÕES E SERVICOS EIRELI, CNPJ: 05.629.055/0001-89, VALOR: 334.833,00 (trezentos e trinta e quatro mil e oitocentos e trinta e tres reais) CONSTRUART CONSTRUCAO, PAVIMENTACAO E SERVICOS EIRELI, CNPJ: 35.286.707/0001-90, VALOR: 365.162,30 (trezentos e sessenta e cinco mil e cento e sessenta e dois reais e trinta centavos); R&N EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS E SERVIÇOS EIRELI LTDA, CNPJ: 17.604.005/0001-26, VALOR: 322.772,58 (trezentos e vinte e dois mil e setecentos e setenta e dois reais e cinquenta e oito centavos); FJ CIRIACO COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI, CNPJ: 14.650.895/0001-14, VALOR: 367.451,12 (trezentos e sessenta e sete mil e quatrocentos e cinquenta e um reais e doze centavos); WB EMPREENDIMENTOS SERVICOS E COMERCIO EIRELI, CNPJ: 28.240.229/0001-12, VALOR: 405.017,93 (Quatrocentos e cinco mil e dezessete reais e noventa e tres centavos) CONSTRUTORA JF ENGENHARIA LTDA, CNPJ: 32.883.090/0001-00; VALOR: 354.476,56 (trezentos e cinquenta e quatro mil e quatrocentos e setenta e seis reais e cinquenta e seis centavos); JQ CONSTRUÇÕES

SERVIÇOS E COMERCIO EIRELI CNPJ: 37.883.801/0001-52, VALOR: 318.914,17 (trezentos e dezoito mil e novecentos e quatorze reais e dezessete centavos), CM CONSTRUTORA EIRELI, CNPJ: 37.484.379/0001-62, VALOR: 300.502,74 (trezentos mil e quinhentos e dois reais e setenta e quatro centavos); SERRA DO LIMA EMPREENDIMENTOS EIRELI, CNPJ: 13.721.826/0001-91, VALOR: 291.254,33 (duzentos e noventa e um mil e duzentos cinquenta e quatro reais e trinta e tres centavos); CONFIL EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI, CNPJ: 29.655.139/0001-55, VALOR: 402.383,32 (quatrocentos e dois mil e trezentos e oitenta e tres reais e trinta e dois centavos); ESCALA CONSTRUÇÕES EIRELI, CNPJ: 18.659.632/0001-27, valor: 408.334,65 (quatrocentos e oito mil e trezentos e trinta e quatro reais e sessenta e cinco centavos); PONTES ENTRETENIMENTOS EIRELI, CNPJ: 40.141.083/0001-53, valor: 302.166,98 (trezentos e dois mil e cento e sessenta e seis reais e noventa e oito centavos); C.L CONSTRUÇÕES & SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 10.634.109/0001-34, valor: 375.491,90 (trezentos e setenta e cinco mil e quatrocentos e noventa e um reais e noventa centavos); ARCO EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI, CNPJ: 16.917.533/0001-72, valor: 365.842,22 (trezentos e sessenta e cinco mil e oitocentos e quarenta e dois reais e vinte dois centavos); LL CONSTRUÇÕES DO BRASIL EIRELI, CNPJ: 12.252.018/0001-60, valor: 408.234,65 (quatrocentos e oito mil e duzentos e trinta e quatro reais e sessenta e cinco centavos); SINAI CONSTRUÇÕES E SERVICOS EIRELI, CNPJ: 30.610.555/0001-16, valor: 407.563,79 (quatrocentos e sete mil e quinhentos e sessenta e tres reais e setenta e nove centavos); TOPGEO TOPOGRAFIA E PROJETOS EIRELI, CNPJ: 27.988.901/0001-90, VALOR: 306.863,48 (trezentos e seis mil e oitocentos e sessenta e tres reais e quarenta e oito centavos) OESTE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI CNPJ: 17.039.881/0001-57, VALOR: 402.209,63 (quatrocentos e dois mil e duzentos e nove reais e sessenta e tres centavos); CONSTRUMAIS-CONSTRUTORA E SERVIÇOS- EIRELI, CNPJ: 22.924.281/0001-01 valor: 343.034,59 (trezentos e quarenta e tres mil trinta e quatro reais e cinquenta e nove centavos); AMV PROJETOS & CONSTRUÇÕES EIRELI CNPJ: 10.480.822/0001-70, VALOR: 396.791,50 (trezentos e noventa e seis mil e setecentos e noventa e um reais e cinquenta centavos); HR DE SOUZA CONSTRUÇÕES SOCIEDADE EMPRESARIA LTDA, CNPJ: 08.250.245/0001-89, VALOR: 405.272,76 (quatrocentos e cinco mil e duzentos e setenta e dois reais e setenta e seis centavos); PEDRO HENRIQUE MOTA FERREIRA EIRELI, CNPJ: 15.258.710/0001-93, valor: 360.161,06 (trezentos e sessenta mil e cento e sessenta e um reais e seis centavos); GALDINO EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES EIRELI, 18.735.376/0001-00, valor: 373.816,35 (trezentos e setenta e tres mil e oitocentos e dezesseis reais e trinta e cinco centavos); FELIX CONSTRUÇÕES E PAVIMENTACAO EIRELI, CNPJ: 02.085.687/0001-30, VALOR: 346.821,92 (trezentos e quarenta e seis mil e oitocentos e vinte e um reais e noventa e dois centavos); AG2 EMPREENDIMENTOS E SERVICOS EIRELI, CNPJ: 36.858.254/0001-92, valor: 404.286,31 (quatrocentos e quatro mil e duzentos e oitenta e seis reais e trinta e um centavos); IEX EMPREENDIMENTOS E ENGENHARIA EIRELI, CNPJ: 29.037.040/0001-90, valor: 310.241,72 (trezentos e dez mil e duzentos e quarenta e um reais e setenta e dois centavos); CONSTRUSOL EMPREENDIMENTOS E SERVICOS EIRELI, CNPJ: 41.284.989/0001-90, valor: 351.746,56 (trezentos e cinquenta e um mil e setecentos e quarenta e seis reais e cinquenta e seis centavos). O trabalho da Comissão iniciou-se com a abertura dos envelopes contendo as propostas das licitantes habilitadas. Concluída a abertura dos envelopes de propostas de preço e o devido exame dos mesmos, passou-se ao julgamento tendo em vista o critério editalício de MENOR PREÇO, **onde constatou-se que o participante ELABORE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI foi vencedor do certame ao apresentar a proposta de valor total de R\$ 283.390,67 (Duzentos e Oitenta e Três Mil, Trezentos e Noventa Reais e Sessenta e Sete Centavos)**. A proposta Nº 038 do participante SETE CONSTRUÇÕES EIRELI foi desclassificada pelo seguinte motivo: O licitante não elaborou a planilha orçamentária, planilha de composição de preços, encargos sociais, BDI e cronograma físico financeiro. **infringindo o item 7.1, alíneas, a, b e c do edital. alem de item 7.4 do referido edital**. A proposta Nº 039 do participante NOBRE E SALES ENGENHARIA CONTRUÇÕES PROJETOS E

SERVIÇOS LTDA foi desclassificada pelo seguinte motivo: O licitante não elaborou aplanilha, orçamentária, planilha de composição de preços, encargos sociais, BDI e cronograma físico financeiro. **infringindo o item 7.1, alíneas, a, b e c do edital. além de item 7.4 do referido edital.** Nada mais havendo a ser tratado, a(o) Presidente da Comissão de Licitação agradeceu aos presentes e suspendeu os trabalhos para lavratura da ATA, que lida e estando todos de acordo, pede o Presidente que todos assinem. Os licitantes desclassificados podem recorrer da decisão desta Comissão Permanente de Licitação em conformidade com a Lei 8.666/93; art. 109, que rege:

Art.109.Dos atos da Administração decorrentes da aplicação desta Lei cabem:

I - recurso, no prazo de **5 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato** ou da lavratura da ata, nos casos de:

b) julgamento das propostas;

Rafael Godeiro/RN, 11 de janeiro de 2022.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

FUNÇÃO	NOME	ASSINATURA
Presidente	MARCOS ANTONIO OZORIO DE ARAUJO	
Membro	SONARIA MARIA DUTRA	
Membro	JURANDIR LEITE VIEIRA	

PARTICIPANTE(S) DO CERTAME ASSINATURA

NUNES CONSTRUÇÕES DE EDIFÍCIOS E OBRAS URBANÍSTICA	
NTC CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI	
ELABORE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI	
MONTE CRISTO EMPREENDIMENTOS EIRELI	
CAMPO FELIZ CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA	
ATR VIANA CONSTRUTORA LTDA	
NOBRE E SALES ENGENHARIA CONTRUÇÕES PROJETOS E SERV	
MACARIO PRE MOLDADOS E METALURGICA LTDA	
FL ENGENHARIA, SERVICOS E EMPREENDIMENTOS LTDA	
DANTAS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI	
SOARES CONSTRUÇÕES & CONSULTORIA	
PINGO D'ÁGUA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI	
CONSTRUART CONSTRUÇÃO, PAVIMENTAÇÃO E SERVIÇOS EIRELI	
SETE CONSTRUÇÕES EIRELI	
R&N EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS E SERVIÇOS EIRELI	
FJ CIRIACO COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI	
WB EMPREENDIMENTOS, SERVICOS E COMERCIO EIRELI	
CONSTRUTORA JF ENGENHARIA LTDA	
JQ CONSTRUÇÕES, SERVIÇOS E COMERCIO EIRELI	
CM CONSTRUTORA EIRELI	
SERRA DO LIMA EMPREENDIMENTOS EIRELI	
CONFIL EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI	
ESCALA CONSTRUÇÕES EIRELI	
PONTES ENTRETENIMENTOS EIRELI	
C.L CONSTRUÇÕES & SERVIÇOS LTDA	
ARCO EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI	
LL CONSTRUÇÕES DO BRASIL EIRELI	
SINAI CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI	
TOPGEO TOPOGRAFIA E PROJETOS EIRELI	
OESTE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI	
CONSTRUMAIS-CONSTRUTORA E SERVIÇOS- EIRELI	
AMV PROJETOS & CONSTRUÇÕES EIRELI	
HR DE SOUZA CONSTRUÇÕES SOCIEDADE EMPRESARIA LTDA	
PEDRO HENRIQUE MOTA FERREIRA EIRELI	
GALDINO EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES EIRELI	
FELIX CONSTRUÇÕES E PAVIMENTAÇÃO EIRELI	
AG2 EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI	
IEX EMPREENDIMENTOS E ENGENHARIA EIRELI	
CONSTRUSOL EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI	

Publicado por:

Sanzio Mike Cortez de Medeiros
Código Identificador:7C70886A

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ EXTRATO DE RESUMO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 12010001/2018 EXTRATO DE RESUMO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 12010001/2018

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ/RN

CONTRATADA: CERES CONSTRUÇÕES LTDA

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de sua vigência, por 12 (doze) meses, contados a partir de **01/01/2022 até 31/12/2021**, a fim de dar continuidade à execução dos serviços especificados na Cláusula Primeira dos Termos de Contratos originários do Pregão Presencial nº 051/2017, objeto do **Processo Administrativo nº 13110001/2017**

VALOR: Pela prestação dos serviços de que trata a Cláusula Primeira do Contrato original, a **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA**, o valor total de R\$ 702.000,00 (setecentos e dois mil reais), em 12 (doze) parcelas mensais, iguais e sucessivas de R\$ 58.500,00 (cinquenta e oito mil e quinhentos reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos destinados às despesas decorrentes da execução dos serviços, objeto do presente Termo Aditivo se encontram alocados no Orçamento Geral do Município, Exercício 2022, através Unidade Orçamentaria 2016 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS, Ação 2060 – COLETA DE LIXO, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DE PRAÇAS E VIAS PÚBLICAS Classificação Econômica 3.3.90.37.00 – Locação de Mão de Obra, Fonte 1500 – Recursos Não Vinculados de Impostos.

VIGÊNCIA: O Presente Termo Aditivo vigorará por 12 (doze) meses, contados a partir de **01.01.2022 até 31.12.2022**, podendo ser prorrogado de comum acordo, por iguais e sucessivos períodos até o limite legal de 48 (quarenta e oito) meses, conforme permissibilidade do art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, alterada pela Lei Federal nº 9.648/98.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A presente alteração contratual encontra-se fundamentada nas disposições legais previstas no art. 57, inciso II, da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores que lhe foram introduzidas, por se tratar de prestação de serviços a serem executados de forma continuada

LOCAL DE DATA: Riacho da Cruz/RN, 28 de dezembro de 2021.

ASSINANTES:

MARCOS AURÉLIO DE PAIVA REGO - PREFEITO MUNICIPAL
FRACISCO UBIRACI NOBRE PEREIRA – TITULAR DA CONTRATADA

Publicado por:

Anderson Raphael Silva de Oliveira
Código Identificador:5E2FF6D3

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ EXTRATO DO CONTRATO N.º 291202/2021

EXTRATO DO CONTRATO N.º 291202/2021

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ/RN.

CONTRATADO: CARLOS DARIO AMARAL E SILVA, inscrito sob o CNPJ/MF Nº 13.251.683/0001-00

OBJETO: Aquisição de Notebooks, destinados ao atendimento das necessidades da CMEI Benta Suely de Paiva Rego localizada na Zona Urbana deste município, Licitação nº 026/2021 PE - Processo nº 050800026/2021. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 65, Lei 8.666/1993.

Valor Total: R\$ 10.740,00 (dez mil, setecentos e quarenta reais).

Dotação Orçamentaria: Informamos que os recursos destinados à cobertura das despesas ora pretendidos se encontram alocados no Orçamento Geral do Município e serão custeadas com recursos financeiros provenientes do Tesouro Municipal:

Ação:	2131	MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL 70%
Unidade Orçamentari	4002	FUNDO DE DESENVOLVIMENTO E MANUT. DA EDUCAÇÃO BÁSICA
Elemento:	44905200	Equipamentos e material permanente
Fonte Recurso:	1114	Complementação Vaaf

Data da Assinatura: 29 de dezembro de 2021. Vigência: 31 de dezembro de 2021.

Assinantes:

MUNICÍPIO DE RIACHODA CRUZ - CNPJ/MF de nº. 08.153.454/0001-04

MARCOS AURÉLIO DE PAIVA RÊGO - Prefeito Municipal - CONTRATANTE

CARLOS DARIO AMARAL E SILVA - CNPJ/MF Nº 13.251.683/0001-00 - CONTRATADO

Publicado por:

Anderson Raphael Silva de Oliveira
Código Identificador:BD430B5D

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ
AVISO DE RESULTADO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 039/2021
PROCESSO ADM: Nº 20120039/2021

AVISO DE RESULTADO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 039/2021
Processo Adm: Nº 20120039/2021

Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de 02 (dois) veículos OKm, destinado ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Saúde deste município
Empresas vencedoras valor total: R\$0,00(Valor não suportado pelo sistema.):

Item fracassado: 1

RIACHO DA CRUZ - RN, 12 de janeiro de 2022

ANDERSON RAPHAEL SILVA DE OLIVEIRA

Condutor de Processos

Publicado por:

Anderson Raphael Silva de Oliveira
Código Identificador:02439FE4

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ
TERMO DE ADJUDICAÇÃO - 041/2021 PE

TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

ANDERSON RAPHAEL SILVA DE OLIVEIRA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo nº:	041/2021
b) Licitação nº:	041/2021
c) Modalidade:	Pregão Eletrônico
d) Data de Homologação:	06/01/2022
e) Data da Adjudicação:	06/01/2022
f) Objeto da Licitação:	Registro de preços para aquisição de combustíveis (limites do município) destinados a manutenção dos serviços prestados à sociedade através da frota de veículos do Município de Riacho da Cruz/RN

g) Fornecedores e Itens Vencedores:				
CNPJ	Fornecedor	Qtd. de Itens	Média Desconto(%)	Total
04.195.686/0001-74	POSTO 9 DE MAIO EIRELI	04	-	1.935.850,00

ANDERSON RAPHAEL SILVA DE OLIVEIRA

Pregoeiro

Publicado por:

Anderson Raphael Silva de Oliveira
Código Identificador:86B47EE3

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ
EXTRATO DO CONTRATO Nº 291201/2021 - REPUBLICADO
POR INCORREÇÃO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 291201/2021

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ/RN.

CONTRATADO: D F DE S SILVA, inscrito sob o CNPJ/MF Nº 04.599.190/0001-66

OBJETO: Aquisição de eletrodomésticos, para a sorteio de Premios de Contribuintes do IPTU 2021 do município de Riacho da Cruz/RN

Licitação nº 037/2021 PP - Processo nº 26110037/2021. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 65, Lei 8.666/1993.

Valor Total: R\$ 6.150,50 (seis mil, cento e cinquenta reais e cinquenta centavos)

Dotação Orçamentaria: Informamos que os recursos destinados à cobertura das despesas ora pretendidas se encontram alocados no Orçamento Geral do Município e serão custeadas com recursos financeiros provenientes do Tesouro Municipal:

Ação:	2130	MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL 30%
Ação:	2131	MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL 70%
Unidade Orçamentari	4002	FUNDO DE DESENVOLVIMENTO E MANUT. DA EDUCAÇÃO BÁSICA
Elemento:	44905200	Equipamentos e material permanente
Fonte Recurso:	1115	Complementação Vaaf
Fonte Recurso:	1119	Complementação Vaaf
Fonte Recurso:	1114	Transferencia da União Fundeb 70%

Data da Assinatura: 29 de dezembro de 2021. Vigência: 31 de dezembro de 2021.

Assinantes:

MUNICÍPIO DE RIACHODA CRUZ - CNPJ/MF de nº. 08.153.454/0001-04

MARCOS AURÉLIO DE PAIVA RÊGO - Prefeito Municipal - CONTRATANTE

D F DE S SILVA - CNPJ/MF Nº 04.599.190/0001-66 - CONTRATADO

Publicado por:

Anderson Raphael Silva de Oliveira
Código Identificador:69D8637B

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ
TERMO DE ADJUDICAÇÃO - 040/2021

TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

ANDERSON RAPHAEL SILVA DE OLIVEIRA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo nº: 040/2021

b) Licitação nº: 040/2021

c) Modalidade: Pregão Eletrônico

d) Data de Homologação: 10/01/2022

e) Data da Adjudicação: 10/01/2022

f) Objeto da Licitação : Registro de preços para aquisição de combustíveis na capital do estado Natal/RN, destinados a manutenção dos serviços prestados à sociedade através da frota de veículos do Município de Riacho da Cruz/RN, conforme requisição em anexo do quantitativo do objeto acima.

g) Fornecedores e Itens Vencedores:

CNPJ	Fornecedor	Qtd. de Itens	Média Desconto(%)	Total
08.345.698/0001-99	M. B. COM. E DERIVADOS DE PETROLEO EIRELI	3	-	508.100,00

ANDERSON RAPHAEL SILVA DE OLIVEIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Anderson Raphael Silva de Oliveira
Código Identificador:B66A6A96

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE LICITAÇÃO

Processo: 220110DP00007

Número: DP00002/2022

Objeto: Realização de procedimento cirúrgico de facectomia em olho esquerdo em paciente deste Município de Riacho de Santana - RN

Contratado: CLINOS - CLINICA OFTALMOLOGICA SOUSA LTDA

Valor Total Julgado: R\$ 5.250,00

Base legal: Art. 24, inc. IV da Lei 8.666/93

Riacho de Santana/RN, 12/01/2022,

DAVI CÁSSIO FERNANDES DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Samuel Ferreira Fernandes
Código Identificador:4649B4AC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 012/2022 RIACHO DE SANTANA/RN, 12 DE
JANEIRO 2022.

Portaria N.º 012/2022 Riacho de Santana/RN, 12 de janeiro 2022.

O Prefeito Municipal de Riacho de Santana, Estado do Rio Grande do Norte, Senhor **Davi Cassio Fernandes da Silva**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 74, inciso I, da Lei Orgânica do Município de Riacho de Santana.

RESOLVE,

Art. 1º - Conceder o Senhor **OSVALDO ALFREDO DE CARVALHO**, motorista, 1 (Uma) diária, no valor unitário de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), referente as despesas decorrentes de viagem do servidor deste município para Natal-RN, a fim de transportar paciente que se encontra em tratamento de saúde, nesta data.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Municipal de Riacho de Santana/RN, em 12 de janeiro de 2022.

DAVI CASSIO FERNANDES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Manoel Gilvam da Silva
Código Identificador:51AD16C9

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DO FOGO

PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE
LICITAÇÃO Nº 067/2021

Contratante: Município de Rio do Fogo/RN - CNPJ: 01.612.393/0001-57

Contratado: CARVALHO & CARVALHO TRANSPORTES LTDA - CNPJ: 13.662.060/0001-11;

Objeto do contrato: Contrato de Locação de Uma (01) carreta de 15 (quinze) metros de comprimento, tipo prancha, para o transporte de maquinário 01 (um) trator agrícola 75cv, tombamento nº 285.389-1, uma (01) carreta agrícola, capacidade de 4 toneladas, tombamento nº 284.069-5 e 01 (uma) grade aradora de 14 discos, tombamento nº 279.479-4, saindo da cidade de Mossoró até o Município de Rio do Fogo/RN, conforme Termo de Doação que firmam este Município e a Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba - CODEVASF, através do Ministério de Desenvolvimento Regional -MDR nº 0.488.00/2021.

Valor global R\$ 5.500,00 (Cinco Mil e Quinhentos Reais);

Fundamentação: Inciso II, do art. 24 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 (com posteriores alterações).

Assinaturas:

Pelo contratante: Marcio Luiz Pereira Barbosa - CPF: 000.659.704-11 (Prefeito Municipal);

Pela contratada: Júlio Thiego de Carvalho Silva - CPF nº 011.593.494-44

Rio do Fogo- RN, 21 de dezembro de 2021.

Publicado por:
Jairo Cavalcanti de Castro
Código Identificador:A7217794

PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO
EXTRATO DO CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 073/2021 -
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 067/2021

Contratante: Município de Rio do Fogo/RN - CNPJ: 01.612.393/0001-57

Contratado: CARVALHO & CARVALHO TRANSPORTES LTDA - CNPJ: 13.662.060/0001-11;

Objeto do contrato: Contrato de Locação de Uma (01) carreta de 15 (quinze) metros de comprimento, tipo prancha, para o transporte de maquinário 01 (um) trator agrícola 75cv, tombamento nº 285.389-1, uma (01) carreta agrícola, capacidade de 4 toneladas, tombamento nº 284.069-5 e 01 (uma) grade aradora de 14 discos, tombamento nº 279.479-4, saindo da cidade de Mossoró até o Município de Rio do Fogo/RN, conforme Termo de Doação que firmam este Município e a Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba - CODEVASF, através do Ministério de Desenvolvimento Regional -MDR nº 0.488.00/2021.

Valor global R\$ 5.500,00 (Cinco Mil e Quinhentos Reais);

Vigência : 21 a 31/12/2021

Fundamentação: Inciso II, do art. 24 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 (com posteriores alterações).

Assinaturas:

Pelo contratante: Marcio Luiz Pereira Barbosa - CPF: 000.659.704-11 (Prefeito Municipal);

Pela contratada: Júlio Thiego de Carvalho Silva - CPF nº 011.593.494-44

Rio do Fogo- RN, 21 de dezembro de 2021.

Publicado por:
Jairo Cavalcanti de Castro
Código Identificador:C0858A32

PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE
LICITAÇÃO Nº 068/2021

Contratante: Município de Rio do Fogo/RN - CNPJ: 01.612.393/0001-57

Contratado: SILVESTRE CHAGAS DE OLIVEIRA - CNPJ: 10.561.980/0001-55;

Objeto do contrato: Contrato de empresa, para realizar a aquisição de kit escolar para a merenda escolar : prato, copo e colher em material de alumínio polido, para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, como também as escolas e Creches da Rede Municipal de Ensino deste Município de Rio do Fogo/RN.

Valor global R\$ 16.730,00 (Dezesseis Mil, Setecentos e Trinta Reais);

Fundamentação: Inciso II, do art. 24 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 (com posteriores alterações).

Assinaturas:

Pelo contratante: Marcio Luiz Pereira Barbosa - CPF: 000.659.704-11 (Prefeito Municipal);

Pela contratada: Silvestre Chagas de Oliveira - CPF nº 030.814.844-48

Rio do Fogo- RN, 28 de dezembro de 2021.

Publicado por:
Jairo Cavalcanti de Castro
Código Identificador:946B5B9A

PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº
001/2022

O Governo do Município de Rio do Fogo, Estado do Rio Grande do Norte, através da Prefeitura Municipal, por intermédio do Pregoeiro, designado pela portaria nº 317/2021, torna público que fará a ABERTURA da licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 001/2021, tipo Menor preço, no dia 21/01/2022, objetivando o registro de preços para possível contratação de empresa para realizar o fornecimento de água mineral, gelo e gás liquefeito de petróleo, para atender as necessidades das diversas secretarias e aos Fundos Municipais de Saúde e de Assistência Social deste Município de Rio do Fogo/RN, com fundamento na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, LC 147 de 07 de agosto de 2014, Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019 e demais normas que regem a matéria. A sessão pública será realizada no site www.portaldecompraspublicas.com.br, conforme informações a seguir :

RECEBIMENTO DE PROPOSTA ATÉ : 21/01/2022 – Horas : 09:59
LIMITE PARA IMPUGNAÇÃO : 18/01/2022 – Horas : 14:00
ABERTURA E ANÁLISE DAS PROPOSTAS : 21/01/2022 – Horas : 10:00
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS : 21/01/2022 – Horas : 10:00

O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados no sítio www.portaldecompraspublicas.com.br, <http://riodofogo.rn.gov.br/>, ou na sala de Licitações da PMRF, sito à Av. XVII de Setembro, S/N – Centro - Rio do Fogo/RN, a partir da publicação deste Aviso, no horário de expediente.

Rio do Fogo/RN, 13 de janeiro de 2022

JAIRO CAVALCANTI DE CASTRO
Pregoeiro

Publicado por:
Jairo Cavalcanti de Castro
Código Identificador:BFC4E1A9

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RODOLFO FERNANDES

CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA Nº 034/2022

“CONCEDER DIÁRIA AO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO DO PREFEITO MUNICIPAL DESTE PODER E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RODOLFO FERNANDES, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, contidas no inciso II, art. 37, da constituição Federal, incisos II, letra C, do art. 25 e incisos II, do art. 138 da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO a Lei Municipal Nº. 289/2006, que dispõe sobre os valores das diárias e concessão;

CONSIDERANDO o disposto no art. 16, §6º, I, da Resolução nº. 004/2013 – TCE;

CONSIDERANDO, a necessidade do deslocamento do Secretário Municipal de Saúde e Saneamento desta Municipalidade, com objetivo de estar na Capital do Rio Grande do Norte NATAL, nos dias 12 a 14 de janeiro de 2022, para participação no FÓRUM DE GOVERNANÇA, GESTÃO PÚBLICA E COOPERATIVISMO.

R E S O L V E:

Art.1º – **AUTORIZAR** em favor do (a) Servidor (a), **FRANCISCO SILVIO PEREIRA ARAUJO** (Secretário Municipal de Saúde e Saneamento), as diárias a seguir mencionadas a fim tratar de assuntos acima mencionado, a esta secretária a qual estou lotado.

Período: 12 a 14 de janeiro de 2022;

Saída às: 014:00 Retorno: 08:00h

Total das Diárias: 1,5 (uma) diárias;

Valor Unitário das Diárias: R\$ 200,00 (duzentos)

Valor Total das Diárias: R\$ 300,00 (trezentos)

Art.2º –**AUTORIZAR** a Secretária Municipal de Finanças a efetuar o pagamento das diárias de que trata o art.1º da presente portaria

Art. 3º - O (a) servidor (a) beneficiário (a) de que trata o art. 1º, desta Portaria fica obrigado à prestação de Contas nos termos do art. 16, § 6º, III da Resolução n 004/2013 – TCE de 31 de janeiro de 2014.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE CUMpra-SE ARQUIVE-SE

Palácio Francisco Germano Filho,12 de janeiro de 2022.

JOSÉ FLAVIO MORAIS

CPF Nº. 022.505.704-26

Prefeito do Município de Rodolfo Fernandes/RN

Publicado por:
Luiz Kleber Inácio de Oliveira Negreiros
Código Identificador:A8C25906

CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA Nº 035/2022

“CONCEDER DIÁRIA AO CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DESTE PODER E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RODOLFO FERNANDES, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, contidas no inciso II, art. 37, da constituição Federal, incisos II, letra C, do art. 25 e incisos II, do art. 138 da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO a Lei Municipal Nº. 289/2006, que dispõe sobre os valores das diárias e concessão;

CONSIDERANDO o disposto no art. 16, §6º, I, da Resolução nº. 004/2013 – TCE;

CONSIDERANDO, a necessidade do deslocamento do Chefe de Gabinete desta Municipalidade, com objetivo de estar na Capital do Rio Grande do Norte NATAL, nos dias 12 a 14 de janeiro de 2022, para participação no FÓRUM DE GOVERNANÇA, GESTÃO PÚBLICA E COOPERATIVISMO.

RESOLVE:

Art.1º – **AUTORIZAR** em favor do (a) Servidor (a), **JOÃO EVERTON OLIVEIRA** (Chefe de Gabinete), as diárias a seguir mencionadas a fim tratar de assuntos acima mencionado, a esta secretária a qual estou lotado.

Período: 12 a 14 de janeiro de 2022;

Saída às: 14:00 Retorno: 08:00h

Total das Diárias: 1,5 (uma) diárias;

Valor Unitário das Diárias: R\$ 200,00 (duzentos)

Valor Total das Diárias: R\$ 300,00 (trezentos)

Art.2º –**AUTORIZAR** a Secretária Municipal de Finanças a efetuar o pagamento das diárias de que trata o art.1º da presente portaria

Art. 3º - O (a) servidor (a) beneficiário (a) de que trata o art. 1º, desta Portaria fica obrigado à prestação de Contas nos termos do art. 16, § 6º, III da Resolução n 004/2013 – TCE de 31 de janeiro de 2014.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE ARQUIVE-SE

Palácio Francisco Germano Filho, 12 de janeiro de 2022.

JOSÉ FLAVIO MORAIS

CPF Nº. 022.505.704-26

Prefeito do Município de Rodolfo Fernandes/RN

Publicado por:

Luiz Kleber Inácio de Oliveira Negreiros

Código Identificador: 13090758

CHEFIA DE GABINETE PORTARIA Nº 036/2022

“CONCEDER DIÁRIA PROCURADORA GERAL DESTE PODER E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RODOLFO FERNANDES, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, contidas no inciso II, art. 37, da constituição Federal, incisos II, letra C, do art. 25 e incisos II, do art. 138 da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO a Lei Municipal Nº. 289/2006, que dispõe sobre os valores das diárias e concessão;

CONSIDERANDO o disposto no art. 16, §6º, I, da Resolução nº. 004/2013 – TCE;

CONSIDERANDO, a necessidade do deslocamento da Procuradora Geral desta Municipalidade, com objetivo de estar na Capital do Rio Grande do Norte NATAL, nos dias 12 a 14 de janeiro de 2022, para participação no FÓRUM DE GOVERNANÇA, GESTÃO PÚBLICA E COOPERATIVISMO.

RESOLVE:

Art.1º – **AUTORIZAR** em favor do (a) Servidor (a), **BARBARA MELO CAVALCANTE DIAS** (Procuradora Geral do Município), as diárias a seguir mencionadas a fim tratar de assuntos acima mencionado, a esta secretária a qual estou lotado.

Período: 12 a 14 de janeiro de 2022;

Saída às: 14:00 Retorno: 08:00h

Total das Diárias: 1,5 (uma) diárias;

Valor Unitário das Diárias: R\$ 200,00 (duzentos)

Valor Total das Diárias: R\$ 300,00 (trezentos)

Art.2º –**AUTORIZAR** a Secretária Municipal de Finanças a efetuar o pagamento das diárias de que trata o art.1º da presente portaria

Art. 3º - O (a) servidor (a) beneficiário (a) de que trata o art. 1º, desta Portaria fica obrigado à prestação de Contas nos termos do art. 16, § 6º, III da Resolução n 004/2013 – TCE de 31 de janeiro de 2014.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE ARQUIVE-SE

Palácio Francisco Germano Filho, 12 de janeiro de 2022.

JOSÉ FLAVIO MORAIS

CPF Nº. 022.505.704-26

Prefeito do Município de Rodolfo Fernandes/RN

Publicado por:

Luiz Kleber Inácio de Oliveira Negreiros

Código Identificador:FEE241CA

CHEFIA DE GABINETE PORTARIA Nº 037/2022

“CONCEDER DIÁRIA CONTROLADORA GERAL DESTE PODER E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RODOLFO FERNANDES, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, contidas no inciso II, art. 37, da constituição Federal, incisos II, letra C, do art. 25 e incisos II, do art. 138 da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO a Lei Municipal Nº. 289/2006, que dispõe sobre os valores das diárias e concessão;

CONSIDERANDO o disposto no art. 16, §6º, I, da Resolução nº. 004/2013 – TCE;

CONSIDERANDO, a necessidade do deslocamento da Controladora Geral desta Municipalidade, com objetivo de estar na Capital do Rio Grande do Norte NATAL, nos dias 12 a 14 de janeiro de 2022, para participação no FÓRUM DE GOVERNANÇA, GESTÃO PÚBLICA E COOPERATIVISMO.

RESOLVE:

Art.1º – **AUTORIZAR** em favor do (a) Servidor (a), **SILVIA MARIA MENEZES OLIVEIRA** (Controladora Geral do Município), as diárias a seguir mencionadas a fim tratar de assuntos acima mencionado, a esta secretária a qual estou lotado.

Período: 12 a 14 de janeiro de 2022;

Saída às: 14:00 Retorno: 08:00h

Total das Diárias: 1,5 (uma) diárias;

Valor Unitário das Diárias: R\$ 200,00 (duzentos)

Valor Total das Diárias: R\$ 300,00 (trezentos)

Art.2º –**AUTORIZAR** a Secretária Municipal de Finanças a efetuar o pagamento das diárias de que trata o art.1º da presente portaria

Art. 3º - O (a) servidor (a) beneficiário (a) de que trata o art. 1º, desta Portaria fica obrigado à prestação de Contas nos termos do art. 16, § 6º, III da Resolução n 004/2013 – TCE de 31 de janeiro de 2014.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE ARQUIVE-SE

Palácio Francisco Germano Filho, 12 de janeiro de 2022.

JOSÉ FLAVIO MORAIS

CPF Nº. 022.505.704-26

Prefeito do Município de Rodolfo Fernandes/RN

Publicado por:

Luiz Kleber Inácio de Oliveira Negreiros

Código Identificador:03F22047

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 04010001/22 - PROCESSO ADMINISTRATIVO DE DISPENSA

A Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa/RN, nomeada através da Portaria n.º 01, de 03 de janeiro de 2022, consoante autorização do Sr. FRANCISCO FELIPE DA SILVA, Prefeito Municipal, vem abrir o presente processo administrativo para Contratação de empresa especializada em serviços de consultoria na área de transparência pública, hospedagem da plataforma, serviços de atualização e manutenção periódica da Plataforma com alimentação do Portal da Transparência do município de Ruy Barbosa/RN.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A presente Dispensa de Licitação encontra-se fundamentada no Art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que permite tal procedimento, tendo em vista que o valor da compra não ultrapassa os 10% do limite previsto no inciso II, alínea "a", do art. 23, do diploma legal supracitado.

Art. 24 - É dispensável a licitação:

II - "Para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do Artigo anterior, e pra alienações nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez".

JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A contratação dos serviços em questão destina-se a suprir a necessidade do município, com fulcro no art. 24, inciso II, da Lei n.º 8.666/93, em obediência ao Princípio da Continuidade do Serviço Público, que por sua vez, viabiliza a contratação em comento, tornando o caso em questão, dentro das exigências requeridas por este dispositivo.

RAZÃO DA ESCOLHA

A escolha recaiu em favor da empresa A X BESERRA SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO ME, CNPJ nº 22.722.597/0001-10, em virtude de a mesma ter apresentado a documentação necessária a este procedimento licitatório e por apresentar os menores preços, com base na pesquisa de preços encaminhada a esta Comissão pela secretaria requisitante.

JUSTIFICATIVA DO PREÇO

O valor total para a execução do objeto é de R\$ 8.820,00 (oito mil, oitocentos e vinte reais), conforme proposta de preços anexa ao presente processo. Justifica-se a aquisição através da empresa A X BESERRA SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO ME, por apresentar os menores preços com base na pesquisa de preços

encaminhada a esta Comissão, demonstrando a razoabilidade dos valores propostos pela empresa ao Município de Ruy Barbosa/RN, estando os mesmos coniventes com os praticados no mercado.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos para o referido pagamento serão provenientes de acordo com a seguinte dotação orçamentária: Exercício 2022 Atividade 0301.041220007.2.004 Manutenção da Secretaria Municipal de Administração, Classificação econômica 3.3.90.40.00 Serv. tecnologia informação/comunic.- PJ.

Diante do exposto, solicitamos à Assessoria Jurídica Municipal, parecer a respeito do procedimento então realizado.

RUY BARBOSA/RN, 10 de Janeiro de 2022.

ALCIDES MOURA BARBOSA

Comissão de Licitação

Presidente

Publicado por:

Maria Nayane Felipe da Silva

Código Identificador:49A465E8

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 04010001/22 - EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa/RN, em cumprimento à Ratificação procedida pelo Sr. FRANCISCO FELIPE DA SILVA, Prefeito Municipal, faz publicar o extrato resumido do processo de Dispensa de Licitação a seguir:

Objeto: Contratação de empresa especializada em serviços de consultoria na área de transparência pública, hospedagem da plataforma, serviços de atualização e manutenção periódica da Plataforma com alimentação do Portal da Transparência do município de Ruy Barbosa/RN.

Favorecido: A X BESERRA SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO ME, CNPJ nº 22.722.597/0001-10.

Valor Total: R\$ 8.820,00 (oito mil, oitocentos e vinte reais).

Programa de Trabalho: Exercício 2022 Atividade 0301.041220007.2.004 Manutenção da Secretaria Municipal de Administração, Classificação econômica 3.3.90.40.00 Serv. tecnologia informação/comunic.- PJ.

Fundamento Legal: Art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Declaração de Dispensa de Licitação emitida pela Comissão Permanente de Licitações e Ratificada pelo Senhor FRANCISCO FELIPE DA SILVA, Prefeito Municipal.

RUY BARBOSA/RN, 10 de Janeiro de 2022.

ALCIDES MOURA BARBOSA

Comissão de Licitação

Presidente

Publicado por:

Maria Nayane Felipe da Silva

Código Identificador:C06AE325

GABINETE DO PREFEITO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 04010001/22 - TERMO DE RATIFICAÇÃO

RECONHEÇO a Dispensa de Licitação fundamentada no Art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e em consonância com o Parecer Jurídico acostado aos autos, para contratação da empresa A X BESERRA SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO ME, CNPJ nº 22.722.597/0001-

10, referente à contratação de empresa especializada em serviços de consultoria na área de transparência pública, hospedagem da plataforma, serviços de atualização e manutenção periódica da plataforma com alimentação do Portal da Transparência do município de Ruy Barbosa/RN, pelo valor total de R\$ 8.820,00 (oito mil, oitocentos e vinte reais).

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do Ilmo. Sr. ALCIDES MOURA BARBOSA, Presidente da Comissão de Licitação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

RUY BARBOSA/RN, 10 de Janeiro de 2022.

FRANCISCO FELIPE DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Maria Nayane Felipe da Silva
Código Identificador:7725F378

**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 20220007**

ORIGEM: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 04010001/22

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA/RN

CONTRATADO(A): A X BESERRA SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO ME, CNPJ nº 22.722.597/0001-10.

OBJETO: Contratação de empresa especializada em serviços de consultoria na área de transparência pública, hospedagem da plataforma, serviços de atualização e manutenção periódica da Plataforma com alimentação do Portal da Transparência do município de Ruy Barbosa/RN.

VALOR TOTAL: R\$ 8.820,00 (oito mil, oitocentos e vinte reais).

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

PROGRAMA DE TRABALHO: Exercício 2022 Atividade 0301.041220007.2.004 Manutenção da Secretaria Municipal de Administração, Classificação econômica 3.3.90.40.00 Serv. tecnologia informação/comunic.- PJ.

VIGÊNCIA: 10 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

DATA DA ASSINATURA: 10 de Janeiro de 2022

Publicado por:

Maria Nayane Felipe da Silva
Código Identificador:F4682111

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE Nº 001/2022 - SMA**

Ruy Barbosa/RN, em 12 de janeiro de 2022.

O Secretário Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa/RN, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 001/2013, de 28 de fevereiro de 2013, considerando a necessidade de deslocamento de pessoal para resolução de interesses da Municipalidade,

RESOLVE:

Conceder ½ (meia) diária no valor unitário de 400,00 (Quatrocentos Reais), totalizando um montante de R\$ 200,00 (Duzentos reais), para o Sr. Francisco Felipe da Silva, ocupante do cargo de Prefeito Municipal, portador do CPF nº. 230.926.964-68, para participar do Fórum de Governança, Gestão Pública e Cooperativismo que se realizará no dia 13 de janeiro de 2022, na cidade do Natal/RN.

Publique-se e Cumpra-se.

JOSÉ JANUÁRIO DE SOUZA NETO

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Maria Nayane Felipe da Silva
Código Identificador:D4A87B43

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE Nº 002/2022 - SMA**

Ruy Barbosa/RN, em 12 de janeiro de 2022.

O Secretário Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa/RN, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 001/2013, de 28 de fevereiro de 2013, considerando a necessidade de deslocamento de pessoal para resolução de interesses da Municipalidade,

RESOLVE:

Conceder ½ (meia) diária no valor unitário de R\$ 320,00 (Trezentos e vinte reais), totalizando um montante de R\$ 160,00 (Cento e sessenta reais) para o Sr. Alanderson Leonardo Fernandes Pontes, ocupante do cargo de Secretário Municipal de Saúde, portadora do CPF nº 062.123.534-25, para participar Fórum de Governança, Gestão Pública e Cooperativismo, com o tema: Fortalecimento do Empreendimento Cooperativismo do RN, que tem como objetivo discutir políticas sociais e econômicas para enfrentar a crise fiscal, atravessada por estados e municípios, que se realizará no dia 13 de janeiro de 2022, no Auditório do Holiday Inn Natal, localizado na Av. Sen. Salgado Filho, nº 1906, Lagoa Nova, Natal/RN – CEP: 59075-000.

Publique-se e Cumpra-se.

JOSÉ JANUÁRIO DE SOUZA NETO

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Maria Nayane Felipe da Silva
Código Identificador:A903A046

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ**

**GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº. 015/2022 – GAB**

Portaria nº. 015/2022 – GAB

O Prefeito Municipal de Santa Cruz/RN, no uso das suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 55, incisos V e VIII da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ½ (meia) diária, no valor de R\$ 45,00 (quarenta e cinco reais) à Subcoordenador de Acompanhamento dos Pacientes para Tratamento fora do Município, MARIA GIZELDA DOS SANTOS, Matrícula: 005386-4, para cobrir suas despesas durante o dia 13 do corrente mês e ano, pois irá acompanhar pacientes que irão realizar consultas com médico cirurgião, na cidade de São Paulo do Potengi/RN.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Cruz/RN, 12 de janeiro de 2022.

IVANILDO FERREIRA LIMA FILHO

Prefeito

Publicado por:
Luziana Medeiros da Fonseca
Código Identificador:4241D976

GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº. 014/2022 – GAB

Portaria nº. 014/2022 – GAB

O Prefeito Municipal de Santa Cruz/RN, no uso das suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 55, incisos V e VIII da Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E :

Art. 1º - Conceder ½ (meia) diária, no valor de R\$ 75,00 (setenta e cinco reais) à Secretária Municipal de Saúde, **RITA DE CÁSSIA ALVES DA PENHA PRAXEDES FERREIRA**, Matrícula: 152267-1, para cobrir suas despesas durante o dia 13 do corrente mês e ano, em virtude da viagem a ser realizada à cidade de Natal/RN, onde participará de treinamento promovido pela Cooperativa de Trabalho dos Profissionais da Educação do Estado do RN – COOPEDU.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Cruz/RN, 12 de janeiro de 2022.

IVANILDO FERREIRA LIMA FILHO
Prefeito

Publicado por:
Luziana Medeiros da Fonseca
Código Identificador:92013447

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E COMPRAS
EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO – LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/2021-SRP.

ADJUDICO, os vencedores do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/2021-SRP.

OBJETO: Registro de Preços para aquisição de condicionadores de ar e ventiladores destinados ao atendimento das necessidades das diversas Secretarias, órgãos e setores produtivos da Administração Municipal.

VENCEDORES: M. K. DE AZEVEDO ARAUJO DUTRA DANTAS – ME - CNPJ: 21.062.777/0001-50, saiu vencedor nos itens: 1, 2, 3, 7, 8, 12, 13; totalizando o valor de R\$ 229.885,00 (duzentos e vinte e nove mil oitocentos e oitenta e cinco reais).

THERCOM INSTALAÇÕES E MANUTENÇÕES ELETRICAS LTDA - CNPJ: 13.677.008/0001-39, saiu vencedor nos itens: 4, 5, 6; totalizando o valor de R\$ 162.300,00 (cento e sessenta e dois mil trezentos reais).

DI FABRIKS COMERCIO, SERVIÇOS E LOCAÇÕES EIRELI - CNPJ: 33.592.176/0001-39, saiu vencedor nos itens: 9, 10, 11; totalizando o valor de R\$ 204.000,00 (duzentos e quatro mil reais).

Santa Cruz/RN, em 14 de dezembro de 2021

RENATA SABRINA SILVA DE MENEZES
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Renata Sabrina Silva de Menezes
Código Identificador:32C68965

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E COMPRAS
EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO – LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/2021-SRP.

HOMOLOGO pelo presente Termo, para que surta os seus efeitos legais, balizado no julgamento da senhora Pregoeira, referente a Licitação PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/2021-SRP, mantendo a Adjudicação exarada no processo licitatório proveniente da licitação supra mencionada, em favor das empresas relacionadas a seguir:

M. K. DE AZEVEDO ARAUJO DUTRA DANTAS – ME - CNPJ: 21.062.777/0001-50, saiu vencedor nos itens: 1, 2, 3, 7, 8, 12, 13; totalizando o valor de R\$ 229.885,00 (duzentos e vinte e nove mil oitocentos e oitenta e cinco reais).

THERCOM INSTALAÇÕES E MANUTENÇÕES ELETRICAS LTDA - CNPJ: 13.677.008/0001-39, saiu vencedor nos itens: 4, 5, 6; totalizando o valor de R\$ 162.300,00 (cento e sessenta e dois mil trezentos reais).

DI FABRIKS COMERCIO, SERVIÇOS E LOCAÇÕES EIRELI - CNPJ: 33.592.176/0001-39, saiu vencedor nos itens: 9, 10, 11; totalizando o valor de R\$ 204.000,00 (duzentos e quatro mil reais).

Santa Cruz/RN, 14 de dezembro de 2021.

IVANILDO FERREIRA LIMA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Renata Sabrina Silva de Menezes
Código Identificador:FDDDF4B64

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E COMPRAS
EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO – LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032/2021-SRP.

ADJUDICO, os vencedores do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032/2021, que tem por: Objeto: Registro de Preços para aquisição de pneus, câmara de ar, protetores e baterias destinados ao atendimento das necessidades da frota de veículos do Município de Santa Cruz/RN. A saber: FRANQUE ALVES DO NASCIMENTO – ME - CNPJ: 08.641.205/0001-68, saiu vencedores nos itens: 1, 2, 3, 4, 15, 19, 58; totalizando o valor de R\$ 73.774,80 (setenta e três mil setecentos e setenta e quatro reais e oitenta centavos). SOUZA AUTO PECAS LTDA - ME - CNPJ: 14.296.822/0001-76, saiu vencedor nos itens: 5, 51; totalizando o valor de R\$ 29.761,00 (vinte e nove mil setecentos e sessenta e um reais). CHARLES JOSÉ DE AGUIAR DA SILVA – ME - CNPJ: 07.865.242/0001-97, saiu vencedora nos itens: 9, 11, 13, 17, 18, 20, 21, 22, 24, 25, 26, 30, 34, 35, 39, 43, 44, 45, 52; totalizando o valor de R\$ 320.546,00 (trezentos e vinte mil quinhentos e quarenta e seis reais). TEIXEIRA CASTRO PNEUS LTDA - CNPJ: 40.710.302/0001-78, saiu vencedor nos itens: 7, 23, 28, 29, 31, 32, 36, 47, 49, 53; totalizando o valor de R\$ 271.992,00 (duzentos e setenta e um mil novecentos e noventa e dois reais). DAYANE RAFAELA DE MELO FRANCA DANTAS - CNPJ: 35.284.764/0001-30, saiu vencedor nos itens: 48, 50; totalizando o valor de R\$ 3.060,00 (três mil e sessenta reais). AUTO PEÇAS RM LTDA - CNPJ: 13.318.135/0001-41, saiu vencedor nos itens: 6, 10, 12, 14, 37, 38, 56, 57, 59, 60, 61, 62, 63, 64; totalizando o valor de R\$ 114.355,00 (cento e quatorze mil trezentos e cinquenta e cinco reais). CHEVROMAIS - COMERCIO DE PECAS, ACESSORIOS E LUBRIFICANTES LTDA - CNPJ: 09.017.325/0001-51, saiu vencedor nos itens: 8, 16, 27, 33, 40, 46, 54; totalizando o valor de R\$ 33.420,00 (trinta e três mil quatrocentos e vinte reais). J A L SILVA COMERCIO VAREJISTA DE PNEUMATICOS EIRELI - CNPJ: 34.277.779/0001-09, saiu vencedor nos itens: 41, 42, 55; totalizando o valor de R\$ 100.640,00 (cem mil seiscentos e quarenta reais).

Santa Cruz/RN, em 16 de dezembro de 2021.

JOSÉ JAILSON PEREIRA
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Renata Sabrina Silva de Menezes
Código Identificador:D230598F

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E COMPRAS**EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO – LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032/2021-SRP.**

HOMOLOGO pelo presente Termo, para que surta os seus efeitos legais, balizado no julgamento do Senhor Pregoeiro Municipal, referente a Licitação PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032/2021, mantendo a Adjudicação exarada no processo licitatório proveniente da licitação supra mencionada, em favor da(s) empresa(s) relacionadas a seguir: **FRANQUE ALVES DO NASCIMENTO – ME - CNPJ: 08.641.205/0001-68**, saiu vencedor nos itens: 1, 2, 3, 4, 15, 19, 58; totalizando o valor de R\$ 73.774,80 (setenta e três mil setecentos e setenta e quatro reais e oitenta centavos). **SOUZA AUTO PECAS LTDA - ME - CNPJ: 14.296.822/0001-76**, saiu vencedor nos itens: 5, 51; totalizando o valor de R\$ 29.761,00 (vinte e nove mil setecentos e sessenta e um reais). **CHARLES JOSÉ DE AGUIAR DA SILVA – ME - CNPJ: 07.865.242/0001-97**, saiu vencedora nos itens: 9, 11, 13, 17, 18, 20, 21, 22, 24, 25, 26, 30, 34, 35, 39, 43, 44, 45, 52; totalizando o valor de R\$ 320.546,00 (trezentos e vinte mil quinhentos e quarenta e seis reais). **TEIXEIRA CASTRO PNEUS LTDA - CNPJ: 40.710.302/0001-78**, saiu vencedor nos itens: 7, 23, 28, 29, 31, 32, 36, 47, 49, 53; totalizando o valor de R\$ 271.992,00 (duzentos e setenta e um mil novecentos e noventa e dois reais). **DAYANE RAFAELA DE MELO FRANCA DANTAS - CNPJ: 35.284.764/0001-30**, saiu vencedor nos itens: 48, 50; totalizando o valor de R\$ 3.060,00 (três mil e sessenta reais). **AUTO PEÇAS RM LTDA - CNPJ: 13.318.135/0001-41**, saiu vencedor nos itens: 6, 10, 12, 14, 37, 38, 56, 57, 59, 60, 61, 62, 63, 64; totalizando o valor de R\$ 114.355,00 (cento e quatorze mil trezentos e cinquenta e cinco reais). **CHEVROMAIS - COMERCIO DE PECAS, ACESSORIOS E LUBRIFICANTES LTDA - CNPJ: 09.017.325/0001-51**, saiu vencedor nos itens: 8, 16, 27, 33, 40, 46, 54; totalizando o valor de R\$ 33.420,00 (trinta e três mil quatrocentos e vinte reais). **J A L SILVA COMERCIO VAREJISTA DE PNEUMATICOS EIRELI - CNPJ: 34.277.779/0001-09**, saiu vencedor nos itens: 41, 42, 55; totalizando o valor de R\$ 100.640,00 (cem mil seiscentos e quarenta reais).

Santa Cruz/RN, 16 de dezembro de 2021.

IVANILDO FERREIRA LIMA FILHO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Renata Sabrina Silva de Menezes

Código Identificador:22F50B1C

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO MATOS**

**GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA DE DIÁRIA DE Nº 1583/2021**

Portaria de diária nº 1583/2021

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências

A Prefeita Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

1 Conceder ½ (meia) diária ao Sr. **CLEBIO MANOEL SOARES**, servidor deste município, ocupante do cargo de **MOTORISTA**, Valor unitário da diária R\$ 60,00 (sessenta reais), totalizando o valor a ser pago em R\$ 30,00 (trinta reais). Para custear despesas durante viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Currais Novos/RN. Com o objetivo de transportar paciente para tratamento de saúde, localizado na cidade destino no dia 02 de dezembro de 2021.

Publique-se, Cumpra-se, Registre-se.

Santana do Matos, 07 de dezembro de 2021.

MARIA ALICE SILVA

Prefeito Municipal

*Republicado por Incorreção

Publicado por:

Luan Fernandes Anselmo

Código Identificador:762AF3B5

**GABINETE DA PREFEITA
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº
051/2021 - PROCESSO ADMIN. Nº 3683/2021**

CONSIDERANDO, os atos praticados pela Pregoeira deste Município inclusive a expedição do ato adjudicatório;

CONSIDERANDO, o que prevê o texto legal elencado no inciso XXII, do artigo 4º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002;

Venho **HOMOLOGAR** o resultado da Licitação - Pregão Eletrônico Nº 051/2021, em favor da empresa:

DANILO BEZERRA ARAUJO ME – CNPJ:18.791.607/0001-00; com o valor global de R\$ 27.000,00(vinte e sete mil reais);

Valor Total da Contratação R\$ 27.000,00(vinte e sete mil reais);

Tudo conforme o mapa de apuração final incerto aos autos para a **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE ASSESSORIA**, tudo dentro das normas definidas no referido edital.

CONVOQUE-SE a empresa acima mencionada para a assinatura da Ata de Registro de Preços.

Santana do Matos/RN, 12 de janeiro de 2022.

MARIA ALICE SILVA

Prefeita

Publicado por:

Monica Paula da Silva de Assis

Código Identificador:ABE207FA

**GABINETE DA PREFEITA
CONVOCAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 047/2021 –
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3452/2021**

Vimos através deste, comunicar as empresas do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 047/2021** cujo objeto é o **REGISTRO DE PREÇO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS COM SERVIÇOS ESPECIALIZADOS tais como LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE SOM, PALCO, GERADOR**, determinou a **CONVOCAÇÃO** das empresas:

CIA PROMOCOES EVENTOS E SERVICOS EIRELI - CNPJ: 12.972.310/0001-57, JUSSIER VIEIRA DE MELO EPP – CNPJ: 14.240.361/0001-10, M.G.B MARCA PRODUcoes E EVENTOS EIRELI – CNPJ: 39.471.755/0001-00; visando à assinatura das Atas de Registro de Preços.

Assim, comunicamos aos representantes das empresas acima supracitada da determinação apresentadas, ao tempo em que concedemos o prazo de até cinco (05) dias úteis a contar da data de publicação desta, para o comparecimento a esta Prefeitura para assinatura da Ata de Registro de Preços.

Santana do Matos/RN, 12 de janeiro de 2022.

Atenciosamente,

MARIA ALICE SILVA

Prefeita

Publicado por:
Monica Paula da Silva de Assis
Código Identificador:30E789D8

**GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA DE DIARIA DE Nº 46/2022**

Portaria de diária nº 46/2022

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providencias

A Prefeita Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

1. Conceder ½ (meia) diária a Sra. **MÔNICA MARIA DAMASCENO** servidora deste município, ocupante do cargo de **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**. Valor unitário da diária R\$ 200,00 (duzentos reais), totalizando o valor a ser pago em R\$ 100,00 (cem reais). Para cobertura de despesa com deslocamento a cidade de Caicó -RN, no dia 18 de janeiro de 2022, para participar da Reunião Ampliada com grupos condutores Estadual e Regional do Projeto sobre o alinhamento dos processos de trabalho da Fase 2 do PlanificaSUS na Atenção Primária.

Publique-se, Cumpra-se, Registre-se.

Santana do Matos, 12 de janeiro de 2022.

MARIA ALICE SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Luan Fernandes Anselmo
Código Identificador:3525B1A1

**GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA DE DIARIA DE Nº 45/2022**

Portaria de diária nº 45/2021

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providencias

A Prefeita Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

1 Conceder ½ (meia) diária a Sra. **DEBORA KAYNARA F. DANTAS**, servidora deste município, ocupante do cargo de **Coordenadora da PACS/PSF**. Valor unitário da diária R\$ 70,00 (setenta reais), totalizando o valor a ser pago em R\$ 35,00 (trinta e cinco reais), para cobertura de despesa com deslocamento a cidade de Caicó -RN, no dia 18 de janeiro de 2022, para participar da Reunião Ampliada com grupos condutores Estadual e Regional do Projeto sobre o alinhamento dos processos de trabalho da Fase 2 do PlanificaSUS na Atenção Primária.

Publique-se, Cumpra-se, Registre-se.

Santana do Matos, 12 de janeiro de 2022.

MARIA ALICE SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Luan Fernandes Anselmo
Código Identificador:188858A3

**GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA DE DIARIA DE Nº 47/2022**

Portaria de diária nº 47/2022

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providencias

A Prefeita Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

1 Conceder ½ (meia) diária a Sra. **MARIA DA GUIA SILVEIRA**, servidora deste município, ocupante do cargo de **CONSELHEIRA TUTELAR**. Valor unitário da diária R\$ 60,00 (sessenta reais), totalizando o valor a ser pago em R\$ 30,00 (trinta reais). Para custear despesas durante uma viagem que será realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Caicó/RN. Para resolver questões administrativas referente ao Conselho Tutelar.

Publique-se, Cumpra-se, Registre-se.

Santana do Matos, 12 de janeiro de 2022.

MARIA ALICE SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Luan Fernandes Anselmo
Código Identificador:961998A5

**GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA DE DIARIA DE Nº 1368/2021**

Portaria de diária nº 1368/2021

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providencias

A Prefeita Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014.

Resolve:

1. Conceder ½ (meia) diária a Sra. **THAIZE ANGELICA F. QUINTO**, servidora deste município, ocupante do cargo de **TEC. DE ENFERMAGEM**. Valor unitário da diária R\$ 60,00 (sessenta reais), totalizando o valor a ser pago em R\$ 30,00 (trinta reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Currais Novos/RN, com o objetivo de acompanhar paciente para tratamento de saúde, no dia 21 de outubro de 2021.

Publique-se, Cumpra-se, Registre-se.

Santana do Matos, 26 de outubro de 2021.

MARIA ALICE SILVA
Prefeita Municipal

*Republicado por Incorreção

Publicado por:
Luan Fernandes Anselmo
Código Identificador:E6D1DE0D

**PREGOEIRA/EQUIPE APOIO
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO – PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 051/2021 - PROCESSO ADMIN. Nº 3683/2021**

A Pregoeira da Prefeitura de Santana do Matos/RN, torna público aos interessados o resultado da licitação na modalidade Pregão Eletrônico 051/2021, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE ASSESSORIA** - cujo certame teve como vencedora a empresa:

DANILO BEZERRA ARAUJO ME – CNPJ:18.791.607/0001-00; com o valor global de R\$ 27.000,00(vinte e sete mil reais);

Santana do Matos/RN, 12 de janeiro de 2022.

MARIA DAS NEVES DE SOUZA

Pregoeira

Publicado por:
Monica Paula da Silva de Assis
Código Identificador:A751F5BC

PREGOEIRA/EQUIPE APOIO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº
051/2021 - PROCESSO ADMIN. Nº 3683/2021

CONSIDERANDO, o resultado do procedimento de licitação, em tela, configurado na ata que integra os autos deste certame;

CONSIDERANDO, que após os lances e negociações diretas com esta Pregoeira, foi conseguido valor de acordo com a prática do mercado local;

CONSIDERANDO, que não houve qualquer manifestação no que concerne a interposição de recursos, estando, portanto, precluso o direito de interposição de recurso pelos licitantes;

CONSIDERANDO, finalmente o que preconizado o inciso XX, do artigo 4º, da Lei Federal nº. 10.520/2002

Venho **ADJUDICO** o presente procedimento em favor da empresa:

DANILO BEZERRA ARAUJO ME – CNPJ:18.791.607/0001-00; com o valor global de R\$ 27.000,00(vinte e sete mil reais);

Valor Total da Contratação R\$ 27.000,00(vinte e sete mil reais);

Tudo conforme o mapa de apuração final incerto aos autos para a **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE ACESSORIA**, tudo dentro das normas definidas no referido edital.

Encaminhe-se o presente processo a Excelentíssima Senhora Prefeita Municipal para deliberação superior.

Santana do Matos/RN, 12 de janeiro de 2022.

MARIA DAS NEVES DE SOUZA

Pregoeira

Publicado por:
Monica Paula da Silva de Assis
Código Identificador:B365C6AD

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 011/2022 – GP

Santana do Matos/RN, 12 de janeiro de 2022.

Designa Pregoeiro e Equipe de Apoio da Comissão Permanente de Licitação e Pregões Presenciais e Eletrônicos da Prefeitura do Município de Santana do Matos, e dá outras providências.

A Prefeita do Município de Santana do Matos/RN, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que dispõe o quadro de pessoal do referido Município.

RESOLVE:

Art. 1º - Instituir Pregoeiro Municipal, Equipe de Apoio e designar servidores para compor a Comissão Permanente de Licitação.

Art. 2º - Fica nomeado **MARIA DAS NEVES DE SOUZA – CPF: 916.442.674-20** para exercer as atribuições de Pregoeira Municipal como titular, e como suplente a servidora **MÔNICA PAULA DA SILVA DE ASSIS - CPF: 030.755.814-29**, nos termos das Leis nº 10.520/2002 e 8.666/93.

Parágrafo Único: Cumulativamente, a servidora **MARIA DAS NEVES DE SOUZA** fica nomeada para responder como Presidente da Comissão Permanente de Licitação–CPL.

Art. 3º - Ficam nomeados para compor a Equipe de Apoio para atuar nos processos de Pregões Presenciais e Eletrônicos, nos termos da Lei nº 10.024/2019 e 10.520/2002, os servidores: **Anderson Plinyo de Sousa Silva - CPF: 106.009.474-67, Miria Dayane Barbosa Mafra - CPF: 012.648.414-77 e Mônica Paula da Silva de Assis - CPF: 030.755.814-29.**

Art. 4º - Ficam nomeados para membros da Comissão Permanente de Licitação–CPL os servidores **Mônica Paula da Silva de Assis - CPF: 030.755.814-29, Anderson Plinyo de Sousa Silva - CPF: 106.009.474-67 e Miria Dayane Barbosa Mafra - CPF: 012.648.414-77**, como Suplente o Servidor **Luan Fernandes Anselmo - CPF – 115.647.744-14.**

Art. 5º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

MARIA ALICE SILVA

Prefeita Municipal
CPF: 597.533.074-20

Publicado por:
Igor Breno de Medeiros Barros
Código Identificador:189CACFE

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 012/2022 – GP

Santana do Matos/RN, 12 de janeiro de 2022.

A Prefeita Municipal de Santana do Matos, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei em vigor.

CONSIDERANDO atribuições legais que lhe são conferidas no Estatuto dos Servidores Municipais, art. 105;

CONSIDERANDO os autos do Processo nº 4188/2021.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença sem Remuneração, para tratar de interesse particular por um período de 06 (seis) meses a servidora pública municipal **ANA MARLY DA SILVA**, matrícula nº 203 e CPF: 623.381.964.49, ocupante do cargo de Agente Administrativo, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, a partir desta data.

Art.2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

MARIA ALICE SILVA

Prefeita Municipal
CPF n.º: 597.533.074-20

Publicado por:
Igor Breno de Medeiros Barros
Código Identificador:2B887A8F

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO SERIDÓ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO CMAS Nº 01/2022

RESOLUÇÃO CMAS Nº 01/2022

Reconduz os membros do Conselho Municipal de Assistência Social e alterna o mandato da Mesa Diretora.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SANTANA DO SERIDÓ/RN, reunido no dia 12 de janeiro de 2022, no uso das atribuições que lhes são conferidas,

Considerando o artigo 19 da Lei Municipal nº 521/2017,

RESOLVE:

Art. 1º. Reconduzir os membros do Conselho Municipal de Assistência Social para um segundo mandato de dois anos, iniciando em janeiro/2022, com término em dezembro/2023.

Art. 2º. A Mesa Diretora, conforme determina o § 2º do artigo 19 da Lei Municipal nº 521/2017, sofrerá alternância de mandato, ficando definido:

I – Presidente: Francisca Nobrega Moraes

II – Vice-presidente: Márcio Alves de Azevedo

Art. 3º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Santana do Seridó/RN, 12 de janeiro de 2022.

FRANCISCA NOBREGA MORAIS

Presidente do CMAS

Publicado por:

Erick Pontes Costa

Código Identificador:155E23BF

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO CMAS Nº 02/2022**

RESOLUÇÃO CMAS Nº 02/2022

Aprova a oferta regionalizada do Serviço de Proteção Social Especial de Acolhimento Institucional para Crianças e Adolescentes.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SANTANA DO SERIDÓ/RN, reunido no dia 12 de janeiro de 2022, no uso das atribuições que lhes são conferidas,

Considerando a Resolução CIB/RN nº 13/2021,

Considerando o Termo de Compromisso firmado entre a Secretaria de Estado do Trabalho, da Habitação e da Assistência Social – SETHAS/RN, Aldeias Infantis SOS Brasil – Caicó e este município de Santana do Seridó,

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar a oferta regionalizada do Serviço de Proteção Social Especial de Acolhimento Institucional para Crianças e Adolescentes na modalidade Casa Lar.

Parágrafo único. A oferta e as responsabilidades dos co-participantes deverão seguir as determinações constantes no Termo de Compromisso protocolado no sistema SEI.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Santana do Seridó/RN, 12 de janeiro de 2022.

FRANCISCA NOBREGA MORAIS

Presidente do CMAS

Publicado por:

Erick Pontes Costa

Código Identificador:EDCF3A7F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO CMAS Nº 03/2022**

RESOLUÇÃO CMAS Nº 03/2022

Reprograma os Saldos Financeiros do Fundo Municipal de Assistência Social.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SANTANA DO SERIDÓ/RN, reunido no dia 12 de janeiro de 2022, no uso das atribuições que lhes são conferidas,

Considerando a necessidade de reprogramar os saldos financeiros existentes em 31 de dezembro de cada ano, nas contas vinculadas ao Fundo Municipal de Assistência Social,

RESOLVE:

Art. 1º. Ficam reprogramados os saldos financeiros existentes nas contas vinculadas ao Fundo Municipal de Assistência Social, apurados em 31 de dezembro de 2021 na forma que segue.

§1º. Os valores apurados na conta BL GBF, vinculada ao Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS, serão reprogramados para implementar as ações de controle social do Programa Bolsa Família e o desenvolvimento de cursos e ações de geração de trabalho e renda para beneficiários do Programa;

§2º. Os valores apurados na conta BL GSUAS, vinculada ao Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS, serão reprogramados para implementar as ações de controle social do SUAS, aquisição de equipamentos e despesas ordinárias da Gestão Municipal de Assistência Social;

§3º. Os valores apurados na conta BL PSB, vinculada ao Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS, serão reprogramados para despesas ordinárias do Serviço de Proteção e Atendimento Integral às Famílias e Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos;

§4º. Os valores apurados na conta BPC na Escola, vinculada ao Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS, serão reprogramados para despesas ordinárias da Gestão Municipal de Assistência Social;

§5º. Os valores apurados na conta FEAS BENEFÍCIOS EVENTUAIS, vinculada ao Fundo Estadual de Assistência Social – FNAS, serão reprogramados para Benefícios Eventuais da Assistência Social;

§6º. Os valores apurados na conta COVID EPI, vinculada ao Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS, não poderão ser reprogramados;

Art. 2º. O Município deverá priorizar a destinação regulamentar do percentual de recursos do BL GSUAS FNAS e BL GBF FNAS, nas ações de controle social, conforme deliberação do Conselho Municipal de Assistência Social.

Art. 3º. Dos valores disponíveis em 31 de dezembro de 2021, poderão ser deduzidas as despesas pactuadas em 2021, à pagar no exercício de 2022.

Art. 4º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Santana do Seridó/RN, 12 de janeiro de 2022.

FRANCISCA NOBREGA MORAIS

Presidente do CMAS

Publicado por:

Erick Pontes Costa

Código Identificador:B52401A4

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO**

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 016/2022 – GP/PMSA**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das suas prerrogativas constitucionais e estatutárias,

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR o Sr. ANTONIO DAVI FILHO, inscrito no CPF nº 011.950.594-00 e portador do RG 002.148.259-SSP/RN, do cargo em comissão de livre nomeação e exoneração de **COORDENADOR PEDAGÓGICO, da Escola Municipal Maria Umbelino de Melo**, localizada na zona urbana do município de Santo Antônio/RN.

Art. 2º - Esta Portaria retroage os seus efeitos ao dia 04 de Janeiro de 2022, revogadas todas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Santo Antônio/RN, 12 de Janeiro de 2022.

RAULISON DE SENA RIBEIRO

Prefeito do Município de Santo Antônio/RN

Publicado por:

Orlando Bezerra Cavalcante Filho

Código Identificador:2B59B768

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 017/2022 – GP/PMSA**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das suas prerrogativas constitucionais e estatutárias,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a Srª. FRANKLIANY RIBEIRO DE OLIVEIRA SILVA, inscrita no CPF nº 077.007.554-18 e portadora do RG 002.713.692-ITEP/RN, para exercer o cargo em comissão de livre nomeação de **COORDENADORA PEDAGÓGICA, da Escola Municipal Doutor Hélio Barbosa de Oliveira**, localizada na zona urbana do município de Santo Antônio/RN.

Art. 2º - Esta Portaria retroage os seus efeitos ao dia 04 de Janeiro de 2022, revogadas todas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Santo Antônio/RN, 12 de Janeiro de 2022.

RAULISON DE SENA RIBEIRO

Prefeito do Município de Santo Antônio/RN

Publicado por:

Orlando Bezerra Cavalcante Filho

Código Identificador:9B1041DA

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO NORTE**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - PREGÃO
PRESENCIAL Nº 028/2021**

Órgão Gerenciador: MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO NORTE/RN, CNPJ: 08.114.514/0001-80.

Empresa Detentora: SILVESTRE CHAGAS DE OLIVEIRA ME, CNPJ: 10.561.980/0001-55.

OBJETO: Registro de Preços visando à AQUISIÇÃO FUTURA E GRADUAL DE CESTAS BÁSICAS, DESTINADAS AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DESTA MUNICÍPIO, NAS AÇÕES DESENVOLVIDAS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, tudo em conformidade com a legislação vigente.

PREÇOS: Os preços estão registrados nos termos da proposta vencedora do Pregão Presencial nº 028/2021, conforme abaixo.

Valor Global Registrado: conforme mapa de apuração.

Itens Registrados: Constante no mapa de apuração da presente Ata.

Data de assinatura: 12 de janeiro de 2022.

Validade: Termo inicial na data de sua assinatura e termo final em até 12 (doze) meses.

Modalidade Licitatória: Pregão Presencial Nº 028/2021.

São Bento do Norte/RN, 12 de janeiro de 2022.

Subscritores:

JOÃO MARIA MONTENEGRO DA SILVA

Prefeito

Órgão Gerenciador

SILVESTRE CHAGAS DE OLIVEIRA ME

CNPJ: 10.561.980/0001-55

Empresa Detentora

Publicado por:

Antonia Virginia Bezerra do Nascimento

Código Identificador:11B809EC

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº
05/2022**

Dadas às informações constantes do processo administrativo abaixo discriminado, reconheço a Dispensa de licitação.

CONTRATANTE:Prefeitura Municipal de São Bento do Norte/RN

CONTRATADA: DAMSETE – COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ME, CNPJ: 27.245.818/0001-20

OBJETO:

Contratação de serviço de licenciamento e direito de uso de sistema informatizado de folha de pagamento e Recursos Humanos (RH), para atender a Prefeitura Municipal de São Bento do Norte/RN

VALOR ESTIMADO - R\$: 17.040,00 (Dezessete mil e quarenta reais).

BASE LEGAL:Art. 72, Parágrafo Único, Lei nº 14.133/2021.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.

São Bento do Norte/RN, 12 de janeiro de 2022.

JOÃO MARIA MONTENEGRO DA SILVA

Prefeito Municipal de São Bento do Norte/RN

Publicado por:

Antonia Virginia Bezerra do Nascimento

Código Identificador:480DCA81

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 004/2022.**

PROCESSO Nº 0001/2022.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DO SÃO BENTO DO NORTE/RN

CONTRATADA: A. NUNES DE ARAÚJO PRODUÇÕES ARTÍSTICAS

CNPJ: 31.373.809/0001-92

OBJETO: Contratação de artista renomado a nível estadual, para apresentação musical/cultural, em praça pública, durante as festividades do Padroeiro Santo Antão Árabe, a ser realizado no dia 17 de janeiro de 2022, neste Município de São Bento do Norte/RN.

VALOR ESTIMADO: R\$: 10.000,00 (Dez mil reais)

ÓRGÃO: 02– PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO NORTE, **UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:** 02.006 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, **FUNÇÃO:** 12 – EDUCAÇÃO, **SUB FUNÇÃO:** 122 – ADMINISTRAÇÃO GERAL, **PROJETO ATIVIDADE:** 2092 – MANUTENÇÃO DE EVENTOS E COMEMORAÇÕES CULTURAIS – RECURSOS VINCULADOS

DE IMPOSTOS: 15000000, **ELEMENTO DE DESPESA:** 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA.

Prazo de Vigência: 17/01/2022 a 16/02/2022.

São Bento do Norte/RN, 11 de janeiro de 2022.

Prefeitura Municipal do São Bento do Norte /RN
JOÃO MARIA MONTENEGRO DA SILVA
Pela Contratante

A. Nunes de Araújo Produções Artísticas
ANTÔNIO NUNES DE ARAÚJO
Pela Contratada

Publicado por:
Antonia Virginia Bezerra do Nascimento
Código Identificador:8E42BC7F

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N.º 003/2022

O Pregoeiro Oficial da Prefeitura Municipal de São Fernando/RN, nomeado por intermédio da Portaria n.º 001, de 03 de Janeiro de 2022 torna público, para conhecimento dos interessados, que no próximo dia 25 de janeiro de 2022, às 08:00 horas, fará licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL do tipo “menor preço”, tendo como critério de julgamento o menor preço global, visando a contratação de pessoa jurídica com competência operacional para prestação de serviços de locação de veículo automotor novo, para atender as necessidades da Administração Pública, especialmente do Gabinete do Prefeito Municipal, conforme as especificações constantes no Termo de Referência, Anexo I do Edital de convocação. Os interessados em obter o edital e seus anexos deverão consultar o site: www.saofernando.rn.gov.br, na aba de Licitações; Mais informações através do (84) 98169-3923

São Fernando/RN, 12 de janeiro de 2022.

CIRO DANTAS DE MEDEIROS
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Ciro Dantas de Medeiros
Código Identificador:28BDF239

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
CHAMAMENTO PÚBLICO N° 008/2021

Adjudico e Homologo para que produza os efeitos legais em sua plenitude, os atos praticados pela Comissão de Contratação, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, Lei nº 14.133/2021 Artigo 74, resolvo: - ADJUDICAR E HOMOLOGAR o presente chamamento público nestes termos: a) Processo nº 2021.10.0401. b) Modalidade: Chamamento Público 008/2021. c) Data da Adjudicação: 12/01/2022. d) Data da Homologação: 12/01/2022. e) Objeto: Credenciamento de Instituições Médico-hospitalares, para a prestação de serviços de procedimentos médicos, exames e consultas para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento.f) Empresas:, M.W.MEDICAL LTDA, CNPJ: 11.916.331/0001-92,SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA MÉDICA E AMBULATORIAL LTDA, CNPJ: 14.775.280/0001-14, INSTITUTO DE RADIOLOGIA DE CAICÓ LTDA-EPP, CNPJ: 09.376.435/0001-00, LOPES & SANTOS LTDA-ME, CNPJ: 13.301.929/0001-00, CLINICA DE ULTRA-SONOGRAFIA DE CAICO LTDA, CNPJ: 09.126.574/0001-85
Saliento que os valores são aqueles constantes do edital, previamente fixados pela Administração Pública, vedada qualquer alteração.

Convoquem-se as empresas para Assinatura do Contrato Administrativo

São Fernando/RN, 12 de Janeiro de 2022

GENILSON MEDEIROS MAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ciro Dantas de Medeiros
Código Identificador:507840CF

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N° 032/2022 DECORRENTE DO
TERMO DE CREDENCIAMENTO N° 008/2021 INEXIGIBILI
PROC. LIC. PMSF/ RN N° 2021.10.0401

CRENCIANTE: Município de São Fernando/ RN;
CRENCIADA:M.W MEDICAL LTDA- CNPJ N° 11.916.331/0001-92; **OBJETO:** Credenciamento de Instituições Médico-hospitalares, para a prestação de serviços de procedimentos médicos, exames e consultas para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento de acordo com a proposta de preços apresentada pelo credenciado. **VIGÊNCIA:** 12 de Janeiro de 2022 a 12 de Janeiro de 2023; **VALOR GLOBAL:** R\$ 63.000,00(Sessenta e Três Mil Reais); **ELEMENTOS DE DESPESA:**33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros (PJ) **FUNDAMENTO LEGAL:** Lei nº 14.133/2021 artigo 74. GENILSON MEDEIROS MAIA pelo Contratante e MÁRCIO ANTÔNIO DE OLIVEIRA MORAIS JÚNIOR pela contratada

São Fernando/ RN, 12 de Janeiro de 2022.

GENILSON MEDEIROS MAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ciro Dantas de Medeiros
Código Identificador:12D9BAD3

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N° 031/2022 DECORRENTE DO
TERMO DE CREDENCIAMENTO N° 008/2021 INEXIGIBILI
PROC. LIC. PMSF/ RN N° 2021.10.0401

CRENCIANTE: Município de São Fernando/ RN;
CRENCIADA:LOPES & SANTOS LTDA-ME CNPJ N° 13.301.929/0001-00; **OBJETO:** Credenciamento de Instituições Médico-hospitalares, para a prestação de serviços de procedimentos médicos, exames e consultas para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento de acordo com a proposta de preços apresentada pelo credenciado. **VIGÊNCIA:** 12 de Janeiro de 2022 a 12 de Janeiro de 2023; **VALOR GLOBAL:** R\$ 72.000,00(Sessenta e dois Mil Reais); **ELEMENTOS DE DESPESA:**33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros (PJ) **FUNDAMENTO LEGAL:** Lei nº 14.133/2021 artigo 74. GENILSON MEDEIROS MAIA pelo Contratante e GUILHERME TORRES LOPES SANTOS pela contratada

São Fernando/ RN, 12 de Janeiro de 2022.

GENILSON MEDEIROS MAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ciro Dantas de Medeiros
Código Identificador:D773B6D3

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO OESTE

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CONVOCAÇÃO (PARA CELEBRAÇÃO DE ATA REGISTRO
DE PREÇO)**

O Município de São Francisco do Oeste/RN convoca as empresas A J DE SOUZA LOCAÇÕES - ME (11.572.226/0001-83) e FRANCISCO IVAN DE FRANÇA DIAS - ME (29.048.853/0001-85), para assinatura da Ata de Registro de Preços decorrente da licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 019/2021 PE.

Cumpra-se informar que a desatenção injustificada acarretará as sanções previstas em lei.

Sendo o que de momento se nos apresenta, subscrevemo-nos com apreço.

São Francisco do Oeste/RN, 07 de janeiro de 2022

JOÃO PAULO FERREIRA DE MORAES

Pregoeiro

Publicado por:

Emanuela Cristina Esteveo Leite

Código Identificador:A3194348

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO
TOMADA DE PREÇO 007/2021**

A presidente da Comissão Permanente de Licitação comunica aos interessados, o resultado da habilitação da Tomada de Preço 007/2021, que tem com o objeto a **Escolha de empresa especializada em construção civil, visando a reforma e ampliação com construção de quatro salas do Instituto de Educação Infantil Professora Maria do Carmo Leite Marinho – IEL, no município de São Francisco do Oeste/RN, de acordo com as condições apresentadas no projeto básico.** Em decorrência da minuciosa e acurada análise a Comissão cumprindo rigorosamente as disposições contidas no Edital e no uso de suas atribuições legais, resolve por **INABILITAR** as empresas: **R & N EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS E SERVIÇOS LTDA, CNPJ 17.604.005/0001-26** por descumprimento do item 5.5.4 letra “b e c”. A empresa **SERRA DO LIMA EMPREENDIMENTOS EIRELI – ME CNPJ 13.721.826/0001-91** por descumprimento do item 5.5.2 letra “a” A empresa **NTC CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI – EPP CNPJ 35.858.155/0001-48** por descumprimento do item 5.5.2 letra “a”. Ficam portanto, **HABILITADAS**, as empresas **CONSTRUMAIS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI – ME CNPJ 22.924.281/0001-01, NUNES CONSTRUÇÕES DE EDIFÍCIOS E OBRAS URBANÍSTICAS EIRELI CNPJ 09.181.832/0001-26, SETE CONSTRUÇÕES EIRELI CNPJ 24.372.340/0001-01, MHF DE FREITAS EIRELI CNPJ 14.148.901/0001-30, AVANTY CONSTRUÇÕES SERVIÇOS E LOGÍSTICA EIRELI CNPJ 27.105.762/0001-09, F J CIRIACO COMERCIO E SERVIÇO EIRELI CNPJ 14.650.895/0001-14, J D CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI CNPJ 17.495.347/0001-55.** Por terem apresentado a documentação de habilitação de acordo com as exigências contidas no edital da presente Tomada de Preços.

Fica aberto o prazo de 5 dias úteis para apresentação de recurso mediante as decisões tomadas pela comissão. Logo, depois de decorrido o prazo recursal será publicado nos Diários Oficiais do Município e da União, a data para abertura das Propostas de Preços das empresas consideradas habilitadas. O processo encontra-se com vistas abertas na Sala da Comissão de Licitação e ATA na íntegra disponível no site do município <https://saofranciscodoeste.rn.gov.br/>.

São Francisco do Oeste, 12 de janeiro de 2022

EMANUELA CRISTINA ESTEVÃO LEITE

Presidente da CPL

SEBASTIÃO SANTILHO FERNANDES COSTA

Secretário da CPL

FRANCISCO HÉRICO SOARES MAIA

Membro da CPL

Publicado por:

Emanuela Cristina Esteveo Leite

Código Identificador:30588F74

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SABUGI**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO JOÃO DO SABUGI
PORTARIA DE DIARIAS Nº 014/2022**

A Ordenadora de Despesas do Fundo Municipal de Saúde de São João do Sabugi/RN, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, etc.

Considerando a necessidade de que seja efetuada viagem à cidade de Natal/RN, transportando pacientes para realizar tratamento de saúde, a ser realizada no dia 12 de janeiro de 2022.

RESOLVE

Art. 1º - Designar URBANO MARIZ DE SOUZA (Motorista), para efetuar a viagem supra identificada e autorizar a Tesouraria do Fundo Municipal de Saúde a efetuar o pagamento de 01 (uma) diária no valor total de R\$ 90,00 (noventa reais), para viagem a se realizar no dia 12 de janeiro de 2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas às disposições em contrário.

Registre-se, Comunique-se e Cumpra-se.

São João do Sabugi/RN, 11 de janeiro de 2022.

MIRIAM DE MEDEIROS ALENCAR

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Josivan da Silva Justino

Código Identificador:C16F90DE

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO JOÃO DO SABUGI
PORTARIA DE DIARIAS Nº 015/2022**

A Ordenadora de Despesas do Fundo Municipal de Saúde de São João do Sabugi/RN, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, etc.

Considerando a necessidade de que seja efetuada viagem à cidade de Natal/RN, transportando pacientes para realizar tratamento de saúde, a ser realizada no dia 12 de janeiro de 2022.

RESOLVE

Art. 1º - Designar FRANCISCO MURSULINO DOS SANTOS (Motorista), para efetuar a viagem supra identificada e autorizar a Tesouraria do Fundo Municipal de Saúde a efetuar o pagamento de 01 (uma) diária no valor total de R\$ 90,00 (noventa reais), para viagem a se realizar no dia 12 de janeiro de 2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas às disposições em contrário.

Registre-se, Comunique-se e Cumpra-se.

São João do Sabugi/RN, 11 de janeiro de 2022.

MIRIAM DE MEDEIROS ALENCAR

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Josivan da Silva Justino

Código Identificador:CC9C6516

GABINETE DO PREFEITO

**LEI Nº 849/2022 - INSTITUI A “SEMANA DA ÁRVORE” NO
MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO SABUGI/RN E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SABUGI, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

Faço saber que a **CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SABUGI/RN**, aprovou e Eu sanciono a presente lei.

Art. 1º - Fica instituída a “Semana da Árvore” no Município de São João do Sabugi/RN, a ser realizada anualmente na terceira semana do mês de setembro, que tem por objetivo a conscientização a respeito da preservação da vegetação local.

Art. 2º - A "Semana da Árvore" passa a fazer parte do Calendário Oficial de Eventos do Município, e terá em sua programação ações de plantio de mudas de árvore.

Art. 3º - O Poder Executivo regulamentará a presente lei no que couber.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

São João do Sabugi-RN, 12 de janeiro de 2022.

ANÍBAL PEREIRA DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Alexandre Medeiros dos Santos
Código Identificador:EFE5B1A7

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 850/2022 - INSTITUI O SELO EMPRESA AMIGA DO MEIO AMBIENTE NO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO SABUGI/RN, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SABUGI**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

Faço saber que a **CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SABUGI/RN**, aprovou e Eu sanciono a presente lei.

Art. 1º - Fica instituído o Selo Empresa Amiga do Meio Ambiente no Município de São João do Sabugi/RN, de reconhecimento aos estabelecimentos que comercializam gêneros alimentícios e/ou produtos de limpeza doméstica e farmácias ou drogarias que utilizem embalagens recicláveis e biodegradáveis, e a todos os demais estabelecimentos comerciais que pratiquem o desenvolvimento econômico sustentável no exercício de suas atividades.

Art. 2º - Para obtenção do Selo de que trata esta Lei caberá ao interessado promover, no período mínimo de 1 (um) ano, ações integradas que visem à preservação do Meio Ambiente, incluindo-se:

I – campanha de conscientização junto aos seus clientes consumidores e colaboradores, objetivando a proteção do Meio Ambiente e da manutenção de uma cidade limpa;

II – divulgação e comprovação, por meio de cartazes, folhetos informativos e ações internas e externas, de que adota medidas ecologicamente corretas em seu estabelecimento;

III – reciclagem do lixo, com destinação comprovada a entidades comunitárias de beneficiamento de lixo;

IV – ações de educação ambiental junto aos empregados;

V – divulgação e distribuição de material educativo sobre a preservação do Meio Ambiente.

Art. 3º - A empresa interessada em obter o Selo Empresa Amiga do Meio Ambiente deverá requerê-lo junto à Secretaria Municipal do Meio Ambiente, a qual competirá deferir a concessão, desde que preenchidas as exigências do artigo anterior.

Parágrafo único. As empresas contempladas terão direito ao uso publicitário do título “Empresa Amiga do Meio Ambiente”, chancela oficial que poderá ser utilizada nas veiculações publicitárias que promova, bem como em seus produtos, sob a forma de selo impresso.

Art. 4º O Selo Empresa Amiga do Meio Ambiente terá a validade de 2 (dois) anos e estará condicionado à comprovação, pela empresa, de promoção de ações integradas para a preservação do Meio Ambiente.

Parágrafo único. Será impressa no selo a que se refere o caput deste artigo, uma certificação de que, por um período de 2 (dois) anos, aquela empresa faz jus ao título de “Amiga do Meio Ambiente”, podendo ser renovado sucessivamente por igual período, de acordo com o cumprimento do disposto nesta lei.

Art. 5º O Poder Executivo garantirá ampla divulgação do estatuído nesta lei e definirá, por decreto, o formato do Selo Empresa Amiga do Meio Ambiente e os confeccionará em quantidade suficiente para o atendimento ao que dispõe esta norma.

Art. 6º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias do Orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

São João do Sabugi-RN, 12 de janeiro de 2022.

ANÍBAL PEREIRA DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Alexandre Medeiros dos Santos
Código Identificador:6F970942

GABINETE DO PREFEITO

VETO - PROJETO DE LEI Nº 016/2021 DE AUTORIA DO PODER LEGISLATIVO

RAZÕES DO VETO:

Trata-se o presente projeto de Lei, aprovado pela Câmara Municipal de São João do Sabugi/RN, sobre o programa CENSO INCLUSÃO para a identificação do perfil socioeconômico das pessoas com deficiência e mobilidade reduzida do Município de São João do Sabugi/RN e dá outras providências.

O Projeto de Lei foi apresentado pela eminente edil Maria Aparecida Moraes de Araújo e cumpriu os trâmites processuais legislativos, restando aprovado pelo Poder Legislativo Municipal sendo posteriormente remetido a este Poder Executivo para Sanção.

Em que pese à iniciativa da vereadora, imperioso avarar a competência para iniciativa da proposição do Projeto de Lei.

Em decorrência do princípio da simetria, o modelo de processo legislativo federal deve ser seguido pelos Estados e Municípios, haja vista ser constituído por normas de repetição obrigatória pelos entes federados.

A competência traçada no artigo 61, § 1º, II, let. b, da Constituição Federal, por força do princípio simétrico, afigura-se de aplicação obrigatória por parte dos entes políticos estaduais e municipais, mesmo não previsto expressamente na Constituição Estadual e na Lei Orgânica Municipal.

O projeto de Lei aprovado, com a máxima vênia, conquanto de sentido social relevante, cria obrigações para o Poder Executivo, prevê despesas que serão necessárias e interfere em aspectos do funcionamento da Administração, cuidando de matérias que o ordenamento jurídico superior define como da competência privativa da chefia do Poder Executivo.

Neste sentido, O Supremo Tribunal Federal decidiu na ADIn 1391-2/SP:

“O desrespeito à prerrogativa de iniciar o processo de positivação do direito, gerado pela usurpação do poder sujeito à cláusula de reserva, traduz vício jurídico de gravidade inquestionável, cuja ocorrência reflete tópica hipótese de inconstitucionalidade formal, apta a infirmar, de modo irremissível, a própria integridade do ato legislativo eventualmente editado”.

Está, portanto, eivado de vício formal de iniciativa, maculando o princípio da separação dos poderes e da simetria, restando evidente a inconstitucionalidade do texto.

Exemplo evidente de inconstitucionalidade está no momento em que o Projeto de Lei em comento cria um programa que ocasionará gastos para sua execução, sem prevê a fonte para o seu custeio, bem assim, desacompanhado de prévio estudo de impacto financeiro, nos termos da Lei de Responsabilidade Fiscal

Neste sentido, não resta dúvidas que a Câmara Municipal tratou de matéria cuja iniciativa compete privativamente ao Chefe do Executivo, na medida em que realizou a criação de programa e de despesa que é matéria exclusiva do Prefeito para regular, quando e como, a seu critério, for possível, aconselhável ou conveniente.

Acrescente-se, ainda, que o projeto de lei aprovado determina a identificação e o atendimento das necessidades de remédios e tratamentos para doenças raras, ou outro tratamento especial não compreendido no Sistema Único de Saúde.

Ora, no âmbito de SUS, apesar da responsabilidade solidária existente entre os entes públicos, há um escalonamento acerca do fornecimento de medicações e tratamentos, ficando a cargo dos municípios a parcela que corresponde à atenção básica.

Nesse sentido, o fornecimento de medicações e tratamentos especiais não se encontra entre as competências municipais que, conforme já relatado, deve destinar seus recursos para a atenção básica, ficando a

cargo dos Estados e da União o oferecimento de tratamentos especiais ou de alto custo.

Não bastasse isso, a referida lei prevê ainda a obrigatoriedade de identificação e de inclusão no orçamento municipal de demandas que, sequer, são oferecidas no âmbito do Sistema Único de Saúde.

Imperioso reforçar que este gestor não desconhece a necessidade de adoção de medidas para auxiliar na obtenção de tratamentos e ou medicações, mas desde que o faça com responsabilidade fiscal e social, sob pena de prejudicar a atenção básica do município e assumir demanda que não possa cumprir.

Ademais, existe também violação as normas constitucionais que veda o início de programas ou projetos não incluídos na Lei Orçamentária Anual.

A Lei Orgânica do Município dispõe em seu art. 59 que Compete ao Prefeito, além de outras, “vetar, no todo ou em parte, os projetos de lei aprovados pela Câmara”.

Por todo o exposto, fica **VETADO NA SUA INTEGRALIDADE**.

São João do Sabugi/RN, 12 de janeiro de 2022.

ANÍBAL PEREIRA DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Alexandre Medeiros dos Santos
Código Identificador: 77BD6E31

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE MIPIBU**

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 003 DE 10 DE JANEIRO 2022**

Rua 26 de julho, nº 08 – Centro – São José de Mipibu/RN
Fone (84) 3273-3341 – CEP 59.162-000
CGC 08.365.850/0001-03

Decreto nº 003 de 10 de janeiro 2022

Dispõe sobre a prorrogação da data de vencimento da Cota Única e demais parcelas do IPTU/2022.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DE MIPIBU, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos artigos 56, §§ 1º, 2º, 57 e 60 da Lei Complementar nº 029/2013, de 26 de dezembro de 2013, assim como pelo artigo 105,II, da Lei Orgânica do Município **DECRETA:**

Art. 1º. Fica prorrogado o vencimento da COTA ÚNICA e da 1ª (primeira) parcela do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU, Taxa de Limpeza Pública e Contribuição de Iluminação Pública – CIP incidente sobre unidades imobiliárias, inscritas no Cadastro Imobiliário desta Secretaria, referentes ao exercício de 2022 (dois mil e vinte e dois), na seguinte forma:

PARCELAS VENCIMENTO

Parcela Única 31.01.2022

1ª Parcela 31.01.2022

Art. 2º. As disposições contidas neste Decreto entram em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito em São José de Mipibu (RN), 10 de janeiro de 2022.

JOSÉ DE FIGUEIREDO VARELA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Elenildo Oliveira de Moraes
Código Identificador: 1D1A455E

**SECRETARIA GERAL DO MUNICÍPIO
PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE
SERVIÇOS – CV 18/2021**

CONTRATADO	OBJETO
RVS CLIMATIZAÇÃO E SERVIÇOS EIRELI, inscrita no CNPJ sob nº 23.675.681/0001-93	1º ADITIVO DE METAS

SÃO JOSÉ DE MIPIBU/RN, 10 de janeiro de 2022

MAURÍCIO JOSÉ GOMES DE MELO

Secretário Geral do Município

Publicado por:

Elenildo Oliveira de Moraes
Código Identificador: 4A450D99

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO CAMPESTRE**

**GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE SANÇÃO**

Aos 12 dias do mês de janeiro de 2022, o Prefeito de São José do Campestre, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e administrativas, **SANCIONOU** a Lei Municipal nº 923/2021, de 29 de dezembro de 2021, que institui taxa pela utilização efetiva ou potencial do serviço público de manejo de resíduos sólidos urbanos, em virtude de sua aprovação pela Câmara Municipal, durante sessão extraordinária realizada em 29 de dezembro de 2021, enquanto tramitou como o Projeto de Lei Complementar nº 03/2021, de iniciativa do Poder Executivo.

JOSEILSON BORGES DA COSTA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Jean Carlos Bernardo Silva
Código Identificador: 7980E758

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
GESTÃO DE PESSOAS
ATA DA SESSÃO PÚBLICA PREGÃO PRESENCIAL Nº:
057/2021 PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 125/2021**

OBJETO: Contratação de empresa para execução dos serviços de manutenção preventiva e corretiva (com reposição de peças, produtos e acessórios originais) nos veículos que compõem a frota municipal: próprios, cedidos, conveniados e locados (atuais e futuros).

No dia 12 de janeiro de 2021, às 07:30 horas, reuniram-se na sala de reunião do prédio da PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ/ RN, sito a Rua Vicente Pereira, 87, centro, a Pregoeira INÁCIA ALICE MEDEIROS DOS SANTOS, e a equipe de apoio, designados pela **Portaria nº 003/2022**, para dar continuidade à apuração da licitação em epígrafe visando a análise das planilhas de composição de preços apresentadas pelas empresas licitantes: **MARIA ERINALDA DOS SANTOS EIRELI ME, JOSILANE A DA SILVA ME e J ALVES DUTRA FILHO ME.**

As empresas **MARIA ERINALDA DOS SANTOS EIRELI ME e JOSILANE A DA SILVA ME** enviaram as planilhas e demais documentos dentro do prazo concedido. Já a empresa **J ALVES DUTRA FILHO ME** enviou a documentação a destempo, não sendo suscetível de análise por sua **INTEMPESTIVIDADE.**

Ato contínuo, passou-se à análise da documentação apresentada pela empresa **MARIA ERINALDA DOS SANTOS EIRELI ME** que apresentou o maior desconto percentual para o lote II – assim composto:

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO
4	5366	Serviço de balanceamento e alinhamento de veículo de médio porte
5	5367	Serviço de reboque em todo território nacional de veículo de médio porte
6	5368	Serviço de manutenção dos veículos de médio porte
		Valor total para aquisição de peças, produtos e acessórios originais a serem adquiridos para os veículos de médio porte

Contudo, a empresa **MARIA ERINALDA DOS SANTOS EIRELI ME** se limitou a apresentar a composição de preços quanto ao percentual de desconto concedido e lucro sobre o valor das peças, produtos e acessórios, **não atendendo a diligência requisitada** pela ausência da composição dos serviços constantes dos itens 4, 5 e 6.

Num segundo momento, passou-se à análise da documentação apresentada pela empresa **JOSILANE A DA SILVA ME** que apresentou o maior desconto percentual para o lote IV – assim composto:

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO
10	5372	Serviço de manutenção dos veículos - equipamentos pesados
		Valor total para aquisição de peças, produtos e acessórios originais a serem adquiridos para os equipamentos pesados.

A empresa **JOSILANE A DA SILVA ME** apresentou a composição de preços quanto ao percentual de desconto concedido e lucro sobre o valor das peças, produtos e acessórios e da composição dos serviços constantes do item 10.

Contudo, na composição de preços para a mão de obra, se limitou a informar a alíquota, não apresentando a composição da mesma, nem a fundamentação legal para a fixação do percentual, **não atendendo a diligência requisitada**.

Assim, diante da análise da documentação apresentada em diligência para comprovação da exequibilidade das propostas pelas empresas licitantes: **MARIA ERINALDA DOS SANTOS EIRELI ME, JOSILANE A DA SILVA ME e J ALVES DUTRA FILHO ME**, e do não atendimento, a Pregoeira declara desclassificadas as propostas das empresas licitantes, restando **FRACASSADA** a presente licitação.

São José do Seridó/ RN, 12 de janeiro de 2021.

INÁCIA ALICE MEDEIROS DOS SANTOS
Pregoeira

JOZIELMA THAÍSA COSTA DE MEDEIROS	ERIKA KATHERINE DOS SANTOS DANTAS
Apoio	Apoio

Publicado por:
Inacia Alice Medeiros dos Santos
Código Identificador:F730B802

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
GESTÃO DE PESSOAS
REF. PROCESSO LICITATÓRIO MSJS/ RN Nº 125/2021
PREGÃO PRESENCIAL Nº 057/2021**

Objeto: Contratação de empresa para execução dos serviços de manutenção preventiva e corretiva (com reposição de peças, produtos e acessórios originais) nos veículos que compõem a frota municipal: próprios, cedidos, conveniados e locados (atuais e futuros).

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ/RN, no uso de suas atribuições legais, especialmente o que preceitua a Lei das Licitações Públicas.

CONSIDERANDO, que o Pregão Presencial nº 057/2021 restou FRACASSADA;

R E S O L V E

Determinar o **ARQUIVAMENTO** do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 057/2021** destinado à Contratação de empresa para execução dos serviços de manutenção preventiva e corretiva (com reposição de peças, produtos e acessórios originais) nos veículos que compõem a

frota municipal: próprios, cedidos, conveniados e locados (atuais e futuros) por restar **FRACASSADO**.

Publique-se.

São José do Seridó/ RN, 12 de janeiro de 2022.

JACKSON DANTAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Inacia Alice Medeiros dos Santos
Código Identificador:6FF2702B

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL**

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE SÃO
MIGUEL**

**TERMO DE DISPENSA Nº. 003/2022 - ART. 75º, INCISO II DA
LEI FEDERAL Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021.**

O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL - IPSAM, no uso de suas atribuições legais e considerando o Parecer Técnico, juntamente com o Parecer Jurídico, devidamente fundamentado com base na Lei:

Reconheço e autorizo a dispensa de licitação, correspondente ao processo citado, em favor:

**LAYOUT INFORMATICA PROCESSAMENTO DE DADOS
S/C – LTDA**

CNPJ: 73.807.711/0001-46

VALOR MENSAL: R\$ 700,00 (Setecentos reais)

VALOR TOTAL: R\$ 8.400,00 (Oito mil e quatrocentos reais)

OBJETO: Locação de Sistema Informatizado de Folha de Pagamento e Gerenciador de Dados Online (Contracheque) - CCO.

A despesa será através da dotação orçamentária:

-Unidade Orçamentária: 001- Projetos de Atividade 001 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PUBLICOS DO MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL - IPSAM, Elemento de Despesa 33.90.39.00 - Fonte: 1400131.

Encaminho o presente processo para o Setor de Contabilidade para emissão de nota de Empenho.

SÃO MIGUEL-RN, 12 de janeiro de 2022.

FRANCISCO TIAGO PESSOA DANTAS
Presidente do IPSAM

Publicado por:
Francisco Tiago Pessoa Dantas
Código Identificador:FCECEF65

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE SÃO
MIGUEL**

**TERMO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA Nº. 003/2022 - LEI
FEDERAL Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021**

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a Locação de Sistema Informatizado de Folha de Pagamento e Gerenciador de Dados Online (Contracheque) - CCO, para atender as necessidades do Instituto de Previdência de São Miguel.

RATIFICO, conforme prescreve fundamentada na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, o Despacho do Ilmo. Sr. Presidente.

SÃO MIGUEL-RN, 12 de janeiro de 2022.

FRANCISCO TIAGO PESSOA DANTAS

Presidente do IPSAM

Publicado por:
Francisco Tiago Pessoa Dantas
Código Identificador:F4B3DF32

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE SÃO MIGUEL**TERMO DE DISPENSA Nº. 004/2022 - ART. 75º, INCISO II DA LEI FEDERAL Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021.**

O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL - IPSAM, no uso de suas atribuições legais e considerando o Parecer Técnico, juntamente com o Parecer Jurídico, devidamente fundamentado com base na Lei: Reconheço e autorizo a dispensa de licitação, correspondente ao processo citado, em favor:

BRPREV AUDITORIA E CONSULTORIA ATUARIAL LTDA
CNPJ: 18.615.216/0001-27

VALOR TOTAL: R\$ 5.700,00 (Cinco Mil e Setecentos Reais)**OBJETO:**

Contratação dos serviços de Elaboração de 01 (Uma) Avaliação Atuarial anual de 2022 do Instituto Previdência dos Servidores Públicos deste município

A despesa será através da dotação orçamentária:

-Unidade Orçamentária: 001- Projetos de Atividade 001 –
MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PUBLICOS DO MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL - IPSAM, Elemento de Despesa 33.90.39.00 - Fonte: 14100131.

Encaminho o presente processo para o Setor de Contabilidade para emissão de nota de Empenho.

SÃO MIGUEL-RN, 12 de janeiro de 2022.

FRANCISCO TIAGO PESSOA DANTAS

Presidente do IPSAM

Publicado por:
Francisco Tiago Pessoa Dantas
Código Identificador:0C12A31C

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE SÃO MIGUEL**TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA Nº 004/2022 - LEI FEDERAL Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021**

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a Contratação dos serviços de Elaboração de 01 (Uma) Avaliação Atuarial anual de 2022 do Instituto Previdência dos Servidores Públicos deste município.

RATIFICO, conforme prescreve fundamentada na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, o Despacho do Ilmo. Sr. Presidente.

SÃO MIGUEL-RN, 12 de janeiro de 2022.

FRANCISCO TIAGO PESSOA DANTAS

Presidente do IPSAM

Publicado por:
Francisco Tiago Pessoa Dantas
Código Identificador:02CA935C

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GOSTOSO

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 001

DECRETO Nº001/2022

ESTABELECE O HORÁRIO PARA ENCERRAMENTO DOS EVENTOS FESTIVOS NO ÂMBITO TERRITORIAL DA MUNICIPALIDADE COMO UMA DAS MEDIDAS DE COMBATE A PROLIFERAÇÃO DA COVID-19, BEM COMO DO SURTO VIRAL H3N2.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GOSTOSO/RN, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo artigo 85, inc. I, alínea "g", da Lei Orgânica Municipal.

DECRETA

Art. 1º As medidas previstas nesse Decreto serão válidas até 12 de fevereiro de 2022, podendo ser prorrogadas, revogadas, alteradas ou complementadas a qualquer tempo.

Art. 2º Fica estabelecido o encerramento dos eventos festivos (shows musicais e similares) no âmbito territorial da Municipalidade até às 00:00 h. Excepcionalmente, em casos de festas de natureza religiosa (Padroeiro e outras similares) o encerramento deverá ocorrer até às 03:00 h, face ser eventos esporádicos e ter uma importância cultural e econômica no âmbito daquela circunscrição territorial.

Art. 3º O não cumprimento do horário estabelecido implicará na adoção de medidas administrativas, bem como de outras medidas legais pertinentes.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em sentido contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

São Miguel do Gostoso/RN, 12 de janeiro de 2022.

JOSÉ RENATO TEIXEIRA DE SOUZA

Prefeito de São Miguel do Gostoso/RN

Publicado por:
Rubens Eduardo Santa Rita de Oliveira
Código Identificador:24E51288

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 002 2022**DECRETO Nº 002/2022**

ESTABELECE A SUSPENSÃO DOS EVENTOS PÚBLICOS E AS COMEMORAÇÕES DE RUAS DO CARNAVAL DE 2022 NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DO GOSTOSO/RN COMO FORMA DE COMBATE AO COVID-19 E AO SURTO VIRAL DO H3N2.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GOSTOSO/RN, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo artigo 85, inc. I, alínea "g", da Lei Orgânica Municipal.

DECRETA

Art. 1º Fica proibida a realização de quaisquer eventos públicos em ruas, espaços abertos ou fechados, em comemoração ao Carnaval de 2022, tais como blocos e agremiações, e outros similares, até ulterior deliberação que tenha por base as orientações expedidas pelas autoridades de Saúde Pública.

Art. 2º Fica a Administração Municipal proibida de realizar eventos públicos, tipo shows e eventos artísticos ou qualquer outra modalidade de evento de massa, no âmbito da Municipalidade, até ulterior deliberação que tenha por base as orientações expedidas pelas autoridades de Saúde Pública.

Art. 3º As proibições de que tratam os artigos anteriores não abrangem os eventos promovidos por entes privados, desde que devida e previamente autorizados pelo Poder Público, ficando os mesmos sujeitos as medidas sanitárias restritivas que se encontrem vigentes a época da realização do evento.

Art. 4º Ficam os Secretários municipais autorizados a baixar os atos necessários à execução desde Decreto.

Art. 5º O descumprimento das determinações contidas neste Decreto de combate ao coronavírus e ao surto viral do H3N2 ensejará ao infrator multa diária de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) até R\$ 50.000,00

(ciquenta mil reais), sendo apurado pelas autoridades competentes a depender da gravidade do ato praticado, que contarão com o apoio dos servidores públicos municipais na identificação de eventuais práticas de infrações administrativas previstas no artigo 10 da Lei Federal nº 6.437/1977, bem como do crime previsto no artigo 268 do Código Penal.

Parágrafo único. A multa de que trata o *caput* observará os valores mínimos:

I – de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) para pessoas naturais;

II – de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais) para pessoas jurídicas de direito privado.

Art. 6º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em sentido contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

São Miguel do Gostoso/RN, 12 de janeiro de 2022.

JOSÉ RENATO TEIXEIRA DE SOUZA

Prefeito de São Miguel do Gostoso/RN

Publicado por:

Rubens Eduardo Santa Rita de Oliveira

Código Identificador:2E2EC78C

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO - LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2021**

ADJUDICAMOS, os vencedores da Pregão Eletrônico nº 031/2021, realizada em 20/12/2021, finalizada em 11/01/2022, a saber:

Objeto: **Registro de Preços para aquisição futura e parceladas de equipamentos e suprimentos de informática destinado a atender as necessidades das Secretarias e Órgãos da Prefeitura Municipal de São Paulo do Potengi/RN, conforme especificações contidas no Anexo I.**

A empresa **ALEXANDRE INACIO DA SILVA**, inscrita no CNPJ: 23.676.320/0001-61, saiu vencedor(a), conforme os itens do termo de referência, 0042, 0045, 0046, 0047 e 0048, totalizando o valor de **R\$ 13.754,99 (treze mil, setecentos e cinquenta e quatro reais e noventa e nove centavos)**.

A empresa **AR6 LICITACOES LTDA**, inscrita no CNPJ: 43.727.845/0001-96, saiu vencedor(a), conforme os itens do termo de referência, 0017 e 0036, totalizando o valor de **R\$ 18.715,08 (dezoito mil, setecentos e quinze reais e oito centavos)**.

A empresa **COMERCIO DE MOVEIS, ELETRODOMESTICOS E INFORMATICA MALHEIRO LTDA**, inscrita no CNPJ: 40.761.843/0001-25, saiu vencedor(a), conforme os itens do termo de referência, 0029, 0058 e 0065, totalizando o valor de **R\$ 15.995,00 (quinze mil e novecentos e noventa e cinco reais)**.

A empresa **JOSELIO ROMEIRO DOS SANTOS**, inscrita no CNPJ: 07.869.398/0001-46, saiu vencedor(a), conforme os itens do termo de referência, 0008, 0013, 0015, 0016, 0027, 0050, 0051 e 0052, totalizando o valor de **R\$ 39.670,56 (trinta e nove mil, seiscentos e setenta reais e cinquenta e seis centavos)**.

A empresa **LICITA BRASIL SOLUCOES EM TECNOLOGIA EIRELI**, inscrita no CNPJ: 27.333.217/0001-70, saiu vencedor(a), conforme os itens do termo de referência, 0023, totalizando o valor de **R\$ 3.266,73 (três mil, duzentos e sessenta e seis reais e setenta e três centavos)**.

A empresa **M. A. S. CAVALCANTI**, inscrita no CNPJ: 29.183.560/0001-00, saiu vencedor(a), conforme os itens do termo de referência, 0003, 0005, 0006, 0009, 0010, 0011, 0014, 0018, 0020, 0024, 0025, 0026, 0030, 0031, 0032, 0033, 0035, 0053, 0057 e 0068

totalizando o valor de **R\$ 239.676,10 (duzentos e trinta e nove mil, seiscentos e setenta e seis reais e dez centavos)**.

A empresa **METDATA TECNOLOGIA DA INFORMACAO EIRELI**, inscrita no CNPJ: 28.584.157/0003-92, saiu vencedor(a), conforme os itens do termo de referência, 0012 e 0022 totalizando o valor de **R\$ 123.201,39 (cento e vinte e três mil, duzentos e um reais e trinta e nove centavos)**.

A empresa **ONLINE COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO EIRELI**, inscrita no CNPJ: 33.431.729/0001-71, saiu vencedor(a), conforme os itens do termo de referência, 0023, totalizando o valor de **R\$ 3.266,73 (três mil, duzentos e sessenta e seis reais e setenta e três centavos)**.

A empresa **REPREMIG REPRESENTACAO E COMERCIO DE MINAS GERAIS LTDA**, inscrita no CNPJ: 65.149.197/0002-51, saiu vencedor(a), conforme os itens do termo de referência, 0002, totalizando o valor de **R\$ 95.698,00 (noventa e cinco mil, seiscentos e noventa e oito reais)**.

A empresa **VG ASSESSORIA, CONSULTORIA E SERVICOS LTDA**, inscrita no CNPJ: 27.946.204/0001-76, saiu vencedor(a), conforme os itens do termo de referência, 0001, 0004, 0007, 0019, 0021, 0028, 0034, 0037, 0038, 0039, 0040, 0066 e 0067, totalizando o valor de **R\$ 765.110,00 (setecentos e sessenta e cinco mil e cento e dez reais)**.

São Paulo do Potengi/RN, em 11 de janeiro de 2021.

JACKSON ARAÚJO DUARTE

Pregoeiro

Publicado por:

Jackson Araujo Duarte

Código Identificador:E1F585C3

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DO RESULTADO DE JULGAMENTO DO PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 027/2021***

A **Prefeitura Municipal de São Paulo do Potengi**, através do seu Pregoeiro, torna público a quem interessar, que o **Pregão Eletrônico nº 027/2021**, conforme descrito: Objeto: **Aquisição de equipamentos e material permanente (Carro de passeio, aparelhos/equipamentos médico-hospitalares) para atendimento a atenção especializada em saúde da Unidade CAPS(Terezinha Maria Trajano) e Laboratório (Policlínica Dr. Dagmar Fernandes) do Município de São Paulo do Potengi - RN.** Foi declarada **DESERTO**, para o item 0001, face a ausência de licitantes interessado na sessão pública, e **FRACASSADO**, para o item 0002, por não contemplar os requisitos do Edital.

São Paulo do Potengi - RN, 12 de Janeiro de 2022

SILMAX LEI FONSECA DE SOUZA

Pregoeiro Municipal

***Republicado por Incorreção**

Publicado por:

Silmax lei Fonseca de Souza

Código Identificador:C83E5E68

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
PÚBLICOS MUNICIPAIS
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº
00001/2022**

A Comissão de Avaliação do Instituto de Previdência Própria dos Servidores Municipais de SÃO PAULO DO POTENGI, em cumprimento à ratificação procedida pelo Sr. FRANCISCO GENILSON DE OLIVEIRA, DIRETOR-PRESIDENTE, faz publicar o extrato resumido do processo de inexigibilidade de licitação a seguir:

Fundamento Legal.....: Fundamento Legal...: caput do Art. 25, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Objeto.....: FORNECIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA PARA MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DO INSTITUTO PREVIDENCIÁRIO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE SÃO PAULO DO POTENGI-RN.

Contratado.....: COMPANHIA ENERGÉTICA DO RIO GRANDE DO NORTE – CPNJ: 08.324.196/0001-81.

Valor total: R\$ 8.400,00 (Oito mil e quatrocentos reais);

Dotação orçamentária: 09.272.1016 – ADMINISTRAÇÃO DO IPREVSAPP | 09.272.1016.2.103 – ADMINISTRAÇÃO DOS RECURSOS DO IPREVSAPP | 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.

Declaração de Inexigibilidade de Licitação emitida pela Comissão de Avaliação e ratificado pelo Sr. FRANCISCO GENILSON DE OLIVEIRA, DIRETOR-PRESIDENTE.

São Paulo do Potengi, 07 de janeiro de 2021.

JOÃO PAULO DE LUNA GOMES
Presidente da Comissão de Avaliação

Publicado por:
Paulo Roberto Macedo de Araújo Filho
Código Identificador:38489945

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

CNPJ – 08.079.915/0001-46
EXTRATO DE CONTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
ARTIGO 24 - II DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO/RN.

CNPJ: 08.079.915/0001-46.

CONTRATADO: AVELINO E CAMPOS LTDA-ME.

CNPJ: 15.128.779/0001-00.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS FUNERÁRIOS PARA ATENDER A POPULAÇÃO CARENTE DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO/RN.

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA/2022.

NATUREZA DE DESPESA: 3.3.90.32.00 – MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA.

VALOR GLOBAL: R\$ 17.363,00 (dezesete mil trezentos e sessenta e três reais).

VIGÊNCIA: DE 12 DE JANEIRO A 31 DE DEZEMBRO DE 2022.

SÃO PEDRO/RN, EM 12 DE JANEIRO DE 2022.

MIGUEL CABRAL NASSER.
Prefeito.

Publicado por:
Marciana Lopes de Oliveira
Código Identificador:9A5717B0

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
PREGÃO 013 2021

PREGOEIRA E EQUIPE DE APOIO
AVISO DE LICITAÇÃO
PP SRP 013/2021

A Pregoeira do Município São Pedro/RN, torna público que fara realizar licitação na modalidade de **Pregão**, do tipo **Presencial Com Sistema de Registro de Preços nº 013/2021 - MENOR PREÇO POR ITEM**, que tem como objeto o **registro de preços para contratação de empresa especializada para execução dos Serviços de Operação de Transbordo, Transporte e Destinação Final em Aterro Sanitário ou Usina de Compostagem/Reciclagem de Lixo de Resíduos Sólidos Urbanos - RSU Domiciliares e Comerciais do Município de São Pedro/RN**, no dia **28 de janeiro de 2022**, às **09:00 (nove) horas (horário local)**. A referida licitação estava suspensa para readequação das planilhas orçamentárias. O Edital contendo maiores informações encontra-se à disposição na sala da Comissão Permanente de Licitações, na sede da Prefeitura Municipal de São Pedro, na Rua Monsenhor Expedito - 161 - Centro, de segunda a sexta-feira no horário das 08:00 (oito) horas às 12:00 (doze) horas, ou poderá ainda ser solicitado através do e-mail (**cpmp34@gmail.com**).

São Pedro/RN, em 12 de janeiro de 2022.

MARCIANA LOPES DE OLIVEIRA.
Pregoeira.

Publicado por:
Antônio Lopes Neto
Código Identificador:3FAB4EBA

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TOMÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
FINANÇAS E RECURSOS HUMANOS
PORTARIA DE CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO Nº
01/2022 CONCEDE LICENÇA PRÊMIO À SERVIDORA QUE
ESPECIFICA.

O Prefeito Municipal de São Tomé/RN, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no art.114 da Lei Municipal nº 209/1960 – Estatuto do Servidor Municipal de São Tomé/RN,

RESOLVE:

Art.1º. **CONCEDER** a Srª. **GENI PEREIRA DE AZEVEDO**, servidora pública municipal efetiva, ocupante do cargo de ASD, matrícula nº 3689, inscrita no CPF sob o nº 289.274.864-04, lotada na Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Recursos Humanos, a concessão de **LICENÇA PRÊMIO**, cuja duração é de 90 dias.

Art. 2º. A Licença Prêmio corresponde ao segundo quinquênio trabalhado e seu período de gozo será entre 11 de janeiro e 10 de abril do corrente ano.

Art. 3º. A servidora deverá se apresentar à Coordenadoria de Recursos Humanos no primeiro dia útil após o fim da referida licença.

Art. 4º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRASE.

São Tomé/RN, 12 de janeiro de 2021.

ANTEOMAR PEREIRA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Washington José da Costa Filho
Código Identificador:E1FC30BA

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
ATA DE ANÁLISE DAS PROPOSTAS DE PREÇOS E
DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO**

PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2021 Processo Administrativo Nº 0124/2021

Aos **12 (doze) dias do mês de janeiro do ano de 2022 (dois mil e vinte e dois)**, às 09:35 horas, na sede da Prefeitura Municipal de São Vicente-RN, reuniu-se o Sr. José Taliz da Silva, Pregoeiro, juntamente com Nathan Lúcio de Lima e Maria José Da Silva Paulino, membros da equipe de apoio, previamente designados a partir da Portaria nº 111/2021, para apreciar, analisar e julgar as propostas de preços e documentos habilitação relativas o Pregão Presencial de nº 002/2021, cujo objeto trata da **“CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS COMUNS, ABRANGENDO LAVAGENS DE VEÍCULOS/MÁQUINAS, BORRACHARIA (INCLUINDO TROCA, CONSERTO E VULCANIZAÇÃO DE PNEUS) E SERVIÇOS DE TORNEARIA, SERRALHERIA E SOLDAGEM, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO ANEXO I TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL”**. Registre-se, que houve um atraso de 35 minutos para início do certame devido a falta de energia elétrica decorrente do problema de funcionamento de um transformador localizado nas proximidades do mercado público municipal, fato que deixou a sede da prefeitura municipal e demais imóveis do centro da cidade desabastecidos de eletricidade. Dando sequência, compareceram ao procedimento a empresa **PAULO ROBERTO DANTAS DE ARAUJO 03418560458 (CNPJ: 40.828.892/0001-38)** devidamente representada pelo Sr. PAULO ROBERTO DANTAS DE ARAUJO (CPF: 034.185.604-58) e o licitante **GILSON DIEGO DA SILVA (CPF: 077.262.134-93)**. Anote-se que a sessão pública foi transmitida pela plataforma do youtube, através do canal Licitação São Vicente/RN, podendo esta ser acessada por meio do seguinte link: <https://youtu.be/yfbPPKxQpnI> (DVD da gravação anexo aos autos). Dando início aos trabalhos, o Sr. Pregoeiro iniciou a fase de credenciamento dos representantes presentes, verificando a aptidão destes para a participação do certame. Após verificação dos documentos apresentados o Sr. Pregoeiro decidiu **credenciar** todos participantes. Continuando, foi aberto o envelope “01 referente as propostas de preços” da empresa **PAULO ROBERTO DANTAS DE ARAUJO 03418560458 (CNPJ: 40.828.892/0001-38)** do Sr. **GILSON DIEGO DA SILVA (CPF: 077.262.134-93)**. Em ato concomitante o Sr. Pregoeiro decidiu **CLASSIFICAR** as propostas de preços apresentadas. Imperioso informar que após a **fase de credenciamento, classificação das propostas e cadastro de dados junto ao sistema de licitações, (09h:58min)**, adentou-se a sala da CPL o Sr. Raul Felipe de Medeiros Morais (CPF: 089.549.604-64), representante da empresa **OFICINA DO ZÉ PAULINO LTDA – ME (CNPJ: 07.133.359/0001-86)**, visando sua participação no certame. Neste momento o Sr. Pregoeiro explicou que já havia superado a fase de credenciamento e que a sessão estava em fase de início de competitividade (lances verbais), no entanto com base no princípio da competitividade caso os participantes não registrassem óbices em sua participação, o pregoeiro não viria problema algum, no ingresso da empresa **OFICINA DO ZÉ PAULINO LTDA – ME (CNPJ: 07.133.359/0001-86)**, na referida licitação. Neste momento os Srs. **GILSON DIEGO DA SILVA (CPF: 077.262.134-93)** e **PAULO ROBERTO DANTAS DE ARAUJO (CPF: (034.185.604-58)**, argumentaram que não registravam nenhum obstáculo ou impasse no pleito da empresa **OFICINA DO ZÉ PAULINO LTDA – ME (CNPJ: 07.133.359/0001-86)** na licitação. Sendo assim, o Sr. Pregoeiro procedeu com o credenciamento da empresa **OFICINA DO ZÉ PAULINO LTDA – ME (CNPJ: 07.133.359/0001-86)**, observando o fiel cumprimento dos requisitos editalícios, bem como a análise e classificação de sua proposta, haja vista que a empresa cumpriu com todas as exigências do edital. Dirimidas as atenuantes, passando para a fase de lances verbais (conforme consta na gravação anexo) chegou-se ao seguinte resultado: os itens 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19 e 20 foram considerados como **DESERTOS** vez que não acudiram interessados, o Sr. **GILSON DIEGO DA SILVA (CPF: 077.262.134-93)** logrou êxito nos itens 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39 e 40, a empresa **PAULO ROBERTO DANTAS DE ARAUJO 03418560458 (CNPJ: 40.828.892/0001-38)**, sagrou-se vencedora dos

itens 41, 42 e 43 e a empresa **OFICINA DO ZÉ PAULINO LTDA – ME (CNPJ: 07.133.359/0001-86)**, restou como vencedora dos itens 44, 45 e 46. Encerrada a etapa de competitividade o Sr. Pregoeiro solicitou o envelope contendo os documentos de habilitação dos participantes. Após análise dos documentos apresentados e realizada todas as certificações o Sr. Pregoeiro decidiu **HABILITAR** todos os participantes por entender que estes cumpriram com as exigências consignadas no edital. Cabe registrar, que o Sr. Pregoeiro informou aos presentes toda a instrução quanto ao tocante do disposto no item “14.0” do instrumento convocatório. Neste momento, foi perguntado se havia interesse por parte dos licitantes em interpor recursos contra as fases de credenciamento, proposta de preços, lances verbais e análise da documentação de habilitação e seu julgamento. Todos responderam que não havia interesse de interpor recursos nessa fase. Nada mais havendo a ser tratado, foi encerrada a presente sessão, lavrada à presente ata que depois de lida e achada conforme, vai assinada por todos os presentes

SÃO VICENTE/RN, 12 de janeiro de 2022.

JOSÉ TALIZ DA SILVA
Pregoeiro

MARIA JOSÉ DA SILVA PAULINO
Equipe De Apoio

NATHAN LÚCIO DE LIMA
Equipe De Apoio

Participantes Do Certame:

GILSON DIEGO DA SILVA
(CPF: 077.262.134-93)

PAULO ROBERTO DANTAS DE ARAUJO 03418560458
(CNPJ: 40.828.892/0001-38)

OFICINA DO JOSE PAULINO LTDA – ME
(CNPJ: 07.133.359/0001-86)

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:98849B86

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO - INEXIGIBILIDADE DE
LICITAÇÃO Nº 002/2022 CONTRATO 20220008**

PROCESSO ADMINISTRATIVO..: Nº 00000006/22

CONTRATO Nº.....: 20220008

ORIGEM.....: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 002/2022

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE CNPJ: 11.261.481/0001-05

CONTRATADA(O).....: ASSOCIAÇÃO DOS SERVIDORES DO SERV. DE ATEND. MOVEL DE URGEN. CNPJ 19.812.128/0001-88 ENDEREÇO AV PRESIDENTE KENEDY, Currais Novos-RN, CEP 59380-000

OBJETO.....: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGENCIA - SAMU

ITEM	GÓDIGO ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UND	QUANT.	VALOR MENSAL
01	051276	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ATENDIMENTO MOVEL DE URGENCIA - SAMU	MÊS	12	R\$ 6.327,000

VALOR TOTAL.....: R\$ 75.924,00 (Setenta e cinco mil novecentos e vinte e quatro reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: A despesa com o fornecimento do objeto contratado, serão arcados pela Lei nº 679 de 22 de janeiro de 2022 discriminado na seguinte dotação do orçamento vigente: 10.302.0014.2031 - Manut. da Atenção Especializada, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.99.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL.....: art. 25, Caput. da Lei nº 8.666/93 e Capítulo III - DOS CONTRATOS do mesmo diploma legal.

VIGÊNCIA.....: 05 de janeiro de 2022 a 31 de dezembro de 2022

DATA DA ASSINATURA.....: 05 de Janeiro de 2022

ASSINAM:

PELA CONTRATANTE: MARCIA MAYARA NUNES DE MEDEIROS CPF 073.741.684-03

PELA CONTRATADA:). ERIVALDO TRINDADE DE ARAÚJO - CPF 722.269.274-68

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:9AF0D3E2

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 002/2022**

A ordenadora de despesas do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei, de acordo com o que determina o art. 26 da Lei nº 8.666/93, e considerando o que consta nos autos do processo administrativo de **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 002/2022**, fundamentada de acordo com o que preceitua o Art. 25 *caput* deste mesmo diploma legal, **RATIFICA** e **HOMOLOGA** o objeto/processo que trata da **CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA - SAMU**, com a **ASSOCIAÇÃO DOS SERVIDORES DO SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA (SAMU) DAS MICRORREGIÕES DO SERIDÓ, SERRA DE SANTANA E PARTE DA BORBOREMA POTIGUAR (CNPJ: 19.812.128/0001-88)** no valor mensal de R\$ 6.327,00 (Seis mil trezentos e vinte e sete reais) perfazendo o valor global: R\$ 75.924,00 (Setenta e cinco mil novecentos e vinte e quatro reais)

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do Ilmo. Sr. JOSE TALIZ DA SILVA, Presidente da Comissão de Licitação, e **HOMOLOGO** o procedimento/processo de dispensa de licitação, conforme Art. 38 da Lei nº 8.666/93 determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

São Vicente – RN, 05 de janeiro de 2022.

MARCIA MAYARA NUNES DE MEDEIROS
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:C4D9BFC1

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 002/2022**

A Comissão Permanente de Licitação no uso das suas atribuições que lhe foi conferida, e o que dispõe o Art. 25, da Lei nº 8.666 de 21/06/1993 e suas alterações, vêm tornar público a “INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO”, para Contratação de serviços de atendimento móvel de urgência - SAMU. Contratado: ASSOCIAÇÃO DOS SERVIDORES DO SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA (SAMU) DAS MICRORREGIÕES DO SERIDÓ, SERRA DE SANTANA E

PARTE DA BORBOREMA POTIGUAR, (CNPJ: 19.812.128/0001-88).

Contratante:Fundo Municipal de Saúde (CNPJ 11.261.481/0001-05) com o valor mensal de:R\$ 6.327,00 (Seis mil trezentos reais), perfazendo o valor global de R\$ 75.924,00 (Setenta e cinco mil novecentos e vinte e quatro reais).

RATIFICADO E HOMOLOGADO POR: Marcia Mayara Nunes de Medeiros – Gestora do Fundo Municipal de Saúde, em 05 de janeiro de 2022

São Vicente/RN, 05 de janeiro de 2022

A COMISSÃO

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:64420CC6

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DA ORDEM CRONOLÓGICA
EMPENHO Nº 15120035**

Em atendimento ao art. 5º da lei 8666/93, justificamos a quebra da ordem cronológica para pagamento do fornecedor GERONIMO VALENTIM 04337637443 (CNPJ: 15.336.750/0001-06) referente ao empenho de nº. 15120035, datado em 15/12/2021, no valor Empenhado de R\$ 1.109,00 (Um Mil cento e nove reais), correspondente a nota fiscal nº 000.017, no valor R\$ 1.109,00 (Um Mil cento e nove reais)). No caso em apreço, o não pagamento das despesas com Aquisição Peças destinados a Manutenção do Abatedouro Público, Pertencente, através da Secretaria Municipal de Agricultura Meio Ambiente e Abastecimento poderá ocasionar a suspensão por parte da empresa contratada do fornecimento de Peças, ocasionando prejuízos à administração pública municipal, sobretudo no que se refere à prestação de serviços públicos essenciais, nos quais podemos destacar: Manutenção e funcionamento do Abatedouro Público do Nosso Município são Vicente, RN.

Desse modo, com fulcro no princípio da inexigibilidade de conduta diversa, justifica-se a quebra da ordem cronológica para pagamento do fornecedor supracitado.

Tendo em vista o acima justificado, assinamos a presente para que a mesma surta os efeitos jurídicos e legais, devendo ser efetuado o referido pagamento e as publicações necessárias.

São Vicente/RN, 12/01/2022.

JANE MARIA SOARES DE MEDEIROS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:48307693

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA E REABERTURA EM
NOVA DATA – PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2021**

O Pregoeiro Oficial do Município de São Vicente/RN no uso de suas atribuições legais torna público, para conhecimento dos interessados que, por ausência de interessados nos itens 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19 e 20 na sessão pública realizada na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2021, objetivando a **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS COMUNS, ABRANGENDO LAVAGENS DE VEÍCULOS/MÁQUINAS, BORRACHARIA (INCLUINDO TROCA, CONSERTO E VULCANIZAÇÃO DE PNEUS) E SERVIÇOS DE TORNEARIA, SERRALHERIA E SOLDAGEM**, em **12 de janeiro de 2022 às 09h00min**, foi declarada **DESERTA**. Sendo assim, o Sr. Pregoeiro comunica aos interessados que o certame será repetido para os itens 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19 e 20, em sessão pública a ser realizada no dia **27 de janeiro de 2022 às 09h00min**. O Edital contendo maiores informações encontra-se a disposição dos interessados na Praça

Joaquim Araújo Filho, 84 – Centro – São Vicente/RN, podendo o mesmo ser solicitado para retirada através do Tel. (84) 3436-0226, ramal 207, ou pelo e-mail: cpl_saovicente@yahoo.com.br, durante o horário de atendimento qual seja, das 07h00min as 15h00min.

São Vicente/RN, 12 de janeiro de 2022

JOSÉ TALIZ DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:DACF90FF

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO REGISTRO DE PREÇOS
ELETRÔNICO - 034/2021

Resultado da Homologação

Item: 0001

Descrição: ABACATE IN NATURA. ABACATE com 60 a 70% de maturação climática, grau max. de evolução no tamanho, aroma e sabor da espécie, uniforme, sem ferimentos ou defeito, firmes, tenras e com brilho, com ausência de sujidades, parasitos e larvas.

Quantidade: 850

Unidade de Fornecimento: Quilo

Valor Referência 11,83

Valor Final: 4,00

Valor Total: 3.400,00

Situação: Homologado em 12/01/2022 12:08:10 Por: JANE MARIA SOARES DE MEDEIROS

Nome da Empresa: RIOGRANDENSE COMERCIO E REPRESENTACOES EIRELI ME

Modelo: IN NATURA

Item: 0002

Descrição: ABACAXI IN NATURA. Aroma e cor da espécie e variedade, e maturação tal que lhes permita suportar a manipulação, transporte e conservação em condições adequadas para o consumo, estar livre de enfermidades, insetos e sujidades, não estar danificado por qualquer lesão de origem física ou mecânica que afete a sua aparência. Não serão permitidos manchas ou defeitos na casca

Quantidade: 3.230

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Referência 4,67

Valor Final: 2,00

Valor Total: 6.460,00

Situação: Homologado em 12/01/2022 12:08:22 Por: JANE MARIA SOARES DE MEDEIROS

Nome da Empresa: RIOGRANDENSE COMERCIO E REPRESENTACOES EIRELI ME

Modelo: IN NATURA

Item: 0003

Descrição: ALFACE IN NATURA. De boa qualidade, intactas, com todas as partes comestíveis aproveitáveis, apresentando cor, odor e sabor característicos do produto.

Quantidade: 1.250

Unidade de Fornecimento: Molho

Valor Referência 2,60

Valor Final: 1,20

Valor Total: 1.500,00

Situação: Homologado em 12/01/2022 12:08:30 Por: JANE MARIA SOARES DE MEDEIROS

Nome da Empresa: RIOGRANDENSE COMERCIO E REPRESENTACOES EIRELI ME

Modelo: IN NATURA

Item: 0004

Descrição: BANANA PACOVAN IN NATURA. Com grau de maturação tal que lhes permita suportar transporte, manipulação e conservação adequada para consumo mediato e imediato, estar livre de enfermidades, insetos e sujidades, não estar danificado por

qualquer lesão de origem física ou mecânica que afete a sua aparência. Não serão permitidos manchas ou defeitos na casca.

Quantidade: 4.850

Unidade de Fornecimento: Quilo

Valor Referência 3,30

Valor Final: 2,00

Valor Total: 9.700,00

Situação: Homologado em 12/01/2022 12:08:30 Por: JANE MARIA SOARES DE MEDEIROS

Nome da Empresa: RIOGRANDENSE COMERCIO E REPRESENTACOES EIRELI ME

Modelo: IN NATURA

Item: 0005

Descrição: BATATA DOCE IN NATURA. Com aroma e cor da espécie e variedade, estar livre de enfermidades, insetos e sujidades, não estar danificado por qualquer lesão de origem física ou mecânica que afete a sua aparência. Não serão permitidos rachaduras, perfurações, cortes e odores.

Quantidade: 1.200

Unidade de Fornecimento: Quilo

Valor Referência 3,07

Valor Final: 2,20

Valor Total: 2.640,00

Situação: Homologado em 12/01/2022 12:08:30 Por: JANE MARIA SOARES DE MEDEIROS

Nome da Empresa: RIOGRANDENSE COMERCIO E REPRESENTACOES EIRELI ME

Modelo: IN NATURA

Item: 0006

Descrição: BATATA INGLESA IN NATURA. Com aroma e cor da espécie e variedade, estar livre de enfermidades, insetos e sujidades, não estar danificado por qualquer lesão de origem física ou mecânica que afete a sua aparência. não serão permitidos rachaduras, perfurações, cortes e odores.

Quantidade: 2.200

Unidade de Fornecimento: Quilo

Valor Referência 5,17

Valor Final: 2,40

Valor Total: 5.280,00

Situação: Homologado em 12/01/2022 12:08:30 Por: JANE MARIA SOARES DE MEDEIROS

Nome da Empresa: RIOGRANDENSE COMERCIO E REPRESENTACOES EIRELI ME

Modelo: IN NATURA

Item: 0007

Descrição: BETERRABA IN NATURA. De boa qualidade, intactas, com todas as partes comestíveis aproveitáveis, apresentando cor, odor e sabor característicos do produto.

Quantidade: 1.290

Unidade de Fornecimento: Quilo

Valor Referência 4,17

Valor Final: 2,40

Valor Total: 3.096,00

Situação: Homologado em 12/01/2022 12:08:30 Por: JANE MARIA SOARES DE MEDEIROS

Nome da Empresa: RIOGRANDENSE COMERCIO E REPRESENTACOES EIRELI ME

Modelo: IN NATURA

Item: 0008

Descrição: BRÓCOLIS IN NATURA. De boa qualidade, intactas, com todas as partes comestíveis aproveitáveis, apresentando cor, odor e sabor característicos do produto.

Quantidade: 410

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Referência 8,22

Valor Final: 5,00

Valor Total: 2.050,00

Situação: Homologado em 12/01/2022 12:08:30 Por: JANE MARIA SOARES DE MEDEIROS

Nome da Empresa: RIOGRANDENSE COMERCIO E REPRESENTACOES EIRELI ME
Modelo: IN NATURA

Item: 0009

Descrição: CEBOLA IN NATURA. De primeira, sem rama, fresca compacta e firme sem lesões de origem física ou mecânica, sem perfurações e cortes sem manchas com tamanho e coloração uniformes, isenta de sujidades parasitas e larvas.

Quantidade: 2.300

Unidade de Fornecimento: Quilo

Valor Referência 4,42

Valor Final: 2,20

Valor Total: 5.060,00

Situação: Homologado em 12/01/2022 12:08:30 Por: JANE MARIA SOARES DE MEDEIROS

Nome da Empresa: RIOGRANDENSE COMERCIO E REPRESENTACOES EIRELI ME

Modelo: IN NATURA

Item: 0010

Descrição: CENOURA IN NATURA. Com aroma e cor da espécie e variedade, estar livre de enfermidades, insetos e sujidades, não estar danificado por qualquer lesão de origem física ou mecânica que afete a sua aparência. Não serão permitidos rachaduras, perfurações, cortes e odores.

Quantidade: 2.100

Unidade de Fornecimento: Quilo

Valor Referência 4,83

Valor Final: 2,40

Valor Total: 5.040,00

Situação: Homologado em 12/01/2022 12:08:30 Por: JANE MARIA SOARES DE MEDEIROS

Nome da Empresa: RIOGRANDENSE COMERCIO E REPRESENTACOES EIRELI ME

Modelo: IN NATURA

Item: 0011

Descrição: CEBOLINHA FRESCA IN NATURA. De tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvida, de qualidade firme e intacta, isenta de enfermidades material terroso e umidade externa anormal, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, acondicionado em embalagem adequada

Quantidade: 850

Unidade de Fornecimento: Molho

Valor Referência 0,70

Valor Final: 0,70

Valor Total: 595,00

Situação: Homologado em 12/01/2022 12:08:30 Por: JANE MARIA SOARES DE MEDEIROS

Nome da Empresa: RIOGRANDENSE COMERCIO E REPRESENTACOES EIRELI ME

Modelo: IN NATURA

Item: 0012

Descrição: COENTRO IN NATURA. Isento de partes pútridas, não poderão estar murcho, molho com aproximadamente 25 cm de altura.

Quantidade: 1.500

Unidade de Fornecimento: Molho

Valor Referência 0,72

Valor Final: 0,72

Valor Total: 1.080,00

Situação: Homologado em 12/01/2022 12:08:30 Por: JANE MARIA SOARES DE MEDEIROS

Nome da Empresa: RIOGRANDENSE COMERCIO E REPRESENTACOES EIRELI ME

Modelo: IN NATURA

Item: 0013

Descrição: COUVE-FOLHA IN NATURA. De boa qualidade, intactas, com todas as partes comestíveis aproveitáveis, apresentando cor, odor e sabor característicos do produto.

Quantidade: 900

Unidade de Fornecimento: Molho

Valor Referência 1,43

Valor Final: 1,40

Valor Total: 1.260,00

Situação: Homologado em 12/01/2022 12:08:30 Por: JANE MARIA SOARES DE MEDEIROS

Nome da Empresa: RIOGRANDENSE COMERCIO E REPRESENTACOES EIRELI ME

Modelo: IN NATURA

Item: 0014

Descrição: FEIJÃO VERDE IN NATURA. Isento de enfermidade material terroso e umidade externa anormal, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, acondicionado em embalagem adequada.

Quantidade: 450

Unidade de Fornecimento: Quilo

Valor Referência 11,83

Valor Final: 10,00

Valor Total: 4.500,00

Situação: Homologado em 12/01/2022 12:08:30 Por: JANE MARIA SOARES DE MEDEIROS

Nome da Empresa: RIOGRANDENSE COMERCIO E REPRESENTACOES EIRELI ME

Modelo: IN NATURA

Item: 0015

Descrição: GOIABA IN NATURA. De boa qualidade Com aroma cor da espécie de boa qualidade, livre de enfermidades, insetos e sujidades, não estar danificado por qualquer lesão de origem física ou mecânica que afete a sua aparência. Não serão permitidos rachaduras, perfurações, cortes e odores.

Quantidade: 1.700

Unidade de Fornecimento: Quilo

Valor Referência 4,17

Valor Final: 2,80

Valor Total: 4.760,00

Situação: Homologado em 12/01/2022 12:08:30 Por: JANE MARIA SOARES DE MEDEIROS

Nome da Empresa: RIOGRANDENSE COMERCIO E REPRESENTACOES EIRELI ME

Modelo: IN NATURA

Item: 0016

Descrição: JERIMUM IN NATURA, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo, com ausência de sujidades, parasitos e larvas.

Quantidade: 1.200

Unidade de Fornecimento: Quilo

Valor Referência 3,50

Valor Final: 1,70

Valor Total: 2.040,00

Situação: Homologado em 12/01/2022 12:08:30 Por: JANE MARIA SOARES DE MEDEIROS

Nome da Empresa: RIOGRANDENSE COMERCIO E REPRESENTACOES EIRELI ME

Modelo: IN NATURA

Item: 0017

Descrição: LARANJA PÊRA IN NATURA, frutos de aroma e sabor da espécie, uniformes, sem ferimentos ou defeitos, firmes e com brilho, com ausência de sujidades, parasitos e larvas.

Quantidade: 4.450

Unidade de Fornecimento: Quilo

Valor Referência 2,93

Valor Final: 1,80

Valor Total: 8.010,00

Situação: Homologado em 12/01/2022 12:08:30 Por: JANE MARIA SOARES DE MEDEIROS

Nome da Empresa: RIOGRANDENSE COMERCIO E REPRESENTACOES EIRELI ME

Modelo: IN NATURA

Item: 0018

Descrição: MAÇA VERMELHA IN NATURA, frutos de aroma e sabor da espécie, uniforme, sem ferimentos ou defeitos, firmes e com brilho, com ausência de sujidades, parasitos e larvas.

Quantidade: 1.350

Unidade de Fornecimento: Quilo

Valor Referência 8,13

Valor Final: 4,50

Valor Total: 6.075,00

Situação: Homologado em 12/01/2022 12:08:30 Por: JANE MARIA

SOARES DE MEDEIROS

Nome da Empresa: RIOGRANDENSE COMERCIO E REPRESENTACOES EIRELI ME

Modelo: IN NATURA

Item: 0019

Descrição: MACAXEIRA IN NATURA. De boa qualidade, intactas, com todas as partes comestíveis aproveitáveis, apresentando cor, odor e sabor característicos do produto.

Quantidade: 1.350

Unidade de Fornecimento: Quilo

Valor Referência 4,17

Valor Final: 2,30

Valor Total: 3.105,00

Situação: Homologado em 12/01/2022 12:08:30 Por: JANE MARIA

SOARES DE MEDEIROS

Nome da Empresa: RIOGRANDENSE COMERCIO E REPRESENTACOES EIRELI ME

Modelo: IN NATURA

Item: 0020

Descrição: MAMÃO IN NATURA. De boa qualidade, intactas, com todas as partes comestíveis aproveitáveis, apresentando cor, odor e sabor característicos do produto.

Quantidade: 2.550

Unidade de Fornecimento: Quilo

Valor Referência 2,42

Valor Final: 2,20

Valor Total: 5.610,00

Situação: Homologado em 12/01/2022 12:08:30 Por: JANE MARIA

SOARES DE MEDEIROS

Nome da Empresa: RIOGRANDENSE COMERCIO E REPRESENTACOES EIRELI ME

Modelo: IN NATURA

Item: 0021

Descrição: MANGA IN NATURA, com aroma e cor da espécie e variedade, estar livre de enfermidades, insetos e sujidades, não estar danificado por qualquer lesão de origem física ou mecânica que afete a sua aparência. Não serão permitidos rachaduras, perfurações, cortes e odores.

Quantidade: 1.530

Unidade de Fornecimento: Quilo

Valor Referência 3,25

Valor Final: 2,90

Valor Total: 4.437,00

Situação: Homologado em 12/01/2022 12:08:30 Por: JANE MARIA

SOARES DE MEDEIROS

Nome da Empresa: RIOGRANDENSE COMERCIO E REPRESENTACOES EIRELI ME

Modelo: IN NATURA

Item: 0022

Descrição: MARACUJÁ IN NATURA redondo, casca lisa, graúdo, de 1ª qualidade, livre de sujidades, parasitas e larvas, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvido e maduro, com polpa firme e intacta.

Quantidade: 1.750

Unidade de Fornecimento: Quilo

Valor Referência 8,10

Valor Final: 4,90

Valor Total: 8.575,00

Situação: Homologado em 12/01/2022 12:08:30 Por: JANE MARIA

SOARES DE MEDEIROS

Nome da Empresa: RIOGRANDENSE COMERCIO E REPRESENTACOES EIRELI ME

Modelo: IN NATURA

Item: 0023

Descrição: MELANCIA IN NATURA. Ter atingido o grau máximo no tamanho, aroma e cor da espécie e variedade, estar livre de enfermidades, insetos e sujidades, não estar danificado por qualquer lesão de origem física ou mecânica que afete a sua aparência. Não serão permitidos rachaduras, perfurações, cortes e odores.

Quantidade: 4.450

Unidade de Fornecimento: Quilo

Valor Referência 1,67

Valor Final: 1,63

Valor Total: 7.253,50

Situação: Homologado em 12/01/2022 12:08:30 Por: JANE MARIA

SOARES DE MEDEIROS

Nome da Empresa: RIOGRANDENSE COMERCIO E REPRESENTACOES EIRELI ME

Modelo: IN NATURA

Item: 0024

Descrição: MELÃO IN NATURA. Ter atingido o grau máximo no tamanho, aroma e cor da espécie e variedade, estar livre de enfermidades, insetos e sujidades, não estar danificado por qualquer lesão de origem física ou mecânica que afete a sua aparência. Não serão permitidos rachaduras, perfurações, cortes e odores.

Quantidade: 2.480

Unidade de Fornecimento: Quilo

Valor Referência 2,93

Valor Final: 2,10

Valor Total: 5.208,00

Situação: Homologado em 12/01/2022 12:08:30 Por: JANE MARIA

SOARES DE MEDEIROS

Nome da Empresa: RIOGRANDENSE COMERCIO E REPRESENTACOES EIRELI ME

Modelo: IN NATURA

Item: 0025

Descrição: PEPINO VERDE IN NATURA (verde, firme, viçoso, textura e consistência vegetal fresco, livre de deterioração). Estar livre de enfermidades, insetos e sujidades, não estar danificado por qualquer lesão de origem física ou mecânica que afete a sua aparência. Não serão permitidos rachaduras, perfurações, cortes e odores.

Quantidade: 310

Unidade de Fornecimento: Quilo

Valor Referência 3,77

Valor Final: 3,70

Valor Total: 1.147,00

Situação: Homologado em 12/01/2022 12:08:30 Por: JANE MARIA

SOARES DE MEDEIROS

Página 4 de 6

Nome da Empresa: RIOGRANDENSE COMERCIO E REPRESENTACOES EIRELI ME

Modelo: IN NATURA

Item: 0026

Descrição: PIMENTÃO VERDE IN NATURA, tamanho médio, sem manchas, com coloração uniforme e com brilho, turgescentes, intactos, firmes e bem desenvolvidas, com ausência de sujidades, parasitose larvas.

Quantidade: 1.200

Unidade de Fornecimento: Quilo

Valor Referência 5,50

Valor Final: 2,70

Valor Total: 3.240,00

Situação: Homologado em 12/01/2022 12:08:30 Por: JANE MARIA

SOARES DE MEDEIROS

Nome da Empresa: RIOGRANDENSE COMERCIO E REPRESENTACOES EIRELI ME

Modelo: IN NATURA

Item: 0027

Descrição: REPOLHO IN NATURA. De boa qualidade, intactas, com todas as partes comestíveis aproveitáveis, apresentando cor, odor e sabor característicos do produto.

Quantidade: 1.250

Unidade de Fornecimento: Quilo

Valor Referência 5,50

Valor Final: 2,70

Valor Total: 3.375,00

Situação: Homologado em 12/01/2022 12:08:30 Por: JANE MARIA SOARES DE MEDEIROS

Nome da Empresa: RIOGRANDENSE COMERCIO E REPRESENTACOES EIRELI ME

Modelo: IN NATURA

Item: 0028

Descrição: SALÇA FRESCA IN NATURA isenta de partes pútridas, não poderão estar murchos.

Quantidade: 600

Unidade de Fornecimento: Molho

Valor Referência 1,50

Valor Final: 1,40

Valor Total: 840,00

Situação: Homologado em 12/01/2022 12:08:30 Por: JANE MARIA SOARES DE MEDEIROS

Nome da Empresa: RIOGRANDENSE COMERCIO E REPRESENTACOES EIRELI ME

Modelo: IN NATURA

Item: 0029

Descrição: TOMATE IN NATURA. Com aroma e cor da espécie de boa qualidade, estar livre de enfermidades, insetos e sujidades, não estar danificado por qualquer lesão de origem física ou mecânica que afete a sua aparência. Não serão permitidos rachaduras, perfurações, cortes e odores.

Quantidade: 3.600

Unidade de Fornecimento: Quilo

Valor Referência 6,17

Valor Final: 2,50

Valor Total: 9.000,00

Situação: Homologado em 12/01/2022 12:08:30 Por: JANE MARIA SOARES DE MEDEIROS

Nome da Empresa: RIOGRANDENSE COMERCIO E REPRESENTACOES EIRELI ME

Modelo: IN NATURA

Item: 0030

Descrição: UVA IN NATURA. Com aroma e cor da espécie de boa qualidade, estar livre de enfermidades, insetos e sujidades, não estar danificado por qualquer lesão de origem física ou mecânica que afete a sua aparência. Não serão permitidos rachaduras, perfurações, cortes e odores.

Quantidade: 1.980

Unidade de Fornecimento: Quilo

Valor Referência 8,43

Valor Final: 8,30

Valor Total: 16.434,00

Situação: Homologado em 12/01/2022 12:08:30 Por: JANE MARIA SOARES DE MEDEIROS

Nome da Empresa: RIOGRANDENSE COMERCIO E REPRESENTACOES EIRELI ME

Modelo: IN NATURA

Item: 0031

Descrição: UVA PASSAS IN NATURA, escura sem sementes de boa qualidade.

Quantidade: 270

Unidade de Fornecimento: Quilo

Valor Referência 8,33

Valor Final: 8,00

Valor Total: 2.160,00

Situação: Homologado em 12/01/2022 12:08:30 Por: JANE MARIA SOARES DE MEDEIROS

Nome da Empresa: RIOGRANDENSE COMERCIO E REPRESENTACOES EIRELI ME

Modelo: IN NATURA

Item: 0032

Descrição: ALHO IN NATURA: alho integro e fresco, tamanho em perfeito estado de conservação .

Quantidade: 850

Unidade de Fornecimento: Quilo

Valor Referência 26,33

Valor Final: 19,90

Valor Total: 16.915,00

Situação: Homologado em 12/01/2022 12:08:30 Por: JANE MARIA SOARES DE MEDEIROS

Nome da Empresa: RIOGRANDENSE COMERCIO E REPRESENTACOES EIRELI ME

Modelo: IN NATURA

São Vicente/RN 12 de janeiro de 2022

JANE MARIA SOARES DE MEDEIROS

Prefeita Municipal

MARCIA MAYARA NUNES DE MEDEIROS

Gestora Do Fundo Municipal De Saúde

GABRIELA BEATRIZ DANTAS SOARES DE SOUZA

Gestora Do Fundo Municipal De Assistência Social

Publicado por:

Jose Taliz da Silva

Código Identificador:93F266D6

GABINETE DO PREFEITO

JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DA ORDEM CRONOLÓGICA EMPENHO Nº 01120015

Em atendimento ao art. 5º da lei 8666/93, justificamos a quebra da ordem cronológica para pagamento do fornecedor GERONIMO VALENTIM 04337637443 (CNPJ: 15.336.750/0001-06) referente ao empenho de nº. 01120015, datado em 01/12/2021, no valor Empenhado de R\$ 360,00 (Trezentos e sessenta reais), correspondente a nota fiscal nº 000.197, no valor R\$ 360,00 (Trezentos e sessenta reais). No caso em apreço, o não pagamento das despesas com Serviços destinados a Manutenção de Equipamentos do Abatedouro Público, Pertencente, através da Secretaria Municipal de Agricultura Meio Ambiente e Abastecimento poderá ocasionar a suspensão por parte da empresa contratada do fornecimento de Serviços, ocasionando prejuízos à administração pública municipal, sobretudo no que se refere à prestação de serviços públicos essenciais, nos quais podemos destacar: Manutenção e Equipamentos Para funcionamento do Abatedouro Público do Nosso Município são Vicente, RN.

Desse modo, com fulcro no princípio da inexigibilidade de conduta diversa, justifica-se a quebra da ordem cronológica para pagamento do fornecedor supracitado.

Tendo em vista o acima justificado, assinamos a presente para que a mesma surta os efeitos jurídicos e legais, devendo ser efetuado o referido pagamento e as publicações necessárias.

São Vicente/RN, 12/01/2022.

JANE MARIA SOARES DE MEDEIROS

Prefeita Municipal

Publicado por:

Jose Taliz da Silva

Código Identificador:652BAF76

GABINETE DO PREFEITO

JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DA ORDEM CRONOLÓGICA EMPENHO Nº 15120034

Em atendimento ao art. 5º da lei 8666/93, justificamos a quebra da ordem cronológica para pagamento do fornecedor GERONIMO VALENTIM 04337637443 (CNPJ: 15.336.750/0001-06) referente ao empenho de nº. 15120034, datado em 15/12/2021, no valor

Empenhado de R\$ 1.721,00 (Um Mil Setecentos e vinte e um reais), correspondente a nota fiscal nº 000.016, no valor R\$ 1.721,00 (Um Mil Setecentos e vinte e um reais)). No caso em apreço, o não pagamento das despesas com Aquisição Peças destinados a Manutenção do Abatedouro Público, Pertencente, através da Secretaria Municipal de Agricultura Meio Ambiente e Abastecimento poderá ocasionar a suspensão por parte da empresa contratada do fornecimento de Peças, ocasionando prejuízos à administração pública municipal, sobretudo no que se refere à prestação de serviços públicos essenciais, nos quais podemos destacar: Manutenção e funcionamento do Abatedouro Público do Nosso Município São Vicente, RN.

Desse modo, com fulcro no princípio da inexigibilidade de conduta diversa, justifica-se a quebra da ordem cronológica para pagamento do fornecedor supracitado.

Tendo em vista o acima justificado, assinamos a presente para que a mesma surta os efeitos jurídicos e legais, devendo ser efetuado o referido pagamento e as publicações necessárias.

São Vicente/RN, 12/01/2022.

JANE MARIA SOARES DE MEDEIROS

Prefeita Municipal

Publicado por:

Jose Taliz da Silva

Código Identificador:44E232C3

**GABINETE DO PREFEITO
JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DA ORDEM CRONOLÓGICA
EMPENHO Nº 15120036**

Em atendimento ao art. 5º da lei 8666/93, justificamos a quebra da ordem cronológica para pagamento do fornecedor GERONIMO VALENTIM 04337637443 (CNPJ: 15.336.750/0001-06) referente ao empenho de nº. 15120036, datado em 15/12/2021, no valor Empenhado de R\$ 180,00 (cento e oitenta reais), correspondente a nota fiscal nº 000.198, no valor R\$ 180,00 (cento e oitenta reais). No caso em apreço, o não pagamento das despesas com Serviços destinados a Manutenção do Abatedouro Público, Pertencente, através da Secretaria Municipal de Agricultura Meio Ambiente e Abastecimento poderá ocasionar a suspensão por parte da empresa contratada do fornecimento de Serviços, ocasionando prejuízos à administração pública municipal, sobretudo no que se refere à prestação de serviços públicos essenciais, nos quais podemos destacar: Manutenção e Equipamentos Para funcionamento do Abatedouro Público do Nosso Município São Vicente, RN.

Desse modo, com fulcro no princípio da inexigibilidade de conduta diversa, justifica-se a quebra da ordem cronológica para pagamento do fornecedor supracitado.

Tendo em vista o acima justificado, assinamos a presente para que a mesma surta os efeitos jurídicos e legais, devendo ser efetuado o referido pagamento e as publicações necessárias.

São Vicente/RN, 12/01/2022.

JANE MARIA SOARES DE MEDEIROS

Prefeita Municipal

Publicado por:

Jose Taliz da Silva

Código Identificador:58D2AB02

**GABINETE DO PREFEITO
JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DA ORDEM CRONOLÓGICA
EMPENHO Nº 15120050**

Em atendimento ao art. 5º da lei 8666/93, justificamos a quebra da ordem cronológica para pagamento do fornecedor GERONIMO VALENTIM 04337637443 (CNPJ: 15.336.750/0001-06) referente ao empenho de nº. 15120050, datado em 15/12/2021, no valor Empenhado de R\$ 1.190,00 (Um mil cento e noventa reais), correspondente a nota fiscal nº 000.199, no valor R\$ 1.190,00 (Um cento e noventa reais)). No caso em apreço, o não pagamento das despesas com Serviços destinados a Manutenção do Abatedouro Público, Pertencente, através da Secretaria Municipal de Agricultura Meio Ambiente e Abastecimento poderá ocasionar a suspensão por

parte da empresa contratada do fornecimento de Serviços, ocasionando prejuízos à administração pública municipal, sobretudo no que se refere à prestação de serviços públicos essenciais, nos quais podemos destacar: Manutenção Para funcionamento do Abatedouro Público do Nosso Município São Vicente, RN.

Desse modo, com fulcro no princípio da inexigibilidade de conduta diversa, justifica-se a quebra da ordem cronológica para pagamento do fornecedor supracitado.

Tendo em vista o acima justificado, assinamos a presente para que a mesma surta os efeitos jurídicos e legais, devendo ser efetuado o referido pagamento e as publicações necessárias.

São Vicente/RN, 12/01/2022.

JANE MARIA SOARES DE MEDEIROS

Prefeita Municipal

Publicado por:

Jose Taliz da Silva

Código Identificador:AF940C00

**GABINETE DO PREFEITO
ERRATA REFERENTE A JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DE
ORDEM CRONOLÓGICA**

**OBJETO: JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DE ORDEM
CRONOLÓGICA DO EMPENHO Nº 17110013**

Na justificativa de quebra de ordem cronológica do empenho nº 17110013 referente ao pagamento de serviços de borracharia destinados à veículos lotados na secretaria municipal de educação.

ONDE SE LÊ:

São Vicente/RN, 10/01/2021.

LEIA-SE:

São Vicente/RN, 10/01/2022.

São Vicente/RN, 12 de Janeiro de 2022.

JANE MARIA SOARES DE MEDEIROS

Prefeita Municipal

Publicado por:

Jose Taliz da Silva

Código Identificador:47B2FBAD

**GABINETE DO PREFEITO
ERRATA REFERENTE A JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DE
ORDEM CRONOLÓGICA**

**OBJETO: JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DE ORDEM
CRONOLÓGICA DO EMPENHO Nº 03110005**

Na justificativa de quebra de ordem cronológica do empenho nº 03110005 referente ao pagamento de contratação de Serviços Locação de veículos com Motorista pra Transporte de Servidores.

ONDE SE LÊ:

São Vicente/RN, 10/01/2021.

LEIA-SE:

São Vicente/RN, 10/01/2022.

São Vicente/RN, 12 de Janeiro de 2022.

JANE MARIA SOARES DE MEDEIROS

Prefeita Municipal

Publicado por:

Jose Taliz da Silva

Código Identificador:4C5E224F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CONVOCAÇÃO PÚBLICA DE HABITAÇÃO EDITAL Nº
001/2022 - SMAS**

1 – INTRODUÇÃO

1.1 – O Município de São Vicente/RN, por meio da Secretaria Municipal de Assistência Social, torna público para conhecimento de quantos possam interessar que se acha aberto a presente **CONVOCAÇÃO PÚBLICA** visando a seleção de beneficiários que tenham interesse em cadastrar-se nos Programas Habitacionais do Município de São Vicente/RN, bem como atualizar a lista já existente (2021), destinados à famílias com renda mensal não superior a 03 (três) salários mínimos.

2 – OBJETO

2.1 – O objeto dessa **CONVOCAÇÃO** consiste em selecionar beneficiários que tenham interesse em cadastrar-se nos Programas Habitacionais do Município de São Vicente/RN, a fim de compor cadastro ordinário de famílias excedentes, bem como atualizar a lista já existente (2021), selecionadas a partir dos critérios estabelecidos na Resolução nº 001/2021 do Conselho Municipal de Habitação de São Vicente/RN – CMHSV, e demais disposições legais atinentes à matéria.

2.2 – As famílias constantes na relação já existente (2021) que não comparecerem para atualização dos dados, serão excluídas da ordem de classificação, respeitados as cautelas legais.

2.3 – Após o término das inscrições e atualizações será formada nova lista de classificação (2022), com base nas informações atualizadas, ocasião em que será revogada a lista (2021).

3–DO LOCAL, HORÁRIO E PERÍODO DAS INSCRIÇÕES E ATUALIZAÇÕES:

3.1 – As inscrições dos interessados serão realizadas no local, horário e período a seguir delineado:

I – Local: Salão do Centro de Referência Especializada de Assistência Social- CREAS, situado na Rua Senador Agenor Nunes de Maria, 226 – Centro – São Vicente/RN – CEP: 59.340-000, Telefone: (84) 999856-0694.

II – Horário: 08h00min às 11h00min;

III – Período: 07 de fevereiro a 11 de março de 2022.

4 – DOS REQUISITOS DE ADMISSIBILIDADE

4.1– Estão aptos a participar do Cadastramento as famílias que atendam cumulativamente os seguintes requisitos:

I - Não ter sido beneficiado anteriormente em programas de habitação de interesse social do governo federal, estadual ou municipal;

II - Não possuir casa própria ou financiamento em qualquer Unidade da Federação;

III - Residir no Município de São Vicente/RN há pelo menos 05 (Cinco) anos;

IV – Estar inserida na Base de Cadastramento Único de São Vicente/RN – CadÚnico.

5 – DOS CRITÉRIOS

5.1 - Para seleção dos candidatos, serão observados os critérios prioritários:

I - Famílias residentes em áreas de risco ou insalubres ou que tenham sido desabrigadas;

II - Famílias monoparentais (constituída somente pela mãe, somente pelo pai ou somente por um responsável legal por crianças e adolescentes) comprovado por documento de filiação e documento oficial emitido pela justiça que comprove a guarda;

III - Família com renda não superior a 03 (três) salários mínimos;

IV – Famílias que tenham em sua composição pessoas Idosas; e

V – Famílias que tenham em sua composição pessoas com deficiência.

5.2- Critérios Adicionais, serão selecionados dentre os a seguir listados:

a) Famílias Beneficiadas pelo Programa Auxílio Brasil ou Benefício de Prestação Continuada (BPC) no âmbito da Política de Assistência Social, comprovado por declaração do ente público;

b) Famílias com filho (s) em idade inferior a 18 (dezoito) anos, comprovado por documento de filiação;

c) Famílias de que façam parte pessoa (s) com doença crônica incapacitante para o trabalho, comprovado por laudo médico;

d) Família em situação de coabitação involuntária, comprovado por autodeclaração do candidato e parecer sociojurídico;

e) Famílias com ônus excessivo de aluguel, comprovado por recibo ou contrato de aluguel e declaração de renda;

f) Famílias inscritas no cadastro habitacional há mais de 10 (dez) anos, independente das datas de atualização cadastral, comprovado por protocolo ou similar;

g) Famílias de que faça parte pessoa atendida por medida protetiva prevista na Lei Nº 11.340, de 07 de Agosto de 2006 (Lei Maria da Penha), comprovado por cópia da petição inicial do Ministério Público que formaliza a ação penal.

6 – DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

6.1 – Para o desempate das famílias selecionadas, serão observados os seguintes critérios:

Menor renda per capita familiar;

Maior número de componentes familiar;

7 – DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA INSCRIÇÃO E ATUALIZAÇÃO:

7.1 – Para Inscrição: é necessária a apresentação dos seguintes documentos, no ato da inscrição:

I – RG, CPF (Pessoal e do Cônjuge);

II – Comprovante de Residência (Atualizado - últimos três meses);

III – Certidão de Nascimento ou Casamento;

IV – Comprovante de renda dos membros da família;

V – Folha resumo do CadÚnico (Ano base 2021);

VI - Documentos comprobatórios da permanência da família no município há pelo menos 05 (Cinco) anos;

VII- Comprovado por laudo médico para aqueles que façam parte pessoa (s) com doença crônica incapacitante para o trabalho;

VIII- Cópia da petição inicial do Ministério Público que formaliza a ação penal, para aquelas famílias de que faça parte pessoa atendida por medida protetiva prevista na Lei Nº 11.340, de 07 de Agosto de 2006 (Lei Maria da Penha);

IX- Comprovação de recibo ou contrato de aluguel e declaração de renda, para as famílias com ônus excessivo de aluguel;

X- Comprovação de protocolo ou similar, para as famílias inscritas no cadastro habitacional há mais de 10 (dez) anos, independente das datas de atualização cadastral.

7.2- Para Atualização: é necessária a apresentação para atualização cadastral, no ato da entrevista:

I – Comprovante de Inscrição;

II- RG, CPF (Pessoal e do Cônjuge), e dos filhos menores de 18 (Dezoito) anos;

III – Comprovante de Residência (Atualizado - últimos três meses);

IV- Folha resumo do CadÚnico (Ano base 2021).

8 – DO CADASTRO E DA ATUALIZAÇÃO:

8.1 - O município de São Vicente/RN, por meio da Secretaria Municipal de Assistência Social, realizará o cadastro das famílias que tenham interesse em Cadastrar-se nos Programas Habitacionais do Município de São Vicente/RN que terá validade de 01 (um) ano.

I – Após as inscrições e atualizações será formado um cadastro ordinário de famílias excedentes, selecionadas a partir dos critérios referidos no item 05 (Cinco);

II - A classificação no cadastro ordinário de excedentes deverá estabelecer a posição de espera de cada família.

III - As famílias inseridas no cadastro ordinárias de excedentes serão convocadas, ao menos 1 (uma) vez por ano, nesse mesmo período para atualização de seus dados socioeconômicos, mediante edital amplamente divulgado.

IV - Ficam dispensadas da aplicabilidade dos critérios elencados nos item 04 (Quatro) e 05 (Cinco) de seleção as famílias desabrigadas por motivo de risco e vulnerabilidade social, devidamente justificada por meio de parecer social e aprovado pelo Conselho Municipal de Habitação;

V - Será respeitado o percentual de 3% (Três por cento) das vagas para os Idosos, nos termos do inciso I do Art. 38 do Estatuto do Idoso.

VI - Será respeitado o percentual de 3% (Três por cento) das vagas para pessoa com deficiência, nos termos do inciso I do Art. 32 do Estatuto da Pessoa com Deficiência.

9 – DAS ETAPAS DO CADASTRAMENTO E ATUALIZAÇÃO:

9.1 – As fases do cadastramento estão descritas no quadro a seguir:

ETAPAS	PERÍODO
PUBLICAÇÃO DO EDITAL	13/01 A 31/01/2022
INSCRIÇÕES	07/02/2022 à 11/03/2022
DIVULGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES DEFERIDAS	21/03/2022
DIVULGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES INDEFERIDAS	21/03/2022
PRAZO PARA IMPUGNAÇÃO DE INSCRIÇÕES	22/03/2022
HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES	24/03/2022
DIVULGAÇÃO DO CADASTRO ORDINÁRIO DE FAMÍLIAS EXCEDENTES	25/03/2022
PRAZO PARA IMPUGNAÇÃO DA ORDEM DA CLASSIFICAÇÃO DO CADASTRO	28 e 29/03/2022
HOMOLOGAÇÃO DO CADASTRO	30/03/2022

10- DA CLASSIFICAÇÃO:

10.1- A classificação na lista de famílias excedentes obedecerá a critérios claros e objetivos, obedecendo os seguintes parâmetros.

10.1.1-As famílias que atendem os requisitos do item 4.1 receberão a pontuação 3 (três) para cada inciso.

10.1.2- As famílias que atendem os requisitos no item 5.1 receberão a pontuação 2 (dois) para cada inciso.

10.1.3- As famílias que atendem os requisitos no item 5.2 receberão a pontuação 1 (um) para cada inciso.

10.2- A pontuação final decorrerá da soma dos itens 10.1.1, 10.1.2 e 10.1.3, dividido por 2 (dois).

11 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1 – Quaisquer esclarecimentos e/ou informações complementares sobre o presente poderão ser obtidas na Secretaria Municipal de Assistência Social, situada na Praça Joaquim Araújo Filho, 84 – Centro – São Vicente/RN – CEP: 59.340-000, ou pelo Tel.: (084) 3436-0226 – Ramal – 209.

11.2 – Todos os atos inerentes a **CONVOCAÇÃO PÚBLICA** visando à seleção de beneficiários que tenham interesse em Cadastrar-se nos Programas Habitacionais do Município de São Vicente/RN, serão publicadas na Imprensa Oficial do Município, bem como nos murais da prefeitura municipal de São Vicente/RN.

São Vicente/RN, 12 de Janeiro de 2022.

JANE MARIA SOARES DE MEDEIROS

Prefeita Municipal

GABRIELA BEATRIZ DANTAS SOARES DE SOUZA

Secretária Municipal de Assistência Social

Publicado por:

Jose Taliz da Silva

Código Identificador:B096B07C

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR ELÓI DE SOUZA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DECRETO MUNICIPAL Nº 002 DE 12 DE JANEIRO DE 2022 – GP/PMSES.

APROVA O QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESA - QDD DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA DO MUNICÍPIO DE SENADOR ELÓI DE SOUZA/RN, PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2022 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Senador Elói de Souza, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhe confere nos termos do Artigo 87, inciso III, da Lei Orgânica do Município de Senador Elói de Souza/RN.

CONSIDERANDO que o art. 12 da Lei nº 450, de 29 de dezembro de 2021, determina a divulgação do Quadro de Detalhamento da Despesa (QDD) de todas as ações orçamentárias dos órgãos, entidades e fundos, inclusive da Câmara Municipal, constantes do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social do Município de Senador Elói de Souza e integram a Lei Orçamentária de 2022;

DECRETA:

Art. 1º - Fica aprovado, para o exercício financeiro de 2022 o Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD, da Administração Direta e Indireta do Município de Senador Elói de Souza, em nível de elemento de despesa, com valores expressos em reais, correspondente a programação das Secretarias Municipais e Órgãos equivalentes, das autarquias e fundações, integrantes do Poder Executivo e do Poder Legislativo Municipal, aprovados na Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2022 (Lei nº 449, de 29 de dezembro de 2021), e Lei Orçamentária Anual de 2022 (Lei nº 450, de 29 de dezembro de 2021), em nível de modalidade de aplicação, representado pelo ANEXO I, parte integrante deste decreto.

§1º - O Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD de que trata o caput são compostos pelas programações de trabalhos de cada órgão, entidade ou fundo, integrante dos Orçamentos Fiscal ou Seguridade Social, e possuem as seguintes especificações:

I - a esfera orçamentária;

II - a função e a subfunção de governo;

III - o programa de governo criado no Plano Plurianual do Município para o quadriênio de 2022 a 2025 (Lei nº 448, de 29 de dezembro de 2021);

IV - as ações orçamentárias integrantes dos programas de governo;

V - a natureza de despesa: até o nível de elemento de despesa;

VI - as fontes de recursos.

§2º - A esfera orçamentária determina se a programação de trabalho faz parte do Orçamento Fiscal ou do Orçamento da Seguridade Social.

§3º - Os conceitos de função de governo, subfunção, programa de trabalho, ação governamental, projeto, atividades e operações especiais são os estabelecidos na Portaria nº 42, de 14 de abril de 1999 do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, e suas atualizações.

§4º - As naturezas de despesas são as estabelecidas pela Portaria Interministerial nº 163, de 4 de maio de 2001 da Secretaria do Tesouro Nacional e da Secretaria do Orçamento Federal e suas atualizações.

§5º - As operações que resultem em despesa de um órgão, fundo ou entidade integrante dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social do Município e receita de outro órgão, fundo ou entidade constante desses orçamentos e que sejam executadas, obrigatoriamente, por meio de empenho, liquidação e pagamento são classificadas na modalidade de aplicação "91 - Aplicação Direta Decorrente de Operação entre Órgãos, Fundos e Entidades Integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social";

§6º - A metodologia aplicada na formação da codificação das fontes de recursos baseia-se na Tabela Padrão das Fontes de Recursos do TCE/RN.

Art. 2º - As alterações orçamentárias decorrentes de abertura de créditos adicionais ou remanejamento de recursos, serão integradas ao Quadro de Detalhamento da Despesa – QDD através de Decreto.

§1º - As alterações facultadas no caput deste artigo restringem-se aos remanejamentos dos saldos de dotações orçamentárias de unidades, categorias de programação, projetos, atividades ou grupo de despesas, distintas constantes da Lei Orçamentária Anual de 2022.

§2º - Os remanejamentos das dotações orçamentárias dentro da mesma unidade, categoria de programação, projeto, atividade ou grupo de despesa, poderão ser aprovados por Portaria da Secretaria Municipal de Planejamento, Administração, Finanças e Informação e não entram no cômputo do limite autorizado para abertura dos créditos suplementares.

Art. 3º - As alterações de QDD serão publicadas no Diário Oficial do Município (DOM).

Art. 4º - Fica a Secretaria Municipal de Planejamento, Administração, Finanças e Informação, autorizada a expedir instrução normativa ao fiel cumprimento deste Decreto.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 02 de janeiro de 2022 e ficam revogadas todas as disposições em contrário.

Senador Elói de Souza – RN, 12 de janeiro de 2022.

MACIEL GOMES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucas Mateus dos Santos Leite
Código Identificador:BC97B8B9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO QUEBRA DE ORDEM CRONOLÓGICA Nº 001/2022

JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DE ORDEM CRONOLÓGICA Nº 001/2022

CONSIDERANDO os termos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, especificamente o art. 5º, que ressalva a possibilidade de quebra da ordem cronológica quando presentes relevantes razões de interesse público, mediante prévia justificativa da autoridade competente, devidamente publicada;

CONSIDERANDO as hipóteses de quebra da ordem cronológica de pagamentos previstas na Resolução Nº 032/2016 – TCE/RN, Art. 15, bem como no Decreto Municipal Nº 001/2022, Art. 11, I, § 1º;

CONSIDERANDO o que prevê o Decreto Municipal nº 001/2022, especificamente o art. 9º as hipóteses da quebra da ordem cronológica de pagamento;

CONSIDERANDO que o contrato a seguir trata de serviço essencial que, caso não pago em datas especificadas, inviabiliza uma cadeia de outros serviços como o transporte de pacientes em ambulâncias e de alunos em ônibus escolares, dentre outros;

JUSTIFICATIVA DOS ORDENADORES DE DESPESA: Tendo em vista que o serviço de abastecimento de veículos como ambulâncias, ônibus escolares e máquinas que servem ao homem do campo, depende diretamente da estimativa de consumo e posterior pagamento realizado quinzenalmente ao vencedor da Licitação Nº 000001/21 – Pregão Presencial – Francisco de Sales Dantas, e considerando também que o número de processos no âmbito da Prefeitura Municipal de Senador Elói de Souza é alto, o que está inviabilizando o compromisso assumido contratualmente com o fornecedor de combustíveis. Justifica-se, portanto, e solicita-se a quebra de ordem cronológica para pagamentos à referida empresa para a não paralisação de veículos e máquinas da administração municipal.

AUTORIZAÇÃO: O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, por este instrumento, autoriza a quebra da ordem cronológica pelo período de 30 (trinta) dias para a seguinte especificação:

FORNECEDOR: FRANCISCO DE SALES DANTAS
CNPJ: 08.534.562/0003-99

LICITAÇÃO: REGISTRO DE PREÇOS 000001/21 – PREGÃO PRESENCIAL

SECRETARIAS: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTOS, SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE, SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E OBRAS, SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL E HABITAÇÃO, SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO.

Senador Elói de Souza – RN, 12 de janeiro de 2022.

MACIEL GOMES DA SILVA
Prefeito Municipal

MARIA MARCILENE CASSIMIRO DA SILVA
Secretária Municipal de Finanças e Planejamento

Publicado por:
Lucas Mateus dos Santos Leite
Código Identificador:BDC2231C

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR GEORGINO AVELINO

GABINETE DO PREFEITO EDITAL Nº 01 /2022

ANTÔNIO MARCOS FREIRE, Prefeito Municipal de Senador Georgino Avelino, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, torna pública a abertura de Inscrição para Processo Seletivo Simplificado para contratação de: OFICINEIRO/ORIENTADOR SOCIAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA, OFICINEIRO/ORIENTADOR SOCIAL DE ARTESANATO, OFICINEIRO/ORIENTADOR SOCIAL DE BALLETT, OFICINEIRO/ORIENTADOR SOCIAL DE MÚSICA, OFICINEIRO DE INGLÊS/ORIENTADOR SOCIAL sob a organização da Secretaria Municipal de Trabalho Habitação e Assistência Social. Este edital é publicado no Mural da Sede da Prefeitura Municipal de Senador Georgino Avelino, no CRAS (Centro de Referência da Assistência Social) e no Diário Oficial Federação Municipal dos Municípios-FEMURN.

EDITAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2022

A Prefeitura Municipal de Senador Georgino Avelino, através da Secretaria Municipal de Trabalho habitação e Assistência Social, nos termos do disposto na Lei Nº 167/2017 e no uso de suas atribuições legais, torna pública a abertura das inscrições para o PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO, destinado à contratação de OFICINEIRO/ORIENTADOR SOCIAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA, OFICINEIRO/ORIENTADOR SOCIAL DE ARTESANATO, OFICINEIRO/ORIENTADOR SOCIAL DE BALLETT,

OFICINEIRO/ORIENTADOR SOCIAL DE MÚSICA, OFICINEIRO DE INGLÊS/ORIENTADOR SOCIAL por prazo determinado, para o exercício de atividades vinculadas aos programas contemplados pelo Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV e desenvolvidos pela Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social. Este processo seletivo reger-se-á observadas às seguintes disposições:

1 – DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:

1.1- O Processo Seletivo Simplificado será executado pela Equipe da Comissão Gestora instituído pela Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social.

1.2- O Processo Seletivo Simplificado consistirá nas etapas de:

b) **Entrevista do candidato**, que compreenderá histórico na área desejada, experiências anteriores, disponibilidade semanal de 40 horas, entre outras.

b) **Análise curricular**, formação superior, tecnólogo ou técnica na área específica de Educação Física, artes manuais (artesanato), Ballet e Música, sendo estritamente necessário registro profissional (CREF) ao profissional de educação física, podendo este quesito ser fator desclassificatório caso o profissional não o possua.

c) **Comprovação de títulos** (exclusivamente vinculados a área pretendida), não podendo em hipótese alguma pertencer a áreas semelhantes, ou que não contenham certificação com nomenclatura vinculadas a área.

1.3- O Processo Seletivo Simplificado visa o recrutamento de pessoal para contratação, conforme descrito abaixo:

a) **OFICINEIRO DE MÚSICA** – Por um período de até 12 (doze) meses, *podendo* ser prorrogado por igual período;

b) **OFICINEIRO DE BALLE**T - Por um período de até 12 (doze) meses, *podendo* ser prorrogado por igual período;

c) **OFICINEIRO DE EDUCAÇÃO FÍSICA** - Por um período de até 12 (doze) meses, *podendo* ser prorrogado por igual período;

d) **OFICINEIRO DE ARTESANATO** - Por um período de até 12 (doze) meses, *podendo* ser prorrogado por igual período;

e) **OFICINEIRO DE INGLÊS** - Por um período de até 12 (doze) meses, *podendo* ser prorrogado por igual período;

1.4- O contrato será em regime temporário, em virtude do excepcional interesse público regidos conforme os ditames da lei instituidora do Programa Municipal de Oficineiros, qual seja, a Lei 167/2017.

1.5- O Processo Seletivo Simplificado terá sua validade na forma definida na Legislação.

1.6- O/A candidato(a) aprovado será contratado de acordo com o quantitativo estabelecido neste Edital, e de acordo com a ordem de classificação.

1.7 – Orientador Social ou Educador Social, com as seguintes funções:

a) desenvolver atividades socioeducativas e de convivência e socialização visando à atenção, defesa e garantia de direitos e proteção aos indivíduos e famílias em situações de vulnerabilidade e, ou, risco social e pessoal, que contribuam com o fortalecimento da função protetiva da família;

b) desenvolver atividades instrumentais e registro para assegurar direitos, (re) construção da autonomia, autoestima, convívio e participação social dos usuários, a partir de diferentes formas e metodologias, contemplando as dimensões individuais e coletivas, levando em consideração o ciclo de vida e ações intergeracionais;

c) assegurar a participação social dos usuários em todas as etapas do trabalho social;

d) apoiar e desenvolver atividades de abordagem social e busca ativa;

e) atuar na recepção dos usuários possibilitando ambiência acolhedora;

f) apoiar na identificação e registro de necessidades e demandas dos usuários, assegurando a privacidade das informações;

g) apoiar e participar no planejamento das ações;

h) organizar, facilitar oficinas e desenvolver atividades individuais e coletivas de vivência nas unidades e, ou, na comunidade;

i) acompanhar, orientar e monitorar os usuários na execução das atividades;

j) apoiar na organização de eventos artísticos, lúdicos e culturais nas unidades e, ou, na comunidade;

k) apoiar no processo de mobilização e campanhas intersetoriais nos territórios de vivência para a prevenção e o enfrentamento de

situações de risco social e, ou, pessoal, violação de direitos e divulgação das ações das Unidades socioassistenciais;

l) apoiar na elaboração e distribuição de materiais de divulgação das ações;

m) apoiar os demais membros da equipe de referência em todas etapas do processo de trabalho;

n) apoiar na elaboração de registros das atividades desenvolvidas, subsidiando a equipe com insumos para a relação com os órgãos de defesa de direitos e para o preenchimento do Plano de Acompanhamento Individual e, ou, familiar;

o) apoiar na orientação, informação, encaminhamentos e acesso a serviços, programas, projetos, benefícios, transferência de renda, ao mundo do trabalho por meio de articulação com políticas afetas ao trabalho e ao emprego, dentre outras políticas públicas, contribuindo para o usufruto de direitos sociais;

p) apoiar no acompanhamento dos encaminhamentos realizados;

q) apoiar na articulação com a rede de serviços socioassistenciais e políticas públicas;

r) participar das reuniões de equipe para o planejamento das atividades, avaliação de processos, fluxos de trabalho e resultado;

s) desenvolver atividades que contribuam com a prevenção de rompimentos de vínculos familiares e comunitários, possibilitando a superação de situações de fragilidade social vivenciadas;

t) apoiar na identificação e acompanhamento das famílias em descumprimento de condicionalidades;

u) informar, sensibilizar e encaminhar famílias e indivíduos sobre as possibilidades de acesso e participação em cursos de formação e qualificação profissional, programas e projetos de inclusão produtiva e serviços de intermediação de mão de obra;

v) acompanhar o ingresso, frequência e o desempenho dos usuários nos cursos por meio de registros periódicos;

x) apoiar no desenvolvimento dos mapas de oportunidades e demandas.

2– DAS VAGAS:

2.1- Serão oferecidas 05 vagas, 01 por cada área especificada em 1.3 deste edital.

2.2- Os salários, e a carga horária estão especificados no item 8.3.

3– DAS INSCRIÇÕES:

3.1- As inscrições estarão abertas, para a referida função, nos dias 17, 18 e 19 de janeiro de 2022, no horário compreendido entre 8h às 13h, sendo primordialmente nos lugares distintos a baixo:

Dias 17 e 18 de Janeiro – SEDE do CRAS (Centro de Referência da Assistência Social) situado na Rua da Integração, Sn, Carnaúba, Senador Georgino/RN.

Dia 19 de Janeiro – SEDE da Secretaria Municipal de Educação, situada na Rua Santo Antônio, Sn, Centro, Senador Georgino Avelino/RN.

3.2- A inscrição será realizada pessoalmente pelo(a) candidato(a).

3.3 - A entrevista, a análise curricular e comprovação de títulos serão efetuadas no ato da inscrição.

3.4- Não serão aceitas inscrições por correspondência ou por via de terceiros.

3.5- A inscrição implica em compromisso tácito, por parte do candidato, em aceitar as condições estabelecidas constantes no presente edital. Para efetuar a inscrição o candidato deverá certificar-se de que preenche **todos** os requisitos exigidos para a participação no processo seletivo.

3.6- São condições para a inscrição:

a) Ser brasileiro (a) ou estrangeiro (a) nos termos da Emenda Constitucional 19/98;

b) Ter na data da inscrição a idade mínima de 18 (dezoito) anos completos;

c) Gozar de boa saúde física e mental;

d) Ter concluído ou estar cursando ensino médio ou superior, porém com curso de especialização técnica na área, técnico, tecnólogo ou de extensão ligado a área desejada.

e) Apresentar comprovante de vacinação contra COVID 19 contendo duas doses.

e.1) Para o cargo de **OFICINEIRO DE EDUCAÇÃO FÍSICA/ORIENTADOR SOCIAL**, é necessário o Registro no Conselho Regional de Educação Física da 16ª Região – CREF 16/RN, conforme decisão judicial proferida nos autos do processo 0801002-

49.2019.4.05.8400, da 4ª Vara Federal Seção Judiciária do Rio Grande do Norte.

f) Possuir no mínimo 01 ano de Experiência com comprovação na área desejada.

3.7- Ter disponibilidade de **40h (quarenta horas)** semanais de trabalho para o cargo de Oficineiro.

g) Preencher e assinar a ficha de inscrição.

3.8- São documentos necessários para o ato de inscrição:

a) Cédula de identidade ou CNH (original e cópia);

b) CPF (original e cópia);

c) Comprovante de residência (original e cópia);

d) Diploma ou certificado de conclusão de escolaridade e curso (original e cópia);

e) A Secretaria Municipal de Trabalho Habitação e Assistência Social, na ocasião realizará entrevista ao candidato através da comissão organizadora.

g) Currículo atualizado e comprovado (cópias dos respectivos certificados de escolaridade e experiências profissionais citadas, títulos);

I- A declaração falsa ou inexata dos dados constantes na ficha de inscrição, bem como a apresentação de documentos falsos, inexatos, ou a falsa informação de disponibilidade de **40 horas semanais no mínimo**, determinará o **cancelamento imediato** da inscrição e a anulação de todos os atos decorrentes, em qualquer época, sujeitando-se o requerente às penalidades da Lei.

II- As inscrições que não satisfizerem as exigências contidas neste edital serão **indeferidas** de forma fundamentada, por ato da **Comissão Organizadora do Processo Seletivo**.

III- Após a data e horário de inscrição fixado, com o término do prazo para o recebimento das inscrições, **não** serão admitidas quaisquer outras, sob qualquer condição ou pretexto.

3.9- Do procedimento para a inscrição:

3.10.1- No ato da inscrição os candidatos deverão:

a) Preencher a ficha de inscrição;

b) Apresentar todos os documentos constantes no item 3.8 deste Edital.

c) Estar apto a entrevista, a análise curricular e a comprovação de títulos.

4 – DO PROCESSO SELETIVO:

4.1- O Processo Seletivo consistirá em nas etapas de:

- Preenchimento da ficha de Inscrição;

- Análise curricular e comprovação de títulos;

- Entrevista com a Comissão Organizadora do Processo seletivo.

Para os cargos de Oficineiro(s) de Música, Ballet, Artesanato, Educação Física e inglês.

Entrevista: 4.0

Análise Curricular:3.0

Comprovação de títulos: 3.0

5- DA CLASSIFICAÇÃO:

5.1 – A classificação final dos candidatos dar-se-á do resultado do somatório de todas as etapas.

5.2 – Os candidatos classificados serão chamados obedecendo à ordem decrescente de pontos.

5.3 – Na classificação final, entre candidatos com igual número de pontuação, serão fatores de desempate:

1º) Graduação superior ou técnica na área pretendida;

2º) Comprovação de atuação na área de opção do candidato;

6- DOS RESULTADOS:

6.1- Os resultados serão divulgados no site do Diário Oficial, nas Redes Sociais Oficiais, no mural da Prefeitura Municipal de Senador Georgino Avelino, na Sede da Secretaria Municipal de Trabalho habitação e Assistência Social, e no Mural do Centro de Referência da Assistência Social – CRAS, a partir da data de 21 de Janeiro de 2022.

7- DA CONVOCAÇÃO:

7.1- Os candidatos aprovados no processo seletivo simplificado serão convocados até o dia 15 de Fevereiro de 2022 através dos meios mencionados no item 6.1.

7.2- Os candidatos serão convocados, sendo respeitada a ordem de classificação através de contato telefônico.

8- DA CONTRATAÇÃO:

8.1- No ato da contratação, os candidatos habilitados dentro do número de vagas, deverão apresentar:

a) fotocópia de documentos pessoais acompanhados dos originais para autenticação, tais como:

- Cédula de identidade ou CNH (original e cópia);

- CPF (original e cópia);

- Diploma ou certificado de conclusão de escolaridade exigida (original e cópia);

- Carteira de Trabalho (CTPS) original e cópia;

b) comprovante de residência;

c) declaração de não acumulação de cargos, empregos ou funções públicas;

d) 01 (uma) foto 3/4.

8.2- O contrato terá a duração de 12 (doze) meses de efetivo exercício, **poderá** ser prorrogado por igual período caso haja interesse público.

8.3 – O contrato terá remuneração mensal de Um salário mínimo e a carga horária estipulada em 40h Semanais.

1. O contrato poderá ser rescindido a qualquer momento pelo Município havendo motivo cabível e tomado todas as instâncias de advertência anteriormente;

2. A extinção do contrato se dará por iniciativa do contratado ou pela Administração.

9 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

9.1- A inscrição do candidato implicará na aceitação das normas contidas neste Edital, pressupondo conhecimento integral de seus termos, não podendo alegar ignorância.

9.2- O candidato deverá manter atualizado seu endereço, bem como o número do telefone para contato, comunicando previamente qualquer alteração, não lhe cabendo qualquer reclamação, acaso, por sua omissão, não for possível convocá-lo.

9.4- O acompanhamento das publicações referentes ao Processo Seletivo Simplificado é de responsabilidade exclusiva do candidato.

9.5- Os casos omissos serão resolvidos pelo Comitê Organizador.

9.6- Para dirimir as questões oriundas da execução dos serviços objeto do presente edital, que não possam ser solucionadas administrativamente, fica estabelecido o foro da Justiça Estadual, na Comarca de Arez/RN.

Senador Georgino Avelino, 12 de janeiro de 2022.

MARINA CAROLINE SENA DE OLIVEIRA

Secretária Municipal de Trabalho Habitação e Assistência Social

ANTONIO MARCOS FREIRE

Prefeito Municipal

Publicado por:

Cassia Suelem do Vale Oliveira

Código Identificador:AE1325B1

GABINETE DO PREFEITO EDITAL Nº 02/2022

ANTONIO MARCOS FREIRE, Prefeito Municipal de Senador Georgino Avelino, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, torna pública a abertura de inscrição para contratação de **BOLSISTAS/ VISITADOR DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ**, sob organização da Secretaria Municipal de Trabalho Habitação e Assistência Social. Este Edital é publicado no Mural da Sede da Prefeitura Municipal de Senador Georgino Avelino e em Diário Oficial.

DO OBJETO :

1.1. A Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social de Senador Georgino Avelino/RN, FAZ SABER que, nos dias , **17, 18 e 19 de Janeiro de 2022**, das 08h às 13:00 hs, estarão abertas as inscrições para seleção de candidatos as vagas de **BOLSISTA/ VISITADOR** do Programa Criança Feliz de Senador Georgino Avelino/RN.

– As inscrições acontecerão no seguinte local:

1.2. Os interessados em integrar o grupo de bolsistas visitantes contratados deverão realizar sua inscrição gratuitamente; sendo a mesma promulgada no ato pela entrega do currículo do candidato e documentação necessária, na sede do Centro de Referência de

Assistência Social-CRAS, localizada na Rua da Integração, s/n, Bairro Carnaúba, Cidade Senador Georgino Avelino, nos dias 17 e 18 de Janeiro de 2021 e na sede da Secretaria de Educação localizada na rua Santo Antonio, s/n, no dia 19 de Janeiro de 2021.

1.3. O presente edital visa à contratação de estudantes de nível técnico, tecnólogo e superior interessados em realizar o acompanhamento familiar das famílias selecionadas pelo programa através dos dados do Cadastro Único, com remuneração mensal, através dos recursos destinados ao Programa Criança Feliz, ordenados pela Secretaria de Trabalho, Habitação e Assistência Social.

1.4. Os visitantes devem apoiar e orientar as famílias valorizando os seus esforços com os cuidados para o desenvolvimento integral da criança; identificar a interação entre a criança e um familiar responsável direto pelos cuidados e a proteção da criança, visando tornar os contatos em oportunidades de fortalecimento ou construção de vínculos e de estímulos ao desenvolvimento das habilidades da criança e da família; orientar a família sobre atividades e cuidados que fortalecem o relacionamento entre a criança e o seu cuidador(a); identificar a necessidade de acesso a serviços e direitos.

1.5. O acompanhamento será realizado através de VISITA DOMICILIAR. As dimensões complementares orientadoras da visita domiciliar serão:

- Cuidados pessoais, interação e vínculo;
- Alimentação, nutrição, interação e vínculo;
- Leitura Interativa e vínculo;
- Prevenção de acidentes domésticos/ ambiente seguro
- Documentação e Cidadania;
- Prevenção à violência contra a criança;
- Acesso a serviços e direitos.

1.6. Na apresentação de seus currículos os BOLSISTAS/VISITADORES devem comprovar que estão cursando graduação de nível superior, técnico ou tecnólogo e apresentar aptidão para lidar diretamente com famílias.

2. DAS INSCRIÇÕES:

2.1 As inscrições serão realizadas no período, horários e locais descritos no preâmbulo do Edital, mediante a entrega dos seguintes documentos:

2.1.2. Cópia da Carteira de Identidade, do Cadastro de Pessoa Física (CPF) e do Currículo detalhado, histórico escolar, certidão emitido pela entidade de ensino que comprove o vínculo entre o acadêmico e a instituição de ensino;

2.1.3. É obrigatório no momento da inscrição o estudante apresentar o e-mail;

3. DISPOSIÇÕES COMPLEMENTARES:

3.1. Não serão aceitas inscrições que não cumpram rigorosamente todas as exigências previstas neste Edital e a ausência de qualquer documento implicará na desclassificação do(s) proponente(s).

4. DA SELEÇÃO E DOS CRITÉRIOS:

4.1. A seleção e classificação dos inscritos por área será realizada pela Comissão Organizadora instituídos para esse fim, segundo as exigências especificadas neste Edital.

4.2. Na avaliação dos currículos a serem selecionados, a Comissão utilizará os seguintes critérios:

Entrevista: 5,0

Comprovação de título: 2,5

Avaliação escrita: 2,5

4.3. A Secretaria manterá em cadastro os currículos não selecionados e poderá convocar os mesmos em caso de desistências, respeitada a ordem de classificação;

4.5. A Comissão decidirá sobre os casos omissos;

4.6. A entrevista ocorrerá no mesmo dia da entrega do currículo, dos títulos e da avaliação escrita.

5- DA PUBLICAÇÃO DOS INSCRITOS

5.1. A publicação da homologação dos aprovados será feita no dia **24 de Janeiro de 2022** nas dependências e murais da Secretaria Municipal de Assistência Social, na Sede e no Portal da Prefeitura

Municipal e na portaria do Centro de Referência da Assistência Social-CRAS.

6- DO RECURSO DA NÃO HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

6.1. Da não homologação das aprovações o candidato terá o prazo de 24 horas úteis, para entrar com recurso, a partir da publicação. Os recursos deverão ser dirigidos a Comissão e deverão ser devidamente protocolados no endereço constante no preâmbulo deste Edital, nos termos da legislação vigente.

7 - DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS:

7.1 O resultado preliminar da seleção, estabelecido pela Comissão, será homologado pela Secretaria de Trabalho, Habitação e Assistência Social, a lista de todos os selecionados será divulgada a partir do dia **24 de Janeiro de 2022** nos murais da Secretaria Municipal de Assistência Social, da Prefeitura Municipal e na portaria do Centro de Referência da Assistência Social-CRAS.

8. DOS RECURSOS:

8.1. Do resultado caberá recurso, no prazo de 24 horas úteis a partir da publicação do resultado. Os recursos deverão ser dirigidos a Comissão e deverão ser devidamente protocolados no endereço constante no preâmbulo deste Edital, nos termos da legislação vigente.

8.2. Não serão admitidos recursos que não sejam de forma presencial.

9. DAS CONDIÇÕES DE CONTRATAÇÃO:

9.1. Quando da contratação, o **BOLSISTA/VISITADOR** selecionado será convocado por telefone ou através do envio de correspondência eletrônica (E-MAIL).

9.2. Na falta de documentação ou na hipótese de desistência do interessado no prazo estabelecido, a Secretaria de Trabalho habitação e Assistência Social convocará outro selecionado, obedecendo à ordem de classificação.

9.3. A contratação será de responsabilidade da Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social de Senador Georgino Avelino/RN, no uso de suas atribuições legais, e realizadas nos termos do artigo 25, caput da Lei Federal nº8.666/93.

10. DA REMUNERAÇÃO:

10.1 O Bolsista/Visitador contratado receberá pelos serviços prestados, o valor específico de cada planilha, o valor será pago através dos Recursos pertencentes ao Programa Criança Feliz, com as respectivas deduções legais.

10.2 O valor devido ao Bolsista/Visitador será apurado mensalmente e pagos até o 5º dia útil do mês subsequente, após a comprovação da execução dos serviços de cada mês vencido, mediante confirmação pela supervisão responsável.

10.3 O supervisor responsável pelo programa Criança Feliz será o responsável pelo acompanhamento do efetivo trabalho.

10.4. As responsabilidades civis, penais, comerciais, e outras advindas de utilização de direitos autorais e/ou patrimoniais anteriores, contemporâneas ou posteriores à formalização do Contrato cabem exclusivamente ao contratado.

10.5 A Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social de Senador Georgino Avelino/RN, não se responsabilizará em hipótese alguma pelos atos, contratos ou compromissos assumidos de natureza comercial, financeira, trabalhista ou outra, realizados pelo contratado para fins do cumprimento do Contrato com esta Municipalidade, visando à prestação de serviços.

10.5 DO NÚMERO DE VAGAS

10.5.1- A Prefeitura Municipal de Senador Georgino Avelino, através do projeto Criança Feliz disponibiliza até 08(oito) vagas de bolsistas/visitadores. Cada visitador será responsável pela cobertura/acompanhamento de até 25 (vinte cinco) famílias no Bairro de Carnaúba e na Sede de Senador Georgino Avelino.

10.5.2- Na hipótese de novas pactuações o quantitativo das famílias em acompanhamento mensal poderá ser alterada de acordo com a demanda.

10.6 DA CONVOCAÇÃO

10.6.1- Os candidatos serão convocados, sendo respeitada a ordem de classificação e a demanda do programa, através de contato telefônico.

10.7 DA REMUNERAÇÃO/CARGA-HORÁRIA

10.7.1- Cada candidato aprovado na seletiva do Programa Criança Feliz perceberá uma bolsa no valor de R\$ 600,00 (seiscentos reais);
10.7.2- A carga-horária será de 20 (vinte) horas semanais.

11. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

11.1. A despesa decorrente do fornecimento do objeto deste Edital correrá à conta de recursos consignados do Próprio Programa Criança Feliz, forma prevista na legislação específica.

12 - DA VIGÊNCIA DO EDITAL:

12.1 - Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação.

18. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

18.1 Os casos omissos relativos ao presente Edital serão resolvidos pela Comissão Organizadora, ouvidas as áreas competentes;
18.2. Para dirimir as questões oriundas da execução dos serviços objeto do presente edital, que não possam ser solucionadas administrativamente, fica estabelecido o foro da Justiça Estadual, na Comarca de Arez/RN.

Senador Georgino Avelino, em 12 de Janeiro de 2022.

MARINA CAROLINE SENA DE OLIVEIRA

Secretária Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social

ANTÔNIO MARCOS FREIRE

Prefeito Municipal

Publicado por:

Cassia Suelem do Vale Oliveira
Código Identificador:F047E4F4

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO

4º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VIGÊNCIA DE CONTRATO.

O Município de SENADOR GEORGINO AVELINO, através da PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR GEORGINO AVELINO, inscrita no CNPJ sob o nº 08.168.478/0001-37, com sede na Rua Santo Antônio, 144, Centro, representado por ANTONIO MARCOS FREIRE, PREFEITO MUNICIPAL, doravante denominada CONTRATANTE, e AGRESTE CONSTRUTORA E COMERCIO LTDA - ME, inscrita no CNPJ 12.072.392/0001-83, com sede na rua dos girassois 22a, centro, Santo Antônio-RN, CEP 59255-000, representada por MARIA GABRIELA DE OLIVEIRA MOREIRA, já qualificados no contrato inicial, determinaram por meio deste, alterar o referido contrato, consubstanciado nas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

contratação de empresa especializada em engenharia para realizar os serviços de pavimentação a paralelepípedo pelo método convencional. Conjunto Renascer Ruas Projetadas 1, 2, 3 e 4 conjunto próximo ao cemitério Rua Francisco Felesmino e Travessa Santa Luzia e Rua Projetada 1, no município de Senador Georgino Avelino/RN.

CLÁUSULA SEGUNDA -- DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato até 11 de Fevereiro de 2022.

SENADOR GEORGINO AVELINO - RN, 10 de Janeiro de 2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR GEORGINO AVELINO

CNPJ(MF) 08.168.478/0001-37

Contratante

AGRESTE CONSTRUTORA E COMERCIO LTDA - ME

CNPJ 12.072.392/0001-83

Contratado(a)

Publicado por:

Cassia Suelem do Vale Oliveira
Código Identificador:7FA540D9

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA CAIADA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL RESULTADO DE LICITAÇÃO LICITAÇÃO FRACASSADA PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 052/2021 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1.103.007/2021

TIPO: Menor preço por lote.

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE DIAGNÓSTICO LABORATORIAIS DE ANÁLISES CLÍNICAS DOS USUÁRIOS DO SUS DO MUNICÍPIO DE SERRA CAIADA/RN, DE ACORDO COM AS INFORMAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO I. DECLARA a licitação do processo acima descrito; FRACASSADA, por não assinatura da ata de registro de preços pela empresa vencedora, e a administração optar por não convocar os remanescentes.

Serra Caiada/RN, em 12 de janeiro de 2022.

JOÃO MARIA DE OLIVEIRA JUNIOR

Pregoeiro

Publicado por:

João Maria de Oliveira Junior
Código Identificador:3F7CE988

GABINETE DO PREFEITO EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 003/2021 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 1.118.002/2021

TIPO: Menor preço por Item

OBJETO: Registro de preços para contratação dos serviços com máquinas agrícolas tipo tratores de pneus, incluindo implementos agrícolas, destinados ao corte de terras com objetivo de prestarmos atendimento aos pequenos e médios agricultores do município de Serra Caiada-RN.

FONTES DE RECURSO: Recursos próprios.

BASE LEGAL: Lei nº 10.520/2002 subsidiada pela Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações.

LICITANTES VENCEDORES:

a) EMPROTEC CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI- CNPJ: 10.465.480/0001-10, saiu vencedor(a) no(s) item(ns): 1, 2; totalizando o valor de R\$ 834.000,00 (oitocentos e trinta e quatro mil reais).

HOMOLOGAÇÃO: Tendo sido o prazo recursal abdicado pelos licitantes presentes conforme consta da ata da sessão, e proferida a adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor pelo Pregoeiro, a Prefeita Municipal homologou o procedimento licitatório, com base legal no Art. 4º, XXII, da Lei nº 10.520/2002, c/c Art. 43, VI, Lei nº 8.666/93; ficando convocada a licitante acima citada, para formalizar a assinatura do respectivo contrato nos termos do Art. 64 do mesmo diploma legal no prazo de cinco dias úteis, no horário de 08:00 às 12:00 horas de Segunda a Sexta – Feira

Serra Caiada/RN, em 12 de janeiro de 2021.

JOÃO MARIA ANDRADE FURTADO FILHO

Prefeito Municipal

Publicado por:
João Maria de Oliveira Junior
Código Identificador:B4B4FC63

GABINETE DO PREFEITO

**EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO 005/2022 –
DISPENSA Nº 001/2022 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº
107.004/2022.**

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Serra Caiada/RN – CNPJ Nº. 08.078.412/0001-56.

CONTRATADO: SEC PUBLICIDADE EIRELI - CNPJ: 08.381.234/0001-38

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICIDADE EM JORNAL DE GRANDE CIRCULAÇÃO REGIONAL DOS ATOS OFICIAIS E DEMAIS MATÉRIAS (CONTRATOS, EDITAIS, AVISOS, EXTRATOS E ETC) DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA CAIADA/RN.

VALOR TOTAL: R\$ 17.160,00 (dezesete mil cento e sessenta reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

3.3.90.39 – outros serviços de terceiros – pessoa jurídica Unid. Adm: 05.001 – Sec. Munic. de Administração e Rec. Humanos. Função: 04-Administração Ação: 2006- Manut. das Ativ. da Sec. Munic. de Administração e Rec. Humanos Fonte de Recurso: 10010000 – Recursos Ordinários

VIGÊNCIA: na data de sua assinatura até 12 de janeiro de 2023.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 62 da Lei 8.666/93.

DATA DE ASSINATURA: 12 de janeiro de 2022.

JOÃO MARIA ANDRADE FURTADO FILHO -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maria Tereza Ferreira Gomes
Código Identificador:8FAAEFE3

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 021/2022 – GP, DE 12 JANEIRO DE 2022.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SERRA CAIADA/RN**, usando das atribuições legais e da competência que lhe confere o inciso V do art. 33 da Lei Orgânica do Município e especialmente aos ditames do Regime Jurídico Único do Servidor Municipal.

RESOLVE:

Art.1º. **CONCEDER** a Sra. **ROSIANE DAVI DA SILVA**, Matrícula nº 50304-5, servidora Efetiva, no cargo de Auxiliar de Dentista, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, 30 (trinta) dias de férias, referente ao exercício 2021-2022, no período de 31/01/2022 à 01/03/2022, conforme Art. 84 do Regime Jurídico Único do Município.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Publique-se, cumpra-se.

Serra Caiada – RN, 12 de janeiro de 2022.

JOÃO MARIA ANDRADE FURTADO FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Emmanueli Suerda Praxedes
Código Identificador:0D882AC0

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 022/2022 – GP, DE 12 JANEIRO DE 2022.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SERRA CAIADA/RN**, usando das atribuições legais e da competência que lhe confere o inciso V do art. 33 da Lei Orgânica do Município e especialmente aos ditames do Regime Jurídico Único do Servidor Municipal.

RESOLVE:

Art.1º. **CONCEDER** a Sra. **FRANCISCA IRISVONE ÂNGELO DA COSTA**, Matrícula nº 50851-9, servidora Efetiva, no cargo de Agente Comunitário de Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, 30 (trinta) dias de férias, referente ao exercício 2020-2021, no período de 01/02/2022 à 02/03/2022, conforme Art. 84 do Regime Jurídico Único do Município.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Publique-se, cumpra-se.

Serra Caiada – RN, 12 de janeiro de 2022.

JOÃO MARIA ANDRADE FURTADO FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Emmanueli Suerda Praxedes
Código Identificador:FB2EB220

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 023/2022 – GP, DE 12 JANEIRO DE 2022.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SERRA CAIADA/RN**, usando das atribuições legais e da competência que lhe confere o inciso V do art. 33 da Lei Orgânica do Município e especialmente aos ditames do Regime Jurídico Único do Servidor Municipal.

RESOLVE:

Art.1º. **CONCEDER** a Sra. **FRANCIMA TINÔCO DE FARIAS LIMA**, Matrícula nº 50837-3, servidora Efetiva, no cargo de Agente Comunitária de Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, 30 (trinta) dias de férias, referente ao exercício 2020-2021, no período de 01/02/2022 à 02/03/2022, conforme Art. 84 do Regime Jurídico Único do Município.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Publique-se, cumpra-se.

Serra Caiada – RN, 12 de janeiro de 2022.

JOÃO MARIA ANDRADE FURTADO FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Emmanueli Suerda Praxedes
Código Identificador:337ACAE

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 024/2022 – GP, DE 12 JANEIRO DE 2022.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SERRA CAIADA/RN**, usando das atribuições legais e da competência que lhe confere o inciso V do art. 33 da Lei Orgânica do Município e especialmente aos ditames do Regime Jurídico Único do Servidor Municipal.

RESOLVE:

Art.1º. **CONCEDER** a Sra. **SUELLEN APARECIDA DA SILVA IRMÃO SANTIAGO**, Matrícula nº 51292-3, servidora Efetiva, no cargo de Agente de Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, 15 (quinze) dias remanescentes de férias, referente ao exercício 2020-2021, no período de 11/02/2022 à 25/02/2022, conforme Art. 84 do Regime Jurídico Único do Município.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Publique-se, cumpra-se.

Serra Caiada – RN, 12 de janeiro de 2022.

JOÃO MARIA ANDRADE FURTADO FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Emmanueli Suerda Praxedes
Código Identificador:95CD0384

GABINETE DO PREFEITO
ERRATA DA PORTARIA Nº 018/2021 – GP, DE 10 DE
JANEIRO DE 2022.

A Portaria nº. 018/2021 de 10 de janeiro de 2022, publicada na Edição nº. 2691, de 11 de janeiro de 2022, do Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte, têm pela presente, por lapso de digitação a seguinte correção:

RETIFICA:

Onde se lê:
PORTARIA Nº 018/2021 – GP DE 10 DE JANEIRO DE 2022.

Leia-se:
PORTARIA Nº 018/2022 – GP DE 10 DE JANEIRO DE 2022

Serra Caiada – RN, 12 janeiro de 2022.

JOÃO MARIA ANDRADE FURTADO FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Emmanueli Suerda Praxedes
Código Identificador:6A318788

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS
HUMANOS
PORTARIA Nº 008/2022 – ADM, DE 12 DE JANEIRO DE 2022.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o requerimento da servidora do retorno das férias;

RESOLVE:

Art. 1º – **SUSPENDER** da servidora o Gozo de Férias de **LUCIA ALVES DE LIMA SOUZA** Matrícula nº 0481-2, servidora Comissionada, ocupante do cargo de Subcoordenadora do PSF, lotada na Secretaria Municipal de Saúde. A servidora **gozou de 15 (quinze) dias de férias** referente ao período aquisitivo de 2020-2021, o restante dos dias de férias serão gozados no período ainda a definir. **Fica o gozo de férias suspenso a partir de 18/01/2022** referente ao período acima citado, com amparo legal no Artigo 87 da Lei Municipal nº 635/98 de 04 de agosto de 1998, do município de Serra Caiada/RN.

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º – Publique-se, dê ciência e cumpra-se.

Serra Caiada/RN 12 de janeiro de 2022.

EMMANUELLI SUERDA PRAXEDES
Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos
Matrícula nº 1481-8

Publicado por:
Emmanueli Suerda Praxedes
Código Identificador:1FFA507E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS
HUMANOS
PORTARIA Nº 009/2022 – ADM, DE 12 DE JANEIRO DE 2022.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o requerimento do servidor do retorno das férias;

RESOLVE:

Art. 1º – **SUSPENDER** do servidor o Gozo de Férias de **RINALDO FRANCISCO DE SOUZA**, Matrícula nº 50838-1, servidor Efetivo, ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde, lotado na Secretaria Municipal de Saúde. O servidor **gozou de 15 (quinze) dias de férias** referente ao período aquisitivo de 2021-2022, o restante dos dias de férias serão gozados no período ainda a definir. **Fica o gozo de férias suspenso a partir de 18/01/2022**, referente ao período acima citado, com amparo legal no Artigo 87 da Lei Municipal nº 635/98 de 04 de agosto de 1998, do município de Serra Caiada/RN.

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º – Publique-se, dê ciência e cumpra-se.

Serra Caiada/RN 12 de janeiro de 2022.

EMMANUELLI SUERDA PRAXEDES
Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos
Matrícula nº 1481-8

Publicado por:
Emmanueli Suerda Praxedes
Código Identificador:BB8BC2E4

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DE SÃO BENTO

CPL
TERMO DE ADESÃO Nº 001/2022

TERMO DE ADESÃO Nº 001/2022

Adesão (carona) a Ata de Registro de Preços oriunda do Pregão Eletrônico nº 007/2021 do Município de Aroeiras/PB.

ÓRGÃO GERENCIADOR DA ATA: Município de Aroeiras/PB.

ÓRGÃO NÃO PARTICIPANTE/CARONA: Município de Serra de São Bento/RN

EMPRESA REGISTRADA: EDUARDO DA SILVA BARBOSA - Tipo: ME - LC123: Sim - Documento 19.297.022/0001-93 - Endereço: Rua São Paulo - CEP: 58414075 - UF: PB - Município: - Telefone: (83) 9986-4066.

DO OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação dos serviços de locação de estrutura para atender os eventos oficiais e festividades deste Município;

DA JUSTIFICATIVA: Locação de Estrutura para atender os eventos realizados pelo município;

DO VALOR TOTAL DA ATA: O valor registrado é de R\$ 313.430,00 (Trezentos e Treze Mil Quatrocentos e Trinta Reais);

DA ADESÃO: Trata-se de adesão parcial no valor total de R\$ 156.715,00 (cento e cinquenta e seis mil setecentos e quinze reais).

DA AUTORIZAÇÃO: Autoriza a presente ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS resultado do Pregão Eletrônico nº 007/2021 (Município de Aroeiras/PB);

VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 26/11/2021 a 27/11/2022;

VIGÊNCIA DA ADESÃO: 11/01/2022 a 26/11/2022; tendo esse período para realizar a contratação por meio de termo de contrato ou outro instrumento legal, nos termos do Art. 62 da Lei nº 8.666/1993.

Publique-se!

Município de Serra de São Bento/RN, 11 de janeiro de 2022.

WANESSA GOMES DE MORAIS
Prefeita

Publicado por:
Aécio da Rocha Pereira
Código Identificador:A61CEBE7

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
PORTARIA DE EXONERAÇÃO Nº 2022

PORTARIA Nº 003, DE 03 DE JANEIRO 2022.

EXONERA O(A) Sr(a). LUIZ GONZAGA COSTA JUNIOR do cargo, DIRETOR GERAL DE TURISMO E MEIO AMBIENTE e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SERRA DO MEL/RN, no uso de suas atribuições legais, conforme Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR O(A) Sr(a). LUIZ GONZAGA COSTA JUNIOR do cargo, DIRETOR GERAL DE TURISMO E MEIO AMBIENTE lotado na Secretaria Municipal de Turismo e Meio Ambiente Constante na estrutura Administrativa do Município.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Serra do Mel/RN, 03 de Janeiro de 2022

JOSIVAN BIBIANO DE AZEVEDO

CPF Nº 913.468.274-00

Prefeito

Publicado por:

Antonio Alisson de Moraes França

Código Identificador:AAF2CB32

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 01, DE 12 DE JANEIRO DE 2022

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 01, DE 12 DE JANEIRO DE 2022

CONCEDER diária (s) para custear despesas de viagem para o Servidor Público designado, e dá outras providências.

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER diária para custear despesas de viagem a cidade de Natal/RN, para o Procurador Geral do Município de Serra do Mel/RN, Fernando Reginaldo Noronha, CPF:625.914.104-10, matrícula 1436, o mesmo irá participar do fórum de Governança, Gestão Pública e Cooperativismo, O encontro será promovido no dia 13 de janeiro de 2022, no auditório do Holiday Inn Natal, localizado na Av. Sem. Salgado Filho, 1906 – Lagoa Nova, Natal/RN, 59075-000.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Serra do Mel/RN, 12 de janeiro de 2022

EVA ARITANA DA COSTA MAIA DE AZEVEDO

Secretária de Administração e Planejamento

CPF: 079.635.594-07 – Matrícula: 794

Publicado por:

Eva Aritana da Costa Maia Azevedo

Código Identificador:6460BE2C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

TERMO DE CONTRATO QUE CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SERRA DO MEL E A EMPRESA NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA CONTRATO ADMINISTRATIVO PARA DISPONIBILIZAÇÃO DE ACESSO A BANCO DE DADOS ESPECÍFICO COM INFORMAÇÕES ATUALIZADAS DE PREÇOS PRATICADOS NO MERCADO, V

Termo de Contrato que celebram o **MUNICÍPIO DE SERRA DO MEL** e a empresa **NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA** contrato administrativo para disponibilização de acesso a banco de dados específico com informações atualizadas de preços praticados no mercado, valores de referência e Atas de Registro de Preços.

Pelo presente instrumento particular de prestação de serviços, onde de um lado, como **CONTRATANTE**, o **Município de Serra do Mel/RN**, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 12.755.971/0001-20, com sede à Rua Antônio F de Oliveira, nº 51, Vila Brasília Centro, Serra do Mel/RN, aqui representada pelo seu Prefeito, o Sr. **Josivan Bibiano de Azevedo**, inscrito no CPF (MF) sob o nº 913.468.274-00, brasileiro, casado, funcionário público, residente e domiciliado à Av. Graciliano F dos Santos, 21, Vila Rio Grande do Norte, Centro, Município de Serra do Mel/RN, e do outro lado como **CONTRATADO**, **NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.797.967/0001-95, sediada na Rua. Izabel A Redentora, 2356, CEP 83.005-010, São José dos Pinhais, Estado do Paraná-PR têm entre si ajustado o presente Contrato, fundamentado na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e demais normas correlatas, aplicáveis aos casos omissos, e mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA- DO OBJETO

1.1 A contratada se obriga a contratação da empresa **NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.797.967/0001-95 para empresa especializada na disponibilização de acesso a banco de dados específico com informações atualizadas de preços praticados no mercado, valores de referência e Atas de Registro de Preços para servir de subsídio às contratações e aquisições a serem realizadas pelo Município de Serra do Mel-RN O presente contrato tem como fundamento Processo de Inexigibilidade de Licitação nº 361/2021, devidamente ratificada pelo Sr. Prefeito Municipal, e na proposta da CONTRATADA, tudo parte integrante deste Termo.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

2.1 O acompanhamento e fiscalização do contrato ficará a cargo do servidor (a) **WAGNER AZEVEDO BATISTA**, CPF: 011.483.134-35.

CLÁUSULA TERCEIRA — DO PREÇO

3.1 Pela prestação do serviço do objeto, a **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** o valor global de R\$ 9.875,00 (Nove mil, oitocentos e setenta e cinco reais), pago em parcela única, com vencimento de até 30 (trinta) dias, mediante execução do serviço e entrega da Nota Fiscal no Setor de Compras.

CLÁUSULA QUARTA- DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

4.1 O contrato vigorará da data de sua assinatura até 25 de novembro de 2022.

4.2 O contrato poderá ser prorrogado, quando atender ao disposto no Art.57 da Lei Federal nº 8.666/1993, de acordo com o interesse público.

4.3 Na ocorrência de prorrogação contratual, após 12(doze) meses do início da vigência, os valores poderão ser reajustados de acordo com o IPCA, ou a falta dele, por outro índice que venha substituí-lo, juntado prévio parecer da Secretaria de Administração e Planejamento.

CLÁUSULA QUINTA – DAS PENALIDADES**5.1 Das sanções Administrativas**

5.1.2 Aquele que, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não assinar o Instrumento Vinculante, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida, ensejar o retardamento da execução de seu Objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar a execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, garantindo a ampla defesa, ficará impedido de licitar e de contratar com o Município de Serra do Mel/RN pelo prazo de até 05 (cinco) anos, em conformidade com o Art.7º da Lei Federal Nº 10.520/2002.

5.2.3 Na ocorrência de inadimplência injustificada no cumprimento do objeto, no caso de sua execução em desacordo com o especificado, ou quaisquer outras ações ou omissões que impliquem em descumprimento do ajuste firmado, fica sujeita a proponente vencedora às penalidades previstas no caput do Art. 86 da Lei Federal nº 8.666/1993, na seguinte conformidade:

5.2.1 Atrasos de 10 (dez) dias, multa de 7% (sete por cento) **sobre o valor da obrigação não cumprido;**

5.2.2 Atrasos superior a 10 (dez) dias inferior a 30 (trinta) dias, multa de 10% (dez por cento) **sobre o valor da obrigação não cumprido;**

5.2.3 Pela inexecução parcial, considerada após 30 (trinta) dias de atraso da obrigação, ou total, considerada após 50 (cinquenta) dias de atraso da obrigação, a Administração aplicará a Contratada, garantia a prévia defesa, as sanções previstas nos incisos I a IV do Art. 87 da Lei Federal nº 8.666/1993 e, multa de 7% (sete por cento), quando de inexecução parcial, calculado sobre o valor total do contrato e de 10% (dez por cento), quando de inexecução total, calculado sobre o valor total do contrato;

5.2.4 As multas são autônomas, e a aplicação de uma multa não exclui a outra.

5.3 O prazo para pagamento da multa será de 05(cinco) das úteis a contar da intimação da apenada.

5.4 Não havendo pagamento no prazo determinado o valor será inscrito como dívida ativa, sujeitando-se a devedora ao processo judicial de execução.

5.5 A empresa poderá declarar inidônea quando:

5.5.1 Prestar declaração falsa quanto às condições de participação ou quanto ao enquadramento como beneficiária da Lei Complementar nº 123/2006;

5.5.2 Participar, ainda que minimamente, de conluio entre as proponentes, em qualquer momento da Licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances;

5.5.3 Desistir do Contrato, ou de celebrá-lo, sem causa que justifique a desistência;

5.5.4 Não ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes de seus atos; ou

5.5.5 Ensejar a rescisão contratual pelos motivos previstos nos incisos I a VIII do Art.78 da Lei Federal nº 8666/1993.

CLÁUSULA SEXTA-DOS MOTIVOS DA RESCISÃO CONTRATUAL

6.1 Ocorrendo a inexecução parcial ou total do Contrato, sem prejuízo das sanções previstas no item 5.2.3.

6.2 Ocorrendo as hipóteses previstas no Art. 78 da Lei Federal nº 8.666/1993.

6.3 Por ato unilateral ou amigável, conforme decorra de inadimplência das partes ou conveniência da Administração, respeitadas suas consequências legais.

CLÁUSULA SÉTIMA- DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

7.1 - As despesas resultantes do presente contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

02	ÓRGÃO	Poder Executivo
02.003	UNID. ORÇAMENTÁRIA	Secretaria Municipal de Administração e Planejamento
2007	PROJETO DE ATIVIDADE	Manutenção das Atividades da Administração e Planejamento
3.3.90.39.00	ELEMENTO DE DESPESA	Outros Serviços de terceiros- Pessoa Jurídica
10010000	FONTE	Recursos Ordinários

CLÁUSULA OITAVA- DO FORO

8.1 O foro para dirimir questões relativas ao presente contrato será o Foro da Comarca de Mossoró/RN, com exclusão de qualquer outro.

Município de Serra do Mel, 26 de novembro de 2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL

Prefeito Constitucional

Pela Contratante

NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA

Sócio(a)- Administrador(a)

Pela Contratada

Testemunhas:

1ª ALINE MUNIZ MAIA

_____ - CPF: 120.526.384-58

2ª YOHANA RÍZIA DE SOUZA COSTA

_____ - CPF: 126.725.194-80

Publicado por:

Eva Aritana da Costa Maia Azevedo

Código Identificador:66D75A85

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

PORTARIA DE DIÁRIA Nº02, DE 12 DE JANEIRO DE 2022

PORTARIA DE DIÁRIA Nº02, DE 12 DE JANEIRO DE 2022

CONCEDER diária (s) para custear despesas de viagem para o Servidor Público designado, e dá outras providências.

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER diária (s) para custear despesas em viagem a cidade, Natal/ RN, para Secretaria Municipal de Saúde Anacelia Freitas do Nascimento, portadora do CPF 022.784.754-79, matrícula 1522.

A mesma irá participar do fórum de Governança, Gestão Pública e Cooperativismo, O encontro será promovido no dia 13 de janeiro de 2022, no auditório do Holiday Inn Natal, localizado na Av. Sem. Salgado Filho, 1906 – Lagoa Nova, Natal/RN, 59075-000.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Serra do Mel/RN, 12 de janeiro de 2022

EVA ARITANA DA COSTA MAIA DE AZEVEDO

Secretária de Administração e Planejamento

CPF: 079.635.594-07 – Matrícula: 794

Publicado por:

Eva Aritana da Costa Maia Azevedo

Código Identificador:8CD6BCAC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 03, DE 12 DE JANEIRO DE 2021

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 03, DE 12 DE JANEIRO DE 2021

CONCEDER diária (s) para custear despesas de viagem para o Servidor Público designado, e dá outras providências.

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER diária (s) para custear despesas de locomoção do Prefeito Municipal, JOSIVAN BIBIANO DE AZEVEDO, o mesmo irá participar do fórum de Governança, Gestão Pública e

Cooperativismo, O encontro será promovido no dia 13 de janeiro de 2022, no auditório do Holiday Inn Natal, localizado na Av. Sem. Salgado Filho, 1906 – Lagoa Nova, Natal/RN, 59075-000.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Serra do Mel/RN, 12 de janeiro de 2022

EVA ARITANA DA COSTA MAIA DE AZEVEDO

Secretária de Administração e Planejamento

CPF: 079.635.594-07 – Matrícula: 794

Publicado por:

Eva Aritana da Costa Maia Azevedo

Código Identificador:FDD465F7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 04, DE 12 DE JANEIRO DE 2021

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 04, DE 12 DE JANEIRO DE 2021

CONCEDER diária (s) para custear despesas de viagem para o Servidor Público designado, e dá outras providências.

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER diária (s) para custear despesas de locomoção a cidade de Natal/RN, MILANE DE OLIVEIRA AZEVEDO, CPF: 026.888.174-00. A mesma irá participar do fórum de Governança, Gestão Pública e Cooperativismo, O encontro será promovido no dia 13 de janeiro de 2022, no auditório do Holiday Inn Natal, localizado na Av. Sem. Salgado Filho, 1906 – Lagoa Nova, Natal/RN, 59075-000, irá acompanhando o Prefeito o Prefeito JOSIVAN BIBIANO DE AZEVEDO,

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Serra do Mel/RN, 12 de janeiro de 2022

EVA ARITANA DA COSTA MAIA DE AZEVEDO

Secretária de Administração e Planejamento

CPF: 079.635.594-07 – Matrícula: 794

Publicado por:

Eva Aritana da Costa Maia Azevedo

Código Identificador:2719E359

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA NEGRA DO NORTE**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº: 009/2022**

PORTARIA Nº: 009/2022

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de custos de alimentação e pousada do respectivo servidor, durante o deslocamento, a serviço dessa entidade, a saber:

Servidor:	JOÃO BATISTA DA SILVA
Cargo/Função:	motorista

CPF Nº: 503.037.084-68

Quant.	Destino	Data	Valor (R\$)	Unitário	Valor (R\$)	Total
1/2	Natal-RN	11 de janeiro de 2022	150,00		75,00	
() Diárias com Pernoite						
(X) Diárias sem Pernoite						
TOTAL					R\$ 75,00	

Descrição do Objetivo/Serviços do deslocamento:
Viagem a Natal-RN, no(s) dia(s) 11 de janeiro de 2022, com o objetivo de conduzir pacientes para tratamento de saúde conforme relação em anexo.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Serra Negra do Norte/RN, 10 de janeiro de 2022.

DÉBORA JULIANE MEDEIROS DE GÓES

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Debora Juliane Medeiros de Goes

Código Identificador:EBE28CB8

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº: 010/2022**

PORTARIA Nº: 010/2022

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de custos de alimentação e pousada do respectivo servidor, durante o deslocamento, a serviço dessa entidade, a saber:

Servidor:	JORGE LUIS DE MEDEIROS BEZERRA
Cargo/Função:	motorista
CPF Nº:	077.669.194-51

Quant.	Destino	Data	Valor (R\$)	Unitário	Valor (R\$)	Total
1/2	Currais Novos-RN	11 de janeiro de 2022	80,00		40,00	
() Diárias com Pernoite						
(X) Diárias sem Pernoite						
TOTAL					R\$ 40,00	

Descrição do Objetivo/Serviços do deslocamento:
Viagem a Currais Novos-RN, no(s) dia(s) 11 de janeiro de 2022, com o objetivo de conduzir paciente para tratamento de saúde conforme relação em anexo.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Serra Negra do Norte/RN, 10 de janeiro de 2022.

DÉBORA JULIANE MEDEIROS DE GÓES

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Debora Juliane Medeiros de Goes

Código Identificador:CEA02C3B

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº: 011/2022**

PORTARIA Nº: 011/2022

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de custos de alimentação e pousada do respectivo servidor, durante o deslocamento, a serviço dessa entidade, a saber:

Servidor:	MARCOS ANTÔNIO DE ARAÚJO
Cargo/Função:	motorista
CPF N°:	046.831.284-62

Quant.	Destino	Data	Valor (R\$) Unitário	Valor (R\$) Total
1/2	Natal-RN	12 de janeiro de 2022	150,00	75,00
() Diárias com Pernoite (X) Diárias sem Pernoite	TOTAL			R\$ 75,00

Descrição do Objetivo/Serviços do deslocamento:

Viagem a Natal-RN, no(s) dia(s) 12 de janeiro de 2022, com o objetivo de conduzir pacientes para tratamento de saúde conforme relação em anexo.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Serra Negra do Norte/RN, 11 de janeiro de 2022.

DÉBORA JULIANE MEDEIROS DE GÓES

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Debora Juliane Medeiros de Goes

Código Identificador:BFB996A9

GABINETE CIVIL**PORTARIA Nº 014/2022 - REPUBLICAÇÃO POR ERRO DE DIGITAÇÃO**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas, notadamente pelo que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e com fulcro no do art. 97 da Lei Complementar Municipal nº 525/2011,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder FÉRIAS, nos termos do art. 97 da Lei Complementar Municipal nº 525/2011, ao servidor municipal:

JOSÉ LUIZ SOBRINHO, matrícula 1792, ocupante do cargo de COORDENADOR DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS, com lotação na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, referente ao período aquisitivo 2020/2021, com gozo nos períodos de 10 de janeiro à 08 de fevereiro de 2022.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete Civil, Serra Negra do Norte/RN, 07 de janeiro de 2022.

SÉRGIO FERNANDES DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Jessica Karen Gomes de Lima

Código Identificador:22C23ED9

GABINETE CIVIL**PORTARIA Nº 016/2022 - REPUBLICAÇÃO POR ERRO DE DIGITAÇÃO**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas,

notadamente pelo que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e com fulcro no art. 97 da Lei Complementar Municipal nº 525/2011,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder FÉRIAS, nos termos do art. 97 da Lei Complementar Municipal nº 525/2011, aos servidores municipais:

I - JOSEANE DANTAS DA SILVA, matrícula 1506, ocupante do cargo de ASSISTENTE ADMINISTRATIVO, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde, referente ao período aquisitivo 2020/2021, com gozo no período de 02 de fevereiro à 03 de março de 2022;

II - JOÃO BATISTA DE MEDEIROS, matrícula 1747, ocupante do cargo de COORDENADOR GERAL DE ESPORTE E LAZER, com lotação na Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, referente ao período aquisitivo 2021/2022, com gozo no período de 11 de janeiro à 09 de fevereiro de 2022;

III - KÊNIA KELLY BEZERRA DE PAIVA, matrícula 1819, ocupante do cargo de DIRETORA DE DEPARTAMENTO DE ENSINO ESCOLAR, com lotação na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, referente ao período aquisitivo 2020/2021, com gozo no período de 12 de janeiro à 10 de fevereiro de 2022;

IV - DAIANA MURIELE DOS SANTOS SILVA, matrícula 1767, ocupante do cargo de GERENTE DE ENSINO INFANTIL, com lotação na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, referente ao período aquisitivo 2020/2021, com gozo no período de 12 de janeiro à 10 de fevereiro de 2022;

V - WALLEES FERNANDES SOUZA, matrícula 1768, ocupante do cargo de MAESTRO, com lotação na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, referente ao período aquisitivo 2020/2021, com gozo no período de 12 de janeiro à 10 de fevereiro de 2022;

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete Civil, Serra Negra do Norte/RN, 11 de janeiro de 2022.

SÉRGIO FERNANDES DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Jessica Karen Gomes de Lima

Código Identificador:E69B58FD

GABINETE CIVIL**EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 002/2022**

O Prefeito Municipal de Serra Negra do Norte/RN, no uso das atribuições legais e constitucionais,

RESOLVE:

Art. 1º. CONVOCAR o(s) candidatos(as) aprovados(as) no Processo Seletivo nº 001/2021, conforme relação constante do Anexo I, para comparecer ao Centro Administrativo Municipal, sito à Rua Senador José Bernardo, nº 110, Centro, Serra Negra do Norte/RN, no prazo de **48 (QUARENTA E OITO) HORAS**, a contar da publicação deste instrumento, no horário das 08h00min às 12h00min, para contratação temporária no cargo do Quadro de Pessoal do Município de Serra Negra do Norte/RN.

Art. 2º. Para contratação, o(a) candidato(a) aprovado(a) deverá apresentar todos os documentos e habilitações exigidos, conforme relação contida no Anexo II deste instrumento, bem como as exigências dos Editais de Seleção supramencionados.

Art. 3º. A convocação para confecção dos termos contratuais e análise da documentação importará em imediato exercício das funções, tendo em vista a urgente necessidade da administração pública.

Serra Negra do Norte/RN, 12 de janeiro de 2021.

SÉRGIO FERNANDES DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

ANEXO I**LISTAGEM DOS(AS) CANDIDATOS(AS)**

Cargo	Nome	Processo Seletivo	C. H.	COLOCAÇÃO
TÉCNICO(A) DE ENFERMAGEM	DANILO MONTEIRO FERREIRA	001/2021	40h	6º lugar

ANEXO II DOCUMENTOS E HABILITAÇÕES EXIGIDAS

1. Cópia legível, acompanhada do original:
 - a) Cédula de Identidade (RG);
 - b) Cadastro de Pessoas Físicas (CPF);
 - c) Título de Eleitor e prova de quitação das obrigações eleitorais;
 - d) Certificado de Reservista ou Certificado de Alistamento Militar constando a dispensa (CDI) (sexo masculino);
 - e) Certidão de Nascimento dos filhos (se tiver);
 - f) Comprovante de titulação (diploma ou certificado de conclusão), com a regularidade da inscrição do órgão de classe, previsto no edital do processo seletivo;
 - g) Certidão de Nascimento ou Casamento;
 - h) PIS/PASEP;
 - i) 01 (uma) foto 3x4 colorida recente;
 - j) Comprovante de residência;
 - k) Certidões negativas expedidas pelos cartórios de distribuição dos ofícios criminais da Justiça Federal, Eleitoral e Estadual;
 - l) Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS);
 - m) Informações Bancária (cópia do cartão ou outro documento comprobatório contendo nº da agência e conta no Banco do Brasil em nome do convocado);
2. Declaração de não acumulação de cargo, emprego ou função pública.
3. Declaração de grau de parentesco (Nepotismo)
4. Declaração de Bens e Valores.

Publicado por:
Jessica Karen Gomes de Lima
Código Identificador:E9589FA7

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRINHA DOS PINTOS

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº. 007/2022 DE 03 DE JANEIRO DE 2022. CONCEDE FÉRIAS 30 (TRINTA) DIAS A SERVIDOR (A) PÚBLICO (A) MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº. 007/2022 DE 03 DE JANEIRO DE 2022.

Concede Férias 30 (trinta) dias a servidor (a) Público (a) Municipal, e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SERRINHA DOS PINTOS – RN, usando de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pelo Artigo 53 inciso V da Lei Orgânica Municipal (LOM), artigo 100, em consonância com o Art. 101, 102, artigo 105, inciso I, do Estatuto dos Servidores Público Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Férias a servidora pública Municipal MARIA EDIENE DE QUEIROZ, admitida em 01/04/1998, matrícula nº 0721998, ocupante do Cargo de ASG (auxiliar de serviços gerais) – PADRÃO – A - NÍVEL IV, lotado (a) na Secretaria de Educação, com gozo de férias pelo período de 30 (trinta) dias, contando a partir do dia 03/01/2022 com término em 02/02/2022, correspondente ao período aquisitivo de 01/01/2021 à 01/01/2022, conforme aviso protocolado junto a Secretaria de Recursos Humanos.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Serrinha dos Pintos-RN, em 03 de janeiro de 2022.

BÁRBARA TEIXEIRA QUEIROZ
Prefeita Municipal

Publicado por:
Raul Paulo dos Santos Oliveira
Código Identificador:41E3E493

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº. 008/2022 DE 03 DE JANEIRO DE 2022. CONCEDE FÉRIAS DE 30 (TRINTA) DIAS A SERVIDOR (A) PÚBLICO (A) MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº. 008/2022 DE 03 DE JANEIRO DE 2022.

Concede Férias de 30 (trinta) dias a servidor (a) público (a) Municipal, e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SERRINHA DOS PINTOS – RN, usando de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pelo Artigo 53 inciso V da Lei Orgânica Municipal (LOM) e Artigo 100, em consonância com o Art. 101, 102 e artigo 105, inciso I, do Estatuto dos Servidores Público Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Férias de 30 (trinta) dias a servidor público (a) Municipal, MARIA LIVANI NUNES DIAS, admitida em 01/04/1998, matrícula 0871998, ocupante do Cargo de ASG, lotado (a) na Secretaria de Educação, com gozo de férias pelo período de 30 (trinta) dias, contando a partir do dia 03/01/2022 com término em 02/02/2022, correspondente ao período aquisitivo de 01/01/2021 à 01/01/2022, conforme aviso protocolado junto a Secretaria de Recursos Humanos.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Serrinha dos Pintos-RN, em 03 de janeiro de 2022.

BÁRBARA TEIXEIRA QUEIROZ
Prefeita Municipal

Publicado por:
Raul Paulo dos Santos Oliveira
Código Identificador:9237BB56

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº. 009/2022 DE 03 DE JANEIRO DE 2022. CONCEDE FÉRIAS 30 (TRINTA) DIAS A SERVIDOR (A) PÚBLICO (A) MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº. 009/2022 DE 03 DE JANEIRO DE 2022.

Concede Férias 30 (trinta) dias a servidor (a) Público (a) Municipal, e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SERRINHA DOS PINTOS – RN, usando de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pelo Artigo 53 inciso V da Lei Orgânica Municipal (LOM), artigo 100, em consonância com o Art. 101, 102, artigo 105, inciso I, do Estatuto dos Servidores Público Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Férias ao (a) servidor (a) público (a) Municipal ALBANÍSIA ALVES DE OLIVEIRA, admitida em 01/04/1998, matrícula nº 301998, ocupante do Cargo de ASG (auxiliar de serviços gerais), lotada na Secretaria de Educação, com gozo de férias pelo período de 30 (trinta) dias, contando a partir do dia 03/01/2022 com término em 02/02/2022, correspondente ao período aquisitivo de

01/01/2021 à 01/01/2022, conforme aviso protocolado junto a Secretaria de Recursos Humanos.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Serrinha dos Pintos-RN, em 03 de janeiro de 2022.

BÁRBARA TEIXEIRA QUEIROZ

Prefeita Municipal

Publicado por:

Raul Paulo dos Santos Oliveira
Código Identificador:044125CB

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº.010/2022 DE 03 DE JANEIRO DE 2022.

CONCEDE FÉRIAS 30 (TRINTA) DIAS A SERVIDOR (A) PÚBLICO (A) MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº.010/2022 DE 03 DE JANEIRO DE 2022.

Concede Férias 30 (trinta) dias a servidor (a) Público (a) Municipal, e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SERRINHA DOS PINTOS – RN, usando de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pelo Artigo 53 inciso V da Lei Orgânica Municipal (LOM) e Artigo 100, em consonância com o Art. 101, 102 e artigo 105, inciso I, do Estatuto dos Servidores Público Municipal.

RESOLVE:

Art. 1ºConceder Férias ao (a) servidor (a) público (a) Municipal Maria Liliana da Silva Queiroz, ASG (Auxiliar de Serviços Gerais), admitida em 03/07/2000, matrícula 1792000, lotada na Secretaria de Educação, com gozo de férias pelo período de 30 (trinta) dias, contando a partir do dia 03/01/2022 com término em 02/02/2022, correspondente ao período aquisitivo de 01/01/2021 à 01/01/2022, conforme aviso protocolado junto a Secretaria de Recursos Humanos.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Serrinha dos Pintos-RN, em 03 de janeiro de 2022.

BÁRBARA TEIXEIRA QUEIROZ

Prefeita Municipal

Publicado por:

Raul Paulo dos Santos Oliveira
Código Identificador:94E8F7DA

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº. 011/2022 DE 03 DE JANEIRO DE 2022.

CONCEDE FÉRIAS DE 30 (TRINTA) DIAS A SERVIDOR (A) PÚBLICO (A) MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº. 011/2022 DE 03 DE JANEIRO DE 2022.

Concede Férias de 30 (trinta) dias a servidor (a) Público (a) Municipal, e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SERRINHA DOS PINTOS – RN, usando de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pelo Artigo 53 inciso V da Lei Orgânica Municipal (LOM) e Artigo 100, em consonância com o Art. 101, 102 e artigo 105, inciso I, do Estatuto dos Servidores Público Municipal.

RESOLVE:

Art. 1ºConceder Férias de 30 (trinta) dias a servidora pública municipal NILZINEIDE MARIA DE QUEIROZ, admitida em 03/07/2000, matrícula 1702000, ocupante do Cargo de ASG – PADRÃO, lotado (a) na Secretaria de Educação, com gozo de férias pelo período de 30 (trinta) dias, contando a partir do dia 03/01/2022 com término em 02/02/2022, correspondente ao período aquisitivo de 01/01/2021 à 01/01/2022, conforme aviso protocolado junto a Secretaria de Recursos Humanos.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Serrinha dos Pintos-RN, em 03 de janeiro de 2022.

BÁRBARA TEIXEIRA QUEIROZ

Prefeita Municipal

Publicado por:

Raul Paulo dos Santos Oliveira
Código Identificador:0CE04567

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº. 012/2022 DE 03 DE JANEIRO DE 2022.

CONCEDE FÉRIAS DE 30 (TRINTA) DIAS A SERVIDOR (A) PÚBLICO (A) MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº. 012/2022 DE 03 DE JANEIRO DE 2022.

Concede Férias de 30 (trinta) dias a servidor (a) Público (a) Municipal, e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SERRINHA DOS PINTOS – RN, usando de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pelo Artigo 53 inciso V da Lei Orgânica Municipal (LOM) e Artigo 100, em consonância com o Art. 101, 102 e artigo 105, inciso I, do Estatuto dos Servidores Público Municipal.

RESOLVE:

Art. 1ºConceder Férias de 30 (trinta) dias ao servidor público municipal ROSÁLIO FERNANDES DE QUEIROZ, admitido em 03/07/2000, matrícula 1722000, ocupante do Cargo de ASG – PADRÃO - A – NÍVEL - IV, lotado (a) na Secretaria de Educação, com gozo de férias pelo período de 30 (trinta) dias, contando a partir do dia 03/01/2022 com término em 02/02/2022, correspondente ao período aquisitivo de 01/01/2021 à 01/01/2022, conforme aviso protocolado junto a Secretaria de Recursos Humanos.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Serrinha dos Pintos-RN, em 03 de janeiro de 2022.

BÁRBARA TEIXEIRA QUEIROZ

Prefeita Municipal

Publicado por:

Raul Paulo dos Santos Oliveira
Código Identificador:9FA36727

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº. 013/2022 DE 03 DE JANEIRO DE 2022.

CONCEDE FÉRIAS DE 30 (TRINTA) DIAS A SERVIDOR (A) PÚBLICO (A) MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº. 013/2022 DE 03 DE JANEIRO DE 2022.

Concede Férias de 30 (trinta) dias a servidor (a) público (a) Municipal, e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SERRINHA DOS PINTOS – RN, usando de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pelo Artigo

53 inciso V da Lei Orgânica Municipal (LOM) e Artigo 100, em consonância com o Art. 101, 102 e artigo 105, inciso I, do Estatuto dos Servidores Público Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Férias de 30 (trinta) dias ao servidor público municipal, FRANCISCO VANDRO DE MEDEIROS, admitido em 03/07/2000, matrícula 1642000, ocupante do Cargo de ASG (Auxiliar de Serviços Gerais), lotado na Secretaria de Educação, com gozo de férias pelo período de 30 (trinta) dias, contando a partir do dia 03/01/2022 com término em 02/02/2022, correspondente ao período aquisitivo de 01/01/2021 à 01/01/2022, conforme aviso protocolado junto a Secretaria de Recursos Humanos.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Serrinha dos Pintos-RN, em 03 de janeiro de 2022.

BÁRBARA TEIXEIRA QUEIROZ

Prefeita Municipal

Publicado por:

Raul Paulo dos Santos Oliveira
Código Identificador: E8E2B6E9

GABINETE DO PREFEITO

**PORTARIA Nº. 014/2022 DE 03 DE JANEIRO DE 2022.
CONCEDE FÉRIAS 30 (TRINTA) DIAS A SERVIDOR (A)
PÚBLICO (A) MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

PORTARIA Nº. 014/2022 DE 03 DE JANEIRO DE 2022.

Concede Férias 30 (trinta) dias a servidor (a) Público (a) Municipal, e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SERRINHA DOS PINTOS – RN, usando de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pelo Artigo 53 inciso V da Lei Orgânica Municipal (LOM) e Artigo 100, em consonância com o Art. 101, 102 e artigo 105, inciso I, do Estatuto dos Servidores Público Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Férias ao (a) servidor (a) público (a) Municipal JOSANIRA MARIA DE QUEIROZ, admitida em 01/04/1998, matrícula nº 0861998, ocupante do Cargo de ASG (auxiliar de serviços gerais), lotado (a) na Secretaria de Educação, com gozo de férias pelo período de 30 (trinta) dias, contando a partir do dia 03/01/2022 com término em 02/02/2022, correspondente ao período aquisitivo de 01/01/2021 à 01/01/2022, conforme aviso protocolado junto a Secretaria de Recursos Humanos.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Serrinha dos Pintos-RN, em 03 de janeiro de 2022.

BÁRBARA TEIXEIRA QUEIROZ

Prefeita Municipal

Publicado por:

Raul Paulo dos Santos Oliveira
Código Identificador: 66601AEE

GABINETE DO PREFEITO

**PORTARIA Nº. 015/2022 DE 03 DE JANEIRO DE 2022.
CONCEDE FÉRIAS DE 30 (TRINTA) DIAS A SERVIDOR (A)
PÚBLICO (A) MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

PORTARIA Nº. 015/2022 DE 03 DE JANEIRO DE 2022.

Concede Férias de 30 (trinta) dias a servidor (a) público (a) Municipal, e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SERRINHA DOS PINTOS – RN, usando de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pelo Artigo 53 inciso V da Lei Orgânica Municipal (LOM) e Artigo 100, em consonância com o Art. 101, 102 e artigo 105, inciso I, do Estatuto dos Servidores Público Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Férias de 30 (trinta) dias a servidora pública municipal, MARTA RÉGIS ALVES FERNANDES, admitida em 01/04/1998, matrícula 0441998, ocupante do Cargo de ASG (auxiliar de serviços gerais), lotada na Secretaria de Educação, com gozo de férias pelo período de 30 (trinta) dias, contando a partir do dia 03/01/2022 com término em 02/02/2022, correspondente ao período aquisitivo de 01/01/2021 à 01/01/2022, conforme aviso protocolado junto a Secretaria de Recursos Humanos.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Serrinha dos Pintos-RN, em 03 de janeiro de 2022.

BÁRBARA TEIXEIRA QUEIROZ

Prefeita Municipal

Publicado por:

Raul Paulo dos Santos Oliveira
Código Identificador: 4AF69A4B

GABINETE DO PREFEITO

**PORTARIA Nº. 016/2022 DE 03 DE JANEIRO DE 2022.
CONCEDE FÉRIAS 30 (TRINTA) DIAS A SERVIDOR (A)
PÚBLICO (A) MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

PORTARIA Nº. 016/2022 DE 03 DE JANEIRO DE 2022.

Concede Férias 30 (trinta) dias a servidor (a) Público (a) Municipal, e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SERRINHA DOS PINTOS – RN, usando de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pelo Artigo 53 inciso V da Lei Orgânica Municipal (LOM) e Artigo 100, em consonância com o Art. 101, 102 e artigo 105, inciso I, do Estatuto dos Servidores Público Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Férias a servidora pública municipal MEIRILENE MARIA DA SILVA, admitida em 01/06/2004, matrícula nº 20202004, ocupante do Cargo de ASG (auxiliar de serviços gerais), lotado (a) na Secretaria de Educação, com gozo de férias pelo período de 30 (trinta) dias, contando a partir do dia 03/01/2022 com término em 02/02/2022, correspondente ao período aquisitivo de 01/01/2021 à 01/01/2022, conforme aviso protocolado junto a Secretaria de Recursos Humanos.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Serrinha dos Pintos-RN, em 03 de janeiro de 2022.

BÁRBARA TEIXEIRA QUEIROZ

Prefeita Municipal

Publicado por:
Raul Paulo dos Santos Oliveira
Código Identificador:5EFC0B2F

GABINETE DO PREFEITO

**PORTARIA Nº. 017/2022 DE 03 DE JANEIRO DE 2022.
CONCEDE FÉRIAS 30 (TRINTA) DIAS A SERVIDOR (A)
PÚBLICO (A) MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

PORTARIA Nº. 017/2022 DE 03 DE JANEIRO DE 2022.

Concede Férias 30 (trinta) dias a servidor (a) Público
(a) Municipal, e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SERRINHA DOS PINTOS – RN, usando de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pelo Artigo 53 inciso V da Lei Orgânica Municipal (LOM) e Artigo 100, em consonância com o Art. 101, 102 e artigo 105, inciso I, do Estatuto dos Servidores Público Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Férias ao servidor público municipal RAIMUNDO NONATO DE QUEIROZ, admitido em 01/04/1998, matrícula nº 0741998, ocupante do Cargo de ASG (auxiliar de serviços gerais), lotado na Secretaria de Educação, com gozo de férias pelo período de 30 (trinta) dias, contando a partir do dia 03/01/2022 com término em 02/02/2022, correspondente ao período aquisitivo de 01/01/2021 à 01/01/2022, conforme aviso protocolado junto a Secretaria de Recursos Humanos.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Serrinha dos Pintos-RN, em 03 de janeiro de 2022.

BÁRBARA TEIXEIRA QUEIROZ
Prefeita Municipal

Publicado por:
Raul Paulo dos Santos Oliveira
Código Identificador:7BDB4A76

GABINETE DO PREFEITO

**PORTARIA Nº. 018/2022 DE 03 DE JANEIRO DE 2022.
CONCEDE FÉRIAS 30 (TRINTA) DIAS A SERVIDOR (A)
PÚBLICO (A) MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

PORTARIA Nº. 018/2022 DE 03 DE JANEIRO DE 2022.

Concede Férias 30 (trinta) dias a servidor (a) Público
(a) Municipal, e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SERRINHA DOS PINTOS – RN, usando de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pelo Artigo 53 inciso V da Lei Orgânica Municipal (LOM) e Artigo 100, em consonância com o Art. 101, 102 e artigo 105, inciso I, do Estatuto dos Servidores Público Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Férias a servidora pública municipal ELUZIANA MARIA DE QUEIROZ SILVA, admitida em 03/07/2000, matrícula nº 1682000, ocupante do Cargo de ASG (auxiliar de serviços gerais), lotada na Secretaria de Educação, com gozo de férias pelo período de 30 (trinta) dias, contando a partir do dia 03/01/2022 com término em 02/02/2022, correspondente ao período aquisitivo de 01/01/2021 à 01/01/2022, conforme aviso protocolado junto a Secretaria de Recursos Humanos.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Serrinha dos Pintos-RN, em 03 de janeiro de 2022.

BÁRBARA TEIXEIRA QUEIROZ
Prefeita Municipal

Publicado por:
Raul Paulo dos Santos Oliveira
Código Identificador:639486AC

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SEVERIANO MELO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO**

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 120101/2022

OBJETO: Locação de imóvel para ser utilizado como aterro controlado de resíduos sólidos do município de Severiano Melo/RN, para o exercício de 2021, para qual solicitamos as providências necessárias

ORIGEM: Dispensa por Justificativa 120101/2022

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Severiano Melo
08.358.046/0001-99

CONTRATADA(O): FRANCISCO GEDILSON DE MELO
355.164.294-04

VALOR TOTAL: R\$ 11.244,00

VIGÊNCIA: 12/01/2022 a 31/12/2022

ORIGEM DOS RECURSOS: 578 - 2 . 2007 . 4 . 122 . 1000 . 2.58 . 0 . 339036 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física

DATA DA ASSINATURA: 12 de janeiro de 2022

Publicado por:
José Hudson de Almeida
Código Identificador:060BBA52

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO**

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 120102/2022

OBJETO: Locação de um imóvel para o funcionamento da sede da Lavanderia do Hospital e Maternidade Municipal de Severiano Melo/RN, Durante o período de 12 Meses

ORIGEM: Dispensa por Justificativa 120102/2022

CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde 14.231.159/0001-21

CONTRATADA(O): JOAQUIM NETO DOS SANTOS
523.951.704-53

VALOR TOTAL: R\$ 3.600,00

VIGÊNCIA: 12/01/2022 a 31/12/2022

ORIGEM DOS RECURSOS: 765 - 3 . 3002 . 10 . 122 . 6000 . 2.74 . 0 . 339036 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física

DATA DA ASSINATURA: 12 de janeiro de 2022

Publicado por:
José Hudson de Almeida
Código Identificador:C5452C71

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO**

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 120103/2022

OBJETO: Locação de imóvel para ser a sede do Núcleo de Apoio a Saúde da Família - NASF do município de Severiano Melo, durante o período de 12 meses.

ORIGEM: Dispensa por Justificativa 120103/2022

CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde 14.231.159/0001-21

CONTRATADA(O): TEREZINHA RODRIGUES DE MELO
298.580.894-49
VALOR TOTAL: R\$ 14.400,00
VIGÊNCIA: 12/01/2022 a 31/12/2022
ORIGEM DOS RECURSOS: 765 - 3 . 3002 . 10 . 122 . 6000 . 2.74 .
0 . 339036 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física
DATA DA ASSINATURA: 12 de janeiro de 2022

Publicado por:
José Hudson de Almeida
Código Identificador:F1661763

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO**

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 02/2022INX
OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de Assessoria Contábil na área de administração pública, para a Secretaria Municipal de Finanças de Severiano Melo/RN
ORIGEM: Inexigibilidade 02/2022INX
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Severiano Melo
08.358.046/0001-99
CONTRATADA(O): H R FERNANDES TORRES
CONTABILIDADE PUBLICA E PRIVADA 44.418.109/0001-19
VALOR TOTAL: R\$ 144.000,00
VIGÊNCIA: 12/01/2022 a 31/12/2022
ORIGEM DOS RECURSOS: 107 - 2 . 2004 . 4 . 123 . 1000 . 2.10 .
0 . 339039 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
DATA DA ASSINATURA: 12 de janeiro de 2022

Publicado por:
José Hudson de Almeida
Código Identificador:F7056A0C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 012/2022**

Severiano Melo/RN, 12 de Janeiro de 2022.

A CHEFE DE GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SEVERIANO MELO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso da atribuição legal, considerando a Lei Municipal, considerando o disposto no art. 16, § 6º, I, da Resolução nº 004/2013 – TCE e tendo em vista a solicitação de diárias ao Gestor (a) **JACINTO LOPES DE CARVALHO**.

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder 01 (uma) Diária, no valor unitário de R\$ 600,00 (Seiscentos Reais), totalizando R\$ 600,00 (Seiscentos Reais), ao Prefeito Municipal: **JACINTO LOPES DE CARVALHO**, para fazer face às despesas com locomoção e pousada na cidade do Natal/RN, conforme a seguir:

Objeto do Deslocamento: Comparecer ao município de Natal no dia 13 de Janeiro de 2022, para participar do Fórum de Governança, Gestão Pública e Cooperativismo, e para tratar assuntos relacionados ao município.

Local de destino: Natal/RN

Período do Afastamento: 01 (um) dia

Art. 2º - O servidor beneficiário de que trata o art. 1º, desta Portaria, fica obrigado à prestação de contas nos termos do art. 16, § 6º, III, da Resolução nº 004/2013 – TCE, de 31 de janeiro de 2013.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, Comunique-se e Cumpra-se.

JOSÉ HUDSON DE ALMEIDA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
José Hudson de Almeida
Código Identificador:4FF27FC8

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO**

Pregão nº 01/2022PP

A Prefeitura Municipal de Severiano Melo, por intermédio de seu Pregoeiro, torna público, nos termos da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, c/c a Lei 10.520, de 17 de julho de 2002 e alterações posteriores, decreto Municipal 001/2022 do dia 11 de janeiro de 2022, fará realizar **Procedimento Licitatório**- Sistema de Registro de Preços -**Modalidade:**Pregão Presencial-**Tipo:** Menor preço-**Objeto:**Contratação de empresa para prestação de serviço de aração e gradagem de terra para a Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente de Severiano Melo/RN-

Sessão Pública e Início da Abertura dos Envelopes:09HS:00MIN do dia 25/01/2021, Local: Av. Benvenuto Holanda, nº 209, centro, Severiano Melo/RN. O Edital e seus anexos encontram-se a disposição dos interessados nesse mesmo local, das 08h00m às 12h00min e das 14h00m às 17h00min, nos dias de segunda a sexta-feira, podendo ser solicitados pelo e-mail:licitacao.pmsmrn@severianomelo.rn.gov.br.

Severiano Melo /RN, 12 de janeiro de 2022.

PLINIO MAX MELO
Pregoeiro

Publicado por:
José Hudson de Almeida
Código Identificador:79A06F1B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO**

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 120104/2022
OBJETO: Locação de imóvel para o funcionamento da sede dos Agentes Comunitários de Endemias, durante o ano de 2021
ORIGEM: Dispensa por Justificativa 120104/2022
CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde 14.231.159/0001-21
CONTRATADA(O): FRANCISCA LUCIA DE PAIVA VIEIRA
LIMA 022.174.554-86
VALOR TOTAL: R\$ 6.000,00
VIGÊNCIA: 12/01/2022 a 31/12/2022
ORIGEM DOS RECURSOS: 765 - 3 . 3002 . 10 . 122 . 6000 . 2.74 .
0 . 339036 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física
DATA DA ASSINATURA: 12 de janeiro de 2022

Publicado por:
José Hudson de Almeida
Código Identificador:EA12FFC9

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO**

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 120105/2022
OBJETO: Locação de um imóvel para o funcionamento da sede da Vigilância Sanitária de Severiano Melo/RN, Durante o período de 12 (onze) Meses
ORIGEM: Dispensa por Justificativa 120105/2022
CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde 14.231.159/0001-21
CONTRATADA(O): SOFIA DE FREITAS MELO MOREIRA
503.204.324-91
VALOR TOTAL: R\$ 6.000,00
VIGÊNCIA: 12/01/2022 a 31/12/2022
ORIGEM DOS RECURSOS: 765 - 3 . 3002 . 10 . 122 . 6000 . 2.74 .
0 . 339036 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física

DATA DA ASSINATURA: 12 de janeiro de 2022

Publicado por:
José Hudson de Almeida
Código Identificador:020A68B8

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO**

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 120106/2022

OBJETO: Locação de imóvel para tipo pátio, para guardar máquinas e veículos das diversas Secretarias do município e uma garagem para guardar objetos e equipamentos, mantidos pela Secretaria Municipal de Transportes, Obras e Urbanismo de Severiano Melo/RN, durante o período de 12 meses.

ORIGEM: Dispensa por Justificativa 120106/2022

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Severiano Melo 08.358.046/0001-99

CONTRATADA(O): FRANCISCO PEREIRA DE FREITAS 315.033.904-97

VALOR TOTAL: R\$ 12.000,00

VIGÊNCIA: 12/01/2022 a 31/12/2022

ORIGEM DOS RECURSOS: 578 - 2 . 2007 . 4 . 122 . 1000 . 2.58 . 0 . 339036 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física

DATA DA ASSINATURA: 12 de janeiro de 2022

Publicado por:
José Hudson de Almeida
Código Identificador:B9A260DD

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO**

**GABINETE DA PREFEITA
RESOLUÇÃO Nº 001/2022-CMPEC DE 11 DE JANEIRO DE
2022.**

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

RESOLUÇÃO 001/2022 – CMPEC

CONSIDERANDO que nos primeiros 10 (dez) dias do ano de 2022, foram atendidos 404 (quatrocentas e quatro) casos de **síndrome gripal** nos estabelecimento de saúde;

CONSIDERANDO que a Síndrome Gripal pode ocasionar complicações respiratórias, podendo ocasionar Síndrome Respiratória Aguda Grave (SARA);

CONSIDERANDO que dentre os pacientes atendidos no município, dois tiveram agravamento da situação de saúde, culminando em Intubação Orotraqueal;

CONSIDERANDO que o município não dispõe de condições para manter situações graves e atendimento em massa;

CONSIDERANDO o alto índice de transmissibilidade da síndrome gripal;

CONSIDERANDO que os sintomas da INFLUENZA, dentre as quais se encontra a H3N2, são similares aos sintomas do COVID 19, dificultando o diagnóstico clínico;

CONSIDERANDO a indisponibilidade de vacina contra a INFLUENZA para o público em geral;

CONSIDERANDO que é dever do poder público presar pela saúde de todos e fortalecer as medidas preventivas;

O COMITÊ MUNICIPAL DE PREVENÇÃO E ENFRENTAMENTO AO COVID 19, após estudo de situação

epidemiológica do município, **RESOLVE** editar a presente Resolução:

Artigo 1º - Criar o Centro de Atendimento a Síndrome Gripal, para atendimento de usuários com sintomas gripais, a ser estabelecido na Escola Municipal Professora Francisca Lucas da Silva, contando com equipe médica;

Artigo 2º - Intensificar campanha educativa quanto ao uso de máscara em locais públicos, higienização das mãos e distanciamento social, especialmente no comércio e locais de grande circulação de pessoas;

Artigo 3º - Certificar através de Selo Sanitário, os estabelecimentos que cumpram com as medidas sanitárias;

Artigo 4º - Realizar publicação periódica da situação de atendimentos relacionados a Síndrome Gripal;

Artigo 5º - Recomendar a suspensão de todo e qualquer evento social e/ou institucional que implique em aglomeração com público superior a 200 pessoas, sob pena de sanções administrativas;

Artigo 6º - Esta Resolução entrará em vigor nesta data.

Publique-se, registre-se, cumpra-se.

Sítio Novo – RN, em 11 de Janeiro de 2022.

Homologo a Resolução do Conselho Municipal de Prevenção e Enfrentamento ao COVID-CMPEC, do Município de Sítio Novo/RN, nº 001/2022, nos termos vigentes.

PAULA SIMONE AZEVEDO SILVA
Secretária Municipal de Saúde

FRANCIALDO CASSIO DA ROCHA
Procurador Municipal

MICARLA PRISCILA SILVA DANTAS
Coordenadora da Vigilância Epidemiológica

IADNNA BARBOSA DA SILVA
Secretária Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social

WAGNER DE HOLANDA BRASIL
Secretário Municipal de Turismo e Meio Ambiente

JOSÉ ALESSANDRO DANTAS
Coordenador Municipal de Defesa Civil

GÉSIA MARIA SILVA DE MEDEIROS
Representante da Secretaria Municipal de Educação

GABRIELA LUDMYLA ROCHA DE ALMEIDA
Chefe Do Setor de Endemias

ANDREZZA BRASIL SOUTO BEZERRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jose Genilson da Silva
Código Identificador:3D9B9286

**GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DO CONTRATO Nº 01/2022**

Processo: 1.243/2021. **Tomada de Preço:** 6/2021. **Contratante:** Prefeitura Municipal de Sítio Novo/RN; CNPJ Nº 08.160.756/0001-00. **Contratado:** CONSTRUTORA BEZERRIL SOUTO EIRELI; CNPJ: 36.182.708/0001-58. **Objeto:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REACTUAÇÃO DE SALDO REMANESCENTE DA OBRA DE CONSTRUÇÃO DE UMA UNIDADE ESCOLAR DE EDUCAÇÃO INFANTIL, MODELO TIPO C, NO DISTRITO DA SERRA DA TAPUÍÁ ZONA RURAL DO MUNICIPIO DE SÍTIO NOVO/RN. **Valor:** R\$ 1.096.850,11.

Data de Assinatura: 12/01/2022. **Vigência:** 12/01/2022 até 07/01/2023. **Fundamentação Legal:** Lei nº 8.966/93 e suas alterações posteriores. **Assinatura:** Contratante: Andrezza Brasil Souto - Prefeitura. Contratada: Diego Bezerril Souto; CPF nº 378.462.994-68. **Testemunhas:** assinaturas no termo de contrato.

Publicado por:

Girlandio dos Santos Nascimento
Código Identificador: 11E260EB

GABINETE DA PREFEITA
TERMO DE RECONHECIMENTO E RATIFICAÇÃO Nº
01/2022

Reconheço a Dispensa de Licitação de nº01/2022, parte integrante do Processo nº 06/2022 fundamentada no Art. 24, inciso XVII, da Lei Federal 8666/93, de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REVISÃO EM CARRO TIPO AMBULÂNCIA, PLACA: RGK-3C28/RN, PARA O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SÍTIO NOVO/RN. Pessoa Jurídica: PONTA NEGRA AUTOMOVEIS, CNPJ: 40.757.908/0001 – 69, pelo valor total de R\$ 984,04 (novecentos e oitenta e quatro reais e quatro centavos). RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do Ilustríssimo Sr. Girlandio dos Santos Nascimento, Presidente da Comissão de Licitação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

Sítio Novo/RN, 12 de janeiro de 2022

ANDREZZA BRASIL SOUTO
Prefeita Municipal

Publicado por:

Girlandio dos Santos Nascimento
Código Identificador: B9FEB940

GABINETE DA PREFEITA
RESOLUÇÃO Nº 005/2021-CMS DE 24 DE SETEMBRO DE
2021.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

RESOLUÇÃO Nº 005/2021-CMS.

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde/CMS do Município de Sítio Novo/RN, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei nº 8.080/1990, lei nº 8.142/1990, e pela lei municipal nº 374 de 14 de maio de 2013;

Considerando a competência deste conselho em zelar pelo adequado funcionamento do Sistema Único de Saúde, garantindo seu efetivo desempenho;

Considerando o objetivo de acompanhar e monitorar as políticas públicas de saúde do município de Sítio Novo;

Considerando que as resoluções do Conselho Municipal de Saúde tem força normativa; e

Considerando a decisão do pleno em reunião ordinária realizada no dia 20 de setembro de 2021;

RESOLVE:

Artigo 1º - Tornar público que a plenária do Conselho Municipal de Saúde, discutiu e aprovou a Programação Anual de Saúde do ano de 2018.

Artigo 2º - Sua aprovação nesse momento se deve pelo fato de tal instrumento de gestão não ter sido enviado pela gestão anterior, ficando a cargo da atual gestão sua elaboração e envio ao conselho.

Artigo 3º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sítio Novo, 24 de Setembro de 2021.

EDINALVA FELINTO DA ROCHA GOMES
Presidente do CMS

Homologo a Resolução do Conselho Municipal de Saúde/CMS de Sítio Novo/RN, nº 005/2021, nos termos vigentes.

PAULA SIMONE AZEVEDO SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Jose Genilson da Silva
Código Identificador: 801CBCDB

GABINETE DA PREFEITA
RESOLUÇÃO Nº 006/2021-CMS DE 24 DE SETEMBRO DE
2021

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

RESOLUÇÃO Nº 006/2021-CMS

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Sítio Novo/RN, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei nº 8.080/1990, lei nº 8.142/1990, e pela lei municipal nº 374 de 14 de maio de 2013;

Considerando a competência deste conselho em zelar pelo adequado funcionamento do Sistema Único de Saúde, garantindo seu efetivo desempenho;

Considerando o objetivo de acompanhar e monitorar as políticas públicas de saúde do município de Sítio Novo;

Considerando que as resoluções do Conselho Municipal de Saúde tem força normativa; e

Considerando a decisão do pleno em reunião ordinária realizada no dia 20 de setembro de 2021;

RESOLVE:

Artigo 1º - Tornar público que a plenária do Conselho Municipal de Saúde, discutiu e aprovou a Programação Anual de Saúde do ano de 2019.

Artigo 2º - Sua aprovação nesse momento se deve pelo fato de tal instrumento de gestão não ter sido enviado pela gestão anterior, ficando a cargo da atual gestão sua elaboração e envio ao conselho.

Artigo 3º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Sítio Novo, 24 de Setembro de 2021.

EDINALVA FELINTO DA ROCHA GOMES
Presidente do CMS

Homologo a Resolução do Conselho Municipal de Saúde-CMS do Município de Sítio Novo/RN nº 006/2021, nos termos vigentes.

PAULA SIMONE AZEVEDO SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Jose Genilson da Silva
Código Identificador: D68A56C2

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 010/2022-GP DE 12 DE JANEIRO DE 2022.

PORTARIA Nº 010/2021-GP DE 12 DE JANEIRO DE 2022.

Dispõe sobre revogação de férias de servidora efetiva do Município de Sítio Novo/RN, e dá outras providências.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e especialmente o que rege o Estatuto do Servidor Público Municipal.

RESOLVE:

Artigo 1º – REVOGAR as férias da Servidora **MARIA JOSÉ DA ROCHA**, Matrícula nº 147, inscrita no CPF/MF sob o nº 043.122.844-23, portadora da Cédula de Identidade nº 1.667.068/SSP/RN, servidora pública municipal, ocupante do cargo de provimento efetivo de ASG, integrante da estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, que estavam programadas para o período de 03/01/2022 à 01/02/2022, conforme Artigo 100, da Lei nº 224/96, que rege sobre o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Sítio Novo/RN.

Artigo 2º – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 03 de janeiro de 2022.

Artigo 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita de Sítio Novo/RN, em 12 de janeiro de 2022.

ANDREZZA BRASIL SOUTO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jose Genilson da Silva
Código Identificador:8BFAF527

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAIPU

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 31/2021

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 31/2021

O Município de Taipu/RN, por intermédio de sua Pregoeira Municipal, torna público que as **09h do dia 25 de janeiro de 2022**, fará realizar licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 31/2021, tipo menor preço por ITEM, objetivando **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA COM INSTALAÇÃO E REPOSIÇÃO DE PEÇAS; EM EQUIPAMENTOS DE REFRIGERAÇÃO**.O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados nos sites: www.portaldecompraspublicas.com.br, www.taipu.rn.gov.br, P.E. n 31/2021, Processo Adm. 152/2021, Prefeitura Municipal de Taipu RN. Maiores informações pelo email cpl@taipu.rn.gov.br

Taipu, RN, 11/01/2022

SANDRA GERVAISE DE ARAÚJO
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Sandra Gervaise de Araújo
Código Identificador:05908EE8

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 32/2021

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 32/2021

O Município de Taipu/RN, por intermédio de sua Pregoeira Municipal, torna público que as **10h do dia 25 de janeiro de 2022**,

fará realizar licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 32/2021, tipo menor preço por ITEM, objetivando **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA O FORNECIMENTO DE QUINTINHAS**.O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados nos sites: www.portaldecompraspublicas.com.br, www.taipu.rn.gov.br, P.E. n 32/2021, Processo Adm. 156/2021, Prefeitura Municipal de Taipu RN. Maiores informações pelo email cpl@taipu.rn.gov.br

Taipu, RN, 11/01/2022

SANDRA GERVAISE DE ARAÚJO
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Sandra Gervaise de Araújo
Código Identificador:A8D64FB6

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 004, DE 12 DE JANEIRO DE 2022

“Nomeia membros para a Comissão de Processo Administrativo de Responsabilidade, visando a apuração da inexecução contratual de obras públicas em curso e concluídas, dos contratos administrativos existentes e a serem firmados, do Município de Taipu/RN e dá Outras Providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TAIPU, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições, que lhe conferidas por Lei e de conformidade com o art. 87, inciso XXXVI da Lei Orgânica do Município de Taipu/RN,

CONSIDERANDO a paralisação da execução das obras públicas em curso e concluídas neste município;

CONSIDERANDO o dever de a Administração Pública acompanhar e fiscalizar a execução do contrato para verificar o cumprimento das disposições contratuais, técnicas e administrativas, previstos na Lei Federal nº 12.846, de 01 de agosto de 2013;

CONSIDERANDO que a inexecução do contrato, poderá ensejar além a rescisão contratual, a aplicação das penalidades previstas no art. 87 da Lei 8666/93, Inciso I (advertência), II (multa na forma prevista no instrumento convocatório ou no contrato), III (suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento e contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos e IV (declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior),

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Comissão de Processo Administrativo de Responsabilidade, visando a APURAÇÃO DA INEXECUÇÃO contratual por parte de empresas contratadas por este município para execução de obras públicas;

Art. 2º - A Comissão será composta pelos seguintes membros:

- 1) Gustavo Ramalho Praxedes – **Coordenador do Controle Interno;**
- 2) Anne Michelle F. Carvalho – **Engenheira Civil;**
- 3) Werllen Windson Bandeira Rocha – **Secretário M. de Obras e Urbanismo;**

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Taipu, 12 de janeiro de 2022.

ARIOSVALDO BANDEIRA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Viana Júnior
Código Identificador:E83DF260

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ****CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS – Nº
011211/2019****EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS – Nº
011211/2019**

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Tangará/RN.

CONTRATADA: EMPRESA DUNAS ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA, inscrita no CNPJ/MF Nº 30.248.766/0001-50.

CLÁUSULA 1ª - DO OBJETO:

OBJETO: O presente termo Autoriza a prorrogação por mais 12 (doze) meses, a execução do Contrato de Prestação de Serviços celebrado entre as partes acima mencionadas.

CLÁUSULA 2ª - DA BASE LEGAL:

Este aditivo está previsto no art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações

FUNDAMENTAL LEGAL: Art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA 3ª - DA VIGÊNCIA:

Vigência ate 01/01/2022 a 31/12/2022

CLÁUSULA 4ª - DAS DEMAIS CLÁUSULAS:

Ficam mantidas as demais cláusulas contidas no Contrato de Prestação de Serviços celebrado entre as partes acima mencionadas, oriundo da Licitação – PREGÃO ELETRÔNICO DE Nº 025/2019 .

CLÁUSULA 5ª - DO FORO:

Fica eleito o Foro da Comarca de Tangará/RN, para dirimir, administrativa e judicialmente, quaisquer dúvidas oriundas do presente aditivo

Tangará/RN 30 de dezembro de 2021.

JOSÉ AIRTON BEZERRAPela Contratante
Prefeito Municipal.**MAVINIER EMANUEL ARAÚJO DE MEDEIROS**

Pela Contratada

Publicado por:
Adriano Soares da Costa
Código Identificador:54A18A1B**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 001 - NOMEACAO****PORTARIA Nº 001/2022-GAB/PREF.***O Prefeito Municipal de Tangará/RN, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 60, inciso V da Lei Orgânica Municipal,***RESOLVE:****Art. 1º.** Nomear o senhor **AIRTON ALYSON DE OLIVEIRA PAULO**, portador do CPF/MF 017.595.004-02, para exercer o cargo de provimento em comissão, símbolo CC-5, **COORDENADOR DE COOPERATIVISMO, ASSOCIATIVISMO E AGRONEGOCIO.****Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 03 de janeiro de 2022.**Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Tangará/RN, 11 de janeiro de 2022.

JOSÉ AIRTON BEZERRA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriano Soares da Costa
Código Identificador:5145E509**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 002 - NOMEACAO****PORTARIA Nº 002/2022-GAB/PREF.***O Prefeito Municipal de Tangará/RN, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 60, inciso V da Lei Orgânica Municipal,***RESOLVE:****Art. 1º.** Nomear a senhora **MARIA VALDINEIDE BORGES DOS SANTOS LIMA**, portadora do CPF/MF 059.641.964-38, para exercer o cargo de provimento em comissão, símbolo CC-7, **CHEFE DE DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS GERAIS**, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde.**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 03 de janeiro de 2022.**Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Tangará/RN, 11 de janeiro de 2022.

JOSÉ AIRTON BEZERRA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriano Soares da Costa
Código Identificador:8557ED80**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 003 - NOMEACAO****PORTARIA Nº 003/2022-GAB/PREF.***O Prefeito Municipal de Tangará/RN, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 60, inciso V da Lei Orgânica Municipal,***RESOLVE:****Art. 1º.** Nomear a senhora **CINTIA DANTAS PONTES FONSECA**, portadora do CPF/MF 054.708.994-54, para exercer o cargo de provimento em comissão, símbolo CC-5, **COORDENADORA ADMINISTRATIVA DO HMST**, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde.**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 03 de janeiro de 2022.**Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Tangará/RN, 11 de janeiro de 2022.

JOSÉ AIRTON BEZERRA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriano Soares da Costa
Código Identificador:4B1AC56F**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 006 - EXONERAÇÃO****PORTARIA Nº 006/2022-GAB/PREF.**

O Prefeito Municipal de Tangará/RN, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 60, inciso V da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º. EXONERAR a senhora **MARCLEIDE PEREIRA DE OLIVEIRA**, portadora do CPF/MF 065.613.294-90, do cargo de provimento em comissão, símbolo CC-5, **COORDENADORA ADMINISTRATIVA DO HMST.**

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 03 de janeiro de 2022.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tangará/RN, 11 de janeiro de 2022.

JOSÉ AIRTON BEZERRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Adriano Soares da Costa

Código Identificador:5DA551F3

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 004 - NOMEACAO**

PORTARIA Nº 004/2022-GAB/PREF.

O Prefeito Municipal de Tangará/RN, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 60, inciso V da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear o senhor **JOSIAS VIANA FONSECA**, portador do CPF/MF 052.906.044-21, para exercer o cargo de provimento em comissão, símbolo CC-5, **COORDENADOR GERAL DOS TRANSPORTES.**

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 03 de janeiro de 2022.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tangará/RN, 11 de janeiro de 2022.

JOSÉ AIRTON BEZERRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Adriano Soares da Costa

Código Identificador:C10B1535

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 005 - EXONERACAO**

PORTARIA Nº 005/2022-GAB/PREF.

O Prefeito Municipal de Tangará/RN, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 60, inciso V da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º. EXONERAR o senhor **MANOEL GOMES DE LEMOS**, portador do CPF/MF 107.377.584-49, do cargo de provimento em comissão, símbolo CC-5, **COORDENADORA GERAL DOS TRANSPORTES.**

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 03 de janeiro de 2022.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tangará/RN, 11 de janeiro de 2022.

JOSÉ AIRTON BEZERRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Adriano Soares da Costa

Código Identificador:5CBB1EC1

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 007 - NOMEACAO**

PORTARIA Nº 007/2022-GAB/PREF.

O Prefeito Municipal de Tangará/RN, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 60, inciso V da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear o senhor **MANOEL GOMES DE LEMOS**, portador do CPF/MF 107.377.584-49, para exercer o cargo de provimento em comissão, símbolo CC-6, **SUBCOORDENADOR DE TRANSPORTE ESCOLAR.**

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 03 de janeiro de 2022.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tangará/RN, 11 de janeiro de 2022.

JOSÉ AIRTON BEZERRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Adriano Soares da Costa

Código Identificador:1D3667EF

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE ANANIAS**

**CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO**

TERMO DE RATIFICAÇÃO

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no Art. 24, inc. IV da Lei 8.666/93, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da WASTER – COLETA DE RESÍDUOS PERIGOSOS, referente à CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇO DE COLETA, TRANSPORTE E DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS DE SERVIÇOS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE TENENTE ANANIAS/RN, pelo valor total R\$ 21.000,00 (vinte e um mil reais)

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do Ilmo(a). Sr(a). Presidente da Comissão de Licitação.

Tenente Ananias - RN, 12/01/2022

LARISSA LISIANE DA CUNHA ROCHA JACOME

Prefeita Municipal

Publicado por:

Francisco Clesiano de Paiva Lima

Código Identificador:8D780678

**CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE****PROCESSO Nº:** 620220001**INTERESSADO:** SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**ASSUNTO:** Contratação de serviço especializado de assessoria em contabilidade pública de acordo com as normas brasileiras de contabilidade aplicada no setor público (NBCASP), visa em linha gerais, elaborar, acompanhar, orientar e supervisionar o setor contábil e financeiro da administração municipal no que concerne às questões relativas aos setores.**TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE**

O Ordenador de Despesa da Prefeitura Municipal de Tenente Ananias, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela a Lei Orgânica do Município, e de acordo com o que determina o art. 26 da Lei nº 8.666/93, e considerando o que consta do processo administrativo que trata da contratação da empresa RUMMENIGGE A P M DE SOUZA LIMA CNPJ 17.389.949/0001-28, com o valor de R\$ 115.200,00 (Cento e quinze mil e duzentos reais) sendo R\$ 9.600,00 (nove mil e seiscentos reais) mensal, a declaração de inexigibilidade de licitação para a contratação da referida empresa, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

Tenente Ananias/RN, 06/01/2022

LARISSA LISIANE DA CUNHA ROCHA JACOME
Prefeita Municipal**Publicado por:**

Aristoteles Barreto de Araujo Sarmento

Código Identificador:BC3A7B70**CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO****EXTRATO DE RESUMO DO TERMO DE CONTRATO****CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE ANANIAS**CONTRATADO:** RUMMENIGGE A P M DE SOUZA LIMA

CNPJ(MF) Nº 17.389.949/0001-28

Nº 6/2021-0001

OBJETIVO: Constitui o objeto do presente Contrato, a presente Contrato, a Prestação aos serviços especializados de assessoria contábil de acordo com as normas brasileira de contabilidade aplicada no setor público (NBCASP) a serem desenvolvidos no município de Tenente Ananias/RN.**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** A contratação se encontra fundamentada no art. 13, incisos II e III, c/c art. 25, inciso II, § 1º, ambos da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações subsequentes.**VALOR TOTAL DO CONTRATO:** R\$ 115.200,00 (Cento e quinze mil e duzentos reais), ser pago em 12 (doze) parcelas mensais, iguais e sucessivos de R\$ 9.600,00 (nove mil e seiscentos reais).**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

Exercício 2022

PODER: 02 PODER EXECUTIVO**ORGÃO:** 03 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**UNIDADE:** 00 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

04.122.0003.2004.0000

3.3.90.35.00 – SERVIÇOS DE CONSULTORIA

VIGÊNCIA: O presente Termo de Contrato entrará em vigor a partir da data de sua assinatura e vigorará até 31 de dezembro de 2022, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos até o limite de 60 (sessenta) meses, contados a partir da data de sua assinatura, de conformidade com o dispositivo legal contido no art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.**LOCAL DE DATA:** Tenente Ananias/RN, 06 de janeiro de 2022.**ASSINANTES:**

PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE ANANIAS, Larissa Lisiane da Cunha Rocha Jacome pela contratante e RUMMENIGGE A P M DE SOUZA LIMA, pela contratada.

Publicado por:

Aristoteles Barreto de Araujo Sarmento

Código Identificador:A050CE8E**CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE RESUMO DO TERMO DE CONTRATO****EXTRATO DE RESUMO DO TERMO DE CONTRATO****CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE ANANIAS**CONTRATADO:** EAG – EMPRESA DE ASSESSORIA EM GESTÃO LTDA

CNPJ(MF) Nº 27.141.614/0001-40

Nº 6/2022-0001

OBJETIVO: Constitui o objeto do presente Contrato, Contratação de empresa especializada nos serviços de consultoria e assessoria em gestão tributária municipal, com vistas na otimização das políticas públicas de tributação do município.**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** A contratação se encontra fundamentada no art. 13, incisos II e III, c/c art. 25, inciso II, § 1º, ambos da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações subsequentes.**VALOR TOTAL DO CONTRATO:** R\$ 70.800,00 (Setenta mil e oitocentos reais), ser pago em 12 (doze) parcelas mensais, iguais e sucessivos de R\$ 5.900,00 (cinco mil e novecentos reais).DOTAÇÃO**ORÇAMENTÁRIA:**

Exercício 2022

PODER: 02 PODER EXECUTIVO**ORGÃO:** 03 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**UNIDADE:** 00 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

04.122.0003.2004.0000

3.3.90.35.00 – SERVIÇOS DE CONSULTORIA

VIGÊNCIA: O presente Termo de Contrato entrará em vigor a partir da data de sua assinatura e vigorará até 31 de dezembro de 2022, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos até o limite de 60 (sessenta) meses, contados a partir da data de sua assinatura, de conformidade com o dispositivo legal contido no art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.**LOCAL DE DATA:** Tenente Ananias/RN, 12 de janeiro de 2022.**ASSINANTES:**

PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE ANANIAS, Larissa Lisiane da Cunha Rocha Jacome pela contratante e Dirceu Alves da mota Júnior, pela contratada.

Publicado por:

Aristoteles Barreto de Araujo Sarmento

Código Identificador:0F8E5BAA**CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE****PROCESSO Nº:** 620220002**INTERESSADO:** SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**ASSUNTO:** Contratação de empresa especializada nos serviços de consultoria e assessoria em gestão tributária municipal, com vistas na otimização das políticas públicas de tributação do município.**TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE**

O Ordenador de Despesa da Prefeitura Municipal de Tenente Ananias, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela a Lei Orgânica do Município, e de acordo com o que determina o art. 26 da Lei nº 8.666/93, e considerando o que consta do processo administrativo que trata da contratação da empresa EAG - EMPRESA DE ASSESSORIA EM GESTÃO LTDA CNPJ 27.141.614/0001-40, com o valor de R\$ 70.800,00 (Setenta mil e oitocentos reais) sendo R\$ 5.900,00 (cinco mil e novecentos reais), a declaração de inexigibilidade de licitação para a contratação da referida empresa, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

Tenente Ananias/RN, 12/01/2022

LARISSA LISIANE DA CUNHA ROCHA JACOME

Prefeita Municipal

Publicado por:

Aristoteles Barreto de Araujo Sarmento

Código Identificador:570D5B4B**CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO PRIMEIRO TERMO ADITIVO**

EXTRATO PRIMEIRO TERMO ADITIVO

PROCESSO: 620210007

CONTRATO: 6/2021-0007

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE ANANIAS

CONTRATADO: MAIS SAUDE CENTRO MEDICO LTDA

CNPJ(MF) Nº 37.242.312/0001-11

OBJETO: Termo aditivo nº 01, ao Contrato nº 620210007 que tem por objeto contratação de empresa especializada em serviços de consultas e de exames de atenção especializadas.

OBJETO DO TERMO ADITIVO: Prorrogação do prazo de vigência contratual por mais 12 (doze) meses a contar da data da sua assinatura.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, tendo como termo inicial o dia 04 de janeiro de 2022 e, como termo final, o dia 31 de dezembro de 2022.

MODALIDADE: Inexigibilidade

BASE LEGAL: Fundamentação Legal: Art. 65, inciso I, alínea "a" c/c art.57, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 8.666.

DATA DA ASSINATURA: 04 de Janeiro de 2022.

ASSINAM: Larissa Lisiane da Cunha Rocha Jacome, pela contratante, e Jarbas Facundo Ribeiro pela contratada.

Tenente Ananias – RN, 04 de Janeiro de 2022.

Publicado por:

Aristoteles Barreto de Araujo Sarmento

Código Identificador:752E3703**CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO PRIMEIRO TERMO ADITIVO**

EXTRATO PRIMEIRO TERMO ADITIVO

PROCESSO: 620210012

CONTRATO: 6/2021-0012

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE ANANIAS

CONTRATADO: MAIS SAUDE CENTRO MEDICO LTDA

CNPJ(MF) Nº 37.242.312/0001-11

OBJETO: Termo aditivo nº 01, ao Contrato nº 620210012 que tem por objeto contratação de empresa especializada em serviços de consultas e de exames de atenção especializadas.

OBJETO DO TERMO ADITIVO: Prorrogação do prazo de vigência contratual por mais 12 (doze) meses a contar da data da sua assinatura.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, tendo como termo inicial o dia 04 de janeiro de 2022 e, como termo final, o dia 31 de dezembro de 2022.

MODALIDADE: Inexigibilidade

BASE LEGAL: Fundamentação Legal: Art. 65, inciso I, alínea "a" c/c art.57, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 8.666.

DATA DA ASSINATURA: 04 de Janeiro de 2022.

ASSINAM: Larissa Lisiane da Cunha Rocha Jacome, pela contratante, e Jarbas Facundo Ribeiro pela contratada.

Tenente Ananias – RN, 04 de Janeiro de 2022.

Publicado por:

Aristoteles Barreto de Araujo Sarmento

Código Identificador:67F9C548

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE LAURENTINO
CRUZ**

GABINETE DO PREFEITO**8º TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº
006/2018 – PMTLC/GAB**

OITAVO TERMO ADITIVO DO CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE TENENTE LAURENTINO CRUZ E A EMPRESA JUDSON G. DA SILVA SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES EIRELI – ME, CNPJ Nº: 08.838.881/0001-26, CONFORME TOMADA DE PREÇO Nº 001/2018, REFERENTE À CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE OBRAS DE ENGENHARIA PARA CONCLUSÃO DO REMANESCENTE PELO MÉTODO CONVENCIONAL DE 01 (UMA) CRECHE PROINFÂNCIA TIPO “B”.

O MUNICÍPIO DE TENENTE LAURENTINO CRUZ/RN - PREFEITURA MUNICIPAL, CNPJ/MF Nº 01.612.382/0001-77, sediada à Rua Vicente Batista, 107 A - Centro, Tenente Laurentino Cruz/RN, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **FRANCISCO MACEDO DA SILVA**, Brasileiro, casado, Agente de saúde, Residente e domiciliado na Rua Francisco Demétrio, 32, CEP: 59338-000 - Centro, Tenente Laurentino Cruz/RN, portador da Cédula de Identidade Nº 1884594 – ITEP/RN, inscrito no CPF/MF sob o Nº 045.006.414-08, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, e, de outro lado, a Empresa **JUDSON G. DA SILVA SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES EIRELI - ME**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ/MF) sob o Nº **08.838.881/0001-26**, com sede no endereço à Rua Maria do Carmo Dantas, nº 46, Bairro Santa Rita, no Município de Carnaúba dos Dantas/RN, CEP 59.374-000, representado pelo Sr. **JUDSON GUTIERRE DA SILVA**, brasileiro, empresário, portador da Cédula de Identidade Nº 2.359.306 – ITEP/RN, e inscrito sob o CPF nº 067.610.494-42, residente e domiciliado na Rua Manoel Clementino de Araújo, nº 57, primeiro andar, Bairro Santa Rita, Carnaúba dos Dantas/RN, CEP 59.374-000, doravante denominado simplesmente CONTRATADO, e de acordo com as formalidades constantes do Processo de Tomada de Preço Nº 001/2018, resolvem celebrar o **8º TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 006/2018 – PMTLC/GAB**, com fundamento legal na Lei Federal Nº 8.666/93 (com suas alterações posteriores) e demais normas aplicáveis à espécie, ao quais as partes sujeitam-se a cumprir, mediante as seguintes cláusulas e condições:

Cláusula 1ª DO OBJETO

O presente instrumento tem por objetivo o reequilíbrio financeiro do saldo da **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE OBRAS DE ENGENHARIA PARA CONCLUSÃO DO REMANESCENTE PELO MÉTODO CONVENCIONAL DE 01 (UMA) CRECHE PRO INFÂNCIA TIPO “B” CONVENIO 700152/2011**. Em virtude de tais impactos serem verídicos e amplamente sabido pela população geral o aumento de preços dos insumos fundamentais para a conclusão dos serviços que são objetos do contrato.

PARÁGRAFO ÚNICO – O saldo do contrato corresponde ao valor R\$ 324.546,58 (trezentos e vinte e quatro mil e quinhentos e quarenta e seis reais e cinquenta e oito centavos). Considerando o Índice Geral de Preços de Mercado - IGPM/FGV que atingiu o patamar de 52% no período compreendido entre 30/12/2018 até 30/09/2021, que após negociação com a empresa responsável, concordou-se aditiva o valor R\$ 129.818,63 (cento e vinte e nove mil e oitocentos e dezoito reais e sessenta e três centavos) correspondendo ao percentual de 40%. Ficando assim reajustado para o valor de R\$ 454.365,21 (quatrocentos e cinquenta e quatro mil e trezentos e sessenta e cinco reais e vinte e um centavos)

Cláusula 2ª DA AUTORIZAÇÃO E FUNDAMENTAÇÃO

O presente Termo Aditivo está autorizado pelo Prefeito do município de Tenente Laurentino Cruz/RN, com Fundamentação Legal no art. 65, §2º, alínea “d”, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Cláusula 3ª DA VIGÊNCIA E VALIDADE

O Presente instrumento terá vigência e validade a partir da data de sua assinatura.

Cláusula 4ª DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES

Permanecem em vigor todas as demais Cláusulas e condições estipuladas e não expressamente alteradas por força deste Termo Aditivo.

E assim, por estarem de acordo, ajustadas e contratadas, depois de lido e achado conforme, as partes a seguir firmam o presente Termo Aditivo, em duas (02) vias de igual teor e forma, para um só efeito, na presença de duas (02) testemunhas abaixo assinadas.

Tenente Laurentino Cruz/RN, 03 de janeiro de 2022.

FRANCISCO MACEDO DA SILVA

Prefeito do Município
Contratante

Judson G. da Silva Serviços e Construções EIRELI – ME

CNPJ: 08.838.881/0001-26

Contratado

JUDSON GUTIERRE DA SILVA

CPF: 067.610.494-42

Representante Legal

Testemunhas:

CPF/MF Nº

CPF/MF Nº

Publicado por:

Franciel Rayedson Garcia de Macedo

Código Identificador:0746B04C

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAU**

**GABINETE DA PREFEITA DE TIBAU - SEGAP
PORTARIA Nº 007/2022**

AUTORIZAR A CONCESSÃO DE DIÁRIAS E PASSAGENS AO SERVIDOR EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE TIBAU/RN, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Prefeita Municipal de Tibau - RN, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto na **LEI MUNICIPAL Nº 00375 DE 27/06/2014**.

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER** ao servidor(a): **MÁRCIA CRISTINA ALVES JUSTINO**, ocupante do Cargo de **Secretária Municipal de Saúde**, Lotada na **Secretaria Municipal de Saúde**, a serviço do Município de Tibau/RN. O pagamento de **02 (DUAS)** diária (s), referente ao custeio do deslocamento de **TIBAU – RN / NATAL - RN / TIBAU - RN**. Para **PARTICIPAR DO FÓRUM DE GOVERNANÇA E REUNIÃO ADMINISTRATIVA JUNTO A SESAP E COSEMS/RN**, no período: de **13/01/2022 à 14/01/2022**.

MEMORIAL DESCRITIVO DE DIÁRIAS		
QUANT. DE DIÁRIA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
02	400,00	800,00

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Leia-se, Publique-se e Cumpra-se em,

Tibau/RN, 12 de janeiro de 2022.

LIDIANE MARQUES DA COSTA

Prefeita Municipal

Publicado por:

Luiz Nazareno de Souza

Código Identificador:B149D992

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAU DO SUL**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES - CPL
EXTRATO DE ADESÃO A ARP Nº 021/2020, REF. AO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 021/2021 - MUNICÍPIO DE SÃO
JOSÉ DE MIPIBU**

EXTRATO DE ADESÃO A ARP Nº 021/2020, REF. AO PREGÃO PRESENCIAL Nº.

021/2021 - MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DE MIPIBU

Extrato de Adesão nº 21/2021

PREGÃO Nº 21/2020

ORGÃO GERENCIADOR: Prefeitura Municipal de São José de Mipibu/RN

ÓRGÃO CARONA: Prefeitura Municipal de Tibau do Sul/RN

Objeto: Registro de preço para a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de instalação de vidros, portas, espelhos, janelas, películas, bancadas, divisórias, toldos, cubas, torre e corrimãos, com fornecimento de material.

Fundamentação: Lei nº 8666/93; Capítulo IX Art. 2º do Decreto 7892/2016; e Decreto nº 9.488/2018.

Empresa: G. A. TOSCANO – ME - CNPJ: 17.764.834/0001-76

Tibau do Sul/RN, 12 de janeiro de 2021.

VALDENICIO JOSÉ DA COSTA

Prefeito

Publicado por:

Abraão Azevedo Lopes

Código Identificador:8D822A11

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2022.**

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2022.**

A Prefeitura Municipal de Tibau do Sul - RN, através de seu Pregoeiro, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade de PREGÃO em sua forma ELETRÔNICA sob o Nº 004/2022; TIPO: Menor Preço por item; OBJETO: Aquisição de Micro-ônibus 0km adaptado para o transporte de passageiros com deficiência tipo cadeirante e dificuldade de locomoção, através da Emenda Parlamentar – Proposta nº 11863.962000/1210-02, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos. ABERTURA DA SESSÃO DE LANCES: 25/01/2022 às 08h30min. (Horário de Brasília-DF); REALIZAÇÃO: Por meio do Site www.portaldecompraspublicas.com.br; INTEGRAL do EDITAL: por meio do site: www.portaldecompraspublicas.com.br, para informações telefone (84) 3246-4441.

Tibau do Sul/RN, 12 de janeiro de 2022.

ABRAÃO AZEVEDO LOPES

Pregoeiro Oficial

Publicado por:

Abraão Azevedo Lopes

Código Identificador:21A20E77

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2022.**

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2022.**

A Prefeitura Municipal de Tibau do Sul - RN, através de seu Pregoeiro, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade de PREGÃO em sua forma ELETRÔNICA sob o Nº 003/2022; TIPO: Menor Preço por item;

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE PARA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE, através da Emenda Parlamentara - Proposta nº 11863.962000/1210-01, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos. ABERTURA DA SESSÃO DE LANCES: 25/01/2022 às 09h30min. (Horário de Brasília-DF); REALIZAÇÃO: Por meio do Site www.portaldecompraspublicas.com.br; INTEGRA do EDITAL: por meio do site: www.portaldecompraspublicas.com.br, para informações telefone (84) 3246-4441.

Tibau do Sul/RN, 12 de janeiro de 2022.

ABRAÃO AZEVEDO LOPES
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Abraão Azevedo Lopes
Código Identificador:4E69760F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 007/2022 – GP/GMTS

Dispõe sobre exoneração de cargo de provimento efetivo, em conformidade com decisão proferida nos autos do Processo Administrativo nº 027/2021 e determina outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAU DO SUL, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e constitucionais que lhe conferem a Lei Orgânica do Município e a Constituição da República Federativa do Brasil,

Considerando a decisão contida nos autos do Processo Administrativo Disciplinar nº 027/2021-CPAD, publicada no Diário Oficial dos Municípios - FEMURN de 23 de dezembro de 2021, sobre a demissão do servidor EUGER DA SILVA ALVES,

RESOLVE:

Art. 1º Demitir, o Senhor EUGER DA SILVA ALVES, brasileiro, servidor público, inscrito no CPF/MF sob o número 046.485.094-04, matrícula nº 020389 do cargo de provimento efetivo motorista, lotado na Secretaria de Saúde - SMS do Município de Tibau do Sul/RN, de acordo com o constante do Processo Administrativo Disciplinar nº 025/2021, pela prática da infração disciplinar capitulada no artigo 110, inciso II do Regime Jurídico do Município de Tibau do Sul/RN - Lei Ordinária Municipal nº 321 de 31 de dezembro de 2004.

Art. 2º Esta portaria retroage seus efeitos a 03 de janeiro de 2022.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE,
CUMPRE-SE E REGISTRE-SE.

Tibau do Sul/RN, 12 de janeiro de 2022.

VALDENÍCIO JOSÉ DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda R. Galvão da Silva
Código Identificador:974EB4DF

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 008/2022 – GP/GMTS

Dispõe sobre nomeação de membro do Conselho Tutelar e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAU DO SUL, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e constitucionais que lhe conferem a Lei Orgânica do Município e a Constituição da República Federativa do Brasil,

CONSIDERANDO o que consta nos termos da Lei Ordinária Municipal nº 518/2015;

CONSIDERANDO a eleição do dia 06 de outubro de 2019 e a Resolução nº 002/2019, que homologa o resultado final do processo

de escolha dos membros do Conselho Tutelar de Tibau do Sul/RN, para o mandato de 10/01/2020 a 09/01/2024;

CONSIDERANDO que o Conselheiro Tutelar o Sr. IRLAN KAIQUE DA SILVA irá gozar de seu período de férias e ocorrendo a vaga temporária até que a titular volte a assumir o cargo de Conselheiro;

CONSIDERANDO a indisponibilidade do cargo de conselheiro tutelar, o qual não pode ficar vago sob pena de prejuízo a continuidade da prestação dos serviços públicos, notadamente para a preservação dos direitos da criança e do adolescente preconizadas no ECA Lei nº 8069/90.

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear a Conselheira Suplente MARIA AUXILIADORA VICENTE DA SILVA SIMIÃO, inscrita no CPF/MF nº 033.794.544-60, RG: 1732744, eleita suplente em 2019, para compor o Conselho Tutelar da Criança e do adolescente do Município de Tibau do Sul/RN.

Art. 2º. A Conselheira substituta assumirá o cargo a partir de 18/01/2022, até 16/02/2022 vencimento/gozo das férias do Conselheiro Titular o Sr. IRLAN KAIQUE DA SILVA.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE,
CUMPRE-SE E REGISTRE-SE.

Tibau do Sul/RN, 12 janeiro de 2022.

VALDENÍCIO JOSÉ DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda R. Galvão da Silva
Código Identificador:A8F76F05

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RATIFICAÇÃO E EXTRATO DO CONTRATO DA DISPENSA
Nº 3/2022

RATIFICAÇÃO E EXTRATO DO CONTRATO DA DISPENSA Nº 3/2022

Contratante: MUNICÍPIO DE TIBAU DO SUL

Contratada: MULTI EMPREENDIMENTOS LTDA

Processo nº 12/2022 - Dispensa nº 3/2022 - CPL

Objeto: CONFECÇÃO DE PORTÕES (DOBRADIÇAS E FECHADURAS EM ALUMÍNIO), PARA ATENDER AS DEMANDAS DE DIVERSOS PRÉDIOS PÚBLICOS DESTA MUNICÍPIO..

VALOR: R\$ 17.202,00 (dezesete mil, duzentos e dois reais).

PREFEITURA MUNICIPAL TIBAU DO SUL

Contratante

MULTI EMPREENDIMENTOS LTDA

Contrata

Publicado por:
Jessica Galvão Coelho
Código Identificador:D9DAE389

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RATIFICAÇÃO E EXTRATO DO CONTRATO DA DISPENSA
Nº 4/2022

RATIFICAÇÃO E EXTRATO DO CONTRATO DA DISPENSA Nº 4/2022

Contratante: MUNICÍPIO DE TIBAU DO SUL

Contratada: MULTI EMPREENDIMENTOS LTDA

Processo nº 13/2022 - Dispensa nº 4/2022 - CPL

Objeto: CONFECÇÃO EM GRADES E GRELHAS EM FERRO PARA ESCOAMENTO DE ÁGUAS PLUVIAIS PARA ATENDER AS DEMANDAS DE DESTA MUNICÍPIO.

VALOR: R\$ 16.560,00 (dezesesseis mil, quinhentos e sessenta reais).

PREFEITURA MUNICIPAL TIBAU DO SUL

Contratante

MULTI EMPREENDIMENTOS LTDA

Contrata

Publicado por:

Jessica Galvão Coelho

Código Identificador:D1ECDF48**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 001/2022 – GS/SEMAF/GMTS**

Dispõe sobre a concessão de diária a servidor e dá outras providências.

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS DO MUNICÍPIO DE TIBAU DO SUL/RN, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Municipal nº 588 de 15 de agosto 2017 e Lei Municipal nº 645 de 26 de junho de 2019.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder 01 (uma) diária, ao valor unitário de R\$ 400,00 (quatrocentos reais), para a Sr. CHARLES CLAYTON GALVÃO SOARES, matrícula nº 0002585, Secretário Municipal de Educação, lotado na Secretaria Municipal de Educação - SEME, para se deslocar à cidade de Natal/RN, cuja saída está programada no dia 12/01/2022, com retorno no dia 12/01/2022, quando o mesmo irá participar de evento de capacitação promovido pela COOPEDU.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.**

Tibau do Sul/RN, 12 de janeiro de 2022.

JACQUELINE B. DE ALBUQUERQUE SILVA

Secretária Municipal de Administração Planejamento e Finanças

Publicado por:

Fernanda R. Galvão da Silva

Código Identificador:00169654**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 002/2022 – GS/SEMAF/GMTS**

Dispõe sobre a concessão de diária a servidor e dá outras providências.

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS DO MUNICÍPIO DE TIBAU DO SUL/RN, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Municipal nº 588 de 15 de agosto 2017 e Lei Municipal nº 645 de 26 de junho de 2019.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder 01 (uma) diária, ao valor unitário de R\$ 200,00 (duzentos reais), para a Sra. GILKISSA JACQUELINE CANDIDO DA SILVA, matrícula nº 0028967, Coordenadora de Controle Interno, lotado na Controladoria Municipal, para se deslocar à cidade de Natal/RN, cuja saída está programada no dia 12/01/2022, com retorno no dia 12/01/2022, quando o mesmo irá participar de evento de capacitação promovido pela COOPEDU.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.**

Tibau do Sul/RN, 12 de janeiro de 2022.

JACQUELINE B. DE ALBUQUERQUE SILVA

Secretária Municipal de Administração Planejamento e Finanças

Publicado por:

Fernanda R. Galvão da Silva

Código Identificador:88707489**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOUROS****GABINETE CIVIL
LEI MUNICIPAL 887/2022**

LEI MUNICIPAL Nº 887/2022.

INSTITUI VERBA INDENIZATÓRIA PARA CÂMARA MUNICIPAL DE TOUROS/RN E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TOUROS, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica instituída a aplicação de despesa na modalidade de Verba Indenizatória, que será destinada exclusivamente ao ressarcimento das despesas efetuadas pelo Gabinete do Vereador no exercício da atividade parlamentar.

Art. 2º - Fica o Poder Legislativo Municipal autorizado a regulamentar a aplicação da Verba Indenizatória criada através desta Lei, através de Ato próprio de sua competência.

Parágrafo Único - Fica estabelecido, equiparar a Verba Indenizatória do Gabinete do Poder Legislativo Municipal, em até 15% (quinze por cento) da Verba Indenizatória dos Gabinetes dos Deputados Estaduais do Rio Grande do Norte, de acordo com as normas vigente na Constituição Federal.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Touros/RN, em 11 de janeiro de 2022.

PEDRO PERREIRA DE FARIAS FILHO

Prefeito de Touros/RN

Publicado por:

Ricely Jerônimo Albuquerque

Código Identificador:A3BFBA4B**GABINETE CIVIL
TERMO DE JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DE ORDEM
CRONOLÓGICA****SAAE – SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTOS DE TOUROS****TERMO DE JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DE ORDEM
CRONOLÓGICA**

Edvaldo dos Santos de Medeiros, presidente do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Touros – SAAE, no uso de suas atribuições legais juntamente com a diretora financeira a senhora Francineide Araújo da Silva, vem a público informar, a quem possas interessar, a quebra da Ordem Cronológica de Pagamento.

CONSIDERANDO o que prevê os termos da Lei federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, especificamente o art. 5º, o qual ressalva a possibilidade de quebra da ordem cronológica quando presentes relevantes razões de interesse público, mediante prévia justificativa da autoridade competente, devidamente publicada;

CONSIDERANDO o que prevê a resolução nº 032/2016 – TCE/RN no tocante a ordem cronológica de pagamento, a qual traça em seu art. 15º as hipóteses de quebra da lista;

CONSIDERANDO que o referido pagamento se amolda num caso de relevante interesse público;

CONSIDERANDO que tal ato atende ao disposto no artigo 15º, inc. V, da Resolução 032/216 – TCE/RN, sendo este estritamente necessário para que não venha a ocorrer danos a coletividade;

CONSIDERANDO que o não pagamento da referida despesa, implicará na paralização do sistema de abastecimento de água a população.

Sendo assim, fica justificada a quebra da Ordem Cronológica de Pagamento, por se tratar de uma despesa essencial, para manter em funcionamento o sistema de abastecimento de água, ao fornecedor, B K Serviços e Locações Eireli, CNPJ. 24.201.524/0001-09, no valor de 6.650,00 (seis mil, seiscentos e cinquenta reais) sugestiva a nota fiscal de nº 0001241, datada de 03/01/2022.

Touros-RN, 11 de janeiro de 2022.

EDVALDO DOS SANTOS DE MEDEIROS
Presidente

FRANCINEIDE ARAÚJO DA SILVA
Diretora Financeira

Publicado por:
Edvar da Camara França
Código Identificador:B78520DD

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 001/2022

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 001/2022

Órgão Gerenciador: MUNICÍPIO DE TOUROS/RN – CNPJ/MF 08.234.155/0001-02

Órgão Gerenciado: PONTANEGRA AUTOMÓVEIS LTDA – CNPJ: 40.757.9018/0001-69

Objeto: registro de preços para aquisição futura e parcelada de veículos zero quilometro tipo ambulância (tipo a), para atender as necessidades e demandas da rede de saúde, do município de Touros/RN.

Oriundo: Pregão Eletrônico N.º 018/2021.

Base Legal: Lei n.º. 8.666/93 – LEI FEDERAL 10.520/2002.

Item: 01 – R\$ 139.000,00 (cento e trinta e nove mil reais).

Orçamentário:

02 – Poder Executivo

09 – Secretaria Municipal de Saúde

2014 – Manutenção das Atividades de Saúde da Família

4.4.90.52.00 – Equipamentos e materiais permanentes

OBS: Suplementação de Crédito Extraordinário no Orçamento para o exercício de 2022.

Vigência: 12/01/2022 A 11/01/2023.

Pelo Órgão Gerenciador:
Município de Touros/RN
CNPJ/MF 08.234.155/0001-02

PEDRO FERREIRA DE FARIAS FILHO
Prefeito Municipal

Pelo Órgão Gerenciado:
Pontanegra Automóveis LTDA
CNPJ: 40.757.9018/0001-69
ROMMEL DUARTE PESSOA
CPF: 054.761.024-69
(Procurador).

TOUROS/RN, 12 DE JANEIRO DE 2022.

Publicado por:
Cícero Antônio Bezerra Junior
Código Identificador:73ED0D61

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE UPANEMA

CHEFIA DE GABINETE

PORTARIA N.º 003, DE 12 DE JANEIRO DE 2022 – GPMU.

PORTARIA N.º 003, DE 12 DE JANEIRO DE 2022 – GPMU.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIA PARA SECRETÁRIO (A) MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Upanema, Estado do Rio Grande do Norte, Sr. **RENAN MENDONÇA FERNANDES**, no uso de suas atribuições, que lhe confere o Art. 76, inciso XI, da Lei Orgânica Municipal, considerando o disposto no art. 22, da Resolução nº 011/2016 – TCE e tendo em vista a solicitação de diária da Servidora MARIA MARILENE DA CRUZ SILVA XAVIER:

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 749 de 23 de Dezembro De 2021, que dispõe sobre a concessão de diárias de viagens aos servidores públicos municipais do poder executivo e dá outras providências;

Resolve:

Art. 1º - CONCEDER Uma Diária, sem pernoite, no valor unitário de R\$ 150,00 (Cento e cinquenta reais), totalizando R\$ 150,00 (Cento e cinquenta reais), a senhora **MARIA MARILENE DA CRUZ SILVA XAVIER**, ocupante do cargo de Secretária Municipal de Educação, Cultura e Desporto, para fazer face às despesas com locomoção e pousada na cidade de Natal/RN, conforme a seguir:

Objeto do deslocamento: Participar de Fórum de Governança, Gestão Pública e Cooperativismo, com o tema: Fortalecimento de Empreendimentos Cooperativas no RN.

Local de destino: Natal R/N;

Período do Afastamento: 13 de janeiro de 2022;

Art. 2º - O servidor beneficiário de que trata o art. 1º, desta Portaria, fica obrigado à prestação de contas nos termos ao art. 22, da Resolução nº 011/2016 – TCE, de 09 de junho de 2016.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se

Publique-se

Cumpra-se

RENAN MENDONÇA FERNANDES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Líllian Fabrine Carvalho Matoso Gondim

Código Identificador:A1FB1186

CHEFIA DE GABINETE

TERMO DE RATIFICAÇÃO À DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 082/2021

Objeto: Locação de imóvel para equipe de apoio de abastecimento e manutenção da frota de veículos da Prefeitura Municipal de Upanema/RN.

À vista dos elementos contidos no presente processo devidamente justificado, CONSIDERANDO que o PARECER JURÍDICO opinou favoravelmente à contratação por DISPENSA DE LICITAÇÃO com fundamento no art. 24, X da Lei n.º 8.666/93, e no uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 26 da Lei de Licitações, **RATIFICO** a DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 082/2021 – Processo n.º 2.676/2021.

Autorizo em consequência, a contratação dos fornecedores nos termos do disposto no TERMO DE DISPENSA.

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal, em especial à prevista no *caput* do artigo 26 da Lei Federal n.º 8.666/93.

Upanema/RN, 27 dezembro de 2021.

RENAN MENDONÇA FERNANDES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Pedro Henrique Lima Bezerra de Oliveira

Código Identificador:3ABECC80

CHEFIA DE GABINETE

TERMO DE RATIFICAÇÃO À DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 083/2021

Objeto: Locação de imóvel comercial, pelo período de 12 (doze) meses, destinado as instalações da Agência do Banco do Brasil em Upanema/RN.

À vista dos elementos contidos no presente processo devidamente justificado, CONSIDERANDO que o PARECER JURÍDICO opinou favoravelmente à contratação por DISPENSA DE LICITAÇÃO com fundamento no art. 24, X da Lei n.º 8.666/93, e no uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 26 da Lei de Licitações, **RATIFICO** a DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 083/2021 – Processo n.º 2887/2021.

Autorizo em consequência, a contratação dos fornecedores nos termos do disposto no TERMO DE DISPENSA.

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal, em especial à prevista no *caput* do artigo 26 da Lei Federal n.º 8.666/93.

Upanema/RN, 27 dezembro de 2021.

RENAN MENDONÇA FERNANDES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Pedro Henrique Lima Bezerra de Oliveira

Código Identificador:15DC599E

PREGOEIRO

AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL 002/2022 – PROCESSO ADMINISTRATIVO 1138/2021

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Upanema – RN, no uso de suas atribuições legais torna público o Pregão Presencial nº. 002/2022, destinado ao **REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA MANUTENÇÃO DE BOMBAS SUBMERSÍVEIS DAS ESTAÇÕES DE TRATAMENTO DO SANEAMENTO BÁSICO DO MUNICÍPIO DE UPANEMA/RN**. O pregão será realizado no dia 26 de Janeiro de 2022, às 09:00 horas, na sede da Prefeitura Municipal. O edital contendo maiores informações encontra-se a disposição dos interessados, na sede da Prefeitura Municipal, sito na Rua Joao Francisco, 90, Centro, Upanema/RN, CEP: 59.670-000. Podendo também ser solicitado através do e-mail: pregoes.upanema@gmail.com.

Upanema – RN, em 12 de janeiro de 2022.

CARLOS HENRIQUE BEZERRA DE ANDRADE

Pregoeiro

Publicado por:

Pedro Henrique Lima Bezerra de Oliveira

Código Identificador:F0CB33D7

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N. 083/2021**

Processo n.º 2.887/2021

Dispensa de Licitação n.º 083/2021

Interessado: Sec. Mun. de Administração, Finanças e Planejamento.

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Secretária Mun. de Administração, Finanças e Planejamento declara dispensada de licitação, com fundamento no art. 24, X da Lei n. 8.666/93, a despesa referente ao objeto **“Locação de imóvel comercial, pelo período de 12 (doze) meses, destinado as instalações da Agência do Banco do Brasil em Upanema/RN”**, em favor dos proponentes abaixo descritos:

PROPONENTE: LEIDIANE MOURA DE CARVALHO - CPF: 059.552.124-00

Item - Descrição	Qnt	Und	Vlr. Unt.	Vlr. Total
1 - 0007745 – Locação do imóvel comercial localizado na Av. Getúlio Vargas, nº 116, centro, Upanema/RN, destinado ao funcionamento da Agência do Banco do Brasil.	12	Mês	R\$ 1.200,00	R\$ 14.400,00

VALOR TOTAL: R\$ 14.400,00 (quatorze mil e quatrocentos reais)

As despesas decorrentes da presente licitação correrão a conta da seguinte dotação orçamentária:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	05.001	Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento
AÇÃO	2011	FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DA ADMINISTRAÇÃO
NATUREZA	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
FONTE	10010000	Recursos Ordinários

AMPARO LEGAL: Art. 24, inc. X da Lei Federal nº. 8.666/1993.

“para a compra ou locação de imóvel destinado ao atendimento das finalidades precípua da administração, cujas necessidades de instalação e localização condicionem a sua escolha, desde que o preço seja compatível com o valor de mercado, segundo avaliação prévia”.

JUSTIFICATIVA:

A contratação do objeto acima mencionado através de procedimento de dispensa de licitação, com arrimo legal no inciso X, do art. 24 da Lei n.º 8.666/93, justifica-se tendo em vista a existência de Lei Municipal que determina a cessão de prédio público para instalações da Agência do Banco do Brasil em nosso município, e diante da ausência de prédio público municipal adequado para esse fim. Quanto ao valor da contratação, a Comissão de Avaliação de Imóveis concluiu ser compatível com o valor de mercado considerando-se a localização, dimensão do prédio e seu estado de conservação, com ótima estrutura física.

Verificamos que o Ordenador de Despesas (Prefeito Municipal) autorizou a realização da presente contratação. Foram preenchidos todos os requisitos para atender ao interesse público, restando demonstrada acima de tudo a vantajosidade da contratação.

Upanema/RN, 22 de dezembro de 2021.

ANTÔNIA KÁTIA MEDEIROS DA SILVA

Sec. Mun. de Administração, Finanças e Planejamento

Publicado por:

Pedro Henrique Lima Bezerra de Oliveira

Código Identificador:CC2D39EA

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE VERA CRUZ**

**GABINETE DO PREFEITO
REGULAMENTE VALOR DAS DIÁRIAS**

DECRETO Nº. 0239 /2022 DE 12 DE JANEIRO DE 2022

Regulamenta a concessão de diárias ao Prefeito e Servidores do Poder Executivo, e das outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VERA CRUZ/RN, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas na Lei Orgânica deste município.

DECRETA:

Art. 1º - Ao Prefeito e ao servidor do poder executivo, que deslocar-se em objeto de serviços, representação ou outro interesse de natureza funcional, conceder-se á diárias para indenização de despesas com alimentação, transporte, pousada e trânsito urbano.

Art. 2º - Ao titular da Secretaria de Administração cabe autorizar o adiantamento, ou nos casos previstos na estrutura administrativa, a emissão do empenho no que se refere aos serviços lotados ou que estejam servindo no órgão sob sua direção.

Art. 3º - Os valores das diárias obedecerão ao estabelecido no anexo único deste decreto, observando-se os destinos.

Parágrafo Primeiro – Os valores das diárias serão atualizados pelo Prefeito Municipal, através de decreto, obedecendo índices oficiais de correção, e em percentuais que possibilite a indenização das despesas de pousada e alimentação.

Parágrafo Segundo – Os valores das diárias concedidas aos Secretários Municipais, quando em viagens com o Prefeito Municipal, serão iguais aos percebidos por este.

Art. 4º - As Diárias que trata o presente Decreto serão concedidas através de portarias assinadas pelo Prefeito Municipal, inclusive as destinadas ao próprio.

Art. 5º - Os beneficiários de diárias estão dispensados da apresentação de comprovantes das despesas realizadas, no entanto, fica vedado pagamento complementar de despesas que excedam o valor das diárias concedidas naquele deslocamento.

Art. 6º - O beneficiário obriga-se a apresentar relatório das atividades desenvolvidas no destino do deslocamento ou exibir provas deste, bem como documentos comprobatórios de suas atividades.

Art. 7º - Na concessão de diárias, deverá ser observado o limite dos preceitos legais vigentes além dos recursos orçamentários próprios relativos ao exercício financeiro.

Art.8º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

MARCOS ANTONIO CABRAL

Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO

Interessado	No Estado		Fora do Estado	
Prefeito	R\$	350,00	R\$	1.000,00
Secretários	R\$	200,00	R\$	640,00
Demais Funcionários	R\$	150,00	R\$	430,00

Publicado por:
José Edilson Pinheiro Borges
Código Identificador:93C73AE3

**GABINETE DO PREFEITO
NOMEIA COMISSÃO DE RECEBIMENTO GERAL**

PORTARIA Nº. 012/2022 DE 12 DE JANEIRO DE 2022

Nomeia Comissão Permanente de Recebimento de aquisições de bens e materiais de consumo e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Vera Cruz/RN no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica deste Município, e

Considerando a necessidade da realização de procedimentos de recebimentos de bens e materiais de consumo da Prefeitura Municipal.

RESOLVE:

1 - Nomear as senhoras: **Jailson de Araújo Marques, Marcela Tatiane da Silva e Everlyn Carolayne dos Santos** para sobre a

presidência do primeiro, para constituírem a Comissão Permanente de Recebimento.

2 – A Comissão acima nomeada tem poderes para dirigir todos os procedimentos de recebimento dos bens e materiais de consumo, a serem entregues neste município, promovendo diligências necessárias ao bom andamento dos procedimentos nestes recebimentos desencadeados, exceto da Secretaria Municipal de Saúde.

3 – O mandato da Comissão ora nomeada tem vigência de 12 de janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2024.

4 – As funções desempenhadas em decorrência da presente nomeação, não serão remuneradas e se constitui, serviço decorrente do cargo que cada membro ocupa no serviço público.

PUBLIQUE-SE REGISTRE-SE COMUNIQUE-SE

MARCOS ANTÔNIO CABRAL

Prefeito Municipal

Publicado por:
José Edilson Pinheiro Borges
Código Identificador:CE1FA28F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
FINANÇAS
EXTRATO DE CARONA**

EXTRATO DE CARONA

ORGÃO GERENCIADOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DO FOGO/RN

PREGÃO ELETRONICO Nº 026/2021 – SRP/PMRF

A Prefeitura Municipal de Vera Cruz, torna público sua adesão a Ata de Registro de Preço Nº 046/2021, originada do Pregão Eletrônico nº 066/2021, da Prefeitura Municipal de RIO DO FOGO /RN, pelo método CARONA, para Aquisição de medicamentos para atender as necessidades da população do município de Vera Cruz/RN, tendo como fornecedor a empresa **KIREI TECNO LAB EIRELI**, inscrita no CNPJ: 06.912.821/0001-80.

Prazo de Vigência: 10/01/2022 a 10/01/2023

Vera Cruz-RN, em 10 de Janeiro de 2022.

MARCOS ANTONIO CABRAL

Prefeito Municipal

Publicado por:
José Edilson Pinheiro Borges
Código Identificador:72E0516B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
FINANÇAS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO 001/2022 - AGENTE DE SAUDE**

EDITAL DE CONVOCAÇÃO 01/2022

A Secretaria Municipal de Administração e Finanças, vem realizar a convocação para o cargo em caráter efetivo, na ordem de chamada dos candidatos classificados nos termos do Edital de Concurso Público nº 001 e 002/2020.

Data: prazo de 30 dias a contar da publicação desta.

Horário: das 09h00 as 14h00 de segunda a quinta-feira e das 09h00 as 12h00 na sexta-feira.

Local: Prefeitura Municipal de Vera Cruz - Departamento de Recurso Humanos.

Convocados: Candidatos aprovados no Concurso Público nº 002/2020:

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (Sítio Santa Cruz, Zona Rural, Unidade III)

INSCRIÇÃO:NOME:PCD:
294995-0 JAMILLY RAIANE GOMES DE SALES NÃO

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (Centro, Parque Brasil, Unidade V)

INSCRIÇÃO: NOME: PCD:
292796-3 LIDIA SOARES DA SILVA SIM

O candidato deverá comparecer munido dos referidos documentos (*todos com fotocópia autenticada ou acompanhada de seus originais*):
01 – Registro Geral (Carteira de Identidade) frente e verso;
02 – Título de Eleitor;
03 – Comprovante de última votação – 1º e 2º turnos (pode ser a quitação eleitoral);
04 – Certificado de Escolaridade conforme exigido no Edital;
05 – Histórico Escolar;
06 – Registro Profissional em Conselho Regional – caso seja pertinente ao cargo;
07 – Comprovante de que esta com o Registro Profissional ativo e sem pendência;
08 – Uma foto 3X4 datada ou recente;
09 – Registro no PIS/PASEP;
10 – Cadastro de Pessoa Física (CPF);
11 – Certidão de Nascimento ou Casamento
12 – Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos (caso houver);
13 – Declaração bancária comprovando número de conta corrente ou fotocópia do cartão;
14 – Certificado de Reservista (se for do sexo masculino);
15 – Certidão de Antecedentes Criminais Estadual e Federal onde tenha residido nos últimos 05 (cinco) anos, expedida, no máximo, há seis meses;
16 – Declaração de Imposto de Renda/Declaração de Bens;
17 – Laudo Médico fornecido por Perícia Médica (atestado de admissão);
18 – Comprovante de residência atualizado em nome do candidato comprovando que reside na área de atuação da unidade;
19 – Carteira de trabalho (frente, verso e primeira folha de registro de contrato);
20 – Certidões Negativas (Federal, Estadual, Municipal, Trabalhista);
21 – Declaração de vínculo público.
22 – Laudo medico recente, comprovando o status de PCD (para quem for PCD).

Vera Cruz/RN em 11 de JANEIRO de 2022.

ERIVALTER RIBEIRO DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
José Edilson Pinheiro Borges
Código Identificador:1FAE5F95

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE CARONA

EXTRATO DE CARONA

ORGÃO GERENCIADOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE PENDÊNCIAS/RN
PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2021 – SRP/PMP

A Prefeitura Municipal de Vera Cruz, torna público sua adesão a Ata de Registro de Preço Nº 026/2021, originada do Pregão Presencial nº 027/2021, da Prefeitura Municipal de PENDÊNCIAS/RN, pelo método CARONA, para Aquisição de medicamentos psicotrópicos para atender as necessidades da população do município de Vera Cruz/RN, tendo como fornecedor a empresa **RJ3 DISTRIBUIDORA LTDA**, inscrita no CNPJ: 33.379.154/0001-95.

Prazo de Vigência: 11/01/2022 a 11/01/2022

Vera Cruz-RN, em 11 de Janeiro de 2021.

MARCOS ANTONIO CABRAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Edilson Pinheiro Borges
Código Identificador:DB427884

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL FLORÂNIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA N.º 012/2021 – GABINETE DO PREFEITO

O Prefeito Municipal de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Artigo 65, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º. EXONERAR a pedido, a Senhora **ANDREIA CARLA SILVA DE AZEVEDO**, inscrita no cadastro funcional sob nº 446, do cargo de Coordenadora da Estratégia Saúde da Família – COESF, nomeada através da Portaria nº 078/2021.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Palácio das Flores – Prefeitura Municipal de Florânia / RN Em 12 de janeiro de 2022.

SAINT CLAY ALCÂNTARA SILVA DE MEDEIROS
Prefeito do Município

LAEDSON SILVA DE MEDEIROS
Sec. Mun. de Administração e Planejamento

Publicado por:
Laedson Silva de Medeiros
Código Identificador:41D8FD53

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA N.º 013/2021 – GABINETE DO PREFEITO

O Prefeito Municipal de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Artigo 65, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º. EXONERAR a pedido, o Senhor **NILSON FAGUNDES DOS SANTOS**, inscrito no Cadastro Funcional sob o Nº 209, do Cargo de Encarregado de Divisão de Recursos Humanos, nomeado através da Portaria nº 065/2021.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Palácio das Flores – Prefeitura Municipal de Florânia / RN Em 12 de janeiro de 2022.

SAINT CLAY ALCÂNTARA SILVA DE MEDEIROS
Prefeito do Município

LAEDSON SILVA DE MEDEIROS
Sec. Mun. de Administração e Planejamento

Publicado por:
Laedson Silva de Medeiros
Código Identificador:5078606F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIA N.º 039/2022 – FMS**

Tornar sem Efeito Portaria de Diária.

A Secretária Municipal de Saúde de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2013, art. 7º de 19 de fevereiro de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º - Tornar sem efeito a Portaria de Diária nº 037 de 11 de janeiro de 2022.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Florânia/RN, em 12 de janeiro de 2022

SÂMARA ASLEY DE MEDEIROS LAURENTINO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Adriana Carla Cruz Soares
Código Identificador:FC838222

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIA N.º 040/2022 – FMS**

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2013, art. 7º de 19 de fevereiro de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida 01 (uma) diária PARCIAL no valor de R\$ 75,00 (setenta e cinco reais) ao servidor **JOSE NÉLIO SILVA DE MEDEIROS**, ocupante da função de **MOTORISTA** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de **NATAL/RN**, no dia 11 de janeiro de 2022, com o objetivo de transportar pacientes de urgência e emergência, tratamento de hemodiálise, consultas e exames especializados.

Art. 2º - Caso o (a) servidor (a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido (a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Florânia/RN, em 12 de janeiro de 2022.

SÂMARA ASLEY DE MEDEIROS LAURENTINO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Adriana Carla Cruz Soares
Código Identificador:8808E948

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIA N.º 041/2022 – FMS**

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2013, art. 7º de 19 de fevereiro de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida 01 (uma) diária PARCIAL no valor de R\$ 25,00 (vinte e cinco reais) ao servidor **RAFAEL MARQUES DOS SANTOS**, ocupante da função de **MOTORISTA** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de **CAICÓ/RN**, no dia 11 de janeiro de 2022, com o objetivo de transportar pacientes de urgência e emergência, tratamento de hemodiálise, consultas e exames especializados.

Art. 2º - Caso o (a) servidor (a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido (a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se,

Florânia/RN, em 12 de janeiro de 2022

SÂMARA ASLEY DE MEDEIROS LAURENTINO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Adriana Carla Cruz Soares
Código Identificador:D86F3F9E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIA N.º 042/2022– FMS**

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2013, art. 7º de 19 de fevereiro de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida 01 (uma) diária PARCIAL no valor de R\$ 25,00 (vinte e cinco reais) a servidora **MARIA AURÉLIA DE MORAIS NETA NUNES** Mat. 1.005, ocupante da função de **TÉCNICO EM ENFERMAGEM** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de **CAICÓ/RN**, no dia 11 de janeiro de 2022, com o objetivo de acompanhar pacientes de urgência e emergência

Art. 2º - Caso o(a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Florânia/RN, em 12 de janeiro de 2022

SÂMARA ASLEY DE MEDEIROS LAURENTINO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Adriana Carla Cruz Soares
Código Identificador:9755B716

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIA N.º 043/2022– FMS**

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2013, art. 7º de 19 de fevereiro de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida 01 (uma) diária PARCIAL no valor de R\$ 25,00 (vinte e cinco reais) ao servidor **OGIVAN ARAÚJO DOS SANTOS** Mat. 436, ocupante da função de **MOTORISTA** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de **CAICÓ/RN**, no dia 11 de janeiro de 2022, com o objetivo de transportar pacientes de urgência e emergência, tratamento de hemodiálise, consultas e exames especializados.

Art. 2º - Caso o(a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Florânia/RN, em 12 de janeiro de 2022

SÂMARA ASLEY DE MEDEIROS LAURENTINO

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Adriana Carla Cruz Soares

Código Identificador:143D57CE

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIA N.º 044/2022– FMS**

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2013, art. 7º de 19 de fevereiro de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida 01 (uma) diária PARCIAL no valor de R\$ 25,00 (vinte e cinco reais) ao servidor **JOSÉ MARICÉLIO ARAÚJO CRUZ**, ocupante da função de **TÉCNICO EM ENFERMAGEM** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de **CAICÓ/RN**, no dia 11 de janeiro de 2022, com o objetivo de acompanhar pacientes de urgência e emergência.

Art. 2º - Caso o(a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Florânia/RN, em 12 de janeiro de 2022

SÂMARA ASLEY DE MEDEIROS LAURENTINO

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Adriana Carla Cruz Soares

Código Identificador:0C327AB0

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIA N.º 045/2022– FMS**

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2013, art. 7º de 19 de fevereiro de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida 01 (uma) diária PARCIAL no valor de R\$ 37,50 (trinta e sete reais e cinquenta centavos) ao servidor **JARDEL LUCAS DE MORAIS**, ocupante da função de **MOTORISTA** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de **CAICÓ/RN**, no dia 12 de janeiro de 2022, com o objetivo de transportar pacientes de urgência e emergência, tratamento de hemodiálise, consultas e exames especializados.

Art. 2º - Caso o(a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Florânia/RN, em 12 de janeiro de 2022

SÂMARA ASLEY DE MEDEIROS LAURENTINO

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Adriana Carla Cruz Soares

Código Identificador:28A57945

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIA N.º 046/2022– FMS**

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2013, art. 7º de 19 de fevereiro de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida 01 (uma) diária PARCIAL no valor de R\$ 25,00 (vinte e cinco reais) ao servidor **JOÃO TOSCANO DE MENEZES JUNIOR**, ocupante da função de **MOTORISTA** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de **CAICÓ/RN**, no dia 12 de janeiro de 2022, com o objetivo de transportar pacientes de urgência e emergência, tratamento de hemodiálise, consultas e exames especializados.

Art. 2º - Caso o(a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Florânia/RN, em 12 de janeiro de 2022

SÂMARA ASLEY DE MEDEIROS LAURENTINO

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Adriana Carla Cruz Soares

Código Identificador:9A1F3E6B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIA N.º 047/2022– FMS**

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2013, art. 7º de 19 de fevereiro de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida 01 (uma) diária PARCIAL no valor de R\$ 75,00 (setenta e cinco reais) ao servidor **JOSE NÉLIO SILVA DE MEDEIROS**, ocupante da função de **MOTORISTA** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de **NATAL/RN**, no dia 12 de janeiro de 2022, com o objetivo de transportar pacientes de urgência e emergência, tratamento de hemodiálise, consultas e exames especializados.

Art. 2º - Caso o(a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Florânia/RN, em 12 de janeiro de 2022

SÂMARA ASLEY DE MEDEIROS LAURENTINO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Adriana Carla Cruz Soares
Código Identificador:2ECE6858

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 013/ 2021 - PROCESSO Nº
352/2021 – INEXIGIBILIDADE Nº 005/2021

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORANIA/RN - CNPJ: 08.181.562/0001-90.

CONTRATADO: Associação dos Servidores do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU) das Microrregiões do Seridó, Serra De Santana e Parte da Borborema Potiguar - Samu Regional-Demais, inscrita no CNPJ: 19.812.128/0001-88

OBJETO: Contratação da Associação dos Servidores do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU), para a Prestação Serviços no Município de Florânia/RN

JUSTIFICATIVA: A Prefeitura Municipal de Florânia/RN, que tem sede no Estado do Rio Grande do Norte, justifica a solicitação em epígrafe, uma vez que a Administração Municipal tem como objetivo Eficácia e Eficiência em sua gestão, sendo assim, Contratar Serviços especializados. CONSIDERANDO a situação de Emergência em Saúde Pública de importância Nacional (ESPIN) proveniente da Infecção Humana pelo novo Coronavírus (COVID-19), declarada pela Portaria nº. 188/2020 pelo Ministro da Saúde; CONSIDERANDO a necessidade de ampliar a prestação de serviços na rede municipal nas ações de prevenção, diagnóstico e tratamento visando o enfrentamento a COVID-19 (novo Coronavírus) em nosso território; CONSIDERANDO a Lei Municipal Nº 765, de abril de 2014, que autoriza o Poder Executivo Municipal a firmar contrato de serviços com Associação dos Servidor e do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência – SAMU.

VALOR TOTAL:R\$ 49.550,40 (quarenta e nove mil quinhentos e cinquenta reais e quarenta centavos).

PRAZO DE VIGÊNCIA: A vigência do presente contrato será de 12 (doze) meses, tendo pôr termo inicial na data de sua subscrição e termo final em 31 de dezembro de 2022.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A presente despesa encontra-se prevista no PPA, na LDO e compatível com o Orçamento Geral do Município para o Exercício de 2022, com a seguinte Dotação Orçamentária:

UNIDADE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PROJ. ATIVIDADE: MANUTENÇÃO DA SECRETARIA
ELEMENTO DE DESPESA: 3390.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ
FONTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:Art. 25, da Lei Federal 8666/93.

Florânia/RN, 05 de janeiro de 2022.

SAINT CLAY ALCÂNTRA SILVA DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Laedson Silva de Medeiros
Código Identificador:9F85A176

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
GABINETE DO PREFEITO/SECRETARIA MUNICIPAL DE
SAÚDE PORTARIA DE FÉRIAS N.º 003/2022 – GAB/SMS

O Prefeito do Município de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Artigo 65, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º.Conceder o pedido de Férias Regulamentares de 30 (trinta) dias consecutivos do servidor **EDILSON ALVES DE MEDEIROS**, Vigia, inscrita no cadastro Funcional sob o nº 33 relativos ao período de **2001/2002**, contados a partir do dia 13/01/2022 com término em 11/02/2022, em conformidade com a Lei Municipal nº 440/97, Estatuto dos Servidores Municipais de Florânia.

Art. 2º.Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 10 de janeiro de 2022, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Palácio das Flores – Prefeitura Municipal de Florânia/ RN Em 12 de janeiro de 2022

SAINT CLAY ALCÂNTARA SILVA DE MEDEIROS
Prefeito do Município

SÂMARA ASLEY DE MEDEIROS LAURENTINO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Adriana Carla Cruz Soares
Código Identificador:0B64C5F0

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE AREZ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 290901/2021 - TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2021 - PROCESSO Nº 131.600/2021

Espécie: Contrato nº 290901/2021, firmado em 29/09/2021;

Contratante: Município de Arez/RN – Prefeitura, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 08.161.234/0001-22,

Contratada: CONSTRUSERV LOCAÇÕES EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 34.250.064/0001-62;

Objeto: Contratação de empresa para execução dos Serviços de Reforma e Ampliação da Creche Municipal da Divina Providência, zona urbana do Município de Arez/RN;

Valor: R\$ 289.770,19 (duzentos e oitenta e nove mil, setecentos e setenta reais, dezenove centavos);

Amparo legal: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Tomada de Preços nº 007/2021; **Processo Administrativo:** 131.600/2021;

Vigência: de 29/09/2021 a 29/03/2022;

Dotação Orçamentária:

Unidade Orçamentária:	02 – PODER EXECUTIVO 02.005 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Ação:	1117 – CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMAS DAS UNIDADES ESCOLARES DA REDE MUNICIPAL
Função:	12 - EDUCAÇÃO
Sub-Função:	122 – ADMINISTRAÇÃO GERAL
Natureza da Despesa:	4.4.90.51 - OBRAS E INSTALAÇÕES
Fonte de Recurso:	11250000 - Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse vinculados à Educação 100100000 - Recursos Ordinários
Região:	0001 - Arez

Signatários: pelo **Contratante**, Bergson Iduino de Oliveira e, pela **Contratada**, Carlos Augusto Rocha de Lima.

Arez/RN, 29 de setembro de 2021.

BERGSON IDUINO DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Republicado por incorreção

Publicado por:
Maria Cristiane dos Santos
Código Identificador:48F2539C

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAÍA FORMOSA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 104/2021 - PREGÃO ELETRÔNICO 033/2021**

Rua Dr. Manoel Francisco de Melo, 500 – Centro
CNPJ 08.161.341/0001-50

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 104/2021

No dia 01 (primeiro) do mês de dezembro de 2021, no Município de Baía Formosa/RN, foi registrado os preços abaixo relacionados, para REGISTRO DE PREÇOS para eventual e futura contratação de Pessoa Jurídica para realizar o fornecimento de medicamentos psicotrópicos para suprir as necessidades do Sistema Único de Saúde - SUS, no âmbito do município de Baía Formosa/RN, resultante do **Pregão Eletrônico nº 033/2021 e Processo Administrativo nº 25100001/21** para Sistema de Registro de Preços:

LOTE 01

	DESCRIÇÃO	UNIDADE MED.	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
001	ÁCIDO VALPRÓICO 250MG	COMP	5.000	RS 0,23	RS 1.150,00
002	ÁCIDO VALPRÓICO 500MG	COMP	5.000	RS 0,52	RS 2.600,00
003	ALPRAZOLAM 0,5 MG	COMP	15.000	RS 0,08	RS 1.200,00
004	ALPRAZOLAM 1 MG	COMP	7.500	RS 0,06	RS 450,00
005	AMANTADINA CLORIDRATO 100 MG	COMP	500	RS 0,60	RS 300,00
006	AMITRIPTILINA 25MG	COMP	18.000	RS 0,11	RS 1.980,00
007	AMITRIPTILINA 75MG	COMP	3.000	RS 0,18	RS 540,00
008	BROMAZEPAM 3MG	COMP	15.000	RS 0,11	RS 1.650,00
009	BROMAZEPAM 6MG	COMP	18.000	RS 0,13	RS 2.340,00
010	CARBAMAZEPINA 400 MG	COMP	6.000	RS 0,41	RS 2.460,00
011	CARBAMAZEPINA 200 MG	COMP	6.000	RS 0,18	RS 1.080,00
012	CARBONATO DE LÍTIO 300MG	COMP	4.000	RS 0,34	RS 1.360,00
013	CARBONATO DE LÍTIO 450MG	COMP	5.000	RS 1,01	RS 5.050,00
014	CITALOPRAM 20MG	COMP	7.500	RS 0,13	RS 975,00
015	CLOBAZAM 10 MG	COMP	1.000	RS 0,56	RS 560,00
016	CLOBAZAM 20 MG	COMP	1.000	RS 1,01	RS 1.010,00
017	CLOMIPRAMINA 10 MG	COMP	1.000	RS 0,26	RS 260,00
018	CLOMIPRAMINA 25 MG	COMP	1.000	RS 0,66	RS 660,00
019	CLONAZEPAM 2 MG	COMP	25.000	RS 0,07	RS 1.750,00
020	CLONAZEPAM 0,5 MG	COMP	20.000	RS 0,05	RS 1.000,00
021	CLOPIDOGREL 75 MG	COMP	2.500	RS 0,29	RS 725,00

022	CLORPROMAZINA 100MG	COMP	7.500	RS 0,24	RS 1.800,00
023	CLORPROMAZINA 25MG	COMP	7.500	RS 0,20	RS 1.500,00
024	CLOZAPINA 25 MG	COMP	500	RS 0,93	RS 465,00
025	CLOZAPINA 100 MG	COMP	1.000	RS 3,55	RS 3.550,00
026	CODEÍNA 30 MG	COMP	1.000	RS 1,01	RS 1.010,00
027	CODEÍNA 60 MG	COMP	1.000	RS 1,57	RS 1.570,00
028	DIAZEPAM 10MG	COMP	5.000	RS 0,07	RS 350,00
029	DIAZEPAM 5MG	COMP	5.000	RS 0,06	RS 300,00
030	DONEPEZILA CLORIDRATO 5 MG	COMP	500	RS 0,85	RS 425,00
031	DONEPEZILA CLORIDRATO 10 MG	COMP	500	RS 0,95	RS 475,00
032	ESCITALOPRAN OXALATO 10 MG	COMP	12.500	RS 0,23	RS 2.875,00
033	ESCITALOPRAN OXALATO 20 MG	COMP	12.500	RS 0,40	RS 5.000,00
034	FENOBARBITAL 100 MG	COMP	2.000	RS 0,16	RS 320,00
035	FLUOXETINA 10 MG	COMP	1.500	RS 0,10	RS 150,00
036	FLUOXETINA 20 MG	COMP	1.500	RS 0,10	RS 150,00
037	FENITOÍNA 100 MG	COMP	5.000	RS 0,12	RS 600,00
038	FLUROZEPAN 30 MG	COMP	250	RS 0,45	RS 112,50
039	HALOPERIDOL 1MG	COMP	10.000	RS 0,13	RS 1.300,00
040	HALOPERIDOL 5MG	COMP	10.000	RS 0,18	RS 1.800,00
041	IMIPRAMINA 25MG	COMP	2.000	RS 0,32	RS 640,00
042	LAMOTRIGINA 25 MG	COMP	2.000	RS 0,37	RS 740,00
043	LAMOTRIGINA 50 MG	COMP	2.000	RS 0,46	RS 920,00
044	LAMOTRIGINA 100 MG	COMP	2.000	RS 0,75	RS 1.500,00
045	LEVOMEPRIMAZINA 25MG	COMP	12.000	RS 0,35	RS 4.200,00
046	LEVOMEPRIMAZINA 100 MG	COMP	12.000	RS 0,43	RS 5.160,00
047	MIRTAZAPINA 30 MG	COMP	400	RS 0,65	RS 260,00
048	NITRAZEPAN 5 MG	COMP	1.500	RS 0,29	RS 435,00
049	OXCARBAMAZEPINA 300MG	COMP	5.000	RS 0,60	RS 3.000,00
050	OXCARBAMAZEPINA 600MG	COMP	5.000	RS 1,19	RS 5.950,00
051	PAROXETINA 20 MG	COMP	250	RS 0,19	RS 47,50
052	PRIMIDONA 100 MG	COMP	1.000	RS 0,39	RS 390,00
053	PRIMIDONA 250 MG	COMP	1.000	RS 0,97	RS 970,00
054	PROMETAZINA 25 MG	COMP	5.000	RS 0,21	RS 1.050,00
055	QUETIAPINA 25 MG	COMP	6.000	RS 0,18	RS 1.080,00
056	QUETIAPINA 50 MG	COMP	12.000	RS 0,74	RS 8.880,00
057	QUETIAPINA 100 MG	COMP	7.500	RS 0,74	RS 5.550,00
058	RISPERIDONA 1MG	COMP	12.000	RS 0,09	RS 1.080,00
059	RISPERIDONA 2MG	COMP	18.000	RS 0,11	RS 1.980,00
060	RISPERIDONA 3MG	COMP	15.000	RS 0,16	RS 2.400,00
061	SERTRALINA 50 MG	COMP	18.000	RS 0,16	RS 2.880,00
062	SERTRALINA 100 MG	COMP	2.000	RS 0,29	RS 580,00
063	TRAMADOL 50MG	COMP	9.000	RS 0,24	RS 2.160,00
064	TOPIRAMATO 50 MG	COMP	500	RS 0,15	RS 75,00
065	VALPROATO DE SÓDIO 500 MG	COMP	3.000	RS 0,52	RS 1.560,00
066	VENLAFAXINA 75 MG	COMP	5.000	RS 0,29	RS 1.450,00
067	VENLAFAXINA 150 MG	COMP	5.000	RS 1,21	RS 6.050,00
068	ZIPRASIDONA 40 MG	COMP	1.000	RS 11,00	RS 11.000,00
069	ZIPRASIDONA 80 MG	COMP	1.000	RS 15,16	RS 15.160,00
TOTAL DO LOTE					RS 140.000,00

LOTE 02

	DESCRIÇÃO	UNIDADE MED.	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
001	ÁCIDO VALPRÓICO 50MG/ML	FRASCO	150	RS 5,39	RS 808,50
002	CARBAMAZEPINA 20 MG/ML XAROPE	FRASCO	250	RS 5,10	RS 1.275,00
003	CLONAZEPAM 2,5 MG GOTAS	FRASCO	200	RS 2,52	RS 504,00
004	CLORPROMAZINA 40 MG/ML SOLUÇÃO ORAL	FRASCO	250	RS 8,12	RS 2.030,00
005	CODEÍNA SOLUÇÃO ORAL - 3 MG/ML	FRASCO	25	RS 36,38	RS 909,50
006	ETOSSUXIMIDA 50 MG/ML XAROPE DE 120 ML	FRASCO	250	RS 37,82	RS 9.455,00
007	FENOBARBITAL 40 MG/ML	FRASCO	200	RS 4,52	RS 904,00
008	HALOPERIDOL 2MG/ML SOLUÇÃO ORAL	FRASCO	150	RS 3,35	RS 502,50
009	LEVOMEPRIMAZINA 40MG/ML	FRASCO	25	RS 11,97	RS 299,25
010	MIDAZOLAM 2 MG/ML SOLUÇÃO ORAL	FRASCO	250	RS 18,69	RS 4.672,50
011	OXCARBAMAZEPINA 6% (ORIGINAL)	FRASCO	25	RS 35,37	RS 884,25
012	RISPERIDONA 1MG/ML	FRASCO	100	RS 14,08	RS 1.408,00
013	VALPROATO DE SÓDIO 50 MG/ML - XAROPE. (250MG/5ML)	FRASCO	250	RS 5,39	RS 1.347,50
TOTAL DO LOTE					RS 25.000,00

LOTE 04

	DESCRIÇÃO	UNIDADE MED.	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
001	NORTRIPTILINA 10 MG	CÁPSULA	250	RS 1,01	RS 252,50
002	NORTRIPTILINA 25 MG	CÁPSULA	250	RS 0,43	RS 107,50
003	NORTRIPTILINA 50 MG	CÁPSULA	250	RS 1,06	RS 265,00
004	NORTRIPTILINA 75 MG	CÁPSULA	250	RS 1,06	RS 265,00
005	OLANZAPINA 5 MG	CÁPSULA	2.000	RS 0,43	RS 860,00
006	OLANZAPINA 10 MG	CÁPSULA	2.500	RS 1,52	RS 3.800,00
007	VENLAFAXINA 37,5 MG	CÁPSULA	5.000	RS 0,56	RS 2.800,00
TOTAL DO LOTE					RS 8.350,00

Licitante Vencedor/Detentor da Ata de Registro de Preço: RN COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA
CNPJ: 40.790.727/0001-34
Endereço: RUA LAGO DE PEDRA, 953 - PITIMBU - NATAL/RN
Telefone: (84) 9612-4900 / (84) 3025-8124
E-mail: ivanseabra@hotmail.com

TOTAL REGISTRADO: R\$ 173.350,00 (cento e setenta e três mil trezentos e cinquenta reais)

1 DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS:

A Ata de Registro de Preços terá validade de no máximo de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura.

2 DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO:

2. Os produtos deverão ser entregues nos locais determinados pela SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE e/ou Setor Requisitante, os quais deverão entregar em até 05 (cinco) dias úteis da solicitação, e efetuadas por conta e risco da proponente vencedora, conforme orientação do órgão gestor e nos locais especificado ao final.

2.1 As marcas dos produtos cotados não poderão ser substituídas no decorrer da validade da Ata de Registro de Preços, sem a solicitação prévia da contratante e autorização desta prefeitura, mesmo que sejam por produtos de qualidades equivalentes.

2.2 O fornecedor sujeitar-se-á à fiscalização de todos os produtos no ato da entrega, reservando-se à Prefeitura Municipal de Baía Formosa/RN, o direito de não proceder ao recebimento, caso não encontre os mesmos em condições satisfatórias.

2.3 As entregas poderão eventualmente ser suspensas ou alteradas, a critério do órgão gestor.

2.4 O transporte e a descarga dos materiais correrão por conta das firmas vencedoras sem qualquer custo adicional solicitado posteriormente.

2.5 Reposição Do Produto:

A empresa licitante ou fabricante deverá se comprometer a substituir ou repor o produto, quando:

a) Houver, na entrega, produtos danificadas, defeituosos ou inadequadas.

b) O produto não atender às especificações deste edital.

2.6 Todos os produtos deverão ser entregues nos locais designados pela SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/Setor Requisitante.

3 DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

3. A **licitante vencedora** deverá apresentar nota fiscal/fatura discriminada, em 2 (duas) vias, na qual deverá constar o número do Processo para liquidação e pagamento da despesa pela Prefeitura do Município de Baía Formosa, mediante ordem bancária a ser creditada em conta corrente, em até 10 (dez) dias da data da entrega.

3.1. O pagamento da nota fiscal/fatura somente será efetivado após a verificação da regularidade da **licitante vencedora** junto à Seguridade Social – CND, ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – CRF e às Fazendas Federal, Estadual/Distrital e Municipal do domicílio ou sede da **licitante**, além do cumprimento das obrigações contratuais assumidas e da obrigação de manter, durante a contratação, todas as condições de habilitação exigidas no Edital.

3.2. A Prefeitura Municipal de Baía Formosa reserva-se o direito de recusar o pagamento se, no ato da atestação, o produto fornecido não estiver de acordo com as especificações dispostas neste Edital.

3.3. A Prefeitura Municipal de Baía Formosa poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela **licitante vencedora**, nos termos deste **Pregão**.

3.4. Nenhum pagamento será efetuado à **licitante vencedora** enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito a alteração de preços ou compensação financeira.

4 DAS PENALIDADES:

4. Com fundamento no artigo 7º da Lei nº 10.520/2002, ficará impedida de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de Baía Formosa e será descredenciada no Sistema de Fornecedores do Portal de Compras Governamentais e do cadastro de fornecedores da Prefeitura Municipal de Baía Formosa, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, garantida a ampla defesa, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e demais cominações legais a **licitante** que:

4.1. Não assinar o contrato/Ata de Registro de Preços, quando convocada dentro do prazo de validade de sua proposta;

4.2. Deixar de entregar documentação exigida no Edital;

4.3. Apresentar documentação falsa;

4.4. Não mantiver a proposta;

4.5. Comportar-se de modo inidôneo;

4.6. Fizer declaração falsa;

4.7. Cometer fraude fiscal.

4.8. Em caso de atraso injustificado na entrega dos produtos será aplicada multa de mora à **licitante** vencedora, no valor correspondente de 0,5 % (cinco décimos por cento) sobre o valor da aquisição, por dia de atraso, até o limite de 10 (dez) dias.

4.9. Pela inexecução total ou parcial do objeto deste **Pregão**, a Administração da Prefeitura Municipal de Baía Formosa poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à **licitante vencedora** as seguintes sanções:

4.10. Advertência;

4.11. Multa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total do Registro de Preço, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias, contado da comunicação oficial;

4.12. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

4.13. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a **licitante vencedora** ressarcir a Prefeitura Municipal de Baía Formosa pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem anterior.

5 DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS:

5.1 Considerado o prazo de validade de 12 (doze) meses da Ata de Registro de Preços e, em atendimento ao §1º do artigo 28, da Lei Federal nº 9.069 de 29/06/1995, ao artigo 3º, §1º, da Medida Provisória nº 1488-16, de 02/10/1996 e demais legislações pertinentes, é vedado qualquer reajustamento de preços, até que seja completado o período de 12 (doze) meses contados a partir da data de recebimento das propostas indicadas no preâmbulo do Edital do **Pregão Eletrônico nº 033/2021**, o qual integra a presente Ata de Registro de Preços.

5.2 Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência de normas federais aplicáveis à espécie ou de alteração dos preços, comprovadamente, praticados no mercado, com a finalidade de manter o equilíbrio econômico e financeiro da avença.

6 DA SUSPENSÃO E CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

6.1 O preço registrado poderá ser suspenso ou cancelado, facultada a defesa prévia do interessado, no prazo de cinco dias úteis, nos seguintes casos:

I - Pela Administração, quando:

- a)** o fornecedor não cumprir as exigências do instrumento convocatório que der origem ao registro de preços;
- b)** o fornecedor não formalizar contrato decorrente do registro de preços ou não tenha retirado o instrumento equivalente no prazo estabelecido, se a Administração não aceitar sua justificativa;
- c)** o fornecedor der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente do registro de preços;
- d)** em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do contrato decorrente do registro de preços;
- e)** os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados pelo mercado;
- f)** por razões de interesse público, devidamente fundamentadas;

II - Pelo fornecedor, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências do instrumento convocatório que deu origem ao registro de preços.

II - Pelo fornecedor, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências do instrumento convocatório que deu origem ao registro de preços.

§ 1º O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, será formalizado por despacho fundamentado do Secretário de Administração.

§ 2º A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos no inciso I deste artigo, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se comprovante nos autos que deram origem ao registro de preços.

§ 3º No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o lugar do fornecedor, a comunicação será feita por publicação na Imprensa Oficial do Município, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da publicação.

§ 4º Da decisão que a cancelar ou suspender o preço registrado cabe recurso, no prazo de cinco dias úteis.

6.2 Os preços registrados poderão ser suspensos nos seguintes casos:

I - pela Administração, por meio de edital, quando por ela julgado que o fornecedor esteja temporariamente impossibilitado de cumprir as exigências da licitação que deu origem ao registro de preços ou, ainda, por interesse do Município, ressalvadas as contratações já levadas a efeito até a data da decisão;

II - pelo fornecedor, quando mediante solicitação por escrito, comprovar estar temporariamente impossibilitado de cumprir as exigências da licitação que deu origem ao registro de preços.

§ 1º A suspensão de registro de preço, nas hipóteses previstas, será formalizado por despacho fundamentado do Secretário de Administração.

§ 2º Será estabelecido no edital ou no expediente da solicitação de que tratam os incisos I e II, o prazo previsto para a suspensão temporária do preço registrado.

§ 3º Enquanto perdurar a suspensão poderão ser realizadas novas licitações para aquisição dos materiais ou gêneros constantes dos registros de preços.

7 DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

As eventuais contratações da respectiva despesa decorrente do objeto desta licitação correrão à conta dos recursos específicos consignados no orçamento do Município, através do elemento de despesa “3.3.90.30 – Material de Consumo”.

8 DAS OBRIGAÇÕES:

8.1 Caberá a empresa adjudicatária:

- a) Efetuar a entrega do material no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis contados da data de recebimento das respectivas notas de empenho, acompanhado da Autorização de Fornecimento;
- b) A responsabilidade por eventuais danos ou prejuízos causados direta ou indiretamente, a PREFEITURA ou a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo de seus representantes ou empregados na execução do contrato;
- c) Os ônus referentes a salário, horas extras, adicionais e demais encargos sociais relativamente aos seus empregados;
- d) A responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais, resultante da adjudicação desta Licitação;
- e) Entregar os materiais de acordo c/ as especificações contidas neste instrumento, responsabilizando-se pela troca, no prazo de garantia em caso de danificação do produto ou em sua embalagem, desde que a danificação na embalagem comprometa o uso futuro produto em questão, independentemente do motivo alegado;
- f) Arcar com o extravio dos materiais antes de sua recepção pelo Município;
- g) A responsabilidade pelo pagamento fretes, carretos, seguro e tributos, se ocorrerem;
- h) Reparar, corrigir, remover, as suas expensas, no todo em parte o material em que se verificarem danos em decorrência do transporte, bem como, providenciar a substituição dos mesmos, no prazo máximo de 02 (dois) dias;
- i) Pagar todos os tributos, contribuições fiscais que incidam ou venham a incidir, direta ou indiretamente, sobre os equipamentos licitados;
- j) Manter, durante a execução do contrato, as mesmas condições de habilitação;
- l) A Contratada deverá aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem na aquisição do objeto desta licitação, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor contratado;
- m) Fornecer todo o material solicitado, no preço, prazo e forma estipulados na proposta e disponibilizar produtos, entendida de acordo com as especificações pré- estabelecidas.
- n) Verificar a disponibilidade ou não, de matéria prima, antes de realizarem sua proposição de preços.
- o) Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação e providenciar a imediata correção das deficiências e/ou irregularidades apontadas pelo Município;

Obs. Alertamos que esse argumento não será considerado, caso houver atraso na entrega das mercadorias. Assim como, não será aceita justificativa de férias coletivas dos representantes. Enfim, não serão aceitas outras justificativas que comprometam os trabalhos da Prefeitura Municipal de Baía Formosa/RN. As medidas legais cabíveis serão tomadas imediatamente após encerrado o prazo de entrega.

8.2 Caberá ao Município:

- a) Comunicar à empresa vencedora toda e qualquer ocorrência relacionada com a aquisição dos materiais;
- b) Efetuar o pagamento da empresa vencedora até o 5º (quinto) dia útil após apresentação da Nota Fiscal e o aceite da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE;
- c) Rejeitar, no todo ou em parte, os materiais que a empresa vencedora entregar fora das especificações do Edital.

9 DO PROCESSO LICITATÓRIO:

A presente Ata de Registro de Preços resulta do Processo Licitatório, modalidade **Pregão Eletrônico nº 033/2021**.

10 DAS DISPOSIÇÕES LEGAIS:

Aplicam-se, com relação a execução, alteração, inexecução e extinção, com pertinência ao presente contrato, as normas estabelecidas na Lei Federal n.º 8.666 de 21.06.93, e suas alterações.

11 DO FORO:

Fica eleito o foro da Comarca de Canguaretama/RN, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do presente Contrato, renunciando expressamente a qualquer outro mais privilegiado que seja.

RN COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA
CNPJ: 40.790.727/0001-34

CAMILA VERAS DE MELO CAVALCANTI
Prefeita de Baía Formosa/RN

Publicado por:
Evânio do Nascimento
Código Identificador: 1661A9BF

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 091/2021 - PREGÃO ELETRÔNICO 028/2021

Rua Dr. Manoel Francisco de Melo, 500 – Centro
CNPJ 08.161.341/0001-50
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 091/2021

No dia 16 (dezesesseis) do mês de dezembro de 2021, no Município de Baía Formosa/RN, foi registrado os preços abaixo relacionados, para REGISTRO DE PREÇOS para eventual e futura contratação de Pessoa Jurídica para realizar o fornecimento de equipamento e material permanente diversificado os quais serão destinados ao Centro de Saúde de Baía Formosa/RN, bem como para Unidade Básica de Saúde Centro, Unidade Básica de Saúde da Pituba e Unidade Básica de Saúde do Sagi - Proposta 13851.527000/1200-01 – Emenda Parlamentar 30540018, resultante do **Pregão Eletrônico nº 028/2021 e Processo Administrativo nº 20090001/21** para Sistema de Registro de Preços:

	DESCRIÇÃO	UNID.MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
016	OXÍMETRO DE PULSO PORTÁTIL COM 1 SENSOR	UND	2	RS 1.000,00	RS 2.000,00

Licitante Vencedor/Detentor da Ata de Registro de Preço: CIRÚRGICA SÃO FELIPE PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI
CNPJ: 07.626.776/0001-60
Endereço: RUA GRAÇA ARANHA, 875 - VARGEM GRANDE - PINHAIS/PR
Telefone: (41) 3354-1001 **E-mail:** CIRURGICASAOFELIPE@UOL.COM.BR

TOTAL REGISTRADO:
R\$ 2.000,00 (dois mil reais)

1 DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS:

A Ata de Registro de Preços terá validade de no máximo de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura.

2 DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO:

2. Os produtos deverão ser entregues nos locais determinados pela SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE e/ou Setor Requisitante, os quais deverão entregar em até 30 (trinta) dias da solicitação, e efetuadas por conta e risco da proponente vencedora, conforme orientação do órgão gestor e nos locais especificado ao final.

2.1 As marcas dos produtos cotados não poderão ser substituídas no decorrer da validade da Ata de Registro de Preços, sem a solicitação prévia da contratante e autorização desta prefeitura, mesmo que sejam por produtos de qualidades equivalentes.

2.2 O fornecedor sujeitar-se-á à fiscalização de todos os produtos no ato da entrega, reservando-se à Prefeitura Municipal de Baía Formosa/RN, o direito de não proceder ao recebimento, caso não encontre os mesmos em condições satisfatórias.

2.3 As entregas poderão eventualmente ser suspensas ou alteradas, a critério do órgão gestor.

2.4 O transporte e a descarga dos materiais correrão por conta das firmas vencedoras sem qualquer custo adicional solicitado posteriormente.

2.5 Reposição Do Produto:

A empresa licitante ou fabricante deverá se comprometer a substituir ou repor o produto, quando:

a) Houver, na entrega, produtos danificadas, defeituosos ou inadequadas.

b) O produto não atender às especificações deste edital.

2.6 Todos os produtos deverão ser entregues nos locais designados pela SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/Setor Requisitante.

3 DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

3. A **licitante vencedora** deverá apresentar nota fiscal/fatura discriminada, em 2 (duas) vias, na qual deverá constar o número do Processo para liquidação e pagamento da despesa pela Prefeitura do Município de Baía Formosa, mediante ordem bancária a ser creditada em conta corrente, em até 10 (dez) dias da data da entrega.

3.1. O pagamento da nota fiscal/fatura somente será efetivado após a verificação da regularidade da **licitante vencedora** junto à Seguridade Social – CND, ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – CRF e às Fazendas Federal, Estadual/Distrital e Municipal do domicílio ou sede da **licitante**, além do cumprimento das obrigações contratuais assumidas e da obrigação de manter, durante a contratação, todas as condições de habilitação exigidas no Edital.

3.2. A Prefeitura Municipal de Baía Formosa reserva-se o direito de recusar o pagamento se, no ato da atestação, o produto fornecido não estiver de acordo com as especificações dispostas neste Edital.

3.3. A Prefeitura Municipal de Baía Formosa poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela **licitante vencedora**, nos termos deste **Pregão**.

3.4. Nenhum pagamento será efetuado à **licitante vencedora** enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito a alteração de preços ou compensação financeira.

4 DAS PENALIDADES:

4. Com fundamento no artigo 7º da Lei nº 10.520/2002, ficará impedida de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de Baía Formosa e será descredenciada no Sistema de Fornecedores do Portal de Compras Governamentais e do cadastro de fornecedores da Prefeitura Municipal de Baía Formosa, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, garantida a ampla defesa, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e demais cominações legais a **licitante** que:

4.1. Não assinar o contrato/Ata de Registro de Preços, quando convocada dentro do prazo de validade de sua proposta;

4.2. Deixar de entregar documentação exigida no Edital;

4.3. Apresentar documentação falsa;

4.4. Não manter a proposta;

4.5. Comportar-se de modo inidôneo;

4.6. Fizer declaração falsa;

4.7. Cometer fraude fiscal.

4.8. Em caso de atraso injustificado na entrega dos produtos será aplicada multa de mora à **licitante** vencedora, no valor correspondente de 0,5 % (cinco décimos por cento) sobre o valor da aquisição, por dia de atraso, até o limite de 10 (dez) dias.

4.9. Pela inexecução total ou parcial do objeto deste **Pregão**, a Administração da Prefeitura Municipal de Baía Formosa poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à **licitante vencedora** as seguintes sanções:

4.10. Advertência;

4.11. Multa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total do Registro de Preço, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias, contado da comunicação oficial;

4.12. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

4.13. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a **licitante vencedora** ressarcir a Prefeitura Municipal de Baía Formosa pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem anterior.

5 DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS:

5.1 Considerado o prazo de validade de 12 (doze) meses da Ata de Registro de Preços e, em atendimento ao §1º do artigo 28, da Lei Federal nº 9.069 de 29/06/1995, ao artigo 3º, §1º, da Medida Provisória nº 1488-16, de 02/10/1996 e demais legislações pertinentes, é vedado qualquer reajustamento de preços, até que seja completado o período de 12 (doze) meses contados a partir da data de recebimento das propostas indicadas no preâmbulo do Edital do **Pregão Eletrônico nº 028/2021**, o qual integra a presente Ata de Registro de Preços.

5.2 Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência de normas federais aplicáveis à espécie ou de alteração dos preços, comprovadamente, praticados no mercado, com a finalidade de manter o equilíbrio econômico e financeiro da avença.

6 DA SUSPENSÃO E CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

6.1 O preço registrado poderá ser suspenso ou cancelado, facultada a defesa prévia do interessado, no prazo de cinco dias úteis, nos seguintes casos:

I - Pela Administração, quando:

a) o fornecedor não cumprir as exigências do instrumento convocatório que der origem ao registro de preços;

b) o fornecedor não formalizar contrato decorrente do registro de preços ou não tenha retirado o instrumento equivalente no prazo estabelecido, se a Administração não aceitar sua justificativa;

c) o fornecedor der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente do registro de preços;

d) em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do contrato decorrente do registro de preços;

e) os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados pelo mercado;

f) por razões de interesse público, devidamente fundamentadas;

II - Pelo fornecedor, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências do instrumento convocatório que deu origem ao registro de preços.

II - Pelo fornecedor, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências do instrumento convocatório que deu origem ao registro de preços.

§ 1º O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, será formalizado por despacho fundamentado do Secretário de Administração.

§ 2º A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos no inciso I deste artigo, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se comprovante nos autos que deram origem ao registro de preços.

§ 3º No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o lugar do fornecedor, a comunicação será feita por publicação na Imprensa Oficial do Município, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da publicação.

§ 4º Da decisão que a cancelar ou suspender o preço registrado cabe recurso, no prazo de cinco dias úteis.

6.2 Os preços registrados poderão ser suspensos nos seguintes casos:

I - pela Administração, por meio de edital, quando por ela julgado que o fornecedor esteja temporariamente impossibilitado de cumprir as exigências da licitação que deu origem ao registro de preços ou, ainda, por interesse do Município, ressalvadas as contratações já levadas a efeito até a data da decisão;

II - pelo fornecedor, quando mediante solicitação por escrito, comprovar estar temporariamente impossibilitado de cumprir as exigências da licitação que deu origem ao registro de preços.

§ 1º A suspensão de registro de preço, nas hipóteses previstas, será formalizado por despacho fundamentado do Secretário de Administração.

§ 2º Será estabelecido no edital ou no expediente da solicitação de que tratam os incisos I e II, o prazo previsto para a suspensão temporária do preço registrado.

§ 3º Enquanto perdurar a suspensão poderão ser realizadas novas licitações para aquisição dos materiais ou gêneros constantes dos registros de preços.

7 DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

As eventuais contratações da respectiva despesa decorrente do objeto desta licitação correrão à conta dos recursos específicos consignados no orçamento do Município, através do elemento de despesa “4.4.90.52 – Equipamento e Material Permanente”, cujo pagamento será com recursos ORDINÁRIOS existentes do Orçamento Geral do Município – OGM e/ou Proposta 13851.527000/1200-01 – Emenda Parlamentar 30540018.

8 DAS OBRIGAÇÕES:

8.1 Caberá a empresa adjudicatária:

- a) Efetuar a entrega do material no prazo máximo de 30 (trinta) dias contados da data de recebimento das respectivas notas de empenho, acompanhado da Autorização de Fornecimento;
- b) A responsabilidade por eventuais danos ou prejuízos causados direta ou indiretamente, a PREFEITURA ou a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo de seus representantes ou empregados na execução do contrato;
- c) Os ônus referentes a salário, horas extras, adicionais e demais encargos sociais relativamente aos seus empregados;
- d) A responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais, resultante da adjudicação desta Licitação;
- e) Entregar os materiais de acordo c/ as especificações contidas neste instrumento, responsabilizando-se pela troca, no prazo de garantia em caso de danificação do produto ou em sua embalagem, desde que a danificação na embalagem comprometa o uso futuro produto em questão, independentemente do motivo alegado;
- f) Arcar com o extravio dos materiais antes de sua recepção pelo Município;
- g) A responsabilidade pelo pagamento fretes, carretos, seguro e tributos, se ocorrerem;
- h) Reparar, corrigir, remover, as suas expensas, no todo em parte o material em que se verifiquem danos em decorrência do transporte, bem como, providenciar a substituição dos mesmos, no prazo máximo de 02 (dois) dias;
- i) Pagar todos os tributos, contribuições fiscais que incidam ou venham a incidir, direta ou indiretamente, sobre os equipamentos licitados;
- j) Manter, durante a execução do contrato, as mesmas condições de habilitação;
- l) A Contratada deverá aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem na aquisição do objeto desta licitação, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor contratado;
- m) Fornecer todo o material solicitado, no preço, prazo e forma estipulados na proposta e disponibilizar produtos, entendida de acordo com as especificações pré- estabelecidas.
- n) Verificar a disponibilidade ou não, de matéria prima, antes de realizarem sua proposição de preços.
- o) Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação e providenciar a imediata correção das deficiências e/ou irregularidades apontadas pelo Município;

Obs. Alertamos que esse argumento não será considerado, caso houver atraso na entrega das mercadorias. Assim como, não será aceita justificativa de férias coletivas dos representantes. Enfim, não serão aceitas outras justificativas que comprometam os trabalhos da Prefeitura Municipal de Baía Formosa/RN. As medidas legais cabíveis serão tomadas imediatamente após encerrado o prazo de entrega.

8.2 Caberá ao Município:

- a) Comunicar à empresa vencedora toda e qualquer ocorrência relacionada com a aquisição dos materiais;
- b) Efetuar o pagamento da empresa vencedora até o 5º (quinto) dia útil após apresentação da Nota Fiscal e o aceite da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE;
- c) Rejeitar, no todo ou em parte, os materiais que a empresa vencedora entregar fora das especificações do Edital.

9 DO PROCESSO LICITATÓRIO:

A presente Ata de Registro de Preços resulta do Processo Licitatório, modalidade **Pregão Eletrônico nº 028/2021**.

10 DAS DISPOSIÇÕES LEGAIS:

Aplicam-se, com relação a execução, alteração, inexecução e extinção, com pertinência ao presente contrato, as normas estabelecidas na Lei Federal n.º 8.666 de 21.06.93, e suas alterações.

11 DO FORO:

Fica eleito o foro da Comarca de Canguaretama/RN, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do presente Contrato, renunciando expressamente a qualquer outro mais privilegiado que seja.

CIRÚRGICA SÃO FELIPE PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI

CNPJ: 07.626.776/0001-60

CAMILA VERAS DE MELO CAVALCANTI

Prefeita de Baía Formosa/RN

Publicado por:
Evânio do Nascimento
Código Identificador:3ED3EA05

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E RECURSOS HUMANOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 001/2021 DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 045/2021.

À PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 08.546.103/0001-63, com sede na Rua. Hermenegildo Montenegro. 126, Centro, Baraúna-RN, neste ato representado pela Prefeita Sra. MARIA DIVANIZE ALVES DE OLIVEIRA brasileira, casada, inscrita no CPF: 672.435.924-49, residente e domiciliada a Avenida Gilberto Alves Maia, 65, Portal das Palmeiras, CEP: 59.695-000 Baraúna/RN. Considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 045/2021, publicada no Diário Oficial da União-DOU em 06 de dezembro de 2021, processo administrativo n.º 28100001/2021, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO.

REGISTRO DE PREÇOS VISANDO PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO ESCOLAR, EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES AS UNIDADES EDUCACIONAIS DA REDE PÚBLICA DE ENSINO NO MUNICÍPIO DE BARAÚNA/RN.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor (es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

EMPRESA: JANDERSON COSTA LEAO LIMA – EPP						
CNPJ: 18.379.670/0001-26						
ENDEREÇO: R MIGUEL COUTO Nº 185, CENTRO- CEP: 58.400-273 – CAMPINA GRANDE/PB						
REPRESENTANTE: JANDERSON COSTA LEÃO LIMA						
E-MAIL: jcl.ind.com@outlook.com TEL.: (83) 3331-1722/ (83) 9322-3269						
ITENS	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID.	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
0002	Produto Modelo Marca/Fabricante Qtde Valor Unitário Valor Total 0002 CONJUNTO FNDE 04 MESA: INDICADO PARA ALUNOS DE 1,59 A 1,88 CM DE ALTURA. TAMPO: EM POLIPROPILENO COM OS. ESPESSURA 18 MM COM PARAFUSOS. PORTA LIVROS: EM POLIPROPILENO, AFIXADO À ESTRUTURA POR REBITES DE REPUXO COM PONTEIRAS E SAPATAS: EM POLIPROPILENO COPOLÍMERO VIRGEM AFIXADO POR MEIO DE ENCAIXE. COLUNA E TRAVESSA: LONGITUDINAL EM TUBO OBLONGO 29 X 58 MM (CH 16), TRAVESSA SUPERIOR EM TUBO Ø 1 ½” (CH 16) E PÉS CONFECCIONADOS EM TUBO Ø 1 ½” (CH 16). DIMENSÕES APROXIMADAS CJA-05: (L X P X A) 60 CM X 45 CM X 76 CM. CADEIRA: ASSENTO E ENCOSTO EM POLIPROPILENO E AFIXADO À ESTRUTURA POR REBITES DE REPUXO EM POLIPROPILENO COPOLÍMETRO VIRGEM, COM O E AFIXADO POR MEIO DE ENCAIXE. BASE: ESTRUTURA TUBULAR Ø 20,7 MM (CH 14). DIMENSÕES APROXIMADAS: ENCOSTO 39 CM X 19 CM ASSENTO 40 CM X 43 CM. ALTURA ATÉ O ASSENTO 46 CM.	200	UND	CJA-04 INCOMEL	R\$ 485,00	R\$ 97.000,00
0003	MESA PARA REFEITÓRIO COM 2 BANCOS INDEPENDENTES, PARA 08 LUGARES 2.00X0,70 CM TAMPO EM FÔMICA BRILHOSA DE 30MM REENGROSSADA ESTRUTURA DE PÉS EM 02 POLEGADAS CHAP 18 REVESTIDO EM PINTURA ELETROSTÁTICA ANTIFERRUGEM BANCO COMPOSTO 02 BANCOS 2.00X0,30CM COM TAMPO DE 30MM E PÉS NO METALON 0,20X0,20 GALVANIZADO PINTURA ELETROSTÁTICA ANIFERRUGEM. ADULTO	20	UND	EMI-1000 EMILLY	R\$ 1.490,00	R\$ 29.800,00
0004	CONJUNTO PARA PROFESSOR CONJUNTO COMPOSTO POR (01) UMA MESA E (01) UMA CADEIRA. ESTRUTURA METÁLICA DA MESA CONFECCIONADA EM TUBO 30 X 50 CHAPA 18 (1.2 MM) PINTURA ELETROSTÁTICA ANTIFERRUGEM, TAMPO DA MESA EM MDF TEXTURIZADO, TAMPO DE 30MM REVESTIDO EM FÔMICA BRILHOSA BRANCA ACOMPANHA UMA CADEIRA EM TUBO 7/8 CHAPA 18 (1.2 MM), ESTRUTURAS METÁLICA TRATADAS CONTRA FERRUGEM, BRANCA COM PINTURA ELETROSTÁTICA. CADEIRA DE ACORDO COM A ABNT PARA MOBILIÁRIO ESCOLAR. ASSENTO E ENCOSTO EM POLIPROPILENO ANATÔMICO	50	UND	EMI-1020 EMILLY	R\$ 662,00	R\$ 33.100,00
0005	ARMÁRIO DE AÇO ALTO PA 90, COM 02 PORTAS E CHAVE, 04 PRATELEIRAS INTERNAS COM REGULAGENS ALTURA, MEDINDO 1950MM (ALTURA) X 900MM (LARGURA) X 300MM (PROFUNDIDADE) REVESTIDO EM	20	UND	EMI-104-A W3	R\$ 1.400,00	R\$ 28.000,00

	PINTUA ELETROSTATICA NA COR CINZA.				
VALOR TOTAL					R\$ 187.900,00

3. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

3.1. Será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

4. VALIDADE DA ATA.

4.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua assinatura.

5. REVISÃO E CANCELAMENTO.

5.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

5.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

5.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

5.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

5.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

5.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

5.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

5.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

5.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5.7. O REGISTRO DO FORNECEDOR SERÁ CANCELADO QUANDO:

5.7.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;

5.7.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

5.7.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

5.7.4. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

5.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

5.9. O CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS PODERÁ OCORRER POR FATO SUPERVENIENTE, DECORRENTE DE CASO FORTUITO OU FORÇA MAIOR, QUE PREJUDIQUE O CUMPRIMENTO DA ATA, DEVIDAMENTE COMPROVADOS E JUSTIFICADOS:

5.9.1. Por razão de interesse público; ou

5.9.2. A pedido do fornecedor.

6. DAS PENALIDADES.

6.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

6.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

6.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

7. CONDIÇÕES GERAIS.

7.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, OU EM OUTRO documento anexo ao Edital.

7.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

7.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (Duas vias) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Baraúna/RN, 23 de dezembro de 2021.

MARIA DIVANIZE ALVES DE OLIVEIRA

Prefeita do Município de Baraúna
Contratante

JANDERSON COSTA LEAO LIMA

Responsável legal
Janderson Costa Leao Lima – EPP
Contratada

Publicado por:
Lenice Dantas da Silva
Código Identificador:C37F766E

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E RECURSOS HUMANOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 005/2021 DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 043/2021.

À PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAUNA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. **08.546.103/0001-63**, com sede na Rua. Hermenegildo Montenegro. 126, Centro, Baraúna-RN, neste ato representado pela Prefeita Sra. **MARIA DIVANIZE ALVES DE OLIVEIRA** brasileira, casada, inscrita no CPF: 672.435.924-49, residente e domiciliada a Avenida Gilberto Alves Maia, 65, Portal das Palmeiras, CEP: 59.695-000 Baraúna/RN. Considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 043/2021, publicada no Diário Oficial da União-DOU em 11 de novembro de 2021, processo administrativo nº **30090002/2021**, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO.

REGISTRO DE PREÇOS VISANDO À FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO, EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA/RN.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor (es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

EMPRESA: R B D DA SILVA - ME						
CNPJ: 31.859.224/0001-87						
ENDEREÇO: AV. CUNHA DA MOTA, 79, CENTRO, MOSSORÓ-RN CEP 59600-160						
REPRESENTANTE: RODRIGO BARBOSA DOMINGUES DA SILVA						
E-MAIL: rbdscomerco@gmail.com, TEL.: (84) 9 8140-0206						
ITENS	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
0017	LUVA DE PVC SOLDAVEL DE 75MM	UND	100	22170759 TIGRE	R\$ 14,80	R\$ 1.480,00
0020	LUVA DE REDUÇÃO DE PVC, SOLDAVEL 50X25MM	UND	100	22186906 TIGRE	R\$ 3,58	R\$ 358,00
27	ELETRODUTO PVC RIGIDO DE 1 POLEGADA	METRO	180	76 TUBOLYNE	R\$ 3,93	R\$ 707,40
28	ELETRODUTO RÍGIDO DE 3/4	METRO	180	63 TUBOLYNE	R\$ 2,59	R\$ 466,20
33	CAIXA D'AGUA EM POLIETILENO 1000 LITROS COM TAMPA	UND	15	2010007 FORTLEV	R\$ 419,00	R\$ 6.285,00
34	CAIXA D'AGUA EM POLIETILENO 2000 LITROS COM TAMPA	UND	15	2020001 FORTLEV	R\$1.149,00	R\$ 17.235,00
37	CAIXA PADRÃO CAERN	UND	50	7678 TAF	R\$ 37,50	R\$ 1.875,00
38	CAMARA DE AR PARA CARRO DE MÃO	UND	50	12953 MARANGUAPE	R\$ 14,11	R\$ 705,50
41	COLA FORMICA/MADEIRA	LITRO	20	3110005 BRASCOLA	R\$ 18,16	R\$ 363,20
45	HASTE DE ATERRAMENTO 16MMX3MTS	UND	20	2860 INTELLI	R\$ 79,79	R\$ 1.595,80
54	VASO SANITARIO DE LOUÇA BRANCO CONVENCIONAL	UND	50	61117 DECA	R\$ 137,37	R\$ 6.868,50
60	TUBO DE PVC SOLDAVEL DE 1/2 PARA AGUA	UND	100	10120209 TIGRE	R\$ 4,90	R\$ 490,00
61	TUBO DE PVC SOLDAVEL DE 25 PARA AGUA	UND	100	10120250 TIGRE	R\$ 4,93	R\$ 493,00
62	TUBO DE PVC SOLDAVEL DE 1 POLEGADA PARA AGUA	UND	100	10120322 TIGRE	R\$ 10,60	R\$ 1.060,00
63	TUBO DE PVC SOLDAVEL DE 50 PARA AGUA	UND	100	10120500 TIGRE	R\$ 17,04	R\$ 1.704,00
64	TUBO DE PVC SOLDAVEL DE 40 PARA AGUA	UND	100	10120403 TIGRE	R\$ 16,40	R\$ 1.640,00
65	TUBO DE PVC ESGOTO 40MM	UND	100	11111700 TIGRE	R\$ 7,15	R\$ 715,00
71	LUVA DE PVC/ESGOTO DE 75MM	UND	100	26300762 TIGRE	R\$ 5,20	R\$ 520,00
72	LUVA DE PVC/ESGOTO DE 50MM	UND	100	26300517 TIGRE	R\$ 2,49	R\$ 249,00
74	JOELHO DE PVC/ESGOTO DE 100MM	UND	100	26241014 TIGRE	R\$ 6,48	R\$ 648,00
75	JOELHO DE PVC/ESGOTO DE 75MM	UND	100	26240760 TIGRE	R\$ 5,50	R\$ 550,00
80	REGISTRO DE PVC DE 50MM	UND	100	1030105 DACVIQUA	R\$ 24,00	R\$ 2.400,00
82	RALO DE PVC/ESGOTO DE 200MM	UND	100	27125417 TIGRE	R\$ 69,50	R\$ 6.950,00
87	TUBO PVC PN 75 MM	UND	250	11000751 FORTLEV	R\$ 85,26	R\$ 21.315,00
88	TUBO PVC PN 50 MM	UND	1000	11000501 FORTLEV 1.000	R\$ 53,28	R\$ 53.280,00

91	TUBO PVC PN 100MM	UND	250	11001001 FORTLEV	RS 85,08	RS 21.270,00
92	SILICONE ACETICO USO GERAL INCOLOR 280 G	UND	40	41010 ETANIZ	RS 14,69	RS 587,60
102	ARAME GALVANIZADO 22	KG	30	13063 MARANGUAPE	RS 18,81	RS 564,30
121	DISCO DE DEBATE DE 7 POLEGADAS	KG	100	7063 ITAMBE	RS 10,02	RS 1.002,00
132	REBITE DE ALUMINIO DE REPUXO, 640	MIL	3	45187600 CISER	RS 280,00	RS 840,00
133	REBITE DE ALUMINIO DE REPUXO, 635	MIL	3	45187400 CISER	RS 270,00	RS 810,00
134	REBITE DE ALUMINIO DE REPUXO, 630	MIL	3	45187200 CISER	RS 190,00	RS 570,00
135	PREGO DE AÇO POLIDO COM CABEÇA PARA RIPA	MIL	3	1724 BENFIXA	RS 9,26	RS 27,78
136	REBITE DE ALUMINIO DE REPUXO, 540	MIL	3	45167400 CISER	RS 250,00	RS 750,00
138	REBITE DE ALUMINIO DE REPUXO, 525	MIL	3	45167100 CISER	RS 180,00	RS 540,00
142	TEXTURA RUSTICA PAREDE EXTERNA (CORES)	LATAO	100	609380002 HIDRACOR	RS 131,84	RS 13.184,00
148	ESMALTE SINTETICO BRILHANTE DOURADO	LITRO	30	6092100009 HIDRACOR	RS 30,00	RS 900,00
153	ESMALTE SINTETICO BRILHANTE ALUMINIO	LITRO	30	605810003 HIDRACOR	RS 27,64	RS 829,20
156	ESMALTE SINTETICO BRILHANTE DOURADO	GALAO	20	605810006 HIDRACOR	RS 71,26	RS 1.425,20
167	LIXA D'AGUA 360	UND	200	9617085459 BOSCH	RS 1,20	RS 240,00
168	LIXA D'AGUA 220	UND	200	9617085426 BOSCH	RS 1,25	RS 250,00
169	LIXA D'AGUA 120	UND	200	9617085423 BOSCH	RS 1,25	RS 250,00
170	LIXA DE FERRO 80	UND	200	9617085414 BOSCH	RS 2,10	RS 420,00
171	LLIXA DE FERRO 100	UND	200	9617085415 BOSCH	RS 1,82	RS 364,00
172	LIXA DE FERRO 120	UND	200	96170854160 BOSCH	RS 1,74	RS 348,00
176	ROLO DE PINTURA EM ESPUMA 30 CMT, COM CABO	UND	100	61541090 TIGRE	RS 15,80	RS 1.580,00
184	CAPO PP 3X4MM	METRO	1000	13600351019 SIL	RS 15,10	RS 15.100,00
185	CABO PP 3X6MM	METRO	1000	13600351219 SIL	RS 19,38	RS 19.380,00
188	LUMINARIA TIPO TARARUGA PARA AREA EXTERNA EM ALUMINIO, COM GRADE, PARA 1 LAMPADA, BASE E27, POTENCIA MAXIMA 40/60 W (NAO INCLUI LAMPADA)	UND	50	TP141SB OLIVO	RS 33,25	RS 1.662,50
189	LAMPADADE LED 09 W BIVOLT PARA BOCAL E-27	UND	200	272061375 AVANT	RS 7,36	RS 1.472,00
191	MANGUEIRA DE LED TRANSPARENTETE	METRO	1000	1111 AG CALDAS	RS 12,99	RS 12.990,00
192	ADAPTADOR/CONECTOR PARA MANGUEIRA DE LED	UND	300	14040020 TASCHLBRA	RS 14,80	RS 4.440,00
194	PLAFON 100W	UND	200	208000301 TASCHLBRA	RS 2,82	RS 564,00
VALOR TOTAL						RS232.314,18

3. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

3.1. Será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

4. VALIDADE DA ATA.

4.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua assinatura.

5. REVISÃO E CANCELAMENTO.

5.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

5.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

5.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

5.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

5.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

5.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

5.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

5.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

5.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5.7. O REGISTRO DO FORNECEDOR SERÁ CANCELADO QUANDO:

5.7.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;

5.7.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

5.7.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

5.7.4. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

5.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

5.9. O CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS PODERÁ OCORRER POR FATO SUPERVENIENTE, DECORRENTE DE CASO FORTUITO OU FORÇA MAIOR, QUE PREJUDIQUE O CUMPRIMENTO DA ATA, DEVIDAMENTE COMPROVADOS E JUSTIFICADOS:

5.9.1. Por razão de interesse público; ou

5.9.2. A pedido do fornecedor.

6. DAS PENALIDADES.

6.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

6.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

6.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

7. CONDIÇÕES GERAIS.

7.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, OU EM OUTRO documento anexo ao Edital.

7.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

7.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (Duas vias) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Baraúna/RN, 21 de dezembro de 2021.

MARIA DIVANIZE ALVES DE OLIVEIRA

Prefeita do Município de Baraúna

Contratante

RODRIGO BARBOSA DOMINGUES DA SILVA

Responsável legal

R B D Da Silva- ME

Contratada

Publicado por:
Lenice Dantas da Silva
Código Identificador:49EF1236

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E RECURSOS HUMANOS ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 003/2021 DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 043/2021.

Á **PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAUNA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. **08.546.103/0001-63**, com sede na Rua. Hermenegildo Montenegro. 126, Centro, Baraúna-RN, neste ato representado pela Prefeita Sra. **MARIA DIVANIZE ALVES DE OLIVEIRA** brasileira, casada, inscrita no CPF: 672.435.924-49, residente e domiciliada a Avenida Gilberto Alves Maia, 65, Portal das Palmeiras, CEP: 59.695-000 Baraúna/RN. Considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para **REGISTRO DE PREÇOS nº 043/2021**, publicada no Diário Oficial da União-DOU em 11 de novembro de 2021, processo administrativo n.º **30090002/2021**, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta **ATA**, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO.

REGISTRO DE PREÇOS VISANDO À FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO, EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA/RN.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor (es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

EMPRESA: FORTLEV INDÚSTRIA E COMERCIO DE PLASTICOS LTDA						
CNPJ: 10.921.911/0001-05						
ENDEREÇO: VIA AXIAL, S/N, POLO INDUSTRIAL DE CAMAÇARI, BA, CEP 42.816-010, FORNECIMENTO ATRAVÉS DE SUA FILIAL, INSCRITA NO COM CNPJ: 10.921.91 1/0003-77 COM SEDE NA RODOVIA BR-10 SUL, Nº 2303, KM 9200 1 AO 95005 GALPÃO O 1, DISTRITO INDUSTRIAL SANTO ESTEVÃO, CABO DE SANTO AGOSTINHO, PENAMBUCO/PE. CEP 54.503-0 10.						
REPRESENTANTE: LUIZ PAULO SODRÉ DE JESUS						
E-MAIL: luiz.psj@fortlev.com.br, societario.corp@fortlev.com.br TEL.: (27) 2121-9906						
ITENS	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID.	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
0035	CAIXA D AGUA EM POLIETILENO 20000 LITROS COM TAMP	10	UND	TANQUE PE FORTLEV 20.000 L FORTLEV/FORTLEV	R\$ 10.163,92	R\$ 101.639,20
0036	CAIXA D AGUA EM POLIETILENO 10000 LITROS COM TAMP	10	UND	TANQUE PE FORTLEV 10.000 L FORTLEV/FORTLEV	R\$4.236,54	R\$ 42.365,40
VALOR TOTAL						R\$ 144.004,60

3. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

3.1. Será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

4. VALIDADE DA ATA.

4.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua assinatura.

5. REVISÃO E CANCELAMENTO.

5.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

5.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

5.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

5.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

5.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

5.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

5.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

5.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

5.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5.7. O REGISTRO DO FORNECEDOR SERÁ CANCELADO QUANDO:

5.7.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;

5.7.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

5.7.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

5.7.4. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

5.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

5.9. O CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS PODERÁ OCORRER POR FATO SUPERVENIENTE, DECORRENTE DE CASO FORTUITO OU FORÇA MAIOR, QUE PREJUDIQUE O CUMPRIMENTO DA ATA, DEVIDAMENTE COMPROVADOS E JUSTIFICADOS:

5.9.1. Por razão de interesse público; ou

5.9.2. A pedido do fornecedor.

6. DAS PENALIDADES.

6.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

6.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

6.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

7. CONDIÇÕES GERAIS.

7.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, OU EM OUTRO documento anexo ao Edital.

7.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

7.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (Duas vias) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Baraúna/RN, 21 de dezembro de 2021.

MARIA DIVANIZE ALVES DE OLIVEIRA

Prefeita do Município de Baraúna

Contratante

LUIZ PAULO SODRÉ DE JESUS

Responsável legal

Fortlev Industria e Comercio de Plasticos LTDA

Contratada

Publicado por:

Lenice Dantas da Silva

Código Identificador:EB487E11

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJINHO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PE 034/2021

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO ELETRÔNICO Nº 034/2021

Aos 07 de dezembro de 2021, o Município de Brejinho, através da Prefeitura Municipal, com sede à Praça Presidente Castelo Branco, nº207, centro, Brejinho/RN – CEP 59.219-000, inscrita no CNPJ nº. 08.161.614/0001-67, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, Sr. JOAO BATISTA GOMES GONÇALVES, residente e domiciliado no Município de Brejinho/RN, nos termos da Lei nº. 8.666/93; Lei nº 10.520/02; Decretos Municipais nº. 05/2014 e 28/2017, conforme a classificação das propostas apresentadas no PREGÃO ELETRÔNICO Nº 034/2021SRP, resolve registrar o preço oferecido pelas empresas, como segue:

CLÁUSULA I - DO OBJETO

Através da presente ata ficam registrados os preços visando proposta mais vantajosa à AQUISIÇÃO FUTURA E DE FORMA PARCELADA DE INSTRUMENTOS MUSICAIS E PEÇAS DE MANUTENÇÃO DE INSTRUMENTOS PARA ATENDER A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA; conforme descrição abaixo relacionada:

1.2 A presente Ata apresenta valor conforme descrito no quadro abaixo:

EMPRESA: LEIMAR MUSICAL LTDA EPP

CNPJ: 53.233.920/0001-16 **INSC. ESTADUAL:** 109.011.511.119

ENDEREÇO: AV IMPERATRIZ LEOPOLDINA, 1415, VILA LEOPODINA, SÃO PAULO, SP

EMAIL: **TELEFONE:** (11) 3814-9282

REPRESENTANTE: MARCELO WOLF SZNIFER **CPF:** 011.617.368-83

ITEM	PRODUTO	MODELO	MARCA	QUANT.	UND	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
16	TALABARTE (CORREIA) PARA SAX ALTO E TENOR.	NYLON	RAIJ	10	UND	R\$ 56,00	R\$ 560,00
17	TALABARTE PARA CAIXA DE GERRA.	NYLON	LUEN	10	UND	R\$ 13,93	R\$ 417,90
TOTAL DO VENCEDOR							R\$ 977,90

EMPRESA: ASSIS VAZ INSTRUMENTOS MUSICAIS EIRELI

CNPJ: 01.721.415/0001-17 **INSC. ESTADUAL:** 102906254

ENDEREÇO: RUA POUSO ALTO, 721, QUADRA 72 LOTE 12-A, SETOR CAMPINAS, GOIANIA CEP: 74.525-020

EMAIL: **TELEFONE:** (62) 3293-1345

REPRESENTANTE: ELIESON SANTA VAZ **CPF:** 000.310.151-74

ITEM	PRODUTO	MODELO	MARCA	QUANT.	UND	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
07	PELE DE ATAQUE ARO Nº 14 PARA CAIXA DE GUERRA	12007	LUEN/LUEN	10	UND	R\$ 29,00	R\$ 290,00
08	PELE DE RESPOSTA ARO Nº 14 PARA CAIXA DE GUERRA	12049	LUEN/LUEN	10	UND	R\$ 28,00	R\$ 280,00
09	BAQUETAS DE CAIXAS	MT11	MASTER/MASTER	50	UND	R\$ 25,80	R\$ 1.290,00
10	ESTANTES PARA PARTITURAS, EM METAL NA COR PRETA OU CROMADA, RETRATO DOBRÁVEL COM BOLSA PARA TRANSPORTE, ALTURA MÍNIMA 55CM E ALTURA MÁXIMA 120CM.	SM 006	SMART/SMART	50	UND	R\$ 50,00	R\$ 2.500,00
11	ESTANTE DE PARTITURA PARA MAESTRO, EM CABO DE AÇO, ACABAMENTO DE COR PRETA, COM REGULAGEM DE ALTURA, ALTURA MÍNIMA: 76CM, ALTURA MÁXIMA:1,42CM.	SM00LL	SMART/SMART	2	UND	125,00	R\$ 250,00
15	BATERIA COMPLETA: BATERIA ACÚSTICA SIMILAR AO MODELO PEARL SSC 924, SENDO FORNECIDO COM TODAS AS PEÇAS DO MESMO FABRICANTE, COM FERRAGENS COMPATÍVEIS E DO MESMO FABRICANTE PARA TODOS OS COMPONENTES INCLUSIVE PARA AS PEÇAS ADICIONAIS, INCLUINDO (PEDAIS BUMBO E CHIMBAU, FERRAGENS PARA TRÊS POSIÇÕES PARA PRATOS E FERRAGENS PARA 1 CHIMBAU). FÓRMULA SESSION DE BIRCH/KAPUR EM 6 CAMADAS(7,5mm)- ACABAMENTOS LAQUEADOS EM ALTO BRILHO - AROS DE BUMBO DE MADEIRA COM ACABAMENTO CORRESPONDENTE - GARRAS DE BUMBO REBAIXADAS COM CAMADA DE BORRACHA - CANOAS SESSION RL-10/RL ; TONS: 10X7 E 12X8 - SURDO DE CHÃO: 16X14; BUMBO: 22X16; PELES MONOFILME PEARL CONTEÚDO DA EMBALAGEM - 02 TONS; 02 SURDO; 1 BUMBO.	SERIES	NAGANO	1	UND	6.240,00	R\$ 6.240,00
TOTAL DO VENCEDOR							R\$ 10.850,00

EMPRESA: GS COMERCIO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS EIRELI

CNPJ: 12.559.500/0001-47 **INSC. ESTADUAL:**

ENDEREÇO: RUA TORÍBIO SOARES PEREIRA, 678, SL 01 IRIRIÚ JOINVILLE – SANTA CATARINA **CEP:** 89.227.200

EMAIL: gs.edital@gmail.com **TELEFONE:** (47) 3278-1661

REPRESENTANTE: ALDO MACHADO DE SOUZA NETO **CPF:** 584.824.079-53

ITEM	PRODUTO	MODELO	MARCA	QUANT.	UND	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
01	PALHETA DE CLARINETE Nº 1/2 OU 2	STS R15	STANFORD	50	UND	R\$ 18,37	R\$ 918,50
02	PALHETA SAX ALTO Nº 1/2 OU 2	SCL R15	STANFORD	40	UND	R\$ 19,13	R\$ 765,20
03	PALHETA SAX TENOR Nº 1/2 OU 2	SAS R15	STANFORD	40	UND	R\$ 37,63	R\$ 1.505,20
04	BOCAL PARA TOMPETE	STS 3C	STANFORD	4	UND	R\$ 57,92	R\$ 231,68
VALOR DO VENCEDOR							R\$ 3.420,58

EMPRESA: QUASAR BRASIL INSTRUMENTOS MUSICAIS EIRELI ME

CNPJ: 28.453.974/0001-40 **INSC. ESTADUAL:** 10.703.736-0

ENDEREÇO: RUA 1136, 644, QUADRA244 LOTE 18 SALA 02, SETOR MARISTA, GOIANIA GO CEP: 74.180.150

EMAIL: quasar@eutocoquasar.com.br **TELEFONE:** (62) 3587-4781

REPRESENTANTE: JOÃO PAULO PAVAN RORIZ **CPF:** 711.601.911-15

ITEM	PRODUTO	MODELO	MARCA	QUANT.	UND	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
05	ÓLEO PARA PISTOS,FRASCO DE 60 ML.	QACS0001 (PAR)	QUASAR	10	UND	R\$ 26,00	R\$ 260,00
12	CLARINETE SOPRANO Bb, 17 CHAVES E 6 ANEIS, ESTOJO EM COURINO NA COR PRETA.	QCL200N	QUASAR	05	UND	R\$ 815,00	R\$ 4.075,00
13	SAX ALTO AFINAÇÃO EM Eb; CORPO EM LATÃO; ACABAMENTO LAQUEADO DOURADO; CHAVES FORJADAS EM LATÃO; MOLAS EM AÇO, CHAVES DE OITAVA; CHAVE F# AGUDO; CHAVE ARTICULADA G#; ACOMPANHADO COM ESTOJO LUXO; BOQUILHA E CORREIA.	QAS 100L	QUASAR	05	UND	2.670,00	R\$ 13.350,00
14	SAX TENOR AFINAÇÃO EM Bb, CORPO EM LATÃO; ACABAMENTO LAQUEADO DOURADO; CHAVES FORJADAS EM LATÃO; CHAVES DE PALMA AJUSTÁVEIS; CHAVE G COM PARAFUSO DE AJUSTES; MOLAS AGULHA EM BLUE STEEL; CHAVES C# E Bb CONECTADAS; ACOMPANHADO POR BOQUILHA, ESTOJO DE LUXO, KIT DE LIMPEZA E ACESSÓRIOS.	QTS200L	QUASAR	05	UND	3.178,00	R\$ 15.890,00
TOTAL DO VENCEDOR							R\$ 33.575,00

CLÁUSULA II - DA VALIDADE DOS PREÇOS

2.1 A presente Ata de Registro de Preços terá validade por **12 (doze) meses** contados a partir da sua assinatura.

2.2 Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a CONTRATANTE não estará obrigada a adquirir os produtos citados na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema Registro de Preços, podendo fazê-lo por meio de outra licitação, quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie ao FORNECEDOR, sendo, entretanto, assegurada ao beneficiário do registro, a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

2.3 A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços o fornecedor assume o compromisso de atender, durante o prazo de sua vigência, os pedidos realizados, e se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às penalidades legalmente cabíveis pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

CLÁUSULA III - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1 Poderá utilizar-se desta Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao contratante, desde que devidamente comprovada a vantagem.

3.2 Os órgãos e entidades que não participarem do Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da presente Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao Contratante, para que este indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida à ordem de classificação.

3.3 Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações assumidas com o Contratante.

3.4 As aquisições adicionais por outros órgãos ou entidades não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos registrados na presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA IV - DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

4.1 O recebimento, o local e o prazo de entrega dos bens deverão ocorrer de acordo com as especificações contida na ordem de compra, já expressas no Termo de Referência (**Anexo I**) deste Edital.

4.2 A empresa que não cumprir o prazo estipulado sofrerá as sanções previstas no **item 18** do Edital em conformidade com a Lei 8.666/93 e suas alterações.

4.3 **AS ORDENS DE SERVIÇOS DEVERÃO SER EXECUTADAS DE ACORDO COM O SOLICITADO EM SUA TOTALIDADE, INCORRENDO PUNIÇÃO CASO NÃO SEJAM ATENDIDAS EM SUA TOTALIDADE.**

CLÁUSULA V - DO PAGAMENTO

5.1 O pagamento será efetuado após apresentação da documentação comprobatória da manutenção da idoneidade do contratado no decorrer da execução do contrato, exigível como condição prévia para a liquidação da despesa, compreendendo:

Certidão Negativa de Débito junto ao INSS;
 Certificado de Regularidade do FGTS;
 Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;
 Certidões probatórias da regularidade para com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal,

idênticas em quantidade e espécie às que tenham sido exigidas para efeito de habilitação e qualificação, previamente à contratação, expressas no subitem **9.3.1.** do instrumento convocatório.

5.2. Caso os produtos adjudicados sejam adquiridos pelo **Fundo Municipal de Saúde** deverá o CONTRATADO, fazer constar na nota fiscal o nome e o CNPJ **12.202.003/0001-97** do Fundo Municipal.

5.2.2 Caso os produtos adjudicados sejam adquiridos pelo **Fundo Municipal de Assistência Social** deverá o CONTRATADO, fazer constar na nota fiscal o nome e o CNPJ **14.995.175/0001-**

do Fundo Municipal.

5.3 Pela perfeita execução do objeto licitado, a Prefeitura Municipal de Brejinho/RN efetuará o pagamento do preço proposto pela licitante vencedora, seguindo o estabelecido pela resolução 032/2016 e 024/2017 do TCE-RN que estabelece a ordem cronológica dos pagamentos em âmbito municipal.

5.4 O fornecedor/prestador de serviços deverá após a entrega dos produtos/prestação dos serviços deverá efetuar junto ao setor de protocolo do Município de Brejinho/RN a entrega da nota fiscal acompanhada dos documentos que comprovem a regularidade fiscal do fornecedor/prestador.

5.5 O setor de Protocolo deverá efetuar a autuação da documentação da cobrança no prazo de 48 (quarenta e oito) horas e enviar em até 48 (quarenta e oito) horas, à Secretaria Municipal de Finanças/Setor de Contabilidade, para que proceda ao registro contábil da fase da despesa “em liquidação” no sistema orçamentário, financeiro e contábil.

5.6 Após devidamente atuado a documentação da cobrança, a Secretaria Municipal de Finanças/Setor de Contabilidade identificará o gestor do contrato e encaminhará a documentação apresentada pelo fornecedor/prestador de serviços, que é o responsável pelo atesto da despesa conferirá a documentação comprobatória exigida pela legislação em vigor, verificando, inclusive a autenticidade das certidões apresentadas junto aos respectivos órgãos expedidores e verificará se

os produtos entregues ou os serviços prestados atendem às especificações e condições previamente acordadas, conforme estabelece o art. 63 da lei nº 4320, de 17 de março de 1964, e, não havendo qualquer pendência, emitirá o Termo de Recebimento Definitivo, e/ou atesto, conforme o caso.

5.7 Depois de emitido o termo de recebimento definitivo, o gestor de contrato responsável pelo atesto deverá remeter imediatamente a documentação respectiva a Secretaria Municipal de Finanças/Setor de Pagamento para fins de pagamento.

5.8 Os pagamentos deverão respeitar a ordem cronológica das exigibilidades, considerando cada fonte diferenciada de recursos, no âmbito de cada unidade gestora serão obedecidos os prazos estabelecidos na Resolução nº 32/2016 e 024/2017.

5.9 Ocorrendo erros na fatura ou circunstâncias que impeçam a liquidação das despesas, a licitante vencedora será oficialmente comunicada pela Prefeitura Municipal de Brejinho/RN, e a partir daquela data o pagamento ficará suspenso até que sejam providenciadas as medidas saneadoras. O prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação, mediante a liquidação da despesa.

5.10. Caso a identificação de cobrança indevida ocorra após o pagamento da fatura, o fato será informado à licitante vencedora para que seja efetuada a devolução do valor correspondente no próximo documento de cobrança;

5.11. Nenhum pagamento será efetuado à licitante vencedora, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que o atraso gere direito a acréscimos de qualquer natureza.

5.12 Considerando a cronologia dos pagamentos serão admissíveis o descumprimento nos casos citados na Resolução nº 032/2016 e 024/2017, devendo em quaisquer das hipóteses apresentadas ser precedida de uma justificativa circunstanciada emanada do pertinente ordenador da despesa, que deverá obrigatoriamente ser publicada na imprensa oficial.

5.13 Em nenhuma hipótese haverá antecipação de pagamento.

CLÁUSULA VI - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

6.1 o Fornecimento dos Serviços só estará caracterizada mediante solicitação do pedido do bem(ordem de serviço).

6.2 O fornecedor ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que o Fornecimento deles decorrente estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.

CLÁUSULA VII - DAS PENALIDADES

7.1 A Prefeitura Municipal de Brejinho poderá aplicar ao licitante ou contratado, (conforme o caso), garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, as penalidades a seguir relacionadas, previstas na legislação pertinente:

I – ADVERTÊNCIA;

– MULTA, NOS SEGUINTE CASOS:

multa de 0,1% (um décimo por cento) por dia de atraso pelo descumprimento das obrigações estabelecidas, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor dos produtos não entregues ou na correção das falhas, vícios, imperfeições ou defeitos apontados pela Fiscalização, recolhida no setor financeiro da PMA no prazo máximo de 15 (quinze) dias a contar da notificação.

multa de 10% (dez por cento) sobre o valor dos produtos não entregues, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias, contados da comunicação oficial, sem embargo de indenização dos prejuízos porventura causados ao contratante pela não execução parcial ou total do contrato.

O atraso injustificado por período superior a 30 (trinta) dias caracterizará a inexecução do objeto e o contrato poderá ser rescindido a critério da PMA

- IMPEDIMENTO DE LICITAR E CONTRATAR COM O MUNICÍPIO, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas nesta peça, no edital e no contrato e das demais cominações legais, quando o licitante, convocado no prazo de validade de sua proposta, não assinar o contrato, deixar de entregar documentação exigida no edital, apresentar documentação falsa, ensejar retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar a execução no contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal.

7.1.1 As sanções previstas no Inciso I, II e III poderão ser aplicadas juntamente, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de **05 (cinco) dias úteis**.

7.2 A recusa injustificada da empresa adjudicatária em assinar o contrato e/ou receber a nota de empenho/ordem de compra caracteriza o descumprimento da obrigação assumida, sujeitando-se às penalidades legalmente estabelecidas.

7.3 Ocorrendo a hipótese do item anterior, o processo retornará ao pregoeiro, que procederá ao exame das demais propostas, bem como da habilitação de seus ofertantes, segundo a ordem da classificação, até que uma proposta atenda, integralmente, ao edital, sendo o seu autor declarado vencedor e convocado para assinar o contrato.

7.4 As penalidades aplicadas poderão ser relevadas na hipótese de caso fortuito ou força maior, devidamente justificada e comprovada, a juízo da Administração.

7.5 A Prefeitura de Brejinho aplicará as penalidades previstas no Edital e, subsidiariamente, na Lei 8.666/93, sem prejuízo das responsabilidades penal e civil.

7.6 O valor da multa poderá ser descontado da fatura a que fizer jus a CONTRATADA. Não tendo nenhum valor a receber, deverá ser recolhida pela CONTRATADA. Caso contrário, os dados serão encaminhados à área competente para cobrança judicial.

CLÁUSULA VIII - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

8.1 Os preços, expressos em Real (R\$), serão fixos e irredutíveis pelo período de 12 (doze) meses, contado a partir da assinatura da presente Ata de Registro de Preços, exceto nas hipóteses contidas no art. 65, da Lei nº 8.666/1993.

8.2 O preço registrado poderá ser revisto em face da eventual redução daqueles praticados no mercado, ou em razão de fato que eleve o custo dos bens registrados.

8.3 Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Contratante convocará o fornecedor, visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado.

8.4 Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

8.5 Na hipótese do parágrafo anterior, o Contratante convocará os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

8.6 Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Contratante poderá:

I - Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorreu antes do pedido do fornecimento;

- Convocar os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

8.7 Não havendo êxito nas negociações, o Contratante procederá à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA IX - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1 O recebimento do objeto constante da presente ata está condicionado à observância de suas especificações técnicas, amostras, e quando couber embalagens e instruções, cabendo a verificação ao representante designado pela contratante.

9.2 Os produtos deverão ser novos, assim considerados de primeiro uso, e deverão ser entregues no endereço constante na ordem de compra, acompanhados das respectivas notas fiscais;

9.3 Serão recebidos da seguinte forma:

I - Provisoriamente, no ato de entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade do material com as especificações constantes da proposta da empresa, marca, modelo e especificações técnicas.

- **Definitivamente**, após a verificação da qualidade, da quantidade dos produtos e sua consequente aceitação, mediante a emissão do Termo de Recebimento Definitivo assinado pelas partes em até **05 (cinco)** dias úteis após o recebimento provisório.

9.4 No ato da entrega não poderá ter transcorrido 20% (vinte por cento), do prazo de validade dos produtos.

CLÁUSULA X - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

10.1 O Fornecedor terá o seu Registro de Preços cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa:

I - A pedido, quando:

comprovar a impossibilidade de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;

o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do material.

II - Por iniciativa do Município de Brejinho, quando:

não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;
por razões de interesse público, devidamente, motivadas e justificadas;

não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;

não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preços;

caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços ou nos pedidos dela decorrentes.

III - Automaticamente:

por decurso de prazo de vigência da Ata;
quando não restarem fornecedores registrados;

IV - Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a contratante fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos fornecedores remanescentes, caso haja nova ordem de registro.

CLÁUSULA XI - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DAS ORDENS DE COMPRA

11.1 As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pela Contratante, através dos responsáveis pelas Secretarias Municipais.

11.2 A emissão das ordens de fornecimento, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial, será igualmente autorizada pelos Órgãos requisitante.

CLÁUSULA XII - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

12.1 Fornecer os produtos, objeto deste instrumento, em prazo não superior ao estipulado na Ordem de Compra. Caso tal fornecimento não seja feito dentro do prazo, a CONTRATADA ficará sujeita à multa estabelecida neste Edital;

12.2 Acatar as normas administrativas impostas ao local do trabalho, como: identificação dos funcionários, horário de funcionamento, movimentos, etc.;

12.3 A Contratada deverá manter durante toda a execução da contratação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

12.4 O Município de BREJINHO/RN, não aceitará, sob nenhum pretexto, a transferência de responsabilidade da CONTRATADA para outras entidades;

12.5 Executar o fornecimento dos produtos nos horários dos eventos determinados por este órgão municipal;

12.6 Aceitar, nas mesmas condições, os acréscimos ou supressões que se fizerem, nos termos do art.

65, § 1º, da Lei nº 8.666/93;

12.7 Cumprir outras obrigações previstas no Código de Proteção e Defesa do Consumidor (Lei nº

8.078/90) que sejam compatíveis com o regime de direito público.

12.8 Comunicar imediatamente e por escrito a Administração Municipal, através da Fiscalização, qualquer anormalidade verificada, para que sejam adotadas as providências de regularização necessárias;

12.9 Atender com prontidão as reclamações por parte da Prefeitura, objeto da presente licitação.

13.0 Manter todas as condições de habilitação exigidas na presente licitação;

13.1 Arcar com todos as obrigações trabalhistas dos seus funcionários.

CLÁUSULA XIII - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

13.1 Atestar nas notas fiscais e/ou faturas a efetiva entrega do objeto desta licitação;

13.2 Aplicar à empresa vencedora as penalidades, quando for o caso;

13.3 Prestar à contratada toda e qualquer informação, por esta solicitada, necessária à perfeita execução do contrato;

13.4 Efetuar o pagamento à contratada no prazo avençado, após a entrega da nota fiscal no setor competente;

13.5 Notificar, por escrito, à contratada da aplicação de qualquer sanção.

13.6 Notificar, por escrito, à CONTRATADA a respeito da ocorrência de eventuais imperfeições no curso do fornecimento dos produtos, fixando o prazo para sua correção;

13.7 Observar para que durante toda vigência do contrato sejam mantidas, todas as condições de habilitação e qualificação da ADJUDICATÁRIA exigíveis na licitação, solicitando desta, quando for o caso, a documentação que substitua aquela com o prazo de validade vencido;

13.8 Notificar a CONTRATADA, fixando-lhe prazo para corrigir irregularidades observadas no fornecimento.

13.9 Oferecer condições físicas e apropriadas para o bom andamento dos serviços contratados. **CLÁUSULA XIV - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

14.1 Integram esta Ata o Edital do Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 034/2021 e a proposta das empresas classificadas em primeiro lugar, no certame supra numerado.

14.2 Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro, com observância das disposições constantes das Leis nºs 8.666/93 e 10.520/2002 e demais normas aplicáveis.

14.3 A publicação resumida desta Ata de Registro de Preço na imprensa oficial, condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Contratante.

14.4 As questões decorrentes da utilização da presente Ata, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no foro da cidade de BREJINHO/RN, com exclusão de qualquer outro.

E, por estarem assim, justas e contratadas, firmam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que também o subscrevem.

Publicado por:
Helton Luiz da Silva Dias
Código Identificador:00071B92

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAICÓ**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 0043/2022**

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 0043/2022

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAICÓ (RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

RESOLVE:

FAZER CONCESSÃO de 01 (uma) diária(s) sem pernoite ao (à):

SERVIDOR (A):	EVANEIDE DA SILVA NÓBREGA			
CARGO:	SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE			
MATRÍCULA:	1.3490/2			
DOCUMENTOS:	RG: 711002 ITEP/RN	CPF: 473.906.704-87		
LOTADO (A):	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAICÓ/RN			
HORÁRIO DE SAÍDA:	03:30 horas			
TIPO DO TRANSPORTE:	Veículo da SMS			
OBJETIVO DA VIAGEM:	Participar do Fórum de Governança, Gestão Pública e Cooperativismo, no Hotel Holiday Inn Natal, localizado na Av. Sen. Salgado Filho, 1906 - Lagoa Nova, em Natal/RN, no dia 13/01/2022.			
CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA: SAÚDE				
QUANT.	DESTINO	DATA	V. UNIT. R\$	V. TOTAL R\$
01	Natal/RN	13/01/2022	R\$ 125,00	R\$ 125,00

Importa a quantia de R\$ 125,00 (Cento e Vinte e Cinco Reais.)

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Secretaria Municipal de Saúde, 12 de janeiro de 2022.

FRANCISCO FÁBIO DE ARAÚJO
Secretário Adjunto de Saúde

Publicado por:
Gildieide Pereira de Araújo
Código Identificador:998F44F3

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 0010/2022 - RETIFICADA**

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 0010/2022

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAICÓ (RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

RESOLVE:

FAZER CONCESSÃO de 01 (uma) diária (s), sem pernoite ao (à):

SERVIDOR (A):	PEDRO PEREIRA DE ARAÚJO			
CARGO:	MOTORISTA			
MATRÍCULA:	11027			
DOCUMENTOS:	CPF: 007.073.588-33	RG: 1.290.499-SSP/RN		
LOTADO (A):	Secretaria Municipal de Saúde - central de ambulância			
HORÁRIO DE SAÍDA:	02:00 Horas			
TIPO DO TRANSPORTE:	Van QGQ - 9G66			
OBJETIVO DA VIAGEM:	Conduzir o (a) paciente Renata Melo de Castro, para a Casa de Apoio Kaks, entre outros, posteriormente realizarem consultas e exames, em Natal/RN, no dia 04/01/2022.			
CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA: SAÚDE				
QUANT.	DESTINO	DATA	V. UNIT. R\$	V. TOTAL R\$
01	Natal/RN	04/01/2022	R\$ 80,00	R\$ 80,00

Importa a quantia de R\$ 80,00 (Oitenta Reais.)

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Secretaria Municipal de Saúde, 04 de janeiro de 2022.

EVANEIDE DA SILVA NÓBREGA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Gildieide Pereira de Araújo
Código Identificador:25A70544

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 0040/2022**

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 0040/2022

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAICÓ(RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

RESOLVE:

FAZER CONCESSÃO de 01 (uma) diária sem pernoite, ao (à):

SERVIDOR (A):	ALEXSANDRO CARLOS DE ARAÚJO			
CARGO:	MOTORISTA			
MATRÍCULA:	1.119.591			
DOCUMENTOS:	CPF: 009.086.604-56			
LOTADO (A):	Secretaria Municipal de Saúde			
HORÁRIO DE SAÍDA:	02:00 Horas			
TIPO DO TRANSPORTE:	VAN OGE – 5F12			
OBJETIVO DA VIAGEM:	Conduzir o (a) paciente Maria das Graças da Conceição, para a Casa de Apoio Kaks, entre outros, posteriormente realizarem consultas e exames, em Natal/RN, no dia 11/01/2022.			
CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA: SAÚDE				
QUANT.	DESTINO	DATA	V. UNIT. R\$	V. TOTAL R\$
01	Natal/RN	11/01/2022	R\$ 80,00	R\$ 80,00

Importa a quantia de R\$ 80,00 (Oitenta Reais.)

PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

Secretaria Municipal de Saúde, 11 de janeiro de 2022.

EVANEIDE DA SILVA NÓBREGA

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Gildieide Pereira de Araújo
Código Identificador:8C55D1FE

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 0042/2022**

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 0042/2022

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAICÓ (RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

RESOLVE:

FAZER CONCESSÃO de 01 (uma) diária (s) sem pernoite, ao (à):

SERVIDOR (A):	EDVÂNIA RODRIGUES DOS SANTOS			
CARGO:	Técnica de Enfermagem			
MATRÍCULA:	15605			
DOCUMENTOS:	CPF: 014.205.784-30			
LOTADO (A):	Secretaria Municipal de Saúde			
HORÁRIO DE SAÍDA:	21:00 Horas			
TIPO DO TRANSPORTE:	Ambulância RGF – 4F92			
OBJETIVO DA VIAGEM:	Acompanhar o (a) paciente Mariana Lucena de Oliveira, do Hospital do Seridó, para a Maternidade Escola Januário Cicco – MEJC, em Natal/RN, no dia 10/01/2022.			
CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA: SAÚDE				
QUANT.	DESTINO	DATA	V. UNIT. R\$	V. TOTAL R\$
01	Natal/RN	10/01/2022	R\$ 80,00	R\$ 80,00

Importa a quantia de R\$ 80,00 (Oitenta Reais.)

PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

Secretaria Municipal de Saúde, 10 de janeiro de 2022.

EVANEIDE DA SILVA NÓBREGA

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Gildieide Pereira de Araújo
Código Identificador:F5322A95

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAÚBAS**

SECRETARIA DE GOVERNO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2021 REFERENTE AO PREGÃO ELETRONICO SRP Nº 054/2021, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 813004/2021.

Pela presente Ata de Registro de Preços, de um lado o **MUNICÍPIO DE CARAÚBAS/RN**, Pessoa Jurídica de Direito Público, CNPJ: 08.349.102/0001-29, com sede na Praça Reinaldo Pimenta, 104, Centro, CEP: 59.780-000, Caraúbas/RN, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, o Sr. **ANTÔNIO ALVES DA SILVA**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade de nº 1.332.227, expedida pelo ITEP/RN,

inscrito no CPF: 791.638.744-15, residente na Rua Hugolino de Oliveira, 379, Leandro Bezerra, CEP: 59.780-000, Caraúbas/RN, doravante denominada **GERENCIADOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS(ARP)** e de outro lado a empresa **LOGGER DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES EIRELI, CNPJ/MF nº 27.600.270/0001-90**, com sede na Av Professor Joaquim Cavalcanti, 208 – CXPST SALA B, Iputinga, CEP: 50.800-010, Recife/PE, neste ato representada pelo Sr. FELIPE LONGA DA FONTE, portador da Cédula de identidade nº 8.321.656 e inscrito no CPF nº 122.495.934-50, doravante denominado **BENEFICIÁRIO DA ARP, RESOLVEM REGISTRAR OS PREÇOS REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 054/2021**, com integral observância da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, e Lei Federal nº 10.520/02, mediante as Cláusulas e condições seguintes:

Art. 1º A presente Ata de Registro de Preços estabelece as cláusulas e condições gerais para o **registro de preços destinado à contratação de pessoa jurídica visando à aquisição de medicamentos psicotrópicos, atendendo as demandas da Secretaria Municipal de Saúde/Prefeitura Municipal de Caraúbas**, cujas especificações, preço(s), quantitativo(s) e fornecedor(es) foram previamente definidos através do procedimento licitatório supracitado.

Art. 2º Integra presente ARP, a Prefeitura Municipal de Caraúbas, na qualidade de **ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)**.

Parágrafo Único: São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:

ITEM Nº	ÓRGÃOS PARTICIPANTES	UNIDADE	QUANTIDADE
XXX	XXX	XXX	XXX
XXX	XXX	XXX	XXX
XXX	XXX	XXX	XXX

Art. 3º O ÓRGÃO GERENCIADOR, por meio do Setor de Compras, tem as seguintes obrigações:

- gerenciar a presente ARP, indicando, sempre que solicitado, o nome do fornecedor, o preço, os quantitativos disponíveis e as especificações dos materiais registrados, observada a ordem de classificação indicada na licitação;
- convocar o particular via fax ou telefone, para retirada da ordem de compra.
- observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim a compatibilidade com as obrigações assumidas, inclusive com solicitação de novas certidões ou documentos vencidos;
- conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado e de aplicação de penalidades;
- realizar, quando necessário, prévia reunião com os licitantes objetivando a familiarização das peculiaridades do Sistema de Registro de Preços; e
- acompanhar e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas no edital da licitação e na presente ARP.

Art. 4º DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

a) A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto Municipal nº 016/2017 – Sistema Registro de Preços no Município de Caraúbas/RN.

Art. 5º O FORNECEDOR obriga-se a:

- Retirar a respectiva Ordem de Compra, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, contados da convocação;
- O Prazo de entrega do objeto licitado é de no máximo 10 (dez) dias úteis a contar da data do recebimento da Nota de Empenho/Ordem de Compra que será emitida pela Prefeitura ou Secretaria Municipal envolvida na contratação. Não havendo indicação expressa será considerado como o prazo de entrega o mencionado neste subitem.**
- Os fornecimentos deverão ser iniciados a partir do recebimento da ordem de compra, obedecendo as especificações que constam no termo de referência;
- providenciar a imediata correção de deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR e FISCAL DE CONTRATO** referente às condições firmadas na presente ARP;
- fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos, documentação de habilitação e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas;
- prover condições que possibilitem o atendimento das condições firmadas a partir da data da assinatura da presente ARP;
- ressarcir os eventuais prejuízos causados ao órgão gerenciador e participante (s) e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente ARP;
- pagar, pontualmente, aos fornecedores e cumprir com as obrigações fiscais, relativos aos fornecimentos executados, com base na presente ARP, exonerando a Administração Pública de responsabilidade solidária ou subsidiária por tal pagamento;
- manter, durante a vigência da presente ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- Obedecer as especificações previstas no termo de referência do edital.

Art. 6º A presente Ata de Registro de Preços vigorará a partir da assinatura por um período de 12 (doze) meses, podendo o fornecedor solicitar, a qualquer tempo, a desobrigação de fornecer o(s) produto(s).

Parágrafo único. Caso o prestador não tenha mais interesse em manter registrado o preço no período de vigência da ARP, terá que se manifestar por escrito, por meio de requerimento, e apresentar documentação que comprove a impossibilidade de cumprir com os compromissos assumidos, os quais serão analisados pela Administração.

Art. 7º O preço, a quantidade e as especificações registradas nesta Ata, encontram-se indicados na tabela abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	MARCA	UND	QUANT	PREÇO UNIT R\$	PREÇO TOTAL R\$
01	ÁCIDO VALPROICO 500MG COMP	BIOLAB SANU	UND	48.000	R\$ 0,58	R\$ 27.840,00
02	ACIDO VALPROICO 250MG COMP.	BIOLAB SANU	UND	24.000	R\$ 0,28	R\$ 6.720,00
08	ALPRAZOLAM 2 MG COMP	EMS	UND	48.000	R\$ 0,13	R\$ 6.240,00
09	BIPERIDENO 2 MG COMP.	CRISTALIA-S	UND	60.000	R\$ 0,23	R\$ 13.800,00
16	CARBAMAZEPINA 20MG/ML SUSPENSÃO C/100ML	,UNIAO QUIMI	FR	1.000	R\$ 10,00	R\$ 10.000,00
20	CLONOZAPAM 2,5 MG/ML GOTAS C/20ML	HIPOLABOR-M	FR	500	R\$ 2,10	R\$ 1.050,00

21	CLORPROMAZINA 100 MG COMP.	UNIAO QUIMI	UND	30.000	R\$ 0,30	R\$ 9.000,00
22	CLORPROMAZINA 25 MG COMP.	CRISTALIA-S	UND	15.000	R\$ 0,25	R\$ 3.750,00
27	DECANOATO DE HALOPERIDOL 70,52MG/ML AMPOLA C/1ML	UNIAO QUIMI	AMP	2.000	R\$ 9,04	R\$ 18.080,00
30	FENOBARBITAL 100MG COMP.	UNIAO QUIMI	UND	60.000	R\$ 0,15	R\$ 9.000,00
31	FENOBARBITAL 40MG/ML GOTAS C/20ML	UNIAO QUIMI	FR	400	R\$ 4,03	R\$ 1.612,00
33	HALOPERIDOL 5 MG COMP.	CRISTALIA-S	UND	40.000	R\$ 0,20	R\$ 8.000,00
35	HALOPERIDOL 2 MG/ML GOTAS C/20ML	UNIAO QUIMI	FR	400	R\$ 2,75	R\$ 1.100,00
37	LEVOMEPRIMAZINA 100MG COMP.	HIPOLABOR-M	UND	7.200	R\$ 0,79	R\$ 5.688,00
38	LEVOMEPRIMAZINA 25MG COMP.	CRISTALIA-S	UND	54.000	R\$ 0,45	R\$ 24.300,00
42	RISPERIDONA 1 MG COMP.	UNIAO QUIMI	UND	60.000	R\$ 0,10	R\$ 6.000,00
43	RISPERIDONA 2 MG COMP.	UNIAO QUIMI	UND	60.000	R\$ 0,11	R\$ 6.600,00
47	SERTRALINA 50MG COMP	GEOLAB-GO	UND	60.000	R\$ 0,12	R\$ 7.200,00
					TOTAL	R\$ 165.980,00

Art. 8º O pagamento deverá ser efetuado em até 30 (trinta) dias, após a apresentação da nota fiscal para liquidação e pagamento da despesa, sendo a vista, após a entrega dos produtos, mediante Cheque Nominativo ou por meio do Gerenciador Financeiro pela Tesouraria da Prefeitura Municipal de Caraúbas/RN.

a) Para efeito de cada pagamento, a Nota fiscal/fatura deverá estar acompanhados das Certidões de regularidade, junto ao, FGTS, Fazenda Federal (DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO, RECEITA FEDERAL E INSS – CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS), Fazenda Estadual e Fazenda Municipal e de regularidade junto à dívida ativa do Estado e trabalhista. b) O Órgão Gerenciador reserva-se o direito de recusar o pagamento se, no ato da atestação, os produtos não estiverem em perfeitas condições ou em desacordo com as especificações apresentadas e aceitas.

c) O Órgão Gerenciador poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela licitante vencedora, nos termos deste Pregão.

d) Nenhum pagamento será efetuado à Beneficiária da ARP enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito à alteração dos preços, ou de compensação financeira por atraso de pagamento.

e) Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$EM = I \times N \times VP$, sendo: EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

I = (TX)	$I = \frac{(6/100)}{365}$	I = 0,00016438 TX = Percentual da taxa anual = 6%.
----------	---------------------------	---

f) A compensação financeira prevista nesta condição será incluída em fatura a ser apresentada posteriormente.

g) Deverá ser apresentada prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, com redação conferida pela Lei nº 12.440, de 07 de julho de 2011.

h) O Órgão Gerenciador realizará a qualquer momento, inclusive antes do pagamento, consulta referente a inexistência de débitos trabalhistas, a qual pode ser efetuada mediante consulta ao sítio www.tst.jus.br bem como consulta ao Sistema de Cadastramento de Unificado de Fornecedores - SICAF e ao Cadastro Informativo dos créditos não quitados de órgãos e entidades federais – CADIN.

i) Antes dos pagamentos, o Órgão Gerenciador, fará consultas referentes A inexistência de débitos trabalhistas junto ao sítio da rede mundial de computadores do Tribunal Superior do Trabalho.

j) A Beneficiária da ARP não poderá se abster de cumprir o contrato eventualmente firmado alegando falta de pagamento nos termos dos Art 77 e 78 da Lei nº 8.666/93, quando o referido atraso não for superior a 90(noventa) dias, vindo o qual, poderá o contratado buscar, por meios legais, a resolução do contrato administrativo.

Art. 9º A existência desta Ata de Registro de Preços não obriga os órgãos a firmar as futuras aquisições, sendo-lhe facultada a realização de procedimento específico para determinada contratação, assegurado ao particular cujo preço foi registrado, a preferência, em igualdade de condições.

Art. 10º O preço, o quantitativo, o fornecedor e as especificações resumidas do objeto, como também suas possíveis alterações, serão publicados, em forma de extrato, em imprensa oficial.

Parágrafo único. Todas as informações do presente registro de preço serão disponibilizadas, durante sua vigência, na imprensa oficial do **ÓRGÃO GERENCIADOR** (www.diariomunicipal.com.br/femurn).

Art. 11 A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução ocorrida no mercado, cabendo ao **ÓRGÃO GERENCIADOR** providenciar a convocação do fornecedor registrado para negociar o novo valor compatível ao mercado.

Art. 12 A entrega dos itens desta Ata de Registro de Preços obedecerá às seguintes condições:

a) Deverão ser fornecidos o(s) produto(s) de acordo com as necessidades da Administração Municipal, sendo materializada a necessidade, quando da emissão da ordem de compra, nos quantitativos desejados;

b) As despesas com embalagem, seguros, transporte, fretes, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários e demais despesas envolvidas na entrega correrão por conta da Contratada.

Art. 13 O recebimento e aceitação dos itens registrados nesta ARP seguirão as seguintes condições:

13.01. O recebimento do produto deverá ser efetuado pelo servidor ou comissão responsável pela aceitação do objeto desta licitação.

13.02. Não serão aceitos produtos em desconformidade com o estabelecido no Termo de Referência e na proposta.

13.03. Por ocasião da entrega, o Fornecedor deverá colher a data, a hora, o nome, o cargo, a matrícula e assinatura do servidor ou membro da comissão do órgão gerenciador responsável pelo recebimento.

13.04. Entregue o objeto desta licitação, a Prefeitura deverá recebê-lo:

a) Por servidor ou comissão responsável, desde que:

a.1. A quantidade esteja em conformidade com a solicitação efetuada;

a.2. O prazo de garantia/validade esteja conforme o termo de referência e a proposta;

a.3. A embalagem esteja inviolada e de forma a permitir o adequado acondicionamento;

a.4. A especificação esteja em conformidade com a proposta da licitante vencedora;

a.5. O objeto esteja adequado para utilização.

13.05. O atesto da nota fiscal referente ao objeto fornecido apenas será realizado após o seu recebimento definitivo e a entrega das Certidões relacionadas no art. 7º, b. É importante, ainda:

a) observar, atentamente, o preenchimento das notas fiscais, objetivando evitar a emissão de ERRATAS, as quais não podem alterar campos fiscais. Como as notas fiscais eletrônicas tem prazo de correção curto, caso haja erros nos preenchimentos, poderão existir situações que precisarão de cancelamento da nota fiscal.

13.06. Constatada irregularidades no registro de preço, esta Seção Prefeitura poderá:

a) se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízos das penalidades cabíveis;

b) se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

13.07. Nas hipóteses previstas na alínea anterior, a contratada terá o prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, contados a partir da data da notificação, para cumprir a determinação exarada pela Administração.

Art. 14 São sanções passíveis de aplicação aos licitantes participantes desta ARP, sem prejuízo de outras sanções previstas em legislação pertinente, da responsabilidade civil e criminal que seus atos ensejarem:

14.1. Advertência por escrito, quando do não cumprimento de quaisquer das obrigações contratuais consideradas faltas leves, assim entendidas aquelas que não prejudiquem o andamento das atividades normais da contratante;

14.2. Multa de:

a) 0,5% (cinco décimos por cento) ao dia sobre o valor mensal do contrato em caso de atraso no fornecimento do(s) produto(s), limitada a incidência a 15 (quinze) dias. Após o décimo quinto dia e a critério da Administração, no caso de execução com atraso, poderá ocorrer a não-aceitação do objeto, de forma a configurar, nesta hipótese, inexecução parcial total da obrigação assumida;

b) 10% (dez por cento) sobre o valor mensal do contrato, em caso de atraso na execução do objeto, por período superior ao previsto na alínea “a” do subitem 14.2, caracterizando inexecução parcial da obrigação assumida;

c) 20% (vinte por cento) sobre o valor mensal do contrato, em caso de inexecução total da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral do contrato;

c1) O atraso superior a 30 (trinta) dias corridos, após a aplicação da penalidade prevista na alínea “b” deste subitem, configurará inexecução total do contrato;

d) 1% sobre o valor da garantia, por dia de atraso, quando da entrega da mesma;

14.3. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Caraúbas/RN, por prazo de até 02 (dois) anos;

14.4. Tal penalidade pode implicar suspensão de licitar e impedimento de contratar com qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, seja na esfera federal, estadual, do Distrito Federal ou municipal, conforme Parecer nº 87/2011/DECOR/CGU/AGU e Nota nº 205/2011/DECOR/CGU/AGU e Acórdãos nº 2.218/2011 e nº 3.757/2011, da 1ª Câmara do TCU.

14.5. Impedimento de licitar e contratar com o Município e descredenciamento do Cadastro de Fornecedores, pelo prazo de até 05 (cinco) anos.

14.6. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos causados.

14.7. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

14.8. Também ficam sujeitas às penalidades de suspensão de licitar e impedimento de contratar e de declaração de inidoneidade, previstas no subitem anterior, as empresas ou profissionais que, em razão do contrato decorrente desta licitação:

a) tenham sofrido condenações definitivas por praticarem, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de tributos;

b) tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

c) demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

14.9. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

14.10. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

14.11. As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor do Município, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa do Município e cobrados judicialmente.

14.12. Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no **prazo máximo de 15 (quinze) dias**, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

14.13. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

14.14. As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

14.15. A Administração poderá ainda, aplicar à licitante vencedora, quaisquer outras penalidades previstas em lei ou no edital e em seus anexos;

14.16. Na execução do contrato, cabem recurso, representação ou pedido de reconsideração contra os atos da Administração, decorrentes da aplicação da Lei nº 8.666/93, na forma constante do art. 109 da referida lei.

Parágrafo Primeiro – O fornecedor estará sujeito às sanções do item anterior nas seguintes hipóteses:

a) Não apresentação de situação regular, no ato da assinatura e no decorrer do contrato, bem como a recusa de assinar o Contrato ou documento equivalente no prazo determinado nesta ARP: aplicação das sanções previstas nas alíneas “a”, “c” e “d”, sucessivamente;

b) Descumprimento dos prazos, inclusive os de fornecimento, e condições previstas nesta ARP, bem como o descumprimento das determinações da Administração: aplicação das sanções previstas na alínea “b” e “c”. Caso a situação perdure pelo prazo superior a 30 (trinta) dias, ensejará a aplicação das sanções previstas na alínea “d”.

Parágrafo Segundo – Em caso de ocorrência de inadimplemento de termos da presente ARP não contemplado nas hipóteses anteriores, a Administração procederá à apuração do dano para aplicação da sanção apropriada ao caso concreto, observado o princípio da proporcionalidade.

Parágrafo Terceiro – Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração, em relação a um dos eventos arrolados no Parágrafo Primeiro deste Artigo, a licitante ficará isenta das penalidades mencionadas.

Parágrafo Quarto – A sanção de suspensão temporária de licitar e contratar com a Administração poderá ser aplicada à licitante juntamente com a multa.

Parágrafo Quinto – As penalidades fixadas nesta cláusula serão aplicadas através de Processo Administrativo, no qual serão assegurados à empresa o contraditório e a ampla defesa.

Art. 15 Consoante o artigo 45 da Lei nº 9.784, de 1999, a Administração Pública poderá, sem a prévia manifestação do interessado, motivadamente, adotar providências acauteladoras, inclusive retendo o pagamento, em caso de risco iminente, como forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação.

Art. 16 O Fornecedor terá seu registro cancelado:

I – Por iniciativa da Administração, quando:

- a) não cumprir as exigências do instrumento convocatório e as condições da presente ARP;
- b) recusar-se a retirar a nota de empenho no prazo estabelecido, salvo por motivo devidamente justificado e aceito pela Administração;
- c) der causa à rescisão administrativa decorrente desta ARP;
- d) em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial relativo ao presente Registro de Preços;
- e) não manter as condições de habilitação;
- f) não aceitar a redução do preço registrado, na hipótese prevista na legislação; e
- g) em razões de interesse público, devidamente justificadas.

II – Por iniciativa do próprio fornecedor, desde que apresente solicitação por escrito e comprove impossibilidade de cumprimento das exigências insertas neste Registro de Preços, tendo em vista fato superveniente, aceito pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR**, que comprovadamente venha a comprometer a perfeita execução contratual.

Parágrafo Primeiro – Na ocorrência de rescisão administrativa, nos termos do art. 79, inc. I, da Lei nº 8.666/93, ficam assegurados os direitos da Administração contidos no art. 80 da mesma lei, no que couber.

Parágrafo Segundo – O cancelamento de registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, deverá ser formalizado mediante competente processo administrativo com despacho fundamentado do Prefeito Municipal.

Art. 17. Os casos omissos desta ARP serão resolvidos de acordo com os termos das Leis nº. 8.666/93 e 10.520/02 ou legislação vigente à época do fato ocorrido.

Art. 18. Para dirimir questões oriundas da presente ARP será competente o Foro da Comarca de Carauás/RN, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja. E assim, por estarem de acordo, ajustados e contratados, após lido e achado conforme, as partes a seguir firmam a presente Ata de Registro de Preços em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, para um só efeito.

Carauás/RN, 23 de dezembro de 2021.

Prefeitura Municipal De Carauás/RN	Loger Distribuidora De Medicamentos E Materiais Hospitalares EIRELI
ANTÔNIO ALVES DA SILVA	FELIPE LONGA DA FONTE
Prefeito do Município de Carauás/RN	Representante Legal
Órgão Gerenciador Da ARP	Beneficiário Da ARP

Publicado por:
Antonio Alves da Silva
Código Identificador:CB4171F8

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 001/2022-GP, 12 DE JANEIRO DE 2022.

DECRETO 001/2022-GP, 12 de janeiro de 2022.

“Dispõe sobre a atualização de valores dos tributos municipais na forma estabelecida na Lei Complementar nº 036/2014 – Código Tributário do Município de Carnaúba dos Dantas.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CARNAÚBA DOS DANTAS-RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 136, da Lei Complementar nº 036/2014 – Código Tributário do Município de Carnaúba dos Dantas,

DECRETA:

Art. 1º Este Decreto dispõe sobre a atualização de valores dos tributos municipais na forma estabelecida na Lei Complementar nº 036/2014 – Código Tributário do Município de Carnaúba dos Dantas;

Art. 2º A atualização monetária de valores dos tributos municipais expressos em moeda corrente no país, nos termos do disposto no art. 136, da Lei Complementar nº 036/2014 – Código Tributário do Município de Carnaúba dos Dantas, realizada anualmente com base na variação do Índice de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA, medido pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE, consta do anexo único deste decreto.

Art. 3º A atualização de valores expressos em moeda, previstos na legislação tributária municipal, para o exercício 2022, far-se-á pela aplicação dos índices correspondentes à variação acumulada do Índice de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA, medido pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE, no período de dezembro de 2014 a janeiro do exercício 2022.

Art. 4º Os casos omissos serão dirimidos pelo Secretário de Finanças.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 1º de janeiro de 2022.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.

Carnaúba dos Dantas/RN, em 12 de janeiro de 2022.

GILSON DANTAS DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA	
período	IPCA
14/01/2021 a 07/01/2022	1,09263432

TAXA DE LICENÇA DE ATIVIDADE ECONÔMICA			
CTM (2014)	2021	2022	2022 (ARREDONDADO)
Art. 50; Inciso I; Alínea a.	RS 71,00	RS 77,58	RS 77,00
Art. 50; Inciso I; Alínea b.	RS 143,00	RS 156,25	RS 156,00
Art. 50; Inciso I; Alínea c.	RS 215,00	RS 234,92	RS 234,00
Art. 50; Inciso I; Alínea d.	RS 359,00	RS 392,26	RS 392,00
Art. 50; Inciso I; Alínea e.	RS 503,00	RS 549,60	RS 549,00
Art. 50; Inciso II; Alínea a.	RS 7.203,00	RS 7.870,25	RS 7.870,00
Art. 50; Inciso II; Alínea b.	RS 14.407,00	RS 15.741,58	RS 15.741,00
Art. 50; Inciso II; Alínea c.	RS 21.612,00	RS 23.614,01	RS 23.614,00
Art. 50; Inciso II; Alínea d.	RS 28.816,00	RS 31.485,35	RS 31.485,00
Art. 50; Inciso II; Alínea e.	RS 36.020,00	RS 39.356,69	RS 39.356,00
Art. 50; Inciso III; Alínea a.	RS 71,00	RS 77,58	RS 77,00
Art. 50; Inciso III; Alínea b.	RS 107,00	RS 116,91	RS 116,00
Art. 50; Inciso III; Alínea c.	RS 179,00	RS 195,58	RS 195,00
Art. 50; Inciso III; Alínea d.	RS 251,00	RS 274,25	RS 274,00
Art. 50; Inciso III; Alínea e.	RS 324,00	RS 354,01	RS 354,00
Art. 50; Inciso IV; Alínea a.	RS 4.321,00	RS 4.721,27	RS 4.721,00
Art. 50; Inciso IV; Alínea b.	RS 1.440,00	RS 1.573,39	RS 1.573,00
Art. 50; Inciso IV; Alínea c.	RS 720,00	RS 786,70	RS 786,00
Art. 50; Inciso V; Alínea a.	RS 287,00	RS 313,59	RS 313,00
Art. 50; Inciso V; Alínea b.	RS 71,00	RS 77,58	RS 77,00
Art. 50; Inciso V; Alínea c.	RS 287,00	RS 313,59	RS 313,00
Art. 50; Inciso V; Alínea d.	RS 71,00	RS 77,58	RS 77,00
Art. 50; Inciso V; Alínea e.	RS 1.440,00	RS 1.573,39	RS 1.573,00
Art. 50; Inciso V; Alínea f.	RS 287,00	RS 313,59	RS 313,00
Art. 50; Inciso VI; Alínea a.	RS 215,00	RS 234,92	RS 234,00
Art. 50; Inciso VI; Alínea b.	RS 359,00	RS 392,26	RS 392,00
Art. 50; Inciso VII; Alínea a.	RS 215,00	RS 234,92	RS 234,00
Art. 50; Inciso VII; Alínea b.	RS 431,00	RS 470,93	RS 470,00
Art. 50; Inciso VII; Alínea c.	RS 13,00	RS 14,20	RS 14,00
TAXA DE LICENÇA DE OBRAS E LOTEAMENTOS			
CTM (2014)	2021	2022	2022 (ARREDONDADO)
Art. 53; Inciso I; Alínea a.	RS 1,44	RS 1,57	
Art. 53; Inciso I; Alínea b.	RS 2,88	RS 3,15	
Art. 53; Inciso I; Alínea c.	RS 4,32	RS 4,72	
Art. 53; Inciso II; Alínea a.	RS 0,72	RS 0,79	
Art. 53; Inciso II; Alínea b.	RS 1,44	RS 1,57	
Art. 53; Inciso II; Alínea c.	RS 2,16	RS 2,36	
Art. 53; Inciso III; Alínea a.	RS 0,36	RS 0,39	
Art. 53; Inciso III; Alínea b.	RS 0,72	RS 0,79	
Art. 53; Inciso III; Alínea c.	RS 1,08	RS 1,18	
Art. 53; Inciso IV; Alínea a.	RS 42,00	RS 45,89	RS 45,00
Art. 53; Inciso IV; Alínea b.	RS 71,00	RS 77,58	RS 77,00
TAXA DE LICENÇA DE PUBLICIDADE			
CTM (2014)	2021	2022	2022 (ARREDONDADO)
Art. 56; Inciso I; Alínea a.	RS 71,00	RS 77,58	RS 77,00
Art. 56; Inciso I; Alínea b.	RS 143,00	RS 156,25	RS 156,00
Art. 56; Inciso I; Alínea c.	RS 6,00	RS 6,56	RS 6,00
Art. 56; Inciso I; Alínea d.	RS 13,00	RS 14,20	RS 14,00
Art. 56; Inciso II; Alínea a.	RS 71,00	RS 77,58	RS 77,00
Art. 56; Inciso II; Alínea b.	RS 143,00	RS 156,25	RS 156,00
Art. 56; Inciso II; Alínea c.	RS 6,00	RS 6,56	RS 6,00
Art. 56; Inciso III; Alínea a.	RS 6,00	RS 6,56	RS 6,00
Art. 56; Inciso III; Alínea b.	RS 13,00	RS 14,20	RS 14,00
TAXA DE REGISTRO, ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DAS CONCESSÕES DE DIREITOS DE PESQUISA E EXPLORAÇÃO DE RECURSOS MINERAIS			
CTM (2014)	2021	2022	2022 (ARREDONDADO)
Art. 61; Inciso I.	RS 4.321,00	RS 4.721,27	RS 4.721,00
Art. 61; Inciso II.	RS 7.203,00	RS 7.870,25	RS 7.870,00
Art. 61; Inciso III.	RS 14.407,00	RS 15.741,58	RS 15.741,00
TAXA DE COLETA, REMOÇÃO E DESTINO FINAL DO LIXO			
CTM (2014)	2021	2022	2022 (ARREDONDADO)
Art. 65; Inciso I; Alínea a.	RS 13,00	RS 14,20	RS 14,00
Art. 65; Inciso I; Alínea b.	RS 20,00	RS 21,85	RS 21,00
Art. 65; Inciso I; Alínea c.	RS 28,00	RS 30,59	RS 30,00
Art. 65; Inciso II; Alínea a.	RS 13,00	RS 14,20	RS 14,00
Art. 65; Inciso II; Alínea b.	RS 20,00	RS 21,85	RS 21,00
Art. 65; Inciso II; Alínea c.	RS 28,00	RS 30,59	RS 30,00
Art. 65; Inciso II; Alínea d.	RS 13,00	RS 14,20	RS 14,00
Art. 65; Inciso II; Alínea e.	RS 20,00	RS 21,85	RS 21,00
Art. 65; Inciso II; Alínea f.	RS 28,00	RS 30,59	RS 30,00
Art. 65; Inciso II; Alínea g.	RS 6,00	RS 6,56	RS 6,00
Art. 65; Inciso II; Alínea h.	RS 13,00	RS 14,20	RS 14,00
Art. 65; Inciso II; Alínea i.	RS 20,00	RS 21,85	RS 21,00
TAXA DE SEGURANÇA DE BENS SERVIÇOS E INSTALAÇÃO			
CTM (2014)	2021	2022	2022 (ARREDONDADO)
Art. 69; Inciso I; Alínea a.	RS 13,00	RS 14,20	RS 14,00
Art. 69; Inciso I; Alínea b.	RS 6,00	RS 6,56	RS 6,00
Art. 69; Inciso I; Alínea c.	Isento	Isento	Isento
Art. 69; Inciso I; Alínea a.	RS 20,00	21,85 R\$ 21,00	
Art. 69; Inciso II; Alínea b.	RS 13,00	14,20 R\$ 14,00	
Art. 69; Inciso II; Alínea c.	Isento	Isento	Isento
Art. 69; Inciso III; Alínea a.	RS 28,00	30,59 R\$ 30,00	
Art. 69; Inciso III; Alínea b.	RS 20,00	21,85 R\$ 21,00	
Art. 69; Inciso III; Alínea c.	Isento	Isento	Isento
CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA			
CTM (2014)	2021	2022	2022 (ARREDONDADO)
Art. 73; Inciso I; Alínea a.	Isento	Isento	Isento
Art. 73; Inciso I; Alínea b.	RS 13,00	RS 14,20	RS 14,00

Art. 73; Inciso I; Alinea c.	RS 17,00	RS 18,57	RS 18,00
Art. 73; Inciso I; Alinea d.	RS 20,00	RS 21,85	RS 21,00
Art. 73; Inciso I; Alinea e.	RS 28,00	RS 30,59	RS 30,00
Art. 73; Inciso I; Alinea f.	RS 35,00	RS 38,24	RS 38,00
Art. 73; Inciso I; Alinea g.	RS 42,00	RS 45,89	RS 45,00
Art. 73; Inciso I; Alinea h.	RS 50,00	RS 54,63	RS 54,00
Art. 73; Inciso II; Alinea a.	RS 13,00	RS 14,20	RS 14,00
Art. 73; Inciso II; Alinea b.	RS 17,00	RS 18,57	RS 18,00
Art. 73; Inciso II; Alinea c.	RS 20,00	RS 21,85	RS 21,00
Art. 73; Inciso II; Alinea d.	RS 28,00	RS 30,59	RS 30,00
Art. 73; Inciso II; Alinea e.	RS 35,00	RS 38,24	RS 38,00
Art. 73; Inciso II; Alinea f.	RS 42,00	RS 45,89	RS 45,00
Art. 73; Inciso II; Alinea g.	RS 50,00	RS 54,63	RS 54,00
Art. 73; Inciso II; Alinea h.	RS 57,00	RS 62,28	RS 62,00
Art. 73; Inciso III; Alinea a.	RS 28,00	RS 30,59	RS 30,00
Art. 73; Inciso III; Alinea b.	RS 42,00	RS 45,89	RS 45,00
Art. 73; Inciso III; Alinea c.	RS 57,00	RS 62,28	RS 62,00
Art. 73; Inciso III; Alinea d.	RS 114,00	RS 124,56	RS 124,00
Art. 73; Inciso III; Alinea e.	RS 172,00	RS 187,93	RS 187,00
Art. 73; Inciso III; Alinea f.	RS 287,00	RS 313,59	RS 313,00
Art. 73; Inciso III; Alinea g.	RS 402,00	RS 439,24	RS 439,00
Art. 73; Inciso III; Alinea h.	RS 518,00	RS 565,98	RS 565,00

GILSON DANTAS DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Letícia Freire de França
Código Identificador:8ED56E68

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZETA**

**GABINETE DO PREFEITO
EDITAL Nº 002, DE 11 DE JANEIRO DE 2022**

Convocar candidatos aprovados em processo seletivo simplificado de edital nº 002/2021.

O Prefeito Municipal de Cruzeta, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a publicação do Edital nº 002/2021 que visa à contratação de pessoal com fundamento no artigo 37, IX, da Constituição Federal,

Considerando o resultado final do processo Seletivo Simplificado de edital nº 002/2021, homologado através do edital nº 004/2021,

Considerando a solicitação dos secretários, por meio de ofício, justificando a necessidade imediata de contratar servidores para compor o quadro de funcionários do município, em virtude dos serviços demandados,

Considerando a desistência do senhor DENYS RICARDO MARTINHO DOS SANTOS, aprovado em terceiro colocado no Processo Seletivo Simplificado, para o cargo de motorista da secretária de Saúde,

Considerando por fim, a necessidade da continuidade dos serviços interesse público,

RESOLVE:

Art. 1º. Convocar os candidatos aprovados no Processo Seletivo Simplificado, conforme resultado homologado no Edital nº 004/2021, e listados nos quadros abaixo, para comparecerem à Secretaria Municipal de Administração e de Tributação – SMAT, localizada na Praça João de Góes, nº 167, Centro, impreterivelmente **nos dias 13 e 14 de janeiro de 2022, e do dia 17 a 21 de janeiro de 2022**, das 8h 00min às 13h 00min, para apresentar os originais e as cópias dos documentos exigidos, no Item 08, do Edital 002/2021, para o ingresso no cargo indicado no Anexo I.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES		
CARGO – DOCÊNCIA NA EDUCAÇÃO INFANTIL		
CLASSIFICAÇÃO	NOME	NOTA FINAL
1º	CLEIDE SANTOS DE MEDEIROS	95
2º	EDINALVA PEREIRA DE ARAUJO	95
3º	IVONE DE LIMA	85
4º	JOSEFA MARIA DA SILVA	85
5º	KATHYWSY LOHANNA DA COSTA COUTINHO	85
CARGO – DOCÊNCIA NOS ANOS INICIAIS		
CLASSIFICAÇÃO	NOME	NOTA FINAL
1º	EVANIA KAMILA DANTAS DE MEDEIROS ARAUJO	95
2º	FALCONIERE LEONE BEZERRA DE OLIVEIRA	90
3º	ANTONIA VERONICA DE HOLANDA	85
4º	LUZIANE PINHEIRO DA SILVA	85
CARGO – DOCÊNCIA NOS ANOS FINAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL (GEOGRAFIA)		
CLASSIFICAÇÃO	NOME	NOTA FINAL
1º	DIANNÍ MARTINHO DOS SANTOS SOBRINHO	100
2º	MARCOS ALEXANDRE COSTA DE ARAÚJO	95
CARGO – DOCÊNCIA NOS ANOS FINAIS (MATEMÁTICA)		
CLASSIFICAÇÃO	NOME	NOTA FINAL
1º	VICTOR FABRICIO ALEXANDRE SALES	95
CARGO – NUTRICIONISTA		
CLASSIFICAÇÃO	NOME	NOTA FINAL
1º	RAI NABICHEDI DA SILVA	85
CARGO – DOCÊNCIA NOS ANOS FINAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL (PORTUGUÊS E INGLÊS)		
CLASSIFICAÇÃO	NOME	NOTA FINAL
1º	AIRTON DAS NEVES BARACHO	100
CARGO – DOCÊNCIA NOS ANOS FINAIS (CIÊNCIAS)		
CLASSIFICAÇÃO	NOME	NOTA FINAL

1º	ANA CARLA SILVA	95
CARGO – COORDENADOR PEDAGÓGICO		
CLASSIFICAÇÃO	NOME	NOTA FINAL
1º	MAYKELLE KARINE SALES CARVALHO	95
2º	MARIA DO DESTERRO GONÇALVES DOS SANTOS	95
CARGO – PSICÓLOGO		
CLASSIFICAÇÃO	NOME	NOTA FINAL
1º	JOÃO MARIA MORAIS DA COSTA	75
CARGO – PSICOPEDAGOGO CLÍNICO		
CLASSIFICAÇÃO	NOME	NOTA FINAL
1º	RAFAEL DE MEDEIROS BATISTA	80

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
CARGO – MOTORISTA		
CLASSIFICAÇÃO	NOME	NOTA FINAL
4º	HÉLIO LEONARDO VALE	100
CARGO – ENFERMEIRO		
CLASSIFICAÇÃO	NOME	NOTA FINAL
4º	GILVANEIDE EMICAEI ARAUJO DE SOUZA	95

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS		
CARGO – AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS		
CLASSIFICAÇÃO	NOME	NOTA FINAL
6º	ELIELMA ARAÚJO SILVA	85
7º	ALCIMAR DA CONCEIÇÃO	85
8º	FRANCIMÁRIO DE ALMEIDA TRAJANO	75

Art. 2º O candidato que, por qualquer motivo, não apresentar no prazo determinado a documentação constante no Item 08 do edital nº 002/2021, será desclassificado em definitivo e perderá o direito a ser contratado ao cargo.

Cruzeta-RN, 11 de Janeiro de 2022.

BALFRAN KATSSON DANTAS DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração e de Tributação

JOAQUIM JOSÉ DE MEDEIROS
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Balfran Katsson Dantas de Medeiros
Código Identificador:64059407

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 3.716, DE 12 DE JANEIRO DE 2022 - PPA

PLANO PLURIANUAL 2022/2025

Dispõe sobre o Plano Plurianual do Município de Currais Novos, Estado do Rio Grande do Norte para o quadriênio de 2022-2025 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ELE sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - O Plano Plurianual da Administração Pública Municipal de Currais Novos, Estado do Rio Grande do Norte, para o quadriênio de 2022 a 2025, contemplará as despesas de capital e outras delas decorrentes, e para as relativas aos programas de duração continuada, em conformidade com os Anexos de I a XVIII integrantes desta lei.

§ 1º - Os Anexos que compõem o Plano Plurianual serão estruturados por Entidades, Órgãos, Unidades Orçamentárias, Funções, Sub-Funções, Programas, Projetos/Atividades, Operações Especiais e Metas Físicas.

§ 2º - Para fins desta Lei considera-se:

- I — **Programa** — o instrumento de organização da ação governamental visando o alcance dos objetivos pretendidos;
- II — **Objetivos** — os resultados que se pretende alcançar com realização das ações de governo;
- III — **Público-Alvo** — população, órgão, setor, comunidade, etc a que se destina o programa;
- IV — **Projeto/Atividade ou Operações Especiais** — a especificação da natureza da ação que se pretende realizar;
- V — **Ações** — O conjunto de procedimentos e trabalhos governamentais com vistas à execução do programa;
- VI — **Produto** — a designação que se deve dar aos bens e serviços produzidos em cada ação governamental na execução do programa;
- VII — **Unidade de Medida** — a designação que se deve dar à quantificação do produto que se espera obter;
- VIII — **Meta Física** — os objetivos quantitativos em termos de produtos e resultados a alcançar;

Art. 2º — As metas da Administração constituídas por Projetos e Atividades ou Operações Especiais para quadriênio 2022 a 2025, consolidadas por Programas são aquelas constantes nos Anexos III ao XVI (Programas por Órgãos e Unidades Orçamentárias) integrantes desta Lei.

Art. 3º — As Metas Físicas, Produto, Unidade de Medida, Posição em 2021 e Desejado ao Final por Ações em cada Programa, são aquelas demonstradas nos Anexos III ao XVI integrantes desta Lei.

Art. 4º — Os valores dos Anexos integrantes desta Lei estão orçados a preços correntes, com projeção de acordo com a inflação prevista anualmente.

Art. 5º — As alterações na programação deste Plano Plurianual, poderão ser promovidas mediante Lei específica voltada na Câmara Municipal.

Parágrafo Único — Anualmente o Executivo Municipal deverá enviar à Câmara Municipal, solicitação para adequação do Plano Plurianual à Lei de Diretrizes Orçamentárias — LDO e à Lei Orçamentária Anual LOA.

Art. 6º — O Poder Executivo Municipal poderá aumentar ou diminuir as metas físicas estabelecidas, a fim de compatibilizar a despesa orçada com a receita estimada em cada exercício, de forma a assegurar o permanente equilíbrio das contas públicas.

Art. 7º — As prioridades da Administração Municipal em cada exercício serão expressas na Lei de Diretrizes Orçamentárias e extraídas dos Anexos desta Lei.

Art. 8º — Nenhum investimento cuja execução ultrapasse em exercício financeiro poderá ser iniciado sem prévia inclusão no Plano Plurianual, ou sem lei que autorize sua inclusão.

Art. 9º — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2022, revogando as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS/RN, PALÁCIO “RAUL MACÊDO”, EM 12 DE JANEIRO DE 2022.

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JÚNIOR

Prefeito

PLANO PLURIANUAL 2022/2025						
RS 1,00						
ANEXO I: RECEITAS ARRECADADAS NO EXERCÍCIO DE 2020 E ESTIMADAS PARA OS EXERCÍCIOS DE 2022 A 2025						
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	RECEITAS ARRECADADAS E ESTIMADAS					
	2020	2021	2022	2023	2024	2025
Receitas Correntes	RS 95.349.052,79	RS 88.103.562,00	RS 95.927.571,22	RS 97.227.872,58	RS 96.985.677,03	RS 99.773.324,68
Receitas Tributárias	RS 6.486.629,41	RS 4.194.550,00	RS 6.522.305,87	RS 7.330.878,55	RS 7.994.248,54	RS 8.164.957,39
Receitas de Contribuições	RS 1.872.026,23	RS 1.657.000,00	RS 1.882.322,37	RS 1.892.675,15	RS 1.975.839,86	RS 2.186.764,94
Receitas Patrimoniais	RS 208.731,14	RS 2.637.000,00	RS 206.321,53	RS 207.456,30	RS 208.597,31	RS 220.391,79
Receitas Agropecuárias	RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00
Receitas de Serviços	RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00
Transferências Correntes	RS 85.038.617,37	RS 79.455.012,00	RS 85.506.329,23	RS 87.796.862,58	RS 89.013.688,29	RS 89.201.210,56
Outras Receitas Correntes	RS 1.743.048,64	RS 160.000,00	RS 1.810.292,39	RS 1.820.248,99	RS 1.900.260,36	RS 1.843.108,71
(-) Contribuição ao FUNDEB	- RS 7.469.760,66	- RS 7.810.000,00	- RS 7.963.246,10	- RS 8.108.100,36	- RS 8.193.794,04	- RS 8.244.914,37
RECEITAS DE CAPITAL	RS 0,00	RS 621.977,00	RS 627.025,78	RS 630.474,42	RS 633.942,03	RS 642.010,32
Operações de Crédito	RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00
Alienação de Bens	RS 0,00	RS 171.977,00	RS 171.926,42	RS 172.872,02	RS 173.822,81	RS 176.921,19
Transferências de Capital	RS 0,00	RS 450.000,00	RS 455.099,36	RS 457.602,40	RS 460.119,21	RS 465.089,13
Outras Receitas de Capital	RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00
TOTAL DA RECEITA	RS 95.349.052,79	RS 87.725.539,00	RS 96.554.597,00	RS 97.858.347,00	RS 99.192.374,00	RS 100.415.335,00

Currais Novos/RN, 12 de janeiro de 2022

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JÚNIOR

Prefeito Municipal

PATRICIO LUCIANO DA SILVA DANTAS

Secretário Mun. de Planejamento e Finanças

PLANO PLURIANUAL 2022/2025						
ANEXO II: DESPESAS REALIZADAS NO EXERCÍCIO 2020 E PROGRAMADAS PARA OS EXERCÍCIOS DE 2021 A 2025						
UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS	DESPESAS REALIZADAS E PROGRAMADAS/R\$					
	2020	2021	2022	2023	2024	2025
01.001 – Câmara Municipal	RS 3.163.077,20	RS 4.103.000,00	RS 4.260.000,00	RS 4.269.000,00	RS 4.281.000,00	RS 4.295.000,00
02.001 – Gabinete do Prefeito	RS 1.070.162,29	RS 1.422.700,00	RS 1.473.365,00	RS 1.517.650,00	RS 1.520.514,00	RS 1.534.000,00
03.001 – Secretária Municipal de Administração	RS 2.246.259,11	RS 1.791.000,00	RS 2.113.292,00	RS 2.265.451,00	RS 2.268.952,00	RS 2.270.000,00
04.001 – Secretária Municipal de Planejamento e Finanças	RS 4.136.105,03	RS 4.204.500,00	RS 4.569.569,00	RS 4.616.285,00	RS 4.721.524,00	RS 4.834.248,00
05.001 – Secretária Municipal de Meio Ambiente, Agricultura e Abastecimento	RS 2.214.625,33	RS 3.368.000,00	RS 3.373.247,00	RS 3.271.000,00	RS 3.652.000,00	RS 3.733.000,00
06.001 – Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esportes	RS 31.319.967,35	RS 32.643.031,00	RS 34.056.329,00	RS 33.822.312,00	RS 34.129.859,00	RS 34.392.000,00
06.002 – Fundação Cultura José Bezerra Gomes	RS 972.745,60	RS 1.085.369,00	RS 1.085.369,00	RS 1.172.823,00	RS 1.168.457,00	RS 1.172.000,00
07.001 – Secretária Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos	RS 10.415.240,57	RS 8.735.500,00	RS 10.915.494,00	RS 11.042.120,00	RS 11.059.524,00	RS 11.200.000,00
08.031 – Fundo Municipal de Saúde	RS 28.868.604,31	RS 25.983.742,00	RS 29.020.568,00	RS 30.023.000,00	RS 30.549.256,00	RS 31.088.000,00
09.001 – Secretária Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social	RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00
09.031 – Fundo Municipal de Assistência Social	RS 2.515.070,35	RS 3.650.770,00	RS 3.862.270,00	RS 3.925.000,00	RS 3.899.000,00	RS 3.944.082,00
10.001 – Secretária Municipal de Desenvolvimento Econômico	RS 595.745,42	RS 931.500,00	RS 981.040,00	RS 994.741,49	RS 998.157,00	RS 1.001.214,00
11.001 – Controle Interno	RS 177.902,56	RS 160.300,00	RS 173.562,00	RS 175.685,00	RS 176.875,00	RS 178.800,00
12.001 – Procuradoria Geral	RS 271.860,78	RS 202.500,00	RS 276.852,00	RS 277.852,00	RS 279.158,00	RS 281.520,00
99.099 – Reserva de Contingência	RS 0,00	RS 443.627,00	RS 482.772,00	RS 485.428,00	RS 488.098,00	RS 491.471,00
TOTAL	RS 87.967.365,90	RS 88.725.539,00	RS 96.554.597,00	RS 97.858.347,00	RS 99.192.374,00	RS 100.415.335,00

Currais Novos/RN, 12 de janeiro de 2021

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JÚNIOR

Prefeito Municipal

PATRICIO LUCIANO DA SILVA DANTAS

Secretário Mun. de Finanças e Planejamento

PLANO PLURIANUAL 2022/2025							
R\$ 1,00							
ANEXO III-A: PROGRAMAS FINALÍSTICOS							
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:	01.001 – CÂMARA MUNICIPAL						
FUNÇÃO:	01 – Legislativa						
SUB-FUNÇÃO:	031 – Ação Legislativa						
PROGRAMA:	0001 - Processo Legislativo						
PROJETO/ATIVIDADE:	MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA CÂMARA MUNICIPAL						
OBJETIVO:	Assegurar o funcionamento, a manutenção e ampliação do Poder Legislativo Municipal, assim como o pagamento dos subsídios dos vereadores e salários dos demais servidores da casa.						
PUBLICO ALVO:	Vereadores e Servidores do Legislativo						
META FÍSICA:	Unidade de Medida	Projeto Atividade	Contínua Intercalada	2022	2023	2024	2025
	Duodécimo	A	C	R\$ 4.204.500,00	R\$ 4.210.000,00	R\$ 4.220.000,00	R\$ 4.230.000,00
PROJETO/ATIVIDADE:	REFORMA E AMPLIAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL						
OBJETIVO:	Garantir melhorias na sede do Poder Legislativo Municipal						
PUBLICO ALVO:	Vereadores e Servidores do Legislativo						
META FÍSICA:	Unidade de Medida	Projeto Atividade	Contínua Intercalada	2022	2023	2024	2025
	Duodécimo	A	C	R\$ 20.000,00	R\$ 22.000,00	R\$ 23.000,00	R\$ 25.000,00
PROJETO/ATIVIDADE:	REEQUIPAMENTO DA CÂMARA MUNICIPAL						
OBJETIVO:	Garantir a aquisição de novos equipamentos e materiais permanentes para o Poder Legislativo Municipal						
PUBLICO ALVO:	Vereadores e Servidores do Legislativo						
META FÍSICA:	Unidade de Medida	Projeto Atividade	Contínua Intercalada	2022	2023	2024	2025
	Duodécimo	A	C	R\$ 35.500,00	R\$ 37.000,00	R\$ 38.000,00	R\$ 40.000,00
TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA				2022	2023	2024	2025
				R\$ 4.260.000,00	R\$ 4.269.000,00	R\$ 4.281.000,00	R\$ 4.295.000,00

Currais Novos/RN, 12 de janeiro de 2021

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JÚNIOR

Prefeito Municipal

PATRÍCIO LUCIANO DA SILVA DANTAS

Secretário Mun. de Finanças e Planejamento

PLANO PLURIANUAL 2022/2025							
R\$ 1,00							
ANEXO IV: PROGRAMAS FINALÍSTICOS							
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:	02.001 – GABINETE DO PREFEITO						
FUNÇÃO:	04 – Administração						
SUB-FUNÇÃO:	122 – Administração Geral						
PROGRAMA:	0100 - Atividade de Apoio Administrativo						
PROJETO/ATIVIDADE:	MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO GABINETE						
OBJETIVO:	Assegurar o funcionamento, a manutenção e ampliação do Gabinete, assim como o pagamento dos subsídios do Prefeito, Vice- Prefeito, salários dos demais servidores vinculados ao mesmo, atividades de publicidade institucional, aquisição de veículo, Garantir recursos para aquisição de equipamentos de informática e de trabalho, para melhor implementar os avanços tecnológicos na estrutura do Gabinete						
PUBLICO ALVO:	Prefeito, Vice-prefeito e Servidores						
META FÍSICA:	Unidade de Medida	Projeto Atividade	Contínua Intercalada	2022	2023	2024	2025
	Valor	A	C	R\$ 1.149.365,00	R\$ 1.240.000,00	R\$ 1.241.000,00	R\$ 1.250.000,00
PROJETO/ATIVIDADE:	APOIO ÀS ENTIDADES REPRESENTATIVAS						
OBJETIVO:	Garantir apoio à todas entidades representativas contidas no município, com objetivo de fomentar a garantia dos direitos do cidadão						
PUBLICO ALVO:	Trabalhadores, Produtores, Servidores e demais entidades do segmento						
META FÍSICA:	Unidade de Medida	Projeto Atividade	Contínua Intercalada	2022	2023	2024	2025
	Valor	A	C	R\$ 60.000,00	R\$ 61.000,00	R\$ 61.500,00	R\$ 63.000,00
PROJETO/ATIVIDADE:	APOIO ÀS ATIVIDADES DE SEGURANÇA E JUSTIÇA						
OBJETIVO:	Garantir apoio à ações que envolva a segurança municipal e a garantia da justiça para o cidadão						
PUBLICO ALVO:	População em geral						
META FÍSICA:	Unidade de Medida	Projeto Atividade	Contínua Intercalada	2022	2023	2024	2025
	Valor	A	C	R\$ 50.000,00	R\$ 51.000,00	R\$ 51.500,00	R\$ 53.000,00
PROJETO/ATIVIDADE:	MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA OUVIDORIA						
OBJETIVO:	Permitir que a ouvidoria funcione efetivamente para garantir que o cidadão possa realizar suas reclamações e/ou sugestões sobre as diversas áreas da gestão municipal.						
PUBLICO ALVO:	População em geral						
META FÍSICA:	Unidade de Medida	Projeto Atividade	Contínua Intercalada	2022	2023	2024	2025
	Valor	A	C	R\$ 4.000,00	R\$ 4.200,00	R\$ 4.300,00	R\$ 4.500,00
PROJETO/ATIVIDADE:	APOIO FINANCEIRO DESTINADO A CONVÊNIOS COM ASSOCIAÇÕES E ENTIDADES DO MUNICÍPIO DE CURRAIS NOVOS						
OBJETIVO:	Firmar convênios com Associações, ONGs e outras que estejam ligadas diretamente à ações esportivas, culturais, educacionais, à saúde, assistência social, segurança, agricultura e demais setores da sociedade civil						
PUBLICO ALVO:	Entidades representativas						
META FÍSICA:	Unidade de Medida	Projeto Atividade	Contínua Intercalada	2022	2023	2024	2025
	Valor	A	C	R\$ 135.000,00	R\$ 135.225,00	R\$ 134.914,00	R\$ 135.000,00
PROJETO/ATIVIDADE:	APOIO FINANCEIRO DESTINADO A CONVÊNIOS COM A ENTIDADE A CDF (ASSOCIAÇÃO CURRAISNOVENSE DE DEFICIENTES FÍSICOS)						
OBJETIVO:	Firmar convênio com a referida Associação para garantir melhor oferta de inclusão social dos deficientes físicos do município						
PUBLICO ALVO:	Entidades representativas						
META FÍSICA:	Unidade de Medida	Projeto Atividade	Contínua Intercalada	2022	2023	2024	2025
	Valor	A	C	R\$ 4.000,00	-	-	-
PROJETO/ATIVIDADE:	APOIO FINANCEIRO DESTINADO A CONVÊNIOS COM A ENTIDADE ASSOCIAÇÃO DO PROMORÁ						
OBJETIVO:	Firmar convênio com a referida Associação para garantir melhor oferta de inclusão social dos moradores do Bairro Promorá						
PUBLICO ALVO:	Entidades representativas						
META FÍSICA:	Unidade de Medida	Projeto Atividade	Contínua Intercalada	2022	2023	2024	2025
	Valor	A	C	R\$ 9.000,00	-	-	-
PROJETO/ATIVIDADE:	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PERMANENTES PARA A LIGA DESPORTIVA CURRAISNOVENSE						
OBJETIVO:	Garantir a aquisição de equipamentos para o desenvolvimento das atividades da Liga Desportiva do Município						
PUBLICO ALVO:	Entidades representativas						
META FÍSICA:	Unidade de Medida	Projeto Atividade	Contínua Intercalada	2022	2023	2024	2025
	Valor	A	C	R\$ 15.000,00	-	-	-
PROJETO/ATIVIDADE:	MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA JUNTA MILITAR						
OBJETIVO:	Permitir que a Junta de Serviço Militar funcione com efetividade para atendimento à população						
PUBLICO ALVO:	População em geral						

META FÍSICA:	Unidade de Medida	Projeto Atividade	Contínua Intercalada	2022	2023	2024	2025
	Valor	A	C	R\$ 5.000,00	R\$ 5.225,00	R\$ 5.300,00	R\$ 5.500,00
PROJETO/ATIVIDADE:	PROGRAMA DE ESTAGIO						
OBJETIVO:	Oportunizar que estudantes de nível superior participem da gestão pública municipal através de estágios supervisionados						
PUBLICO ALVO:	Estudantes do ensino superior						
META FÍSICA:	Unidade de Medida	Projeto Atividade	Contínua Intercalada	2022	2023	2024	2025
	Valor	A	C	R\$ 20.000,00	R\$ 21.000,00	R\$ 22.000,00	R\$ 23.000,00
TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA				2022	2023	2024	2025
				R\$ 1.473.365,00	R\$ 1.517.650,00	R\$ 1.520.514,00	R\$ 1.534.000,00

Currais Novos/RN, 12 de janeiro de 2022

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JÚNIOR

Prefeito Municipal

PATRÍCIO LUCIANO DA SILVA DANTAS

Secretário Mun. de Planejamento e Finanças

PLANO PLURIANUAL 2022/2025							
RS 1,00							
ANEXO V-A: PROGRAMAS FINALÍSTICOS							
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:	03.001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO						
FUNÇÃO:	04 – Administração						
SUB-FUNÇÃO:	122 – Administração Geral						
PROGRAMA:	0100 - Atividade de Apoio Administrativo						
PROJETO/ATIVIDADE:	MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA						
OBJETIVO:	Assegurar o funcionamento, a manutenção e ampliação do SEMAD, assim como o pagamento dos salários dos servidores vinculados a mesma, atividades de publicidade institucional, aquisição de veículo, garantir recursos para aquisição de equipamentos de informática e de trabalho, para melhor implementar os avanços tecnológicos.						
PUBLICO ALVO:	Administração pública municipal						
META FÍSICA:	Unidade de Medida	Projeto Atividade	Contínua Intercalada	2022	2023	2024	2025
	Valor	A	C	R\$ 1.349.439,00	R\$ 1.510.000,00	R\$ 1.515.000,00	R\$ 1.520.000,00
PROJETO/ATIVIDADE:	TREINAMENTO E QUALIFICAÇÃO DE SERVIDORES						
OBJETIVO:	Ofertar qualificação continuada para os servidores públicos da administração pública municipal.						
PUBLICO ALVO:	Servidores públicos municipais						
META FÍSICA:	Unidade de Medida	Projeto Atividade	Contínua Intercalada	2022	2023	2024	2025
	Valor	A	C	R\$ 12.000,00	R\$ 13.000,00	R\$ 14.000,00	R\$ 15.000,00
PROJETO/ATIVIDADE:	AMPLIAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DO ARQUIVO PÚBLICO MUNICIPAL						
OBJETIVO:	Garantir que seja ofertado o tratamento adequado ao acervo de documentos públicos do município						
PUBLICO ALVO:	Administração Pública Municipal						
META FÍSICA:	Unidade de Medida	Projeto Atividade	Contínua Intercalada	2022	2023	2024	2025
	Valor	P	C	R\$ 30.000,00	R\$ 31.000,00	R\$ 32.000,00	R\$ 33.000,00
PROJETO/ATIVIDADE:	DESPESAS DETERMINADAS POR SENTENÇAS JUDICIAIS						
OBJETIVO:	Permitir que seja garantido o cumprimento de pagamentos oriundos das decisões judiciais						
PUBLICO ALVO:	População em geral, fornecedores e prestadores de serviços						
META FÍSICA:	Unidade de Medida	Projeto Atividade	Contínua Intercalada	2022	2023	2024	2025
	Valor	A	C	R\$ 10.000,00	R\$ 11.000,00	R\$ 12.000,00	R\$ 13.000,00
PROJETO/ATIVIDADE:	PROGRAMA DE ESTAGIO						
OBJETIVO:	Oportunizar que estudantes de nível superior participem da gestão pública municipal através de estágios supervisionados						
PUBLICO ALVO:	Estudantes do ensino superior						
META FÍSICA:	Unidade de Medida	Projeto Atividade	Contínua Intercalada	2022	2023	2024	2025
	Valor	A	C	R\$ 90.000,00	R\$ 92.000,00	R\$ 94.000,00	R\$ 96.000,00
ANEXO V-B: PROGRAMAS FINALÍSTICOS							
FUNÇÃO:	28 – Encargos Especiais						
SUB-FUNÇÃO:	843 – Serviços da Dívida Interna						
PROGRAMA:	0100 - Atividade de Apoio Administrativo						
PROJETO/ATIVIDADE:	PROGRAMA DE FORMAÇÃO DO PATRIMONIO DO SERVIDOR - PASEP						
OBJETIVO:	Garantir que seja possibilitado o recolhimento mensal ao PASEP						
PUBLICO ALVO:	Servidores públicos municipais						
META FÍSICA:	Unidade de Medida	Projeto Atividade	Contínua Intercalada	2022	2023	2024	2025
	Valor	A	C	R\$ 621.853,00	R\$ 608.451,00	R\$ 601.952,00	R\$ 593.000,00
TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA				2022	2023	2024	2025
				R\$ 2.113.292,00	R\$ 2.265.451,00	R\$ 2.268.952,00	R\$ 2.270.000,00

Currais Novos/RN, 12 de janeiro de 2022

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JÚNIOR

Prefeito Municipal

PATRÍCIO LUCIANO DA SILVA DANTAS

Secretário Mun. de Planejamento e Finanças

PLANO PLURIANUAL 2022/2025							
RS 1,00							
ANEXO VI-A: PROGRAMAS FINALÍSTICOS							
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:	04.001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS						
FUNÇÃO:	04 – Administração						
SUB-FUNÇÃO:	123 – Administração Financeira						
PROGRAMA:	0100 - Atividade de Apoio Administrativo						
PROJETO/ATIVIDADE:	MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA						
OBJETIVO:	Assegurar o funcionamento, a manutenção e ampliação do SEMFIN, assim como o pagamento dos salários dos servidores vinculados a mesma, atividades de publicidade institucional, aquisição de veículo, garantir recursos para aquisição de equipamentos de informática e de trabalho, para melhor implementar os avanços tecnológicos, assim como aquisição de outros materiais de consumo ligados ao funcionamento da mesma						
PUBLICO ALVO:	Administração pública municipal						
META FÍSICA:	Unidade de Medida	Projeto Atividade	Contínua Intercalada	2022	2023	2024	2025

	Valor	A	C	RS 1.534.569,00	RS 1.595.000,00	RS 1.598.000,00	RS 1.600.000,00
PROJETO/ATIVIDADE:	PROGRAMA DE ESTAGIO						
OBJETIVO:	Oportunizar que estudantes de nível superior participem da gestão pública municipal através de estágios supervisionados						
PUBLICO ALVO:	Estudantes do ensino superior						
META FÍSICA:	Unidade de Medida	Projeto Atividade	Contínua Intercalada	2022	2023	2024	2025
	Valor	A	C	RS 60.000,00	RS 62.000,00	RS 63.000,00	RS 64.000,00
ANEXO VI-B: PROGRAMAS FINALÍSTICOS							
FUNÇÃO:	04 – Administração						
SUB-FUNÇÃO:	129 – Administração de Receitas						
PROGRAMA:	0106 – Administração, Modernização e Fortalecimento da Administração Pública						
PROJETO/ATIVIDADE:	MANUTENÇÃO, PLANEJAMENTO E INFORMATIZAÇÃO DA ARRCADAÇÃO FISCAL						
OBJETIVO:	Garantir a manutenção e informatização do setor de tributos e arrecadação vinculado a esta secretaria						
PUBLICO ALVO:	Administração pública municipal						
META FÍSICA:	Unidade de Medida	Projeto Atividade	Contínua Intercalada	2022	2023	2024	2025
	Valor	A	C	RS 155.000,00	RS 160.000,00	RS 165.000,00	RS 170.000,00
PROJETO/ATIVIDADE:	REVISÃO DO PLANO DIRETOR						
OBJETIVO:	Assegurar a revisão periódica decenal do Plano Diretor de Currais Novos						
PUBLICO ALVO:	População em Geral						
META FÍSICA:	Unidade de Medida	Projeto Atividade	Contínua Intercalada	2022	2023	2024	2025
	Valor	A	I	RS 70.000,00	RS 75.000,00	-	-
ANEXO VI-C: PROGRAMAS FINALÍSTICOS							
FUNÇÃO:	28 – Encargos Especiais						
SUB-FUNÇÃO:	843 – Serviços da Dívida Interna						
PROGRAMA:	0100 - Atividade de Apoio Administrativo						
PROJETO/ATIVIDADE:	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA FUNDADA JUNTO AO INSS						
OBJETIVO:	Com a amortização do principal e o pagamento de juros da dívida fundada junto ao INSS, manteremos em equilíbrio o pagamento dessa dívida histórica, e conseqüentemente, manteremos a arrecadação em elevada constância, com a celebração de convênios.						
PUBLICO ALVO:	Administração pública municipal						
META FÍSICA:	Unidade de Medida	Projeto Atividade	Contínua Intercalada	2022	2023	2024	2025
	Valor	A	C	RS 1.930.000,00	RS 2.114.285,00	RS 2.275.524,00	RS 2.370.248,00
PROJETO/ATIVIDADE:	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA FUNDADA DE PRECATÓRIOS E RPV'S						
OBJETIVO:	Com a amortização do principal e o pagamento de juros da dívida fundada junto aos precatórios trabalhistas e RPV's, manteremos em equilíbrio o pagamento dessa dívida histórica.						
PUBLICO ALVO:	Servidores públicos municipais						
META FÍSICA:	Unidade de Medida	Projeto Atividade	Contínua Intercalada	2022	2023	2024	2025
	Valor	A	C	RS 820.000,00	RS 610.000,00	RS 620.000,00	RS 630.000,00
TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA				2022	2023	2024	2025
				RS 4.569.569,00	RS 4.616.285,00	RS 4.721.524,00	RS 4.834.248,00

Currais Novos/RN, 12 de janeiro de 2022

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JÚNIOR

Prefeito Municipal

PATRÍCIO LUCIANO DA SILVA DANTAS

Secretário Mun. de Planejamento e Finanças

PLANO PLURIANUAL 2022/2025							
RS 1,00							
ANEXO VII-A: PROGRAMAS FINALÍSTICOS							
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:	05.001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO						
FUNÇÃO:	20 – Agricultura						
SUB-FUNÇÃO:	122 – Administração Geral						
PROGRAMA:	0100 - Atividade de Apoio Administrativo						
PROJETO/ATIVIDADE:	MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA						
OBJETIVO:	Assegurar o funcionamento, a manutenção e ampliação da SEMAAB, assim como o pagamento dos salários dos servidores vinculados a mesma, atividades de publicidade institucional, aquisição de veículo, garantir recursos para aquisição de equipamentos de informática e de trabalho, para melhor implementar os avanços tecnológicos, assim como aquisição de outros materiais de consumo ligados ao funcionamento da mesma						
PUBLICO ALVO:	Administração pública municipal						
META FÍSICA:	Unidade de Medida	Projeto Atividade	Contínua Intercalada	2022	2023	2024	2025
	Valor	A	C	RS 1.605.600,00	RS 1.750.000,00	RS 1.800.000,00	RS 1.850.000,00
PROJETO/ATIVIDADE:	PROGRAMA DE ESTAGIO						
OBJETIVO:	Oportunizar que estudantes de nível superior participem da gestão pública municipal através de estágios supervisionados						
PUBLICO ALVO:	Estudantes do ensino superior						
META FÍSICA:	Unidade de Medida	Projeto Atividade	Contínua Intercalada	2022	2023	2024	2025
	Valor	A	C	RS 16.000,00	RS 17.000,00	RS 18.000,00	RS 19.000,00
PROJETO/ATIVIDADE:	MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS DA SEMAAB						
OBJETIVO:	Garantir a manutenção preventiva e corretiva dos veículos e máquinas pertencentes a SEMAAB						
PUBLICO ALVO:	Administração pública municipal						
META FÍSICA:	Unidade de Medida	Projeto Atividade	Contínua Intercalada	2022	2023	2024	2025
	Valor	A	C	RS 733.247,00	RS 855.000,00	RS 860.000,00	RS 865.000,00
ANEXO VII-B: PROGRAMAS FINALÍSTICOS							
FUNÇÃO:	23 – Comercio e Serviços						
SUB-FUNÇÃO:	608 – Promoção da Produção Agropecuária						
PROGRAMA:	0116 – Desenvolvimento Agrário						
PROJETO/ATIVIDADE:	REFORMA, AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO DO ABATEDOURO PÚBLICO MUNICIPAL						
OBJETIVO:	Garantir a reforma, ampliação e manutenção correqueira do abatedouro público municipal, objetivando melhor oferta de infraestrutura para o abate de animais						
PUBLICO ALVO:	Marchantes e comerciantes de carnes em geral						
META FÍSICA:	Unidade de Medida	Projeto Atividade	Contínua Intercalada	2022	2023	2024	2025
	Valor	A	C	RS 130.000,00	RS 132.000,00	RS 134.000,00	RS 136.000,00
ANEXO VII-C: PROGRAMAS FINALÍSTICOS							
FUNÇÃO:	26 – Transporte						
SUB-FUNÇÃO:	782 – Transporte Rodoviário						
PROGRAMA:	0117 - Melhoria da Estrutura Viária do Município						
PROJETO/ATIVIDADE:	CONSTRUÇÃO E RECUPERAÇÃO DE MATA BURROS, PASSAGENS MOLHADAS E ESTRADAS VICINAIS						
OBJETIVO:	Garantir melhor infraestrutura rodoviária para a população do campo, que precisam utilizar as estradas vicinais do município						

PUBLICO ALVO:	População em geral						
META FÍSICA:	Unidade de Medida	Projeto Atividade	Contínua Intercalada	2022	2023	2024	2025
	Valor	A	C	R\$ 40.000,00	R\$ 41.000,00	R\$ 42.000,00	R\$ 43.000,00
ANEXO VII-D: PROGRAMAS FINALÍSTICOS							
FUNÇÃO:	18 – Gestão Ambiental						
SUB-FUNÇÃO:	542 – Controle Ambiental						
PROGRAMA:	0112 – Conservação da Biodiversidade e Educação Ambiental						
PROJETO/ATIVIDADE:	IMPLANTAÇÃO DE ÁREAS DE PROTEÇÃO AMBIENTAL						
OBJETIVO:	Implantar áreas de preservação no território do município, objetivando melhores condições ambientais						
PUBLICO ALVO:	População em geral						
META FÍSICA:	Unidade de Medida	Projeto Atividade	Contínua Intercalada	2022	2023	2024	2025
	Valor	A	C	R\$ 10.000,00	R\$ 11.000,00	R\$ 12.000,00	R\$ 13.000,00
ANEXO VII-E: PROGRAMAS FINALÍSTICOS							
FUNÇÃO:	20 – Agricultura						
SUB-FUNÇÃO:	122 – Administração Geral						
PROGRAMA:	0116 – Desenvolvimento Agropecuário						
PROJETO/ATIVIDADE:	AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, EQUIPAMENTOS E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS						
OBJETIVO:	Garantir a aquisição de veículos, equipamentos e demais implementos agrícolas para prestar suporte aos agricultores						
PUBLICO ALVO:	População em geral						
META FÍSICA:	Unidade de Medida	Projeto Atividade	Contínua Intercalada	2022	2023	2024	2025
	Valor	A	C	R\$ 100.000,00	R\$ 101.000,00	R\$ 102.000,00	R\$ 103.000,00
ANEXO VII-F: PROGRAMAS FINALÍSTICOS							
FUNÇÃO:	18 – Gestão Ambiental						
SUB-FUNÇÃO:	544 – Recursos Hídricos						
PROGRAMA:	0123 – Sistema de Abastecimento D'água						
PROJETO/ATIVIDADE:	PERFURAÇÃO, RECUPERAÇÃO E INSTALAÇÃO DE POÇOS						
OBJETIVO:	Garantir a perfuração, recuperação e instalação de poços na zona rural do município, adquirindo todos os equipamentos e insumos necessários para sua implementação						
PUBLICO ALVO:	População em geral						
META FÍSICA:	Unidade de Medida	Projeto Atividade	Contínua Intercalada	2022	2023	2024	2025
	Valor	A	C	R\$ 26.000,00	R\$ 27.000,00	R\$ 28.000,00	R\$ 29.000,00
PROJETO/ATIVIDADE:	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO						
OBJETIVO:	Garantir a população da zona rural, o abastecimento de água potável de qualidade para o consumo humano e animal						
PUBLICO ALVO:	População em geral						
META FÍSICA:	Unidade de Medida	Projeto Atividade	Contínua Intercalada	2022	2023	2024	2025
	Valor	A	C	R\$ 81.000,00	R\$ 86.000,00	R\$ 87.000,00	R\$ 88.000,00
PROJETO/ATIVIDADE:	CONSTRUÇÃO, RECUPERAÇÃO DE BARRAGENS E RESERVATÓRIOS D'ÁGUA						
OBJETIVO:	Garantir a construção de barragens e reservatórios d'água no território do município, assim como a recuperação das já existentes						
PUBLICO ALVO:	População em geral						
META FÍSICA:	Unidade de Medida	Projeto Atividade	Contínua Intercalada	2022	2023	2024	2025
	Valor	A	C	R\$ 30.000,00	R\$ 31.000,00	R\$ 32.000,00	R\$ 33.000,00
PROJETO/ATIVIDADE:	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA ÁGUA DOCE						
OBJETIVO:	Garantir a oferta de água potável apropriada para o consumo humano e animal, aos populares da zona rural e urbana que necessitem desse bem essencial a vida						
PUBLICO ALVO:	População em geral						
META FÍSICA:	Unidade de Medida	Projeto Atividade	Contínua Intercalada	2022	2023	2024	2025
	Valor	A	C	R\$ 40.000,00	R\$ 41.000,00	R\$ 42.000,00	R\$ 43.000,00
ANEXO VII-G: PROGRAMAS FINALÍSTICOS							
FUNÇÃO:	20 – Agricultura						
SUB-FUNÇÃO:	608 – Promoção da Produção Agropecuária						
PROGRAMA:	0102 – Apoio a Agricultura Familiar						
PROJETO/ATIVIDADE:	CORTE DE TERRA E DISTRIBUIÇÃO DE MUDAS E SEMENTES						
OBJETIVO:	Garantir a oferta do programa corte de terras para os agricultores do município, assim como a distribuição de mudas e sementes						
PUBLICO ALVO:	Agricultores em geral						
META FÍSICA:	Unidade de Medida	Projeto Atividade	Contínua Intercalada	2022	2023	2024	2025
	Valor	A	C	R\$ 70.000,00	R\$ 71.000,00	R\$ 72.000,00	R\$ 73.000,00
PROJETO/ATIVIDADE:	APOIO A AGRICULTURA FAMILIAR E AS ASSOCIAÇÕES COMUNITARIAS RURAIS						
OBJETIVO:	Apoiar e fomentar a agricultura familiar, garantindo também o funcionamento das associações comunitárias rurais						
PUBLICO ALVO:	Agricultores em geral						
META FÍSICA:	Unidade de Medida	Projeto Atividade	Contínua Intercalada	2022	2023	2024	2025
	Valor	A	C	R\$ 60.000,00	R\$ 61.000,00	R\$ 62.000,00	R\$ 63.000,00
PROJETO/ATIVIDADE:	IMPLANTAÇÃO DE HORTO FLORESTAL MUNICIPAL						
OBJETIVO:	Fomentar medidas de preservação ambiental						
PUBLICO ALVO:	População em geral						
META FÍSICA:	Unidade de Medida	Projeto Atividade	Contínua Intercalada	2022	2023	2024	2025
	Valor	A	C	R\$ 7.000,00	R\$ 11.000,00	R\$ 12.000,00	R\$ 13.000,00
PROJETO/ATIVIDADE:	IMPLANTAÇÃO DO PROGRAMA DE PEIXAMENTO NOS AÇUDES						
OBJETIVO:	Oportunizar a criação de peixes (carcinocultura) no território do município						
PUBLICO ALVO:	População em geral						
META FÍSICA:	Unidade de Medida	Projeto Atividade	Contínua Intercalada	2022	2023	2024	2025
	Valor	A	C	R\$ 5.000,00	R\$ 11.000,00	R\$ 12.000,00	R\$ 13.000,00
PROJETO/ATIVIDADE:	REALIZAR APOIO A EVENTOS AGROPECUÁRIOS						
OBJETIVO:	Fomentar a agropecuária através de eventos agropecuários, fornecendo apoio financeiro e/ou estrutural						
PUBLICO ALVO:	Agricultores						
META FÍSICA:	Unidade de Medida	Projeto Atividade	Contínua Intercalada	2022	2023	2024	2025
	Valor	A	C	R\$ 26.000,00	R\$ 27.000,00	R\$ 28.000,00	R\$ 29.000,00
PROJETO/ATIVIDADE:	PROGRAMA DA PALMA FORRAGEIRA						
OBJETIVO:	Ofertar aos agricultores do município, melhor qualidade na plantação da palma, essa que é de grande essencialidade para a alimentação do rebanho bovino						
PUBLICO ALVO:	Agricultores e agropecuaristas						
META FÍSICA:	Unidade de Medida	Projeto Atividade	Contínua Intercalada	2022	2023	2024	2025
	Valor	A	C	R\$ 10.000,00	R\$ 11.000,00	R\$ 12.000,00	R\$ 13.000,00
PROJETO/ATIVIDADE:	IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DA FEIRA DAS MULHERES						
OBJETIVO:	Fomentar e apoiar as mulheres agricultoras na exposição dos seus produtos, assim como garantir melhor oferta para a exposição e comercialização dos mesmos						
PUBLICO ALVO:	Mulheres agricultoras						
META FÍSICA:	Unidade de Medida	Projeto Atividade	Contínua Intercalada	2022	2023	2024	2025
	Valor	A	C	R\$ 20.000,00	R\$ 21.000,00	R\$ 22.000,00	R\$ 23.000,00
ANEXO VII-H: PROGRAMAS FINALÍSTICOS							
FUNÇÃO:	15 – Urbanismo						
SUB-FUNÇÃO:	451 – Infraestrutura Urbana						
PROGRAMA:	0103 – Infraestrutura Social						
PROJETO/ATIVIDADE:	REORGANIZAÇÃO, AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO DA FEIRA LIVRE						

OBJETIVO:	Garantir melhor infraestrutura para a feira livre do município, objetivando melhor qualidade de acesso aos usuários						
PUBLICO ALVO:	População em geral						
META FÍSICA:	Unidade de Medida	Projeto Atividade	Contínua Intercalada	2022	2023	2024	2025
	Valor	A	C	R\$ 60.000,00	R\$ 61.000,00	R\$ 62.000,00	R\$ 63.000,00
ANEXO VII-I: PROGRAMAS FINALÍSTICOS							
FUNÇÃO:	20 – Agricultura						
SUB-FUNÇÃO:	609 – Defesa Agropecuária						
PROGRAMA:	0110 – Promoção e Prevenção a Saúde Animal						
PROJETO/ATIVIDADE:	CAMPANHA DE VACINAÇÃO DO REBANHO BOVINO						
OBJETIVO:	Garantir a vacinação para o rebanho bovino dos agropecuaristas currais-novense						
PUBLICO ALVO:	Agropecuáristas						
META FÍSICA:	Unidade de Medida	Projeto Atividade	Contínua Intercalada	2022	2023	2024	2025
	Valor	A	C	R\$ 5.000,00	R\$ 6.000,00	R\$ 7.000,00	R\$ 8.000,00
PROJETO/ATIVIDADE:	PROGRAMA DE MELHORAMENTO DO REBANHO						
OBJETIVO:	Fomentar o apoio aos agropecuaristas para o melhoramentos dos rebanhos						
PUBLICO ALVO:	Agropecuáristas						
META FÍSICA:	Unidade de Medida	Projeto Atividade	Contínua Intercalada	2022	2023	2024	2025
	Valor	A	C	R\$ 20.000,00	R\$ 21.000,00	R\$ 22.000,00	R\$ 23.000,00
ANEXO VII-J: PROGRAMAS FINALÍSTICOS							
FUNÇÃO:	06 – Segurança Pública						
SUB-FUNÇÃO:	182 – Defesa Civil						
PROGRAMA:	0120 - Atendimento a População Carente						
PROJETO/ATIVIDADE:	ATIVIDADE VINCULADA A COMISSÃO DE DEFESA CIVIL						
OBJETIVO:	Ações vinculadas as atividades da defesa civil no município, para enfrentamento de possíveis desastres naturais e catastrofes						
PUBLICO ALVO:	População em geral						
META FÍSICA:	Unidade de Medida	Projeto Atividade	Contínua Intercalada	2022	2023	2024	2025
	Valor	A	C	R\$ 15.000,00	R\$ 16.000,00	R\$ 17.000,00	R\$ 18.000,00
ANEXO VII-K: PROGRAMAS FINALÍSTICOS							
FUNÇÃO:	18 – Gestão Ambiental						
SUB-FUNÇÃO:	543 – Recuperação de Áreas Degradadas						
PROGRAMA:	0112 - Conservação da Biodiversidade e Educação Ambiental						
PROJETO/ATIVIDADE:	RECUPERAÇÃO DOS LEITOS DOS RIOS E AÇUDE PÚBLICO						
OBJETIVO:	Garantir a limpeza e conservação dos leitos dos rios e açudes públicos						
PUBLICO ALVO:	População em geral						
META FÍSICA:	Unidade de Medida	Projeto Atividade	Contínua Intercalada	2022	2023	2024	2025
	Valor	A	C	R\$ 12.000,00	R\$ 13.000,00	R\$ 14.000,00	R\$ 15.000,00
ANEXO VII-L: PROGRAMAS FINALÍSTICOS							
FUNÇÃO:	20 - Agricultura						
SUB-FUNÇÃO:	605 - Abastecimento						
PROGRAMA:	0116 – Desenvolvimento Agropecuário						
PROJETO/ATIVIDADE:	RECUPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DO CENTRO DE ABASTECIMENTO NERIVAL ARAÚJO						
OBJETIVO:	Garantir a recuperação e a manutenção permanente do centro de abastecimento Nerival Araújo						
PUBLICO ALVO:	População em geral						
META FÍSICA:	Unidade de Medida	Projeto Atividade	Contínua Intercalada	2022	2023	2024	2025
	Valor	A	C	R\$ 65.000,00	R\$ 66.000,00	R\$ 67.000,00	R\$ 68.000,00
ANEXO VII-M: PROGRAMAS FINALÍSTICOS							
FUNÇÃO:	17 – Saneamento						
SUB-FUNÇÃO:	542 – Controle Ambiental						
PROGRAMA:	0100 – Atividade de Apoio Administrativo						
PROJETO/ATIVIDADE:	AÇÕES DO PLANO INTERMUNICIPAL E CONSORCIO PUBLICO DE RESÍDUOS SÓLIDOS DO SERIDÓ						
OBJETIVO:	Fomentar o melhor tratamento dos resíduos sólidos do município						
PUBLICO ALVO:	População em geral						
META FÍSICA:	Unidade de Medida	Projeto Atividade	Contínua Intercalada	2022	2023	2024	2025
	Valor	A	C	R\$ 25.000,00	R\$ 21.000,00	R\$ 22.000,00	R\$ 23.000,00
PROJETO/ATIVIDADE:	APOIO A COLETA SELETIVA DE CURRAIS NOVOS						
OBJETIVO:	Apoiar e incentivar a coleta seletiva dos resíduos sólidos gerados no território do município, objetivando sua melhor destinação final						
PUBLICO ALVO:	Catadores e tratadores de resíduos						
META FÍSICA:	Unidade de Medida	Projeto Atividade	Contínua Intercalada	2022	2023	2024	2025
	Valor	A	C	R\$ 20.000,00	R\$ 21.000,00	R\$ 22.000,00	R\$ 23.000,00
PROJETO/ATIVIDADE:	REFORMA E MANUTENÇÃO DO ATERRO CONTROLADO						
OBJETIVO:	Garantir melhor estruturação no aterro controlado do município, objetivando melhor classificação, destinação final dos resíduos						
PUBLICO ALVO:	População em geral						
META FÍSICA:	Unidade de Medida	Projeto Atividade	Contínua Intercalada	2022	2023	2024	2025
	Valor	A	C	R\$ 40.000,00	R\$ 41.000,00	R\$ 42.000,00	R\$ 43.000,00
TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA				2022	2023	2024	2025
				R\$ 3.373.247,00	R\$ 3.571.000,00	R\$ 3.652.000,00	R\$ 3.733.000,00

Currais Novos/RN, 12 de janeiro de 2022

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JÚNIOR
Prefeito Municipal

PATRÍCIO LUCIANO DA SILVA DANTAS
Secretário Mun. de Planejamento e Finanças

PLANO PLURIANUAL 2022/2025							
R\$ 1,00							
ANEXO VIII-A: PROGRAMAS FINALÍSTICOS							
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:	06.001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES						
FUNÇÃO:	12 – Educação						
SUB-FUNÇÃO:	122 - Administração Geral						
PROGRAMA:	0100 - Atividade de Apoio Administrativo						
PROJETO/ATIVIDADE:	MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA						
OBJETIVO:	Assegurar o funcionamento, a manutenção e ampliação do SEMEC, assim como o pagamento dos salários dos servidores vinculados a mesma, atividades de publicidade institucional, aquisição de veículo, garantir recursos para aquisição de equipamentos de informática e de trabalho, para melhor implementar os avanços tecnológicos, assim como aquisição de outros materiais de consumo ligados ao funcionamento da mesma						

PUBLICO ALVO:	Administração pública municipal						
META FÍSICA:	Unidade de Medida	Projeto Atividade	Contínua Intercalada	2022	2023	2024	2025
	Valor	A	C	R\$ 1.774.200,00	R\$ 1.606.312,00	R\$ 1.610.000,00	R\$ 1.670.000,00
PROJETO/ATIVIDADE:	PROGRAMA DE ESTAGIO						
OBJETIVO:	Oportunizar que estudantes de nível superior participem da gestão pública municipal através de estágios supervisionados						
PUBLICO ALVO:	Estudantes do ensino superior						
META FÍSICA:	Unidade de Medida	Projeto Atividade	Contínua Intercalada	2022	2023	2024	2025
	Valor	A	C	R\$ 220.000,00	R\$ 200.000,00	R\$ 210.000,00	R\$ 215.000,00
PROJETO/ATIVIDADE:	AMPLIAÇÃO, MANUTENÇÃO E RECUPERAÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS						
OBJETIVO:	Adquirir novos veículos para a secretaria, para o transporte escolar, assim como manter e recuperar os já existentes						
PUBLICO ALVO:	Administração pública municipal						
META FÍSICA:	Unidade de Medida	Projeto Atividade	Contínua Intercalada	2022	2023	2024	2025
	Valor	A	C	R\$ 500.000,00	R\$ 510.000,00	R\$ 520.000,00	R\$ 530.000,00
PROJETO/ATIVIDADE:	APOIO/CONTRIBUIÇÃO AO TRANSPORTE DE ESTUDANTES UNIVERSITÁRIOS						
OBJETIVO:	Apoiar o transporte dos estudantes universitários do município						
PUBLICO ALVO:	Estudante do ensino superior						
META FÍSICA:	Unidade de Medida	Projeto Atividade	Contínua Intercalada	2022	2023	2024	2025
	Valor	A	C	R\$ 2.000,00	R\$ 13.000,00	R\$ 14.000,00	R\$ 15.000,00
ANEXO VIII-B: PROGRAMAS FINALÍSTICOS							
FUNÇÃO:	27 – Esporte e Lazer						
SUB-FUNÇÃO:	811 – Desporto de Rendimento						
PROGRAMA:	0126 – Promoção e Apoio à Atividades Esportivas						
PROJETO/ATIVIDADE:	APOIO FINANCEIRO PARA A REALIZAÇÃO DA COPA ESTADUAL DE JUDÔ NO MUNICÍPIO DE CURRAIS NOVOS						
OBJETIVO:	Incentivar e apoiar os atletas praticantes de esportes amador e escolar, seja financeiramente e/ou através de fornecimento de estrutura física para a prática de treinos e até viagens para campeonatos no território nacional e internacional						
PUBLICO ALVO:	Atletas do município						
META FÍSICA:	Unidade de Medida	Projeto Atividade	Contínua Intercalada	2022	2023	2024	2025
	Valor	A	C	R\$ 14.000,00	R\$ 46.000,00	R\$ 47.000,00	R\$ 48.000,00
PROJETO/ATIVIDADE:	APOIO A LIGA DESPORTIVA CURRAISNOVENSE - LDC						
OBJETIVO:	Apoiar financeiramente ou estruturalmente a Liga Desportiva Currais-novense – LDC, para garantir melhor atuação nos campeonatos municipais e ajudar a manutenção das atividades corriqueiras da referido instituição.						
PUBLICO ALVO:	Atletas do município						
META FÍSICA:	Unidade de Medida	Projeto Atividade	Contínua Intercalada	2022	2023	2024	2025
	Valor	A	C	R\$ 15.000,00	R\$ 16.000,00	R\$ 17.000,00	R\$ 18.000,00
PROJETO/ATIVIDADE:	INCENTIVO/APOIO AO ATLETISMO						
OBJETIVO:	Fomentar e incentivar os atletas do município, seja com apoio financeiro e/ou estrutural para a realização das suas atividades e competições						
PUBLICO ALVO:	Atletas do município						
META FÍSICA:	Unidade de Medida	Projeto Atividade	Contínua Intercalada	2022	2023	2024	2025
	Valor	A	C	R\$ 100.000,00	R\$ 31.000,00	R\$ 32.000,00	R\$ 33.000,00
PROJETO/ATIVIDADE:	INCENTIVO AO ESPORTE AMADOR E ESCOLAR						
OBJETIVO:	Incentivar e apoiar os atletas praticantes de esportes amador e escolar, seja financeiramente e/ou através de fornecimento de estrutura física para a prática de treinos e até viagens para campeonatos no território nacional e internacional						
PUBLICO ALVO:	Atletas do município						
META FÍSICA:	Unidade de Medida	Projeto Atividade	Contínua Intercalada	2022	2023	2024	2025
	Valor	A	C	R\$ 109.800,00	-	-	-
ANEXO VIII-C: PROGRAMAS FINALÍSTICOS							
FUNÇÃO:	12 – Educação						
SUB-FUNÇÃO:	361 – Ensino Fundamental						
PROGRAMA:	0122 – Educação Básica de Qualidade						
PROJETO/ATIVIDADE:	TRANSPORTE ESCOLAR						
OBJETIVO:	Garantir a oferta do transporte escolar de qualidade para os alunos da rede municipal de ensino, seja na zona urbana ou rural, assim como a aquisição de novos ônibus						
PUBLICO ALVO:	Alunos da rede pública municipal de ensino						
META FÍSICA:	Unidade de Medida	Projeto Atividade	Contínua Intercalada	2022	2023	2024	2025
	Valor	A	C	R\$ 1.623.482,00	R\$ 1.650.000,00	R\$ 1.490.859,00	R\$ 1.450.000,00
PROJETO/ATIVIDADE:	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO, RECUPERAÇÃO E REEQUIPAMENTO DE UNIDADES ESCOLARES E LABORATÓRIOS DE INFORMÁTICA						
OBJETIVO:	Garantir a reforma, ampliação e recuperação das unidades escolares da rede municipal de ensino, adquirindo também novos equipamentos e materiais permanentes para as mesmas, para ofertar melhor qualidade de infraestrutura para os alunos e professores						
PUBLICO ALVO:	Alunos e professores						
META FÍSICA:	Unidade de Medida	Projeto Atividade	Contínua Intercalada	2022	2023	2024	2025
	Valor	A	C	R\$ 512.000,00	R\$ 310.000,00	R\$ 300.000,00	R\$ 289.000,00
PROJETO/ATIVIDADE:	AQUISIÇÃO DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO PARA AS SALAS DE AULA DA ESCOLA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA						
OBJETIVO:	Garantir melhor qualidade de infraestrutura para os alunos e professores da referida escola						
PUBLICO ALVO:	Alunos e professores						
META FÍSICA:	Unidade de Medida	Projeto Atividade	Contínua Intercalada	2022	2023	2024	2025
	Valor	P	I	R\$ 30.000,00	-	-	-
PROJETO/ATIVIDADE:	REFORMA E AMPLIAÇÃO DA E. M. FRANCISCO LEONIS GOMES DE ASSIS						
OBJETIVO:	Garantir a reforma e ampliação da referida unidade de ensino, com o objetivo de ofertar melhor qualidade de infraestrutura para os alunos e professores						
PUBLICO ALVO:	Alunos e professores						
META FÍSICA:	Unidade de Medida	Projeto Atividade	Contínua Intercalada	2022	2023	2024	2025
	Valor	P	I	R\$ 10.000,00	-	-	-
PROJETO/ATIVIDADE:	COMPRA DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PARA A E. M. FRANCISCO LEONIS GOMES DE ASSIS						
OBJETIVO:	Garantir a reforma e ampliação da referida unidade de ensino, com o objetivo de ofertar melhor qualidade de infraestrutura para os alunos e professores						
PUBLICO ALVO:	Alunos e professores						
META FÍSICA:	Unidade de Medida	Projeto Atividade	Contínua Intercalada	2022	2023	2024	2025
	Valor	P	I	R\$ 3.719,00	-	-	-
PROJETO/ATIVIDADE:	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PERMANENTES PARA A ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA SOCORRO AMARAL						
OBJETIVO:	Garantir a reforma e ampliação da referida unidade de ensino, com o objetivo de ofertar melhor qualidade de infraestrutura para os alunos e professores						
PUBLICO ALVO:	Alunos e professores						
META FÍSICA:	Unidade de Medida	Projeto Atividade	Contínua Intercalada	2022	2023	2024	2025
	Valor	A	I	R\$ 19.564,00	-	-	-
PROJETO/ATIVIDADE:	CONSTRUÇÃO DA SALA DE RECURSOS MULTIFUNCAIONAIS NA E. M. PRESIDENTE CASTELO BRANCO						
OBJETIVO:	Garantir a reforma e ampliação da referida unidade de ensino, com o objetivo de ofertar melhor qualidade de infraestrutura para os alunos e professores						
PUBLICO ALVO:	Alunos e professores						
META FÍSICA:	Unidade de Medida	Projeto Atividade	Contínua Intercalada	2022	2023	2024	2025
	Valor	P	I	R\$ 10.000,00	-	-	-
PROJETO/ATIVIDADE:	CONTRUÇÃO DE UM PÁTIO COM COBERTURA NA E. M. FRANCISCO ROSA						
OBJETIVO:	Garantir a reforma e ampliação da referida unidade de ensino, com o objetivo de ofertar melhor qualidade de infraestrutura para os alunos						
PUBLICO ALVO:	Alunos e professores						
META FÍSICA:	Unidade de Medida	Projeto Atividade	Contínua Intercalada	2022	2023	2024	2025
	Valor	P	I	R\$ 10.000,00	-	-	-

PROJETO/ATIVIDADE:	Valor	P	I	RS 20.000,00			
PROJETO/ATIVIDADE:	FOMENTAR E APOIAR A INICIAÇÃO CIENTÍFICA						
OBJETIVO:	Apoiar o alunado que queira ingressar na iniciação científica						
PUBLICO ALVO:	Alunos da rede pública de ensino						
META FÍSICA:	Unidade de Medida	Projeto Atividade	Contínua Intercalada	2022	2023	2024	2025
	Valor	A	C	RS 8.000,00	RS 21.000,00	RS 22.000,00	RS 23.000,00
PROJETO/ATIVIDADE:	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL 70%						
OBJETIVO:	Garantir a oferta do ensino fundamental no município, através do pagamento de salários dos profissionais do magistério FUNDEB 70%						
PUBLICO ALVO:	Profissionais do magistério da rede pública de ensino						
META FÍSICA:	Unidade de Medida	Projeto Atividade	Contínua Intercalada	2022	2023	2024	2025
	Valor	A	C	RS 18.000.000,00	RS 18.100.000,00	RS 18.200.000,00	RS 18.300.000,00
PROJETO/ATIVIDADE:	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL 30%						
OBJETIVO:	Garantir a oferta do ensino fundamental no município, através do pagamento de salários dos profissionais de apoio FUNDEB 30%						
PUBLICO ALVO:	Profissionais de apoio a rede pública de ensino						
META FÍSICA:	Unidade de Medida	Projeto Atividade	Contínua Intercalada	2022	2023	2024	2025
	Valor	A	C	RS 6.300.000,00	RS 6.400.000,00	RS 6.500.000,00	RS 6.600.000,00
PROJETO/ATIVIDADE:	DISTRIBUIÇÃO DE FARDAMENTO						
OBJETIVO:	Garantir a oferta de fardamento a todos os alunos da rede municipal de ensino						
PUBLICO ALVO:	Alunos devidamente matriculados na rede municipal de ensino						
META FÍSICA:	Unidade de Medida	Projeto Atividade	Contínua Intercalada	2022	2023	2024	2025
	Valor	A	C	RS 100.000,00	RS 102.000,00	RS 104.000,00	RS 105.000,00
PROJETO/ATIVIDADE:	IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO						
OBJETIVO:	Garantir o acompanhamento da evolução tecnológica nas escolas municipais da rede municipal de ensino						
PUBLICO ALVO:	Alunos, professores e demais servidores da educação						
META FÍSICA:	Unidade de Medida	Projeto Atividade	Contínua Intercalada	2022	2023	2024	2025
	Valor	A	C	RS 20.000,00	RS 41.000,00	RS 42.000,00	RS 43.000,00
PROJETO/ATIVIDADE:	MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO						
OBJETIVO:	Garantir o efetivo funcionamento do Conselho Municipal de Educação						
PUBLICO ALVO:	Administração pública municipal						
META FÍSICA:	Unidade de Medida	Projeto Atividade	Contínua Intercalada	2022	2023	2024	2025
	Valor	A	C	RS 2.000,00	RS 9.000,00	RS 10.000,00	RS 11.000,00

PROJETO/ATIVIDADE:	POLÍTICA DE PREMIAÇÃO COMO INCENTIVO PARA MELHORIA DO IDEB						
OBJETIVO:	Fomentar ações voltadas para a melhoria do IDEB do município						
PUBLICO ALVO:	Administração pública municipal						
META FÍSICA:	Unidade de Medida	Projeto Atividade	Contínua Intercalada	2022	2023	2024	2025
	Valor	A	C	RS 16.000,00	RS 17.000,00	RS 18.000,00	RS 19.000,00
PROJETO/ATIVIDADE:	APOIO AO PROERD						
OBJETIVO:	Fomentar ações voltadas para o combate às drogas nas escolas municipais						
PUBLICO ALVO:	Alunos da rede municipal de ensino						
META FÍSICA:	Unidade de Medida	Projeto Atividade	Contínua Intercalada	2022	2023	2024	2025
	Valor	A	C	RS 5.000,00	RS 6.000,00	RS 7.000,00	RS 8.000,00
PROJETO/ATIVIDADE:	APOIO AO PROGRAMA PREFEITO AMIGO DA CRIANÇA						
OBJETIVO:	Fomentar ações voltadas para o envolvimento das crianças e adolescentes no gestão pública						
PUBLICO ALVO:	Crianças e adolescentes						
META FÍSICA:	Unidade de Medida	Projeto Atividade	Contínua Intercalada	2022	2023	2024	2025
	Valor	A	C	RS 3.000,00	RS 5.000,00	RS 6.000,00	RS 7.000,00

ANEXO VIII-D: PROGRAMAS FINALÍSTICOS							
FUNÇÃO:	12 – Educação						
SUB-FUNÇÃO:	128 – Formação de Recursos Humanos						
PROGRAMA:	0108 – Formação e Qualificação de Professores						
PROJETO/ATIVIDADE:	TREINAMENTO E QUALIFICAÇÃO DE SERVIDORES						
OBJETIVO:	Garantir o treinamento e aperfeiçoamento educacional de professores da rede municipal de ensino, assim como qualificação profissional dos demais servidores envolvidos no processo do ensino aprendizagem						
PUBLICO ALVO:	Professores e demais servidores públicos						
META FÍSICA:	Unidade de Medida	Projeto Atividade	Contínua Intercalada	2022	2023	2024	2025
	Valor	A	C	RS 20.000,00	RS 31.000,00	RS 32.000,00	RS 33.000,00

ANEXO VIII-E: PROGRAMAS FINALÍSTICOS							
FUNÇÃO:	27 – Desporto e Lazer						
SUB-FUNÇÃO:	812 – Desporto Comunitário						
PROGRAMA:	0109 - Criação e Valorização de Espaços Esportivos e Culturais						
PROJETO/ATIVIDADE:	CONSTRUÇÃO, MANUTENÇÃO E REFORMA DE ESPAÇOS ESPORTIVOS, QUADRAS E GINÁSIOS						
OBJETIVO:	Garantir a reforma, ampliação e recuperação dos espaços esportivos do município, para ofertar melhor qualidade de infraestrutura para os usuários praticantes de esportes.						
PUBLICO ALVO:	Atletas do município						
META FÍSICA:	Unidade de Medida	Projeto Atividade	Contínua Intercalada	2022	2023	2024	2025
	Valor	A	C	RS 200.000,00	RS 205.000,00	RS 210.000,00	RS 220.000,00

ANEXO VIII-F: PROGRAMAS FINALÍSTICOS							
FUNÇÃO:	12 – Educação						
SUB-FUNÇÃO:	365 – Educação Infantil						
PROGRAMA:	0127 – Construção de Creche						
PROJETO/ATIVIDADE:	CONSTRUÇÃO DE CRECHES MODELO TIPOS B E C						
OBJETIVO:	Construir creches nos padrões tipo B e C, em conformidade com as determinações do FNDE, objetivando ofertar melhor qualidade de ensino aos alunos da educação infantil do município						
PUBLICO ALVO:	Alunos da rede pública municipal de ensino						
META FÍSICA:	Unidade de Medida	Projeto Atividade	Contínua Intercalada	2022	2023	2024	2025
	Valor	A	C	RS 200.000,00	RS 210.000,00	RS 220.000,00	RS 230.000,00

ANEXO VIII-G: PROGRAMAS FINALÍSTICOS							
FUNÇÃO:	12 – Educação						
SUB-FUNÇÃO:	306 – Alimentação e Nutrição						
PROGRAMA:	0122 – Educação Básica de Qualidade						
PROJETO/ATIVIDADE:	DISTRIBUIÇÃO DA MERENDA ESCOLAR						
OBJETIVO:	Ofertar a merenda escolar de qualidade aos alunos de todas as escolas da rede municipal de ensino						
PUBLICO ALVO:	Alunos da rede pública municipal de ensino						
META FÍSICA:	Unidade de Medida	Projeto Atividade	Contínua Intercalada	2022	2023	2024	2025
	Valor	A	C	RS 800.000,00	RS 850.000,00	RS 900.000,00	RS 950.000,00

ANEXO VIII-H: PROGRAMAS FINALÍSTICOS							
FUNÇÃO:	12 – Educação						
SUB-FUNÇÃO:	122 - Administração Geral						
PROGRAMA:	0122 – Educação Básica de Qualidade						
PROJETO/ATIVIDADE:	DESPESAS ORIUNDAS DO SALÁRIO EDUCAÇÃO						
OBJETIVO:	Utilizar os recursos advindos do salário educação para garantir melhor qualidade de ensino e estrutura na educação municipal						
PUBLICO ALVO:	Alunos da rede municipal de ensino						
META FÍSICA:	Unidade de Medida	Projeto Atividade	Contínua Intercalada	2022	2023	2024	2025
	Valor	A	C	RS 200.000,00	RS 201.000,00	RS 202.000,00	RS 202.000,00
PROJETO/ATIVIDADE:	IMPLEMENTAÇÃO E MANUTENÇÃO DA CLIMATIZAÇÃO DAS CRECHES E ESCOLAS MUNICIPAIS ATRAVÉS DE ENERGIAS ALTERNATIVAS						
OBJETIVO:	Garantir climatização nas escolas da rede municipal de ensino, para ofertar melhor qualidade de ensino para os alunos e melhores condições de trabalho para os professores						
PUBLICO ALVO:	Alunos e professores						
META FÍSICA:	Unidade de Medida	Projeto Atividade	Contínua Intercalada	2022	2023	2024	2025
	Valor	A	C	RS 4.000,00	RS 5.000,00	RS 6.000,00	RS 7.000,00

ANEXO VIII-I: PROGRAMAS FINALÍSTICOS							
FUNÇÃO:	12 – Educação						
SUB-FUNÇÃO:	365 – Educação Infantil						
PROGRAMA:	0122 – Educação Básica de Qualidade						
PROJETO/ATIVIDADE:	MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL 70%						
OBJETIVO:	Garantir a oferta do ensino infantil no município, através do pagamento de salários dos profissionais do magistério FUNDEB 70%						
PUBLICO ALVO:	Profissionais do magistério da rede pública de ensino						
META FÍSICA:	Unidade de Medida	Projeto Atividade	Contínua Intercalada	2022	2023	2024	2025
	Valor	A	C	RS 2.100.000,00	RS 2.150.000,00	RS 2.200.000,00	RS 2.250.000,00
PROJETO/ATIVIDADE:	MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL 30%						
OBJETIVO:	Garantir a oferta do ensino de Jovens e Adultos no município, através do pagamento de salários dos profissionais do magistério FUNDEB 70%						
PUBLICO ALVO:	Profissionais do magistério da rede pública de ensino						
META FÍSICA:	Unidade de Medida	Projeto Atividade	Contínua Intercalada	2022	2023	2024	2025
	Valor	A	C	RS 300.000,00	RS 305.000,00	RS 310.000,00	RS 315.000,00

PROJETO/ATIVIDADE:	AQUISIÇÃO DE BRINQUEDOS LÚDICOS (PLAYGROUND) PARA AS CRECHES DO MUNICÍPIO						
OBJETIVO:	Ofertar maior qualidade de recreação para os alunos da rede do ensino infantil municipal.						
PUBLICO ALVO:	Alunos do ensino infantil						
META FÍSICA:	Unidade de Medida	Projeto Atividade	Contínua Intercalada	2022	2023	2024	2025
	Valor	A	C	RS 14.563,66	-	-	-

ANEXO VIII-J: PROGRAMAS FINALÍSTICOS							
FUNÇÃO:	12 – Educação						
SUB-FUNÇÃO:	366 – Educação de Jovens e Adultos						
PROGRAMA:	0122 – Educação Básica de Qualidade						
PROJETO/ATIVIDADE:	MANUTENÇÃO DA EJA 70%						
OBJETIVO:	Garantir a oferta do ensino infantil no município, através do pagamento de salários dos profissionais do magistério FUNDEB 70%						
PUBLICO ALVO:	Profissionais do magistério da rede pública de ensino						
META FÍSICA:	Unidade de Medida	Projeto Atividade	Contínua Intercalada	2022	2023	2024	2025
	Valor	A	C	RS 580.000,00	RS 585.000,00	RS 590.000,00	RS 595.000,00

PROJETO/ATIVIDADE:	MANUTENÇÃO DA EJA 30%						
OBJETIVO:	Garantir a oferta do ensino de Jovens e Adultos no município, através do pagamento de salários dos profissionais de apoio FUNDEB 30%						
PUBLICO ALVO:	Profissionais da rede pública de ensino						
META FÍSICA:	Unidade de Medida	Projeto Atividade	Contínua Intercalada	2022	2023	2024	2025
	Valor	A	C	RS 40.000,00	RS 41.000,00	RS 42.000,00	RS 43.000,00

ANEXO VIII-K: PROGRAMAS FINALÍSTICOS							
FUNÇÃO:	12 – Educação						
SUB-FUNÇÃO:	361 – Ensino Fundamental						
PROGRAMA:	0107 – Expansão e Melhoria na Qualidade do Ensino						
PROJETO/ATIVIDADE:	IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO EM TEMPO INTEGRAL						
OBJETIVO:	Garantir a oferta do ensino em tempo integral nas escolas da rede municipal						
PUBLICO ALVO:	Alunos da rede municipal de ensino						
META FÍSICA:	Unidade de Medida	Projeto Atividade	Contínua Intercalada	2022	2023	2024	2025
	Valor	A	C	RS 50.000,00	RS 51.000,00	RS 52.000,00	RS 53.000,00

ANEXO VIII-L: PROGRAMAS FINALÍSTICOS							
FUNÇÃO:	13 – Cultura						
SUB-FUNÇÃO:	392 – Difusão Cultural						
PROGRAMA:	0124 – Incentivo a Cultura						
PROJETO/ATIVIDADE:	APOIO AS AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA						
OBJETIVO:	Assegurar as ações culturais promovidas através do Fundo Municipal de Cultura, vinculado a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, garantindo auxílios financeiros a artistas do município conforme Lei Municipal existente						
PUBLICO ALVO:	Artistas culturais						
META FÍSICA:	Unidade de Medida	Projeto Atividade	Contínua Intercalada	2022	2023	2024	2025
	Valor	A	C	RS 120.000,00	RS 105.000,00	RS 108.000,00	RS 110.000,00
TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA				2022	2023	2024	2025
				RS 34.056.329,00	RS 33.822.312,00	RS 34.129.859,00	RS 34.392.000,00

Currais Novos/RN, 12 de janeiro de 2022

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JÚNIOR
Prefeito Municipal

PATRÍCIO LUCIANO DA SILVA DANTAS
Secretário Mun. de Planejamento e Finanças

PLANO PLURIANUAL 2022/2025							
RS 1,00							
ANEXO IX-A: PROGRAMAS FINALÍSTICOS							
UNIDADE	06.002 – FUNDAÇÃO CULTURAL JOSÉ BEZERRA GOMES						

ORÇAMENTÁRIA:							
FUNÇÃO:	13 – Cultura						
SUB-FUNÇÃO:	122 – Administração Geral						
PROGRAMA:	0100 - Atividade de Apoio Administrativo						
PROJETO/ATIVIDADE:	MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA FUNDAÇÃO						
OBJETIVO:	Assegurar o funcionamento, a manutenção e ampliação do FCJBG, assim como o pagamento dos salários dos servidores vinculados a mesma, atividades de publicidade institucional, garantir recursos para aquisição de equipamentos de informática e de trabalho para melhor implementar os avanços tecnológicos, assim como aquisição de outros materiais de consumo ligados ao funcionamento da mesma						
PUBLICO ALVO:	Administração pública municipal						
META FÍSICA:	Unidade de Medida	Projeto Atividade	Contínua Intercalada	2022	2023	2024	2025
	Valor	A	C	R\$ 926.369,00	R\$ 988.223,00	R\$ 978.557,00	R\$ 976.800,00
PROJETO/ATIVIDADE:	MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO TEATRO UBIRAJARA GALVÃO						
OBJETIVO:	Assegurar o funcionamento, a manutenção e ampliação do Teatro Ubirajara Galvão, garantir recursos para aquisição de equipamentos, assim como aquisição de outros materiais de consumo ligados ao funcionamento do mesmo						
PUBLICO ALVO:							
META FÍSICA:	Unidade de Medida	Projeto Atividade	Contínua Intercalada	2022	2023	2024	2025
	Valor	A	C	R\$ 55.000,00	R\$ 32.000,00	R\$ 34.000,00	R\$ 36.000,00

PROJETO/ATIVIDADE:	DIVULGAÇÃO DE PROGRAMA INSTITUCIONAIS						
OBJETIVO:	Possibilitar a transparências dos programas efetivados pelo setor cultural do município						
PUBLICO ALVO:	População em geral						
META FÍSICA:	Unidade de Medida	Projeto Atividade	Contínua Intercalada	2022	2023	2024	2025
	Valor	A	C	R\$ 10.000,00	R\$ 31.000,00	R\$ 32.000,00	R\$ 33.000,00
ANEXO IX-B: PROGRAMAS FINALÍSTICOS							
FUNÇÃO:	13 – Cultura						
SUB-FUNÇÃO:	392 – Difusão Cultural						
PROGRAMA:	0124 – Incentivo a Cultura						
PROJETO/ATIVIDADE:	PROMOÇÃO/DIFUSÃO DE ATIVIDADES SÓCIO CULTURAIS INTINERANTES						
OBJETIVO:	Assegurar o funcionamento, a manutenção e ampliação do Teatro Ubirajara Galvão, garantir recursos para aquisição de equipamentos, assim como aquisição de outros materiais de consumo ligados ao funcionamento do mesmo						
PUBLICO ALVO:	Artistas locais						
META FÍSICA:	Unidade de Medida	Projeto Atividade	Contínua Intercalada	2022	2023	2024	2025
	Valor	A	C	R\$ 30.000,00	R\$ 31.000,00	R\$ 32.000,00	R\$ 33.000,00

PROJETO/ATIVIDADE:	IMPLEMENTAÇÃO DO CENTRO DE FORMAÇÃO DE MÚSICA						
OBJETIVO:	Possibilitar o ensino da música para aqueles que tenham interesse em seguir carreira na música						
PUBLICO ALVO:	Músicos em geral						
META FÍSICA:	Unidade de Medida	Projeto Atividade	Contínua Intercalada	2022	2023	2024	2025
	Valor	A	C	R\$ 35.000,00	R\$ 61.000,00	R\$ 62.000,00	R\$ 63.000,00
PROJETO/ATIVIDADE:	PUBLICAÇÃO DE LIVROS						
OBJETIVO:	Possibilitar a divulgação de livros de escritores locais						
PUBLICO ALVO:	Escritores						
META FÍSICA:	Unidade de Medida	Projeto Atividade	Contínua Intercalada	2022	2023	2024	2025
	Valor	A	C	R\$ 3.000,00	R\$ 3.200,00	R\$ 3.300,00	R\$ 3.400,00
PROJETO/ATIVIDADE:	INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DA BIBLIOTECA MUNICIPAL						
OBJETIVO:	Garantir o funcionamento efetivo da biblioteca pública municipal, em boas condições estruturais						
PUBLICO ALVO:	Leitores e demais usuários						
META FÍSICA:	Unidade de Medida	Projeto Atividade	Contínua Intercalada	2022	2023	2024	2025
	Valor	A	C	R\$ 8.000,00	R\$ 8.200,00	R\$ 8.300,00	R\$ 8.400,00

PROJETO/ATIVIDADE:	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS MUSICAIS E FARDAMENTOS PARA A BANDA MAESTRO SANTA ROSA						
OBJETIVO:	Fomentar a cultura através da banda de música do município, adquirindo equipamentos musicais novos, assim com fardamentos para os seus integrantes						
PUBLICO ALVO:	Músicos						
META FÍSICA:	Unidade de Medida	Projeto Atividade	Contínua Intercalada	2022	2023	2024	2025
	Valor	A	C	R\$ 18.000,00	R\$ 18.200,00	R\$ 18.300,00	R\$ 18.400,00
TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA				2022	2023	2024	2025
				R\$ 1.085.369,00	R\$ 1.172.823,00	R\$ 1.168.457,00	R\$ 1.172.000,00

Currais Novos/RN, 12 de janeiro de 2022

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JÚNIOR
Prefeito Municipal**PATRÍCIO LUCIANO DA SILVA DANTAS**
Secretário Mun. de Planejamento e Finanças

PLANO PLURIANUAL 2022/2025							
R\$ 1,00							
ANEXO X-A: PROGRAMAS FINALÍSTICOS							
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:	07.001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANO						
FUNÇÃO:	04 – Administração						
SUB-FUNÇÃO:	122 – Administração Geral						
PROGRAMA:	0100 - Atividade de Apoio Administrativo						
PROJETO/ATIVIDADE:	MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA						
OBJETIVO:	Assegurar o funcionamento, a manutenção e ampliação da SEMOSU, assim como o pagamento dos salários dos servidores vinculados a mesma, atividades de publicidade institucional, aquisição de veículo, garantir recursos para aquisição de equipamentos de informática e de trabalho, para melhor implementar os avanços tecnológicos, assim como aquisição de outros materiais de consumo ligados ao funcionamento da mesma						
PUBLICO ALVO:	Administração pública municipal						
META FÍSICA:	Unidade de Medida	Projeto Atividade	Contínua Intercalada	2022	2023	2024	2025
	Valor	A	C	R\$ 3.669.685,00	R\$ 3.600.000,00	R\$ 3.700.000,00	R\$ 3.811.700,00
PROJETO/ATIVIDADE:	PROGRAMA DE ESTAGIO						
OBJETIVO:	Oportunizar que estudantes de nível superior participem da gestão pública municipal através de estágios supervisionados Estudantes do ensino superior						
PUBLICO ALVO:							
META FÍSICA:	Unidade de Medida	Projeto Atividade	Contínua Intercalada	2022	2023	2024	2025
	Valor	A	C	R\$ 45.000,00	R\$ 46.000,00	R\$ 47.000,00	R\$ 48.000,00

PROJETO/ATIVIDADE:	MANUTENÇÃO E AMPLIAÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS E OFICINA						
OBJETIVO:	Garantir a conservação e bom estado de uso dos veículos e máquinas pertencentes a SEMOSU, assim como aquisição de peças e serviços necessários						
PUBLICO ALVO:	Administração pública municipal						
META FÍSICA:	Unidade de Medida	Projeto Atividade	Contínua Intercalada	2022	2023	2024	2025
	Valor	A	C	R\$ 1.487.960,00	R\$ 1.720.000,00	R\$ 1.730.000,00	R\$ 1.740.000,00
ANEXO X-B: PROGRAMAS FINALÍSTICOS							
FUNÇÃO:	04 – Administração						
SUB-FUNÇÃO:	482 – Habitação Urbana						
PROGRAMA:	0100 - Atividade de Apoio Administrativo						
PROJETO/ATIVIDADE:	REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA						
OBJETIVO:	Subsidiar o processo da regularização fundiária no território urbano do município de Currais Novos, visando o crescimento habitacional ordenado.						
PUBLICO ALVO:	População em geral						
META FÍSICA:	Unidade de Medida	Projeto Atividade	Contínua Intercalada	2022	2023	2024	2025
	Valor	A	C	R\$ 5.000,00	R\$ 5.100,00	R\$ 5.200,00	R\$ 5.300,00

ANEXO X-C: PROGRAMAS FINALÍSTICOS							
FUNÇÃO:	15 – Urbanismo						
SUB-FUNÇÃO:	482 – Habitação Urbana						
PROGRAMA:	0103 – Infraestrutura Social						
PROJETO/ATIVIDADE:	AQUISIÇÃO E DESAPROPRIAÇÃO DE TERRENOS						
OBJETIVO:	Proporcionar o município expandir os imóveis de utilidade pública						
PUBLICO ALVO:	População em geral						
META FÍSICA:	Unidade de Medida	Projeto Atividade	Contínua Intercalada	2022	2023	2024	2025
	Valor	A	I	R\$ 55.967,00	R\$ 181.000,00	R\$ 0,00	R\$ 83.000,00

ANEXO X-D: PROGRAMAS FINALÍSTICOS							
FUNÇÃO:	18 – Gestão Ambiental						
SUB-FUNÇÃO:	451 – Infraestrutura Urbana						
PROGRAMA:	0113 – Promoção, Prevenção e Vigilância à Saúde						
PROJETO/ATIVIDADE:	COLETA SELETIVA DE RESÍDUOS						
OBJETIVO:	Garantir melhor a coleta seletiva do lixo urbano, para ofertar uma melhor qualidade ambiental aos municípios						
PUBLICO ALVO:	População em geral						
META FÍSICA:	Unidade de Medida	Projeto Atividade	Contínua Intercalada	2022	2023	2024	2025
	Valor	A	C	R\$ 20.000,00	R\$ 51.000,00	R\$ 52.000,00	R\$ 53.000,00

PROJETO/ATIVIDADE:	SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA						
OBJETIVO:	Garantir a limpeza urbana no território do município, essa que é direito de todos os habitantes.						
PUBLICO ALVO:	População em geral						
META FÍSICA:	Unidade de Medida	Projeto Atividade	Contínua Intercalada	2022	2023	2024	2025
	Valor	A	C	R\$ 1.856.685,00	R\$ 1.900.000,00	R\$ 1.920.000,00	R\$ 1.900.000,00

ANEXO X-E: PROGRAMAS FINALÍSTICOS							
FUNÇÃO:	15 – Urbanismo						
SUB-FUNÇÃO:	451 – Infraestrutura Urbana						
PROGRAMA:	0117 – Melhoria na Estrutura Viária do Município						
PROJETO/ATIVIDADE:	CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO DE PASSAGENS MOLHADAS						
OBJETIVO:	Garantir melhores condições de trafegabilidade em áreas que ficam alagadas em épocas chuvosas						
PUBLICO ALVO:	População em geral						
META FÍSICA:	Unidade de Medida	Projeto Atividade	Contínua Intercalada	2022	2023	2024	2025
	Valor	A	C	R\$ 21.000,00	R\$ 22.000,00	R\$ 23.000,00	R\$ 24.000,00

ANEXO X-F: PROGRAMAS FINALÍSTICOS							
FUNÇÃO:	15 – Urbanismo						
SUB-FUNÇÃO:	451 – Infraestrutura Urbana						
PROGRAMA:	0103 – Infraestrutura Social						
PROJETO/ATIVIDADE:	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO DE BANHEIROS PÚBLICOS						
OBJETIVO:	Garantir melhores condições para a população em geral realizar as suas necessidades fisiológicas no ambiente público						
PUBLICO ALVO:	População em geral						
META FÍSICA:	Unidade de Medida	Projeto Atividade	Contínua Intercalada	2022	2023	2024	2025
	Valor	A	C	R\$ 30.000,00	R\$ 31.000,00	R\$ 32.000,00	R\$ 33.000,00
PROJETO/ATIVIDADE:	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO DE CEMITÉRIOS PÚBLICOS						
OBJETIVO:	Garantir melhor estrutura física nos cemitérios públicos municipais						
PUBLICO ALVO:	População em geral						
META FÍSICA:	Unidade de Medida	Projeto Atividade	Contínua Intercalada	2022	2023	2024	2025
	Valor	A	C	R\$ 25.000,00	R\$ 46.000,00	R\$ 47.000,00	R\$ 48.000,00
PROJETO/ATIVIDADE:	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO DE PRAÇAS, PARQUES E ESPAÇOS DE ESPORTE E LAZER						
OBJETIVO:	Ofertar melhores condições estruturais para o cidadão que frequenta os espaços das praças, parques e aqueles ligados ao esporte e lazer						
PUBLICO ALVO:	População em geral						
META FÍSICA:	Unidade de Medida	Projeto Atividade	Contínua Intercalada	2022	2023	2024	2025
	Valor	A	C	R\$ 30.000,00	R\$ 61.000,00	R\$ 62.000,00	R\$ 63.000,00

PROJETO/ATIVIDADE:	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO DE PRÉDIOS PÚBLICOS						
OBJETIVO:	Realizar a construção, ampliação e a manutenção contínuas dos prédios públicos pertencentes ao patrimônio do município.						
PUBLICO ALVO:	Patrimônio público municipal						
META FÍSICA:	Unidade de Medida	Projeto Atividade	Contínua Intercalada	2022	2023	2024	2025
	Valor	A	C	R\$ 130.000,00	R\$ 61.000,00	R\$ 62.000,00	R\$ 63.000,00
PROJETO/ATIVIDADE:	PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM DAS RUAS BOA VISTA, SÃO PEDRO, FRANCISQUINHO MATEUS, ADEMAR MOREIRA DANTAS E DENTRE OUTRAS VIAS PÚBLICAS						
OBJETIVO:	Garantir a pavimentação e drenagem superficial de vias públicas, sejam essas em paralelepípedos ou em asfalto, na zona urbana do município						
PUBLICO ALVO:	População em geral						
META FÍSICA:	Unidade de Medida	Projeto Atividade	Contínua Intercalada	2022	2023	2024	2025
	Valor	A	C	R\$ 1.335.566,00	R\$ 1.111.020,00	R\$ 1.167.324,00	R\$ 1.215.000,00
PROJETO/ATIVIDADE:	CONCLUSÃO DA PAVIMENTAÇÃO DAS RUAS LAGOA NOVA E PARELHAS NO BAIRRO WLAFREDO GURGEL						
OBJETIVO:	Garantir a pavimentação e drenagem superficial de vias públicas, sejam essas em paralelepípedos ou em asfalto, na zona urbana do município						
PUBLICO ALVO:	População em geral						
META FÍSICA:	Unidade de Medida	Projeto Atividade	Contínua Intercalada	2022	2023	2024	2025
	Valor	A	C	R\$ 44.034,00	-	-	-

PROJETO/ATIVIDADE:	CONCLUSÃO DA PAVIMENTAÇÃO DA RUA MIMOSA LEITE NO BAIRRO GILBERTO PINHEIRO						
OBJETIVO:	Garantir a pavimentação e drenagem superficial da referida via pública, ofertando melhor qualidade de vida e acessibilidade aos moradores daquela localidade						
PUBLICO ALVO:	População em geral						
META FÍSICA:	Unidade de Medida	Projeto Atividade	Contínua Intercalada	2022	2023	2024	2025
	Valor	P	I	R\$ 40.000,00	-	-	-
PROJETO/ATIVIDADE:	PAVIMENTAÇÃO DA RUA ALEXANDRE GUIMARÃES NO BAIRRO GILBERTO PINHEIRO						
OBJETIVO:	Garantir a pavimentação e drenagem superficial da referida via pública, ofertando melhor qualidade de vida e acessibilidade aos moradores daquela localidade						
PUBLICO ALVO:	População em geral						
META FÍSICA:	Unidade de Medida	Projeto Atividade	Contínua Intercalada	2022	2023	2024	2025
	Valor	P	I	R\$ 64.597,00	-	-	-
PROJETO/ATIVIDADE:	PAVIMENTAÇÃO DA RUA JOSÉ MARIA ROCHA NO BAIRRO PARQUE DOURADO III						
OBJETIVO:	Garantir a pavimentação e drenagem superficial da referida via pública, ofertando melhor qualidade de vida e acessibilidade aos moradores daquela localidade						
PUBLICO ALVO:	População em geral						
META FÍSICA:	Unidade de Medida	Projeto Atividade	Contínua Intercalada	2022	2023	2024	2025
	Valor	P	I	R\$ 15.000,00	-	-	-

PROJETO/ATIVIDADE:	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO DA FEIRA COBERTA						
OBJETIVO:	Ampliar e manter o canteiro da feira coberta do município, objetivando ofertar maior qualidade para os feirantes expor suas mercadorias, assim como para a população						
PUBLICO ALVO:	População em geral						
META FÍSICA:	Unidade de Medida	Projeto Atividade	Contínua Intercalada	2022	2023	2024	2025
	Valor	A	C	R\$ 30.000,00	R\$ 102.000,00	R\$ 103.000,00	R\$ 0,00
ANEXO X-G: PROGRAMAS FINALÍSTICOS							
FUNÇÃO:	17 – Saneamento						
SUB-FUNÇÃO:	512 – Saneamento Básico Urbano						
PROGRAMA:	0103 – Infraestrutura Social						
PROJETO/ATIVIDADE:	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO DA REDE DE SANEAMENTO BÁSICO						
OBJETIVO:	Garantir que seja realizado obras de saneamento básico no município, objetivando melhores adequações ambientais e de saúde para a população						
PUBLICO ALVO:	População em geral						
META FÍSICA:	Unidade de Medida	Projeto Atividade	Contínua Intercalada	2022	2023	2024	2025
	Valor	A	C	R\$ 100.000,00	R\$ 101.000,00	R\$ 102.000,00	R\$ 103.000,00

PROJETO/ATIVIDADE:	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO DE LAGOAS DE CAPTAÇÃO						
OBJETIVO:	Construir e manter lagoas de captação para destinação final dos esgotos do município						
PUBLICO ALVO:	População em geral						
META FÍSICA:	Unidade de Medida	Projeto Atividade	Contínua Intercalada	2022	2023	2024	2025
	Valor	A	C	R\$ 50.000,00	R\$ 101.000,00	R\$ 102.000,00	R\$ 103.000,00
PROJETO/ATIVIDADE:	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO DE ATERROS SANITÁRIOS						
OBJETIVO:	Construir e manter aterros sanitários no território do município, objetivando melhor alocação a destinação final dos resíduos						
PUBLICO ALVO:	População em geral						
META FÍSICA:	Unidade de Medida	Projeto Atividade	Contínua Intercalada	2022	2023	2024	2025
	Valor	A	C	R\$ 60.000,00	R\$ 101.000,00	R\$ 102.000,00	R\$ 103.000,00
ANEXO X-H: PROGRAMAS FINALÍSTICOS							
FUNÇÃO:	25 – Energia						
SUB-FUNÇÃO:	752 – Energia Elétrica						
PROGRAMA:	0103 – Infraestrutura Social						
PROJETO/ATIVIDADE:	AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA						
OBJETIVO:	Ofertar a toda população do município, a expansão e manutenção contínuas da rede de iluminação pública, com o objetivo de melhorar o acesso noturno dos usuários das vias públicas, assim como proporcionar maior segurança.						
PUBLICO ALVO:	População em geral						
META FÍSICA:	Unidade de Medida	Projeto Atividade	Contínua Intercalada	2022	2023	2024	2025
	Valor	A	C	R\$ 1.800.000,00	R\$ 1.802.000,00	R\$ 1.803.000,00	R\$ 1.804.000,00
TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA				2022	2023	2024	2025
				R\$ 10.915.494,00	R\$ 11.042.120,00	R\$ 11.059.524,84	R\$ 11.200.000,00

Currais Novos/RN, 12 de janeiro de 2022

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JÚNIOR

Prefeito Municipal

PATRICIO LUCIANO DA SILVA DANTAS

Secretário Mun. de Planejamento e Finanças

PLANO PLURIANUAL 2022/2025							R\$ 1,00
ANEXO XI-A: PROGRAMAS FINALÍSTICOS							
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:	08.032 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE						
FUNÇÃO:	10 – Saúde						
SUB-FUNÇÃO:	122 – Administração Geral						
PROGRAMA:	0100 - Atividade de Apoio Administrativo						
PROJETO/ATIVIDADE:	MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA						
OBJETIVO:	Assegurar o funcionamento, a manutenção e ampliação da SEMSA, assim como o pagamento dos salários dos servidores vinculados a mesma, atividades de publicidade institucional, garantir recursos para aquisição de veículos demais equipamentos de informática e de trabalho, para melhor implementar os avanços tecnológicos, assim como aquisição de outros materiais de consumo ligados ao funcionamento da mesma						
PUBLICO ALVO:	Administração pública municipal						
META FÍSICA:	Unidade de Medida	Projeto Atividade	Contínua Intercalada	2022	2023	2024	2025
	Valor	A	C	R\$ 3.800.000,00	R\$ 4.000.000,00	R\$ 4.050.000,00	R\$ 4.100.000,00
PROJETO/ATIVIDADE:	PROGRAMA DE ESTAGIO						
OBJETIVO:	Oportunizar que estudantes de nível superior participem da gestão pública municipal através de estágios supervisionados						
PUBLICO ALVO:	Estudantes do ensino superior						
META FÍSICA:	Unidade de Medida	Projeto Atividade	Contínua Intercalada	2022	2023	2024	2025
	Valor	A	C	R\$ 40.000,00	R\$ 42.000,00	R\$ 44.000,00	R\$ 46.000,00
PROJETO/ATIVIDADE:	AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS PARA A SAÚDE						
OBJETIVO:	Adquirir veículos novos para garantir o transporte de pacientes, assim como o deslocamento dos profissionais da saúde nos atendimentos do dia a dia						
PUBLICO ALVO:	Profissionais e população em geral						
META FÍSICA:	Unidade de Medida	Projeto Atividade	Contínua Intercalada	2022	2023	2024	2025
	Valor	A	C	R\$ 300.000,00	R\$ 305.000,00	R\$ 310.000,00	R\$ 320.000,00
PROJETO/ATIVIDADE:	MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE						

OBJETIVO:	Garantir o efetivo funcionamento do Conselho Municipal de Saúde do Município						
PUBLICO ALVO:	Estudantes do ensino superior						
META FÍSICA:	Unidade de Medida	Projeto Atividade	Contínua Intercalada	2022	2023	2024	2025
	Valor	A	C	R\$ 30.000,00	R\$ 32.000,00	R\$ 34.000,00	R\$ 36.000,00
ANEXO XI-B: PROGRAMAS FINALÍSTICOS							
FUNÇÃO:	10 – Saúde						
SUB-FUNÇÃO:	304 – Vigilância Sanitária						
PROGRAMA:	0113 - Promoção, Prevenção e Vigilância a Saúde						
PROJETO/ATIVIDADE:	AÇÕES EM VIGILÂNCIA SANITÁRIA, AMBIENTAL, ZOONOSES E ENDEMIAS						
OBJETIVO:	Garantir a execução das ações da vigilância sanitária nessas áreas municipal, inclusive a aquisição de insumos e equipamentos necessários para						
PUBLICO ALVO:	População em geral						
META FÍSICA:	Unidade de Medida	Projeto Atividade	Contínua Intercalada	2022	2023	2024	2025
	Valor	A	C	R\$ 200.000,00	R\$ 205.000,00	R\$ 210.000,00	R\$ 215.000,00
ANEXO XI-C: PROGRAMAS FINALÍSTICOS							
FUNÇÃO:	10 – Saúde						
SUB-FUNÇÃO:	302 – Atenção Básica						
PROGRAMA:	0113 – Promoção, Prevenção e Vigilância a Saúde						
PROJETO/ATIVIDADE:	PROGRAMA DE SAÚDE BUCAL						
OBJETIVO:	Proporcionar aos municípios à assistência a saúde bucal, seja com atendimento especializado, assim como a aquisição de equipamentos, materiais permanentes e demais materiais de consumo necessários						
PUBLICO ALVO:	População em geral						
META FÍSICA:	Unidade de Medida	Projeto Atividade	Contínua Intercalada	2022	2023	2024	2025
	Valor	A	C	R\$ 885.166,00	R\$ 890.000,00	R\$ 900.000,00	R\$ 910.000,00
PROJETO/ATIVIDADE:	CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS CEO						
OBJETIVO:	Proporcionar aos municípios à assistência a saúde bucal seja com atendimento especializado, assim como a aquisição de equipamentos, materiais permanentes e demais materiais de consumo necessários						
PUBLICO ALVO:	População em geral						
META FÍSICA:	Unidade de Medida	Projeto Atividade	Contínua Intercalada	2022	2023	2024	2025
	Valor	A	C	R\$ 800.000,00	R\$ 810.000,00	R\$ 820.000,00	R\$ 830.000,00
PROJETO/ATIVIDADE:	EDUCAÇÃO PERMANENTE						
OBJETIVO:	Ofertar qualificação continuada aos profissionais da saúde						
PUBLICO ALVO:	Servidores públicos						
META FÍSICA:	Unidade de Medida	Projeto Atividade	Contínua Intercalada	2022	2023	2024	2025
	Valor	A	C	R\$ 50.000,00	R\$ 51.000,00	R\$ 52.000,00	R\$ 53.000,00
PROJETO/ATIVIDADE:	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA A ATENÇÃO BÁSICA						
OBJETIVO:	Garantir que seja no atendimento a adquirido equipamentos e materiais permanentes a atenção básica do município, ofertando maior qualidade para população						
PUBLICO ALVO:	Unidades básicas de saúde						
META FÍSICA:	Unidade de Medida	Projeto Atividade	Contínua Intercalada	2022	2023	2024	2025
	Valor	A	C	R\$ 92.000,00	R\$ 82.000,00	R\$ 83.000,00	R\$ 84.000,00
PROJETO/ATIVIDADE:	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PERMANENTES PARA A UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DR. FERREIRINHA						
OBJETIVO:	Garantir que seja adquirido equipamentos e materiais permanentes para a referida unidade de saúde, ofertando maior qualidade no atendimento à população						
PUBLICO ALVO:	Unidades básicas de saúde						
META FÍSICA:	Unidade de Medida	Projeto Atividade	Contínua Intercalada	2022	2023	2024	2025
	Valor	A	C	R\$ 10.000,00	-	-	-
PROJETO/ATIVIDADE:	CONSTRUÇÃO, MANUTENÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE						
OBJETIVO:	Garantir que seja construído novas Unidades de Saúde, ou até mesmo reformadas e ampliadas, objetivando maior qualidade no atendimento a população						
PUBLICO ALVO:	Unidades básicas de saúde						
META FÍSICA:	Unidade de Medida	Projeto Atividade	Contínua Intercalada	2022	2023	2024	2025
	Valor	A	C	R\$ 1.479.323,00	R\$ 910.000,00	R\$ 920.000,00	R\$ 930.000,00
PROJETO/ATIVIDADE:	CONSTRUÇÃO, MANUTENÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE						
OBJETIVO:	Garantir que seja construído novas Unidades de Saúde, ou até mesmo reformadas e ampliadas, objetivando maior qualidade no atendimento a população						
PUBLICO ALVO:	Unidades básicas de saúde						
META FÍSICA:	Unidade de Medida	Projeto Atividade	Contínua Intercalada	2022	2023	2024	2025
	Valor	A	C	R\$ 1.479.323,00	R\$ 910.000,00	R\$ 920.000,00	R\$ 930.000,00
PROJETO/ATIVIDADE:	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE						
OBJETIVO:	Garantir a continuidade ao programa de agentes comunitários no município, a aquisição de equipamentos, materiais permanentes, pagamentos de salários, assim como aquisição de demais materiais de consumo necessários para a atuação dos mesmos						
PUBLICO ALVO:	Agentes comunitários de saúde						
META FÍSICA:	Unidade de Medida	Projeto Atividade	Contínua Intercalada	2022	2023	2024	2025
	Valor	A	C	R\$ 2.043.963,00	R\$ 2.050.000,00	R\$ 2.100.000,00	R\$ 2.200.000,00
PROJETO/ATIVIDADE:	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE AGENTES DE COMBATE A ENDEMIAS						
OBJETIVO:	Garantir a continuidade ao programa de agentes de endemias no município, a aquisição de equipamentos, materiais permanentes, pagamentos de salários, assim como aquisição de demais materiais de consumo necessários para a atuação dos mesmos						
PUBLICO ALVO:	Agentes de combate a endemias						
META FÍSICA:	Unidade de Medida	Projeto Atividade	Contínua Intercalada	2022	2023	2024	2025
	Valor	A	C	R\$ 1.100.000,00	R\$ 1.150.000,00	R\$ 1.200.000,00	R\$ 1.250.000,00
PROJETO/ATIVIDADE:	IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DA OUVIDORIA EM SAÚDE						
OBJETIVO:	Ofertar ao usuário dos serviços públicos de saúde, a ouvidoria para que qualquer cidadão que tenha sugestões e/ou reclamações, possam ter esse canal para contato com a gestão pública municipal						
PUBLICO ALVO:	População em geral						
META FÍSICA:	Unidade de Medida	Projeto Atividade	Contínua Intercalada	2022	2023	2024	2025
	Valor	A	C	R\$ 22.000,00	R\$ 23.000,00	R\$ 24.000,00	R\$ 25.000,00
PROJETO/ATIVIDADE:	AÇÕES DE COMBATE, ENFRENTAMENTO E PREVENÇÃO A PANDEMIA DO CORONAVIRUS (COVID-19)						
OBJETIVO:	Garantir aos municípios o atendimento preventivo necessário para enfrentamento do vírus da COVID-19, assim como garantir o tratamento clínico para aqueles que se contaminem, sendo necessário também a aquisição de insumos e equipamentos para as referidas ações						
PUBLICO ALVO:	População em geral						
META FÍSICA:	Unidade de Medida	Projeto Atividade	Contínua Intercalada	2022	2023	2024	2025
	Valor	A	C	R\$ 300.000,00	R\$ 210.000,00	R\$ 220.000,00	R\$ 230.000,00
PROJETO/ATIVIDADE:	MANUTENÇÃO DA EQUIPE MULTIDISCIPLINAR						
OBJETIVO:	Garantir o funcionamento da equipe multidisciplinar para melhor atender as demandas da população						
PUBLICO ALVO:	Servidores da saúde						
META FÍSICA:	Unidade de Medida	Projeto Atividade	Contínua Intercalada	2022	2023	2024	2025
	Valor	A	C	R\$ 400.000,00	R\$ 405.000,00	R\$ 410.000,00	R\$ 415.000,00
PROJETO/ATIVIDADE:	ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA						
OBJETIVO:	Ofertar atendimento de qualidade aos usuários do sistema municipal de saúde						
PUBLICO ALVO:	População em geral						
META FÍSICA:	Unidade de Medida	Projeto Atividade	Contínua Intercalada	2022	2023	2024	2025
	Valor	A	C	R\$ 3.350.000,00	R\$ 3.600.000,00	R\$ 3.650.000,00	R\$ 3.700.000,00
PROJETO/ATIVIDADE:	REDES DE ATENÇÃO A SAÚDE						
OBJETIVO:	Ofertar atendimento de qualidade aos usuários do sistema municipal de saúde						

PUBLICO ALVO:	População em geral						
META FÍSICA:	Unidade de Medida	Projeto Atividade	Contínua Intercalada	2022	2023	2024	2025
	Valor	A	C	R\$ 100.000,00	R\$ 110.000,00	R\$ 120.000,00	R\$ 130.000,00
PROJETO/ATIVIDADE:	REFORMA E AMPLIAÇÃO - CENTRO DE REABIL. PROFª CRINDELIA BEZERRA						
OBJETIVO:	Garantir a reforma e ampliação do Centro de Reabilitação Professora Crindélia Bezerra, para ofertar melhor atendimento para a população						
PUBLICO ALVO:	População em geral						
META FÍSICA:	Unidade de Medida	Projeto Atividade	Contínua Intercalada	2022	2023	2024	2025
	Valor	A	C	R\$ 20.000,00	R\$ 25.000,00	R\$ 30.000,00	R\$ 35.000,00
ANEXO XI-D: PROGRAMAS FINALÍSTICOS							
FUNÇÃO:	10 – Saúde						
SUB-FUNÇÃO:	305 – Vigilância Epidemiológica						
PROGRAMA:	0113 – Promoção, Prevenção e Vigilância a Saúde						
PROJETO/ATIVIDADE:	AÇÕES DE PROMOÇÃO A SAÚDE E VIGILÂNCIA EM SAÚDE DO TRABALHADOR						
OBJETIVO:	Promover ações que sejam voltadas a prevenção de doenças						
PUBLICO ALVO:	Servidores públicos e trabalhadores em geral						
META FÍSICA:	Unidade de Medida	Projeto Atividade	Contínua Intercalada	2022	2023	2024	2025
	Valor	A	C	R\$ 180.000,00	R\$ 181.000,00	R\$ 182.000,00	R\$ 183.000,00
PROJETO/ATIVIDADE:	AÇÕES DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA						
OBJETIVO:	Realizar ações necessárias para o setor de epidemiologia, seja na aquisição de insumos e/ou equipamentos para as ações necessárias						
PUBLICO ALVO:	População em geral						
META FÍSICA:	Unidade de Medida	Projeto Atividade	Contínua Intercalada	2022	2023	2024	2025
	Valor	A	C	R\$ 50.000,00	R\$ 51.000,00	R\$ 52.000,00	R\$ 53.000,00
ANEXO XI-F: PROGRAMAS FINALÍSTICOS							
FUNÇÃO:	10 – Saúde						
SUB-FUNÇÃO:	302 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial						
PROGRAMA:	0113 – Promoção, Prevenção e Vigilância a Saúde						
PROJETO/ATIVIDADE:	MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE						
OBJETIVO:	Garantir a manutenção das unidades de média e alta complexidade, aquisição de equipamentos e materiais permanentes, aquisição de materiais de consumo e demais despesas necessárias para o seu funcionamento						
PUBLICO ALVO:	População em geral						
META FÍSICA:	Unidade de Medida	Projeto Atividade	Contínua Intercalada	2022	2023	2024	2025
	Valor	A	C	R\$ 8.977.550,00	R\$ 10.100.000,00	R\$ 10.200.000,00	R\$ 10.300.000,00
PROJETO/ATIVIDADE:	CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DAS UNIDADES DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE						
OBJETIVO:	Ofertar capacidade de ampliação, construção e reforma das unidades de média e alta complexidade instaladas no município						
PUBLICO ALVO:	População em geral						
META FÍSICA:	Unidade de Medida	Projeto Atividade	Contínua Intercalada	2022	2023	2024	2025
	Valor	P	C	R\$ 400.000,00	R\$ 420.000,00	R\$ 430.000,00	R\$ 450.000,00
PROJETO/ATIVIDADE:	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA A MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE						
OBJETIVO:	Garantir a aquisição de equipamentos e materiais permanentes para as unidades de média e alta complexidade do município						
PUBLICO ALVO:	População em geral						
META FÍSICA:	Unidade de Medida	Projeto Atividade	Contínua Intercalada	2022	2023	2024	2025
	Valor	P	C	R\$ 300.000,00	R\$ 310.000,00	R\$ 320.000,00	R\$ 330.000,00
PROJETO/ATIVIDADE:	AÇÕES DOS CONSORCIOS INTERMUNICIPAIS/INTER FEDERATIVO DE SAÚDE						
OBJETIVO:	Garantir a contribuição associativa ao Consórcio intermunicipal ou Inter federativo de saúde, assim como a realização de procedimentos para pacientes usuários do sistema de saúde municipal						
PUBLICO ALVO:	População em geral						
META FÍSICA:	Unidade de Medida	Projeto Atividade	Contínua Intercalada	2022	2023	2024	2025
	Valor	P	C	R\$ 800.000,00	R\$ 820.000,00	R\$ 886.256,00	R\$ 900.000,00
PROJETO/ATIVIDADE:	SAMU – SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA						
OBJETIVO:	Ofertar aos cidadãos currais-novense os serviços de atendimento móvel de urgência – SAMU, para que esses tenham a assistência necessária em caso de acidentes de trânsito, domésticos, entre outros						
PUBLICO ALVO:	População em geral						
META FÍSICA:	Unidade de Medida	Projeto Atividade	Contínua Intercalada	2022	2023	2024	2025
	Valor	P	C	R\$ 320.000,00	R\$ 330.000,00	R\$ 340.000,00	R\$ 350.000,00
PROJETO/ATIVIDADE:	MANUTENÇÃO DO CENTRO DE APOIO PSICOSOCIAL MARIA VENUS DA CUNHA						
OBJETIVO:	Ofertar a população em geral atendimento especializado na área de psicologia e psiquiatria, realizada no referido centro psicossocial, assim como a aquisição de insumos e equipamentos necessários para o seu funcionamento.						
PUBLICO ALVO:	População em geral						
META FÍSICA:	Unidade de Medida	Projeto Atividade	Contínua Intercalada	2022	2023	2024	2025
	Valor	P	C	R\$ 600.000,00	R\$ 610.000,00	R\$ 620.000,00	R\$ 630.000,00
PROJETO/ATIVIDADE:	SISTEMA DE AGENDAMENTO AMBULATORIAL E HOSPITALAR						
OBJETIVO:	Ofertar a população em geral melhores tecnologias para o agendamento de consultas, exames e procedimentos						
PUBLICO ALVO:	População em geral						
META FÍSICA:	Unidade de Medida	Projeto Atividade	Contínua Intercalada	2022	2023	2024	2025
	Valor	P	C	R\$ 60.000,00	R\$ 61.000,00	R\$ 62.000,00	R\$ 63.000,00
ANEXO XI-G: PROGRAMAS FINALÍSTICOS							
FUNÇÃO:	10 – Saúde						
SUB-FUNÇÃO:	303 – Suporte Profilático, Terapêutico e aquisição de material, bem ou serviço p/ distribuição gratuita						
PROGRAMA:	0113 – Promoção, Prevenção e Vigilância a Saúde						
PROJETO/ATIVIDADE:	MANUTENÇÃO DA FARMÁCIA CENTRAL E ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA						
OBJETIVO:	Garantir que a população tenha acesso aos medicamentos básicos ofertados pelo município, já que essa é uma garantia constitucional e é dever do Estado						
PUBLICO ALVO:	População em geral						
META FÍSICA:	Unidade de Medida	Projeto Atividade	Contínua Intercalada	2022	2023	2024	2025
	Valor	A	C	R\$ 812.000,00	R\$ 810.000,00	R\$ 820.000,00	R\$ 830.000,00
ANEXO XI-H: PROGRAMAS FINALÍSTICOS							
FUNÇÃO:	10 – Saúde						
SUB-FUNÇÃO:	782 – Transporte Rodoviário						
PROGRAMA:	0113 – Promoção, Prevenção e Vigilância a Saúde						
PROJETO/ATIVIDADE:	TRANSPORTE SANITÁRIO						
OBJETIVO:	Ofertar a população em geral, transporte para o deslocamento de pacientes em realização de consultas e procedimentos que sejam necessários fora do território do município						
PUBLICO ALVO:	População em geral						
META FÍSICA:	Unidade de Medida	Projeto Atividade	Contínua Intercalada	2022	2023	2024	2025
	Valor	A	C	R\$ 1.200.000,00	R\$ 1.220.000,00	R\$ 1.240.000,00	R\$ 1.260.000,00
ANEXO XI-I: PROGRAMAS FINALÍSTICOS							
FUNÇÃO:	10 – Saúde						
SUB-FUNÇÃO:	306 – Alimentação e Nutrição						
PROGRAMA:	0113 – Promoção, Prevenção e Vigilância a Saúde						
PROJETO/ATIVIDADE:	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO						
OBJETIVO:	Garantir a oferta da alimentação nutricional para os usuários do sistema público de saúde						
PUBLICO ALVO:	População em geral						

META FÍSICA:	Unidade de Medida	Projeto Atividade	Contínua Intercalada	2022	2023	2024	2025
	Valor	A	C	R\$ 195.003,00	R\$ 210.000,00	R\$ 220.000,00	R\$ 230.000,00
TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA				2022	2023	2024	2025
				R\$29.020.568,00	R\$ 30.023.000,00	R\$ 30.549.256,00	R\$ 31.088.000,00

Currais Novos/RN, 12 de janeiro de 2022

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JÚNIOR
Prefeito Municipal

PATRÍCIO LUCIANO DA SILVA DANTAS
Secretário Mun. de Planejamento e Finanças

PLANO PLURIANUAL 2022/2025								R\$ 1,00
ANEXO XII-A: PROGRAMAS FINALÍSTICOS								
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:	09.031 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL							
FUNÇÃO:	08 – Assistência Social							
SUB-FUNÇÃO:	122 – Administração Geral							
PROGRAMA:	0100 – Atividade de Apoio Administrativo							
PROJETO/ATIVIDADE:	MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA							
OBJETIVO:	Assegurar o funcionamento, a manutenção e ampliação da SEMTHAS, assim como o pagamento dos salários dos servidores vinculados a mesma, atividades de publicidade institucional, garantir recursos para aquisição de veículos, demais equipamentos de informática e de trabalho, para melhor implementar os avanços tecnológicos, assim como aquisição de outros materiais de consumo ligados ao funcionamento da mesma							
PUBLICO ALVO:	Administração pública municipal							
META FÍSICA:	Unidade de Medida	Projeto Atividade	Contínua Intercalada	2022	2023	2024	2025	
	Valor	A	C	R\$ 1.232.370,00	R\$ 1.235.000,00	R\$ 1.240.000,00	R\$ 1.310.000,00	
PROJETO/ATIVIDADE:	AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS PARA A ASSISTÊNCIA SOCIAL							
OBJETIVO:	Garantir a aquisição de veículos para a assistência social, objetivando maior praticidade nos atendimentos da secretaria							
PUBLICO ALVO:	Administração pública municipal							
META FÍSICA:	Unidade de Medida	Projeto Atividade	Contínua Intercalada	2022	2023	2024	2025	
	Valor	A	C	R\$ 110.000,00	R\$ 120.000,00	R\$ 130.000,00	R\$ 108.082,00	
PROJETO/ATIVIDADE:	MANUTENÇÃO DOS CONSELHOS MUNICIPAIS VINCULADOS A SEMTHAS							
OBJETIVO:	Garantir o efetivo funcionamento dos conselhos municipais ligados a secretaria municipal de assistência social							
PUBLICO ALVO:	População em geral							
META FÍSICA:	Unidade de Medida	Projeto Atividade	Contínua Intercalada	2022	2023	2024	2025	
	Valor	A	C	R\$ 12.000,00	R\$ 14.000,00	R\$ 16.000,00	R\$ 17.000,00	
PROJETO/ATIVIDADE:	APOIO A EVENTOS SÓCIO CULTURAIS							
OBJETIVO:	Apoiar as demais secretarias municipais nos eventos sócio culturais, assim como fomentar os eventos sociais ligados diretamente a assistência social							
PUBLICO ALVO:	População em geral							
META FÍSICA:	Unidade de Medida	Projeto Atividade	Contínua Intercalada	2022	2023	2024	2025	
	Valor	A	C	R\$ 10.000,00	R\$ 11.000,00	R\$ 12.000,00	R\$ 13.000,00	
PROJETO/ATIVIDADE:	MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - IGD SUAS - 3%							
OBJETIVO:	Garantir o funcionamento de forma efetiva do conselho municipal de assistência social							
PUBLICO ALVO:	População em geral							
META FÍSICA:	Unidade de Medida	Projeto Atividade	Contínua Intercalada	2022	2023	2024	2025	
	Valor	A	C	R\$ 12.000,00	R\$ 14.000,00	R\$ 15.000,00	R\$ 16.000,00	
PROJETO/ATIVIDADE:	PROGRAMA DE ESTAGIO							
OBJETIVO:	Oportunizar que estudantes de nível superior participem da gestão pública municipal através de estágios supervisionados							
PUBLICO ALVO:	Estudantes do ensino superior							
META FÍSICA:	Unidade de Medida	Projeto Atividade	Contínua Intercalada	2022	2023	2024	2025	
	Valor	A	C	R\$ 25.000,00	R\$ 27.000,00	R\$ 29.000,00	R\$ 30.000,00	
ANEXO XII-B: PROGRAMAS FINALÍSTICOS								
FUNÇÃO:	08 – Assistência Social							
SUB-FUNÇÃO:	241 – Assistência ao Idoso							
PROGRAMA:	0103 – Infraestrutura Social							
PROJETO/ATIVIDADE:	REFORMA DO CENTRO DE CONVIVÊNCIA DE IDOSOS TEREZA BEZERRA - CCI							
OBJETIVO:	Garantir melhores instalações para o referido Centro de Convivência, objetivando oferecer melhor qualidade de vida para os idosos que o frequentam							
PUBLICO ALVO:	Idosos							
META FÍSICA:	Unidade de Medida	Projeto Atividade	Contínua Intercalada	2022	2023	2024	2025	
	Valor	A	C	R\$ 25.000,00	R\$ 27.000,00	R\$ 28.000,00	R\$ 29.000,00	
PROJETO/ATIVIDADE:	APOIO FINANCEIRO DESTINADO AO FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO							
OBJETIVO:	Garantir o efetivo funcionamento das ações do Fundo do Idoso, como medida para finalizar projetos que atuam na garantia da promoção, proteção e defesa do Idoso.							
PUBLICO ALVO:	Pessoas Idosas							
META FÍSICA:	Unidade de Medida	Projeto Atividade	Contínua Intercalada	2022	2023	2024	2025	
	Valor	A	C	R\$ 50.000,00	R\$ 55.000,00	R\$ 60.000,00	R\$ 65.000,00	
ANEXO XII-C: PROGRAMAS FINALÍSTICOS								
FUNÇÃO:	08 – Assistência Social							
SUB-FUNÇÃO:	243 – Assistência à Criança e ao Adolescente							
PROGRAMA:	0121 – Atendimento à Criança e ao Adolescente							
PROJETO/ATIVIDADE:	MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO CONSELHO TUTELAR							
OBJETIVO:	Garantir o funcionamento contínuo do Conselho Tutelar no município, objetivando o atendimento daquelas crianças e adolescentes que se encontrem em situação de vulnerabilidade social, aquisição de equipamentos e material permanente, assim como insumos necessários para o seu funcionamento							
PUBLICO ALVO:	Crianças, jovens e adolescentes							
META FÍSICA:	Unidade de Medida	Projeto Atividade	Contínua Intercalada	2022	2023	2024	2025	
	Valor	A	C	R\$ 162.000,00	R\$ 165.000,00	R\$ 170.000,00	R\$ 175.000,00	
PROJETO/ATIVIDADE:	MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA APAE							
OBJETIVO:	Garantir o funcionamento contínuo da APAE, adquirindo equipamentos, materiais permanentes e materiais de consumo, necessários para o efetivo atendimento aos seus usuários							
PUBLICO ALVO:	Crianças e adolescentes							
META FÍSICA:	Unidade de Medida	Projeto Atividade	Contínua Intercalada	2022	2023	2024	2025	
	Valor	A	C	R\$ 20.000,00	R\$ 22.000,00	R\$ 23.000,00	R\$ 24.000,00	
PROJETO/ATIVIDADE:	PISO FIXO DE MEDIA COMPLEXIDADE PAEFI E MSE							
OBJETIVO:	Garantir a assistência continuada a crianças e adolescentes em situação de pobreza e de vulnerabilidade social							
PUBLICO ALVO:	Crianças, jovens e adolescentes							
META FÍSICA:	Unidade de Medida	Projeto Atividade	Contínua Intercalada	2022	2023	2024	2025	
	Valor	A	C	R\$ 204.000,00	R\$ 205.000,00	R\$ 210.000,00	R\$ 215.000,00	
PROJETO/ATIVIDADE:	PROGRAMA CRIANÇA FELIZ							

OBJETIVO:	Garantir a assistência continuada a crianças e adolescentes em situação de pobreza e de vulnerabilidade social, adquirir equipamentos, materiais permanentes e de consumo, necessários para o funcionamento do programa						
PUBLICO ALVO:	Crianças						
META FÍSICA:	Unidade de Medida	Projeto Atividade	Contínua Intercalada	2022	2023	2024	2025
	Valor	A	C	R\$ 329.200,00	R\$ 335.000,00	R\$ 340.000,00	R\$ 345.000,00
PROJETO/ATIVIDADE:	MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA						
OBJETIVO:	Garantir o efetivo funcionamento do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA						
PUBLICO ALVO:	Administração pública municipal						
META FÍSICA:	Unidade de Medida	Projeto Atividade	Contínua Intercalada	2022	2023	2024	2025
	Valor	A	C	R\$ 20.000,00	R\$ 21.000,00	R\$ 22.000,00	R\$ 23.000,00
PROJETO/ATIVIDADE:	APOIO FINANCEIRO DESTINADO AO FUNDO PARA A INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA - FIA						
OBJETIVO:	Garantir o efetivo funcionamento das ações do Fundo para a Infância e Adolescência - FIA, como medida para finalizar projetos que atuem na garantia da promoção, proteção e defesa dos direitos da criança e do adolescente.						
PUBLICO ALVO:	Crianças e adolescentes						
META FÍSICA:	Unidade de Medida	Projeto Atividade	Contínua Intercalada	2022	2023	2024	2025
	Valor	A	C	R\$ 180.000,00	R\$ 182.000,00	R\$ 183.000,00	R\$ 184.000,00
ANEXO XII-D: PROGRAMAS FINALÍSTICOS							
FUNÇÃO:	08 – Assistência Social						
SUB-FUNÇÃO:	244 – Assistência Comunitária						
PROGRAMA:	0120 – Atendimento à População Carente						
PROJETO/ATIVIDADE:	PAC CASA LAR						
OBJETIVO:	Garantir o funcionamento contínuo do Casa Lar, objetivando o atendimento humanizado naqueles cidadãos em situação de vulnerabilidade social						
PUBLICO ALVO:	População em geral						
META FÍSICA:	Unidade de Medida	Projeto Atividade	Contínua Intercalada	2022	2023	2024	2025
	Valor	A	C	R\$ 180.000,00	R\$ 185.000,00	R\$ 190.000,00	R\$ 200.000,00
PROJETO/ATIVIDADE:	MANUTENÇÃO DO BLOCO DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA						
OBJETIVO:	Garantir os direitos mínimos a qualquer cidadão que se encontre em situação de vulnerabilidade social						
PUBLICO ALVO:	População em geral						
META FÍSICA:	Unidade de Medida	Projeto Atividade	Contínua Intercalada	2022	2023	2024	2025
	Valor	A	C	R\$ 514.000,00	R\$ 520.000,00	R\$ 525.000,00	R\$ 530.000,00
PROJETO/ATIVIDADE:	MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA – IGD PBF						
OBJETIVO:	Garantir o funcionamento contínuo do programa bolsa família, com assistência diária aos seus beneficiários que necessitem de atualização cadastral ou nova inclusão, adquirindo equipamentos, materiais permanentes e outros materiais de consumo que sejam utilizados diretamente no objeto do programa						
PUBLICO ALVO:	População em geral						
META FÍSICA:	Unidade de Medida	Projeto Atividade	Contínua Intercalada	2022	2023	2024	2025
	Valor	A	C	R\$ 310.000,00	R\$ 315.000,00	R\$ 320.000,00	R\$ 325.000,00
PROJETO/ATIVIDADE:	MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DOS SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA SOCIOASSISTENCIAIS						
OBJETIVO:	Garantir os serviços de vigilância socio assistenciais.						
PUBLICO ALVO:	População em geral						
META FÍSICA:	Unidade de Medida	Projeto Atividade	Contínua Intercalada	2022	2023	2024	2025
	Valor	A	C	R\$ 50.000,00	R\$ 51.000,00	R\$ 52.000,00	R\$ 53.000,00
PROJETO/ATIVIDADE:	ATIVIDADE DE APOIO E MANUTENÇÃO A GESTÃO DESCENTRALIZADA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - IGD SUAS						
OBJETIVO:	Garantir a implementação, execução e monitoramento de benefícios, programas, projetos e serviços da assistência social.						
PUBLICO ALVO:	População em geral						
META FÍSICA:	Unidade de Medida	Projeto Atividade	Contínua Intercalada	2022	2023	2024	2025
	Valor	A	C	R\$ 17.000,00	R\$ 18.000,00	R\$ 19.000,00	R\$ 20.000,00
PROJETO/ATIVIDADE:	BENEFÍCIOS EVENTUAIS						
OBJETIVO:	Prevenir e promover o enfrentamento de situações provisórias que possam fragilizar o indivíduo e sua família, evitando o agravamento de situações de vulnerabilidade.						
PUBLICO ALVO:	População em geral						
META FÍSICA:	Unidade de Medida	Projeto Atividade	Contínua Intercalada	2022	2023	2024	2025
	Valor	A	C	R\$ 47.000,00	R\$ 48.000,00	R\$ 49.000,00	R\$ 50.000,00
ANEXO XII-E: PROGRAMAS FINALÍSTICOS							
FUNÇÃO:	08 – Assistência Social						
SUB-FUNÇÃO:	242 – Assistência ao Portador de Deficiência						
PROGRAMA:	0120 – Atendimento à População Carente						
PROJETO/ATIVIDADE:	SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA, IDOSAS E SUAS FAMÍLIAS- PTMC						
OBJETIVO:	Garantir a oferta do atendimento e acompanhamento especializado à pessoa com deficiência, idoso assim como as suas famílias						
PUBLICO ALVO:	População em geral						
META FÍSICA:	Unidade de Medida	Projeto Atividade	Contínua Intercalada	2022	2023	2024	2025
	Valor	A	C	R\$ 87.900,00	R\$ 90.000,00	R\$ 91.000,00	R\$ 92.000,00
PROJETO/ATIVIDADE:	GESTÃO E MANUTENÇÃO DO PROGRAMA BPC NA ESCOLA						
OBJETIVO:	Garantir o acompanhamento e monitoramento do acesso e permanência na escola das pessoas com deficiência, que recebem o benefício de prestação continuada da Assistência Social						
PUBLICO ALVO:	Pessoas com deficiência						
META FÍSICA:	Unidade de Medida	Projeto Atividade	Contínua Intercalada	2022	2023	2024	2025
	Valor	A	C	R\$ 6.000,00	R\$ 9.000,00	R\$ 10.000,00	R\$ 11.000,00
PROJETO/ATIVIDADE:	MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO CRI - SCFV						
OBJETIVO:	Incluir crianças e adolescentes com deficiência, retirados do trabalho infantil ou submetidos a outras violações, adquirindo equipamentos, materiais e insumos necessários para o funcionamento rotineiro do mesmo						
PUBLICO ALVO:	População em geral						
META FÍSICA:	Unidade de Medida	Projeto Atividade	Contínua Intercalada	2022	2023	2024	2025
	Valor	A	C	R\$ 28.800,00	R\$ 31.000,00	R\$ 32.000,00	R\$ 33.000,00
ANEXO XII-F: PROGRAMAS FINALÍSTICOS							
FUNÇÃO:	08 – Assistência Social						
SUB-FUNÇÃO:	122 – Administração Geral						
PROGRAMA:	0103 – Infraestrutura Social						
PROJETO/ATIVIDADE:	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DOS PREDIOS DE FUNCIONAMENTO DOS PROGRAMAS SOCIAIS						
OBJETIVO:	Garantir melhores instalações para os imóveis onde funcionam os programas sociais do CRAS, CREAS, SCFV, entre outros ligados a função social						
PUBLICO ALVO:	Administração pública municipal						
META FÍSICA:	Unidade de Medida	Projeto Atividade	Contínua Intercalada	2022	2023	2024	2025
	Valor	A	C	R\$ 110.000,00	R\$ 101.000,00	R\$ 105.000,00	R\$ 110.000,00
PROJETO/ATIVIDADE:	AÇÕES DE COMBATE AOS IMPACTOS SOCIAIS CAUSADOS PELA PANDEMIA DO CORONAVÍRUS (COVID-19)						
OBJETIVO:	Garantir ações preventivas de enfrentamento ao novo corona vírus, causador da COVID-19, adquirindo equipamentos, material permanente e outros de consumo que sejam necessários para uso na ação						
PUBLICO ALVO:	População em geral						
META FÍSICA:	Unidade de Medida	Projeto Atividade	Contínua Intercalada	2022	2023	2024	2025
	Valor	A	C	R\$ 105.000,00	R\$ 105.000,00	R\$ 8.000,00	R\$ 10.000,00
ANEXO XII-G: PROGRAMAS FINALÍSTICOS							
FUNÇÃO:	08 – Assistência Social						

SUB-FUNÇÃO:	244 – Assistência Comunitária						
PROGRAMA:	0129 – Promoção voltada para a qualificação profissional dos munícipes						
PROJETO/ATIVIDADE:	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA NACIONAL DE PROMOÇÃO AO MUNDO DO TRABALHO - ACESSUAS						
OBJETIVO:	Ofertar cursos profissionalizantes, orientações educacionais e de carreira, objetivando a promoção do emprego e renda						
PUBLICO ALVO:	População em geral						
META FÍSICA:	Unidade de Medida	Projeto Atividade	Contínua Intercalada	2022	2023	2024	2025
	Valor	A	C	R\$ 15.000,00	R\$ 19.000,00	R\$ 20.000,00	R\$ 21.000,00
TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA				2022	2023	2024	2025
				R\$ 3.862.270,00	R\$ 3.925.000,00	R\$ 3.899.000,00	R\$ 3.944.082,00

Currais Novos/RN, 12 de janeiro de 2022

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JÚNIOR

Prefeito Municipal

PATRÍCIO LUCIANO DA SILVA DANTAS

Secretário Mun. de Planejamento e Finanças

PLANO PLURIANUAL 2022/2025							
RS 1,00							
ANEXO XIII-A: PROGRAMAS FINALÍSTICOS							
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:	10.001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO						
FUNÇÃO:	04 – Administração						
SUB-FUNÇÃO:	122 – Administração Geral						
PROGRAMA:	0100 - Atividade de Apoio Administrativo						
PROJETO/ATIVIDADE:	MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA						
OBJETIVO:	Assegurar o funcionamento, a manutenção e ampliação do SEMTUR, assim como o pagamento dos salários dos servidores vinculados a mesma, atividades de publicidade institucional, aquisição de veículo, garantir recursos para aquisição de equipamentos de informática e de trabalho, para melhor implementar os avanços tecnológicos, assim como aquisição de outros materiais de consumo ligados ao funcionamento da mesma						
PUBLICO ALVO:	Administração pública municipal						
META FÍSICA:	Unidade de Medida	Projeto Atividade	Contínua Intercalada	2022	2023	2024	2025
	Valor	A	C	R\$ 365.000,00	R\$ 415.000,00	R\$ 420.000,00	R\$ 425.000,00
PROJETO/ATIVIDADE:	PROGRAMA DE ESTAGIO						
OBJETIVO:	Oportunizar que estudantes de nível superior participem da gestão pública municipal através de estágios supervisionados						
PUBLICO ALVO:	Estudantes do ensino superior						
META FÍSICA:	Unidade de Medida	Projeto Atividade	Contínua Intercalada	2022	2023	2024	2025
	Valor	A	C	R\$ 12.000,00	R\$ 19.000,00	R\$ 20.000,00	R\$ 21.000,00
ANEXO XIII-B: PROGRAMAS FINALÍSTICOS							
FUNÇÃO:	11 - Trabalho						
SUB-FUNÇÃO:	333 - Empregabilidade						
PROGRAMA:	0125 – Apoio ao Desenvolvimento Industrial						
PROJETO/ATIVIDADE:	IMPLANTAÇÃO DE PROGRAMAS VOLTADOR PARA A GERAÇÃO DE EMPREGO E RENDA						
OBJETIVO:	Garantir programas que proporcione maiores oportunidades de emprego e renda no território do município, assim como fomenta o desenvolvimento econômico local, atraindo novos investimentos no território do município						
PUBLICO ALVO:	População em geral e comercio						
META FÍSICA:	Unidade de Medida	Projeto Atividade	Contínua Intercalada	2022	2023	2024	2025
	Valor	A	C	R\$ 12.000,00	R\$ 21.000,00	R\$ 22.000,00	R\$ 23.000,00
PROJETO/ATIVIDADE:	CONSTRUÇÃO DE CONDOMÍNIO EMPRESARIAL						
OBJETIVO:	Garantir a construção de um polo industrial em local estratégico no município, como medida de atrair novos empreendimentos						
PUBLICO ALVO:	Empreendedores locais ou não						
META FÍSICA:	Unidade de Medida	Projeto Atividade	Contínua Intercalada	2022	2023	2024	2025
	Valor	A	C	R\$ 250.000,00	R\$ 227.741,00	R\$ 207.157,00	R\$ 186.214,00
ANEXO XIII-C: PROGRAMAS FINALÍSTICOS							
FUNÇÃO:	23 – Comercio e Serviço						
SUB-FUNÇÃO:	695 - Turismo						
PROGRAMA:	0103 – Infraestrutura Social						
PROJETO/ATIVIDADE:	APOIO A EVENTOS SOCIO CULTURAIS E TURISTICOS						
OBJETIVO:	Fomentar o turismo local apoiando e incentivando os eventos da cidade, seja com apoio financeiro ou estrutural						
PUBLICO ALVO:	População em geral e comercio						
META FÍSICA:	Unidade de Medida	Projeto Atividade	Contínua Intercalada	2022	2023	2024	2025
	Valor	A	C	R\$ 200.000,00	R\$ 130.000,00	R\$ 140.000,00	R\$ 150.000,00
PROJETO/ATIVIDADE:	TOMBAMENTO E MANUTENÇÃO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E CULTURAL						
OBJETIVO:	Efetivar o tombamento de todo o patrimônio histórico municipal						
PUBLICO ALVO:	Administração pública municipal						
META FÍSICA:	Unidade de Medida	Projeto Atividade	Contínua Intercalada	2022	2023	2024	2025
	Valor	A	C	R\$ 10.000,00	R\$ 21.000,00	R\$ 22.000,00	R\$ 23.000,00
PROJETO/ATIVIDADE:	INCENTIVO AO ARTESANATO E A CULINÁRIA						
OBJETIVO:	Fomentar o artesanato local assim como a culinária regional						
PUBLICO ALVO:	Artesãos e restaurantes regionais						
META FÍSICA:	Unidade de Medida	Projeto Atividade	Contínua Intercalada	2022	2023	2024	2025
	Valor	A	C	R\$ 17.000,00	R\$ 26.000,00	R\$ 27.000,00	R\$ 28.000,00
PROJETO/ATIVIDADE:	SINALIZAÇÃO, RECUPERAÇÃO E RESTAURAÇÃO DOS ATRATIVOS TURÍSTICOS, HISTÓRICOS, CULTURAIS E NATURAIS						
OBJETIVO:	Viabilizar a sinalização, recuperação e restauração dos atrativos turísticos, históricos, culturais e naturais, como medida para oferecer maior infraestrutura para os visitantes que frequentam os referidos locais						
PUBLICO ALVO:	Turistas						
META FÍSICA:	Unidade de Medida	Projeto Atividade	Contínua Intercalada	2022	2023	2024	2025
	Valor	A	C	R\$ 52.040,00	R\$ 26.000,00	R\$ 27.000,00	R\$ 28.000,00
PROJETO/ATIVIDADE:	APOIO AS AÇÕES DO CONSORCIO GEOPARQUE SERIDÓ						
OBJETIVO:	Viabilizar a parceria através de termo de cooperação com o consorcio geoparque Seridó, realizando rateio financeiro mensal, como medida para alavancar o turismo local e consequentemente o desenvolvimento econômico						
PUBLICO ALVO:	Administração pública municipal						
META FÍSICA:	Unidade de Medida	Projeto Atividade	Contínua Intercalada	2022	2023	2024	2025
	Valor	A	C	R\$ 30.000,00	R\$ 61.000,00	R\$ 62.000,00	R\$ 63.000,00
PROJETO/ATIVIDADE:	APOIO AO TURISMO ECOLÓGICO, DE AVENTURA E SUSTENTÁVEL						
OBJETIVO:	Apoiar o setor de turismo ecológico, de aventura e sustentável, como medida de atrair cada vez mais visitantes para o município						
PUBLICO ALVO:	Turistas						
META FÍSICA:	Unidade de Medida	Projeto Atividade	Contínua Intercalada	2022	2023	2024	2025

	Valor	A	C	RS 20.000,00	RS 26.000,00	RS 27.000,00	RS 28.000,00
PROJETO/ATIVIDADE:	APOIO/INCENTIVO FINANCEIRO AS AGREMIÇÕES CARNAVALESCAS ORGANIZADAS						
OBJETIVO:	Apoiar financeiramente as agremiações carnavalescas como medida de promover a manifestação cultural durante as festas de carnavais						
PUBLICO ALVO:	Agremiações carnavalescas						
META FÍSICA:	Unidade de Medida	Projeto Atividade	Contínua Intercalada	2022	2023	2024	2025
	Valor	A	C	RS 3.000,00	RS 11.000,00	RS 12.000,00	RS 13.000,00
PROJETO/ATIVIDADE:	APOIO/INCENTIVO FINANCEIRO DESTINADO ÀS QUADRILHAS JUNINAS DE CURRAIS NOVOS						
OBJETIVO:	Apoiar financeiramente as quadrilhas juninas organizadas, como medida de promover a manifestação cultural durante as festas de São João.						
PUBLICO ALVO:	Quadrilhas juninas organizadas						
META FÍSICA:	Unidade de Medida	Projeto Atividade	Contínua Intercalada	2022	2023	2024	2025
	Valor	A	C	RS 10.000,00	RS 11.000,00	RS 12.000,00	RS 13.000,00
TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA				2022	2023	2024	2025
				RS 981.040,00	RS 994.741,00	RS 998.157,00	RS 1.001.214,00

Currais Novos/RN, 12 de janeiro de 2022

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JÚNIOR

Prefeito Municipal

PATRÍCIO LUCIANO DA SILVA DANTAS

Secretário Mun. de Planejamento e Finanças

PLANO PLURIANUAL 2022/2025							
RS 1,00							
ANEXO XIV: PROGRAMAS FINALÍSTICOS							
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:	11.001 – CONTROLE INTERNO						
FUNÇÃO:	04 – Administração						
SUB-FUNÇÃO:	124 – Controle Interno						
PROGRAMA:	0100 – Atividade de Apoio Administrativo						
PROJETO/ATIVIDADE:	MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA CONTROLADORIA						
OBJETIVO:	Assegurar o funcionamento, a manutenção e ampliação da Controladoria, assim como o pagamento dos salários dos servidores vinculados a mesma, atividades de publicidade institucional, aquisição de veículo, garantir recursos para aquisição de equipamentos de informática e de trabalho, para melhor implementar os avanços tecnológicos, assim como aquisição de outros materiais de consumo ligados ao funcionamento da mesma						
PUBLICO ALVO:	Administração pública municipal						
META FÍSICA:	Unidade de Medida	Projeto Atividade	Contínua Intercalada	2022	2023	2024	2025
	Valor	A	C	RS 161.562,00	RS 162.685,00	RS 162.875,00	RS 163.800,00
PROJETO/ATIVIDADE:	PROGRAMA DE ESTAGIO						
OBJETIVO:	Oportunizar que estudantes de nível superior participem da gestão pública municipal através de estágios supervisionados						
PUBLICO ALVO:	Estudantes do ensino superior						
META FÍSICA:	Unidade de Medida	Projeto Atividade	Contínua Intercalada	2022	2023	2024	2025
	Valor	A	C	RS 12.000,00	RS 13.000,00	RS 14.000,00	RS 15.000,00
TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA				2022	2023	2024	2025
				RS 173.562,00	RS 175.685,00	RS 176.875,00	RS 178.800,00

Currais Novos/RN, 12 de janeiro de 2022

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JÚNIOR

Prefeito Municipal

PATRÍCIO LUCIANO DA SILVA DANTAS

Secretário Mun. de Planejamento e Finanças

PLANO PLURIANUAL 2022/2025							
RS 1,00							
ANEXO XV-A: PROGRAMAS FINALÍSTICOS							
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:	12.001 – PROCURADORIA GERAL						
FUNÇÃO:	03 – Essencial a Justiça						
SUB-FUNÇÃO:	091 – Defesa da Ordem Jurídica						
PROGRAMA:	0100 – Atividade de Apoio Administrativo						
PROJETO/ATIVIDADE:	MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA PROCURADORIA						
OBJETIVO:	Assegurar o funcionamento, a manutenção e ampliação da Procuradoria, assim como o pagamento dos salários dos servidores vinculados a mesma, atividades de publicidade institucional, aquisição de veículo, garantir recursos para aquisição de equipamentos de informática e de trabalho, para melhor implementar os avanços tecnológicos, assim como aquisição de outros materiais de consumo ligados ao funcionamento da mesma						
PUBLICO ALVO:	Administração pública municipal						
META FÍSICA:	Unidade de Medida	Projeto Atividade	Contínua Intercalada	2022	2023	2024	2025
	Valor	A	C	RS 256.852,00	RS 257.852,00	RS 258.000,00	RS 259.520,00
PROJETO/ATIVIDADE:	PROGRAMA DE ESTAGIO						
OBJETIVO:	Oportunizar que estudantes de nível superior participem da gestão pública municipal através de estágios supervisionados						
PUBLICO ALVO:	Estudantes do ensino superior						
META FÍSICA:	Unidade de Medida	Projeto Atividade	Contínua Intercalada	2022	2023	2024	2025
	Valor	A	C	RS 20.000,00	RS 20.000,00	RS 21.158,00	RS 22.000,00
TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA				2022	2023	2024	2025
				RS 276.852,00	RS 277.852,00	RS 279.158,00	RS 281.520,00

Currais Novos/RN, 12 de janeiro de 2022

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JÚNIOR

Prefeito Municipal

PATRÍCIO LUCIANO DA SILVA DANTAS

Secretário Mun. de Planejamento e Finanças

PLANO PLURIANUAL 2022/2025							
R\$ 1,00							
ANEXO XVI: PROGRAMAS FINALÍSTICOS							
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:	99.099 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA						
FUNÇÃO:	99 – Reserva de Contingência						
SUB-FUNÇÃO:	999 – Reserva de Contingência						
PROGRAMA:	9999 – Reserva de Contingência						
PROJETO/ATIVIDADE:	RESERVA DE CONTINGÊNCIA						
OBJETIVO:	Reserva de Contingência						
PUBLICO ALVO:	Reserva de Contingência						
META FÍSICA:	Unidade de Medida	Projeto Atividade	Contínua Intercalada	2022	2023	2024	2025
	Valor	A	C	R\$ 482.773,00	R\$ 485.428,00	R\$ 488.098,00	R\$ 491.471,00
TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA				2022	2023	2024	2025
				R\$ 482.773,00	R\$ 485.428,00	R\$ 488.098,00	R\$ 491.471,00

Currais Novos/RN, 12 de janeiro de 2022

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JÚNIOR
Prefeito Municipal

PATRÍCIO LUCIANO DA SILVA DANTAS
Secretário Mun. de Planejamento e Finanças

PLANO PLURIANUAL 2022/2025				
				R\$ 1,00
ANEXO XVII: RESUMO POR UNIDADE ORÇAMENTÁRIA				
EXERCÍCIO	2022	2023	2024	2025
01.001 – CÂMARA MUNICIPAL	R\$ 4.260.000,00	R\$ 4.269.000,00	R\$ 4.281.000,00	R\$ 4.295.000,00
02.001 – GABINETE DO PREFEITO	R\$ 1.473.365,00	R\$ 1.517.650,00	R\$ 1.520.514,00	R\$ 1.534.000,00
03.001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	R\$ 2.113.292,00	R\$ 2.265.451,00	R\$ 2.268.952,00	R\$ 2.270.000,00
04.001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS	R\$ 4.569.569,00	R\$ 4.616.285,00	R\$ 4.721.524,00	R\$ 4.834.248,00
05.001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, AGRICULTURA E ABASTECIMENTO	R\$ 3.373.247,00	R\$ 3.271.000,00	R\$ 3.652.000,00	R\$ 3.733.000,00
06.001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	R\$ 34.056.329,00	R\$ 33.717.312,00	R\$ 33.913.859,00	R\$ 34.282.000,00
06.002 – FUNDAÇÃO CULTURAL JOSÉ BEZERRA GOMES	R\$ 1.085.369,00	R\$ 1.172.823,00	R\$ 1.168.457,00	R\$ 1.172.000,00
07.001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS	R\$ 10.915.494,00	R\$ 11.042.120,00	R\$ 11.059.524,00	R\$ 11.200.000,00
08.032 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	R\$ 29.020.568,00	R\$ 30.023.000,00	R\$ 30.549.256,00	R\$ 31.088.000,00
09.031 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	R\$ 3.862.270,00	R\$ 3.925.000,00	R\$ 3.899.000,00	R\$ 3.944.082,00
10.001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	R\$ 981.040,00	R\$ 994.741,49	R\$ 998.157,00	R\$ 1.001.214,00
11.001 – CONTROLE INTERNO	R\$ 173.562,00	R\$ 175.685,00	R\$ 176.875,00	R\$ 178.800,00
12.001 – PROCURADORIA GERAL	R\$ 276.852,00	R\$ 277.852,00	R\$ 279.158,00	R\$ 281.520,00
99.099 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	R\$ 482.772,00	R\$ 485.428,00	R\$ 488.098,00	R\$ 491.471,00
TOTAL GERAL	2022	2023	2024	2025
	R\$ 96.554.597,00	R\$ 97.858.347,00	R\$ 99.192.374,00	R\$ 100.415.335,00

Currais Novos/RN, 12 de janeiro de 2022

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JÚNIOR
Prefeito Municipal

PATRÍCIO LUCIANO DA SILVA DANTAS
Secretário Mun. de Planejamento e Finanças

ANEXO XVIII – FONTES DE RECURSOS	
As fontes para financiamento das despesas decorrentes do presente Plano Plurianual – PPA, nos exercícios de 2022 a 2025, correrão por conta das seguintes naturezas de receitas:	
15000000	Recursos não Vinculados de Impostos
15001001	Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino
15001002	Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde
15010000	Outros Recursos não Vinculados
15400000	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferência de Impostos
15401070	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%
15410000	Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF
15411070	Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%
15420000	Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT
15421070	Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%
15430000	Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR
15440000	Recursos de Precatórios do FUNDEF
15500000	Transferência do Salário-Educação
15510000	Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE)
15520000	Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)
15530000	Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)
15690000	Outras Transferências de Recursos do FNDE
15700000	Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação
15710000	Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação
15720000	Transferências de Municípios referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação
15730000	Royalties do Petróleo e Gás Natural Vinculados à Educação
15740000	Operações de Crédito Vinculadas à Educação
15750000	Outras Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação
15760000	Transferências de Recursos dos Estados para programas de educação
15990000	Outros Recursos Vinculados à Educação
16000000	Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde
16010000	Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde
16020000	Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Recursos destinados ao enfrentamento da COVID-19 no bojo da ação 21C0.
16030000	Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Recursos destinados ao enfrentamento da COVID-19 no bojo da ação 21C0.
16210000	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual
16220000	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes dos Governos Municipais

16310000	Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde
16320000	Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde
16330000	Transferências de Municípios referentes a Convênios Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde
16340000	Operações de Crédito vinculadas à Saúde
16350000	Royalties do Petróleo e Gás Natural vinculados à Saúde
16360000	Outras Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde
16590000	Outros Recursos Vinculados à Saúde
16600000	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS
16610000	Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social
16650000	Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Assistência Social
16690000	Outros Recursos Vinculados à Assistência Social
17000000	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União
17010000	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados
17020000	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Municípios
17030000	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres de outras Entidades
17040000	Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural
17050000	Transferência dos Estados Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural
17060000	Transferência Especial da União
17063110	Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais
17063120	Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares de bancada
17070000	Transferências da União - Inciso I do Art. 5º da Lei Complementar 173/2020
17080000	Transferência da União Referente à Compensação Financeira de Recursos Minerais
17090000	Transferência da União referente à Compensação Financeira de Recursos Hídricos
17100000	Transferência Especial dos Estados
17490000	Outras vinculações de transferências
17500000	Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE
17510000	Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP
17520000	Recursos Vinculados ao Trânsito
17530000	Recursos provenientes de taxas e contribuições
17540000	Recursos de Operações de Crédito
17550000	Recursos de Alienação de Bens/Ativos - Administração Direta
17560000	Recursos de Alienação de Bens/Ativos - Administração Indireta
17570000	Recursos de Depósitos Judiciais - Lides das quais o Ente faz parte
17580000	Recursos de Depósitos Judiciais - Lides das quais o Ente não faz parte
17590000	Recursos Vinculados a Fundos
17600000	Recursos de Emolumentos e Taxas Judiciais
17610000	Recursos vinculados ao Fundo de Combate e Erradicação da Pobreza
17990000	Outras Vinculações Legais
18000000	Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)
18001111	Benefícios Previdenciários - Poder Executivo - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)
18001121	Benefícios Previdenciários - Poder Legislativo - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)
18001122	Benefícios Previdenciários - Tribunal de Contas - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)
18001124	Benefícios Previdenciários - Ministério Público de Contas - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)
18001131	Benefícios Previdenciários - Tribunal de Justiça - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)
18001141	Benefícios Previdenciários - Ministério Público - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)
18001151	Benefícios Previdenciários - Defensoria Pública - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)
18010000	Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)
18012111	Benefícios Previdenciários - Poder Executivo - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)
18012121	Benefícios Previdenciários - Poder Legislativo - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)
18012122	Benefícios Previdenciários - Tribunal de Contas - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)
18012124	Benefícios Previdenciários - Ministério Público de Contas - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)
18012131	Benefícios Previdenciários - Tribunal de Justiça - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)
18012141	Benefícios Previdenciários - Ministério Público - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)
18012151	Benefícios Previdenciários - Defensoria Pública - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)
18020000	Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração
18030000	Recursos Vinculados ao Sistema de Proteção Social dos Militares (SPSM)
18600000	Recursos Extraorçamentários Vinculados a Precatórios
18610000	Recursos Extraorçamentários Vinculados a Depósitos Judiciais
18620000	Recursos de Depósitos de Terceiros
18690000	Outros Recursos Extraorçamentários
18800000	Recursos Próprios dos Consórcios
18980000	Recursos a Classificar
18990000	Outros Recursos Vinculados

Currais Novos/RN, 12 de janeiro de 2022

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JÚNIOR
Prefeito Municipal

PATRÍCIO LUCIANO DA SILVA DANTAS
Secretário Mun. de Planejamento e Finanças

Publicado por:
Maria Izabelle de M. Gomes
Código Identificador:B97EBA7E

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 5.086, DE 02 DE AGOSTO DE 2021

“Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município - Exercício 2021, e dá outras providências.”

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CURRAIS NOVOS**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhes são conferidas no art. 56, inciso V, Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO a autorização contida no Art. 37 da Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO Exercício 2021;

CONSIDERANDO a autorização contida no Art. 7º, da Lei Orçamentária Anual - LOA Exercício 2021;

CONSIDERANDO as disposições legais contidas no Art. 40, 41, I, 42 e 43 §1º, III, da Lei Federal nº 4.320/1964;

CONSIDERANDO as determinações da Lei Complementar nº 101/2000;

CONSIDERANDO os princípios contidos no Art. 167 da Constituição Federal de 1988,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam abertos os Créditos Adicionais Suplementares, para reforço de dotações orçamentárias no Exercício vigente, em razão de reprogramação das ações da gestão municipal, no valor de **R\$ 2.099.467,29 (dois milhões noventa e nove mil quatrocentos e sessenta e sete reais e vinte e nove centavos)** preservados os limites para tal, distribuídos nas Unidades Orçamentárias, Ações, Função, Sub-função, Programa, Fonte de Recursos e Natureza de Despesas constantes no **Anexo I (Acréscimo)**.

Art. 2º - Os Créditos Adicionais Suplementares abertos conforme o artigo anterior, serão cobertos por anulação parcial de dotações orçamentárias, no valor de **R\$ 2.099.467,29 (dois milhões noventa e nove mil quatrocentos e sessenta e sete reais e vinte e nove centavos)**, preservando suas vinculações, reduzidos nas Unidades Orçamentárias, Ações, Função, Sub-função, Programa, Fonte de Recursos e Natureza de Despesas constantes no **Anexo II (Redução)**.

Art. 3º - Ficam ajustados o Plano Plurianual – PPA 2018/2021, a Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO 2021, assim como a Lei Orçamentária Anual – LOA 2021, nos moldes e naquilo que for pertinente, conforme Art. 1º e 2º.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE!

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS/RN, PALÁCIO “RAUL MACÊDO”, EM 02 DE AGOSTO DE 2021.

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JÚNIOR

Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS								
DESEMBARGADOR TOMAZ SALUSTINO, 90, CENTRO, CURRAIS NOVOS						Elaboração de Crédito		
CNPJ: 08.109.126/0001-00								
Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil								
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status
278	02/08/2021	3.745/2021	Anulação de Dotação	Suplementar	5.000,00	02/08/2021	DECRETO: 5.086	PUBLICADO
Justificativa: DECRETO 5086 - SUPLEMENTAÇÃO								
Unidade Orçamentária	Ação		Natureza		Fonte	Região	Valor	
Anexo I (Acréscimo)							2.099.467,29	
02.001 Gabinete do Prefeito							5.000,00	
	1010 REEQUIPAMENTO DO GABINETE						5.000,00	
Nº Solic.: 6 Criar			4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10010000	0001	5.000,00	
03.001 Secretaria Municipal de Administração							47.144,00	
	2015 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA						47.144,00	
Nº Solic.: 22 Acrescentar			3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO - PESSOA JURÍDICA	10010000	0001	20.000,00	
Nº Solic.: 23 Acrescentar			3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	10010000	0001	24.000,00	
Nº Solic.: 24 Acrescentar			3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO - PESSOA JURÍDICA	10010000	0001	3.144,00	
05.001 Secret. Munic. de Meio Amb., Agric e Abastecimento							23.441,00	
	1021 REFORMA, AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO DO ABATEDOURO PÚBLICO MUNICIPAL						1.441,00	
Nº Solic.: 58 Acrescentar			3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO - PESSOA JURÍDICA	10010000	0001	1.441,00	
	2226 MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS DA SEMAAB						22.000,00	
Nº Solic.: 46 Acrescentar			3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	10010000	0001	22.000,00	
06.001 Secretaria Municipal de Educação, Cult. e Esportes							92.730,66	
	2040 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA						1.441,00	
Nº Solic.: 70 Acrescentar			3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO - PESSOA JURÍDICA	11110000	0001	1.441,00	
	2042 DISTRIBUIÇÃO DE MERENDA ESCOLAR						5.289,66	
Nº Solic.: 54 Acrescentar			3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	11220000	0001	5.289,66	
	2203 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL - 40%						76.000,00	
Nº Solic.: 62 Acrescentar			3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO - PESSOA JURÍDICA	11110000	0001	15.000,00	
Nº Solic.: 67 Acrescentar			3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	11130000	0001	61.000,00	
	2206 MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - 60%						10.000,00	
Nº Solic.: 67 Acrescentar			3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	11120000	0001	10.000,00	
07.001 Sec Municipal de Infra-Estrutura e Serviços Urbano							85.564,78	
	2060 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA						9.900,00	
Nº Solic.: 55 Acrescentar			3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO - PESSOA JURÍDICA	10010000	0001	9.900,00	

2061 SERVIÇOS DE LIMPEZA PÚBLICA									75.664,78
Nº Solic.: 66 Acrescentar		3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO - PESSOA JURÍDICA	10010000	0001				75.664,78
08.031 Fundo Municipal de Saúde									1.827.939,05
	1024 AÇÕES EM VIGILANCIA SANITARIA								913,10
Nº Solic.: 131 Acrescentar		3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	12110000	0001				517,28
Nº Solic.: 173 Acrescentar		3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	12110000	0001				395,82
	1072 PROGRAMA DE SAÚDE BUCAL								22.618,23
Nº Solic.: 114 Acrescentar		3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	12110000	0001				2.074,82
Nº Solic.: 114 Acrescentar		3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	12110000	0001				4.168,25
Nº Solic.: 115 Acrescentar		3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	12110000	0001				2.898,00
Nº Solic.: 125 Acrescentar		4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	12110000	0001				2.132,00
Nº Solic.: 141 Acrescentar		3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	12110000	0001				154,20
Nº Solic.: 143 Acrescentar		3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	12110000	0001				10.100,00
Nº Solic.: 173 Acrescentar		3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	12110000	0001				107,16
Nº Solic.: 174 Acrescentar		3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	12110000	0001				766,41
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status	
278	02/08/2021	4.203/2021	Anulação de Dotação	Suplementar	217,39	02/08/2021	DECRETO: 5.086	PUBLICADO	
Justificativa: DECRETO 5086 - SUPLEMENTAÇÃO									
Unidade Orçamentária		Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor			
Nº Solic.: 175 Acrescentar		3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	12110000	0001	217,39			
	1095 MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DEMÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE					5.507,55			
Nº Solic.: 131 Acrescentar		3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	12110000	0001	3.851,81			
Nº Solic.: 165 Acrescentar		3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO - PESSOA JURÍDICA	12140000	0001	400,00			
Nº Solic.: 173 Acrescentar		3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	12110000	0001	1.255,74			
	2070 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA					230.619,23			
Nº Solic.: 129 Acrescentar		3.1.90.16	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	12110000	0001	4.955,20			
Nº Solic.: 144 Acrescentar		3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO - PESSOA JURÍDICA	12110000	0001	27.000,00			
Nº Solic.: 148 Acrescentar		3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	12110000	0001	56.664,03			
Nº Solic.: 149 Acrescentar		3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	12110000	0001	142.000,00			
	2074 PROGRAMA DE AGENTES COMUNITARIOS					234.700,00			
Nº Solic.: 143 Acrescentar		3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	12110000	0001	30.000,00			
Nº Solic.: 168 Acrescentar		3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	12110000	0001	204.700,00			
	2075 CONSTRUÇÃO, MANUTENÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE UNIDADES BASICAS DE SAUDE					12.311,89			
Nº Solic.: 114 Acrescentar		3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	12110000	0001	1.367,23			
Nº Solic.: 114 Criar		3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	12110000	0001	2.958,64			
Nº Solic.: 121 Criar		4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	12110000	0001	2.843,36			
Nº Solic.: 131 Acrescentar		3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	12110000	0001	615,04			
Nº Solic.: 142 Acrescentar		3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	12110000	0001	327,62			
Nº Solic.: 146 Acrescentar		3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	12110000	0001	4.200,00			
	2078 AÇÕES DE COMBATE, ENFRENTAMENTO E PREVENÇÃO A PANDEMIA DO CORONAVIRUS (COVID-19)					148.147,65			
Nº Solic.: 122 Criar		3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	12110000	0001	13.000,00			
Nº Solic.: 131 Acrescentar		3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	12110000	0001	2.806,20			
Nº Solic.: 146 Criar		3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	12110000	0001	14.000,00			
Nº Solic.: 172 Acrescentar		3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	12110000	0001	38.000,00			
Nº Solic.: 172 Acrescentar		3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	12140000	0001	78.000,00			
Nº Solic.: 173 Acrescentar		3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	12110000	0001	1.950,93			
Nº Solic.: 174 Acrescentar		3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	12140000	0001	390,52			
	2111 AÇÕES DE VIGILANCIA AMBIENTAL, CONTROLE DE ZOONOSIS E ENDEMIAS					41.051,34			
Nº Solic.: 131 Acrescentar		3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	12110000	0001	615,00			
Nº Solic.: 143 Acrescentar		3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	12110000	0001	7.600,00			
Nº Solic.: 168 Acrescentar		3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	12110000	0001	32.100,00			
Nº Solic.: 173 Acrescentar		3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	12110000	0001	736,34			
	2122 AMPLIAR E MANTER AS UBS JOANINHA PARTEIRA, CENTRO E MANOEL SALUSTINO I E II, BEM COMO AS DEMAIS DAS					138.420,31			
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status	
278	02/08/2021	3.560/2021	Anulação de Dotação	Suplementar	20.823,40	02/08/2021	DECRETO: 5.086	PUBLICADO	
Justificativa: DECRETO 5086 - SUPLEMENTAÇÃO									
Unidade Orçamentária		Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor			
Nº Solic.: 114 Acrescentar		3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	12110000	0001	2.737,41			

			PESSOAL CIVIL						
Nº Solic.: 114 Acrescentar	3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	12110000	0001	6.167,58				
Nº Solic.: 124 Acrescentar	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO - PESSOA JURÍDICA	12140000	0001	57.264,50				
Nº Solic.: 131 Acrescentar	3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	12110000	0001	4.589,73				
Nº Solic.: 136 Acrescentar	3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	12110000	0001	241,39				
Nº Solic.: 145 Acrescentar	3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	12110000	0001	24.000,00				
Nº Solic.: 147 Acrescentar	3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	12110000	0001	20.000,00				
Nº Solic.: 150 Acrescentar	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO - PESSOA JURÍDICA	12110000	0001	18.078,00				
Nº Solic.: 173 Acrescentar	3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	12110000	0001	5.341,70				
2124 MANUTENÇÃO DA EQUIPE MULTIDISCIPLINAR					5.209,43				
Nº Solic.: 131 Acrescentar	3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	12110000	0001	2.592,72				
Nº Solic.: 173 Acrescentar	3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	12110000	0001	2.616,71				
2227 MANUTENÇÃO DA FARMACIA CENTRAL E ASSISTENCIA FARMACEUTICA					35.949,68				
Nº Solic.: 138 Acrescentar	3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	12140000	0001	32.949,68				
Nº Solic.: 146 Criar	3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	12110000	0001	3.000,00				
2228 ESTRATEGIA SAUDE DA FAMILIA					81.256,24				
Nº Solic.: 114 Acrescentar	3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	12110000	0001	134,74				
Nº Solic.: 114 Acrescentar	3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	12110000	0001	1.040,33				
Nº Solic.: 115 Acrescentar	3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	12110000	0001	6.492,62				
Nº Solic.: 131 Acrescentar	3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	12110000	0001	2.620,67				
Nº Solic.: 137 Acrescentar	3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	12110000	0001	36,00				
Nº Solic.: 143 Acrescentar	3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	12110000	0001	6.000,00				
Nº Solic.: 168 Acrescentar	3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	12110000	0001	62.400,00				
Nº Solic.: 173 Acrescentar	3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	12110000	0001	2.531,88				
2230 MANUTENÇÃO DO CENTRO DE APOIO PSICOSOCIAL MARIA VENUS DA CUNHA					33.621,00				
Nº Solic.: 126 Acrescentar	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO - PESSOA JURÍDICA	12110000	0001	30.416,28				
Nº Solic.: 131 Acrescentar	3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	12110000	0001	1.602,36				
Nº Solic.: 173 Acrescentar	3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	12110000	0001	1.602,36				
2231 AÇÕES EM SAUDE DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE - POLICLINICA MONS. AUSONIO ARAUJO					624.849,90				
Nº Solic.: 114 Acrescentar	3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	12110000	0001	174,40				
Nº Solic.: 134 Acrescentar	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO - PESSOA JURÍDICA	12110000	0001	77.550,00				
Nº Solic.: 135 Acrescentar	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO - PESSOA JURÍDICA	12140000	0001	453.529,50				
Nº Solic.: 139 Acrescentar	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO - PESSOA JURÍDICA	12110000	0001	93.596,00				
2235 CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLOGICAS - CEO					9.563,50				
Nº Solic.: 131 Acrescentar	3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	12110000	0001	763,50				
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status	
278	02/08/2021	3.891/2021	Anulação de Dotação	Suplementar	30.000,00	02/08/2021	DECRETO: 5.086	PUBLICADO	
Justificativa: DECRETO 5086 - SUPLEMENTAÇÃO									
Unidade Orçamentária			Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor		
Nº Solic.: 146 Acrescentar			3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	12110000	0001	8.800,00		
2264 TRANSPORTE SANITÁRIO							203.200,00		
Nº Solic.: 132 Acrescentar			3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	12110000	0001	100.000,00		
Nº Solic.: 140 Acrescentar			3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO - PESSOA JURÍDICA	12110000	0001	103.200,00		
09.031 Fundo de Assistência Social							8.647,80		
2086 SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL PARA PESSOAS COM DEFICIENCIA, IDOSAS E SUAS FAMILIAS-PTMC							2.400,00		
Nº Solic.: 45 Criar			3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	13110000	0001	2.400,00		
2234 AÇÕES DE COMBATE AOS IMPACTOS SOCIAIS CAUSADOS PELA PANDEMIA DO CORONAVIRUS (COVID-19)							6.247,80		
Nº Solic.: 46 Acrescentar			3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	13110000	0001	2.703,80		
Nº Solic.: 49 Acrescentar			3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO - PESSOA JURÍDICA	13110000	0001	3.144,00		
Nº Solic.: 51 Acrescentar			3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO - PESSOA JURÍDICA	13110000	0001	400,00		
10.001 Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico							9.000,00		
2090 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA							9.000,00		
Nº Solic.: 6 Acrescentar			3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	10010000	0001	9.000,00		
Total:								2.099.467,29	
Anexo II (Redução)								2.099.467,29	
02.001 Gabinete do Prefeito							5.000,00		

1010 REEQUIPAMENTO DO GABINETE									5.000,00
Nº Solic.: 7 Reduzir		3.3.90.41	CONTRIBUIÇÕES/ REPASSE	10010000		0001			5.000,00
04.001 Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças									20.000,00
	1020 MANUTENÇÃO, PLANEJAMENTO E INFORMATIZAÇÃO DA ARRECAÇÃO FISCAL								20.000,00
Nº Solic.: 37 Reduzir		3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO - PESSOA JURÍDICA	10010000		0001			20.000,00
05.001 Secret. Munic. de Meio Amb., Agric e Abastecimento									517.435,75
	1023 CONSTRUÇÃO E RECUPERAÇÃO DE MATABURROS E ESTRADAS VICINAIS DO MUNICÍPIO								15.000,00
Nº Solic.: 53 Reduzir		3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO - PESSOA JURÍDICA	10010000		0001			15.000,00
	1038 CONSTRUÇÃO, RECUPERAÇÃO DE BARRAGENS E RESERVATÓRIOS D'ÁGUA								232.000,00
Nº Solic.: 54 Reduzir		4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	15200000		0001			32.949,68
Nº Solic.: 55 Reduzir		4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	15200000		0001			93.596,00
Nº Solic.: 56 Reduzir		4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	15200000		0001			82.454,32
Nº Solic.: 57 Reduzir		3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	10010000		0001			8.000,00
Nº Solic.: 57 Reduzir		3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10010000		0001			5.000,00
Nº Solic.: 57 Reduzir		3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO - PESSOA JURÍDICA	10010000		0001			10.000,00
	1110 REORGANIZAÇÃO, AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO DA FEIRA LIVRE								173.885,75
Nº Solic.: 46 Reduzir		4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	15100000		0001			22.000,00
Nº Solic.: 47 Reduzir		4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	15100000		0001			57.264,50
Nº Solic.: 48 Reduzir		4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	15100000		0001			4.955,20
Nº Solic.: 51 Reduzir		4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	15100000		0001			89.666,05
	2071 ATIVIDADE VINCULADA A COMISSÃO DE DEFESA CIVIL								77.550,00
Nº Solic.: 50 Reduzir		3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	10010000		0001			45.000,00
Nº Solic.: 50 Reduzir		3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO - PESSOA JURÍDICA	10010000		0001			25.000,00
Nº Solic.: 50 Reduzir		4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10010000		0001			7.550,00
	2242 REALIZAÇÃO E APOIO A EVENTOS		AGROPECUARIOS						19.000,00
Nº Solic.: 52 Reduzir		3.3.90.31	PREMIAÇÕES CULT., ARTIST., CIENT., DESP. E OUTROS	10010000		0001			15.000,00
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status	
278	02/08/2021	3.849/2021	Anulação de Dotação	Suplementar	27.000,00	02/08/2021	DECRETO: 5.086	PUBLICADO	
Justificativa: DECRETO 5086 - SUPLEMENTAÇÃO									
Unidade Orçamentária		Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor			
Nº Solic.: 57 Reduzir		3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO - PESSOA JURÍDICA	10010000	0001	4.000,00			
06.001 Secretaria Municipal de Educação, Cult. e Esportes									600.817,89
	1044 REEQUIPAMENTOS DAS UNIDADES ESCOLARES, CRECHES E LABORATÓRIOS DE INFORMÁTICA								75.664,78
Nº Solic.: 77 Reduzir		4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	11240000		0001			75.664,78
	1047 CONSTRUÇÃO, MANUTENÇÃO E REFORMA DE ESPAÇOS ESPORTIVOS, QUADRAS E GINÁSIOS								278.498,38
Nº Solic.: 66 Reduzir		4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	11250000		0001			278.498,38
	1049 AMPLIAÇÃO, MANUTENÇÃO E RECUPERAÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS								20.654,73
Nº Solic.: 54 Reduzir		3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	11110000		0001			5.289,66
Nº Solic.: 66 Reduzir		4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	11110000		0001			15.365,07
	1199 CONST. DE CRECHES MODELOS TIPOS "B" E "C"								100.000,00
Nº Solic.: 63 Reduzir		4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	11240000		0001			100.000,00
	2112 CONSTRUÇÃO, MANUTENÇÃO, AMPLIAÇÃO E RECUPERAÇÃO DE CRECHES								40.000,00
Nº Solic.: 66 Reduzir		3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	11250000		0001			40.000,00
	2203 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL - 40%								76.000,00
Nº Solic.: 62 Reduzir		3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO - PESSOA JURÍDICA	11130000		0001			15.000,00
Nº Solic.: 67 Reduzir		3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	11110000		0001			61.000,00
	2206 MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - 60%								10.000,00
Nº Solic.: 67 Reduzir		3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	11110000		0001			10.000,00
07.001 Sec Municipal de Infra-Estrutura e Serviços Urbano									64.445,68
	1036 ORÇAMENTO PARTICIPATIVO								9.900,00
Nº Solic.: 55 Reduzir		4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	10010000		0001			9.900,00
	1062 SANEAMENTO BÁSICO								20.745,68
Nº Solic.: 56 Reduzir		3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	10010000		0001			20.745,68
	1201 REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA - LOTEAMENTOS IRREGULARES								800,00
Nº Solic.: 67 Reduzir		3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO - PESSOA JURÍDICA	10010000		0001			400,00
Nº Solic.: 68 Reduzir		3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO - PESSOA JURÍDICA	10010000		0001			400,00
	2100 MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS E OFICINA MECÂNICA								33.000,00
Nº Solic.: 57 Reduzir		3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	10010000		0001			24.000,00
Nº Solic.: 58 Reduzir		3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	10010000		0001			9.000,00

08.031 Fundo Municipal de Saúde								859.416,17
1072 PROGRAMA DE SAÚDE BUCAL								200.796,03
Nº Solic.: 125 Reduzir		4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			12140000	0001	2.132,00
Nº Solic.: 148 Reduzir		3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			12140000	0001	56.664,03
Nº Solic.: 149 Reduzir		3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			12140000	0001	142.000,00
1095 MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE								30.214,02
Nº Solic.: 114 Reduzir		3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL			12140000	0001	20.823,40
Nº Solic.: 115 Reduzir		3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL			12140000	0001	9.390,62
2074 PROGRAMA DE AGENTES COMUNITÁRIOS								204.700,00
Nº Solic.: 168 Reduzir		3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			12140000	0001	204.700,00
2075 CONSTRUÇÃO, MANUTENÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE								32.843,36
Nº Solic.: 121 Reduzir		4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			12140000	0001	2.843,36
Nº Solic.: 146 Reduzir		3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS			12140000	0001	30.000,00
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status
278	02/08/2021	3.710/2021	Anulação de Dotação	Suplementar	13.000,00	02/08/2021	DECRETO: 5.086	PUBLICADO
Justificativa: DECRETO 5086 - SUPLEMENTAÇÃO								
Unidade Orçamentária		Ação	Natureza		Fonte	Região	Valor	
2078 AÇÕES DE COMBATE, ENFRENTAMENTO E PREVENÇÃO A PANDEMIA DO CORONAVÍRUS (COVID-19)							13.000,00	
Nº Solic.: 122 Reduzir		3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		12130000	0001	13.000,00	
2111 AÇÕES DE VIGILANCIA AMBIENTAL, CONTROLE DE ZOONÓZES E ENDEMIAS							32.100,00	
Nº Solic.: 168 Reduzir		3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			12140000	0001	32.100,00
2122 AMPLIAR E MANTER AS UBS JOANINHA PARTEIRA, CENTRO E MANOEL SALUSTINO I E II, BEM COMO AS DEMAIS DAS							44.000,00	
Nº Solic.: 145 Reduzir		3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL			12140000	0001	24.000,00
Nº Solic.: 147 Reduzir		3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL			12140000	0001	20.000,00
2124 MANUTENÇÃO DA EQUIPE MULTIDISCIPLINAR								53.700,00
Nº Solic.: 143 Reduzir		3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS			12140000	0001	53.700,00
2228 ESTRATEGIA SAÚDE DA FAMÍLIA								62.400,00
Nº Solic.: 168 Reduzir		3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			12140000	0001	62.400,00
2230 MANUTENÇÃO DO CENTRO DE APOIO PSICOSOCIAL MARIA VENUS DA CUNHA								30.416,28
Nº Solic.: 126 Reduzir		3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL			12140000	0001	25.416,28
Nº Solic.: 126 Reduzir		3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA			12140000	0001	5.000,00
2231 AÇÕES EM SAÚDE DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE - POLICLÍNICA MONS. AUSONIO ARAUJO								155.246,48
Nº Solic.: 131 Reduzir		3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL			12140000	0001	20.574,31
Nº Solic.: 136 Reduzir		3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL			12140000	0001	241,39
Nº Solic.: 137 Reduzir		3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL			12110000	0001	36,00
Nº Solic.: 141 Reduzir		3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL			12140000	0001	154,20
Nº Solic.: 142 Reduzir		3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL			12140000	0001	327,62
Nº Solic.: 172 Reduzir		3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL			12140000	0001	116.000,00
Nº Solic.: 173 Reduzir		3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL			12140000	0001	16.538,64
Nº Solic.: 174 Reduzir		3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL			12140000	0001	1.156,93
Nº Solic.: 175 Reduzir		3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL			12140000	0001	217,39
09.031 Fundo de Assistência Social								32.351,80
1085 AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS PARA A ASSISTÊNCIA SOCIAL								2.703,80
Nº Solic.: 46 Reduzir		4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			13110000	0001	2.703,80
2088 MANUTENÇÃO DO BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA								2.400,00
Nº Solic.: 45 Reduzir		3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL			13110000	0001	2.400,00
2223 PROGRAMA CRIANÇA FELIZ								27.248,00
Nº Solic.: 48 Reduzir		3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO			13110000	0001	27.248,00
Total:								2.099.467,29

Publicado por:
Maria Izabelle de M. Gomes
Código Identificador:087AFE34

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 5.102, DE 01 DE OUTUBRO DE 2021

“Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município - Exercício 2021, e dá outras providências.”

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CURRAIS NOVOS**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhes são conferidas no art. 56, inciso V, Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO a autorização contida no Art. 37 da Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO Exercício 2021;

CONSIDERANDO a autorização contida no Art. 7º, da Lei Orçamentária Anual - LOA Exercício 2021;

CONSIDERANDO as disposições legais contidas no Art. 40, 41, I, 42 e 43 §1º, III, da Lei Federal nº 4.320/1964;

CONSIDERANDO as determinações da Lei Complementar nº 101/2000;

CONSIDERANDO os princípios contidos no Art. 167 da Constituição Federal de 1988,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam abertos os Créditos Adicionais Suplementares, para reforço de dotações orçamentárias no Exercício vigente, em razão de reprogramação das ações da gestão municipal, no valor de **R\$ 1.512.193,75 (um milhão quinhentos e doze mil cento e noventa e três reais e setenta e cinco centavos)** preservados os limites para tal, distribuídos nas Unidades Orçamentárias, Ações, Função, Sub-função, Programa, Fonte de Recursos e Natureza de Despesas constantes no **Anexo I (Acréscimo)**.

Art. 2º - Os Créditos Adicionais Suplementares abertos conforme o artigo anterior, serão cobertos por anulação parcial de dotações orçamentárias, no valor de **R\$ 1.512.193,75 (um milhão quinhentos e doze mil cento e noventa e três reais e setenta e cinco centavos)**, preservando suas vinculações, reduzidos nas Unidades Orçamentárias, Ações, Função, Sub-função, Programa, Fonte de Recursos e Natureza de Despesas constantes no **Anexo II (Redução)**.

Art. 3º - Ficam ajustados o Plano Plurianual – PPA 2018/2021, a Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO 2021, assim como a Lei Orçamentária Anual – LOA 2021, nos moldes e naquilo que for pertinente, conforme Art. 1º e 2º.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE!

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS/RN, PALÁCIO “RAUL MACÊDO”, EM 01 DE OUTUBRO DE 2021.

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JÚNIOR

Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS								
DESEMBARGADOR TOMAZ SALUSTINO, 90, CENTRO, CURRAIS NOVOS								Elaboração de Crédito
CNPJ: 08.109.126/0001-00								
Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil								
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status
414	01/10/2021	4.343/2021	Anulação de Dotação	Suplementar	569,80	01/10/2021	DECRETO: 5.102	PUBLICADO
Justificativa: DECRETO 5102 - SUPLEMENTAÇÃO								
Unidade Orçamentária		Ação		Natureza		Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)								
								1.512.193,75
02.001 Gabinete do Prefeito								3.264,91
2010 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO GABINETE								3.264,91
Nº Solic.: 11 Acrescentar					3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10010000	0001	569,80
Nº Solic.: 12 Acrescentar					3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10010000	0001	1.335,11
Nº Solic.: 14 Acrescentar					3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10010000	0001	1.360,00
03.001 Secretaria Municipal de Administração								44.040,39
2015 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA								44.040,39
Nº Solic.: 26 Acrescentar					3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10010000	0001	11.054,00
Nº Solic.: 26 Acrescentar					3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO - PESSOAJURÍDICA	10010000	0001	7.925,88
Nº Solic.: 29 Acrescentar					4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10010000	0001	1.494,00
Nº Solic.: 30 Acrescentar					3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	10010000	0001	23.396,51
Nº Solic.: 32 Acrescentar					3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO - PESSOAJURÍDICA	10010000	0001	170,00
04.001 Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças								456,39
2020 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA								456,39
Nº Solic.: 40 Acrescentar					4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10010000	0001	456,39
05.001 Secret. Munic. de Meio Amb., Agric e Abastecimento								282.299,63
1021 REFORMA, AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO DO ABATEDOURO PÚBLICO MUNICIPAL								6.650,00
Nº Solic.: 64 Acrescentar					3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO - PESSOAJURÍDICA	10010000	0001	6.650,00
2030 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA								55.705,01
Nº Solic.: 64 Acrescentar					3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO - PESSOAJURÍDICA	10010000	0001	29.108,00
Nº Solic.: 65 Acrescentar					3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO - PESSOAJURÍDICA	10010000	0001	110,70
Nº Solic.: 66 Acrescentar					3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10010000	0001	3.000,00
Nº Solic.: 66 Acrescentar					4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10010000	0001	14.128,94
Nº Solic.: 67 Acrescentar					3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10010000	0001	8.892,37
Nº Solic.: 79 Acrescentar					3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO - PESSOAJURÍDICA	10010000	0001	465,00
2216 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA AGUA DOCE								48.935,00
Nº Solic.: 66 Acrescentar					3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO - PESSOAJURÍDICA	10010000	0001	875,00
Nº Solic.: 77 Acrescentar					3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO - PESSOAJURÍDICA	10010000	0001	48.060,00
2226 MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEICULOS DA SEMAAB								171.009,62
Nº Solic.: 66 Acrescentar					3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO - PESSOAJURÍDICA	10010000	0001	2.198,89

Nº Solic.: 68 Acrescentar			3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO - PESSOAJURÍDICA	10010000	0001	1.000,00		
Nº Solic.: 78 Acrescentar			3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO - PESSOAJURÍDICA	10010000	0001	76.600,00		
Nº Solic.: 81 Acrescentar			3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10010000	0001	91.210,73		
06.001 Secretaria Municipal de Educação, Cult. e Esportes						274.889,27		
		1042 TRANSPORTE ESCOLAR				113.354,55		
Nº Solic.: 102 Acrescentar			3.3.90.18 AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES	11200000	0001	113.354,55		
		1043 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E RECUPERAÇÃO DE UNIDADES ESCOLARES				2.503,56		
Nº Solic.: 88 Acrescentar			3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	11110000	0001	2.503,56		
		1049 AMPLIAÇÃO, MANUTENÇÃO E RECUPERAÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS				85.789,90		
Nº Solic.: 88 Acrescentar			3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	11250000	0001	46.040,00		
Nº Solic.: 97 Acrescentar			3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	11250000	0001	39.749,90		
		2040 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA				25.031,26		
Nº Solic.: 86 Acrescentar			3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO - PESSOAJURÍDICA	11110000	0001	24.031,26		
Nº Solic.: 103 Acrescentar			3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO - PESSOAJURÍDICA	11110000	0001	1.000,00		
		2042 DISTRIBUIÇÃO DE MERENDA ESCOLAR				41.895,00		
Nº Solic.: 89 Acrescentar			3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	11220000	0001	41.895,00		
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status
414	01/10/2021	4.414/2021	Anulação de Dotação	Suplementar	54.858,56	01/10/2021	DECRETO: 5.102	PUBLICADO
Justificativa: DECRETO 5102 - SUPLEMENTAÇÃO								
Unidade Orçamentária		Ação		Natureza	Fonte	Região	Valor	
		2046 PROGRAMA DE ESTÁGIO						2.670,00
Nº Solic.: 88 Acrescentar			3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOAFÍSICA	11110000	0001			2.670,00
		2203 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL - 40%						3.645,00
Nº Solic.: 88 Acrescentar			3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	11110000	0001			3.645,00
06.002 Fundação Cultural José Bezerra Gomes								278,00
		2050 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA FUNDAÇÃO						278,00
Nº Solic.: 10 Acrescentar			3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO - PESSOAJURÍDICA	10010000	0001			278,00
07.001 Sec Municipal de Infra-Estrutura e Serviços Urbano								221.965,55
		2060 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA						104.300,00
Nº Solic.: 89 Acrescentar			3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	10010000	0001			104.300,00
		2100 MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS E OFICINA MECANICA						104.512,00
Nº Solic.: 90 Acrescentar			3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10010000	0001			104.512,00
		2101 AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA						13.153,55
Nº Solic.: 88 Acrescentar			3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16200000	0001			13.153,55
08.031 Fundo Municipal de Saúde								613.930,09
		1072 PROGRAMA DE SAÚDE BUCAL						45.390,57
Nº Solic.: 225 Acrescentar			3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	12110000	0001			45.189,57
Nº Solic.: 237 Acrescentar			3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	12140000	0001			201,00
		1075 AÇÕES DE PROMOÇÃO A SAÚDE E VIGILANCIA EM SAÚDE DO TRABALHADOR						4.567,50
Nº Solic.: 207 Acrescentar			3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	12110000	0001			4.567,50
		1095 MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE						2.913,75
Nº Solic.: 238 Acrescentar			3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	12110000	0001			2.913,75
		2070 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA						276.388,44
Nº Solic.: 183 Acrescentar			3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	12110000	0001			772,48
Nº Solic.: 183 Acrescentar			3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO - PESSOAJURÍDICA	12110000	0001			803,80
Nº Solic.: 184 Acrescentar			3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO - PESSOAJURÍDICA	12110000	0001			4.750,00
Nº Solic.: 187 Acrescentar			3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO - PESSOAJURÍDICA	12110000	0001			1.000,00
Nº Solic.: 200 Acrescentar			3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	12110000	0001			37.000,00
Nº Solic.: 200 Acrescentar			3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO - PESSOAJURÍDICA	12110000	0001			30.000,00
Nº Solic.: 209 Acrescentar			3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	12110000	0001			7.000,00
Nº Solic.: 210 Acrescentar			3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	12110000	0001			195.062,16
		2075 CONSTRUÇÃO, MANUTENÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE						82.715,15
Nº Solic.: 188 Acrescentar			3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO - PESSOAJURÍDICA	12140000	0001			72.480,00
Nº Solic.: 189 Acrescentar			3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	12110000	0001			10.235,15
		2078 AÇÕES DE COMBATE, ENFRENTAMENTO E PREVENÇÃO A PANDEMIA DO CORONAVIRUS (COVID-19)						9.554,25
Nº Solic.: 181 Acrescentar			3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	12110000	0001			6.676,50
Nº Solic.: 231 Acrescentar			3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	12110000	0001			2.877,75
		2111 AÇÕES DE VIGILANCIA AMBIENTAL, CONTROLE DE ZOONOSES E ENDEMIAS						39.016,77
Nº Solic.: 225 Acrescentar			3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	12110000	0001			39.016,77
		2122 AMPLIAR E MANTER AS UBS JOANINHA PARTEIRA, CENTRO E MANOEL SALUSTINO I E II, BEM COMO AS DEMAIS DAS						163,50
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status

414	01/10/2021	5.099/2021	Anulação de Dotação	Suplementar	4.985,41	01/10/2021	DECRETO: 5.102	PUBLICADO
Justificativa: DECRETO 5102 - SUPLEMENTAÇÃO								
Unidade Orçamentária			Ação		Natureza		Fonte	Região Valor
Nº Solic.: 231 Acrescentar					3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		12110000	0001 163,50
			2230 MANUTENÇÃO DO CENTRO DE APOIO PSICOSOCIAL MARIA VENUS DA CUNHA					1.725,25
Nº Solic.: 231 Acrescentar					3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		12110000	0001 1.725,25
			2231 AÇÕES EM SAÚDE DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE - POLICLÍNICA MONS. AUSONIO ARAUJO					51.276,00
Nº Solic.: 185 Acrescentar					3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		12110000	0001 6.000,00
Nº Solic.: 188 Acrescentar					3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO - PESSOAJURÍDICA		12110000	0001 34.620,00
Nº Solic.: 229 Acrescentar					3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		12110000	0001 10.656,00
			2235 CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS - CEO					218,91
Nº Solic.: 231 Acrescentar					3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		12110000	0001 218,91
			2264 TRANSPORTE SANITÁRIO					100.000,00
Nº Solic.: 181 Acrescentar					3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		12110000	0001 100.000,00
09.031 Fundo de Assistência Social								61.321,52
			2080 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA					40.000,00
Nº Solic.: 80 Acrescentar					3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		10010000	0001 40.000,00
			2082 PAC I CASA LAR					4.400,00
Nº Solic.: 57 Acrescentar					3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		10010000	0001 4.400,00
			2088 MANUTENÇÃO DO BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA					5.771,52
Nº Solic.: 57 Acrescentar					3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		13110000	0001 5.758,94
Nº Solic.: 77 Acrescentar					3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		13110000	0001 12,58
			2250 BENEFÍCIOS EVENTUAIS					11.150,00
Nº Solic.: 56 Acrescentar					3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		10010000	0001 11.150,00
10.001 Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico								3.048,00
			1092 APOIO A EVENTOS SÓCIO-CULTURAIS E TURÍSTICOS					3.048,00
Nº Solic.: 10 Acrescentar					3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOAFÍSICA		10010000	0001 1.500,00
Nº Solic.: 15 Acrescentar					3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO - PESSOAJURÍDICA		10010000	0001 1.000,00
Nº Solic.: 16 Acrescentar					3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO - PESSOAJURÍDICA		10010000	0001 548,00
12.001 Procuradoria Geral								6.700,00
			2180 MANUTENÇÃO DA PROCURADORIA DO MUNICÍPIO					6.700,00
Nº Solic.: 5 Acrescentar					3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		10010000	0001 6.700,00
Total:								1.512.193,75
Anexo II (Redução)								1.472.193,75
02.001 Gabinete do Prefeito								3.264,91
			1010 REEQUIPAMENTO DO GABINETE					1.929,80
Nº Solic.: 11 Reduzir					3.3.90.41 CONTRIBUIÇÕES/ REPASSE		10010000	0001 569,80
Nº Solic.: 14 Reduzir					4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		10010000	0001 1.360,00
			2010 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO GABINETE					1.335,11
Nº Solic.: 12 Reduzir					3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		10010000	0001 1.335,11
03.001 Secretaria Municipal de Administração								20.643,88
			1015 TREINAMENTO E QUALIFICAÇÃO DE SERVIDORES					10.000,00
Nº Solic.: 26 Reduzir 3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL							10010000	0001 4.000,00
Nº Solic.: 26 Reduzir					3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOAFÍSICA		10010000	0001 1.000,00
Nº Solic.: 26 Reduzir					3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO - PESSOAJURÍDICA		10010000	0001 5.000,00
			1094 AMPLIAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DO ARQUIVO MUNICIPAL					5.979,88
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status
414	01/10/2021	4.309/2021	Anulação de Dotação	Suplementar	18.979,88	01/10/2021	DECRETO: 5.102	PUBLICADO
Justificativa: DECRETO 5102 - SUPLEMENTAÇÃO								
Unidade Orçamentária			Ação		Natureza		Fonte	Região Valor
Nº Solic.: 26 Reduzir					4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		10010000	0001 3.000,00
Nº Solic.: 26 Reduzir					4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		10010000	0001 2.979,88
			2015 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA					1.664,00
Nº Solic.: 29 Reduzir					3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		10010000	0001 1.494,00
Nº Solic.: 32 Reduzir					3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		10010000	0001 170,00
			2041 PROGRAMA DE FORMAÇÃO DO PATRIMÔNIO DO SERVIDOR					1.000,00
Nº Solic.: 26 Reduzir					3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		10010000	0001 1.000,00
			2232 IMPLANTAÇÃO/REESTRUTURAÇÃO DO PLANO DE CARREIRA/SALÁRIOS DOS SERVIDORES MUNICIPAIS					2.000,00
Nº Solic.: 26 Reduzir					3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		10010000	0001 2.000,00
04.001 Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças								3.559,04
			2020 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA					3.559,04
Nº Solic.: 40 Reduzir					3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		10010000	0001 456,39
Nº Solic.: 44 Reduzir					3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		10010000	0001 3.102,65
05.001 Secret. Munic. de Meio Amb., Agric e Abastecimento								253.145,63
			1023 CONSTRUÇÃO E RECUPERAÇÃO DE MATABURROS E ESTRADAS					10.000,00

		VICINAIS DO MUNICÍPIO						
Nº Solic.: 64	Reduzir			3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO - PESSOAJURÍDICA	10010000	0001	10.000,00	
			1031 AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, EQUIPAMENTOS E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS				15.000,00	
Nº Solic.: 64	Reduzir			4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15100000	0001	15.000,00	
			1034 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS DE ABASTECIMENTOS D'ÁGUA - CONST. DO SISTEMA DE ABAS				15.000,00	
Nº Solic.: 78	Reduzir			3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10010000	0001	5.000,00	
Nº Solic.: 78	Reduzir			4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10010000	0001	10.000,00	
			1037 APOIO A AGRICULTURA FAMILIAR E AS ASSOCIAÇÕES COMUNITARIAS RURAIS				36.000,00	
Nº Solic.: 64	Reduzir			3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15100000	0001	6.758,00	
Nº Solic.: 77	Reduzir			3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10010000	0001	4.000,00	
Nº Solic.: 77	Reduzir			3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15100000	0001	3.242,00	
Nº Solic.: 77	Reduzir			3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15100000	0001	2.000,00	
Nº Solic.: 77	Reduzir			4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15100000	0001	20.000,00	
			1039 IMPLANTAÇÃO DO HORTO FLORESTAL MUNICIPAL				1.000,00	
Nº Solic.: 64	Reduzir			3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOAFÍSICA	10010000	0001	1.000,00	
			1098 CONST. NOVO CENTRO DE ZOOZOSES				15.000,00	
Nº Solic.: 78	Reduzir			4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	10010000	0001	15.000,00	
			1110 REORGANIZAÇÃO, AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO DA FEIRA LIVRE				15.000,00	
Nº Solic.: 78	Reduzir			3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10010000	0001	10.000,00	
Nº Solic.: 78	Reduzir			3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOAFÍSICA	10010000	0001	5.000,00	
			1207 IMPLANTAÇÃO DO PROGRAMA DE PEIXAMENTO NOS AÇUDES				5.000,00	
Nº Solic.: 77	Reduzir			3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO - PESSOAJURÍDICA	10010000	0001	5.000,00	
			1208 CONST. E REC. DE PASS. MOLHADAS.				24.496,00	
Nº Solic.: 78	Reduzir			3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO - PESSOAJURÍDICA	10010000	0001	14.496,00	
Nº Solic.: 81	Reduzir			3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10010000	0001	10.000,00	
			2030 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA				4.516,90	
Nº Solic.: 64	Reduzir			3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	10010000	0001	3.000,00	
Nº Solic.: 65	Reduzir			3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	10010000	0001	110,70	
Nº Solic.: 72	Reduzir			3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	10010000	0001	941,20	
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status
414	01/10/2021	4.836/2021	Anulação de Dotação	Suplementar	465,00	01/10/2021	DECRETO: 5.102	PUBLICADO
Justificativa: DECRETO 5102 - SUPLEMENTAÇÃO								
Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor			
Nº Solic.: 79	Reduzir	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	10010000	0001	465,00			
		2032 CAMPANHA DE VACINAÇÃO DO REBANHO BOVINO			2.000,00			
Nº Solic.: 81	Reduzir	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10010000	0001	2.000,00			
		2071 ATIVIDADE VINCULADA A COMISSÃO DE DEFESA CIVIL			22.450,00			
Nº Solic.: 77	Reduzir	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10010000	0001	5.000,00			
Nº Solic.: 77	Reduzir	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO - PESSOAJURÍDICA	10010000	0001	5.000,00			
Nº Solic.: 77	Reduzir	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10010000	0001	3.818,00			
Nº Solic.: 81	Reduzir	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10010000	0001	8.632,00			
		2118 RECUPERAÇÃO DOS LEITOS DOS RIOS AÇUDES PUBLICOS			10.000,00			
Nº Solic.: 81	Reduzir	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO - PESSOAJURÍDICA	10010000	0001	10.000,00			
		2201 RECUPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DO CENTRO DE ABASTECIMENTO NERIVAL ARAÚJO			13.800,00			
Nº Solic.: 78	Reduzir	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO - PESSOAJURÍDICA	10010000	0001	10.000,00			
Nº Solic.: 78	Reduzir	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10010000	0001	3.800,00			
		2216 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA AGUA DOCE			25.000,00			
Nº Solic.: 81	Reduzir	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10010000	0001	20.000,00			
Nº Solic.: 81	Reduzir	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOAFÍSICA	10010000	0001	5.000,00			
		2242 REALIZAÇÃO E APOIO A EVENTOS AGROPECUARIOS			26.000,00			
Nº Solic.: 81	Reduzir	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10010000	0001	10.000,00			
Nº Solic.: 81	Reduzir	3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULT., ARTÍST., CIENT., DESP. E OUTROS	10010000	0001	5.000,00			
Nº Solic.: 81	Reduzir	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOAFÍSICA	10010000	0001	5.000,00			
Nº Solic.: 81	Reduzir	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO - PESSOAJURÍDICA	10010000	0001	6.000,00			
		2267 PROGRAMA DE ESTÁGIO			12.882,73			
Nº Solic.: 78	Reduzir	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOAFÍSICA	10010000	0001	3.304,00			
Nº Solic.: 81	Reduzir	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOAFÍSICA	10010000	0001	9.578,73			
06.001	Secretaria Municipal de Educação, Cult. e Esportes							526.761,16
		1042 TRANSPORTE ESCOLAR						73.076,63
Nº Solic.: 102	Reduzir			3.3.90.18 AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES	11240000	0001	73.076,63	
			1043 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E RECUPERAÇÃO DE UNIDADES ESCOLARES					33.900,50
Nº Solic.: 88	Reduzir			4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	11110000	0001	20.000,00	

Nº Solic.: 88 Reduzir					4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	11240000	0001	6.315,00
Nº Solic.: 88 Reduzir					4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	11250000	0001	7.585,50
					1049 AMPLIAÇÃO, MANUTENÇÃO E RECUPERAÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS			178.373,51
Nº Solic.: 88 Reduzir					4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	11110000	0001	4.634,93
Nº Solic.: 88 Reduzir					4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	11250000	0001	16.323,13
Nº Solic.: 97 Reduzir					3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO - PESSOAJURÍDICA	11250000	0001	39.749,90
Nº Solic.: 100 Reduzir					3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	11110000	0001	13.153,55
Nº Solic.: 101 Reduzir					3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	11110000	0001	16.801,66
Nº Solic.: 101 Reduzir					3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO - PESSOAJURÍDICA	11110000	0001	28.000,00
Nº Solic.: 101 Reduzir					3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO - PESSOAJURÍDICA	11250000	0001	58.000,00
Nº Solic.: 101 Reduzir					3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	11110000	0001	1.710,34
					2040 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA			65.309,18
Nº Solic.: 86 Reduzir					3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	11110000	0001	24.031,26
Nº Solic.: 102 Reduzir					3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	11110000	0001	16.000,00
Nº Solic.: 102 Reduzir					3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	11110000	0001	24.277,92
Nº Solic.: 103 Reduzir					3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	11110000	0001	1.000,00
					2042 DISTRIBUIÇÃO DE MERENDA ESCOLAR			20.000,00
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status
414	01/10/2021	4.442/2021	Anulação de Dotação	Suplementar	41.895,00	01/10/2021	DECRETO: 5.102	PUBLICADO
Justificativa: DECRETO 5102 - SUPLEMENTAÇÃO								
Unidade Orçamentária	Ação			Natureza	Fonte	Região	Valor	
Nº Solic.: 89 Reduzir				3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	11110000	0001	20.000,00	
				2045 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL - 60%			84.206,34	
Nº Solic.: 111 Reduzir				3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	11110000	0001	84.206,34	
				2048 IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO			18.000,00	
Nº Solic.: 98 Reduzir				3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	11250000	0001	18.000,00	
				2233 MANUTENÇÃO E ATIVIDADE DE APOIO AO PROGRAMA DA EQUIPE MULTIDISCIPLINAR DE INTERVENÇÃO NAS ESCOLAS			32.000,00	
Nº Solic.: 98 Reduzir				3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	11110000	0001	15.052,66	
Nº Solic.: 99 Reduzir				3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	11110000	0001	16.947,34	
				2260 IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO EM TEMPO INTEGRAL			21.895,00	
Nº Solic.: 89 Reduzir				4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	11240000	0001	21.895,00	
06.002 Fundação Cultural José Bezerra Gomes							36.458,00	
				2050 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA FUNDAÇÃO			4.958,00	
Nº Solic.: 10 Reduzir				3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOAFÍSICA	10010000	0001	278,00	
Nº Solic.: 11 Reduzir				3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	10010000	0001	4.680,00	
				2113 PROMOÇÃO, DIFUSÃO DE ATIVIDADES SÓCIO-CULTURAIS ITINERANTES			1.500,00	
Nº Solic.: 9 Reduzir				3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	10010000	0001	1.500,00	
				2221 DIVULGAÇÃO DE PROGRAMAS INSTITUCIONAIS			30.000,00	
Nº Solic.: 11 Reduzir				3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	10010000	0001	30.000,00	
07.001 Sec Municipal de Infra-Estrutura e Serviços Urbano							1.269,85	
				2060 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA			1.269,85	
Nº Solic.: 87 Reduzir				3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	10010000	0001	1.269,85	
08.031 Fundo Municipal de Saúde							522.723,75	
				1024 AÇÕES EM VIGILANCIA SANITARIA			3.591,03	
Nº Solic.: 210 Reduzir				3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	12140000	0001	3.591,03	
				1075 AÇÕES DE PROMOÇÃO A SAÚDE E VIGILANCIA EM SAÚDE DO TRABALHADOR			4.567,50	
Nº Solic.: 207 Reduzir				3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	12110000	0001	4.567,50	
				1095 MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE			1.044,11	
Nº Solic.: 206 Reduzir				3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	12110000	0001	1.000,00	
Nº Solic.: 210 Reduzir				3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	12140000	0001	44,11	
				2070 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA			4.750,00	
Nº Solic.: 184 Reduzir				3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	12110000	0001	4.750,00	
				2075 CONSTRUÇÃO, MANUTENÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE			44.193,10	
Nº Solic.: 189 Reduzir				3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	12140000	0001	10.235,15	
Nº Solic.: 210 Reduzir				3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	12140000	0001	33.957,95	
				2076 AÇÕES DE VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA			7.033,17	
Nº Solic.: 210 Reduzir				3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	12140000	0001	7.033,17	
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status
414	01/10/2021	4.340/2021	Anulação de Dotação	Suplementar	106.676,50	01/10/2021	DECRETO: 5.102	PUBLICADO
Justificativa: DECRETO 5102 - SUPLEMENTAÇÃO								
Unidade Orçamentária	Ação			Natureza	Fonte	Região	Valor	
				2078 AÇÕES DE COMBATE, ENFRENTAMENTO E PREVENÇÃO A PANDEMIA DO CORONAVIRUS (COVID-19)			297.432,64	

Nº Solic.: 181 Reduzir		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	12150000	0001	106.676,50			
Nº Solic.: 183 Reduzir		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	12150000	0001	1.576,28			
Nº Solic.: 185 Reduzir		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	12150000	0001	6.000,00			
Nº Solic.: 188 Reduzir		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	12140000	0001	23.045,76			
Nº Solic.: 188 Reduzir		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	12110000	0001	35.698,51			
Nº Solic.: 188 Reduzir		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	12150000	0001	13.735,73			
Nº Solic.: 210 Reduzir		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	12140000	0001	102.599,70			
Nº Solic.: 231 Reduzir		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	12140000	0001	4.985,41			
Nº Solic.: 237 Reduzir		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	12140000	0001	201,00			
Nº Solic.: 238 Reduzir		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	12140000	0001	2.913,75			
	2124 MANUTENÇÃO DA EQUIPE MULTIDISCIPLINAR				22.602,02			
Nº Solic.: 210 Reduzir		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	12140000	0001	22.602,02			
	2230 MANUTENÇÃO DO CENTRO DE APOIO PSICOSOCIAL MARIA VENUS DA CUNHA				16.272,76			
Nº Solic.: 210 Reduzir		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	12140000	0001	16.272,76			
	2231 AÇÕES EM SAÚDE DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE - POLICLINICA MONS. AUSONIO ARAUJO				121.237,42			
Nº Solic.: 188 Reduzir		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	12110000	0001	34.620,00			
Nº Solic.: 200 Reduzir		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	12140000	0001	67.000,00			
Nº Solic.: 210 Reduzir		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	12140000	0001	8.961,42			
Nº Solic.: 229 Reduzir		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO - PESSOAJURÍDICA	12140000	0001	10.656,00			
09.031 Fundo de Assistência Social					72.724,33			
	2080 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA				1.290,00			
Nº Solic.: 62 Reduzir		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	10010000	0001	1.290,00			
	2088 MANUTENÇÃO DO BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA				11.858,07			
Nº Solic.: 57 Reduzir		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	13110000	0001	4.400,00			
Nº Solic.: 57 Reduzir		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	10010000	0001	758,94			
Nº Solic.: 57 Reduzir		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	13110000	0001	2.000,00			
Nº Solic.: 57 Reduzir		3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	13110000	0001	3.000,00			
Nº Solic.: 62 Reduzir		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	13110000	0001	1.699,13			
	2110 ATIVIDADE DE APOIO, MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA - IGD PBF				21.233,00			
Nº Solic.: 62 Reduzir		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	13110000	0001	21.233,00			
	2223 PROGRAMA CRIANÇA FELIZ				18.343,26			
Nº Solic.: 56 Reduzir		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	13110000	0001	11.150,00			
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status
414	01/10/2021	4.642/2021	Anulação de Dotação	Suplementar	51.402,81	01/10/2021	DECRETO: 5.102	PUBLICADO
Justificativa: DECRETO 5102 - SUPLEMENTAÇÃO								
Unidade Orçamentária	Ação		Natureza		Fonte	Região	Valor	
Nº Solic.: 62 Reduzir			3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		13110000	0001	7.180,68	
Nº Solic.: 77 Reduzir			3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		13110000	0001	12,58	
	2249 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO CRI - SCFV						20.000,00	
Nº Solic.: 62 Reduzir			3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		10010000	0001	20.000,00	
10.001 Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico							31.643,20	
	1092 APOIO A EVENTOS SÓCIO-CULTURAIS E TURÍSTICOS						548,00	
Nº Solic.: 16 Reduzir			3.3.90.41 CONTRIBUIÇÕES/REPASSE		10010000	0001	548,00	
	2090 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA						31.095,20	
Nº Solic.: 11 Reduzir			4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		10010000	0001	20.202,83	
Nº Solic.: 12 Reduzir			4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		10010000	0001	8.892,37	
Nº Solic.: 13 Reduzir			4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		10010000	0001	2.000,00	
Total:							1.472.193,75	

Publicado por:
Maria Izabelle de M. Gomes
Código Identificador:9C0189F6

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDO PEDROZA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO MUNICIPAL Nº 015/2021, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2021

Abre crédito adicional ao vigente orçamento da Prefeitura Municipal de Fernando Pedroza, o crédito especial no valor de R\$303.000,00 (Trezentos e Três Mil Reais) para o fim que indica.

A gestora da Prefeitura Municipal de Fernando Pedroza no uso de suas atribuições legais e de acordo com a autorização contida na lei nº 0369/2021.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o crédito, na forma do anexo constante do presente instrumento, o crédito especial no valor de R\$303.000,00 (Trezentos e Três Mil Reais) para o fim que indica.

Art. 2º - Os recursos necessários à cobertura do crédito mencionado no artigo primeiro deste instrumento, serão obtidos na forma do Art. 43 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, sendo:

I - R\$303.000,00 (Trezentos e Três Mil Reais), através de ANULAÇÃO de dotações orçamentárias, de acordo com o inciso III, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320/64, conforme discriminação constante no anexo II que é parte integrante do presente instrumento.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Fernando Pedroza, em 05 de Novembro de 2021

SANDRA JAQUELINE JOTA RIBEIRO
Prefeita Municipal

Rio Grande do Norte
Prefeitura Municipal de Fernando Pedroza

Solicitação: CRÉDITO ESPECIAL

ANEXO I a que se refere o DECRETO Nº 015/2021 de 05 de Novembro de 2021, autorizado pela LEI 00369/21.

Origem do Recurso	Classificação funcional programática			
	Dotação Suplementada	Valor	Dotação Anulada	Valor
			02 05 15 451 2010 2.043 3.3.90.92.00	23.000,00
			02 05 15 451 2010 2.043 4.4.90.51.00	90.000,00
			02 05 15 451 2010 2.043 4.4.90.52.00	140.000,00
			02 05 15 451 2010 2.044 3.3.90.30.00	1.000,00
			02 05 15 451 2010 2.044 3.3.90.39.00	40.000,00
			02 05 15 451 2010 2.044 3.3.90.92.00	9.000,00
anulação de dotação	02 02 27 812 0027 2.097 4.4.90.51.00	3.000,00		
anulação de dotação	02 02 27 812 0027 2.097 4.4.90.51.00	300.000,00		
Totais :		303.000,00		303.000,00

Fernando Pedroza, 05 de Novembro de 2021

SANDRA JAQUELINE JOTA RIBEIRO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Paula Frassinetti Cavalcante Ribeiro
Código Identificador:8AEE8F2A

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO - PE 039_2021

Rodovia 003, KM 53, 96, Centro, Goianinha/RN CEP: 59173000 CNPJ: 08.162.687/0001-73

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

LICITAÇÃO Pregão Eletrônico Nº 39/2021.

ADJUDICAMOS, os vencedores do Pregão Eletrônico nº 39/2021, realizada em 23/11/2021, a saber:

Objeto: Contratação de empresa especializada de engenharia para manutenção preventiva e corretiva das instalações física prediais para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação.

Vencedor: WINSTON ALEX FAUSTO DE AZEVEDO EIRELI						
CNPJ: 21.417.705/0001-89				Telefone: 84998800066		
Endereço: RUA ALAMEDA DOS EUCALIPTOS, NEÓPOLIS, Natal/RN, CEP: 59080-445						
Item	Descrição	Marca	Unidade	Percentual de desconto	de Valor estimado	Total (R\$)
00001	Serviços de manutenção preventiva e corretiva das instalações físicas prediais, com fornecimento de mão-de-obra, materiais e peças de reposição.	N/C	Serviço	16%	1.876.500,00	1.876.500,00
Total:						1.876.500,00

HOSANIRA GALVÃO
Prefeita Municipal

*Publicado por incorreção

Publicado por:
Daniel Anselmo Soares
Código Identificador:E8B4C900

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR DIX-SEPT ROSADO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/2021, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 112/2021

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS DESTINADO À EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA VISANDO À AQUISIÇÃO DE 01 (UMA) ROÇADEIRA HIDRÁULICA ARTICULADA, MODELO: RHA, ATENDENDO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTES E URBANISMO/PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR DIX-SEPT ROSADO/RN. AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO OBJETO DESTES PREGÃO ESTÃO CONTIDAS NO ANEXO I DO TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL.

Na qualidade de Pregoeiro do Município de Governador Dix-Sept Rosado/RN, no uso de minhas atribuições legais,

Considerando, o resultado do procedimento de licitação, em tela, configurado na ata que integra os autos deste certame.

Considerando, que após os lances e negociações diretas com esse Pregoeiro, fora conseguido valor de acordo com a prática do mercado local.

Considerando, finalmente que preconizado no inciso VIII, do artigo 6º, do Decreto nº 10.024/2019.

Considerando, finalmente que preconizado no inciso XX, do artigo 4º, da Lei Federal nº 10.520/2002.

Considerando o parecer jurídico favorável expedido pela Assessoria Jurídica do Município de Governador Dix-Sept Rosado relativo ao processo epígrafa.

Com base nas informações apresentadas, **ADJUDICO** o presente procedimento de licitação, que apresentou como vencedora do processo licitatório em tela a empresa abaixo:

AGRIMAQ COMERCIAL EIRELI – EPP, CNPJ nº 22.825.872/0001-21 fora vencedora do seguinte item do procedimento licitatório com os valores discriminados abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	UND DE MEDIDA	QNTD	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	ROÇADEIRA HIDRÁULICA ARTICULADA, MODELO RHA, LARGURA DO CORTE 1,50M, COM 02 NAVALHAS.	UNIDADE	1,00	LAVRALE RHA 1,50	R\$ 89.000,00	R\$ 89.000,00
VALOR TOTAL:						R\$ 89.000,00

Dê-se ciência e

Cumpra-se.

Governador Dix-Sept Rosado, 12 de janeiro de 2022.

GIRLEUDO GOMES DA SILVA

Pregoeiro do Município de Governador Dix-Sept Rosado/RN

Publicado por:
Girleudo Gomes da Silva
Código Identificador:4EB19B90

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE NÍSIA FLORESTA

GABINETE DO PREFEITO
COMISSÃO ESPECIAL DE AVALIAÇÃO DO ESTÁGIO PROBATÓRIO DE NÍSIA FLORESTA/RN.

DISPÕE SOBRE A COMISSÃO ESPECIAL DE AVALIAÇÃO DO ESTÁGIO PROBATÓRIO DE NÍSIA FLORESTA/RN.

Aos seis de janeiro do ano de dois mil e vinte e dois, no Auditório da Secretaria Municipal de Educação, situada à Rua José de Oliveira, S/N Centro – Nísia Floresta/RN, a Comissão Especial de Avaliação de Estágio Probatório, deu início ao processo de análise das fichas da primeira Avaliação Periódica, dos Servidores Público do último concurso (Edital 001/2016) conforme Lei Complementar nº 006/2013, realizado no ano de dois mil e dezesseis. A Secretaria de Administração no uso de suas atribuições legais, encaminhou para todos os órgãos municipais, na pessoa de seu chefe imediato todas as fichas de avaliação e o manual do Estágio Probatório, para ser afixado no Quadro de Avisos das secretarias, escolas e postos de saúde, dando ciência aos servidores dos critérios normas e padrões a serem utilizados na avaliação de cada um deles, em seguida foi entregue-lhes uma cópia com as devidas orientações.

ESTÁGIO PROBATÓRIO – 2ª Avaliação

Prezados Servidores Avaliador e Avaliado,

Segue a ficha de avaliação do estágio probatório. Contudo, antes de preenchê-la, pedimos que leiam com as explicações a seguir, será avaliado o servidor que completa um ano de serviço até 30/06/2019, relação anexa, em conformidade com a Lei Complementar nº 006/2013, artigo 23 e demais.

No que consiste o Estágio Probatório?

O servidor público municipal, para adquirir estabilidade no serviço público, submeter-se-á a avaliação anual de desempenho, durante o período dos 3 (três) anos de estágio probatório, obedecidos os princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, do contraditório e da ampla defesa.

§ 1º. A Secretaria Municipal de Administração deverá dar prévio conhecimento aos servidores dos critérios, das normas e dos padrões a serem utilizados para a avaliação de desempenho de que trata a Lei.

§ 2º. A avaliação de desempenho será realizada mediante a observância dos seguintes critérios de julgamento:

Qualidade de trabalho – capacidade de produzir resultados na quantidade e volumes necessários às necessidades da área;

produtividade no trabalho – exatidão, frequência de erros, apresentação, ordem e esmero nos trabalhos executados, bem assim habilidade e capacidade de desenvolvimento normal do trabalho de seu cargo;

iniciativa – ação independente na execução dos trabalhos, apresentação de sugestões de melhoria e iniciativa de comunicação de situações fora de sua alçada;

assiduidade – maneira como observa o cumprimento (frequência) da jornada de trabalho do cargo que ocupa, evitando faltas injustificadas;

pontualidade – maneira como observa a frequência e os horários de trabalho de seu cargo que ocupa, evitando atrasos injustificados;

administração do tempo – capacidade de execução dos trabalhos conferidos com qualidade, ordem e esmero, na quantidade e volume suficiente às necessidades de prazo da área;

relacionamento – habilidade para interagir com a população, ou órgãos externos, demonstrando tato, respeito, compreensão, buscando a convivência harmoniosa, evitando atritos e influenciando positivamente para a obtenção de resultados;

interação com a equipe – espírito de cooperação, colaboração na execução dos trabalhos, atitude aberta para os trabalhos em equipe, contribuindo para o alcance de resultados, bem como prontidão para colaborar com o grupo;

interesse – ação no sentido de desenvolver e progredir profissionalmente, buscando meios para adquirir novos conhecimentos dentro de seu campo de atuação, bem como sendo receptivo às críticas construtivas, orientações e ações;

disciplina – atendimento às normas legais e regulamentares e aos procedimentos de sua secretaria e do órgão de sua lotação, bem assim atendimentos às normas dadas pelos superiores, desde que não contrário à Lei.

§ 3º. Na avaliação do critério de julgamento “interesse”, previsto no inciso IX, do parágrafo anterior, será considerada falta de interesse a não participação em cursos de capacitação e aperfeiçoamento fornecidos pela Administração, aplicando-se a pontuação referente ao não atendimento das expectativas, mencionado no inciso IV, do § 4º, deste mesmo artigo, exceto quando devidamente justificada a não participação.

§ 4º. Os critérios mencionados no parágrafo segundo, do presente artigo, serão avaliados aplicando-se a seguinte pontuação:

supera às expectativas – cinco (5) pontos: caso em que o servidor apresenta resultados bem superiores às expectativas esperada, em relação ao padrão de desempenho normal de cada requisito;

atende bem às expectativas – quatro (4) pontos: caso em que o servidor apresenta resultados pouco superiores às expectativas em relação ao padrão de desempenho normal esperado de cada requisito;

atende às expectativas – três (3) pontos: caso em que o servidor apresenta resultados conforme às expectativas em relação ao padrão de desempenho normal esperado de cada requisito;

atende parcialmente às expectativas – dois (2) pontos: caso em que o servidor apresenta resultados que se aproximam das expectativas em relação ao padrão de desempenho normal esperado de cada requisito, porém não suficiente;

atende deficitariamente às expectativas – um (1) ponto: caso em que o servidor apresenta resultados muito abaixo das expectativas em relação ao padrão de desempenho normal esperado;

não atende às expectativas – zero (0) pontos: caso em que o servidor não apresenta resultados, em relação ao padrão de desempenho normal esperado de cada requisito.

§ 5º. Nos itens “Assiduidade”, “Pontualidade” e “Disciplina”, mencionados no § 2º do presente artigo, o servidor avaliado não poderá receber menos do que 03(três) pontos em cada item, sob pena de ser considerado seu desempenho insatisfatório, independente das demais pontuações recebidas.

§ 6º. Observada a pontuação mencionada no § 4º., bem assim os critérios referidos nos incisos I a X, do § 2º., deste artigo, a Comissão Especial de Avaliação de Desempenho adotará os seguintes conceitos de avaliação:

excelente – quando a soma total da pontuação for igual a 50 pontos;

muito bom – quando a soma total da pontuação for igual ou superior a 40 pontos, mas inferior a 50 pontos;

III- bom – quando a soma total da pontuação for igual ou superior a 30 pontos, mas inferior a 40 pontos;

IV- regular – quando a soma total da pontuação for igual ou superior a 20 pontos, mas inferior a 30 pontos;

V- insatisfatório – quando a soma total da pontuação for inferior a 20 pontos.

Art. 24. Para aferição da pontuação referente aos critérios “Assiduidade” e “Pontualidade”, serão efetuados descontos da pontuação mencionada no § 4º, inciso II, do artigo anterior, observadas as seguintes condições:

I- menos 1(um) ponto para 02(dois) faltas injustificadas;

II- menos 1(um) ponto para 2(dois) atrasos consecutivos ou 04(quatro) atrasos alternados, sem justificativas;

Art. 25. A avaliação de desempenho será realizada por uma Comissão Especial de Avaliação de Desempenho nomeada através de Portaria pelo Chefe do Executivo Municipal, composta por três servidores efetivos, todos de nível hierárquico não inferior ao do servidor a ser avaliado.

§ 1. O servidor avaliado será notificado do conceito que lhe for atribuído, podendo requerer reconsideração para a comissão que o avaliou, no prazo máximo de 10(dez) dias, cujo pedido será decidido em igual prazo.

§ 2. O conceito de avaliação será motivado com base na aferição dos critérios previsto nesta Lei, sendo necessária a indicação dos fatos, das circunstâncias e dos demais elementos de convicção no termo de avaliação, inclusive o relatório relativo ao colhimento de provas testemunhais e documentais, quando for o caso.

§ 3. É assegurado ao servidor o direito de acompanhar todos os atos de instrução do processo que tenha por objeto a avaliação de seu desempenho.

Art. 26. Contra a decisão relativa ao pedido de reconsideração caberá recurso ao Chefe do Executivo de ofício e voluntário, no prazo de 10 (dez) dias, na hipótese de confirmação do conceito de desempenho atribuído ao servidor.

Art. 27. Todo o procedimento de avaliação de servidor em estágio probatório será arquivado em pasta ou base de dados individual, permitida a consulta pelo servidor a qualquer tempo.

Art. 28. Será considerado exonerado o servidor em estágio probatório que receber:

I- um conceito de desempenho insatisfatório; ou

II- dois conceitos de desempenho regular;

III- tenha cometido crime contra o erário público, com condenação por sentença judicial transitada em julgado.

Parágrafo Único – Os conceitos de desempenho mencionados nos incisos acima, deverão ser confirmados em decisão final do Chefe do Executivo, para ser efetiva a exoneração do servidor.

Art. 30 – O servidor em estágio probatório não adquirirá estabilidade no serviço público enquanto não for avaliado pela Comissão Especial de Desempenho, mencionada na presente Lei.

Art. 31 - O ato de desligamento do servidor municipal em estágio probatório será publicado de forma resumida, na imprensa oficial local ou na forma estabelecida pela Lei Orgânica Municipal para dar publicidade aos atos administrativos, com menção apenas do cargo, do número da matrícula e lotação do servidor.

Art. 32- Os prazos previstos nesta subseção começam a correr a partir da data de cientificação ou publicação oficial, excluindo-se da contagem o dia do início e incluindo-se o do vencimento.

§ 1º. Considera-se prorrogado o prazo até o primeiro dia útil seguinte se o vencimento cair em dia que não houver expediente ou se este for encerrado antes da hora normal.

§ 2º. Os prazos previstos nesta subseção contam-se em dias corridos.

Art. 33 – Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a regulamentar por Decreto, se necessário, os atos que se mostrarem indispensáveis à execução da avaliação de desempenho.

Coube a cada gestor onde os servidores estavam lotados aferir-lhes a pontuação da segunda avaliação de acordo com o período que tenha completado 1 (um) ano de exercício até o dia 31/07/2021, tendo como base o Estatuto dos Servidores Públicos do Município (Lei Complementar nº 006/2013 Artigos 23-33) que descreve os seguintes critérios de julgamento: Qualidade de Trabalho; Produtividade no Trabalho; Iniciativa; Assiduidade; Pontualidade; Administração do Tempo; Relacionamento; Interação com a equipe; Interesse e Disciplina. Em conformidade com o “Art. 28. *Será exonerado o servidor em estágio probatório que receber: I – um conceito de desempenho insatisfatório; ou II – dois conceitos de desempenho regular; III – tenha cometido crime contra o erário público, com condenação por sentença judicial transitada em julgado*”. Logo após a avaliação interna dos servidores, cada gestor encaminhou para a Comissão Especial de Avaliação de Estágio Probatório, instituída através da Port. Nº 306/2021, conforme Art. 25 da Lei Complementar nº 006/2013, a documentação comprobatória para consolidação e parecer final dos processos, que após ser analisado cada processo lhes foram atribuídos os devidos conceitos, dentre eles alguns obtiveram conceito Insatisfatório e outros Regular. Diante do exposto, a Comissão Especial de Avaliação de Estágio Probatório encaminha os seguintes servidores ao Chefe Executivo, para que seja efetiva a exoneração dos servidores abaixo mencionados:

As Servidoras **APARECIDA SANTOS DE LIMA, MATRÍCULA: 36536 CARGO: Auxiliar de Serviços Gerais- Merendeira**, recebeu de seu chefe imediato na primeira avaliação 41 e na segunda avaliação 16 pontos e **ANA KELLY ALVES BARBOSA CRUZ COSTA, MATRÍCULA: 367427, CARGO: Professora Educação Básica (Ensino Fundamental 1º/5º Ano)**, recebeu de seu chefe imediato na primeira avaliação 23 e na segunda 16 pontos, ambas Lotada na PRÉ ESCOLAR ALEGRIA DA TITIA FUNDAMENTAL I, a Comissão Especial de Avaliação de Estágio Probatório, finalizou o processo com o seguinte resultado, será encaminhado para exoneração o servidor que receber: **I – um conceito de desempenho insatisfatório**, de acordo com o que diz o Art. 28, da Lei Complementar nº 006/2013.

O servidor **ROGÉRIO BEZERRA DO NASCIMENTO, MATRÍCULA: 16373 CARGO: Auxiliar de Serviços Gerais – Servente**, Lotado na Secretaria Municipal de Cultura, Turismo Esporte e Lazer, recebeu de seu chefe imediato na primeira avaliação 28 e na segunda avaliação 25 pontos,

a Comissão Especial de Avaliação de Estágio Probatório finalizou o processo com o seguinte resultado, será encaminhado para exoneração o servidor que receber: **II – dois conceitos de desempenho regular**, de acordo com o que diz o Art. 28, da Lei Complementar nº 006/2013.

O servidor **PABLO XAVIER DA COSTA, MATRÍCULA: 370916 CARGO:** Auxiliar de Serviços Gerais - Servente, Lotado na Escola Municipal Alberto de Carvalho Araújo, recebeu de seu chefe imediato na primeira avaliação 32 – 7(faltas)=25 e na segunda avaliação 28-13(faltas) =15 pontos, a Comissão Especial de Avaliação de Estágio Probatório, finalizou o processo com o seguinte resultado, será encaminhado para exoneração o servidor que receber: **I – um conceito de desempenho insatisfatório**, de acordo com o que diz o Art. 28, da Lei Complementar nº 006/2013.

O servidor **WAGNER HENRIQUE GOMES DA SILVA, MATRÍCULA: 369527 CARGO:** Auxiliar de Serviços Gerais - Servente, Lotado na Escola Municipal Professora Joana Maria do Nascimento, recebeu de seu chefe imediato na primeira avaliação 20 e na segunda avaliação 23 pontos, a Comissão Especial de Avaliação de Estágio Probatório, finalizou o processo com o seguinte resultado, será encaminhado para exoneração o servidor que receber: **II – dois conceitos de desempenho regular**, de acordo com o que diz o Art. 28, da Lei Complementar nº 006/2013.

O servidor **FLÁVIO CARDOSO DOS SANTOS, MATRÍCULA: 375209 CARGO:** Pintor, Lotado na Secretaria Municipal de Transporte, Trânsito, Obras e Serviços Urbanos, recebeu de seu chefe imediato na primeira avaliação 23-13(faltas) =10 pontos, a Comissão Especial de Avaliação de Estágio Probatório, finalizou o processo com o seguinte resultado, será encaminhado para exoneração o servidor que receber: **I – um conceito de desempenho insatisfatório**, de acordo com o que diz o Art. 28, da Lei Complementar nº 006/2013.

Na sequência segue planilha com a pontuação e conceito aferido a cada servidor.

Nísia Floresta/RN, 07 de janeiro de 2022.

COMISSÃO ESPECIAL DE AVALIAÇÃO DO ESTÁGIO PROBATÓRIO, PORT. Nº306/2021.

ALDACI MARIA DA SILVA

Membro

MARIA JOSÉ DOS SANTOS

Membro

MÁRCIA REJANE DA SILVA NASCIMENTO

Membro

ANEXO I 1ª E 2ª AVALIAÇÃO DOS SERVIDORES EM ESTÁGIO PROBATÓRIO PREFEITURA MUNICIPAL DE NÍSIA FLORESTA/RN							
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	MATRÍCULA	PERÍODO DA AVALIAÇÃO	1ª E 2ª	FALTAS	1ª AVALIAÇÃO/ PONTOS	2ª AVALIAÇÃO/ PONTOS	CONCEITO
01-AMANDA KATARINA DA SILVA	18848	01/08/2018 A 31/07/2019				49	MUITO BOM
02-CRISTIANE DO NASCIMENTO ROBERTO DE BRITO	16284	24/07/2018 A 23/07/2019				46	MUITO BOM
03-ELDER DO NASCIMENTO FERREIRA	36013	15/03/2018 A 14/03/2019				50	EXCELENTE
04- ELISABETH DA SILVA CAVALCANTE	372170	24/08/2019 A 23/08/2020	1ª AVALIAÇÃO		50		EXCELENTE
05-JAISY MARIELLE DO NASCIMENTO	371904	30/07/2018 A 29/07/2019	1ª AVALIAÇÃO		30		BOM
06-JESSICA KATIANE SANTOS DE MELO	372323	05/10/2018 A 04/10/2019	1ª AVALIAÇÃO		40		MUITO BOM
07-JOSÉ JHALES TORRES CAMILO	35971	15/03/2018 A 14/03/2019				20	REGULAR
08-LÚCIA CIDÉLIA DA SILVA AMADOR	371041	13/12/2018 A 12/12/2019				44	MUITO BOM
09-SAMARA KELLY ALVES DE OLIVEIRA	373966	24/04/2019 A 23/04/2020	1ª AVALIAÇÃO		32		BOM
10-TUANNE LUAMAR FERREIRA DE BARROS	374121	16/05/2019 A 15/05/2020	1ª AVALIAÇÃO		40		MUITO BOM
11--MARCILIO ANDREY ALMEIDA DE SOUSA	369268	24/07/2018 A 23/07/2019				40	MUITO BOM
AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS	MATRÍCULA	PERÍODO DA AVALIAÇÃO	1ª E 2ª	FALTAS	1ª AVALIAÇÃO/ PONTOS	2ª AVALIAÇÃO/ PONTOS	CONCEITO
01-ELISABETH GOMES	373613	15/04/2019 A 14/04/2020	1ª AVALIAÇÃO		40		MUITO BOM
02-JOSÉ AUGUSTO SOARES BRITO	35051	15/03/2018 A 14/03/2019				41	MUITO BOM
03-JOÃO GABRIEL DA SILVA NETO	35068	15/03/2018 A 14/03/2019				36	BOM
04-JOÃO MACIEL DA COSTA PAIVA	35963	15/03/2018 A 14/03/2019				50	EXCELENTE
05-LEONARDO RODRIGO DE ALMEIDA MOREIRA	34991	15/03/2018 A 14/03/2019				50	EXCELENTE
06-THIAGO FERNADO DA SILVA	35033	15/03/2018 A 14/03/2019				40	MUITO BOM
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - MERENDEIRA	MATRÍCULA	PERÍODO DA AVALIAÇÃO	1ª E 2ª	FALTAS	1ª AVALIAÇÃO/ PONTOS	2ª AVALIAÇÃO/ PONTOS	CONCEITO
01-ALDA KARLENE DE SOUZA BASTOS	367044	04/04/2018 A 03/04/2019				48	MUITO BOM
02-ALINE LEANDRO DA SILVA	36455	22/03/2018 A 21/03/2019				48	MUITO BOM
03-APARECIDA SANTOS DE LIMA	36536	22/03/2018 A 21/03/2019				16	INSATISFATÓRIO
04-BARBARA STELLA RODRIGUES SANT ANNA DE SOUZA	371378	01/03/2019 A 28/02/2020				35	BOM
05-CARLENE DA TRINDADE GALVÃO FERREIRA DA SILVA	374415	08/07/2019 A 07/07/2020	1ª AVALIAÇÃO		50		EXCELENTE
06-CAMILA APARECIDA FIRMINO MOGUEIRA	36587	27/03/2018 A 26/03/2019				46	MUITO BOM
07-CRISTIANY CAVALCANTE LOPES	367672	15/05/2018 A 14/05/2019				47	MUITO BOM
08-CLÉZIO MARCIO DO NASCIMENTO E SILVA	16101	22/03/2018 A 21/03/2019				48	MUITO BOM
09-CLINÉSIA AUGUSTA DE LIMA SOUSA	368733	06/06/2018 A 05/06/2019				36	BOM
10-ELISANGELA DE ARAÚJO BAIA MACIEL	369063	04/07/2018 A 03/07/2019				31	BOM
11-FÁBIA TATIANA DE LIMA CAVALCANTE	36498	10/03/2018 A 09/03/2019				47	MUITO BOM
12-FRANCISCA RODRIGUES DA SILVA	368563	01/06/2018 A 31/05/2019				48	MUITO BOM
13-JAIDSA CUNHA DE ALBUQUERQUE GUIMARÃES	369616	11/09/2018 A 10/09/2019				49	MUITO BOM
14-JOEDLI BRITO DE ALMEIDA	374199	03/06/2019 A 02/06/2020	1ª AVALIAÇÃO		40		MUITO BOM

15-JONALDO RODRIGO DE SOUZA FÉLIX	35891	13/03/2018 A 12/03/2019			50	EXCELENTE
16-JOSÉ CARLOS SILVA DA ROCHA	367117	05/04/2018 A 04/04/2019			39	BOM
17-JOSÉ WISTON ALVES FERREIRA	372790	19/02/2019 A 18/02/2020 AVALIAÇÃO	1º	50		EXCELENTE
18- JOSEFA CREUZA SOUZA RIBEIRO BENEDITO	374598	05/09/2019 A 04/09/2020 AVALIAÇÃO	1º	45		MUITO BOM
19-JOSENILDA APARECIDA DE LIMA SILVA	374644	01/10/2019 A 30/09/2020 AVALIAÇÃO	1º	37		BOM
20-JOSICLEIDE BEZERRA DA SILVA	368741	19/06/2018 A 18/06/2019			47	MUITO BOM
21-JOZICLEIDE AMARO PIRES	369527	26/08/2019 A 25/08/2020 AVALIAÇÃO	1º	48		MUITO BOM
22-LETÍCIA SAMARA DA SILVA	36706	22/03/2018 A 21/03/2019			47	MUITO BOM
23-LUCIANA DA SILVA SOARES	372803	04/02/2019 A 03/02/2020 AVALIAÇÃO	1º	33		BOM
24-MAELI SANTOS DE SOUZA	35866	13/03/2018 A 12/03/2019			40	MUITO BOM
25-MARIA DAS GRAÇAS SOARES BARBOSA	8907	02/04/2018 A 01/04/2019			44	MUITO BOM
26-MARIA LÚCIA LOURENÇO DA SILVA	36412	28/03/2018 A 27/03/2019			47	MUITO BOM
27-MARIA NAZARÉ DOS SANTOS	36595	22/03/2018 A 21/03/2019			48	MUITO BOM
28-MARA SANDRA LIMA DE ABREU	22063	15/05/2018 A 14/05/2019			50	EXCELENTE
29-ROANA CRISTINA DANTAS	371254	01/02/2019 A 31/01/2020			47	MUITO BOM
30-SANDRA REGINA SILVA CÂMARA ROCHA	367753	12/05/2018 A 11/05/2019			44	MUITO BOM
31-SIMONE ALVES DO NASCIMENTO	16756	03/07/2018 A 02/07/2019			44	MUITO BOM
32-SUZI SIMONE DA SILVA CARVALHO	367192	12/04/2018 A 11/04/2019			46	MUITO BOM
33-TALITA CHAYENE OLIVEIRA DOS SANTOS	368962	17/07/2018 A 16/07/2019			47	MUITO BOM
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - SERVENTE	MATRÍCULA	PERÍODO DA 1ª E 2ª AVALIAÇÃO	FALTAS	1ª AVALIAÇÃO/ PONTOS	2ª AVALIAÇÃO/ PONTOS	CONCEITO
01-ANDRÉ PERES MARQUES	368199	12/06/2018 A 11/06/2019			47	MUITO BOM
02-ANDREZA DOMINGOS CORDEIRO	368172	22/05/2018 A 21/05/2019			47	MUITO BOM
03-ARMANDO ALVES DA ROCHA NETO	369055	26/06/2018 A 25/06/2019			27	REGULAR
04-BRUNO EDUARDO PEREIRA DA SILVA	34843	03/03/2018 A 02/03/2019			40	MUITO BOM
05-CARLOS AMBRÓSIO DA SILVA	369543	05/09/2018 A 04/09/2019			47	MUITO BOM
06-CHARLES ALBERT DOS REIS VIANA DA SILVA	369233	24/07/2018 A 23/07/2019			31	BOM
07-CLÉCIO PEREIRA DE OLIVEIRA	372080-1	31/08/2019 A 30/08/2020 AVALIAÇÃO	1º	22		REGULAR
08-DANIEL LUCAS DINIZ	36501	10/04/2018 A 09/04/2019			50	EXCELENTE
09-DIÓGENES BARBOSA FAUSTINO	372862	07/03/2019 A 06/03/2020 AVALIAÇÃO	1º	40		MUITO BOM
10-EDGARD WALLAN SILVA DE PAIVA	369497	04/09/2018 A 03/09/2019			36	BOM
11-ELIAS DA SILVA MARQUES	368644	09/06/2018 A 08/06/2019			41	MUITO BOM
12-ELSON DA SILVA LIMA	34762	03/03/2018 A 02/03/2019			46	MUITO BOM
13-ELIEL ERMENSON ALVES DOS SANTOS DANTAS	370878	25/09/2018 A 24/09/2019			48	MUITO BOM
14-EMERSON AUGUSTO SOARES DE MACEDO	370861	10/05/2018 A 09/05/2019			40	MUITO BOM
15-EMMANOEL SANDERSON DA SILVA FERNANDES	36714	23/03/2018 A 22/03/2019			50	EXCELENTE
16-FÁBIO GOMES DOS SANTOS	368709	26/06/2018 A 25/06/2019			43	MUITO BOM
17-FLAUBER DE ALMEIDA FERNANDES	373010	12/03/2019 A 11/03/2020 AVALIAÇÃO	1º	50		EXCELENTE
18-FILIPPE LUCAS DA SILVA	369021	03/07/2018 A 02/07/2019			50	EXCELENTE
19-FRANCISCO CANINDÉ DOMINGOS DA SILVA	368806	03/07/2018 A 02/07/2019			42	MUITO BOM
20-GABRIELA KARLA DA ROCHA CRUZ	368156	24/05/2018 A 23/05/2019			40	MUITO BOM
21-GIUSEPPE JESUINO DA SILVA	368237	03/07/2018 A 02/07/2019			40	MUITO BOM
22-HÉLDER THIAGO CASTRO DE ALCÂNTARA	371475	20/03/2019 A 19/03/2020			40	MUITO BOM
23-HELANIO HERCULES MAFRA	368725	19/06/2018 A 18/06/2019			36	BOM
24-HONÓRIO ALVES NETO	367681	11/05/2018 A 10/05/2019	5		32-2=30	BOM
25-ILZE JACIELLY SIMÃO DE PAIVA	36579	22/03/2018 A 21/03/2019			50	EXCELENTE
26-25 JACKSON DE FRANÇA RIBEIRO	367451	15/05/2018 A 14/05/2019			39	BOM
27-JADELSON JACK SALES DE LIMA	367621	09/05/2018 A 08/05/2019			44	MUITO BOM
28-JHONSON ANTÔNIO VIEIRA DE BARROS	373982	02/05/2019 A 01/05/2020			40	MUITO BOM
29-JOÃO BATISTA DO NASCIMENTO	369454	01/09/2018 A 31/08/2019			48	MUITO BOM
30-JOSANIEL SILVA DO NASCIMENTO	34851	03/03/2018 A 02/03/2019			47	MUITO BOM
31-JOSÉ DIOGO DA SILVA	368148	29/05/2018 A 28/05/2019			30	BOM
32-JOSÉ DOUGLAS DE LIMA BENTO	367087	10/04/2018 A 09/04/2019			48	MUITO BOM
33-JOSÉ FRANCISCO DE SALES JÚNIOR	369632	01/09/2018 A 31/08/2019			47	MUITO BOM
34-JOSÉ WISTON ALVES FERREIRA	372790	19/02/2019 A 18/02/2020 AVALIAÇÃO	1º	50		EXCELENTE
35-JOÃO MARIA RIBEIRO DE LIMA	369144	26/06/2018 A 25/06/2019			40	MUITO BOM
36-LAYANDSON LAZARONY SIQUEIRA NASCIMENTO	369608	15/08/2018 A 14/08/2019			26	REGULAR
37-LARISSA BARBOSA SANTANA CORDEIRO	369128	26/06/2018 A 25/06/2019			40	MUITO BOM
38-LORENA ISABEL SANTOS DE LIMA	34886	03/03/2018 A 02/03/2019			47	MUITO BOM
39-LUAN DAVID FERNANDES MOURA	369561	21/08/2018 A 20/08/2019			50	EXCELENTE
40-LÚCIO RAFAEL VIEIRA DE MENDONÇA	369551	09/10/2018 A 08/10/2019			44	MUITO BOM
41-LUIZ ANTÔNIO ALVES DO NASCIMENTO	369624	28/08/2018 A 27/08/2019			50	EXCELENTE

42-LUJOSMAR DA SILVA SANTOS	368181	23/05/2018 A 22/05/2019			44	MUITO BOM
43-MANOEL ABEL DO NASCIMENTO JÚNIOR	369446	04/09/2018 A 03/09/2019			50	EXCELENTE
44-MARIA CELIA SILVA DE ANDRADE	371696	07/06/2019 A 06/06/2020			41	MUITO BOM
45-MARIA TEREZA BEZERRA DOS SANTOS BACALHAU	369586	22/08/2018 A 21/08/2019			46	MUITO BOM
46-MARCOS ANTÔNIO SILVA DE OLIVEIRA	372358	31/10/2018 A 30/10/2019			28	REGULAR
47-MÁRCIO ROCHA DO NASCIMENTO	34861	03/03/2018 A 02/03/2019			40	MUITO BOM
48-MATHEUS FERREIRA FORTUNATO	368717	08/06/2018 A 07/06/2019			47	MUITO BOM
49-MIKAELL EDUARDO DE MELO LUZ	368229	26/05/2018 A 25/05/2019			41	MUITO BOM
50-MURILO ALBERTO VIANA DA SILVA NETO	368164	05/06/2018 A 04/06/2019			35	BOM
51-PABLO XAVIER DA COSTA	370916	23/10/2018 A 22/10/2019	27		28-13=15	INSATISFATÓRIO
52-PAULO PEREIRA DA SILVA	370861	02/10/2018 A 01/10/2019			48	MUITO BOM
53-PAULO ROBERTO DE LIMA DANTAS	34878	03/03/2018 A 02/03/2019			49	MUITO BOM
54-RAFAEL SILVA DOS SANTOS	369535	22/08/2018 A 21/08/2019			47	MUITO BOM
55-RAPHAEL CARVALHO DO NASCIMENTO	34967	03/03/2018 A 02/03/2019			48	MUITO BOM
56-RIDNEY BRUNO ALVES GONÇALVES	369594	16/08/2018 A 15/08/2019			28	REGULAR
57-ROSINEIDE DIAS RUFINO	372811	19/02/2019 A 18/02/2020			40	MUITO BOM
58-ROGÉRIO BEZERRA DO NASCIMENTO	16373	20/03/2018 A 19/03/2019			25	REGULAR
59-ROGÉRIO DAVID DA SILVA	371700	07/06/2018 A 06/06/2019			31	BOM
60-SEBASTIÃO FLORENTINO	371793	02/07/2018 A 01/07/2019			43	MUITO BOM
61-SILVANA SIMARA DOS SANTOS BAY	28673	01/12/2018 A 02/12/2019			50	EXCELENTE
62-THAIS KAROLINA DA SILVA	369152	03/07/2018 A 02/07/2019			50	EXCELENTE
63-VALDEIR DE LIMA MENDONÇA	368211	23/05/2018 A 22/05/2019			44	MUITO BOM
64-VALDEIR GOMES DA SILVA	369071	05/07/2018 A 04/07/2019			36	BOM
65-WASHINGTON LUIZ DA ROCHA LIMA	367656	30/05/2018 A 29/05/2019			48	MUITO BOM
66-WAGNER HENRIQUE GOMES DA SILVA	369527	01/09/2018 A 31/08/2019			23	REGULAR
COVEIRO	MATRÍCULA	PERÍODO DA 1ª E 2ª AVALIAÇÃO	FALTAS	1ª AVALIAÇÃO/ PONTOS	2ª AVALIAÇÃO/ PONTOS	CONCEITO
01-JEAN FERNANDES	36511	06/04/2018 A 05/04/2019			50	EXCELENTE
02-MARCELO LIMA MATIAS	367801	05/06/2018 A 04/06/2019			50	EXCELENTE
03-RENART FELIX DE LIMA	375012	03/02/2020 A 02/02/2021 1ª AVALIAÇÃO		50		EXCELENTE
04-ROGÉRIO CÂMARA BULHÕES	368611	05/06/2018 A 04/06/2019			50	EXCELENTE
ENCANADOR	MATRÍCULA	PERÍODO DA 1ª E 2ª AVALIAÇÃO	FALTAS	1ª AVALIAÇÃO/ PONTOS	2ª AVALIAÇÃO/ PONTOS	CONCEITO
01-JOSÉ CARLOS DANTAS DO NASCIMENTO	371432	10/04/2019 A 09/04/2020			50	EXCELENTE
ELETRICISTA	MATRÍCULA	PERÍODO DA 1ª E 2ª AVALIAÇÃO	FALTAS	1ª AVALIAÇÃO/ PONTOS	2ª AVALIAÇÃO/ PONTOS	CONCEITO
01-JESSICA CLABUNDE ALVES DA CRUZ	19372	11/05/2020 A 10/05/2021			40	MUITO BOM
02-JOÃO RICARDO FILGUEIRA DE MORAIS	369501	28/08/2018 A 27/08/2019			50	EXCELENTE
GARI	MATRÍCULA	PERÍODO DA 1ª E 2ª AVALIAÇÃO	FALTAS	1ª AVALIAÇÃO/ PONTOS	2ª AVALIAÇÃO/ PONTOS	CONCEITO
01-MAXWELL AMARO SILVINO	367788	07/06/2018 A 06/06/2019			40	MUITO BOM
MOTORISTA D	MATRÍCULA	PERÍODO DA 1ª E 2ª AVALIAÇÃO	FALTAS	1ª AVALIAÇÃO/ PONTOS	2ª AVALIAÇÃO/ PONTOS	CONCEITO
01-ABRAÃO BERNARDO COELHO DA SILVA	368105	22/05/2018 A 21/05/2019			38	BOM
02-ANDERSON ADRIANO DO NASCIMENTO	371068	21/12/2018 A 20/12/2019			39	BOM
03-ANTÔNIO GOMES DA SILVA FILHO	368032	21/12/2018 A 20/12/2019			39	BOM
04-ACACIO TRINDADE DA SILVA	34495	22/02/2018 A 21/02/2019			39	BOM
05-AGLISSON ALVES FREIRE	34908	22/02/2018 A 21/02/2019			40	MUITO BOM
06-ANTÔNIO CARLOS DA SILVA	34924	22/02/2018 A 21/02/2019			40	MUITO BOM
07-ADEMIR FERNANDES DO NASCIMENTO	367893	25/05/2018 A 24/05/2019			39	BOM
08-ALMIR ROGÉRIO CORREIA DE MELO	369489	15/08/2018 A 14/08/2019			38	BOM
08-BENJAMIM PONTES	371076	09/01/2019 A 08/01/2020			23	REGULAR
09-CARLOS CELESTINO DE CARVALHO	22901	22/05/2018 A 21/05/2019			50	EXCELENTE
10-DAVID DE ARAÚJO MENDES	368008	25/05/2018 A 24/05/2019			27	REGULAR
11-DAVID MAURÍCIO DE SOUZA	372536	14/01/2019 A 13/01/2020 1ª AVALIAÇÃO		50		EXCELENTE
11-ERINALDO BARRETO DA SILVA	369081	25/05/2018 A 24/05/2019			39	BOM
12-FABIANO RIBEIRO DE LEITE	34509	22/02/2018 A 21/02/2019			40	MUITO BOM
13-FÁBIO FREIRE DA SILVA	367982	19/05/2018 A 18/05/2019			40	MUITO BOM
14-FLAVIANO FLORENCIO ALVES	36391	25/05/2018 A 24/05/2019			39	BOM
15-FLÁVIO ALVES BORGES	371157	15/01/2019 A 14/01/2020			39	BOM
16-FRANCISCO GLEDSON DA SILVA	369161	15/01/2018 A 14/01/2019			43	MUITO BOM
18-GLAUCO HERMÍNIO DE CARVALHO	368067	30/05/2018 A 29/05/2019			40	MUITO BOM
19-HERALDO DA CÂMARA CIRILO FILHO	369098	30/06/2018 A 29/06/2019			40	MUITO BOM
20-ISAQUE MARQUES DE BARROS	368131	15/06/2018 A 14/06/2019			42	MUITO BOM
21-ITAMAR RODRIGUES DOS SANTOS	369519	01/09/2018 A 31/08/2019			40	MUITO BOM
22-JANILSON MIRANDA DA SILVA	34673	22/02/2018 A 21/02/2019			32	BOM
23-JERFERSON FERREIRA DA SILVA	367851	30/05/2018 A 29/05/2019			40	MUITO BOM

24-JOHN KENNEDY ALVES DA COSTA	374423	01/08/2019 A 31/07/2020	1ª		40		MUITO BOM
24-JOSÉ EDSON COSTA DO NASCIMENTO	367991	19/05/2018 A 18/05/2019				40	MUITO BOM
25-JOSÉ GILMAR DA SILVA	371051	19/12/2018 A 18/12/2019				40	MUITO BOM
26-JOSÉ IRANILDO DA COSTA	372234	17/10/2018 A 16/10/2019	1ª		39		BOM
27-JOSÉ REIS DE OLIVEIRA FILHO	374156	05/06/2019 A 04/06/2020	1ª		40		MUITO BOM
26-JUSCELINO CESAR DE LIMA	34771	22/02/2018 A 21/02/2019				40	MUITO BOM
27-LUIZ ANTÔNIO ALVES FERNANDES	371343	06/03/2019 A 05/03/2020				39	BOM
28-MARCEL DE SOUZA ANDRADE	371386	07/03/2019 A 06/03/2020				40	MUITO BOM
29-NEITON CARLOS ANUNCIADO	375144	05/03/2020 A 04/03/2021	1ª		39		BOM
29-RASSIO HENRIQUE DE LIMA	368041	22/05/2018 A 21/05/2019				39	BOM
30-RUTSON ALYSON CAMARA DA SILVA	367869	06/06/2018 A 05/06/2019				38	BOM
31-THIAGO DE MELO FERNANDES	371424	08/02/2019 A 07/02/2020				43	MUITO BOM
32-THIAGO RODRIGUES PRAXEDES	368091	02/06/2018 A 01/06/2019				40	MUITO BOM
33-WAGMAR MAIOTTI DOS SANTOS	374741	01/11/2019 A 31/10/2020				40	MUITO BOM
OPERADOR DE MÁQUINAS	MATRÍCULA	PERÍODO DA AVALIAÇÃO	1ª E 2ª	FALTAS	1ª AVALIAÇÃO/ PONTOS	2ª AVALIAÇÃO/ PONTOS	CONCEITO
01-DANIEL SANTOS DE MEDEIROS	368628	08/06/2018 A 07/06/2019				50	EXCELENTE
02-ECLICIANO DE LIMA GOMES	374687	04/02/2020 A 03/02/2021	1ª		40		MUITO BOM
03-ERICK LEMOS DO NASCIMENTO	34614	22/02/2018 A 21/02/2019		7		40-3=37	BOM
04-FRANCISCO CANINDÉ SOUZA DE BRITO	13552	22/02/2018 A 21/02/2019				33	BOM
PEDREIRO	MATRÍCULA	PERÍODO DA AVALIAÇÃO	1ª E 2ª	FALTAS	1ª AVALIAÇÃO/ PONTOS	2ª AVALIAÇÃO/ PONTOS	CONCEITO
01-FRANCISCO SÉRGIO CELINO DOS SANTOS	372900	08/03/2019 A 07/03/2020	1ª		36		BOM
02-JOÃO MARIA DA SILVA	367842	25/05/2018 A 24/05/2019				40	MUITO BOM
03-JOÃO MARIA GOMES DA SILVA	369421	16/08/2018 A 15/08/2019		5		31-2=29	REGULAR
04-LAERTY ANDERSON MARINHO DOS SANTOS	369101	27/06/2018 A 26/07/2019				30	BOM
PINTOR	MATRÍCULA	PERÍODO DA AVALIAÇÃO	1ª E 2ª	FALTAS	1ª AVALIAÇÃO/ PONTOS	2ª AVALIAÇÃO/ PONTOS	CONCEITO
01-FLÁVIO CARDOSO DOS SANTOS	375209	17/03/2020 A 16/03/2021	1ª	26	23-13=10		INSUFICIENTE
02-GLICÉRIO DE MELO NETO	368245	20/06/2018 A 19/06/2020				46	MUITO BOM
03-HERBETHE BEZERRA DA SILVA	367826	09/06/2018 A 08/06/2019				40	MUITO BOM
VIGILANTE	MATRÍCULA	PERÍODO DA AVALIAÇÃO	1ª E 2ª	FALTAS	1ª AVALIAÇÃO/ PONTOS	2ª AVALIAÇÃO/ PONTOS	CONCEITO
01-ALEX FERNANDO DA SILVA ARAÚJO	368792	20/06/2018 A 19/06/2019				47	MUITO BOM
02-ANDERSON DE ALENCAR GUERRA	370851	15/09/2018 A 14/09/2019				40	MUITO BOM
03-CAIO CÉSAR FELIPE DA SILVA	368539	05/06/2018 A 04/06/2019				50	EXCELENTE
04-CARLOS DOS SANTOS TEIXEIRA	368512	26/05/2018 A 25/05/2019				26	REGULAR
05-CLECIO FAVONE DANTAS	368547	07/06/2018 A 06/06/2019				40	MUITO BOM
06-ELIAS DE SOUZA COSTA	370941	14/11/2018 A 13/11/2019				49	MUITO BOM
07-EWERTON DOS SANTOS ARAÚJO	368997	07/07/2018 A 06/07/2019				40	MUITO BOM
08-EMANOEL MESSIAS GOMES DE LIMA	368491	26/05/2018 A 25/05/2019				48	MUITO BOM
09-FRANCISCO JOSÉ DE MORAIS OLIVEIRA	369111	23/06/2018 A 22/06/2019				48	MUITO BOM
10-GILMAR DOS SANTOS GOMES	371777	13/07/2018 A 12/07/2019				47	MUITO BOM
11-JOSÉ EDSON DA SILVA FREIRE	368474	23/05/2018 A 22/05/2019				47	MUITO BOM
12-JOSÉ UERBSON ALVES DE OLIVEIRA	368466	24/05/2018 A 23/05/2019				47	MUITO BOM
13-JOSENILDO DANTAS SILVA	372471	16/12/2018 A 15/12/2019				30	BOM
14-JORDAN DANTAS DE MELO	368695	06/06/2018 A 05/06/2019				30	BOM
15-JÚLIO CÉSAR DA SILVA BRITO	24651	02/02/2020 A 01/02/2021	1ª		35		BOM
16-LEONARDO RAPHAEL DO NASCIMENTO FRANÇA	368521	07/06/2018 A 06/06/2019				30	BOM
17-RENATO LUIZ ARAÚJO DE FREITAS	368458	07/06/2018 A 06/06/2019				45	MUITO BOM
18-ROBERTO SOARES SANTOS	369381	10/08/2018 A 09/08/2019				30	BOM
19-PAULO RICARDO FERNANDES GURGEL	368441	14/06/2018 A 13/06/2019				40	MUITO BOM
20-VINICIUS SILVA DE OLIVEIRA	374830	10/01/2020 A 09/01/2021	1ª		40		MUITO BOM
AGENTE ADMINISTRATIVO	MATRÍCULA	PERÍODO DA AVALIAÇÃO	1ª E 2ª	FALTAS	1ª AVALIAÇÃO/ PONTOS	2ª AVALIAÇÃO/ PONTOS	CONCEITO
01-ADAUTO CRISPIM NOGUEIRA	369136	22/06/2018 A 21/06/2019				50	EXCELENTE
02-ADDLER KYLDSON INÁCIO DE ANDRADE	369225	25/07/2018 A 24/07/2019				46	MUITO BOM
03-ANDERSON SILVA DE LIRA	367591	01/06/2018 A 31/05/2019				41	MUITO BOM
04-ANDRÉ MARCOS GOMES MANSO JÚNIOR	368271	12/06/2018 A 11/06/2019				43	MUITO BOM
05-ANDREZA JORDANA FERNANDES DE OLIVEIRA CRUZ	372498	02/01/2019 A 01/01/2020				36	BOM
06-DANYLLO ROBEMAR VILELA SANTOS	369039	10/07/2018 A 09/07/2019				43	MUITO BOM
07-EDINAIDE CRISTINA DA SILVA NASCIMENTO	367435	05/05/2018 A 04/05/2019				46	MUITO BOM
08-ERYDAN CAVALCANTI DE OLIVEIRA	368971	17/07/2018 A 16/07/2019				50	EXCELENTE
09-FAUSTO VICTOR DE OLIVEIRA COSTA	367761	30/05/2018 A 29/05/2019				49	MUITO BOM
10-FELIPE BEZERRA DE MACEDO	368288	25/05/2018 A 24/05/2019				47	MUITO BOM
11-HELOISA DA CRUZ BARBALHO	3690121	04/07/2018 A 03/07/2019				30	BOM
12-HUGO LEONARDO DE LIMA	374164	03/06/2019 A 02/06/2020	1ª		48		MUITO BOM

		AVALIAÇÃO					
OLIVEIRA							
13-JALLYS HONORATO CARDOSO	373036	20/03/2019 A 19/03/2020				42	MUITO BOM
14-JEFFERSON ESTEVO FEITOSA	35424	03/03/2018 A 02/03/2019				47	MUITO BOM
15-JULIANA SARQUIZ GRESPAN	367303	05/05/2018 A 04/05/2019				43	MUITO BOM
16-KARINA KARLA FERNANDES DA FONSECA	367133	05/04/2018 A 04/04/2019				50	EXCELENTE
17-LEANDRO LIMA SANTOS	35432	03/03/2018 A 02/03/2019				48	MUITO BOM
18-LEANDERSON FERREIRA PINHEIRO	368636	06/06/2018 A 05/06/2019				41	MUITO BOM
19-PAULO CESAR DA SILVA CAMPOS	368261	01/06/2018 A 31/05/2019				30	BOM
20-WANARA DE SOUZA SANTOS	368253	13/06/2018 A 12/06/2019				42	MUITO BOM
FISCAL AMBIENTAL	MATRÍCULA	PERÍODO DA 1ª E 2ª AVALIAÇÃO	FALTAS	1ª AVALIAÇÃO/ PONTOS	2ª AVALIAÇÃO/ PONTOS		CONCEITO
01-LEONEL BITTENCURT BAIMA	36031	16/03/2018 A 15/03/2019				40	MUITO BOM
FISCAL DE TRANSPORTES	MATRÍCULA	PERÍODO DA 1ª E 2ª AVALIAÇÃO	FALTAS	1ª AVALIAÇÃO/ PONTOS	2ª AVALIAÇÃO/ PONTOS		CONCEITO
01-RENATA BARROS DE CARVALHO	367771	23/05/2018 A 22/05/2019				40	MUITO BOM
FISCAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	MATRÍCULA	PERÍODO DA 1ª E 2ª AVALIAÇÃO	FALTAS	1ª AVALIAÇÃO/ PONTOS	2ª AVALIAÇÃO/ PONTOS		CONCEITO
01-JANAINA DIAS DE SOUZA	374148	28/05/2019 A 27/05/2020 AVALIAÇÃO	1ª	49			MUITO BOM
02-MILZETE ALVES DE SOUZA	368954	03/07/2018 A 02/07/2019				40	MUITO BOM
TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO OU CONTABILIDADE	MATRÍCULA	PERÍODO DA 1ª E 2ª AVALIAÇÃO	FALTAS	1ª AVALIAÇÃO/ PONTOS	2ª AVALIAÇÃO/ PONTOS		CONCEITO
01-CLAUDIONOR DA SILVA OLIVEIRA	35981	15/03/2018 A 14/03/2019				34	BOM
TÉCNICO EM EDIFICAÇÕES	MATRÍCULA	PERÍODO DA 1ª E 2ª AVALIAÇÃO	FALTAS	1ª AVALIAÇÃO/ PONTOS	2ª AVALIAÇÃO/ PONTOS		CONCEITO
01-CARLOS ÍTALO RODRIGUES CANUTO	368113	01/06/2018 A 31/05/2019				36	BOM
TÉCNICO EM ENFERMAGEM	MATRÍCULA	PERÍODO DA 1ª E 2ª AVALIAÇÃO	FALTAS	1ª AVALIAÇÃO/ PONTOS	2ª AVALIAÇÃO/ PONTOS		CONCEITO
01-ANNA PAULA CAMPOS DE QUEIROZ MACEDO	372870	26/02/2019 A 25/02/2020 AVALIAÇÃO	1ª	45			MUITO BOM
02-ALINE JARDIM DA SILVA FAGUNDES	375527	03/07/2020 A 02/07/2021 AVALIAÇÃO	1ª	50			EXECENTE
03-CLÁUDIA FERREIRA MOREIRA	4812	20/05/2019 A 19/05/2020 AVALIAÇÃO	1ª	23			REGULAR
04-CYNTIA VIVIANE BEZERRA	367362	05/05/2018 A 04/05/2019				48	MUITO BOM
05-DANIELA DUARTE DOS SANTOS	368377	25/05/2018 A 24/05/2019				42	MUITO BOM
06-DERCIA MAURA DE OLIVEIRA	368415	01/06/2018 A 31/05/2019				44	MUITO BOM
07-EDITE DE OLIVEIRA SOUSA	372552	15/01/2019 A 14/01/2020 AVALIAÇÃO	1ª	50			EXECENTE
08-FABIANA FERREIRA DE QUEIROZ FERNANDES	372692	01/07/2020 A 30/06/2021 AVALIAÇÃO	1ª	36			BOM
09-FRANCISCO EZEQUIEL DO NASCIMENTO	367613	29/05/2018 A 08/05/2019				40	MUITO BOM
10-GICLIANE TRAJANO DA SILVA	375519	22/06/2020 A 21/06/2021 AVALIAÇÃO	1ª	40			MUITO BOM
11-GISLAYNE FIRMINO DO COUTO	372889	11/03/2019 A 10/03/2020 AVALIAÇÃO	1ª	32			BOM
12-GIZELIA VICENTE DA SILVA	374334	10/07/2019 A 11/07/2020 AVALIAÇÃO	1ª	50			EXECENTE
13-IVAMAR BERNARDO DO NASCIMENTO	23183	21/07/2018 A 20/07/2019				50	EXECENTE
14-JOSINEIDE KRISTINA DA SILVA	371361	01/03/2019 A 28/02/2020				44	MUITO BOM
15-PATRICIA DE OLIVEIRA CAVALCANTI	368326	09/06/2018 A 08/06/2019				32	BOM
16-RENNYA DE SOUSA SARAIVA ALVES	27014	16/08/2019 A 15/08/2020 AVALIAÇÃO	1ª	44			MUITO BOM
17-SHEILA MASCENA SILVA CARVALHO	368351	24/05/2018 A 23/05/2019				40	MUITO BOM
AUDITOR FISCAL	MATRÍCULA	PERÍODO DA 1ª E 2ª AVALIAÇÃO	FALTAS	1ª AVALIAÇÃO/ PONTOS	2ª AVALIAÇÃO/ PONTOS		CONCEITO
01-ERIKA AIANY DE SOUZA ALVES	362691	12/04/2018 A 11/04/2019				43	MUITO BOM
02-MARCELO RIBEIRO GONÇALVES	362511	12/04/2018 A 11/04/2019				43	MUITO BOM
03-RAQUEL DO NASCIMENTO COSTA VENTURA	375349	17/04/2020 A 16/04/2021 AVALIAÇÃO	1ª	42			MUITO BOM
PROFESSOR EDUCAÇÃO BÁSICA (EDUC. INFANTIL)	MATRÍCULA	PERÍODO DA 1ª E 2ª AVALIAÇÃO	FALTAS	1ª AVALIAÇÃO/ PONTOS	2ª AVALIAÇÃO/ PONTOS		CONCEITO
01-ADACI RIBEIRO DE LIMA	35921	13/03/2018 A 12/03/2019				50	EXCELENTE
02-ADRIANA CHAVES DE SOUSA CASTRO	35319	13/03/2018 A 12/03/2019				48	MUITO BOM
03-ADRIANA LÚCIA DA SILVA	35211	13/03/2018 A 12/03/2019				47	MUITO BOM
04-ÂNGELA MARIA FLORENCIO DE SOUZA	35882	13/03/2018 A 12/03/2019				50	EXCELENTE
05-ANA KARLA DA SILVA SANTOS	35262	13/03/2018 A 12/03/2019				39	BOM
06-ANA PAULA SANTANA DE ALMEIDA LOPES	28894	13/03/2018 A 12/03/2019				50	EXCELENTE
07-ANTÔNIA VALDIMIRA PEIXOTO DA SILVA	367389	18/04/2018 A 17/04/2019				41	MUITO BOM
08-AUDINEIA FLOR HONÓRIO	371874	01/08/2018 A 31/07/2019				50	EXCELENTE
09-CARMEM SUZANE LYRA DA COSTA	35221	13/03/2018 A 12/03/2019				49	MUITO BOM
10-CLEDIA GERDA DE MEDEIROS	367061	21/03/2018 A 20/03/2019				44	MUITO BOM
11-DAYANNE SILVA DE OLIVEIRA	35271	13/03/2018 A 12/03/2019				47	MUITO BOM
12-EDNA CECÍLIA SOARES	35203	13/03/2018 A 12/03/2019				44	MUITO BOM
13-EDJANE CARNEIRO DE ALMEIDA MARQUES	374504	14/08/2018 A 13/08/2019 AVALIAÇÃO	1ª	48			MUITO BOM
14-EMMANUELLE BEZERRA DE LIMA GABRIEL	36315	24/03/2018 A 23/03/2019				48	MUITO BOM
15-ERIKA ANDRADE DE AGUIAR	35285	03/04/2018 A 02/04/2019				49	MUITO BOM
16-EZILMARA SALES SARAIVA DINIZ	374180	03/06/2019 A 02/06/2020 AVALIAÇÃO	1ª	47			MUITO BOM
17-FRANCINARA RAYANE DE AQUINO DANTAS	371807	19/07/2018 A 18/07/2019 AVALIAÇÃO	1ª	46			MUITO BOM

18-FRANCISCA ELIENE VIEIRA LOPEZ	374130	27/05/2019 A 26/05/2020			50	EXCELENTE
19-GIZELIA BEZERRA DE LIMA	367711	10/05/2018 A 09/05/2019			50	EXCELENTE
20-INÁCIA PATRICIA FÉLIX MIRANDA DE FARIAS	35475	13/03/2018 A 12/03/2019			50	EXCELENTE
21-IONE PRISCILA OLIVEIRA DE SOUZA	368687	08/06/2018 A 07/06/2019			50	EXCELENTE
22-IRACILDA FARIAS DA SILVA	35343	13/03/2018 A 12/03/2019			50	EXCELENTE
23-IZABELI ALVES BARBOSA	20125	13/03/2018 A 12/03/2019			48	MUITO BOM
24-JACKELLIN DE LIMA SANTIAGO	368601	22/05/2018 A 21/05/2019			48	MUITO BOM
25- JAILDA BEZERRA CHAGAS	12777	11/05/2018 A 10/05/2019			50	EXCELENTE
26-JANNE CRISTINA MARQUES DE OLIVEIRA ARAÚJO	14036	13/03/2018 A 12/03/2019			36	BOM
27-JULIENE XAVIER DE MEDEIROS NASCIMENTO	36056	13/03/2018 A 12/03/2019			50	EXCELENTE
28-KALINA ALCANTARA LEONARDO FERNANDES	36341	22/03/2018 A 21/03/2019			40	MUITO BOM
29-KATIANA DE MEDIROS QUINTO	35327	13/03/2018 A 12/03/2019			47	MUITO BOM
30-LEONICE MENDES DA SILKVA TORRES	36129	27/03/2018 A 26/03/2019			48	MUITO BOM
31-LUCIANA DE ARAÚJO NOGUEIRA	368679	06/06/2018 A 05/06/2019			47	MUITO BOM
32-MARIA CECÍLIA SANTOS FONTES	35084	13/03/2018 A 12/03/2019			50	EXCELENTE
33-MARIA DE LOURDES ALVES DA SILVA	36307	24/03/2018 A 23/03/2019			47	MUITO BOM
34-MARIA DO CÉU DE ARAÚJO	35238	13/03/2018 A 12/03/2019			50	EXCELENTE
35-MARIA ELIETE MARINHO FERREIRA	4634	13/03/2018 A 12/03/2019			50	EXCELENTE
36-MARIA FABIANA ALVES	369284	13/07/2018 A 12/07/2019			45	MUITO BOM
37-MARIA DE FÁTIMA DA SILVA	35076	13/03/2018 A 12/03/2019			50	EXCELENTE
38-MARIA DE FÁTIMA DE CARVALHO DA SILVA	36331	23/03/2018 A 22/03/2019	3		48-1=47	MUITO BOM
39-MARIA DA GUIA DA COSTA	367541	13/03/2018 A 12/03/2019			49	MUITO BOM
40-MARIA IVANI COSTA	35361	13/03/2018 A 12/03/2019			46	MUITO BOM
41-MARIA JOSELENE DOS SANTOS	35335	13/03/2018 A 12/03/2019			47	MUITO BOM
42-MARIA JOSÉ TAVARES DE LIMA	35289	13/03/2018 A 12/03/2019			50	EXCELENTE
43-MARIA JULIANA DANTA DE MEDEIROS CRUZ	35301	13/03/2018 A 12/03/2019			50	MUITO BOM
44-MARIA NAZARÉ SILVA	35297	13/03/2018 A 12/03/2019			50	EXCELENTE
45-MARCIA DOS SANTOS	368661	02/06/2018 A 01/06/2019			50	EXCELENTE
46-MARGARIDA FERREIRA DA SILVA	35254	13/03/2018 A 12/03/2019			48	MUITO BOM
47-MICHAELLY KALINE LEITE PRAXEDES	369411	10/07/2018 A 09/07/2019			50	EXCELENTE
48-MICHELA CORREIA MAZIM	367079	21/03/2018 A 20/03/2019			39	BOM
49-RENATA DE CARVALHO	15431	21/03/2018 A 20/03/2019			50	EXCELENTE
50-SANDRA CRISTINA MOURA DO NASCIMENTO	36439	21/03/2018 A 20/03/2019			47	MUITO BOM
51-SARAH SANTOS SILVA	35191	13/03/2018 A 12/03/2019			34	BOM
52- SILVANA MARIA SILVA	35483	13/03/2018 A 12/03/2019			50	EXCELENTE
53-TAIZA POLLYANNE FRANÇA CÂMARA	375195	09/03/2020 A 08/03/2021 1ª AVALIAÇÃO		50		EXCELENTE
54-URSULA RACHEL PAIVA DE ARAÚJO	36081	27/03/2018 A 26/03/2019			47	MUITO BOM
55-VIVIAN KARLA SANTIAGO DA NÓBREGA	35351	13/03/2018 A 12/03/2019			50	EXCELENTE
PROFESSOR EDUCAÇÃO BÁSICA (ENSINO FUND. I)	MATRÍCULA	PERÍODO DA 1ª E 2ª AVALIAÇÃO	FALTAS	1ª AVALIAÇÃO/ PONTOS	2ª AVALIAÇÃO/ PONTOS	CONCEITO
01-ALESSANDRA ANTUNES DE MOURA	35581	13/03/2018 A 12/03/2019			46	MUITO BOM
02-ANDREZA CRISTINA LIMA SILVA DE MELO	35726	13/03/2018 A 12/03/2019			42	MUITO BOM
03-ANA KELLY ALVES BARBOSA CRUZ COSTA	367427	20/04/2018 A 19/04/2019			16	INSATISFATÓRIO
04-ALINE KELLY PEREIRA DE MENDONÇA	35491	13/03/2018 A 12/03/2019			41	MUITO BOM
05-CARLA MARIA DE ARAÚJO COSTA	36277	03/04/2018 A 02/04/2019			47	MUITO BOM
06-CELUZIA MARIA ARRUDA LOPES	35661	13/03/2018 A 12/03/2019			43	MUITO BOM
07-CLECYA DAS NEVES SILVA ROCHA	367036	10/04/2018 A 09/04/2019			47	MUITO BOM
08-CLEIDE CIRILO VITORIANO	35645	13/03/2018 A 12/03/2019			40	MUITO BOM
09-DEISE CRISTINA DOS SANTOS SOUZA	35416	03/04/2018 A 02/04/2019			47	MUITO BOM
10-EDUARDO DE CASTRO GURGEL	373575	15/04/2019 A 14/04/2020 1ª AVALIAÇÃO	2	39-1=38		BOM
11-FERNANDA RIBEIRO DE MELO	18091	13/03/2018 A 12/03/2019	2		46-1=45	MUITO BOM
12-FRANCISCA BENTO DA SILVA	367648	08/06/2018 A 07/06/2019			44	MUITO BOM
13-FRANCISCA DAS CHAGAS DOS ANJOS	367184	20/03/2018 A 19/03/2019			50	EXCELENTE
14-JACIANE DOS SANTOS POLICARPO	35521	13/03/2018 A 12/03/2019			41	MUITO BOM
15-JOSÉ IVANILSON DA SILVA	367443	15/05/2018 A 14/05/2019			47	MUITO BOM
16-JURANDIR SILVA DA CUNHA	35548	13/03/2018 A 12/03/2019			42	MUITO BOM
17-LAIS MICHELLE DE SOUSA ARAÚJO BANDEIRA	367338	18/04/2018 A 17/04/2019			40	MUITO BOM
18-LENIA MARIA LIMA DAMASCENO	35092	13/03/2018 A 12/03/2019			46	MUITO BOM
19-MARIA DE FÁTIMA OLIVEIRA	35602	13/03/2018 A 12/03/2019			40	MUITO BOM
20-MARIA JOZIANA FELIPE ROCHA	35629	13/03/2018 A 12/03/2019			50	EXCELENTE
21-MARIA LÚCIA CANDIDO DA SILVA	35653	13/03/2018 A 12/03/2019			46	MUITO BOM
22-MARIA NADJA DUARTE DA SILVA	36358	22/03/2018 A 21/03/2019			40	MUITO BOM
23- MARIA DOS PRAZERES MARQUES DA SILVA	35556	13/03/2018 A 12/03/2019			47	MUITO BOM
24- MARCOS ANTÔNIO PEREIRA	35564	13/03/2018 A 12/03/2019			39	BOM
25-MIRIAN RIOS DE LIRA DA SILVA	15865	13/03/2018 A 12/03/2019			49	MUITO BOM
26-MIRUCHA MIKELLE NUNES DE	36293	23/03/2018 A 22/03/2019			49	MUITO BOM

LIMA MENESES						
27-MONICA OTAVIANO MARIANO LEITE	36382	23/03/2018 A 22/03/2019			50	EXCELENTE
28-NATÁLIA HERMINIA TEODORO SALES	367567	19/04/2018 A 18/04/2019			50	EXCELENTE
29-NILVÂNIA ALVES DE SOUZA MACENA	371238	01/02/2019 A 31/01/2020			44	MUITO BOM
30-PATTON DOMICILIANO DA SILVA TORRES	371084	02/01/2019 A 01/01/2020			39	BOM
31-RAFAELA MOURA DA SILVA NETO PIRES	35572	13/03/2018 A 12/03/2019			50	EXCELENTE
32-RAQUEL ARAÚJO DOS SANTOS	19674	13/03/2018 A 12/03/2019			50	EXCELENTE
33-SEBASTIÃO DA SILVA COSTA	36374	21/03/2018 A 20/03/2019			48	MUITO BOM
34-SHEYLA FERREIRA DA SILVA	35637	13/03/2018 A 12/03/2019			47	MUITO BOM
35-UDILEIDE FONTES ANDRADE DOS SANTOS	35513	02/04/2019 A 01/04/2020			44	MUITO BOM
36-VALDILENE DA SILVA LIMA	35459	13/03/2018 A 12/03/2019			50	EXCELENTE
37-WANESSA MIRANDA LIMA	35505	13/03/2018 A 12/03/2019			50	EXCELENTE
38-WILLIANE LAMARA NUNES DE BRITO	367664	17/05/2018 A 16/05/2019			47	MUITO BOM
PROFESSOR EDUCAÇÃO BÁSICA (ENSINO FUND. II)	MATRÍCULA	PERÍODO DA 1ª E 2ª AVALIAÇÃO	FALTAS	1ª AVALIAÇÃO/ PONTOS	2ª AVALIAÇÃO/ PONTOS	CONCEITO
PORTUGUÊS						
01-AIRTON SILAS DE SOUSA	371491	02/04/2019 A 01/04/2020	10		75÷2=37	BOM
02-DEUSELENE RODRIGUES DE SOUZA	36021	13/03/2018 A 12/03/2019			46	MUITO BOM
03-FLAVIA FERREIRA LOPES DA COSTA	36111	21/03/2018 A 20/03/2019	2		48-1=47	MUITO BOM
04-GILDETE CÂNDIDO DE OLIVEIRA	35378	13/03/2018 A 12/03/2019			46	MUITO BOM
05-MARIA MARGARETE DA COSTA MACÊDO	36048	13/03/2018 A 12/03/2019			49	MUITO BOM
06-MICHELINE MEDEIROS DE SOUZA ROCHA	35408	13/03/2018 A 12/03/2019	2		36-1=35	BOM
07-NICARLA DA SILVA LOPES	35394	13/03/2018 A 12/03/2019			47	MUITO BOM
08-ROBERTA VERUSCA DA SILVA CARVALHO	17485	13/03/2018 A 12/03/2019	1		47	MUITO BOM
09-ROSANY CRISTINA VASCONCELOS RAMOS	35955	13/03/2018 A 12/03/2019			48	MUITO BOM
MATEMÁTICA	MATRÍCULA	PERÍODO DA 1ª E 2ª AVALIAÇÃO	FALTAS	1ª AVALIAÇÃO/ PONTOS	2ª AVALIAÇÃO/ PONTOS	CONCEITO
01-DEBORAH SUZANI PEREIRA DA SILVA	34657	13/03/2018 A 12/03/2019			50	EXCELENTE
02-ILCA VIRGINIA DE LIMA OLIVEIRA	18431	13/03/2018 A 12/03/2019			44	MUITO BOM
03-JÂNIO ELPIDIO DE MEDEIROS	34649	13/03/2018 A 12/03/2019			47	MUITO BOM
04-JEAN JERDSON PEREIRA	34754	13/03/2018 A 12/03/2019			41	MUITO BOM
05-LUCIANA DA SILVA MORAIS	367575	24/03/2018 A 23/03/2019			48	MUITO BOM
06-MARIA APARECIDA DA SILVA	35696	13/03/2018 A 12/03/2019			50	EXCELENTE
07-MICHELE SILVA DE OLIVEIRA	34665	13/03/2018 A 12/03/2019			40	MUITO BOM
08-MÔNICA TATIANA EVANGELISTA DA ROCHA	34691	13/03/2018 A 12/03/2019	2		43-1=42	MUITO BOM
HISTÓRIA	MATRÍCULA	PERÍODO DA 1ª E 2ª AVALIAÇÃO	FALTAS	1ª AVALIAÇÃO/ PONTOS	2ª AVALIAÇÃO/ PONTOS	CONCEITO
01-CLAUDIO MARQUES DA SILVA	14133	13/03/2018 A 12/03/2019			47	MUITO BOM
02-TIAGO CERQUEIRA SANTOS	35815	13/03/2018 A 12/03/2019	4		87÷2=43	MUITO BOM
GEOGRAFIA	MATRÍCULA	PERÍODO DA 1ª E 2ª AVALIAÇÃO	FALTAS	1ª AVALIAÇÃO/ PONTOS	2ª AVALIAÇÃO/ PONTOS	CONCEITO
01-DALYSON LUIZ ARAÚJO DE MORAIS	35751	13/03/2018 A 12/03/2019			85÷2=42	MUITO BOM
02-GERVASIO HERMÍNIO GOMES JÚNIOR	374172	03/06/2019 A 02/06/2020 1ª AVALIAÇÃO	2	82.2=41-1=40		MUITO BOM
03-RAFAEL LEITE FREIRE	371246	01/02/2019 A 31/01/2020			49	MUITO BOM
04-SEVERINO RAMOS DOS SANTOS MAIA	35793	13/03/2018 A 12/03/2019			96÷2=48	MUITO BOM
05-WANESSA DJANIS DE QUEIROS SANTOS	35769	13/03/2018 A 12/03/2019			45	MUITO BOM
BIOLOGIA	MATRÍCULA	PERÍODO DA 1ª E 2ª AVALIAÇÃO	FALTAS	1ª AVALIAÇÃO/ PONTOS	2ª AVALIAÇÃO/ PONTOS	CONCEITO
01-ALINE SILVA BELISIO	36099	27/03/2018 A 26/03/2019			50	EXCELENTE
02-ANDREIA GAMA MAIO	35688	13/03/2018 A 12/03/2019			40	MUITO BOM
03-ANNE SHYRLEY FERREIRA DIAS	35701	13/03/2018 A 12/03/2019			80÷2=40	MUITO BOM
EDUCAÇÃO FÍSICA	MATRÍCULA	PERÍODO DA 1ª E 2ª AVALIAÇÃO	FALTAS	1ª AVALIAÇÃO/ PONTOS	2ª AVALIAÇÃO/ PONTOS	CONCEITO
01-CLAUDIA ANITA DA PAZ FERNANDES CAVALCANTE	374717	08/10/2019 A 07/10/2020 1ª AVALIAÇÃO		40		MUITO BOM
02-DANIEL VALENTIM COSTA NETO	368555	01/06/2018 A 31/05/2019			44	MUITO BOM
03-JEAN PIERE BEHLING	35041	13/03/2018 A 12/03/2019			41	MUITO BOM
04-JÉSSICA ARAÚJO GOMES	35025	13/03/2018 A 12/03/2019			48	MUITO BOM
05-LILIANE MARIA ATALIBA DA SILVA	35009	13/03/2018 A 12/03/2019			49	MUITO BOM
ARTES	MATRÍCULA	PERÍODO DA 1ª E 2ª AVALIAÇÃO	FALTAS	1ª AVALIAÇÃO/ PONTOS	2ª AVALIAÇÃO/ PONTOS	CONCEITO
01-CAMILA LARISSA FIRMINO DE LUMA FURTADO	35742	13/03/2018 A 12/03/2019			89÷2=44	MUITO BOM
02-DEISE RIBEIRO DO VALE	36137	23/03/2018 A 22/03/2019	2		128÷3=42	MUITO BOM
03-JACKSON DAVID DO NASCIMENTO SILVA	35734	13/03/2018 A 12/03/2019			79÷2=39	BOM
04-WANESSA CARVALHO GOMES	368776	03/07/2018 A 02/07/2019			42	MUITO BOM
ENSINO RELIGIOSO	MATRÍCULA	PERÍODO DA 1ª E 2ª AVALIAÇÃO	FALTAS	1ª AVALIAÇÃO/ PONTOS	2ª AVALIAÇÃO/ PONTOS	CONCEITO
01-ANDRYS LIMA DA SILVA	367745	16/05/2018 A 15/05/2019			79÷2=39	BOM
02-JOSENILSON VIANA GUEDES	35671	13/03/2018 A 12/03/2019			47	MUITO BOM
03-LIVIA CRISTINA COSTA MARTINS	35696	13/03/2018 A 12/03/2019			183÷4=45	MUITO BOM
INGLÊS	MATRÍCULA	PERÍODO DA 1ª E 2ª AVALIAÇÃO	FALTAS	1ª AVALIAÇÃO/ PONTOS	2ª AVALIAÇÃO/ PONTOS	CONCEITO

01-JULIO CESAR SOARES	367737	24/05/2018 A 23/05/2019			130÷3=43	MUITO BOM
02-LAYANA DE FÁTIMA BRASIL DE FREITAS CUNHA	35777	13/03/2018 A 12/03/2019			44	MUITO BOM
03-MONICA LÍCIA DIAS DA SILVA	6968	05/04/2018 A 04/04/2019			50	EXCELENTE
04-VALBER DE SOUZA FRANCO	35718	13/03/2018 A 12/03/2019			87÷2=43	MUITO BOM

Publicado por:
Wilson de Oliveira Neto
Código Identificador:714807F0

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAZINHO**

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 006/2022/GP/PMP**

Portaria nº 006/2022/GP/PMP
Parazinho/RN, 13 de Janeiro de 2022.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PARAZINHO**, no uso de suas atribuições, prerrogativas legais e constitucionais que ora lhes são conferidas nos termos da Constituição Federal, em conformidade com o que dispõe a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art.1º. Fica **INSTITUÍDO** o **CALENDRÁRIO DE PAGAMENTO** dos vencimentos dos Servidores Públicos Municipais, ocupantes de cargos efetivos, comissionados e bolsistas da administração para o ano de 2022:

MÊS DE REFERÊNCIA	DATA DE PAGAMENTO
Janeiro	28 de Janeiro
Fevereiro	25 de Fevereiro
Março	30 de Março
Abril	29 de Abril
Maior	30 de Maio
Junho	30 de Junho
Julho	29 de Julho
Agosto	30 de Agosto
Setembro	30 de Setembro
Outubro	28 de Outubro
Novembro	30 de Novembro
Dezembro	30 de Dezembro

Parágrafo Único – Os Servidores ocupantes de cargos efetivos, por sua vez, receberão o 13º salário no mês referente ao natalício.

Art. 2º. A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

Publique-se;
Registre-se;
Cumpra-se.

CARLOS VERIANO DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Igor Henrique Ramos dos Santos
Código Identificador:7F15194B

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARELHAS**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO Nº 2.561/2021 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 43/2021**

Contrato nº 02/2022

Objeto: **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E ESTRUTURAS PARA EVENTOS.**

Data: 04/01/2022.

Vigência: 04/01/2022 a 31/12/2022.

Contratante: **MUNICÍPIO DE PARELHAS.** Representante: **TIAGO DE MEDEIROS ALMEIDA**

Contratada: **GEORGIANO FERREIRA DE MEDEIROS 05064603479.** Representante: **Georgiano Ferreira de Medeiros.**

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. (R\$)	Valor Total (R\$)
0011	0007693 - SOM DE PEQUENO PORTE (400 PESSOAS) - Detalhamento do som: 2 (duas) caixas de som + 2 (dois) suportes satélites; 2 (duas) caixas de som subwoofer T-18 1000w; mesa de som de 12 canais e microfones com e sem fio. Com 1 (um) operador técnico. - Observações: A montagem deverá estar pronta 2h (duas horas) antes do evento e a desmontagem 2h (duas horas) após. A duração de 1 (uma) diária corresponde a 8h (oito horas).	Diária	97	454,00	44.038,00
0012	0007694 - SOM DE MÉDIO PORTE (2.000 PESSOAS) - Detalhamento do som: 4 (quatro) caixas de médio, 4 (quatro) caixas de som grave, 1 (uma) máquina de médio, 1 (uma) máquina de agudo, 1 (uma) mesa de 32 canais digitais para P.A., side, spoid, retorno de baixo, teclado, guitarra, metais, percussão, bateria, sanfona, 10 microfones com fio, 10 pedestais de microfones. Com 1 (um) operador técnico. - Observações: A montagem deverá estar pronta 4h (quatro horas) antes do evento e a desmontagem 2h (duas horas) após. A duração de 1 (uma) diária corresponde a 8h (oito horas).	Diária	27	880,00	23.760,00

VALOR TOTAL (R\$): 67.798,00

Dotação Orçamentária:

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO*

Publicado por:
Nadia Neri de Oliveira Macedo
Código Identificador:92356681**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**
PROCESSO 2.561/2021 PREGÃO ELETRÔNICO 43/2021 1º TERMO ADITIVO**1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 02/2022 CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE PARELHAS/RN E GEORGIANO FERREIRA DE MEDEIROS 05064603479, PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E ESTRUTURAS PARA EVENTOS.**

De um lado o MUNICÍPIO DE PARELHAS, Estado do Rio Grande do Norte, inscrito no CNPJ/MF sob nº 08.087.561/0001-81, com sede social a Av. Mauro Medeiros, nº 97, Bairro Centro, Parelhas/RN, CEP: 59.360-000, aqui denominado(a) de CONTRATANTE, neste ato representado(a) pelo seu Prefeito o Senhor Tiago de Medeiros Almeida, brasileiro, casado, médico, DI nº 1.614.915-SSP/RN, CPF nº 030.335.144-64, residente e domiciliado a São Cristóvão nº 42, Bairro Ivan Bezerra, Parelhas/RN, CEP nº 59.360-000, e do outro a empresa **GEORGIANO FERREIRA DE MEDEIROS 05064603479**, inscrita no CNPJ/CPF sob nº 40.013.090/0001-70, com endereço a Rua Inácio soares Barbosa, nº 1081, bairro Maria Terceira, Parelhas/RN, CEP: 59.360-000, aqui denominada de BENEFICIÁRIA, neste ato representada por seu titular, o Senhor Georgiano Ferreira de Medeiros, brasileiro, casado, empresário inscrito no CPF sob o nº: 050.646.034-79, e portador do RG 002.349.266– SSP/RN, residente e domiciliado a Rua Inácio soares Barbosa, nº 1081, bairro Maria Terceira, Parelhas/RN, CEP: 59.360-000, tem justo e acordado, no presente termo aditivo o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 - O presente termo aditivo tem por objeto alterar a Cláusula Terceira (valor contratual), do contrato nº 02/2022.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS ALTERAÇÕES2.1 - Alterar o valor do contrato, que passou a ser na importância de **R\$ 84.747,50 (Oitenta e quatro mil, setecentos e quarenta sete reais e cinquenta centavos)**, aumentando em **R\$ 16.949,50 (Dezesseis mil, novecentos e quarenta nove reais e cinquenta centavos)**, correspondente a **25%** do contrato inicial que era no valor de **R\$ 67.798,00 (Sessenta e sete mil, setecentos e noventa e oito reais)**.

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. (R\$)	Valor Total (R\$)	Valor Acrescido (+25%)
0011	0007693 - SOM DE PEQUENO PORTE (400 PESSOAS) - Detalhamento do som: 2 (duas) caixas de som + 2 (dois) suportes satélites; 2 (duas) caixas de som subwoofer T-18 1000w; mesa de som de 12 canais e microfones com e sem fio. Com 1 (um) operador técnico. - Observações: A montagem deverá estar pronta 2h (duas horas) antes do evento e a desmontagem 2h (duas horas) após. A duração de 1 (uma) diária corresponde a 8h (oito horas).	Diária	97	454,00	44.038,00	55.047,50
0012	0007694 - SOM DE MÉDIO PORTE (2.000 PESSOAS) - Detalhamento do som: 4 (quatro) caixas de médio, 4 (quatro) caixas de som grave, 1 (uma) máquina de médio, 1 (uma) máquina de agudo, 1 (uma) mesa de 32 canais digitais para P.A., side, spoid, retorno de baixo, teclado, guitarra, metais, percussão, bateria, sanfona, 10 microfones com fio, 10 pedestais de microfones. Com 1 (um) operador técnico. - Observações: A montagem deverá estar pronta 4h (quatro horas) antes do evento e a desmontagem 2h (duas horas) após. A duração de 1 (uma) diária corresponde a 8h (oito horas).	Diária	27	880,00	23.760,00	29.700,00

CLÁUSULA TERCEIRA - DA JUSTIFICATIVA

3.1 – O reajuste se fez necessário em decorrência do acréscimo de quantitativo do objeto do contrato.

CLÁUSULA QUARTA – DA BASE LEGAL

4.1 - O presente termo aditivo tem por base legal o disposto no Artigo 65, inciso I, alínea “b” da Lei 8.666/93 e alterações.

CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1 - O presente termo aditivo terá vigência a partir da data de sua assinatura.

5.2 - Em vigor permanecem as demais cláusulas até então estipuladas e não expressamente alteradas por este aditivo.

Por estarem assim acordados, firmam este documento em 02 (duas) vias de igual teor e para um só efeito, justamente com as testemunhas a tudo presente.

Parelhas/RN, 11 de janeiro de 2022.

TIAGO DE MEDEIROS ALMEIDA	GEORGIANO FERREIRA DE MEDEIROS
Prefeito Municipal	Georgiano Ferreira De Medeiros 05064603479
Contratante	Contratada

Testemunhas:

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO*

Publicado por:
Nadia Neri de Oliveira Macedo
Código Identificador:D94AF417

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO Nº 2.561/2021 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 43/2021 CONTRATO Nº 03/2022

Objeto: **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E ESTRUTURAS PARA EVENTOS.**

Data: 04/01/2022.

Vigência: 04/01/2022 a 31/12/2022.

Contratante: **MUNICÍPIO DE PARELHAS.** Representante: **TIAGO DE MEDEIROS ALMEIDA**

Contratada: **GILTON P. DE CASTRO.** Representante: **Gilton Pereira de Castro.**

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. (R\$)	Valor Total (R\$)
0001	0007704 - CADEIRA PLÁSTICA - Detalhamento: Cadeira branca em polipropileno (monobloco) com encosto e sem braço. - Observação: A entrega deverá estar pronta 2h (duas horas) antes do evento e o recolhimento 2h (duas horas) após. A duração de 1 (uma) diária corresponde a 8h (oito horas).	Diária	3244	1,08	3.503,52
0002	0007705 - MESA PLÁSTICA - Detalhamento: Mesa branca em polipropileno (monobloco). - Observação: A entrega deverá estar pronta 2h (duas horas) antes do evento e o recolhimento 2h (duas horas) após. A duração de 1 (uma) diária corresponde a 8h (oito horas).	Diária	713	1,38	983,94
0006	0005634 - LOCAÇÃO DE PISO SEM COBERTURA. Descrição básica: Tablado com piso medindo 7m x 10m, montado sobre base de estrutura metálica tubular treliçada, altura ajustável entre 0.10 a 3 metros de altura do chão, sapatas de ajuste fino de 0,01 a 0,35 metros, parapeto tubular a 1,10 metros do piso com 3 linhas de apoio, escada de acesso com 1,30 de largura e degraus com no máximo 20 centímetros de diferença um do outro, revestido em chapa de compensado naval de 20 mm de espessura podendo ser montado em formato de passarela.	Diária	5	825,00	4.125,00
0008	0005645 - LOCAÇÃO DE TRELIÇA BOX TRUSS. Descrição básica: Em alumínio padrão Q25 ou Q30, para montagem de estruturas, portarias, grades, banners, totens, círculos ou outras formas geométricas, etc. com todos os acessórios inclusos para montagem.	Metros	296	8,00	2.368,00
0009	0005649 - LOCAÇÃO DE ESTANDE BÁSICO. Descrição básica de 1 estande: Montagem estrutura básica para estandes, compostos de piso acarpetado, divisórias em painéis TS dupla face brancos acoplados em montantes e travessas de alumínio com pé direito de 2,20m, testeira de identificação e instalações elétricas. Dimensões: 9,6 metros quadrados (3x3,2m).	Diária	10	348,00	3.480,00
0010	0007690 - LOCAÇÃO DE PALCO DE PEQUENO PORTE EM PRATICÁVEIS DE ALUMÍNIO (6m x 4m) - Detalhamento do Palco: Prestação de serviços em locação com montagem e desmontagem de palco medindo 6m de largura por 4m de comprimento, em praticáveis de alumínio medindo 2m x 1m cada, piso em chapa de compensado naval - Observações: A montagem deverá estar pronta 12h (doze horas) antes do evento e a desmontagem 2h (duas horas) após. A duração de 1 (uma) diária corresponde a 8h (oito horas).	Diária	26	300,00	7.800,00
0013	0007695 - SOM DE GRANDE PORTE (8.000 PESSOAS) - SOM: 24 caixas subgrave 212, sendo 12 caixas por lado; 24 caixas line-array, sendo 12 caixas por lado. 2x10 + titânio ou 2x12 + titânio nacional ou importado; 01 processador digital dbx ou similar; 04 amplificadores 12000wts. 06 amplificadores 5600wts.; 06 amplificadores 3600 wts.; 01 multicabo 56 vias, 120mts.; 01 multicabo 12 vias, 120mts.; 01 main power 125A som; 02 bumpers; 02 talhas de 2 toneladas 12 metros; 02 cintas elevação para sistema fly 3 toneladas; 01 mesa digital 48 canais (mc7cl, venue sc-48, pm5d, pm5d-rh. Digico -sd8 Digi design pro file) e 01 técnico de P.A. - BACK LINE: 01 amplificador de contra baixo contendo 1 caixa de grave com 01 falante de 15" e 1 caixa 04 falantes de 8". gk; 02 amplificadores de guitarra contendo 2 falantes 12" (fender twin, jcm); 03 praticáveis; 10 microfones shure beta 58; 02 microfones sem fio sm58; 02 kits mics pra bateria 07 ou 08 caracteres; 40 pedestais; 100 cabos xlr tamanhos diversos; 20 cabos p 10 tamanhos diversos; 20 régua de ac 110 e 220; 08 fones pra retorno c/ power cli; 20 direct boxes passivos; 06 sub snake de 20 metros e 01 intercom pra comunicação p.a e monitor. - TORRES FLY: Sendo 02 (duas) torres fly medindo 3,20m (três metros e vinte centímetros) de frente e 2,50m (dois metros e cinquenta centímetros) de fundo e 8,0m (oito metros) de altura em box truss Q30 e Q50. - Observações: ART de montagem assinado por engenheiro responsável. A montagem deverá estar pronta 24h (vinte e quatro horas) antes do evento e a desmontagem 4h (quatro horas) após. A duração de 1 (uma) diária corresponde a 8h (oito horas).	Diária	30	2.500,00	75.000,00
0014	0007696 - GRUPO GERADOR DE ENERGIA - Detalhamento: Locação de grupo gerador de energia, móvel, silencioso, com capacidade mínima de 180 KVA, trifásico, tensão 380/220 watts, 60 Hz, com combustível, operador e cabos elétricos para ligação. - Observações: A montagem deverá estar pronta 12h (doze horas) antes do evento e a desmontagem 2h (duas horas) após. A duração de 1 (uma) diária corresponde a 10h (dez horas), Sendo 2 horas antes ligado para passagem de som e iluminação e 8 horas de evento. Combustível e operador incluso.	Diária	16	873,50	13.976,00
0015	0007706 - LOCAÇÃO DE TELÃO - Detalhamento: Pannel de led em alta resolução (mínimo P5 mm), indoor. Para composição de cenário com software de aplicação de imagem com 8m dividido ou agrupado em painéis 1m x 1m cada. Incluindo todo material, acessórios, pessoal técnico, com estrutura de sustentação BoxTruss Q30. - Observações: A montagem deverá estar pronta 2h (duas horas) antes do evento e a desmontagem 2h (duas horas) após. A duração de 1 (uma) diária corresponde a 8h (oito horas).	Diária	44	367,40	16.165,60
0016	0007698 - HOUSE MIX - Detalhamento: Com dois pisos em treliça box truss alumínio Q30 e coberto em forma de duas águas com lona branca medindo 4m x 4m, com 2 pontos de energia 220V para suporte técnico e escada de acesso a parte superior com grades de proteção na parte de baixo e de cima da house mix. - Observações: A montagem deverá estar pronta 8h (oito horas) antes do evento e a desmontagem 2h (duas horas) após. A duração de 1 (uma) diária corresponde a 8h (oito horas).	Diária	14	548,00	7.672,00
0017	0007691 - PALCO DE MÉDIO PORTE (8m x 7m) - Detalhamento do Palco: Prestação de serviços em locação com montagem e desmontagem de palco medindo 8 m de largura por 7 m de comprimento, estrutura para P.A. Fly, com cobertura em box truss de duro alumínio Q30 e Q50 em forma de duas águas, piso do palco em estrutura metálica com compensado de 20 mm na cor preta, altura do solo de no mínimo 1,20 m e no máximo até 2 m, escada de acesso com corrimão, acabamentos bilaterais e fundos em lona, guarda copo, saia e carpete, extintores de incêndio de acordo com as exigências do corpo de bombeiros, 4 hastes de aterramento. - Observações: A montagem deverá estar pronta 12h (doze horas) antes do evento e a desmontagem 4h (quatro horas) após. A duração de 1 (uma) diária corresponde a 8h (oito horas).	Diária	17	1.296,00	22.032,00
0018	0007700 - ESTRUTURA COM 10 (DEZ) CAMAROTES - Detalhamento: Cada camarote deve medir 2,30m x 2,80m em estrutura metálica, corredor interno, escada de acesso e cobertura em lona branca em forma de pirâmide. - Observações: ART de montagem assinado por engenheiro responsável. A montagem deverá estar pronta 24h (vinte e quatro horas) antes do evento e a desmontagem 8h (oito horas) após.	Diária	21	4.345,00	91.245,00
0019	0007699 - FECHAMENTO - Detalhamento: Prestação de serviços em locação com montagem e desmontagem de fechamento em placa metálica chapa 18 com 2m x 2,10m de altura e com estacas de sustentação. - Observações: ART de montagem assinado por engenheiro responsável. A montagem deverá estar pronta 24h (vinte e quatro horas) antes do evento e a desmontagem 8h (oito horas) após.	Metro	1.000	22,25	22.250,00
0023	0007692 - KIT PALCO DE GRANDE PORTE (12m x 8m) + CAMARIM (6m x 6m) - Detalhamento do Palco: Prestação de serviços em locação com montagem e desmontagem de palco medindo 12 m de largura por 8 m de comprimento, estrutura para P.A. Fly, com cobertura em box truss de duro alumínio Q30 e Q50 em forma de duas águas, piso do palco em estrutura metálica com compensado de 20 mm na cor preta, altura do solo de no mínimo 1,20 m e no máximo até 2 m. Estrutura de cobertura e fechamentos (laterais e de fundo) em lona anti-chamas. Box truss Q30 para aposição de logomarca na frente do palco, escada de acesso com corrimão, guarda corpo, saia e carpete, extintores de incêndio de acordo com as exigências do corpo de bombeiros, 4 hastes de aterramento. - Detalhamento do Camarim: Prestação de serviços em locação com montagem e desmontagem de camarim medindo 4m de largura por 4m comprimento, com iluminação e climatização, composto de piso tablado, paredes do camarim laminado com painéis TS dupla face branca e cobertura em lona. - Observações: ART de montagem assinado por engenheiro responsável. A montagem deverá estar pronta 24h (vinte e quatro horas) antes do evento e a desmontagem 4h (quatro horas) após. A duração de 1 (uma) diária corresponde a 8h (oito horas).	Diária	27	2.449,99	66.149,73

VALOR TOTAL (R\$): 336.750,79

Dotação Orçamentária:

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

Publicado por:
Nadia Neri de Oliveira Macedo
Código Identificador:DE9C0E74

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
PROCESSO 2.561/2021 PREGÃO ELETRÔNICO 43/2021 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 03/2022

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 03/2022 CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE PARELHAS/RN E GILTON P. DE CASTRO, PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E ESTRUTURAS PARA EVENTOS.

De um lado o MUNICÍPIO DE PARELHAS, Estado do Rio Grande do Norte, inscrito no CNPJ/MF sob nº 08.087.561/0001-81, com sede social a Av. Mauro Medeiros, nº 97, Bairro Centro, Parelhas/RN, CEP: 59.360-000, aqui denominado(a) de **CONTRATANTE**, neste ato representado(a) pelo seu Prefeito o Senhor Tiago de Medeiros Almeida, brasileiro, casado, médico, DI nº 1.614.915-SSP/RN, CPF nº 030.335.144-64, residente e domiciliado a São Cristóvão nº 42, Bairro Ivan Bezerra, Parelhas/RN, CEP nº 59.360-000, e do outro a **GILTON P. DE CASTRO**, inscrita no CNPJ/CPF sob nº 05.784.058/0001-97, com endereço à Rua Frei Miguelinho, nº 199, bairro Centro, Parelhas/RN, CEP: 59.360-000 aqui denominada de **BENEFICIÁRIA**, neste ato representada por seu titular, o senhor Gilton Pereira de Castro, inscrito no CPF sob o nº: 357.701.714-72, e portador do RG 751.006- SSP/RN, brasileiro, empresário, residente e domiciliado à Rua Frei Miguelinho, nº 199, bairro Centro, Parelhas/RN, CEP: 59.360-000, tem justo e acordado, no presente termo aditivo o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 - O presente termo aditivo tem por objeto alterar a Cláusula Terceira (valor contratual), do contrato nº 45/2020.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS ALTERAÇÕES

2.1 - Alterar o valor do contrato, que passou a ser na importância de **R\$ 420.938,49 (Quatrocentos e vinte mil e novecentos e trinta e oito reais e quarenta e nove centavos)**, aumentando em **R\$ 84.187,70 (oitenta e quatro mil e cento e oitenta e sete reais e setenta centavos)** correspondente a **25%** do contrato inicial que era no valor de **R\$ 336.750,79 (Trezentos e trinta e seis mil, setecentos e cinquenta reais e setenta e nove centavos)**.

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. (R\$)	Valor Total (R\$)	Valor Total (+25%)	Acrescido
0001	0007704 - CADEIRA PLÁSTICA - Detalhamento: Cadeira branca em polipropileno (monobloco) com encosto e sem braço. - Observação: A entrega deverá estar pronta 2h (duas horas) antes do evento e o recolhimento 2h (duas horas) após. A duração de 1 (uma) diária corresponde a 8h (oito horas).	Diária	3244	1,08	3.503,52	4.379,40	
0002	0007705 - MESA PLÁSTICA - Detalhamento: Mesa branca em polipropileno (monobloco). - Observação: A entrega deverá estar pronta 2h (duas horas) antes do evento e o recolhimento 2h (duas horas) após. A duração de 1 (uma) diária corresponde a 8h (oito horas).	Diária	713	1,38	983,94	1.229,93	
0006	0005634 - LOCAÇÃO DE PISO SEM COBERTURA. Descrição básica: Tablado com piso medindo 7m x 10m, montado sobre base de estrutura metálica tubular treliçada, altura ajustável entre 0.10 a 3 metros de altura do chão, sapatas de ajuste fino de 0,01 a 0,35 metros, parapeito tubular a 1,10 metros do piso com 3 linhas de apoio, escada de acesso com 1,30 de largura e degraus com no máximo 20 centímetros de diferença um do outro, revestido em chapa de compensado naval de 20 mm de espessura podendo ser montado em formato de passarela.	Diária	5	825,00	4.125,00	5.156,25	
0008	0005645 - LOCAÇÃO DE TRELIÇA BOX TRUSS. Descrição básica: Em alumínio padrão Q25 ou Q30, para montagem de estruturas, portarias, grades, banners, totens, círculos ou outras formas geométricas, etc. com todos os acessórios incluídos para montagem.	Metros	296	8,00	2.368,00	2.960,00	
0009	0005649 - LOCAÇÃO DE ESTANDE BÁSICO. Descrição básica de 1 estande: Montagem estrutura básica para estandes, compostos de piso acarpetado, divisórias em painéis TS dupla face brancos acoplados em montantes e travessas de alumínio com pé direito de 2,20m, testeira de identificação e instalações elétricas. Dimensões: 9,6 metros quadrados (3x3,2m).	Diária	10	348,00	3.480,00	4.350,00	
0010	0007690 - LOCAÇÃO DE PALCO DE PEQUENO PORTE EM PRATICÁVEIS DE ALUMÍNIO (6m x 4m) - Detalhamento do Palco: Prestação de serviços em locação com montagem e desmontagem de palco medindo 6m de largura por 4m de comprimento, em praticáveis de alumínio medindo 2m x 1m cada, piso em chapa de compensado naval - Observações: A montagem deverá estar pronta 12h (doze horas) antes do evento e a desmontagem 2h (duas horas) após. A duração de 1 (uma) diária corresponde a 8h (oito horas).	Diária	26	300,00	7.800,00	9.750,00	
0013	0007695 - SOM DE GRANDE PORTE (8.000 PESSOAS) - SOM: 24 caixas subgrave 212, sendo 12 caixas por lado; 24 caixas line-array, sendo 12 caixas por lado. 2x10 + titânio ou 2x12 + titânio nacional ou importado; 01 processador digital dbx ou similar; 04 amplificadores 12000wts. 06 amplificadores 5600wts.; 06 amplificadores 3600 wts.; 01 multicabo 56 vias, 120mts.; 01 multicabo 12 vias, 120mts.; 01 main power 125A som; 02 bumpers; 02 talhas de 2 toneladas 12 metros; 02 cintas elevação para sistema fly 3 toneladas; 01 mesa digital 48 canais (mc7cl, venue sc-48, pm5d, pm5d-rh. Digico –s8 Digi design pro file) e 01 técnico de P.A. - BACK LINE: 01 amplificador de contra baixo contendo 1 caixas de grave com 01 falante de 15” e 1 caixa 04 falantes de 8”, gk; 02 amplificadores de guitarra contendo 2 falantes 12” (fender twin, jcm); 03 praticáveis; 10 microfones shure beta 58; 02 microfones sem fio sm58; 02 kits mics pra bateria 7 ou 08 caracteres; 40 pedestais; 100 cabos xlr tamanhos diversos; 20 cabos p 10 tamanhos diversos; 20 régua de ac 110 e 220; 08 fones pra retorno c/ power cli; 20 direct boxes passivos; 06 sub snake de 20 metros e 01 intercom pra comunicação p.a e monitor. - TORRES FLY: Sendo 02 (duas) torres fly medindo 3,20m (três metros e vinte centímetros) de frente e 2,50m (dois metros e cinquenta centímetros) de fundo e 8,0m (oito metros) de altura em box truss Q30 e Q50. - Observações: ART de montagem assinado por engenheiro responsável. A montagem deverá estar pronta 24h (vinte e quatro horas) antes do evento e a desmontagem 4h (quatro horas) após. A duração de 1 (uma) diária corresponde a 8h (oito horas).	Diária	30	2.500,00	75.000,00	93.750,00	
0014	0007696 - GRUPO GERADOR DE ENERGIA - Detalhamento: Locação de grupo gerador de energia, móvel, silencioso, com capacidade mínima de 180 KVA, trifásico, tensão 380/220 watts, 60 Hz, com combustível, operador e cabos elétricos para ligação. - Observações: A montagem deverá estar pronta 12h (doze horas) antes do evento e a desmontagem 2h (duas horas) após. A duração de 1 (uma) diária corresponde a 10h (dez horas), Sendo 2 horas antes ligado para passagem de som e iluminação e 8 horas de evento. Combustível e operador incluso.	Diária	16	873,50	13.976,00	17.470,00	
0015	0007706 - LOCAÇÃO DE TELÃO - Detalhamento: Painel de led em alta resolução (mínimo P5 mm), indoor. Para composição de cenário com software de aplicação de imagem com 8m dividido ou agrupado em painéis 1m x 1m cada. Incluindo todo material, acessórios, pessoal técnico, com estrutura de sustentação BoxTruss Q30. - Observações: A montagem deverá estar pronta 2h (duas horas) antes do evento e a desmontagem 2h (duas horas) após. A duração de 1 (uma) diária corresponde a 8h (oito horas).	Diária	44	367,40	16.165,60	20.207,00	
0016	0007698 - HOUSE MIX - Detalhamento: Com dois pisos em treliça box truss alumínio Q30 e coberto em forma de duas águas com lona branca medindo 4m x 4m, com 2 pontos de energia 220V para suporte técnico e escada de acesso a parte superior com grades de proteção na parte de baixo e de cima da house mix. - Observações: A montagem deverá estar pronta 8h (oito horas) antes do evento e a desmontagem 2h (duas horas) após. A duração de 1 (uma) diária corresponde a 8h (oito horas).	Diária	14	548,00	7.672,00	9.590,00	
0017	0007691 - PALCO DE MÉDIO PORTE (8m x 7m) - Detalhamento do Palco: Prestação de serviços em locação com montagem e desmontagem de palco medindo 8 m de largura por 7 m de comprimento, estrutura para P.A. Fly, com cobertura em box truss de duro alumínio Q30 e Q50 em forma de duas águas, piso do palco em estrutura metálica com compensado de 20 mm na cor preta, altura do solo de no mínimo 1,20 m e no máximo até 2 m, escada de acesso com corrimão,	Diária	17	1.296,00	22.032,00	27.540,00	

	acabamentos bilaterais e fundos em lona, guarda copo, saia e carpete, extintores de incêndio de acordo com as exigências do corpo de bombeiros, 4 hastes de aterramento. - Observações: A montagem deverá estar pronta 12h (doze horas) antes do evento e a desmontagem 4h (quatro horas) após. A duração de 1 (uma) diária corresponde a 8h (oito horas).					
0018	0007700 - ESTRUTURA COM 10 (DEZ) CAMAROTES - Detalhamento: Cada camarote deve medir 2,30m x 2,80m em estrutura metálica, corredor interno, escada de acesso e cobertura em lona branca em forma de pirâmide. - Observações: ART de montagem assinado por engenheiro responsável. A montagem deverá estar pronta 24h (vinte e quatro horas) antes do evento e a desmontagem 8h (oito horas) após.	Diária	21	4.345,00	91.245,00	114.056,25
0019	0007699 - FECHAMENTO - Detalhamento: Prestação de serviços em locação com montagem e desmontagem de fechamento em placa metálica chapa 18 com 2m x 2,10m de altura e com estacas de sustentação. - Observações: ART de montagem assinado por engenheiro responsável. A montagem deverá estar pronta 24h (vinte e quatro horas) antes do evento e a desmontagem 8h (oito horas) após.	Metro	1.000	22,25	22.250,00	27.812,50
0023	0007692 - KIT PALCO DE GRANDE PORTE (12m x 8m) + CAMARIM (6m x 6m) - Detalhamento do Palco: Prestação de serviços em locação com montagem e desmontagem de palco medindo 12 m de largura por 8 m de comprimento, estrutura para P.A. Fly, com cobertura em box truss de duro alumínio Q30 e Q50 em forma de duas águas, piso do palco em estrutura metálica com compensado de 20 mm na cor preta, altura do solo de no mínimo 1,20 m e no máximo até 2 m. Estrutura de cobertura e fechamentos (laterais e de fundo) em lona anti-chamas. Box truss Q30 para aposição de logomarca na frente do palco, escada de acesso com corrimão, guarda corpo, saia e carpete, extintores de incêndio de acordo com as exigências do corpo de bombeiros, 4 hastes de aterramento. - Detalhamento do Camarim: Prestação de serviços em locação com montagem e desmontagem de camarim medindo 4m de largura por 4m comprimento, com iluminação e climatização, composto de piso tablado, paredes do camarim laminado com painéis TS dupla face branca e cobertura em lona. - Observações: ART de montagem assinado por engenheiro responsável. A montagem deverá estar pronta 24h (vinte e quatro horas) antes do evento e a desmontagem 4h (quatro horas) após. A duração de 1 (uma) diária corresponde a 8h (oito horas).	Diária	27	2.449,99	66.149,73	82.687,16

CLÁUSULA TERCEIRA - DA JUSTIFICATIVA

3.1 – O reajuste se fez necessário em decorrência do acréscimo de quantitativo do objeto do contrato.

CLÁUSULA QUARTA – DA BASE LEGAL

4.1 - O presente termo aditivo tem por base legal o disposto no Artigo 65, inciso I, alínea “b” da Lei 8.666/93 e alterações.

CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1 - O presente termo aditivo terá vigência a partir da data de sua assinatura.

5.2 - Em vigor permanecem as demais cláusulas até então estipuladas e não expressamente alteradas por este aditivo.

Por estarem assim acordados, firmam este documento em 02 (duas) vias de igual teor e para um só efeito, justamente com as testemunhas a tudo presente.

Parelhas/RN, 11 de janeiro de 2022.

TIAGO DE MEDEIROS ALMEIDA	GILTON PEREIRA DE CASTRO
Prefeito Municipal	Gilton P. De Castro
Contratante	Contratada

Testemunhas:

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

Publicado por:
Nadia Neri de Oliveira Macedo
Código Identificador:0241949A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO Nº 5.655/2021 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 58/2021

Objeto: **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS NÃO PERECÍVEIS**

Ata de Registro de Preços nº 04/2022

Data de assinatura: 11/01/2022

Vigência: 11/01/2022 a 10/01/2023

Órgão Gerenciador:

Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas.

Representante: Ailma Almeida Dias de Souza Lordão

Órgão(s) Participante(s):

MUNICÍPIO DE PARELHAS. Representante: Tiago de Medeiros Almeida

Representante: Tiago Tibério dos Santos

Representante: Linielly da Trindade Silva Lima

Fornecedor: RIOGRANDENSE COMERCIO E REPRESENTAÇÕES EIRELI		
CNPJ: 24.114.994/0001-35	Telefone: (84)98795-4416/ 99895-7873	E-mail: riograndensecomercio@hotmail.com
Endereço: Avenida Moema Tinoco da Cunha Lima, nº 593, bairro Pajuçara, Natal/RN, CEP: 59.133-090		
Representante: Jefferson Pablo Carvalho de Freitas		

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit.(R\$)	Valor Total (R\$)
0001	0007995 - ARROZ BENEFICIADO CLASSE LONGO FINO TIPO1	KG	9.820	4,30	42.226,00
0002	0007996 - ARROZ BRANCO SUBGRUPO POLIDO CLASSE LONGO FINO TIPO 2	KG	7.646	4,05	30.966,30
0003	0008004 - BOLACHA COMUM SALGADA, com os seguintes ingredientes: farinha de trigo enriquecida com ferro, ácido fólico. A embalagem deve estar intacta e conter as especificações do produto, marca do fabricante, data de fabricação e data de validade no mínimo de 6 meses a partir data de entrega. Pacote de 250G g.	Pacote	6.070	2,70	16.389,00
0004	0008005 - BOLACHA TIPO SETE CAPAS, com os seguintes ingredientes: farinha de trigo enriquecida com ferro, ácido fólico. A embalagem deve estar intacta e conter as especificações do produto, marca do fabricante, data de fabricação e data de validade no mínimo de 6 meses a partir data de entrega. Pacote de 250G	Pacote	1.215	3,83	4.653,45
0005	0008012 - DOCE DE GOIABA EM LATA 600G	Lata	446	4,90	2.185,40
0006	0008013 - DOCE DE GOIABA EM TABLETE 400G	Pacote	386	4,40	1.698,40
0007	0008030 - LEITE EM PO INTEGRAL, COM 200G, SACHÊ, embalagem com dizeres de rotulagem, contendo informações dos ingredientes, composição nutricional, data de fabricação e prazo de validade de no mínimo 6 meses após data de entrega. Registro no MA, inspecionado pelo SIF. Deverá atender as especificações técnicas da Portaria nº 369 de 04/09/1997 do Ministério da Agricultura e do Abastecimento e do Regulamento da Inspeção Industrial e Sanitária de produtos de origem Animal do Ministério da Agricultura. Validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega	Sachê	17.346	5,23	90.719,58
0008	0008032-LEITE EM PÓ TRADICIONAL EMBALAGEM 200G SACHÊ	Sachê	180	5,35	963,00
0009	0008037 - MAIONESE –ingredientes: água, óleo vegetal, ovos pasteurizados, amido modificado, vinagre, açúcar, sal, suco de limão, acidulante ácido láctico, estabilizante goma xantana, conservador ácido sórbico, sequestrante edta cálcio dissódico, corante pàprica, aromatizante e antioxidantes ácido cítrico, bht e bha. Contendo 250g de peso líquido. EMBALAGEM 400G (SACHÊ)	Sachê	424	3,60	1.526,40
0010	0008039 - MARGARINA CREMOSA COM SAL, EMBALAGEM 500G(POTE). Ingredientes: Óleos Vegetais Líquidos e Interesterificados, Água, Sal (Cloreto de Sódio), Soro de Leite em Pó, Leite em Pó Desnatado, Vitamina A, Estabilizantes: Mono e Diglicerídeos de Ácidos Graxos e Lecitina de Soja, Conservadores: Sorbato de Potássio e Benzoato de Sódio, Acidulante: Ácido Cítrico, Antioxidantes: TBHQ, BHT, EDTA, Aromatizante: Aroma Idêntico ao Natural, Corantes: Urucum, Curcúma e Beta Caroteno.	Pote	2.122	4,60	9.761,20
0014	0008050 - RAPADURA EM TABLETE, EMBALAGEM COM 01KG.	KG	2.118	5,60	11.860,80
0016	0007989 - AÇUCAR CRISTAL, de primeira qualidade, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprio, com teor de sacarose mínimo de 98,5%, sem fermentação, isento de sujidades, parasitas e de enxofre, acondicionado em pacote de 01 kg e embalagem secundária plástica resistente com peso líquido de 30 kg fardo. A embalagem deve estar intacta e conter especificações do produto, marca do fabricante, data de fabricação, e prazo de validade no mínimo de 6 meses a partir data de entrega.	KG	3.810	3,90	14.859,00
0017	0007998 - AVEIA EM FLOCOS TRADICIONAL 200G	Caixa	380	2,80	1.064,00
0018	0004684 - BISCOITO TIPO MAIZENA, de primeira qualidade, íntegro e crocante, embalagem duplamente protegida, com dizeres de rotulagem, contendo informação dos ingredientes, composicao nutricional, data de fabricação e prazo de validade. A base de farinha de trigo com açúcar, soro de leite, gordura vegetal hidrogenada, aroma e lecitina de soja, enriquecido com vitaminas. Data de fabricação e prazo de validade de no mínimo 6 meses a partir data de entrega. Pacote de 400g.	Pacote	7.984	4,20	33.532,80
0019	0004706 - LEITE CONDENSADO, obtido pela desidratação do leite, adicionado de sacarose ou glicose. A embalagem LEITE deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto, data de fabricação e prazo de validade. Atender as exigências do Ministério da Agricultura e DIPOA, conforme Portaria 369 de 04/09/1997 e do Regulamento da Inspeção Industrial e Sanitária de Produtos de origem Animal. Deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega. Peso aproximado 395g. Registro no MA, inspecionado pelo SIF.	Unidade	820	4,30	3.526,00
0020	0004711 - MILHO PARA MUNGUZA, pacote com 500g. Milho seco processado em grãos crus, íntegros, para o preparo de mungunzá, com aspectos, cor, cheiro e sabor próprios, livre de fertilizantes, sujidades, parasitas, larvas e detritos animais ou vegetais. Acondicionados em saco plástico resistente. A embalagem deve conter informações sobre data de fabricação e prazo de validade de no mínimo 06 a 01 ano. Registro no MA.	Pacote	2.650	2,57	6.810,50
0021	0004713 - MILHO PARA PIPOCA, de primeira qualidade, embalagem resistente, com 500g, rótulo, informação do fabricante; informações nutricionais, data de fabricação e prazo de validade de no mínimo 6 meses.	Pacote	570	3,80	2.166,00
0022	0004685 - BISCOITO DOCE TIPO MARIA, com os seguintes ingredientes: farinha de trigo enriquecida com ferro, ácido fólico. A embalagem deve estar intacta e conter as especificações do produto, marca do fabricante, data de fabricação e data de validade no mínimo de 6 meses a partir data de entrega. Pacote de 400g.	Pacote	8.404	4,00	33.616,00
0023	0002838 - BISCOITO SALGADO, TIPO CREAM CRACKER 400G (Especificação : BISCOITO SALGADO, TIPO CREAM CRACKER 400 G, COM A SEGUINTE DESCRIÇÃO: FARINHA DE TRIGO, ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, GORDURA VEGETAL, MARGARINA, EXTRATO DE MALTE, AÇUCAR, AMIDO, SAL, SORO DE LEITE EM PÓ, FERMENTO BIOLÓGICO, ESTABILIZANTE LECITINA DE SOJA E AROMATIZANTE.)	Pacote	8.559	3,80	32.524,20
0024	0004689 - CAFE TORRADO E MOIDO, procedente de grãos sãos, limpos e isentos de impurezas, acondicionado em pacote aluminizado alto vácuo, íntegro, resistente, vedado hermeticamente e limpo; - A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, número do lote data de fabricação, quantidade do produto, selo de pureza ABIC e atender as especificações técnicas da NTA 44 do Decreto Estadual nº 12.486 de 20/10/1978; - O produto deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data entrega. - Extra-forte; - Embalagem 250g; - Registro no MS.	Pacote	3.325	5,90	19.617,50
0025	0001052 - REFRIGERANTE 2 LITROS SABORES VARIADOS.	GARRAFA	690	3,70	2.553,00
0026	0004715 - SAL REFINADO, iodado, com granulção uniforme e com cristais brancos, com no mínimo de 98,5% de cloreto de sódio e com dosagem de sais de iodo de no mínimo 10mg e máximo de 15mg de iodo por quilo de acordo com a Legislação Federal Específica – emb. Pacote com 1kg	KG	2.074	0,80	1.659,20
0027	0004680 - AÇUCAR TRITURADO REFINADO, de primeira qualidade, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprio, com teor de sacarose mínimo de 98,5%, sem fermentação, isento de sujidades, parasitas e de enxofre, acondicionado em pacote de 01 kg e embalagem secundária plástica resistente com peso líquido de 30 kg fardo. A embalagem deve estar intacta e conter especificações do produto, marca do fabricante, data de fabricação, e prazo de validade no mínimo de 6 meses a partir data de entrega.	KG	9.760	3,80	37.088,00
0028	0008009 - COLORÍFICO SEM SAL, INGREDIENTE: Formado a partir da mistura do urucum com a farinha de mandioca, ou o fubá de milho e o óleo vegetal, sendo também conhecido como "colorau". EMBALAGEM COM 100G	Sachê	1.128	0,80	902,40
0032	0008018 - FARINHA DE MANDIOCA, 01KG	KG	2.844	3,30	9.385,20
0033	0008021 - FEIJÃO CARIOQUINHA, COM 01KG	KG	4.266	5,80	24.742,80
0034	0008022 - FEIJÃO GORDO, COM 01KG	KG	5.216	7,00	36.512,00
0035	0008024 - FEIJÃO PRETO, COM 01KG	KG	2.396	6,80	16.292,80
0036	0008034 - MACARRÃO TIPO ESPAGUETE, EMBALAGEM COM 500G	Pacote	8.560	2,42	20.715,20
0037	0008044 - MOLHO DE TOMATE TRADICIONAL, 350G SACHÊ. Ingredientes: Tomate, açúcar, amido modificado, cebola, sal, salsa, extrato de levedura, conservador sorbato de potássio, realçador de sabor glutamato monossódico e aromatizantes. Alérgicos: contém derivados de cevada. Pode conter derivados de soja e trigo. Contém glúten.	Sachê	636	2,18	1.386,48
0038	0008045 - ÓLEO DE SOJA EMBALAGEM 900ML. GARRAFA PET. Ingredientes: Óleo de Soja e Antioxidantes TBHQ e Ácido Cítrico. NÃO CONTÉM GLÚTEN.de boa qualidade, validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega.	GARRAFA	2.242	8,90	19.953,80
0041	0004691 - CREME DE LEITE - 200G - Origem animal, limpa, esterelizado; - A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número do lote, quantidade do produto, data de fabricação e prazo de validade; - Atender as exigências do Ministério da Agricultura e DIPOA, conforme Portaria 369 de 04/09/1997 e do Regulamento da Inspeção Industrial e Sanitária de Produtos de origem Animal; - Deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega; - Peso aproximado 200g; - Inspeccionado pelo SIF	Caixa	948	2,40	2.275,20
0042	0004821 - FLOCOS DE MILHO PRÉ-COZIDO, tipo FLOCAO, amarelo, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios com ausência de umidade, fermentação, ranço, isento de sujidades, parasitas e larvas. Embalagem de 500g, sacos plásticos transparentes e atóxicos, tampos não violados, resistentes que garantam a integridade do produto até o momento do consumo, acondicionado em fardos lacrados. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, nº do lote, data de validade, quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.	Pacote	11.455	1,70	19.473,50
0043	0007994 - AMIDO DE MILHO 200G	Caixa	1.590	3,50	5.565,00

0044	0000035 - PROTEÍNA TEXTURIZADA DE SOJA(CARNE), PACOTE COM 400G	Unidade	1.720	4,30	7.396,00
0052	0008023 - FEIJÃO MACASSAR, COM 01KG	KG	850	6,00	5.100,00
0053	0008033 - LEITE SEM LACTOSE EM PÓ EMBALAGEM COM 300G. FÓRMULA ELEMENTAR EM PÓ À BASE DE 100% DE AMINOÁCIDOS LIVRES 300 G Especificação : COMPLETA- ALERGIA A PTN DE LEITE. ISENTA DE SACAROSE,LACTOSE E GLÚTEN. INDICADA DESDE O NASCIMENTO P/ALERGIA A PROTEÍNA DO LEITE DE VACA, A SOJA, A MULTIPLOS ALIMENTOS E A HIDROLISADOS PROTEÍCOS; SINDROME DO INTESTINO CURTO. TRANSIÇÃO DE NUTRIÇÃO PARENTERAL P/ ENTERAL E MÁ ABSORÇÃO	Lata	480	22,00	10.560,00

VALOR TOTAL (R\$): 582.226,11

Dotação Orçamentária:

Publicado por:
Nadia Neri de Oliveira Macedo
Código Identificador:8A3F6F57

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO Nº 5.655/2021 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 58/2021 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 03/2022

Objeto: **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS NÃO PERECÍVEIS**

Ata de Registro de Preços nº 03/2022

Data de assinatura: 11/01/2022

Vigência: 11/01/2022 a 10/01/2023

Órgão Gerenciador:

Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas.

Representante: Ailma Almeida Dias de Souza Lordão

Órgão(s) Participante(s):

MUNICÍPIO DE PARELHAS. Representante: Tiago de Medeiros Almeida

Representante: Tiago Tibério dos Santos

Representante: Linielly da Trindade Silva Lima

Fornecedor: JOEDILSON DA SILVA AZEVEDO		
CNPJ: 24.622.067/0001-26	Telefone:	E-mail: j.adistribuidista@gmail.com
Endereço: Sítio Tuiuiu, nº 40, zona rural, Santana Seridó, CEP: 59.350-000		
Representante: JOEDILSON DA SILVA AZEVEDO		

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. (R\$)	Valor Total (R\$)
0011	0008046 - PILHA COMUM TAMANHO AA	Unidade	74	1,50	111,00
0013	0008048 - PILHA COMUM TAMANHO C	Unidade	34	3,00	102,00
0015	0007988 - ACHOCOLATADO EM PÓ 400G SACHÊ	Sachê	350	3,87	1.354,50
0054	0005582 - Leite em pó integral sem lactose, maltodextrina, soro de leite, enzima lactase, minerais (pirofosfato férrico e sulfato de zinco), vitaminas (L-ascorbato de sódio, acetato de retinila, colecalciferol), emulsificante lecitina de soja e regulador de acidez hidróxido de potássio. ALÉRGICOS: CONTÉM DERIVADOS DE SOJA, LEITE E DERIVADOS. Não contém GLÚTEM. Lata com 380g.	Lata	785	19,00	14.915,00
0055	0004707 - LEITE EM PÓ DESNATADO, a embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto, número do registro no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA e carimbo de inspeção do SIF. Deverá atender as especificações técnicas da Portaria nº 369 de 04/09/1997 do Ministério da Agricultura e do Abastecimento e do Regulamento da Inspeção Industrial e Sanitária de produtos de origem Animal do Ministério da Agricultura. Validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega. Pacote de 300g.	Pacote	700	7,98	5.586,00
0056	0004712 - MILHO VERDE, acondicionado em recipiente de folha de flandres, íntegro, resistente, vedado hermeticamente e limpo; - A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade do produto, data da fabricação e prazo de validade. O produto deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante; - De acordo com a NTA 31 (Decreto 12.486/78). Com peso líquido drenado de 200g. Em conserva. Registro no MS. - Sachê contendo 200g	Sachê	700	3,20	2.240,00
0058	0008007 - CEREAL INFANTIL EMBALAGEM 230G SACHÊ SABOR ARROZ	Sachê	300	3,37	1.011,00
0059	0007992 - ADOÇANTE SACARINA LÍQUIDO 100ML	Unidade	245	2,92	715,40
0060	0004815 - Mistura à base de milho para o preparo de mingau sabores baunilha, chocolate e morango. A embalagem deve estar intacta e conter as especificações do produto, marca do fabricante, data de fabricação, e data de validade no mínimo de 6 meses a partir da data de entrega. TIPO CREMOGEMA, Caixa de 200g.	Caixa	390	4,22	1.645,80
0062	0008057 - XEREM DE MILHO, pacote com 500G	Pacote	2.800	4,00	11.200,00
0063	0004708 - LEITE EM PÓ INTEGRAL (LATA), embalagem com dizeres de rotulagem, contendo informações dos ingredientes, composição nutricional, data de fabricação e prazo de validade de no mínimo 6 meses após data de entrega. Registro no MA, inspecionado pelo SIF, caixa com 24 latas, com 400G - Embalado em latas de flandres ou alumínio, isenta de ferrugem, não amassadas, resistentes, não violados. Deverá atender as especificações técnicas da Portaria nº 369 de 04/09/1997 do Ministério da Agricultura e do Abastecimento e do Regulamento da Inspeção Industrial e Sanitária de produtos de origem Animal do Ministério da Agricultura. Validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega.	Lata	20	17,73	354,60
0064	0000029 - MARGARINA CREMOSA COM SAL, EMBALAGEM 1KG (POTE). Ingredientes: Óleos Vegetais Líquidos e Interesterificados, Água, Sal (Cloreto de Sódio), Soro de Leite em Pó, Leite em Pó Desnatado, Vitamina A, Estabilizantes: Mono e Diglicerídeos de Ácidos Graxos e Lecitina de Soja, Conservadores: Sorbato de Potássio e Benzoato de Sódio, Acidulante: Ácido Cítrico, Antioxidantes: TBHQ, BHT, EDTA, Aromatizante: Aroma Idêntico ao Natural, Corantes: Urucum, Curcúma e Beta Caroteno.	KG	8	12,26	98,08
0065	0002690 - MARGARINA CREMOSA COM SAL, EMBALAGEM 250G (POTE). Ingredientes: Óleos Vegetais Líquidos e Interesterificados, Água, Sal (Cloreto de Sódio), Soro de Leite em Pó, Leite em Pó Desnatado, Vitamina A, Estabilizantes: Mono e Diglicerídeos de Ácidos Graxos e Lecitina de Soja, Conservadores: Sorbato de Potássio e Benzoato de Sódio, Acidulante: Ácido Cítrico, Antioxidantes: TBHQ, BHT, EDTA, Aromatizante: Aroma Idêntico ao Natural, Corantes: Urucum, Curcúma e Beta Caroteno.	Unidade	480	3,37	1.617,60
0066	0007997 - ARROZ INTEGRAL PARBOLIZADO CLASSE LONGO FINO TIPO 1ARROZ PARBOLIZADO TIPO 01	KG	600	6,37	3.822,00

	PACOTE COM 01KG, FARDO COM 30KG				
0067	0008008 - CHOCOLATE EM PÓ SOLÚVEL 50% CACAU 200G CAIXA	Caixa	900	7,00	6.300,00
0068	0008026 - GELATINA EM PÓ SABORES DIVERSOS EMBALAGEM 25G SACHÊ	Sachê	270	1,50	405,00
0069	0008028 - LEITE DE COCO, garrafa com 200ml	Garrafa	540	4,30	2.322,00
0070	0008035 - MACARRÃO TIPO PARAFUSO, EMBALAGEM COM 500G	Pacote	300	4,43	1.329,00
0071	0000018 - EXTRATO DE TOMATE, SIMPLES CONCENTRADO 190G(POTE DE VIDRO). Ingredientes: Tomate, açúcar e sal. Contém glúten. Alérgicos: pode conter ovo e derivados de leite, soja, cevada e trigo.	Unidade	600	4,30	2.580,00
0072	0000034 - PREPARO P/CALDO EM TABLETES, C/12 UNID, 126 G	Unidade	360	2,99	1.076,40
0073	0004716 - SARDINHA- Sardinhas ao próprio suco c/ óleo comestível, preparada com pescado fresco, limpo, eviscerado, cozido, imersa em óleo comestível. Ingredientes: sardinhas, água de constituição (ao próprio suco), óleo comestível e sal. Embalagem: em lata com revestimento interno apropriado, vedada, isento de ferrugens e substâncias nocivas, com peso líquido de 125g. Na embalagem deve conter as seguintes informações: identificação da empresa, peso, data de validade, carimbo de inspeção estadual ou federal. "	Lata	720	3,99	2.872,80

VALOR TOTAL (R\$): 61.658,18

Dotação Orçamentária:

Publicado por:
Nadia Neri de Oliveira Macedo
Código Identificador:569BE256

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
PROCESSO 2.191/2021 PREGÃO ELETRÔNICO 31/2021 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 06/2022

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 06/2022 CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE PARELHAS/RN E LEANDRO J. DA SILVA SANTOS EIRELI, PARA AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA POR DEMANDA EVENTUAL.

De um lado o MUNICÍPIO DE PARELHAS, Estado do Rio Grande do Norte, inscrito no CNPJ/MF sob nº 08.087.561/0001-81, com sede social a Av. Mauro Medeiros, nº 97, Bairro Centro, Parelhas/RN, CEP: 59.360-000, aqui denominado(a) de **CONTRATANTE**, neste ato representado(a) pelo seu Prefeito o Senhor Tiago de Medeiros Almeida, brasileiro, casado, médico, DI nº 1.614.915-SSP/RN, CPF nº 030.335.144-64, residente e domiciliado a São Cristóvão nº 42, Bairro Ivan Bezerra, Parelhas/RN, CEP nº 59.360-000, e do outro a empresa LEANDRO J. DA SILVA SANTOS EIRELI, inscrita no CNPJ/CPF sob nº 26.915.808/0001-92, com endereço à rua Ageu de Castro, nº 80, bairro Maria Terceira aqui denominada de **BENEFICIÁRIA**, neste ato representada por seu titular, o Senhor Leandro José da Silva Santos, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF: 049.976.104-96, RG: 2.089.196- SSP/RN, residente e domiciliado a rua Ageu de Castro, nº 72, Bairro Maria Terceira, Parelhas/RN, CEP: 59.360-000 tem justo e acordado, no presente termo aditivo o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 - O presente termo aditivo tem por objeto alterar a Cláusula Terceira (valor contratual), do contrato nº 06/2022.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS ALTERAÇÕES

2.1 - Alterar o valor do contrato, que passou a ser na importância de **R\$ 212.118,75 (duzentos e doze mil, centos e dezoito reais e setenta centavos)**, aumentando em **R\$ 42.423,75 (quarenta e dois mil, quatrocentos e vinte e três reais e setenta e cinco centavos)**, correspondente a **25%** do contrato inicial que era no valor de **R\$ 169.695,00 (Cento e sessenta e nove mil, seiscentos e noventa e cinco reais)**.

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. (R\$)	Valor Total (R\$)	Valor total Acrescido (+25%)
0001	0007059 - JARDINEIRO. Descrição básica: Realizar tarefas de poda de plantas decorativas, limpeza de canteiros e hortas públicas, manutenção geral em praças públicas, atividades de viveirista e roço mecanizado.	Mês	1.898	81,00	153.738,00	192.172,50
0002	0008182 - ZELADOR. Descrição básica: Realizar a manutenção de edifícios, limpeza, organização e demais cuidados essenciais à conservação física de prédios públicos. (Diária de 8h)	Diária	197,00	81,00	15.957,00	19.946,25

CLÁUSULA TERCEIRA - DA JUSTIFICATIVA

3.1 – O reajuste se fez necessário em decorrência do acréscimo de quantitativo do objeto do contrato.

CLÁUSULA QUARTA – DA BASE LEGAL

4.1 - O presente termo aditivo tem por base legal o disposto no Artigo 65, inciso I, alínea “b” da Lei 8.666/93 e alterações.

CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1 - O presente termo aditivo terá vigência a partir da data de sua assinatura.

5.2 - Em vigor permanecem as demais cláusulas até então estipuladas e não expressamente alteradas por este aditivo.

Por estarem assim acordados, firmam este documento em 02 (duas) vias de igual teor e para um só efeito, justamente com as testemunhas a tudo presente.

Parelhas/RN, 11 de janeiro de 2022.

TIAGO DE MEDEIROS ALMEIDA	LEANDRO JOSÉ DA SILVA SANTOS
Prefeito Municipal	Leandro J. Da Silva Santos EIRELI
Contratante	Contratada

Testemunhas:

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

Publicado por:
Nadia Neri de Oliveira Macedo
Código Identificador:550D71F9

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO Nº 2.191/2021 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 31/2021 CONTRATO Nº 06/2022

Objeto: **SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA POR DEMANDA EVENTUAL**

Data: 04/01/2022.

Vigência: 04/01/2022 a 31/12/2022.

Contratante: MUNICÍPIO DE PARELHAS. Representante: TIAGO DE MEDEIROS ALMEIDA

Contratada: **LEANDRO J. DA SILVA SANTOS EIRELI**. Representante: **Leandro José da Silva Santos**.

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unit. (R\$)	Valor Total (R\$)
0001	0007059 - JARDINEIRO. Descrição básica: Realizar tarefas de poda de plantas decorativas, limpeza de canteiros e hortas públicas, manutenção geral em praças públicas, atividades de viveirista e roço mecanizado.	Mês	1.898	81,00	153.738,00
0002	0008182 - ZELADOR. Descrição básica: Realizar a manutenção de edifícios, limpeza, organização e demais cuidados essenciais à conservação física de prédios públicos. (Diária de 8h)	Diária	197,00	81,00	15.957,00

VALOR TOTAL (R\$): 169.695,00

Dotação Orçamentária:

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

Publicado por:
Nadia Neri de Oliveira Macedo
Código Identificador:87844C00

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
TERMO DE RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE 35/2022 PROCESSO Nº 040/2022

RATIFICO a decisão da Comissão Especial de Contratação Direta, referente a INEXIGIBILIDADE nos termos do Art. 25 Caput da lei federal 8.666/93 e alterações, conforme dados abaixo:

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO PARA VEICULAÇÃO DE INFORMAÇÕES NO PLANO ESPECIAL DE MÍDIA EM RÁDIO NA FESTA DE SÃO SEBASTIÃO 2022.

JUSTIFICATIVA: Justifica-se a contratação de serviço à Rádio Rural AM Parelhas, pelo serviço especial de divulgação durante as festividades do Padroeiro São Sebastião 2022, para a população local e ainda para o público que não estará presente, por motivos de saúde, prevenção ao covid-19 e outros motivos pessoais. A cobertura integral, ainda irá disponibilizar em tempo real, a transmissão de todos os eventos sociais, religiosos e culturais do município, com a viabilização de uma Cabine panorâmica de transmissão. Considerada a segunda maior festa de Padroeiro na região do Seridó, é de suma importância, a respectiva divulgação durante todo o período das festividades, somente a Rádio Rural AM Parelhas detém os links para transmissão ao vivo em vários pontos da cidade, desta feita, com a divulgação, a Festa do Padroeiro deverá alavancar o potencial turístico, cultural e religioso, gerando maior desenvolvimento econômico no município; sabendo-se ainda que os munícipes e toda a cidade se prepara para acolher os visitantes, parelhenses ausentes, para a Festa do Padroeiro São Sebastião, que acontece durante os dias 10 à 22 de janeiro, na qual a rádio rural AM Parelhas, tem parceria com a Paróquia de São Sebastião, evento este, religioso da Matriz São Sebastião.

DADOS DA CONTRATAÇÃO:

Vencedor(es): FUNDAÇÃO EDUCACIONAL SANTANA						
CNPJ: 08.385.353/0001-69	Email:	Telefone:				
Endereço: R OTÁVIO LAMARTINE, 603, CENTRO – CAICÓ- RN CEP: 59.300-000						
Representante: - RG:						
Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Preço (R\$)	Total (R\$)
00001	1,00	SERV.	Cobertura especial de mídia em tempo real das festividades sociais e religiosas da Festa de São Sebastião, pela rádio Rural AM de Parelhas, durante o período de 10 a 22 de janeiro de 2022.		6.500,00	6.500,00
Total: 6.500,00						

VALOR CONTRATADO: R\$ 6.500,00 (Seis mil e quinhentos reais).**BASE LEGAL:** ART. 25 caput da lei federal 8.666/93 e legislação e subsequentes.

Parelhas/RN, 11 de Janeiro de 2022.

TIAGO DE MEDEIROS ALMEIDA

Prefeito Municipal

Republicado Por Incorreção

Publicado por:
Ana Ligia de Macedo Dantas
Código Identificador:2B016BD5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº 05/2022 PROCESSO Nº 05/2022

Pelo presente termo fica declarada a Inexigibilidade, de acordo com especialização contidas na solicitação do setor requisitante, conforme documentações anexas aos autos e informações abaixo:

Pesquisa mercadológica;

Justificativa do preço contratado;

Certidão negativa da contratada, devidamente validadas na data do parecer jurídico;

Declaração de adequação orçamentária financeira com a Lei Orçamentária Anual (LOA) e compatibilidade com o Plano Plurianual (PPA) e a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO), conforme preconiza a Lei Complementar nº 101/2020 em seu artigo 16 (LRF);

Pré-empenho;

Parecer Jurídico;

OBJETO: APRESENTAÇÃO MUSICAL DA BANDA HIJACK.

JUSTIFICATIVA: Justifica-se a contratação da atração: Banda Hijack, para apresentar-se no dia 15 de Janeiro de 2022, dentro da Programação da Festa do Padroeiro São Sebastião 2022, por ser considerado um grupo de grande notoriedade, tendo em vista o seu repertório diversificado. A festa que acontece no mês de Janeiro no município de Parelhas, é considerada a segunda maior festa do Seridó, a cidade recebe turistas, parelhenses ausentes e as demais regiões circunvizinhas, alavancando assim, o desenvolvimento econômico, gerando dessa forma, maior renda em toda a cidade. Há toda uma diversidade na Festa de Janeiro em Parelhas, no tocante à programação religiosa, programação social (apresentações de bandas musicais), cultural, entretenimento para o público infantil (parques de diversões) e dessa forma, Parelhas torna-se palco de grandes investimentos no período de 10 à 22 de Janeiro.

DADOS DA CONTRATAÇÃO:

Vendedor(es): RAFAEL MARQUES DO NASCIMENTO.						
CPF: 050.080.074-08			Email:		Telefone:	
Endereço: RUA VIGÁRIO CALIXTO, 01417, CATOLE, CAMPINA GRANDE – PB. CEP: 58.410-600						
Representante: - RG:						
Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Preço (R\$)	Total (R\$)
00001	1,00	SERV.	APRESENTAÇÃO MUSICAL DA BANDA HIJACK		2.940,00	2.940,00
Total: 2.940,00						

VALOR CONTRATADO: R\$ 2.940,00 (Dois mil novecentos e quarenta Reais).

BASE LEGAL: ART. 25 III da lei federal 8.666/93 e legislação e subsequentes.

Parelhas/RN, 11 de Janeiro de 2022.

ELIARA VIRGÍNIA DE LUCENA SANTOS

Secretária Mun. de Desenv. Econom. Turismo e Comunicação

Publicado por:

Ana Ligia de Macedo Dantas

Código Identificador:DE5EE968

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
TERMO DE RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE 05/2022 PROCESSO Nº 05/2022**

RATIFICO a decisão da Comissão Especial de Contratação Direta, referente a INEXIGIBILIDADE nos termos do Art. 25 III da lei federal 8.666/93 e alterações, conforme dados abaixo:

OBJETO: APRESENTAÇÃO MUSICAL DA BANDA HIJACK.

JUSTIFICATIVA: Justifica-se a contratação da atração: Banda Hijack, para apresentar-se no dia 15 de Janeiro de 2022, dentro da Programação da Festa do Padroeiro São Sebastião 2022, por ser considerado um grupo de grande notoriedade, tendo em vista o seu repertório diversificado. A festa que acontece no mês de Janeiro no município de Parelhas, é considerada a segunda maior festa do Seridó, a cidade recebe turistas, parelhenses ausentes e as demais regiões circunvizinhas, alavancando assim, o desenvolvimento econômico, gerando dessa forma, maior renda em toda a cidade. Há toda uma diversidade na Festa de Janeiro em Parelhas, no tocante à programação religiosa, programação social (apresentações de bandas musicais), cultural, entretenimento para o público infantil (parques de diversões) e dessa forma, Parelhas torna-se palco de grandes investimentos no período de 10 à 22 de Janeiro.

DADOS DA CONTRATAÇÃO:

Vendedor(es): RAFAEL MARQUES DO NASCIMENTO.						
CPF: 050.080.074-08			Email:		Telefone:	
Endereço: RUA VIGÁRIO CALIXTO, 01417, CATOLE, CAMPINA GRANDE – PB. CEP: 58.410-600						
Representante: - RG:						
Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Preço (R\$)	Total (R\$)
00001	1,00	SERV.	APRESENTAÇÃO MUSICAL DA BANDA HIJACK		2.940,00	2.940,00
Total:						2.940,00

VALOR CONTRATADO: R\$ 2.940,00 (Dois mil novecentos e quarenta Reais).

BASE LEGAL: ART. 25 III da lei federal 8.666/93 e legislação e subsequentes.

Parelhas/RN, 11 de Janeiro de 2022.

TIAGO DE MEDEIROS ALMEIDA

Prefeito Municipal

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO AVELINOCOMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO E PREGOEIRO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 047/2021

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 047/2021

Aos doze dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e dois (12/01/2022), o **Município de PEDRO AVELINO/RN**, através da PREFEITURA MUNICIPAL, CNPJ nº. 08.294.654/0001-87, sediada na Praça Pedro Alves Bezerra, nº 266 – centro, PEDRO AVELINO-RN, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, o Sr. José Alexandre Sobrinho, doravante denominada **ÓRGÃO GERENCIADOR**, institui **Ata de Registro de Preços (ARP)**, decorrente da licitação na modalidade de Pregão Presencial, sob o número 047/2021, cujo objetivo fora a formalização de **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NO RAMO PERTINENTE A REALIZAÇÃO DE ULTRASSONOGRÁFIAS, DE ACORDO COM A DEMANDA EXISTENTE REFERENCIADAS PELAS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PEDRO AVELINO/RN**, a qual constitui-se em **documento vinculativo e obrigacional** às partes, à luz da permissão inserta no art. 15, da Lei nº. 8.666/93, segundo as cláusulas e condições seguintes:

Art. 1º. A presente Ata de Registro de Preços estabelece as cláusulas e condições gerais para o **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NO RAMO PERTINENTE A REALIZAÇÃO DE ULTRASSONOGRÁFIAS, DE ACORDO COM A DEMANDA EXISTENTE REFERENCIADAS PELAS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PEDRO AVELINO/RN**, cujas especificações, preço(s), quantitativo(s) e fornecedor(es) foram previamente definidos através do procedimento licitatório supracitado.

Art. 2º. Integra a presente ARP, as Secretarias Municipais de Administração, Educação, Assistência Social e Saúde de PEDRO AVELINO/RN, na qualidade de **ÓRGÃO PARTICIPANTE**.

Parágrafo único. Qualquer órgão ou entidade da Administração Pública poderá solicitar a utilização da presente ARP, independentemente da participação ou não na licitação sobredita, observadas as exigências insertas no Decreto nº 8.250/2014.

Art. 3º - O ÓRGÃO GERENCIADOR, através da Comissão Permanente de Licitação, obriga-se a:

- a) gerenciar a presente ARP, indicando, sempre que solicitado, o nome do fornecedor, o preço, os quantitativos disponíveis e as especificações dos materiais registrados, observada a ordem de classificação indicada na licitação;
- b) convocar o particular, via fax ou telefone, para retirada da nota de empenho;
- c) observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem como a compatibilidade com as obrigações assumidas, inclusive com solicitação de novas certidões ou documentos vencidos;
- d) conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado e de aplicação de penalidades;
- e) realizar, quando necessário, prévia reunião com os licitantes objetivando a familiarização das peculiaridades do Sistema de Registro de Preços;
- f) comunicar aos gestores dos órgãos participantes possíveis alterações ocorridas na presente ARP;
- g) coordenar a qualificação mínima dos respectivos gestores dos órgãos participantes; e,
- h) acompanhar e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas no edital da licitação e na presente ARP.

Art. 4º. O **ÓRGÃO PARTICIPANTE**, através de gestor próprio indicado, obriga-se a:

- a) tomar conhecimento da presente ARP, inclusive as respectivas alterações, para fins de utilização de forma correta da mesma;
- b) consultar, previamente, o **ÓRGÃO GERENCIADOR** objetivando a obtenção das informações necessárias à aquisição pretendida;
- c) verificar a conformidade das condições registradas na presente ARP junto ao mercado local, informando ao **ÓRGÃO GERENCIADOR** eventuais desvantagens verificadas;
- d) encaminhar ao **ÓRGÃO GERENCIADOR** a respectiva Autorização de Compra;
- e) enviar, no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos, as informações sobre a contratação efetivamente realizada; e
- f) acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das obrigações contidas no edital da licitação e na presente ARP, informando ao **ÓRGÃO GERENCIADOR** qualquer irregularidade ou inadimplemento do particular.

Art. 5º. O **FORNECEDOR** obriga-se a:

- a) Retirar a respectiva **Autorização de compras**, no prazo máximo de **05 (cinco) dias corridos**, contados da convocação;
- b) informar, no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos, quanto à aceitação ou não do fornecimento a outro órgão da Administração Pública (não participante) que venha a manifestar o interesse de utilizar a presente ARP;
- c) entregar os materiais solicitados no prazo máximo definido na proposta de preços apresentada na licitação, contado da data de recebimento da Autorização de Serviços;
- d) fornecer os materiais conforme especificação, marca e preço registrados na presente ARP;
- e) entregar os materiais solicitados no respectivo endereço do órgão participante da presente ARP;
- f) providenciar a imediata correção de deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR** referentes às condições firmadas na presente ARP;
- g) fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de **05 (cinco) dias corridos**, documentação de habilitação e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas;
- h) prover condições que possibilitem o atendimento das condições firmadas a partir da data da assinatura da presente ARP;
- i) ressarcir os eventuais prejuízos causados aos órgãos gerenciador e participante(s) e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente ARP;
- j) pagar, pontualmente, aos fornecedores e cumprir com as obrigações fiscais, relativos ao material entregue, com base na presente ARP, exonerando a Administração Pública de responsabilidade solidária ou subsidiária por tal pagamento;

k) manter, durante a vigência da presente ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

Art. 6º. A presente Ata de Registro de Preços vigorará por um período de **12 (doze) meses**, podendo o fornecedor solicitar, a qualquer tempo, a desobrigação do fornecimento.

Parágrafo Único. Caso o fornecedor não tenha mais interesse em manter registrado o preço no período de vigência da ARP, terá que se manifestar por escrito, por meio de requerimento, e apresentar documentação que comprove a impossibilidade de cumprir com os compromissos assumidos, os quais serão analisados pela Administração.

Art. 7º. O preço, a quantidade, o fornecedor e as especificações dos materiais registrados nesta Ata, encontram-se indicados na tabela abaixo:

EMPRESA: CLÍNICA E LABORATÓRIO MCN PALHARES LTDA					
CNPJ: 20.665.757/0001-01		Telefone: (84) 98848-5223			E-mail: osvaldopalhares16@gmail.com
Endereço: Praça Cônego Antônio Antas, Nº 424, Centro, Pedro Avelino-RN					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	PREÇO UNIT. (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
1	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO COM DISPONIBILIDADE DE APARELHO DE ULTRASSONOGRAFIA PARA ATENDER A DEMANDA ORIUNDAS DAS UNIDADES DE SAÚDE, SENDO OS SEGUINTE TIPOS: MAMÁRIA, PÉLVICA, OBSTÉTRICA, PRÓSTATA, VIAS URINÁRIAS, ABDÔMEN TOTAL, TRANSVAGINAL, TIREOIDE, CERVICAL, PAREDE ABDOMINAL, PARTES MOLES, ARTICULAÇÃO.	UNID	800	120,00	96.000,00
VALOR TOTAL					96.000,00

Art. 8º. O pagamento será efetuado pela Secretaria Municipal de Finanças, em até 30 (trinta) dias após a apresentação de notas fiscais e faturas, devidamente atestadas pela unidade responsável:

§ 1º O pagamento está condicionado, ainda, a apresentação pela contratada dos seguintes documentos:

- a) Nota Fiscal devidamente preenchida;
- b) Certidão Negativa de Tributos do Município, do domicílio ou sede do licitante;
- c) Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
- d) Certificado de Regularidade de FGTS – CRF, relativo ao FGTS, expedido pela Caixa Econômica Federal;
- e) Certidão Negativa de Débito do Estado do domicílio ou sede do licitante;
- f) Certidão Negativa Quanto à Dívida Ativa do Estado, expedida pela Procuradoria Geral do Estado;
- g) Indicação do banco, agência e conta bancária na qual será realizado o crédito.
- h) Certidão Negativas de Débitos Trabalhistas;

§ 2º O pagamento será condicionado ao cumprimento das obrigações fixadas na presente ARP.

§ 3º Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação, por parte do FORNECEDOR, sem que isso gere direito a alteração de preços ou compensação financeira.

§ 4º A não indicação da situação do particular quanto à opção pelo SIMPLES implicará no desconto, por ocasião do pagamento, dos tributos e contribuições estabelecidas pela Secretaria da Receita Federal para empresas NÃO optantes do SIMPLES.

Art. 9º. A existência desta Ata de Registro de Preços não obriga os órgãos a firmar as futuras contratações, sendo-lhe facultada a realização de procedimento específico para determinada contratação, assegurado ao particular cujo preço foi registrado, a preferência, em igualdade de condições.

Art. 10. O preço, o quantitativo, o fornecedor e as especificações resumidas do objeto, como também suas possíveis alterações, serão publicados, em forma de extrato, no Diário Oficial do Município.

Art. 11. A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução ocorrida no mercado, cabendo ao ÓRGÃO GERENCIADOR providenciar a convocação do fornecedor registrado para negociar o novo valor compatível ao mercado.

Art. 12. A entrega dos itens desta Ata de Registro de Preços obedecerá as seguintes condições:

- a) Deverão ser entregues no prazo máximo definido na proposta apresentada pela contratada, contado a partir da assinatura do instrumento de contrato.
- b) Deverão ser entregues acondicionados adequadamente, de forma a permitir completa segurança durante o transporte e armazenamento, assim como pronto para serem utilizados.
- c) A entrega deverá ser feita no endereço do órgão participante, citado na Autorização de Compra.
- d) As despesas com embalagem, seguros, transporte, fretes, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários e demais despesas envolvidas na entrega correrão por conta da Contratada.

Art. 13. O recebimento e aceitação dos itens registrados nesta ARP seguirão as seguintes condições:

- a) O recebimento do produto deverá ser efetuado pelo servidor ou comissão responsável pela aceitação dos itens desta ARP.
- b) Não serão aceitos produtos com prazo de vencimento da garantia inferior ao definido na proposta apresentada na licitação, a contar do seu recebimento definitivo.
- c) Por ocasião da entrega, a Contratada deverá colher a data, a hora, o nome, o cargo, a matrícula e assinatura do servidor ou membro da comissão da Contratante responsável pelo recebimento.
- d) O atesto da nota fiscal referente ao objeto fornecido apenas será realizado após o recebimento definitivo.
- e) Constatada irregularidades no objeto contratual, o ÓRGÃO GERENCIADOR poderá:
 - e.1) determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis, se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes;
 - e.2) rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis, se disser respeito à especificação.

f) Nas hipóteses previstas na alínea anterior, a contratada terá o prazo máximo de 5 (cinco) dias corridos, contados a partir da data da notificação, para cumprir a determinação exarada pela Administração.

Art. 14. São sanções passíveis de aplicação aos licitantes participantes desta ARP, sem prejuízo de outras sanções previstas em legislação pertinente, da responsabilidade civil e criminal que seus atos ensejarem:

advertência, nos casos de infrações de menor gravidade que não ensejem prejuízos à Administração;

multa de 0,3% (três décimos percentuais) por dia de atraso no fornecimento ou execução do objeto licitado, sem prévia justificativa, até o máximo de 9% (nove por cento) sobre o valor total do Contrato;

multa de 1% (um por cento) calculada sobre o valor total do contrato, em caso de infrações reincidentes que venham a causar prejuízos a administração;

multa de 10% (dez por cento) calculada sobre o valor total do contrato, em caso de infrações graves que venham a provocar razões de rescisão contratual;

suspensão temporária do direito de participar de licitação e contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 05 (cinco) anos, nos termos do art. 7º, caput, da Lei 10.520/2002.

Parágrafo Primeiro – A licitante estará sujeita às sanções do item anterior nas seguintes hipóteses:

a) Não apresentação de situação regular, no ato da assinatura e no decorrer do contrato, bem como a recusa de assinar o Contrato ou documento equivalente no prazo determinado nesta ARP: aplicação das sanções previstas nas alíneas “a”, “d” e “e”.

b) Descumprimento dos prazos, inclusive os de fornecimento, e condições previstas nesta ARP, bem como o descumprimento das determinações da Administração: aplicação das sanções previstas nas alíneas “b” e “c”. Caso a situação perdure pelo prazo superior a 30 (trinta) dias, ensejará a aplicação das sanções previstas nas alíneas “d” e “e”.

c) As multas previstas no Art. 14, poderão ser aplicadas à licitante, sendo descontada dos créditos que a contratada possuir com a Prefeitura.

Parágrafo segundo – Em caso de ocorrência de inadimplemento de termos da presente ARP não contemplado nas hipóteses anteriores, a Administração procederá à apuração do dano para aplicação da sanção apropriada ao caso concreto, observado o princípio da proporcionalidade.

Parágrafo Terceiro – Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração, em relação a um dos eventos arrolados no Parágrafo Primeiro deste Artigo, a licitante ficará isenta das penalidades mencionadas.

Parágrafo Quarto – As sanções de advertência e de suspensão temporária de licitar e contratar com a Administração poderão ser aplicadas à licitante juntamente com a multa.

Parágrafo Quinto – As penalidades fixadas nesta cláusula serão aplicadas através de Processo Administrativo a cargo do ÓRGÃO GERENCIADOR, no qual serão assegurados à empresa o contraditório e a ampla defesa.

Art. 15. O Fornecedor terá seu registro cancelado:

I – Por iniciativa da Administração, quando:

a) não cumprir as exigências do instrumento convocatório e as condições da presente ARP.

b) recusar-se a retirar a nota de empenho no prazo estabelecido, salvo por motivo devidamente justificado e aceito pela Administração;

c) der causa à rescisão administrativa decorrente desta ARP;

d) em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial relativo ao presente Registro de Preços;

e) não manutenção das condições de habilitação;

f) não aceitar a redução do preço registrado, na hipótese prevista na legislação; e

g) em razões de interesse público, devidamente justificadas.

II – Por iniciativa do próprio fornecedor, desde que apresente solicitação por escrito e comprove impossibilidade de cumprimento das exigências insertas neste Registro de Preços, tendo em vista fato superveniente, aceito pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, que comprovadamente venha a comprometer a perfeita execução contratual.

Parágrafo Primeiro - Na ocorrência de rescisão administrativa, nos termos do art. 79, inc. I, da Lei nº 8.666/93, ficam assegurados os direitos da Administração contidos no art. 80 da mesma lei, no que couber.

Parágrafo Segundo - O cancelamento de registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, deverá ser formalizado mediante competente processo administrativo com despacho fundamentado pelo ÓRGÃO GERENCIADOR.

Art. 16. Os casos omissos desta ARP serão resolvidos de acordo com os termos da Lei nº. 8.666/93 e do Decreto nº. 8.250/2014, ou legislação vigente à época do fato ocorrido.

Art. 17. Para dirimir questões oriundas da presente ARP será competente o Foro da Comarca do Município de Lajes/RN.

Nada mais havendo a tratar, mandei lavrar a presente Ata de Registro de Preços que lida e achada conforme vai assinada pelo ÓRGÃO GERENCIADOR e pelo particular fornecedor.

JOSÉ ALEXANDRE SOBRINHO

Prefeito Municipal

Empresa:

Clínica E Laboratório MCN Palhares LTDA

CNPJ: 20.665.757/0001-01

Endereço: Praça Cônego Antônio Antas, Nº 424,

Centro, Pedro Avelino-RN

Responsável:

OSVALDO LUIZ PALHARES

CPF. 806.739.884-49 RG 1.294.945-ITEP/RN

Publicado por:
Clecio Valdevino Moreira
Código Identificador:20498EBC

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE

GABINETE DO PREFEITO

PUBLICAÇÃO POR RETIFICAÇÃO - TERMO AUTORIZATIVO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 003/2022 - INEX/PMP

TERMO AUTORIZATIVO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Inexigibilidade de Licitação n.º 003/2022 - INEX/PMP

O Município de Portalegre, Estado do Rio Grande do Norte, através da Prefeitura Municipal, por intermédio da Sr. JOSÉ AUGUSTO DE FREITAS REGO, Prefeito Municipal, considerando tudo o que consta do Processo Administrativo de Inexigibilidade de Licitação n.º 003/2022 - INEX/PMP, vem emitir o Presente Termo Autorizativo de Inexigibilidade de licitação, amparado no Art. 25, caput da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, visando a Contratação de empresa especializada para o fornecimento de água potável para atender as necessidades da Administração Municipal, no exercício de 2022, em favor de **COMPANHIA DE ÁGUAS E ESGOTOS DO RIO GRANDE DO NORTE (CAERN)**, pelos valores abaixo descrito:

COMPANHIA DE ÁGUAS E ESGOTOS DO RIO GRANDE DO NORTE (CAERN)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Quantidade	Valor unitário Est. (R\$)	Valor total (R\$)
1	SERVIÇO DE FORNECIMENTO DE ÁGUA POTÁVEL - SEC. EDUCAÇÃO	SERV	1 Ano	20.000,00	20.000,00
2	SERVIÇO DE FORNECIMENTO DE ÁGUA POTÁVEL - SEC. ADMINISTRAÇÃO	SERV	1 Ano	15.000,00	15.000,00
3	SERVIÇO DE FORNECIMENTO DE ÁGUA POTÁVEL - SEC. INFRAESTRUTURA	SERV	1 Ano	32.000,00	32.000,00
3	SERVIÇO DE FORNECIMENTO DE ÁGUA POTÁVEL - SEC. ASSISTÊNCIA SOCIAL	SERV	1 Ano	4.200,00	4.200,00
4	SERVIÇO DE FORNECIMENTO DE ÁGUA POTÁVEL - SEC. SAÚDE	SERV	1 Ano	3.800,00	3.800,00
	VALOR GLOBAL				75.000,00

Assim, nos termos do art. 26, da Lei n.º 8.666/93, AUTORIZO a presente contratação determinando que se proceda a devida publicação dos atos. Despacho ao setor contábil para que proceda com o empenho da despesa.

Portalegre/RN, 12/01/2022

JOSÉ AUGUSTO DE FREITAS REGO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Railhes Maciel Barboza Lucena
Código Identificador:F4D01457

GABINETE DO PREFEITO

PUBLICAÇÃO POR RETIFICAÇÃO - TERMO AUTORIZATIVO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 001/2022 - DISP/PMP

TERMO AUTORIZATIVO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Dispensa de Licitação n.º 001/2022 - DISP/PMP

O Município de Portalegre/RN, através de seu Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, em especial a Lei Federal n.º 8.666/93, considerando tudo o que consta do Processo Administrativo de Dispensa de Licitação n.º 001/2022 - DISP/PMP, vem emitir o presente Termo Autorizativo de Dispensa de Licitação, amparada no Art. 24, inc. XXII da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, visando a Contratação de empresa especializada para o fornecimento de energia elétrica para atender as necessidades do Município de Portalegre/RN, no exercício de 2022, pelo valor global estimado de: **R\$ 952.200,00 (novecentos e cinquenta e dois mil e duzentos reais)**, em favor de: **COMPANHIA ENERGETICA DO RIO GRANDE DO NORTE COSERN**, com endereço na RUA MERMOZ, 150, NATAL/RN, inscrita no CNPJ sob o n.º 08.324.196/0001-81, conforme abaixo descrito:

COMPANHIA ENERGETICA DO RIO GRANDE DO NORTE COSERN, CNPJ n.º 08.324.196/0001-81:

Item	Serviço	Unid. medida	Quant.	Valor unitário Est. (R\$)	Valor total Est. (R\$)
1	SERVIÇO DE FORNECIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA - SEC. ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS	SERV	01 Ano	1.200,00	1.200,00
2	SERVIÇO DE FORNECIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA - SEC. EDUCAÇÃO E DESPORTO	SERV	01 Ano	150.000,00	150.000,00
3	SERVIÇO DE FORNECIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA - SEC. SAÚDE E SANEAMENTO	SERV	01 Ano	50.000,00	50.000,00
4	SERVIÇO DE FORNECIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA - SEC. DE AGRICULTURA	SERV	01 Ano	250.000,00	250.000,00
5	SERVIÇO DE FORNECIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA - SEC. INFRAESTRUTURA	SERV	01 Ano	460.000,00	460.000,00
6	SERVIÇO DE FORNECIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA - SEC. ASSISTÊNCIA SOCIAL	SERV	01 Ano	6.000,00	6.000,00
	SERVIÇO DE FORNECIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA - GERENCIA DE TURISMO	SERV	01 Ano	35.000,00	35.000,00
Total do Proponente (Valor Global Estimado):					952.200,00

Assim, nos termos do art. 26, da Lei n.º 8.666/93, autorizo o empenho e a posterior contratação, determinando que se proceda a devida publicação dos atos.

Despacho ao setor contábil para que proceda com o empenho da despesa.

Portalegre/RN, 07 de janeiro de 2022.

JOSÉ AUGUSTO DE FREITAS RÊGO

Prefeito Municipal

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RAFAEL GODEIRORAFAEL GODEIRO - PREFEITURA
ATA DA SESSÃO DE ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS TP Nº. 2021003

ATA DA SESSÃO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

PROCESSO LICITATÓRIO Nº TP 2021-003

Aos 12 de Janeiro de 2022, reuniu-se a Comissão de Licitações da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE RAFAEL GODEIRO, estando presentes os membros: MARCOS ANTONIO OZORIO DE ARAUJO - Presidente, SONARIA MARIA DUTRA - Membro, JURANDIR LEITE VIEIRA - Membro, para proceder a abertura das propostas de preços das licitantes habilitadas no processo licitatório no TP 2021-003, na modalidade TOMADA DE PREÇOS, que tem como objeto a Contratação de Empresa especializada para a pavimentação de diversas ruas deste município, conforme contrato de repasse OGU nº. 902451/2020-Operação 1071865-63 - programa Desenvolvimento Regional, Territorial e Urbano. **Das empresas habilitadas**, procedeu-se a abertura de propostas dos licitantes com os respectivos valores: NUNES CONSTRUÇÕES DE EDIFÍCIOS E OBRAS URBANÍSTICAS EIRELI, CNPJ: 09.181.832/0001-26, VALOR: 212.450,43 (duzentos e doze mil e quatrocentos e cinquenta reais e quarenta e três centavos); NTC CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI, CNPJ:35.858.155/0001-48, VALOR: 300.235,01 (trezentos mil e duzentos e trinta e cinco reais e um centavo); ELABORE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI, CNPJ: 37.946.960/0001-59, VALOR: 218.608,41(duzentos e dezoito mil e seiscentos e oito reais e quarenta e umcentavo); MONTE CRISTO EMPREENDIMENTOS EIRELI, CNPJ: 26.747.948/0001-07, VALOR:244.779,85 (duzentos e quarenta e quatro mil e setecentos e setenta e nove reais e oitenta e cinco centavos); CAMPO FELIZ CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA, CNPJ: 26.635.344/0001-60, VALOR: 286.193,49 (duzentos e oitenta e seis mil e cento e noventa e três reais e quarenta e nove centavos); ATR VIANA CONSTRUTORA LTDA, , CNPJ: 30.610.589/0001-00, VALOR:304.638,80(trezentos e quatro mil e seiscentos e trinta e oito reais e oitenta centavos); MACARIO PRE MOLDADOS E METALURGICA LTDA, CNPJ: 17.598.162/0001-76, VALOR: 230.800,77 (duzentos e trinta mil e oitocentos reais e setenta e sete centavos); FL ENGENHARIA SERVICOS E EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ: 36.783.315/0001-08, VALOR: 296.729,55 (duzentos e noventa e seis mil e setecentos e vinte nove reais e cinquenta e cinco centavos); DANTAS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI, CNPJ:30.706.798/0001-52, VALOR: 301.254,06 (trezentos e um mil e duzentos e cinquenta e quatro reais e seis centavos); SOARES CONSTRUÇÕES & CONSULTORIA, CNPJ: 13.518.835/0001-80, VALOR: 261.193,81(duzentos e sessenta e um mil e cento e noventa e três reais e oitenta e um centavos) PINGO DAGUA CONSTRUCOES E SERVICOS EIRELI, CNPJ: 05.629.055/0001-89, VALOR: 252.396,00 (duzentos e cinquenta e dois mil e trezentos e noventa e seis reais); CONSTRUTORA CONSTRUCOES PAVIMENTACAO E SERVICOS EIRELI, CNPJ:35.286.707/0001-90,VALOR: 293.215,21(duzentos e noventa e três mil e duzentos e quinze reais e vinte um centavos); R&N EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS E SERVIÇOS EIRELI LTDA, CNPJ: 17.604.005/0001-26, VALOR:252.492,62 (duzentos e cinquenta e dois mil e quatrocentos e noventa e dois reais e sessenta e dois centavos); FJ CIRIACO COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI, CNPJ:14.650.895/0001-14, VALOR: 260.852,65 (duzentos e sessenta mil e oitocentos e cinquenta e dois reais e sessenta e cinco centavos); WB EMPREENDIMENTOS SERVICOS E COMERCIO EIRELI,, CNPJ: 28.240.229/0001-12, VALOR: 301.924,33 (trentos e um mil e novecentos e vinte e quatro reais e trinta e três centavos); CONSTRUTORA JF ENGENHARIA LTDA, CNPJ:32.883.090/0001-00;VALOR: 260.171,40 (duzentos e sessenta mil e cento e setenta e um reais e quarenta centavos); JQ CONSTRUÇÕES SERVIÇOS E COMERCIO EIRELI, CNPJ:37.883.801/0001-52,VALOR: 244.462,52 (duzentos e quarenta e quatro mil e quatrocentos e sessenta e dois reais cinquenta e dois centavos); CM CONSTRUTORA EIRELI, CNPJ:37.484.379/0001-62, VALOR:226.360, 52 (duzentos e vinte e seis mil e trezentos e sessenta reais e cinquenta e dois centavos); SERRA DO LIMA EMPREENDIMENTOS EIRELI, CNPJ: 13.721.826/0001-91, VALOR: 221.563,64 (duzentos e vinte um mil e quinhentos e sessenta e três reais e sessenta e quatro centavos); CONFIL EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI, CNPJ: 29.655.139/0001-55, VALOR: 303.503,46 (trezentos e três mil e quinhentos e três reais e quarenta e seis centavos); ESCALA CONSTRUCOES EIRELI, CNPJ: 18.659.632/0001-27, valor: 307.899,17 (trezentos e sete mil e oitocentos e noventa e nove reais e dezessete centavos) PONTES ENTRETENIMENTOS EIRELI, CNPJ:40.141.083/0001-53, VALOR: 227.771,98 (duzentos e vinte sete mil e setecentos e setenta e um reais e noventa e oito centavos) C. L CONSTRUCOES & SERVIÇOS LTDA,CNPJ: 10.634.109/0001-34, valor: 293.505,80 (duzentos e noventa e três mil e quinhentos e cinco reais e oitenta centavos); ARCO EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI, CNPJ: 16.917.533/0001-72, valor: 285.758,85 (duzentos e oitenta e cinco mil e setecentos e cinquenta e oito reais e oitenta e cinco centavos); LL CONSTRUCOES DO BRASIL EIRELI, CNPJ: 12.252.018/0001-60, valor: 307.799,17 (trezentos e sete mil e setecentos e noventa e nove reais dezessete centavos); SINAI CONSTRUCOES E SERVICOS EIRELI, CNPJ: 30.610.555/0001-16, valor: 307.617,49 (trezentos e sete mil e seiscentos e dezessete reais e quarenta nove centavos); TOPGEO TOPOGRAFIA E PROJETOS EIRELI, CNPJ: 27.988.901/0001-90, VALOR: 220.810,54 (duzentos e vinte mil e oitocentos e dez reais e cinquenta e quatro centavos); OESTE CONSTRUCOES E SERVIÇOS EIRELI, CNPJ:17.039.881/0001-57, VALOR:303.280,70 (trezentos e três mil e duzentos oitenta reais e setenta centavos); CONSTRUMAIS-CONSTRUTORA E SERVIÇOS- EIRELI, CNPJ: 22.924.281/0001-01 valor: 265.943,45 (duzentos e sessenta e cinco mil e novecentos e quarenta e três reais e quarenta e cinco centavos); AMV PROJETOS & CONSTRUCOES EIRELI, CNPJ: 10.480.822/0001-70, VALOR: 297.399,56 (duzentos e noventa e sete mil e trezentos e noventa e nove reais e cinquenta e seis centavos); ALICERCE ENGENHARIA E PLANEJAMENTO LTDA, CNPJ: 36.427.194/0001-53, VALOR: 298.332,70 (duzentos e noventa e oito mil e trezentos e trinta e dois reais e setenta e centavos); HR DE SOUZA CONSTRUCOES SOCIEDADE EMPRESARIA LTDA, CNPJ: 08.250.245/0001-89, VALOR: 303.790,11 (trezentos e três mil e setecentos noventa reais e onze centavos); PEDRO HENRIQUE MOTA FERREIRA EIRELI, CNPJ: 15.258.710/0001-93, valor: 269.197,76 (duzentos e sessenta e nove mil e cento e noventa e sete reais e setenta e seis centavos); GALDINO EMPREENDIMENTOS E CONSTRUCOES EIRELI, CNPJ: 18.735.376/0001-00, valor: 285.636,82 (duzentos e oitenta e cinco mil e seiscentos e trinta e seis reais e oitenta e dois centavos); FELIX CONSTRUCOES E PAVIMENTACAO EIRELI, CNPJ: 02.085.687/0001-30, VALOR: 261.201,87 (duzentos e sessenta e um mil e duzentos e um reais e sete centavos); AG2 EMPREENDIMENTOS E SERVICOS EIRELI, CNPJ: 36.858.254/0001-92, valor: 303.882,17 (trezentos e três mil e oitocentos e oitenta e dois reais e dezessete centavos); IEX EMPREENDIMENTOS E ENGENHARIA EIRELI, CNPJ: 29.037.040/0001-90, valor: 231.137,23 (duzentos e trinta e um mil e cento e trinta e sete reais e vinte e três centavos); CONSTRUSOL EMPREENDIMENTOS E SERVICOS EIRELI, CNPJ: 41.284.989/0001-90,valor: 267.092,87 (duzentos e sessenta e sete mil e noventa e dois reais e oitenta e sete centavos). O trabalho da Comissão iniciou-se com a abertura dos envelopes contendo as propostas das licitantes habilitadas. Concluída a abertura dos envelopes de propostas de preço e o devido exame dos mesmos, passou-se ao julgamento tendo em vista o critério editalício de MENOR PREÇO, **onde constatou-se que o participante NUNES CONSTRUÇÕES DE EDIFÍCIOS E OBRAS URBANÍSTICAS EIRELI foi vencedor do certame ao apresentar a proposta de valor total de R\$ 212.450,43 (Duzentos e Doze Mil, Quatrocentos e Cinquenta**

Reais e Quarenta e Três Centavos). A proposta Nº 039 do participante SETE CONSTRUÇÕES EIRELI foi desclassificada pelo seguinte motivo: O licitante não elaborou a planilha orçamentária, planilha de composição de preços, encargos sociais, BDI e cronograma físico financeiro. **Infligindo o item 7.1, alíneas, a, b e c do edital. alem de item 7.4 do referido edital.** A proposta Nº 040 do participante NOBRE E SALES ENGENHARIA CONTRUÇÕES PROJETOS E SERVIÇOS LTDA foi desclassificada pelo seguinte motivo: O licitante não elaborou a planilha, orçamentária, planilha de composição de preços, encargos sociais, BDI e cronograma físico financeiro. **Infligindo o item 7.1, alíneas, a, b e c do edital. alem de item 7.4 do referido edital.** Nada mais havendo a ser tratado, a(o) Presidente da Comissão de Licitação agradeceu aos presentes e suspendeu os trabalhos para lavratura da ATA, que lida e estando todos de acordo, pede o Presidente que todos assinem. Os licitantes desclassificados podem recorrer da decisão desta Comissão Permanente de Licitação em conformidade com a Lei 8.666/93; art. 109, que rege:

Art.109.Dos atos da Administração decorrentes da aplicação desta Lei cabem:

- I - recurso, no prazo de **5 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato** ou da lavratura da ata, nos casos de:
b) julgamento das propostas;

Rafael Godeiro/RN, 12 de janeiro de 2022.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

FUNÇÃO NOME ASSINATURA

Presidente MARCOS ANTONIO OZORIO DE ARAUJO

Membro SONARIA MARIA DUTRA

Membro JURANDIR LEITE VIEIRA

PARTICIPANTE(S) DO CERTAME ASSINATURA

NUNES CONSTRUÇÕES DE EDIFÍCIOS E OBRAS URBANÍSTICA	
NTC CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI	
ELABORE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI	
MONTE CRISTO EMPREENDIMENTOS EIRELI	
CAMPO FELIZ CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA	
ATR VIANA CONSTRUTORA LTDA	
NOBRE E SALES ENGENHARIA CONTRUÇÕES PROJETOS E SERV	
MACARIO PRE MOLDADOS E METALÚRGICA LTDA	
FL ENGENHARIA, SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS LTDA	
DANTAS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI	
SOARES CONSTRUÇÕES & CONSULTORIA	
PINGO D'ÁGUA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI	
CONSTRUART CONSTRUÇÃO, PAVIMENTAÇÃO E SERVIÇOS EIRELI	
SETE CONSTRUÇÕES EIRELI	
R&N EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS E SERVIÇOS EIRELI	
FJ CIRIACO COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI	
WB EMPREENDIMENTOS, SERVIÇOS E COMÉRCIO EIRELI	
CONSTRUTORA JF ENGENHARIA LTDA	
JQ CONSTRUÇÕES, SERVIÇOS E COMÉRCIO EIRELI	
CM CONSTRUTORA EIRELI	
SERRA DO LIMA EMPREENDIMENTOS EIRELI	
CONFIL EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI	
ESCALA CONSTRUÇÕES EIRELI	
PONTES ENTRETENIMENTOS EIRELI	
C.L CONSTRUÇÕES & SERVIÇOS LTDA	
ARCO EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI	
LL CONSTRUÇÕES DO BRASIL EIRELI	
SINAI CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI	
TOPGEO TOPOGRAFIA E PROJETOS EIRELI	
OESTE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI	
CONSTRUMAIS-CONSTRUTORA E SERVIÇOS- EIRELI	
AMV PROJETOS & CONSTRUÇÕES EIRELI	
ALICERCE ENGENHARIA E PLANEJAMENTO LTDA	
HR DE SOUZA CONSTRUÇÕES SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA	
PEDRO HENRIQUE MOTA FERREIRA EIRELI	
GALDINO EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES EIRELI	
FELIX CONSTRUÇÕES E PAVIMENTAÇÃO EIRELI	
AG2 EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI	
IEX EMPREENDIMENTOS E ENGENHARIA EIRELI	
CONSTRUSOL EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI	

Publicado por:
Sanzio Mike Cortez de Medeiros
Código Identificador:A28704AE

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO 041/2021 PP

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

MARCOS AURÉLIO DE PAIVA RÊGO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo nº:	041/2021
b) Licitação nº:	041/2021
c) Modalidade:	Pregão Eletrônico
d) Data de Homologação:	06/01/2022
	06/01/2022
f) Objeto da Licitação:	Registro de preços para aquisição de combustíveis (limites do município) destinados a manutenção dos serviços prestados à sociedade através da frota de veículos do Município de Riacho da Cruz/RN
g) Fornecedores e Itens Vencedores:	

Fornecedor:	04.195.686/0001-74 - POSTO 9 DE MAIO EIRELI		
Qtd. Itens:	4	Média Desconto(%):	-
			Total:
			1.935.850,00

Item	Descrição	Unidade	Marca	Modelo	Quantidade	Vl. Unit.	Vl. Total
1	GASOLINA COMUM PARA ABASTECIMENTO NA BOMBA	Litros	ALE	ALE	60.000,00	R\$ 7,05	R\$ 423.000,00
1	OLEO DIESEL S10 PARA ABASTECIMENTO NA BOMBA	Litros	ALE	ALE	120.000,00	R\$ 5,82	R\$ 698.400,00
1	OLEO DIESEL COMUM PARA ABASTECIMENTO NA BOMBA	Litros	ALE	ALE	120.000,00	R\$ 5,56	R\$ 667.200,00
1	ALCOOL COMUM PARA ABASTECIMENTO NA BOMBA	litros	ALE	ALE	25.000,00	R\$ 5,89	R\$ 147.250,00

MARCOS AURÉLIO DE PAIVA RÊGO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Anderson Raphael Silva de Oliveira

Código Identificador:2D5BD5EE

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 060101/2022 PREGÃO ELETRÔNICO DE N.º 041/2021

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 060101/2022
PREGÃO ELETRÔNICO DE N.º 041/2021

A PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ, com sede na: Av. Camila de Lélis, 285, Centro, Riacho da Cruz, Rio Grande do Norte, CEP: 59.820-000, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 08.153.454/0001-04, neste ato representado por Marcos Aurélio de Paiva Rêgo, Prefeito, inscrito no CPF sob o nº 503.344.094-20, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 221006/2021, processo administrativo nº **21120041/2021**, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

DO OBJETO

1.1 A presente Ata tem por objeto Registro de preços para aquisição de combustíveis (limites do município) destinados a manutenção dos serviços prestados à sociedade através da frota de veículos do Município de Riacho da Cruz/RN, do edital de Pregão nº 041/2021 PE que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

DOS VENCEDORES, PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

FORNECEDORE VENCEDOR:

Fornecedor:	04.195.686/0001-74 - POSTO 9 DE MAIO EIRELI						
Qtd. Itens:	4	Média Desconto(%):	-				
			Total:				
			1.935.850,00				
Item	Descrição	Unidade	Marca	Modelo	Quantidade	Vl. Unit.	Vl. Total
1	GASOLINA COMUM PARA ABASTECIMENTO NA BOMBA	Litros	ALE	ALE	60.000,00	R\$ 7,05	R\$ 423.000,00
1	OLEO DIESEL S10 PARA ABASTECIMENTO NA BOMBA	Litros	ALE	ALE	120.000,00	R\$ 5,82	R\$ 698.400,00
1	OLEO DIESEL COMUM PARA ABASTECIMENTO NA BOMBA	Litros	ALE	ALE	120.000,00	R\$ 5,56	R\$ 667.200,00
1	ALCOOL COMUM PARA ABASTECIMENTO NA BOMBA	litros	ALE	ALE	25.000,00	R\$ 5,89	R\$ 147.250,00

O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

Em caso de divergência entre as especificações deste objeto descritos no BANCO NACIONAL DE COMPRAS e as especificações constantes deste Termo de Referência, prevalecerão as últimas.

ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

O órgão gerenciador será o PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ/RN

São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços: SECRETARIA, MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

VALIDADE DA ATA

A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir do(a) 06 de janeiro de 2022, não podendo ser prorrogada.

REVISÃO E CANCELAMENTO

Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá: liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

O registro do fornecedor será cancelado quando:

descumprir as condições da ata de registro de preços;

não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.7.1, 6.7.2 e 6.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

por razão de interesse público; ou

a pedido do fornecedor.

DAS PENALIDADES

O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do art. 49, §1º do Decreto nº 10.024/19 e do art. 49, §1º do Decreto Municipal nº 048/2020.

É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013 e art. 4º, inciso VI, do Decreto Municipal nº 049/2020), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, § 1º, do Decreto nº 7.892/2013 e art. 5º, § 1º do Decreto Municipal nº 048/2020).

O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 19 do Decreto Municipal nº 048/2020, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

CONDIÇÕES GERAIS

As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, compõe anexo a esta Ata de Registro de Preços.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

Riacho da Cruz/RN, 06 de janeiro de 2022.

Prefeitura Municipal De Riacho Da Cruz

CNPJ/MF de nº. 08.153.454/0001-04

MARCOS AURÉLIO DE PAIVA RÊGO

CPF sob o n.º 503.344.094-20

Prefeito Municipal

POSTO 9 DE MAIO EIRELI

04.195.686/0001-74

Publicado por:
Anderson Raphael Silva de Oliveira
Código Identificador:ED6608DA

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ PREGÃO ELETRÔNICO 040/2021 ATA DE REGISTRO DE Nº 100101/2022

Pregão Eletrônico 040/2021

ATA DE REGISTRO DE Nº 100101/2022

No dia 10 de janeiro de 2022, na sede da Comissão Permanente de Licitação em Prefeitura Municipal Riacho da Cruz, Estado do Rio grande do Norte, localizada na Rua Jaguarari Nº 285 - Centro - Riacho da Cruz - Rn, nos termos da legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico Nº 040/2021 que objetiva o registro de preços para: Registro de preços para aquisição de combustíveis na capital do estado Natal/RN, destinados a manutenção dos serviços prestados à sociedade através da frota de veículos do Município de Riacho da Cruz/RN, conforme requisição em anexo do quantitativo do objeto acima.. resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgão(s) e/ou entidade(s) integrante(s) presente(s) da Ata de Registro de Preços: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE RIACHO DA CRUZ - CNPJ nº 12.921.556/0001-08; PREFEITURA MUNICIPAL RIACHO DA CRUZ - CNPJ nº 08.153.454/0001-04;

Fornecedor:		08.345.698/0001-99 - M. B. COM. E DERIVADOS DE PETROLEO EIRELI					
Qtd. Itens:		3	Média Desconto(%)		-	Total:	R\$ 508.100,00
Item	Código	Produto/Serviço	Marca	Unid	Qtde	Unitário	Total
1	19842	19842 - OLEO DIESEL S10 PARA ABASTECIMENTO NA BOMBA	ALE	LT	40.000,00	5,99	239.600,00
2	19843	19843 - OLEO DIESEL COMUM PARA ABASTECIMENTO NA BOMBA	ALE	LT	10.000,00	5,88	58.800,00
3	17843	17843 - GASOLINA COMUM PARA ABASTECIMENTO NA BOMBA	ALE	LT	30.000,00	6,99	209.700,00
Total de Itens por Fornecedor:		3	Total por Fornecedor		508.100,00		

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:

A referida Ata de Registro de Preços terá a vigência de 12 (doze) meses, considerados do dia 10/01/2022.

A existência de preços registrados não obriga a Prefeitura Municipal de Riacho da Cruz firmar contratações oriundas do Sistema de Registro de Preços ou nos quantitativos estimados, facultando-se a realização de licitação específica para aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições, sem que caiba direito a recurso ou indenização.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através do respectivo Pedido de Compra, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, modalidade Pregão Eletrônico nº 040/2021, parte integrante do presente instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:

Por FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE RIACHO DA CRUZ - CNPJ nº 12.921.556/0001-08; PREFEITURA MUNICIPAL RIACHO DA CRUZ - CNPJ nº 08.153.454/0001-04; , sendo PREFEITURA MUNICIPAL RIACHO DA CRUZ o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

Integram esta Ata, o Edital Pregão Eletrônico nº 040/2021 e seus anexos, e a seguinte proposta vencedora do referido certame:

CPF/CNPJ	Fornecedor	Qtd. Itens	Total
08.345.698/0001-99	M. B. COM. E DERIVADOS DE PETROLEO EIRELI	3	R\$ 508.100,00
Valor Total			R\$ 508.100,00

Riacho da Cruz - RN, 10 de janeiro de 2022

Prefeitura Municipal de Riacho da Cruz
CNPJ/MF de nº. 08.153.454/0001-04
MARCOS AURÉLIO DE PAIVA RÊGO
CPF sob o n.º 503.344.094-20
Prefeito Municipal

M. B. COM. E DERIVADOS DE PETROLEO EIRELI

CPF/CNPJ de Nº 08.345.698/0001-99

Publicado por:
Anderson Raphael Silva de Oliveira
Código Identificador:C72DE4F8

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - 040/2021

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

MARCOS AURÉLIO DE PAIVA RÊGO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

- Processo nº: 040/2021
- Licitação nº:040/2021
- Modalidade:Pregão Eletrônico
- Data de Homologação:10/01/2022
- Objeto da Licitação :Registro de preços para aquisição de combustíveis na capital do estado Natal/RN, destinados a manutenção dos serviços prestados à sociedade através da frota de veículos do Município de Riacho da Cruz/RN, conforme requisição em anexo do quantitativo do objeto acima.
- Fornecedores e Itens Vencedores:

Fornecedor: 08.345.698/0001-99 - M. B. COM. E DERIVADOS DE PETROLEO EIRELI

Qtd. Itens:	3	Média Desconto(%) :	-	Total:		508.100,00
Item	Descrição	Marca	UN	Qtd.	Vl. Unitário	Vl. Total
1	OLEO DIESEL S10 PARA ABASTECIMENTO NA BOMBA	ALE	LT	40.000,00	5,99	239.600,00
2	OLEO DIESEL COMUM PARA ABASTECIMENTO NA BOMBA	ALE	LT	10.000,00	5,88	58.800,00
3	GASOLINA COMUM PARA ABASTECIMENTO NA BOMBA	ALE	LT	30.000,00	6,99	209.700,00
Total de Itens por Fornecedor: 3			Total por Fornecedor:		508.100,00	
Total Geral					508.100,00	

MARCOS AURÉLIO DE PAIVA RÊGO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Anderson Raphael Silva de Oliveira
Código Identificador:D9E75CBC

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ
PREGÃO ELETRÔNICO 038/2021 ATA DE Nº 120101/2022

Pregão Eletrônico 038/2021
ATA DE Nº 120101/2022

No dia 12 de janeiro de 2022, na sede da Comissão Permanente de Licitação em Prefeitura Municipal Riacho da Cruz, Estado do Rio grande do Norte, localizada na R Antonio Januario Nº 285 - Centro - Riacho da Cruz - Rn, nos termos da legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico Nº 038/2021 que objetiva o registro de preços para: Registro de Preços visando a futura e eventual Aquisição de equipamentos de ar condicionado, destinados ao atendimento das necessidades de diversas Secretarias Municipais de Riacho da Cruz/RN. resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgão(s) e/ou entidade(s) integrante(s) presente(s) da Ata de Registro de Preços: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA RIACHO DA CRUZ - CNPJ nº 14.559.647/0001-62; FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA DE RIACHO DA CRUZ - CNPJ nº 06.073.752/0001-69; FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE RIACHO DA CRUZ - CNPJ nº 12.921.556/0001-08; PREFEITURA MUNICIPAL RIACHO DA CRUZ - CNPJ nº 08.153.454/0001-04;

Fornecedor:		18.641.515/0001-36 - JOAO PINTO DE SOUSA					
Qtd. Itens:	5		Média Desconto(%)			Total:	R\$ 238.600,00
Item	Código	Produto/Serviço	Marca	Unid	Qtde	Unitário	Total
1	23584	23584 - SPLINT AR CONDICIONADO 9000 BTUS/FRIO 220V	Tempstar	UND	30,00	1.430,00	42.900,00
2	23585	23585 - SPLINT AR CONDICIONADO 12000 BTUS/FRIO 220V	Tempstar	UND	20,00	1.534,00	30.680,00
3	23586	23586 - SPLINT AR CONDICIONADO 18000 BTUS/FRIO 220V	Tempstar	UND	25,00	2.730,00	68.250,00
4	23587	23587 - SPLINT AR CONDICIONADO 30000 BTUS/FRIO 220V	Tempstar	UND	10,00	3.910,00	39.100,00
5	23588	23588 - SPLINT AR CONDICIONADO 36000 BTUS/FRIO 220V	Tempstar	UND	10,00	5.767,00	57.670,00
Total de Itens por Fornecedor:				5	Total por Fornecedor	238.600,00	

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:

A referida Ata de Registro de Preços terá a vigência de 12 (doze) meses, considerados da data de publicação de seu extrato na imprensa oficial.

A existência de preços registrados não obriga a Prefeitura Municipal de Riacho da Cruz a firmar contratações oriundas do Sistema de Registro de Preços ou nos quantitativos estimados, facultando-se a realização de licitação específica para aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições, sem que caiba direito a recurso ou indenização.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através do respectivo Pedido de Compra, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, modalidade Pregão Eletrônico nº 038/2021, parte integrante do presente instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:

Por FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA RIACHO DA CRUZ - CNPJ nº 14.559.647/0001-62; FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA DE RIACHO DA CRUZ - CNPJ nº 06.073.752/0001-69; FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE RIACHO DA CRUZ - CNPJ nº 12.921.556/0001-08; PREFEITURA MUNICIPAL RIACHO DA CRUZ - CNPJ nº 08.153.454/0001-04; , sendo PREFEITURA MUNICIPAL RIACHO DA CRUZ o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

Integram esta Ata, o Edital Pregão Eletrônico nº 038/2021 e seus anexos, e a seguinte proposta vencedora do referido certame:

CPF/CNPJ	Fornecedor	Qtd. Itens	Total
18.641.515/0001-36	JOAO PINTO DE SOUSA	5	R\$ 238.600,00
Valor TotalR\$			R\$ 238.600,00

Riacho da Cruz - RN, 12 de janeiro de 2022.

Prefeitura Municipal De Riacho Da Cruz
CNPJ/MF de nº. 08.153.454/0001-04
MARCOS AURÉLIO DE PAIVA RÊGO
CPF Sob o n.º 503.344.094-20
Prefeito Municipal

JOAO PINTO DE SOUSA
CPF/CNPJ de Nº 18.641.515/0001-36

Publicado por:
Anderson Raphael Silva de Oliveira
Código Identificador:EA98919D

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL Nº. 363/2022 RIACHO DE SANTANA/RN, 12 DE JANEIRO DE 2022.

Lei Municipal Nº. 363/2022 Riacho de Santana/RN, 12 de janeiro de 2022.

“DISPÕE SOBRE A ORGANIZAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O Prefeito Municipal do Riacho de Santana/RN, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Orgânica Municipal e com a Constituição da República Federativa do Brasil, faço saber que o Poder Legislativo Municipal aprovou e Eu sanciono a seguinte Lei.

CAPÍTULO I
DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º - A Administração Direta do Poder Executivo Municipal é constituída pelos órgãos integrantes da estrutura administrativa de que trata esta Lei, sujeitos à subordinação hierárquica, submetidos à direção superior do Chefe do Poder Executivo.

Art. 2º - A Administração Direta compreende as Secretarias e os órgãos que são a elas equiparados, os fundos, coordenadorias, subcoordenadorias, diretorias e assessorias, na forma desta Lei e de regulamento do Poder Executivo.

Art. 3º - As Secretarias ou órgão a elas equiparado é o órgão central de direção e coordenação das atividades de sua área de competência.

Art. 4º - Os Fundos Municipais encontram-se na mesma hierarquia das Secretarias Municipais, mas guardando independência, e normatização própria.

Art. 5º - A Administração Direta do Poder Executivo tem a seguinte estrutura:

I - Órgãos de Assessoramento Direto ao Chefe do Poder Executivo:

- a) Gabinete do Prefeito;
- b) Procuradoria Geral do Município;
- c) Controladoria Geral do Município.

II - Órgãos de Gestão:

- a) Secretaria Municipal de Administração;
- b) Secretaria Municipal de Finanças e Tributação;

III - Órgão de Execução Centralizada:

- a) Secretaria de Apoio ao Gabinete;
- b) Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Pesca;
- c) Secretaria Municipal de Habitação, Trabalho e Assistência Social;
- d) Secretaria Municipal de Turismo;
- e) Secretaria Municipal Cultura;
- f) Secretaria Municipal de Transportes;
- g) Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Recursos Hídricos;
- h) Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos;
- i) Secretaria Municipal de Educação;
- j) Secretaria Municipal de Esporte;
- k) Secretaria Municipal de Saúde;
- l) Secretaria Municipal de Comunicação e Ouvidoria;

Art. 6º - Os órgãos componentes da Administração Direta do Poder Executivo Municipal obedecerão ao seguinte escalonamento hierárquico:

I - 1º grau hierárquico: Secretaria Municipal ou órgão a ela equiparado;

II - 2º grau hierárquico: Coordenadorias, Diretorias e Assessorias;

III - 3º grau hierárquico: Subcoordenadorias.

§ 1º - Ficam equiparados ao 1º (primeiro) grau hierárquico de que trata este artigo o Gabinete do Prefeito, a Assessoria Jurídica Geral, a Procuradoria Geral do Município, Presidência da CPL e a Controladoria Geral do Município.

§ 2º - Os cargos e salários serão definidos no Anexo I da presente Lei.

§ 3º - Todos os Cargos Criados por esta Lei são de livre nomeação e exoneração do Chefe do Executivo Municipal.

CAPÍTULO II
DOS ÓRGÃOS DE ASSESSORAMENTO DIRETO AO CHEFE DO PODER EXECUTIVO

SEÇÃO I
GABINETE DO PREFEITO

Art. 7º - O Gabinete do Prefeito tem por finalidade prestar assistência e assessoramento direto e imediato ao Chefe do Poder Executivo.

Art. 8º - Compete ao Gabinete do Prefeito:

I - coordenar e desenvolver as atividades de relações públicas;

II - coordenar e desenvolver as atividades de cerimonial;

III - desempenhar missões específicas, expressamente atribuídas por meio de atos próprios e despachos;

IV - coordenar e desenvolver a política de comunicação externa e interna da Administração Pública no âmbito do Poder Executivo;

- V - coordenar e desenvolver as atividades de divulgação;
- VI - executar as atividades de imprensa e publicidade do Executivo Municipal;
- VII - assistir ao Chefe do Poder Executivo, aos órgãos da Administração Direta e às entidades da Administração Pública em matéria de sua competência;
- VIII - coordenar outras atividades destinadas à consecução de seus objetivos.

SEÇÃO II

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Art. 9º - A Procuradoria Geral do Município é instituição de natureza permanente, essencial à administração pública municipal, à qual incumbe a representação judicial do Município.

Art. 10 - Compete à Procuradoria Geral do Município:

- I - representar judicialmente o Município e suas autarquias;
- II - cobrar administrativa e judicialmente a Dívida Ativa do Município;
- III - defender em Juízo e fora dele, ativa e passivamente, os atos e prerrogativas do Chefe do Poder Executivo;
- IV - elaborar minutas de informações e serem prestadas ao Judiciário em mandado de segurança e habeas data impetrados contra atos do prefeito e secretários municipais ou outras autoridades indicadas no regulamento;
- V - encaminhar representação de inconstitucionalidade de leis e outros atos normativos municipais;
- VI - defender os interesses do Município e do Chefe do Poder Executivo em contenciosos administrativos;

SEÇÃO III

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Art. 11 - A Controladoria Geral do Município é o órgão central do Sistema Municipal de Controle Interno.

Art. 12 - À Controladoria Geral do Município compete:

- I - a realização do controle interno das atividades de administração financeira, patrimonial, orçamentária e contábil dos órgãos e entidades da Administração Direta e Indireta, bem como dos fundos municipais e dos convênios firmados com entidades que recebem subvenções ou outras transferências à conta do orçamento municipal no que se refere à legalidade, legitimidade e economicidade;
- II - a programação, coordenação, acompanhamento e avaliação das ações setoriais, através da realização de inspeções e de auditorias, e proposição de aplicação de sanções, conforme legislação vigente, a gestores e agentes inadimplentes;
- III - a apuração de denúncias relativas a irregularidades ou ilegalidades praticadas em órgão ou entidade da Administração, dando ciência ao Prefeito Municipal, ao interessado e ao titular do órgão ou autoridade equivalente, sob pena de responsabilidade solidária;
- IV - a auditoria nos diversos segmentos da Administração Municipal, direta e indireta, nas entidades públicas ou privadas que recebam, a qualquer título, recursos financeiros do Município;
- V - a comprovação da legalidade e avaliação da eficácia e eficiência das gestões orçamentária, financeira e patrimonial nos órgãos e entidades da Administração Municipal e da aplicação de recursos públicos por entidades da iniciativa privada;
- VI - a auditoria da folha de pagamento dos órgãos e entidades da Administração Direta e Indireta;
- VII - a verificação da regularidade de processos de licitação e contratação pública;
- VIII - a elaboração de relatórios referentes às contas anuais do Prefeito e a Gestão Fiscal;
- IX - a fiscalização sobre a observância dos limites e condições estabelecidos na legislação pertinente, especialmente a Lei de Responsabilidade Fiscal;
- X - a proposição de normas e procedimentos para prevenir fraudes, erros, falhas ou omissões na execução orçamentária e financeira;
- XI - o zelo e a ação para fazer cumprir a política Municipal de transparência, acesso aos cidadãos às informações e ética na Administração Pública;

CAPÍTULO III

DOS ÓRGÃOS DE GESTÃO

SEÇÃO I

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Art. 13 - A Secretaria Municipal de Administração tem por finalidade coordenar, planejar e executar as atividades de gestão administrativa e de desenvolvimento de recursos humanos, visando garantir o pleno funcionamento da Administração Direta do Poder Executivo e promover seu constante aprimoramento organizacional.

Art. 14 - Compete à Secretaria Municipal de Administração:

- I - coordenar o sistema de suprimento da Administração Direta do Poder Executivo;
- II - coordenar os programas e atividades de incorporação, manutenção e desenvolvimento de recursos humanos, bem como expedir os atos administrativos em matéria de pessoal da Administração Direta do Poder Executivo;
- III - coordenar as atividades de registro e pagamento de pessoal;
- IV - gerir o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Servidores da Administração Direta do Poder Executivo;
- V - coordenar as atividades de segurança e medicina do trabalho;
- VI - coordenar a execução das atividades de serviços gerais da Administração Direta do Poder Executivo, inclusive as de comunicação, arquivo, telefonia, gráfica, transporte, conservação e limpeza;
- VII - coordenar o sistema de gerenciamento do patrimônio da Administração Direta do Poder Executivo;
- VIII - atuar, sob a forma de colaboração com as Secretarias Municipais de Finanças, na definição de políticas de remuneração da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo;
- IX - coordenar as atividades voltadas para o aprimoramento permanente das relações de trabalho entre a administração municipal e seus servidores, privilegiando a interlocução com suas entidades legalmente representativas;
- X - coordenar a execução das atividades administrativas e financeiras da Secretaria;
- XI - coordenar outras atividades destinadas à consecução de seus objetivos.

Parágrafo Único - A Secretaria Municipal de Administração, além do Gabinete do Secretário, compõe-se das seguintes unidades de serviço, diretamente subordinadas ao respectivo titular:

- I - Coordenadoria de Recursos Humanos;
- II - Coordenadoria de Administração;
- III - Coordenadoria de Planejamento;
- IV - Coordenadoria de Guardas Patrimonial;
- V - Departamento de Gestão de Contratos.

SEÇÃO II

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO

Art. 15 - A Secretaria Municipal de Finanças e Tributação tem por finalidade planejar e coordenar a política financeira e tributária municipal, estabelecendo programas, projetos e atividades relacionadas com as áreas financeira, tributária e contábil.

Art. 16 - Compete à Secretaria Municipal de Finanças e Tributação:

- I** - coordenar e executar a contabilização financeira, patrimonial e orçamentária do Município, nos termos da legislação em vigor;
- II** - coordenar e proceder o recebimento das rendas municipais, efetuar pagamentos dos compromissos do Município e registrar e monitorar as operações relativas a financiamentos e repasses e coordenar o serviço da dívida;
- III** - atuar, conjuntamente com as Secretarias Municipais de Administração, na definição de políticas de remuneração de servidores da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo;
- IV** - coordenar a execução das atividades administrativas e financeiras da Secretaria;
- VIII** - assegurar inspeção de atos e procedimentos como medida preliminar ao cumprimento das obrigações pecuniárias;
- IX** - coordenar outras atividades destinadas à consecução de seus objetivos.
- X** - Executar a política tributária do Município e estimular o recolhimento espontâneo do imposto, melhorando o atendimento e a orientação ao contribuinte com uma ação fiscal setorial e preventiva;
- XI** - Promover a inscrição da dívida ativa;
- XII** - Efetuar a sistematização, coordenação, execução, avaliação e controle das atividades vinculadas à administração tributária e aos sistemas de arrecadação;
- XIII** - Cadastrar e fiscalizar o funcionamento de todos os segmentos de prestação de serviço na área do município;
- XIV** - Coordenar e executar o cadastramento imobiliário no âmbito do Município;
- XV** - Enviar à Procuradoria do município, para efeito de cobrança, a relação dos contribuintes inscritos na dívida ativa;
- XVI** - Expedir certidão relativa à situação dos contribuintes para com o erário municipal;
- XVII** - Fomentar e implementar política de arrecadação dos tributos municipais;
- XVIII** - Cooperar na avaliação de imóveis por fins tributários;
- IXX** - Desempenhar outras atribuições que lhe forem expressamente cometidas pelo chefe do poder executivo.

Art. 17 - A Secretaria Municipal de Finanças e Tributação, além do Gabinete do Secretário, compõe-se das seguintes unidades de serviço, diretamente subordinadas ao respectivo titular:

- I - Coordenadoria de Finanças;
- II - Coordenadoria de Compras;
- III - Coordenadoria de Lançamento e arrecadação de Impostos, Taxas e Contribuições
- IV - Coordenadoria de Inspeção e Alvará;

CAPÍTULO IV

DOS ÓRGÃOS DE EXECUÇÃO CENTRALIZADA

SEÇÃO I

SECRETARIA MUNICIPAL DE APOIO AO GABINETE

Art. 18 - A Secretaria Municipal de Apoio ao Gabinete tem como atribuições:

- I** - Planejar, executar e orientar a política de relações do Executivo Municipal com as diversas instituições sociais, políticas, culturais, econômicas e de governo em nível estadual e federal;
- II** - Assessorar o Chefe do Executivo Municipal em suas relações com a União e os outros Estados da Federação, com os Municípios e com o Poder Legislativo Municipal bem como com a sociedade civil e suas organizações;
- III** - Articular-se com os Líderes do Governo e a bancada municipal nas atividades legislativas, assessorando e informando sobre projetos, como subsídios ao encaminhamento e à votação dos mesmos;
- IV** - Dar apoio e assessoramento ao Prefeito e articular-se com os demais Secretários Municipais nos assuntos e ações relativos à promoção da melhoria da qualidade de vida da população, em especial aos cidadãos em situação de carência ou risco social e pessoal, conforme o que determina o Artigo 6º da Constituição;
- V** - Organizar e assistir os fóruns, conferências, audiências de discussões relacionadas às políticas públicas municipais.

SEÇÃO II

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E PESCA

Art. 19 - A Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Pesca é órgão de planejamento, coordenação, execução, controle apoio e avaliação das atividades agrícolas, de pecuária e pesca do Município, competindo-lhe, especialmente:

- I** - Participar e contribuir com os estudos e propostas para a formulação da política agrícola do Município com o objetivo de assegurar o pleno desenvolvimento das funções agrícolas da cidade e de propriedades rurais em articulação com os órgãos e entidades afins;
- II** - Promover ações e programas municipais relativos à proteção, ao controle e ao desenvolvimento agropecuário;
- III** - Promover e programar a divulgação de eventos relativos à agricultura, pecuária e pesca;
- IV** - Promover a realização de estudos e a execução de medidas visando o

desenvolvimento das atividades agropecuárias no Município e sua integração à economia local e regional;

V - Desenvolver programas de assistência técnica e difundir a tecnologia apropriada às atividades agropecuárias do Município;

VI - Executar programas de extensão rural, em integração com outras entidades que atuam no setor agrícola;

V - Viabilizar assistência técnica a pequenos e médios produtores e criadores rurais;

VI - Propor, coordenar e executar políticas públicas e ações voltadas para o fomento e apoio à agricultura familiar;

VII - Cabe à Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Pesca propor, implantar, coordenar e apoiar políticas de combate à seca;

VIII - Desempenhar outras atividades afins.

SEÇÃO III

SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO, TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

Art. 20 - À Secretaria Municipal de Habitação, Trabalho e Assistência Social compete:

I - Definir, implantar e executar a política de integração comunitária e atendimento às crianças, quanto às garantias e direitos fundamentais e individuais propensos à valorização e à busca da cidadania plena;

II - Apoiar e valorizar as iniciativas de organização comunitária voltadas para a busca da melhoria das condições de vida da população;

III - Estabelecer e executar programas específicos de amparo, atendimento, integração e reintegração social dos menores desamparados, buscando suprir a ausência da família e objetivando superar os impedimentos da estrutura social para a reintegração social;

IV - Garantir a discussão e participação da comunidade diretamente ou por representação na definição de prioridades de intervenção do poder público;

V - Promover programas sociais específicos para o atendimento ao trabalhador, ao desempregado, ao idoso e à família de forma integral;

VI - Fornecer apoio técnico aos programas especiais e às instituições filantrópicas de atendimento às crianças desfavorecidas;

VII - Promover a indicação de ações de incentivo e estímulo às populações para superação das condições precárias e indignas, visando a atingir à satisfação das necessidades básicas essenciais;

VIII - Atuar, de forma coordenada, com as secretarias municipais, na proposição, elaboração e execução de programas e ações relativas ao bem-estar social, à saúde e à educação, objetivando o desenvolvimento e estrutura social da criança;

IX - Coordenar e articular as ações no campo da assistência social;

X - Propor ao Conselho Municipal de Assistência Social a Política Municipal de Assistência Social, suas normas gerais, bem como os critérios de prioridades e elegibilidades, além de padrões de qualidade na prestação de benefícios, serviços, programas e projetos;

XI - Elaborar e encaminhar a proposta orçamentária da assistência social, em conjunto com as demais da seguridade social;

XII - Propor os critérios de transferência dos recursos que trata essa Lei Complementar;

XIII - Proceder a transferência de recursos destinados a assistência social, na forma prevista na Política Nacional de Assistência Social e da LOAS;

XIV - Encaminhar à apreciação do Conselho Municipal de Assistência Social relatórios anuais de atividades e de realização financeira dos recursos;

XV - Prestar assessoramento técnico às entidades e ONGs de assistência social;

XVI - Formular políticas para a qualificação sistemática e continuada de recursos humanos no campo da assistência social;

XVII - Desenvolver estudos e pesquisas para fundamentar as análises de necessidades e formulação de proposições para a área;

XVIII - Coordenar e manter atualizado o sistema de cadastro de entidades e organizações de assistência social;

XIX - Articular-se com os órgãos responsáveis pelas políticas de saúde, educação e previdência social, bem como com os demais responsáveis pelas políticas socioeconômicas setoriais, visando a elevação do patamar mínimo de atendimento às necessidades básicas;

XX - Expedir os atos normativos e necessários a gestão do Fundo Municipal de Assistência Social de acordo com as diretrizes estabelecidas pelo Conselho Municipal de Assistência Social e pelas normas estabelecidas pelo Executivo Municipal;

XXI - Elaborar e submeter ao Conselho Municipal de Assistência Social os programas anuais e plurianuais de aplicação dos recursos do Fundo Municipal de Assistência Social;

XXII - Promover o estudo e identificação dos munícipes carentes, identificando as suas necessidades básicas desprovidas e emitindo parecer;

XXIII - Requerer o auxílio à munícipes carentes ao Governo Municipal a fim de suprir necessidades básicas de alimentação, moradia, qualificação profissional, saúde e integralização social;

XXIV - Exercer as demais competências conferidas na Lei Federal nº 8.742/93;

XXV - Executar a política de habitação do Município, em especial, os planos habitacionais de natureza social e controle dos mutuários do sistema habitacional do Município;

XXVI - Formular e executar a política municipal de habitação popular;

XXVII - Promover a regularização fundiária de imóveis situados em áreas públicas no âmbito de programas habitacionais e interesse social do Município;

XXVIII - Viabilizar para a população de menor renda o acesso à terra urbanizada e à habitação digna e sustentável;

XXIX - Implementar políticas e programas de investimentos e subsídios, promovendo e viabilizando o acesso à habitação voltada à população de menor renda;

XXX - Articular, compatibilizar, acompanhar e apoiar a atuação das instituições e órgãos que desempenham funções no setor da habitação;

XXXI - Centralizar todos os programas e projetos destinados à habitação de interesse social, observada a legislação específica;

XXXII - Regulamentar e fiscalizar a função social da propriedade urbana visando garantir a atuação direcionada a coibir a especulação imobiliária e permitir o acesso à terra urbana e ao pleno desenvolvimento das funções sociais da cidade e da propriedade;

XXXIII - Articular a compatibilidade e integração das políticas habitacionais federal, estadual e municipal, bem como das demais políticas setoriais de desenvolvimento urbano, ambientais e de inclusão social;

XXXIV - Fomentar a moradia digna como direito e vetor de inclusão social;

XXXV - Promoção de estudos, programas e projetos de erradicação de condições subumanas de moradia;

XXXVI - Buscar nas experiências bem sucedidas e realizadas no âmbito nacional e internacional o estímulo ao protagonismo juvenil e a força criativa do jovem;

XXXVII - Formular políticas e a proposição de diretrizes ao governo municipal voltadas à juventude;

XXXVIII - Implementar as ações municipais para o atendimento aos jovens;

XXXIX - Formular e executar, direta ou indiretamente, em parceria com entidades públicas e privadas, programas, projetos e atividades para jovens;

XL - Incentivar intercâmbios com organizações, nacionais ou internacionais;

XL I - Promover debates, estudos, campanhas de conscientização e programas educativos junto a instituições de ensino e pesquisa, veículos de comunicação e outras entidades sobre problemas, necessidades, direitos e deveres dos jovens;

XLII - Executar outras atividades necessárias ao cumprimento de suas finalidades, conforme delegado pelo Prefeito Municipal.

Art. 21 - A Secretaria Municipal de Habitação, Trabalho e Assistência Social, além do Gabinete do Secretário, compõe-se das seguintes unidades de serviços, diretamente subordinadas ao respectivo titular:

I - Coordenadoria de Gestão Financeira;

II - Coordenadoria de Vigilância Socioassistencial;

III - Coordenadoria do Cadastro Único;

IV - Coordenadoria Executiva dos Conselhos Municipais;

V - Coordenadoria de Benefícios Socioassistenciais;

VI - Coordenadoria do Programa da Primeira Infância no SUAS;

VII - Coordenadoria de Proteção Social Especial – CREAS;

VIII - Coordenadoria de Proteção Social Básica – CRAS;

IX - Coordenadoria de Programas e Ações à Política do Trabalho;

X - Coordenadoria de Programas Habitacionais;

SEÇÃO IV

SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO

Art. 22 - A Secretaria Municipal de Turismo tem como finalidade desenvolver políticas públicas visando o incremento das atividades turísticas como, preservação do patrimônio histórico, cultural e ecológico e como fonte geradora de cidadania.

Art. 23 - Compete à Secretaria Municipal de Turismo:

I - Fomentar atividades de ecoturismo, turismo cultural e turismo de negócios em consonância com as deliberações do Conselho Municipal de Turismo;

II - Realizar diagnóstico bem como propor obras e serviços visando infraestrutura e apoio à atividade turística, levando-se em conta o potencial do setor para o desenvolvimento econômico e social do Município;

III - Propor e gerenciar convênios com instituições públicas ou privadas consoante os objetivos que definem as políticas de turismo;

IV - Normatizar e gerenciar as atividades de feiras de artes e artesanato;

V - Coordenar outras atividades destinadas à consecução de seus objetivos.

SEÇÃO V

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

Art. 24 - A Secretaria Municipal de Cultura tem por finalidade planejar e coordenar o apoio e a execução de atividades que garantam a difusão da cultura, a formação cultural, a valorização as raízes culturais da população e o desenvolvimento da cidadania, atividades que permitam a humanização da vida urbana e a integração da comunidade.

Art. 25 - Compete à Secretaria Municipal de Cultura:

Definir e implementar as políticas municipais de cultura, em consonância com as diretrizes estabelecidas no plano de governo, na legislação municipal, estadual e federal pertinente e observando ainda, as orientações e as deliberações do Conselho Municipal de Cultura;

Definir e implementar as políticas de cultura, para democratizar o acesso aos bens culturais do Município;

Estabelecer políticas de preservação e valorização do Patrimônio Cultural;

Coordenar a realização de projetos, eventos, atividades e expressões de cunho artístico-cultural;

Propor e gerenciar convênios com instituições públicas ou privadas consoante os objetivos que definem as políticas de cultura;

Coordenar outras atividades destinadas à consecução de seus objetivos.

SEÇÃO VI

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES

Art. 26 - A Secretaria Municipal de Transportes tem por finalidade articular a definição e a implementação das políticas de Planejamento, assessoramento e de execução de serviços, atividades e programas de vias públicas, trânsito, transportes da administração direta do Município.

Art. 27 - Compete à Secretaria Municipal de Transportes:

Criar e promover o funcionamento e o gerenciamento de unidades de transporte;

Executar o acompanhamento físico das obras de responsabilidade da secretaria em andamento;

Acompanhar a manutenção, a conservação preventiva e reparos de máquinas e veículos da Secretaria;

Promover permanente fiscalização da faixa de domínio das estradas em regime de conservação;

Promover a manutenção preventiva de equipamento mecânico, veículos e máquinas pertencentes à Secretaria;

Acompanhar o controle de abastecimento de combustíveis, de lubrificantes, bem como de peças, acessórios e pneus, para um melhor aproveitamento das potencialidades dos maquinários e veículos pesados;

desempenhar outras atividades necessárias ou correlatas à eficiência de suas atribuições específicas.

Art. 28 - A Secretaria Municipal de Transportes, além do Gabinete do Secretário, compõe-se das seguintes unidades de serviço, diretamente subordinadas ao respectivo titular:

I - Coordenadoria de Controle de Frota;

II - Coordenadoria de Manutenção de Frota;

III - Coordenadoria de Abastecimento de Frota.

SEÇÃO VII

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS

Art. 29 - A Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Recursos Hídricos tem por finalidade articular a definição e a implementação das políticas de meio ambiente do município, e das políticas municipais para os recursos hídricos, de forma integrada e intersetorial.

Art. 30 - Compete à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Recursos Hídricos:

- I** - Coordenar e executar a política, os planos, os projetos de obras e edificações e planejamento territorial do Município, aprovando-os ou não;
- II** - Planejar o uso e ocupação do solo no Município, especialmente em Zona Urbana;
- III** - Estabelecer normas de edificação, de loteamento, arruamento a zoneamento a ordenação do território do Município;
- IV** - Assessorar o processo de planejamento e Orçamento Municipal visando orientar, selecionar e integrar os programas e projetos a serem implementados pelo Poder Público ou com sua participação;
- V** - Sistematizar e disponibilizar informações atualizadas sobre a realidade socioeconômica e social, e sobre contexto ambiental e territorial do Município, de forma a atender aos diferentes agentes e grupos sociais que pretendam contribuir para o desenvolvimento planejado do Município;
- VI** - Coordenar e definir a política municipal de meio ambiente e recursos hídricos;
- VII** - Planejar, coordenar e supervisionar as atividades voltadas para a gestão ambiental;
- VIII** - Viabilizar a captação de recursos nas esferas governamentais e não governamentais;
- IX** - Planejar, organizar, difundir e coordenar as atividades de educação ambiental e recreação em áreas de parques;
- X** - Fixar as diretrizes do planejamento ambiental e de recursos hídricos do Município;
- XI** - Articular-se com órgãos públicos federais, estaduais, municipais ou particulares, objetivando a complementação e aperfeiçoamento do sistema para consecução dos programas e planos elaborados para o Município;
- XII** - Promover, fiscalizar a implantação e o desenvolvimento da coleta seletiva de lixo, reciclagem e reaproveitamento de sucatas;

Parágrafo Único: Fazem parte da estrutura administrativa da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Recursos Hídricos:

- I** - Coordenadoria do Meio Ambiente;
- II** - Coordenadoria de Proteção e Defesa Civil;
- III** - Coordenadoria de Saneamento Básico Urbano;
- IV** - Coordenadoria de Abastecimento de Água Potável em Zona Rural.

SEÇÃO VIII

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

Art. 31 - A Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos tem por finalidade o planejamento, execução, coordenação, controle e avaliação das atividades relacionadas com a elaboração de projetos de engenharia, a execução e manutenção de obras viárias e de edificações públicas, a prestação de serviços de limpeza urbana, saneamento e iluminação pública, competindo-lhe:

- I** - Coordenar a elaboração de projetos de engenharia, a execução de obras viárias, civis e de edificações decorrentes do plano de ações do Poder Executivo;
- II** - Normatizar, monitorar e avaliar a elaboração de projetos e execução de obras de intervenção urbana e de manutenção;
- III** - Definir, em conjunto com a Secretaria Municipal Meio Ambiente e Recursos Hídricos, a política de limpeza urbana no Município, e coordenar a implementação do sistema de gerenciamento integrado dos resíduos sólidos urbanos;
- IV** - Coordenar as ações delegatárias de serviço público, visando articulá-las com os planos, programas e projetos do Município;
- V** - Apoiar a Secretaria Municipal de Administração na elaboração do plano plurianual e do orçamento anual do Município;
- VI** - Participar da implementação das políticas urbanas, ambientais, de habitação e de transportes, em colaboração com os demais órgãos do Poder Executivo;
- VII** - Apoiar os órgãos da Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos no controle e na fiscalização das normas urbanísticas e ambientais;
- VIII** - Coordenar a articulação de programas e ações na infraestrutura de municípios vizinhos e de órgãos de outras esferas federativas que interfiram nos do Município de Riacho de Santana-RN;
- IX** - Coordenar a execução de obras estruturantes, em colaboração com outros órgãos das esferas estadual e federal;
- X** - Licitar e contratar serviços e obras de engenharia e limpeza urbana, tais como varrição, capina, coleta de lixo e disposição final de resíduos sólidos, inclusive sob a forma de concessão ou permissão de serviços públicos;
- XI** - Coordenar as ações necessárias à obtenção de recursos e gerenciamento de convênios e contratos decorrentes do desempenho das atribuições de que trata esta Lei Complementar;
- XII** - Coordenar o apoio técnico ao processo do Orçamento Participativo;
- XIII** - Desenvolver outras atividades destinadas à consecução de seus objetivos.

Parágrafo Único: Fazem parte da estrutura administrativa da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos:

- I** - Coordenadoria de Obras;
- II** - Coordenadoria de Serviços Urbanos;
- III** - Coordenadoria de Logradouros;
- IV** - Coordenadoria de Engenharia.

SEÇÃO IX

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Art. 32 - A Secretaria Municipal de Educação tem por finalidade coordenar a formulação e a execução das políticas educacionais do Município.

Art. 33 - Compete à Secretaria Municipal de Educação:

- I** - Planejar, organizar, dirigir e executar as atividades relacionadas com a educação no âmbito do Município;
- II** - Elaborar o Plano Municipal de Educação, tendo em vista o desenvolvimento do ensino no Município;
- III** - Promover a articulação e a integração das ações da administração pública municipal, com vistas à universalização, a inclusão social e a melhoria da qualidade do ensino;
- IV** - Oferecer educação básica em todos os níveis e nas modalidades de educação especial e educação de jovens e adultos;
- V** - Coordenar as atividades de organização escolar nos aspectos legal, administrativo, financeiro, e na manutenção da estrutura física e suprimento material;
- VI** - Desenvolver e coordenar as atividades de implementação da política pedagógica no Município;
- VII** - Desenvolver e coordenar o acompanhamento e supervisão das atividades do Sistema Municipal de Ensino;
- VIII** - Desenvolver e coordenar a implementação de políticas de formação continuada, destinadas ao aperfeiçoamento dos profissionais da educação;
- IX** - Gerir o Fundo Municipal de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação;
- X** - Exercer outras atividades destinadas à consecução de seus objetivos.

Art. 34 - As Escolas Municipais e o Centro Municipal de Ensino Rural vinculam-se à Secretaria Municipal de Educação.

Art. 35 - Fazem parte, também, da estrutura administrativa da Secretaria Municipal de Educação:

- I - Coordenadoria Administrativa;
- II - Coordenadoria de Educação Fundamental;
- III - Coordenadoria de Educação Infantil;
- IV - Coordenadoria de Assistência ao Educando;
- V - Coordenadoria de Assistência ao Docente;
- VI - Coordenadoria de Psicopedagogia;
- VII - Coordenadoria de Merenda escolar;
- VIII - Coordenadoria de Secretaria Geral das Escolas;
- IX - Direção da Escola Municipal João Bernardino de Lima;
- X - Direção da Creche Municipal Jesus Menino;
- XI - Direção do Centro Municipal de Ensino Rural.

SEÇÃO X

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE

Art. 36 - A Secretaria Municipal de Esporte tem por finalidade coordenar a formulação e a execução das políticas do esporte do Município.

Art. 37 - Compete à Secretaria Municipal de Esporte:

- I - Coordenar as atividades de práticas esportivas para a população;
- II - Coordenar as atividades de planejamento, implantação e controle de equipamentos esportivos no Município;
- III - Coordenar a execução de suas atividades administrativas e financeiras;
- IV - Exercer outras atividades destinadas à consecução de seus objetivos.

SEÇÃO XI

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Art. 38 - A Secretaria Municipal de Saúde tem por finalidade coordenar os programas, projetos e atividades voltados para a promoção do atendimento integral à saúde da população do Município, na condição de gestora municipal do Sistema Único de Saúde – SUS.

Art. 39 - Compete à Secretaria Municipal de Saúde:

- I - Coordenar e supervisionar as atividades do Sistema Único de Saúde – SUS no âmbito do Município;
- II - Elaborar e manter atualizado o Plano Municipal de Saúde, em consonância com a realidade epidemiológica do Município;
- III - Controlar e avaliar as ações e serviços de saúde em nível municipal;
- IV - Participar, conjuntamente com a Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Recursos Hídricos, da formulação e implantação das políticas e planos referentes ao saneamento básico e preservação do meio ambiente;
- V - Propor políticas de recursos humanos em saúde e coordenar sua implantação;
- VI - Compatibilizar e adequar a aplicação das normas técnicas do Ministério da Saúde e da Secretaria de Estado da Saúde à realidade municipal;
- VII - Administrar e gerir o Fundo Municipal de Saúde;
- VIII - Coordenar a execução de suas atividades administrativas e financeiras;
- IX - Desenvolver outras atividades destinadas à consecução de seus objetivos.

Art. 40 - Fazem parte, também, da estrutura administrativa da Secretaria Municipal de Saúde:

- I - Coordenadoria de Atenção Básica;
- II - Coordenadoria de Atenção e Promoção à Saúde;
- III - Coordenadoria de Vigilância em Saúde;
- IV - Coordenadoria de Vigilância Ambiental;
- V - Coordenadoria de Informática e Prontuário Eletrônico Completo;
- VI - Coordenadoria de Marcação de Procedimentos e de Consultas Especializadas;
- VII - Coordenadoria de Controle, Avaliação e Regulação de Pacientes;
- VIII - Coordenadoria de Exames de Média e Alta Complexidade;
- IX - Coordenadoria de Processamento de Dados Epidemiológicos;
- X - Coordenadoria do Cuidado e Acompanhamento à Pacientes;
- XI - Coordenadoria de Transportes da Saúde;
- XII - Direção das Unidades Básicas de Saúde Rurais;
- XIII - Direção da Unidade Mista de Saúde Alexandrina Cajé;
- XIV - Coordenadoria Administrativa da Unidade Mista Alexandrina Cajé;
- XV - Direção da Unidade Básica de Saúde Antônio Gabriel Neto.

SEÇÃO XII

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO E OUVIDORIA

Art. 41 - Compete à Secretaria Municipal de Comunicação e Ouvidoria:

- I - O planejamento operacional e execução da política de comunicação do Município;
- II - Assessorar as Secretarias Municipais e demais órgãos do Município em assuntos de comunicação;
- II - Articular as relações da Administração Municipal e os órgãos de imprensa;
- III - Planejar a divulgação das ações da Administração Municipal;
- IV - Preparar informativos para o público interno e externo;
- V - Realizar a assistência direta ao Prefeito Municipal na sua representação junto aos órgãos de comunicação;
- VI - Desenvolver ações integradas com outras Secretarias Municipais;
- VII - Examinar comunicações recebidas referentes a procedimentos e ações de agentes, órgãos e entidades da Administração Pública direta e indireta do Poder Executivo Municipal;

VIII- Propor a adoção de medidas para a prevenção e a correção de falhas e omissões dos responsáveis pela inadequada prestação do serviço público;

IX- Produzir estatísticas indicativas do nível de satisfação dos usuários dos serviços públicos prestados no âmbito da Administração Pública direta e indireta do Município, bem como dos concessionários e permissionários de serviços públicos municipais;

X- Contribuir para a disseminação das formas de participação popular no acompanhamento e na fiscalização da prestação dos serviços públicos;

XI- Receber, encaminhar e acompanhar até a solução final denúncias, reclamações e sugestões que tenham por objeto:

a) a correção de erro, omissão ou abuso de agente público municipal;

b) a prevenção e a correção de ato ou procedimento incompatível com os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência da Administração Pública municipal;

c) o resguardo dos direitos dos usuários de serviços públicos municipais;

XII- Contribuir para o aperfeiçoamento dos serviços públicos em geral;

XIII- Solicitar ao órgão ou entidade da Administração Pública Municipal as informações e os documentos necessários às atividades da Ouvidoria do Município;

XIV- Assegurar a universalidade de atendimento aos cidadãos, viabilizando o acesso aos serviços prestados pela Ouvidoria;

CAPÍTULO V **DOS CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO**

Art. 42 - Os ocupantes de cargos de provimento em comissão desenvolvem jornada de trabalho de quarenta horas semanais, quando não forem cargos de dedicação exclusiva, mas não lhes cabendo, em hipótese alguma, o pagamento por realização de trabalho em caráter extraordinário.

Art. 43 - Os vencimentos dos cargos de provimento em comissão da Administração Direta da Prefeitura Municipal são os constantes do ANEXO I desta Lei, de acordo com a complexidade de suas atribuições.

Art. 44 - Os cargos de provimento em comissão, de livre nomeação e exoneração, deverão ser preenchidos por profissionais, servidores do Município ou não, que possuam formação ou experiência compatível com a área de atuação da unidade correspondente.

§ 1º A remuneração do Cargo de provimento em Comissão não será cumulativa como salário ou vencimento.

§ 2º O servidor efetivo do Município ocupante de Cargo de Provimento em Comissão deverá optar entre a remuneração do Cargo em Comissão ou aquele referente ao seu cargo, acrescido de gratificação.

Art. 45 - Para atender às necessidades do serviço público, o Prefeito Municipal poderá conceder gratificação, nos valores constantes no Anexo II, sobre o valor da remuneração básica do cargo de provimento efetivo ou comissionado.

CAPÍTULO VI **DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS**

Art. 46 - As Secretarias Municipais e os órgãos a elas equiparados, para atingirem suas finalidades, articular-se-ão, quando necessário, com órgãos e entidades federais, estaduais e de outros Municípios, cujas competências digam respeito à mesma área de atuação.

Art. 47 - São ordenadores de despesas os titulares das Secretarias Municipais ou órgãos equivalentes, por imposição de Lei ou os delegados nos termos fixados em Decreto.

Art. 48 - A concessão de Gratificações se dará nos valores fixados na tabela constante do ANEXO II, desta Lei.

Art. 49 - A Secretaria Municipal de Administração compatibilizará a lotação dos cargos públicos de caráter efetivo nos diversos órgãos da Administração Direta, com a nova definição de objetivos e competências estabelecidos por esta Lei.

Art. 50 - Os recursos humanos, orçamentários e materiais das unidades administrativas extintas ou transferidas para outra Secretaria serão remanejados conforme a conveniência e critérios definidos pela Administração, observada a legislação em vigor.

Art. 51 - Fica o Poder Executivo autorizado a reprogramar o Orçamento, a partir da vigência desta Lei, nos termos do art. 43, § 1º, inciso III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, por meio de remanejamento dos créditos orçamentários vigentes.

Art. 52 - As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão à conta das dotações consignadas no Orçamento Municipal.

Art. 53 - Ficam mantidos todos Fundos Municipais e Conselhos Municipais com as respectivas atribuições e vinculações legais, constituídos em lei.

Art. 54 - Revogam-se as Leis Municipais que tratem da estrutura administrativa da administração direta do Município e todas as demais em sentido contrário.

Art. 55 - Fica autorizado o Executivo Municipal a abrir créditos especiais e suplementares para destinar às secretarias e órgãos criados por esta Lei.

Art. 56 - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

DAVI CASSIO FERNANDES DA SILVA
Prefeito Municipal

ANEXO I

SECRETARIA	CARGO	SALÁRIO	
GABINETE	Chefe de Gabinete	R\$ 3.000,00	
	Assessoria Jurídica Geral junto ao Gabinete	R\$ 2.800,00	
	Coordenador de Cerimonial	R\$ 1.750,00	
SECRETARIA MUNICIPAL DE	Secretário	R\$ 3.000,00	

APOIO AO GABINETE	Coordenador de Apoio ao Gabinete	R\$ 1.750,00		
	Assessoria Técnica	R\$ 2.800,00		
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	Secretário	R\$ 3.000,00		
	Coordenador de Recursos Humanos	R\$ 2.800,00		
	Subcoordenador de Contratos	R\$ 1.212,00		
	Subcoordenador de Serviços Gerais	R\$ 1.212,00		
	Subcoordenador de Patrimônio e Tombamento	R\$ 1.212,00		
	Subcoordenador do E-social	R\$ 1.212,00		
	Subcoordenador de Protocolo	R\$ 1.212,00		
	Coordenador de Planejamento	R\$ 1.750,00		
	Assessoria Jurídica junto ao RH	R\$ 2.800,00		
	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO	Secretário	R\$ 3.000,00	
		Coordenador de Finanças	R\$ 1.750,00	
		Subcoordenador de Orçamento	R\$ 1.212,00	
		Coordenador de Compras	R\$ 1.750,00	
	Coordenador de Inspeção e Alvará	R\$ 1.750,00		

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	Secretário	R\$ 3.000,00	
	Coordenador Administrativo	R\$ 1.750,00	
	Coordenador de Educação Fundamental	R\$ 1.500,00	
	Coordenador de Assistência ao Educando	R\$ 1.500,00	
	Coordenador de Assistência ao Docente	R\$ 1.500,00	
	Coordenador de Psicopedagogia	R\$ 1.500,00	
	Coordenador de Merenda escolar	R\$ 1.500,00	
	Sub-Coordenador de Merenda Escolar	R\$ 1.212,00	
	Coordenação de Educação Infantil	R\$ 1.750,00	
	Coordenador de Secretaria Geral das Escolas	R\$ 1.750,00	
	Direção da Escola Municipal João Bernardino de Lima		
	Vice Direção da Escola Municipal João Bernardino de Lima		
	Direção da Creche Municipal Jesus Menino		LEI PRÓPRIA
	Vice Direção da Creche Municipal Jesus Menino		
Direção do Centro Municipal de Ensino Rural			
Assessoria Técnica junto a Secretaria de Educação	R\$ 1.500,00		
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	Secretário	R\$ 3.000,00	
	Assessoria Técnica junto à Secretaria	R\$ 2.000,00	
	Coordenador de Atenção Básica	R\$ 2.000,00	
	Coordenador de Atenção e Promoção à Saúde	R\$ 1.750,00	
	Coordenador de Vigilância em Saúde	R\$ 1.750,00	
	Sub-Coordenador de Inspeção Sanitária	R\$ 1.212,00	
	Coordenador de Vigilância Ambiental	R\$ 1.750,00	
	Coordenador de Informática e Prontuário Eletrônico Completo	R\$ 1.750,00	
	Coordenador de Marcação de Procedimentos e de Consultas Especializadas	R\$ 1.750,00	
	Coordenador de Controle, Avaliação e Regulação de Pacientes	R\$ 1.750,00	
	Coordenador de Exames de Média e Alta Complexidade	R\$ 1.750,00	
	Coordenador de Processamento de Dados Epidemiológicos	R\$ 1.750,00	
	Coordenador do Cuidado e Acompanhamento à Pacientes	R\$ 1.750,00	
	Coordenador de Transportes da Saúde	R\$ 1.750,00	
	Subcoordenador de Transportes da Saúde	R\$ 1.212,00	
	Direção das Unidades Básicas de Saúde Rurais	R\$ 2.000,00	
	Direção da Unidade Mista de Saúde Alexandrina Cajé	R\$ 2.000,00	
Coordenador Administrativo da Unidade Mista Alexandrina Cajé	R\$ 1.500,00		
Direção da Unidade Básica de Saúde Antônio Gabriel Neto	R\$ 2.000,00		
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	Secretário	R\$ 3.000,00	
	Coordenador de Obras	R\$ 1.750,00	
	Subcoordenador de Material e Patrimônio	R\$ 1.212,00	
	Subcoordenador de Inspeção de Obras	R\$ 1.212,00	
	Coordenador de Serviços Urbanos	R\$ 1.750,00	
	Subcoordenador de Limpeza Urbana	R\$ 1.212,00	
	Coordenador de Logradouros	R\$ 1.750,00	
	Subcoordenador de Estradas Vicinais	R\$ 1.212,00	
	Subcoordenador de Ruas e Prédios Públicos	R\$ 1.212,00	
Coordenador de Engenharia	R\$ 2.500,00		
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E PESCA	Secretário	R\$ 3.000,00	
	Coordenador de Agricultura	R\$ 1.750,00	
	Subcoordenador de Assistência ao Produtor Rural	R\$ 1.212,00	
	Coordenador de Pecuária e Pesca	R\$ 1.750,00	
Subcoordenador de Assistência ao Criador e ao Pescador	R\$ 1.212,00		
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE	Secretário	R\$ 3.000,00	
	Coordenador de Controle de Frota	R\$ 1.750,00	
	Coordenador de Manutenção de Frota	R\$ 1.750,00	
	Coordenador de Abastecimento de Frota	R\$ 1.750,00	
SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO, TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL	Secretário	R\$ 3.000,00	
	Coordenador de Gestão Financeira	R\$ 1.750,00	
	Coordenador de Vigilância Socioassistencial	R\$ 1.750,00	
	Subcoordenador de Apoio ao Deficiente	R\$ 1.212,00	
	Subcoordenador de Apoio de Pessoas Carentes	R\$ 1.212,00	
	Subcoordenador de Defesa das Crianças e Adolescente	R\$ 1.212,00	
	Subcoordenador de Apoio ao Idoso	R\$ 1.212,00	
	Subcoordenador de Apoio à Mulher	R\$ 1.212,00	
	Coordenador do Cadastro Único	R\$ 1.750,00	
	Coordenador Executivo dos Conselhos Municipais	R\$ 1.750,00	
	Coordenador de Benefícios Socioassistenciais	R\$ 1.750,00	
	Coordenador do Programa da Primeira Infância no SUAS	R\$ 1.750,00	
	Coordenador de Proteção Social Especial - CREAS	R\$ 1.750,00	
	Coordenador de Proteção Social Básica - CRAS	R\$ 1.750,00	
	Coordenador de Programas e Ações à Política do Trabalho	R\$ 1.750,00	
Coordenador de Programas Habitacionais	R\$ 1.750,00		
Assessoria Técnica junto à Secretaria	R\$ 2.000,00		

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO E OUVIDORIA	Secretário	R\$ 3.000,00
	Coordenador de Comunicação Social	R\$ 1.750,00
	Subcoordenador de Cobertura de Ações Governamentais	R\$ 1.212,00
	Coordenador de Ouvidoria	R\$ 1.750,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO	Secretário	R\$ 3.000,00
	Coordenador de Turismo	R\$ 1.750,00
	Subcoordenador de Turismo	R\$ 1.212,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE	Secretário	R\$ 3.000,00
	Coordenador de Esportes	R\$ 1.750,00
	Subcoordenador de Esportes	R\$ 1.212,00
	Coordenador de Infraestrutura das Praças Esportivas	R\$ 1.750,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA	Secretário	R\$ 3.000,00
	Coordenador de Cultura	R\$ 1.750,00
	Subcoordenador de Cultura	R\$ 1.212,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS	Secretário	R\$ 3.000,00
	Coordenador do Meio Ambiente	R\$ 1.750,00
	Subcoordenador de Meio Ambiente	R\$ 1.212,00
	Coordenador de Proteção e Defesa Civil	R\$ 1.750,00
	Coordenador de Saneamento Básico Urbano	R\$ 1.750,00
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	Coordenador de Abastecimento de Água em Zona Rural	R\$ 1.750,00
	Procurador-Geral do Município	R\$ 4.000,00
CONTROLADORIA GERAL	Secretário da Controladoria Geral	R\$ 3.000,00
	Controlador Geral do Município	R\$ 4.000,00

ANEXO II FUNÇÕES GRATIFICADAS

SÍMBOLO	VALOR
FG-1	R\$ 1.000,00
FG-2	R\$ 900,00
FG-3	R\$ 750,00
FG-4	R\$ 650,00
FG-5	R\$ 550,00
FG-6	R\$ 450,00
FG-7	R\$ 400,00
FG-8	R\$ 350,00
FG-9	R\$ 300,00
FG-10	R\$ 250,00

Publicado por:
Manoel Gilvam da Silva
Código Identificador:9C8C7CB3

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E COMPRAS EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 173/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/2021-SRP

Processo Administrativo nº 104401/2021

OBJETO: Registro de Preços para aquisição de condicionadores de ar e ventiladores destinados ao atendimento das necessidades das diversas Secretarias, órgãos e setores produtivos da Administração Municipal.

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ/RN.

PRODUTOS – QUANTIDADES E PREÇOS REGISTRADOS E FORNECEDOR

Fornecedor: THERCOM INSTALAÇÕES E MANUTENÇÕES ELETRICAS LTDA		
CNPJ: 13.677.008/0001-39	Telefone: 8494056650	Email:
Endereço: RUA BARÃO DE IBIAPABA, 0, CENTRO, Caucaia/CE, CEP: 61600-180		
Representante: MARCELO ARAÚJO GUANABARA - CPF: 608.437.653-30		

Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R\$)	Vlr. Total(R\$)
4	0027743 - APARELHO CONDICIONADOR DE AR TIPO SPLIT HI WALL, FRIO, COM CAPACIDADE DE 12.000 BTU/H, QUE UTILIZE GÁS REFRIGERANTE ECOLÓGICO (R-410A OU R-407C), NA COR BRANCA, COM CONTROLE REMOTO SEM FIO COM DISPLAY DIGITAL, COM FUNÇÃO TIMER/SLEEP/SWING, BAIXO NÍVEL DE RUÍDO, SELO INMETRO/PROCEL "A" DE CONSUMO ENERGÉTICO, TENSÃO 220V, MONOFÁSICA, UNIDADE CONDENSADORA COM SERPENTINA DE COBRE (EXCLUSIVO PARA ME/EPP)	PHILCO	Unidade	15,00	1.540,000	23.100,00
5	0023230 - APARELHO CONDICIONADOR DE AR TIPO SPLIT HI WALL, FRIO, COM CAPACIDADE DE 18.000 BTU/H, QUE UTILIZE GÁS REFRIGERANTE ECOLÓGICO (R-410A OU R-407C), NA COR BRANCA, COM CONTROLE REMOTO SEM FIO COM DISPLAY DIGITAL, COM FUNÇÃO TIMER/SLEEP/SWING, BAIXO NÍVEL DE RUÍDO, SELO INMETRO/PROCEL "A" DE CONSUMO ENERGÉTICO, TENSÃO 220V, MONOFÁSICA, UNIDADE CONDENSADORA COM SERPENTINA DE COBRE.	PHILCO	Unidade	45,00	2.320,000	104.400,00
6	0027744 - APARELHO CONDICIONADOR DE AR TIPO SPLIT HI WALL, FRIO, COM CAPACIDADE DE 18.000 BTU/H, QUE UTILIZE GÁS REFRIGERANTE ECOLÓGICO (R-410A OU R-407C), NA COR BRANCA, COM CONTROLE REMOTO SEM FIO COM DISPLAY DIGITAL, COM FUNÇÃO TIMER/SLEEP/SWING, BAIXO NÍVEL DE RUÍDO, SELO INMETRO/PROCEL "A" DE CONSUMO ENERGÉTICO, TENSÃO 220V, MONOFÁSICA, UNIDADE CONDENSADORA COM SERPENTINA DE COBRE. (EXCLUSIVO PARA ME/EPP)	PHILCO	Unidade	15,00	2.320,000	34.800,00

Importa a presente em R\$ 162.300,00 (cento e sessenta e dois mil e trezentos reais). VIGÊNCIA: 13/12/2022.

SANTA CRUZ/RN, 14 de dezembro de 2021.

ASSINATURAS: Ivanildo Ferreira Lima Filho. Prefeito Municipal/Pelo Órgão Gerenciador e MARCELO ARAÚJO GUANABARA–Titular/pelo Fornecedor.

Publicado por:
Renata Sabrina Silva de Menezes
Código Identificador:DDB6E083

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E COMPRAS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 175/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/2021-SRP

Processo Administrativo nº 104401/2021

OBJETO: Registro de Preços para aquisição de condicionadores de ar e ventiladores destinados ao atendimento das necessidades das diversas Secretarias, órgãos e setores produtivos da Administração Municipal.

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICIPIO DE SANTA CRUZ/RN.

PRODUTOS – QUANTIDADES E PREÇOS REGISTRADOS E FORNECEDOR

Fornecedor: M. K. DE AZEVEDO ARAUJO DUTRA DANTAS - ME		
CNPJ: 21.062.777/0001-50	Telefone:	Email:
Endereço: Rua JOAQUIM RIBEIRO, 181, Centro, São Bento/PB, CEP: 58865-000		
Representante: MEIRE KARLA DE AZEVEDO ARAÚJO DUTRA DANTAS - CPF: 027.380.014-08		

Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant	Preço Unit.(R\$)	Vlr. Total(R\$)
1	0023228 - APARELHO CONDICIONADOR DE AR TIPO SPLIT HI WALL, FRIO, COM CAPACIDADE DE 9.000 BTU/H, QUE UTILIZE GÁS REFRIGERANTE ECOLÓGICO (R-410A OU R-407C), NA COR BRANCA, COM CONTROLE REMOTO SEM FIO COM DISPLAY DIGITAL, COM FUNÇÃO TIMER/SLEEP/SWING, BAIXO NÍVEL DE RUÍDO, SELO INMETRO/PROCEL "A" DE CONSUMO ENERGÉTICO, TENSÃO 220V, MONOFÁSICA, UNIDADE CONDENSADORA COM SERPENTINA DE COBRE	AGRATTO ECS09F	Unidade	38,00	1.475,000	56.050,00
2	0027742 - APARELHO CONDICIONADOR DE AR TIPO SPLIT HI WALL, FRIO, COM CAPACIDADE DE 9.000 BTU/H, QUE UTILIZE GÁS REFRIGERANTE ECOLÓGICO (R-410A OU R-407C), NA COR BRANCA, COM CONTROLE REMOTO SEM FIO COM DISPLAY DIGITAL, COM FUNÇÃO TIMER/SLEEP/SWING, BAIXO NÍVEL DE RUÍDO, SELO INMETRO/PROCEL "A" DE CONSUMO ENERGÉTICO, TENSÃO 220V, MONOFÁSICA, UNIDADE CONDENSADORA COM SERPENTINA DE COBRE (EXCLUSIVO ME/EPP)	AGRATTO ECS09F	Unidade	12,00	1.475,000	17.700,00
3	0023229 - APARELHO CONDICIONADOR DE AR TIPO SPLIT HI WALL, FRIO, COM CAPACIDADE DE 12.000 BTU/H, QUE UTILIZE GÁS REFRIGERANTE ECOLÓGICO (R-410A OU R-407C), NA COR BRANCA, COM CONTROLE REMOTO SEM FIO COM DISPLAY DIGITAL, COM FUNÇÃO TIMER/SLEEP/SWING, BAIXO NÍVEL DE RUÍDO, SELO INMETRO/PROCEL "A" DE CONSUMO ENERGÉTICO, TENSÃO 220V, MONOFÁSICA, UNIDADE CONDENSADORA COM SERPENTINA DE COBRE	AGRATTO ECS12F	Unidade	45,00	1.599,000	71.955,00
7	0023232 - APARELHO CONDICIONADOR DE AR TIPO SPLIT HI WALL, FRIO, COM CAPACIDADE DE 24.000 BTU/H, QUE UTILIZE GÁS REFRIGERANTE ECOLÓGICO (R-410A OU R-407C), NA COR BRANCA, COM CONTROLE REMOTO SEM FIO COM DISPLAY DIGITAL, COM FUNÇÃO TIMER/SLEEP/SWING, BAIXO NÍVEL DE RUÍDO, SELO INMETRO/PROCEL "A" DE CONSUMO ENERGÉTICO, TENSÃO 220V, MONOFÁSICA, UNIDADE CONDENSADORA COM SERPENTINA DE COBRE	ELGIN HWFE24B2NA	Unidade	15,00	3.234,000	48.510,00
8	0027745 - APARELHO CONDICIONADOR DE AR TIPO SPLIT HI WALL, FRIO, COM CAPACIDADE DE 24.000 BTU/H, QUE UTILIZE GÁS REFRIGERANTE ECOLÓGICO (R-410A OU R-407C), NA COR BRANCA, COM CONTROLE REMOTO SEM FIO COM DISPLAY DIGITAL, COM FUNÇÃO TIMER/SLEEP/SWING, BAIXO NÍVEL DE RUÍDO, SELO INMETRO/PROCEL "A" DE CONSUMO ENERGÉTICO, TENSÃO 220V, MONOFÁSICA, UNIDADE CONDENSADORA COM SERPENTINA DE COBRE (EXCLUSIVO PARA ME/EPP)	ELGIN HWFE24B2NA	Unidade	5,00	3.234,000	16.170,00
12	0023235 - VENTILADOR DE PAREDE HÉLICE PLÁSTICA COM NO MÍNIMO 50CM DIÂMETRO, GRADE DE NO MÍNIMO 60CM DIÂMETRO EM AÇO PINTADO NA COR PRETA, POTÊNCIA MÍNIMA DE 160W, VELOCIDADE/ROTAÇÃO MÍNIMA 1.150RPM, TENSÃO 220V	VENTISOL NEW 60CM	Unidade	50,00	200,000	10.000,00
13	0023236 - VENTILADOR DE COLUNA HÉLICE PLÁSTICA DE NO MÍNIMO 45 CM DIÂMETRO, GRADE COM NO MÍNIMO 50CM DIÂMETRO EM AÇO PINTADO NA COR PRETA, POTÊNCIA MÍNIMA DE 140W, VELOCIDADE / ROTAÇÃO MÍNIMA 1.450RPM, TENSÃO 220V	VENTISOL STEEL 50CM	Unidade	50,00	190,000	9.500,00

Importa a presente em R\$ 229.885,00 (duzentos e vinte e nove mil oitocentos e oitenta e cinco reais). VIGÊNCIA: 13/12/2022.

SANTA CRUZ/RN, 14 de dezembro de 2021.

ASSINATURAS: Ivanildo Ferreira Lima Filho, Prefeito Municipal/Pelo Órgão Gerenciador e MEIRE KARLA DE AZEVEDO ARAÚJO DUTRA DANTAS – Titular/pelo Fornecedor.

Publicado por:
Renata Sabrina Silva de Menezes
Código Identificador:5B6D8E68

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E COMPRAS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 176/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/2021-SRP

Processo Administrativo nº 104401/2021

OBJETO: Registro de Preços para aquisição de condicionadores de ar e ventiladores destinados ao atendimento das necessidades das diversas Secretarias, órgãos e setores produtivos da Administração Municipal.

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICIPIO DE SANTA CRUZ/RN.

PRODUTOS – QUANTIDADES E PREÇOS REGISTRADOS E FORNECEDOR

Fornecedor: DI FABRIKS COMERCIO, SERVIÇOS E LOCAÇÕES EIRELI		
CNPJ: 33.592.176/0001-39	Telefone: 8494056650	Email:
Endereço: Av comandante Manoel Lins caldas, 0, Açu, Assú/RN, CEP: 59650-000		
Representante: JUDSON BARBOSA PEREIRA - CPF: 082.840.054-76		

Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant	Preço Unit.(R\$)	Vlr. Total(R\$)
9	0023231 - APARELHO CONDICIONADOR DE AR TIPO SPLIT HI WALL, FRIO, COM CAPACIDADE DE 22.000 BTU/H, QUE UTILIZE GÁS REFRIGERANTE ECOLÓGICO (R-410A OU R-407C), NA COR BRANCA, COM CONTROLE REMOTO SEM FIO COM DISPLAY DIGITAL, COM FUNÇÃO TIMER/SLEEP/SWING, BAIXO NÍVEL DE RUÍDO, SELO INMETRO/PROCEL "A" DE CONSUMO ENERGÉTICO, TENSÃO 220V, MONOFÁSICA, UNIDADE CONDENSADORA COM SERPENTINA DE COBRE	AGRATTO	Unidade	20,00	3.000,000	60.000,00
10	0023233 - AR CONDICIONADO TIPO SPLIT 30.000 BTU'S, CICLO FRIO, COMPRESSOR ROTATIVO, PAINEL DE CONTROLE FRONTAL, BAIXO NÍVEL DE RUÍDO, CONTROLE REMOTO TOTAL, FUNÇÃO DESUMIDIFICAÇÃO, 220V, APARELHO CONDICIONADOR DE AR TIPO SPLIT HI WALL, FRIO, COM CAPACIDADE DE 30.000 BTU/H, QUE UTILIZE GÁS REFRIGERANTE ECOLÓGICO (R-410A OU R-407C), NA COR BRANCA, COM CONTROLE REMOTO SEM FIO COM DISPLAY DIGITAL, COM FUNÇÃO TIMER/SLEEP/SWING, BAIXO NÍVEL DE RUÍDO, SELO INMETRO/PROCEL "A" DE CONSUMO ENERGÉTICO, TENSÃO 220V, MONOFÁSICA, UNIDADE CONDENSADORA COM SERPENTINA DE COBRE.	ELGIN	Unidade	15,00	4.800,000	72.000,00
11	0023234 - APARELHO CONDICIONADOR DE AR TIPO SPLIT PISO TETO, FRIO, COM CAPACIDADE DE 60.000 BTU/H, QUE UTILIZE GÁS REFRIGERANTE ECOLÓGICO (R-410A OU R-407C), NA COR BRANCA, COM CONTROLE REMOTO SEM FIO COM DISPLAY DIGITAL, COM FUNÇÃO TIMER/SLEEP/SWING, BAIXO NÍVEL DE RUÍDO, SELO INMETRO/PROCEL "A" DE CONSUMO ENERGÉTICO, TENSÃO 380V, TRIFÁSICA, UNIDADE CONDENSADORA COM SERPENTINA DE COBRE.	ELGIN	Unidade	8,00	9.000,000	72.000,00

Importa a presente em R\$ 204.000,00 (duzentos e quatro mil reais). VIGÊNCIA: 13/12/2022.

SANTA CRUZ/RN, 14 de dezembro de 2021.

ASSINATURAS: Ivanildo Ferreira Lima Filho. Prefeito Municipal/Pelo Órgão Gerenciador e JUDSON BARBOSA PEREIRA–Titular/pelo Fornecedor.

Publicado por:
Renata Sabrina Silva de Menezes
Código Identificador:59CAD9EA

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO SERIDÓ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 0592/2021.

LEI Nº 0592/2021.

Dispõe sobre a contratação por tempo determinado, para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos do inciso IX do art. 37 da Constituição Federal e inciso IX do art. 26 da Constituição Estadual e dá outras providências.

A Câmara Municipal aprovou e eu, **HUDSON PEREIRA DE BRITO**, Prefeito do Município de Santana do Seridó/RN, sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público e assegurar a continuidade e regularidade na prestação do serviço público, com observância das normas vigentes, o Poder Executivo poderá efetuar a contratação de pessoal, por tempo determinado, nas condições e prazos previstos nesta lei, conforme quantitativo, lotação e remuneração previstos no anexo único em que leva em consideração os cargos vacantes criados pela Lei Complementar nº 010/2014.

Art. 2º - Consideram-se necessidade temporária de excepcional interesse público coletivo:

I - Assistência a situações de calamidade pública;

II - Assistência a emergências em saúde pública;

III - Nos casos de necessidade do serviço de atendimento à população, enquanto não adaptado o pleno de cargos dos servidores do município.

IV - Nos casos de necessidade do serviço de atendimento à população, enquanto não adaptado o plano de cargos dos servidores do município e a realização do respectivo concurso público.

V – Programa de ação continuada oriundo do Governo Federal e Estadual;

VI – execução de convênios, programas ou projetos especiais para os quais haja necessidade de mão-de-obra específica.

VII – Atividades:

a) didático-pedagógicas em Escolas Municipais;

b) de assistência à saúde para comunidades carentes;

c) execução de convênios, programas ou projetos especiais;

Art. 3º - O recrutamento do pessoal a ser contratado, nos termos desta lei, será feito mediante processo seletivo simplificado sujeito a ampla divulgação, inclusive através do Diário Oficial dos Municípios do Rio Grande do Norte (Diário da FEMURN) ou o que vier a substituí-lo.

Parágrafo Único. Para a contratação temporária que trata esta lei serão convocados prioritariamente os aprovados em concurso público, quando houver vigente.

Art. 4º - As contratações serão feitas por tempo determinado, com duração não superior a 12 (doze) meses, sendo autorizada uma única prorrogação do contrato por até igual período.

Art. 5º - O salário do contratado não será superior ao do servidor ocupante do cargo efetivo, ou correlato nos casos em que não houver cargo de igual nomenclatura.

§ 1º Para os efeitos deste artigo, não se consideram as vantagens de natureza individual dos servidores ocupantes de cargos tomados como paradigma.

§ 2º O servidor contratado em caráter temporário, quando exposto à situações insalubres ou penosas, fará jus ao respectivo adicional, se esse também for concedido ao servidor ocupante do cargo efetivo.

~~§ 3º O servidor contratado em caráter temporário, não fará jus ao recebimento de décimo terceiro salário, férias e 1/3 de férias. (Revogado pela Lei nº 0600/2021 de 30 de dezembro de 2021).~~

Art. 6º - As contratações temporárias previstas nesta lei, estão condicionadas a existência de recursos orçamentários e financeiros para fazer frente às despesas decorrentes da contratação e ao quantitativo máximo de contratos aqui estabelecido.

Art. 7º - O contrato firmado de acordo com esta Lei extinguir-se-á sem direito a indenização:

I - Pelo término do prazo contratual;

II - Por iniciativa do contratado;

III – Por iniciativa do Município, por questões de conveniência e oportunidade;

Parágrafo Único - A extinção do contrato, no caso do inciso II e III, será comunicada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

Art. 8º - O pessoal contratado, nos termos desta Lei, ficará sujeito às normas disciplinares atinentes aos demais servidores do Município, inclusive a apuração de possíveis infrações.

Art. 9º - Fica o Poder Executivo autorizado a contratar por prazo determinado, nos moldes desta Lei.

Art. 10 – O Poder Executivo no prazo previsto nesta lei adotará medidas necessárias para a realização de concurso público no âmbito municipal.

Art. 11 – Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Santana do Seridó/RN, 12 de Julho de 2021.

HUDSON PEREIRA DE BRITO
PREFEITO

ANEXO:

Ordem	Cargo	Horas	Quantidade	Salário inicial
01	Agente Comunitário de Saúde	40	01	R\$ 1.550,00*
02	Auxiliar de Serviços Gerais	40	11	R\$ 1.100,00
03	Auxiliar de Enfermagem	40	01	R\$ 1.100,00
04	Atendente de Consultório Odontológico	40	01	R\$ 1.100,00
05	Auxiliar Administração Escolar	40	01	R\$ 1.100,00
06	Auxiliar Administrativo	40	02	R\$ 1.100,00
07	Odontólogo	40	01	R\$ 1.463,28*
08	Enfermeiro	30	02	R\$ 1.463,28*
09	Gari	40	02	R\$ 1.100,00
10	Motorista	40	03	R\$ 1.219,47*
11	Operador de Máquinas Pesadas	40	02	R\$ 1.219,47*
12	Professor	30	07	R\$ 2.886,24*
13	Téc. de Enfermagem	40	01	R\$ 1.100,00

Observação:

Cargo: Agente Comunitário de Saúde, salário Inicial, conforme piso salarial do Governo Federal, estabelecido na Portaria 3.317 de 07 de Dezembro de 2020 e Lei Municipal nº 0585 de 24 de março de 2021.

Cargos: Odontólogo, Enfermeiro, Motorista, Operador de Máquinas Pesadas, Salário Inicial, conforme Lei Municipal nº 0585 de 24 de março de 2021.

Cargo: Professor: Lei nº 11.738 de 16 de julho de 2008.

Santana do Seridó/RN, 12 de Julho de 2021.

HUDSON PEREIRA DE BRITO
Prefeito

Publicado por:
Erick Pontes Costa
Código Identificador:563529B0

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO CAMPESTRE

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 923 DE 29 DE DEZEMBRO DE 2021

Institui taxa pela utilização efetiva ou potencial do serviço público de manejo de resíduos sólidos urbanos.

O Prefeito do Município faz saber

Que a Câmara Municipal aprovou e o Prefeito sanciona a presente Lei com fundamento na Lei Federal nº 12.305/2010, Lei Federal nº 14.026/2020 e Lei Complementar nº 101/2000.

CAPÍTULO I
DO OBJETO E ÂMBITO DE APLICAÇÃO

Art. 1º - Esta Lei Complementar institui a taxa pela utilização efetiva ou potencial do serviço público de manejo de resíduos sólidos urbanos.

CAPÍTULO II
DA TMRS

Art. 2º - Fica instituída a Taxa de Manejo de Resíduos Sólidos - TMRS.

§ 1º - O fato gerador da TMRS é a utilização efetiva ou potencial dos serviços públicos de manejo de resíduos sólidos urbanos, cujas atividades integrantes são aquelas definidas pela legislação federal.

§ 2º - O contribuinte da TMRS é o proprietário, possuidor ou titular do domínio útil de unidade imobiliária autônoma ou economia de qualquer categoria de uso, edificada ou não, lindeira à via ou logradouro público, onde houver disponibilidade do serviço e que gerar até 150 l (cento e cinquenta litros) de resíduos por dia.

Art. 3º - A base de cálculo da TMRS é o custo econômico dos serviços, consistente no valor necessário para a adequada e eficiente prestação do serviço público e para a sua viabilidade técnica e econômico-financeira atual e futura.

§ 1º - Para os efeitos do disposto no caput, o custo econômico do serviço público de manejo de resíduos sólidos compreenderá, exclusivamente, as atividades administrativas de gerenciamento e as atividades operacionais de coleta, de triagem e de destinação final, ambientalmente adequada, de resíduos domiciliares ou equiparados, observado o disposto no inciso X do artigo 3º da Lei Federal nº 12.305, de 2010, ou outra norma que a substitua.

§ 2º - A composição e o cálculo do custo econômico dos serviços referidos no § 1º deste artigo observarão as normas brasileiras de contabilidade aplicadas ao setor público e os critérios técnicos contábeis e econômicos estabelecidos no regulamento desta Lei.

§ 3º - Visando à modicidade da TMRS, deverão ser descontadas na composição do custo econômico dos serviços eventuais receitas obtidas com a cobrança de preços públicos por atividades vinculadas, complementares ou acessórias às suas atividades fins, bem como as receitas decorrentes de multas, encargos moratórios e outras eventuais receitas não operacionais, compensadas as respectivas despesas.

§ 4º Considerando a exceção prevista no artigo 54, §2º da Lei nº 12.305/2010, bem como a negociação firmada pelos Municípios que possam ser consorciados para a administração de aterros controlados como medida paleativa, poderão ser compensadas as despesas realizadas com os serviços diretamente prestados, em especial os custos relacionados com a implantação da coleta seletiva no Município.

Art. 4º - Para o cálculo do valor da TMRS aplicável a cada unidade imobiliária autônoma serão considerados as seguintes classificações e respectivos fatores, definidos conforme as disposições desta Lei Complementar e os critérios técnicos estabelecidos no regulamento desta lei:

I - Critérios Variáveis - CV:

a) Fator de Usos - FU:

1. Residencial, atividade pública e assistencial: Fator 1;

2. Comercial, serviços e industrial: Fator 1,5;

b) Fator de Frequência - FF:

1. Coleta Alternada: Fator 1;

2. Coleta Diária: Fator 1,3;

c) Consumo de Água - CA, correspondente à média dos consumos efetivos mensais de água apurados nos 12 (doze) meses anteriores ao mês da cobrança da TMRS, expressos em metros cúbicos (m³);

d) Área ou testada do imóvel, no caso de lote sem edificação ou de gleba urbana;

II - Custo econômico do serviço, calculado conforme previsto no art. 3º, apurado no exercício financeiro antecedente ao da cobrança do tributo, acrescido da variação positiva do INPC verificada no mesmo período, considerando como referência o mês de janeiro de cada ano.

Art. 5º - O lançamento e a cobrança da TMRS serão mensais e o seu valor será calculado com base no Valor Básico de Cálculo também conhecido como Valor Básico de Referência – VBR, correspondente ao custo econômico médio mensal dos serviços expresso em reais por imóvel, calculado mediante aplicação da seguinte fórmula:

$$VBR_{TMRS} = CETS_{MRS} / QTIMÓVEIS / 12 \text{ (R\$/imóvel)}, \text{ onde:}$$

VBR_{TRMS}: Valor Básico de Referência para o cálculo mensal da TRMS;

CETS_{RMRS}: Custo econômico total do serviço de manejo de resíduos sólidos;

QTIMÓVEIS: Quantidade total de unidades imobiliárias autônomas existentes na área de cobertura dos serviços.

Parágrafo único- O VBR_{TRMS} será apurado para o mês de janeiro de cada ano, por ato da entidade reguladora ou, na sua falta, segundo critérios previstos em regulamento, e será aplicado para o cálculo da TMRS devida nos meses de fevereiro do mesmo ano ao mês de janeiro do ano seguinte.

Art. 6º - O valor mensal da TMRS será obtido mediante aplicação das alíquotas e das fórmulas de cálculo constantes das tabelas 1, 2, 3 e 4 do Anexo Único, parte integrante da presente Lei Complementar, considerando a situação cadastral do imóvel na data anterior à do lançamento do tributo.

Parágrafo único - No caso de cobrança da TMRS mediante documento individualizado de arrecadação, o valor mensal mínimo observará o limite estabelecido no regulamento.

Art. 7º - A utilização ou prestação efetiva do serviço de manejo de resíduos sólidos ou de suas atividades para grandes geradores de resíduos domiciliares ou equiparados será remunerada mediante cobrança de preços públicos específicos, fixados por meio de Decreto.

§ 1º - Consideram-se grandes geradores os contribuintes de imóveis não residenciais que geram mais de 150 l (duzentos litros) por dia de resíduos domiciliares ou equiparados.

§ 2º - A atividade mencionada no caput é supletiva, podendo o interessado contratar livremente privados para a coleta e destinação final, bem como pode o Município se negar a ofertar as atividades de coleta e destinação final, caso não haja disponibilidade ou seus custos sejam incompatíveis com a preservação e a adequada prestação do serviço público de manejo de resíduos sólidos urbanos.

CAPÍTULO III DO LANÇAMENTO E DA COBRANÇA

Art. 8º - A cobrança da TMRS pode ser efetuada:

I - mediante documento de cobrança:

a) exclusivo e específico;

b) do Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU; ou

II - juntamente com a cobrança de tarifas e preços públicos de quaisquer outro serviço público de saneamento básico ou de energia, quando o contribuinte for usuário efetivo desses outros serviços.

§ 1º - O documento de cobrança deve destacar individualmente os valores e os elementos essenciais de cálculos das taxas, tarifas e outros preços públicos lançados para cada serviço.

§ 2º - O contribuinte pode requerer a emissão de documento individualizado de arrecadação, correspondente ao respectivo imóvel, quando a TMRS for cobrada com outros tributos ou preços públicos.

§ 3º - Independente da forma de cobrança adotada, a TMRS deve ser lançada e registrada individualmente, em nome do respectivo contribuinte, no sistema de gestão tributária.

§ 4º - Os critérios e procedimentos para o lançamento e cobrança previstos neste artigo serão disciplinados em regulamento.

CAPÍTULO IV DA PENALIDADE POR ATRASO OU FALTA DE PAGAMENTO

Art. 9º - O atraso ou a falta de pagamento dos débitos relativos à TMRS sujeita o usuário-contribuinte, desde o vencimento do débito, ao pagamento de:

I - encargo financeiro sobre o débito correspondente à variação da taxa SELIC acumulada até o mês anterior mais 1% (um por cento) relativo ao mês em que estiver sendo efetivado o pagamento; e

II - multa de 2% (dois por cento) aplicada sobre o valor principal do débito.

CAPÍTULO V DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 10 - As receitas derivadas da aplicação da TMRS são vinculadas às despesas para a prestação do serviço público de manejo de resíduos sólidos urbanos, incluídos os investimentos de seu interesse.

Parágrafo único - Os sistemas contábeis devem permitir o adequado controle do valor arrecadado, de forma a permitir que se possa fiscalizar se há o cumprimento do previsto no caput, sendo permitido a qualquer um munícipe tomar as medidas necessárias para coibir que os recursos vinculados sejam desviados de suas finalidades.

Art. 11 - O Chefe do Poder Executivo regulamentará esta lei por meio de decreto a ser publicado no prazo de 90 (noventa) dias, contados da publicação da vigência da presente Lei Complementar.

Art. 12 - Fica autorizada a instituição de tarifa para a manutenção do equilíbrio econômico financeiro pela prestação dos serviços de manejo de resíduos sólidos que vierem a ser oferecidos pelo Consórcio Público Regional de Resíduos Sólidos a ser instituído do qual participe a Municipalidade de São José do Campestre/RN ou mediante contratos de concessão.

Art. 13 - Ficam revogadas as disposições existentes no Código Tributário do Município em relação à Taxa de Coleta de Lixo.

Art. 14 - Aplicam-se as penalidades por infração à TMRS os dispositivos do Código Tributário Municipal, em especial no que se refere ao lançamento, arrecadação, multas, juros, correção monetária, inscrição em dívida ativa e demais aspectos pertinentes.

Art. 15 - Fica autorizado o desconto de 2% para o contribuinte que colaborar com a coleta seletiva do Município, concedido o desconto no exercício seguinte da apresentação, junto à Secretaria Municipal de Tributação, de declaração emitida por uma futura Associação ou Cooperativa de Catadores de Materiais Recicláveis.

Art. 16 - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 17 - Esta Lei Complementar entra em vigor 90 (noventa) dias depois da data de sua vigência e produzirá seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2022.

São José do Campestre/RN, 29 de dezembro de 2021.

JOSEILSON BORGES DA COSTA
Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO

Tabelas de referência para Cálculo da Taxa de Manejo de Resíduos Sólidos – TMRS

Tabela 1 – Categoria Residencial, Pública e Assistencial

Fatores de cálculo CUMULATIVOS				
Categoria de uso (a)	Frequência da Coleta		Consumo médio mensal de água (c)	
	Alternada (b1)	Diária (b2)		
1	1	1,3	Fator fixo	
			Até 5 m ³	0,35
			Fator variável por m ³	
			> 5 a 15m ³	0,06
			> 15 a 25m ³	0,05
			> 25 a 35 m ³	0,035
> 35 a 50 m ³	0,03			
> 50 m ³ até o limite de 100 m ³	0,025			

Fórmula de cálculo da TMRS= VBRTMRS x (Fator a x Fator b1,2 x Fator c)

Tabela 2 – Categorias Comércio e Serviços

Fatores de cálculo CUMULATIVOS				
Categoria de uso (a)	Frequência da Coleta		Consumo médio mensal de água (c)	
	Alternada (b1)	Diária (b2)		
1,5	1	1,3	Fator fixo	
			Até 5 m ³	0,35
			Fator variável por m ³	
			> 5 a 15m ³	0,06
			> 15 a 25m ³	0,05
			> 25 a 35 m ³	0,04
> 35 a 50 m ³	0,035			
> 50 m ³ até o limite de 150 m ³	0,03			

Fórmula de cálculo da TMRS= VBRTMRS x (Fator a x Fator B1,2 x Fator c)

Tabela 3 – Categoria Industrial

Fatores de cálculo CUMULATIVOS				
Categoria de uso (a)	Frequência da Coleta		Consumo médio mensal de água (c)	
	Alternada (b1)	Diária (b2)		
1,5	1	1,3	Fator fixo	
			Até 5 m ³	0,35
			Fator variável por m ³	
			> 5 a 30 m ³	0,04
			> 30 a 100m ³	0,02
			> 100 a 500 m ³	0,015
> 500 m ³ até o limite de 1000 m ³	0,005			

Fórmula de cálculo da TMRS= VBRTMRS x (Fator a x Fator b1,2 x Fator c)

Tabela 4 - Lotes e glebas

Categorias e faixas de áreas			Fatores de cálculo (d) x VBRTMRS
Lotes	Imóveis até 250 m ²		0,3
	acima de 250 a 500 m ²		0,4
	acima de 500 a 1000 m ²		0,5
	Acima de 1000 m ²	Fator inicial	1
		Adicional para cada 1000 m ² ou fração	0,2
Gleba urbana	Cada 10 m de cada testada frontal para via pública		0,3

Fórmula de cálculo da TMRS= VBRTMRS x Fator d

São José do Campestre/RN, 29 de dezembro de 2021.

JOSEILSON BORGES DA COSTA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Jean Carlos Bernardo Silva
Código Identificador:78A6F76A

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 15120001/2021

Processo Administrativo nº 15120001/2021

Pregão Presencial nº 010/2021

Objetivo: Registro de Preços para Contratação de empresa especializada na prestação dos serviços de assessoria e consultoria contábil nos sistemas federais atrelados à Receita Federal, prestações de contas do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação, acompanhamento e auxílio para resolução das pendências no cadastro único de convênios – CAUC, no âmbito do município de São Paulo do Potengi/RN, conforme especificações contidas no Anexo I.

PRODUTOS – QUANTIDADES E PREÇOS REGISTRADOS E FORNECEDOR

Vencedor(es): M M ASSESSORIA & CONSULTORIA CONTABIL EIRELI					
CNPJ: 26.767.296/0001-64		Telefone:		Email: marycrismedeiros@hotmail.com	
Endereço: Rua das Embarcações, 50, Nova Pamamirim, CEP: 59.152-822 – Pamamirim/RN					
Representante: MARIJANE CRISTINA LACERDA DE MEDEIROS, CPF: 056.676.434-21					
LOTE ÚNICO					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	VALOR UNIT.	QUANTIDADE	VALOR TOTAL
01	Assessoria em Sistema da Receita Federal com Regularização das Pendências Federais, realizando emissão do relatório previdenciário e situação fiscal tributária, sobre as obrigações correntes, afim de liberação da Certidão Federal junto ao Órgão; Consultoria na conferência das retenções previdenciárias no repasse do Fundo de Participação dos Municípios – FPM e acompanhamento do CAUC, afim de auxiliar para resoluções de respectivas pendências, incluindo atendimento ao município com esclarecimentos relativos,	Mês	R\$ 3.000,00	12	R\$ 36.000,00

	como também assessoria para desbloqueio do repasse quando ocorrer por parte da Receita Federal.				
02	Regularização das pendências federais dos Caixas escolares (Compreendendo o envio de DCTF, DIPJ, GFIP e reativação dos CNPJs que constam inaptos), alterações dos respectivos responsáveis, quando necessário e implantação, acompanhamento e realização de assessorias do sistema e-Social dos Caixas Escolares.	Mês	R\$ 1.500,00	12	R\$ 18.000,00
TOTAL					R\$ 54.000,00

Importa a presente em R\$ 54.000,00, (cinquenta e quatro mil reais). VIGÊNCIA: 15/12/2021 a 14/12/2022.

São Paulo do Potengi/RN, 15 de dezembro de 2021.

ASSINATURAS:

Eugênio Pacelli Araújo Souto
Prefeito Municipal/Pelo Órgão Gerenciador

Marijane Cristina Lacerda de Medeiros –Titular/Pelo Fornecedor.

Publicado por:
Jackson Araujo Duarte
Código Identificador:5CB121EB

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO RESULTADO DE JULGAMENTO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2021

A Prefeitura Municipal de São Paulo do Potengi, através de seu Pregoeiro, torna público o resultado da Pregão eletrônico SRP nº 031/2021, conforme descrito: **Objeto:** Registro de Preços para aquisição futura e parceladas de equipamentos e suprimentos de informática destinado a atender as necessidades das Secretarias e Órgãos da Prefeitura Municipal de São Paulo do Potengi/RN, conforme especificações contidas no Anexo I.

Empresa(s) Vencedor(as):

Vencedor(es): ALEXANDRE INACIO DA SILVA	
CNPJ: 23.676.320/0001-61	Telefone: (84) 9653-9957 E-mail: empreendimentosaci@gmail.com
Endereço: Rua Mariinha Mendes, 29, Alto de São Miguel, CEP: 59.631-220 – Mossoró/RN	
Representante: ALEXANDRE INÁCIO DA SILVA, CPF: 070.362.964-61	
VALOR GLOBAL DOS ITENS	R\$ 13.754,99

Vencedor(es): AR6 LICITACOES LTDA	
CNPJ: 43.727.845/0001-96	Telefone: (48) 8855-3595 E-mail: andre@ar6licitacoes.com.br
Endereço: Rua Campolino Alves, 300, Capoeiras, CEP: 88.085-110 – Florianópolis/SC	
Representante: ANDRÉ FELIPE RIBEIRO FERNANDES, CPF: 010.132.489-88	
VALOR GLOBAL DOS ITENS	R\$ 18.715,08

Vencedor(es): COMERCIO DE MOVEIS, ELETRODOMESTICOS E INFORMATICA MALHEIRO LTDA	
CNPJ: 40.761.843/0001-25	Telefone: (84) 3645-3657 E-mail:
Endereço: Rua Tomas Antônio Gonzaga, 276, Liberdade, CEP: 59.155-605 – Parnamirim/RN	
Representante: LUIZA PINHEIRO FERNANDES MALHEIROS, CPF: 455.408.294-68 IVANALDO SEVERINNO MALHEIROS, CPF: 315.891.204-00.	
VALOR GLOBAL DOS ITENS	R\$ 15.995,0000

Vencedor(es): JOSELIO ROMEIRO DOS SANTOS	
CNPJ: 07.869.398/0001-46	Telefone: (84) 3291-3686 E-mail:
Endereço: Rua Senador João Câmara, 86, Centro, CEP: 59.200-000 – Santa Cruz/RN	
Representante: JOSÉLIO ROMEIRO DOS SANTOS, CPF: 445.684.105-25	
VALOR GLOBAL DOS ITENS	R\$ 39.670,56

Vencedor(es): LICITA BRASIL SOLUCOES EM TECNOLOGIA EIRELI	
CNPJ: 27.333.217/0001-70	Telefone: (31) 3166-9430 E-mail: licitabrasil@licitabrasil.inf.br
Endereço: Avenida Raja Gabaglia, 1093, Luxemburgo, CEP: 30.380-403 – Belo Horizonte/MG	
Representante: VALÉRIA GUERHARDT DA CUNHA, CPF: 702.222.316-53	
VALOR GLOBAL DOS ITENS	R\$ 3.266,73

Vencedor(es): ONLINE COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO EIRELI	
CNPJ: 33.431.729/0001-71	Telefone: (27) 9836-5098 E-mail: onlinecomercial2@gmail.com
Endereço: TV Independência, 19, Itapua, CEP: 29.101-695 – Vila Velha/ES	
Representante: CLAUDIA RIBEIRO DA SILVA FERNANDES, CPF: 024.495.087-32	
VALOR GLOBAL DOS ITENS	R\$ 6.475,7100

Vencedor(es): M. A. S. CAVALCANTI	
CNPJ: 29.183.560/0001-00	Telefone: (84) 3417-1474 E-mail:
Endereço: Av. Coronel Martiniano, 636, Centro, CEP: 59.300-000 – Caico/RN	
Representante: MARILIA ANA SANTOS CAVALCANTI, CPF: 082.404.644-75	
VALOR GLOBAL DOS ITENS	R\$ 239.676,10

Vencedor(es): VG ASSESSORIA, CONSULTORIA E SERVICOS LTDA	
CNPJ: 27.946.204/0001-76	Telefone: (84) 9855-8714 E-mail: vglicitacoes@gmail.com
Endereço: Rua 31 de Maio, 35B, Centro, CEP: 59.255-000 – Santo Antônio/RN	
Representante: VICTOR MAGNO GUEDES GALVÃO, CPF: 086.717.134-07	
VALOR GLOBAL DOS ITENS	R\$ 765.110,00

Vencedor(es): METDATA TECNOLOGIA DA INFORMACAO EIRELI	
CNPJ: 28.584.157/0003-92	Telefone: (11) 2894-1104 E-mail: gestao@metdata.com.br

Endereço: Rod. Governador Mário Covas, 256, Padre Mathias, CEP: 29.157-100 – Cariacica/ES	
Representante: CARLOS EDUARDO SANTOS PEREIRA, CPF: 888.473.815-68	
VALOR GLOBAL DOS ITENS	RS 123.201,39

Vencedor(es): REPREMIG REPRESENTACAO E COMERCIO DE MINAS GERAIS LTDA		
CNPJ: 65.149.197/0002-51	Telefone: (31) 3047-4990	E-mail: rodrigo@repremig.com.br
Endereço: Rod. ES-010, 4255A, Jardim Limoeiro, CEP: 29.164-140 – Serra/ES		
Representante: LEANDRO FIGUEIREDO DE CASTRO, CPF: 013.371.746-10		
VALOR GLOBAL DOS ITENS	RS 95.968,00	

São Paulo do Potengi/RN, 11 de janeiro de 2022.

JACKSON ARAÚJO DUARTE

Pregoeiro

Publicado por:
Jackson Araujo Duarte
Código Identificador:D5D13BF5

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA CAIADA**

**GABINETE DO PREFEITO
EDITAL - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2022 DE 12 DE JANEIRO DE 2022.**

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE SERRA CAIADA/RN PARA CONTRATAÇÃO DE MOTORISTAS POR TEMPO DETERMINADO.

O Município de **SERRA CAIADA**, Estado do Rio Grande do Norte, através da **COMISSÃO DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO** – designado por meio da Portaria nº 018/2022-GP, de 10 de Janeiro de 2022, no uso de suas atribuições legais, torna público a realização de Processo Seletivo Simplificado - PSS, para a contratação por tempo determinado de motorista para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público do Município de Serra Caiada/RN, nos termos do artigo 37, inciso IX, da Constituição Federal, e da Lei Municipal n.º 1039, de 18 de Junho de 2021.

– DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

O Processo Seletivo Simplificado será regido por este Edital e seus anexos, organizado e executado pela Prefeitura Municipal de Serra Caiada, através da Comissão de Processo Seletivo Simplificado, nomeada Portaria nº 018/2022-GP, de 10 de janeiro de 2022.

O Processo Seletivo Simplificado de que trata este Edital tem por finalidade selecionar **MOTORISTAS**, através da análise de currículo e documentos comprobatórios necessários para o desempenho da função, para contratação por tempo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público no município de Serra Caiada/RN.

O Processo Seletivo Simplificado referente a este Edital terá prazo de validade de 01 (um) ano, prorrogável uma única vez por igual período, de acordo com o interesse da Administração Municipal.

O Cronograma deste Processo Seletivo Simplificado é o constante no Anexo I deste Edital, cujas datas deverão ser rigorosamente respeitadas, salvo por motivo de força maior.

Quadro de função, carga horária e pré-requisitos:

CARGO	CARGA HORÁRIA SEMANAL	REQUISITOS	Nº DE VAGAS	Nº DE VAGAS CADASTRO RESERVA	ATRIBUIÇÕES	REMUNERAÇÃO
Motorista	40 horas ou escala de Plantão	Ensino médio completo; Idade mínima de 21 (vinte e um) anos completos e máxima de 58 (cinquenta e oito) anos; Carteira Nacional de Habilitação na categoria “D” em vigência, conforme Art. 138 CTB; Documento comprobatório de não ter cometido nenhuma infração grave ou gravíssima ou ser reincidente em infrações médias durante os últimos 12 meses, conforme Art. 138 CTB; Comprovante de aprovação em curso especializado para Condutores de Veículos de Emergência, nos termos da regulamentação do CONTRAN – Conselho Nacional de Trânsito, ainda em vigência. Certidão negativa do registro de contribuição criminal relativamente aos crimes de homicídio, roubo, estupro e corrupção de menores, renovável a cada 5 anos junto ao órgão responsável pela respectiva concessão ou autorização, conforme previsto no artigo 329 do Código de Trânsito Brasileiro – CTB.	04	02	Conduzir veículo tipo ambulanciano transporte de emergência, zelando pelos pacientes e equipe médica. Fazera transferência de pacientes com ambulância simples e UTI seguindo as rotas, assim como, a manutenção e organização do veículo	RS 1.212,00 (Um mil duzentos e doze reais)

2.0. DA DIVULGAÇÃO

2.1. A divulgação oficial das informações referentes a este Processo Seletivo Simplificado dar-se-á no site do Diário Oficial dos Municípios do Rio Grande do Norte(www.diariomunicipal.com.br/femurn/) e através do site oficial do Município de SERRA CAIADA(www.serracaiada.rn.gov.br).

2.2. É de responsabilidade exclusiva do candidato o acompanhamento das etapas deste Processo Seletivo Simplificado através dos meios de divulgação acima citados.

3.0. DAS INSCRIÇÕES

3.1. Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer e estar de acordo com as normas deste Edital certificando-se de que preenche todas as exigências e os requisitos aqui contidos.

3.2. A inscrição do candidato implicará no conhecimento e na tácita aceitação das regras e condições estabelecidas neste Edital, em seus Anexos, como também em eventuais comunicados e instruções específicas para a realização do certame, não podendo alegar desconhecimento.

3.3. São condições para inscrição:

3.3.1. Ser brasileiro nato, naturalizado ou gozar das prerrogativas previstas no artigo 12, § 1º, da Constituição Federal.

3.3.2. Ter idade mínima de 21 anos e máxima de 58 anos, bem como não possuir quaisquer característica que enseje o trabalho no formato tele presencial, conforme descrito no Decreto Municipal nº 060/2021, de 08 de março de 2021, em razão da natureza da função que exige plenas condições físicas para desempenho do mister, em razão de tais profissionais ficarem a disposição no Hospital Maternidade Dona Teca, em contato direto com agentes nocivos à saúde, e em especial pacientes diagnosticados com COVID-19, sendo prudente que não haja exposição de pessoas com idade avançada com o vírus, conforme orientações da OMS e Comitê Científico de Saúde Pública do Estado do Rio Grande do Norte.

3.3.3. Estar ciente que deverá possuir, na data da convocação, a qualificação mínima exigida para o cargo, determinada no item 1.5 e documentação determinada no item 14.0 deste Edital.

3.3.4. É imprescindível que o candidato possua número de CPF – Cadastro de Pessoa Física – regularizado.

3.4. As inscrições para o Processo Seletivo Simplificado poderão ser realizadas da seguintes formas:

3.4.1. **De forma presencial**, na Secretaria Municipal de Saúde, situado na Rua Getúlio Vargas, 07, Centro, Serra Caiada – RN, no horário das 08:00 às 12:00 e das 14 às 16 horas, **nos dias 13 de janeiro de 2022 a 20 de janeiro de 2022.**

3.4.1.1. As inscrições realizadas presencialmente serão feitas através do preenchimento em duas vias da Ficha de Inscrição – **Anexo II** (preenchidas manualmente) – pelo próprio candidato.

3.4.2. De forma virtual, através do site oficial do Município de SERRA CAIADA (www.serracaiada.rn.gov.br).

3.5. A assinatura do candidato na Inscrição Presencial deverá ser idêntica à do documento de identificação do candidato utilizado no ato de inscrição.

3.6. No ato da inscrição presencial, os candidatos deverão apresentar currículo padronizado, na forma do Anexo IV, acompanhado do anexo II, devidamente preenchido, bem como toda documentação exigidas nos itens 1.5 e 14.0 deste Edital, que deverão ser acondicionados em envelope, posteriormente lacrados e identificados na parte externa com: **o nome do candidato e o cargo pretendido.**

3.6.1. No ato da inscrição em meio virtual, os candidatos deverão enviar um único e-mail para o e-mail oficial processoseletivo2022.pmsc@gmail.com, contendo o currículo padronizado na forma do Anexo IV, acompanhado do anexo II e toda documentação exigidas nos itens 1.5 e 14.0 deste Edital.

3.6.2. Em caso de mais de uma inscrição pelo mesmo candidato, somente será considerado para fins de inscrição o último e-mail enviado.

3.6.3. O assunto do e-mail deverá conter o nome completo do candidato e o cargo.

3.7. Não serão aceitas inscrições que contenham dados e/ou informações incompletas, além de candidatos que usarem de identificação de terceiros para realizar a sua inscrição.

3.9. O descumprimento das instruções para inscrições implicará na não efetivação da mesma.

3.10. Para efeito de inscrição, serão considerados documentos de identificação:

a) Cédula de Identidade;

b) Certificado de Reservista; (se homem)

c) Carteira de Trabalho;

d) Carteira Nacional de Habilitação contendo foto;

e) Carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, tenham validade como identidade.

3.8. Não será cobrada taxa de inscrição.

4.0. DA SELEÇÃO

4.1. O Processo Seletivo Simplificado constará de Análise Curricular (modelo de currículo exigido no anexo IV).

4.2. A avaliação do Currículo será feita de acordo com os critérios e pontuações constantes no Anexo V deste Edital, realizada com base na documentação que for apresentada, bem como na experiência profissional comprovada.

4.2.1. A comprovação da titulação será feita mediante apresentação de: experiência no exercício da atividade, cópia de Contrato de Trabalho averbado em CTPS ou contrato administrativo e no caso de servidor público, de certidão ou declaração de tempo de serviço, ambas emitidas pelo setor de pessoal ou equivalente, observando-se a correlação com a função pretendida, e ainda:

a) para comprovação de experiência profissional no exterior, a ser utilizada apenas para pontuação de título, deve ser apresentada declaração do órgão ou empresa ou, no caso de servidor público, de certidão de tempo de serviço, todos devidamente traduzidos para a Língua Portuguesa por tradutor juramentado;

b) não será computado como experiência profissional o tempo de estágio ou monitoria;

c) todo documento apresentado para fins de comprovação de experiência profissional deverá ser emitido pelo setor de pessoal competente ou equivalente e conter a data de início e de término do trabalho realizado, em original;

4.2.2. Diplomas de Graduação e Especialização: Cópia de Certificado de Conclusão e Diploma, Diploma e Certificado de conclusão do ensino fundamental ou médio, conforme o caso.

4.3. O processo de seleção será dirigido pela Comissão responsável pela elaboração do Processo Seletivo Simplificado no Município de SERRA CAIADA, – designado por meio da Portaria nº 018/2022-GP, de 10 de Janeiro de 2022, para esse fim.

4.4. A CPSS poderá solicitar a qualquer momento a complementação de informações que julgar necessárias.

4.5. O candidato fica obrigado apresentar documentação original, constante no item 4 e seguintes deste Edital no momento de sua convocação, sob pena de desclassificação.

5.0. DA ANÁLISE DO CURRÍCULO

5.1. Para a análise curricular, o candidato terá obrigatoriamente que apresentar cópias autênticas dos documentos, ou cópias com originais para conferência.

5.2 A análise do currículo inclui a confirmação das informações constantes nos documentos apresentados pelo candidato.

5.3 Será atribuída a maior pontuação que o documento permitir, não se admitindo a computação cumulativa de pontos por um mesmo documento ou experiência.

5.4 A Análise Curricular será realizada de acordo com os critérios do ANEXO V.

6.0 DOS CRITÉRIOS PARA O DESEMPATE

6.1 Havendo empate entre os classificados, o desempate obedecerá à seguinte ordem:

a) O candidato que obtiver maior pontuação no critério de titulação;

b) Permanecendo o empate, o candidato que obtiver maior pontuação no critério de atualização profissional;

c) Ocorrendo empate na classificação, o critério de desempate será o maior tempo de experiência profissional na função que se candidata;

d) Terá preferência o candidato com maior idade, e se persistir o empate, terá preferência aquele que residir no município de Serra Caiada/RN.

7.0 DO RESULTADO PRELIMINAR

7.1. Todos os resultados do Processo Seletivo Simplificado serão divulgados nos sites www.diariomunicipal.com.br/femurn/ e www.serracaiada.rn.gov.br.

8.0 DOS RECURSOS

8.1. Caberá interposição de recursos, devidamente fundamentados, perante a Comissão para fiscalização e acompanhamento do Processo Seletivo Simplificado, contra todas as decisões proferidas no decorrer do processo que tenham repercussão na esfera de direitos dos candidatos, salientando-se, dentre outros:

- a) Edital;
- b) Análise curricular;
- c) Demais atos decisórios do certame.

8.2. O candidato que desejar interpor recurso, até 02 dias após as publicações dos atos, poderá fazê-lo observando os seguintes procedimentos:

- a) Preencher integralmente o Instrumento de Recurso no Anexo VI deste Edital com as instruções nele constante;
- b) Entregar pessoalmente o Recurso na sede da Secretaria Municipal de Saúde, situada na Rua Getúlio Vargas, 07, Centro, Serra Caiada – RN, ou se preferir por meio virtual processoseletivo2022.pmsc@gmail.com.
- c) Em hipótese alguma, será aceita revisão de recurso ou recurso de recurso do Resultado Final.

9.0. DA CLASSIFICAÇÃO

9.1. Será classificado o candidato que atingir o maior número de pontos, considerando formação 10 (dez) pontos, Experiência profissional 30 (trinta) pontos no máximo, Curso transporte de emergência/ambulância 20 (vinte) pontos, outros cursos na área pretendida acima de 16 horas 10 (dez) pontos.

9.2. Ocorrendo empate na classificação, o critério de desempate será o constante no item 6 deste Edital.

9.0. DO RESULTADO

9.1. O resultado final do Processo Seletivo Simplificado será divulgado nos sites www.serracaiada.rn.gov.br e www.diariomunicipal.com.br/femurn

10.0. DA CONVOCAÇÃO

10.1. A convocação dos candidatos aprovados ocorrerá mediante a necessidade da Secretaria Municipal de Saúde.

10.2. O candidato que, por qualquer motivo, não apresentar no prazo determinado a documentação exigida, será desclassificado em definitivo e perderá o direito a ser contratado.

10.2.2.1. O candidato ficará obrigado apresentar documentação original, constante no item 4 e seguintes deste Edital no momento de sua convocação, sob pena de desclassificação

10.3. O candidato designado deverá assumir suas atividades em dia, hora e local definido pela Administração, sendo que, somente após esta data, ser-lhe-á garantido o direito à remuneração.

11.0. DA CONTRATAÇÃO

11.1. As possíveis contratações se darão na forma prevista na Lei Municipal nº 1039, DE 18 DE JUNHO DE 2021.

11.2. Como condição para ser contratado na função para o qual foi aprovado o candidato deverá:

- 11.2.1. Ter no mínimo 21 (vinte e um) anos de idade completos e não superior a 58 anos na data da contratação;
- 11.2.2. Ser eleitor e estar quite com a Justiça Eleitoral;
- 11.2.3. Estar em dia com as obrigações do Serviço Militar (para sexo masculino);
- 11.2.4. Estar qualificado para o cargo pretendido até a data da publicação da convocação.

12.0. DA DOCUMENTAÇÃO PARA A CONTRATAÇÃO

12.1. Apresentar os seguintes documentos:

- a) comprovação dos pré-requisitos/escolaridade e curso obrigatório de condutor de transporte de veículo de emergência constantes do Edital nº 003/2021;
- b) certidão de nascimento ou casamento (conforme o respectivo estado civil);
- c) certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos;
- d) comprovante de residência com bairro e CEP;
- e) título de eleitor com o comprovante de votação da última eleição;
- f) certificado de reservista, para os candidatos do sexo masculino;
- g) cédula de identidade;
- h) carteira de trabalho – CTPS;
- i) CNH – categoria “D”;
- j) cadastro de pessoa física – CPF;
- k) documento de inscrição de PIS ou PASEP se houver;
- l) uma foto 3x4 recente com fundo branco;
- m) declaração de que não exerce cargo ou função pública não acumulável na administração pública federal, estadual ou municipal, conforme vedação constante das normas do artigo 37, incisos XVI e XVII, e § 10 da Constituição Federal;
- n) certidão negativa criminal federal e estadual da comarca onde for ou esteve domiciliado o candidato nos últimos 05 (cinco) anos;
- o) Apresentar os exames atualizado (glicemia, acuidade visual, eletrocardiograma com laudo), e será submetido para avaliação da Junta Médica do Município para emissão de Atestado de Saúde Admissional - ASO.

13.0. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. A inscrição do candidato implicará no conhecimento e tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital.

13.2. É de inteira responsabilidade do candidato, acompanhar nos sites www.diariomunicipal.com.br/femurn/, e www.serracaiada.rn.gov.br as etapas do Processo Seletivo Simplificado.

13.3. O candidato poderá obter informações referentes ao Processo Seletivo Simplificado na Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, situada na Rua Nossa Senhora da Conceição, 276, Centro, SERRA CAIADA, das 8:00hs às 14:00hs, ou pelo telefone (84) 3293-0049.

13.4. Os casos omissos no presente Edital serão resolvidos pela CPSS.

SERRA CAIADA - RN, 12 de Janeiro de 2022.

SIMONE TAVARES DA SILVA OLIVEIRA

Presidente da Comissão de Processo Seletivo Simplificado

ANEXO I – CRONOGRAMA

PERÍODO	ATIVIDADE
12 de Janeiro de 2022	Publicação do edital
13/01/2022 a 20/01/2022	Inscrições
24 de Janeiro de 2022	Divulgação do Resultado Preliminar
24 a 25 de Janeiro de 2022	Apresentação de recursos
31 de Janeiro de 2022	Resultado dos Recursos
01 de Fevereiro de 2022	Resultado Final /Homologação

ANEXO II – FICHA DE INSCRIÇÃO

Nº DE INSCRIÇÃO:		DATA DA INSCRIÇÃO:
NOME DO CANDIDATO:		
DATA DE NASCIMENTO: ___/___/___		SEXO:
FUNÇÃO: MOTORISTA		
VINCLADO À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
ENDEREÇO:	RUA:	Nº:
	BAIRRO:	COMPLEMENTO:
	CEP:	
TELEFONES:	RESIDENCIAL:	CELULAR:
E-MAIL:		
ESTADO CIVIL:		
RG/ÓRGÃO EMISSOR:		CPF:
PORTADOR DE DEFICIÊNCIA () SIM () NÃO		
Declaro estar ciente das condições do presente Processo de Seleção Simplificado e aceitá-las. Declaro ainda, sob as penas da Lei, serem verdadeiras as informações por mim prestadas.		
Assinatura do Candidato _____		
RESPONSÁVEL PELA INSCRIÇÃO		ASSINATURA E CARIMBO

ANEXO III – COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO

Nº DE INSCRIÇÃO:		DATA DA INSCRIÇÃO:
NOME DO CANDIDATO:		
RG/ÓRGÃO EMISSOR:		CPF:
DATA DE NASCIMENTO: ___/___/___		SEXO:
FUNÇÃO: MOTORISTA		
VINCLADO À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
Assinatura e Carimbo do Responsável pela Inscrição _____		

ANEXO IV – MODELO DO CURRÍCULO

I – DADOS PESSOAIS	
NOME COMPLETO:	
ENDEREÇO:	
CEP:	
TELEFONE FIXO:	
CELULAR:	
E-MAIL:	
DATA DE NASCIMENTO:	
ESTADO CIVIL:	
SEXO: () FEMININO () MASCULINO	
NATURALIDADE:	
FILIAÇÃO:	PAI
	MÃE
RG: ÓRGÃO EMISSOR:	
CPF:	
TÍTULO DE ELEITOR:	
ZONA: SEÇÃO:	
PROFISSÃO:	
II – FORMAÇÃO ACADÊMICA	
III – CAPACIDADE TÉCNICA E EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL (Especificar local, duração e resumo das atividades desenvolvidas que guardam estreita relação com a especialidade e a área de atuação para a qual concorre):	
INSTITUIÇÕES ONDE TRABALHOU:	
CARGOS OCUPADOS E FUNÇÕES EXERCIDAS (Informar respectivos períodos):	
EXPERIÊNCIAS PROFISSIONAIS (Principais atividades, realizações relevantes e respectivos períodos):	
PARTICIPAÇÃO EM CONGRESSOS, CONFERÊNCIAS, SEMINÁRIOS, CURSOS E MINICURSOS:	
OBS: Anexar os documentos comprobatórios de todos os elementos declarados.	

ANEXO V - ITENS PARA ANÁLISE CURRICULAR**ANEXO VI – MODELO DE RECURSO**

FORMULÁRIO PARA RECURSO	
Nº DO PROTOCOLO (Preenchimento realizado por funcionário responsável pelo recebimento)	
NOME DO CANDIDATO:	
Nº DA INSCRIÇÃO:	
DATA DE NASCIMENTO:	
FUNÇÃO PLEITEADA:	
RG: CPF:	
DATA DO PROTOCOLO:	
HORA DE ATENDIMENTO:	
JUSTIFICATIVA PARA REVISÃO:	
Assinatura do candidato/recorrente	

COMPROVANTE DE PROTOCOLO DE RECURSO

NOME DO CANDIDATO:

RG:

Nº DA INSCRIÇÃO:

FUNÇÃO PLEITEADA:

Nº DO PROTOCOLO:

HORA DO ATENDIMENTO:

Assinatura e carimbo do funcionário responsável pelo recebimento

Publicado por:
Emmanuelli Suerda Praxedes
Código Identificador:51E56C36

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
LEI COMPLEMENTAR Nº 908/2022

LEI COMPLEMENTAR Nº 908, DE 12 DE JANEIRO DE 2022

Institui o Novo Plano Geral de Cargos, Carreiras e Salários – PGCCS dos Servidores Públicos da Câmara Municipal de Serra do Mel; altera anexos e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SERRA DO MEL, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º. Esta Lei Complementar institui o Plano Geral de Cargos, Carreiras e Salários – PGCCS dos servidores públicos da Câmara Municipal de Serra do Mel, revogando a lei complementar Municipal Nº 733/2019.

§ 1º. O PGCCS tem por objetivos a eficiência e a continuidade da ação legislativa e a valorização profissional do servidor.

§ 2º. A administração da Câmara Municipal, para cumprir os preceitos da presente Lei Complementar, obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência.

§ 3º. Além de dar publicidade à presente Lei, a Mesa Diretora da Câmara Municipal, por seu Presidente, também dará publicidade aos atos que lhe sejam complementares e posteriores, a ela relacionados.

Art. 2º. Para os efeitos desta Lei, considera-se:

I – SERVIDOR a pessoa legalmente investida em cargo ou emprego público;

II – CARGO PÚBLICO o conjunto de atribuições e responsabilidades, sob denominação própria, previstas na estrutura organizacional e a serem exercidos por um servidor, sob vínculo estatutário;

III – EMPREGO PÚBLICO o conjunto de atribuições e responsabilidades, sob denominação própria, previstas na estrutura organizacional e a serem exercidas por um servidor, sob vínculo de contrato de trabalho;

IV – CLASSE o agrupamento de cargos da mesma natureza e do mesmo grau de responsabilidade, com igual padrão de vencimentos;

V – CATEGORIA FUNCIONAL o conjunto de classe da mesma profissão ou atividade, diversificadas entre si pelas atribuições e responsabilidades do cargo, segundo sua complexidade e seu grau hierárquico;

VI – GRUPO OCUPACIONAL o conjunto de cargos isolados e categorias funcionais correlatas ou afins, segundo a natureza da atividade ou o grau de conhecimento exigido para o exercício de suas atribuições;

VII – QUADRO o conjunto de todos os cargos de um Poder ou órgão equivalente (quadro geral) ou de um órgão de direção superior (quadro específico);

VIII – PROGRESSÃO FUNCIONAL a passagem do servidor de um nível para o imediatamente superior, dentro de uma mesma categoria funcional, obedecido aos critérios definidos nesta Lei;

IX – TRANSFORMAÇÃO o resultado do processo simultâneo de extinção e criação de um cargo, cujo provimento se dará pela passagem dos servidores do cargo extinto para o novo cargo criado.

§ 1º. Os cargos públicos, criados por Lei e acessíveis a todos os brasileiros, são remunerados na forma desta Lei, pagos pelo erário municipal, e dizem-se:

a) isolados, quando correspondem a profissões ou atividades organizadas em um mesmo nível de atribuições e responsabilidades;

b) de carreira, quando constitutivos de categoria funcional;

c) de provimento em comissão, quando declarados em Lei de livre nomeação, exoneração, respeitadas as limitações e disposições da legislação pertinente, assegurando-se o mínimo de 15% (quinze por cento) para ocupação por servidores efetivos da Câmara Municipal.

§ 2º. É vedada a acumulação remunerada de cargos públicos, nos termos do artigo 37, inciso XVI, da Constituição Federal, admitindo-se a acumulação unicamente nas situações elencadas no referido dispositivo constitucional.

§ 3º. As atividades administrativas não estruturadas em cargos públicos constituem funções públicas, com denominação e remuneração previstas em lei.

§ 4º. As funções de confiança, exercidas exclusivamente por servidores ocupantes de cargo efetivo, e os cargos em comissão, a serem preenchidos por servidores de carreira nos casos, condições e percentuais mínimos previstos em lei, destinam-se apenas às atribuições de direção, chefia e assessoramento.

§ 5º. As funções com investidura por tempo limitado constituem mandato, que é sempre revogável, ainda quando preenchido mediante eleições, salvo disposição legal expressa em contrário.

§ 6º. A transformação será procedida por Lei Complementar e não implicará em aumento da despesa. Art. 3º. O Plano Geral de Cargos, Carreiras e Salários – PGCCS é composto por:

I – Sistema de Carreiras, com:

a) estrutura dos Grupos Ocupacionais, das Categorias Funcionais, Carreiras e Classes;

b) escalas de classificação; linhas de transposição de níveis;

II – Quadro de Equivalência Referencial;

III – Descrição das Carreiras e Classes;

IV – Quadros Discriminativos de Enquadramento;

V – Manual de Avaliação de Desempenho.

Parágrafo Único. Os instrumentos de que tratam os incisos III, IV e V do caput serão regulamentados pela Câmara Municipal de Serra do Mel, através de seu órgão competente.

CAPÍTULO II DA ORGANIZAÇÃO FUNCIONAL

SEÇÃO I DO INGRESSO NAS CARREIRAS

Art. 4º. A nomeação para cargo de carreira ou cargo isolado de provimento efetivo e para empregado público depende de prévia aprovação em concurso público de provas e títulos ou de provas, obedecidos a ordem de classificação e o prazo de sua validade, ressalvados os cargos de provimento em comissão, a serem preenchidos nos termos da Constituição Federal e desta Lei.

Parágrafo Único Os demais requisitos para o ingresso e o desenvolvimento do servidor de carreira, mediante progressão, serão estabelecidos por esta Lei e em Regulamento.

Art. 5º. O ingresso no serviço público municipal se fará por nomeação ou por admissão, nos casos e formas previstos na Constituição Federal e na Lei Orgânica do Município, e dar-se-á na referência inicial do cargo ou emprego.

SEÇÃO II DA ESTRUTURA DAS CARREIRAS

Art. 6º. As carreiras são organizadas em classes de cargos, dispostos de acordo com o nível de responsabilidade e complexidade.

Art. 7º. Para cada classe integrante de carreira ou singular, serão estabelecidas titulação, descrição, atribuição típica e requisitos específicos para o provimento, observado o disposto no parágrafo único do artigo 3º desta Lei.

Parágrafo Único. Constituem requisitos de escolaridade para ingresso no serviço público municipal:

I – Nível Fundamental (NF), escolaridade correspondente ao ensino fundamental completa, para o desempenho de atividade de apoio elementar, geralmente de rotina, de pouca complexidade;

II – Nível Médio (NM), escolaridade correspondente ao ensino médio, ou habilitação legal equivalente, para o desempenho de atividade de apoio técnico ou profissional, de relativa complexidade;

III – Nível Superior (NS), escolaridade correspondente ao terceiro grau, de formação completa em curso assim reconhecido pelo Ministério da Educação, acompanhado de registro profissional quando a natureza do cargo ou emprego assim o exigir, para o desempenho de atividades técnicas ou profissionais de planejamento, assessoramento e execução de atividades complexas.

Art. 8º. Os cargos de provimento em comissão compõem o Grupo Ocupacional de Direção, Chefia e Assessoramento, na exata previsão das disposições desta Lei.

CAPÍTULO III DO DESENVOLVIMENTO E DA QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL

SEÇÃO I DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 9º. O desenvolvimento do servidor municipal na carreira ocorrerá mediante progressão funcional.

Art. 10. Os procedimentos para comprovação de qualificação profissional do servidor serão fixados em Regulamento. Art. 11. O desenvolvimento e o aperfeiçoamento dos servidores municipais observarão, quanto a:

I – formação inicial: a preparação dos servidores recém-aprovados nomeados ou admitidos para o exercício das atribuições dos cargos e ou empregos respectivos, transmitindo-lhes conhecimentos, métodos, técnicas e habilidades adequadas; e

II – programas regulares de aperfeiçoamento, capacitação, complementação e atualização: a preparação do servidor para o desempenho eficiente, eficaz e efetivo das atribuições inerentes ao cargo ou emprego, inclusive para os cargos do Grupo Operacional, Direção, Chefia e Assessoramento.

§ 1º. O servidor público efetivo da Câmara Municipal de Serra do Mel, quando detentor de cursos de pós-graduação, devidamente reconhecidos pelo Ministério da Educação, receberá incentivo sobre o seu vencimento de:

- a) 20% (vinte por cento) quando especialista;
- b) 30% (trinta por cento) quando mestre;
- c) 50% (cinquenta por cento) quando doutor.

§ 2º. Os incentivos previstos no parágrafo anterior não se acumulam.

§ 3º. Regulamento da presente Lei definirá os cursos de pós-graduação, ou as áreas de conhecimento, cuja titulação gerará para o servidor o direito ao incentivo respectivo.

SEÇÃO II DA PROGRESSÃO FUNCIONAL

Art. 12. A avaliação de desempenho para fins de progressão funcional é instrumento utilizado na aferição do desempenho do servidor no cumprimento das atribuições de seu cargo, emprego ou função, permitindo o seu desenvolvimento na carreira.

Art. 13. Na avaliação de desempenho serão adotadas metodologias que contemplem a natureza dos cargos, empregos e funções e as atividades desenvolvidas pelo servidor, especialmente:

- I – habilitação legal, objetividade e adequação dos processos e instrumentos de avaliação ao conteúdo ocupacional das carreiras; II - antiguidade;
- III – contribuição do servidor para a consecução dos objetivos da Câmara Municipal; IV – comportamento, assiduidade, pontualidade, cortesia, interesse e disciplina;
- V – conhecimento prévio, pelo servidor, dos fatores de avaliação; VI – publicidade da avaliação;
- VII – escolaridade, formação e qualificação profissional do servidor.

Parágrafo único. O órgão competente da Câmara Municipal proverá estudos e desenvolverá a metodologia adequada para os fins da avaliação de desempenho, inclusive para a elaboração do instrumento de que trata o inciso V do artigo 3º.

Art. 14. A avaliação de desempenho será realizada, depois de transposto o estágio probatório, a cada três anos, pelo menos três meses antes da data-base de que trata esta Lei.

CAPÍTULO IV DA TRANSPOSIÇÃO E DO ENQUADRAMENTO

SEÇÃO I DA TRANSPOSIÇÃO DOS CARGOS E FUNÇÕES

Art. 15. Os cargos e funções existentes até a publicação desta Lei serão renomeados e transpostos para os cargos equivalentes, de acordo com o previsto nesta Lei, observando-se os seguintes critérios:

- I – cargos e funções existentes com denominação idêntica e da mesma natureza receberão idêntica denominação e atribuição;
- II – cargos e funções existentes com denominações diferentes e atribuições de mesma natureza serão identificados e transpostos para cargos e funções de mesma denominação;
- III – cargos e funções cujas denominações indiquem todos ou alguns elementos representativos de suas atribuições serão identificados e transpostos para cargos e funções de atribuições equivalentes;

IV – cargos e funções com denominação idênticas e atribuições diferentes serão identificados e transpostos para cargos e funções de idênticas atribuições.

SEÇÃO II DO ENQUADRAMENTO

Art. 16. O enquadramento do servidor no PGCCS se dará no nível, cargo, emprego ou função correspondente ao cargo, emprego ou função que, por seu nível de escolaridade esteja desempenhando ou possa desempenhar na data da publicação desta Lei, conforme quadros demonstrativos e Anexo I desta Lei, devendo o enquadramento acontecer por Portaria do Presidente da Câmara Municipal, a ser publicada em até noventa dias da publicação da presente Lei.

Parágrafo Único. Os servidores que venham a ser admitidos mediante concurso público, para o preenchimento de cargos de provimento efetivo, após a publicação da presente Lei, preencherão os cargos e funções na conformidade do Edital, observando-se sempre a primeira referência do início da carreira.

CAPÍTULO V DO VENCIMENTO E DA REMUNERAÇÃO

SEÇÃO I DO VENCIMENTO OU SALÁRIO-BASE

Art. 17. Vencimento ou salário-base é a retribuição pecuniária pelo exercício de cargo, emprego ou função, com valor fixado em Lei. Art. 18. Remuneração é o somatório do vencimento com as vantagens pecuniárias estabelecidas em Lei.

§ 1º. O servidor deverá receber a sua remuneração até, no máximo, o quinto dia útil do mês subsequente ao vencido.

§ 2º. O servidor ocupante de cargo efetivo que venha a ser designado para ocupar cargo de provimento em comissão, deverá optar pelo vencimento de um ou de outro cargo, conforme lhe convier.

§ 3º. O vencimento é irredutível, nos termos do artigo 37, inciso XV, da Constituição Federal, observando-se também, todavia, os limites e regras do artigo 37, incisos XI, XII, XIII e XIV e XV, da Constituição da República.

§ 4º. Nenhum servidor receberá vencimento inferior ao salário mínimo.

Art. 19. Nenhum servidor poderá perceber, mensalmente, a título de remuneração, importância superior à do subsídio mensal, em espécie, que recebe o Prefeito, nos termos do artigo 37, inciso XI, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003.

Art. 20. Salvo por imposição legal, ou ordem judicial, ou por autorização do próprio servidor, nenhum desconto incidirá sobre a sua remuneração.

§ 1º. Mediante a autorização do servidor, poderá haver a consignação em folha de pagamento a favor de terceiros, sem custos adicionais para a Câmara Municipal, observando, sempre, o limite máximo de 30% (trinta por cento) para descontos, já incluídos nestes os legais e obrigatórios, de modo que o servidor deve receber em dinheiro, no mínimo, 70% (setenta por cento) da sua remuneração.

Art. 21. As reposições e indenizações ao erário serão previamente comunicadas ao servidor para pagamento, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, podendo ser parcelada, a pedido do interessado.

§ 1º. Serão sempre garantidos ao servidor, antes de haver o desconto, o contraditório e a ampla defesa, com os meios e recursos a eles inerentes, em regular processo administrativo para apuração do fato gerador da necessidade de se fazer ou não reposição ou indenização.

§ 2º. O valor de cada parcela de reposição ou indenização ao erário não poderá ser superior ao valor correspondente a 10% (dez por cento) da remuneração.

Art. 22. O servidor em débito com o erário, que for demitido ou exonerado, terá o prazo de 120 (cento e vinte) dias para pagar o débito.

Parágrafo Único. O não pagamento do débito no prazo previsto implicará sua comunicação ao órgão competente, para procedimento administrativo que colime a sua inscrição em dívida ativa ou cobrança por outro meio previsto em Lei, salvo se, no mesmo prazo, houver o ajuizamento de demanda judicial que objetive discutir e tornar sem efeito a decisão da demissão ou da exoneração, devendo o servidor demitido ou exonerado, que tiver ingressado em juízo, comunicar o ato à Presidência da Câmara.

Art. 23. O servidor perderá:

I – a remuneração do dia em que faltar ao serviço sem motivo justificado;

II – a parcela da remuneração diária, proporcional aos atrasos, ausências injustificadas e saídas antecipadas, salvo na hipótese de compensação de horário, até o mês subsequente ao da ocorrência, a ser estabelecida pela chefia imediata;

III – 1/3 (um terço) do vencimento durante o afastamento por motivo de prisão preventiva, pronúncia ou denúncia por crime comum ou funcional ou condenação por crime inafiançável;

IV – 2/3 (dois terços) do vencimento durante o afastamento decorrente de condenação criminal transitada em julgado, desde que a condenação não implique perda do cargo, do emprego ou da função pública.

§ 1º. As faltas injustificadas decorrentes de caso fortuito ou de força maior poderão ser compensadas a critério de chefia imediata, sendo assim consideradas como efetivo exercício.

SEÇÃO II DAS VANTAGENS

Art. 24. Além do vencimento, deverão ser pagas ao servidor as seguintes vantagens:

I – indenizações;

II – gratificações;

III – adicional de serviço extraordinário; IV – adicional por tempo de serviço;

V – salário-família;

VI – gozo de férias anuais remuneradas com acréscimo de 1/3 (um terço);

VII – adicional de insalubridade, quando a atividade do servidor for considerada insalubre; VIII – adicional de periculosidade, quando a atividade do servidor for considerada perigosa;

IX – adicional noturno, para o trabalho executado entre as 22 (vinte e duas) horas de um dia e as 05 (cinco) horas do dia seguinte.

Subseção I Das indenizações

Art. 25. Constituem indenizações ao servidor:

I – ajuda de custo;

II – diárias.

Art. 26. Os valores das indenizações e as condições para sua concessão serão estabelecidos em Regulamento.

Art. 27. A ajuda de custo destina-se a compensar as despesas de deslocamento do servidor que, no interesse do serviço público, tenha de se deslocar dentro do Município, e será limitada a passagens e alimentação.

Art. 28. O servidor que, a serviço, afastar-se da sede em caráter eventual e transitório para outro ponto do território nacional ou para o exterior, fará jus a passagens e diárias destinadas a indenizar as parcelas de despesas extraordinárias com pousada, alimentação e locomoção urbana, conforme se dispuser em Regulamento.

§ 1º. A diária será concedida por dia de afastamento, sendo dividida pela metade quando o deslocamento não exigir pernoite fora da sede do Município.

§ 2º. Não fará jus a diária o servidor que se deslocar por Municípios limítrofes, salvo se houver pernoite fora da sede, em que as diárias serão pagas à razão de um terço das que sejam fixadas para os afastamentos dentro do Estado.

Art. 29. O servidor que receber diárias e não se afastar da sede, por qualquer motivo, ficará obrigado a restituí-las integralmente, no prazo de 05 (cinco) dias, sob pena de incorrer em falta grave, punível nos termos da Lei.

Parágrafo único. Na hipótese de o servidor retornar à sede em prazo menor do que o previsto para o seu afastamento, restituirá as diárias recebidas em excesso, no prazo previsto no caput deste artigo, igualmente se considerando falta grave a não restituição.

Subseção II Das gratificações

Art. 30. As gratificações devidas aos servidores são:

I – de função;

II – pela participação, como integrante ou auxiliar, em comissão, em grupo de pesquisa, de apoio ou de assessoramento técnico e em órgão de deliberação coletiva, ou no desempenho de diferentes atribuições;

III – de Natal.

Art. 31. Gratificação de função é a restituição pecuniária mensal pelo desempenho de encargos adicionais, representados pela execução de tarefas específicas, determinadas pela Presidência, calculada sobre o salário-base do servidor, sendo no máximo de 2,5% (dois vírgula cinco por cento) do vencimento do servidor para o nível médio e no máximo de 5% (cinco por cento) do vencimento do servidor para nível superior.

§ 1º. A gratificação de que trata este artigo será devida sempre que o servidor desempenhar função que não esteja definida como inerente às atribuições do cargo efetivo que ele ocupa, na forma do Regulamento à presente Lei.

§ 2º. As funções gratificadas serão exercidas unicamente por servidores efetivos, nos termos do artigo 37, inciso V, da Constituição Federal.

§ 3º. Regulamento à presente Lei definirá quais são as funções gratificadas, que serão no máximo em número de dez para nível médio e no máximo em igual número de dez para nível superior.

§ 4º. As gratificações de funções não se incorporam aos vencimentos dos servidores, cessando o seu pagamento quando do término do exercício da função gratificada.

Art. 32. A gratificação pela participação como integrante ou auxiliar, em comissão, em grupo especial de trabalho, em grupo de pesquisa, de apoio ou assessoramento técnico em órgão de deliberação coletiva, é a vantagem contingente e acessória do vencimento, correspondente a 10% (dez por cento) do valor do salário-base do servidor, a ser atribuída por tempo certo.

Art. 33. Os servidores da Câmara Municipal, inclusive os ocupantes de cargo de provimento em comissão, perceberão uma gratificação de Natal correspondente a 1/12 (um doze avos) da remuneração do servidor devida por mês de serviço prestado durante o exercício de um ano.

§ 1º. A fração igual ou superior a 15 (quinze) dias será considerada como mês integral.

§ 2º. O pagamento da gratificação de Natal acontecerá na data de aniversário de nascimento de cada servidor.

Art. 34. As gratificações de função e o adicional de serviço extraordinário não poderão ser atribuídos a ocupante de cargo de provimento em comissão.

Art. 35. O servidor exonerado perceberá sua gratificação natalina, proporcionalmente aos meses de exercício, calculada sobre a remuneração do mês da exoneração.

Art. 36. A gratificação natalina não será considerada para cálculo de qualquer vantagem pecuniária.

Art. 37. As gratificações previstas nesta Lei são vantagens contingentes e acessórias do vencimento e, no caso daquelas previstas nos incisos I e II do artigo 30, assim como no caso de trabalho em jornada extraordinária para o consequente pagamento do adicional respectivo, suas concessões condicionam-se ao interesse da Administração da Câmara Municipal e aos requisitos fixados em Lei.

Art. 38. Os afastamentos decorrentes de férias, licença-prêmio, licença à gestante, licença-paternidade ou para tratamento de saúde farão cessar a concessão das gratificações previstas nesta Lei, à exceção da gratificação de Natal.

Parágrafo único. As gratificações previstas no artigo 30 desta Lei somente serão pagas quando o servidor estiver no efetivo exercício do respectivo cargo, emprego ou função, sendo assegurada a percepção nos seguintes afastamentos:

I – casamento ou luto;

II – atuação no Tribunal do Júri Popular e outros serviços declarados por Lei como obrigatórios; III – frequência a aulas e realização de provas;

IV – prestação de provas em concurso público;

V – assistência a filho excepcional, pelo tempo necessário, segundo prescrição médica;

VI – doação de sangue, mediante comprovação.

Art. 39. Os ocupantes de cargos em comissão terão direito a perceber gratificação que não justificam a criação de um novo cargo efetivo ou comissionado, mas que exijam do servidor maiores responsabilidades e atribuições, no percentual de até 100% (cem por cento) do valor da retribuição financeira correspondente ao cargo.

§ 1º. A gratificação definida no caput desse artigo será concedida por meio de portaria expedida pelo Presidente do Poder Legislativo, que conterá a descrição das atribuições e percentual do valor da retribuição financeira.

Subseção III

Da jornada normal de trabalho e dos regimes especiais de trabalho e do adicional de serviço extraordinário

Art. 40. O adicional de serviço extraordinário poderá ser:

I – pago por hora de trabalho prorrogado ou antecipado;

II – arbitrado previamente, pela Presidência, se não puder ser aferido por unidade de tempo.

Parágrafo único. Na hipótese prevista no inciso I, a quantidade não poderá exceder, no mês, à de 60 (sessenta) horas de trabalho.

Art. 41. O valor-hora para fins de pagamento de adicional de serviço extraordinário será obtido dividindo-se o vencimento mensal do servidor pelo fator de 180 (cento e oitenta) horas, no caso da jornada de trabalho adotada for a de 06 (seis) horas diárias de trabalho e 30 (trinta) horas semanais de trabalho, e será obtido dividindo-se pelo fator de 220 (duzentos e vinte) horas, quando a jornada de trabalho praticada for a de 08 (oito) horas diárias e 40 (quarenta) horas semanais, sendo que ao valor da hora normal será adicionado o valor de 50% (cinquenta por cento).

Art. 42. Os servidores da Câmara Municipal de Serra do Mel ó trabalharão em turno único de 06 (seis) horas seguidas, das segundas às sextas-feiras, ou em dois turnos de 08 (oito) horas diárias, também das segundas às sextas-feiras, a critério da Administração da Câmara Municipal, que, porém, dará ampla publicidade quando for realizar a mudança do regime de trabalho.

Art. 43. No caso de trabalho em jornada normal, em turno diário de 06 (seis) horas, deverá ser concedido ao servidor um intervalo de 15 (quinze) minutos logo após a quarta hora trabalhada, constituindo direito à indenização de hora extraordinária a falta de concessão do mencionado intervalo.

Art. 44. No caso de trabalho em jornada normal de 08 (oito) horas diárias, adotar-se-á o trabalho em 02 (dois) turnos de 04 (quatro) horas cada, devendo ser concedido um intervalo mínimo de uma hora e meia ou máximo de duas horas entre os dois turnos.

Art. 45. A Presidência da Câmara Municipal poderá adotar regime especial de trabalho:

- I – no caso de frequência do servidor a cursos de graduação universitária e pós-graduação universitária;
- II – na situação de frequência do servidor a cursos de qualificação e aperfeiçoamento;
- III – na hipótese de frequência do servidor ao serviço militar;
- IV – em outras situações que sejam definidas no Regulamento da presente Lei e no Regime Jurídico do Município de Serra do Mel.

Art. 46. Em qualquer tempo, ressalvadas as hipóteses previstas em Lei, o regime especial de trabalho cessará:

- I – por conveniência da Administração Pública;
- II – a pedido do servidor;
- III – quando se tornar desnecessário;

Art. 47. A convocação e a cessação para o regime especial de trabalho serão efetivadas por Portaria do Presidente da Câmara.

Subseção IV

Do adicional por tempo de serviço

Art. 48. Conceder-se-á adicional por tempo de serviço ao servidor à razão de 1% (um por cento) de seu vencimento por ano de efetivo serviço. Art. 49. O servidor fará jus ao adicional por tempo de serviço a partir de, e somente quando, completar o aniversário de nomeação.

Subseção V

Do salário-família

Art. 50. O salário-família será pago na forma e nas condições previstas na legislação federal.

Art. 51. O servidor requererá expressamente o pagamento do salário-família, fazendo prova documental do fato que lhe dá direito ao recebimento da referida vantagem.

Subseção VI

Das férias anuais remuneradas

Art. 52. Assegura-se ao servidor da Câmara Municipal o direito ao gozo, anualmente, de um período de férias, sem prejuízo da remuneração e com o acréscimo de 1/3 (um) terço.

Art. 53. A cada período de 12 (doze) meses trabalhados, o servidor terá direito a férias, na seguinte proporção:

- I – 30 (trinta) dias corridos, quando não houver faltado ao serviço injustificadamente mais de cinco vezes;
- II – 24 (vinte e quatro) dias corridos, quando houver faltado ao serviço injustificadamente de 06 (seis) e 14 (quatorze) dias;
- III – 18 (dezoito) dias corridos, quando houver faltado ao serviço injustificadamente de 15 (quinze) a 23 (vinte e três) dias;
- IV – 12 (doze) dias corridos, quando houver faltado ao serviço injustificadamente de 24 (vinte e quatro) a 30 (trinta) dias. Parágrafo único. O período de férias será computado para todos os efeitos como tempo efetivo de serviço.

Art. 54. Não será considerada falta injustificada ao serviço a ausência do servidor:

- I – até três dias consecutivos, em caso de falecimento de cônjuge, ascendente, descendente, irmão ou pessoa que comprovadamente viva sob sua dependência econômica;
- II – até cinco dias consecutivos, em virtude de casamento realizado nos termos da Lei Civil;
- III – até oito dias, em virtude de licença paternidade ou a partir da data da intimação do servidor de sentença que lhe confira a adoção de criança; IV – durante o período da licença à gestante;
- V – por quatro dias alternados, em cada doze meses de trabalho, em virtude de doação voluntária de sangue, devidamente comprovada; VI – até dois dias, consecutivos ou não, para o fim de se alistar eleitor;
- VII – nos dias em que estiver comprovadamente realizando provas de exame vestibular para ingresso em estabelecimento de ensino superior; VIII – pelo tempo que se fizer necessário, quando tiver que comparecer a juízo;
- IX – durante os primeiros 15 (quinze) dias do período de enfermidade, inclusive a que porventura decorra de acidente do trabalho, comprovada por atestado ou laudo médico, nos termos da Lei;
- X – quando a Câmara Municipal, diante da ausência de justificativa, não realizar no mês da falta o respectivo desconto salarial;
- XI – nos feriados civis e religiosos e nos dias em que, por deliberação da Administração da Câmara Municipal, não houver expediente.

Art. 55. As férias serão concedidas por ato da Presidência da Mesa Diretora da Câmara Municipal, em um só período, nos 11 (onze) meses subsequentes à data em que o servidor tiver adquirido o direito.

Art. 56. A concessão das férias será comunicada por escrito ao servidor, com uma antecedência mínima de 30 (trinta) dias, assinando o servidor o recibo correspondente.

Art. 57. Torna-se compulsória a concessão de férias do servidor, com o pagamento respectivo, no décimo segundo mês do período concessivo acaso a Administração da Câmara Municipal não tenha concedido o direito no prazo previsto no artigo 55 desta Lei.

Art. 58. É facultado ao servidor, se for conveniente para ele e para a Câmara Municipal, mediante ajuste com a Administração, converter um terço do período de férias a que aquele tiver direito em abono pecuniário, no valor da remuneração que lhe seria devida nos dias correspondentes.

Subseção VII

Dos adicionais de insalubridade e periculosidade

Art. 59. Se o servidor executar trabalho insalubre, nos termos definidos pela legislação federal, terá direito ao adicional de insalubridade, que poderá ser:

- I – de grau mínimo, correspondente a 10% (dez por cento) sobre o valor do vencimento;
 II – de grau médio, correspondente a 20% (vinte por cento) sobre o valor do vencimento;
 III – de grau máximo, correspondente a 40% (quarenta por cento) sobre o valor do vencimento.

Art. 60. Se o servidor executar trabalho perigoso, nos termos definidos na legislação federal, terá direito ao adicional de periculosidade, que será de 30% (trinta por cento) do valor do seu vencimento.

Art. 61. Caberá à Câmara Municipal realizar, periodicamente, perícia técnica em seus diversos setores, para a aferição das condições insalubres porventura existentes. As condições de periculosidade são aquelas taxativamente previstas na legislação federal, conforme avaliação de perito.

Art. 62. No caso do artigo anterior, o servidor que, entendendo trabalhar sob condição insalubre, não tiver auferindo o respectivo adicional, requererá o seu pagamento administrativa ou judicialmente.

Art. 63. Deverá a Câmara Municipal fornecer aos seus servidores, conforme a necessidade de suas atividades, os correspondentes Equipamentos de Proteção Individual (EPI's), nos termos da legislação federal pertinente.

Subseção VIII

Do adicional noturno

Art. 64. O servidor que cumprir jornada de trabalho entre as 22 (vinte e duas) horas de um dia e as 5 (cinco) horas do dia seguinte fará jus ao adicional noturno, da ordem de 20% (vinte por cento) do seu vencimento.

Art. 65. A hora do trabalho noturno será computada como sendo de 52 (cinquenta e dois) minutos e 30 (trinta) segundos.

SEÇÃO III

DA FIXAÇÃO DO VENCIMENTO

Art. 66. O vencimento de cada cargo, emprego e função da Câmara Municipal é o definido no Anexo I desta Lei, para cumprimento da carga horária de 20 (vinte) horas semanais, 30 (trinta) horas semanais ou 40 (quarenta) horas semanais, conforme dispõe a presente Lei.

Art. 67. Os ocupantes do Cargo de Advogado Procurador da Câmara Municipal de Serra do Mel/RN cumprirão carga horária de 20 (vinte) horas semanais, em consonância com o art. 20 da Lei Federal 8.906/94 aliado a ausência de dedicação exclusiva.

§ 1º. A carga horária tratada no caput será cumprida em turno único de 04 (quatro) horas seguidas, das segundas às sextas-feiras;

§ 2º. Tendo em vista as prerrogativas da atividade de procurador, bem como o disposto no Estatuto da Advocacia em seu inciso I, do artigo 7º, os Advogados Procuradores no âmbito do Poder Legislativo deste Município estão desobrigados de se submeterem ao controle de jornada, a atividade exercida pela advocacia pública é eminentemente intelectual e, portanto, incompatível ao controle de horário;

Art. 68. No interesse da Câmara Municipal e de acordo com a necessidade do serviço, com a anuência do servidor, poderá ser alterada a carga horária semanal para não menos de 20 (vinte) horas e não mais de 60 (sessenta) horas, fazendo-se a correspondente adequação proporcional ao vencimento, pagando-se ao servidor o adicional de serviço extraordinário, na proporção das horas extras acrescidas.

CAPÍTULO VI

DA CESSÃO DO SERVIDOR

Art. 69. Por necessidade, interesse e conveniência administrativos e, sempre contando com a aquiescência do servidor, este poderá ser cedido para outro órgão da Administração Pública, seja federal, estadual ou municipal, da Administração Direta ou Indireta.

Parágrafo único. Regulamento definirá os termos e as condições da cessão e definirá, inclusive, qual o órgão público que se responsabilizará pelo pagamento do salário e das vantagens do servidor, atentando principalmente para as seguintes diretrizes:

- I – não poderá haver redução na remuneração mensal do servidor;
 II – não poderá haver aumento da jornada diária e semanal do servidor;
 III – o servidor não poderá ser submetido a condições mais rígidas de trabalho;
 IV – nenhuma cessão será realizada sem o consentimento escrito do servidor;
 V – nenhuma cessão poderá ser superior a 02 (dois) anos, podendo ser renovada por igual período, cessando imediatamente tão logo haja manifestação escrita do servidor, sendo permitida a cessão em iguais condições, desde que para outros Órgãos da Administração Pública;
 VI – a cessão não acarretará aumento de despesa para a Câmara Municipal.

CAPÍTULO VII

DOS QUADROS DE PESSOAL

Art. 70. O quadro de pessoal do Poder Legislativo Municipal é composto pelos cargos, empregos e funções necessárias, em quantidade e especificações para atender, com eficiência e efetividade, o cumprimento dos objetivos da Câmara Municipal.

Art. 71. O quadro de pessoal dos órgãos da Câmara Municipal fica estruturado numa Parte Permanente, composta de cargos de carreiras, de provimento efetivo; e, cargos de provimento em comissão, criados e quantificados pela presente Lei.

§ 1º. O quadro de pessoal da Câmara Municipal de Serra do Mel será assim composto:

I – Nível Fundamental

NOME	QUANTIDADE
1.Auxiliar de Serviços Gerais	04

2.Vigilante e Segurança	06
3.Assistente de Manutenção	02
TOTAL DO NÍVEL	12

II – Nível Médio

NOME	QUANTIDADE
1.Agente Administrativo	04
2.Telefonista e Recepcionista	02
3.Motorista	02
4.Agente de Plenário	02
5.Técnico de Som	02
TOTAL DO NÍVEL	12

III – Nível Superior

NOME	QUANTIDADE
1.Administrador	03
2.Contador	01
3.Advogado Procurador	02
4.Advogado Procurador Geral	01
5.Controlador Geral	01
6. Bibliotecário	01
TOTAL DO NÍVEL	10

IV – Direção Administrativa

NOME	QUANTIDADE
1.Chefe de Gabinete da Presidência	01
2.Diretoria de Imprensa	01
3.Assessor Parlamentar	14
4.Pregoeiro	01
5.Diretor Parlamentar	01
6.Ouvidor Geral	01
7.Diretor de Escola Legislativa	01
8.Assessor Técnico Legislativo	04
9. Coordenador Setorial	10
TOTAL DO NÍVEL	34

§ 2º. Para a realização de serviços cuja natureza os identifique como atividades-meio da Câmara Municipal, esta poderá realizar a contratação de mão-de-obra terceirizada, atendendo aos critérios de oportunidade e conveniência e aos princípios elencados no artigo 37, caput, da Constituição Federal.

Art. 72. A definição da quantidade e das especificações dos cargos, empregos e funções necessários a cada órgão da Câmara Municipal constitui lotação.

Art. 73. É vedada a nomeação sem a existência de vagas.

**CAPÍTULO VIII
DAS DISPOSIÇÕES TRANSITÓRIAS**

Art. 74. Aplicam-se aos servidores da Câmara Municipal, para a apuração de atos que importem em quebra de deveres e obrigações, as disposições da Lei Complementar Municipal nº 373, de 22 de novembro de 2010, que regem o processo administrativo-disciplinar, em especial dos artigos 176 a 243.

Art. 75. Cabem ao Presidente da Câmara Municipal, na área de sua competência administrativa, as atribuições conferidas ao Prefeito pela legislação municipal.

Art. 76. Para fins desta Lei, considera-se vencimento o salário base do servidor a ser percebido no mês imediatamente posterior à entrada em vigor desta Lei.

Art. 77. A presente Lei Complementar entra em vigor na data da sua publicação.

**CAPÍTULO IX
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

Art. 78. Os dirigentes Sindicais poderão ter direito à disponibilidade remunerada no exercício de suas funções e atribuições os seguintes membros da Diretoria do Sindicato representativo dos servidores da Câmara Municipal: Presidente, Vice-Presidente, Secretário-Geral, e Tesoureiro.

Parágrafo Único: a disponibilidade será concedida por Portaria do Presidente da Câmara Municipal, obedecidos os juízos de conveniência e oportunidade.

Art. 79. A data-base dos servidores municipais será o primeiro dia útil de fevereiro de cada ano, e a repercussão financeira dos direitos que a terão por tempo ocorrerá no próprio mês de janeiro.

Art. 80. O regime previdenciário dos servidores da Câmara Municipal é o Regime Geral de Previdência Social, previsto no artigo 201 da Constituição Federal, custeado na forma da legislação federal aplicável, sendo os benefícios previdenciários aqueles única e exclusivamente previstos e concedidos por esse regime, na forma da legislação federal pertinente.

Parágrafo único. Em caso de o Município de Serra do Mel criar o seu próprio regime previdenciário social, os servidores da Câmara Municipal poderão optar entre o regime previdenciário federal e o regime previdenciário municipal.

Art. 81. Haverá uma Comissão dos Servidores Públicos da Câmara Municipal, que terá, dentre outras atribuições previstas em Regulamento, as de avaliação do servidor durante o estágio probatório e análise de requerimentos administrativos na área de sua competência.

§ 1º. A Comissão prevista no caput deste artigo não terá caráter Permanente e não julgará os casos de processos administrativos-disciplinares, que serão analisados por uma Comissão própria, criada nos termos da Lei Complementar Municipal nº 373, de 22 de novembro de 2010.

§ 2º. Regulamento definirá órgãos e instância recursal no âmbito da Comissão de que cuida o presente artigo.

§ 4º. O Presidente da Comissão Permanente do Servidor Público da Câmara Municipal será eleito entre os membros da Comissão.

§ 5º. Regulamento definirá a estrutura, a organização, a competência, as atribuições e a composição da Comissão.

Art. 82. Os cargos detalhados no artigo 71 serão assim divididos, para efeito de funções específicas, no total de vagas a seguir relacionadas, estas indicadas entre parênteses, na conformidade dos parágrafos seguintes:

§1º. Do Nível Fundamental

I – Auxiliar de Serviços Gerais (04):

II – Vigilante:

a) Vigilante diurno (01);

b) Vigilante noturno (01)

c) Segurança do Plenário (04)

III – Assistente de Manutenção:

Eletricista (01);

Técnico em Serviços Hidráulicos (01);

§ 2º. Do Nível Médio:

I – Agente Administrativo (04):

II – Telefonista e Recepcionista (02):

III – Motorista:

a) Motorista da Presidência (01);

b) Motorista (01)

IV – Agente de Plenário (02)

V- Técnico de Som (01);

§ 3º. Do Nível Superior:

I – Administrador:

a) Administrador (02);

b) Diretor de Secretaria Legislativa (01);

c) Tesoureiro (01);

II – Contador (01);

III – Advogado Procurador (02).

IV – Advogado Procurador Geral (01)

V - Controlador Geral (01).

VI - Bibliotecário (01).

§ 4º. Da Direção Administrativa:

I – Chefe de Gabinete da Presidência (01).

II – Diretoria de Imprensa (01).

III – Assessor Parlamentar (14)

IV – Pregoeiro (01)

V - Diretor Parlamentar (01)

VI – Ouvidor Geral (1);

VII - Diretor de Escola Legislativa (1);

VIII - Assessor Técnico Legislativo (04);

IX – Coordenador Setorial (10);

Art. 83. Quanto à forma de provimento:

I - são cargos de provimento efetivo os que estão previstos: no artigo 82, § 1º, incisos I, II e III; no artigo 82, § 2º, incisos I, II, III, IV e V; no artigo 82, § 3º, incisos I, alínea “a” e “b”, II, III e VI;

II – são cargos de provimento em comissão todos os demais cargos não relacionados no inciso anterior.

Art. 84. Além dos direitos já garantidos anteriormente, ao servidor público da Câmara Municipal de Serra do Mel serão assegurados:

I – auxílio-funeral no valor equivalente à remuneração mensal que faz jus.

Art. 85. As alterações decorrentes desta Lei correrão por conta da dotação orçamentária própria da Câmara Municipal de Serra do Mel.

Art. 86. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando expressamente todas as disposições em contrário, em especial as leis nº 451/2012, 664/2017, 733/2019 e 779/2019.

Serra do Mel (RN), 12 de janeiro de 2022.

JOSIVAN BIBIANO DE AZEVEDO

CPF Nº 913.468.274-00

Prefeito

ANEXO I DO PGCCS

DENOMINAÇÃO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS				
ATRIBUIÇÕES	ESCOLARIDADE	QUANTIDADE	CARGA HORÁRIA	VENCIMENTO
Executar serviços de limpeza e conservação, varrendo, lavando, encerando, lustando, tirando o pó; e recolhendo o lixo das dependências da Câmara Municipal; manter a limpeza das dependências sanitárias, repondo material necessário à higiene dos usuários; limpar vidros, portas, paredes, persianas e demais instalações; executar serviços de copa e cozinha, preparando e servindo café, chá, lanches e outros alimentos; manter a ordem e higiene dos materiais, instrumentos e equipamentos que utiliza; efetuar limpeza nas instalações de copa e cozinha; executar serviços de carga e descarga de volumes, atendendo solicitações de remanejamento físico de materiais, móveis, equipamentos e demais produtos utilizados pela Câmara Municipal; executar serviços de expedição de documentos; executar outras tarefas afins; Desenvolver outras atividades que lhe forem atribuídas pelo Presidente, Mesa Diretora e secretaria.	ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO	04	40 HORAS SEMANAIS	R\$ 1.212,00 (HUM MIL DUZENTOS E DOZE REAIS)

CARGOS, ATRIBUIÇÕES, CARGA HORÁRIA, VENCIMENTOS E IMPACTO ORÇAMENTÁRIO.

DENOMINAÇÃO: VIGILANTE E SEGURANÇA				
ATRIBUIÇÕES	ESCOLARIDADE	QUANTIDADE	CARGA HORÁRIA	VENCIMENTO
Fazer a guarda de tudo; Promover a vigilância noturna, e diurna nos fins de semana e feriados; Zelar dos jardins interno e externo; Conferir a locação do Plenário; Fiscalizar a utilização de ventiladores, ar condicionado, pontos de luz e demais equipamentos elétricos, providenciando o seu desligamento no final de seu uso; Organizar e manter o serviço de segurança externa, durante os eventos da Câmara; Zelar pelo bom desenvolvimento dos trabalhos da Câmara; executar outras tarefas afins; Desenvolver outras atividades que lhe forem atribuídas pelo Presidente, Mesa Diretora, secretaria e Procuradoria.	ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO	06	40 HORAS SEMANAIS	R\$ 1.212,00 (HUM MIL DUZENTOS E DOZE REAIS)

DENOMINAÇÃO: ASSISTENTE DE MANUTENÇÃO				
ATRIBUIÇÕES	ESCOLARIDADE	QUANTIDADE	CARGA HORÁRIA	VENCIMENTO
ELETRICISTA: Prestar manutenção preventiva e consertos na rede elétrica da sede do Poder Legislativo, bem como elaborar relatório das necessidades e ou alterações de porte e dimensionamento das cargas internas e outras atribuições inerentes à função; executar outras tarefas afins; desenvolver outras atividades que lhe forem atribuídas pelo Presidente, demais membros da mesa e Secretaria.	ENSINO FUNDAMENTAL	02	40 HORAS SEMANAIS	R\$ 1.212,00 (HUM MIL DUZENTOS E DOZE REAIS)
TÉCNICO EM SERVIÇOS HIDRÁULICOS: Operacionalizam projetos de instalações de tubulações, definem traçados e dimensionam tubulações; especificam, quantificam e inspecionam materiais; preparam locais para instalações, realizam pré-montagem e instalam tubulações. Realizam testes operacionais de pressão de fluidos e testes de estanqueidade. Protegem instalações e fazem manutenções em equipamentos e acessórios. Executar outras tarefas afins; desenvolver outras atividades que lhe forem atribuídas pelo Presidente, demais membros da mesa e Secretaria.				

DENOMINAÇÃO: AGENTE ADMINISTRATIVO				
ATRIBUIÇÕES	ESCOLARIDADE	QUANTIDADE	CARGA HORÁRIA	VENCIMENTO
Pode executar serviços de apoio nas áreas de recursos humanos, compras, estoque, administração e finanças, atendendo pessoas, fornecendo e recebendo informações sobre produtos e serviços e documentos variados. Tratar documentos – Registrar a entrada e saída de documentos; Conferir notas fiscais, faturas de pagamentos e boletos; Triar e distribuir documentos conferindo dados, datas e possíveis irregularidades; Protocolar, digitalizar, formatar ou arquivar documentos conforme necessidade; Digitar textos e planilhas; Preencher formulários e/ou cadastros; Preparar minutas; Digitar notas de lançamentos contábeis, de pessoal ou outras informações em software próprio ou conforme orientação; fazer a pauta das sessões. Preparar relatórios, formulários e planilhas – Coletar dados; verificar índices econômicos e financeiros; elaborar planilhas de cálculos; elaborar organogramas, fluxogramas e cronogramas; efetuar e conferir cálculos; redigir atas; elaborar correspondências; Dar apoio operacional para elaboração de manuais técnicos; realizar prestação de contas; requisitar pagamentos; ajustar contratos. Acompanhar processos administrativos – Verificar prazos estabelecidos; Localizar processos administrativos; Acompanhar notificações de não conformidade; Encaminhar protocolos internos; Solicitar informações cadastrais; Atualizar cadastros; Acompanhar andamento dos pedidos; Convalidar publicação de atos; Expedir ofícios e memorandos; Colher assinaturas; Protocolar e tramitar processos legislativos; Elaborar parecer, despachos e termos de referência além de dar publicidade aos atos administrativos; Operar sistemas do legislativo; promover arquivo das peças legislativas; Prestar auxílio nas sessões sempre que necessário. Atender a população e/ou fornecedores – Identificar natureza das solicitações dos cidadãos; fornecer informações; registrar reclamações; esclarecer dúvidas; solicitar documentos. Executar rotinas de apoio na área de recursos humanos – Executar procedimentos de recrutamento e seleção; Executar rotinas de admissão de pessoal; Executar rotinas de demissão de pessoal; dar suporte administrativo à área de treinamento; orientar funcionários sobre direito e deveres; Controlar frequência dos funcionários; Auxiliar na elaboração da folha de pagamento; Controlar a recepção e distribuição de benefícios; Atualizar dados dos funcionários; Auxiliar na avaliação de pessoal; Auxiliar no controle de pessoal (afastamento, férias, horas extras...). Prestar apoio legislativo – Controlar material de expediente; levantar a necessidade de material; requisitar materiais; solicitar compra	ENSINO MÉDIO COMPLETO	04	40 HORAS SEMANAIS	R\$ 1.612,00 (HUM MIL SEISCENTOS E DOZE REAIS)

de materiais; pesquisar preços; conferir material solicitado; providenciar devolução de material fora de especificação; distribuir material de expediente; controlar expedição de malotes e recebimentos; controlar execução de serviços gerais (limpeza, transporte, vigilância); operar sistemas de controle patrimonial; Auxiliar na realização de auditorias. Executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício da função, consideradas necessárias pela Presidência ou pelo superior imediato; executar outras tarefas afins; Desenvolver outras atividades que lhe forem atribuídas pelo Presidente, Mesa Diretora, secretaria e Procuradoria.				
---	--	--	--	--

DENOMINAÇÃO: TELEFONISTA, RECEPCIONISTA OU ARQUIVISTA				
ATRIBUIÇÕES	ESCOLARIDADE	QUANTIDADE	CARGA HORÁRIA	VENCIMENTO
TELEFONISTA: Desempenha as tarefas que se destinam a executar a operação de equipamento telefônico, acionando teclas e outros dispositivos, para estabelecer comunicações internas, locais ou interurbanas; Atende e efetua ligações internas e externas, operando equipamentos telefônicos, consultando listas e/ou agendas, visando a comunicação entre o solicitante e o destinatário; Registra as ligações interurbanas efetuadas, anotando em formulários apropriados, o nome do solicitante, localidade e tempo de duração, para possibilitar controle de custos; Zela pelo equipamento telefônico, comunicando defeitos e solicitando seu conserto e manutenção, para assegurar o seu perfeito funcionamento; Mantém atualizadas e sob sua guarda as listas telefônicas internas, externas e de outras localidades, para facilitar consultas; executar outras tarefas afins; Desenvolver outras atividades que lhe forem atribuídas pelo Presidente, Mesa Diretora, secretaria e Procuradoria.	ENSINO COMPLETO	MÉDIO	02	40 HORAS SEMANAIS
ARQUIVISTA: Organizam documentos e informações. Orientam usuários e os auxiliam na recuperação de dados e informações. Disponibilizam fonte de dados para usuários. Providenciam aquisição de material e incorporam material ao acervo. Arquivam documentos, classificando-os segundo critérios apropriados para armazená-los e conservá-los. Prestam serviço de comutação, alimentam base de dados e elaboram estatísticas. Executam tarefas relacionadas com a elaboração e manutenção de arquivos, podendo ainda, operar equipamentos reprográficos, recuperar e preservar as informações por meio digital, magnético ou papel; Desenvolver outras atividades que lhe forem atribuídas pelo Presidente, Mesa Diretora, secretaria e Procuradoria.				R\$ 1.212,00 (HUM MIL DUZENTOS E DOZE REAIS)

DENOMINAÇÃO: MOTORISTA				
ATRIBUIÇÕES	ESCOLARIDADE	QUANTIDADE	CARGA HORÁRIA	VENCIMENTO
Conduzir Presidente e vereadores onde for solicitado com autorização do Presidente; Promover a guarda, conservação, abastecimento, lubrificação, limpeza, conserto e recuperação do veículo da Câmara; fazer inspeção periódicamente, o veículo da Câmara, e providenciar os reparos que se fizerem necessários; providenciar o licenciamento e o seguro do veículo da Câmara; Atender vereadores no que for preciso; executar outras tarefas afins; Desenvolver outras atividades que lhe forem atribuídas pelo Presidente, demais membros da mesa e Secretaria.	ENSINO COMPLETO; HABILITAÇÃO CATEGORIA "B"	MÉDIO	02	40 HORAS SEMANAIS
				R\$ 1.212,00 (HUM MIL DUZENTOS E DOZE REAIS)

DENOMINAÇÃO: AGENTE DE PLENÁRIO				
ATRIBUIÇÕES	ESCOLARIDADE	QUANTIDADE	CARGA HORÁRIA	VENCIMENTO
Receber, protocolizar, distribuir e controlar a movimentação de papéis na Assessoria Parlamentar; Redigir ofícios e outros documentos de responsabilidade da Assessoria Parlamentar; Encaminhar os documentos que exigem a assinatura do Presidente ou da Mesa Diretora Câmara; Protocolizar e acompanhar o andamento dos projetos de leis, resoluções, requerimentos, moções, emendas, substitutivos, pareceres das Comissões e demais documentos relacionados à ação legislativa; Organizar as pastas com os processos que deverão tramitar pelo plenário; Registrar a tramitação dos papéis e documentos, até o despacho final e consequente arquivamento; Informar e orientar o público sobre suas reivindicações; Participar das reuniões especiais da Câmara, responsabilizando-se pela inscrição das autoridades presentes e da condução dos convidados ao Plenário da Casa; Arquivar e zelar pela guarda de documentos e outros bens sob sua responsabilidade, adotando providências tendentes à sua segurança e restauração; Responsabilizar-se por todo o trabalho de arquivo, de expedição de correspondências, de biblioteca, e outras atribuições ligadas ao setor em que estiver lotado; Transmitir às autoridades e terceiros as determinações dos superiores hierárquicos; Operar a máquina fotocopadora, registrando as solicitações escritas e assinadas, para Cópias de documentos referente à ação legislativa; executar outras tarefas afins; Desenvolver outras atividades que lhe forem atribuídas pelo Presidente, Mesa Diretora, secretaria e Procuradoria.	ENSINO COMPLETO	MÉDIO	02	40 HORAS SEMANAIS
				R\$ 1.612,00 (HUM MIL SEISCENTOS E DOZE REAIS)

DENOMINAÇÃO: TÉCNICO DE SOM				
ATRIBUIÇÕES	ESCOLARIDADE	QUANTIDADE	CARGA HORÁRIA	VENCIMENTO
Executar serviços de áudio e vídeo nas sessões plenárias, audiências, solenidades e congêneres. Operar equipamentos – Executar serviços de áudio e vídeo nas sessões plenárias, audiências, solenidades e congêneres, adotando soluções técnicas mais adequadas é natureza do serviço desenvolvido; Operar mesa de áudio e sistema de vídeo durante as sessões legislativas ou sempre que necessário, respondendo por sua qualidade; Efetuar a instalação dos equipamentos de som e vídeo do plenário, compreendendo a instalação de cabos, linhas de transmissão, além de efetuar a operação dos equipamentos em ambientes internos e externos. Operar software – Operar o sistema de votação eletrônica ou correlato, através de microcomputador, adotando os procedimentos técnicos necessários ao seu perfeito funcionamento nas sessões plenárias, reuniões ou audiências e congêneres. Zelar pela segurança de dados e informações – Promover o arquivamento, controle e disponibilização do material gravado nas sessões legislativas, audiências, solenidades e congêneres; auxiliar os serviços de backups, administração de servidores e redes de dados e identificação de problemas em geral. Auxiliar usuários – Auxiliar os usuários na utilização de softwares operacionais e aplicativos básicos de escritório, editores de texto, planilhas eletrônicas e sistemas de apresentação; prestar assistência e suporte técnico e operacional na utilização dos sistemas. Operar equipamentos de imagem e som – Realizar trabalhos de transmissão e captação de imagem e som, operando equipamentos de áudio e vídeo, a partir de uma programação de trabalho previamente estabelecida; Trabalhar com elementos e equipamentos de projeção de slides e retroprojeção de aparelhos do tipo geradores de caracteres, de efeitos especiais e de computação gráfica; Reproduzir apresentações, slides, filmes e similares nas sessões legislativas, audiências, reuniões e congêneres, sempre que solicitado. Realizar outras tarefas correlatas ao cargo por iniciativa própria ou que lhe forem atribuídas por superior; executar outras tarefas afins; desenvolver outras atividades que lhe forem atribuídas pelo Presidente, demais membros da mesa e	ENSINO COMPLETO	MÉDIO	02	40 HORAS SEMANAIS
				R\$ 1.212,00 (HUM MIL DUZENTOS E DOZE REAIS)

Secretaria.				
-------------	--	--	--	--

DENOMINAÇÃO: CONTADOR				
ATRIBUIÇÕES	ESCOLARIDADE	QUANTIDADE	CARGA HORÁRIA	VENCIMENTO
Registrar, controlar e evidenciar os atos e fatos administrativos da gestão orçamentária, financeira e patrimonial do legislativo, colaborando com o planejamento, tomada de decisões, e transparência. Assessoria contábil - Prestar assessoramento contábil em geral ao legislativo Municipal; promover, orientar e supervisionar os serviços contábeis e financeiros da Câmara, determinando a adoção de providências necessárias ao seu melhor desempenho; assessorar os vereadores nas emendas ao PPA-LDO-LOA. Registrar fatos contábeis – Estruturar plano de contas; classificar os documentos; promover o empenho prévio das despesas da Câmara e o acompanhamento da execução orçamentária em todas as suas fases; elaborar a proposta orçamentária, a Lei de Diretrizes Orçamentárias e o Plano Plurianual da Câmara Municipal, para serem anexados ao orçamento programa do Município. Elaborar relatórios e prestação de contas – Elaborar os Relatórios Resumidos da Execução Orçamentária e Relatório de Gestão Fiscal; Preparar a prestação de contas mensal e anual e elaboração dos balancetes; montar e assinar balancetes, balanços gerais e demonstrativos de apuração contábil. Acompanhar orçamento e diligências – Acompanhar junto aos órgãos de controle externo, o exame dos processos financeiros, contábeis e afins da Câmara; Atendimento às diligências e recursos inerentes aos balancetes mensais da Câmara. Controlar o ativo permanente – Classificar o bem na contabilidade e no sistema patrimonial; registrar a movimentação dos ativos; realizar o controle físico com o contábil. Administrar o departamento pessoal; elaborar folhas de pagamento de empregados, autônomos e pró-labore, férias, rescisão contratual; calcular os encargos sociais sobre a folha de pagamento, pró-labore, autônomos; controlar impostos retidos dos empregados autônomos e empregadores; preparar obrigações trabalhistas; Executar outras atividades correlatas orientadas pela diretoria; executar outras tarefas afins; Desenvolver outras atividades que lhe forem atribuídas pelo Presidente, Mesa Diretora, secretaria e Procuradoria.	GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS CONTÁBEIS; REGISTRO NO CONSELHO DA CLASSE.	01	40 HORAS SEMANAIS	R\$ 4.000,00 (QUATRO MIL REAIS)

DENOMINAÇÃO: ADMINISTRADOR				
ATRIBUIÇÕES	ESCOLARIDADE	QUANTIDADE	CARGA HORÁRIA	VENCIMENTO
Organizar, dirigir e executar os trabalhos administrativos, planejando, supervisionando, orientando sua execução, executando-os, de acordo com as exigências legais e administrativas; Receber, protocolizar, distribuir e controlar a movimentação de papéis na Assessoria Parlamentar; Redigir ofícios e outros documentos de responsabilidade da Assessoria Parlamentar; Encaminhar os documentos que exigem a assinatura do Presidente ou da Mesa Diretora Câmara; Protocolizar e acompanhar o andamento dos projetos de leis, resoluções, requerimentos, moções, emendas, substitutivos, pareceres das Comissões e demais documentos relacionados à ação legislativa; Organizar as pastas com os processos que deverão tramitar pelo plenário; Registrar a tramitação dos papéis e documentos, até o despacho final e consequente arquivamento; Informar e orientar o público sobre suas reivindicações; Responsabilizar-se por todo o trabalho de arquivo, de expedição de correspondências, de biblioteca, e outras atribuições ligadas ao setor em que estiver lotado; executar outras tarefas afins; Desenvolver outras atividades que lhe forem atribuídas pelo Presidente, Mesa Diretora, secretaria e Procuradoria.	GRADUAÇÃO EM ADMINISTRAÇÃO; TECNÓLOGO EM GESTÃO PÚBLICA.	03	40 HORAS SEMANAIS	R\$ 2.800,00 (DOIS MIL E OITOCENTOS REAIS)

DENOMINAÇÃO: ADVOGADO PROCURADOR				
ATRIBUIÇÕES	ESCOLARIDADE	QUANTIDADE	CARGA HORÁRIA	VENCIMENTO
Elaborar e revisar minutas de contratos, ajustes e convênios; Elaborar parecer jurídico em todas as licitações, em especial, abertura de licitação, dispensa ou inexigibilidade; Processar e presidir procedimentos disciplinares e sindicâncias em geral; Elaborar pareceres e manifestações jurídicas em processos administrativos; Atuar judicial e administrativamente na defesa dos interesses e prerrogativas da Câmara Municipal de Serra do Mel, observada, em qualquer caso, a competência institucional da Procuradoria Geral para defender, judicial e extrajudicialmente, os direitos e interesses da Fazenda Municipal; Apresentar análise jurídica quanto à constitucionalidade e à legalidade das proposições submetidas à Comissão de Constituição e Justiça; Emitir pareceres jurídicos quando solicitado pela Presidência ou pela Mesa, sobre questões regimentais suscitadas dentro e fora das sessões plenárias; Orientar e assessorar todas as unidades administrativas da Câmara Municipal referentes às questões jurídicas. Nos casos citados, os interessados devem fazer requerimento escrito e protocolar na secretaria da Câmara Municipal de Serra do Mel para que os procuradores possam emitir parecer, estes terão prazo de 10 dias a contar da ciência para entrega da minuta.	GRADUAÇÃO EM DIREITO; REGISTRO NO CONSELHO DA CLASSE.	02	20 HORAS SEMANAIS	R\$ 5.500,00 (CINCO MIL E QUINHENTOS REAIS)

DENOMINAÇÃO: ADVOGADO PROCURADOR GERAL				
ATRIBUIÇÕES	ESCOLARIDADE	QUANTIDADE	CARGA HORÁRIA	VENCIMENTO
Planejar, organizar e coordenar os serviços de apoio jurídico; estudar ou examinar documentos jurídicos e de outra natureza, analisando seu conteúdo, com base nos códigos, leis, jurisprudências e outros documentos, para emitir pareceres fundamentados na legislação vigente; representar a organização em juízo ou fora dele, acompanhando processos, redigindo petições, quando determinado pelo Presidente; prestar assistência jurídica e técnica às Comissões Permanentes e às Comissões Especiais; redigir documentos jurídicos, pronunciamentos, minutas e informações sobre questões de natureza administrativa, fiscal, civil, comercial, trabalhista, penal, legislativa e outras, aplicando a legislação em questão; examinar o texto de projetos de lei encaminhados à Câmara, bem como as emendas propostas pelo Poder Legislativo, e elaborando pareceres, quando for o caso, para garantir o cumprimento dos preceitos legais vigentes; prestar os esclarecimentos que forem solicitados pela Mesa ou pelos Vereadores, relativos à aplicação do Regimento Interno, Lei Orgânica do Município e demais normas em vigor, bem como ao andamento das proposições; exarar pareceres nos processos administrativos e legislativos que tramitam pela Casa, quando solicitados pelo Presidente; executar outras tarefas correlatas determinadas pela Presidência; orientar e superintender os serviços jurídicos e administrativos da Procuradoria da Câmara Municipal; receber citações, intimações e demais atos de comunicação oriundos de ações judiciais em que figure como parte a Câmara Municipal ou seu Presidente por ato praticado no exercício de suas atribuições funcionais, podendo substabelecer tais atribuições; submeter à apreciação da Mesa proposta de edição de decisão normativa; designar Procuradores para exercer funções de assessoramento ou consultoria jurídica às Comissões Permanentes e Temporárias; manifestar-se acerca de assunto de relevante interesse para a carreira; desempenhar outras atribuições atinentes a sua área de competência, que lhe forem cometidas pela Mesa ou pelo Presidente da Câmara Municipal; propor a realização de cursos e aquisição de obras relacionados com a carreira; designar Procurador(es) e outros servidores lotados no setor para exercer funções de assessoramento ou consultoria jurídica às Comissões Permanentes e Temporárias; desempenhar outras atribuições atinentes a sua área de competência, que lhe forem cometidas pela Mesa ou pelo Presidente da Câmara Municipal.	GRADUAÇÃO EM DIREITO; REGISTRO NO CONSELHO DA CLASSE	01	40 HORAS SEMANAIS	R\$ 6.000,00 (SEIS MIL REAIS)

DENOMINAÇÃO: CONTROLADOR GERAL				
ATRIBUIÇÕES	ESCOLARIDADE	QUANTIDADE	CARGA HORÁRIA	VENCIMENTO
Coordenar e executar trabalhos relacionados com a organização e atualização de arquivos, fichários e demais documentos; Auxiliar no controle e aquisição de suprimento de materiais permanentes e de consumo; Divulgar editais e outras atividades correlatas; Coordenar, controlar e executar o cadastramento dos bens de caráter permanente; Participar, mediante supervisão e orientação de trabalhos relacionados a concorrência ou tomada de preços para aquisição de materiais; Executar outras atividades compatíveis com o cargo; executar outras tarefas afins; Desenvolver outras atividades que lhe forem atribuídas pelo Presidente, demais membros da mesa e Secretaria.	ENSINO SUPERIOR COMPLETO	01	40 HORAS SEMANAIS	R\$ 3.000,00 (TRÊS MIL REAIS)

DENOMINAÇÃO: BIBLIOTECÁRIO				
ATRIBUIÇÕES	ESCOLARIDADE	QUANTIDADE	CARGA HORÁRIA	VENCIMENTO
Organizar, dirigir e executar trabalhos técnicos relativos às atividades biblioteconômicas, desenvolvendo sistema de catalogação, classificação, referência e conservação do acervo bibliográfico. Planejar e executar aquisição de material bibliográfico; Executar serviços de catalogação e classificação de manuscritos, livros, mapotecas, publicações oficiais e seriados, bibliografias e referências, filmes, vídeos e mídias digitais; Organizar fichários, catálogos e índices em meio físico e/ou digital; Compilar bibliografias brasileiras e estrangeiras gerais e especializadas; Elaborar vocabulário controlado, determinando palavras-chaves e analisando os termos mais relevantes; Orientar o usuário, indicando-lhe as fontes de informações para facilitar as consultas; Organizar o serviço de intercâmbio, filiando-se a organismos, federações, associações, centros de documentação e outras bibliotecas; Supervisionar trabalhos de encadernação e restauração de livros e demais documentos; Difundir o acervo da biblioteca; Planejar, implementar e gerenciar sistemas de informação, além de preservar os suportes (mídias) para que resistam ao tempo e ao uso; Gerenciar bibliotecas, centros de documentação, centros de informação e correlatos, além de redes e sistemas de informação; Desenvolver recursos informacionais; disseminar informação com o objetivo de facilitar o acesso e geração do conhecimento; Desenvolver estudos e pesquisas; Realizar difusão cultural; desenvolvem ações educativas; Executar outras atividades compatíveis com o cargo; executar outras tarefas afins; Desenvolver outras atividades que lhe forem atribuídas pelo Presidente, demais membros da mesa e Secretaria.	ENSINO SUPERIOR COMPLETO	01	40 HORAS SEMANAIS	R\$ 1.600,00 (HUM MIL E SEISCENTOS REAIS)

DENOMINAÇÃO: CHEFE DE GABINETE DA PRESIDÊNCIA				
ATRIBUIÇÕES	ESCOLARIDADE	QUANTIDADE	CARGA HORÁRIA	VENCIMENTO
Garantem suporte na gestão de pessoas, na administração de material, patrimônio, informática e serviços para as áreas meios e finalísticas da administração pública legislativa municipal. Definem diretrizes, planejam, coordenam e supervisionam ações, monitorando resultados e fomentando políticas de mudança; executar outras tarefas afins; desenvolver outras atividades que lhe forem atribuídas pelo Presidente, demais membros da mesa e Secretaria.	ENSINO MÉDIO COMPLETO	01	40 HORAS SEMANAIS	R\$ 3.000,00 (TRÊS MIL REAIS)

DENOMINAÇÃO: DIRETORIA DE IMPRENSA				
ATRIBUIÇÕES	ESCOLARIDADE	QUANTIDADE	CARGA HORÁRIA	VENCIMENTO
Recolhem, redigem, registram através de imagens e de sons, interpretam e organizam informações e notícias a serem difundidas, expondo, analisando e comentando os acontecimentos. Fazem seleção, revisão e preparo definitivo das matérias jornalísticas a serem divulgadas em jornais, revistas, televisão, rádio, internet, assessorias de imprensa e quaisquer outros meios de comunicação com o público; executar outras tarefas afins; Desenvolver outras atividades que lhe forem atribuídas pelo Presidente, Mesa Diretora, secretaria e Procuradoria.	ENSINO MÉDIO COMPLETO	01	40 HORAS SEMANAIS	R\$ 1.500,00 (HUM MIL E QUINHENTOS REAIS)

DENOMINAÇÃO: ASSESSOR PARLAMENTAR				
ATRIBUIÇÕES	ESCOLARIDADE	QUANTIDADE	CARGA HORÁRIA	VENCIMENTO
Elaborar estudos em processos e proposições do Legislativo; analisar e propor ações de fiscalização do Executivo; estruturar anteprojeto, elaborar textos e coletar informações externas para formulação de proposições; revisar os programas e projetos relativos à atividade legislativa; verificar todos os projetos, linguagem, fórmulas e aplicações nas alterações das legislações e proposições; executar outras tarefas afins; Desenvolver outras atividades que lhe forem atribuídas pelo Presidente, Mesa Diretora, secretaria e Procuradoria.	ENSINO MÉDIO COMPLETO	14	40 HORAS SEMANAIS	R\$ 2.500,00 (DOIS MIL E QUINHENTOS REAIS)

DENOMINAÇÃO: PREGOEIRO				
ATRIBUIÇÕES	ESCOLARIDADE	QUANTIDADE	CARGA HORÁRIA	VENCIMENTO
Coordenar o processo licitatório; Receber, examinar e decidir as impugnações e consultas ao edital, apoiado pelo setor responsável pela sua elaboração; Conduzir a sessão pública na internet; Verificar a conformidade da proposta com os requisitos estabelecidos no instrumento convocatório; Dirigir a etapa de lances; Verificar e julgar as condições de habilitação; Receber, examinar e decidir os recursos, encaminhando à Autoridade Competente quando mantiver sua decisão; Indicar o vencedor do certame; Adjudicar o objeto, quando não houver recurso; Conduzir os trabalhos da equipe de apoio; Encaminhar o processo devidamente instruído à autoridade superior e propor a homologação. Dirigir demais procedimentos licitatórios. Desenvolver outras atividades que lhe forem atribuídas pelo Presidente, Mesa Diretora e Procuradoria.	ENSINO MÉDIO COMPLETO, COM CURSO DE FORMAÇÃO DE PREGOEIROS.	01	40 HORAS SEMANAIS	R\$ 1.900,00 (HUM MIL E NOVECENTOS REAIS)

DENOMINAÇÃO: DIRETOR PARLAMENTAR				
ATRIBUIÇÕES	ESCOLARIDADE	QUANTIDADE	CARGA HORÁRIA	VENCIMENTO
Direção, supervisão e coordenação das atividades administrativas e operacionais da Câmara Municipal, garantindo e exigindo o perfeito desenvolvimento de suas atribuições institucionais; Acompanhar o Presidente da Câmara e os Vereadores, nos trabalhos das Comissões, sempre que sua presença for solicitada; Organizar o registro, arquivo das leis, emendas à Lei Orgânica, decretos, portarias, resoluções, informes administrativos e outros atos normativos; Assessorar, no que for necessário, nas Sessões da Câmara, Audiências Públicas e demais eventos, solenidades ou atividades regimentalmente previstas; Organiza a agenda pública relacionada câmara, marcando e organizando reuniões, visitas, entrevistas, audiências e outros compromissos atinentes ao legislativo; Assessorar a Mesa Diretora durante as sessões da Câmara; Organizar e auxiliar as atividades das diversas áreas de apoio a câmara. Desenvolver outras atividades que lhe forem atribuídas pelo Presidente, Mesa Diretora e Procuradoria.	ENSINO MÉDIO COMPLETO	01	40 HORAS SEMANAIS	R\$ 3.000,00 (TRÊS MIL REAIS)

DENOMINAÇÃO: OUVIDOR GERAL				
ATRIBUIÇÕES	ESCOLARIDADE	QUANTIDADE	CARGA HORÁRIA	VENCIMENTO
Atuar de forma neutra e confidencial com reclamações dos cidadãos, tendo a missão de elevar continuamente os padrões de transparência, presteza e segurança nas atividades realizadas por membros e servidores, objetivando as devidas melhorias no atendimento realizado pela Câmara. Executar outras tarefas afins; Desenvolver outras atividades que lhe forem atribuídas pelo Presidente, Mesa Diretora e Procuradoria.	ENSINO SUPERIOR COMPLETO	01	40 HORAS SEMANAIS	R\$ 3.000,00 (TRÊS MIL REAIS)

DENOMINAÇÃO: DIRETOR DE ESCOLA LEGISLATIVA				
ATRIBUIÇÕES	ESCOLARIDADE	QUANTIDADE	CARGA HORÁRIA	VENCIMENTO
Coordenar, orientar e definir ações da escola do legislativo; decidir sobre o conteúdo e a metodologia dos programas a serem desenvolvidos pela escola do legislativo de Serra do Mel; elaborar propostas a presidência da Câmara para a formalização de parcerias e de convênios com organizações da sociedade civil visando ampliar o atendimento dos objetivos institucionais da escola do legislativo; dirigir a escola do legislativo de Serra do Mel no desenvolvimento de programas e ações de integração e interação com a comunidade; bem como demais atividades correlatas designadas pelo Presidente, Mesa Diretora e Procuradoria.	ENSINO SUPERIOR COMPLETO	01	20 HORAS SEMANAIS	R\$ 2.500,00 (DOIS MIL E QUINHENTOS REAIS)

DENOMINAÇÃO: ASSESSOR TÉCNICO LEGISLATIVO				
ATRIBUIÇÕES	ESCOLARIDADE	QUANTIDADE	CARGA HORÁRIA	VENCIMENTO
Auxiliar no desempenho e na execução de atividades legislativas e burocráticas dos vereadores e das comissões, nas sessões da Edilidade e no trâmite das proposições; opera equipamentos disponíveis e os sistemas e recursos informatizados, na execução de suas atividades; executa qualquer outra atividade que, por sua natureza, esteja inserida no âmbito de suas atribuições, bem como demais atividades correlatas como as designadas pelo Presidente, Mesa Diretora e Procuradoria.	ENSINO SUPERIOR COMPLETO	04	40 HORAS SEMANAIS	R\$ 2.800,00 (DOIS MIL E OITOCENTOS REAIS)

DENOMINAÇÃO: COORDENADOR SETORIAL				
ATRIBUIÇÕES	ESCOLARIDADE	QUANTIDADE	CARGA HORÁRIA	VENCIMENTO
Prestar assistência a todas as atividades legislativas, registrar, numerar, digitalizar proposições, indicações, requerimentos, moções projetos de lei complementar, projetos de lei, resoluções, decretos legislativos e emendas a lei orgânica; Digitar ofícios da presidência, certidões, declarações, atestados, atos, portarias, editais de convocação, decreto de luto oficial, manter o arquivo das proposições de cada Vereador durante a legislatura, arquivar fotos, registrar processos gerais e internos e promoveu o arquivamento informatizados a respeito de processo das internos inclusive com levantamentos estatísticos, desenvolver relatórios anuais das atividades desenvolvidas pelos vereadores e presidente da Câmara; Promover a digitalização das atas das sessões e audiências públicas, realizar o registro e arquivamento de balancetes da Câmara Municipal. Coordenar, fiscalizar, organizar cada setor para o qual for devidamente designado. Realizar expedientes designados pela Presidência da Câmara Municipal. Bem como demais atividades correlatas designadas pelo Presidente, Mesa Diretora e Procuradoria.	ENSINO MÉDIO COMPLETO	10	40 HORAS SEMANAIS	R\$ 1.500,00 (HUM MIL E QUINHENTOS REAIS)

Publicado por:
Antonio Alisson de Morais França
Código Identificador:43915A09

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA NEGRA DO NORTE

GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº 017/2022

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de custos de alimentação e pousada do respectivo servidor, durante o deslocamento, a serviço dessa entidade, a saber:

Servidor:	PETRÚCIO DE LIMA FERREIRA
Cargo/Função:	SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
CPF:	051.005.144-60

Quant.	Destino	Data	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
½ (meia)	NATAL-RN	13 janeiro 2022	250,00	125,00
() Diárias com Pernoite (x) Diárias sem Pernoite	TOTAL	R\$ 125,00		

Descrição do Objetivo/Serviços do deslocamento

Viagem a NATAL-RN, no dia 13 de janeiro de 2022, com a finalidade de participar do Fórum de Governança, Gestão Pública e Cooperativismo, promovido pela cooperativa de trabalho dos profissionais da educação do estado do Rio Grande do Norte, conforme documentação comprobatória em anexo.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Serra Negra do Norte/RN, 12 de janeiro de 2022

SÉRGIO FERNANDES DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jessica Karen Gomes de Lima
Código Identificador:31CF17B0

GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº 018/2022

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de custos de alimentação e pousada do respectivo servidor, durante o deslocamento, a serviço dessa entidade, a saber:

Servidor:	MÁRIA OLIVEIRA FERREIRA FERNANDES
Cargo/Função:	PROFESSORA
CPF:	046.599.444-09

Quant.	Destino	Data	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
½ (meia)	NATAL-RN	13 janeiro 2022	150,00	75,00
() Diárias com Pernoite (x) Diárias sem Pernoite	TOTAL	R\$ 75,00		

Descrição do Objetivo/Serviços do deslocamento

Viagem a NATAL-RN, no dia 13 de janeiro de 2022, com a finalidade de participar do Fórum de Governança, Gestão Pública e Cooperativismo, promovido pela cooperativa de trabalho dos profissionais da educação do estado do Rio Grande do Norte, conforme documentação comprobatória em anexo.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Serra Negra do Norte/RN, 12 de janeiro de 2022

SÉRGIO FERNANDES DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

Publicado por:
Jessica Karen Gomes de Lima
Código Identificador:C37FA2F8

GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº 019/2022

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de custos de alimentação e pousada do respectivo servidor, durante o deslocamento, a serviço dessa entidade, a saber:

Servidor:	DANIEL DE ARAÚJO GUEDES
Cargo/Função:	MOTORISTA
CPF:	009.239.484-14

Quant.	Destino	Data	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
½ (meia)	NATAL-RN	13 janeiro 2022	150,00	75,00
() Diárias com Pernoite (x) Diárias sem Pernoite	TOTAL	R\$ 75,00		

Descrição do Objetivo/Serviços do deslocamento

Viagem a NATAL-RN, no dia 13 de janeiro de 2022, com a finalidade de participar do Fórum de Governança, Gestão Pública e Cooperativismo, promovido pela cooperativa de trabalho dos profissionais da educação do estado do Rio Grande do Norte, conforme documentação comprobatória em anexo.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Serra Negra do Norte/RN, 12 de janeiro de 2022

SÉRGIO FERNANDES DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

Publicado por:
Jessica Karen Gomes de Lima
Código Identificador:6CF1F8CD

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE UPANEMA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E PATRIMÔNIO
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N. 082/2021

Processo n.º 2.676/2021

Dispensa de Licitação n.º 082/2021

Interessado: Sec. Mun. de Governo e Patrimônio.

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Secretária Mun. de Governo e Patrimônio declara dispensada de licitação, com fundamento no art. 24, X da Lei n. 8.666/93, a despesa referente ao objeto “**Locação de imóvel para equipe de apoio de abastecimento e manutenção da frota de veículos da Prefeitura Municipal de Upanema/RN**”, em favor dos proponentes abaixo descritos:

PROPONENTE: FRANCISCO PEREIRA DA SILVA NUNES - CPF: 903.931.714-34

Item - Descrição	Qnt	Und	Vlr. Unt.	Vlr. Total
1 - 0029727 - Locação de imóvel urbano localizado no Município de Upanema/RN, com boa localização, destinado ao funcionamento de garagem, para alocar os veículos pertencentes a frota oficial da Prefeitura de Upanema/RN.	12	Mês	R\$ 900,00	R\$ 10.800,00

VALOR TOTAL: R\$ 10.800,00 (dez mil e oitocentos reais)

As despesas decorrentes da presente licitação correrão a conta da seguinte dotação orçamentária:

Unidade Orçamentária	03.001	SECRETARIA MUN. DE GOVERNO E PATRIMÔNIO
Ação	2141	FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E PATRIMÔNIO
Natureza	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
Fonte	10010000	Recursos Ordinários

AMPARO LEGAL: Art. 24, inc. X da Lei Federal n.º 8.666/1993.

“para a compra ou locação de imóvel destinado ao atendimento das finalidades precípuas da administração, cujas necessidades de instalação e localização condicionem a sua escolha, desde que o preço seja compatível com o valor de mercado, segundo avaliação prévia”.

JUSTIFICATIVA:

A contratação do objeto acima mencionado através de procedimento de dispensa de licitação, com arrimo legal no inciso X, do art. 24 da Lei n.º 8.666/93, tal solicitação e indicação se justifica em virtude do Município de Upanema não possuir prédios próprios suficientes para atender o funcionamento de todas as atividades dos serviços públicos, e necessitando de locação de imóvel para equipe de apoio de abastecimento e manutenção da frota de veículos da Prefeitura Municipal de Upanema/RN, e para ficar a disposição de todas as secretarias e demais unidades administrativas do Município de Upanema e, considerando que este imóvel possui localização privilegiada, ou seja, na Rua Francisco Bezerra, e por possuir instalações suficientes e adequadas para o funcionamento desta atividade, restando, portando, demonstrada por esta Unidade Administrativa a admissibilidade da instauração de processo licitatório, objetivando a realização da despesa pública. Verificamos que o Ordenador de Despesas (Prefeito Municipal) autorizou a realização da presente contratação. Foram preenchidos todos os requisitos para atender ao interesse público, restando demonstrada acima de tudo a vantajosidade da contratação.

Upanema/RN, 22 de dezembro de 2021.

FRANCISCO JARIAN DAS CHAGAS SOUZA

Sec. Mun. de Governo e Patrimônio

Publicado por:

Pedro Henrique Lima Bezerra de Oliveira

Código Identificador:9E7EAAFF

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 297/2021**

Lei Nº 297/2021 de 25 de novembro de 2021

Estima a receita e fixa a despesa do Município de Viçosa-RN para o exercício financeiro de 2022.

O **Prefeito Municipal de Viçosa**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica do Município, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

CAPÍTULO I**DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

Art. 1º Fica aprovado o **Orçamento Geral do Município de Viçosa**, Estado do Rio Grande do Norte, para o exercício de 2022, discriminado pelos anexos integrantes desta lei, que estima a RECEITA e fixa a DESPESA no valor total **R\$ 25.663.429,85 (Vinte Cinco Milhões, Seiscentos, Sessenta Três Mil, Quatrocentos Vinte Nove Reais e Oitenta cinco Centavos)** compreendendo:

I – Orçamento Fiscal, referente aos Poderes do Município, abrangendo os Órgãos e Entidades da Administração Direta, Indireta e Fundos instituídos e mantidos pelo Poder Público Municipal;

II – Orçamento da Seguridade Social, abrangendo os Órgãos e Entidades da Administração Direta e Indireta, bem como Fundos instituídos e mantidos pelo Poder Público Municipal, que desenvolvam ações nas áreas de Saúde, Previdência e Assistência Social.

§ 1º Do valor total do Orçamento definido no *caput* deste artigo já está deduzida a parcela referente às receitas de transferências constitucionais da União e do Estado para a formação do FUNDEB na ordem de **R\$ 3.034.154,00** (Três Milhões, Trinta e Quatro Mil cento e cinquenta e Quatro Reais);

§ 2º Os Fundos Municipais devidamente criados por Lei possuem contabilização centralizada, como projeto atividade de cada Fundo inseridos no Orçamento Geral do Município

CAPÍTULO II DOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Seção I

Da Estimativa da Receita

Art. 2º A receita será arrecada na forma da legislação em vigor total é estimada no valor de **R\$ 25.663.429,85 (Vinte Cinco Milhões, Seiscentos, Sessenta Três Mil, Quatrocentos Vinte Nove Reais e Oitenta cinco Centavos)** desdobrada no:

I – Orçamento Fiscal no montante de R\$17.595.698,37 (Dezessete Milhões, quinhentos e noventa e cinco Mil, seiscentos e noventa e oito e trinta e sete Centavos);

II – Orçamento da Seguridade Social no montante de R\$ 8.067.731,48 (Oito Milhões sessenta e sete mil, setecentos e trinta e um e quarenta e oito Centavos).

Art. 3º O conjunto das Receitas do Orçamento Fiscal e do Orçamento da Seguridade Social são decorrentes dos tributos, contribuições e de outras receitas correntes e de capital, excluídas as receitas de contribuições intra-orçamentárias (conforme art. 50, parágrafo 1º, da LRF), se apresentam da seguinte forma (ANEXOS):

I – Sumário Geral das receitas por fonte:

II – Quadro demonstrativo da receita por fonte e respectiva legislação:

III – Quadro demonstrativo da receita segundo a categoria econômica:

Seção II

Da Estimativa da Despesa

Art. 4º A Despesa total fica fixada em **R\$ 25.663.429,85 (Vinte Cinco Milhões, Seiscentos, Sessenta Três Mil, Quatrocentos Vinte Nove Reais e Oitenta cinco Centavos)** na forma detalhada nos Anexos;

I - Orçamento Fiscal: R\$ 17.595.698,37 (Dezessete Milhões, quinhentos e noventa e cinco Mil, seiscentos e noventa e oito e trinta e sete Centavos);

II - Orçamento da Seguridade Social R\$ 8.067.731,48 (Oito Milhões sessenta e sete mil, setecentos e trinta e um e quarenta e oito Centavos).

Art. 5º A despesa será realizada de acordo com o programa de trabalho estabelecido nos quadros em anexo e distribuída por órgãos da Administração conforme os seguintes desdobramentos (ANEXOS):

I – Sumário geral da despesa por função de governo:

II – Quadro de dotações por Poder, Órgão e Unidades Orçamentárias:

III – Quadro demonstrativo da despesa segundo a categoria econômica:

EIXO SAÚDE					
ÁREAS E SUBÁREAS (A)	FUNÇÕES E SUBFUNÇÕES (B)	VALOR FIXADO NA LOA (C)	FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA (D)	TIPO DE OCA (E)	VALOR FINAL (F)
I – Saúde					
	301 - Atenção Básica	3.211.586,26	10.301	NEx	3.211.586,26
	302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial	389.001,00	10.302	NEx	389.001,00
	304- vigilância sanitária	109.305,24			109.305,24
	305 - Vigilância Epidemiológica	210.000,00	10.305	NEx	210.000,00
	512- saneamento básico urbano	368.532,00			368.532,00
Atividades Administrativas	122 - Administração Geral	1.497.430,98	10.122	NEx	1.497.430,98
Subtotal					5.785.855,48

EIXO EDUCAÇÃO					
ÁREAS E SUBÁREAS (A)	FUNÇÕES E SUBFUNÇÕES (B)	VALOR FIXADO NA LOA (C)	FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA (D)	TIPO DE OCA (E)	VALOR FINAL (F)
12 - Educação					
Principais Áreas e Subáreas de Atuação	362 - Ensino Fundamental	996.692,72	12.361	Ex	996.692,72
	365 - Educação Infantil	1.135.808,37	12.365	Ex	1.135.808,37
Atividades Administrativas	122 - Administração Geral	2.556.669,12	12.122	NEx	2.556.669,12
Subtotal					4.689.170,21

EIXO ASSISTÊNCIA SOCIAL					
ÁREAS E SUBÁREAS (A)	FUNÇÕES E SUBFUNÇÕES (B)	VALOR FIXADO NA LOA (C)	FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA (D)	TIPO DE OCA (E)	VALOR FINAL (F)
08 – Assistência Social					
Atividades Administrativas	122 - Administração Geral	2.281.876,00	08.122	NEx	2.281.876,00

Subtotal					2.281.876,00
----------	--	--	--	--	--------------

Seção III

DA AUTORIZAÇÃO PARA REALIZAR OPERAÇÕES DE CRÉDITO

Art. 7º Fica o Poder Executivo autorizado a realizar, no curso da execução orçamentária. Operações de crédito nas espécies. Limites e condições estabelecidos em Resolução do Senado Federal e na legislação federal pertinente, especialmente na Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000.

CAPÍTULO IV

DA AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR

Art. 8º Durante a execução orçamentária, o Poder Executivo fica autorizado a abrir créditos adicionais suplementares no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social para a Administração Direta, Indireta e seus Fundos Municipais até o limite de 30% (TRINTA POR CENTO) do total da despesa autorizada em seus respectivos orçamentos para o exercício de 2021.

§ 1º No caso da Administração Direta, entende-se por total da despesa autorizada a soma dos valores consignados nos órgãos municipais, com exceção da Câmara Municipal e excluem-se da base de cálculo do limite a que se refere o *caput* deste artigo os valores correspondentes à amortização e encargos da dívida e às despesas financiadas com operações de crédito contratadas e a contratar.

§ 2º A abertura dos créditos suplementares depende da existência de recursos disponíveis para ocorrer a despesa, assim entendidos, desde que não comprometidos, os decorrentes de:

I - superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior, assim entendido a diferença positiva entre o ativo financeiro e o passivo financeiro, conjugando-se, ainda, os saldos dos créditos adicionais transferidos e as operações de crédito a eles vinculadas;

II - excesso de arrecadação, assim entendido o saldo positivo das diferenças acumuladas mês a mês entre a arrecadação prevista e a realizada, considerando-se, ainda, a tendência do exercício e deduzindo-se a importância dos créditos extraordinários abertos no exercício;

III - resultado de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais, autorizados em Lei;

IV - do produto de operações de crédito autorizadas, em forma que juridicamente possibilite ao poder executivo realizá-las;

V - As alterações decorrentes da abertura e reabertura de créditos adicionais integrarão os quadros de detalhamento de despesa, os quais serão atualizados e publicados.

VIA Abertura de Créditos Suplementares com base em excesso de arrecadação decorrente de excesso de arrecadação em razão de repasses voluntários não será computada no limite indicado no *Caput*.

Art. 9º Fica o Poder Legislativo autorizado a suplementar, mediante Ato da Mesa Diretora, até 30% (dez por cento) da sua despesa fixada.

CAPÍTULO V

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 10. São Anexos integrantes da presente Lei Orçamentária:

Anexo 01	Demonstrativo da receita consolidada segundo a fonte e categoria econômica.
Anexo 02	Demonstrativo da despesa consolidada segundo o elemento e a categoria econômica.
Anexo 03	Quadros demonstrativos da receita por planos de aplicação dos fundos especiais.
Anexo 04	Programa de Trabalho – Quadro demonstrativo das ações por projetos e atividades, conforme Anexo 06 da Lei nº 4.320/64.
Anexo 05	Programa de Trabalho de Governo – Quadro demonstrativo de funções, programas por projetos e atividades, conforme Anexo 07 da Lei nº 4.320/64.
Anexo 06	Quadro demonstrativo da despesa por funções e programas conforme o vínculo com os recursos, conforme Anexo 08 da Lei nº 4.320/64.
Anexo 07	Anexo 09: Quadro demonstrativo da despesa por órgãos e funções.
Anexo 08	Quadro demonstrativo do programa anual de trabalho do Governo, em termos de realização de obras e de prestação de serviços.
Anexo 09	A receita arrecadada nos três últimos exercícios anteriores àquele em que se elaborou a proposta.
Anexo 10	A receita prevista para o exercício em que se elaborou a proposta.
Anexo 11	A receita prevista para o exercício a que se refere a proposta.
Anexo 12	A despesa realizada no exercício imediatamente anterior.
Anexo 13	A despesa fixada para o exercício em que se elaborou a proposta.
Anexo 14	A despesa prevista para o exercício a que se refere a proposta.
Anexo 15	Especificação dos programas especiais de trabalho (plano de aplicação de investimentos em regime especial de aplicação), se houver .
Anexo 16	Descrição sucinta das principais finalidades, com indicação da respectiva legislação, de cada unidade administrativa.
Anexo 17	Quadro demonstrativo da compatibilidade da programação dos orçamentos com o Anexo de Metas Fiscais.
Anexo 18	Demonstrativo regionalizado do efeito decorrente de isenções, anistias, remissões, subsídios e benefícios de natureza financeira, tributária e creditícia sobre as receitas e despesas, bem como as medidas de compensação a renúncias de receita e ao aumento de despesas obrigatórias de caráter continuado.
Anexo 19	Demonstrativo da dívida fundada conforme Anexo 16 da Lei nº 4.320/64.
Anexo 20	Demonstrativo da dívida flutuante conforme Anexo 17 da Lei nº 4.320/64.
Anexo 21	Desdobramento da Receita por Órgãos.
Anexo 22	Descrição sucinta das principais finalidades, com indicação da respectiva legislação, de cada unidade administrativa.
Anexo 23	Demonstrativo da dívida fundada conforme Anexo 16 da Lei nº 4.320/64.
Anexo 24	Demonstrativo da dívida flutuante conforme Anexo 17 da Lei nº 4.320/64.
Anexo 25	Quadro da Execução de Restos a Pagar Processados.
Anexo 26	Quadro da Execução de Restos a Pagar NÃO Processados.

Art. 11. Esta Lei entra em vigência na data de sua publicação.

Viçosa -RN, 25 de novembro de 2021.

VICTOR RAMON ALVES

Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Ubiraci Nobre Pereira
Código Identificador:2FD9B93D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 02/2022

DECRETO Nº 002/2022

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 300.000,00 para os fins que especifica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VIÇOSA, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Art. 6º, inc. III, da Lei Municipal nº 281/2020 (Lei de Diretrizes Orçamentárias), bem como o Art. 42 da Lei Federal nº 4.320/64,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações discriminadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Viçosa/RN, em 12 de janeiro de 2022

Atenciosamente,

VICTOR RAMON ALVES

Prefeito Municipal de Viçosa/RN

ANEXO I
(Acréscimo)

Fonte de Suplementação: Anulação de Despesa					
2 - Prefeitura Municipal de Viçosa					
	5001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO				
		2.17 - Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental			
			158 - 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	Fonte: 11110000	R\$ 150.000,00
			Total da Ação:		R\$ 150.000,00
		2.4 - Manutenção das Atividades e Serviços Administrativos			
			117 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fonte: 11110000	R\$ 150.000,00
		Total da Ação:			R\$ 150.000,00
		Total da Unidade Orçamentária:			R\$ 300.000,00

ANEXO II
(Reduções)

2 - Prefeitura Municipal de Viçosa					
	5001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO				
		2.74 - Realização da Jornada Pedagógica			
			578 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo	Fonte: 11110000	R\$ 300.000,00
		Total da Ação:			R\$ 300.000,00
		Total da Unidade Orçamentária:			R\$ 300.000,00

Publicado por:
Francisco Ubiraci Nobre Pereira
Código Identificador:FCDD96B1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 003/2022

DECRETO Nº 003/2022

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 750.000,00 para os fins que especifica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VIÇOSA, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Art. 6º, inc. III, da Lei Municipal nº 281/2020 (Lei de Diretrizes Orçamentárias), bem como o Art. 42 da Lei Federal nº 4.320/64,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 750.000,00 (setecentos e cinquenta mil reais) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações discriminadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Viçosa/RN, em 12 de janeiro de 2022

Atenciosamente,

VICTOR RAMON ALVES
Prefeito Municipal de Viçosa/RN

ANEXO I
(Acréscimo)

Fonte de Suplementação: Anulação de Despesa					
2 - Prefeitura Municipal de Viçosa					
	3001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO				
		2.4 - Manutenção das Atividades e Serviços Administrativos			
			55 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fonte: 10010000	R\$ 400.000,00
			56 - 3.3.90.40.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	Fonte: 10010000	R\$ 10.000,00
Total da Ação:					R\$ 410.000,00
Total da Unidade Orçamentária:					R\$ 410.000,00
	6001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS				
		2.1 - Remuneração de Pessoal Ativo e Encargos Sociais			
			551 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	Fonte: 10010000	R\$ 300.000,00
			552 - 3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais	Fonte: 10010000	R\$ 40.000,00
Total da Ação:					R\$ 340.000,00
Total da Unidade Orçamentária:					R\$ 340.000,00

ANEXO II
(Reduções)

2 - Prefeitura Municipal de Viçosa					
	2001 - GABINETE DO PREFEITO				
		2.5 - Contribuições e Associações, Federações e Confederações de Municípios			
			30 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fonte: 10010000	R\$ 400.000,00
Total da Ação:					R\$ 400.000,00
Total da Unidade Orçamentária:					R\$ 400.000,00
	4001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA				
		2.63 - Programa de Manutenção das Estradas Vicinais			
			375 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo	Fonte: 10010000	R\$ 10.000,00
Total da Ação:					R\$ 10.000,00
Total da Unidade Orçamentária:					R\$ 10.000,00
	6001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS				
		2.3 - Manutenção de Serviços de Transporte			
			563 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo	Fonte: 10010000	R\$ 40.000,00
			565 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fonte: 10010000	R\$ 300.000,00
Total da Ação:					R\$ 340.000,00
Total da Unidade Orçamentária:					R\$ 340.000,00

Publicado por:
Francisco Ubiraci Nobre Pereira
Código Identificador:C4C1E977

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 004/2022

DECRETO Nº 004/2022

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 505.700,00 para os fins que especifica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VIÇOSA, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Art. 6º, inc. III, da Lei Municipal nº 281/2020 (Lei de Diretrizes Orçamentárias), bem como o Art. 42 da Lei Federal nº 4.320/64,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 505.700,00 (quinhentos e cinco mil e setecentos reais) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações discriminadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Viçosa/RN, em 12 de janeiro de 2022

Atenciosamente,

VICTOR RAMON ALVES
Prefeito Municipal de Viçosa/RN

ANEXO I
(Acréscimo)

Fonte de Suplementação: Anulação de Despesa					
3 - Fundo Municipal de Saúde de Viçosa					
	9001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE				
		2.77 - Manutenção das atividades da Secretaria Municipal de Saúde			
			592 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	Fonte: 12110000	R\$ 435.700,00
Total da Ação:					R\$ 435.700,00
		2.97 - Programa de apoio e manutenção de Unidades de Saúde.			
			872 - 3.3.90.48.00 - Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	Fonte: 12110000	R\$ 70.000,00
Total da Ação:					R\$ 70.000,00
Total da Unidade Orçamentária:					R\$ 505.700,00

ANEXO II
(Reduções)

3 - Fundo Municipal de Saúde de Viçosa					
9001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					
	1.81 - Aquisição de ambulância e/ou veículos utilitários				
			628 - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	Fonte: 12110000	R\$ 30.000,00
Total da Ação:					R\$ 30.000,00
	1.84 - Programa de Saneamento Básico				
			640 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo	Fonte: 12110000	R\$ 80.000,00
			642 - 3.3.90.33.00 - Passagens e Despesas com Locomoção	Fonte: 12110000	R\$ 20.000,00
			644 - 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	Fonte: 12110000	R\$ 50.000,00
			647 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	Fonte: 12110000	R\$ 35.000,00
			650 - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	Fonte: 12110000	R\$ 40.000,00
			653 - 3.3.90.32.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	Fonte: 12110000	R\$ 20.000,00
			919 - 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações	Fonte: 12110000	R\$ 60.000,00
Total da Ação:					R\$ 305.000,00
	2.101 - Programa Saúde Bucal.				
			822 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo	Fonte: 12110000	R\$ 500,00
			824 - 3.3.90.33.00 - Passagens e Despesas com Locomoção	Fonte: 12110000	R\$ 500,00
			826 - 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	Fonte: 12110000	R\$ 500,00
			828 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	Fonte: 12110000	R\$ 500,00
			830 - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	Fonte: 12110000	R\$ 500,00
			832 - 3.3.90.32.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	Fonte: 12110000	R\$ 500,00
Total da Ação:					R\$ 3.000,00
	2.87 - Programa Agentes Comunitários de Saúde				
			682 - 3.3.90.33.00 - Passagens e Despesas com Locomoção	Fonte: 12110000	R\$ 5.200,00
			684 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	Fonte: 12110000	R\$ 10.000,00
			686 - 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	Fonte: 12110000	R\$ 10.000,00
			688 - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	Fonte: 12110000	R\$ 20.000,00
			690 - 3.3.90.32.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	Fonte: 12110000	R\$ 5.000,00
Total da Ação:					R\$ 50.200,00
	2.88 - Programa Agentes de Endemias				
			696 - 3.3.90.33.00 - Passagens e Despesas com Locomoção	Fonte: 12110000	R\$ 5.000,00
			698 - 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	Fonte: 12110000	R\$ 10.000,00
			701 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	Fonte: 12110000	R\$ 15.000,00

		704 - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	Fonte: 12110000	R\$ 15.000,00
		707 - 3.3.90.32.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	Fonte: 12110000	R\$ 3.000,00
Total da Ação:				R\$ 48.000,00
	2.90 - Programa NASF			
		720 - 3.3.90.33.00 - Passagens e Despesas com Locomoção	Fonte: 12110000	R\$ 500,00
		722 - 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	Fonte: 12110000	R\$ 500,00
		724 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	Fonte: 12110000	R\$ 500,00
		726 - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	Fonte: 12110000	R\$ 500,00
		728 - 3.3.90.32.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	Fonte: 12110000	R\$ 500,00
Total da Ação:				R\$ 2.500,00
	2.93 - Piso Fixo de Vigilância Sanitária.			
		747 - 3.3.90.33.00 - Passagens e Despesas com Locomoção	Fonte: 12110000	R\$ 500,00
		749 - 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	Fonte: 12110000	R\$ 500,00
		751 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	Fonte: 12110000	R\$ 500,00
		752 - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	Fonte: 12110000	R\$ 8.000,00
		754 - 3.3.90.32.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	Fonte: 12110000	R\$ 7.000,00
Total da Ação:				R\$ 16.500,00
	2.98 - Programa de apoio e manutenção de Unidades de Saúde - PAB			
		787 - 3.3.90.33.00 - Passagens e Despesas com Locomoção	Fonte: 12110000	R\$ 7.500,00
		791 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	Fonte: 12110000	R\$ 15.000,00
		793 - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	Fonte: 12110000	R\$ 20.000,00
		795 - 3.3.90.32.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	Fonte: 12110000	R\$ 8.000,00
Total da Ação:				R\$ 50.500,00
Total da Unidade Orçamentária:				R\$ 505.700,00

Publicado por:
Francisco Ubiraci Nobre Pereira
Código Identificador:7A0F1C5D

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 005/2022**

DECRETO Nº 005/2022

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 70.000,00 para os fins que especifica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VIÇOSA, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Art. 6º, inc. III, da Lei Municipal nº 281/2020 (Lei de Diretrizes Orçamentárias), bem como o Art. 42 da Lei Federal nº 4.320/64,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações discriminadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Viçosa/RN, em 12 de janeiro de 2022

Atenciosamente,

VICTOR RAMON ALVES

Prefeito Municipal de Viçosa/RN

**ANEXO I
(Acréscimo)**

Fonte de Suplementação: Anulação de Despesa					
4 - Fundo Municipal de Assistência Social de Viçosa					
	10001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL				
		2.4 - Manutenção das Atividades e Serviços Administrativos			
			458 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	Fonte: 13110000	R\$ 70.000,00
Total da Ação:					R\$ 70.000,00
Total da Unidade Orçamentária:					R\$ 70.000,00

ANEXO II
(Reduções)

4 - Fundo Municipal de Assistência Social de Viçosa				
10001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL				
	1.61 - Ampliação e Reforma dos Equipamentos Sociais			
		548 - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	Fonte: 13110000	R\$ 30.000,00
Total da Ação:				R\$ 30.000,00
	1.62 - Construção de um Centro de Referência de Assistência Social (CRAS)			
		549 - 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações	Fonte: 13110000	R\$ 40.000,00
Total da Ação:				R\$ 40.000,00
Total da Unidade Orçamentária:				R\$ 70.000,00

Publicado por:
Francisco Ubiraci Nobre Pereira
Código Identificador:8792706F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
BALANCETE ORÇAMENTARIO 2022

Prefeitura Municipal de Viçosa			
Rua Ozéas Pinto, 140 - Centro - 59.815-000 - Viçosa/ RN			
CNPJ: 08.158.198/0001-48	Fone: (84) 3376-0048		
prefeituravicosarn@hotmail.com		Usuário: Joyle Fernandes	Chave de Autenticação
https://www.vicosa.rn.gov.br			1786-9319-891
Quadro de Detalhamento da Despesa			
Valores em R\$ - Orçamento: 2022			
			Fixado
Unidade Gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Viçosa			
Órgão Orçamentário: 2000 - GABINETE DO PREFEITO			
Unidade Orçamentária: 2001 - GABINETE DO PREFEITO			
Função: 4 - Administração			
Subfunção: 122 - Administração Geral			
Programa: 1 - Apoio Administrativo			
Ação: 2.1 - Remuneração de Pessoal Ativo e Encargos Sociais			
Despesa 1	3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil		336.000,00
	Fonte de recurso: 10010000 - RECURSOS ORDINÁRIOS		
	Id-Usó:		
Despesa 2	3.1.90.13.00 Obrigações Patronais		160.000,00
	Fonte de recurso: 10010000 - RECURSOS ORDINÁRIOS		
	Id-Usó:		
Despesa 3	3.1.90.96.00 Ressarcimento de Despesas de Pessoal Requisitado		22.000,00
	Fonte de recurso: 10010000 - RECURSOS ORDINÁRIOS		
	Id-Usó:		
Ação: 2.2 - Manutenção e Conservação de Bens Imóveis			
Despesa 5	3.3.90.30.00 Material de Consumo		500,00
	Fonte de recurso: 16100000 - Contrib. Interv. Domínio Econ. - CIDE		
	Id-Usó:		
Despesa 4	3.3.90.30.00 Material de Consumo		8.000,00
	Fonte de recurso: 10010000 - RECURSOS ORDINÁRIOS		
	Id-Usó:		
Despesa 6	3.3.90.34.00 Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização		1.000,00
	Fonte de recurso: 10010000 - RECURSOS ORDINÁRIOS		
	Id-Usó:		
Despesa 7	3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física		1.000,00
	Fonte de recurso: 10010000 - RECURSOS ORDINÁRIOS		
	Id-Usó:		
Despesa 8	3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física		1,00
	Fonte de recurso: 16100000 - Contrib. Interv. Domínio Econ. - CIDE		
	Id-Usó:		
Despesa 9	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica		1.000,00
	Fonte de recurso: 10010000 - RECURSOS ORDINÁRIOS		
	Id-Usó:		
Despesa 10	3.3.90.92.00 Despesas de Exercícios Anteriores		1.000,00
	Fonte de recurso: 10010000 - RECURSOS ORDINÁRIOS		
	Id-Usó:		
Despesa 11	4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente		500,00
	Fonte de recurso: 10010000 - RECURSOS ORDINÁRIOS		
	Id-Usó:		
Ação: 2.3 - Manutenção de Serviços de Transporte			
Despesa 12	3.3.90.30.00 Material de Consumo		2.000,00
	Fonte de recurso: 10010000 - RECURSOS ORDINÁRIOS		
	Id-Usó:		
Despesa 13	3.3.90.30.00 Material de Consumo		1.000,00
	Fonte de recurso: 16100000 - Contrib. Interv. Domínio Econ. - CIDE		
	Id-Usó:		
Despesa 14	3.3.90.30.00 Material de Consumo		20.000,00
	Fonte de recurso: 15300000 - Transferência da União Royalties/Fundo Espec. do Petróleo		
	Id-Usó:		
Prefeitura Municipal de Viçosa			
Rua Ozéas Pinto, 140 - Centro - 59.815-000 - Viçosa/ RN			
CNPJ: 08.158.198/0001-48	Fone: (84) 3376-0048	Usuário: Joyle Fernandes	Chave de Autenticação

prefeituravicosarn@hotmail.com		
https://www.vicosarn.gov.br		1786-9319-891
Quadro de Detalhamento da Despesa		
Valores em R\$ - Orçamento: 2022		
		Fixado
Despesa 15	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	1.000,00
	Fonte de recurso: 10010000 - RECURSOS ORDINÁRIOS	
	Id-Usó:	
Despesa 16	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	19.499,00
	Fonte de recurso: 16100000 - Contrib. Interv. Domínio Econ. - CIDE	
	Id-Usó:	
Despesa 17	3.3.90.47.00 Obrigações Tributárias e Contributivas	500,00
	Fonte de recurso: 10010000 - RECURSOS ORDINÁRIOS	
	Id-Usó:	
Despesa 18	3.3.90.47.00 Obrigações Tributárias e Contributivas	33.000,00
	Fonte de recurso: 15300000 - Transferência da União Royalties/Fundo Espec. do Petróleo	
	Id-Usó:	
Despesa 20	3.3.90.92.00 Despesas de Exercícios Anteriores	33.000,00
	Fonte de recurso: 15300000 - Transferência da União Royalties/Fundo Espec. do Petróleo	
	Id-Usó:	
Despesa 19	3.3.90.92.00 Despesas de Exercícios Anteriores	1,00
	Fonte de recurso: 10010000 - RECURSOS ORDINÁRIOS	
	Id-Usó:	
Despesa 21	4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente	1.000,00
	Fonte de recurso: 10010000 - RECURSOS ORDINÁRIOS	
	Id-Usó:	
Ação: 2.4 - Manutenção das Atividades e Serviços Administrativos		
Despesa 22	3.3.90.14.00 Diárias – Civil	500,00
	Fonte de recurso: 10010000 - RECURSOS ORDINÁRIOS	
	Id-Usó:	
Despesa 23	3.3.90.30.00 Material de Consumo	35.000,00
	Fonte de recurso: 10010000 - RECURSOS ORDINÁRIOS	
	Id-Usó:	
Despesa 24	3.3.90.33.00 Passagens e Despesas com Locomoção	1.000,00
	Fonte de recurso: 10010000 - RECURSOS ORDINÁRIOS	
	Id-Usó:	
Despesa 25	3.3.90.35.00 Serviços de Consultoria	1.000,00
	Fonte de recurso: 10010000 - RECURSOS ORDINÁRIOS	
	Id-Usó:	
Despesa 26	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	20.000,00
	Fonte de recurso: 10010000 - RECURSOS ORDINÁRIOS	
	Id-Usó:	
Despesa 27	3.3.90.40.00 Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – Pessoa Jurídica	1.000,00
	Fonte de recurso: 10010000 - RECURSOS ORDINÁRIOS	
	Id-Usó:	
Despesa 28	3.3.90.92.00 Despesas de Exercícios Anteriores	11.576,25
	Fonte de recurso: 10010000 - RECURSOS ORDINÁRIOS	
	Id-Usó:	
Despesa 29	4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente	1.000,00
	Fonte de recurso: 10010000 - RECURSOS ORDINÁRIOS	
	Id-Usó:	
Ação: 2.5 - Contribuições e Associações, Federações e Confederações de Municípios		
Despesa 30	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	958.965,00
	Fonte de recurso: 10010000 - RECURSOS ORDINÁRIOS	
	Id-Usó:	
Subfunção: 131 - Comunicação Social		
Prefeitura Municipal de Viçosa		
Rua Ozéas Pinto, 140 - Centro - 59.815-000 - Viçosa/ RN		
CNPJ: 08.158.198/0001-48 Fone: (84) 3376-0048	Usuário: Joyle Fernandes	Chave de Autenticação
prefeituravicosarn@hotmail.com		1786-9319-891
https://www.vicosarn.gov.br		
Quadro de Detalhamento da Despesa		
Valores em R\$ - Orçamento: 2022		
		Fixado
Ação: 2.6 - Publicidade Legal		
Despesa 31	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	2.000,00
	Fonte de recurso: 10010000 - RECURSOS ORDINÁRIOS	
	Id-Usó:	
Ação: 2.7 - Publicidade de Utilidade Pública		
Despesa 32	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	2.000,00
	Fonte de recurso: 10010000 - RECURSOS ORDINÁRIOS	
	Id-Usó:	
Ação: 2.8 - Publicidade Institucional		
Despesa 33	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	2.000,00
	Fonte de recurso: 10010000 - RECURSOS ORDINÁRIOS	
	Id-Usó:	
Total da Unidade Orçamentária		1.678.042,25
Total do Órgão Orçamentário		1.678.042,25
Órgão Orçamentário: 3000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO		
Unidade Orçamentária: 3001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO		
Função: 4 - Administração		
Subfunção: 122 - Administração Geral		
Programa: 1 - Apoio Administrativo		
Ação: 2.1 - Remuneração de Pessoal Ativo e Encargos Sociais		
Despesa 34	3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	145.000,00
	Fonte de recurso: 10010000 - RECURSOS ORDINÁRIOS	
	Id-Usó:	
Despesa 35	3.1.90.13.00 Obrigações Patronais	21.000,00
	Fonte de recurso: 10010000 - RECURSOS ORDINÁRIOS	

	Id-Us:		
Despesa 36	3.1.90.96.00 Ressarcimento de Despesas de Pessoal Requisitado		2.000,00
	Fonte de recurso: 10010000 - RECURSOS ORDINÁRIOS		
	Id-Us:		
Despesa 37	3.3.90.49.00 Auxílio-Transporte		1.000,00
	Fonte de recurso: 10010000 - RECURSOS ORDINÁRIOS		
	Id-Us:		
Ação: 2.2 - Manutenção e Conservação de Bens Imóveis			
Despesa 38	3.3.90.30.00 Material de Consumo		500,00
	Fonte de recurso: 10010000 - RECURSOS ORDINÁRIOS		
	Id-Us:		
Despesa 39	3.3.90.34.00 Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização		500,00
	Fonte de recurso: 10010000 - RECURSOS ORDINÁRIOS		
	Id-Us:		
Despesa 40	3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física		1.000,00
	Fonte de recurso: 10010000 - RECURSOS ORDINÁRIOS		
	Id-Us:		
Despesa 41	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica		1.000,00
	Fonte de recurso: 10010000 - RECURSOS ORDINÁRIOS		
	Id-Us:		
Despesa 42	3.3.90.92.00 Despesas de Exercícios Anteriores		500,00
	Fonte de recurso: 10010000 - RECURSOS ORDINÁRIOS		
	Id-Us:		
Despesa 43	4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente		1,00
	Fonte de recurso: 10010000 - RECURSOS ORDINÁRIOS		
	Id-Us:		
Prefeitura Municipal de Viçosa			
Rua Ozéas Pinto, 140 - Centro - 59.815-000 - Viçosa/ RN			
CNPJ: 08.158.198/0001-48 Fone: (84) 3376-0048	Usuário: Joyle Fernandes	Chave de Autenticação	
prefeituravicosarn@hotmail.com https://www.vicosa.rn.gov.br		1786-9319-891	
Quadro de Detalhamento da Despesa			
Valores em R\$ - Orçamento: 2022			
			Fixado
Ação: 2.3 - Manutenção de Serviços de Transporte			
Despesa 44	3.3.90.30.00 Material de Consumo		500,00
	Fonte de recurso: 10010000 - RECURSOS ORDINÁRIOS		
	Id-Us:		
Despesa 45	3.3.90.30.00 Material de Consumo		15.000,00
	Fonte de recurso: 15300000 - Transferência da União Royalties/Fundo Espec. do Petróleo		
	Id-Us:		
Despesa 47	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica		30.000,00
	Fonte de recurso: 15100000 - TRANSFERENCIAS DE CONVENIOS - OUTROS (NAO RELACIONADOS A EDUCAÇÃO/SAÚDE/ASSIST. SOCIAL)		
	Id-Us:		
Despesa 46	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica		500,00
	Fonte de recurso: 10010000 - RECURSOS ORDINÁRIOS		
	Id-Us:		
Despesa 48	3.3.90.47.00 Obrigações Tributárias e Contributivas		1.000,00
	Fonte de recurso: 10010000 - RECURSOS ORDINÁRIOS		
	Id-Us:		
Despesa 49	3.3.90.92.00 Despesas de Exercícios Anteriores		1,00
	Fonte de recurso: 10010000 - RECURSOS ORDINÁRIOS		
	Id-Us:		
Despesa 50	4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente		1.000,00
	Fonte de recurso: 10010000 - RECURSOS ORDINÁRIOS		
	Id-Us:		
Ação: 2.4 - Manutenção das Atividades e Serviços Administrativos			
Despesa 51	3.3.90.14.00 Diárias – Civil		2.000,00
	Fonte de recurso: 10010000 - RECURSOS ORDINÁRIOS		
	Id-Us:		
Despesa 52	3.3.90.30.00 Material de Consumo		60.000,00
	Fonte de recurso: 10010000 - RECURSOS ORDINÁRIOS		
	Id-Us:		
Despesa 53	3.3.90.33.00 Passagens e Despesas com Locomoção		1.000,00
	Fonte de recurso: 10010000 - RECURSOS ORDINÁRIOS		
	Id-Us:		
Despesa 54	3.3.90.35.00 Serviços de Consultoria		1.000,00
	Fonte de recurso: 10010000 - RECURSOS ORDINÁRIOS		
	Id-Us:		
Despesa 55	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica		2.000,00
	Fonte de recurso: 10010000 - RECURSOS ORDINÁRIOS		
	Id-Us:		
Despesa 56	3.3.90.40.00 Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica		500,00
	Fonte de recurso: 10010000 - RECURSOS ORDINÁRIOS		
	Id-Us:		
Despesa 57	3.3.90.92.00 Despesas de Exercícios Anteriores		1,00
	Fonte de recurso: 10010000 - RECURSOS ORDINÁRIOS		
	Id-Us:		
Despesa 58	4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente		1.000,00
	Fonte de recurso: 10010000 - RECURSOS ORDINÁRIOS		
	Id-Us:		
Função: 28 - Encargos Especiais			
Subfunção: 846 - Outros Encargos Especiais			
Programa: 0 - Operações Especiais			
Ação: 0.9 - Contribuição ao programa de formação do patrimônio do servidor público - PASEP			
Prefeitura Municipal de Viçosa			
Rua Ozéas Pinto, 140 - Centro - 59.815-000 - Viçosa/ RN			
CNPJ: 08.158.198/0001-48 Fone: (84) 3376-0048	Usuário: Joyle Fernandes	Chave de Autenticação	
prefeituravicosarn@hotmail.com			

https://www.vicosarn.gov.br		1786-9319-891
Quadro de Detalhamento da Despesa		
Valores em R\$ - Orçamento: 2022		
		Fixado
Despesa 59	3.3.20.47.00 Obrigações Tributárias e Contributivas	1.000,00
	Fonte de recurso: 10010000 - RECURSOS ORDINÁRIOS	
	Id-Usó:	
Ação: 0.10 - Custeio das Atividades da junta de Serviço Militar		
Despesa 60	3.3.20.41.00 Contribuições	1.000,00
	Fonte de recurso: 10010000 - RECURSOS ORDINÁRIOS	
	Id-Usó:	
Ação: 0.11 - Pagamentos de Sentenças Judiciais Transitadas em Julgado (Precatórios)		
Despesa 61	3.1.90.91.00 Sentenças Judiciais	1,00
	Fonte de recurso: 10010000 - RECURSOS ORDINÁRIOS	
	Id-Usó:	
Despesa 62	3.3.90.91.00 Sentenças Judiciais	500,00
	Fonte de recurso: 10010000 - RECURSOS ORDINÁRIOS	
	Id-Usó:	
Ação: 0.12 - Pagamento de Sentenças judiciais transitadas em julgado (Pequeno valor - RPV)		
Despesa 63	3.1.90.91.00 Sentenças Judiciais	1,00
	Fonte de recurso: 10010000 - RECURSOS ORDINÁRIOS	
	Id-Usó:	
Despesa 64	3.3.90.91.00 Sentenças Judiciais	1,00
	Fonte de recurso: 10010000 - RECURSOS ORDINÁRIOS	
	Id-Usó:	
Total da Unidade Orçamentária		290.506,00
Total do Órgão Orçamentário		290.506,00
Órgão Orçamentário: 4000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA		
Unidade Orçamentária: 4001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA		
Função: 4 - Administração		
Subfunção: 122 - Administração Geral		
Programa: 1 - Apoio Administrativo		
Ação: 2.1 - Remuneração de Pessoal Ativo e Encargos Sociais		
Despesa 352	3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	161.000,00
	Fonte de recurso: 10010000 - RECURSOS ORDINÁRIOS	
	Id-Usó:	
Despesa 353	3.1.90.13.00 Obrigações Patronais	21.000,00
	Fonte de recurso: 10010000 - RECURSOS ORDINÁRIOS	
	Id-Usó:	
Despesa 354	3.1.90.96.00 Ressarcimento de Despesas de Pessoal Requisitado	5.000,00
	Fonte de recurso: 10010000 - RECURSOS ORDINÁRIOS	
	Id-Usó:	
Despesa 355	3.3.90.49.00 Auxílio-Transporte	2.000,00
	Fonte de recurso: 10010000 - RECURSOS ORDINÁRIOS	
	Id-Usó:	
Ação: 2.2 - Manutenção e Conservação de Bens Imóveis		
Despesa 356	3.3.90.30.00 Material de Consumo	1.000,00
	Fonte de recurso: 10010000 - RECURSOS ORDINÁRIOS	
	Id-Usó:	
Despesa 357	3.3.90.34.00 Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização	1.000,00
	Fonte de recurso: 10010000 - RECURSOS ORDINÁRIOS	
	Id-Usó:	
Despesa 358	3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	1.000,00
	Fonte de recurso: 10010000 - RECURSOS ORDINÁRIOS	
Prefeitura Municipal de Viçosa		
Rua Ozéas Pinto, 140 - Centro - 59.815-000 - Viçosa/ RN		
CNPJ: 08.158.198/0001-48 Fone: (84) 3376-0048	Usuário: Joyle Fernandes	Chave de Autenticação
prefeituravicosarn@hotmail.com		1786-9319-891
https://www.vicosarn.gov.br		
Quadro de Detalhamento da Despesa		
Valores em R\$ - Orçamento: 2022		
		Fixado
Despesa 359	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	1.000,00
	Fonte de recurso: 10010000 - RECURSOS ORDINÁRIOS	
	Id-Usó:	
Despesa 360	3.3.90.92.00 Despesas de Exercícios Anteriores	1.000,00
	Fonte de recurso: 10010000 - RECURSOS ORDINÁRIOS	
	Id-Usó:	
Despesa 361	4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente	1.000,00
	Fonte de recurso: 10010000 - RECURSOS ORDINÁRIOS	
	Id-Usó:	
Ação: 2.3 - Manutenção de Serviços de Transporte		
Despesa 362	3.3.90.30.00 Material de Consumo	10.000,00
	Fonte de recurso: 10010000 - RECURSOS ORDINÁRIOS	
	Id-Usó:	
Despesa 363	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	2.000,00
	Fonte de recurso: 10010000 - RECURSOS ORDINÁRIOS	
	Id-Usó:	
Despesa 364	3.3.90.47.00 Obrigações Tributárias e Contributivas	1.000,00
	Fonte de recurso: 10010000 - RECURSOS ORDINÁRIOS	
	Id-Usó:	
Despesa 365	3.3.90.92.00 Despesas de Exercícios Anteriores	11.576,25
	Fonte de recurso: 10010000 - RECURSOS ORDINÁRIOS	
	Id-Usó:	
Despesa 366	4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente	1.000,00
	Fonte de recurso: 10010000 - RECURSOS ORDINÁRIOS	
	Id-Usó:	
Ação: 2.4 - Manutenção das Atividades e Serviços Administrativos		
Despesa 367	3.3.90.14.00 Diárias – Civil	7.500,00

	Fonte de recurso: 10010000 - RECURSOS ORDINÁRIOS	
	Id-Usó:	
Despesa 368	3.3.90.30.00 Material de Consumo	23.152,50
	Fonte de recurso: 10010000 - RECURSOS ORDINÁRIOS	
	Id-Usó:	
Despesa 369	3.3.90.33.00 Passagens e Despesas com Locomoção	11.576,25
	Fonte de recurso: 10010000 - RECURSOS ORDINÁRIOS	
	Id-Usó:	
Despesa 370	3.3.90.35.00 Serviços de Consultoria	6.945,75
	Fonte de recurso: 10010000 - RECURSOS ORDINÁRIOS	
	Id-Usó:	
Despesa 371	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	216.457,50
	Fonte de recurso: 10010000 - RECURSOS ORDINÁRIOS	
	Id-Usó:	
Despesa 372	3.3.90.40.00 Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	10.000,00
	Fonte de recurso: 10010000 - RECURSOS ORDINÁRIOS	
	Id-Usó:	
Despesa 373	3.3.90.92.00 Despesas de Exercícios Anteriores	11.576,25
	Fonte de recurso: 10010000 - RECURSOS ORDINÁRIOS	
	Id-Usó:	
Despesa 374	4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente	69.457,50
	Fonte de recurso: 10010000 - RECURSOS ORDINÁRIOS	
	Id-Usó:	
Função: 15 - Urbanismo		
Prefeitura Municipal de Viçosa		
Rua Ozéas Pinto, 140 - Centro - 59.815-000 - Viçosa/ RN		
CNPJ: 08.158.198/0001-48	Fone: (84) 3376-0048	
prefeituravicosarn@hotmail.com		
https://www.vicosarn.gov.br	Usuário: Joyle Fernandes	Chave de Autenticação
		1786-9319-891
Quadro de Detalhamento da Despesa		
Valores em R\$ - Orçamento: 2022		
		Fixado
Programa: 1 - Apoio Administrativo		
Ação: 2.63 - Programa de Manutenção das Estradas Vizinhas		
Despesa 375	3.3.90.30.00 Material de Consumo	400.000,00
	Fonte de recurso: 10010000 - RECURSOS ORDINÁRIOS	
	Id-Usó:	
Despesa 376	3.3.90.30.00 Material de Consumo	100.000,00
	Fonte de recurso: 15100000 - TRANSFERENCIAS DE CONVENIOS - OUTROS (NAO RELACIONADOS A EDUCAÇÃO/SAÚDE/ASSIST. SOCIAL)	
	Id-Usó:	
Despesa 377	3.3.90.34.00 Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização	10.000,00
	Fonte de recurso: 10010000 - RECURSOS ORDINÁRIOS	
	Id-Usó:	
Despesa 378	3.3.90.34.00 Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização	40.000,00
	Fonte de recurso: 15100000 - TRANSFERENCIAS DE CONVENIOS - OUTROS (NAO RELACIONADOS A EDUCAÇÃO/SAÚDE/ASSIST. SOCIAL)	
	Id-Usó:	
Despesa 379	3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	300.982,50
	Fonte de recurso: 10010000 - RECURSOS ORDINÁRIOS	
	Id-Usó:	
Despesa 380	3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	50.000,00
	Fonte de recurso: 15100000 - TRANSFERENCIAS DE CONVENIOS - OUTROS (NAO RELACIONADOS A EDUCAÇÃO/SAÚDE/ASSIST. SOCIAL)	
	Id-Usó:	
Despesa 381	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	27.783,00
	Fonte de recurso: 10010000 - RECURSOS ORDINÁRIOS	
	Id-Usó:	
Despesa 382	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	58.000,00
	Fonte de recurso: 15100000 - TRANSFERENCIAS DE CONVENIOS - OUTROS (NAO RELACIONADOS A EDUCAÇÃO/SAÚDE/ASSIST. SOCIAL)	
	Id-Usó:	
Despesa 384	3.3.90.92.00 Despesas de Exercícios Anteriores	10.000,00
	Fonte de recurso: 15100000 - TRANSFERENCIAS DE CONVENIOS - OUTROS (NAO RELACIONADOS A EDUCAÇÃO/SAÚDE/ASSIST. SOCIAL)	
	Id-Usó:	
Despesa 383	3.3.90.92.00 Despesas de Exercícios Anteriores	11.000,00
	Fonte de recurso: 10010000 - RECURSOS ORDINÁRIOS	
	Id-Usó:	
Despesa 386	4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente	50.000,00
	Fonte de recurso: 15100000 - TRANSFERENCIAS DE CONVENIOS - OUTROS (NAO RELACIONADOS A EDUCAÇÃO/SAÚDE/ASSIST. SOCIAL)	
	Id-Usó:	
Despesa 385	4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente	15.000,00
	Fonte de recurso: 10010000 - RECURSOS ORDINÁRIOS	
	Id-Usó:	
Função: 17 - Saneamento		
Subfunção: 605 - Abastecimento		
Programa: 1 - Apoio Administrativo		
Ação: 2.64 - Abastecimento d'água na Zona Urbana e Rural		
Despesa 387	3.3.90.30.00 Material de Consumo	12.000,00
	Fonte de recurso: 10010000 - RECURSOS ORDINÁRIOS	
	Id-Usó:	
Despesa 388	3.3.90.34.00 Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização	8.000,00
	Fonte de recurso: 10010000 - RECURSOS ORDINÁRIOS	
	Id-Usó:	
Despesa 389	3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	10.000,00
	Fonte de recurso: 10010000 - RECURSOS ORDINÁRIOS	
	Id-Usó:	
Prefeitura Municipal de Viçosa		

Rua Ozéas Pinto, 140 - Centro - 59.815-000 - Viçosa/ RN		
CNPJ: 08.158.198/0001-48 Fone: (84) 3376-0048	Usuário: Joyle Fernandes	Chave de Autenticação
prefeituravicosarn@hotmail.com		1786-9319-891
https://www.vicosarn.gov.br		
Quadro de Detalhamento da Despesa		
Valores em R\$ - Orçamento: 2022		
		Fixado
Despesa 390	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	16.206,75
	Fonte de recurso: 10010000 - RECURSOS ORDINÁRIOS	
	Id-Usó:	
Despesa 391	3.3.90.92.00 Despesas de Exercícios Anteriores	11.576,25
	Fonte de recurso: 10010000 - RECURSOS ORDINÁRIOS	
	Id-Usó:	
Despesa 392	4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente	69.457,50
	Fonte de recurso: 10010000 - RECURSOS ORDINÁRIOS	
	Id-Usó:	
Função: 18 - Gestão Ambiental		
Subfunção: 544 - Recursos Hídricos		
Programa: 1 - Apoio Administrativo		
Ação: 2.65 - Manutenção e recuperação de barragens e açudes		
Despesa 393	3.3.90.30.00 Material de Consumo	12.000,00
	Fonte de recurso: 10010000 - RECURSOS ORDINÁRIOS	
	Id-Usó:	
Despesa 394	3.3.90.34.00 Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização	8.000,00
	Fonte de recurso: 10010000 - RECURSOS ORDINÁRIOS	
	Id-Usó:	
Despesa 395	3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	16.206,75
	Fonte de recurso: 10010000 - RECURSOS ORDINÁRIOS	
	Id-Usó:	
Despesa 396	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	216.457,50
	Fonte de recurso: 10010000 - RECURSOS ORDINÁRIOS	
	Id-Usó:	
Despesa 397	3.3.90.92.00 Despesas de Exercícios Anteriores	11.576,25
	Fonte de recurso: 10010000 - RECURSOS ORDINÁRIOS	
	Id-Usó:	
Despesa 398	4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente	69.457,50
	Fonte de recurso: 10010000 - RECURSOS ORDINÁRIOS	
	Id-Usó:	
Função: 20 - Agricultura		
Subfunção: 608 - Promoção da Produção Agropecuária		
Programa: 1 - Apoio Administrativo		
Ação: 1.70 - Aquisição de trator de esteira		
Despesa 429	3.3.90.30.00 Material de Consumo	23.152,50
	Fonte de recurso: 10010000 - RECURSOS ORDINÁRIOS	
	Id-Usó:	
Despesa 430	3.3.90.34.00 Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização	6.000,00
	Fonte de recurso: 10010000 - RECURSOS ORDINÁRIOS	
	Id-Usó:	
Despesa 431	3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	6.000,00
	Fonte de recurso: 10010000 - RECURSOS ORDINÁRIOS	
	Id-Usó:	
Despesa 432	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	8.000,00
	Fonte de recurso: 10010000 - RECURSOS ORDINÁRIOS	
	Id-Usó:	
Despesa 433	3.3.90.92.00 Despesas de Exercícios Anteriores	8.000,00
	Fonte de recurso: 10010000 - RECURSOS ORDINÁRIOS	
	Id-Usó:	
Prefeitura Municipal de Viçosa		
Rua Ozéas Pinto, 140 - Centro - 59.815-000 - Viçosa/ RN		
CNPJ: 08.158.198/0001-48 Fone: (84) 3376-0048	Usuário: Joyle Fernandes	Chave de Autenticação
prefeituravicosarn@hotmail.com		1786-9319-891
https://www.vicosarn.gov.br		
Quadro de Detalhamento da Despesa		
Valores em R\$ - Orçamento: 2022		
		Fixado
Despesa 434	4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente	109.830,00
	Fonte de recurso: 10010000 - RECURSOS ORDINÁRIOS	
	Id-Usó:	
Ação: 2.66 - Corte de Terra/Preparo de Solo		
Despesa 399	3.3.90.30.00 Material de Consumo	12.000,00
	Fonte de recurso: 10010000 - RECURSOS ORDINÁRIOS	
	Id-Usó:	
Despesa 400	3.3.90.34.00 Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização	7.000,00
	Fonte de recurso: 10010000 - RECURSOS ORDINÁRIOS	
	Id-Usó:	
Despesa 401	3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	18.522,00
	Fonte de recurso: 10010000 - RECURSOS ORDINÁRIOS	
	Id-Usó:	
Despesa 402	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	27.783,00
	Fonte de recurso: 10010000 - RECURSOS ORDINÁRIOS	
	Id-Usó:	
Despesa 403	3.3.90.92.00 Despesas de Exercícios Anteriores	8.000,00
	Fonte de recurso: 10010000 - RECURSOS ORDINÁRIOS	
	Id-Usó:	
Despesa 404	4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente	6.000,00
	Fonte de recurso: 10010000 - RECURSOS ORDINÁRIOS	
	Id-Usó:	
Ação: 2.67 - Distribuição de sementes		
Despesa 406	3.3.90.30.00 Material de Consumo	17.000,00

	Fonte de recurso: 15100000 - TRANSFERENCIAS DE CONVENIOS - OUTROS (NAO RELACIONADOS A EDUCAÇÃO/SAÚDE/ASSIST. SOCIAL)	
	Id-Usó:	
Despesa 405	3.3.90.30.00 Material de Consumo	23.152,50
	Fonte de recurso: 10010000 - RECURSOS ORDINÁRIOS	
	Id-Usó:	
Despesa 407	3.3.90.34.00 Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização	8.000,00
	Fonte de recurso: 10010000 - RECURSOS ORDINÁRIOS	
	Id-Usó:	
Despesa 408	3.3.90.34.00 Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização	5.000,00
	Fonte de recurso: 15100000 - TRANSFERENCIAS DE CONVENIOS - OUTROS (NAO RELACIONADOS A EDUCAÇÃO/SAÚDE/ASSIST. SOCIAL)	
	Id-Usó:	
Despesa 409	3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	7.000,00
	Fonte de recurso: 10010000 - RECURSOS ORDINÁRIOS	
	Id-Usó:	
Despesa 410	3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	5.000,00
	Fonte de recurso: 15100000 - TRANSFERENCIAS DE CONVENIOS - OUTROS (NAO RELACIONADOS A EDUCAÇÃO/SAÚDE/ASSIST. SOCIAL)	
	Id-Usó:	
Despesa 411	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	9.000,00
	Fonte de recurso: 10010000 - RECURSOS ORDINÁRIOS	
	Id-Usó:	
Despesa 412	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	5.000,00
	Fonte de recurso: 15100000 - TRANSFERENCIAS DE CONVENIOS - OUTROS (NAO RELACIONADOS A EDUCAÇÃO/SAÚDE/ASSIST. SOCIAL)	
	Id-Usó:	
Despesa 413	3.3.90.92.00 Despesas de Exercícios Anteriores	5.000,00
	Fonte de recurso: 10010000 - RECURSOS ORDINÁRIOS	
	Id-Usó:	
Prefeitura Municipal de Viçosa		
Rua Ozéas Pinto, 140 - Centro - 59.815-000 - Viçosa/ RN		
CNPJ: 08.158.198/0001-48 Fone: (84) 3376-0048	Usuário: Joyle Fernandes	Chave de Autenticação 1786-9319-891
prefeituravicosarn@hotmail.com https://www.vicosarn.gov.br		
Quadro de Detalhamento da Despesa		
Valores em R\$ - Orçamento: 2022		
		Fixado
Despesa 414	3.3.90.92.00 Despesas de Exercícios Anteriores	5.000,00
	Fonte de recurso: 15100000 - TRANSFERENCIAS DE CONVENIOS - OUTROS (NAO RELACIONADOS A EDUCAÇÃO/SAÚDE/ASSIST. SOCIAL)	
	Id-Usó:	
Despesa 416	4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente	5.000,00
	Fonte de recurso: 15100000 - TRANSFERENCIAS DE CONVENIOS - OUTROS (NAO RELACIONADOS A EDUCAÇÃO/SAÚDE/ASSIST. SOCIAL)	
	Id-Usó:	
Despesa 415	4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente	5.000,00
	Fonte de recurso: 10010000 - RECURSOS ORDINÁRIOS	
	Id-Usó:	
Ação: 2.68 - Debulha de grãos.		
Despesa 417	3.3.90.30.00 Material de Consumo	23.152,50
	Fonte de recurso: 10010000 - RECURSOS ORDINÁRIOS	
	Id-Usó:	
Despesa 418	3.3.90.34.00 Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização	6.000,00
	Fonte de recurso: 10010000 - RECURSOS ORDINÁRIOS	
	Id-Usó:	
Despesa 419	3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	5.000,00
	Fonte de recurso: 10010000 - RECURSOS ORDINÁRIOS	
	Id-Usó:	
Despesa 420	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	5.000,00
	Fonte de recurso: 10010000 - RECURSOS ORDINÁRIOS	
	Id-Usó:	
Despesa 421	3.3.90.92.00 Despesas de Exercícios Anteriores	5.000,00
	Fonte de recurso: 10010000 - RECURSOS ORDINÁRIOS	
	Id-Usó:	
Despesa 422	4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente	6.000,00
	Fonte de recurso: 10010000 - RECURSOS ORDINÁRIOS	
	Id-Usó:	
Ação: 2.69 - Auxílio à Garantia Safra		
Despesa 423	3.3.90.30.00 Material de Consumo	23.152,50
	Fonte de recurso: 10010000 - RECURSOS ORDINÁRIOS	
	Id-Usó:	
Despesa 424	3.3.90.34.00 Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização	7.000,00
	Fonte de recurso: 10010000 - RECURSOS ORDINÁRIOS	
	Id-Usó:	
Despesa 425	3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	5.000,00
	Fonte de recurso: 10010000 - RECURSOS ORDINÁRIOS	
	Id-Usó:	
Despesa 426	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	6.000,00
	Fonte de recurso: 10010000 - RECURSOS ORDINÁRIOS	
	Id-Usó:	
Despesa 427	3.3.90.92.00 Despesas de Exercícios Anteriores	5.000,00
	Fonte de recurso: 10010000 - RECURSOS ORDINÁRIOS	
	Id-Usó:	
Despesa 428	4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente	6.000,00
	Fonte de recurso: 10010000 - RECURSOS ORDINÁRIOS	
	Id-Usó:	
Total da Unidade Orçamentária		2.552.691,00
Total do Órgão Orçamentário		2.552.691,00
Órgão Orçamentário: 5000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		

Prefeitura Municipal de Viçosa		
Rua Ozéas Pinto, 140 - Centro - 59.815-000 - Viçosa/ RN		
CNPJ: 08.158.198/0001-48 Fone: (84) 3376-0048 prefeituravicosarn@hotmail.com https://www.vicosa.rn.gov.br	Usuário: Joyle Fernandes	Chave de Autenticação 1786-9319-891
Quadro de Detalhamento da Despesa		
Valores em R\$ - Orçamento: 2022		
		Fixado
Subfunção: 122 - Administração Geral		
Programa: 1 - Apoio Administrativo		
Ação: 2.1 - Remuneração de Pessoal Ativo e Encargos Sociais		
Despesa 84	3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil Fonte de recurso: 11120000 - TRANSFERENCIAS DO FUNDEB 60% Id-Usó:	837.000,00
Despesa 82	3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil Fonte de recurso: 11110000 - RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERENCIAS - EDUCAÇÃO Id-Usó:	131.000,00
Despesa 83	3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil Fonte de recurso: 11130000 - TRANSFERENCIAS DO FUNDEB 40% Id-Usó:	100.000,00
Despesa 86	3.1.90.13.00 Obrigações Patronais Fonte de recurso: 11130000 - TRANSFERENCIAS DO FUNDEB 40% Id-Usó:	28.000,00
Despesa 87	3.1.90.13.00 Obrigações Patronais Fonte de recurso: 11120000 - TRANSFERENCIAS DO FUNDEB 60% Id-Usó:	10.000,00
Despesa 85	3.1.90.13.00 Obrigações Patronais Fonte de recurso: 11110000 - RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERENCIAS - EDUCAÇÃO Id-Usó:	94.000,00
Despesa 89	3.1.90.96.00 Ressarcimento de Despesas de Pessoal Requisitado Fonte de recurso: 11120000 - TRANSFERENCIAS DO FUNDEB 60% Id-Usó:	1,00
Despesa 90	3.1.90.96.00 Ressarcimento de Despesas de Pessoal Requisitado Fonte de recurso: 11130000 - TRANSFERENCIAS DO FUNDEB 40% Id-Usó:	1,00
Despesa 88	3.1.90.96.00 Ressarcimento de Despesas de Pessoal Requisitado Fonte de recurso: 11110000 - RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERENCIAS - EDUCAÇÃO Id-Usó:	5.000,00
Despesa 93	3.1.91.13.00 Obrigações Patronais Fonte de recurso: 11130000 - TRANSFERENCIAS DO FUNDEB 40% Id-Usó:	1,00
Despesa 91	3.1.91.13.00 Obrigações Patronais Fonte de recurso: 11110000 - RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERENCIAS - EDUCAÇÃO Id-Usó:	50.000,00
Despesa 92	3.1.91.13.00 Obrigações Patronais Fonte de recurso: 11120000 - TRANSFERENCIAS DO FUNDEB 60% Id-Usó:	1,00
Despesa 96	3.3.90.49.00 Auxílio-Transporte Fonte de recurso: 11130000 - TRANSFERENCIAS DO FUNDEB 40% Id-Usó:	1,00
Despesa 94	3.3.90.49.00 Auxílio-Transporte Fonte de recurso: 11110000 - RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERENCIAS - EDUCAÇÃO Id-Usó:	52.000,00
Despesa 95	3.3.90.49.00 Auxílio-Transporte Fonte de recurso: 11120000 - TRANSFERENCIAS DO FUNDEB 60% Id-Usó:	1,00
Ação: 2.2 - Manutenção e Conservação de Bens Imóveis		
Despesa 97	3.3.90.30.00 Material de Consumo Fonte de recurso: 11110000 - RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERENCIAS - EDUCAÇÃO Id-Usó:	1.000,00
Prefeitura Municipal de Viçosa		
Rua Ozéas Pinto, 140 - Centro - 59.815-000 - Viçosa/ RN		
CNPJ: 08.158.198/0001-48 Fone: (84) 3376-0048 prefeituravicosarn@hotmail.com https://www.vicosa.rn.gov.br	Usuário: Joyle Fernandes	Chave de Autenticação 1786-9319-891
Quadro de Detalhamento da Despesa		
Valores em R\$ - Orçamento: 2022		
		Fixado
Despesa 98	3.3.90.34.00 Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização Fonte de recurso: 11110000 - RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERENCIAS - EDUCAÇÃO Id-Usó:	1.000,00
Despesa 99	3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física Fonte de recurso: 11110000 - RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERENCIAS - EDUCAÇÃO Id-Usó:	1.000,00
Despesa 100	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica Fonte de recurso: 11110000 - RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERENCIAS - EDUCAÇÃO Id-Usó:	1.000,00
Despesa 101	3.3.90.92.00 Despesas de Exercícios Anteriores Fonte de recurso: 11110000 - RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERENCIAS - EDUCAÇÃO Id-Usó:	1,00
Despesa 102	4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente	500,00

	Fonte de recurso: 11110000 - RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERENCIAS - EDUCAÇÃO	
	Id-Uso:	
Ação: 2.3 - Manutenção de Serviços de Transporte		
Despesa 103	3.3.90.30.00 Material de Consumo Fonte de recurso: 11110000 - RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERENCIAS - EDUCAÇÃO Id-Uso:	1.000,00
Despesa 104	3.3.90.30.00 Material de Consumo Fonte de recurso: 15300000 - Transferência da União Royalties/Fundo Espec. do Petróleo Id-Uso:	10.000,00
Despesa 105	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica Fonte de recurso: 11110000 - RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERENCIAS - EDUCAÇÃO Id-Uso:	1.000,00
Despesa 106	3.3.90.47.00 Obrigações Tributárias e Contributivas Fonte de recurso: 11110000 - RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERENCIAS - EDUCAÇÃO Id-Uso:	1.000,00
Despesa 107	3.3.90.92.00 Despesas de Exercícios Anteriores Fonte de recurso: 11110000 - RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERENCIAS - EDUCAÇÃO Id-Uso:	1,00
Despesa 108	4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente Fonte de recurso: 11110000 - RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERENCIAS - EDUCAÇÃO Id-Uso:	1,00
Ação: 2.4 - Manutenção das Atividades e Serviços Administrativos		
Despesa 109	3.3.90.14.00 Diárias – Civil Fonte de recurso: 11110000 - RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERENCIAS - EDUCAÇÃO Id-Uso:	5.494,00
Despesa 110	3.3.90.14.00 Diárias – Civil Fonte de recurso: 11250000 - TRANSFERENCIAS DE CONVÊNIOS - EDUCAÇÃO Id-Uso:	27.664,14
Despesa 111	3.3.90.30.00 Material de Consumo Fonte de recurso: 11110000 - RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERENCIAS - EDUCAÇÃO Id-Uso:	30.000,00
Despesa 112	3.3.90.30.00 Material de Consumo Fonte de recurso: 11250000 - TRANSFERENCIAS DE CONVÊNIOS - EDUCAÇÃO Id-Uso:	27.664,14
Despesa 113	3.3.90.33.00 Passagens e Despesas com Locomoção Fonte de recurso: 11110000 - RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERENCIAS - EDUCAÇÃO Id-Uso:	11.000,00
Prefeitura Municipal de Viçosa		
Rua Ozéas Pinto, 140 - Centro - 59.815-000 - Viçosa/ RN		
CNPJ: 08.158.198/0001-48 Fone: (84) 3376-0048		
prefeituravicosarn@hotmail.com		
https://www.vicosarn.gov.br		
Usuário: Joyle Fernandes		Chave de Autenticação
		1786-9319-891
Quadro de Detalhamento da Despesa		
Valores em R\$ - Orçamento: 2022		
		Fixado
Despesa 114	3.3.90.33.00 Passagens e Despesas com Locomoção Fonte de recurso: 11250000 - TRANSFERENCIAS DE CONVÊNIOS - EDUCAÇÃO Id-Uso:	27.664,14
Despesa 116	3.3.90.35.00 Serviços de Consultoria Fonte de recurso: 11250000 - TRANSFERENCIAS DE CONVÊNIOS - EDUCAÇÃO Id-Uso:	27.664,14
Despesa 115	3.3.90.35.00 Serviços de Consultoria Fonte de recurso: 11110000 - RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERENCIAS - EDUCAÇÃO Id-Uso:	11.000,00
Despesa 118	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica Fonte de recurso: 11250000 - TRANSFERENCIAS DE CONVÊNIOS - EDUCAÇÃO Id-Uso:	27.664,14
Despesa 117	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica Fonte de recurso: 11110000 - RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERENCIAS - EDUCAÇÃO Id-Uso:	10.000,00
Despesa 119	3.3.90.40.00 Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica Fonte de recurso: 11110000 - RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERENCIAS - EDUCAÇÃO Id-Uso:	10.000,00
Despesa 120	3.3.90.40.00 Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica Fonte de recurso: 11250000 - TRANSFERENCIAS DE CONVÊNIOS - EDUCAÇÃO Id-Uso:	27.664,14
Despesa 121	3.3.90.92.00 Despesas de Exercícios Anteriores Fonte de recurso: 11110000 - RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERENCIAS - EDUCAÇÃO Id-Uso:	10.000,00
Despesa 122	3.3.90.92.00 Despesas de Exercícios Anteriores Fonte de recurso: 11250000 - TRANSFERENCIAS DE CONVÊNIOS - EDUCAÇÃO Id-Uso:	27.664,14
Despesa 123	4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente Fonte de recurso: 11250000 - TRANSFERENCIAS DE CONVÊNIOS - EDUCAÇÃO Id-Uso:	28.664,14
Despesa 124	4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente Fonte de recurso: 11110000 - RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERENCIAS - EDUCAÇÃO Id-Uso:	50.000,00

Função: 12 - Educação		
Subfunção: 122 - Administração Geral		
Programa: 1 - Apoio Administrativo		
Ação: 2.106 - Transferências Salário-educação		
Despesa 936	3.3.90.30.00 Material de Consumo	15.680,00
	Fonte de recurso: 11200000 - Transferência do Salário-Educação Id-Uso:	
Despesa 935	3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	15.660,00
	Fonte de recurso: 11200000 - Transferência do Salário-Educação Id-Uso:	
Despesa 934	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	15.660,00
	Fonte de recurso: 11200000 - Transferência do Salário-Educação Id-Uso:	
Programa: 2 - Gestão dos Serviços Educacionais - Ensino Fundamental		
Ação: 2.14 - Manutenção dos Conselhos		
Despesa 125	3.3.90.14.00 Diárias – Civil	1.000,00
	Fonte de recurso: 11110000 - RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERENCIAS - EDUCAÇÃO Id-Uso:	
Prefeitura Municipal de Viçosa		
Rua Ozéas Pinto, 140 - Centro - 59.815-000 - Viçosa/ RN		
CNPJ: 08.158.198/0001-48 Fone: (84) 3376-0048 prefeituravicosarn@hotmail.com	Usuário: Joyle Fernandes	Chave de Autenticação
https://www.vicosarn.gov.br		1786-9319-891
Quadro de Detalhamento da Despesa		
Valores em R\$ - Orçamento: 2022		
		Fixado
Despesa 126	3.3.90.14.00 Diárias – Civil	1.762,50
	Fonte de recurso: 11130000 - TRANSFERENCIAS DO FUNDEB 40% Id-Uso:	
Despesa 128	3.3.90.30.00 Material de Consumo	500,00
	Fonte de recurso: 11110000 - RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERENCIAS - EDUCAÇÃO Id-Uso:	
Despesa 127	3.3.90.30.00 Material de Consumo	60.000,00
	Fonte de recurso: 11130000 - TRANSFERENCIAS DO FUNDEB 40% Id-Uso:	
Despesa 130	3.3.90.33.00 Passagens e Despesas com Locomoção	500,00
	Fonte de recurso: 11110000 - RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERENCIAS - EDUCAÇÃO Id-Uso:	
Despesa 129	3.3.90.33.00 Passagens e Despesas com Locomoção	10.000,00
	Fonte de recurso: 11130000 - TRANSFERENCIAS DO FUNDEB 40% Id-Uso:	
Despesa 133	3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	1,00
	Fonte de recurso: 11120000 - TRANSFERENCIAS DO FUNDEB 60% Id-Uso:	
Despesa 131	3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	138.915,00
	Fonte de recurso: 11130000 - TRANSFERENCIAS DO FUNDEB 40% Id-Uso:	
Despesa 132	3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	500,00
	Fonte de recurso: 11110000 - RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERENCIAS - EDUCAÇÃO Id-Uso:	
Despesa 135	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	500,00
	Fonte de recurso: 11110000 - RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERENCIAS - EDUCAÇÃO Id-Uso:	
Despesa 136	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	1,00
	Fonte de recurso: 11120000 - TRANSFERENCIAS DO FUNDEB 60% Id-Uso:	
Despesa 134	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	79.029,75
	Fonte de recurso: 11130000 - TRANSFERENCIAS DO FUNDEB 40% Id-Uso:	
Despesa 138	4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente	1,00
	Fonte de recurso: 11120000 - TRANSFERENCIAS DO FUNDEB 60% Id-Uso:	
Despesa 139	4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente	1,00
	Fonte de recurso: 11130000 - TRANSFERENCIAS DO FUNDEB 40% Id-Uso:	
Despesa 137	4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente	16.000,00
	Fonte de recurso: 11110000 - RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERENCIAS - EDUCAÇÃO Id-Uso:	
Ação: 2.74 - Realização da Jornada Pedagógica		
Despesa 578	3.3.90.30.00 Material de Consumo	416.745,00
	Fonte de recurso: 11110000 - RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERENCIAS - EDUCAÇÃO Id-Uso:	
Despesa 579	3.3.90.34.00 Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização	7.000,00
	Fonte de recurso: 10010000 - RECURSOS ORDINÁRIOS Id-Uso:	
Despesa 580	3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	138.915,00
	Fonte de recurso: 11110000 - RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERENCIAS - EDUCAÇÃO Id-Uso:	
Prefeitura Municipal de Viçosa		
Rua Ozéas Pinto, 140 - Centro - 59.815-000 - Viçosa/ RN		
CNPJ: 08.158.198/0001-48 Fone: (84) 3376-0048 prefeituravicosarn@hotmail.com	Usuário: Joyle Fernandes	Chave de Autenticação
https://www.vicosarn.gov.br		1786-9319-891

Quadro de Detalhamento da Despesa		
Valores em R\$ - Orçamento: 2022		
		Fixado
Despesa 581	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	208.372,50
	Fonte de recurso: 11110000 - RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERENCIAS - EDUCAÇÃO	
	Id-Usó:	
Despesa 582	3.3.90.92.00 Despesas de Exercícios Anteriores	11.576,25
	Fonte de recurso: 11110000 - RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERENCIAS - EDUCAÇÃO	
	Id-Usó:	
Despesa 583	4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente	23.152,50
	Fonte de recurso: 11110000 - RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERENCIAS - EDUCAÇÃO	
	Id-Usó:	
Ação: 2.76 - Contribuição para as unidades executoras do PDDE		
Despesa 577	3.3.90.41.00 Contribuições	8.000,00
	Fonte de recurso: 10010000 - RECURSOS ORDINÁRIOS	
	Id-Usó:	
Subfunção: 128 - Formação de Recursos Humanos		
Programa: 2 - Gestão dos Serviços Educacionais - Ensino Fundamental		
Ação: 2.15 - Formação Continuada de Profissionais da Educação		
Despesa 140	3.1.90.14.00 Diárias – Civil	1.000,00
	Fonte de recurso: 11110000 - RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERENCIAS - EDUCAÇÃO	
	Id-Usó:	
Despesa 141	3.3.90.30.00 Material de Consumo	10.000,00
	Fonte de recurso: 11110000 - RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERENCIAS - EDUCAÇÃO	
	Id-Usó:	
Despesa 142	3.3.90.33.00 Passagens e Despesas com Locomoção	1.000,00
	Fonte de recurso: 11110000 - RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERENCIAS - EDUCAÇÃO	
	Id-Usó:	
Despesa 143	3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	1.000,00
	Fonte de recurso: 11110000 - RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERENCIAS - EDUCAÇÃO	
	Id-Usó:	
Despesa 144	3.3.90.40.00 Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	1.000,00
	Fonte de recurso: 11110000 - RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERENCIAS - EDUCAÇÃO	
	Id-Usó:	
Despesa 145	3.3.90.92.00 Despesas de Exercícios Anteriores	1.000,00
	Fonte de recurso: 11110000 - RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERENCIAS - EDUCAÇÃO	
	Id-Usó:	
Subfunção: 131 - Comunicação Social		
Programa: 2 - Gestão dos Serviços Educacionais - Ensino Fundamental		
Ação: 2.16 - Publicidade de Utilidade Pública		
Despesa 146	3.3.90.30.00 Material de Consumo	500,00
	Fonte de recurso: 11240000 - TRANSFERENCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - FNDE	
	Id-Usó:	
Despesa 147	3.3.90.30.00 Material de Consumo	500,00
	Fonte de recurso: 11110000 - RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERENCIAS - EDUCAÇÃO	
	Id-Usó:	
Despesa 148	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	1.000,00
	Fonte de recurso: 11110000 - RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERENCIAS - EDUCAÇÃO	
	Id-Usó:	
Despesa 150	3.3.90.92.00 Despesas de Exercícios Anteriores	500,00
	Fonte de recurso: 11110000 - RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERENCIAS - EDUCAÇÃO	
	Id-Usó:	
Despesa 149	3.3.90.92.00 Despesas de Exercícios Anteriores	9.261,00
	Fonte de recurso: 11130000 - TRANSFERENCIAS DO FUNDEB 40%	
	Id-Usó:	
Prefeitura Municipal de Viçosa		
Rua Ozéas Pinto, 140 - Centro - 59.815-000 - Viçosa/ RN		
CNPJ: 08.158.198/0001-48 Fone: (84) 3376-0048 prefeituravicosarn@hotmail.com		Chave de Autenticação 1786-9319-891
https://www.vicosarn.gov.br		
Usuário: Joyle Fernandes		
Quadro de Detalhamento da Despesa		
Valores em R\$ - Orçamento: 2022		
		Fixado
Subfunção: 306 - Alimentação e Nutrição		
Programa: 2 - Gestão dos Serviços Educacionais - Ensino Fundamental		
Ação: 2.22 - Programa de Alimentação Escolar - Ensino Infantil (creche)		
Despesa 197	3.1.90.04.00 Contratação por Tempo Determinado	5.090,00
	Fonte de recurso: 11220000 - Programa Nac. de Alim. Escolar - PNAE	
	Id-Usó:	
Despesa 196	3.1.90.04.00 Contratação por Tempo Determinado	5.820,00
	Fonte de recurso: 11110000 - RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERENCIAS - EDUCAÇÃO	
	Id-Usó:	
Despesa 199	3.3.90.30.00 Material de Consumo	5.090,00
	Fonte de recurso: 11220000 - Programa Nac. de Alim. Escolar - PNAE	
	Id-Usó:	
Despesa 200	3.3.90.30.00 Material de Consumo	500,00
	Fonte de recurso: 11110000 - RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERENCIAS - EDUCAÇÃO	
	Id-Usó:	

	Id-Usó:		
Despesa 198	3.3.90.30.00 Material de Consumo		112.289,62
	Fonte de recurso: 11130000 - TRANSFERENCIAS DO FUNDEB 40%		
	Id-Usó:		
Despesa 202	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica		5.090,00
	Fonte de recurso: 11220000 - Programa Nac. de Alim. Escolar - PNAE		
	Id-Usó:		
Despesa 201	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica		202.121,32
	Fonte de recurso: 11110000 - RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERENCIAS - EDUCAÇÃO		
	Id-Usó:		
Despesa 204	3.3.90.92.00 Despesas de Exercícios Anteriores		5.090,00
	Fonte de recurso: 11220000 - Programa Nac. de Alim. Escolar - PNAE		
	Id-Usó:		
Despesa 203	3.3.90.92.00 Despesas de Exercícios Anteriores		6.737,37
	Fonte de recurso: 11110000 - RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERENCIAS - EDUCAÇÃO		
	Id-Usó:		
Despesa 205	4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente		7.760,00
	Fonte de recurso: 11110000 - RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERENCIAS - EDUCAÇÃO		
	Id-Usó:		
Despesa 206	4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente		5.090,00
	Fonte de recurso: 11220000 - Programa Nac. de Alim. Escolar - PNAE		
	Id-Usó:		
Ação: 2.26 - Programa de Alimentação Escolar - Ensino Infantil (Pré-Escola)			
Despesa 220	3.1.90.04.00 Contratação por Tempo Determinado		5.000,00
	Fonte de recurso: 11110000 - RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERENCIAS - EDUCAÇÃO		
	Id-Usó:		
Despesa 221	3.3.90.30.00 Material de Consumo		208.372,50
	Fonte de recurso: 11110000 - RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERENCIAS - EDUCAÇÃO		
	Id-Usó:		
Despesa 222	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica		74.088,00
	Fonte de recurso: 11110000 - RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERENCIAS - EDUCAÇÃO		
	Id-Usó:		
Despesa 223	3.3.90.92.00 Despesas de Exercícios Anteriores		6.945,75
	Fonte de recurso: 11110000 - RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERENCIAS - EDUCAÇÃO		
	Id-Usó:		
Despesa 224	4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente		10.000,00
	Fonte de recurso: 11110000 - RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERENCIAS - EDUCAÇÃO		
	Id-Usó:		
Prefeitura Municipal de Viçosa			
Rua Ozéas Pinto, 140 - Centro - 59.815-000 - Viçosa/ RN			
CNPJ: 08.158.198/0001-48 Fone: (84) 3376-0048 prefeituravicosarn@hotmail.com		Usuário: Joyle Fernandes	Chave de Autenticação
https://www.vicosarn.gov.br			1786-9319-891
Quadro de Detalhamento da Despesa			
Valores em R\$ - Orçamento: 2022			
			Fixado
Subfunção: 361 - Ensino Fundamental			
Programa: 1 - Apoio Administrativo			
Ação: 2.105 - Manutenção das atividades do ensino fundamental Fundeb 40%			
Despesa 933	3.3.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente		184.192,46
	Fonte de recurso: 11130000 - TRANSFERENCIAS DO FUNDEB 40%		
	Id-Usó:		
Programa: 2 - Gestão dos Serviços Educacionais - Ensino Fundamental			
Ação: 1.31 - Aquisição de Ônibus Escolar			
Despesa 240	4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente		7.000,00
	Fonte de recurso: 11110000 - RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERENCIAS - EDUCAÇÃO		
	Id-Usó:		
Ação: 1.32 - Reforma e Manutenção das Escolas do Município			
Despesa 241	4.4.90.51.00 Obras e Instalações		75.500,00
	Fonte de recurso: 11240000 - TRANSFERENCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - FNDE		
	Id-Usó:		
Despesa 242	4.4.90.51.00 Obras e Instalações		49.230,00
	Fonte de recurso: 11110000 - RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERENCIAS - EDUCAÇÃO		
	Id-Usó:		
Despesa 243	4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente		11.576,25
	Fonte de recurso: 11110000 - RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERENCIAS - EDUCAÇÃO		
	Id-Usó:		
Ação: 1.34 - Construção de Um Refeitório na E.M Francisco Gomes Pinto			
Despesa 255	4.4.90.51.00 Obras e Instalações		10.000,00
	Fonte de recurso: 11110000 - RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERENCIAS - EDUCAÇÃO		
	Id-Usó:		
Despesa 256	4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente		9.000,00
	Fonte de recurso: 11110000 - RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERENCIAS - EDUCAÇÃO		
	Id-Usó:		
Ação: 2.17 - Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental			
Despesa 153	3.1.90.04.00 Contratação por Tempo Determinado		1,00
	Fonte de recurso: 11130000 - TRANSFERENCIAS DO FUNDEB 40%		
	Id-Usó:		

Despesa 151	3.1.90.04.00 Contratação por Tempo Determinado	1.000,00
	Fonte de recurso: 11110000 - RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERENCIAS - EDUCAÇÃO Id-Usó:	
Despesa 152	3.1.90.04.00 Contratação por Tempo Determinado	1,00
	Fonte de recurso: 11120000 - TRANSFERENCIAS DO FUNDEB 60% Id-Usó:	
Despesa 154	3.1.90.14.00 Diárias – Civil	1.000,00
	Fonte de recurso: 11110000 - RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERENCIAS - EDUCAÇÃO Id-Usó:	
Despesa 155	3.3.90.30.00 Material de Consumo	115.762,50
	Fonte de recurso: 11130000 - TRANSFERENCIAS DO FUNDEB 40% Id-Usó:	
Despesa 156	3.3.90.30.00 Material de Consumo	10.000,00
	Fonte de recurso: 11110000 - RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERENCIAS - EDUCAÇÃO Id-Usó:	
Despesa 157	3.3.90.33.00 Passagens e Despesas com Locomoção	1.000,00
	Fonte de recurso: 11110000 - RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERENCIAS - EDUCAÇÃO Id-Usó:	
Prefeitura Municipal de Viçosa		
Rua Ozéas Pinto, 140 - Centro - 59.815-000 - Viçosa/ RN		
CNPJ: 08.158.198/0001-48 Fone: (84) 3376-0048 prefeituravicosarn@hotmail.com		Chave de Autenticação 1786-9319-891
https://www.vicosarn.gov.br		
Quadro de Detalhamento da Despesa		
Valores em R\$ - Orçamento: 2022		
		Fixado
Despesa 158	3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	1.000,00
	Fonte de recurso: 11110000 - RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERENCIAS - EDUCAÇÃO Id-Usó:	
Despesa 159	3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	1,00
	Fonte de recurso: 11130000 - TRANSFERENCIAS DO FUNDEB 40% Id-Usó:	
Despesa 160	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	10.000,00
	Fonte de recurso: 11110000 - RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERENCIAS - EDUCAÇÃO Id-Usó:	
Despesa 161	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	1,00
	Fonte de recurso: 11130000 - TRANSFERENCIAS DO FUNDEB 40% Id-Usó:	
Despesa 162	3.3.90.40.00 Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	1.000,00
	Fonte de recurso: 11110000 - RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERENCIAS - EDUCAÇÃO Id-Usó:	
Despesa 163	3.3.90.92.00 Despesas de Exercícios Anteriores	1.000,00
	Fonte de recurso: 11110000 - RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERENCIAS - EDUCAÇÃO Id-Usó:	
Despesa 165	4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente	1,00
	Fonte de recurso: 11130000 - TRANSFERENCIAS DO FUNDEB 40% Id-Usó:	
Despesa 164	4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente	1.000,00
	Fonte de recurso: 11110000 - RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERENCIAS - EDUCAÇÃO Id-Usó:	
Ação: 2.18 - Programa de Alimentação Escolar - Ensino Fundamental		
Despesa 167	3.1.90.04.00 Contratação por Tempo Determinado	15.270,00
	Fonte de recurso: 11220000 - Programa Nac. de Alim. Escolar - PNAE Id-Usó:	
Despesa 166	3.1.90.04.00 Contratação por Tempo Determinado	1.000,00
	Fonte de recurso: 11110000 - RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERENCIAS - EDUCAÇÃO Id-Usó:	
Despesa 168	3.3.90.30.00 Material de Consumo	1.000,00
	Fonte de recurso: 11110000 - RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERENCIAS - EDUCAÇÃO Id-Usó:	
Despesa 169	3.3.90.30.00 Material de Consumo	15.270,00
	Fonte de recurso: 11220000 - Programa Nac. de Alim. Escolar - PNAE Id-Usó:	
Despesa 170	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	1.000,00
	Fonte de recurso: 11110000 - RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERENCIAS - EDUCAÇÃO Id-Usó:	
Despesa 171	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	15.270,00
	Fonte de recurso: 11220000 - Programa Nac. de Alim. Escolar - PNAE Id-Usó:	
Despesa 172	3.3.90.92.00 Despesas de Exercícios Anteriores	8.983,17
	Fonte de recurso: 11130000 - TRANSFERENCIAS DO FUNDEB 40% Id-Usó:	
Despesa 173	3.3.90.92.00 Despesas de Exercícios Anteriores	15.270,00
	Fonte de recurso: 11220000 - Programa Nac. de Alim. Escolar - PNAE Id-Usó:	
Despesa 174	3.3.90.92.00 Despesas de Exercícios Anteriores	500,00
	Fonte de recurso: 11110000 - RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERENCIAS - EDUCAÇÃO Id-Usó:	

Prefeitura Municipal de Viçosa		
Rua Ozéas Pinto, 140 - Centro - 59.815-000 - Viçosa/ RN		
CNPJ: 08.158.198/0001-48 Fone: (84) 3376-0048 prefeituravicosarn@hotmail.com https://www.vicosarn.gov.br	Usuário: Joyle Fernandes	Chave de Autenticação 1786-9319-891
Quadro de Detalhamento da Despesa		
Valores em R\$ - Orçamento: 2022		
		Fixado
Despesa 177	4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente	500,00
	Fonte de recurso: 11110000 - RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERENCIAS - EDUCAÇÃO	
	Id-Usó:	
Despesa 175	4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente	33.686,88
	Fonte de recurso: 11250000 - TRANSFERENCIAS DE CONVÊNIO - EDUCAÇÃO	
	Id-Usó:	
Despesa 176	4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente	15.270,00
	Fonte de recurso: 11220000 - Programa Nac. de Alim. Escolar - PNAE	
	Id-Usó:	
Ação: 2.19 - Programa do Transporte Escolar - Ensino Fundamental		
Despesa 178	3.3.90.92.00 Despesas de Exercícios Anteriores	11.228,96
	Fonte de recurso: 11110000 - RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERENCIAS - EDUCAÇÃO	
	Id-Usó:	
Despesa 179	3.3.90.92.00 Despesas de Exercícios Anteriores	3.667,00
	Fonte de recurso: 11230000 - Prog. Nac. de Apoio Transp. Esc. - PNATE	
	Id-Usó:	
Ação: 2.20 - Programa de Distribuição de Fardamento Escolar - Ensino Fundamental		
Despesa 180	3.3.90.32.00 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	4.630,50
	Fonte de recurso: 11110000 - RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERENCIAS - EDUCAÇÃO	
	Id-Usó:	
Ação: 2.33 - Manutenção do Ensino de Jovens e Adultos - EJA		
Despesa 244	3.1.90.04.00 Contratação por Tempo Determinado	14.000,00
	Fonte de recurso: 11110000 - RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERENCIAS - EDUCAÇÃO	
	Id-Usó:	
Despesa 245	3.1.90.04.00 Contratação por Tempo Determinado	10.000,00
	Fonte de recurso: 15100000 - TRANSFERENCIAS DE CONVENIOS - OUTROS (NAO RELACIONADOS A EDUCAÇÃO/SAÚDE/ASSIST. SOCIAL)	
	Id-Usó:	
Despesa 246	3.1.90.14.00 Diárias - Civil	11.000,00
	Fonte de recurso: 11110000 - RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERENCIAS - EDUCAÇÃO	
	Id-Usó:	
Despesa 247	3.1.90.14.00 Diárias - Civil	10.000,00
	Fonte de recurso: 15100000 - TRANSFERENCIAS DE CONVENIOS - OUTROS (NAO RELACIONADOS A EDUCAÇÃO/SAÚDE/ASSIST. SOCIAL)	
	Id-Usó:	
Despesa 248	3.3.90.30.00 Material de Consumo	115.762,50
	Fonte de recurso: 11110000 - RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERENCIAS - EDUCAÇÃO	
	Id-Usó:	
Despesa 249	3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	8.000,00
	Fonte de recurso: 11110000 - RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERENCIAS - EDUCAÇÃO	
	Id-Usó:	
Despesa 250	3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	10.000,00
	Fonte de recurso: 15100000 - TRANSFERENCIAS DE CONVENIOS - OUTROS (NAO RELACIONADOS A EDUCAÇÃO/SAÚDE/ASSIST. SOCIAL)	
	Id-Usó:	
Despesa 251	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	20.000,00
	Fonte de recurso: 11110000 - RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERENCIAS - EDUCAÇÃO	
	Id-Usó:	
Despesa 252	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	10.000,00
	Fonte de recurso: 15100000 - TRANSFERENCIAS DE CONVENIOS - OUTROS (NAO RELACIONADOS A EDUCAÇÃO/SAÚDE/ASSIST. SOCIAL)	
	Id-Usó:	
Despesa 253	4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente	6.000,00
	Fonte de recurso: 11110000 - RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERENCIAS - EDUCAÇÃO	
	Id-Usó:	
Prefeitura Municipal de Viçosa		
Rua Ozéas Pinto, 140 - Centro - 59.815-000 - Viçosa/ RN		
CNPJ: 08.158.198/0001-48 Fone: (84) 3376-0048 prefeituravicosarn@hotmail.com https://www.vicosarn.gov.br	Usuário: Joyle Fernandes	Chave de Autenticação 1786-9319-891
Quadro de Detalhamento da Despesa		
Valores em R\$ - Orçamento: 2022		
		Fixado
Despesa 254	4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente	10.000,00
	Fonte de recurso: 15100000 - TRANSFERENCIAS DE CONVENIOS - OUTROS (NAO RELACIONADOS A EDUCAÇÃO/SAÚDE/ASSIST. SOCIAL)	
	Id-Usó:	
Subfunção: 364 - Ensino Superior		
Programa: 2 - Gestão dos Serviços Educacionais - Ensino Fundamental		
Ação: 2.30 - Transporte Escolar Universitário		
Despesa 239	3.3.90.32.00 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	8.000,00
	Fonte de recurso: 11110000 - RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERENCIAS - EDUCAÇÃO	
	Id-Usó:	
Subfunção: 365 - Educação Infantil		

Programa: 1 - Apoio Administrativo		
Ação: 2.104 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL FUNDEB 70% E 30%		
Despesa 922	3.3.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	1,00
	Fonte de recurso: 11110000 - RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERENCIAS - EDUCAÇÃO	
	Id-Usó:	
Despesa 921	3.3.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	484.943,00
	Fonte de recurso: 11120000 - TRANSFERENCIAS DO FUNDEB 60%	
	Id-Usó:	
Despesa 926	3.3.90.13.00 Obrigações Patronais	1,00
	Fonte de recurso: 11110000 - RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERENCIAS - EDUCAÇÃO	
	Id-Usó:	
Despesa 925	3.3.90.13.00 Obrigações Patronais	113.500,00
	Fonte de recurso: 11120000 - TRANSFERENCIAS DO FUNDEB 60%	
	Id-Usó:	
Despesa 929	3.3.90.16.00 Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	178.500,00
	Fonte de recurso: 11120000 - TRANSFERENCIAS DO FUNDEB 60%	
	Id-Usó:	
Despesa 930	3.3.90.16.00 Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	1,00
	Fonte de recurso: 11110000 - RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERENCIAS - EDUCAÇÃO	
	Id-Usó:	
Programa: 2 - Gestão dos Serviços Educacionais - Ensino Fundamental		
Ação: 1.35 - Reforma e Aparelhamento de Uma Cozinha Industrial Para as Unidades de Ensino		
Despesa 257	4.4.90.51.00 Obras e Instalações	69.457,50
	Fonte de recurso: 11110000 - RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERENCIAS - EDUCAÇÃO	
	Id-Usó:	
Despesa 258	4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente	9.500,00
	Fonte de recurso: 11110000 - RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERENCIAS - EDUCAÇÃO	
	Id-Usó:	
Ação: 2.21 - Manutenção das Atividades do Ensino Infantil (Creche)		
Despesa 182	3.1.90.04.00 Contratação por Tempo Determinado	2.000,00
	Fonte de recurso: 11120000 - TRANSFERENCIAS DO FUNDEB 60%	
	Id-Usó:	
Despesa 181	3.1.90.04.00 Contratação por Tempo Determinado	10.000,00
	Fonte de recurso: 11110000 - RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERENCIAS - EDUCAÇÃO	
	Id-Usó:	
Despesa 185	3.1.90.14.00 Diárias – Civil	1.000,00
	Fonte de recurso: 11130000 - TRANSFERENCIAS DO FUNDEB 40%	
	Id-Usó:	
Despesa 183	3.1.90.14.00 Diárias – Civil	11.000,00
	Fonte de recurso: 11110000 - RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERENCIAS - EDUCAÇÃO	
	Id-Usó:	

Prefeitura Municipal de Viçosa		
Rua Ozéas Pinto, 140 - Centro - 59.815-000 - Viçosa/ RN		
CNPJ: 08.158.198/0001-48 Fone: (84) 3376-0048	Usuário: Joyle Fernandes	Chave de Autenticação
prefeituravicosarn@hotmail.com		1786-9319-891
https://www.vicosarn.gov.br		
Quadro de Detalhamento da Despesa		
Valores em R\$ - Orçamento: 2022		
Fixado		
Despesa 184	3.1.90.14.00 Diárias – Civil	1.000,00
	Fonte de recurso: 11120000 - TRANSFERENCIAS DO FUNDEB 60%	
	Id-Usó:	
Despesa 187	3.3.90.30.00 Material de Consumo	500,00
	Fonte de recurso: 11130000 - TRANSFERENCIAS DO FUNDEB 40%	
	Id-Usó:	
Despesa 186	3.3.90.30.00 Material de Consumo	46.305,00
	Fonte de recurso: 11110000 - RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERENCIAS - EDUCAÇÃO	
	Id-Usó:	
Despesa 189	3.3.90.33.00 Passagens e Despesas com Locomoção	500,00
	Fonte de recurso: 11130000 - TRANSFERENCIAS DO FUNDEB 40%	
	Id-Usó:	
Despesa 188	3.3.90.33.00 Passagens e Despesas com Locomoção	16.000,00
	Fonte de recurso: 11110000 - RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERENCIAS - EDUCAÇÃO	
	Id-Usó:	
Despesa 190	3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	76.403,25
	Fonte de recurso: 11110000 - RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERENCIAS - EDUCAÇÃO	
	Id-Usó:	
Despesa 192	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	500,00
	Fonte de recurso: 11110000 - RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERENCIAS - EDUCAÇÃO	
	Id-Usó:	
Despesa 191	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	1.000,00
	Fonte de recurso: 11240000 - TRANSFERENCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - FNDE	
	Id-Usó:	
Despesa 193	3.3.90.40.00 Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	8.000,00
	Fonte de recurso: 11110000 - RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERENCIAS - EDUCAÇÃO	
	Id-Usó:	
Despesa 194	3.3.90.92.00 Despesas de Exercícios Anteriores	6.945,75
	Fonte de recurso: 11110000 - RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERENCIAS - EDUCAÇÃO	
	Id-Usó:	
Despesa 195	4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente	18.522,00
	Fonte de recurso: 11110000 - RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERENCIAS - EDUCAÇÃO	

Id-Usó:		
Ação: 2.23 - Programa do Transporte Escolar - Ensino Infantil (Creche)		
Despesa 207	3.3.90.32.00 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	6.737,37
	Fonte de recurso: 11110000 - RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERENCIAS - EDUCAÇÃO	
	Id-Usó:	
Despesa 208	3.3.90.32.00 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	3.667,00
	Fonte de recurso: 11230000 - Prog. Nac. de Apoio Transp. Esc. - PNATE	
	Id-Usó:	
Ação: 2.24 - Programa de Distribuição de Fardamento Escolar - Ensino Infantil (Creche)		
Despesa 209	3.3.90.32.00 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	6.945,75
	Fonte de recurso: 11110000 - RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERENCIAS - EDUCAÇÃO	
	Id-Usó:	
Ação: 2.25 - Manutenção das Atividades do Ensino Infantil (Pré-Escola)		
Despesa 210	3.1.90.04.00 Contratação por Tempo Determinado	5.000,00
	Fonte de recurso: 11110000 - RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERENCIAS - EDUCAÇÃO	
	Id-Usó:	
Despesa 211	3.1.90.14.00 Diárias - Civil	7.000,00
	Fonte de recurso: 11110000 - RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERENCIAS - EDUCAÇÃO	
	Id-Usó:	
Prefeitura Municipal de Viçosa		
Rua Ozéas Pinto, 140 - Centro - 59.815-000 - Viçosa/ RN		
CNPJ: 08.158.198/0001-48 Fone: (84) 3376-0048	Usuário: Joyle Fernandes	Chave de Autenticação 1786-9319-891
prefeituravicosarn@hotmail.com		
https://www.vicosarn.gov.br		
Quadro de Detalhamento da Despesa		
Valores em R\$ - Orçamento: 2022		
Fixado		
Despesa 212	3.3.90.04.00 Contratação por Tempo Determinado	5.000,00
	Fonte de recurso: 11110000 - RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERENCIAS - EDUCAÇÃO	
	Id-Usó:	
Despesa 213	3.3.90.33.00 Passagens e Despesas com Locomoção	5.000,00
	Fonte de recurso: 11110000 - RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERENCIAS - EDUCAÇÃO	
	Id-Usó:	
Despesa 215	3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	28.940,63
	Fonte de recurso: 11110000 - RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERENCIAS - EDUCAÇÃO	
	Id-Usó:	
Despesa 214	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	74.088,00
	Fonte de recurso: 11110000 - RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERENCIAS - EDUCAÇÃO	
	Id-Usó:	
Despesa 217	3.3.90.40.00 Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	12.000,00
	Fonte de recurso: 11110000 - RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERENCIAS - EDUCAÇÃO	
	Id-Usó:	
Despesa 216	3.3.90.92.00 Despesas de Exercícios Anteriores	6.945,75
	Fonte de recurso: 11110000 - RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERENCIAS - EDUCAÇÃO	
	Id-Usó:	
Despesa 219	4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente	500,00
	Fonte de recurso: 11110000 - RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERENCIAS - EDUCAÇÃO	
	Id-Usó:	
Despesa 218	4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente	1.000,00
	Fonte de recurso: 11240000 - TRANSFERENCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - FNDE	
	Id-Usó:	
Ação: 2.27 - Programa de Transporte Escolar - Ensino infantil (Pré-escola)		
Despesa 226	3.3.90.32.00 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	3.666,00
	Fonte de recurso: 11230000 - Prog. Nac. de Apoio Transp. Esc. - PNATE	
	Id-Usó:	
Despesa 225	3.3.90.32.00 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	6.737,37
	Fonte de recurso: 11110000 - RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERENCIAS - EDUCAÇÃO	
	Id-Usó:	
Ação: 2.28 - Programa de Distribuição de Fardamento Escolar - Ensino infantil (Pré-escola)		
Despesa 227	3.3.90.32.00 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	10.000,00
	Fonte de recurso: 11110000 - RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERENCIAS - EDUCAÇÃO	
	Id-Usó:	
Subfunção: 367 - Educação Especial		
Programa: 2 - Gestão dos Serviços Educacionais - Ensino Fundamental		
Ação: 2.29 - Atendimento Especializado a Alunos Especiais		
Despesa 228	3.1.90.04.00 Contratação por Tempo Determinado	4.500,00
	Fonte de recurso: 11110000 - RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERENCIAS - EDUCAÇÃO	
	Id-Usó:	
Despesa 229	3.1.90.14.00 Diárias - Civil	12.000,00
	Fonte de recurso: 11110000 - RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERENCIAS - EDUCAÇÃO	
	Id-Usó:	
Despesa 231	3.3.90.30.00 Material de Consumo	500,00
	Fonte de recurso: 11110000 - RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERENCIAS - EDUCAÇÃO	
	Id-Usó:	
Despesa 230	3.3.90.30.00 Material de Consumo	1.000,00
	Fonte de recurso: 11240000 - TRANSFERENCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - FNDE	
	Id-Usó:	
Prefeitura Municipal de Viçosa		
Rua Ozéas Pinto, 140 - Centro - 59.815-000 - Viçosa/ RN		
CNPJ: 08.158.198/0001-48 Fone: (84) 3376-0048	Usuário: Joyle Fernandes	Chave de Autenticação 1786-9319-891
prefeituravicosarn@hotmail.com		
https://www.vicosarn.gov.br		
Quadro de Detalhamento da Despesa		
Valores em R\$ - Orçamento: 2022		
Fixado		
Despesa 232	3.3.90.33.00 Passagens e Despesas com Locomoção	10.000,00
	Fonte de recurso: 11110000 - RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERENCIAS - EDUCAÇÃO	

	Id-Us:	
Despesa 234	3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	500,00
	Fonte de recurso: 11110000 - RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERENCIAS - EDUCAÇÃO	
	Id-Us:	
Despesa 233	3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	1.000,00
	Fonte de recurso: 11240000 - TRANSFERENCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - FNDE	
	Id-Us:	
Despesa 235	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	74.088,00
	Fonte de recurso: 11110000 - RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERENCIAS - EDUCAÇÃO	
	Id-Us:	
Despesa 236	3.3.90.40.00 Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	30.000,00
	Fonte de recurso: 11110000 - RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERENCIAS - EDUCAÇÃO	
	Id-Us:	
Despesa 238	3.3.90.92.00 Despesas de Exercícios Anteriores	8.000,00
	Fonte de recurso: 11110000 - RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERENCIAS - EDUCAÇÃO	
	Id-Us:	
Despesa 237	4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente	11.000,00
	Fonte de recurso: 11110000 - RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERENCIAS - EDUCAÇÃO	
	Id-Us:	
Ação: 2.75 - Folha de pagamento e encargos do Ensino Especial		
Despesa 584	3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	162.067,50
	Fonte de recurso: 11110000 - RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERENCIAS - EDUCAÇÃO	
	Id-Us:	
Despesa 585	3.1.90.13.00 Obrigações Patronais	20.000,00
	Fonte de recurso: 11110000 - RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERENCIAS - EDUCAÇÃO	
	Id-Us:	
Despesa 586	3.1.90.96.00 Ressarcimento de Despesas de Pessoal Requisitado	20.000,00
	Fonte de recurso: 11110000 - RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERENCIAS - EDUCAÇÃO	
	Id-Us:	
Despesa 587	3.3.90.49.00 Auxílio-Transporte	16.000,00
	Fonte de recurso: 11110000 - RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERENCIAS - EDUCAÇÃO	
	Id-Us:	
Subfunção: 368 - Educação Básica		
Programa: 1 - Apoio Administrativo		
Ação: 2.104 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL FUNDEB 70% E 30%		
Despesa 927	3.3.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	135.000,00
	Fonte de recurso: 11120000 - TRANSFERENCIAS DO FUNDEB 60%	
	Id-Us:	
Despesa 928	3.3.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	1,00
	Fonte de recurso: 11110000 - RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERENCIAS - EDUCAÇÃO	
	Id-Us:	
Despesa 924	3.3.90.13.00 Obrigações Patronais	1,00
	Fonte de recurso: 11110000 - RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERENCIAS - EDUCAÇÃO	
	Id-Us:	
Despesa 923	3.3.90.13.00 Obrigações Patronais	118.500,00
	Fonte de recurso: 11120000 - TRANSFERENCIAS DO FUNDEB 60%	
	Id-Us:	
Despesa 931	3.3.90.16.00 Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	143.500,00
	Fonte de recurso: 11120000 - TRANSFERENCIAS DO FUNDEB 60%	
	Id-Us:	
Prefeitura Municipal de Viçosa		
Rua Ozéas Pinto, 140 - Centro - 59.815-000 - Viçosa/ RN		
CNPJ: 08.158.198/0001-48 Fone: (84) 3376-0048	Usuário: Joyle Fernandes	Chave de Autenticação 1786-9319-891
prefeituravicosarn@hotmail.com		
https://www.vicosarn.gov.br		
Quadro de Detalhamento da Despesa		
Valores em R\$ - Orçamento: 2022		
Fixado		
Despesa 932	3.3.90.16.00 Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	1,00
	Fonte de recurso: 11110000 - RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERENCIAS - EDUCAÇÃO	
	Id-Us:	
Total da Unidade Orçamentária		6.416.675,27
Total do Órgão Orçamentário		6.416.675,27
Órgão Orçamentário: 6000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E SERVIÇOS URBANOS		
Unidade Orçamentária: 6001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS		
Função: 4 - Administração		
Subfunção: 122 - Administração Geral		
Programa: 1 - Apoio Administrativo		
Ação: 2.1 - Remuneração de Pessoal Ativo e Encargos Sociais		
Despesa 551	3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	50.000,00
	Fonte de recurso: 10010000 - RECURSOS ORDINÁRIOS	
	Id-Us:	
Despesa 552	3.1.90.13.00 Obrigações Patronais	50.000,00
	Fonte de recurso: 10010000 - RECURSOS ORDINÁRIOS	
	Id-Us:	
Despesa 553	3.1.90.96.00 Ressarcimento de Despesas de Pessoal Requisitado	2.000,00
	Fonte de recurso: 10010000 - RECURSOS ORDINÁRIOS	
	Id-Us:	
Despesa 554	3.3.90.49.00 Auxílio-Transporte	2.000,00
	Fonte de recurso: 10010000 - RECURSOS ORDINÁRIOS	
	Id-Us:	
Ação: 2.2 - Manutenção e Conservação de Bens Imóveis		
Despesa 555	3.3.90.30.00 Material de Consumo	1.000,00
	Fonte de recurso: 10010000 - RECURSOS ORDINÁRIOS	
	Id-Us:	
Despesa 556	3.3.90.34.00 Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização	2.000,00
	Fonte de recurso: 10010000 - RECURSOS ORDINÁRIOS	
	Id-Us:	

Despesa 557	3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física Fonte de recurso: 10010000 - RECURSOS ORDINÁRIOS Id-Usó:	5.000,00
Despesa 558	3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física Fonte de recurso: 16100000 - Contrib. Interv. Domínio Econ. - CIDE Id-Usó:	500,00
Despesa 559	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica Fonte de recurso: 10010000 - RECURSOS ORDINÁRIOS Id-Usó:	2.000,00
Despesa 560	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica Fonte de recurso: 16100000 - Contrib. Interv. Domínio Econ. - CIDE Id-Usó:	500,00
Despesa 561	3.3.90.92.00 Despesas de Exercícios Anteriores Fonte de recurso: 10010000 - RECURSOS ORDINÁRIOS Id-Usó:	1.000,00
Despesa 562	4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente Fonte de recurso: 10010000 - RECURSOS ORDINÁRIOS Id-Usó:	1.000,00
Ação: 2.3 - Manutenção de Serviços de Transporte		
Despesa 564	3.3.90.30.00 Material de Consumo Fonte de recurso: 16100000 - Contrib. Interv. Domínio Econ. - CIDE Id-Usó:	10.000,00
Prefeitura Municipal de Viçosa		
Rua Ozéas Pinto, 140 - Centro - 59.815-000 - Viçosa/ RN		
CNPJ: 08.158.198/0001-48 Fone: (84) 3376-0048 prefeituravicosarn@hotmail.com https://www.vicosarn.gov.br		Usuário: Joyle Fernandes Chave de Autenticação 1786-9319-891
Quadro de Detalhamento da Despesa		
Valores em R\$ - Orçamento: 2022		
Fixado		
Despesa 563	3.3.90.30.00 Material de Consumo Fonte de recurso: 10010000 - RECURSOS ORDINÁRIOS Id-Usó:	416.745,00
Despesa 565	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica Fonte de recurso: 10010000 - RECURSOS ORDINÁRIOS Id-Usó:	926.100,00
Despesa 566	3.3.90.47.00 Obrigações Tributárias e Contributivas Fonte de recurso: 10010000 - RECURSOS ORDINÁRIOS Id-Usó:	16.000,00
Despesa 567	3.3.90.92.00 Despesas de Exercícios Anteriores Fonte de recurso: 10010000 - RECURSOS ORDINÁRIOS Id-Usó:	11.576,25
Despesa 568	4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente Fonte de recurso: 10010000 - RECURSOS ORDINÁRIOS Id-Usó:	143.220,00
Ação: 2.4 - Manutenção das Atividades e Serviços Administrativos		
Despesa 569	3.3.90.14.00 Diárias – Civil Fonte de recurso: 10010000 - RECURSOS ORDINÁRIOS Id-Usó:	6.945,75
Despesa 570	3.3.90.30.00 Material de Consumo Fonte de recurso: 10010000 - RECURSOS ORDINÁRIOS Id-Usó:	62.000,00
Despesa 571	3.3.90.33.00 Passagens e Despesas com Locomoção Fonte de recurso: 10010000 - RECURSOS ORDINÁRIOS Id-Usó:	6.000,00
Despesa 572	3.3.90.35.00 Serviços de Consultoria Fonte de recurso: 10010000 - RECURSOS ORDINÁRIOS Id-Usó:	5.000,00
Despesa 573	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica Fonte de recurso: 10010000 - RECURSOS ORDINÁRIOS Id-Usó:	926.100,00
Despesa 574	3.3.90.40.00 Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – Pessoa Jurídica Fonte de recurso: 10010000 - RECURSOS ORDINÁRIOS Id-Usó:	20.000,00
Despesa 575	3.3.90.92.00 Despesas de Exercícios Anteriores Fonte de recurso: 10010000 - RECURSOS ORDINÁRIOS Id-Usó:	11.576,25
Despesa 576	4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente Fonte de recurso: 10010000 - RECURSOS ORDINÁRIOS Id-Usó:	18.000,00
Função: 17 - Saneamento		
Subfunção: 122 - Administração Geral		
Programa: 1 - Apoio Administrativo		
Ação: 1.84 - Programa de Saneamento Básico		
Despesa 937	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica Fonte de recurso: 12200000 - TRANSFERENCIAS DE CONVÊNIOS SAÚDE Id-Usó:	1,00
Despesa 938	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica Fonte de recurso: 12110000 - RECEITAS DE IMPOSTOS E TRANSFERENCIAS - SAÚDE Id-Usó:	100.000,00
Total da Unidade Orçamentária		2.796.264,25
Total do Órgão Orçamentário		2.796.264,25
Prefeitura Municipal de Viçosa		
Rua Ozéas Pinto, 140 - Centro - 59.815-000 - Viçosa/ RN		
CNPJ: 08.158.198/0001-48 Fone: (84) 3376-0048 prefeituravicosarn@hotmail.com https://www.vicosarn.gov.br		Usuário: Joyle Fernandes Chave de Autenticação 1786-9319-891
Quadro de Detalhamento da Despesa		
Valores em R\$ - Orçamento: 2022		

Fixado		
Órgão Orçamentário: 7000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO		
Unidade Orçamentária: 7001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO		
Função: 4 - Administração		
Subfunção: 122 - Administração Geral		
Programa: 1 - Apoio Administrativo		
Ação: 2.1 - Remuneração de Pessoal Ativo e Encargos Sociais		
Despesa 66	3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil Fonte de recurso: 11130000 - TRANSFERENCIAS DO FUNDEB 40% Id-Usó:	160.000,00
Despesa 65	3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil Fonte de recurso: 10010000 - RECURSOS ORDINÁRIOS Id-Usó:	72.000,00
Despesa 67	3.1.90.13.00 Obrigações Patronais Fonte de recurso: 10010000 - RECURSOS ORDINÁRIOS Id-Usó:	8.000,00
Despesa 69	3.1.90.49.00 Auxílio-Transporte Fonte de recurso: 10010000 - RECURSOS ORDINÁRIOS Id-Usó:	2.000,00
Despesa 68	3.1.90.96.00 Ressarcimento de Despesas de Pessoal Requisitado Fonte de recurso: 10010000 - RECURSOS ORDINÁRIOS Id-Usó:	2.000,00
Ação: 2.2 - Manutenção e Conservação de Bens Imóveis		
Despesa 70	3.3.90.30.00 Material de Consumo Fonte de recurso: 10010000 - RECURSOS ORDINÁRIOS Id-Usó:	1.000,00
Despesa 71	3.3.90.34.00 Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização Fonte de recurso: 10010000 - RECURSOS ORDINÁRIOS Id-Usó:	1.000,00
Despesa 72	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica Fonte de recurso: 10010000 - RECURSOS ORDINÁRIOS Id-Usó:	2.000,00
Despesa 73	3.3.90.92.00 Despesas de Exercícios Anteriores Fonte de recurso: 10010000 - RECURSOS ORDINÁRIOS Id-Usó:	1.000,00
Despesa 74	4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente Fonte de recurso: 10010000 - RECURSOS ORDINÁRIOS Id-Usó:	1.000,00
Ação: 2.4 - Manutenção das Atividades e Serviços Administrativos		
Despesa 75	3.3.90.14.00 Diárias – Civil Fonte de recurso: 10010000 - RECURSOS ORDINÁRIOS Id-Usó:	500,00
Despesa 76	3.3.90.30.00 Material de Consumo Fonte de recurso: 10010000 - RECURSOS ORDINÁRIOS Id-Usó:	5.000,00
Despesa 77	3.3.90.33.00 Passagens e Despesas com Locomoção Fonte de recurso: 10010000 - RECURSOS ORDINÁRIOS Id-Usó:	500,00
Despesa 78	3.3.90.35.00 Serviços de Consultoria Fonte de recurso: 10010000 - RECURSOS ORDINÁRIOS Id-Usó:	1.000,00
Prefeitura Municipal de Viçosa		
Rua Ozéas Pinto, 140 - Centro - 59.815-000 - Viçosa/ RN		
CNPJ: 08.158.198/0001-48 Fone: (84) 3376-0048		
prefeituravicosarn@hotmail.com		
https://www.vicosarn.gov.br		
Usuário: Joyle Fernandes		Chave de Autenticação 1786-9319-891
Quadro de Detalhamento da Despesa		
Valores em R\$ - Orçamento: 2022		
Fixado		
Despesa 79	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica Fonte de recurso: 10010000 - RECURSOS ORDINÁRIOS Id-Usó:	1.000,00
Despesa 80	3.3.90.40.00 Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica Fonte de recurso: 10010000 - RECURSOS ORDINÁRIOS Id-Usó:	500,00
Despesa 81	3.3.90.92.00 Despesas de Exercícios Anteriores Fonte de recurso: 10010000 - RECURSOS ORDINÁRIOS Id-Usó:	4.630,50
Total da Unidade Orçamentária		263.130,50
Total do Órgão Orçamentário		263.130,50
Órgão Orçamentário: 8000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, CULTURA E ESPORTO		
Unidade Orçamentária: 8001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E ESPORTO		
Função: 4 - Administração		
Subfunção: 122 - Administração Geral		
Programa: 1 - Apoio Administrativo		
Ação: 2.1 - Remuneração de Pessoal Ativo e Encargos Sociais		
Despesa 259	3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil Fonte de recurso: 10010000 - RECURSOS ORDINÁRIOS Id-Usó:	108.000,00
Despesa 260	3.1.90.13.00 Obrigações Patronais Fonte de recurso: 10010000 - RECURSOS ORDINÁRIOS Id-Usó:	20.000,00
Despesa 261	3.1.90.96.00 Ressarcimento de Despesas de Pessoal Requisitado Fonte de recurso: 10010000 - RECURSOS ORDINÁRIOS Id-Usó:	5.000,00
Despesa 262	3.3.90.49.00 Auxílio-Transporte Fonte de recurso: 10010000 - RECURSOS ORDINÁRIOS Id-Usó:	2.000,00
Ação: 2.2 - Manutenção e Conservação de Bens Imóveis		

Despesa 263	3.3.90.30.00 Material de Consumo	500,00
	Fonte de recurso: 10010000 - RECURSOS ORDINÁRIOS	
	Id-Uso:	
Despesa 264	3.3.90.34.00 Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização	500,00
	Fonte de recurso: 10010000 - RECURSOS ORDINÁRIOS	
	Id-Uso:	
Despesa 265	3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	1.000,00
	Fonte de recurso: 10010000 - RECURSOS ORDINÁRIOS	
	Id-Uso:	
Despesa 266	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	2.000,00
	Fonte de recurso: 10010000 - RECURSOS ORDINÁRIOS	
	Id-Uso:	
Despesa 267	3.3.90.92.00 Despesas de Exercícios Anteriores	1.000,00
	Fonte de recurso: 10010000 - RECURSOS ORDINÁRIOS	
	Id-Uso:	
Despesa 268	4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente	1.000,00
	Fonte de recurso: 10010000 - RECURSOS ORDINÁRIOS	
	Id-Uso:	
Ação: 2.3 - Manutenção de Serviços de Transporte		
Despesa 269	3.3.90.30.00 Material de Consumo	2.000,00
	Fonte de recurso: 10010000 - RECURSOS ORDINÁRIOS	
	Id-Uso:	
Prefeitura Municipal de Viçosa		
Rua Ozéas Pinto, 140 - Centro - 59.815-000 - Viçosa/ RN		
CNPJ: 08.158.198/0001-48 Fone: (84) 3376-0048	Usuário: Joyle Fernandes	Chave de Autenticação 1786-9319-891
prefeituravicosarn@hotmail.com		
https://www.vicosarn.gov.br		
Quadro de Detalhamento da Despesa		
Valores em R\$ - Orçamento: 2022		
Fixado		
Despesa 270	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	1.000,00
	Fonte de recurso: 10010000 - RECURSOS ORDINÁRIOS	
	Id-Uso:	
Despesa 271	3.3.90.47.00 Obrigações Tributárias e Contributivas	12.000,00
	Fonte de recurso: 10010000 - RECURSOS ORDINÁRIOS	
	Id-Uso:	
Despesa 272	3.3.90.92.00 Despesas de Exercícios Anteriores	1,00
	Fonte de recurso: 10010000 - RECURSOS ORDINÁRIOS	
	Id-Uso:	
Despesa 273	4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente	105.000,00
	Fonte de recurso: 10010000 - RECURSOS ORDINÁRIOS	
	Id-Uso:	
Ação: 2.4 - Manutenção das Atividades e Serviços Administrativos		
Despesa 274	3.3.90.14.00 Diárias – Civil	4.630,50
	Fonte de recurso: 10010000 - RECURSOS ORDINÁRIOS	
	Id-Uso:	
Despesa 275	3.3.90.30.00 Material de Consumo	48.620,25
	Fonte de recurso: 10010000 - RECURSOS ORDINÁRIOS	
	Id-Uso:	
Despesa 276	3.3.90.33.00 Passagens e Despesas com Locomoção	10.000,00
	Fonte de recurso: 10010000 - RECURSOS ORDINÁRIOS	
	Id-Uso:	
Despesa 277	3.3.90.35.00 Serviços de Consultoria	9.000,00
	Fonte de recurso: 10010000 - RECURSOS ORDINÁRIOS	
	Id-Uso:	
Despesa 278	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	153.457,50
	Fonte de recurso: 10010000 - RECURSOS ORDINÁRIOS	
	Id-Uso:	
Despesa 279	3.3.90.40.00 Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	10.000,00
	Fonte de recurso: 10010000 - RECURSOS ORDINÁRIOS	
	Id-Uso:	
Despesa 280	3.3.90.92.00 Despesas de Exercícios Anteriores	6.945,75
	Fonte de recurso: 10010000 - RECURSOS ORDINÁRIOS	
	Id-Uso:	
Despesa 281	4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente	31.500,00
	Fonte de recurso: 10010000 - RECURSOS ORDINÁRIOS	
	Id-Uso:	
Função: 13 - Cultura		
Subfunção: 392 - Difusão Cultural		
Programa: 1 - Apoio Administrativo		
Ação: 2.36 - Promoção da Semana do Circo nas Escolas		
Despesa 282	3.3.90.30.00 Material de Consumo	1.000,00
	Fonte de recurso: 10010000 - RECURSOS ORDINÁRIOS	
	Id-Uso:	
Despesa 283	3.3.90.34.00 Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização	1.000,00
	Fonte de recurso: 10010000 - RECURSOS ORDINÁRIOS	
	Id-Uso:	
Despesa 284	3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	1.000,00
	Fonte de recurso: 10010000 - RECURSOS ORDINÁRIOS	
	Id-Uso:	
Prefeitura Municipal de Viçosa		
Rua Ozéas Pinto, 140 - Centro - 59.815-000 - Viçosa/ RN		
CNPJ: 08.158.198/0001-48 Fone: (84) 3376-0048	Usuário: Joyle Fernandes	Chave de Autenticação 1786-9319-891
prefeituravicosarn@hotmail.com		
https://www.vicosarn.gov.br		
Quadro de Detalhamento da Despesa		
Valores em R\$ - Orçamento: 2022		
Fixado		
Despesa 285	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	2.000,00

	Fonte de recurso: 10010000 - RECURSOS ORDINÁRIOS	
	Id-Usó:	
Despesa 286	3.3.90.92.00 Despesas de Exercícios Anteriores	1.000,00
	Fonte de recurso: 10010000 - RECURSOS ORDINÁRIOS	
	Id-Usó:	
Despesa 287	4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente	1.000,00
	Fonte de recurso: 10010000 - RECURSOS ORDINÁRIOS	
	Id-Usó:	
Ação: 2.37 - Promoção da Paixão de Cristo		
Despesa 288	3.3.90.30.00 Material de Consumo	1.000,00
	Fonte de recurso: 10010000 - RECURSOS ORDINÁRIOS	
	Id-Usó:	
Despesa 289	3.3.90.34.00 Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização	1.000,00
	Fonte de recurso: 10010000 - RECURSOS ORDINÁRIOS	
	Id-Usó:	
Despesa 290	3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	1.000,00
	Fonte de recurso: 10010000 - RECURSOS ORDINÁRIOS	
	Id-Usó:	
Despesa 291	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	1.000,00
	Fonte de recurso: 10010000 - RECURSOS ORDINÁRIOS	
	Id-Usó:	
Despesa 292	3.3.90.92.00 Despesas de Exercícios Anteriores	1.000,00
	Fonte de recurso: 10010000 - RECURSOS ORDINÁRIOS	
	Id-Usó:	
Despesa 293	4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente	1.000,00
	Fonte de recurso: 10010000 - RECURSOS ORDINÁRIOS	
	Id-Usó:	
Ação: 2.38 - Promoção das festividades do Carnaval		
Despesa 294	3.3.90.30.00 Material de Consumo	1.000,00
	Fonte de recurso: 10010000 - RECURSOS ORDINÁRIOS	
	Id-Usó:	
Despesa 295	3.3.90.34.00 Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização	1.000,00
	Fonte de recurso: 10010000 - RECURSOS ORDINÁRIOS	
	Id-Usó:	
Despesa 296	3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	1.000,00
	Fonte de recurso: 10010000 - RECURSOS ORDINÁRIOS	
	Id-Usó:	
Despesa 297	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	10.000,00
	Fonte de recurso: 10010000 - RECURSOS ORDINÁRIOS	
	Id-Usó:	
Despesa 298	3.3.90.92.00 Despesas de Exercícios Anteriores	1.000,00
	Fonte de recurso: 10010000 - RECURSOS ORDINÁRIOS	
	Id-Usó:	
Despesa 299	4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente	1.000,00
	Fonte de recurso: 10010000 - RECURSOS ORDINÁRIOS	
	Id-Usó:	
Ação: 2.39 - Promoção das festividades de São João e Festival de Quadrilhas - "Encanta Viçosa"		
Despesa 300	3.3.90.30.00 Material de Consumo	10.000,00
	Fonte de recurso: 10010000 - RECURSOS ORDINÁRIOS	
	Id-Usó:	
Prefeitura Municipal de Viçosa		
Rua Ozéas Pinto, 140 - Centro - 59.815-000 - Viçosa/ RN		
CNPJ: 08.158.198/0001-48 Fone: (84) 3376-0048	Usuário: Joyle Fernandes	Chave de Autenticação de 1786-9319-891
prefeituraVICOSARN@hotmail.com		
https://www.vicosarn.gov.br		
Quadro de Detalhamento da Despesa		
Valores em R\$ - Orçamento: 2022		
Fixado		
Despesa 301	3.3.90.34.00 Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização	1.000,00
	Fonte de recurso: 10010000 - RECURSOS ORDINÁRIOS	
	Id-Usó:	
Despesa 302	3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	10.000,00
	Fonte de recurso: 10010000 - RECURSOS ORDINÁRIOS	
	Id-Usó:	
Despesa 303	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	1.000,00
	Fonte de recurso: 10010000 - RECURSOS ORDINÁRIOS	
	Id-Usó:	
Despesa 304	3.3.90.92.00 Despesas de Exercícios Anteriores	1.734,11
	Fonte de recurso: 10010000 - RECURSOS ORDINÁRIOS	
	Id-Usó:	
Despesa 305	4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente	31.500,00
	Fonte de recurso: 10010000 - RECURSOS ORDINÁRIOS	
	Id-Usó:	
Ação: 2.40 - Promoção das festividades de Emancipação Política do município		
Despesa 306	3.3.90.30.00 Material de Consumo	48.620,25
	Fonte de recurso: 10010000 - RECURSOS ORDINÁRIOS	
	Id-Usó:	
Despesa 307	3.3.90.34.00 Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização	10.000,00
	Fonte de recurso: 10010000 - RECURSOS ORDINÁRIOS	
	Id-Usó:	
Despesa 308	3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	69.457,50
	Fonte de recurso: 10010000 - RECURSOS ORDINÁRIOS	
	Id-Usó:	
Despesa 309	3.3.90.92.00 Despesas de Exercícios Anteriores	6.945,75
	Fonte de recurso: 10010000 - RECURSOS ORDINÁRIOS	
	Id-Usó:	
Despesa 310	4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente	105.000,00
	Fonte de recurso: 10010000 - RECURSOS ORDINÁRIOS	
	Id-Usó:	

Ação: 2.41 - Manutenção das Atividades da Banda de Música Municipal		
Despesa 311	3.3.90.30.00 Material de Consumo	48.620,25
	Fonte de recurso: 10010000 - RECURSOS ORDINÁRIOS	
	Id-Usó:	
Despesa 312	3.3.90.34.00 Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização	10.000,00
	Fonte de recurso: 10010000 - RECURSOS ORDINÁRIOS	
	Id-Usó:	
Despesa 313	3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	69.457,50
	Fonte de recurso: 10010000 - RECURSOS ORDINÁRIOS	
	Id-Usó:	
Despesa 314	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	153.457,50
	Fonte de recurso: 10010000 - RECURSOS ORDINÁRIOS	
	Id-Usó:	
Despesa 315	4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente	31.500,00
	Fonte de recurso: 10010000 - RECURSOS ORDINÁRIOS	
	Id-Usó:	
Ação: 2.42 - Realização de Concursos Literários		
Despesa 316	3.3.90.30.00 Material de Consumo	30.000,00
	Fonte de recurso: 10010000 - RECURSOS ORDINÁRIOS	
	Id-Usó:	

Prefeitura Municipal de Viçosa			
Rua Ozéas Pinto, 140 - Centro - 59.815-000 - Viçosa/ RN			
CNPJ: 08.158.198/0001-48	Fone: (84) 3376-0048	Usuário: Joyle Fernandes	Chave de Autenticação 1786-9319-891
prefeituravicosarn@hotmail.com	https://www.vicosarn.gov.br		

Quadro de Detalhamento da Despesa		
Valores em R\$ - Orçamento: 2022		
		Fixado
Despesa 317	3.3.90.34.00 Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização	10.000,00
	Fonte de recurso: 10010000 - RECURSOS ORDINÁRIOS	
	Id-Usó:	
Despesa 318	3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	69.457,50
	Fonte de recurso: 10010000 - RECURSOS ORDINÁRIOS	
	Id-Usó:	
Despesa 319	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	153.457,50
	Fonte de recurso: 10010000 - RECURSOS ORDINÁRIOS	
	Id-Usó:	
Despesa 320	3.3.90.92.00 Despesas de Exercícios Anteriores	6.945,75
	Fonte de recurso: 10010000 - RECURSOS ORDINÁRIOS	
	Id-Usó:	
Despesa 321	4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente	105.000,00
	Fonte de recurso: 10010000 - RECURSOS ORDINÁRIOS	
	Id-Usó:	

Ação: 2.43 - Realização de Concurso de Arte		
Despesa 322	3.3.90.30.00 Material de Consumo	69.457,50
	Fonte de recurso: 10010000 - RECURSOS ORDINÁRIOS	
	Id-Usó:	
Despesa 323	3.3.90.34.00 Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização	11.000,00
	Fonte de recurso: 10010000 - RECURSOS ORDINÁRIOS	
	Id-Usó:	
Despesa 324	3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	50.935,00
	Fonte de recurso: 10010000 - RECURSOS ORDINÁRIOS	
	Id-Usó:	
Despesa 325	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	74.088,00
	Fonte de recurso: 10010000 - RECURSOS ORDINÁRIOS	
	Id-Usó:	
Despesa 326	3.3.90.92.00 Despesas de Exercícios Anteriores	4.630,50
	Fonte de recurso: 10010000 - RECURSOS ORDINÁRIOS	
	Id-Usó:	
Despesa 327	4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente	31.500,00
	Fonte de recurso: 10010000 - RECURSOS ORDINÁRIOS	
	Id-Usó:	

Ação: 2.44 - Realização da JOCEF (Jornada Cultural e Esportiva)		
Despesa 328	3.3.90.30.00 Material de Consumo	69.457,50
	Fonte de recurso: 10010000 - RECURSOS ORDINÁRIOS	
	Id-Usó:	
Despesa 329	3.3.90.30.00 Material de Consumo	50.000,00
	Fonte de recurso: 15100000 - TRANSFERENCIAS DE CONVENIOS - OUTROS (NAO RELACIONADOS A EDUCAÇÃO/SAÚDE/ASSIST. SOCIAL)	
	Id-Usó:	
Despesa 330	3.3.90.34.00 Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização	12.000,00
	Fonte de recurso: 10010000 - RECURSOS ORDINÁRIOS	
	Id-Usó:	
Despesa 331	3.3.90.34.00 Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização	40.000,00
	Fonte de recurso: 15100000 - TRANSFERENCIAS DE CONVENIOS - OUTROS (NAO RELACIONADOS A EDUCAÇÃO/SAÚDE/ASSIST. SOCIAL)	
	Id-Usó:	
Despesa 332	3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	50.935,50
	Fonte de recurso: 10010000 - RECURSOS ORDINÁRIOS	
	Id-Usó:	

Prefeitura Municipal de Viçosa			
Rua Ozéas Pinto, 140 - Centro - 59.815-000 - Viçosa/ RN			
CNPJ: 08.158.198/0001-48	Fone: (84) 3376-0048	Usuário: Joyle Fernandes	Chave de Autenticação 1786-9319-891
prefeituravicosarn@hotmail.com	https://www.vicosarn.gov.br		

Quadro de Detalhamento da Despesa		
Valores em R\$ - Orçamento: 2022		
		Fixado

Despesa 333	3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física Fonte de recurso: 15100000 - TRANSFERENCIAS DE CONVENIOS - OUTROS (NAO RELACIONADOS A EDUCAÇÃO/SAÚDE/ASSIST. SOCIAL) Id-Usó:	30.000,00
Despesa 335	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica Fonte de recurso: 15100000 - TRANSFERENCIAS DE CONVENIOS - OUTROS (NAO RELACIONADOS A EDUCAÇÃO/SAÚDE/ASSIST. SOCIAL) Id-Usó:	50.000,00
Despesa 334	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica Fonte de recurso: 10010000 - RECURSOS ORDINÁRIOS Id-Usó:	153.457,50
Despesa 337	3.3.90.92.00 Despesas de Exercícios Anteriores Fonte de recurso: 15100000 - TRANSFERENCIAS DE CONVENIOS - OUTROS (NAO RELACIONADOS A EDUCAÇÃO/SAÚDE/ASSIST. SOCIAL) Id-Usó:	50.000,00
Despesa 336	3.3.90.92.00 Despesas de Exercícios Anteriores Fonte de recurso: 10010000 - RECURSOS ORDINÁRIOS Id-Usó:	6.945,75
Despesa 338	4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente Fonte de recurso: 10010000 - RECURSOS ORDINÁRIOS Id-Usó:	31.500,00
Despesa 339	4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente Fonte de recurso: 15100000 - TRANSFERENCIAS DE CONVENIOS - OUTROS (NAO RELACIONADOS A EDUCAÇÃO/SAÚDE/ASSIST. SOCIAL) Id-Usó:	50.000,00
Ação: 2.45 - Elaboração e execução de um Bolsa-Auxílio para os times esportivos amadores		
Despesa 340	3.3.90.30.00 Material de Consumo Fonte de recurso: 10010000 - RECURSOS ORDINÁRIOS Id-Usó:	48.619,20
Despesa 341	3.3.90.34.00 Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização Fonte de recurso: 10010000 - RECURSOS ORDINÁRIOS Id-Usó:	5.000,00
Despesa 342	3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física Fonte de recurso: 10010000 - RECURSOS ORDINÁRIOS Id-Usó:	69.457,50
Despesa 343	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica Fonte de recurso: 10010000 - RECURSOS ORDINÁRIOS Id-Usó:	10.000,00
Despesa 344	3.3.90.92.00 Despesas de Exercícios Anteriores Fonte de recurso: 10010000 - RECURSOS ORDINÁRIOS Id-Usó:	6.945,75
Despesa 345	4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente Fonte de recurso: 10010000 - RECURSOS ORDINÁRIOS Id-Usó:	7.000,00
Ação: 2.46 - Manutenção do Conselho Municipal de Esportes		
Despesa 346	3.3.90.30.00 Material de Consumo Fonte de recurso: 10010000 - RECURSOS ORDINÁRIOS Id-Usó:	9.128,69
Despesa 347	3.3.90.34.00 Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização Fonte de recurso: 10010000 - RECURSOS ORDINÁRIOS Id-Usó:	4.000,00
Despesa 348	3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física Fonte de recurso: 10010000 - RECURSOS ORDINÁRIOS Id-Usó:	5.000,00
Prefeitura Municipal de Viçosa		
Rua Ozéas Pinto, 140 - Centro - 59.815-000 - Viçosa/ RN		
CNPJ: 08.158.198/0001-48 Fone: (84) 3376-0048 prefeituravicosarn@hotmail.com	Usuário: Joyle Fernandes	Chave de Autenticação de 1786-9319-891
https://www.vicosarn.gov.br		
Quadro de Detalhamento da Despesa		
Valores em R\$ - Orçamento: 2022		
		Fixado
Despesa 349	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica Fonte de recurso: 10010000 - RECURSOS ORDINÁRIOS Id-Usó:	5.000,00
Despesa 350	3.3.90.92.00 Despesas de Exercícios Anteriores Fonte de recurso: 10010000 - RECURSOS ORDINÁRIOS Id-Usó:	4.000,00
Despesa 351	4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente Fonte de recurso: 10010000 - RECURSOS ORDINÁRIOS Id-Usó:	6.000,00
Total da Unidade Orçamentária		2.562.367,00
Total do Órgão Orçamentário		2.562.367,00
Total da Unidade Gestora		16.559.676,27
Unidade Gestora: 3 - Fundo Municipal de Saúde de Viçosa		
Órgão Orçamentário: 9000 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
Unidade Orçamentária: 9001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
Função: 10 - Saúde		
Subfunção: 122 - Administração Geral		
Programa: 14 - Saúde		
Ação: 1.80 - Construção e reforma de postos de saúde		
Despesa 622	4.4.90.51.00 Obras e Instalações Fonte de recurso: 12140005 - GESTÃO DO SUS Id-Usó:	10.000,00
Despesa 620	4.4.90.51.00 Obras e Instalações Fonte de recurso: 12140001 - ATENÇÃO BÁSICA Id-Usó:	30.000,00
Despesa 621	4.4.90.51.00 Obras e Instalações Fonte de recurso: 12200000 - TRANSFERENCIAS DE CONVÊNIO SAÚDE Id-Usó:	65.500,00

Despesa 623	4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente	165.500,00
	Fonte de recurso: 12200000 - TRANSFERENCIAS DE CONVÊNIOS SAÚDE	
	Id-Usó:	
Despesa 624	4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente	5.000,00
	Fonte de recurso: 12140005 - GESTÃO DO SUS	
	Id-Usó:	
Ação: 1.82 - Construção, ampliação, reforma e equipamentos de unidades de saúde		
Despesa 632	4.4.90.51.00 Obras e Instalações	1.000,00
	Fonte de recurso: 12140005 - GESTÃO DO SUS	
	Id-Usó:	
Despesa 633	4.4.90.51.00 Obras e Instalações	56.302,00
	Fonte de recurso: 12110000 - RECEITAS DE IMPOSTOS E TRANSFERENCIAS - SAÚDE	
	Id-Usó:	
Despesa 631	4.4.90.51.00 Obras e Instalações	80.000,00
	Fonte de recurso: 12200000 - TRANSFERENCIAS DE CONVÊNIOS SAÚDE	
	Id-Usó:	
Despesa 635	4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente	66.000,00
	Fonte de recurso: 12200000 - TRANSFERENCIAS DE CONVÊNIOS SAÚDE	
	Id-Usó:	
Despesa 634	4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente	15.000,00
	Fonte de recurso: 12110000 - RECEITAS DE IMPOSTOS E TRANSFERENCIAS - SAÚDE	
	Id-Usó:	
Ação: 1.83 - Aquisição de máquinas e equipamentos de saúde		
Prefeitura Municipal de Viçosa		
Rua Ozéas Pinto, 140 - Centro - 59.815-000 - Viçosa/ RN		
CNPJ: 08.158.198/0001-48 Fone: (84) 3376-0048	Usuário: Joyle Fernandes	Chave de Autenticação 1786-9319-891
prefeituravicosarn@hotmail.com		
https://www.vicosarn.gov.br		
Quadro de Detalhamento da Despesa		
Valores em R\$ - Orçamento: 2022		
		Fixado
Despesa 637	4.4.90.51.00 Obras e Instalações	1.000,00
	Fonte de recurso: 12140001 - ATENÇÃO BÁSICA	
	Id-Usó:	
Despesa 638	4.4.90.51.00 Obras e Instalações	1,00
	Fonte de recurso: 12200000 - TRANSFERENCIAS DE CONVÊNIOS SAÚDE	
	Id-Usó:	
Despesa 636	4.4.90.51.00 Obras e Instalações	50.000,00
	Fonte de recurso: 12110000 - RECEITAS DE IMPOSTOS E TRANSFERENCIAS - SAÚDE	
	Id-Usó:	
Despesa 639	4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente	20.000,00
	Fonte de recurso: 12110000 - RECEITAS DE IMPOSTOS E TRANSFERENCIAS - SAÚDE	
	Id-Usó:	
Ação: 2.77 - Manutenção das atividades da Secretaria Municipal de Saúde		
Despesa 597	3.3.90.14.00 Diárias - Civil	5.000,00
	Fonte de recurso: 12110000 - RECEITAS DE IMPOSTOS E TRANSFERENCIAS - SAÚDE	
	Id-Usó:	
Despesa 593	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	2.000,00
	Fonte de recurso: 12140000 - Trasnf. Fundo a Fundo SUS - Bloco de Custeio - ASPS	
	Id-Usó:	
Despesa 592	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	6.200,00
	Fonte de recurso: 12110000 - RECEITAS DE IMPOSTOS E TRANSFERENCIAS - SAÚDE	
	Id-Usó:	
Despesa 594	3.3.90.40.00 Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	6.000,00
	Fonte de recurso: 12110000 - RECEITAS DE IMPOSTOS E TRANSFERENCIAS - SAÚDE	
	Id-Usó:	
Despesa 595	3.3.90.92.00 Despesas de Exercícios Anteriores	2.000,00
	Fonte de recurso: 12110000 - RECEITAS DE IMPOSTOS E TRANSFERENCIAS - SAÚDE	
	Id-Usó:	
Despesa 596	4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente	10.000,00
	Fonte de recurso: 12110000 - RECEITAS DE IMPOSTOS E TRANSFERENCIAS - SAÚDE	
	Id-Usó:	
Subação: 1 - Manutenção das atividades da Secretaria municipal de saúde		
Despesa 590	3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	12.000,00
	Fonte de recurso: 12110000 - RECEITAS DE IMPOSTOS E TRANSFERENCIAS - SAÚDE	
	Id-Usó:	
Despesa 591	3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	45.000,00
	Fonte de recurso: 12140000 - Trasnf. Fundo a Fundo SUS - Bloco de Custeio - ASPS	
	Id-Usó:	
Ação: 2.78 - Manutenção das atividades do Fundo Municipal de Saúde		
Despesa 598	3.3.90.35.00 Serviços de Consultoria	32.932,30
	Fonte de recurso: 12140002 - ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR	
	Id-Usó:	
Despesa 599	3.3.90.35.00 Serviços de Consultoria	1,00
	Fonte de recurso: 12110000 - RECEITAS DE IMPOSTOS E TRANSFERENCIAS - SAÚDE	
	Id-Usó:	
Despesa 600	3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	34.530,20
	Fonte de recurso: 12140002 - ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR	
	Id-Usó:	
Despesa 601	3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	500,00
	Fonte de recurso: 12110000 - RECEITAS DE IMPOSTOS E TRANSFERENCIAS - SAÚDE	
	Id-Usó:	
Prefeitura Municipal de Viçosa		
Rua Ozéas Pinto, 140 - Centro - 59.815-000 - Viçosa/ RN		
CNPJ: 08.158.198/0001-48 Fone: (84) 3376-0048	Usuário: Joyle Fernandes	Chave de Autenticação 1786-9319-891
prefeituravicosarn@hotmail.com		
https://www.vicosarn.gov.br		
Quadro de Detalhamento da Despesa		
Valores em R\$ - Orçamento: 2022		

		Fixado
Despesa 603	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	500,00
	Fonte de recurso: 12110000 - RECEITAS DE IMPOSTOS E TRANSFERENCIAS - SAÚDE	
	Id-Usos:	
Despesa 602	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	34.239,37
	Fonte de recurso: 12140002 - ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR	
	Id-Usos:	
Despesa 605	3.3.90.40.00 Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	500,00
	Fonte de recurso: 12110000 - RECEITAS DE IMPOSTOS E TRANSFERENCIAS - SAÚDE	
	Id-Usos:	
Despesa 604	3.3.90.40.00 Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	34.239,37
	Fonte de recurso: 12140002 - ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR	
	Id-Usos:	
Despesa 607	3.3.90.92.00 Despesas de Exercícios Anteriores	500,00
	Fonte de recurso: 12110000 - RECEITAS DE IMPOSTOS E TRANSFERENCIAS - SAÚDE	
	Id-Usos:	
Despesa 606	3.3.90.92.00 Despesas de Exercícios Anteriores	34.239,37
	Fonte de recurso: 12140002 - ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR	
	Id-Usos:	
Despesa 608	4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente	34.239,37
	Fonte de recurso: 12140002 - ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR	
	Id-Usos:	
Despesa 609	4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente	1,00
	Fonte de recurso: 12110000 - RECEITAS DE IMPOSTOS E TRANSFERENCIAS - SAÚDE	
	Id-Usos:	
Ação: 2.89 - Programa PROMAQAP		
Despesa 863	3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	5.000,00
	Fonte de recurso: 12140000 - Trasn. Fundo a Fundo SUS - Bloco de Custeio - ASPs	
	Id-Usos:	
Despesa 864	3.1.90.13.00 Obrigações Patronais	1.000,00
	Fonte de recurso: 12140000 - Trasn. Fundo a Fundo SUS - Bloco de Custeio - ASPs	
	Id-Usos:	
Despesa 865	3.1.90.92.00 Despesas de Exercícios Anteriores	1,00
	Fonte de recurso: 12140000 - Trasn. Fundo a Fundo SUS - Bloco de Custeio - ASPs	
	Id-Usos:	
Despesa 709	3.3.90.30.00 Material de Consumo	500,00
	Fonte de recurso: 12140000 - Trasn. Fundo a Fundo SUS - Bloco de Custeio - ASPs	
	Id-Usos:	
Despesa 716	3.3.90.32.00 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	500,00
	Fonte de recurso: 12140000 - Trasn. Fundo a Fundo SUS - Bloco de Custeio - ASPs	
	Id-Usos:	
Despesa 710	3.3.90.33.00 Passagens e Despesas com Locomoção	500,00
	Fonte de recurso: 12140000 - Trasn. Fundo a Fundo SUS - Bloco de Custeio - ASPs	
	Id-Usos:	
Despesa 711	3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	1.000,00
	Fonte de recurso: 12140000 - Trasn. Fundo a Fundo SUS - Bloco de Custeio - ASPs	
	Id-Usos:	
Despesa 712	3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	10.000,00
	Fonte de recurso: 19900000 - Outras Destinações Vinculadas de Recursos	
	Id-Usos:	
Despesa 713	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	1.000,00
	Fonte de recurso: 12140000 - Trasn. Fundo a Fundo SUS - Bloco de Custeio - ASPs	
	Id-Usos:	
Prefeitura Municipal de Viçosa		
Rua Ozéas Pinto, 140 - Centro - 59.815-000 - Viçosa/ RN		
CNPJ: 08.158.198/0001-48 Fone: (84) 3376-0048 prefeituravicosarn@hotmail.com	Usuário: Joyle Fernandes	Chave de Autenticação 1786-9319-891
https://www.vicosarn.gov.br		
Quadro de Detalhamento da Despesa		
Valores em R\$ - Orçamento: 2022		
		Fixado
Despesa 714	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	10.000,00
	Fonte de recurso: 19900000 - Outras Destinações Vinculadas de Recursos	
	Id-Usos:	
Despesa 878	3.3.90.93.00 Indenizações e Restituições	500,00
	Fonte de recurso: 12140000 - Trasn. Fundo a Fundo SUS - Bloco de Custeio - ASPs	
	Id-Usos:	
Despesa 715	4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente	1.000,00
	Fonte de recurso: 12140000 - Trasn. Fundo a Fundo SUS - Bloco de Custeio - ASPs	
	Id-Usos:	
Ação: 2.96 - Programa Ajuda de Custo		
Despesa 768	3.3.90.30.00 Material de Consumo	5.000,00
	Fonte de recurso: 12110000 - RECEITAS DE IMPOSTOS E TRANSFERENCIAS - SAÚDE	
	Id-Usos:	
Despesa 773	3.3.90.32.00 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	5.000,00
	Fonte de recurso: 12140000 - Trasn. Fundo a Fundo SUS - Bloco de Custeio - ASPs	
	Id-Usos:	
Despesa 769	3.3.90.33.00 Passagens e Despesas com Locomoção	5.000,00
	Fonte de recurso: 12140000 - Trasn. Fundo a Fundo SUS - Bloco de Custeio - ASPs	
	Id-Usos:	
Despesa 770	3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	15.000,00
	Fonte de recurso: 12140000 - Trasn. Fundo a Fundo SUS - Bloco de Custeio - ASPs	
	Id-Usos:	
Despesa 771	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	25.000,00
	Fonte de recurso: 12140000 - Trasn. Fundo a Fundo SUS - Bloco de Custeio - ASPs	
	Id-Usos:	
Despesa 772	4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente	10.000,00
	Fonte de recurso: 12140000 - Trasn. Fundo a Fundo SUS - Bloco de Custeio - ASPs	
	Id-Usos:	

Ação: 2.97 - Programa de apoio e manutenção de Unidades de Saúde.		
Despesa 774	3.3.90.30.00 Material de Consumo	8.000,00
	Fonte de recurso: 12110000 - RECEITAS DE IMPOSTOS E TRANSFERENCIAS - SAÚDE Id-Uso:	
Despesa 783	3.3.90.32.00 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	10.000,00
	Fonte de recurso: 12110000 - RECEITAS DE IMPOSTOS E TRANSFERENCIAS - SAÚDE Id-Uso:	
Despesa 784	3.3.90.32.00 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	1,00
	Fonte de recurso: 12140001 - ATENÇÃO BÁSICA Id-Uso:	
Despesa 775	3.3.90.33.00 Passagens e Despesas com Locomoção	5.000,00
	Fonte de recurso: 12110000 - RECEITAS DE IMPOSTOS E TRANSFERENCIAS - SAÚDE Id-Uso:	
Despesa 776	3.3.90.33.00 Passagens e Despesas com Locomoção	1,00
	Fonte de recurso: 12140001 - ATENÇÃO BÁSICA Id-Uso:	
Despesa 777	3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	25.000,00
	Fonte de recurso: 12110000 - RECEITAS DE IMPOSTOS E TRANSFERENCIAS - SAÚDE Id-Uso:	
Despesa 778	3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	12.000,00
	Fonte de recurso: 12140005 - GESTÃO DO SUS Id-Uso:	
Prefeitura Municipal de Viçosa		
Rua Ozéas Pinto, 140 - Centro - 59.815-000 - Viçosa/ RN		
CNPJ: 08.158.198/0001-48 Fone: (84) 3376-0048 prefeituravicosarn@hotmail.com https://www.vicosarn.gov.br	Usuário: Joyle Fernandes	Chave de Autenticação 1786-9319-891
Quadro de Detalhamento da Despesa		
Valores em R\$ - Orçamento: 2022		
		Fixado
Despesa 780	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	1,00
	Fonte de recurso: 12140001 - ATENÇÃO BÁSICA Id-Uso:	
Despesa 779	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	75.000,00
	Fonte de recurso: 12110000 - RECEITAS DE IMPOSTOS E TRANSFERENCIAS - SAÚDE Id-Uso:	
Despesa 873	3.3.90.48.00 Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	1,00
	Fonte de recurso: 12140001 - ATENÇÃO BÁSICA Id-Uso:	
Despesa 872	3.3.90.48.00 Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	5.000,00
	Fonte de recurso: 12110000 - RECEITAS DE IMPOSTOS E TRANSFERENCIAS - SAÚDE Id-Uso:	
Despesa 782	4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente	1,00
	Fonte de recurso: 12140001 - ATENÇÃO BÁSICA Id-Uso:	
Despesa 781	4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente	42.000,00
	Fonte de recurso: 12110000 - RECEITAS DE IMPOSTOS E TRANSFERENCIAS - SAÚDE Id-Uso:	
Ação: 2.99 - Programa de educação e formação em saúde.		
Despesa 797	3.3.90.30.00 Material de Consumo	7.494,00
	Fonte de recurso: 12140000 - Trasnf. Fundo a Fundo SUS - Bloco de Custeio - ASPS Id-Uso:	
Despesa 798	3.3.90.30.00 Material de Consumo	500,00
	Fonte de recurso: 12110000 - RECEITAS DE IMPOSTOS E TRANSFERENCIAS - SAÚDE Id-Uso:	
Despesa 807	3.3.90.32.00 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	7.000,00
	Fonte de recurso: 12140000 - Trasnf. Fundo a Fundo SUS - Bloco de Custeio - ASPS Id-Uso:	
Despesa 808	3.3.90.32.00 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	500,00
	Fonte de recurso: 12110000 - RECEITAS DE IMPOSTOS E TRANSFERENCIAS - SAÚDE Id-Uso:	
Despesa 799	3.3.90.33.00 Passagens e Despesas com Locomoção	15.000,00
	Fonte de recurso: 12140000 - Trasnf. Fundo a Fundo SUS - Bloco de Custeio - ASPS Id-Uso:	
Despesa 800	3.3.90.33.00 Passagens e Despesas com Locomoção	500,00
	Fonte de recurso: 12110000 - RECEITAS DE IMPOSTOS E TRANSFERENCIAS - SAÚDE Id-Uso:	
Despesa 802	3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	500,00
	Fonte de recurso: 12110000 - RECEITAS DE IMPOSTOS E TRANSFERENCIAS - SAÚDE Id-Uso:	
Despesa 801	3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	15.000,00
	Fonte de recurso: 12140000 - Trasnf. Fundo a Fundo SUS - Bloco de Custeio - ASPS Id-Uso:	
Despesa 804	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	500,00
	Fonte de recurso: 12110000 - RECEITAS DE IMPOSTOS E TRANSFERENCIAS - SAÚDE Id-Uso:	
Despesa 803	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	25.000,00
	Fonte de recurso: 12140000 - Trasnf. Fundo a Fundo SUS - Bloco de Custeio - ASPS Id-Uso:	
Despesa 805	4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente	12.000,00
	Fonte de recurso: 12140000 - Trasnf. Fundo a Fundo SUS - Bloco de Custeio - ASPS Id-Uso:	
Prefeitura Municipal de Viçosa		
Rua Ozéas Pinto, 140 - Centro - 59.815-000 - Viçosa/ RN		
CNPJ: 08.158.198/0001-48 Fone: (84) 3376-0048 prefeituravicosarn@hotmail.com https://www.vicosarn.gov.br	Usuário: Joyle Fernandes	Chave de Autenticação 1786-9319-891
Quadro de Detalhamento da Despesa		
Valores em R\$ - Orçamento: 2022		

		Fixado
Despesa 806	4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente	500,00
	Fonte de recurso: 12110000 - RECEITAS DE IMPOSTOS E TRANSFERENCIAS - SAÚDE	
	Id-Usó:	
Ação: 2.100 - PQA-VS - Programa de Qualificação das Ações de Vigilância em Saúde.		
Despesa 809	3.3.90.30.00 Material de Consumo	8.000,00
	Fonte de recurso: 12140000 - Trasn. Fundo a Fundo SUS - Bloco de Custeio - ASPS	
	Id-Usó:	
Despesa 810	3.3.90.30.00 Material de Consumo	500,00
	Fonte de recurso: 12110000 - RECEITAS DE IMPOSTOS E TRANSFERENCIAS - SAÚDE	
	Id-Usó:	
Despesa 819	3.3.90.32.00 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	8.000,00
	Fonte de recurso: 12140000 - Trasn. Fundo a Fundo SUS - Bloco de Custeio - ASPS	
	Id-Usó:	
Despesa 820	3.3.90.32.00 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	500,00
	Fonte de recurso: 12110000 - RECEITAS DE IMPOSTOS E TRANSFERENCIAS - SAÚDE	
	Id-Usó:	
Despesa 812	3.3.90.33.00 Passagens e Despesas com Locomoção	500,00
	Fonte de recurso: 12110000 - RECEITAS DE IMPOSTOS E TRANSFERENCIAS - SAÚDE	
	Id-Usó:	
Despesa 811	3.3.90.33.00 Passagens e Despesas com Locomoção	5.000,00
	Fonte de recurso: 12140000 - Trasn. Fundo a Fundo SUS - Bloco de Custeio - ASPS	
	Id-Usó:	
Despesa 814	3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	500,00
	Fonte de recurso: 12110000 - RECEITAS DE IMPOSTOS E TRANSFERENCIAS - SAÚDE	
	Id-Usó:	
Despesa 813	3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	25.000,00
	Fonte de recurso: 12140000 - Trasn. Fundo a Fundo SUS - Bloco de Custeio - ASPS	
	Id-Usó:	
Despesa 815	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	45.000,00
	Fonte de recurso: 12140000 - Trasn. Fundo a Fundo SUS - Bloco de Custeio - ASPS	
	Id-Usó:	
Despesa 816	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	500,00
	Fonte de recurso: 12110000 - RECEITAS DE IMPOSTOS E TRANSFERENCIAS - SAÚDE	
	Id-Usó:	
Despesa 817	4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente	14.000,00
	Fonte de recurso: 12140000 - Trasn. Fundo a Fundo SUS - Bloco de Custeio - ASPS	
	Id-Usó:	
Despesa 818	4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente	500,00
	Fonte de recurso: 12110000 - RECEITAS DE IMPOSTOS E TRANSFERENCIAS - SAÚDE	
	Id-Usó:	
Ação: 2.102 - Programa Auxílio Saúde.		
Despesa 834	3.3.90.30.00 Material de Consumo	1,00
	Fonte de recurso: 12140001 - ATENÇÃO BÁSICA	
	Id-Usó:	
Despesa 833	3.3.90.30.00 Material de Consumo	8.000,00
	Fonte de recurso: 12110000 - RECEITAS DE IMPOSTOS E TRANSFERENCIAS - SAÚDE	
	Id-Usó:	
Despesa 844	3.3.90.32.00 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	1,00
	Fonte de recurso: 12140001 - ATENÇÃO BÁSICA	
	Id-Usó:	
Prefeitura Municipal de Viçosa		
Rua Ozéas Pinto, 140 - Centro - 59.815-000 - Viçosa/ RN		
CNPJ: 08.158.198/0001-48 Fone: (84) 3376-0048		Usuário: Joyle Fernandes
prefeituravicosarn@hotmail.com		
https://www.vicosarn.gov.br		
		Chave de Autenticação
		1786-9319-891
Quadro de Detalhamento da Despesa		
Valores em R\$ - Orçamento: 2022		
		Fixado
Despesa 843	3.3.90.32.00 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	15.000,00
	Fonte de recurso: 12110000 - RECEITAS DE IMPOSTOS E TRANSFERENCIAS - SAÚDE	
	Id-Usó:	
Despesa 836	3.3.90.33.00 Passagens e Despesas com Locomoção	1,00
	Fonte de recurso: 12140001 - ATENÇÃO BÁSICA	
	Id-Usó:	
Despesa 835	3.3.90.33.00 Passagens e Despesas com Locomoção	5.000,00
	Fonte de recurso: 12110000 - RECEITAS DE IMPOSTOS E TRANSFERENCIAS - SAÚDE	
	Id-Usó:	
Despesa 837	3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	15.000,00
	Fonte de recurso: 12110000 - RECEITAS DE IMPOSTOS E TRANSFERENCIAS - SAÚDE	
	Id-Usó:	
Despesa 838	3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	1,00
	Fonte de recurso: 12140001 - ATENÇÃO BÁSICA	
	Id-Usó:	
Despesa 839	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	25.000,00
	Fonte de recurso: 12110000 - RECEITAS DE IMPOSTOS E TRANSFERENCIAS - SAÚDE	
	Id-Usó:	
Despesa 840	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	1,00
	Fonte de recurso: 12140001 - ATENÇÃO BÁSICA	
	Id-Usó:	
Despesa 841	4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente	15.000,00
	Fonte de recurso: 12110000 - RECEITAS DE IMPOSTOS E TRANSFERENCIAS - SAÚDE	
	Id-Usó:	
Despesa 842	4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente	1,00
	Fonte de recurso: 12140001 - ATENÇÃO BÁSICA	
	Id-Usó:	
Ação: 2.103 - Ações de combate a pandemia COVID (emenda estadual).		
Despesa 845	3.3.90.30.00 Material de Consumo	8.000,00
	Fonte de recurso: 12110000 - RECEITAS DE IMPOSTOS E TRANSFERENCIAS - SAÚDE	

	Id-Usó:	
Despesa 850	3.3.90.32.00 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	8.000,00
	Fonte de recurso: 12110000 - RECEITAS DE IMPOSTOS E TRANSFERENCIAS - SAÚDE	
	Id-Usó:	
Despesa 846	3.3.90.33.00 Passagens e Despesas com Locomoção	8.000,00
	Fonte de recurso: 12110000 - RECEITAS DE IMPOSTOS E TRANSFERENCIAS - SAÚDE	
	Id-Usó:	
Despesa 847	3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	15.000,00
	Fonte de recurso: 12110000 - RECEITAS DE IMPOSTOS E TRANSFERENCIAS - SAÚDE	
	Id-Usó:	
Despesa 848	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	30.000,00
	Fonte de recurso: 12110000 - RECEITAS DE IMPOSTOS E TRANSFERENCIAS - SAÚDE	
	Id-Usó:	
Despesa 849	4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente	15.000,00
	Fonte de recurso: 12110000 - RECEITAS DE IMPOSTOS E TRANSFERENCIAS - SAÚDE	
	Id-Usó:	
Subfunção: 301 - Atenção Básica		
Programa: 14 - Saúde		
Ação: 2.77 - Manutenção das atividades da Secretaria Municipal de Saúde		
Despesa 879	3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	400.000,00
	Fonte de recurso: 12110000 - RECEITAS DE IMPOSTOS E TRANSFERENCIAS - SAÚDE	
	Id-Usó:	
Prefeitura Municipal de Viçosa		
Rua Ozéas Pinto, 140 - Centro - 59.815-000 - Viçosa/ RN		
CNPJ: 08.158.198/0001-48 Fone: (84) 3376-0048	Usuário: Joyle Fernandes	Chave de Autenticação 1786-9319-891
prefeituravicosarn@hotmail.com https://www.vicosarn.gov.br		
Quadro de Detalhamento da Despesa		
Valores em R\$ - Orçamento: 2022		
		Fixado
Despesa 880	3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	260.000,00
	Fonte de recurso: 12140000 - Trasnf. Fundo a Fundo SUS - Bloco de Custeio - ASPS	
	Id-Usó:	
Despesa 881	3.1.90.13.00 Obrigações Patronais	10.000,00
	Fonte de recurso: 12110000 - RECEITAS DE IMPOSTOS E TRANSFERENCIAS - SAÚDE	
	Id-Usó:	
Despesa 882	3.1.90.13.00 Obrigações Patronais	4.500,00
	Fonte de recurso: 12140000 - Trasnf. Fundo a Fundo SUS - Bloco de Custeio - ASPS	
	Id-Usó:	
Despesa 883	3.1.90.92.00 Despesas de Exercícios Anteriores	6.000,00
	Fonte de recurso: 12110000 - RECEITAS DE IMPOSTOS E TRANSFERENCIAS - SAÚDE	
	Id-Usó:	
Despesa 884	3.3.90.14.00 Diárias – Civil	8.000,00
	Fonte de recurso: 12110000 - RECEITAS DE IMPOSTOS E TRANSFERENCIAS - SAÚDE	
	Id-Usó:	
Despesa 885	3.3.90.30.00 Material de Consumo	110.000,00
	Fonte de recurso: 12110000 - RECEITAS DE IMPOSTOS E TRANSFERENCIAS - SAÚDE	
	Id-Usó:	
Despesa 886	3.3.90.32.00 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	10.000,00
	Fonte de recurso: 12110000 - RECEITAS DE IMPOSTOS E TRANSFERENCIAS - SAÚDE	
	Id-Usó:	
Despesa 887	3.3.90.35.00 Serviços de Consultoria	6.000,00
	Fonte de recurso: 12110000 - RECEITAS DE IMPOSTOS E TRANSFERENCIAS - SAÚDE	
	Id-Usó:	
Despesa 888	3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	10.000,00
	Fonte de recurso: 12110000 - RECEITAS DE IMPOSTOS E TRANSFERENCIAS - SAÚDE	
	Id-Usó:	
Despesa 889	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	75.000,00
	Fonte de recurso: 12110000 - RECEITAS DE IMPOSTOS E TRANSFERENCIAS - SAÚDE	
	Id-Usó:	
Despesa 890	3.3.90.92.00 Despesas de Exercícios Anteriores	10.000,00
	Fonte de recurso: 12110000 - RECEITAS DE IMPOSTOS E TRANSFERENCIAS - SAÚDE	
	Id-Usó:	
Ação: 2.78 - Manutenção das atividades do Fundo Municipal de Saúde		
Despesa 891	3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	1.000,00
	Fonte de recurso: 12110000 - RECEITAS DE IMPOSTOS E TRANSFERENCIAS - SAÚDE	
	Id-Usó:	
Despesa 892	3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	34.239,37
	Fonte de recurso: 12140002 - ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR	
	Id-Usó:	
Despesa 893	3.1.90.13.00 Obrigações Patronais	1.000,00
	Fonte de recurso: 12110000 - RECEITAS DE IMPOSTOS E TRANSFERENCIAS - SAÚDE	
	Id-Usó:	
Despesa 894	3.1.90.13.00 Obrigações Patronais	34.239,37
	Fonte de recurso: 12140002 - ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR	
	Id-Usó:	
Despesa 895	3.1.90.92.00 Despesas de Exercícios Anteriores	1.000,00
	Fonte de recurso: 12110000 - RECEITAS DE IMPOSTOS E TRANSFERENCIAS - SAÚDE	
	Id-Usó:	
Despesa 896	3.1.90.92.00 Despesas de Exercícios Anteriores	1.000,00
	Fonte de recurso: 12140002 - ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR	
	Id-Usó:	

Prefeitura Municipal de Viçosa		
Rua Ozéas Pinto, 140 - Centro - 59.815-000 - Viçosa/ RN		
CNPJ: 08.158.198/0001-48 Fone: (84) 3376-0048	Usuário: Joyle Fernandes	Chave de Autenticação 1786-9319-891
prefeituravicosarn@hotmail.com https://www.vicosarn.gov.br		
Quadro de Detalhamento da Despesa		

Valores em R\$ - Orçamento: 2022			Fixado
Despesa 898	3.3.90.14.00 Diárias – Civil		17.500,00
	Fonte de recurso: 12140002 - ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR		
	Id-Uso:		
Despesa 897	3.3.90.14.00 Diárias – Civil		1.000,00
	Fonte de recurso: 12110000 - RECEITAS DE IMPOSTOS E TRANSFERENCIAS - SAÚDE		
	Id-Uso:		
Despesa 900	3.3.90.30.00 Material de Consumo		22.255,52
	Fonte de recurso: 12140002 - ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR		
	Id-Uso:		
Despesa 899	3.3.90.30.00 Material de Consumo		1.000,00
	Fonte de recurso: 12110000 - RECEITAS DE IMPOSTOS E TRANSFERENCIAS - SAÚDE		
	Id-Uso:		
Despesa 901	3.3.90.35.00 Serviços de Consultoria		1.000,00
	Fonte de recurso: 12110000 - RECEITAS DE IMPOSTOS E TRANSFERENCIAS - SAÚDE		
	Id-Uso:		
Despesa 902	3.3.90.35.00 Serviços de Consultoria		500,00
	Fonte de recurso: 12140002 - ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR		
	Id-Uso:		
Despesa 903	3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física		1.000,00
	Fonte de recurso: 12110000 - RECEITAS DE IMPOSTOS E TRANSFERENCIAS - SAÚDE		
	Id-Uso:		
Despesa 904	3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física		500,00
	Fonte de recurso: 12140002 - ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR		
	Id-Uso:		
Despesa 905	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica		1.000,00
	Fonte de recurso: 12110000 - RECEITAS DE IMPOSTOS E TRANSFERENCIAS - SAÚDE		
	Id-Uso:		
Despesa 906	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica		5.000,00
	Fonte de recurso: 12140002 - ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR		
	Id-Uso:		
Despesa 908	3.3.90.92.00 Despesas de Exercícios Anteriores		500,00
	Fonte de recurso: 12140002 - ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR		
	Id-Uso:		
Despesa 907	3.3.90.92.00 Despesas de Exercícios Anteriores		1.000,00
	Fonte de recurso: 12110000 - RECEITAS DE IMPOSTOS E TRANSFERENCIAS - SAÚDE		
	Id-Uso:		
Ação: 2.85 - Programa Farmácia Básica			
Despesa 910	3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil		350.000,00
	Fonte de recurso: 12140001 - ATENÇÃO BÁSICA		
	Id-Uso:		
Despesa 909	3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil		30.000,00
	Fonte de recurso: 12140000 - Trasn. Fundo a Fundo SUS - Bloco de Custeio - ASPS		
	Id-Uso:		
Despesa 911	3.1.90.13.00 Obrigações Patronais		2.000,00
	Fonte de recurso: 12140000 - Trasn. Fundo a Fundo SUS - Bloco de Custeio - ASPS		
	Id-Uso:		
Despesa 912	3.1.90.13.00 Obrigações Patronais		220.000,00
	Fonte de recurso: 12140001 - ATENÇÃO BÁSICA		
	Id-Uso:		
Despesa 657	3.3.90.30.00 Material de Consumo		2.000,00
	Fonte de recurso: 12140006 - ASSISTÊNCIA FARMACEUTICA ESTRATÉGICA		
	Id-Uso:		
Prefeitura Municipal de Viçosa			
Rua Ozéas Pinto, 140 - Centro - 59.815-000 - Viçosa/ RN			
CNPJ: 08.158.198/0001-48 Fone: (84) 3376-0048		Usuário: Joyle Fernandes	Chave de Autenticação
prefeituravicosarn@hotmail.com			1786-9319-891
https://www.vicosarn.gov.br			
Quadro de Detalhamento da Despesa			
Valores em R\$ - Orçamento: 2022			
			Fixado
Despesa 655	3.3.90.30.00 Material de Consumo		3.000,00
	Fonte de recurso: 12140004 - ASSISTENCIA FARMACEUTICA BÁSICA		
	Id-Uso:		
Despesa 658	3.3.90.30.00 Material de Consumo		46.000,00
	Fonte de recurso: 12152100 - RECURSO DO FUNDO NACIONAL DE SAUDE		
	Id-Uso:		
Despesa 656	3.3.90.30.00 Material de Consumo		30.000,00
	Fonte de recurso: 19900000 - Outras Destinações Vinculadas de Recursos		
	Id-Uso:		
Despesa 671	3.3.90.32.00 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita		102.636,00
	Fonte de recurso: 12140004 - ASSISTENCIA FARMACEUTICA BÁSICA		
	Id-Uso:		
Despesa 672	3.3.90.32.00 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita		16.800,00
	Fonte de recurso: 12140006 - ASSISTÊNCIA FARMACEUTICA ESTRATÉGICA		
	Id-Uso:		
Despesa 673	3.3.90.32.00 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita		68.000,00
	Fonte de recurso: 12140001 - ATENÇÃO BÁSICA		
	Id-Uso:		
Despesa 659	3.3.90.33.00 Passagens e Despesas com Locomoção		2.000,00
	Fonte de recurso: 12140004 - ASSISTENCIA FARMACEUTICA BÁSICA		
	Id-Uso:		
Despesa 660	3.3.90.33.00 Passagens e Despesas com Locomoção		2.000,00

	Fonte de recurso: 12140006 - ASSISTÊNCIA FARMACEUTICA ESTRATÉGICA	
	Id-Uso:	
Despesa 662	3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	15.000,00
	Fonte de recurso: 12140006 - ASSISTÊNCIA FARMACEUTICA ESTRATÉGICA	
	Id-Uso:	
Despesa 663	3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	21.000,00
	Fonte de recurso: 12152100 - RECURSO DO FUNDO NACIONAL DE SAUDE	
	Id-Uso:	
Despesa 661	3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	10.000,00
	Fonte de recurso: 12140004 - ASSISTENCIA FARMACEUTICA BÁSICA	
	Id-Uso:	
Despesa 664	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	40.000,00
	Fonte de recurso: 12140004 - ASSISTENCIA FARMACEUTICA BÁSICA	
	Id-Uso:	
Despesa 667	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	150.000,00
	Fonte de recurso: 12140001 - ATENÇÃO BÁSICA	
	Id-Uso:	
Despesa 665	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	5.000,00
	Fonte de recurso: 12140006 - ASSISTÊNCIA FARMACEUTICA ESTRATÉGICA	
	Id-Uso:	
Despesa 666	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	12.500,00
	Fonte de recurso: 12152100 - RECURSO DO FUNDO NACIONAL DE SAUDE	
	Id-Uso:	
Despesa 913	3.3.90.92.00 Despesas de Exercícios Anteriores	1,00
	Fonte de recurso: 12140000 - Trasn. Fundo a Fundo SUS - Bloco de Custeio - ASPS	
	Id-Uso:	
Despesa 914	3.3.90.92.00 Despesas de Exercícios Anteriores	233.000,00
	Fonte de recurso: 12140001 - ATENÇÃO BÁSICA	
	Id-Uso:	
Prefeitura Municipal de Viçosa		
Rua Ozéas Pinto, 140 - Centro - 59.815-000 - Viçosa/ RN		
CNPJ: 08.158.198/0001-48 Fone: (84) 3376-0048	Usuário: Joyle Fernandes	Chave de Autenticação
prefeituravicosarn@hotmail.com https://www.vicosarn.gov.br		1786-9319-891
Quadro de Detalhamento da Despesa		
Valores em R\$ - Orçamento: 2022		
		Fixado
Despesa 669	4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente	20.000,00
	Fonte de recurso: 12140006 - ASSISTÊNCIA FARMACEUTICA ESTRATÉGICA	
	Id-Uso:	
Despesa 670	4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente	150.000,00
	Fonte de recurso: 12140001 - ATENÇÃO BÁSICA	
	Id-Uso:	
Despesa 668	4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente	4.000,00
	Fonte de recurso: 12140004 - ASSISTENCIA FARMACEUTICA BÁSICA	
	Id-Uso:	
Ação: 2.86 - Programa PSF		
Despesa 851	3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	50.000,00
	Fonte de recurso: 12140000 - Trasn. Fundo a Fundo SUS - Bloco de Custeio - ASPS	
	Id-Uso:	
Despesa 852	3.1.90.13.00 Obrigações Patronais	19.000,00
	Fonte de recurso: 12140000 - Trasn. Fundo a Fundo SUS - Bloco de Custeio - ASPS	
	Id-Uso:	
Despesa 853	3.1.90.92.00 Despesas de Exercícios Anteriores	1,00
	Fonte de recurso: 12140000 - Trasn. Fundo a Fundo SUS - Bloco de Custeio - ASPS	
	Id-Uso:	
Despesa 674	3.3.90.30.00 Material de Consumo	5.000,00
	Fonte de recurso: 12140000 - Trasn. Fundo a Fundo SUS - Bloco de Custeio - ASPS	
	Id-Uso:	
Despesa 679	3.3.90.32.00 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	1.000,00
	Fonte de recurso: 12140000 - Trasn. Fundo a Fundo SUS - Bloco de Custeio - ASPS	
	Id-Uso:	
Despesa 675	3.3.90.33.00 Passagens e Despesas com Locomoção	1.000,00
	Fonte de recurso: 12140000 - Trasn. Fundo a Fundo SUS - Bloco de Custeio - ASPS	
	Id-Uso:	
Despesa 676	3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	1.000,00
	Fonte de recurso: 12140000 - Trasn. Fundo a Fundo SUS - Bloco de Custeio - ASPS	
	Id-Uso:	
Despesa 677	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	10.000,00
	Fonte de recurso: 12140000 - Trasn. Fundo a Fundo SUS - Bloco de Custeio - ASPS	
	Id-Uso:	
Despesa 854	3.3.90.92.00 Despesas de Exercícios Anteriores	1,00
	Fonte de recurso: 12140000 - Trasn. Fundo a Fundo SUS - Bloco de Custeio - ASPS	
	Id-Uso:	
Despesa 678	4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente	1.000,00
	Fonte de recurso: 12140000 - Trasn. Fundo a Fundo SUS - Bloco de Custeio - ASPS	
	Id-Uso:	
Ação: 2.87 - Programa Agentes Comunitários de Saúde		
Despesa 856	3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	1,00
	Fonte de recurso: 12110000 - RECEITAS DE IMPOSTOS E TRANSFERENCIAS - SAÚDE	
	Id-Uso:	
Despesa 855	3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	80.000,00
	Fonte de recurso: 12140000 - Trasn. Fundo a Fundo SUS - Bloco de Custeio - ASPS	
	Id-Uso:	
Despesa 857	3.1.90.13.00 Obrigações Patronais	1.000,00
	Fonte de recurso: 12140000 - Trasn. Fundo a Fundo SUS - Bloco de Custeio - ASPS	
	Id-Uso:	
Prefeitura Municipal de Viçosa		
Rua Ozéas Pinto, 140 - Centro - 59.815-000 - Viçosa/ RN		

CNPJ: 08.158.198/0001-48 prefeituravicosarn@hotmail.com	Fone: (84) 3376-0048	Usuário: Joyle Fernandes	Chave de Autenticação 1786-9319-891
https://www.vicosa.rn.gov.br			
Quadro de Detalhamento da Despesa			
Valores em R\$ - Orçamento: 2022			
			Fixado
Despesa 858	3.1.90.13.00 Obrigações Patronais		1,00
	Fonte de recurso: 12110000 - RECEITAS DE IMPOSTOS E TRANSFERENCIAS - SAÚDE		
	Id-Uso:		
Despesa 859	3.1.90.92.00 Despesas de Exercícios Anteriores		1,00
	Fonte de recurso: 12140000 - Trasn. Fundo a Fundo SUS - Bloco de Custeio - ASPS		
	Id-Uso:		
Despesa 860	3.1.90.92.00 Despesas de Exercícios Anteriores		1,00
	Fonte de recurso: 12110000 - RECEITAS DE IMPOSTOS E TRANSFERENCIAS - SAÚDE		
	Id-Uso:		
Despesa 681	3.3.90.30.00 Material de Consumo		1.000,00
	Fonte de recurso: 12140000 - Trasn. Fundo a Fundo SUS - Bloco de Custeio - ASPS		
	Id-Uso:		
Despesa 680	3.3.90.30.00 Material de Consumo		5.000,00
	Fonte de recurso: 12110000 - RECEITAS DE IMPOSTOS E TRANSFERENCIAS - SAÚDE		
	Id-Uso:		
Despesa 691	3.3.90.32.00 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita		1.000,00
	Fonte de recurso: 12140000 - Trasn. Fundo a Fundo SUS - Bloco de Custeio - ASPS		
	Id-Uso:		
Despesa 690	3.3.90.32.00 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita		5.000,00
	Fonte de recurso: 12110000 - RECEITAS DE IMPOSTOS E TRANSFERENCIAS - SAÚDE		
	Id-Uso:		
Despesa 682	3.3.90.33.00 Passagens e Despesas com Locomoção		5.200,00
	Fonte de recurso: 12110000 - RECEITAS DE IMPOSTOS E TRANSFERENCIAS - SAÚDE		
	Id-Uso:		
Despesa 683	3.3.90.33.00 Passagens e Despesas com Locomoção		1.000,00
	Fonte de recurso: 12140000 - Trasn. Fundo a Fundo SUS - Bloco de Custeio - ASPS		
	Id-Uso:		
Despesa 686	3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física		15.000,00
	Fonte de recurso: 12110000 - RECEITAS DE IMPOSTOS E TRANSFERENCIAS - SAÚDE		
	Id-Uso:		
Despesa 687	3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física		1.000,00
	Fonte de recurso: 12140000 - Trasn. Fundo a Fundo SUS - Bloco de Custeio - ASPS		
	Id-Uso:		
Despesa 684	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica		15.000,00
	Fonte de recurso: 12110000 - RECEITAS DE IMPOSTOS E TRANSFERENCIAS - SAÚDE		
	Id-Uso:		
Despesa 685	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica		1.000,00
	Fonte de recurso: 12140000 - Trasn. Fundo a Fundo SUS - Bloco de Custeio - ASPS		
	Id-Uso:		
Despesa 861	3.3.90.92.00 Despesas de Exercícios Anteriores		1,00
	Fonte de recurso: 12140000 - Trasn. Fundo a Fundo SUS - Bloco de Custeio - ASPS		
	Id-Uso:		
Despesa 862	3.3.90.92.00 Despesas de Exercícios Anteriores		1,00
	Fonte de recurso: 12110000 - RECEITAS DE IMPOSTOS E TRANSFERENCIAS - SAÚDE		
	Id-Uso:		
Despesa 689	4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente		1.000,00
	Fonte de recurso: 12140000 - Trasn. Fundo a Fundo SUS - Bloco de Custeio - ASPS		
	Id-Uso:		
Despesa 688	4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente		20.000,00
	Fonte de recurso: 12110000 - RECEITAS DE IMPOSTOS E TRANSFERENCIAS - SAÚDE		
	Id-Uso:		
Ação: 2.90 - Programa NASF			
Prefeitura Municipal de Viçosa			
Rua Ozéas Pinto, 140 - Centro - 59.815-000 - Viçosa/ RN			
CNPJ: 08.158.198/0001-48 prefeituravicosarn@hotmail.com	Fone: (84) 3376-0048	Usuário: Joyle Fernandes	Chave de Autenticação 1786-9319-891
https://www.vicosa.rn.gov.br			
Quadro de Detalhamento da Despesa			
Valores em R\$ - Orçamento: 2022			
			Fixado
Despesa 866	3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil		35.000,00
	Fonte de recurso: 12140000 - Trasn. Fundo a Fundo SUS - Bloco de Custeio - ASPS		
	Id-Uso:		
Despesa 867	3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil		1,00
	Fonte de recurso: 12110000 - RECEITAS DE IMPOSTOS E TRANSFERENCIAS - SAÚDE		
	Id-Uso:		
Despesa 868	3.1.90.13.00 Obrigações Patronais		1.000,00
	Fonte de recurso: 12140000 - Trasn. Fundo a Fundo SUS - Bloco de Custeio - ASPS		
	Id-Uso:		
Despesa 869	3.1.90.13.00 Obrigações Patronais		500,00
	Fonte de recurso: 12110000 - RECEITAS DE IMPOSTOS E TRANSFERENCIAS - SAÚDE		
	Id-Uso:		
Despesa 871	3.1.90.92.00 Despesas de Exercícios Anteriores		1,00
	Fonte de recurso: 12110000 - RECEITAS DE IMPOSTOS E TRANSFERENCIAS - SAÚDE		
	Id-Uso:		
Despesa 870	3.1.90.92.00 Despesas de Exercícios Anteriores		1.000,00
	Fonte de recurso: 12140000 - Trasn. Fundo a Fundo SUS - Bloco de Custeio - ASPS		
	Id-Uso:		
Despesa 718	3.3.90.30.00 Material de Consumo		500,00
	Fonte de recurso: 12110000 - RECEITAS DE IMPOSTOS E TRANSFERENCIAS - SAÚDE		
	Id-Uso:		
Despesa 717	3.3.90.30.00 Material de Consumo		1.000,00
	Fonte de recurso: 12140000 - Trasn. Fundo a Fundo SUS - Bloco de Custeio - ASPS		
	Id-Uso:		

	Id-Uso:	
Despesa 728	3.3.90.32.00 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	500,00
	Fonte de recurso: 12110000 - RECEITAS DE IMPOSTOS E TRANSFERENCIAS - SAÚDE	
	Id-Uso:	
Despesa 727	3.3.90.32.00 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	5.000,00
	Fonte de recurso: 12140000 - Trasn. Fundo a Fundo SUS - Bloco de Custeio - ASPS	
	Id-Uso:	
Despesa 719	3.3.90.33.00 Passagens e Despesas com Locomoção	1.000,00
	Fonte de recurso: 12140000 - Trasn. Fundo a Fundo SUS - Bloco de Custeio - ASPS	
	Id-Uso:	
Despesa 720	3.3.90.33.00 Passagens e Despesas com Locomoção	500,00
	Fonte de recurso: 12110000 - RECEITAS DE IMPOSTOS E TRANSFERENCIAS - SAÚDE	
	Id-Uso:	
Despesa 721	3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	10.000,00
	Fonte de recurso: 12140000 - Trasn. Fundo a Fundo SUS - Bloco de Custeio - ASPS	
	Id-Uso:	
Despesa 722	3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	500,00
	Fonte de recurso: 12110000 - RECEITAS DE IMPOSTOS E TRANSFERENCIAS - SAÚDE	
	Id-Uso:	
Despesa 723	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	10.000,00
	Fonte de recurso: 12140000 - Trasn. Fundo a Fundo SUS - Bloco de Custeio - ASPS	
	Id-Uso:	
Despesa 724	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	500,00
	Fonte de recurso: 12110000 - RECEITAS DE IMPOSTOS E TRANSFERENCIAS - SAÚDE	
	Id-Uso:	
Despesa 726	4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente	500,00
	Fonte de recurso: 12110000 - RECEITAS DE IMPOSTOS E TRANSFERENCIAS - SAÚDE	
	Id-Uso:	
Prefeitura Municipal de Viçosa		
Rua Ozéas Pinto, 140 - Centro - 59.815-000 - Viçosa/ RN		
CNPJ: 08.158.198/0001-48	Fone: (84) 3376-0048	
prefeituraVICOSA@hot.com		
https://www.vicosarn.gov.br	Usuário: Joyle Fernandes	Chave de Autenticação
		1786-9319-891
Quadro de Detalhamento da Despesa		
Valores em R\$ - Orçamento: 2022		
		Fixado
Despesa 725	4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente	1.000,00
	Fonte de recurso: 12140000 - Trasn. Fundo a Fundo SUS - Bloco de Custeio - ASPS	
	Id-Uso:	
Ação: 2.91 - Programa Saúde na Escola		
Despesa 729	3.3.90.30.00 Material de Consumo	8.000,00
	Fonte de recurso: 12140000 - Trasn. Fundo a Fundo SUS - Bloco de Custeio - ASPS	
	Id-Uso:	
Despesa 734	3.3.90.32.00 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	3.000,00
	Fonte de recurso: 12140000 - Trasn. Fundo a Fundo SUS - Bloco de Custeio - ASPS	
	Id-Uso:	
Despesa 730	3.3.90.33.00 Passagens e Despesas com Locomoção	2.500,00
	Fonte de recurso: 12140000 - Trasn. Fundo a Fundo SUS - Bloco de Custeio - ASPS	
	Id-Uso:	
Despesa 731	3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	10.000,00
	Fonte de recurso: 12140000 - Trasn. Fundo a Fundo SUS - Bloco de Custeio - ASPS	
	Id-Uso:	
Despesa 732	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	22.000,00
	Fonte de recurso: 12140000 - Trasn. Fundo a Fundo SUS - Bloco de Custeio - ASPS	
	Id-Uso:	
Despesa 733	4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente	15.000,00
	Fonte de recurso: 12140000 - Trasn. Fundo a Fundo SUS - Bloco de Custeio - ASPS	
	Id-Uso:	
Ação: 2.95 - Programa PAB Fixo		
Despesa 762	3.3.90.30.00 Material de Consumo	10.000,00
	Fonte de recurso: 12140000 - Trasn. Fundo a Fundo SUS - Bloco de Custeio - ASPS	
	Id-Uso:	
Despesa 767	3.3.90.32.00 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	12.000,00
	Fonte de recurso: 12140000 - Trasn. Fundo a Fundo SUS - Bloco de Custeio - ASPS	
	Id-Uso:	
Despesa 763	3.3.90.33.00 Passagens e Despesas com Locomoção	3.000,00
	Fonte de recurso: 12140000 - Trasn. Fundo a Fundo SUS - Bloco de Custeio - ASPS	
	Id-Uso:	
Despesa 764	3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	8.000,00
	Fonte de recurso: 12140000 - Trasn. Fundo a Fundo SUS - Bloco de Custeio - ASPS	
	Id-Uso:	
Despesa 765	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	16.000,00
	Fonte de recurso: 12140000 - Trasn. Fundo a Fundo SUS - Bloco de Custeio - ASPS	
	Id-Uso:	
Despesa 766	4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente	10.000,00
	Fonte de recurso: 12140000 - Trasn. Fundo a Fundo SUS - Bloco de Custeio - ASPS	
	Id-Uso:	
Ação: 2.98 - Programa de apoio e manutenção de Unidades de Saúde - PAB		
Despesa 785	3.3.90.30.00 Material de Consumo	8.000,00
	Fonte de recurso: 12140000 - Trasn. Fundo a Fundo SUS - Bloco de Custeio - ASPS	
	Id-Uso:	
Despesa 786	3.3.90.30.00 Material de Consumo	100,00
	Fonte de recurso: 12110000 - RECEITAS DE IMPOSTOS E TRANSFERENCIAS - SAÚDE	
	Id-Uso:	
Despesa 795	3.3.90.32.00 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	8.000,00
	Fonte de recurso: 12110000 - RECEITAS DE IMPOSTOS E TRANSFERENCIAS - SAÚDE	
	Id-Uso:	
Prefeitura Municipal de Viçosa		
Rua Ozéas Pinto, 140 - Centro - 59.815-000 - Viçosa/ RN		

CNPJ: 08.158.198/0001-48 prefeituravicosarn@hotmail.com	Fone: (84) 3376-0048	Usuário: Joyle Fernandes	Chave de Autenticação 1786-9319-891
https://www.vicosa.rn.gov.br			
Quadro de Detalhamento da Despesa			
Valores em R\$ - Orçamento: 2022			
			Fixado
Despesa 796	3.3.90.32.00 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita Fonte de recurso: 12140001 - ATENÇÃO BÁSICA Id-Uso:		1,00
Despesa 787	3.3.90.33.00 Passagens e Despesas com Locomoção Fonte de recurso: 12110000 - RECEITAS DE IMPOSTOS E TRANSFERENCIAS - SAÚDE Id-Uso:		7.500,00
Despesa 788	3.3.90.33.00 Passagens e Despesas com Locomoção Fonte de recurso: 12140001 - ATENÇÃO BÁSICA Id-Uso:		1,00
Despesa 790	3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física Fonte de recurso: 12140001 - ATENÇÃO BÁSICA Id-Uso:		1,00
Despesa 789	3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física Fonte de recurso: 12110000 - RECEITAS DE IMPOSTOS E TRANSFERENCIAS - SAÚDE Id-Uso:		100,00
Despesa 792	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica Fonte de recurso: 12140001 - ATENÇÃO BÁSICA Id-Uso:		1,00
Despesa 791	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica Fonte de recurso: 12110000 - RECEITAS DE IMPOSTOS E TRANSFERENCIAS - SAÚDE Id-Uso:		25.000,00
Despesa 793	4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente Fonte de recurso: 12110000 - RECEITAS DE IMPOSTOS E TRANSFERENCIAS - SAÚDE Id-Uso:		25.000,00
Despesa 794	4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente Fonte de recurso: 12140001 - ATENÇÃO BÁSICA Id-Uso:		1,00
Ação: 2.101 - Programa Saúde Bucal.			
Despesa 874	3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil Fonte de recurso: 12140000 - Trasnf. Fundo a Fundo SUS - Bloco de Custeio - ASPS Id-Uso:		40.000,00
Despesa 875	3.1.90.13.00 Obrigações Patronais Fonte de recurso: 12140000 - Trasnf. Fundo a Fundo SUS - Bloco de Custeio - ASPS Id-Uso:		12.500,00
Despesa 876	3.1.90.92.00 Despesas de Exercícios Anteriores Fonte de recurso: 12140000 - Trasnf. Fundo a Fundo SUS - Bloco de Custeio - ASPS Id-Uso:		5.000,00
Despesa 822	3.3.90.30.00 Material de Consumo Fonte de recurso: 12110000 - RECEITAS DE IMPOSTOS E TRANSFERENCIAS - SAÚDE Id-Uso:		500,00
Despesa 821	3.3.90.30.00 Material de Consumo Fonte de recurso: 12140000 - Trasnf. Fundo a Fundo SUS - Bloco de Custeio - ASPS Id-Uso:		5.000,00
Despesa 831	3.3.90.32.00 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita Fonte de recurso: 12140000 - Trasnf. Fundo a Fundo SUS - Bloco de Custeio - ASPS Id-Uso:		10.000,00
Despesa 832	3.3.90.32.00 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita Fonte de recurso: 12110000 - RECEITAS DE IMPOSTOS E TRANSFERENCIAS - SAÚDE Id-Uso:		500,00
Despesa 824	3.3.90.33.00 Passagens e Despesas com Locomoção Fonte de recurso: 12110000 - RECEITAS DE IMPOSTOS E TRANSFERENCIAS - SAÚDE Id-Uso:		500,00
Prefeitura Municipal de Viçosa			
Rua Ozéas Pinto, 140 - Centro - 59.815-000 - Viçosa/ RN			
CNPJ: 08.158.198/0001-48 prefeituravicosarn@hotmail.com	Fone: (84) 3376-0048	Usuário: Joyle Fernandes	Chave de Autenticação 1786-9319-891
https://www.vicosa.rn.gov.br			
Quadro de Detalhamento da Despesa			
Valores em R\$ - Orçamento: 2022			
			Fixado
Despesa 823	3.3.90.33.00 Passagens e Despesas com Locomoção Fonte de recurso: 12140000 - Trasnf. Fundo a Fundo SUS - Bloco de Custeio - ASPS Id-Uso:		5.000,00
Despesa 825	3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física Fonte de recurso: 12140000 - Trasnf. Fundo a Fundo SUS - Bloco de Custeio - ASPS Id-Uso:		10.000,00
Despesa 826	3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física Fonte de recurso: 12110000 - RECEITAS DE IMPOSTOS E TRANSFERENCIAS - SAÚDE Id-Uso:		500,00
Despesa 827	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica Fonte de recurso: 12140000 - Trasnf. Fundo a Fundo SUS - Bloco de Custeio - ASPS Id-Uso:		25.000,00
Despesa 828	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica Fonte de recurso: 12110000 - RECEITAS DE IMPOSTOS E TRANSFERENCIAS - SAÚDE Id-Uso:		500,00
Despesa 877	3.3.90.92.00 Despesas de Exercícios Anteriores Fonte de recurso: 12140000 - Trasnf. Fundo a Fundo SUS - Bloco de Custeio - ASPS Id-Uso:		5.000,00
Despesa 829	4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente Fonte de recurso: 12140000 - Trasnf. Fundo a Fundo SUS - Bloco de Custeio - ASPS Id-Uso:		20.000,00
Despesa 830	4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente Fonte de recurso: 12110000 - RECEITAS DE IMPOSTOS E TRANSFERENCIAS - SAÚDE		500,00

		Id-Uso:	
Subfunção: 302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial			
Programa: 14 - Saúde			
Ação: 1.81 - Aquisição de ambulância e/ou veículos utilitários			
Despesa 627	4.4.90.51.00 Obras e Instalações		1,00
	Fonte de recurso: 12110000 - RECEITAS DE IMPOSTOS E TRANSFERENCIAS - SAÚDE		
	Id-Uso:		
Despesa 625	4.4.90.51.00 Obras e Instalações		117.500,00
	Fonte de recurso: 12200000 - TRANSFERENCIAS DE CONVÊNIOS SAÚDE		
	Id-Uso:		
Despesa 626	4.4.90.51.00 Obras e Instalações		47.500,00
	Fonte de recurso: 19900000 - Outras Destinações Vinculadas de Recursos		
	Id-Uso:		
Despesa 630	4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente		17.500,00
	Fonte de recurso: 19900000 - Outras Destinações Vinculadas de Recursos		
	Id-Uso:		
Despesa 628	4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente		30.000,00
	Fonte de recurso: 12110000 - RECEITAS DE IMPOSTOS E TRANSFERENCIAS - SAÚDE		
	Id-Uso:		
Despesa 629	4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente		65.500,00
	Fonte de recurso: 12200000 - TRANSFERENCIAS DE CONVÊNIOS SAÚDE		
	Id-Uso:		
Ação: 2.77 - Manutenção das atividades da Secretaria Municipal de Saúde			
Subação: 1 - Manutenção das atividades da Secretaria municipal de saúde			
Despesa 588	3.3.90.35.00 Serviços de Consultoria		500,00
	Fonte de recurso: 12140000 - Trasnf. Fundo a Fundo SUS - Bloco de Custeio - ASPS		
	Id-Uso:		
Prefeitura Municipal de Viçosa			
Rua Ozéas Pinto, 140 - Centro - 59.815-000 - Viçosa/ RN			
CNPJ: 08.158.198/0001-48	Fone: (84) 3376-0048		
prefeituravicosarn@hotmail.com		Usuário: Joyle Fernandes	Chave de Autenticação
https://www.vicosarn.gov.br			1786-9319-891
Quadro de Detalhamento da Despesa			
Valores em R\$ - Orçamento: 2022			
			Fixado
Despesa 589	3.3.90.35.00 Serviços de Consultoria		500,00
	Fonte de recurso: 11110000 - RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERENCIAS - EDUCAÇÃO		
	Id-Uso:		
Ação: 2.92 - Programa de Média e Alta Complexidade.			
Despesa 735	3.3.90.30.00 Material de Consumo		10.000,00
	Fonte de recurso: 12140000 - Trasnf. Fundo a Fundo SUS - Bloco de Custeio - ASPS		
	Id-Uso:		
Despesa 736	3.3.90.30.00 Material de Consumo		12.000,00
	Fonte de recurso: 12140002 - ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR		
	Id-Uso:		
Despesa 743	3.3.90.32.00 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita		8.000,00
	Fonte de recurso: 12140000 - Trasnf. Fundo a Fundo SUS - Bloco de Custeio - ASPS		
	Id-Uso:		
Despesa 737	3.3.90.33.00 Passagens e Despesas com Locomoção		5.000,00
	Fonte de recurso: 12140000 - Trasnf. Fundo a Fundo SUS - Bloco de Custeio - ASPS		
	Id-Uso:		
Despesa 738	3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física		15.000,00
	Fonte de recurso: 12140000 - Trasnf. Fundo a Fundo SUS - Bloco de Custeio - ASPS		
	Id-Uso:		
Despesa 739	3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física		15.000,00
	Fonte de recurso: 12140002 - ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR		
	Id-Uso:		
Despesa 740	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		10.000,00
	Fonte de recurso: 12140000 - Trasnf. Fundo a Fundo SUS - Bloco de Custeio - ASPS		
	Id-Uso:		
Despesa 741	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		20.000,00
	Fonte de recurso: 12140002 - ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR		
	Id-Uso:		
Despesa 742	4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente		15.000,00
	Fonte de recurso: 12140000 - Trasnf. Fundo a Fundo SUS - Bloco de Custeio - ASPS		
	Id-Uso:		
Subfunção: 304 - Vigilância Sanitária			
Programa: 14 - Saúde			
Ação: 2.93 - Piso Fixo de Vigilância Sanitária.			
Despesa 745	3.3.90.30.00 Material de Consumo		1,00
	Fonte de recurso: 12110000 - RECEITAS DE IMPOSTOS E TRANSFERENCIAS - SAÚDE		
	Id-Uso:		
Despesa 744	3.3.90.30.00 Material de Consumo		5.000,00
	Fonte de recurso: 12140003 - VIGILANCIA EM SAÚDE		
	Id-Uso:		
Despesa 755	3.3.90.32.00 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita		1,00
	Fonte de recurso: 12140001 - ATENÇÃO BÁSICA		
	Id-Uso:		
Despesa 754	3.3.90.32.00 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita		7.000,00
	Fonte de recurso: 12110000 - RECEITAS DE IMPOSTOS E TRANSFERENCIAS - SAÚDE		
	Id-Uso:		
Despesa 746	3.3.90.33.00 Passagens e Despesas com Locomoção		5.000,00
	Fonte de recurso: 12140003 - VIGILANCIA EM SAÚDE		
	Id-Uso:		
Despesa 747	3.3.90.33.00 Passagens e Despesas com Locomoção		500,00
	Fonte de recurso: 12110000 - RECEITAS DE IMPOSTOS E TRANSFERENCIAS - SAÚDE		

Prefeitura Municipal de Viçosa		Id-Uso:	
Rua Ozéas Pinto, 140 - Centro - 59.815-000 - Viçosa/ RN			
CNPJ: 08.158.198/0001-48 Fone: (84) 3376-0048	usuário: Joyle Fernandes		Chave de Autenticação
prefeituravicosarn@hotmail.com			1786-9319-891
https://www.vicosarn.gov.br			
Quadro de Detalhamento da Despesa			
Valores em R\$ - Orçamento: 2022			
			Fixado
Despesa 748	3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física		8.000,00
	Fonte de recurso: 12140003 - VIGILANCIA EM SAÚDE		
	Id-Uso:		
Despesa 749	3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física		500,00
	Fonte de recurso: 12110000 - RECEITAS DE IMPOSTOS E TRANSFERENCIAS - SAÚDE		
	Id-Uso:		
Despesa 750	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica		15.000,00
	Fonte de recurso: 12140003 - VIGILANCIA EM SAÚDE		
	Id-Uso:		
Despesa 751	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica		500,00
	Fonte de recurso: 12110000 - RECEITAS DE IMPOSTOS E TRANSFERENCIAS - SAÚDE		
	Id-Uso:		
Despesa 753	4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente		1,00
	Fonte de recurso: 12200000 - TRANSFERENCIAS DE CONVÊNIOS SAÚDE		
	Id-Uso:		
Despesa 752	4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente		8.000,00
	Fonte de recurso: 12110000 - RECEITAS DE IMPOSTOS E TRANSFERENCIAS - SAÚDE		
	Id-Uso:		
Ação: 2.94 - Piso Fixo Vigilância Saúde			
Despesa 756	3.3.90.30.00 Material de Consumo		7.802,24
	Fonte de recurso: 12140003 - VIGILANCIA EM SAÚDE		
	Id-Uso:		
Despesa 761	3.3.90.32.00 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita		8.000,00
	Fonte de recurso: 12140003 - VIGILANCIA EM SAÚDE		
	Id-Uso:		
Despesa 757	3.3.90.33.00 Passagens e Despesas com Locomoção		10.000,00
	Fonte de recurso: 12140003 - VIGILANCIA EM SAÚDE		
	Id-Uso:		
Despesa 758	3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física		8.000,00
	Fonte de recurso: 12140003 - VIGILANCIA EM SAÚDE		
	Id-Uso:		
Despesa 759	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica		16.000,00
	Fonte de recurso: 12140003 - VIGILANCIA EM SAÚDE		
	Id-Uso:		
Despesa 760	4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente		10.000,00
	Fonte de recurso: 12140003 - VIGILANCIA EM SAÚDE		
	Id-Uso:		
Subfunção: 305 - Vigilância Epidemiológica			
Programa: 14 - Saúde			
Ação: 2.79 - Programa de Combate as Endemias			
Despesa 915	3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil		40.000,00
	Fonte de recurso: 12140003 - VIGILANCIA EM SAÚDE		
	Id-Uso:		
Despesa 916	3.1.90.13.00 Obrigações Patronais		3.000,00
	Fonte de recurso: 12140003 - VIGILANCIA EM SAÚDE		
	Id-Uso:		
Despesa 917	3.1.90.92.00 Despesas de Exercícios Anteriores		500,00
	Fonte de recurso: 12140000 - Trasnf. Fundo a Fundo SUS - Bloco de Custeio - ASFS		
	Id-Uso:		
Despesa 918	3.3.90.14.00 Diárias – Civil		10.000,00
	Fonte de recurso: 12140003 - VIGILANCIA EM SAÚDE		
	Id-Uso:		

Prefeitura Municipal de Viçosa		Id-Uso:	
Rua Ozéas Pinto, 140 - Centro - 59.815-000 - Viçosa/ RN			
CNPJ: 08.158.198/0001-48 Fone: (84) 3376-0048 prefeituravicosarn@hotmail.com	usuário: Joyle Fernandes		Chave de Autenticação
https://www.vicosarn.gov.br			1786-9319-891
Quadro de Detalhamento da Despesa			
Valores em R\$ - Orçamento: 2022			
			Fixado
Despesa 610	3.3.90.30.00 Material de Consumo		3.000,00
	Fonte de recurso: 12140003 - VIGILANCIA EM SAÚDE		
	Id-Uso:		
Despesa 611	3.3.90.30.00 Material de Consumo		1.000,00
	Fonte de recurso: 12152100 - RECURSO DO FUNDO NACIONAL DE SAUDE		
	Id-Uso:		
Despesa 619	3.3.90.32.00 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita		1.000,00
	Fonte de recurso: 12140003 - VIGILANCIA EM SAÚDE		
	Id-Uso:		
Despesa 612	3.3.90.33.00 Passagens e Despesas com Locomoção		1.000,00
	Fonte de recurso: 12140003 - VIGILANCIA EM SAÚDE		
	Id-Uso:		
Despesa 613	3.3.90.33.00 Passagens e Despesas com Locomoção		1.000,00
	Fonte de recurso: 12152100 - RECURSO DO FUNDO NACIONAL DE SAUDE		
	Id-Uso:		
Despesa 615	3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física		1.000,00
	Fonte de recurso: 12152100 - RECURSO DO FUNDO NACIONAL DE SAUDE		
	Id-Uso:		
Despesa 614	3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física		3.000,00

	Fonte de recurso: 12140003 - VIGILANCIA EM SAÚDE	
	Id-Uso:	
Despesa 617	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	1.000,00
	Fonte de recurso: 12152100 - RECURSO DO FUNDO NACIONAL DE SAUDE	
	Id-Uso:	
Despesa 616	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	1.000,00
	Fonte de recurso: 12140003 - VIGILANCIA EM SAÚDE	
	Id-Uso:	
Despesa 618	4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente	1.000,00
	Fonte de recurso: 12140003 - VIGILANCIA EM SAÚDE	
	Id-Uso:	
Ação: 2.88 - Programa Agentes de Endemias		
Despesa 694	3.3.90.30.00 Material de Consumo	5.000,00
	Fonte de recurso: 19900000 - Outras Destinações Vinculadas de Recursos	
	Id-Uso:	
Despesa 692	3.3.90.30.00 Material de Consumo	5.000,00
	Fonte de recurso: 12110000 - RECEITAS DE IMPOSTOS E TRANSFERENCIAS - SAÚDE	
	Id-Uso:	
Despesa 695	3.3.90.30.00 Material de Consumo	3.000,00
	Fonte de recurso: 12140005 - GESTÃO DO SUS	
	Id-Uso:	
Despesa 693	3.3.90.30.00 Material de Consumo	8.000,00
	Fonte de recurso: 12140003 - VIGILANCIA EM SAÚDE	
	Id-Uso:	
Despesa 708	3.3.90.32.00 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	3.500,00
	Fonte de recurso: 12140003 - VIGILANCIA EM SAÚDE	
	Id-Uso:	
Despesa 707	3.3.90.32.00 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	3.000,00
	Fonte de recurso: 12110000 - RECEITAS DE IMPOSTOS E TRANSFERENCIAS - SAÚDE	
	Id-Uso:	
Despesa 696	3.3.90.33.00 Passagens e Despesas com Locomoção	5.000,00
	Fonte de recurso: 12110000 - RECEITAS DE IMPOSTOS E TRANSFERENCIAS - SAÚDE	
	Id-Uso:	
Prefeitura Municipal de Viçosa		
Rua Ozéas Pinto, 140 - Centro - 59.815-000 - Viçosa/ RN		
CNPJ: 08.158.198/0001-48 Fone: (84) 3376-0048 prefeituraVICOSARN@hotmail.com	Usuário: Joyle Fernandes	Chave de Autenticação
https://www.vicosarj.gov.br		1786-9319-891
Quadro de Detalhamento da Despesa		
Valores em R\$ - Orçamento: 2022		
		Fixado
Despesa 697	3.3.90.33.00 Passagens e Despesas com Locomoção	6.000,00
	Fonte de recurso: 12140003 - VIGILANCIA EM SAÚDE	
	Id-Uso:	
Despesa 699	3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	12.000,00
	Fonte de recurso: 12140003 - VIGILANCIA EM SAÚDE	
	Id-Uso:	
Despesa 700	3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	5.000,00
	Fonte de recurso: 12140005 - GESTÃO DO SUS	
	Id-Uso:	
Despesa 698	3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	15.000,00
	Fonte de recurso: 12110000 - RECEITAS DE IMPOSTOS E TRANSFERENCIAS - SAÚDE	
	Id-Uso:	
Despesa 703	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	5.000,00
	Fonte de recurso: 12140005 - GESTÃO DO SUS	
	Id-Uso:	
Despesa 701	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	25.000,00
	Fonte de recurso: 12110000 - RECEITAS DE IMPOSTOS E TRANSFERENCIAS - SAÚDE	
	Id-Uso:	
Despesa 702	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	7.000,00
	Fonte de recurso: 12140003 - VIGILANCIA EM SAÚDE	
	Id-Uso:	
Despesa 706	4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente	15.000,00
	Fonte de recurso: 12140005 - GESTÃO DO SUS	
	Id-Uso:	
Despesa 704	4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente	15.000,00
	Fonte de recurso: 12110000 - RECEITAS DE IMPOSTOS E TRANSFERENCIAS - SAÚDE	
	Id-Uso:	
Despesa 705	4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente	5.000,00
	Fonte de recurso: 12140003 - VIGILANCIA EM SAÚDE	
	Id-Uso:	
Subfunção: 512 - Saneamento Básico Urbano		
Programa: 14 - Saúde		
Ação: 1.84 - Programa de Saneamento Básico		
Despesa 640	3.3.90.30.00 Material de Consumo	80.000,00
	Fonte de recurso: 12110000 - RECEITAS DE IMPOSTOS E TRANSFERENCIAS - SAÚDE	
	Id-Uso:	
Despesa 641	3.3.90.30.00 Material de Consumo	1,00
	Fonte de recurso: 12200000 - TRANSFERENCIAS DE CONVÊNIO SAÚDE	
	Id-Uso:	
Despesa 654	3.3.90.32.00 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	1,00
	Fonte de recurso: 12200000 - TRANSFERENCIAS DE CONVÊNIO SAÚDE	
	Id-Uso:	

Despesa 653	3.3.90.32.00 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	20.000,00
	Fonte de recurso: 12110000 - RECEITAS DE IMPOSTOS E TRANSFERENCIAS - SAÚDE	
	Id-Uso:	
Despesa 642	3.3.90.33.00 Passagens e Despesas com Locomoção	20.000,00
	Fonte de recurso: 12110000 - RECEITAS DE IMPOSTOS E TRANSFERENCIAS - SAÚDE	
	Id-Uso:	
Despesa 643	3.3.90.33.00 Passagens e Despesas com Locomoção	1,00
	Fonte de recurso: 12200000 - TRANSFERENCIAS DE CONVÊNIOS SAÚDE	
	Id-Uso:	
Prefeitura Municipal de Viçosa		
Rua Ozéas Pinto, 140 - Centro - 59.815-000 - Viçosa/ RN		
CNPJ: 08.158.198/0001-48 Fone: (84) 3376-0048 prefeituravicosarn@hotmail.com	Usuário: Joyle Fernandes	Chave de Autenticação 1786-9319-891
https://www.vicosa.rn.gov.br		
Quadro de Detalhamento da Despesa		
Valores em R\$ - Orçamento: 2022		
		Fixado
Despesa 644	3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	75.000,00
	Fonte de recurso: 12110000 - RECEITAS DE IMPOSTOS E TRANSFERENCIAS - SAÚDE	
	Id-Uso:	
Despesa 645	3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	2.000,00
	Fonte de recurso: 12152100 - RECURSO DO FUNDO NACIONAL DE SAUDE	
	Id-Uso:	
Despesa 646	3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	1,00
	Fonte de recurso: 12200000 - TRANSFERENCIAS DE CONVÊNIOS SAÚDE	
	Id-Uso:	
Despesa 649	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	1,00
	Fonte de recurso: 12200000 - TRANSFERENCIAS DE CONVÊNIOS SAÚDE	
	Id-Uso:	
Despesa 647	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	50.000,00
	Fonte de recurso: 12110000 - RECEITAS DE IMPOSTOS E TRANSFERENCIAS - SAÚDE	
	Id-Uso:	
Despesa 648	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	2.000,00
	Fonte de recurso: 12152100 - RECURSO DO FUNDO NACIONAL DE SAUDE	
	Id-Uso:	
Despesa 652	4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente	1,00
	Fonte de recurso: 12200000 - TRANSFERENCIAS DE CONVÊNIOS SAÚDE	
	Id-Uso:	
Despesa 650	4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente	40.000,00
	Fonte de recurso: 12110000 - RECEITAS DE IMPOSTOS E TRANSFERENCIAS - SAÚDE	
	Id-Uso:	
Despesa 651	4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente	12.500,00
	Fonte de recurso: 12152100 - RECURSO DO FUNDO NACIONAL DE SAUDE	
	Id-Uso:	
Função: 17 - Saneamento		
Subfunção: 512 - Saneamento Básico Urbano		
Programa: 15 - SANEAMENTO		
Ação: 1.84 - Programa de Saneamento Básico		
Despesa 920	4.4.90.51.00 Obras e Instalações	1,00
	Fonte de recurso: 12200000 - TRANSFERENCIAS DE CONVÊNIOS SAÚDE	
	Id-Uso:	
Despesa 919	4.4.90.51.00 Obras e Instalações	67.025,00
	Fonte de recurso: 12110000 - RECEITAS DE IMPOSTOS E TRANSFERENCIAS - SAÚDE	
	Id-Uso:	
Total da Unidade Orçamentária		5.785.855,48
Total do Órgão Orçamentário		5.785.855,48
Total da Unidade Gestora		5.785.855,48
Unidade Gestora: 4 - Fundo Municipal de Assistência Social de Viçosa		
Órgão Orçamentário: 10000 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
Unidade Orçamentária: 10001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
Função: 4 - Administração		
Subfunção: 122 - Administração Geral		
Programa: 1 - Apoio Administrativo		
Ação: 1.61 - Ampliação e Reforma dos Equipamentos Sociais		
Despesa 547	4.4.90.51.00 Obras e Instalações	10.000,00
	Fonte de recurso: 13110000 - RECURSO DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
	Id-Uso:	
Prefeitura Municipal de Viçosa		
Rua Ozéas Pinto, 140 - Centro - 59.815-000 - Viçosa/ RN		
CNPJ: 08.158.198/0001-48 Fone: (84) 3376-0048 prefeituravicosarn@hotmail.com	Usuário: Joyle Fernandes	Chave de Autenticação 1786-9319-891
https://www.vicosa.rn.gov.br		
Quadro de Detalhamento da Despesa		
Valores em R\$ - Orçamento: 2022		
		Fixado
Despesa 548	4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente	50.000,00
	Fonte de recurso: 13110000 - RECURSO DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
	Id-Uso:	
Ação: 1.62 - Construção de um Centro de Referência de Assistência Social (CRAS)		
Despesa 549	4.4.90.51.00 Obras e Instalações	70.000,00
	Fonte de recurso: 13110000 - RECURSO DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
	Id-Uso:	

Despesa 550	4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente	10.000,00
	Fonte de recurso: 13110000 - RECURSO DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
	Id-Uso:	
Ação: 2.1 - Remuneração de Pessoal Ativo e Encargos Sociais		
Despesa 435	3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	100.000,00
	Fonte de recurso: 13110000 - RECURSO DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
	Id-Uso:	
Despesa 436	3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	170.000,00
	Fonte de recurso: 10010000 - RECURSOS ORDINÁRIOS	
	Id-Uso:	
Despesa 437	3.1.90.13.00 Obrigações Patronais	17.000,00
	Fonte de recurso: 13110000 - RECURSO DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
	Id-Uso:	
Despesa 438	3.1.90.13.00 Obrigações Patronais	30.000,00
	Fonte de recurso: 10010000 - RECURSOS ORDINÁRIOS	
	Id-Uso:	
Ação: 2.2 - Manutenção e Conservação de Bens Imóveis		
Despesa 439	3.3.90.30.00 Material de Consumo	1.000,00
	Fonte de recurso: 13110000 - RECURSO DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
	Id-Uso:	
Despesa 440	3.3.90.30.00 Material de Consumo	25.500,00
	Fonte de recurso: 13120000 - TRANSFERENCIAS DE CONVENIOS - ASSISTÊNCIA SOCIAL	
	Id-Uso:	
Despesa 441	3.3.90.34.00 Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização	1.000,00
	Fonte de recurso: 13110000 - RECURSO DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
	Id-Uso:	
Despesa 442	3.3.90.34.00 Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização	25.500,00
	Fonte de recurso: 13120000 - TRANSFERENCIAS DE CONVENIOS - ASSISTÊNCIA SOCIAL	
	Id-Uso:	
Despesa 444	3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	15.000,00
	Fonte de recurso: 13120000 - TRANSFERENCIAS DE CONVENIOS - ASSISTÊNCIA SOCIAL	
	Id-Uso:	
Despesa 443	3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	1.000,00
	Fonte de recurso: 13110000 - RECURSO DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
	Id-Uso:	
Despesa 446	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	25.000,00
	Fonte de recurso: 13120000 - TRANSFERENCIAS DE CONVENIOS - ASSISTÊNCIA SOCIAL	
	Id-Uso:	
Despesa 445	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	500,00
	Fonte de recurso: 13110000 - RECURSO DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
	Id-Uso:	
Despesa 447	3.3.90.92.00 Despesas de Exercícios Anteriores	500,00
	Fonte de recurso: 13110000 - RECURSO DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
	Id-Uso:	
Prefeitura Municipal de Viçosa		
Rua Ozéas Pinto, 140 - Centro - 59.815-000 - Viçosa/ RN		
CNPJ: 08.158.198/0001-48 Fone: (84) 3376-0048 prefeituravicosarn@hotmail.com		Chave de Autenticação 1786-9319-891
https://www.vicosarn.gov.br		
Quadro de Detalhamento da Despesa		
Valores em R\$ - Orçamento: 2022		
		Fixado
Despesa 448	4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente	500,00
	Fonte de recurso: 13110000 - RECURSO DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
	Id-Uso:	
Ação: 2.3 - Manutenção de Serviços de Transporte		
Despesa 449	3.3.90.30.00 Material de Consumo	1.000,00
	Fonte de recurso: 13110000 - RECURSO DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
	Id-Uso:	
Despesa 450	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	1.000,00
	Fonte de recurso: 13110000 - RECURSO DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
	Id-Uso:	
Despesa 451	3.3.90.47.00 Obrigações Tributárias e Contributivas	1.000,00
	Fonte de recurso: 13110000 - RECURSO DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
	Id-Uso:	
Despesa 452	3.3.90.92.00 Despesas de Exercícios Anteriores	1.000,00
	Fonte de recurso: 13110000 - RECURSO DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
	Id-Uso:	
Despesa 453	4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente	1.000,00
	Fonte de recurso: 13110000 - RECURSO DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
	Id-Uso:	
Ação: 2.4 - Manutenção das Atividades e Serviços Administrativos		
Despesa 454	3.3.90.14.00 Diárias – Civil	1.000,00
	Fonte de recurso: 13110000 - RECURSO DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	

	Id-Uso:	
Despesa 455	3.3.90.30.00 Material de Consumo	1.000,00
	Fonte de recurso: 13110000 - RECURSO DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
	Id-Uso:	
Despesa 456	3.3.90.33.00 Passagens e Despesas com Locomoção	1.000,00
	Fonte de recurso: 13110000 - RECURSO DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
	Id-Uso:	
Despesa 457	3.3.90.35.00 Serviços de Consultoria	1.000,00
	Fonte de recurso: 13110000 - RECURSO DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
	Id-Uso:	
Despesa 459	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	25.000,00
	Fonte de recurso: 13120000 - TRANSFERENCIAS DE CONVENIOS - ASSISTÊNCIA SOCIAL	
	Id-Uso:	
Despesa 458	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	1.000,00
	Fonte de recurso: 13110000 - RECURSO DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
	Id-Uso:	
Despesa 461	3.3.90.40.00 Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	25.000,00
	Fonte de recurso: 13120000 - TRANSFERENCIAS DE CONVENIOS - ASSISTÊNCIA SOCIAL	
	Id-Uso:	
Despesa 460	3.3.90.40.00 Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	1.000,00
	Fonte de recurso: 13110000 - RECURSO DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
	Id-Uso:	
Despesa 462	3.3.90.92.00 Despesas de Exercícios Anteriores	1.000,00
	Fonte de recurso: 13110000 - RECURSO DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
	Id-Uso:	
Despesa 463	4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente	1.000,00
	Fonte de recurso: 13110000 - RECURSO DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
	Id-Uso:	
Ação: 2.47 - Manutenção dos Conselhos		
Prefeitura Municipal de Viçosa		
Rua Ozéas Pinto, 140 - Centro - 59.815-000 - Viçosa/ RN		
CNPJ: 08.158.198/0001-48 Fone: (84) 3376-0048 prefeituravicosarn@hotmail.com	Usuário: Joyle Fernandes	Chave de Autenticação
https://www.vicosa.rn.gov.br		1786-9319-891
Quadro de Detalhamento da Despesa		
Valores em R\$ - Orçamento: 2022		
		Fixado
Despesa 464	3.3.90.14.00 Diárias – Civil	1.000,00
	Fonte de recurso: 13110000 - RECURSO DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
	Id-Uso:	
Despesa 465	3.3.90.14.00 Diárias – Civil	28.500,00
	Fonte de recurso: 13120000 - TRANSFERENCIAS DE CONVENIOS - ASSISTÊNCIA SOCIAL	
	Id-Uso:	
Despesa 467	3.3.90.30.00 Material de Consumo	1.000,00
	Fonte de recurso: 13110000 - RECURSO DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
	Id-Uso:	
Despesa 466	3.3.90.33.00 Passagens e Despesas com Locomoção	1.000,00
	Fonte de recurso: 13110000 - RECURSO DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
	Id-Uso:	
Despesa 469	3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	15.000,00
	Fonte de recurso: 13120000 - TRANSFERENCIAS DE CONVENIOS - ASSISTÊNCIA SOCIAL	
	Id-Uso:	
Despesa 468	3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	1.000,00
	Fonte de recurso: 13110000 - RECURSO DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
	Id-Uso:	
Despesa 471	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	15.500,00
	Fonte de recurso: 13120000 - TRANSFERENCIAS DE CONVENIOS - ASSISTÊNCIA SOCIAL	
	Id-Uso:	
Despesa 470	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	1.000,00
	Fonte de recurso: 13110000 - RECURSO DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
	Id-Uso:	
Despesa 472	4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente	1.000,00
	Fonte de recurso: 13110000 - RECURSO DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
	Id-Uso:	
Ação: 2.48 - Apoio a Projetos Sociais Realizados por Entidades Sem Fins Lucrativos		
Despesa 473	3.3.90.14.00 Diárias – Civil	1.000,00
	Fonte de recurso: 13110000 - RECURSO DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
	Id-Uso:	
Despesa 474	3.3.90.30.00 Material de Consumo	1.000,00
	Fonte de recurso: 13110000 - RECURSO DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
	Id-Uso:	
Despesa 475	3.3.90.33.00 Passagens e Despesas com Locomoção	1.000,00
	Fonte de recurso: 13110000 - RECURSO DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	

	SOCIAL	
	Id-Uso:	
Despesa 476	3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	1.000,00
	Fonte de recurso: 13110000 - RECURSO DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
	Id-Uso:	
Despesa 477	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	1.000,00
	Fonte de recurso: 13110000 - RECURSO DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
	Id-Uso:	
Despesa 478	4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente	1.000,00
	Fonte de recurso: 13110000 - RECURSO DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
	Id-Uso:	
Ação: 2.49 - Apoio ao Aprimoramento da Gestão do SUAS (IGD/SUAS)		
Despesa 484	3.1.90.04.00 Contratação por Tempo Determinado	48.000,00
	Fonte de recurso: 13110000 - RECURSO DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
	Id-Uso:	
Prefeitura Municipal de Viçosa		
Rua Ozéas Pinto, 140 - Centro - 59.815-000 - Viçosa/ RN		
CNPJ: 08.158.198/0001-48 Fone: (84) 3376-0048 prefeituraavicosarn@hotmail.com	Usuário: Joyle Fernandes	Chave de Autenticação
https://www.vicosarn.gov.br		1786-9319-891
Quadro de Detalhamento da Despesa		
Valores em R\$ - Orçamento: 2022		
		Fixado
Despesa 485	3.3.90.14.00 Diárias – Civil	12.000,00
	Fonte de recurso: 13110000 - RECURSO DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
	Id-Uso:	
Despesa 479	3.3.90.30.00 Material de Consumo	31.550,00
	Fonte de recurso: 13110000 - RECURSO DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
	Id-Uso:	
Despesa 480	3.3.90.33.00 Passagens e Despesas com Locomoção	21.000,00
	Fonte de recurso: 13110000 - RECURSO DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
	Id-Uso:	
Despesa 481	3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	63.200,00
	Fonte de recurso: 13110000 - RECURSO DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
	Id-Uso:	
Despesa 482	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	42.000,00
	Fonte de recurso: 13110000 - RECURSO DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
	Id-Uso:	
Despesa 483	4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente	17.000,00
	Fonte de recurso: 13110000 - RECURSO DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
	Id-Uso:	
Ação: 2.50 - Apoio ao Aprimoramento e Gestão do Programa Bolsa Família e do Cadastro Único (IGD/BF)		
Despesa 486	3.3.90.30.00 Material de Consumo	12.230,00
	Fonte de recurso: 13110000 - RECURSO DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
	Id-Uso:	
Despesa 491	3.3.90.32.00 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	10.110,00
	Fonte de recurso: 13110000 - RECURSO DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
	Id-Uso:	
Despesa 487	3.3.90.33.00 Passagens e Despesas com Locomoção	8.750,00
	Fonte de recurso: 13110000 - RECURSO DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
	Id-Uso:	
Despesa 488	3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	26.500,00
	Fonte de recurso: 13110000 - RECURSO DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
	Id-Uso:	
Despesa 489	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	21.000,00
	Fonte de recurso: 13110000 - RECURSO DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
	Id-Uso:	
Despesa 490	4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente	5.500,00
	Fonte de recurso: 13110000 - RECURSO DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
	Id-Uso:	
Ação: 2.51 - Manutenção das Atividades do Programa BPC na Escola		
Despesa 492	3.3.90.30.00 Material de Consumo	16.721,00
	Fonte de recurso: 13110000 - RECURSO DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
	Id-Uso:	
Despesa 493	3.3.90.33.00 Passagens e Despesas com Locomoção	8.725,00
	Fonte de recurso: 13110000 - RECURSO DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
	Id-Uso:	
Despesa 494	3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	23.200,00
	Fonte de recurso: 13110000 - RECURSO DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
	Id-Uso:	
Despesa 495	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	25.425,00
	Fonte de recurso: 13110000 - RECURSO DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
	Id-Uso:	

Prefeitura Municipal de Viçosa		
Rua Ozéas Pinto, 140 - Centro - 59.815-000 - Viçosa/ RN		
CNPJ: 08.158.198/0001-48 Fone: (84) 3376-0048 prefeituravicosarn@hotmail.com	Usuário: Joyle Fernandes	Chave de Autenticação
https://www.vicosa.rn.gov.br		1786-9319-891
Quadro de Detalhamento da Despesa		
Valores em R\$ - Orçamento: 2022		
		Fixado
Despesa 496	4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente	7.465,00
	Fonte de recurso: 13110000 - RECURSO DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
	Id-Uso:	
Ação: 2.52 - Manutenção das Atividades do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV/CRAS)		
Despesa 497	3.1.90.04.00 Contratação por Tempo Determinado	24.000,00
	Fonte de recurso: 13110000 - RECURSO DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
	Id-Uso:	
Despesa 498	3.3.90.30.00 Material de Consumo	17.500,00
	Fonte de recurso: 13110000 - RECURSO DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
	Id-Uso:	
Despesa 499	3.3.90.33.00 Passagens e Despesas com Locomoção	8.300,00
	Fonte de recurso: 13110000 - RECURSO DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
	Id-Uso:	
Despesa 500	3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	37.000,00
	Fonte de recurso: 13110000 - RECURSO DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
	Id-Uso:	
Despesa 501	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	52.000,00
	Fonte de recurso: 13110000 - RECURSO DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
	Id-Uso:	
Despesa 502	4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente	8.000,00
	Fonte de recurso: 13110000 - RECURSO DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
	Id-Uso:	
Ação: 2.53 - Manutenção do Serviço de Proteção e Atendimento Integral a Família (PAIF/CRAS)		
Despesa 503	3.3.90.30.00 Material de Consumo	36.000,00
	Fonte de recurso: 13110000 - RECURSO DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
	Id-Uso:	
Despesa 504	3.3.90.33.00 Passagens e Despesas com Locomoção	28.000,00
	Fonte de recurso: 13110000 - RECURSO DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
	Id-Uso:	
Despesa 505	3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	122.000,00
	Fonte de recurso: 13110000 - RECURSO DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
	Id-Uso:	
Despesa 506	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	53.000,00
	Fonte de recurso: 13110000 - RECURSO DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
	Id-Uso:	
Ação: 2.54 - Manutenção do Serviço de Proteção Social Básica no Domicílio para Pessoas com Deficiência e Idosas		
Despesa 507	3.3.90.33.00 Passagens e Despesas com Locomoção	3.000,00
	Fonte de recurso: 13110000 - RECURSO DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
	Id-Uso:	
Despesa 508	3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	20.000,00
	Fonte de recurso: 13110000 - RECURSO DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
	Id-Uso:	
Despesa 509	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	20.000,00
	Fonte de recurso: 13110000 - RECURSO DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
	Id-Uso:	
Despesa 510	4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente	12.000,00
	Fonte de recurso: 13110000 - RECURSO DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
	Id-Uso:	
Ação: 2.55 - Manutenção das Atividades do Centro de Referência em Assistência Social (CRAS)		
Despesa 511	3.1.90.04.00 Contratação por Tempo Determinado	35.000,00
	Fonte de recurso: 13110000 - RECURSO DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
	Id-Uso:	
Prefeitura Municipal de Viçosa		
Rua Ozéas Pinto, 140 - Centro - 59.815-000 - Viçosa/ RN		
CNPJ: 08.158.198/0001-48 Fone: (84) 3376-0048 prefeituravicosarn@hotmail.com	Usuário: Joyle Fernandes	Chave de Autenticação
https://www.vicosa.rn.gov.br		1786-9319-891
Quadro de Detalhamento da Despesa		
Valores em R\$ - Orçamento: 2022		
		Fixado
Despesa 512	3.3.90.14.00 Diárias - Civil	12.500,00
	Fonte de recurso: 13110000 - RECURSO DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
	Id-Uso:	
Despesa 513	3.3.90.30.00 Material de Consumo	25.000,00
	Fonte de recurso: 13110000 - RECURSO DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
	Id-Uso:	
Despesa 514	3.3.90.33.00 Passagens e Despesas com Locomoção	12.000,00
	Fonte de recurso: 13110000 - RECURSO DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
	Id-Uso:	

	Fonte de recurso: 13110000 - RECURSO DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
	Id-Uso:	
Despesa 515	3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	36.000,00
	Fonte de recurso: 13110000 - RECURSO DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
	Id-Uso:	
Despesa 516	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	35.000,00
	Fonte de recurso: 13110000 - RECURSO DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
	Id-Uso:	
Despesa 517	4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente	24.000,00
	Fonte de recurso: 13110000 - RECURSO DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
	Id-Uso:	
Ação: 2.56 - Programa de Erradicação do Trabalho Infantil (PETI)		
Despesa 518	3.3.90.30.00 Material de Consumo	7.000,00
	Fonte de recurso: 13110000 - RECURSO DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
	Id-Uso:	
Despesa 523	3.3.90.32.00 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	10.000,00
	Fonte de recurso: 13110000 - RECURSO DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
	Id-Uso:	
Despesa 519	3.3.90.33.00 Passagens e Despesas com Locomoção	5.000,00
	Fonte de recurso: 13110000 - RECURSO DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
	Id-Uso:	
Despesa 520	3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	16.000,00
	Fonte de recurso: 13110000 - RECURSO DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
	Id-Uso:	
Despesa 521	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	18.000,00
	Fonte de recurso: 13110000 - RECURSO DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
	Id-Uso:	
Despesa 522	4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente	12.000,00
	Fonte de recurso: 13110000 - RECURSO DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
	Id-Uso:	
Ação: 2.57 - Programa Nacional de Promoção de Acesso ao Mundo do Trabalho (ACESSUAS)		
Despesa 524	3.3.90.30.00 Material de Consumo	15.000,00
	Fonte de recurso: 13110000 - RECURSO DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
	Id-Uso:	
Despesa 529	3.3.90.32.00 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	7.700,00
	Fonte de recurso: 13110000 - RECURSO DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
	Id-Uso:	
Despesa 525	3.3.90.33.00 Passagens e Despesas com Locomoção	3.000,00
	Fonte de recurso: 13110000 - RECURSO DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
	Id-Uso:	
Despesa 526	3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	18.000,00
	Fonte de recurso: 13110000 - RECURSO DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
	Id-Uso:	
Prefeitura Municipal de Viçosa		
Rua Ozéas Pinto, 140 - Centro - 59.815-000 - Viçosa/ RN		
CNPJ: 08.158.198/0001-48 Fone: (84) 3376-0048 prefeituravicosarn@hotmail.com		Usuário: Joyle Fernandes
https://www.vicosarn.gov.br		Chave de Autenticação 1786-9319-891
Quadro de Detalhamento da Despesa		
Valores em R\$ - Orçamento: 2022		
		Fixado
Despesa 527	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	25.000,00
	Fonte de recurso: 13110000 - RECURSO DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
	Id-Uso:	
Despesa 528	4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente	10.000,00
	Fonte de recurso: 13110000 - RECURSO DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
	Id-Uso:	
Ação: 2.58 - Programa Criança Feliz		
Despesa 530	3.3.90.30.00 Material de Consumo	8.000,00
	Fonte de recurso: 13110000 - RECURSO DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
	Id-Uso:	
Despesa 535	3.3.90.32.00 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	14.000,00
	Fonte de recurso: 13110000 - RECURSO DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
	Id-Uso:	
Despesa 531	3.3.90.33.00 Passagens e Despesas com Locomoção	7.000,00
	Fonte de recurso: 13110000 - RECURSO DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
	Id-Uso:	
Despesa 532	3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	22.000,00
	Fonte de recurso: 13110000 - RECURSO DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
	Id-Uso:	
Despesa 533	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	50.000,00
	Fonte de recurso: 13110000 - RECURSO DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	

	Id-Uso:	
Despesa 534	4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente	15.000,00
	Fonte de recurso: 13110000 - RECURSO DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
	Id-Uso:	
Ação: 2.59 - Programa Primeira Infância no SUAS		
Despesa 536	3.3.90.30.00 Material de Consumo	15.000,00
	Fonte de recurso: 13110000 - RECURSO DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
	Id-Uso:	
Despesa 541	3.3.90.32.00 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	15.000,00
	Fonte de recurso: 13110000 - RECURSO DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
	Id-Uso:	
Despesa 537	3.3.90.33.00 Passagens e Despesas com Locomoção	10.000,00
	Fonte de recurso: 13110000 - RECURSO DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
	Id-Uso:	
Despesa 538	3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	36.000,00
	Fonte de recurso: 13110000 - RECURSO DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
	Id-Uso:	
Despesa 539	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	42.000,00
	Fonte de recurso: 13110000 - RECURSO DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
	Id-Uso:	
Despesa 540	4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente	28.000,00
	Fonte de recurso: 13110000 - RECURSO DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
	Id-Uso:	
Ação: 2.60 - Aquisição e Distribuição de Alimentos da Agricultura Familiar para Promoção da Segurança Alimentar e Nutricional (PAA)		
Despesa 542	3.3.90.30.00 Material de Consumo	1.000,00
	Fonte de recurso: 13110000 - RECURSO DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
	Id-Uso:	
Despesa 546	3.3.90.32.00 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	20.000,00
	Fonte de recurso: 13110000 - RECURSO DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
	Id-Uso:	
Prefeitura Municipal de Viçosa		
Rua Ozéas Pinto, 140 - Centro - 59.815-000 - Viçosa/ RN		
CNPJ: 08.158.198/0001-48 Fone: (84) 3376-0048 prefeituravicosarn@hotmail.com	Usuário: Joyle Fernandes	Chave de Autenticação 1786-9319-891
https://www.vicosarn.gov.br		
Quadro de Detalhamento da Despesa		
Valores em R\$ - Orçamento: 2022		
		Fixado
Despesa 543	3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	20.000,00
	Fonte de recurso: 13110000 - RECURSO DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
	Id-Uso:	
Despesa 544	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	30.000,00
	Fonte de recurso: 13110000 - RECURSO DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
	Id-Uso:	
Despesa 545	4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente	12.000,00
	Fonte de recurso: 13110000 - RECURSO DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
	Id-Uso:	
Função: 8 - Assistência Social		
Subfunção: 122 - Administração Geral		
Programa: 1 - Apoio Administrativo		
Ação: 2.47 - Manutenção dos Conselhos		
Despesa 939	3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	75.000,00
	Fonte de recurso: 13110000 - RECURSO DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
	Id-Uso:	
Despesa 940	3.1.90.13.00 Obrigações Patronais	8.000,00
	Fonte de recurso: 13110000 - RECURSO DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
	Id-Uso:	
Total da Unidade Orçamentária		2.281.876,00
Total do Órgão Orçamentário		2.281.876,00
Total da Unidade Gestora		2.281.876,00
Unidade Gestora: 5 - Câmara Municipal de Viçosa		
Órgão Orçamentário: 1000 - Câmara Municipal de Viçosa		
Unidade Orçamentária: 1001 - Câmara Municipal de Viçosa		
Função: 1 - Legislativa		
Subfunção: 31 - Ação Legislativa		
Programa: 16 - Processo Legislativo		
Ação: 1.1001 - REFORMA E/OU AMPLIAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL		
Despesa 941	4.4.90.51.00 Obras e Instalações	80.000,00
	Fonte de recurso: 10010000 - RECURSOS ORDINÁRIOS	
	Id-Uso:	
Ação: 1.1002 - AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS PARA CÂMARA MUNICIPAL		
Despesa 942	4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente	79.500,25
	Fonte de recurso: 10010000 - RECURSOS ORDINÁRIOS	
	Id-Uso:	
Ação: 2.2001 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE VIÇOSA		
Despesa 943	3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	600.120,00
	Fonte de recurso: 10010000 - RECURSOS ORDINÁRIOS	
	Id-Uso:	

Despesa 952	3.1.90.13.00 Obrigações Patronais	85.598,25
	Fonte de recurso: 10010000 - RECURSOS ORDINÁRIOS	
	Id-Uso:	
Despesa 951	3.1.90.92.00 Despesas de Exercícios Anteriores	14.994,00
	Fonte de recurso: 10010000 - RECURSOS ORDINÁRIOS	
	Id-Uso:	
Despesa 945	3.3.90.14.00 Diárias – Civil	8.523,25
	Fonte de recurso: 10010000 - RECURSOS ORDINÁRIOS	
	Id-Uso:	
Prefeitura Municipal de Viçosa		
Rua Ozéas Pinto, 140 - Centro - 59.815-000 - Viçosa/ RN		
CNPJ: 08.158.198/0001-48 Fone: (84) 3376-0048 prefeituravicosaarn@hotmail.com		Usuário: Joyle Fernandes
https://www.vicosa.rn.gov.br		
Quadro de Detalhamento da Despesa		Chave de Autenticação
Valores em R\$ - Orçamento: 2022		1786-9319-891
		Fixado
Despesa 946	3.3.90.30.00 Material de Consumo	26.542,00
	Fonte de recurso: 10010000 - RECURSOS ORDINÁRIOS	
	Id-Uso:	
Despesa 947	3.3.90.33.00 Passagens e Despesas com Locomoção	2.531,23
	Fonte de recurso: 10010000 - RECURSOS ORDINÁRIOS	
	Id-Uso:	
Despesa 948	3.3.90.35.00 Serviços de Consultoria	38.985,12
	Fonte de recurso: 10010000 - RECURSOS ORDINÁRIOS	
	Id-Uso:	
Despesa 949	3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	42.120,50
	Fonte de recurso: 10010000 - RECURSOS ORDINÁRIOS	
	Id-Uso:	
Despesa 950	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	45.587,50
	Fonte de recurso: 10010000 - RECURSOS ORDINÁRIOS	
	Id-Uso:	
Despesa 944	3.3.90.92.00 Despesas de Exercícios Anteriores	11.520,00
	Fonte de recurso: 10010000 - RECURSOS ORDINÁRIOS	
	Id-Uso:	
Total da Unidade Orçamentária		1.036.022,10
Total do Órgão Orçamentário		1.036.022,10
Total da Unidade Gestora		1.036.022,10
Total Geral		25.663.429,85
Entidades Consolidadas: Câmara Municipal de Viçosa, Prefeitura Municipal de Viçosa, Fundo Municipal de Saúde de Viçosa, Fundo Municipal de Assistência Social de Viçosa, Câmara Municipal de Viçosa		

Publicado por:
Francisco Ubiraci Nobre Pereira
Código Identificador:F481C987

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RREO ANEXO 1

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Período de referência: Janeiro a Dezembro 2021/Bimestre Novembro-Dezembro

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre	%	Até o Bimestre	%	
			(b)	(b/a)	(c)	(c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	22.374.599,63	22.374.599,63	3.260.128,18	14,57	16.445.083,86	73,50	5.929.515,77
RECEITAS CORRENTES	20.799.872,80	20.799.872,80	3.238.376,12	15,57	16.312.497,64	78,43	4.487.375,16
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	572.638,50	572.638,50	76.200,47	13,31	203.901,81	35,61	368.736,69
Impostos	543.753,00	543.753,00	76.200,47	14,01	203.851,81	37,49	339.901,19
Taxas	28.885,50	28.885,50	0,00	0,00	50,00	0,17	28.835,50
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	42.777,00	42.777,00	30.533,49	71,38	84.973,89	198,64	-42.196,89
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Mobiliários	42.777,00	42.777,00	30.533,49	71,38	84.973,89	198,64	-42.196,89
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	20.080.595,38	20.080.595,38	3.129.282,40	15,58	16.011.310,82	79,74	4.069.284,56
Transferências da União e de suas Entidades	15.768.166,63	15.768.166,63	2.463.353,30	15,62	12.605.544,03	79,94	3.162.622,60
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	1.902.584,25	1.902.584,25	263.729,98	13,86	1.487.126,41	78,16	415.457,84
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	2.409.844,50	2.409.844,50	380.529,12	15,79	1.896.970,38	78,72	512.874,12
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	21.670,00	0,00	21.670,00	0,00	-21.670,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	103.861,92	103.861,92	2.359,76	2,27	12.311,12	11,85	91.550,80
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	0,00	2.359,76	0,00	12.311,12	0,00	-12.311,12
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	103.861,92	103.861,92	0,00	0,00	0,00	0,00	103.861,92
RECEITAS DE CAPITAL	1.574.726,83	1.574.726,83	21.752,06	1,38	132.586,22	8,42	1.442.140,61
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	242.550,00	242.550,00	0,00	0,00	0,00	0,00	242.550,00
Alienação de Bens Móveis	176.400,00	176.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	176.400,00
Alienação de Bens Imóveis	66.150,00	66.150,00	0,00	0,00	0,00	0,00	66.150,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	1.277.051,83	1.277.051,83	21.752,06	1,70	132.586,22	10,38	1.144.465,61
Transferências da União e de suas Entidades	1.111.676,83	1.111.676,83	21.752,06	1,96	132.586,22	11,93	979.090,61
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	165.375,00	165.375,00	0,00	0,00	0,00	0,00	165.375,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	55.125,00	55.125,00	0,00	0,00	0,00	0,00	55.125,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	55.125,00	55.125,00	0,00	0,00	0,00	0,00	55.125,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	22.374.599,63	22.374.599,63	3.260.128,18	14,57	16.445.083,86	73,50	5.929.515,77
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	22.374.599,63	22.374.599,63	3.260.128,18	14,57	16.445.083,86	73,50	5.929.515,77
DÉFICIT (VI)	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	22.374.599,63	22.374.599,63	3.260.128,18	14,57	16.445.083,86	73,50	5.929.515,77
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (Utilizados para créditos adicionais)	-----	-----	-----	-----	-----	6.289,98	-----
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	-----	-----	-----	-----	-----	6.289,98	-----

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS			DESPESAS LIQUIDADAS			DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)	SALDO (g) = (e-f)	No Bimestre	Até o Bimestre (h)	SALDO (i) = (e-h)		
ESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	22.374.599,63	22.530.599,63	2.426.634,24	15.221.896,11	7.308.703,52	3.868.670,20	15.031.278,05	7.499.321,58	14.875.348,21	190.618,06
DESPESAS CORRENTES	16.345.836,04	18.975.090,25	2.273.653,79	14.015.964,76	4.959.125,49	3.681.289,02	13.879.136,31	5.095.953,94	13.795.252,04	136.828,45
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	7.815.470,25	8.330.456,80	779.262,91	6.367.022,16	1.963.434,64	1.489.502,75	6.365.357,76	1.965.099,04	6.365.357,76	1.664,40
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	13.230,00	13.230,00	0,00	0,00	13.230,00	0,00	0,00	13.230,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	8.517.135,79	10.631.403,45	1.494.390,88	7.648.942,60	2.982.460,85	2.191.786,27	7.513.778,55	3.117.624,90	7.429.894,28	135.164,05
DESPESAS DE CAPITAL	5.532.638,59	3.446.384,38	152.980,45	1.205.931,35	2.240.453,03	187.381,18	1.152.141,74	2.294.242,64	1.080.096,17	53.789,61
INVESTIMENTOS	5.432.638,59	3.446.384,38	152.980,45	1.205.931,35	2.240.453,03	187.381,18	1.152.141,74	2.294.242,64	1.080.096,17	53.789,61
INVERSOES FINANCEIRAS	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	496.125,00	109.125,00	0,00	0,00	109.125,00	0,00	0,00	109.125,00	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	22.374.599,63	22.530.599,63	2.426.634,24	15.221.896,11	7.308.703,52	3.868.670,20	15.031.278,05	7.499.321,58	14.875.348,21	190.618,06
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	22.374.599,63	22.530.599,63	2.426.634,24	15.221.896,11	7.308.703,52	3.868.670,20	15.031.278,05	7.499.321,58	14.875.348,21	190.618,06
SUPERÁVIT (XIII)	-----	-----	-----	1.223.187,75	-----	-----	1.413.805,81	-----	1.569.735,65	-----
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	22.374.599,63	22.530.599,63	2.426.634,24	16.445.083,86	6.085.515,77	3.868.670,20	16.445.083,86	7.499.321,58	16.445.083,86	190.618,06
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;
 b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

Publicado por:
 Francisco Ubiraci Nobre Pereira
Código Identificador:64EA5C33

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
 RREO - ANEXO 02**

**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
 DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
 ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**

Período de referência: Janeiro a Dezembro 2021/Bimestre Novembro-Dezembro

RREO - ANEXO 02 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")											Em Reais
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a - b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a - d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS ¹ (f)
			No Bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total d)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	22.374.599,63	22.530.599,63	2.426.634,24	15.221.896,11	100,00	7.308.703,52	3.868.670,20	15.031.278,05	100,00	7.499.321,58	190.618,06
LEGISLATIVA	977.697,00	977.697,00	-6.282,30	732.222,88	4,81	245.474,12	109.830,98	730.184,04	4,86	247.512,96	2.038,84
Ação Legislativa	977.697,00	977.697,00	-6.282,30	732.222,88	4,81	245.474,12	109.830,98	730.184,04	4,86	247.512,96	2.038,84
ADMINISTRAÇÃO	2.169.346,67	2.786.146,67	224.661,93	2.415.273,15	15,87	370.873,52	542.859,30	2.406.439,37	16,01	379.707,30	8.833,78
Administração Geral	2.169.346,67	2.786.146,67	224.661,93	2.415.273,15	15,87	370.873,52	542.859,30	2.406.439,37	16,01	379.707,30	8.833,78
ASSISTÊNCIA SOCIAL	2.250.364,24	2.250.364,24	261.138,65	1.339.375,30	8,80	910.988,94	316.579,74	1.337.840,30	8,90	912.523,94	1.535,00
Assistência à Criança e ao Adolescente	273.265,64	227.965,64	0,00	1.650,00	0,01	226.315,64	0,00	1.650,00	0,01	226.315,64	0,00
Assistência Comunitária	1.977.098,60	2.022.398,60	261.138,65	1.337.725,30	8,79	684.673,30	316.579,74	1.336.190,30	8,89	686.208,30	1.535,00
PREVIDÊNCIA SOCIAL	55.125,00	55.125,00	33.769,36	54.747,57	0,36	377,43	33.769,36	54.747,57	0,36	377,43	0,00
Previdência do Regime Estatutário	55.125,00	55.125,00	33.769,36	54.747,57	0,36	377,43	33.769,36	54.747,57	0,36	377,43	0,00
SAÚDE	4.776.093,34	5.456.938,34	639.856,46	4.247.573,48	27,90	1.209.364,86	1.020.489,88	4.194.833,60	27,91	1.262.104,74	52.739,88
Assistência Comunitária	155.000,00	124.927,00	9.272,00	69.327,00	0,46	55.600,00	9.272,00	69.007,00	0,46	55.920,00	320,00
Atenção Básica	1.238.799,59	965.164,42	176.112,38	499.706,03	3,28	465.458,39	242.978,82	494.664,03	3,29	470.500,39	5.042,00
Assistência Hospitalar Ambulatorial	3.176.104,05	4.128.961,72	386.297,24	3.517.460,06	23,11	611.501,66	681.773,09	3.474.942,18	23,12	654.019,54	42.517,88
Vigilância Sanitária	123.612,45	160.587,95	70.778,49	103.285,74	0,68	57.302,21	74.372,95	98.425,74	0,65	62.162,21	4.860,00
Vigilância Epidemiológica	82.577,25	77.297,25	-2.603,65	57.794,65	0,38	19.502,60	12.093,02	57.794,65	0,38	19.502,60	0,00
EDUCAÇÃO	6.322.194,87	6.525.194,87	490.644,50	3.268.405,67	21,47	3.256.789,20	767.488,79	3.239.255,69	21,55	3.285.939,18	29.149,98
Administração Geral	463,05	463,05	0,00	0,00	0,00	463,05	0,00	0,00	0,00	463,05	0,00
Ensino Fundamental	5.828.159,37	6.031.159,37	479.043,28	3.241.085,37	21,29	2.790.074,00	755.290,60	3.211.935,39	21,37	2.819.223,98	29.149,98
Educação Infantil	493.572,45	493.572,45	11.601,22	27.320,30	0,18	466.252,15	12.198,19	27.320,30	0,18	466.252,15	0,00
CULTURA	65.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00
Difusão Cultural	65.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00
URBANISMO	2.826.283,84	2.444.533,84	368.516,34	1.943.285,49	12,77	501.248,35	590.449,34	1.870.221,66	12,44	574.312,18	73.063,83
Infra-Estrutura Urbana	2.826.283,84	2.444.533,84	368.516,34	1.943.285,49	12,77	501.248,35	590.449,34	1.870.221,66	12,44	574.312,18	73.063,83
HABITAÇÃO	264.600,00	2.600,00	0,00	0,00	0,00	2.600,00	0,00	0,00	0,00	2.600,00	0,00
Habitação Urbana	264.600,00	2.600,00	0,00	0,00	0,00	2.600,00	0,00	0,00	0,00	2.600,00	0,00
SANEAMENTO	218.295,00	98.450,00	0,00	0,00	0,00	98.450,00	0,00	0,00	0,00	98.450,00	0,00
Saneamento Básico Urbano	218.295,00	98.450,00	0,00	0,00	0,00	98.450,00	0,00	0,00	0,00	98.450,00	0,00
GESTÃO AMBIENTAL	236.710,00	85.210,00	0,00	0,00	0,00	85.210,00	0,00	0,00	0,00	85.210,00	0,00
Recursos Hídricos	161.740,00	30.040,00	0,00	0,00	0,00	30.040,00	0,00	0,00	0,00	30.040,00	0,00
Transporte Rodoviário	74.970,00	55.170,00	0,00	0,00	0,00	55.170,00	0,00	0,00	0,00	55.170,00	0,00
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a - b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a - d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS ¹ (f)
			No Bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total d)		
AGRICULTURA	811.149,12	862.649,12	114.644,77	654.039,74	4,30	208.609,38	154.274,19	641.077,99	4,26	221.571,13	12.961,75
Administração Geral	38.201,62	33.201,62	4.811,44	4.811,44	0,03	28.390,18	4.811,44	4.811,44	0,03	28.390,18	0,00
Abastecimento	33.075,00	75,00	0,00	0,00	0,00	75,00	0,00	0,00	0,00	75,00	0,00
Extensão Rural	739.872,50	829.372,50	109.833,33	649.228,30	4,27	180.144,20	149.462,75	636.266,55	4,23	193.105,95	12.961,75
ENERGIA	42.997,50	57.997,50	0,00	40.552,45	0,27	17.445,05	0,00	40.552,45	0,27	17.445,05	0,00
Energia Elétrica	42.997,50	57.997,50	0,00	40.552,45	0,27	17.445,05	0,00	40.552,45	0,27	17.445,05	0,00
TRANSPORTE	92.610,00	67.610,00	0,00	0,00	0,00	67.610,00	0,00	0,00	0,00	67.610,00	0,00
Transporte Rodoviário	92.610,00	67.610,00	0,00	0,00	0,00	67.610,00	0,00	0,00	0,00	67.610,00	0,00
DESPORTO E LAZER	756.778,05	687.728,05	299.684,53	526.420,38	3,46	161.307,67	332.928,62	516.125,38	3,43	171.602,67	10.295,00
Desporto Comunitário	756.778,05	687.728,05	299.684,53	526.420,38	3,46	161.307,67	332.928,62	516.125,38	3,43	171.602,67	10.295,00
ENCARGOS ESPECIAIS	13.230,00	13.230,00	0,00	0,00	0,00	13.230,00	0,00	0,00	0,00	13.230,00	0,00
Serviço da Dívida Interna	13.230,00	13.230,00	0,00	0,00	0,00	13.230,00	0,00	0,00	0,00	13.230,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	496.125,00	109.125,00	0,00	0,00	0,00	109.125,00	0,00	0,00	0,00	109.125,00	0,00
Reserva de Contingência	496.125,00	109.125,00	0,00	0,00	0,00	109.125,00	0,00	0,00	0,00	109.125,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	22.374.599,63	22.530.599,63	2.426.634,24	15.221.896,11	100,00	7.308.703,52	3.868.670,20	15.031.278,05	100,00	7.499.321,58	190.618,06
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a - b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a - d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS ¹ (f)
			No Bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total d)		
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Fonte: Sistema e-Pública (1664-0126-120). Unidade Responsável: . Data da emissão: 12/01/2022 e hora de emissão: 11:05.

1 Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RREO - ANEXO 03

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Período de referência: Janeiro a Dezembro 2021/Bimestre Novembro-Dezembro

RREO - ANEXO 03 (LRF, Art. 53, inciso I)							R\$ 1,00
ESPECIFICAÇÃO	Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses						
	Janeiro/2021	Fevereiro/2021	Março/2021	Abril/2021	Maió/2021	Junho/2021	Julho/2021
RECEITAS CORRENTES (I)	1.268.502,92	1.629.232,33	1.206.733,05	1.259.716,92	1.393.816,52	2.241.617,82	1.611.363,14
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	4.001,71	1.293,42	1.306,12	10.271,98	11.306,33	3.704,84	8.155,26
IPTU	2.340,54	588,11	493,48	199,63	100,00	201,54	161,91
ISS	1.661,17	655,31	812,62	1.287,01	1.567,51	1.300,97	6.810,11
ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IRRF	0,00	0,00	0,00	8.785,34	9.638,82	2.196,33	1.183,24
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	0,00	50,00	0,02	0,00	0,00	6,00	0,00
Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	364,37	170,15	967,30	1.851,28	2.816,06	3.311,18	13.402,76
Rendimentos de Aplicação Financeira	364,37	170,15	967,30	1.851,28	2.816,06	3.311,18	13.402,76
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Correntes	1.260.886,60	1.625.461,76	1.200.110,51	1.247.548,66	1.379.694,13	2.234.601,80	1.589.805,12
Cota-Parte do FPM	919.468,00	1.205.189,44	807.813,15	844.507,44	1.014.981,66	877.801,55	1.199.411,68
Cota-Parte do ICMS	139.384,37	129.706,90	148.519,11	114.620,27	125.510,26	143.449,59	139.907,42
Cota-Parte do IPVA	2.454,84	3.902,39	2.005,81	6.583,99	5.798,44	6.888,08	5.286,37
Cota-Parte do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	148,36	121,34	144,09	144,50	139,68	128,13	148,56
Transferências do FUNDEB	147.207,25	198.971,06	146.028,81	191.284,97	106.117,82	146.204,55	141.028,95
Outras Transferências Correntes	52.223,78	87.570,63	95.599,54	90.407,49	127.146,27	1.060.129,90	104.022,14
Outras Receitas Correntes	3.250,24	2.307,00	4.349,12	45,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	212.291,11	267.784,00	191.696,41	193.171,23	229.285,99	205.653,45	182.162,45
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	212.291,11	267.784,00	191.696,41	193.171,23	229.285,99	205.653,45	182.162,45
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I-II)	1.056.211,81	1.361.448,33	1.015.036,64	1.066.545,69	1.164.530,53	2.035.964,37	1.429.200,69
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	1.056.211,81	1.361.448,33	1.015.036,64	1.066.545,69	1.164.530,53	2.035.964,37	1.429.200,69
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI)	1.056.211,81	1.361.448,33	1.015.036,64	1.066.545,69	1.164.530,53	2.035.964,37	1.429.200,69
ESPECIFICAÇÃO	Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses						
	Agosto/2021	Setembro/2021	Outubro/2021	Novembro/2021	Dezembro/2021	Total Últimos 12 Meses	Previsão atualizada
RECEITAS CORRENTES (I)	1.493.817,05	1.427.857,88	1.625.192,10	1.575.690,17	2.172.758,01	18.906.297,91	23.129.675,80
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	55.155,03	23.580,65	8.926,00	25.119,58	51.080,89	203.901,81	572.638,50
IPTU	280,77	50,00	183,26	105,77	4.999,42	9.704,43	38.587,50
ISS	46.768,02	6.493,09	7.573,67	12.587,03	9.097,84	96.614,35	206.167,50
ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	12.127,50
IRRF	8.106,24	17.037,56	1.169,07	12.426,78	36.983,63	97.527,01	281.358,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	56,02	34.398,00
Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	10.994,76	9.784,31	10.778,23	11.182,66	19.350,83	84.973,89	42.777,00
Rendimentos de Aplicação Financeira	10.994,76	9.784,31	10.778,23	11.182,66	19.350,83	84.973,89	42.777,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Correntes	1.427.667,26	1.394.492,92	1.605.487,87	1.537.028,17	2.102.326,29	18.605.111,09	22.410.398,38
Cota-Parte do FPM	958.967,90	753.113,37	839.219,62	1.089.916,88	1.618.441,27	12.128.831,96	12.713.633,76
Cota-Parte do ICMS	143.174,09	159.655,17	144.162,72	179.818,38	148.284,83	1.716.193,11	1.824.637,50
Cota-Parte do IPVA	3.818,55	3.718,78	2.162,86	703,78	0,00	43.323,89	121.826,25
Cota-Parte do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	36,92	36,92	9.922,50
Transferências da LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.820,00
Transferências da LC 61/1989	124,46	148,07	152,42	145,99	149,27	1.694,87	39.910,50
Transferências do FUNDEB	154.801,94	141.558,03	143.237,88	169.153,15	211.375,97	1.896.970,38	2.409.844,50
Outras Transferências Correntes	166.780,32	336.299,50	476.552,37	97.289,99	124.038,03	2.818.059,96	5.281.803,37
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	2.359,76	0,00	12.311,12	103.861,92
DEDUÇÕES (II)	221.216,97	183.327,08	197.139,52	254.116,94	255.955,12	2.593.800,27	2.329.803,00
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	221.216,97	183.327,08	197.139,52	254.116,94	255.955,12	2.593.800,27	2.329.803,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I-II)	1.272.600,08	1.244.530,80	1.428.052,58	1.321.573,23	1.916.802,89	16.312.497,64	20.799.872,80
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	1.272.600,08	1.244.530,80	1.428.052,58	1.321.573,23	1.916.802,89	16.312.497,64	20.799.872,80

(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI)	1.272.600,08	1.244.530,80	1.428.052,58	1.321.573,23	1.916.802,89	16.312.497,64	20.799.872,80

FONTE: Sistema e-Pública (1377-1767-217). Unidade Responsável: . Data da emissão: 12/01/2022 e hora de emissão: 11:06.

Publicado por:
Francisco Ubiraci Nobre Pereira
Código Identificador: 1F4CB087

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RREO - ANEXO 4**

**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES**

ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL

Período de referência: Janeiro a Dezembro 2021/Bimestre Novembro-Dezembro

RREO - ANEXO 04 (LRF, Art. 53, inciso II)						Em Reais	
ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS							
RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS				PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)		
RECEITAS CORRENTES				0,00	0,00		
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XII)				0,00	0,00		
DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)		
DESPESAS CORRENTES (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Demais Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
DESPESAS DE CAPITAL (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII - XV)²	0,00	0,00	0,00	0,00	-----		
BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO							
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO)				PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)		
Contribuições dos Servidores				0,00	0,00		
Demais Receitas Previdenciárias				0,00	0,00		
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO) (XVII)				0,00	0,00		
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)		
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO) (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO (XIX) = (XVII - XVIII)²	0,00	0,00	0,00	0,00	-----		

FONTE: Sistema e-Pública (1651-5343-918). Unidade Responsável: . Data da emissão: 12/01/2022 e hora de emissão: 11:07.

Nota:

² O resultado previdenciário poderá ser apresentada por meio da diferença entre previsão da receita e a dotação da despesa e entre a receita realizada e a despesa liquidada (do 1º ao 5º bimestre) e a despesa liquidada (no 6º bimestre).

Publicado por:
Francisco Ubiraci Nobre Pereira
Código Identificador: AE00AE1B

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RREO ANEXO 06**

**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**

Período de referência: Janeiro a Dezembro 2021/Bimestre Novembro-Dezembro

RREO - ANEXO 06 (LRF, Art. 53, inciso III)			Em Reais	
ACIMA DA LINHA				
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2021 RECEITAS REALIZADAS (a)		
RECEITAS CORRENTES (I)	20.799.872,80	16.312.497,64		
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	572.638,50	203.901,81		
IPTU	38.587,50	9.704,43		
ISS	206.167,50	96.614,35		
ITBI	12.127,50	0,00		
IRRF	281.358,00	97.527,01		
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	34.398,00	56,02		
Contribuições	0,00	0,00		

Receita Patrimonial	42.777,00	84.973,89
Aplicações Financeiras (II)	42.777,00	84.973,89
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Transferências Correntes	20.080.595,38	16.011.310,82
Cota-Parte do FPM	10.729.133,76	9.887.281,95
Cota-Parte do ICMS	1.504.912,50	1.372.954,64
Cota-Parte do IPVA	98.673,75	34.658,93
Cota-Parte do ITR	8.820,00	29,54
Transferências da LC 87/1996	7.497,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	39.910,50	1.355,42
Transferências do FUNDEB	2.409.844,50	1.896.970,38
Outras Transferências Correntes	5.281.803,37	2.818.059,96
Demais Receitas Correntes	103.861,92	12.311,12
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	103.861,92	12.311,12
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = (I-II-III)	20.757.095,80	16.227.523,75
RECEITAS DE CAPITAL (V)	1.574.726,83	132.586,22
Operações de Crédito (VI)	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de Bens	242.550,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos de Temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	242.550,00	0,00
Outras Alienações de Bens	0,00	0,00
Transferência de Capital	1.277.051,83	132.586,22
Convênios	0,00	0,00
Outras Transferências de Capital	1.277.051,83	132.586,22
Outras Receitas de Capital	55.125,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	55.125,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)	1.332.176,83	132.586,22
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	22.089.272,63	16.360.109,97

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2021					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTO A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGO (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	18.975.090,25	14.015.964,76	13.879.136,31	13.795.252,04	30.931,63	178.079,66	178.079,66
Pessoal e Encargos Sociais	8.330.456,80	6.367.022,16	6.365.357,76	6.365.357,76	0,00	75.665,00	75.665,00
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	13.230,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	10.631.403,45	7.648.942,60	7.513.778,55	7.429.894,28	30.931,63	102.414,66	102.414,66
Transferências Constitucionais e Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	10.631.403,45	7.648.942,60	7.513.778,55	7.429.894,28	30.931,63	102.414,66	102.414,66
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	18.961.860,25	14.015.964,76	13.879.136,31	13.795.252,04	30.931,63	178.079,66	178.079,66
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	3.446.384,38	1.205.931,35	1.152.141,74	1.080.096,17	0,00	0,00	0,00
Investimentos	3.446.384,38	1.205.931,35	1.152.141,74	1.080.096,17	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Títulos de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)	3.446.384,38	1.205.931,35	1.152.141,74	1.080.096,17	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	109.125,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	22.517.369,63	15.221.896,11	15.031.278,05	14.875.348,21	30.931,63	178.079,66	178.079,66
RESULTADO PRIMÁRIO – Acima da Linha (XXIV) = [XIIa - (XXIIIa + XXIIIb + XXIIIc)]							1.275.750,47

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO		VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência		0,00
JUROS NOMINAIS		Até o Bimestre/2021
		VALOR INCORRIDO
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXV)		84.973,89
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (XXVI)		0,00
RESULTADO NOMINAL – Acima da Linha (XXVII) = (XXIV + (XXV - XXVI))		1.360.724,36
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL		VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência		0,00

ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31/12/2020 (a)	Até o Bimestre/2021 (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	0,00	0,00
DEDUÇÕES (XXIX)	824.629,40	2.167.120,70
Disponibilidade de Caixa	824.629,40	2.167.120,70
Disponibilidade de Caixa Bruta	855.561,03	2.167.120,70
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	30.931,63	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	-824.629,40	-2.167.120,70
RESULTADO NOMINAL – Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)		1.342.491,30

AJUSTE METODOLÓGICO		Até o Bimestre/2021
VARIAÇÃO DE SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)		30.931,63
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)		0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)		0,00
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)		0,00

PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)	0,00
AJUSTES RELATIVOS AO RPPS (XXXVII)	0,00
OUTROS AJUSTES (XXXVIII)	0,00
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXIX) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	1.311.559,67
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XL) = XXXIX - (XXV - XXVI)	1.226.585,78
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00
FONTE: Sistema e-Pública (1760-6706-716). Unidade Responsável: . Data da emissão: 12/01/2022 e hora de emissão: 11:09.	

Publicado por:
Francisco Ubiraci Nobre Pereira
Código Identificador:B5549246

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO RREO ANEXO 08

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Período de referência: Janeiro a Dezembro 2021/Bimestre Novembro-Dezembro

RREO – ANEXO 08 (LDB, art. 72)		R\$ 1,00	
null			
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)			
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
		Até o Bimestre (b)	
1-RECEITA DE IMPOSTOS	538.240,50	203.845,79	
1.1-Receita resultante do IPTU	38.587,50	9.704,43	
1.2-Receita resultante do ITBI	12.127,50	0,00	
1.3-Receita resultante do ISS	206.167,50	96.614,35	
1.4-Receita resultante do IRRF	281.358,00	97.527,01	
2-RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	14.709.930,51	13.890.080,75	
2.1-Cota Parte FPM	12.713.633,76	12.128.831,96	
2.1.1-Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	12.713.633,76	11.203.638,55	
2.1.2-Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	0,00	925.193,41	
2.2-Cota Parte ICMS	1.824.637,50	1.716.193,11	
2.3-Cota Parte IPI-Exportação	39.910,50	1.694,87	
2.4-Cota-Parte ITR	9.922,50	36,92	
2.5-Cota-Parte IPVA	121.826,25	43.323,89	
2.6-Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00	
2.7-Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	
3-TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	15.248.171,01	14.093.926,54	
4-TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5))	2.941.986,10	2.592.977,47	
5-VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5)) + 25% DE((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6) + (2.7))	870.056,65	930.504,17	
FUNDEB			
RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
		Até o Bimestre (b)	
6-RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	2.409.844,50	1.896.970,38	
6.1-FUNDEB- Impostos e Transferências de Impostos	2.409.844,50	1.896.970,38	
6.1.1-Principal	2.409.844,50	1.896.970,38	
6.1.2-Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00	
6.2-FUNDEB- Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	
6.2.1-Principal	0,00	0,00	
6.2.2-Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00	
6.3-FUNDEB- Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	
6.3.1-Principal	0,00	0,00	
6.3.2-Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00	
7-RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)¹	-532.141,60	-696.007,09	
RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)		VALOR	
8-TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT		0,00	
8.1-SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR		0,00	
8.2-SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS		0,00	
9-TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 + 8)		1.896.970,38	

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação) ⁶	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
10-PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	1.445.906,70	1.388.386,21	1.388.386,21	1.388.386,21	0,00
10.1-Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.1-Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.2-Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2-Ensino Fundamental	1.445.906,70	1.388.386,21	1.388.386,21	1.388.386,21	0,00
11-OUTRAS DESPESAS	913.937,80	234.305,42	234.305,42	234.305,42	0,00
11.1-Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.1.1-Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.1.2-Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.2-Ensino Fundamental	913.937,80	234.305,42	234.305,42	234.305,42	0,00
12-TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (10 + 11)	2.359.844,50	1.622.691,63	1.622.691,63	1.622.691,63	0,00

INDICADORES DO FUNDEB

DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (SEM DISPONIBILIDADE DE CAIXA)7 (h)
13-Total das Despesas do FUNDEB com Profissionais da Educação Básica	2.296.112,93	2.296.112,93	2.296.112,93	0,00	300.275,80
14-Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	1.622.691,63	1.622.691,63	1.622.691,63	0,00	0,00
15-Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
16-Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
17-Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas na Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
18-Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas em Despesa de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal ²	VALOR EXIGIDO (i)	VALOR APLICADO (j)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (k)	% APLICADO (l)
19-Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	1.327.879,27	2.296.112,93	1.995.837,13	105,21
20-Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00
21-Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)³	VALOR MÁXIMO PERMITIDO (m)	VALOR NÃO APLICADO (n)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (o)	% NÃO APLICADO (p)
22-Total da Receita Recebida e não Aplicada no Exercício	189.697,04	274.278,75	274.278,75	14,46

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior) ³	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (q)	VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (r)	VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (s)	VALOR APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE QUE INTEGRARÁ O LIMITE CONSTITUCIONAL (t)	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (v) = (r) - (s) - (u) (u)	VALOR NÃO APLICADO
23-Total das Despesas custeadas com Superávit do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.1-Total das Despesas custeadas com FUNDEB- Impostos e Transferências de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.2-Total das Despesas custeadas com FUNDEB- Complementação da União (VAAF + VAAT)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE- CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)						
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Área de Atuação) ⁶	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	
24-EDUCAÇÃO INFANTIL	398.757,45	3.307,50	3.307,50	3.307,50	0,00	
24.1-Creche	398.757,45	3.307,50	3.307,50	3.307,50	0,00	
24.2-Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
25-ENSINO FUNDAMENTAL	481.004,37	125.289,76	111.969,76	111.969,76	13.320,00	
26-TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE(24 + 25)	879.761,82	128.597,26	115.277,26	115.277,26	13.320,00	

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL		VALOR
27-TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS (FUNDEB E RECEITA DE IMPOSTOS) = (L14(d ou e) + L26(d ou e) + L23.1(t))		1.751.288,89
28(-)RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (L7)		-696.007,09
29(-)RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB IMPOSTOS 4 = (L14h)		0,00
30(-)RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS 4 e 7		0,00
31(-)CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L34.1(ac) + L34.2(ac))		0,00
32-TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (27 - (28 + 29 + 30 + 31))		2.447.295,98

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL 2 e 5	VALOR EXIGIDO (x)	VALOR APLICADO (w)	% APLICADO (y)
33-APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	3.523.481,64	2.447.295,98	17,36

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS E DO FUNDEB	SALDO INICIAL (z)	RP LIQUIDADOS (aa)	RP PAGOS (ab)	RP CANCELADOS (ac)	SALDO FINAL ad = (z) - (ab) - (ac)
34-RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	0,00	50.071,81	50.071,81	0,00	-50.071,81
34.1-Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
34.2-Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	0,00	50.071,81	50.071,81	0,00	-50.071,81
34.3-Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE		
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
35-RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	503.842,50	69.000,77
35.1-Salário-Educação	0,00	0,00
35.2-PDDE	0,00	0,00
35.3-PNAE	0,00	0,00
35.4-PNATE	0,00	0,00
35.5-Outras Transferências do FNDE	503.842,50	69.000,77
36-RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	407.442,50	0,00
37-RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
38-RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
39-OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00
40-TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO = (35 + 36 + 37 + 38 + 39)	911.285,00	69.000,77

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Área de Atuação)6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
41-EDUCAÇÃO INFANTIL	85.995,00	24.012,80	24.012,80	24.012,80	0,00
41.1-Creche	85.995,00	24.012,80	24.012,80	24.012,80	0,00
41.2-Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
42-ENSINO FUNDAMENTAL	417.847,50	36.335,07	36.335,07	36.335,07	0,00
43-ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
44-ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
45-ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
46-TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (41 + 42 + 43 + 44 + 45)	503.842,50	60.347,87	60.347,87	60.347,87	0,00

TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
47-TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (12 + 26 + 46)	3.743.448,82	1.811.636,76	1.798.316,76	1.798.316,76	13.320,00
47.1-Despesas Correntes	5.637.572,37	2.926.111,29	2.922.051,29	2.915.751,89	4.060,00
47.1.1-Pessoal Ativo	3.795.196,12	2.296.112,93	2.296.112,93	2.296.112,93	0,00
47.1.2-Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.1.3-Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	5.512,50	0,00	0,00	0,00	0,00
47.1.4-Outras Despesas Correntes	1.836.863,75	629.998,36	625.938,36	619.638,96	4.060,00
47.2-Despesas de Capital	887.622,50	342.294,38	317.204,40	317.204,40	25.089,98
47.2.1-Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.2.2-Outras Despesas de Capital	887.622,50	342.294,38	317.204,40	317.204,40	25.089,98

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB (ae)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (af)
48-DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2020	0,00	12.625,59
49-(+)INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	1.896.970,38	0,00
50-(-)PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE(orçamentário e restos a pagar)	1.669.879,40	133,39
51-(=)DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	227.090,98	12.492,20
52-(+)AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
53-(-)AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
54-(-)SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	227.090,98	12.492,20

Fonte: Sistema e-Pública (1979-6344-185). Unidade Responsável: . Data da emissão: 12/01/2022 e hora de emissão: 11:14.

1 SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (7) > 0 =ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB, SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (7) < 0 =DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB.

2 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.

3 Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: "Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante.

4 Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.

5 Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

6 As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.

7 Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não deve ser considerado na apuração dos indicadores e limites

8 Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores.

Publicado por:
Francisco Ubiraci Nobre Pereira
Código Identificador: 158B8BFB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO RREO ANEXO 08

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Período de referência: Janeiro a Dezembro 2021/Bimestre Novembro-Dezembro

RREO – ANEXO 08 (LDB, art. 72)		R\$ 1,00	
		null	
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)			
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	
1-RECEITA DE IMPOSTOS	538.240,50	203.845,79	
1.1-Receita resultante do IPTU	38.587,50	9.704,43	
1.2-Receita resultante do ITBI	12.127,50	0,00	
1.3-Receita resultante do ISS	206.167,50	96.614,35	
1.4-Receita resultante do IRRF	281.358,00	97.527,01	
2-RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	14.709.930,51	13.890.080,75	
2.1-Cota Parte FPM	12.713.633,76	12.128.831,96	
2.1.1-Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	12.713.633,76	11.203.638,55	
2.1.2-Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e	0,00	925.193,41	
2.2-Cota Parte ICMS	1.824.637,50	1.716.193,11	
2.3-Cota Parte IPI-Exportação	39.910,50	1.694,87	
2.4-Cota-Parte ITR	9.922,50	36,92	
2.5-Cota-Parte IPVA	121.826,25	43.323,89	
2.6-Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00	
2.7-Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	
3-TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	15.248.171,01	14.093.926,54	
4-TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5))	2.941.986,10	2.592.977,47	
5-VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5)) + 25% DE((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6) + (2.7))	870.056,65	930.504,17	
FUNDEB			

RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
6-RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	2.409.844,50	1.896.970,38
6.1-FUNDEB- Impostos e Transferências de Impostos	2.409.844,50	1.896.970,38
6.1.1-Principal	2.409.844,50	1.896.970,38
6.1.2-Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.2-FUNDEB- Complementação da União - VAAF	0,00	0,00
6.2.1-Principal	0,00	0,00
6.2.2-Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3-FUNDEB- Complementação da União - VAAT	0,00	0,00
6.3.1-Principal	0,00	0,00
6.3.2-Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
7-RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 - 4)¹	-532.141,60	-696.007,09
RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)		VALOR
8-TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT		0,00
8.1-SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR		0,00
8.2-SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS		0,00
9-TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 + 8)		1.896.970,38

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação) ⁶	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
10-PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	1.445.906,70	1.388.386,21	1.388.386,21	1.388.386,21	0,00
10.1-Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.1-Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.2-Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2-Ensino Fundamental	1.445.906,70	1.388.386,21	1.388.386,21	1.388.386,21	0,00
11-OUTRAS DESPESAS	913.937,80	234.305,42	234.305,42	234.305,42	0,00
11.1-Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.1.1-Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.1.2-Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.2-Ensino Fundamental	913.937,80	234.305,42	234.305,42	234.305,42	0,00
12-TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (10 + 11)	2.359.844,50	1.622.691,63	1.622.691,63	1.622.691,63	0,00

INDICADORES DO FUNDEB					
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (SEM DISPONIBILIDADE DE CAIXA) ⁷ (h)
13-Total das Despesas do FUNDEB com Profissionais da Educação Básica	2.296.112,93	2.296.112,93	2.296.112,93	0,00	300.275,80
14-Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	1.622.691,63	1.622.691,63	1.622.691,63	0,00	0,00
15-Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
16-Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
17-Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas na Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
18-Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas em Despesa de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal⁸	VALOR EXIGIDO (i)	VALOR APLICADO (j)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (k)	% APLICADO (l)	
19-Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	1.327.879,27	2.296.112,93	1.995.837,13	105,21	
20-Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	
21-Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	
INDICADOR- Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)³	VALOR MÁXIMO PERMITIDO (m)	VALOR NÃO APLICADO (n)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (o)	% NÃO APLICADO (p)	
22-Total da Receita Recebida e não Aplicada no Exercício	189.697,04	274.278,75	274.278,75	14,46	

INDICADOR- Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior) ³	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (q)	VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (r)	VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (s)	VALOR APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE QUE INTEGRARÁ O LIMITE CONSTITUCIONAL (t)	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR NÃO APLICADO (v) = (r) - (s) - (u)
23-Total das Despesas custeadas com Superávit do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.1-Total das Despesas custeadas com FUNDEB- Impostos e Transferências de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.2-Total das Despesas custeadas com FUNDEB- Complementação da União (VAAF + VAAT)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE- CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)						
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Área de Atuação) ⁶	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	
24-EDUCAÇÃO INFANTIL	398.757,45	3.307,50	3.307,50	3.307,50	null	
24.1-Creche	398.757,45	3.307,50	3.307,50	3.307,50	0,00	
24.2-Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
25-ENSINO FUNDAMENTAL	481.004,37	125.289,76	111.969,76	111.969,76	13.320,00	
26-TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE(24 + 25)	879.761,82	128.597,26	115.277,26	115.277,26	13.320,00	
APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL					VALOR	
27-TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS (FUNDEB E RECEITA DE IMPOSTOS) = (L14(d ou e) + L26(d ou e) + L23.1(t))					1.751.288,89	
28(-)RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (L7)					-696.007,09	

29(-)RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB IMPOSTOS 4 = (L14h)			0,00
30(-)RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS 4 e 7			0,00
31(-)CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L34.1(ac) + L34.2(ac))			0,00
32-TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (27 - (28 + 29 + 30 + 31))			2.447.295,98
APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL 2 e 5	VALOR EXIGIDO (x)	VALOR APLICADO (w)	% APLICADO (y)
33-APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	3.523.481,64	2.447.295,98	17,36

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS E DO FUNDEB8	SALDO INICIAL (z)	RP LIQUIDADOS (aa)	RP PAGOS (ab)	RP CANCELADOS (ac)	SALDO FINAL ad = (z) - (ab) - (ac)
34-RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	0,00	50.071,81	50.071,81	0,00	-50.071,81
34.1-Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
34.2-Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	0,00	50.071,81	50.071,81	0,00	-50.071,81
34.3-Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
35-RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	503.842,50	69.000,77
35.1-Salário-Educação	0,00	0,00
35.2-PDDE	0,00	0,00
35.3-PNAE	0,00	0,00
35.4-PNATE	0,00	0,00
35.5-Outras Transferências do FNDE	503.842,50	69.000,77
36-RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	407.442,50	0,00
37-RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
38-RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
39-OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00
40-TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO = (35 + 36 + 37 + 38 + 39)	911.285,00	69.000,77

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Área de Atuação)6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
41-EDUCAÇÃO INFANTIL	85.995,00	24.012,80	24.012,80	24.012,80	0,00
41.1-Creche	85.995,00	24.012,80	24.012,80	24.012,80	0,00
41.2-Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
42-ENSINO FUNDAMENTAL	417.847,50	36.335,07	36.335,07	36.335,07	0,00
43-ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
44-ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
45-ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
46-TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (41 + 42 + 43 + 44 + 45)	503.842,50	60.347,87	60.347,87	60.347,87	0,00

TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
47-TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (12 + 26 + 46)	3.743.448,82	1.811.636,76	1.798.316,76	1.798.316,76	13.320,00
47.1-Despesas Correntes	5.637.572,37	2.926.111,29	2.922.051,29	2.915.751,89	4.060,00
47.1.1-Pessoal Ativo	3.795.196,12	2.296.112,93	2.296.112,93	2.296.112,93	0,00
47.1.2-Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.1.3-Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	5.512,50	0,00	0,00	0,00	0,00
47.1.4-Outras Despesas Correntes	1.836.863,75	629.998,36	625.938,36	619.638,96	4.060,00
47.2-Despesas de Capital	887.622,50	342.294,38	317.204,40	317.204,40	25.089,98
47.2.1-Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.2.2-Outras Despesas de Capital	887.622,50	342.294,38	317.204,40	317.204,40	25.089,98

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA

	FUNDEB (ae)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (af)
48-DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2020	0,00	12.625,59
49-(+)INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	1.896.970,38	0,00
50-(-)PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE(orçamentário e restos a pagar)	1.669.879,40	133,39
51-(=)DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	227.090,98	12.492,20
52-(+)AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
53-(-)AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
54-(-)SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	227.090,98	12.492,20

FONTE: Sistema e-Pública (1979-6344-185). Unidade Responsável: . Data da emissão: 12/01/2022 e hora de emissão: 11:14.

1 SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (7) > 0 =ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB, SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (7) < 0 =DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB.

2 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.

3 Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: "Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante.

4 Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.

5 Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

6 As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.

7 Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não deve ser considerado na apuração dos indicadores e limites

8 Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores.

Publicado por:
Francisco Ubiraci Nobre Pereira
Código Identificador:DF76183D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RREO - ANEXO 09

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

**DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**

Período de referência: Janeiro a Dezembro 2021

RREO - ANEXO 9 (LRF, art. 53, § 1º, inciso I)			Em Reais
RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a - b)
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO (I)	0,00	0,00	0,00
DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	SALDO NÃO EXECUTADO (f) = (d - e)
DESPESAS DE CAPITAL	3.446.384,38	1.205.931,35	2.240.453,03
Investimentos	3.446.384,38	1.205.931,35	2.240.453,03
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	3.446.384,38	1.205.931,35	2.240.453,03
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (II - I)	(d - a)	(e - b)	(f - c)
	3.446.384,38	1.205.931,35	2.240.453,03

FONTE: Sistema e-Pública (1253-0544-970). Unidade Responsável: . Data da emissão: 12/01/2022 e hora de emissão: 11:17.

Notas:

1 Operações de Crédito descritas na CF, art. 167, inciso III

Publicado por:
Francisco Ubiraci Nobre Pereira
Código Identificador:63771C84

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RREO - ANEXO 11****RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**

Período de referência: Janeiro a Dezembro 2021

RREO - ANEXO 11 (LRF, art. 53, § 1º, inciso III)			Em Reais
RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO A REALIZAR (c) = (a - b)
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	0,00	0,00	0,00
Receita de Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00
Receita de Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00
Receita de Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00
Receita de Rendimentos de Aplicações Financeiras	0,00	0,00	0,00

DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (f)	DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	PAGAMENTOS DE RESTOS A PAGAR (g)	SALDO A PAGAR (h) = (d - e)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

SALDO FINANCEIRO A APLICAR	2020 (i)	2021 (j) = (Ib - (IIg + IIg))	SALDO ATUAL (k) = (IIIi + IIIj)
VALOR (III)	0,00	0,00	0,00

FONTE: Sistema e-Pública (2118-2570-126). Unidade Responsável: . Data da emissão: 12/01/2022 e hora de emissão: 11:19.

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

b) Despesas empenhadas, mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art. 35, inciso II da Lei 4.320/64.

Publicado por:
Francisco Ubiraci Nobre Pereira
Código Identificador:D512DB65

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RREO - ANEXO 12****RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA****DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE****ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**

Período de referência: Janeiro a Dezembro 2021/Bimestre Novembro-Dezembro

RREO - ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)				RS 1,00
null				
RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a)x100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	538.240,50	538.240,50	203.845,79	37,87
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	38.587,50	38.587,50	9.704,43	25,15
IPTU	38.587,50	38.587,50	9.704,43	25,15
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	12.127,50	12.127,50	0,00	0,00
ITBI	12.127,50	12.127,50	0,00	0,00
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	206.167,50	206.167,50	96.614,35	46,86
ISS	206.167,50	206.167,50	96.614,35	46,86
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte - IRRF	281.358,00	281.358,00	97.527,01	34,66
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	14.718.750,51	14.718.750,51	12.964.887,34	88,08
Cota-Parte FPM	12.713.633,76	12.713.633,76	11.203.638,55	88,12
Cota-Parte ITR	9.922,50	9.922,50	36,92	0,37
Cota-Parte IPVA	121.826,25	121.826,25	43.323,89	35,56
Cota-Parte ICMS	1.824.637,50	1.824.637,50	1.716.193,11	94,06
Cota-Parte IPI-Exportação	39.910,50	39.910,50	1.694,87	4,25
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	8.820,00	8.820,00	0,00	0,00
Desoneração ICMS (LC 87/96)	8.820,00	8.820,00	0,00	0,00
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	15.256.991,01	15.256.991,01	13.168.733,13	86,31

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) - POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		INSCRITA EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) x100	Até o Bimestre (e)	% (e/c) x100	Até o Bimestre (f)	% (f/c) x100	
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	317.612,97	30.745,30	28.549,54	92,86	28.549,54	92,86	28.549,54	92,86	0,00
Despesas Correntes	315.187,47	30.745,30	28.549,54	92,86	28.549,54	92,86	28.549,54	92,86	0,00
Despesas de Capital	2.425,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	1.762.677,00	2.625.534,67	2.530.286,59	96,37	2.517.336,91	95,88	2.484.353,59	94,62	12.949,68
Despesas Correntes	1.617.147,00	2.537.849,33	2.444.051,25	96,30	2.431.986,57	95,83	2.422.278,38	95,45	12.064,68
Despesas de Capital	145.530,00	87.685,34	86.235,34	98,35	85.350,34	97,34	62.075,21	70,79	885,00
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	11.894,50	1.102,50	614,16	55,71	614,16	55,71	614,16	55,71	0,00
Despesas Correntes	11.894,50	1.102,50	614,16	55,71	614,16	55,71	614,16	55,71	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	36.603,00	1.323,00	1.128,32	85,28	1.128,32	85,28	1.128,32	85,28	0,00
Despesas Correntes	25.578,00	1.323,00	1.128,32	85,28	1.128,32	85,28	1.128,32	85,28	0,00
Despesas de Capital	11.025,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	2.128.787,47	2.658.705,47	2.560.578,61	96,31	2.547.628,93	95,82	2.514.645,61	94,58	12.949,68

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	2.560.578,61	2.547.628,93	2.514.645,61
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	2.560.578,61	2.547.628,93	2.514.645,61
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)		1.975.309,97	
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)			
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)	585.268,64		539.335,64
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)			
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC nº 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	19,44		

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	LIMITE NÃO CUMPRIDO			Saldo Final (não aplicado) ¹ (l) = (h - (i ou j))
		Despesas custeadas no exercício de referência	Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	
Diferença de limite não cumprido em 2021					0,00
Diferença de limite não cumprido em 2020	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIII d)	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0 então (r) = (0)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = (o + q) -

Empenhos de 2021	1.975.309,97	2.560.578,61	585.268,64	8.647.338,76	0,00	8.062.070,12	-----	119.216,85	-----	u)	585.268,64
Empenhos de 2020	872.999,97	3.523.824,20	2.650.824,23	0,00	0,00	0,00	29.558,19	0,00	0,00		2.650.824,23
Empenhos de 2019	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
Empenhos de 2018	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
Empenhos de 2017 e anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)											0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)											0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII)											0,00

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24 §1º E 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo Inicial (w)	Despesas custeadas no exercício de referência			Saldo Final (aa) = (w-(x ou y))
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2021 a serem compensados (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2020 a serem compensados (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			Até o Bimestre (b)	% (b/a)x100	
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	2.690.755,87	2.690.755,87	2.029.892,98	75,44	
Proveniente da União	2.690.755,87	2.690.755,87	2.029.892,98	75,44	
Proveniente dos Estados	0,00	0,00	0,00	0,00	
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00	
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	
OUTRAS RECEITAS (XXX)	2.381.025,59	2.381.025,59	758.111,13	31,84	
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	5.071.781,46	5.071.781,46	2.788.004,11	54,97	

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO										
DESPESAS COM SAÚDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)	
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) x100	Até o Bimestre (e)	% (e/c) x100	Até o Bimestre (f)	% (f/c) x100		
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	921.186,62	934.419,12	471.156,49	50,42	466.114,49	49,88	466.114,49	49,88	5.042,00	
Despesas Correntes	907.956,62	934.189,12	471.156,49	50,43	466.114,49	49,90	466.114,49	49,90	5.042,00	
Despesas de Capital	13.230,00	230,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	1.413.427,05	1.503.427,05	987.173,47	65,66	957.605,27	63,69	933.793,18	62,11	29.568,20	
Despesas Correntes	641.677,05	781.677,05	675.778,88	86,45	674.025,31	86,23	668.416,91	85,51	1.753,57	
Despesas de Capital	771.750,00	721.750,00	311.394,59	43,14	283.579,96	39,29	265.376,27	36,77	27.814,63	
SUPOORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	111.717,95	159.485,45	102.671,58	64,38	97.811,58	61,33	88.130,02	55,26	4.860,00	
Despesas Correntes	111.717,95	159.485,45	102.671,58	64,38	97.811,58	61,33	88.130,02	55,26	4.860,00	
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	45.974,25	75.974,25	56.666,33	74,59	56.666,33	74,59	56.666,33	74,59	0,00	
Despesas Correntes	37.154,25	67.154,25	56.666,33	84,38	56.666,33	84,38	56.666,33	84,38	0,00	
Despesas de Capital	8.820,00	8.820,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	55.000,00	55.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas Correntes	55.000,00	55.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	2.547.305,87	2.728.305,87	1.617.667,87	59,29	1.578.197,67	57,85	1.544.704,02	56,62	39.470,20	
DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE (Computadas e não computadas no cálculo do limite mínimo)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)	
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) x100	Até o Bimestre (e)	% (e/c) x100	Até o Bimestre (f)	% (f/c) x100		
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	1.238.799,59	965.164,42	499.706,03	51,77	494.664,03	51,25	494.664,03	51,25	5.042,00	
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	3.176.104,05	4.128.961,72	3.517.460,06	85,19	3.474.942,18	84,16	3.418.146,77	82,78	42.517,88	
SUPOORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	123.612,45	160.587,95	103.285,74	64,32	98.425,74	61,29	88.744,18	55,26	4.860,00	
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	82.577,25	77.297,25	57.794,65	74,77	57.794,65	74,77	57.794,65	74,77	0,00	
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	55.000,00	55.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	4.676.093,34	5.387.011,34	4.178.246,48	77,56	4.125.826,60	76,59	4.059.349,63	75,35	52.419,88	
(-) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos de outros entes ³	2.492.305,87	2.666.646,97	1.611.377,89	60,43	1.571.907,69	58,95	1.538.414,04	57,69	39.470,20	
TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVIII)	2.183.787,47	2.720.364,37	2.566.868,59	94,36	2.553.918,91	93,88	2.520.935,59	92,67	12.949,68	

FONTE: Sistema e-Pública (2182-7854-308). Unidade Responsável: . Data da emissão: 12/01/2022 e hora de emissão: 11:20.

Notas:

1 Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

2 Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados (regra antiga). A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados (regra nova).

3 Essas despesas são consideradas executadas pelo ente transferidor.

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RREO - ANEXO 13**

**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**
Período de referência: Janeiro a Dezembro 2021/Bimestre Novembro-Dezembro

RREO - ANEXO 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22,25 e 28)	IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31/12/2020 (a)	R\$ 1,00	
			REGISTROS EFETUADOS EM 2021	
			No bimestre	Até o bimestre(b)
TOTAL DE ATIVOS				
Ativos Constituídos pela SPE				
TOTAL DE PASSIVOS				
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE				
Provisões PPP				
Outros Passivos				
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS				
Obrigações Contratuais				
Riscos não Provisionados				
Garantias Concedidas				
Outros Passivos Contingentes				

DESPESAS DE PPP	2020	2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030
Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes (I)											
Das Estatais Não-Dependentes											
TOTAL DAS DESPESAS											
PPP A CONTRATAR (II)											
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (III)											
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (IV = I + II)											
TOTAL DAS DESPESAS / RCL (%) (V = IV / III)											

FONTE: Sistema e-Pública (2497-5194-554). Unidade Responsável: . Data da emissão: 12/01/2022 e hora de emissão: 11:21.

Publicado por:
Francisco Ubiraci Nobre Pereira
Código Identificador:BA426CA9

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RREO - ANEXO 14**

**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**
Período de referência: Janeiro a Dezembro 2021/Bimestre Novembro-Dezembro

LRF, Art. 48 – Anexo 14		BALANÇO ORÇAMENTÁRIO		Em Reais
				Até o Bimestre
RECEITAS				
Previsão Inicial				22.374.599,63
Previsão Atualizada				22.374.599,63
Receitas Realizadas				16.445.083,86
Déficit Orçamentário				0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados por Créditos Adicionais)				0,00
DESPESAS				
Dotação Inicial				22.374.599,63
Créditos Adicionais				156.000,00
Dotação Atualizada				22.530.599,63
Despesas Empenhadas				15.221.896,11
Despesas Liquidadas				15.031.278,05
Despesas Pagas				14.875.348,21
Superávit Orçamentário				1.413.805,81
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO				Até o Bimestre
Despesas Empenhadas				15.221.896,11
Despesas Liquidadas				15.031.278,05
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL				Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida				16.312.497,64
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento				16.312.497,64
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal				16.312.497,64
RECEITAS E DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES				Até o Bimestre
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO				
Receitas Previdenciárias Realizadas				0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas				0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas				0,00
Resultado Previdenciário				0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO				
Receitas Previdenciárias Realizadas				0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas				0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas				0,00
Resultado Previdenciário				0,00
RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL		Meta Fixada no AMF da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Primário - Acima da Linha		0,00	1.275.750,47	0,00
Resultado Nominal - Acima da Linha		0,00	1.360.724,36	0,00
RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO		Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS		30.931,63	0,00	30.931,63

Poder Executivo	30.931,63	0,00	30.931,63	0,00	
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00	
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	178.479,66	0,00	178.079,66	400,00	
Poder Executivo	178.479,66	0,00	178.079,66	400,00	
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL	209.411,29	0,00	209.011,29	400,00	
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO		Valor Apurado Até o Bimestre		Limites Constitucionais Anuais	
				% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino		2.447.295,98		25,00	17,36
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica		1.995.837,13		70,00	105,21
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil		0,00		50,00	0,00
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital		0,00		15,00	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL		Valor Apurado Até o Bimestre		Saldo Não Realizado	
Receitas de Operações de Crédito		0,00			0,00
Despesa de Capital Líquida		1.205.931,35			2.240.453,03
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA		Exercício¹	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Plano Previdenciário					
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Plano Financeiro					
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS		Valor Apurado Até o Bimestre		Saldo a Realizar	
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos		0,00			0,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos					0,00
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE		Valor Apurado Até o Bimestre		Limite Constitucional Anual	
				% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos		2.560.578,61		15,00	19,44
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP		Valor Apurado no Exercício Corrente			
Total das Despesas/RCL (%)					0,00

1 Serão demonstradas as projeções do exercício anterior ao de referência.

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

Publicado por:
Francisco Ubiraci Nobre Pereira
Código Identificador:4FF23179

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RGF ANEXO I

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
Período de referência: Janeiro/2021 a Dezembro/2021

RGF - ANEXO I (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")							R\$ 1,00	
DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)							
	LIQUIDADAS							
	jan/2021	fev/2021	mar/2021	abr/2021	mai/2021	jun/2021	jul/2021	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	382.566,22	396.195,05	393.115,15	443.151,35	477.218,38	445.515,17		453.644,60
Pessoal Ativo	382.566,22	396.195,05	393.115,15	443.151,35	477.218,38	445.515,17		453.644,60
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	364.926,22	313.553,69	316.133,75	360.457,22	397.944,82	367.190,55		366.927,34
Obrigações Patronais	17.640,00	82.641,36	76.981,40	82.694,13	79.273,56	78.324,62		86.717,26
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art.18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
Despesa com Pessoal Não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	86.483,46	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao de apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao de apuração	86.483,46	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
DESPESA LIQUIDADADA COM PESSOAL (III) = (I-II)	296.082,76	396.195,05	393.115,15	443.151,35	477.218,38	445.515,17		453.644,60
DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)							INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS ¹ (b)
	LIQUIDADAS							
	ago/2021	set/2021	out/2021	nov/2021	dez/2021	TOTAL (Últimos 12 meses) (a)		
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	441.273,25	447.683,08	475.721,44	453.584,68	940.466,35	5.750.134,72		0,00
Pessoal Ativo	441.273,25	447.683,08	475.721,44	453.584,68	940.466,35	5.750.134,72		0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	361.848,25	368.146,31	395.092,47	373.085,05	717.564,97	4.702.870,64		0,00
Obrigações Patronais	79.425,00	79.536,77	80.628,97	80.499,63	222.901,38	1.047.264,08		0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art.18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
Despesa com Pessoal Não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00

DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	86.483,46	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao de apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao de apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	86.483,46	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LIQUIDADADA COM PESSOAL (III) = (I-II)	441.273,25	447.683,08	475.721,44	453.584,68	940.466,35	5.663.651,26	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL		VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)		16.312.497,64	---
(-) Transferências Obrigatórias da União relativas às emendas Individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)		0,00	---
(-) Transferências Obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)		0,00	---
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA O CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI)		16.312.497,64	---
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III a + III b)		5.663.651,26	34,72
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)		8.808.748,73	54,00
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x VIII) (parágrafo único do art. 22 da LRF)		8.368.311,29	51,30
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x VIII) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)		7.927.873,86	48,60

FONTE: Sistema e-Pública (1835-4398-659). Unidade Responsável: . Data da emissão: 12/01/2022 e hora de emissão: 11:42.

Nota: I. Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.

Publicado por:
Francisco Ubiraci Nobre Pereira
Código Identificador:4F7CEB43

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO RGF ANEXO II

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL Período de referência: Janeiro a Dezembro 2021/Quadrimestre Setembro-Dezembro

RGF – ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b")		R\$ 1,00			
DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2021			
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre	
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	
Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00	
Internos	0,00	0,00	0,00	0,00	
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00	
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00	
Financiamentos	0,00	0,00	0,00	0,00	
Internos	0,00	0,00	0,00	0,00	
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00	
Parcelamento e Renegociação de Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	
De Tributos	0,00	0,00	0,00	0,00	
De Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	
Do FGTS	0,00	0,00	0,00	0,00	
Com Instituição Não Financeira	0,00	0,00	0,00	0,00	
Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00	0,00	0,00	
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não pagos	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	
DEDUÇÕES (II)	824.629,40	1.885.960,38	2.839.141,25	2.167.120,70	
Disponibilidade de Caixa ¹	824.629,40	1.885.960,38	2.839.141,25	2.167.120,70	
Disponibilidade de Caixa Bruta	855.561,03	1.885.960,38	2.839.141,25	2.167.120,70	
(-) Restos a Pagar Processados	30.931,63	0,00	0,00	0,00	
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00	
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA² (DCL) (III) = (I-II)	-824.629,40	-1.885.960,38	-2.839.141,25	-2.167.120,70	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	6.973.212,80	8.945.837,83	13.174.802,58	16.312.497,64	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF)	0,00	0,00	0,00	0,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE	6.973.212,80	8.945.837,83	13.174.802,58	16.312.497,64	
ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)					
% da DC sobre a RCL AJUSTADA (I/VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	
% da DCL sobre a RCL AJUSTADA (III/VI)	-11,83	-21,08	-21,55	-13,29	
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 120%	8.367.855,36	10.735.005,40	15.809.763,10	19.574.997,17	
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - 108%	7.531.069,82	9.661.504,86	14.228.786,79	17.617.497,45	

OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2021		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC) ²	0,00	0,00	0,00	0,00
PASSIVO ATUARIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00	0,00
DEPÓSITOS E CONSIGNAÇÕES SEM CONTRAPARTIDA	0,00	0,00	0,00	0,00
RP NÃO-PROCESSADOS	178.479,66	400,00	400,00	400,00
ANTECIPAÇÕES DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00	0,00	0,00
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: Sistema e-Pública (2289-8106-286). Unidade Responsável: . Data da emissão: 12/01/2022 e hora de emissão: 11:50.

¹ Se o saldo apurado for negativo, ou seja, se o total da Disponibilidade de Caixa Bruta for menor que Restos a Pagar Processados, esse saldo negativo não deverá ser informado nessa linha, mas sim na linha da "Insuficiência Financeira", no quadro "Outros Valores não integrantes da Dívida Consolidada". Assim, quando o cálculo de Disponibilidade de Caixa for negativo, o valor dessa linha deverá ser (0) "zero".

² Refere-se aos precatórios posteriores a 05/05/2000 que, em cumprimento ao disposto no artigo 100 da Constituição Federal, ainda não foram incluídos no orçamento ou constam no orçamento e ainda não foram pagos. Ao final do exercício em que esses precatórios foram incluídos ou que deveriam ter sido incluídos, os valores deverão compor a linha Precatórios

Publicado por:
Francisco Ubiraci Nobre Pereira
Código Identificador:CDCABB63

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RGF ANEXO III**

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Período de referência: Janeiro a Dezembro 2021/Quadrimestre Setembro-Dezembro

RGF - ANEXO 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º)		R\$ 1,00		
GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2021		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
AOS ESTADOS (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
AOS MUNICÍPIOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
AS ENTIDADES CONTROLADAS (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	6.973.212,80	8.945.837,83	13.174.802,58	16.312.497,64
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VIII) = (VI - VII)	6.973.212,80	8.945.837,83	13.174.802,58	16.312.497,64
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL AJUSTADA (V/VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 32.00%	2.231.428,10	2.862.668,11	4.215.936,83	5.219.999,24
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - 28.80%	2.008.285,29	2.576.401,30	3.794.343,15	4.697.999,32
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2021		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DOS ESTADOS (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
DOS MUNICÍPIOS (X)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XIII) = (IX + X + XI + XII)	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: Sistema e-Pública (2252-0024-959). Unidade Responsável: . Data da emissão: 12/01/2022 e hora de emissão: 11:51.

Publicado por:
Francisco Ubiraci Nobre Pereira
Código Identificador:CD13DBF2

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RGF ANEXO IV**

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Período de referência: Janeiro a Dezembro 2021/Quadrimestre Setembro-Dezembro

RGF - ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")		R\$ 1,00	
OPERAÇÕES DE CRÉDITO		VALOR REALIZADO	
		No Quadrimestre de Referência	Até o Quadrimestre de Referência (a)
Mobiliária		0,00	0,00
Interna		0,00	0,00
Externa		0,00	0,00
Contratual		0,00	0,00
Interna		0,00	0,00
Empréstimos		0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro		0,00	0,00
Antecipações de Receitas pela Venda a Termo de Bens e Serviços		0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)		0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação ¹ (I)		0,00	0,00
Externa		0,00	0,00

Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipações de Receitas pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação ¹ (II)	0,00	0,00
TOTAL (III)	0,00	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	Valor	% Sobre a RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	16.312.497,64	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (§ 1º, art. 166-A da CF) (V)	0,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	16.312.497,64	-
OPERAÇÕES VEDADAS (VII)	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII) = (IIIa + VII - Ia - IIa)	0,00	0,00
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	2.609.999,62	16,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF)	2.348.999,66	14,40
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	1.141.874,83	7,00
OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR REALIZADO	
	No Quadrimestre de Referência	Até o Quadrimestre de Referência (a)
Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00
Tributos	0,00	0,00
Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
FGTS	0,00	0,00
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00
FONTE: Sistema e-Pública (1365-7596-961). Unidade Responsável: . Data da emissão: 12/01/2022 e hora de emissão: 11:55.		

¹ Conforme Manual para Instrução de Pleitos (MIP), disponível em conteudo.tesouro.gov.br/manuais/mip, essas operações podem ser contratadas mesmo que não haja margem disponível nos limites. No entanto, uma vez contratadas, os fluxos de tais operações terão seus efeitos contabilizados para fins da contratação de outras operações de crédito.

Publicado por:
Francisco Ubiraci Nobre Pereira
Código Identificador:E513D678

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RGF ANEXO VI

PODER EXECUTIVO

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

Período de referência: Janeiro a Dezembro 2021/Quadrimestre Setembro-Dezembro

LRF, art. 48 - ANEXO 06	R\$ 1,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE	
Receita Corrente Líquida		16.312.497,64
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento		16.312.497,64
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal		16.312.497,64
DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Despesa Total com Pessoal - DTP	5.663.651,26	34,72
Limite Máximo (Incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	8.808.748,73	54,00
Limite Prudencial (Parag. Único, art. 22 da LRF)	8.368.311,29	51,30
Limite de Alerta (Incisos II do §1º do art. 59 da LRF)	7.927.873,86	48,60
DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida Consolidada Líquida	-2.167.120,70	-13,29
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	19.574.997,17	120,00
GARANTIA DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	5.219.999,24	32,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de Crédito Externas e Internas	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	2.609.999,62	16,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	1.141.874,83	7,00
RESTOS A PAGAR	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Valor Total	188.579,22	1.752.292,85
FONTE: Sistema e-Pública (1480-1045-550). Unidade Responsável: . Data da emissão: 12/01/2022 e hora de emissão: 12:09.		

Publicado por:
Francisco Ubiraci Nobre Pereira
Código Identificador:A1357744

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CEARÁ-MIRIM**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS - CONTABILIDADE
DECRETO MUNICIPAL 3803 - QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESA - QDD**

GABINETE DO PREFEITO

Rua Heráclito Vilar, 697, casa 2, centro – CEP. 59.570-000 – CNPJ 08.004.061/0001–39

CEARÁ-MIRIM/RN

DECRETO MUNICIPAL Nº 3.803 DE 11 DE JANEIRO DE 2022

APROVA O QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESA (QDD), DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL PARA O EXERCÍCIO DE 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CEARÁ MIRIM/RN, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica aprovado, para o Exercício de 2022, na forma do anexo único deste Decreto, o Quadro de Detalhamento de Despesas (QDD), em nível de elemento de despesa, com valores expressos em reais, correspondente à programação das Secretarias Municipais e Órgãos equivalentes, integrantes do Poder Executivo Municipal e do Poder Legislativo Municipal, aprovados na Lei de Diretrizes Orçamentárias 2022 (Lei Municipal nº 2.086 de 18/10/2021) e Lei Orçamentária Anual 2022 (Lei Municipal nº 2.100 de 29/12/2021), em nível de modalidade de aplicação.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data da publicação, retroagindo a seus efeitos à 01 de janeiro de 2022.

Gabinete do Executivo Municipal de Ceará Mirim/RN, em 11 de janeiro de 2022.

JÚLIO CÉSAR SOARES CÂMARA

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CEARÁ MIRIM		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício 2022 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
01 - CÂMARA MUNICIPAL DE CEARÁ MIRIM			6.240.000
01.001 - CÂMARA MUNICIPAL			6.240.000
	01 - LEGISLATIVA		6.240.000
	031 - AÇÃO LEGISLATIVA		6.240.000
	0002 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO PODER LEGISLATIVO		6.240.000
	1035 Ampliação e Reforma da Sede do Poder Legislativo	Fiscal	360.000
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		360.000
	0001 - CEARÁ MIRIM		360.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		360.000
	1116 Manutenção das Atividades da Câmara Itinerante	Fiscal	15.873
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		15.873
	0001 - CEARÁ MIRIM		15.873
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		3.673
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		3.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		9.200
	2001 Manutenção das Atividades da Câmara	Fiscal	5.371.519
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		5.371.519
	0001 - CEARÁ MIRIM		5.371.519
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		10.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		3.638.968
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		780.000
	3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		1.250
	3.1.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS		1.250
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		10.000

	3.1.91.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		80.000
	3.2.90.22 OUTROS ENCARGOS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO		1.250
	3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES		25.000
	3.3.90.08 OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS		1.000
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		60.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		146.199
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		60.000
	3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA		15.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		80.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		387.602
	3.3.90.47 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS		2.000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		3.000
	3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		10.000
	3.3.91.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		8.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		50.000
	4.6.90.71 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO		1.000
	2110 Projeto Câmara Cidadã	Fiscal	13.228
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		13.228
	0001 - CEARÁ MIRIM		13.228
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		3.028
	3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULT., ARTÍST., CIENT., DESP. E OUTROS		1.700
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		2.500
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		6.000
	2111 Construção do Anexo da Câmara Municipal	Fiscal	479.380
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		479.380
	0001 - CEARÁ MIRIM		479.380
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		420.000
	4.4.90.61 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS		30.000
	4.5.90.61 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS		29.380
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CEARÁ MIRIM			445.000
02.022 - SEC. MUN. DA MULHER, MINORIAS E IGUALDADE RACIAL			445.000
	04 - ADMINISTRAÇÃO		10.000
	122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL		10.000
	0016 - GESTÃO PÚBLICA DE EXCELÊNCIA		10.000
	2139 Campanhas Educativas Secretaria da Mulher, Minorias e Igualdade Social	Fiscal	10.000
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		10.000
	0001 - CEARÁ MIRIM		10.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		2.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		6.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		2.000
	14 - DIREITO DA CIDADANIA		425.000
	301 - ATENÇÃO BÁSICA		10.000
	0009 - CEARÁ MIRIM CIDADÃ - ACOLHEDORA, JUSTA E IGUALITÁRIA		10.000
	1132 Implantação e Manutenção - Projeto Qualifica Mulher	Fiscal	10.000
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		10.000
	0001 - CEARÁ MIRIM		10.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		2.000
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		2.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		2.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		2.000
	3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		2.000
	422 - DIREITOS INDIVIDUAIS, COLETIVOS E DIFUSOS		415.000
	0001 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO MUNICÍPIO		385.000
	2123 Manutenção da Atividades da Secretaria Municipal da Mulher, Minorias e Igualdade Racial	Fiscal	385.000
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		385.000
	0001 - CEARÁ MIRIM		385.000
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		5.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		270.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		35.000
	3.1.91.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		10.000
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		5.000

	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		10.000
	3.3.90.34 OUTRAS DESP. PESSOAL DECOR. CONT. TERCEIRIZAÇÃO		5.000
	3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA		5.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		5.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		10.000
	3.3.90.40 SERV.DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ		5.000
	3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		5.000
	3.3.91.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		5.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		5.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		5.000
	0009 - CEARÁ MIRIM CIDADÃ - ACOLHEDORA, JUSTA E IGUALITÁRIA		30.000
	1143 Implantação e Manutenção - Patrulha Maria da Penha	Fiscal	10.000
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		10.000
	0001 - CEARÁ MIRIM		10.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		2.000
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		2.000
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		2.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		2.000
	3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		2.000
	1144 Implantação e Manutenção - Projeto " Minha Quilombola"	Fiscal	10.000
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		10.000
	0001 - CEARÁ MIRIM		10.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		2.000
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		2.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		2.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		2.000
	3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		2.000
	1145 Aquisição de Equipamentos e Material Permanente	Fiscal	10.000
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		10.000
	0001 - CEARÁ MIRIM		10.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		10.000
	18 - GESTÃO AMBIENTAL		10.000
	422 - DIREITOS INDIVIDUAIS, COLETIVOS E DIFUSOS		10.000
	0009 - CEARÁ MIRIM CIDADÃ - ACOLHEDORA, JUSTA E IGUALITÁRIA		10.000
	1126 Implantação e Manutenção - Projeto DELAS	Fiscal	10.000
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		10.000
	0001 - CEARÁ MIRIM		10.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		2.000
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		2.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		2.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		2.000
	3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		2.000
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CEARÁ MIRIM			651.871
02.023 - SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL			651.871
	04 - ADMINISTRAÇÃO		651.871
	131 - COMUNICAÇÃO SOCIAL		651.871
	0001 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO MUNICÍPIO		589.000
	2124 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Comunicação Social	Fiscal	589.000
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		589.000
	0001 - CEARÁ MIRIM		589.000
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		5.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		150.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		60.000
	3.1.91.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		2.000
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		2.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		2.000
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		1.000
	3.3.90.34 OUTRAS DESP. PESSOAL DECOR. CONT. TERCEIRIZAÇÃO		2.000
	3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA		10.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		10.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		330.000

	3.3.90.40 SERV.DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ		10.000
	3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		1.000
	3.3.91.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		2.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		2.000
	0009 - CEARÁ MIRIM CIDADÃ - ACOLHEDORA, JUSTA E IGUALITÁRIA		62.871
	1107 Apoio Comunicação Integrada e Cidadã	Fiscal	62.871
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		62.871
	0001 - CEARÁ MIRIM		62.871
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		10.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		10.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		30.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		12.871
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CEARÁ MIRIM			226.010
02.024 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ARTICULAÇÃO POLÍTICA			226.010
	04 - ADMINISTRAÇÃO		226.010
	122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL		226.010
	0001 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO MUNICÍPIO		226.010
	2125 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Articulação Política e Institucional	Fiscal	226.010
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		226.010
	0001 - CEARÁ MIRIM		226.010
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		5.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		150.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		26.010
	3.1.91.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		4.000
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		2.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		10.000
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		1.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		2.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		7.000
	3.3.90.40 SERV.DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ		10.000
	3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		6.000
	3.3.91.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		2.000
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CEARÁ MIRIM			734.532
02.026 - SEC. MUN. DE DESENV. ECONÔMICO E TURISMO			734.532
	23 - COMERCIO E SERVIÇOS		734.532
	695 - TURISMO		734.532
	0001 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO MUNICÍPIO		493.500
	2057 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo	Fiscal	493.500
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		493.500
	0001 - CEARÁ MIRIM		493.500
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		5.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		300.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		70.000
	3.1.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS		500
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.000
	3.1.91.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		5.000
	3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES		1.000
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		2.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		40.000
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		2.500
	3.3.90.34 OUTRAS DESP. PESSOAL DECOR. CONT. TERCEIRIZAÇÃO		500
	3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA		2.500
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.500
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		20.000
	3.3.90.40 SERV.DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ		15.000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.000
	3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		6.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		10.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		10.000
	0003 - MODERNIZAÇÃO E OTIMIZAÇÃO DA GESTÃO		46.138

	1015 Aquisição de Veículo	Fiscal	46.138
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		46.138
	0001 - CEARÁ MIRIM		46.138
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		46.138
	0013 - DESENVOLVIMENTO ECONOMICO E TURISTICO		194.894
	1096 Programa de Criação do Conselho Municipal de Turismo	Fiscal	6.075
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		6.075
	0001 - CEARÁ MIRIM		6.075
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		2.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		2.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		2.075
	1098 Ordenamento da Área Litorânea de Ceará-Mirim	Fiscal	6.075
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		6.075
	0001 - CEARÁ MIRIM		6.075
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		2.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		2.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		2.075
	1099 Construção e Implantação de Equipamentos Turísticos	Fiscal	78.163
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		28.163
	0001 - CEARÁ MIRIM		28.163
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		20.000
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		8.163
	17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		30.000
	0001 - CEARÁ MIRIM		30.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		30.000
	17010000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados		20.000
	0001 - CEARÁ MIRIM		20.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		20.000
	1101 Programa de Revitalização do Roteiro dos Engenhos	Fiscal	25.000
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		25.000
	0001 - CEARÁ MIRIM		25.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		5.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		5.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		5.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		5.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		5.000
	1103 Qualificação de Agentes Turísticos	Fiscal	25.000
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		25.000
	0001 - CEARÁ MIRIM		25.000
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		5.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		5.000
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		5.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		5.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		5.000
	1104 Políticas de Apoio ao Empreendedorismo	Fiscal	2.038
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		2.038
	0001 - CEARÁ MIRIM		2.038
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		500
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		500
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.038
	1105 Aparelhamento e Recuperação de Unidades Turísticas	Fiscal	8.100
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		8.100
	0001 - CEARÁ MIRIM		8.100
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		4.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		4.100
	1146 Construção e Ampliação de Estrutura Religiosa	Fiscal	40.000
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		20.000
	0001 - CEARÁ MIRIM		20.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		20.000
	17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		20.000
	0001 - CEARÁ MIRIM		20.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		20.000

	2096 Participação, Realização e Apoio a Eventos	Fiscal	4.443
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		4.443
	0001 - CEARÁ MIRIM		4.443
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		1.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		1.000
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		443
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.000
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CEARÁ MIRIM			184.000
02.027 - SUBPREFEITURA DO BAIXO VALE			184.000
	04 - ADMINISTRAÇÃO		184.000
	122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL		184.000
	0001 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO MUNICÍPIO		184.000
	2128 Manutenção das Atividades da Sub Prefeitura do Baixo Vale	Fiscal	184.000
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		184.000
	0001 - CEARÁ MIRIM		184.000
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		5.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		80.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		30.000
	3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		1.000
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.000
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		10.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		10.000
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		10.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		10.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		10.000
	3.3.90.40 SERV.DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ		10.000
	3.3.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS		1.000
	3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		1.000
	3.3.91.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		4.000

Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CEARÁ MIRIM			166.000
02.028 - SUBPREFEITURA DO RIBEIRO DE BAIXO			166.000
	04 - ADMINISTRAÇÃO		166.000
	122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL		166.000
	0001 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO MUNICÍPIO		166.000
	2129 Manutenção das Atividades da Sub Prefeitura do Ribeiro de Baixo	Fiscal	166.000
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		166.000
	0001 - CEARÁ MIRIM		166.000
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		5.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		80.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		30.000
	3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		1.000
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.000
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		1.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		10.000
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		10.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		10.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		10.000
	3.3.90.40 SERV.DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ		1.000
	3.3.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS		1.000
	3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		1.000
	3.3.91.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		4.000
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CEARÁ MIRIM			359.956
02.029 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E EVENTOS			359.956
	13 - CULTURA		359.956
	391 - PATRIMÔNIO HISTÓRICO, ARTÍSTICO E ARQUEOLÓGICO		42.606

	0015 - FORTALECIMENTO DA CULTURA E DO LAZER		42.606
	1130 Reforma, Ampliação e Manutenção dos Prédios da Coordenadoria da Cultura	Fiscal	42.606
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		3.000
	0001 - CEARÁ MIRIM		3.000
	4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		1.000
	4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		1.000
	17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		39.606
	0001 - CEARÁ MIRIM		39.606
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		39.606
	392 -DIFUSÃO CULTURAL		317.350
	0015 - FORTALECIMENTO DA CULTURA E DO LAZER		317.350
	1124 Fomento à Cultura por Meio de Parcerias com Entidades	Fiscal	3.000
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		3.000
	0001 - CEARÁ MIRIM		3.000
	3.3.50.43 SUBVENÇÕES SOCIAIS		1.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.000
	3.3.90.41 CONTRIBUIÇÕES		1.000
	1131 Apoio a Eventos Culturais	Fiscal	7.000
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		7.000
	0001 - CEARÁ MIRIM		7.000
	3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES		1.000
	3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULT., ARTÍST., CIENT., DESP. E OUTROS		1.000
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇOS P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		1.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.000
	3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		1.000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.000
	1173 Banda Djalma - Aquisição de Fardamento	Fiscal	8.000
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		8.000
	0001 - CEARÁ MIRIM		8.000
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇOS P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		8.000
	2049 Associação Quilombola-Coqueiros-ACQC	Fiscal	37.000
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		37.000
	0001 - CEARÁ MIRIM		37.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		7.400
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇOS P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		7.400
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		7.400
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		7.400
	3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		7.400
	2059 Associação Cultura Junina Guaporé	Fiscal	49.000
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		49.000
	0001 - CEARÁ MIRIM		49.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		9.800
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇOS P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		9.800
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		9.800
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		9.800
	3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		9.800
	2061 Associação Cultura Sonho Junino	Fiscal	43.568
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		43.568
	0001 - CEARÁ MIRIM		43.568
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		8.768
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇOS P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		8.700
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		8.700
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		8.700
	3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		8.700
	2106 Pequeno Moleque	Fiscal	24.000
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		24.000
	0001 - CEARÁ MIRIM		24.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		4.800
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇOS P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		4.800
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		4.800

	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		4.800
	3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		4.800
	2116 Manutenção das Atividades da Cultura	Fiscal	121.782
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		121.782
	0001 - CEARÁ MIRIM		121.782
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		5.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		45.875
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		18.250
	3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		1.000
	3.1.91.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		5.000
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		1.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		5.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		24.657
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.000
	3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		1.000
	3.3.91.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		7.000
	4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		1.000
	4.4.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.000
	4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		1.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		2.000
	2135 Cia de Teatro Mucartes	Fiscal	10.000
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		10.000
	0001 - CEARÁ MIRIM		10.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		3.000
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇOS P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		3.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.000
	3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		3.000
	2136 MPB na Praça	Fiscal	10.000
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		10.000
	0001 - CEARÁ MIRIM		10.000
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		5.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		5.000
	2143 Comissão Permanente dos Artistas Copart	Fiscal	4.000
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		4.000
	0001 - CEARÁ MIRIM		4.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		2.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		2.000
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CEARÁ MIRIM			166.000
02.030 - SUBPREFEITURA DE GRAVATÁ E REGIÃO			166.000
	04 - ADMINISTRAÇÃO		166.000
	122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL		166.000
	0001 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO MUNICÍPIO		166.000
	2018 Manutenção das atividades da Subprefeitura de Gravatá e Região	Fiscal	166.000
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		166.000
	0001 - CEARÁ MIRIM		166.000
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		5.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		80.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		30.000
	3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		1.000
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.000
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		1.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		10.000
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		10.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		10.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		10.000
	3.3.90.40 SERV.DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ		1.000
	3.3.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS		1.000
	3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		1.000
	3.3.91.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.000

	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		4.000
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CEARÁ MIRIM			1.564.225
02.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE DO PREFEITO			1.564.225
	04 - ADMINISTRAÇÃO		1.290.727
	122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL		1.290.727
	0001 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO MUNICÍPIO		1.156.007
	2002 Manutenção das Atividades do Gabinete	Fiscal	867.977
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		867.977
	0001 - CEARÁ MIRIM		867.977
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		1.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		355.113
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		70.000
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		7.000
	3.1.90.94 RESTITUIÇÕES E INDENIZAÇÕES TRABALHISTAS		1.000
	3.1.91.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		30.000
	3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES		5.000
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		12.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		60.000
	3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULT., ARTÍST., CIENT., DESP. E OUTROS		1.000
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		8.000
	3.3.90.34 OUTRAS DESP. PESSOAL DECOR. CONT. TERCEIRIZAÇÃO		2.000
	3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA		3.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		35.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		101.864
	3.3.90.40 SERV.DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ		35.000
	3.3.90.41 CONTRIBUIÇÕES		90.000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		3.000
	3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		8.000
	3.3.91.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		25.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		5.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		10.000
	2046 Centro Espírita Umbanda Ogum Militar	Fiscal	30.784
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		30.784
	0001 - CEARÁ MIRIM		30.784
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		8.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		8.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		8.000
	3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		6.784
	2048 Roça jejioya Argungilaxé Barracão Candomblé	Fiscal	20.000
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		20.000
	0001 - CEARÁ MIRIM		20.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		4.000
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		4.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		4.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		4.000
	3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		4.000
	2084 Associação Amigos de Jacumã	Fiscal	15.784
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		15.784
	0001 - CEARÁ MIRIM		15.784
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		5.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		5.000
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		5.000
	3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		784
	2121 Cáritas - Ceará Mirim	Fiscal	5.000
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		5.000
	0001 - CEARÁ MIRIM		5.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		1.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.000
	3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		2.000
	2127 Contribuições a Entidades	Fiscal	216.462

	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		216.462
	0001 - CEARÁ MIRIM		216.462
	3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES		200.000
	3.3.90.41 CONTRIBUIÇÕES		10.000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		6.462
	0005 - SERVIÇOS PÚBLICOS EFICIENTES E DE QUALIDADE		58.152
	1106 Estruturação da Ouvidoria Municipal	Fiscal	36.075
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		36.075
	0001 - CEARÁ MIRIM		36.075
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		12.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		10.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		5.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		9.075
	1136 Qualificação e Capacitação dos Servidores	Fiscal	22.077
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		22.077
	0001 - CEARÁ MIRIM		22.077
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		8.077
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		2.000
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		2.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		5.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		5.000
	0016 - GESTÃO PÚBLICA DE EXCELÊNCIA		76.568
	2133 Grupo de Escoteiros	Fiscal	10.000
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		10.000
	0001 - CEARÁ MIRIM		10.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		2.000
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇOS P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		2.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		2.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		2.000
	3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		2.000
	2137 Gres Império do Vale	Fiscal	2.784
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		2.784
	0001 - CEARÁ MIRIM		2.784
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		500
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇOS P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		784
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		500
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		500
	3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		500
	2138 Associação dos Moradores de Muriú	Fiscal	63.784
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		63.784
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	0001 - CEARÁ MIRIM		63.784
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		12.000
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇOS P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		12.000
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		3.784
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		12.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		12.000
	3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		12.000
	14 - DIREITO DA CIDADANIA		273.498
	422 - DIREITOS INDIVIDUAIS, COLETIVOS E DIFUSOS		273.498
	0009 - CEARÁ MIRIM CIDADÃ - ACOLHEDORA, JUSTA E IGUALITÁRIA		273.498
	2003 Manutenção das Atividades do Conselho Tutelar	Fiscal	145.863
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		145.863
	0001 - CEARÁ MIRIM		145.863
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		77.863
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		15.000
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.000
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		1.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		5.000
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		5.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		25.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		8.000
	3.3.90.40 SERV.DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ		2.000

	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		5.000
	2038 Manutenção do Fundo da Infância e Adolescência - FIA	Fiscal	48.871
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		48.871
	0001 - CEARÁ MIRIM		48.871
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		8.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		12.923
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		5.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		10.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		10.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		2.948
	2072 Manutenção do Conselho dos Direitos da Criança e do Adolescente	Fiscal	36.676
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		36.676
	0001 - CEARÁ MIRIM		36.676
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		6.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		6.000
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		6.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		6.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		6.000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		676
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		6.000
	2073 Manutenção do Conselho do Idoso, da Mulher e da Pessoa com Deficiência	Fiscal	42.088
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		42.088
	0001 - CEARÁ MIRIM		42.088
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		7.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		7.000
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		7.000
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		7.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		7.000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		6.088
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CEARÁ MIRIM			181.408
02.002 - VICE PREFEITURA			181.408
	04 - ADMINISTRAÇÃO		181.408
	122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL		181.408
	0001 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO MUNICÍPIO		181.408
	2004 Manutenção das Atividades da Vice Prefeitura	Fiscal	181.408
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		181.408
	0001 - CEARÁ MIRIM		181.408
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		83.908
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		15.000
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.000
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		2.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		10.000
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		1.000
	3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA		1.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		35.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		15.000
	3.3.90.40 SERV.DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ		5.000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		500
	3.3.91.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		8.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		4.000

Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CEARÁ MIRIM			2.901.338
02.003 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INTERESSES JURÍDICOS			2.901.338
	02 - JUDICIARIA		2.825.773
	062 - DEFESA DO INTERESSE PÚBLICO NO PROCESSO JUDICIÁRIO		2.825.773
	0001 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO MUNICÍPIO		2.801.723
	2005 Manutenção das Atividades dos Interesses Jurídicos	Fiscal	2.801.723

	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		2.801.723
	0001 - CEARÁ MIRIM		2.801.723
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		2.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		500.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		100.000
	3.1.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS		1.099.223
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		10.000
	3.1.91.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		5.000
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		5.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		5.000
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		5.000
	3.3.90.34 OUTRAS DESP. PESSOAL DECOR. CONT. TERCEIRIZAÇÃO		5.000
	3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA		5.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		5.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		20.000
	3.3.90.40 SERV.DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ		7.000
	3.3.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS		1.000.000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		500
	3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		8.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		20.000
	0003 - MODERNIZAÇÃO E OTIMIZAÇÃO DA GESTÃO		24.050
	2079 Qualificação e Capacitação dos Servidores	Fiscal	24.050
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		24.050
	0001 - CEARÁ MIRIM		24.050
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		4.050
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		5.000
	3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA		5.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		5.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		5.000
	04 - ADMINISTRAÇÃO		75.565
	122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL		75.565
	0003 - MODERNIZAÇÃO E OTIMIZAÇÃO DA GESTÃO		68.350
	1014 Aquisição de Equipamentos e Material Permanente	Fiscal	68.350
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		68.350
	0001 - CEARÁ MIRIM		68.350
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		60.000
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		8.350
	0016 - GESTÃO PÚBLICA DE EXCELÊNCIA		7.215
	1081 Promover Encontros e Seminários	Fiscal	7.215
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		7.215
	0001 - CEARÁ MIRIM		7.215
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		1.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		2.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		4.215
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CEARÁ MIRIM			266.672
02.004 - CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO			266.672
	04 - ADMINISTRAÇÃO		266.672
	124 - CONTROLE INTERNO		266.672
	0001 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO MUNICÍPIO		254.868
	2006 Manutenção das Atividades da Controladoria Municipal	Fiscal	254.868
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		254.868
	0001 - CEARÁ MIRIM		254.868
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		2.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		171.868
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		55.000
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.000
	3.1.91.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		4.000
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		2.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		2.000
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		1.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		2.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		4.000

	3.3.90.40 SERV.DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ		9,000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		500
	3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		500
	0003 - MODERNIZAÇÃO E OTIMIZAÇÃO DA GESTÃO		10,000
	1016 Aquisição de Equipamento e Material Permanente	Fiscal	10,000
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		10,000
	0001 - CEARÁ MIRIM		10,000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		9,000
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1,000
	0005 - SERVIÇOS PÚBLICOS EFICIENTES E DE QUALIDADE		1,804
	1108 Programa de Defesa e Controle Municipal	Fiscal	1,804
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		1,804
	0001 - CEARÁ MIRIM		1,804
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		500
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		500
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		804
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CEARÁ MIRIM			8.901.241
02.005 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS			8.901.241
	04 - ADMINISTRAÇÃO		2.621.625
	121 - PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO		6,000
	0005 - SERVIÇOS PÚBLICOS EFICIENTES E DE QUALIDADE		6,000
	1138 Implantação do Planejamento e da Gestão para Resultados	Fiscal	6,000
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		6,000
	0001 - CEARÁ MIRIM		6,000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		2,000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		2,000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		2,000
	123 - ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA		2.615.625
	0001 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO MUNICÍPIO		2.609.625
	2008 Contribuição à Formação do PASEP	Fiscal	1.262.625
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		1.262.625
	0001 - CEARÁ MIRIM		1.262.625
	3.3.90.47 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS		1.200.000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		62.625
	2009 Manutenção das Atividades da Secretaria de Planejamento e Finanças	Fiscal	1.347.000
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		1.347.000
	0001 - CEARÁ MIRIM		1.347.000
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		5,000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		500,000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		85,000
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		6,000
	3.1.91.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		20,000
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		12,000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		10,000
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		5,000
	3.3.90.34 OUTRAS DESP. PESSOAL DECOR. CONT. TERCEIRIZAÇÃO		1,000
	3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA		240,000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		10,000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		310,000
	3.3.90.40 SERV.DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ		90,000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		5,000
	3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		8,000
	3.3.91.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		20,000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		20,000
	0005 - SERVIÇOS PÚBLICOS EFICIENTES E DE QUALIDADE		6,000
	1137 Apoio a Governança Metropolitana	Fiscal	6,000
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		6,000
	0001 - CEARÁ MIRIM		6,000
	3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES		1,000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1,000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1,000
	3.3.90.41 CONTRIBUIÇÕES		1,000

	3.3.90.43 SUBVENÇÕES SOCIAIS		2.000
	28 - ENCARGOS ESPECIAIS		6.279.616
	843 - SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA		6.279.616
	0001 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO MUNICÍPIO		6.279.616
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	1003 Juros e Encargos da Dívida Interna	Fiscal	130.063
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		130.063
	0001 - CEARÁ MIRIM		130.063
	3.2.90.21 JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO		55.000
	3.2.90.22 OUTROS ENCARGOS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO		55.732
	4.6.90.71 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO		19.331
	1109 Amortização de Dívidas Fundadas	Fiscal	6.149.553
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		6.149.553
	0001 - CEARÁ MIRIM		6.149.553
	4.6.90.71 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO		6.149.553
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CEARÁ MIRIM			2.145.836
02.006 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO			2.145.836
	04 - ADMINISTRAÇÃO		2.145.836
	122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL		2.125.836
	0001 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO MUNICÍPIO		1.917.761
	2007 Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração	Fiscal	1.917.761
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		1.917.761
	0001 - CEARÁ MIRIM		1.917.761
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		5.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		800.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		100.000
	3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		5.000
	3.1.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS		5.000
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		50.000
	3.1.91.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		25.000
	3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES		1.500
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		5.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		30.000
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		2.000
	3.3.90.34 OUTRAS DESP. PESSOAL DECOR. CONT. TERCEIRIZAÇÃO		1.500
	3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA		5.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		5.000
	3.3.90.38 ARREDAMENTO MERCANTIL		5.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		517.761
	3.3.90.40 SERV.DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ		25.000
	3.3.90.41 CONTRIBUIÇÕES		5.000
	3.3.90.59 PENSÕES ESPECIAIS		100.000
	3.3.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS		20.000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		30.000
	3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		30.000
	3.3.91.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		90.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		35.000
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		20.000
	0003 - MODERNIZAÇÃO E OTIMIZAÇÃO DA GESTÃO		64.025
	1002 Aquisição de Veículos	Fiscal	52.025
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		52.025
	0001 - CEARÁ MIRIM		52.025
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		52.025
	1140 Implantação de Sistema Eletrônico de Tramitação Processual	Fiscal	12.000
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		12.000
	0001 - CEARÁ MIRIM		12.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		10.000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		2.000
	0016 - GESTÃO PÚBLICA DE EXCELÊNCIA		144.050
	1110 Estruturação e Implantação do Arquivo Municipal	Fiscal	24.050
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		24.050
	0001 - CEARÁ MIRIM		24.050

	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		4,050
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		6,000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		6,000
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		8,000
	1147 Valorização, Incentivo e Capacitação dos Servidores do Município	Fiscal	10.000
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		10,000
	0001 - CEARÁ MIRIM		10,000
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		1,000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		2,000
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		2,000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		4,000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1,000
	1148 Promover Encontros e Seminários para os Servidores	Fiscal	10.000
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		10,000
	0001 - CEARÁ MIRIM		10,000
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		2,000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		2,000
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		2,000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		2,000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		2,000
	2130 Manutenção do Fundo de Desenvolvimento do Sistema de Pessoal do Município	Fiscal	100.000
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		100,000
	0001 - CEARÁ MIRIM		100,000
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		10,000
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		20,000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		20,000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		20,000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		30,000
	126 - TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO		20,000
	0003 - MODERNIZAÇÃO E OTIMIZAÇÃO DA GESTÃO		20,000
	1139 Implantação de Vídeo Monitoramento dos Prédios Públicos	Fiscal	20.000
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		20,000
	0001 - CEARÁ MIRIM		20,000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		5,000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		4,000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		5,000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		6,000
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CEARÁ MIRIM			66.308.584
02.007 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA			66.308.584
	12 - EDUCAÇÃO		66.308.584
	122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL		2.216.437
	0001 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO MUNICÍPIO		1.690.500
	2011 Manutenção das Atividades da Secretaria de Educação	Fiscal	1.690.500
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		1.690.500
	0001 - CEARÁ MIRIM		1.690.500
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		200,000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		700,000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		200,000
	3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		2,000
	3.1.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS		70,000
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		30,000
	3.1.90.94 RESTITUIÇÕES E INDENIZAÇÕES TRABALHISTAS		1,000
	3.1.91.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		120,000
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		5,000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		60,000
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		8,000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		60,000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		170,000
	3.3.90.40 SERV.DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ		15,000
	3.3.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS		8,000

	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.500
	3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		10.000
	3.3.91.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		25.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		5.000
	0003 - MODERNIZAÇÃO E OTIMIZAÇÃO DA GESTÃO		79.112
	1005 Aquisição de Veículos	Fiscal	79.112
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		79.112
	0001 - CEARÁ MIRIM		79.112
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		79.112
	0008 - ACESSO E QUALIDADE NA EDUCAÇÃO		362.650
	1066 Apoio a Ronda de Proteção Escolar	Fiscal	84.175
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		84.175
	0001 - CEARÁ MIRIM		84.175
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		30.000
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇOS P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		5.000
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		10.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		5.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		21.175
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.000
	3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		2.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		10.000
	1133 Parcerias com Entidades Educacionais	Fiscal	228.475
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		228.475
	0001 - CEARÁ MIRIM		228.475
	3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES		50.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		40.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		40.000
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		48.475
	3.3.90.41 CONTRIBUIÇÕES		50.000
	1142 Qualificação dos Condutores do Transporte Escolar	Fiscal	50.000
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		50.000
	0001 - CEARÁ MIRIM		50.000
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		10.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		20.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		20.000
	0016 - GESTÃO PÚBLICA DE EXCELÊNCIA		84.175
	1060 Capacitação e Valorização dos Profissionais em Educação	Fiscal	84.175
	15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		84.175
	0001 - CEARÁ MIRIM		84.175
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		15.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		10.000
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		17.175
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		10.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		10.000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		2.000
	3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		10.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		10.000
	126 - TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO		167.965
	0008 - ACESSO E QUALIDADE NA EDUCAÇÃO		167.965
	1063 Aquisição de Equipamentos Tecnológicos e Plataforma Digital	Fiscal	167.965
	15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		167.965
	0001 - CEARÁ MIRIM		167.965
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		167.965
	306 - ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO		518.389
	0008 - ACESSO E QUALIDADE NA EDUCAÇÃO		518.389
	1006 Aquisição de Equipamentos para Armazenamento da Merenda Escolar	Fiscal	372.775
	15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		100.000
	0001 - CEARÁ MIRIM		100.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		100.000
	15400000 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferência de Impostos		100.000
	0001 - CEARÁ MIRIM		100.000

	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		100.000
	15500000 - Transferência do Salário-Educação		100.000
	0001 - CEARÁ MIRIM		100.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		100.000
	15700000 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneros vinculados à Educação		72.775
	0001 - CEARÁ MIRIM		72.775
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		72.775
	2100 Manutenção do Programa Nacional de Alimentação Escolar - Pnae - Quilombola	Fiscal	145.614
	15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		37.500
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	0001 - CEARÁ MIRIM		37.500
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		35.000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		2.500
	15520000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)		108.114
	0001 - CEARÁ MIRIM		108.114
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		105.000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		3.114
	361 - ENSINO FUNDAMENTAL		41.390.588
	0008 - ACESSO E QUALIDADE NA EDUCAÇÃO		41.390.588
	1004 Construção, Ampliação, Reforma de Unidades do Ensino Fundamental	Fiscal	1.520.000
	15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		120.000
	0001 - CEARÁ MIRIM		120.000
	4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		5.000
	4.4.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		5.000
	4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		5.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		100.000
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		5.000
	15420000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT		1.000.000
	0001 - CEARÁ MIRIM		1.000.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		1.000.000
	15500000 - Transferência do Salário-Educação		200.000
	0001 - CEARÁ MIRIM		200.000
	4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		100.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		100.000
	15700000 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneros vinculados à Educação		100.000
	0001 - CEARÁ MIRIM		100.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		100.000
	15710000 - Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneros vinculados à Educação		100.000
	0001 - CEARÁ MIRIM		100.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		100.000
	1008 Construção, Ampliação e Reforma de Unidades Esportivas - Ensino Fundamental	Fiscal	326.719
	15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		126.719
	0001 - CEARÁ MIRIM		126.719
	4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		16.719
	4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		10.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		100.000
	15400000 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferência de Impostos		100.000
	0001 - CEARÁ MIRIM		100.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		100.000
	15500000 - Transferência do Salário-Educação		100.000
	0001 - CEARÁ MIRIM		100.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		100.000
	1061 Aquisição de Equipamentos para o Desporto Escolar	Fiscal	96.200
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		76.200
	0001 - CEARÁ MIRIM		76.200
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		76.200
	15400000 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferência de Impostos		20.000
	0001 - CEARÁ MIRIM		20.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		20.000
	1180 Reforma da Escola Municipal Ilca Miranda	Fiscal	25.000
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		25.000
	0001 - CEARÁ MIRIM		25.000

	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		25.000
	2012 Manutenção das Atividades de Ensino Fundamental	Fiscal	1.970.000
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		300.000
	0001 - CEARÁ MIRIM		300.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		300.000
	15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		1.620.000
	0001 - CEARÁ MIRIM		1.620.000
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		200.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		400.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		138.000
	3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		8.000
	3.1.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS		5.000
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		600.000
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		5.000
	3.3.90.18 AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES		5.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		100.000
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇOS P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		15.000
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		20.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		30.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		20.000
	3.3.90.40 SERV.DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ		2.000
	3.3.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS		10.000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		2.000
	3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		10.000
	3.3.91.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		20.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		30.000
	15510000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE)		50.000
	0001 - CEARÁ MIRIM		50.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		50.000
	2013 Manutenção do Programa Nac. da Alimentação Escolar - PNAE - Fundamental	Fiscal	1.010.214
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		223.328
	0001 - CEARÁ MIRIM		223.328
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		200.000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		23.328
	15520000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)		786.886
	0001 - CEARÁ MIRIM		786.886

Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		786.886
	2014 Manutenção das Atividades do Salário Educação- Fundamental	Fiscal	690.000
	15500000 - Transferência do Salário-Educação		690.000
	0001 - CEARÁ MIRIM		690.000
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		20.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		100.000
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		80.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		100.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		165.000
	3.3.90.40 SERV.DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ		20.000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		5.000
	3.3.91.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		100.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		100.000
	2016 Manutenção das Atividades do Fundeb - Fundamental	Fiscal	34.420.637
	15400000 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferência de Impostos		8.115.137
	0001 - CEARÁ MIRIM		8.115.137
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		50.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		4.000.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		100.000
	3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		2.000
	3.1.91.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		1.000.000
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		2.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		1.000.000
	3.3.90.34 OUTRAS DESP. PESSOAL DECOR. CONT. TERCEIRIZAÇÃO		100.000

	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		790.137
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.000.000
	3.3.90.40 SERV.DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ		20.000
	3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		1.000
	3.3.91.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		50.000
	15401070 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%		25.455.500
	0001 - CEARÁ MIRIM		25.455.500
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		150.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		20.000.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		300.000
	3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		5.500
	3.1.91.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		5.000.000
	15410000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF		350.000
	0001 - CEARÁ MIRIM		350.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		350.000
	15420000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT		500.000
	0001 - CEARÁ MIRIM		500.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		500.000
	2022 Manutenção das Atividades do Transporte Escolar - PETERN	Fiscal	650.000
	15760000 - Transferências de Recursos dos Estados para programas de educação		650.000
	0001 - CEARÁ MIRIM		650.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		200.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		200.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		200.000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		50.000
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	2068 Programa Nac. do Transporte Escolar - Pnate Fundamental	Fiscal	681.818
	15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		30.000
	0001 - CEARÁ MIRIM		30.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		10.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		10.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		10.000
	15530000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)		651.818
	0001 - CEARÁ MIRIM		651.818
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		301.818
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		50.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		300.000
	362 - ENSINO MÉDIO		226.350
	0008 - ACESSO E QUALIDADE NA EDUCAÇÃO		226.350
	2032 Manutenção das Atividades do Ensino Médio	Fiscal	58.000
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		58.000
	0001 - CEARÁ MIRIM		58.000
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		2.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		8.000
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		8.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		8.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		8.000
	3.3.90.40 SERV.DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ		8.000
	3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		8.000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		8.000
	2083 Programa Nac. do Transporte Escolar - Pnate Médio	Fiscal	168.350
	15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		15.000
	0001 - CEARÁ MIRIM		15.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		5.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		5.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		5.000
	15530000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)		153.350
	0001 - CEARÁ MIRIM		153.350
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		50.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		10.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		93.350
	364 - ENSINO SUPERIOR		25.000
	0008 - ACESSO E QUALIDADE NA EDUCAÇÃO		25.000

	2019 Incentivo as Atividades de Ensino Superior	Fiscal	25.000
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		25.000
	0001 - CEARÁ MIRIM		25.000
	3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES		3.000
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		2.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		3.000
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇOS P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		3.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		3.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		10.000
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.000
	365 - EDUCAÇÃO INFANTIL		17.892.862
	0008 - ACESSO E QUALIDADE NA EDUCAÇÃO		17.892.862
	1007 Construção, Ampliação E Reforma de Unidades de Ensino Infantil	Fiscal	3.220.443
	15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		120.443
	0001 - CEARÁ MIRIM		120.443
	4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		10.000
	4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		10.443
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		100.000
	15420000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT		3.000.000
	0001 - CEARÁ MIRIM		3.000.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		3.000.000
	15500000 - Transferência do Salário-Educação		100.000
	0001 - CEARÁ MIRIM		100.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		100.000
	1045 Construção, Ampliação e Reforma de Unidades Esportivas - Ensino Infantil	Fiscal	346.380
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		90.000
	0001 - CEARÁ MIRIM		90.000
	4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		15.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		75.000
	15690000 - Outras Transferências de Recursos do FNDE		125.000
	0001 - CEARÁ MIRIM		125.000
	4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		10.000
	4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		15.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		100.000
	15700000 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação		131.380
	0001 - CEARÁ MIRIM		131.380
	4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		10.000
	4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		21.380
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		100.000
	1062 Apoio a Escola de Tempo Integral	Fiscal	96.075
	15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		96.075
	0001 - CEARÁ MIRIM		96.075
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		32.075
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		32.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		32.000
	2015 Manutenção das Atividades do Salário Educação- Infantil	Fiscal	320.000
	15500000 - Transferência do Salário-Educação		320.000
	0001 - CEARÁ MIRIM		320.000
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		5.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		5.000
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		5.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		70.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		180.000
	3.3.90.40 SERV.DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ		5.000
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		5.000
	3.3.91.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		40.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		5.000
	2017 Manutenção das Atividades do Fundeb - Creche	Fiscal	5.885.000
	15400000 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferência de Impostos		3.385.000
	0001 - CEARÁ MIRIM		3.385.000
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		100.000

	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		1.000.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		220.000
	3.1.91.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		200.000
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		11.000
	3.3.90.18 AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES		2.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		500.000
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇOS P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		50.000
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		5.000
	3.3.90.34 OUTRAS DESP. PESSOAL DECOR. CONT. TERCEIRIZAÇÃO		5.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		100.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		500.000
	3.3.90.40 SERV.DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ		80.000
	3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		12.000
	3.3.91.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		500.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		100.000
	15401070 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%		2.500.000
	0001 - CEARÁ MIRIM		2.500.000
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		100.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		2.000.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		200.000
	3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		100.000
	3.1.91.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		100.000
	2020 Manutenção das Atividades do Ensino Infantil	Fiscal	238.500
	15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		238.500
	0001 - CEARÁ MIRIM		238.500
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		30.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		30.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		13.000
	3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		1.000
	3.1.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS		1.000
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		50.000
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		5.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		40.000
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		15.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		5.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		6.500
	3.3.90.40 SERV.DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ		500
	3.3.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS		5.000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		500
	3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		1.000
	3.3.91.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		5.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		30.000
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	2021 Manutenção das Atividades do Fundeb - Pré Escola	Fiscal	7.079.000
	15400000 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferência de Impostos		258.000
	0001 - CEARÁ MIRIM		258.000
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		50.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		50.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		22.000
	3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		1.000
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		2.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		4.000
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		1.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		10.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		100.000
	3.3.90.40 SERV.DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ		2.000
	3.3.90.49 AUXÍLIO TRANSPORTE		5.000
	3.3.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS		1.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		10.000
	15401070 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%		6.821.000
	0001 - CEARÁ MIRIM		6.821.000
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		200.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		5.000.000

	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		100.000
	3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		1.000
	3.1.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS		20.000
	3.1.91.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		1.500.000
	2064 Manutenção do Programa Nac. de Alimentação Escolar - Pnae - Creche	Fiscal	363.396
	15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		63.396
	0001 - CEARÁ MIRIM		63.396
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		50.000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		13.396
	15520000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)		300.000
	0001 - CEARÁ MIRIM		300.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		300.000
	2066 Manutenção do Programa Nac. De Alimentação Escolar - Pnae - Pré-Escola	Fiscal	321.068
	15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		21.068
	0001 - CEARÁ MIRIM		21.068
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		20.000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.068
	15520000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)		300.000
	0001 - CEARÁ MIRIM		300.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		300.000
	2069 Programa Nac. do Transporte Escolar - Pnate Infantil	Fiscal	23.000
	15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		11.000
	0001 - CEARÁ MIRIM		11.000
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		5.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		2.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		4.000
	15530000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)		12.000
	0001 - CEARÁ MIRIM		12.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		5.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		6.000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.000
	366 - EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS		1.658.699
	0008 - ACESSO E QUALIDADE NA EDUCAÇÃO		1.658.699
	2023 Manutenção das Atividades da Educação de Jovens e Adultos - EJA	Fiscal	34.200
	15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		34.200
	0001 - CEARÁ MIRIM		34.200
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		5.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		5.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		2.200
	3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		5.000
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		1.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		1.000
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		1.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		2.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		4.000
	3.3.90.40 SERV.DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ		1.000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.000
	3.3.91.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		5.000
	2024 Manutenção das Atividades do Fundeb - EJA	Fiscal	1.508.000
	15400000 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferência de Impostos		413.000
	0001 - CEARÁ MIRIM		413.000
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		3.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		100.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		22.000
	3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		1.000
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		2.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		20.000
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		5.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		10.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		100.000
	3.3.90.40 SERV.DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ		40.000

	3.3.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS		10.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		100.000
	15401070 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%		1.095.000
	0001 - CEARÁ MIRIM		1.095.000
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		3.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		1.000.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		41.000
	3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		1.000
	3.1.91.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		50.000
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	2065 Manutenção do Programa Nac. De Alimentação Escolar - Pnae - EJA	Fiscal	94.430
	15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		24.430
	0001 - CEARÁ MIRIM		24.430
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		20.000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		4.430
	15520000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)		70.000
	0001 - CEARÁ MIRIM		70.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		70.000
	2092 Programa Brasil Alfabetizado	Fiscal	22.069
	15690000 - Outras Transferências de Recursos do FNDE		22.069
	0001 - CEARÁ MIRIM		22.069
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		2.069
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		6.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		2.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		10.000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.000
	3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		1.000
	367 - EDUCAÇÃO ESPECIAL		86.800
	0008 - ACESSO E QUALIDADE NA EDUCAÇÃO		86.800
	2025 Manutenção das Atividades da Educação Especial	Fiscal	26.000
	15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		26.000
	0001 - CEARÁ MIRIM		26.000
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		1.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		5.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		1.000
	3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		1.000
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.000
	3.1.91.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		1.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		3.000
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		4.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		2.000
	3.3.90.40 SERV.DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ		1.000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.000
	3.3.91.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		3.000
	2067 Manutenção das Atividades do Fundeb - Educação Especial - Aee	Fiscal	60.800
	15400000 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferência de Impostos		45.300
	0001 - CEARÁ MIRIM		45.300
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		10.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		5.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		3.300
	3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		1.000
	3.1.91.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		1.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		2.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		5.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		10.000
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	3.3.90.40 SERV.DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ		1.000
	3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		1.000
	3.3.91.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		5.000
	15401070 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%		15.500

	0001 - CEARÁ MIRIM		15.500
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		2.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		10.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		2.000
	3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		500
	3.1.91.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		1.000
	368 - EDUCAÇÃO BÁSICA		2.125.494
	0008 - ACESSO E QUALIDADE NA EDUCAÇÃO		2.125.494
	1044 Revitalização e Criação de Espaços de Leitura Literária	Fiscal	128.668
	15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		36.000
	0001 - CEARÁ MIRIM		36.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		6.000
	4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		10.000
	4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		10.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		10.000
	15400000 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferência de Impostos		36.000
	0001 - CEARÁ MIRIM		36.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		6.000
	4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		10.000
	4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		10.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		10.000
	15500000 - Transferência do Salário-Educação		20.000
	0001 - CEARÁ MIRIM		20.000
	4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		10.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		10.000
	15690000 - Outras Transferências de Recursos do FNDE		36.668
	0001 - CEARÁ MIRIM		36.668
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		6.668
	4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		10.000
	4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		10.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		10.000
	1064 Apoio ao Programa Brasil na Escola	Fiscal	126.263
	15690000 - Outras Transferências de Recursos do FNDE		126.263
	0001 - CEARÁ MIRIM		126.263
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		30.000
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		30.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		30.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		30.000
	3.3.90.40 SERV.DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ		6.263
	1065 Aquisição de Ônibus Escolar	Fiscal	1.770.563
	15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		100.000
	0001 - CEARÁ MIRIM		100.000
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		100.000
	15400000 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferência de Impostos		70.563
	0001 - CEARÁ MIRIM		70.563
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		70.563
	15420000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT		1.500.000
	0001 - CEARÁ MIRIM		1.500.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.500.000
	15690000 - Outras Transferências de Recursos do FNDE		100.000
	0001 - CEARÁ MIRIM		100.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		100.000
	1141 Aquisição de Uniforme Escolar	Fiscal	100.000
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		100.000
	0001 - CEARÁ MIRIM		100.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		50.000
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇOS P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		30.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		20.000
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CEARÁ MIRIM			48.421.878
02.008 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			48.421.878
10 - SAÚDE			48.421.878

	122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL		9.744.494
	0001 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO MUNICÍPIO		9.188.619
	2028 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Saúde	Seguridade Social	9.188.619
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		20.000
	0001 - CEARÁ MIRIM		20.000
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		20.000
	15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde		9.168.619
	0001 - CEARÁ MIRIM		9.168.619
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		50.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		6.406.160
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		300.000
	3.1.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS		50.000
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		70.459
	3.1.91.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		1.000.000
	3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES		2.000
	3.3.71.70 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO		20.000
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		20.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		50.000
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇOS P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		10.000
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		30.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		300.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		300.000
	3.3.90.40 SERV.DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ		20.000
	3.3.90.49 AUXÍLIO TRANSPORTE		20.000
	3.3.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS		200.000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		50.000
	3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		100.000
	3.3.91.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		20.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		150.000
	0003 - MODERNIZAÇÃO E OTIMIZAÇÃO DA GESTÃO		124.050
	1128 Aquisição de Veículo	Seguridade Social	124.050
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		124.050
	0001 - CEARÁ MIRIM		124.050
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		120.000
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		4.050
	0007 - SAÚDE - PREVENÇÃO E BEM ESTAR		431.825
	1111 Realização de Concurso Público	Seguridade Social	128.629
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		128.629
	0001 - CEARÁ MIRIM		128.629
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		20.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		108.629
	1113 Aprimoramento Técnico e Valorização dos Profissionais da Saúde	Seguridade Social	228.641
	15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde		118.641
	0001 - CEARÁ MIRIM		118.641
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		20.000

Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		28.641
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		20.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		20.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		30.000
	16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde		110.000
	0001 - CEARÁ MIRIM		110.000
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		20.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		20.000
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		20.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		20.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		30.000
	2027 Manutenção do Conselho Municipal de Saúde	Seguridade Social	74.555
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		74.555
	0001 - CEARÁ MIRIM		74.555

	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		15.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		15.000
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		10.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		10.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		10.000
	3.3.90.40 SERV.DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ		2.555
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		2.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		10.000
	301 - ATENÇÃO BÁSICA		17.888.626
	0006 - SAÚDE AO ALCANCE DE TODOS		722.935
	1009 Aquisição de Veículos - Atenção Primária em Saúde	Seguridade Social	258.538
	15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde		38.538
	0001 - CEARÁ MIRIM		38.538
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		38.538
	16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde		60.000
	0001 - CEARÁ MIRIM		60.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		60.000
	16010000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde		60.000
	0001 - CEARÁ MIRIM		60.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		60.000
	16310000 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde		100.000
	0001 - CEARÁ MIRIM		100.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		100.000
	1010 Construção, Ampliação, Reforma e Manutenção das Unidades de Saúde - APS	Seguridade Social	246.513
	15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde		55.000
	0001 - CEARÁ MIRIM		55.000
	4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		15.000
	4.4.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		15.000
	4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		15.000
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		10.000
	16010000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde		191.513
	0001 - CEARÁ MIRIM		191.513
	3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		10.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		151.513
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		20.000
	4.4.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		10.000
	1011 Aquisição e Desapropriação de Imóveis	Seguridade Social	48.100
	15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde		20.000
	0001 - CEARÁ MIRIM		20.000
	4.5.90.61 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS		20.000
	16010000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde		28.100
	0001 - CEARÁ MIRIM		28.100
	4.5.90.61 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS		28.100
	1162 Reforma da UBS - Coqueiros	Seguridade Social	129.784
	15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde		129.784
	0001 - CEARÁ MIRIM		129.784
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		129.784
	1183 Reforma do Posto de Saúde de Massaranduba	Seguridade Social	40.000
	15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde		40.000
	0001 - CEARÁ MIRIM		40.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		40.000
	0007 - SAÚDE - PREVENÇÃO E BEM ESTAR		17.165.691
	1013 Implantação e Manutenção do Serviço de Atenção Domiciliar - SAD	Seguridade Social	62.900
	15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde		31.000
	0001 - CEARÁ MIRIM		31.000
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		1.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		12.000
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		2.000

	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		6.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		10.000
	16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde		31.900
	0001 - CEARÁ MIRIM		31.900
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		2.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		11.900
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		2.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		6.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		10.000
	1118 Aquisição de Equipamento e Material Permanente -APS	Seguridade Social	216.450
	15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde		50.000
	0001 - CEARÁ MIRIM		50.000
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		50.000
	16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde		50.000
	0001 - CEARÁ MIRIM		50.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		50.000
	16010000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde		66.450
	0001 - CEARÁ MIRIM		66.450
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		66.450
	16210000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual		50.000
	0001 - CEARÁ MIRIM		50.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		50.000
	1185 Aquisição de Cadeiras de Roda - Massaranduba	Seguridade Social	10.000
	15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde		10.000
	0001 - CEARÁ MIRIM		10.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		10.000
	2029 Manutenção das Atividades da Saúde Bucal - SB	Seguridade Social	1.535.593
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		5.000
	0001 - CEARÁ MIRIM		5.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		5.000
	15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde		104.000
	0001 - CEARÁ MIRIM		104.000
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		40.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		5.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		2.000
	3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		1.000
	3.1.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS		1.000
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		2.000
	3.1.91.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		5.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		5.000
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇOS P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		2.000
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		2.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		5.000
	3.3.90.40 SERV.DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ		2.000
	3.3.90.49 AUXÍLIO TRANSPORTE		5.000
	3.3.91.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		2.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		20.000
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		5.000
	16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde		1.406.593
	0001 - CEARÁ MIRIM		1.406.593
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		1.035.593
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		30.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		200.000
	3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		1.000
	3.1.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS		5.000
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		20.000
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	3.1.91.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		10.000

	3.3.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		5,000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		30,000
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇOS P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		1,000
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		5,000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		10,000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		20,000
	3.3.90.40 SERV.DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ		5,000
	3.3.90.49 AUXÍLIO TRANSPORTE		10,000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		10,000
	3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		2,000
	3.3.91.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		5,000
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		2,000
	16010000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde		20,000
	0001 - CEARÁ MIRIM		20,000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		20,000
	2030 Manutenção das Atividades da Saúde da Família - SF	Seguridade Social	8.214,365
	15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde		1.106,000
	0001 - CEARÁ MIRIM		1.106,000
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		1,000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		300,000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		150,000
	3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		50,000
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		100,000
	3.1.91.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		100,000
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		10,000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		60,000
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		5,000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		10,000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		50,000
	3.3.90.40 SERV.DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ		20,000
	3.3.90.49 AUXÍLIO TRANSPORTE		50,000
	3.3.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS		50,000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		10,000
	3.3.91.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		20,000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		100,000
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		20,000
	16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde		7.093,365
	0001 - CEARÁ MIRIM		7.093,365
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		3.900,000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		800,000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		1.000,000
	3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		143,365
	3.1.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS		10,000
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		100,000
	3.1.91.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		20,000
	3.3.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		5,000
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		5,000
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		400,000
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		20,000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		100,000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		350,000
	3.3.90.40 SERV.DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ		30,000
	3.3.90.49 AUXÍLIO TRANSPORTE		50,000
	3.3.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS		50,000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		10,000
	3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		20,000
	3.3.91.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		80,000
	16010000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde		15,000
	0001 - CEARÁ MIRIM		15,000

	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		15.000
	2031 Manutenção das Atividades dos Agentes Comunitários de Saúde - ACS	Seguridade Social	6.199.009
	15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde		2.580.000
	0001 - CEARÁ MIRIM		2.580.000
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		20.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		1.800.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		100.000
	3.1.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		20.000
	3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		20.000
	3.1.91.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		300.000
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇOS P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		10.000
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		20.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		20.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		20.000
	3.3.90.40 SERV.DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ		20.000
	3.3.90.49 AUXÍLIO TRANSPORTE		20.000
	3.3.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS		50.000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		20.000
	3.3.91.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		20.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		100.000
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		20.000
	16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde		3.519.009
	0001 - CEARÁ MIRIM		3.519.009
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		20.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		2.000.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		322.009
	3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		20.000
	3.1.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS		20.000
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		50.000
	3.1.91.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		800.000
	3.3.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		20.000
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		15.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		30.000
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		20.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		20.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		22.000
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	3.3.90.40 SERV.DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ		10.000
	3.3.90.49 AUXÍLIO TRANSPORTE		20.000
	3.3.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS		50.000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		50.000
	3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		10.000
	3.3.91.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		20.000
	16010000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde		100.000
	0001 - CEARÁ MIRIM		100.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		100.000
	2035 Manutenção das Atividades do Centro de Odontologia - CEO	Seguridade Social	516.474
	15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde		51.000
	0001 - CEARÁ MIRIM		51.000
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		10.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		2.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		2.000
	3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		2.000
	3.1.91.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		2.000
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		2.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		20.000
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇOS P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		2.000
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		2.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		2.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		2.000
	3.3.90.49 AUXÍLIO TRANSPORTE		1.000

	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		2,000
	16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde		450,474
	0001 - CEARÁ MIRIM		450,474
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		201,974
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		50,000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		40,000
	3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		2,000
	3.1.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS		10,000
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		20,000
	3.1.91.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		2,000
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		10,000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		15,000
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇOS P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		6,000
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		15,000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		15,000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		20,000
	3.3.90.40 SERV.DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ		5,000
	3.3.90.49 AUXÍLIO TRANSPORTE		2,000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1,500
	3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		5,000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		30,000
	16010000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde		15,000
	0001 - CEARÁ MIRIM		15,000
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		15,000
	2082 Apoio ao Serviço de Saúde Prisional	Seguridade Social	324,675
	15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde		63,000
	0001 - CEARÁ MIRIM		63,000
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		47,000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		10,000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		500
	3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		500
	3.1.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS		100
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		200
	3.1.91.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		1,000
	3.3.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		200
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		200
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		200
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		500
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		500
	3.3.90.49 AUXÍLIO TRANSPORTE		200
	3.3.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS		200
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		500
	3.3.91.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		100
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1,000
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		100
	16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde		261,675
	0001 - CEARÁ MIRIM		261,675
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		200,000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		10,000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		46,075
	3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		500
	3.1.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS		100
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		200
	3.1.91.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		1,000
	3.3.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		200
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		500
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		500
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		500
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		500

	3.3.90.49 AUXÍLIO TRANSPORTE		100
	3.3.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS		200
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		200
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.000
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		100
	2088 Manutenção das Atividades da Saúde na Escola - PSE	Seguridade Social	86.225
	15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde		9.000
	0001 - CEARÁ MIRIM		9.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		2.000
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇOS P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		5.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		2.000
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde		77.225
	0001 - CEARÁ MIRIM		77.225
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		15.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		15.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		15.225
	3.3.90.40 SERV.DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ		1.500
	3.3.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS		10.000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.500
	3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		4.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		15.000
	302 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL		17.217.765
	0006 - SAÚDE AO ALCANCE DE TODOS		2.020.817
	1043 Construção, Ampliação, Reforma e Manutenção das Unidades de Saúde - MAC	Seguridade Social	363.158
	15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde		150.000
	0001 - CEARÁ MIRIM		150.000
	4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		10.000
	4.4.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		15.000
	4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		15.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		100.000
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		10.000
	16010000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde		160.000
	0001 - CEARÁ MIRIM		160.000
	4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		10.000
	4.4.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		15.000
	4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		15.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		100.000
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		20.000
	16310000 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde		23.158
	0001 - CEARÁ MIRIM		23.158
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		23.158
	16320000 - Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde		30.000
	0001 - CEARÁ MIRIM		30.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		30.000
	1127 Aquisição de Equipamento e Material Permanente - MAC	Seguridade Social	509.884
	15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde		129.884
	0001 - CEARÁ MIRIM		129.884
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		109.884
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		20.000
	16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde		120.000
	0001 - CEARÁ MIRIM		120.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		100.000
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		20.000
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	16010000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde		140.000
	0001 - CEARÁ MIRIM		140.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		120.000
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		20.000

	16210000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual		120.000
	0001 - CEARÁ MIRIM		120.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		100.000
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		20.000
	1157 Aquisição de Ambulância - Muriú	Seguridade Social	169.784
	15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde		169.784
	0001 - CEARÁ MIRIM		169.784
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		169.784
	1158 Aquisição de Ambulância - Baixo Vale	Seguridade Social	80.000
	15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde		80.000
	0001 - CEARÁ MIRIM		80.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		80.000
	1159 Aquisição de Equipamentos para Ambulância	Seguridade Social	9.784
	15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde		9.784
	0001 - CEARÁ MIRIM		9.784
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		9.784
	1174 Aquisição de Ambulância - Santa Águeda	Seguridade Social	129.784
	15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde		129.784
	0001 - CEARÁ MIRIM		129.784
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		129.784
	1178 Aquisição de Ambulância UTI Móvel	Seguridade Social	129.784
	15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde		129.784
	0001 - CEARÁ MIRIM		129.784
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		129.784
	1184 Aquisição de Ambulância - Massaranduba	Seguridade Social	79.784
	15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde		79.784
	0001 - CEARÁ MIRIM		79.784
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		79.784
	1189 Aquisição de Ambulância - Lagoa Grande	Seguridade Social	129.784
	15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde		129.784
	0001 - CEARÁ MIRIM		129.784
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		129.784
	2085 Aquisição de Ambulância - MAC	Seguridade Social	419.071
	15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde		56.000
	0001 - CEARÁ MIRIM		56.000
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		50.000
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		6.000
	16010000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde		308.000
	0001 - CEARÁ MIRIM		308.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		300.000
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		8.000
	16320000 - Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde		55.071
	0001 - CEARÁ MIRIM		55.071
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		50.000
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		5.071
	0007 - SAÚDE - PREVENÇÃO E BEM ESTAR		15.196.948
	1055 Aquisição de Mamógrafo Digital	Seguridade Social	284.352
	15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde		284.352
	0001 - CEARÁ MIRIM		284.352
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		284.352
	2034 Manutenção das Atividades de Média e Alta Complexidade - MAC	Seguridade Social	8.118.808
	15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde		1.330.000
	0001 - CEARÁ MIRIM		1.330.000
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		100.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		50.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		100.000
	3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		50.000
	3.1.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS		10.000
	3.1.91.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		20.000
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		20.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		20.000

	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	20.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	300.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	300.000
	3.3.90.49 AUXÍLIO TRANSPORTE	50.000
	3.3.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS	50.000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	100.000
	3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	50.000
	3.3.91.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	20.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	50.000
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	20.000
	16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	6.688.808
	0001 - CEARÁ MIRIM	6.688.808
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	200.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	400.000
	3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	100.000
	3.1.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS	5.000
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	60.000
	3.1.91.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	20.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	2.000.000

Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇOS P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		5.000
	3.3.90.34 OUTRAS DESP. PESSOAL DECOR. CONT. TERCEIRIZAÇÃO		10.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		2.000.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.548.808
	3.3.90.40 SERV.DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ		80.000
	3.3.90.49 AUXÍLIO TRANSPORTE		50.000
	3.3.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS		20.000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		50.000
	3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		20.000
	3.3.91.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		100.000
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		20.000
	16010000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde		100.000
	0001 - CEARÁ MIRIM		100.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		100.000
	2036 Manutenção das Atividades do Centro de Atenção Psicossocial - CAPS	Seguridade Social	898.653
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		5.000
	0001 - CEARÁ MIRIM		5.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		5.000
	15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde		110.000
	0001 - CEARÁ MIRIM		110.000
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		15.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		2.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		10.000
	3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		2.000
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		5.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		5.000
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		5.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		5.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		15.000
	3.3.90.49 AUXÍLIO TRANSPORTE		10.000
	3.3.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS		10.000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		4.000
	3.3.91.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		10.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		10.000
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		2.000
	16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde		768.653
	0001 - CEARÁ MIRIM		768.653
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		400.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		20.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		165.653

	3.1.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS		20.000
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		7.000
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		2.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		30.000
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		15.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		50.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		30.000
	3.3.90.40 SERV.DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ		5.000
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	3.3.90.49 AUXÍLIO TRANSPORTE		8.000
	3.3.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS		10.000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.000
	3.3.91.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		5.000
	16010000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde		15.000
	0001 - CEARÁ MIRIM		15.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		15.000
	2087 Consórcio Público Intermunicipal do RN	Seguridade Social	120.250
	15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde		60.000
	0001 - CEARÁ MIRIM		60.000
	3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES		10.000
	3.3.71.70 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO		20.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		10.000
	3.3.90.41 CONTRIBUIÇÕES		15.000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		5.000
	16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde		60.250
	0001 - CEARÁ MIRIM		60.250
	3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES		10.000
	3.3.71.70 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO		20.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		10.000
	3.3.90.41 CONTRIBUIÇÕES		15.250
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		5.000
	2118 Manutenção do Convênio SESAP/Municípios 3ª Região/HMPAO	Seguridade Social	5.774.885
	15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde		1.250.000
	0001 - CEARÁ MIRIM		1.250.000
	3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES		50.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		500.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		200.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		250.000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		50.000
	3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		100.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		100.000
	16320000 - Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde		3.000.000
	0001 - CEARÁ MIRIM		3.000.000
	3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES		50.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		500.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		200.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		2.000.000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		50.000
	3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		100.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		100.000
	16330000 - Transferências de Municípios referentes a Convênios Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde		1.524.885
	0001 - CEARÁ MIRIM		1.524.885
	3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES		50.000
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		500.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		200.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		500.000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		50.000
	3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		100.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		100.000
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		24.885
	303 - SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO		526.070
	0007 - SAÚDE - PREVENÇÃO E BEM ESTAR		526.070

	2037 Manutenção das Atividades de Assistência Farmacêutica Básica- AFB	Seguridade Social	526.070
	15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde		147.070
	0001 - CEARÁ MIRIM		147.070
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		87.070
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇOS P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		30.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		10.000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		20.000
	16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde		269.000
	0001 - CEARÁ MIRIM		269.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		200.000
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇOS P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		20.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		20.000
	3.3.90.40 SERV.DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ		2.000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		2.000
	3.3.91.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		10.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		15.000
	16210000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual		110.000
	0001 - CEARÁ MIRIM		110.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		100.000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		10.000
	304 - VIGILÂNCIA SANITÁRIA		197.690
	0007 - SAÚDE - PREVENÇÃO E BEM ESTAR		197.690
	2040 Manutenção das Atividades da Vigilância Sanitária	Seguridade Social	197.690
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		16.000
	0001 - CEARÁ MIRIM		16.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		1.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		15.000
	15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde		33.500
	0001 - CEARÁ MIRIM		33.500
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		5.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		5.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		1.500
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.000
	3.1.91.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		1.000
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		2.000
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		2.000
	3.3.90.34 OUTRAS DESP. PESSOAL DECOR. CONT. TERCEIRIZAÇÃO		4.000
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		2.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		5.000
	3.3.90.40 SERV.DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ		2.000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.000
	3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		1.000
	3.3.91.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.000
	16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde		142.190
	0001 - CEARÁ MIRIM		142.190
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		5.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		5.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		1.000
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		900
	3.1.91.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		1.000
	3.3.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		2.000
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		1.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		50.000
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		2.000
	3.3.90.34 OUTRAS DESP. PESSOAL DECOR. CONT. TERCEIRIZAÇÃO		2.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		3.690
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		60.000
	3.3.90.40 SERV.DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ		2.000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		500
	3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		100
	3.3.91.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		6.000
	16010000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde		6.000

	0001 - CEARÁ MIRIM		6.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		6.000
	305 - VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA		2.827.993
	0006 - SAÚDE AO ALCANCE DE TODOS		120.250
	2086 Aquisição de veículo – Vigilância em Saúde	Seguridade Social	120.250
	15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde		44.000
	0001 - CEARÁ MIRIM		44.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		40.000
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		4.000
	16010000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde		44.000
	0001 - CEARÁ MIRIM		44.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		40.000
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		4.000
	16320000 - Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde		32.250
	0001 - CEARÁ MIRIM		32.250
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		30.000
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		2.250
	0007 - SAÚDE - PREVENÇÃO E BEM ESTAR		2.707.743
	2039 Manutenção das Atividades da Vigilância em Saúde	Seguridade Social	1.216.643
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		5.000
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	0001 - CEARÁ MIRIM		5.000
	3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		5.000
	15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde		40.000
	0001 - CEARÁ MIRIM		40.000
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		2.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		8.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		1.000
	3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		2.000
	3.1.91.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		1.000
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		2.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		10.000
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		1.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.000
	3.3.90.49 AUXÍLIO TRANSPORTE		1.000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.000
	3.3.91.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		8.000
	16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde		1.171.643
	0001 - CEARÁ MIRIM		1.171.643
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		50.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		807.643
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		150.000
	3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		2.000
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		2.000
	3.1.91.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		50.000
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		2.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		40.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		5.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		40.000
	3.3.90.40 SERV. DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ		8.000
	3.3.90.49 AUXÍLIO TRANSPORTE		1.000
	3.3.91.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		6.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		8.000
	2119 Enfrentamento a Pandemia	Seguridade Social	1.491.100
	16020000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Recursos destinados ao enfrentamento da COVID-19 no bojo da ação 21C0.		1.291.100
	0001 - CEARÁ MIRIM		1.291.100
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		136.100
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		300.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		105.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		300.000

	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇOS P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		50.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		100.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		100.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		200.000
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	16030000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Recursos destinados ao enfrentamento da COVID-19 no bojo da ação 21CO.		200.000
	0001 - CEARÁ MIRIM		200.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		200.000
	306 - ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO		19.240
	0007 - SAÚDE - PREVENÇÃO E BEM ESTAR		19.240
	2115 Manutenção da Política Nacional de Alimentação e Nutrição - PNaN	Seguridade Social	19.240
	15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde		9.000
	0001 - CEARÁ MIRIM		9.000
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		1.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		2.000
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇOS P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		2.000
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		2.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		2.000
	16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde		10.240
	0001 - CEARÁ MIRIM		10.240
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		2.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		2.000
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇOS P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		2.000
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		2.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		2.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		240
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CEARÁ MIRIM			6.044.309
02.009 - SEC. MUN. DE INFRA ESTRUTURA, URBANISMO E OBRAS			6.044.309
	15 - URBANISMO		4.849.976
	451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA		4.754.446
	0001 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO MUNICÍPIO		1.084.486
	2042 Manutenção das Atividades da Secretaria de Infra Estrutura, Urbanismo e Obras	Fiscal	1.084.486
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		1.084.486
	0001 - CEARÁ MIRIM		1.084.486
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		10.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		537.486
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		80.000
	3.1.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS		10.000
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		5.000
	3.1.91.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		10.000
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		10.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		30.000
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		15.000
	3.3.90.34 OUTRAS DESP. PESSOAL DECOR. CONT. TERCEIRIZAÇÃO		45.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		20.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		150.000
	3.3.90.40 SERV.DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ		20.000
	3.3.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS		20.000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		2.000
	3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		50.000
	3.3.91.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		30.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		40.000
	0010 - ESPAÇO URBANO ESTRUTURADO E SUSTENTÁVEL		3.669.960
	1025 Construção e Recuperação de Estradas	Fiscal	1.090.000
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		300.000
	0001 - CEARÁ MIRIM		300.000
	4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		50.000
	4.4.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		50.000
	4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		50.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		150.000
	17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		150.000

	0001 - CEARÁ MIRIM		150.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		150.000
	17010000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados		100.000
	0001 - CEARÁ MIRIM		100.000
	4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		50.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		50.000
	17030000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres de outras Entidades		20.000
	0001 - CEARÁ MIRIM		20.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		20.000
	17040000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural		520.000
	0001 - CEARÁ MIRIM		520.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		520.000
	1026 Construção, Recuperação, Drenagem e Pavimentação	Fiscal	1.504.000
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		720.000
	0001 - CEARÁ MIRIM		720.000
	4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		300.000
	4.4.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		20.000
	4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		300.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		50.000
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		50.000
	17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		100.000
	0001 - CEARÁ MIRIM		100.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		100.000
	17040000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural		400.000
	0001 - CEARÁ MIRIM		400.000
	4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		300.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		100.000
	17050000 - Transferência dos Estados Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural		210.000
	0001 - CEARÁ MIRIM		210.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		210.000
	17080000 - Transferência da União Referente à Compensação Financeira de Recursos Minerais		20.000
	0001 - CEARÁ MIRIM		20.000
	4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		20.000
	17500000 - Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE		54.000
	0001 - CEARÁ MIRIM		54.000
	4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		20.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		34.000
	1027 Implantação e Revisão do Plano de Mobilidade Urbana	Fiscal	242.000
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		242.000
	0001 - CEARÁ MIRIM		242.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		40.000
	4.4.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		60.000
	4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		60.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		50.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		30.000
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		2.000
	1051 Aquisição de Veículo	Fiscal	120.875
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		70.875
	0001 - CEARÁ MIRIM		70.875
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		60.000
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		10.875
	17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		50.000
	0001 - CEARÁ MIRIM		50.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		50.000
	1053 Aquisição de Equipamento e Material Permanente	Fiscal	258.538
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		258.538
	0001 - CEARÁ MIRIM		258.538
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		250.000
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		8.538
	1076 Construção, Manutenção e Ampliação dos Prédios Públicos Municipais	Fiscal	362.554
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		312.554
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor

	0001 - CEARÁ MIRIM		312.554
	4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		50.000
	4.4.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		50.000
	4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		50.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		150.000
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		12.554
	17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		50.000
	0001 - CEARÁ MIRIM		50.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		50.000
	1077 Capacitação, Aperfeiçoamento e Treinamento de Servidores	Fiscal	18.038
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		18.038
	0001 - CEARÁ MIRIM		18.038
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		1.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		5.000
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		2.038
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		5.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		5.000
	1078 Elaboração de Projetos de Infraestrutura	Fiscal	18.038
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		18.038
	0001 - CEARÁ MIRIM		18.038
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		5.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		5.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		5.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		3.038
	1079 Revisão do Plano Diretor	Fiscal	18.038
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		18.038
	0001 - CEARÁ MIRIM		18.038
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		5.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		5.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		5.000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		3.038
	1123 Aquisição e Desapropriação de Imóveis	Fiscal	37.879
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		37.879
	0001 - CEARÁ MIRIM		37.879
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		12.000
	4.4.90.61 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS		12.000
	4.5.90.61 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS		13.879
	605 - ABASTECIMENTO		95.530
	0010 - ESPAÇO URBANO ESTRUTURADO E SUSTENTÁVEL		95.530
	1040 Ampliação e Manutenção do Sistema de Abastecimento D'Água	Fiscal	95.530
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		10.000
	0001 - CEARÁ MIRIM		10.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		10.000
	17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		50.000
	0001 - CEARÁ MIRIM		50.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		50.000
	17010000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados		35.530
	0001 - CEARÁ MIRIM		35.530
	4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		10.000
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	4.4.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		10.000
	4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		10.000
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		5.530
	17 - SANEAMENTO		1.194.333
	512 - SANEAMENTO BÁSICO URBANO		1.194.333
	0010 - ESPAÇO URBANO ESTRUTURADO E SUSTENTÁVEL		1.194.333
	1039 Ampliação e Manutenção do Sistema de Esgotamento Sanitário	Fiscal	1.194.333
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		250.000
	0001 - CEARÁ MIRIM		250.000
	4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		50.000
	4.4.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		50.000
	4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		50.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		100.000

17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		944.333
0001 - CEARÁ MIRIM		944.333
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		900.000
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		20.000
4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		24.333

Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CEARÁ MIRIM			3.877.493
02.010- SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			3.877.493
	08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL		3.848.718
	122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL		607.793
	0001 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO MUNICÍPIO		463.493
	2043 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS	Seguridade Social	463.493
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		463.493
	0001 - CEARÁ MIRIM		463.493
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		55.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		97.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		126.000
	3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		1.000
	3.1.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS		5.000
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		12.000
	3.1.91.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		16.493
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		8.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		8.000
	3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULT., ARTÍST., CIENT., DESP. E OUTROS		2.000
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇOS P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		5.000
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		10.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		46.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		28.000
	3.3.90.40 SERV.DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ		5.000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		2.000
	3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		10.000
	3.3.91.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		10.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		15.000
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		2.000
	0009 - CEARÁ MIRIM CIDADÃ - ACOLHEDORA, JUSTA E IGUALITÁRIA		144.300
	2120 Apoio e Enfrentamento a Pandemia	Seguridade Social	144.300
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		40.000
	0001 - CEARÁ MIRIM		40.000
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		5.000
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇOS P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		15.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		15.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		5.000
	16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		74.300
	0001 - CEARÁ MIRIM		74.300
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		10.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		44.300
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		10.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		10.000
	17010000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados		30.000
	0001 - CEARÁ MIRIM		30.000
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇOS P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		15.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		15.000
	241 - ASSISTÊNCIA AO IDOSO		49.453
	0009 - CEARÁ MIRIM CIDADÃ - ACOLHEDORA, JUSTA E IGUALITÁRIA		49.453
	1069 Apoio ao Conselho do Idoso	Seguridade Social	20.593
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		20.593
	0001 - CEARÁ MIRIM		20.593
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		4.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		6.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		4.593

	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		6.000
	2090 Manutenção do Fundo Municipal dos Direito do Idoso	Seguridade Social	28.860
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		28.860
	0001 - CEARÁ MIRIM		28.860
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		3.860
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		4.000
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		4.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		4.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		4.000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		3.000
	3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		3.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		3.000
	242 - ASSISTÊNCIA AO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA		173.100
	0009 - CEARÁ MIRIM CIDADÃ - ACOLHEDORA, JUSTA E IGUALITÁRIA		173.100
	1071 Apoio ao Portador de Deficiência	Seguridade Social	48.100
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		48.100
	0001 - CEARÁ MIRIM		48.100
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		6.100
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		12.000
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		10.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		10.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		10.000
	2055 APAE - Ceará-Mirim	Seguridade Social	110.000
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		110.000
	0001 - CEARÁ MIRIM		110.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		22.000
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇOS P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		22.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		22.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		22.000
	3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		22.000
	2113 ACD Vale	Seguridade Social	15.000
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		15.000
	0001 - CEARÁ MIRIM		15.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		3.000
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇOS P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		3.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		3.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		3.000
	3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		3.000
	243 - ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE		417.869
	0009 - CEARÁ MIRIM CIDADÃ - ACOLHEDORA, JUSTA E IGUALITÁRIA		417.869
	1049 Apoio e Acolhimento para Criança e Adolescentes Sob Medida de Proteção	Seguridade Social	36.075
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		36.075
	0001 - CEARÁ MIRIM		36.075
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		8.000
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		6.000
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇOS P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		1.075
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		7.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		6.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		8.000
	2101 Manutenção das Atividades do Programa Primeira Infância do SUAS	Seguridade Social	381.794
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		53.000
	0001 - CEARÁ MIRIM		53.000
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		25.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		4.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		2.000
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		2.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		2.000
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		5.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		5.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		5.000
	3.3.90.40 SERV.DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ		1.000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		500

	3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		1.500
	16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		328.794
	0001 - CEARÁ MIRIM		328.794
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		200.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		86.294
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		2.000
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		2.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		2.000
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		5.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		5.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		20.000
	3.3.90.40 SERV.DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ		1.000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		500
	3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		5.000
	244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA		2.600.503
	0009 - CEARÁ MIRIM CIDADÃ - ACOLHEDORA, JUSTA E IGUALITÁRIA		2.600.503
	1012 Aquisição de Veículos	Seguridade Social	86.263
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		25.000
	0001 - CEARÁ MIRIM		25.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		25.000
	16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		26.263
	0001 - CEARÁ MIRIM		26.263
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		26.263
	16650000 - Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Assistência Social		35.000
	0001 - CEARÁ MIRIM		35.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		35.000
	1054 Construção, Ampliação e Reforma de Unidades de Serviço Socioassistencial	Seguridade Social	148.100
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		78.100
	0001 - CEARÁ MIRIM		78.100
	4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		10.000
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		18.100
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		50.000
	16650000 - Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Assistência Social		70.000
	0001 - CEARÁ MIRIM		70.000
	4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		10.000
	4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		10.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		50.000
	1057 Aquisição e Desapropriação de Imóveis	Seguridade Social	60.125
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		60.125
	0001 - CEARÁ MIRIM		60.125
	4.4.90.61 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS		25.000
	4.5.90.61 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS		35.125
	1075 Aquisição de Equipamento e Material Permanente	Seguridade Social	18.038
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		8.038
	0001 - CEARÁ MIRIM		8.038
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		8.038
	16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		10.000
	0001 - CEARÁ MIRIM		10.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		10.000
	2047 Manutenção das Atividades dos Serviços de Proteção Social Especial	Seguridade Social	417.066
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		37.000
	0001 - CEARÁ MIRIM		37.000
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		15.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		4.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		4.000
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		2.000
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		2.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		2.000
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		2.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		2.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		2.000
	3.3.90.40 SERV.DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ		1.000

	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		500
	3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		500
	16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		280.066
	0001 - CEARÁ MIRIM		280.066
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		81.566
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		4.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		43.000
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		2.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		62.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		40.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		35.000
	3.3.90.40 SERV.DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ		1.000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		500
	3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		500
	3.3.91.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		5.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		5.000
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		500
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	16610000 - Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social		100.000
	0001 - CEARÁ MIRIM		100.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		100.000
	2050 Manutenção das Atividades dos Serviços de Proteção Social Básica	Seguridade Social	551.803
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		35.500
	0001 - CEARÁ MIRIM		35.500
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		20.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		2.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		2.000
	3.1.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS		2.000
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		500
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		2.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		2.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		2.000
	3.3.90.40 SERV.DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ		1.000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.000
	3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		1.000
	16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		516.303
	0001 - CEARÁ MIRIM		516.303
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		155.303
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		2.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		130.000
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		500
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		100.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		20.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		100.000
	3.3.90.40 SERV.DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ		1.000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		500
	3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		1.000
	3.3.91.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		2.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		4.000
	2051 Abrigo são Vicente de Paula	Seguridade Social	198.000
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		198.000
	0001 - CEARÁ MIRIM		198.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		39.600
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇOS P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		39.600
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		39.600
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		39.600
	3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		39.600
	2053 Apoio a Entidades Sociais	Seguridade Social	162.338
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		2.338
	0001 - CEARÁ MIRIM		2.338
	3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES		1.000
	3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		1.338
	16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		160.000

	0001 - CEARÁ MIRIM		160.000
	3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES		160.000
	2054 Manutenção das Atividades do Índice de Gestão Descentralizada - IGDBF	Seguridade Social	431.914
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		73.500
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	0001 - CEARÁ MIRIM		73.500
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		18.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		5.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		5.000
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.500
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		10.000
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		10.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		5.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		5.500
	3.3.90.40 SERV.DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ		1.500
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		500
	3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		1.500
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		10.000
	16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		358.414
	0001 - CEARÁ MIRIM		358.414
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		120.414
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		5.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		40.000
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		4.000
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		4.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		115.000
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		10.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		5.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		40.000
	3.3.90.40 SERV.DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ		1.500
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		500
	3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		4.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		9.000
	2078 Apoio ao Conselho da assistência social	Seguridade Social	66.138
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		31.138
	0001 - CEARÁ MIRIM		31.138
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		8.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		8.000
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		3.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		4.638
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		5.000
	3.3.90.40 SERV.DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ		500
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		500
	3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		1.500
	16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		35.000
	0001 - CEARÁ MIRIM		35.000
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		8.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		8.000
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		1.500
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		5.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		5.000
	3.3.90.40 SERV.DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ		500
	3.3.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS		5.000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		500
	3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		1.500
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	2089 Clube de Mães Eulália Borges	Seguridade Social	10.000
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		10.000
	0001 - CEARÁ MIRIM		10.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		2.000
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇOS P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		2.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		2.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		2.000

	3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		2.000
	2091 Associação Comunitária de Ponta do Mato	Seguridade Social	10.000
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		10.000
	0001 - CEARÁ MIRIM		10.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		2.000
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇOS P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		2.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		2.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		2.000
	3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		2.000
	2093 Apoio à Organização e Gestão Suas - IGDSUAS	Seguridade Social	174.363
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		68.000
	0001 - CEARÁ MIRIM		68.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		20.000
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		5.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		10.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		15.000
	3.3.90.40 SERV.DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ		1.500
	3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		1.500
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		15.000
	16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		106.363
	0001 - CEARÁ MIRIM		106.363
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		20.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		20.863
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		5.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		10.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		20.000
	3.3.90.40 SERV.DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ		15.000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		500
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		15.000
	2098 Concessão de Benefícios Eventuais	Seguridade Social	158.129
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		158.129
	0001 - CEARÁ MIRIM		158.129
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇOS P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		150.000
	3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		5.000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.500
	3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		1.629
	2099 Apoio ao Programa BPC na Escola	Seguridade Social	18.038
	16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		18.038
	0001 - CEARÁ MIRIM		18.038
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		1.038
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		5.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		6.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		6.000
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	2114 Apoio ao Serviço Família Acolhedora	Seguridade Social	90.188
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		90.188
	0001 - CEARÁ MIRIM		90.188
	3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES		15.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		15.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		15.188
	3.3.90.41 CONTRIBUIÇÕES		15.000
	3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		25.000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		5.000
	12 - EDUCAÇÃO		28.775
	244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA		28.775
	0009 - CEARÁ MIRIM CIDADÃ - ACOLHEDORA, JUSTA E IGUALITÁRIA		28.775
	1121 Apoio à Organização, Gestão, Controle Social e Vigilância Sociassistencial no SUAS	Seguridade Social	28.775
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		28.775
	0001 - CEARÁ MIRIM		28.775
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		2.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		6.775
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		6.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		6.000

	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		8.000
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CEARÁ MIRIM			2.427.645
02.011 - SEC. MUN. DE AGRICULTURA, ABAST. AQUICULT. E PESCA			2.427.645
	18 - GESTÃO AMBIENTAL		122.000
	541 - PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL		122.000
	0004 - MEIO AMBIENTE COMO ESTRATÉGIA DE DESENVOLVIMENTO		122.000
	1020 Limpeza, Dragagem e Desassoreamento de Rios	Fiscal	122.000
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		122.000
	0001 - CEARÁ MIRIM		122.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		5.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		5.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		102.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		5.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		5.000
	20 - AGRICULTURA		2.305.645
	122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL		1.231.025
	0001 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO MUNICÍPIO		1.219.000
	2056 Manutenção das Atividades da Secretaria de Agricultura, Abastecimento, Aquicultura e Pesca	Fiscal	1.219.000
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		1.219.000
	0001 - CEARÁ MIRIM		1.219.000
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		5.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		550.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		60.000
	3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		2.000
	3.1.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS		2.000
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		5.000
	3.1.91.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		40.000
	3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES		2.000
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		2.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		500.000
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		5.000
	3.3.90.34 OUTRAS DESP. PESSOAL DECOR. CONT. TERCEIRIZAÇÃO		1.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		2.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		20.000
	3.3.90.40 SERV.DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ		2.000
	3.3.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS		2.000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		2.000
	3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		5.000
	3.3.91.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		2.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		10.000
	0012 - FORTALECIMENTO DO HOMEM DO CAMPO		12.025
	1125 Promover Encontros e Seminários Regional de Gestão e Negócios Rural	Fiscal	12.025
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		12.025
	0001 - CEARÁ MIRIM		12.025
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		2.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		2.000
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		2.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		2.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		4.025
	605 - ABASTECIMENTO		250.313
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	0012 - FORTALECIMENTO DO HOMEM DO CAMPO		220.250
	1037 Perfuração e Instalação de Poços Tubulares	Fiscal	124.050
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		124.050
	0001 - CEARÁ MIRIM		124.050
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		30.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		30.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		30.000
	4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		4.050
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		30.000
	1092 Implantação e Apoio da Central de Comercialização Destinado aos produtos Agropecuária	Fiscal	96.200
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		96.200

	0001 - CEARÁ MIRIM		96.200
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		15.000
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇOS P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		16.200
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		15.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		15.000
	3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		15.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		20.000
	0016 - GESTÃO PÚBLICA DE EXCELÊNCIA		30.063
	1041 Implantação das Atividades da Aquicultura e Pesca	Fiscal	30.063
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		30.063
	0001 - CEARÁ MIRIM		30.063
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		5.000
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇOS P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		5.063
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		5.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		5.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		5.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		5.000
	606 - EXTENSÃO RURAL		806.269
	0012 - FORTALECIMENTO DO HOMEM DO CAMPO		806.269
	1022 Construção e Edificações de Barragens	Fiscal	125.072
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		70.000
	0001 - CEARÁ MIRIM		70.000
	4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		10.000
	4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		10.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		50.000
	17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		5.072
	0001 - CEARÁ MIRIM		5.072
	4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		5.072
	17010000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados		50.000
	0001 - CEARÁ MIRIM		50.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		50.000
	1036 Aquisição de Veículo, Implementos e Equipamentos -RURALS	Fiscal	115.440
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		40.000
	0001 - CEARÁ MIRIM		40.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		40.000
	17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		45.440
	0001 - CEARÁ MIRIM		45.440

Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		40.000
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		5.440
	17010000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados		30.000
	0001 - CEARÁ MIRIM		30.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		30.000
	1080 Fortalecer a Execução do Programa Corte de Terra	Fiscal	74.215
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		74.215
	0001 - CEARÁ MIRIM		74.215
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		70.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		2.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		2.215
	1082 Apoio a Campanha Contra Febre Aftosa	Fiscal	7.215
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		7.215
	0001 - CEARÁ MIRIM		7.215
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		2.000
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇOS P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		1.215
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		2.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		2.000
	1083 Promover Feiras e Encontros de Produtos Agropecuários	Fiscal	7.215
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		7.215
	0001 - CEARÁ MIRIM		7.215
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		2.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		2.000

	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		3.215
	1084 Reativar e Apoiar as Casas de Farinhas	Fiscal	10.000
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		10.000
	0001 - CEARÁ MIRIM		10.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		5.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		2.500
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		2.500
	1085 Aquisição e Manutenção de Máquinas e Equipamentos	Fiscal	166.013
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		116.013
	0001 - CEARÁ MIRIM		116.013
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		30.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		30.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		50.000
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		6.013
	17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		50.000
	0001 - CEARÁ MIRIM		50.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		50.000
	1086 Desenvolvimento Sustentável da Pesca e da Agricultura	Fiscal	16.038
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		16.038
	0001 - CEARÁ MIRIM		16.038
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		5.000
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇOS P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		1.038
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		5.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		5.000
	1091 Fomento ao Crédito Rural	Fiscal	36.075
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		36.075
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	0001 - CEARÁ MIRIM		36.075
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		6.000
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇOS P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		6.075
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		6.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		6.000
	3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		12.000
	2102 Manutenção e Revitalização das Pontes na Área Rural	Fiscal	121.044
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		121.044
	0001 - CEARÁ MIRIM		121.044
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		20.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		20.000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		20.000
	4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		20.000
	4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		21.044
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		20.000
	2103 Programa de Apoio ao Pequeno Produtor Rural	Fiscal	37.879
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		37.879
	0001 - CEARÁ MIRIM		37.879
	3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES		5.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		5.000
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇOS P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		5.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		5.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		5.000
	3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		2.879
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		5.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		5.000
	2104 Fomento a Economia Solidária e Agro Ecologia	Fiscal	12.000
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		12.000
	0001 - CEARÁ MIRIM		12.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		4.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		4.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		4.000
	2105 Recuperação de Estradas Vicinais na Área Rural	Fiscal	30.063
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		30.063
	0001 - CEARÁ MIRIM		30.063
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		6.000

	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		6.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		6.000
	4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		6.000
	4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		6.063
	2132 Compras Sementes para Cultivo	Fiscal	10.000
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		10.000
	0001 - CEARÁ MIRIM		10.000
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇOS P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		10.000
	2134 Apoio ao Sindicato dos Trabalhadores Rurais	Fiscal	18.000
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		18.000
	0001 - CEARÁ MIRIM		18.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		3.600
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇOS P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		3.600
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		3.600
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		3.600
	3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		3.600
	2140 Peças e Assessorios - Tratores	Fiscal	20.000
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		20.000
	0001 - CEARÁ MIRIM		20.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		20.000
	608 - PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA		18.038
	0012 - FORTALECIMENTO DO HOMEM DO CAMPO		18.038
	1021 Implantação do Parque de Exposição Agropecuária	Fiscal	18.038
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		18.038
	0001 - CEARÁ MIRIM		18.038
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		4.000
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		2.038
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		4.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		4.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		4.000
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CEARÁ MIRIM			972.553
02.012 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE			972.553
	18 - GESTÃO AMBIENTAL		972.553
	122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL		686.000
	0001 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO MUNICÍPIO		686.000
	2126 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Meio Ambiente	Fiscal	686.000
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		686.000
	0001 - CEARÁ MIRIM		686.000
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		10.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		340.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		70.000
	3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		2.000
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		3.000
	3.1.91.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		70.000
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		10.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		35.000
	3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULT., ARTÍST., CIENT., DESP. E OUTROS		2.000
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		10.000
	3.3.90.34 OUTRAS DESP. PESSOAL DECOR. CONT. TERCEIRIZAÇÃO		10.000
	3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA		10.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		10.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		30.000
	3.3.90.40 SERV.DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ		10.000
	3.3.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS		10.000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		10.000
	3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		20.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		20.000
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		4.000
	541 - PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL		169.893
	0004 - MEIO AMBIENTE COMO ESTRATÉGIA DE DESENVOLVIMENTO		90.000
	1149 Implantação de Coleta Seletiva	Fiscal	40.000

	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		40.000
	0001 - CEARÁ MIRIM		40.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		10.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		8.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		10.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		12.000
	1152 Fortalecimento ao Plano de Saneamento Básico - Gestão Integrada de Resíduos Sólidos	Fiscal	20.000
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		20.000
	0001 - CEARÁ MIRIM		20.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		10.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		10.000
	1153 Criação do Parque Municipal Boca da Mata	Fiscal	30.000
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		30.000
	0001 - CEARÁ MIRIM		30.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		5.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		10.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		5.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		10.000
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	0010 - ESPAÇO URBANO ESTRUTURADO E SUSTENTÁVEL		79.893
	1151 Criação de Unidades de Conservação Ambiental	Fiscal	79.893
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		79.893
	0001 - CEARÁ MIRIM		79.893
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		10.000
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		10.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		10.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		20.000
	3.3.90.40 SERV.DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ		9.893
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		10.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		10.000
	542 - CONTROLE AMBIENTAL		66.660
	0004 - MEIO AMBIENTE COMO ESTRATÉGIA DE DESENVOLVIMENTO		66.660
	1052 Apoio a Gestão de Fiscalização, Educação, Danos e Licenciamento Ambiental	Fiscal	17.338
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		17.338
	0001 - CEARÁ MIRIM		17.338
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		5.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		7.338
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		5.000
	1154 Criação da Brigada de Incêndio Florestal	Fiscal	10.000
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		10.000
	0001 - CEARÁ MIRIM		10.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		4.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		2.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		4.000
	2081 Manutenção das Atividades do Conselho Municipal de Meio Ambiente	Fiscal	39.322
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		39.322
	0001 - CEARÁ MIRIM		39.322
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		6.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		7.322
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		6.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		10.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		10.000
	543 - RECUPERAÇÃO DE ÁREAS DEGRADADAS		30.000
	0004 - MEIO AMBIENTE COMO ESTRATÉGIA DE DESENVOLVIMENTO		30.000
	1155 Fortalecimento ao Monitoramento, Resgate e Reabilitação de Fauna	Fiscal	30.000
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		30.000
	0001 - CEARÁ MIRIM		30.000
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		5.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		5.000
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		5.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		5.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		5.000
	3.3.90.40 SERV.DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ		5.000

	544 - RECURSOS HÍDRICOS		20.000
	0004 - MEIO AMBIENTE COMO ESTRATÉGIA DE DESENVOLVIMENTO		20.000
	1017 Fortalecimento no Monitoramento das Águas e do Litoral	Fiscal	20.000
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		20.000
	0001 - CEARÁ MIRIM		20.000
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		5.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		5.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		10.000
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CEARÁ MIRIM			799.808
02.013 - SECRETARIA MUNICIPAL DE JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER			799.808
	27 - DESPORTO E LAZER		799.808
	812 - DESPORTO COMUNITÁRIO		799.808
	0001 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO MUNICÍPIO		23.796
	2010 Manutenção das Atividades da Secretaria de Juventude, Esporte e Lazer	Fiscal	23.796
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		23.796
	0001 - CEARÁ MIRIM		23.796
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		1.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		2.796
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		1.000
	3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		2.000
	3.1.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS		2.000
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		2.000
	3.1.91.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		1.000
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		1.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		1.000
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		1.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.000
	3.3.90.40 SERV.DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ		1.000
	3.3.90.49 AUXÍLIO TRANSPORTE		1.000
	3.3.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS		1.000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.000
	3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		1.000
	3.3.91.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.000
	0014 - ESPORTE, INCLUSÃO E CIDADANIA		532.352
	1100 Construção de Academia - Jacumã	Fiscal	66.000
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		66.000
	0001 - CEARÁ MIRIM		66.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		66.000
	1102 Construção de Academia - Caiana	Fiscal	33.000
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		33.000
	0001 - CEARÁ MIRIM		33.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		33.000
	1134 Reforma da Quadra de Muriu	Fiscal	63.784
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		63.784
	0001 - CEARÁ MIRIM		63.784
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		63.784
	1160 Construção de Academia - Rio dos Índios	Fiscal	33.000
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		33.000
	0001 - CEARÁ MIRIM		33.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		33.000
	1161 Construção de Academia - Aningas	Fiscal	33.000
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		33.000
	0001 - CEARÁ MIRIM		33.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		33.000
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	1165 Construção de Academia - Boa vista	Fiscal	33.392
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		33.392
	0001 - CEARÁ MIRIM		33.392
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		33.392

	1166 Construção de Academia - Sítio	Fiscal	33.392
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		33.392
	0001 - CEARÁ MIRIM		33.392
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		33.392
	1167 Construção de Academia - Novos tempos	Fiscal	33.000
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		33.000
	0001 - CEARÁ MIRIM		33.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		33.000
	1168 Construção de Academia - Várzea de Dentro	Fiscal	53.000
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		53.000
	0001 - CEARÁ MIRIM		53.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		53.000
	1171 Aquisição de Materiais Esportivos	Fiscal	12.000
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		12.000
	0001 - CEARÁ MIRIM		12.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		2.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		10.000
	1179 Construção de Academia - São Miguel	Fiscal	33.000
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		33.000
	0001 - CEARÁ MIRIM		33.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		33.000
	1181 Construção de Academia - Riacho da Goiabeira	Fiscal	33.000
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		33.000
	0001 - CEARÁ MIRIM		33.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		33.000
	1182 Construção de Academia - Lagoa do Cosme	Fiscal	33.000
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		33.000
	0001 - CEARÁ MIRIM		33.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		33.000
	1187 Construção de Banheiros na Quadra de Massaranduba	Fiscal	10.000
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		10.000
	0001 - CEARÁ MIRIM		10.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		10.000
	1188 Construção de Academia - Massaranduba	Fiscal	29.784
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		29.784
	0001 - CEARÁ MIRIM		29.784
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		29.784
	0015 - FORTALECIMENTO DA CULTURA E DO LAZER		190.308
	1018 Construção e Reforma de Quadras Campos e Demais Espaços Esportivos	Fiscal	150.154
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		66.000
	0001 - CEARÁ MIRIM		66.000
	4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		5.000
	4.4.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		5.000
PREFEITURA MUNICIPAL DE CEARÁ MIRIM		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício: 2022 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		5.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		50.000
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.000
	17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		50.000
	0001 - CEARÁ MIRIM		50.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		50.000
	17010000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados		34.154
	0001 - CEARÁ MIRIM		34.154
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		34.154
	2026 Apoio a Eventos Esportivos	Fiscal	20.154
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		20.154
	0001 - CEARÁ MIRIM		20.154
	3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES		2.500
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		2.500
	3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULT., ARTÍST., CIENT., DESP. E OUTROS		2.500
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇOS P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		2.500
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		2.500

	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		2.500
	3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		2.654
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		2.500
	2112 Implantação e Modernização de Infraestrutura para Esporte Educacional, Recreativo e Lazer	Fiscal	20.000
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		20.000
	0001 - CEARÁ MIRIM		20.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		5.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		15.000
	0016 - GESTÃO PÚBLICA DE EXCELÊNCIA		53.352
	1175 Construção de Academia - Santa Águeda	Fiscal	34.568
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		34.568
	0001 - CEARÁ MIRIM		34.568
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		34.568
	1177 Construção de Academia - Lagoa Grande	Fiscal	18.784
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		18.784
	0001 - CEARÁ MIRIM		18.784
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		18.784
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CEARÁ MIRIM			12.755.205
02.014 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS			12.755.205
	04 - ADMINISTRAÇÃO		5.000
	122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL		5.000
	0016 - GESTÃO PÚBLICA DE EXCELÊNCIA		5.000
	2144 Ferroviário - Terra Santa	Fiscal	5.000
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		5.000
	0001 - CEARÁ MIRIM		5.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		2.500
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		2.500
	15 - URBANISMO		12.263.205
	452 - SERVIÇOS URBANOS		12.263.205
	0001 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO MUNICÍPIO		8.410.854
	2060 Manutenção das Atividades da Secretaria de Serviços Urbanos	Fiscal	8.410.854
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		8.410.854
	0001 - CEARÁ MIRIM		8.410.854
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		50.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		1.300.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		200.000
	3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		50.000
	3.1.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS		1.000
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		30.000
	3.1.91.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		100.000
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		40.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		725.000
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		5.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		50.000
	3.3.90.37 LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA		50.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		5.454.854
	3.3.90.40 SERV.DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ		10.000
	3.3.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS		50.000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		100.000
	3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		5.000
	3.3.91.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		100.000
	4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		60.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		30.000
	0005 - SERVIÇOS PÚBLICOS EFICIENTES E DE QUALIDADE		3.852.351
	1023 Aquisição de Veículos, Maquinas e Equipamentos	Fiscal	119.120
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		40.000
	0001 - CEARÁ MIRIM		40.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		40.000
	17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		40.000
	0001 - CEARÁ MIRIM		40.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		40.000
	17010000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados		39.120

	0001 - CEARÁ MIRIM		39.120
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		39.120
	1024 Construção e Reforma de Cemitérios Públicos	Fiscal	252.381
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		152.381

Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	0001 - CEARÁ MIRIM		152.381
	4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		52.381
	4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		50.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		50.000
	17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		50.000
	0001 - CEARÁ MIRIM		50.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		50.000
	17010000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados		50.000
	0001 - CEARÁ MIRIM		50.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		50.000
	1163 Construção de Cemitério - Rio dos Índios	Fiscal	60.000
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		60.000
	0001 - CEARÁ MIRIM		60.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		60.000
	1164 Manutenção do Cemitério - Ponta da Mato	Fiscal	10.000
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		10.000
	0001 - CEARÁ MIRIM		10.000
	4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		10.000
	2033 Manutenção e Conservação das Praças Públicas	Fiscal	240.850
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		240.850
	0001 - CEARÁ MIRIM		240.850
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		30.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		20.850
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		30.000
	4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		40.000
	4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		40.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		40.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		40.000
	2044 Manutenção e Conservação de Cemitérios Públicos	Fiscal	250.000
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		250.000
	0001 - CEARÁ MIRIM		250.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		40.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		40.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		40.000
	4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		40.000
	4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		40.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		50.000
	2080 Manutenção da Iluminação Pública	Fiscal	2.920.000
	17510000 - Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP		2.920.000
	0001 - CEARÁ MIRIM		2.920.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		500.000
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		100.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		100.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		2.100.000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		10.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		100.000
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		10.000
	25 - ENERGIA		487.000
	752 - ENERGIA ELÉTRICA		487.000
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	0005 - SERVIÇOS PÚBLICOS EFICIENTES E DE QUALIDADE		487.000
	1046 Ampliação e Instalação da Iluminação Pública	Fiscal	487.000
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		62.000
	0001 - CEARÁ MIRIM		62.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		5.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		15.000

	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		5.000
	4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		10.000
	4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		10.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		15.000
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		2.000
	17510000 - Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP		425.000
	0001 - CEARÁ MIRIM		425.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		200.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		200.000
	4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		10.000
	4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		10.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		5.000
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CEARÁ MIRIM			15.692.000
02.016 - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTOS			15.692.000
	04 - ADMINISTRAÇÃO		14.280.000
	122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL		8.990.000
	0017 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO SAAE		8.990.000
	1176 Aquisição de Equipamentos e Material Permanente	Fiscal	20.000
	18990000 - Outros Recursos Vinculados		20.000
	0001 - CEARÁ MIRIM		20.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		20.000
	2062 Manutenção das Atividades do SAAE	Fiscal	8.810.000
	18990000 - Outros Recursos Vinculados		8.810.000
	0001 - CEARÁ MIRIM		8.810.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		4.800.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		880.000
	3.1.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS		150.000
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		240.000
	3.1.91.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		200.000
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		15.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		100.000
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		5.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		300.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.200.000
	3.3.90.46 AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO		650.000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		250.000
	3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		20.000
	2063 Contribuição ao PASEP	Fiscal	160.000
	18990000 - Outros Recursos Vinculados		160.000
	0001 - CEARÁ MIRIM		160.000
	3.3.90.47 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS		160.000
	605 - ABASTECIMENTO		5.290.000
	0017 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO SAAE		5.290.000
	1029 Ampliação e Manutenção do Sistema de Abastecimento D'água	Fiscal	5.290.000
	18990000 - Outros Recursos Vinculados		5.290.000
	0001 - CEARÁ MIRIM		5.290.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		400.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		10.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		4.000.000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		500.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		20.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		360.000
	17 - SANEAMENTO		147.000
	512 - SANEAMENTO BÁSICO URBANO		147.000
	0017 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO SAAE		147.000
	1031 Ampliação e Manutenção do Sistema de Saneamento	Fiscal	147.000
	18990000 - Outros Recursos Vinculados		147.000
	0001 - CEARÁ MIRIM		147.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		15.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		5.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		100.000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		2.000

Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		5.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		20.000
	28 - ENCARGOS ESPECIAIS		1.265.000
	843 - SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA		1.265.000
	0017 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO SAAE		1.265.000
	1032 Amortização dos Encargos da Dívida Interna	Fiscal	1.265.000
	18990000 - Outros Recursos Vinculados		1.265.000
	0001 - CEARÁ MIRIM		1.265.000
	3.2.90.21 JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO		50.000
	3.2.90.22 OUTROS ENCARGOS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO		15.000
	4.6.90.71 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO		1.200.000
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CEARÁ MIRIM			1.146.463
02.017 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO			1.146.463
	04 - ADMINISTRAÇÃO		1.146.463
	122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL		1.146.463
	0001 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO MUNICÍPIO		1.074.000
	2094 Manutenção das atividades da Secretaria de Tributação	Fiscal	1.074.000
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		1.074.000
	0001 - CEARÁ MIRIM		1.074.000
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		10.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		500.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		52.000
	3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		2.000
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		5.000
	3.1.90.94 RESTITUIÇÕES E INDENIZAÇÕES TRABALHISTAS		10.000
	3.1.91.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		60.000
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		5.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		120.000
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇOS P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		5.000
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		5.000
	3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA		10.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		10.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		150.000
	3.3.90.40 SERV.DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ		10.000
	3.3.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS		5.000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		5.000
	3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		10.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		100.000
	0016 - GESTÃO PÚBLICA DE EXCELÊNCIA		72.463
	1087 Plano de Cargos e Carreiras dos Agentes Fiscais de Tributos	Fiscal	10.125
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		10.125
	0001 - CEARÁ MIRIM		10.125
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		4.000
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇOS P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		2.125
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		4.000
	1093 Recadastramento Imobiliário	Fiscal	10.063
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		10.063
	0001 - CEARÁ MIRIM		10.063
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		4.063
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		2.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		2.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		2.000
	1094 Aquisição de Máquinas e Equipamentos	Fiscal	36.075
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		36.075
	0001 - CEARÁ MIRIM		36.075
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		30.000
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		6.075
	1095 Treinamento e Aperfeiçoamento do Corpo de Servidores	Fiscal	10.125
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		10.125
	0001 - CEARÁ MIRIM		10.125
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		2.000

Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		2.125
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		2.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		2.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		2.000
	1097 Ingresso de Agentes Fiscais de Tributos - Concurso Público	Fiscal	6.075
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		6.075
	0001 - CEARÁ MIRIM		6.075
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		6.075
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CEARÁ MIRIM			1.191.733
02.018 - SEC. MUN. DA HABITAÇÃO, TRABALHO E REG. FUNDIÁRIA			1.191.733
	04 - ADMINISTRAÇÃO		10.000
	122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL		10.000
	0016 - GESTÃO PÚBLICA DE EXCELÊNCIA		10.000
	1033 Apoio e Regularização Fundiária	Fiscal	10.000
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		10.000
	0001 - CEARÁ MIRIM		10.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		2.000
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		2.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		2.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		2.000
	3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		2.000
	11 - TRABALHO		50.000
	332 - RELAÇÕES DE TRABALHO		10.000
	0016 - GESTÃO PÚBLICA DE EXCELÊNCIA		10.000
	1038 Implantação o Banco de Emprego	Fiscal	10.000
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		10.000
	0001 - CEARÁ MIRIM		10.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		2.000
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		2.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		2.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		2.000
	3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		2.000
	333 - EMPREGABILIDADE		40.000
	0016 - GESTÃO PÚBLICA DE EXCELÊNCIA		40.000
	1034 Implantação de Polo de Confeção	Fiscal	40.000
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		40.000
	0001 - CEARÁ MIRIM		40.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		6.000
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		6.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		6.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		10.000
	3.3.90.40 SERV.DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ		6.000
	3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		6.000
	16 - HABITAÇÃO		1.131.733
	122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL		650.657
	0001 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO MUNICÍPIO		566.000
	2095 Manutenção das Atividades da Secretaria de Habitação, Trabalho e Regularização Fundiária	Fiscal	566.000
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		566.000
	0001 - CEARÁ MIRIM		566.000
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		5.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		350.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		70.000
	3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		2.000
	3.1.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS		1.000
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		3.000
	3.1.91.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		30.000
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		3.000
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		25.000
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		5.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		10.000

	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		20.000
	3.3.90.40 SERV.DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ		5.000
	3.3.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS		10.000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		2.000
	3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		10.000
	3.3.91.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		5.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		10.000
	0011 - HABITAÇÃO E INCLUSÃO SOCIAL		56.657
	2045 Manutenção do Fundo Municipal de Habitação e Interesses Social	Fiscal	10.000
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		10.000
	0001 - CEARÁ MIRIM		10.000
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		2.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		2.000
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		2.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		2.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.000
	3.3.90.40 SERV.DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ		1.000
	2052 Apoio ao Conselho Municipal do Fundo de Habitação de Interesse Social	Fiscal	46.657
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		46.657
	0001 - CEARÁ MIRIM		46.657
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		8.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		8.000
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		5.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		6.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		7.200
	3.3.90.40 SERV.DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ		5.257
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.000
	3.3.91.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.200
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		5.000
	0016 - GESTÃO PÚBLICA DE EXCELÊNCIA		28.000
	1030 Modernização dos Feirantes Fixos e Eventuais - Padronização das Barracas, Camelódromos	Fiscal	28.000
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		28.000
	0001 - CEARÁ MIRIM		28.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		8.000
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		4.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		8.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		8.000
	451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA		120.000
	0010 - ESPAÇO URBANO ESTRUTURADO E SUSTENTÁVEL		120.000
	1135 Construção, Reforma e Implantação de Mercados Públicos e Ferira Livre	Fiscal	120.000
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		60.000
	0001 - CEARÁ MIRIM		60.000
	4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		20.000
	4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		20.000
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		20.000
	17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		40.000
	0001 - CEARÁ MIRIM		40.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		40.000
	17010000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados		20.000
	0001 - CEARÁ MIRIM		20.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		20.000
	482 - HABITAÇÃO URBANA		88.504
	0011 - HABITAÇÃO E INCLUSÃO SOCIAL		88.504
	1019 Construção e Reforma de Unidades Habitacionais	Fiscal	88.504
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		68.504
	0001 - CEARÁ MIRIM		68.504
	4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		20.000
	4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		20.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		28.504
	17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		20.000
	0001 - CEARÁ MIRIM		20.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		20.000

	605 - ABASTECIMENTO		272.572
	0016 - GESTÃO PÚBLICA DE EXCELÊNCIA		272.572
	2070 Manutenção das Unidades de Abastecimento, Comercialização e Feira Livre	Fiscal	272.572
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		272.572
	0001 - CEARÁ MIRIM		272.572
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		70.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		2.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		120.572
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		10.000
	3.3.91.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		50.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		20.000
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CEARÁ MIRIM		4.115.905
	02.019 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL		4.115.905
	04 - ADMINISTRAÇÃO		28.038
	122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL		10.000
	0016 - GESTÃO PÚBLICA DE EXCELÊNCIA		10.000
	2141 Campanha Educativa Patrulha Maria da Penha	Fiscal	10.000
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		10.000
	0001 - CEARÁ MIRIM		10.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		3.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		3.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		4.000
	182 - DEFESA CIVIL		18.038
	0016 - GESTÃO PÚBLICA DE EXCELÊNCIA		18.038
	1073 Fortalecimento da Segurança Pública Integrada	Fiscal	18.038
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		18.038
	0001 - CEARÁ MIRIM		18.038
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		5.000
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		3.038
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		5.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		5.000
	05 - DEFESA NACIONAL		64.050
	182 - DEFESA CIVIL		64.050
	0016 - GESTÃO PÚBLICA DE EXCELÊNCIA		64.050
	1028 Aquisição de Veículo	Fiscal	54.050
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		54.050
	0001 - CEARÁ MIRIM		54.050
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		50.000
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		4.050
	2097 PROSERV	Fiscal	10.000
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		10.000
	0001 - CEARÁ MIRIM		10.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		3.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		3.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		4.000
	06 - SEGURANÇA PÚBLICA		3.987.742
	122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL		3.372.216
	0001 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO MUNICÍPIO		3.354.216
	2058 Manutenção das Atividades da Secretaria de Defesa Social	Fiscal	3.354.216
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		3.354.216
	0001 - CEARÁ MIRIM		3.354.216
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		5.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		2.194.216
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		40.000
	3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		20.000
	3.1.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS		1.000
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		50.000
	3.1.91.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		350.000
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		50.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		250.000
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		50.000

Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	3.3.90.34 OUTRAS DESP. PESSOAL DECOR. CONT. TERCEIRIZAÇÃO		2.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		50.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		200.000
	3.3.90.40 SERV.DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ		5.000
	3.3.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS		50.000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		2.000
	3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		5.000
	3.3.91.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		10.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		20.000
	0016 - GESTÃO PÚBLICA DE EXCELÊNCIA		18.000
	1048 Concessão das Progressões de Níveis e classes da Guarda	Fiscal	18.000
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		18.000
	0001 - CEARÁ MIRIM		18.000
	3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		4.000
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		2.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		4.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		4.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		4.000
	181 - POLICIAMENTO		152.000
	0016 - GESTÃO PÚBLICA DE EXCELÊNCIA		152.000
	1042 Aquisição de Equipamentos da Guarda Municipal	Fiscal	30.000
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		30.000
	0001 - CEARÁ MIRIM		30.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		29.000
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.000
	1050 Concurso Público para Cargo da Guarda Municipal	Fiscal	12.000
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		12.000
	0001 - CEARÁ MIRIM		12.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		12.000
	1186 Aquisição de Motocicleta Patrulha Maria da Penha	Fiscal	35.000
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		35.000
	0001 - CEARÁ MIRIM		35.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		35.000
	2117 Manutenção das Atividades do Departamento de Trânsito	Fiscal	75.000
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		75.000
	0001 - CEARÁ MIRIM		75.000
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		10.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		15.000
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		10.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		10.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		10.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		10.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		10.000
	182 - DEFESA CIVIL		221.438
	0016 - GESTÃO PÚBLICA DE EXCELÊNCIA		221.438
	1001 Qualificação Da Guarda Municipal para uso Armamento Letal	Fiscal	43.290
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		43.290
	0001 - CEARÁ MIRIM		43.290
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		10.000
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		10.000
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		10.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		13.290
	1070 Apoio à Segurança preventiva Contra Criminalidade e Violência nas Escolas e Comunidades	Fiscal	31.164
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		31.164
	0001 - CEARÁ MIRIM		31.164
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		5.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		5.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		5.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		5.664
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		10.500

	1074 Fortalecimento e Modernização da Coordenadoria Municipal de Defesa Civil	Fiscal	48.100
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		48.100
	0001 - CEARÁ MIRIM		48.100
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		5.000
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		5.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		5.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		5.000
	3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		10.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		18.100
	1129 Instalação do Fundo Municipal de Combate as Drogas	Fiscal	48.100
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		48.100
	0001 - CEARÁ MIRIM		48.100
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		10.000
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		8.100
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		10.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		10.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		10.000
	1169 Aquisição de Motocicletas	Fiscal	30.000
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		30.000
	0001 - CEARÁ MIRIM		30.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		30.000
	1170 Aquisição de Drone	Fiscal	20.784
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		20.784
	0001 - CEARÁ MIRIM		20.784
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		20.784
	451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA		242.088
	0016 - GESTÃO PÚBLICA DE EXCELÊNCIA		242.088
	1067 Construção do Centro de Ensino e Formação da Guarda Municipal de Ceará-Mirim	Fiscal	218.038
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		88.038
	0001 - CEARÁ MIRIM		88.038
	4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		4.000
	4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		4.038
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		80.000
	17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		80.000
	0001 - CEARÁ MIRIM		80.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		80.000
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	17010000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados		50.000
	0001 - CEARÁ MIRIM		50.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		50.000
	1068 Ampliação da Sede do Comando da Guarda Municipal de Ceará Mirim	Fiscal	24.050
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		24.050
	0001 - CEARÁ MIRIM		24.050
	4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		2.000
	4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		2.050
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		10.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		10.000
	26 - TRANSPORTE		36.075
	782 - TRANSPORTE RODOVIÁRIO		36.075
	0016 - GESTÃO PÚBLICA DE EXCELÊNCIA		36.075
	1072 Fortalecimento e Modernização da Coordenadoria Municipal de Trânsito e Transporte	Fiscal	36.075
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		36.075
	0001 - CEARÁ MIRIM		36.075
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		5.000
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		10.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		5.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		5.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		11.075
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CEARÁ MIRIM			166.000
02.020- SUB PREFEITURA DO LITORAL			166.000
	04 - ADMINISTRAÇÃO		166.000
	122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL		166.000

	0001 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO MUNICÍPIO		166.000
	2074 Manutenção das Atividades da Sub Prefeitura do Litoral	Fiscal	166.000
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		166.000
	0001 - CEARÁ MIRIM		166.000
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		5.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		80.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		30.000
	3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		1.000
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.000
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		1.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		10.000
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		10.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		10.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		10.000
	3.3.90.40 SERV.DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ		1.000
	3.3.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS		1.000
	3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		1.000
	3.3.91.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		4.000
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CEARÁ MIRIM			18.655.464
02.021- INSTITUTO MUN. DE PREV. SOCIAL - CEARA MIRIM PREVI			18.655.464
	04 - ADMINISTRAÇÃO		60.125
	272 - PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO		60.125
	0018 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO PREVIDENCIÁRIOS		60.125
	1056 Aquisição de Veículo	Seguridade Social	60.125
	18020000 - Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração		60.125
	0001 - CEARÁ MIRIM		60.125
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		60.125
	09 - PREVIDÊNCIA SOCIAL		18.595.339
	122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL		1.985.823
	0018 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO PREVIDENCIÁRIOS		1.985.823
	1112 Implantação e Manutenção do Sistema Eletrônico de Informação	Seguridade Social	22.460
	18020000 - Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração		22.460
	0001 - CEARÁ MIRIM		22.460
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		2.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		10.000
	3.3.90.40 SERV.DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ		4.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		6.460
	1114 Implantação e Manutenção do programa Pró-Gestão RPPS	Seguridade Social	282.150
	18020000 - Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração		282.150
	0001 - CEARÁ MIRIM		282.150
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		20.000
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		20.000
	3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA		70.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		50.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		122.150
	1115 Fortalecimento dos Conselhos Administrativo e Fiscal do CMPREVI	Seguridade Social	84.175
	18020000 - Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração		84.175
	0001 - CEARÁ MIRIM		84.175
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		20.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		20.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		24.175
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		20.000
	2107 Manutenção das Atividades do CMPREVI – Taxa de Administração	Seguridade Social	1.579.000
	18020000 - Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração		1.579.000
	0001 - CEARÁ MIRIM		1.579.000
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		50.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		800.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		200.000
	3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		40.000
	3.1.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS		1.000
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		30.000

	3.1.91.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		10.000
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		10.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		40.000
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		10.000
	3.3.90.34 OUTRAS DESP. PESSOAL DECOR. CONT. TERCEIRIZAÇÃO		2.000
	3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA		40.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		60.000
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		250.000
	3.3.90.40 SERV.DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ		1.000
	3.3.90.47 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS		2.000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		3.000
	3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		5.000
	3.3.91.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		5.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		20.000
	2122 Participação em eventos de Aperfeiçoamento Técnico	Seguridade Social	18.038
	18020000 - Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração		18.038
	0001 - CEARÁ MIRIM		18.038
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		6.000
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		6.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		6.038
	182 - DEFESA CIVIL		6.000
	0018 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO PREVIDENCIÁRIOS		6.000
	1119 Implantação e Manutenção do Censo Previdenciário	Seguridade Social	6.000
	18020000 - Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração		6.000
	0001 - CEARÁ MIRIM		6.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		1.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		2.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		3.000
	272 - PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO		16.603.516
	0018 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO PREVIDENCIÁRIOS		16.603.516
	2075 Reserva Orçamentária do Regime Próprio de Previdência	Seguridade Social	7.042.266
	18000000 - Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)		7.042.266
	0001 - CEARÁ MIRIM		7.042.266
	9.9.99.99 RESERVA DE CONTINGÊNCIA		7.042.266
	2108 Manutenção com Benefícios Previdenciários	Seguridade Social	9.561.250
	18000000 - Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)		9.561.250
	0001 - CEARÁ MIRIM		9.561.250
	3.1.90.01 APOSENTADORIA E REFORMAS		8.000.000
	3.1.90.03 PENSÕES		800.000
	3.1.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS		100.000
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		85.250
	3.1.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		100.000
	3.3.90.08 OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS		471.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		5.000
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CEARÁ MIRIM			1.529.000
02.999- RESERVA DE CONTINGÊNCIA			1.529.000
	99 - RESERVA DE CONTINGENCIA		1.529.000
	999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA		1.529.000
	9999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA		1.529.000
	9001 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	Fiscal	1.529.000
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		1.529.000
	0001 - CEARÁ MIRIM		1.529.000
	9.9.99.99 RESERVA DE CONTINGÊNCIA		1.529.000
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
Total:			209.238.129

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 3.717, DE 12 DE JANEIRO DE 2022 - LOA

LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - LOA -EXERCÍCIO 2022

Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de Currais Novos para o Exercício de 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais, Faz saber que a **CÂMARA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS/RN**, aprovou e ELE sanciona a presente lei:

TÍTULO I
DISPOSIÇÃO GERAL

Art. 1º. Esta Lei estima a Receita e fixa a Despesa do Município de Currais Novos para o Exercício de 2022, compreendendo:

TÍTULO II
DOS ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

Art. 2º. A **RECEITA** total é estimada no valor de **R\$ 96.554.597,00 (noventa e seis milhões, quinhentos e cinquenta e quatro mil, quinhentos e noventa e sete reais)**.

Art. 3º. As **receitas** que decorrerão da arrecadação dos tributos, outras receitas correntes e de capital, na forma da legislação vigente, e discriminadas na Tabela abaixo, são estimadas com o seguinte desdobramento:

ESPECIFICAÇÃO	VALOR
1 - RECEITAS CORRENTES (I)	96.304.597,00
1.1 – IMPOSTOS TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	5.792.149,00
1.2 - RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	1.800.000,00
1.3 – RECEITA PATRIMONIAL	250.629,00
1.7 – RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	88.331.819,00
1.9 – OUTRAS RECEITAS CORRENTES	130.000,00
2 – RECEITAS DE CAPITAL (II)	250.000,00
2.2 - ALIENAÇÃO DE BENS	50.000,00
2.4 - TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	200.000,00
TOTAL DA RECEITA (I + II)	96.554.597,00

TÍTULO III
DA FIXAÇÃO DA DESPESA

Art. 4º. A **DESPESA** total é fixada no valor de **R\$ 96.554.597,00 (noventa e seis milhões, quinhentos e cinquenta e quatro mil, quinhentos e noventa e sete reais)**.

I. No Orçamento Fiscal, é fixada em **R\$ 68.815.262,00 (Sessenta e oito milhões, oitocentos e quinze mil, duzentos e sessenta e dois reais)**.

II. No Orçamento da Seguridade Social, é fixada em **R\$ 27.828.468,00 (Vinte e sete milhões, oitocentos e vinte e oito mil, quatrocentos e sessenta e oito reais)**.

Art. 5º. A **DESPESA** fixada a conta de recursos previsto no artigo 4º desta Lei, e executada orçamentária e financeiramente, observada a discriminação constante na Tabela abaixo apresentada a seguir:

DESPESA POR PODER E ÓRGÃO

PODER/ ÓRGÃO	VALOR
PODER LEGISLATIVO	4.260.000,00
Câmara Municipal	4.260.000,00
PODER EXECUTIVO	96.554.597,00
Gabinete do Prefeito	1.473.365,00

Secretaria Municipal de Administração	2.113.292,00
Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças	4.569.569,00
Secretaria Municipal de Meio-Ambiente, Agricultura e Abastecimento	3.373.247,00
Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes	34.056.329,00
Fundação Cultural José Bezerra Gomes	1.085.369,00
Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos	10.915.494,00
Fundo Municipal de Saúde	29.020.568,00
Fundo de Assistência Social	3.862.270,00
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo	981.040,00
Controle Interno	173.562,00
Procuradoria Geral	276.852,00
RESERVA DE CONTIGENCIA	482.773,00
TOTAL	96.554.597,00

TÍTULO IV DAS FONTES DE RECURSOS

Art. 6º. Ficam determinadas como **Fonte de Recursos**, as especificadas a seguir com seus respectivos códigos constantes na Tabela abaixo:

RECEITA POR FONTE DE RECURSOS

FONTE DE RECURSOS	VALOR R\$
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	R\$ 29.015.883,00
15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	R\$ 11.155.482,00
15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	R\$ 16.989.500,00
15400000 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferência de Impostos	R\$ 3.000.000,00
15401070 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%	R\$ 16.210.000,00
15500000 - Transferência do Salário-Educação	R\$ 750.000,00
15520000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	R\$ 800.000,00
15530000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)	R\$ 500.000,00
15690000 - Outras Transferências de Recursos do FNDE	R\$ 345.000,00
15700000 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	R\$ 702.000,00
15760000 - Transferências de Recursos dos Estados para programas de educação	R\$ 200.000,00
16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	R\$ 11.182.632,00
16010000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	R\$ 600.000,00
16210000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	R\$ 250.000,00
16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	R\$ 1.953.000,00
16650000 - Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Assistência Social	R\$ 12.500,00
17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	R\$ 563.000,00
17010000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados	R\$ 25.000,00
17040000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural	R\$ 500.000,00
17510000 - Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP	R\$ 1.800.000,00
TOTAL DA RECEITA POR FONTE	96.554.597,00

TÍTULO V DA ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR

Art. 7º. O Poder Executivo e o Poder Legislativo (quando for o caso) ficam autorizados a:

I. Abrir **Créditos Suplementares** para atender insuficiências nas dotações orçamentárias até o limite de 25% (vinte e cinco por cento), do total de despesa fixada nesta Lei, nos termos dos artigos 7º e 43, da Lei 4.320, 17 de março de 1964, combinados com o artigo 165, parágrafo 8, da Constituição Federal Brasileira de 1988.

II. Incorporar ao Quadro de Detalhamento da Despesa, mediante Decreto, novas naturezas de despesa não contempladas, desde que já existam outros elementos de mesma categoria econômica na ação correspondente, para contabilização correta de despesas públicas, devidamente justificadas, utilizando-se, no entanto, nos limites fixados no inciso I deste artigo. (Art. 3º, § 5º da Portaria Interministerial nº 163, de 04 de maio de 2011)

III – Incorporar ao Quadro de Detalhamento da Receita, mediante Decreto, novas naturezas de receita não contempladas ao Orçamento do Município, justificando- se pelo fato da Administração Pública não ser capaz de antever com total exatidão todos os recursos que serão transferidos ao Município pela União, Estados e outras entidades públicas ou privadas, nacionais ou estrangeiras, decorrentes de acordos, convênios, auxílios, contribuições ou outras formas de captação e outras modalidades de transferências voluntárias, sem dedução do limite estabelecido no inciso II deste artigo. (Art. 2º da Portaria Interministerial nº 163, de 04 de maio de 2011)

IV - Contingenciar parte das dotações, quando a evolução da receita comprometer os resultados previstos.

Art. 8º. Fica o Poder Executivo autorizado a acordar Convênios com as outras Esferas de Governo, quer seja da Administração Direta quanto da Administração Indireta, bem como com instituições privadas, desde que seja do interesse do Município de Currais Novos/RN, podendo os respectivos valores serem utilizados como fonte de recursos para abertura de créditos adicionais suplementares especiais.

Art. 9º. É parte integrante do Orçamento do Município de Currais Novos, Estado do Rio Grande do Norte, para o Exercício de 2022, os referidos anexos:

I. RESUMO GERAL DA RECEITA

II. QDR - QUADRO DE DETALHADO DA RECEITA

III. EVOLUÇÃO DA RECEITA

IV. RECEITA ORÇAMENTÁRIA POR NATUREZA

V. RECEITA ORÇAMENTÁRIA POR FONTE DE RECURSOS

VI. DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS SEGUNDA AS CATEGORIAS ECONÔMICAS - GERAL

VII. DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS SEGUNDA AS CATEGORIAS ECONÔMICAS - FISCAL

VIII. DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS SEGUNDA AS CATEGORIAS ECONÔMICAS – SEGURIDADE SOCIAL

IX. DESPESA ORÇAMENTÁRIA POR FUNÇÃO

X. DESPESA ORÇAMENTÁRIA POR SUB-FUNÇÃO

XI. DESPESA ORÇAMENTÁRIA POR PROGRAMA

XII. DESPESA ORÇAMENTÁRIA POR AÇÃO

XIII. DESPESA ORÇAMENTÁRIA POR UNIDADE ORÇAMENTÁRIA

XIV. DESPESA ORÇAMENTÁRIA POR NATUREZA DA DESPESA

XV. RESUMO GERAL DA DESPESA

XVI. RESUMO GERAL DA DESPESA POR CATEGORIA, GRUPO DESPESA E FONTE DE RECURSOS

XVII. DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR PODER E ORGÃO

XVIII. EVOLUÇÃO DA DESPESA

XIX. QDD QUADRO DETALHADO DA DESPESA

XX. RECURSOS DESTINADOS A MANUNTEÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO

XXI. DEMONSTRATIVO DA APLICAÇÃO NA MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO

XXII. RECURSOS DESTINADOS A MANUNTEÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA SAÚDE

XXIII. DEMONSTRATIVO DA APLICAÇÃO COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

XXIV. QUADRO SÍNTESE DA DESPESA

TÍTULO VI DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 10º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2022, revogando as disposições em contrário

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS-RN, PALÁCIO PREFEITO “RAUL MACÊDO”, EM 12 DE JANEIRO DE 2022.

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JÚNIOR

Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
1. Funcao.pdf				
Despesa Orçamentária por Função		Exercício:2022 - Em R\$ 1,00		
Função	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
01 LEGISLATIVA		4.260.000	4.260.000	0
	Fiscal	4.260.000	4.260.000	0
04 ADMINISTRAÇÃO		12.962.117	12.517.657	444.460
	Fiscal	12.925.117	12.487.157	437.960

	Seguridade Social	37.000	30.500	6.500
06 SEGURANÇA PÚBLICA		35.000	35.000	0
	Fiscal	35.000	35.000	0
08 ASSISTÊNCIA SOCIAL		3.651.270	1.681.670	1.969.600
	Fiscal	1.232.370	1.229.370	3.000
	Seguridade Social	2.418.900	452.300	1.966.600
10 SAÚDE		29.030.568	24.000	29.006.568
	Fiscal	3.832.000	10.000	3.822.000
	Seguridade Social	25.198.568	14.000	25.184.568
11 TRABALHO		250.000	50.000	200.000
	Fiscal	250.000	50.000	200.000
12 EDUCAÇÃO		33.512.529	3.719	33.508.810
	Fiscal	33.512.529	3.719	33.508.810
13 CULTURA		1.195.369	1.195.369	0
	Fiscal	1.195.369	1.195.369	0
14 DIREITO DA CIDADANIA		174.000	174.000	0
	Seguridade Social	174.000	174.000	0
15 URBANISMO		1.712.164	1.479.164	233.000
	Fiscal	1.712.164	1.479.164	233.000
16 HABITAÇÃO		5.000	5.000	0
	Fiscal	5.000	5.000	0
17 SANEAMENTO		295.000	295.000	0
	Fiscal	295.000	295.000	0
18 GESTÃO AMBIENTAL		159.000	134.000	25.000
	Fiscal	159.000	134.000	25.000
20 AGRICULTURA		2.821.247	2.691.247	130.000
	Fiscal	2.821.247	2.691.247	130.000
22 INDÚSTRIA		12.000	12.000	0
	Fiscal	12.000	12.000	0
23 COMERCIO E SERVIÇOS		429.040	429.040	0
	Fiscal	429.040	429.040	0
25 ENERGIA		1.800.000	0	1.800.000
	Fiscal	1.800.000	0	1.800.000
26 TRANSPORTE		61.000	61.000	0
	Fiscal	61.000	61.000	0
27 DESPORTO E LAZER		423.800	0	423.800
	Fiscal	423.800	0	423.800
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Despesa Orçamentária por Função	Exercício:2022 - Em R\$ 1,00			
Função	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
28 ENCARGOS ESPECIAIS		3.371.853	3.371.853	0
	Fiscal	3.371.853	3.371.853	0
99 RESERVA DE CONTINGENCIA		482.773	482.773	0
	Fiscal	482.773	482.773	0
Total		96.643.730	28.902.492	67.741.238
Fiscal:		68.815.262	28.231.692	40.583.570
Seguridade:		27.828.468	670.800	27.157.668
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
2. SUBFUNCAO.PDF				
Despesa Orçamentária por SubFunção	Exercício:2022 - Em R\$ 1,00			
SubFunção	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
031 AÇÃO LEGISLATIVA		4.204.500	4.204.500	0
	Fiscal	4.204.500	4.204.500	0
032 CONTROLE EXTERNO		10.000	10.000	0
	Fiscal	10.000	10.000	0
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL		22.679.734	15.306.574	7.373.160
	Fiscal	22.067.734	15,256.574	6.811.160
	Seguridade Social	612.000	50.000	562.000

123 ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA		1.664.569	1.664.569	0
	Fiscal	1.664.569	1.664.569	0
125 NORMATIZAÇÃO E FISCALIZAÇÃO		30.000	4.000	26.000
	Seguridade Social	30.000	4.000	26.000
126 TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO		8.000	0	8.000
	Fiscal	8.000	0	8.000
128 FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS		40.000	20.000	20.000
	Fiscal	40.000	20.000	20.000
129 ADMINISTRAÇÃO DE RECEITAS		155.000	155.000	0
	Fiscal	155.000	155.000	0
131 COMUNICAÇÃO SOCIAL		55.500	55.500	0
	Fiscal	55.500	55.500	0
181 POLICIAMENTO		20.000	20.000	0
	Fiscal	20.000	20.000	0
182 DEFESA CIVIL		20.000	20.000	0
	Fiscal	20.000	20.000	0
241 ASSISTÊNCIA AO IDOSO		75.000	75.000	0
	Seguridade Social	75.000	75.000	0
242 ASSISTÊNCIA AO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA		122.700	35.300	87.400
	Seguridade Social	122.700	35.300	87.400
243 ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE		573.200	25.000	548.200
	Seguridade Social	573.200	25.000	548.200
244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA		1.423.000	293.500	1.129.500
	Seguridade Social	1.423.000	293.500	1.129.500
301 ATENÇÃO BÁSICA		8.236.489	10.000	8.226.489
	Seguridade Social	8.236.489	10.000	8.226.489
302 ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL		14.819.076	0	14.819.076
	Fiscal	22.000	0	22.000
	Seguridade Social	14.797.076	0	14.797.076
304 VIGILÂNCIA SANITÁRIA		200.000	0	200.000
	Seguridade Social	200.000	0	200.000
305 VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA		180.000	0	180.000
	Seguridade Social	180.000	0	180.000
306 ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO		995.003	0	995.003
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Despesa Orçamentária por SubFunção	Exercício:2022 - Em R\$ 1,00			
SubFunção	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
	Fiscal	800.000	0	800.000
	Seguridade Social	195.003	0	195.003
333 EMPREGABILIDADE		250.000	50.000	200.000
	Fiscal	250.000	50.000	200.000
334 FOMENTO AO TRABALHO		26.000	26.000	0
	Fiscal	26.000	26.000	0
361 ENSINO FUNDAMENTAL		26.704.765	3.719	26.701.046
	Fiscal	26.704.765	3.719	26.701.046
364 ENSINO SUPERIOR		2.000	0	2.000
	Fiscal	2.000	0	2.000
365 EDUCAÇÃO INFANTIL		2.657.564	0	2.657.564
	Fiscal	2.657.564	0	2.657.564
366 EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS		620.000	0	620.000
	Fiscal	620.000	0	620.000
392 DIFUSÃO CULTURAL		216.000	210.000	6.000
	Fiscal	206.000	206.000	0
	Seguridade Social	10.000	4.000	6.000
422 DIREITOS INDIVIDUAIS, COLETIVOS E DIFUSOS		174.000	174.000	0
	Seguridade Social	174.000	174.000	0
451 INFRA-ESTRUTURA URBANA		1.712.164	1.479.164	233.000
	Fiscal	1.712.164	1.479.164	233.000

512 SANEAMENTO BÁSICO URBANO		210.000	210.000	0
	Fiscal	210.000	210.000	0
542 CONTROLE AMBIENTAL		95.000	95.000	0
	Fiscal	95.000	95.000	0
543 RECUPERAÇÃO DE ÁREAS DEGRADADAS		12.000	12.000	0
	Fiscal	12.000	12.000	0
544 RECURSOS HÍDRICOS		177.000	152.000	25.000
	Fiscal	177.000	152.000	25.000
573 DIFUSÃO DO CONHECIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO		220.000	0	220.000
	Fiscal	220.000	0	220.000
605 ABASTECIMENTO		65.000	65.000	0
	Fiscal	65.000	65.000	0
606 EXTENSÃO RURAL		20.000	20.000	0
	Fiscal	20.000	20.000	0
608 PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA		295.000	255.000	40.000
	Fiscal	295.000	255.000	40.000
609 DEFESAAGROPECUÁRIA		5.000	5.000	0
	Fiscal	5.000	5.000	0
661 PROMOÇÃO INDUSTRIAL		12.000	12.000	0
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Despesa Orçamentária por SubFunção	Exercício:2022 - Em R\$ 1,00			
SubFunção	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
	Fiscal	12.000	12.000	0
695 TURISMO		319.040	319.040	0
	Fiscal	319.040	319.040	0
752 ENERGIA ELÉTRICA		1.800.000	0	1.800.000
	Fiscal	1.800.000	0	1.800.000
782 TRANSPORTE RODOVIÁRIO		1.261.000	61.000	1.200.000
	Fiscal	61.000	61.000	0
	Seguridade Social	1.200.000	0	1.200.000
811 DESPORTO DE RENDIMENTO		223.800	0	223.800
	Fiscal	223.800	0	223.800
812 DESPORTO COMUNITÁRIO		200.000	0	200.000
	Fiscal	200.000	0	200.000
843 SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA		3.371.853	3.371.853	0
	Fiscal	3.371.853	3.371.853	0
999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA		482.773	482.773	0
	Fiscal	482.773	482.773	0
Total		96.643.730	28.902.492	67.741.238
Fiscal:		68.815.262	28.231.692	40.583.570
Seguridade:		27.828.468	670.800	27.157.668
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
3. PROGRAMA.PDF	Exercício:2022 - Em R\$ 1,00			
Despesa Orçamentária por Programa	Exercício:2022 - Em R\$ 1,00			
Programa	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
0100 Atividade de Apoio Administrativo		37.101.656	24.810.996	12.290.660
	Fiscal	33.050.656	24.598.496	8.452.160
	Seguridade Social	4.051.000	212.500	3.838.500
0101 Reestruturação e Modernização dos Trabalhos Legislativos		55.500	55.500	0
	Fiscal	55.500	55.500	0
0102 Apoio a Agricultura Familiar		185.000	145.000	40.000
	Fiscal	185.000	145.000	40.000
0103 Infra-estrutura Social		2.585.164	2.113.664	471.500
	Fiscal	2.202.164	1.969.164	233.000
	Seguridade Social	383.000	144.500	238.500
0105 Desenvolvimento de Recursos Humanos		12.000	12.000	0
	Fiscal	12.000	12.000	0
0106 Modernização e Fortalecimento da Administração Pública		175.000	175.000	0

	Fiscal	175.000	175.000	0
0107 Expansão e Melhoria da Qualidade de Ensino		1.050.000	0	1.050.000
	Fiscal	1.050.000	0	1.050.000
0108 Formação e Qualificação de Professores		20.000	0	20.000
	Fiscal	20.000	0	20.000
0109 Criação e Valorização de Espaços Esportivos e Culturais		200.000	0	200.000
	Fiscal	200.000	0	200.000
0110 Promoção e Prevenção a Saúde Animal		5.000	5.000	0
	Fiscal	5.000	5.000	0
0112 Conservação da Biodiversidade e Educação Ambiental		22.000	22.000	0
	Fiscal	22.000	22.000	0
0113 Promoção, Prevenção e Vigilância a Saúde		20.468.568	50.000	20.418.568
	Fiscal	40.000	40.000	0
	Seguridade Social	20.428.568	10.000	20.418.568
0116 Desenvolvimento Agropecuário		295.000	205.000	90.000
	Fiscal	295.000	205.000	90.000
0117 Melhoria da Estrutura Viária do Município		61.000	61.000	0
	Fiscal	61.000	61.000	0
0120 Atendimento a População Carente		2.363.900	265.000	2.098.900
	Fiscal	15.000	15.000	0
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Despesa Orçamentária por Programa	Exercício:2022 - Em R\$ 1,00			
Programa	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
	Seguridade Social	2.348.900	250.000	2.098.900
0121 Atendimento a Criança e ao Adolescente		3.002.000	53.800	2.948.200
	Fiscal	2.400.000	0	2.400.000
	Seguridade Social	602.000	53.800	548.200
0122 Educação Básica de Qualidade		27.553.329	3.719	27.549.610
	Fiscal	27.553.329	3.719	27.549.610
0123 Sistemas de Abastecimento D'água		137.000	112.000	25.000
	Fiscal	137.000	112.000	25.000
0124 Incentivo a Cultura		268.040	268.040	0
	Fiscal	268.040	268.040	0
0125 Apoio ao Desenvolvimento Industrial		262.000	62.000	200.000
	Fiscal	262.000	62.000	200.000
0126 Promoção e Apoio a Atividades Esportivas		123.800	0	123.800
	Fiscal	123.800	0	123.800
0127 FORMAR, QUALIFICAR, ATENDER E DAR EDUCAÇÃO A CRIANÇA		200.000	0	200.000
	Fiscal	200.000	0	200.000
0129 desenvolver a qualificação dos municipoes		15.000	0	15.000
	Seguridade Social	15.000	0	15.000
0999 Reserva de Contingência		482.773	482.773	0
	Fiscal	482.773	482.773	0
Total		96.643.730	28.902.492	67.741.238
Fiscal:		68.815.262	28.231.692	40.583.570
Seguridade:		27.828.468	670.800	27.157.668
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
4. ACAO.PDF	Exercício:2022 - Em R\$ 1,00			
Despesa Orçamentária por Ação	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
1001 REFORMA E AMPLIAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL		20.000	20.000	0
	Fiscal	20.000	20.000	0
1002 REEQUIPAMENTO DA CÂMARA MUNICIPAL		35.500	35.500	0
	Fiscal	35.500	35.500	0
1011 REFORMA E RECUPERAÇÃO - CENTRO DE REABIL. PROFª CRINDELIA BEZERRA		20.000	0	20.000
	Seguridade Social	20.000	0	20.000
1013 REFORMA DO CENTRO DE CONVIVENCIA DE IDOSOS - CCI - TEREZA BEZERRA		25.000	25.000	0
	Seguridade Social	25.000	25.000	0

1015 TREINAMENTO E QUALIFICAÇÃO DE SERVIDORES		12.000	12.000	0
	Fiscal	12.000	12.000	0
1017 E.I. APOIO FINANCEIRO PARA A REALIZAÇÃO DA COPA ESTADUAL DE JUDÔ NO MUNICÍPIO DE CURRAIS NOVOS		14.000	0	14.000
	Fiscal	14.000	0	14.000
1019 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO DE BANHEIROS PÚBLICOS		30.000	30.000	0
	Fiscal	30.000	30.000	0
1020 MANUTENÇÃO, PLANEJAMENTO E INFORMATIZAÇÃO DA ARRECAÇÃO FISCAL		155.000	155.000	0
	Fiscal	155.000	155.000	0
1021 REFORMA, AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO DO ABATEDOURO PUBLICO MUNICIPAL		130.000	130.000	0
	Fiscal	130.000	130.000	0
1023 CONSTRUÇÃO E RECUPERAÇÃO DE MATA BURROS, PASSAGENS MOLHADAS E ESTRADAS VICINAIS DO MUNICÍPIO		40.000	40.000	0
	Fiscal	40.000	40.000	0
1030 IMPLANTAÇÃO DE ÁREAS DE PROTEÇÃO AMBIENTAL		10.000	10.000	0
	Fiscal	10.000	10.000	0
1031 AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, EQUIPAMENTOS E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS		100.000	10.000	90.000
	Fiscal	100.000	10.000	90.000
1033 PERFURAÇÃO, RECUPERAÇÃO E INSTALAÇÃO DE POÇOS		26.000	26.000	0
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Despesa Orçamentária por Ação	Exercício:2022 - Em R\$ 1,00			
Ação	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
	Fiscal	26.000	26.000	0
1034 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS DE ABASTECIMENTOS D'ÁGUA NA ZONA RURAL DE CURRAIS NOVOS		81.000	81.000	0
	Fiscal	81.000	81.000	0
1035 CORTE DE TERRA E DISTRIBUIÇÃO DE MUDAS E SEMENTES		70.000	70.000	0
	Fiscal	70.000	70.000	0
1036 E.I. CONCLUSÃO DA PAVIMENTAÇÃO DAS RUAS LAGOA NOVA E PARELHAS NO BAIRRO WALFREDO GURGEL		44.034	44.034	0
	Fiscal	44.034	44.034	0
1037 APOIO A AGRICULTURA FAMILIAR, AS ASSOCIAÇÕES COMUNITARIAS RURAIS, AO AGRONÉGOCIO E A FEIRA DA DIVERSIDADE RURAL DO SERIDÓ (FEIRA DAS MULHERES)		60.000	20.000	40.000
	Fiscal	60.000	20.000	40.000
1038 CONSTRUÇÃO, RECUPERAÇÃO DE BARRAGENS E RESERVATÓRIOS D'ÁGUA		30.000	5.000	25.000
	Fiscal	30.000	5.000	25.000
1039 IMPLANTAÇÃO DO HORTO FLORESTAL MUNICIPAL		7.000	7.000	0
	Fiscal	7.000	7.000	0
1040 INCENTIVO AO ESPORTE AMADOR E ESCOLAR		109.800	0	109.800
	Fiscal	109.800	0	109.800
1041 E.I. CONSTRUÇÃO DE UM PÁTIO COM COBERTURA NA E. M. FRANCISCO ROSA		20.000	0	20.000
	Fiscal	20.000	0	20.000
1042 TRANSPORTE ESCOLAR		1.623.482	0	1.623.482
	Fiscal	1.623.482	0	1.623.482
1044 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO, RECUPERAÇÃO E REEQUIPAMENTOS DAS UNIDADES ESCOLARES, CRECHES E LABORATORIOS DE INFORMÁTICA		512.000	0	512.000
	Fiscal	512.000	0	512.000
1045 FOMENTAR E APOIAR A INICIAÇÃO CIENTIFICA		8.000	0	8.000
	Fiscal	8.000	0	8.000
1046 TREINAMENTO E QUALIFICAÇÃO DE PROFESSORES		20.000	0	20.000
	Fiscal	20.000	0	20.000
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Despesa Orçamentária por Ação	Exercício:2022 - Em R\$ 1,00			
Ação	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
1047 CONSTRUÇÃO, MANUTENÇÃO E REFORMA DE ESPAÇOS ESPORTIVOS, QUADRAS E GINÁSIOS		200.000	0	200.000
	Fiscal	200.000	0	200.000
1049 AMPLIAÇÃO, MANUTENÇÃO E RECUPERAÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS		500.000	0	500.000
	Fiscal	500.000	0	500.000
1050 IMPLEMENTAÇÃO DO CENTRO DE FORMAÇÃO MUSICA		35.000	35.000	0
	Fiscal	35.000	35.000	0
1051 PUBLICAÇÃO DE LIVROS		3.000	3.000	0
	Fiscal	3.000	3.000	0

1052 APOIO A LIGA DESPORTIVA CURRAISNOVENSE - LDC		15.000	0	15.000
	Fiscal	15.000	0	15.000
1053 E.I. REFORMA E AMPLIAÇÃO DA E. M. FRANCISCO LEONIS GOMES DE ASSIS		10.000	0	10.000
	Fiscal	10.000	0	10.000
1054 E.I. CONSTRUÇÃO DA SALA DE RECURSOS MULTIFUNCIONAIS NA E. M. PRES. CASTELO BRANCO		20.000	0	20.000
	Fiscal	20.000	0	20.000
1055 INSTALAR E MANTER A BIBLIOTECA MUNICIPAL		8.000	8.000	0
	Fiscal	8.000	8.000	0
1056 AQUISIÇÃO DE EQUIP. MÚSICAIS E FARDAMENTOS P/ BANDA DE MÚSICA MAESTRO SANTA ROSA		18.000	18.000	0
	Fiscal	18.000	18.000	0
1057 E.I. COMPRA DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PARA A ESCOLA MUNICIPAL FRANCISCO LEONIS GOMES DE ASSIS		3.719	3.719	0
	Fiscal	3.719	3.719	0
1060 CONTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO DE PRAÇAS, PARQUES E ESPAÇOS DE ESPORTES E LAZER		30.000	30.000	0
	Fiscal	30.000	30.000	0
1061 E.I. PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM DAS RUAS BOA VISTA, SÃO PEDRO, FRANCISQUINHO MATEUS, ADEMAR MOREIRA DANTAS E DENTRE OUTRAS VIAS PÚBLICAS		1.335.566	1.135.566	200.000
	Fiscal	1.335.566	1.135.566	200.000
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Despesa Orçamentária por Ação	Exercício:2022 - Em R\$ 1,00			
Ação	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
1062 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO DA REDE DE SANEAMENTO BÁSICO		100.000	100.000	0
	Fiscal	100.000	100.000	0
1067 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO DE LAGOAS DE CAPTAÇÃO		50.000	50.000	0
	Fiscal	50.000	50.000	0
1068 CONSTRUÇÃO E MANUTENCAO DO ATERRO SANITÁRIO		60.000	60.000	0
	Fiscal	60.000	60.000	0
1069 CONSTRUÇÃO, RECUPERAÇÃO E AMPLIAÇÃO DE CEMITERIOS PUBLICOS		25.000	25.000	0
	Fiscal	25.000	25.000	0
1072 PROGRAMA DE SAÚDE BUCAL		885.166	0	885.166
	Seguridade Social	885.166	0	885.166
1075 AÇÕES DE PROMOÇÃO A SAÚDE E VIGILANCIA EM SAÚDE DO TRABALHADOR		180.000	0	180.000
	Seguridade Social	180.000	0	180.000
1076 EDUCAÇÃO PERMANENTE		50.000	0	50.000
	Seguridade Social	50.000	0	50.000
1085 AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS PARA A ASSISTÊNCIA SOCIAL		110.000	0	110.000
	Seguridade Social	110.000	0	110.000
1087 E.I. AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PERMANENTES PARA A ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA SOCORRO AMARAL		19.564	0	19.564
	Fiscal	19.564	0	19.564
1088 E.I. AQUISIÇÃO DE BRINQUEDOS LÚDICOS (PLAYGROUND) PARA AS CRECHES DO MUNICÍPIO		14.564	0	14.564
	Fiscal	14.564	0	14.564
1091 IMPLANTAÇÃO DE PROGRAMAS QUE VISEM A GERAÇÃO DE EMPREGO E RENDA NO MUNICÍPIO		12.000	12.000	0
	Fiscal	12.000	12.000	0
1092 APOIO A EVENTOS SÓCIO-CULTURAIS		200.000	200.000	0
	Fiscal	200.000	200.000	0
1093 REVISÃO DO PLANO DIRETOR		70.000	70.000	0
	Fiscal	70.000	70.000	0
1094 AMPLIAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DO ARQUIVO MUNICIPAL		30.000	30.000	0
	Fiscal	30.000	30.000	0
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Despesa Orçamentária por Ação	Exercício:2022 - Em R\$ 1,00			
Ação	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
1101 AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS PARA A SAÚDE		300.000	0	300.000

	Seguridade Social	300.000	0	300.000
1110 REORGANIZAÇÃO, AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO DA FEIRA LIVRE		60.000	27.000	33.000
	Fiscal	60.000	27.000	33.000
1111 COLETA SELETIVA DE LIXO		20.000	20.000	0
	Fiscal	20.000	20.000	0
1193 TOMBAMENTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E CULTURAL		10.000	10.000	0
	Fiscal	10.000	10.000	0
1199 CONSTRUÇÃO DE DUAS CRECHES MODELO NO MUNICÍPIO DE CURRAIS NOVOS, MAIS PRECISAMENTE NOS BAIROS DR. JOSE BEZERRA E PAIZINHO MARIA.		200.000	0	200.000
	Fiscal	200.000	0	200.000
1201 REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA		5.000	5.000	0
	Fiscal	5.000	5.000	0
1207 IMPLANTAÇÃO DO PROGRAMA DE PEIXAMENTO NOS AÇUDES		5.000	5.000	0
	Fiscal	5.000	5.000	0
1209 INCENTIVO/APOIO AO ATLESTIMO		100.000	0	100.000
	Fiscal	100.000	0	100.000
1212 CONSTRUÇÃO DE PASSAGEM MOLHADA NO ACESSO PARA A AABR AO FINAL DA RUA ARISTIDES GOMES E NO ACESSO PARA O CONJUNTO HABITACIONAL PREFEITO GILBERTO LINS, NO BAIRRO PAIZINHO MARIA		21.000	21.000	0
	Fiscal	21.000	21.000	0
1213 AQUIS. OU DESAPROP. DE TERRENO P/ CONSTRUÇÃO DA ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ESGOTO E LAGOA DE DRENAGEM		55.967	55.967	0
	Fiscal	55.967	55.967	0
1218 APOIO FINANCEIRO DESTINADO AO FUNDO PARA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA - FIA		180.000	180.000	0
	Seguridade Social	180.000	180.000	0
1220 APOIO/INCENTIVO AO ARTESANATO E À CULINÁRIA		17.000	17.000	0
	Fiscal	17.000	17.000	0
1224 IMPLANTAR O SISTEMA DE OUVIDORIA		22.000	0	22.000
	Fiscal	22.000	0	22.000
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Despesa Orçamentária por Ação	Exercício:2022 - Em R\$ 1,00			
Ação	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
1225 SISTEMA AGENDAMENTO AMBULATORIAL E HOSPITALAR - REGULAÇÃO		60.000	0	60.000
	Seguridade Social	60.000	0	60.000
1232 CONSTRUÇÃO DE CONDOMÍNIO EMPRESARIAL		250.000	50.000	200.000
	Fiscal	250.000	50.000	200.000
1233 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO DA FEIRA COBERTA		30.000	30.000	0
	Fiscal	30.000	30.000	0
1234 CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DAS UNIDADES DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE		400.000	0	400.000
	Seguridade Social	400.000	0	400.000
1235 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA A MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE		300.000	0	300.000
	Seguridade Social	300.000	0	300.000
1236 IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DA FEIRA DAS MULHERES		20.000	20.000	0
	Fiscal	20.000	20.000	0
1237 APOIO A COLETA SELETIVA DE CURRAIS NOVOS		20.000	20.000	0
	Fiscal	20.000	20.000	0
1238 REFORMA E MANUTENÇÃO DO ATERRO CONTROLADO		40.000	40.000	0
	Fiscal	40.000	40.000	0
2000 APOIO FINANCEIRO DESTINADO AO FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO		50.000	50.000	0
	Seguridade Social	50.000	50.000	0
2001 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA CÂMARA MUNICIPAL		4.204.500	4.204.500	0
	Fiscal	4.204.500	4.204.500	0
2010 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO GABINETE		1.149.365	1.149.365	0
	Fiscal	1.149.365	1.149.365	0
2011 E.I. AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PERMANENTES PARA A LIGA DESPORTIVA CURRAISNOVENSE		15.000	15.000	0
	Fiscal	15.000	15.000	0
2012 E.I. AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PERMANENTES PARA A UNIDADE DE SAÚDE DR. FERREIRINHA		10.000	10.000	0
	Seguridade Social	10.000	10.000	0
2013 MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL		30.000	4.000	26.000
	Seguridade Social	30.000	4.000	26.000

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Ação		Exercício:2022 - Em R\$ 1,00		
Ação	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
2015 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA		1.349.439	1.349.439	0
	Fiscal	1.349.439	1.349.439	0
2017 DESPESAS DETERMINADAS POR SENTENÇAS JUDICIAIS		10.000	10.000	0
	Fiscal	10.000	10.000	0
2020 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA		1.534.569	1.534.569	0
	Fiscal	1.534.569	1.534.569	0
2030 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA		1.707.000	1.707.000	0
	Fiscal	1.707.000	1.707.000	0
2032 CAMPANHA DE VACINAÇÃO DO REBANHO BOVINO		5.000	5.000	0
	Fiscal	5.000	5.000	0
2040 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA		1.774.200	0	1.774.200
	Fiscal	1.774.200	0	1.774.200
2041 PROGRAMA DE FORMAÇÃO DO PATRIMÔNIO DO SERVIDOR		621.853	621.853	0
	Fiscal	621.853	621.853	0
2042 DISTRIBUIÇÃO DE MERENDA ESCOLAR		800.000	0	800.000
	Fiscal	800.000	0	800.000
2044 MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		2.000	0	2.000
	Fiscal	2.000	0	2.000
2045 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL - 70%		18.000.000	0	18.000.000
	Fiscal	18.000.000	0	18.000.000
2046 PROGRAMA DE ESTÁGIO		220.000	0	220.000
	Fiscal	220.000	0	220.000
2047 DISTRIBUIÇÃO DE UNIFORMES		100.000	0	100.000
	Fiscal	100.000	0	100.000
2048 MANTER E IMPLANTAR O SETOR DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO		20.000	0	20.000
	Fiscal	20.000	0	20.000
2049 DESPESAS ORIUNDAS DO SALÁRIO EDUCAÇÃO		200.000	0	200.000
	Fiscal	200.000	0	200.000
2050 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA FUNDAÇÃO		926.369	926.369	0
	Fiscal	926.369	926.369	0
2060 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA		3.669.685	3.669.685	0
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Ação		Exercício:2022 - Em R\$ 1,00		
Ação	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
2061 SERVIÇOS DE LIMPEZA URBANA		3.669.685	3.669.685	0
	Fiscal	3.669.685	3.669.685	0
2062 E.I. PAVIMENTAÇÃO DA RUA JOSÉ MARIA ROCHA NO BAIRRO PARQUE DOURADO III		64.597	64.597	0
	Fiscal	64.597	64.597	0
2063 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO DE PREDIOS PUBLICOS		130.000	130.000	0
	Fiscal	130.000	130.000	0
2070 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA		3.800.000	0	3.800.000
	Fiscal	3.800.000	0	3.800.000
2071 ATIVIDADE VINCULADA A COMISSÃO DE DEFESA CIVIL		15.000	15.000	0
	Fiscal	15.000	15.000	0
2074 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE		2.043.963	0	2.043.963
	Seguridade Social	2.043.963	0	2.043.963
2075 E.I. CONSTRUÇÃO DE POSTOS DE SAÚDE NAS COMUNIDADES RURAIS SÃO LUIS, POÇO DE SERRA E MALHADA DE DENTRO, MIRADOR, NEGROS DO RIACHO, CACHOEIRA, SÃO RAFAEL, REFORMA, AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO DE UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE		1.479.323	0	1.479.323
	Seguridade Social	1.479.323	0	1.479.323
2076 AÇÕES DE VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA		50.000	0	50.000
	Seguridade Social	50.000	0	50.000
2078 AÇÕES DE COMBATE, ENFRENTAMENTO E PREVENÇÃO A PANDEMIA DO CORONAVIRUS (COVID-19)		300.000	0	300.000
	Seguridade Social	300.000	0	300.000

2080 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA		1.232.370	1.229.370	3.000
	Fiscal	1.232.370	1.229.370	3.000
2081 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO CONSELHO TUTELAR		162.000	162.000	0
	Seguridade Social	162.000	162.000	0
2082 PAC I CASA LAR		180.000	7.500	172.500
	Seguridade Social	180.000	7.500	172.500
2083 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA APAE		20.000	0	20.000
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Despesa Orçamentária por Ação	Exercício:2022 - Em R\$ 1,00			
Ação	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
	Seguridade Social	20.000	0	20.000
2086 ASSISTENCIA E PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL PARA PESSOAS IDOSAS COM DEFICIENCIA E SUAS FAMILIAS - PTMC		87.900	6.500	81.400
	Seguridade Social	87.900	6.500	81.400
2088 MANUTENÇÃO DO BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA		514.000	7.000	507.000
	Seguridade Social	514.000	7.000	507.000
2089 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DOS CONSELHOS VINCULADOS A SEMTHAS (PESSOA COM DEFICIÊNCIA, IDOSO, MULHER, DROGAS E HABITAÇÃO)		12.000	12.000	0
	Seguridade Social	12.000	12.000	0
2090 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA		365.000	365.000	0
	Fiscal	365.000	365.000	0
2091 E.I SINALIZAÇÃO, RECUPERAÇÃO E RESTAURAÇÃO DOS ATRATIVOS TURÍSTICOS, HISTÓRICOS, CULTURAIS E NATURAIS		52.040	52.040	0
	Fiscal	52.040	52.040	0
2092 APOIO A EVENTOS SOCIO CULTURAIS		10.000	4.000	6.000
	Seguridade Social	10.000	4.000	6.000
2093 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DOS PREDIOS DE FUNCIONAMENTO DOS PROGRAMAS SOCIAIS		110.000	2.000	108.000
	Seguridade Social	110.000	2.000	108.000
2094 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		12.000	5.500	6.500
	Seguridade Social	12.000	5.500	6.500
2095 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA CONTROLADORIA		161.562	161.562	0
	Fiscal	161.562	161.562	0
2096 AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA FUNDADA JUNTO AO INSS		1.930.000	1.930.000	0
	Fiscal	1.930.000	1.930.000	0
2097 APOIO AS ENTIDADES REPRESENTATIVAS		60.000	60.000	0
	Fiscal	60.000	60.000	0
2098 APOIO AS ATIVIDADES DE SEGURANÇA (MANUTENÇÃO DE CONVÊNIO COM A SECRETARIA ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA) E JUSTIÇA		50.000	50.000	0
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Despesa Orçamentária por Ação	Exercício:2022 - Em R\$ 1,00			
Ação	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
	Fiscal	50.000	50.000	0
2100 MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS E OFICINA		1.487.960	1.050.000	437.960
	Fiscal	1.487.960	1.050.000	437.960
2101 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA		1.800.000	0	1.800.000
	Fiscal	1.800.000	0	1.800.000
2104 PISO FIXO DE MEDIA COMPLEXIDADE PAEFI E MSE		204.000	5.000	199.000
	Seguridade Social	204.000	5.000	199.000
2105 INCENTIVO A MELHORIA DO IDEB		16.000	0	16.000
	Fiscal	16.000	0	16.000
2106 APOIO A PROGRAMAS EDUCACIONAL DE RESISTENCIA AS DROGAS - PROERD		5.000	0	5.000
	Fiscal	5.000	0	5.000
2107 ATIVIDADE DE APOIO AO PROGRAMA PREFEITO AMIGO DA CRIANÇA		3.000	0	3.000
	Fiscal	3.000	0	3.000
2109 E.I. APOIO FINANCEIRO DESTINADO A CONVÊNIO COM A ENTIDADE ACDF (ASSOCIAÇÃO CURRAISNOVENSE DE DEFICIENTES FÍSICOS)		4.000	4.000	0
	Fiscal	4.000	4.000	0
2110 ATIVIDADE DE APOIO, MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO PROGRAMA BOLSA FAMILIA - IGD PBF		310.000	2.000	308.000
	Seguridade Social	310.000	2.000	308.000
2111 AÇÕES EM VIGILÂNCIA SANITÁRIA, AMBIENTAL, ZOONOZES E ENDEMIAS		200.000	0	200.000
	Seguridade Social	200.000	0	200.000
2113 PROMOÇÃO, DIFUSÃO DE ATIVIDADES SÓCIO-CULTURAIS ITINERANTES		10.000	10.000	0
	Fiscal	10.000	10.000	0

2116 E.I. CONCLUSÃO DA PAVIMENTAÇÃO DA RUA MIMOSA LEITE NO BAIRRO GILBERTO PINHEIRO		40.000	40.000	0
	Fiscal	40.000	40.000	0
2117 E.I. PAVIMENTAÇÃO DA RUA ALEXANDRE GUIMARÃES NO BAIRRO GILBERTO PINHEIRO		15.000	15.000	0
	Fiscal	15.000	15.000	0
2118 RECUPERAÇÃO DOS LEITOS DOS RIOS AÇUDES PUBLICOS		12.000	12.000	0
	Fiscal	12.000	12.000	0
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Ação		Exercício:2022 - Em R\$ 1,00		
Ação	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
2121 APOIO FINANCEIRO DESTINADO A CONVÊNIOS COM ASSOCIAÇÕES E ENTIDADES DO MUNICÍPIO DE CURRAIS NOVOS		157.000	157.000	0
	Fiscal	157.000	157.000	0
2123 AÇÕES DOS CONSÓRCIOS INTERMUNICIPAIS/INTER FEDERATIVOS DE SAÚDE		800.000	0	800.000
	Seguridade Social	800.000	0	800.000
2124 MANUTENÇÃO DA EQUIPE MULTIDISCIPLINAR		400.000	0	400.000
	Seguridade Social	400.000	0	400.000
2130 E.I. APOIO FINANCEIRO DESTINADO A CONVÊNIOS COM A ENTIDADE ASSOCIAÇÃO DO PROMORÁ		9.000	9.000	0
	Fiscal	9.000	9.000	0
2180 MANUTENÇÃO DA PROCURADORIA DO MUNICÍPIO		256.852	256.852	0
	Fiscal	256.852	256.852	0
2181 APOIO/INCENTIVO FINANCEIRO DESTINADO ÀS QUADRILHAS JUNINAS DE CURRAIS NOVOS PARTICIPANTES DO EVENTO FORRONOVOS.		10.000	10.000	0
	Fiscal	10.000	10.000	0
2182 APOIO/INCENTIVO FINANCEIRO ÀS AGREMIÇÕES CARNAVALESCAS ORGANIZADAS DE C. NOVOS (BLOCOS, TRIBOS DE ÍNDIOS, ESCOLAS DE SAMBA) QUE PARTICIPAREM OFICIALMENTE DO CARNAVAL CULTURAL EM C. NOVOS.		3.000	3.000	0
	Fiscal	3.000	3.000	0
2201 RECUPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DO CENTRO DE ABASTECIMENTO NERIVAL ARAÚJO		65.000	65.000	0
	Fiscal	65.000	65.000	0
2203 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL - 30%		6.300.000	0	6.300.000
	Fiscal	6.300.000	0	6.300.000
2204 MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL - 70%		2.100.000	0	2.100.000
	Fiscal	2.100.000	0	2.100.000
2205 MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL - 30%		300.000	0	300.000
	Fiscal	300.000	0	300.000
2206 MANUTENÇÃO DA EJA - 70%		580.000	0	580.000
	Fiscal	580.000	0	580.000
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Ação		Exercício:2022 - Em R\$ 1,00		
Ação	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
2207 MANUTENÇÃO DA EJA - 30%		40.000	0	40.000
	Fiscal	40.000	0	40.000
2212 APOIO AO TURISMO ECOLÓGICO, DE AVENTURA E SUSTENTÁVEL		20.000	20.000	0
	Fiscal	20.000	20.000	0
2214 APOIO/CONTRIBUIÇÃO AO TRANSPORTE DOS ESTUDANTES QUE RESIDEM EM CURRAIS NOVOS E FREQUENTAM CURSO UNIVERSITÁRIO		2.000	0	2.000
	Fiscal	2.000	0	2.000
2216 PROGRAMA AGUA DOCE		40.000	40.000	0
	Fiscal	40.000	40.000	0
2220 APOIO AS AÇÕES DO CONSORCIO GEOPARQUE SERIDO		30.000	30.000	0
	Fiscal	30.000	30.000	0
2221 DIVULGAR OS PROGRAMAS E EVENTOS DE GOVERNO		30.000	30.000	0
	Fiscal	30.000	30.000	0
2223 PROGRAMA CRIANÇA FELIZ		329.200	0	329.200
	Seguridade Social	329.200	0	329.200
2224 PROGRAMA DE ESTAGIO		40.000	0	40.000
	Seguridade Social	40.000	0	40.000
2226 MANUTENÇÃO FROTA DA SEMAAB		733.247	733.247	0
	Fiscal	733.247	733.247	0
2227 MANUTENÇÃO DA FARMACIA BASICA DO MUNICIPIO E FARMACIA CENTRAL		812.000	0	812.000
	Seguridade Social	812.000	0	812.000
2228 ESTRATEGIA SAUDE DA FAMILIA		3.350.000	0	3.350.000

	Seguridade Social	3.350.000	0	3.350.000
2229 SAMU - SERVIÇOS DE ATENDIMENTO DE URGÊNCIA AOS PACIENTES DA REGIÃO E MUNICÍPIO		320.000	0	320.000
	Seguridade Social	320.000	0	320.000
2230 MANUTENÇÃO DO CENTRO DE APOIO PSICO SOCIAL MARIA VENUS DA CUNHA		600.000	0	600.000
	Seguridade Social	600.000	0	600.000
2231 MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE		9.081.113	0	9.081.113
	Seguridade Social	9.081.113	0	9.081.113
2233 E.I. AQUISIÇÃO DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO PARA AS SALAS DE AULAS DA ESCOLA MUNICIPAL NOSSA SENHORA		30.000	0	30.000
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Despesa Orçamentária por Ação	Exercício:2022 - Em R\$ 1,00			
Ação	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
	Fiscal	30.000	0	30.000
2234 AÇÕES DE COMBATE AOS IMPACTOS SOCIAIS CAUSADOS PELA PANDEMIA DO CORONAVIRUS (COVID-19)		105.000	17.500	87.500
	Seguridade Social	105.000	17.500	87.500
2235 CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS - CEO		800.000	0	800.000
	Seguridade Social	800.000	0	800.000
2236 MANUTENÇÃO AO PROGRAMA NACIONAL DE PROMOÇÃO AO MUNDO DO TRABALHO - ACESSUAS		15.000	0	15.000
	Seguridade Social	15.000	0	15.000
2237 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DOS SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA SOCIOASSISTENCIAIS		50.000	50.000	0
	Seguridade Social	50.000	50.000	0
2238 ATIVIDADE DE APOIO E MANUTENÇÃO A GESTÃO DESCENTRALIZADA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - IGD SUAS		17.000	0	17.000
	Seguridade Social	17.000	0	17.000
2239 GESTÃO E MANUTENÇÃO DO PROGRAMA BPC NA ESCOLA		6.000	0	6.000
	Seguridade Social	6.000	0	6.000
2241 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA		20.000	20.000	0
	Seguridade Social	20.000	20.000	0
2242 REALIZAÇÃO E APOIO A EVENTOS AGROPECUARIOS		26.000	26.000	0
	Fiscal	26.000	26.000	0
2243 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA OUVIDORIA		4.000	4.000	0
	Fiscal	4.000	4.000	0
2245 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA JUNTA MILITAR		5.000	5.000	0
	Fiscal	5.000	5.000	0
2246 PROGRAMA DE MELHORAMENTO DOS REBANHOS		20.000	20.000	0
	Fiscal	20.000	20.000	0
2249 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO CRI - SCFV		28.800	28.800	0
	Seguridade Social	28.800	28.800	0
2250 BENEFÍCIOS EVENTUAIS		47.000	47.000	0
	Seguridade Social	47.000	47.000	0
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Despesa Orçamentária por Ação	Exercício:2022 - Em R\$ 1,00			
Ação	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
2252 AÇÕES DO PLANO INTERMUNICIPAL E CONSORCIO PÚBLICO DE RESÍDUOS SÓLIDOS DO SERIDÓ		25.000	25.000	0
	Fiscal	25.000	25.000	0
2254 PROGRAMA DE ESTÁGIO		90.000	90.000	0
	Fiscal	90.000	90.000	0
2255 PROGRAMA DE ESTÁGIO PARA ESTUDANTES VINCULADOS A REDE ESCPLAR DO MUNICÍPIO		25.000	25.000	0
	Seguridade Social	25.000	25.000	0
2258 OPORTUNIZAR AOS ESTUDANTES DA REDE ESCOLAR A REALIZAÇÃO DE ESTÁGIO NO MUNICÍPIO		12.000	12.000	0
	Fiscal	12.000	12.000	0
2259 PROGRAMA DE ESTÁGIO		45.000	45.000	0
	Fiscal	45.000	45.000	0
2261 PROGRAMA DE ESTÁGIO		60.000	60.000	0
	Fiscal	60.000	60.000	0
2262 PROMOVER A IMPLANTAÇÃO DO PROGRAMA PARA ESTAGIARIOS NA UNIDADE		12.000	12.000	0
	Fiscal	12.000	12.000	0
2263 PROMOVER E IMPLANTAR PROGRAMA PARA ESTAGIARIOS DA PROCURADORIA		20.000	20.000	0
	Fiscal	20.000	20.000	0
2264 TRANSPORTE SANITÁRIO		1.200.000	0	1.200.000

	Seguridade Social	1.200.000	0	1.200.000
2265 REDES DE ATENÇÃO A SAÚDE		100.000	0	100.000
	Seguridade Social	100.000	0	100.000
2267 PROGRAMA DE ESTÁGIO		16.000	16.000	0
	Fiscal	16.000	16.000	0
2270 PROGRAMA DE ESTÁGIO		20.000	20.000	0
	Fiscal	20.000	20.000	0
2271 AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA FUNDADA DE PRECATÓRIOS E RPV'S		820.000	820.000	0
	Fiscal	820.000	820.000	0
2273 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO TEATRO UBIRAJARA GALVÃO		55.000	55.000	0
	Fiscal	55.000	55.000	0
2274 IMPLEMENTAÇÃO E MANUTENÇÃO DA CLIMATIZAÇÃO DAS CRECHES E ESC. MUN. ATRAVÉS DE ENERGIAS ALTERNATIVAS		4.000	0	4.000
	Fiscal	4.000	0	4.000
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Despesa Orçamentária por Ação	Exercício:2022 - Em R\$ 1,00			
Ação	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
2275 IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO EM TEMPO INTEGRAL		50.000	0	50.000
	Fiscal	50.000	0	50.000
2277 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA A ATENÇÃO BÁSICA		92.000	0	92.000
	Seguridade Social	92.000	0	92.000
2278 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO		195.003	0	195.003
	Seguridade Social	195.003	0	195.003
2279 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE AGENTES DE COMBATE A ENDEMIAS		1.100.000	0	1.100.000
	Seguridade Social	1.100.000	0	1.100.000
2280 PROGRAMA DA PALMA FORRAGEIRA		10.000	10.000	0
	Fiscal	10.000	10.000	0
2281 E.I. APOIO AS AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA		120.000	120.000	0
	Fiscal	120.000	120.000	0
9999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA		482.773	482.773	0
	Fiscal	482.773	482.773	0
Total		96.643.730	28.902.492	67.741.238
Fiscal:		68.815.262	28.231.692	40.583.570
Seguridade:		27.828.468	670.800	27.157.668

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
5. UNIDADE E ACAO.PDF				
Despesa Orçamentária por Unidade Orçamentária e Ação	Exercício:2022 - Em R\$ 1,00			
Unidade Orçamentária	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes	
01.001 Câmara Municipal	4.260.000	4.260.000	0	
1001 REFORMA E AMPLIAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL	20.000	20.000	0	
1002 REEQUIPAMENTO DA CÂMARA MUNICIPAL	35.500	35.500	0	
2001 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA CÂMARA MUNICIPAL	4.204.500	4.204.500	0	
02.001 Gabinete do Prefeito	1.473.365	1.473.365	0	
2010 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO GABINETE	1.149.365	1.149.365	0	
2011 E.I. AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PERMANENTES PARA A LIGA DESPORTIVA CURRAISNOVENSE	15.000	15.000	0	
2097 APOIO AS ENTIDADES REPRESENTATIVAS	60.000	60.000	0	
2098 APOIO AS ATIVIDADES DE SEGURANÇA (MANUTENÇÃO DE CONVÊNIO COM A SECRETARIA ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA) E JUSTIÇA	50.000	50.000	0	
2109 E.I. APOIO FINANCEIRO DESTINADO A CONVÊNIO COM A ENTIDADE ACDP (ASSOCIAÇÃO CURRAISNOVENSE DE DEFICIENTES FÍSICOS)	4.000	4.000	0	
2121 APOIO FINANCEIRO DESTINADO A CONVÊNIO COM ASSOCIAÇÕES E ENTIDADES DO MUNICÍPIO DE CURRAIS NOVOS	157.000	157.000	0	
2130 E.I. APOIO FINANCEIRO DESTINADO A CONVÊNIO COM A ENTIDADE ASSOCIAÇÃO DO PROMORÁ	9.000	9.000	0	
2243 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA OUVIDORIA	4.000	4.000	0	
2245 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA JUNTA MILITAR	5.000	5.000	0	
2270 PROGRAMA DE ESTÁGIO	20.000	20.000	0	
03.001 Secretaria Municipal de Administração	2.113.292	2.113.292	0	
1015 TREINAMENTO E QUALIFICAÇÃO DE SERVIDORES	12.000	12.000	0	
1094 AMPLIAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DO ARQUIVO MUNICIPAL	30.000	30.000	0	
2015 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA	1.349.439	1.349.439	0	

2017 DESPESAS DETERMINADAS POR SENTENÇAS JUDICIAIS	10.000	10.000	0
2041 PROGRAMA DE FORMAÇÃO DO PATRIMÔNIO DO SERVIDOR	621.853	621.853	0
2254 PROGRAMA DE ESTÁGIO	90.000	90.000	0
04.001 Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças	4.569.569	4.569.569	0
1020 MANUTENÇÃO, PLANEJAMENTO E INFORMATIZAÇÃO DA ARRECAÇÃO FISCAL	155.000	155.000	0
1093 REVISÃO DO PLANO DIRETOR	70.000	70.000	0
2020 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA	1.534.569	1.534.569	0
2096 AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA FUNDADA JUNTO AO INSS	1.930.000	1.930.000	0
2261 PROGRAMA DE ESTÁGIO	60.000	60.000	0
2271 AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA FUNDADA DE PRECATÓRIOS E RPVS	820.000	820.000	0
05.001 Secret Munic. de Meio Ambiente, Agricultura e Abastecimento	3.373.247	3.185.247	188.000
1021 REFORMA, AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO DO ABATEDOURO PUBLICO MUNICIPAL	130.000	130.000	0
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade Orçamentária e Ação	Exercício:2022 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
1023 CONSTRUÇÃO E RECUPERAÇÃO DE MATA BURROS, PASSAGENS MOLHADAS E ESTRADAS VICINAIS DO MUNICÍPIO	40.000	40.000	0
1030 IMPLANTAÇÃO DE ÁREAS DE PROTEÇÃO AMBIENTAL	10.000	10.000	0
1031 AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, EQUIPAMENTOS E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS	100.000	10.000	90.000
1033 PERFURAÇÃO, RECUPERAÇÃO E INSTALAÇÃO DE POÇOS	26.000	26.000	0
1034 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS DE ABASTECIMENTOS D'AGUA NA ZONA RURAL DE CURRAIS NOVOS	81.000	81.000	0
1035 CORTE DE TERRA E DISTRIBUIÇÃO DE MUDAS E SEMENTES	70.000	70.000	0
1037 APOIO AGRICULTURA FAMILIAR, AS ASSOCIAÇÕES COMUNITARIAS RURAIS, AO AGRONÉGOCIO E A FEIRA DA DIVERSIDADE RURAL DO SERIDÓ (FEIRA DAS MULHERES)	60.000	20.000	40.000
1038 CONSTRUÇÃO, RECUPERAÇÃO DE BARRAGENS E RESERVATÓRIOS D'AGUA	30.000	5.000	25.000
1039 IMPLANTAÇÃO DO HORTO FLORESTAL MUNICIPAL	7.000	7.000	0
1110 REORGANIZAÇÃO, AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO DA FEIRA LIVRE	60.000	27.000	33.000
1207 IMPLANTAÇÃO DO PROGRAMA DE PEIXAMENTO NOS AÇUDES	5.000	5.000	0
1236 IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DA FEIRA DAS MULHERES	20.000	20.000	0
1237 APOIO A COLETA SELETIVA DE CURRAIS NOVOS	20.000	20.000	0
1238 REFORMA E MANUTENÇÃO DO ATERRO CONTROLADO	40.000	40.000	0
2030 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA	1.707.000	1.707.000	0
2032 CAMPANHA DE VACINAÇÃO DO REBANHO BOVINO	5.000	5.000	0
2071 ATIVIDADE VINCULADA A COMISSÃO DE DEFESA CIVIL	15.000	15.000	0
2118 RECUPERAÇÃO DOS LEITOS DOS RIOS AÇUDES PUBLICOS	12.000	12.000	0
2201 RECUPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DO CENTRO DE ABASTECIMENTO NERIVALARAÚJO	65.000	65.000	0
2216 PROGRAMA AGUA DOCE	40.000	40.000	0
2226 MANUTENÇÃO FROTA DA SEMAAB	733.247	733.247	0
2242 REALIZAÇÃO E APOIO A EVENTOS AGROPECUARIOS	26.000	26.000	0
2246 PROGRAMA DE MELHORAMENTO DOS REBANHOS	20.000	20.000	0
2252 AÇÕES DO PLANO INTERMUNICIPAL E CONSORCIO PUBLICO DE RESÍDUOS SÓLIDOS DO SERIDÓ	25.000	25.000	0
2267 PROGRAMA DE ESTÁGIO	16.000	16.000	0
2280 PROGRAMA DA PALMA FORRAGEIRA	10.000	10.000	0
06.001 Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes	34.056.329	123.719	33.932.610
1017 E.I. APOIO FINANCEIRO PARA A REALIZAÇÃO DA COPA ESTADUAL DE JUDÔ NO MUNICÍPIO DE CURRAIS NOVOS	14.000	0	14.000
1040 INCENTIVO AO ESPORTE AMADOR E ESCOLAR	109.800	0	109.800
1041 E.I. CONSTRUÇÃO DE UM PÁTIO COM COBERTURA NA E. M. FRANCISCO ROSA	20.000	0	20.000
1042 TRANSPORTE ESCOLAR	1.623.482	0	1.623.482
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade Orçamentária e Ação	Exercício:2022 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
1044 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO, RECUPERAÇÃO E REEQUIPAMENTOS DAS UNIDADES ESCOLARES, CRECHES E LABORATORIOS DE INFORMÁTICA	512.000	0	512.000
1045 FOMENTAR E APOIAR A INICIAÇÃO CIENTÍFICA	8.000	0	8.000
1046 TREINAMENTO E QUALIFICAÇÃO DE PROFESSORES	20.000	0	20.000
1047 CONSTRUÇÃO, MANUTENÇÃO E REFORMA DE ESPAÇOS ESPORTIVOS, QUADRAS E GINÁSIOS	200.000	0	200.000
1049 AMPLIAÇÃO, MANUTENÇÃO E RECUPERAÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS	500.000	0	500.000
1052 APOIO A LIGA DESPORTIVA CURRAISNOVENSE - LDC	15.000	0	15.000
1053 E.I. REFORMA E AMPLIAÇÃO DA E. M. FRANCISCO LEONIS GOMES DE ASSIS	10.000	0	10.000
1054 E.I. CONSTRUÇÃO DA SALA DE RECURSOS MULTIFUNCAIONAIS NA E. M. PRES. CASTELO BRANCO	20.000	0	20.000
1057 E.I. COMPRA DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PARA A ESCOLA MUNICIPAL FRANCISCO LEONIS GOMES DE ASSIS	3.719	3.719	0

1087 E.I. AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PERMANENTES PARA A ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA SOCORRO AMARAL	19.564	0	19.564
1088 E.I. AQUISIÇÃO DE BRINQUEDOS LÚDICOS (PLAYGROUND) PARA AS CRECHES DO MUNICÍPIO	14.564	0	14.564
1199 CONSTRUÇÃO DE DUAS CRECHES MODELO NO MUNICÍPIO DE CURRAIS NOVOS, MAIS PRECISAMENTE NOS BAIRROS DR. JOSE BEZERRA E PAIZINHO MARIA.	200.000	0	200.000
1209 INCENTIVO/APOIO AO ATLESTIMO	100.000	0	100.000
2040 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA	1.774.200	0	1.774.200
2042 DISTRIBUIÇÃO DE MERENDA ESCOLAR	800.000	0	800.000
2044 MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	2.000	0	2.000
2045 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL - 70%	18.000.000	0	18.000.000
2046 PROGRAMA DE ESTÁGIO	220.000	0	220.000
2047 DISTRIBUIÇÃO DE UNIFORMES	100.000	0	100.000
2048 MANTER E IMPLANTAR O SETOR DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO	20.000	0	20.000
2049 DESPESAS ORIUNDAS DO SALÁRIO EDUCAÇÃO	200.000	0	200.000
2105 INCENTIVO A MELHORIA DO IDEB	16.000	0	16.000
2106 APOIO A PROGRAMAS EDUCACIONAL DE RESISTENCIAAS DROGAS - PROERD	5.000	0	5.000
2107 ATIVIDADE DE APOIO AO PROGRAMA PREFEITO AMIGO DA CRIANÇA	3.000	0	3.000
2203 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL - 30%	6.300.000	0	6.300.000
2204 MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL - 70%	2.100.000	0	2.100.000
2205 MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL - 30%	300.000	0	300.000
2206 MANUTENÇÃO DA EJA - 70%	580.000	0	580.000
2207 MANUTENÇÃO DA EJA - 30%	40.000	0	40.000
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade Orçamentária e Ação	Exercício:2022 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
2214 APOIO CONTRIBUIÇÃO AO TRANSPORTE DOS ESTUDANTES QUE RESIDEM EM CURRAIS NOVOS E FREQUENTAM CURSO UNIVERSITÁRIO	2.000	0	2.000
2233 E.I. AQUISIÇÃO DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO PARA AS SALAS DE AULAS DA ESCOLA MUNICIPAL NOSSA SENHORA	30.000	0	30.000
2274 IMPLEMENTAÇÃO E MANUTENÇÃO DA CLIMATIZAÇÃO DAS CRECHES E ESC. MUN. ATRAVÉS DE ENERGIAS ALTERNATIVAS	4.000	0	4.000
2275 IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO EM TEMPO INTEGRAL	50.000	0	50.000
2281 E.I. APOIO AS AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA	120.000	120.000	0
06.002 Fundação Cultural José Bezerra Gomes	1.085.369	1.085.369	0
1050 IMPLEMENTAÇÃO DO CENTRO DE FORMAÇÃO MUSICA	35.000	35.000	0
1051 PUBLICAÇÃO DE LIVROS	3.000	3.000	0
1055 INSTALAR E MANTER A BIBLIOTECA MUNICIPAL	8.000	8.000	0
1056 AQUISIÇÃO DE EQUIP. MUSICAIS E FARDAMENTOS P/ BANDA DE MÚSICA MAESTRO SANTA ROSA	18.000	18.000	0
2050 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA FUNDAÇÃO	926.369	926.369	0
2113 PROMOÇÃO, DIFUSÃO DE ATIVIDADES SÓCIO-CULTURAIS ITINERANTES	10.000	10.000	0
2221 DIVULGAR OS PROGRAMAS E EVENTOS DE GOVERNO	30.000	30.000	0
2273 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO TEATRO UBIRAJARA GALVÃO	55.000	55.000	0
07.001 Sec Municipal de Infra-Estrutura e Serviços Urbanos	10.915.494	8.477.534	2.437.960
1019 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO DE BANHEIROS PÚBLICOS	30.000	30.000	0
1036 E.I. CONCLUSÃO DA PAVIMENTAÇÃO DAS RUAS LAGOA NOVA E PARELHAS NO BAIRRO WALFREDO GURGEL	44.034	44.034	0
1060 CONTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO DE PRAÇAS, PARQUES E ESPAÇOS DE ESPORTES E LAZER	30.000	30.000	0
1061 E.I. PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM DAS RUAS BOA VISTA, SÃO PEDRO, FRANCISQUINHO MATEUS, ADEMAR MOREIRA DANTAS E DENTRE OUTRAS VIAS PÚBLICAS	1.335.566	1.135.566	200.000
1062 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO DA REDE DE SANEAMENTO BÁSICO	100.000	100.000	0
1067 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO DE LAGOAS DE CAPTAÇÃO	50.000	50.000	0
1068 CONSTRUÇÃO E MANUTENCAO DO ATERRO SANITÁRIO	60.000	60.000	0
1069 CONSTRUÇÃO, RECUPERAÇÃO E AMPLIAÇÃO DE CEMITERIOS PUBLICOS	25.000	25.000	0
1111 COLETA SELETIVA DE LIXO	20.000	20.000	0
1201 REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA	5.000	5.000	0
1212 CONSTRUÇÃO DE PASSAGEM MOLHADA NO ACESSO PARA AAABB AO FINAL DA RUAARISTIDES GOMES E NO ACESSO PARA O CONJUNTO HABITACIONAL PREFEITO GILBERTO LINS, NO BAIRRO PAIZINHO MARIA	21.000	21.000	0
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade Orçamentária e Ação	Exercício:2022 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
1213 AQUIS. OU DESAPROP. DE TERRENO P/ CONSTRUÇÃO DA ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ESGOTO E LAGOA DE DRENAGEM	55.967	55.967	0
1233 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO DA FEIRA COBERTA	30.000	30.000	0
2060 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA	3.669.685	3.669.685	0
2061 SERVIÇOS DE LIMPEZA URBANA	1.856.685	1.856.685	0
2062 E.I. PAVIMENTAÇÃO DA RUA JOSÉ MARIA ROCHA NO BAIRRO PARQUE DOURADO III	64.597	64.597	0

2063 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO DE PREDIOS PUBLICOS	130.000	130.000	0
2100 MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS E OFICINA	1.487.960	1.050.000	437.960
2101 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	1.800.000	0	1.800.000
2116 E.I. CONCLUSÃO DA PAVIMENTAÇÃO DA RUA MIMOSA LEITE NO BAIRRO GILBERTO PINHEIRO	40.000	40.000	0
2117 E.I. PAVIMENTAÇÃO DA RUA ALEXANDRE GUIMARÃES NO BAIRRO GILBERTO PINHEIRO	15.000	15.000	0
2259 PROGRAMA DE ESTÁGIO	45.000	45.000	0
08.031 Fundo Municipal de Saúde	29.020.568	14.000	29.006.568
1011 REFORMA E RECUPERAÇÃO - CENTRO DE REABIL. PROFª CRINDELIA BEZERRA	20.000	0	20.000
1072 PROGRAMA DE SAÚDE BUCAL	885.166	0	885.166
1075 AÇÕES DE PROMOÇÃO A SAÚDE E VIGILANCIA EM SAÚDE DO TRABALHADOR	180.000	0	180.000
1076 EDUCAÇÃO PERMANENTE	50.000	0	50.000
1101 AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS PARA A SAÚDE	300.000	0	300.000
1224 IMPLANTAR O SISTEMA DE OUVIDORIA	22.000	0	22.000
1225 SISTEMA AGENDAMENTO AMBULATORIAL E HOSPITALAR - REGULAÇÃO	60.000	0	60.000
1234 CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DAS UNIDADES DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	400.000	0	400.000
1235 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA A MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	300.000	0	300.000
2012 E.I. AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PERMANENTES PARA A UNIDADE DE SAÚDE DR. FERREIRINHA	10.000	10.000	0
2013 MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL	30.000	4.000	26.000
2070 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA	3.800.000	0	3.800.000
2074 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE	2.043.963	0	2.043.963
2075 E.I. CONSTRUÇÃO DE POSTOS DE SAÚDE NAS COMUNIDADES RURAIS SÃO LUIS, POÇO DE SERRA E MALHADA DE DENTRO, MIRADOR, NEGROS DO RIACHO, CACHOEIRA, SÃO RAFAEL, REFORMA, AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO DE UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE	1.479.323	0	1.479.323
2076 AÇÕES DE VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA	50.000	0	50.000
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade Orçamentária e Ação	Exercício:2022 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
2078 AÇÕES DE COMBATE, ENFRENTAMENTO E PREVENÇÃO A PANDEMIA DO CORONAVIRUS (COVID-19)	300.000	0	300.000
2111 AÇÕES EM VIGILÂNCIA SANITÁRIA, AMBIENTAL, ZOONOSES E ENDEMIAS	200.000	0	200.000
2123 AÇÕES DOS CONSÓRCIOS INTERMUNICIPAIS/INTER FEDERATIVOS DE SAÚDE	800.000	0	800.000
2124 MANUTENÇÃO DA EQUIPE MULTIDISCIPLINAR	400.000	0	400.000
2224 PROGRAMA DE ESTAGIO	40.000	0	40.000
2227 MANUTENÇÃO DA FARMACIA BASICA DO MUNICIPIO E FARMACIA CENTRAL	812.000	0	812.000
2228 ESTRATEGIA SAUDE DA FAMILIA	3.350.000	0	3.350.000
2229 SAMU - SERVIÇOS DE ATENDIMENTO DE URGENCIA AOS PACIENTES DA REGIÃO E MUNICIPIO	320.000	0	320.000
2230 MANUTENÇÃO DO CENTRO DE APOIO PSICO SOCIAL MARIA VENUS DA CUNHA	600.000	0	600.000
2231 MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	9.081.113	0	9.081.113
2235 CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS - CEO	800.000	0	800.000
2264 TRANSPORTE SANITÁRIO	1.200.000	0	1.200.000
2265 REDES DE ATENÇÃO A SAÚDE	100.000	0	100.000
2277 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA ATENÇÃO BÁSICA	92.000	0	92.000
2278 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO	195.003	0	195.003
2279 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE AGENTES DE COMBATE A ENDEMIAS	1.100.000	0	1.100.000
09.031 Fundo de Assistência Social	3.862.270	1.886.170	1.976.100
1013 REFORMA DO CENTRO DE CONVIVENCIA DE IDOSOS - CCI - TEREZA BEZERRA	25.000	25.000	0
1085 AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS PARA ASSISTÊNCIA SOCIAL	110.000	0	110.000
1218 APOIO FINANCEIRO DESTINADO AO FUNDO PARA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA - FIA	180.000	180.000	0
2000 APOIO FINANCEIRO DESTINADO AO FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO	50.000	50.000	0
2080 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA	1.232.370	1.229.370	3.000
2081 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO CONSELHO TUTELAR	162.000	162.000	0
2082 PAC I CASA LAR	180.000	7.500	172.500
2083 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA APAE	20.000	0	20.000
2086 ASSISTENCIA E PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL PARA PESSOAS IDOSAS COM DEFICIENCIA E SUAS FAMILIAS - PTMC	87.900	6.500	81.400
2088 MANUTENÇÃO DO BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	514.000	7.000	507.000
2089 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DOS CONSELHOS VINCULADOS A SEMTHAS (PESSOA COM DEFICIÊNCIA, IDOSO, MULHER, DROGAS E HABITAÇÃO)	12.000	12.000	0
2092 APOIO A EVENTOS SOCIO CULTURAI	10.000	4.000	6.000
2093 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DOS PREDIOS DE FUNCIONAMENTO DOS PROGRAMAS SOCIAIS	110.000	2.000	108.000
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade Orçamentária e Ação	Exercício:2022 - Em R\$ 1,00		

Unidade Orçamentária	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
2094 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	12.000	5.500	6.500
2104 PISO FIXO DE MEDIA COMPLEXIDADE PAEFI E MSE	204.000	5.000	199.000
2110 ATIVIDADE DE APOIO, MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO PROGRAMA BOLSA FAMILIA - IGD PBF	310.000	2.000	308.000
2223 PROGRAMA CRIANÇA FELIZ	329.200	0	329.200
2234 AÇÕES DE COMBATE AOS IMPACTOS SOCIAIS CAUSADOS PELA PANDEMIA DO CORONAVIRUS (COVID-19)	105.000	17.500	87.500
2236 MANUTENÇÃO AO PROGRAMA NACIONAL DE PROMOCÃO AO MUNDO DO TRABALHO - ACESSUAS	15.000	0	15.000
2237 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DOS SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA SOCIOASSISTENCIAIS	50.000	50.000	0
2238 ATIVIDADE DE APOIO E MANUTENÇÃO A GESTÃO DESCENTRALIZADA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - IGD SUAS	17.000	0	17.000
2239 GESTÃO E MANUTENÇÃO DO PROGRAMA BPC NA ESCOLA	6.000	0	6.000
2241 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA	20.000	20.000	0
2249 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO CRI - SCFV	28.800	28.800	0
2250 BENEFÍCIOS EVENTUAIS	47.000	47.000	0
2255 PROGRAMA DE ESTAGIO PARA ESTUDANTES VINCULADOS A REDE ESCPLAR DO MUNICIPIO	25.000	25.000	0
10.001 Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo	981.040	781.040	200.000
1091 IMPLANTAÇÃO DE PROGRAMAS QUE VISEM A GERAÇÃO DE EMPREGO E RENDA NO MUNICÍPIO	12.000	12.000	0
1092 APOIO A EVENTOS SÓCIO-CULTURAIS	200.000	200.000	0
1193 TOMBAMENTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E CULTURAL	10.000	10.000	0
1220 APOIO/INCENTIVO AO ARTESANATO E À CULINÁRIA	17.000	17.000	0
1232 CONSTRUÇÃO DE CONDOMÍNIO EMPRESARIAL	250.000	50.000	200.000
2090 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA	365.000	365.000	0
2091 E.I SINALIZAÇÃO, RECUPERAÇÃO E RESTAURAÇÃO DOS ATRATIVOS TURÍSTICOS, HISTÓRICOS, CULTURAIS E NATURAIS	52.040	52.040	0
2181 APOIO/INCENTIVO FINANCEIRO DESTINADO ÀS QUADRILHAS JUNINAS DE CURRAIS NOVOS PARTICIPANTES DO EVENTO FORRONOVOS.	10.000	10.000	0
2182 APOIO/INCENTIVO FINANCEIRO ÀS AGREMIAÇÕES CARNAVALESCAS ORGANIZADAS DE C. NOVOS (BLOCOS, TRIBOS DE ÍNDIOS, ESCOLAS DE SAMBA) QUE PARTICIPAREM OFICIALMENTE DO CARNAVAL CULTURAL EM C. NOVOS.	3.000	3.000	0
2212 APOIO AO TURISMO ECOLÓGICO, DE AVENTURA E SUSTENTÁVEL	20.000	20.000	0
2220 APOIO AS AÇÕES DO CONSORCIO GEOPARQUE SERIDO	30.000	30.000	0
2258 OPORTUNIZAR AOS ESTUDANTES DA REDE ESCOLAR A REALIZAÇÃO DE ESTAGIO NO MUNICIPIO	12.000	12.000	0
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade Orçamentária e Ação	Exercício:2022 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
11.001 Controle Interno	173.562	173.562	0
2095 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA CONTROLADORIA	161.562	161.562	0
2262 PROMOVER A IMPLANTAÇÃO DO PROGRAMA PARA ESTAGIARIOS NA UNIDADE	12.000	12.000	0
12.001 Procuradoria Geral	276.852	276.852	0
2180 MANUTENÇÃO DA PROCURADORIA DO MUNICÍPIO	256.852	256.852	0
2263 PROMOVER E IMPLANTAR PROGRAMA PARA ESTAGIARIOS DA PROCURADORIA	20.000	20.000	0
99.099 Reserva de Contingência	482.773	482.773	0
9999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	482.773	482.773	0
Total:	96.643.730	28.902.492	67.741.238

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
6. CATEGORIA ECONOMICA.PDF				
Despesa Orçamentária por Categoria Econômica		Exercício:2022 - Em R\$ 1,00		
Categoria Econômica	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
3 Despesas Correntes		87.338.283	23.514.396	63.823.887
	Fiscal	61.744.438	22.879.996	38.864.442
	Seguridade Social	25.593.845	634.400	24.959.445
4 Despesas de Capital		8.822.674	4.905.323	3.917.351
	Fiscal	6.588.051	4.868.923	1.719.128
	Seguridade Social	2.234.623	36.400	2.198.223
9 Reserva de Contingência		482.773	482.773	0
	Fiscal	482.773	482.773	0
Total		96.643.730	28.902.492	67.741.238
Fiscal:		68.815.262	28.231.692	40.583.570
Seguridade:		27.828.468	670.800	27.157.668
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
7. MODALIDADE DE APLICACAO.PDF				

Despesa Orçamentária por Modalidade de Aplicação		Exercício:2022 - Em R\$ 1,00		
Modalidade de Aplicação	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
50 TRANSF. INST. PRIVADAS S/ FINS LUCRATIVO		180.000	0	180.000
	Fiscal	15.000	0	15.000
	Seguridade Social	165.000	0	165.000
90 APLICAÇÕES DIRETAS		95.980.957	28.419.719	67.561.238
	Fiscal	68.317.489	27.748.919	40.568.570
	Seguridade Social	27.663.468	670.800	26.992.668
99 RESERVA DE CONTINGÊNCIA		482.773	482.773	0
	Fiscal	482.773	482.773	0
Total		96.643.730	28.902.492	67.741.238
Fiscal:		68.815.262	28.231.692	40.583.570
Seguridade:		27.828.468	670.800	27.157.668
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
8. ELEMENTO DE DESPESA.PDF				

Despesa Orçamentária por Elemento da Despesa		Exercício:2022 - Em R\$ 1,00		
Elemento da Despesa	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
01 APOSENTADORIA E REFORMAS		33.000	33.000	0
	Fiscal	33.000	33.000	0
03 PENSÕES		16.000	16.000	0
	Fiscal	16.000	16.000	0
04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		7.226.500	666.000	6.560.500
	Fiscal	2.327.000	621.000	1.706.000
	Seguridade Social	4.899.500	45.000	4.854.500
11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		39.206.348	10.134.719	29.071.629
	Fiscal	34.440.719	10.034.719	24.406.000
	Seguridade Social	4.765.629	100.000	4.665.629
13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		9.341.731	2.401.031	6.940.700
	Fiscal	7.452.631	2.369.131	5.083.500
	Seguridade Social	1.889.100	31.900	1.857.200
14 DIÁRIAS - CIVIL		192.500	56.500	136.000
	Fiscal	68.500	43.000	25.500
	Seguridade Social	124.000	13.500	110.500
16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		75.000	65.000	10.000
	Fiscal	75.000	65.000	10.000
18 AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES		825.482	0	825.482
	Fiscal	825.482	0	825.482
30 MATERIAL DE CONSUMO		6.784.207	1.596.247	5.187.960
	Fiscal	4.500.707	1.579.747	2.920.960
	Seguridade Social	2.283.500	16.500	2.267.000
31 PREMIAÇÕES CULT., ARTÍST., CIENT., DESP. E OUTROS		60.000	10.000	50.000
	Fiscal	60.000	10.000	50.000
32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		1.248.373	59.370	1.189.003
	Fiscal	249.370	34.370	215.000
	Seguridade Social	999.003	25.000	974.003
33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		55.000	26.000	29.000
	Fiscal	26.000	14.500	11.500
	Seguridade Social	29.000	11.500	17.500
36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.739.000	499.500	1.239.500
	Fiscal	686.000	450.000	236.000
	Seguridade Social	1.053.000	49.500	1.003.500
39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO - PESSOA JURÍDICA		16.306.589	5.508.976	10.797.613

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Elemento da Despesa		Exercício:2022 - Em R\$ 1,00		
Elemento da Despesa	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
	Fiscal	8.751.976	5.453.476	3.298.500

	Seguridade Social	7.554.613	55.500	7.499.113
40 SERV.DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ		61.000	61.000	0
	Fiscal	61.000	61.000	0
41 CONTRIBUIÇÕES/ REPASSE		1.248.000	646.000	602.000
	Fiscal	448.000	416.000	32.000
	Seguridade Social	800.000	230.000	570.000
47 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS		641.053	631.053	10.000
	Fiscal	641.053	631.053	10.000
48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		1.329.500	197.000	1.132.500
	Fiscal	149.000	144.000	5.000
	Seguridade Social	1.180.500	53.000	1.127.500
51 OBRAS E INSTALAÇÕES		3.274.360	1.459.037	1.815.323
	Fiscal	2.364.037	1.459.037	905.000
	Seguridade Social	910.323	0	910.323
52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		2.722.347	645.319	2.077.028
	Fiscal	1.398.047	608.919	789.128
	Seguridade Social	1.324.300	36.400	1.287.900
61 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS		50.967	50.967	0
	Fiscal	50.967	50.967	0
71 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO		1.930.000	1.930.000	0
	Fiscal	1.930.000	1.930.000	0
91 SENTENÇAS JUDICIAIS		832.000	832.000	0
	Fiscal	830.000	830.000	0
	Seguridade Social	2.000	2.000	0
92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		59.000	28.000	31.000
	Fiscal	46.000	27.000	19.000
	Seguridade Social	13.000	1.000	12.000
93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		903.000	867.000	36.000
	Fiscal	902.000	867.000	35.000
	Seguridade Social	1.000	0	1.000
99 RESERVA DE CONTINGÊNCIA		482.773	482.773	0
	Fiscal	482.773	482.773	0
Total		96.643.730	28.902.492	67.741.238
Fiscal:		68.815.262	28.231.692	40.583.570
Seguridade:		27.828.468	670.800	27.157.668
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
9. NATUREZA DA DESPESA.PDF				
Despesa Orçamentária por Natureza da Despesa		Exercício:2022 - Em R\$ 1,00		
Natureza da Despesa	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
3 Despesas Correntes		87.338.283	23.514.396	63.823.887
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		55.911.079	13.328.250	42.582.829
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS		55.911.079	13.328.250	42.582.829
3.1.90.01 APOSENTADORIA E REFORMAS		33.000	33.000	0
	Fiscal	33.000	33.000	0
3.1.90.03 PENSÕES		16.000	16.000	0
	Fiscal	16.000	16.000	0
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		7.226.500	666.000	6.560.500
	Fiscal	2.327.000	621.000	1.706.000
	Seguridade Social	4.899.500	45.000	4.854.500
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		39.206.348	10.134.719	29.071.629
	Fiscal	34.440.719	10.034.719	24.406.000
	Seguridade Social	4.765.629	100.000	4.665.629
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		9.341.731	2.401.031	6.940.700
	Fiscal	7.452.631	2.369.131	5.083.500
	Seguridade Social	1.889.100	31.900	1.857.200
3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		75.000	65.000	10.000
	Fiscal	75.000	65.000	10.000
3.1.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS		10.000	10.000	0

	Fiscal	10.000	10.000	0
3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		2.500	2.500	0
	Fiscal	2.500	2.500	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES		31.427.204	10.186.146	21.241.058
3.3.50 TRANSF. INST. PRIVADAS S/ FINS LUCRATIVO		180.000	0	180.000
3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES/ REPASSE		180.000	0	180.000
	Fiscal	15.000	0	15.000
	Seguridade Social	165.000	0	165.000
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		31.247.204	10.186.146	21.061.058
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		192.500	56.500	136.000
	Fiscal	68.500	43.000	25.500
	Seguridade Social	124.000	13.500	110.500
3.3.90.18 AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES		825.482	0	825.482
	Fiscal	825.482	0	825.482
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		6.784.207	1.596.247	5.187.960
	Fiscal	4.500.707	1.579.747	2.920.960
	Seguridade Social	2.283.500	16.500	2.267.000
3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULT., ARTÍST., CIENT., DESP. E OUTROS		60.000	10.000	50.000
	Fiscal	60.000	10.000	50.000
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		1.248.373	59.370	1.189.003
	Fiscal	249.370	34.370	215.000
	Seguridade Social	999.003	25.000	974.003
3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		55.000	26.000	29.000
	Fiscal	26.000	14.500	11.500
	Seguridade Social	29.000	11.500	17.500
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.739.000	499.500	1.239.500
	Fiscal	686.000	450.000	236.000
	Seguridade Social	1.053.000	49.500	1.003.500
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO - PESSOA JURÍDICA		16.306.589	5.508.976	10.797.613
	Fiscal	8.751.976	5.453.476	3.298.500
	Seguridade Social	7.554.613	55.500	7.499.113
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Natureza da Despesa		Exercício:2022 - Em R\$ 1,00		
Natureza da Despesa	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
3.3.90.40 SERV.DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ		61.000	61.000	0
	Fiscal	61.000	61.000	0
3.3.90.41 CONTRIBUIÇÕES/ REPASSE		1.068.000	646.000	422.000
	Fiscal	433.000	416.000	17.000
	Seguridade Social	635.000	230.000	405.000
3.3.90.47 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS		641.053	631.053	10.000
	Fiscal	641.053	631.053	10.000
3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		1.329.500	197.000	1.132.500
	Fiscal	149.000	144.000	5.000
	Seguridade Social	1.180.500	53.000	1.127.500
3.3.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS		2.000	2.000	0
	Seguridade Social	2.000	2.000	0
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		56.500	25.500	31.000
	Fiscal	43.500	24.500	19.000
	Seguridade Social	13.000	1.000	12.000
3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		878.000	867.000	11.000
	Fiscal	877.000	867.000	10.000
	Seguridade Social	1.000	0	1.000
4 Despesas de Capital		8.822.674	4.905.323	3.917.351
4.4 INVESTIMENTO		6.072.674	2.155.323	3.917.351
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS		6.072.674	2.155.323	3.917.351
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		3.274.360	1.459.037	1.815.323
	Fiscal	2.364.037	1.459.037	905.000
	Seguridade Social	910.323	0	910.323

4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		2.722.347	645.319	2.077.028
	Fiscal	1.398.047	608.919	789.128
	Seguridade Social	1.324.300	36.400	1.287.900
4.4.90.61 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS		50.967	50.967	0
	Fiscal	50.967	50.967	0
4.4.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		25.000	0	25.000
	Fiscal	25.000	0	25.000
4.6 AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA		2.750.000	2.750.000	0
4.6.90 APLICAÇÕES DIRETAS		2.750.000	2.750.000	0
4.6.90.71 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO		1.930.000	1.930.000	0
	Fiscal	1.930.000	1.930.000	0
4.6.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS		820.000	820.000	0
	Fiscal	820.000	820.000	0
9 Reserva de Contingência		482.773	482.773	0
9.9 RESERVA DE CONTINGÊNCIA		482.773	482.773	0
9.9.99 RESERVA DE CONTINGÊNCIA		482.773	482.773	0
9.9.99.99 RESERVA DE CONTINGÊNCIA		482.773	482.773	0
	Fiscal	482.773	482.773	0
Total		96.643.730	28.902.492	67.741.238
Fiscal:		68.815.262	28.231.692	40.583.570
Seguridade:		27.828.468	670.800	27.157.668

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
10. DEMONSTRATIVO DOS INVESTIMENTOS POR ORGAO E UNIDADE.PDF		
Demonstrativo dos Investimentos por Órgão Unidade		Exercício:2022 - Em R\$ 1,00
Órgão	Unidade Orçamentária	Total
Poder Legislativo		55.500
01 Câmara Municipal		55.500
	01.001 Câmara Municipal	55.500
Poder Executivo		6.017.174
02 Gabinete do Prefeito		69.000
	02.001 Gabinete do Prefeito	69.000
03 Secretaria Municipal de Administração		60.000
	03.001 Secretaria Municipal de Administração	60.000
04 Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças		57.000
	04.001 Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças	57.000
05 Secret Munic de Meio Ambiente, Agricultura e Abastecimento		406.900
	05.001 Secret Munic. de Meio Ambiente, Agricultura e Abastecimento	406.900
06 Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes		994.847
	06.001 Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes	926.847
	06.002 Fundação Cultural José Bezerra Gomes	68.000
07 Secretaria Municipal de Infra-Estrutura e Serviços Urbanos		1.840.164
	07.001 Sec Municipal de Infra-Estrutura e Serviços Urbanos	1.840.164
08 Secretaria Municipal de Saúde		1.848.323
	08.031 Fundo Municipal de Saúde	1.848.323
09 Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social		409.900
	09.031 Fundo de Assistência Social	409.900
10 Secretaria Municipal de desenvolvimento Econômico e Turismo		319.040
	10.001 Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo	319.040
11 Controladoria Pública		2.000
	11.001 Controle Interno	2.000
12 Procuradoria Geral do Município		10.000
	12.001 Procuradoria Geral	10.000
Total		6.072.674

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
11. PROGRAMA, UNIDADE E ACAO.PDF	

Despesa Orçamentária por Programa, Unidade Orçamentária e Ação			Exercício: 2022 - Em R\$ 1,00		
Programa	Unidade	Ação	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
0100 Atividade de Apoio Administrativo			37.101.656	24.810.996	12.290.660
	01.001 Câmara Municipal		4.204.500	4.204.500	0
		2001 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA CÂMARA MUNICIPAL	4.204.500	4.204.500	0
	02.001 Gabinete do Prefeito		1.473.365	1.473.365	0
		2010 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO GABINETE	1.149.365	1.149.365	0
		2011 E.I. AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PERMANENTES PARA A LIGA DESPORTIVA CURRAISNOVENSE	15.000	15.000	0
		2097 APOIO AS ENTIDADES REPRESENTATIVAS	60.000	60.000	0
		2098 APOIO AS ATIVIDADES DE SEGURANÇA (MANUTENÇÃO DE CONVÊNIO COM A SECRETARIA ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA) E JUSTIÇA	50.000	50.000	0
		2109 E.I. APOIO FINANCEIRO DESTINADO A CONVÊNIO COM A ENTIDADE ACDP (ASSOCIAÇÃO CURRAISNOVENSE DE DEFICIENTES FÍSICOS)	4.000	4.000	0
		2121 APOIO FINANCEIRO DESTINADO A CONVÊNIO COM ASSOCIAÇÕES E ENTIDADES DO MUNICÍPIO DE CURRAIS NOVOS	157.000	157.000	0
		2130 E.I. APOIO FINANCEIRO DESTINADO A CONVÊNIO COM A ENTIDADE ASSOCIAÇÃO DO PROMORÁ	9.000	9.000	0
		2243 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA OUVIDORIA	4.000	4.000	0
		2245 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA JUNTA MILITAR	5.000	5.000	0
		2270 PROGRAMA DE ESTÁGIO	20.000	20.000	0
	03.001 Secretaria Municipal de Administração		2.101.292	2.101.292	0
		1094 AMPLIAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DO ARQUIVO MUNICIPAL	30.000	30.000	0
		2015 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA	1.349.439	1.349.439	0
		2017 DESPESAS DETERMINADAS POR SENTENÇAS JUDICIAIS	10.000	10.000	0
		2041 PROGRAMA DE FORMAÇÃO DO PATRIMÔNIO DO SERVIDOR	621.853	621.853	0
		2254 PROGRAMA DE ESTÁGIO	90.000	90.000	0
	04.001 Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças		4.414.569	4.414.569	0
		1093 REVISÃO DO PLANO DIRETOR	70.000	70.000	0
		2020 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA	1.534.569	1.534.569	0
		2096 AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA FUNDADA JUNTO AO INSS	1.930.000	1.930.000	0
		2261 PROGRAMA DE ESTÁGIO	60.000	60.000	0
		2271 AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA FUNDADA DE PRECATÓRIOS E RPVS	820.000	820.000	0
	05.001 Secret. Munic. de Meio Ambiente, Agricultura e Abastecimento		2.567.247	2.567.247	0
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Programa, Unidade Orçamentária e Ação			Exercício: 2022 - Em R\$ 1,00		
Programa	Unidade	Ação	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
		1237 APOIO A COLETA SELETIVA DE CURRAIS NOVOS	20.000	20.000	0
		1238 REFORMA E MANUTENÇÃO DO ATERRO CONTROLADO	40.000	40.000	0
		2030 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA	1.707.000	1.707.000	0
		2226 MANUTENÇÃO FROTA DA SEMAAB	733.247	733.247	0
		2242 REALIZAÇÃO E APOIO A EVENTOS AGROPECUARIOS	26.000	26.000	0
		2252 AÇÕES DO PLANO INTERMUNICIPAL E CONSORCIO PUBLICO DE RESÍDUOS SÓLIDOS DO SERIDÓ	25.000	25.000	0
		2267 PROGRAMA DE ESTÁGIO	16.000	16.000	0
	06.001 Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes		2.389.200	0	2.389.200
		1049 AMPLIAÇÃO, MANUTENÇÃO E RECUPERAÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS	500.000	0	500.000
		1052 APOIO A LIGA DESPORTIVA CURRAISNOVENSE - LDC	15.000	0	15.000
		1209 INCENTIVO/APOIO AO ATLESTIMO	100.000	0	100.000
		2040 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA	1.774.200	0	1.774.200
	06.002 Fundação Cultural José Bezerra Gomes		981.369	981.369	0
		2050 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA FUNDAÇÃO	926.369	926.369	0
		2273 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO TEATRO UBIRAJARA GALVÃO	55.000	55.000	0
	07.001 Sec Municipal de Infra-Estrutura e Serviços Urbanos		9.014.330	6.776.370	2.237.960
		1069 CONSTRUÇÃO, RECUPERAÇÃO E AMPLIAÇÃO DE CEMITERIOS PUBLICOS	25.000	25.000	0
		2060 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA	3.669.685	3.669.685	0
		2061 SERVIÇOS DE LIMPEZA URBANA	1.856.685	1.856.685	0
		2063 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO DE PREDIOS PUBLICOS	130.000	130.000	0

		2100 MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS E OFICINA	1.487.960	1.050.000	437.960
		2101 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	1.800.000	0	1.800.000
		2259 PROGRAMA DE ESTÁGIO	45.000	45.000	0
	08.031 Fundo Municipal de Saúde		7.652.000	4.000	7.648.000
		1076 EDUCAÇÃO PERMANENTE	50.000	0	50.000
		1101 AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS PARA A SAÚDE	300.000	0	300.000
		1224 IMPLANTAR O SISTEMA DE OUVIDORIA	22.000	0	22.000
		1225 SISTEMA AGENDAMENTO AMBULATORIAL E HOSPITALAR - REGULAÇÃO	60.000	0	60.000
		2013 MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL	30.000	4.000	26.000
		2070 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA	3.800.000	0	3.800.000
		2224 PROGRAMA DE ESTAGIO	40.000	0	40.000
		2228 ESTRATEGIA SAUDE DA FAMILIA	3.350.000	0	3.350.000
	09.031 Fundo de Assistência Social		1.453.370	1.437.870	15.500
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Programa, Unidade Orçamentária e Ação			Exercício: 2022 - Em R\$ 1,00		
Programa	Unidade	Ação	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
		2080 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA	1.232.370	1.229.370	3.000
		2081 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO CONSELHO TUTELAR	162.000	162.000	0
		2089 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DOS CONSELHOS VINCULADOS A SEMTHAS (PESSOA COM DEFICIÊNCIA, IDOSO, MULHER, DROGAS E HABITAÇÃO)	12.000	12.000	0
		2092 APOIO A EVENTOS SOCIO CULTURAIS	10.000	4.000	6.000
		2094 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	12.000	5.500	6.500
		2255 PROGRAMA DE ESTAGIO PARA ESTUDANTES VINCULADOS A REDE ESCPLAR DO MUNICIPIO	25.000	25.000	0
	10.001 Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo		400.000	400.000	0
		1193 TOMBAMENTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E CULTURAL	10.000	10.000	0
		2090 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA	365.000	365.000	0
		2181 APOIO/INCENTIVO FINANCEIRO DESTINADO ÀS QUADRILHAS JUNINAS DE CURRAIS NOVOS PARTICIPANTES DO EVENTO FORRONOVOS.	10.000	10.000	0
		2182 APOIO/INCENTIVO FINANCEIRO ÀS AGREMIações CARNAVALESCAS ORGANIZADAS DE C. NOVOS (BLOCOS, TRIBOS DE ÍNDIOS, ESCOLAS DE SAMBA) QUE PARTICIPAREM OFICIALMENTE DO CARNAVAL CULTURAL EM C. NOVOS.	3.000	3.000	0
		2258 OPORTUNIZAR AOS ESTUDANTES DA REDE ESCOLAR A REALIZAÇÃO DE ESTAGIO NO MUNICIPIO	12.000	12.000	0
	11.001 Controle Interno		173.562	173.562	0
		2095 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA CONTROLADORIA	161.562	161.562	0
		2262 PROMOVER A IMPLANTAÇÃO DO PROGRAMA PARA ESTAGIARIOS NA UNIDADE	12.000	12.000	0
	12.001 Procuradoria Geral		276.852	276.852	0
		2180 MANUTENÇÃO DA PROCURADORIA DO MUNICIPIO	256.852	256.852	0
		2263 PROMOVER E IMPLANTAR PROGRAMA PARA ESTAGIARIOS DA PROCURADORIA	20.000	20.000	0
0101 Reestruturação e Modernização dos Trabalhos Legislativos			55.500	55.500	0
	01.001 Câmara Municipal		55.500	55.500	0
		1001 REFORMA E AMPLIAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL	20.000	20.000	0
		1002 REEQUIPAMENTO DA CÂMARA MUNICIPAL	35.500	35.500	0
0102 Apoio a Agricultura Familiar			185.000	145.000	40.000
	05.001 Secret Munic. de Meio Ambiente, Agricultura e Abastecimento		185.000	145.000	40.000
		1035 CORTE DE TERRA E DISTRIBUIÇÃO DE MUDAS E SEMENTES	70.000	70.000	0
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Programa, Unidade Orçamentária e Ação			Exercício: 2022 - Em R\$ 1,00		
Programa	Unidade	Ação	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
		1037 APOIO A AGRICULTURA FAMILIAR, AS ASSOCIAÇÕES COMUNITARIAS RURAIS, AO AGRONÉGOcio E A FEIRA DA DIVERSIDADE RURAL DO SERIDÓ (FEIRA DAS MULHERES)	60.000	20.000	40.000
		1207 IMPLANTAÇÃO DO PROGRAMA DE PEIXAMENTO NOS AÇUDES	5.000	5.000	0
		1236 IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DA FEIRA DAS MULHERES	20.000	20.000	0
		2246 PROGRAMA DE MELHORAMENTO DOS REBANHOS	20.000	20.000	0
		2280 PROGRAMA DA PALMA FORRAGEIRA	10.000	10.000	0
0103 Infra-estrutura Social			2.585.164	2.113.664	471.500
	05.001 Secret Munic. de Meio Ambiente, Agricultura e Abastecimento		67.000	34.000	33.000

		1039 IMPLANTAÇÃO DO HORTO FLORESTAL MUNICIPAL	7.000	7.000	0
		1110 REORGANIZAÇÃO, AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO DA FEIRA LIVRE	60.000	27.000	33.000
	06.002 Fundação Cultural José Bezerra Gomes		8.000	8.000	0
		1055 INSTALAR E MANTER A BIBLIOTECA MUNICIPAL	8.000	8.000	0
	07.001 Sec Municipal de Infra-Estrutura e Serviços Urbanos		1.860.164	1.660.164	200.000
		1019 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO DE BANHEIROS PÚBLICOS	30.000	30.000	0
		1036 E.I. CONCLUSÃO DA PAVIMENTAÇÃO DAS RUAS LAGOA NOVA E PARELHAS NO BAIRRO WALFREDO GURGEL	44.034	44.034	0
		1060 CONTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO DE PRAÇAS, PARQUES E ESPAÇOS DE ESPORTES E LAZER	30.000	30.000	0
		1061 E.I. PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM DAS RUAS BOA VISTA, SÃO PEDRO, FRANCISQUINHO MATEUS, ADEMAR MOREIRA DANTAS E DENTRE OUTRAS VIAS PÚBLICAS	1.335.566	1.135.566	200.000
		1062 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO DA REDE DE SANEAMENTO BÁSICO	100.000	100.000	0
		1067 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO DE LAGOAS DE CAPTAÇÃO	50.000	50.000	0
		1068 CONSTRUÇÃO E MANUTENCAO DO ATERRO SANITÁRIO	60.000	60.000	0
		1201 REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA	5.000	5.000	0
		1213 AQUIS. OU DESAPROP. DE TERRENO P/ CONSTRUÇÃO DA ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ESGOTO E LAGOA DE DRENAGEM	55.967	55.967	0
		1233 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO DA FEIRA COBERTA	30.000	30.000	0
		2062 E.I. PAVIMENTAÇÃO DA RUA JOSÉ MARIA ROCHA NO BAIRRO PARQUE DOURADO III	64.597	64.597	0
		2116 E.I. CONCLUSÃO DA PAVIMENTAÇÃO DA RUA MIMOSA LEITE NO BAIRRO GILBERTO PINHEIRO	40.000	40.000	0
		2117 E.I. PAVIMENTAÇÃO DA RUA ALEXANDRE GUIMARÃES NO BAIRRO GILBERTO PINHEIRO	15.000	15.000	0
	08.031 Fundo Municipal de Saúde		20.000	0	20.000
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Programa, Unidade Orçamentária e Ação			Exercício: 2022 - Em R\$ 1,00		
Programa	Unidade	Ação	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
		1011 REFORMA E RECUPERAÇÃO - CENTRO DE REABIL. PROFª CRINDELIA BEZERRA	20.000	0	20.000
	09.031 Fundo de Assistência Social		363.000	144.500	218.500
		1013 REFORMA DO CENTRO DE CONVIVENCIA DE IDOSOS - CCI - TEREZA BEZERRA	25.000	25.000	0
		2000 APOIO FINANCEIRO DESTINADO AO FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO	50.000	50.000	0
		2093 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DOS PREDIOS DE FUNCIONAMENTO DOS PROGRAMAS SOCIAIS	110.000	2.000	108.000
		2234 AÇÕES DE COMBATE AOS IMPACTOS SOCIAIS CAUSADOS PELA PANDEMIA DO CORONAVIRUS (COVID-19)	105.000	17.500	87.500
		2237 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DOS SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA SOCIOASSISTENCIAIS	50.000	50.000	0
		2238 ATIVIDADE DE APOIO E MANUTENÇÃO A GESTÃO DESCENTRALIZADA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - IGD SUAS	17.000	0	17.000
		2239 GESTÃO E MANUTENÇÃO DO PROGRAMA BPC NA ESCOLA	6.000	0	6.000
	10.001 Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo		267.000	267.000	0
		1092 APOIO A EVENTOS SÓCIO-CULTURAIS	200.000	200.000	0
		1220 APOIO/INCENTIVO AO ARTESANATO E À CULINÁRIA	17.000	17.000	0
		2212 APOIO AO TURISMO ECOLÓGICO, DE AVENTURA E SUSTENTÁVEL	20.000	20.000	0
		2220 APOIO AS AÇÕES DO CONSORCIO GEOPARQUE SERIDO	30.000	30.000	0
0105 Desenvolvimento de Recursos Humanos			12.000	12.000	0
	03.001 Secretaria Municipal de Administração		12.000	12.000	0
		1015 TREINAMENTO E QUALIFICAÇÃO DE SERVIDORES	12.000	12.000	0
0106 Modernização e Fortalecimento da Administração Pública			175.000	175.000	0
	04.001 Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças		155.000	155.000	0
		1020 MANUTENÇÃO, PLANEJAMENTO E INFORMATIZAÇÃO DA ARRECAÇÃO FISCAL	155.000	155.000	0
	07.001 Sec Municipal de Infra-Estrutura e Serviços Urbanos		20.000	20.000	0
		1111 COLETA SELETIVA DE LIXO	20.000	20.000	0
0107 Expansão e Melhoria da Qualidade de Ensino			1.050.000	0	1.050.000
	06.001 Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes		1.050.000	0	1.050.000
		2042 DISTRIBUIÇÃO DE MERENDA ESCOLAR	800.000	0	800.000
		2049 DESPESAS ORIUNDAS DO SALÁRIO EDUCAÇÃO	200.000	0	200.000
		2275 IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO EM TEMPO INTEGRAL	50.000	0	50.000

0108 Formação e Qualificação de Professores			20.000	0	20.000
	06.001 Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes		20.000	0	20.000
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Programa, Unidade Orçamentária e Ação			Exercício: 2022 - Em R\$ 1,00		
Programa	Unidade	Ação	Total	Recursos Tesouro do	Recursos Outras Fontes
		1046 TREINAMENTO E QUALIFICAÇÃO DE PROFESSORES	20.000	0	20.000
0109 Criação e Valorização de Espaços Esportivos e Culturais			200.000	0	200.000
	06.001 Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes		200.000	0	200.000
		1047 CONSTRUÇÃO, MANUTENÇÃO E REFORMA DE ESPAÇOS ESPORTIVOS, QUADRAS E GINÁSIOS	200.000	0	200.000
0110 Promoção e Prevenção a Saúde Animal			5.000	5.000	0
	05.001 Secret Munic. de Meio Ambiente, Agricultura e Abastecimento		5.000	5.000	0
		2032 CAMPANHA DE VACINAÇÃO DO REBANHO BOVINO	5.000	5.000	0
0112 Conservação da Biodiversidade e Educação Ambiental			22.000	22.000	0
	05.001 Secret Munic. de Meio Ambiente, Agricultura e Abastecimento		22.000	22.000	0
		1030 IMPLANTAÇÃO DE ÁREAS DE PROTEÇÃO AMBIENTAL	10.000	10.000	0
		2118 RECUPERAÇÃO DOS LEITOS DOS RIOS AÇUDES PUBLICOS	12.000	12.000	0
0113 Promoção, Prevenção e Vigilância a Saúde			20.468.568	50.000	20.418.568
	05.001 Secret Munic. de Meio Ambiente, Agricultura e Abastecimento		40.000	40.000	0
		2216 PROGRAMAAGUA DOCE	40.000	40.000	0
	08.031 Fundo Municipal de Saúde		20.428.568	10.000	20.418.568
		1072 PROGRAMA DE SAÚDE BUCAL	885.166	0	885.166
		1075 AÇÕES DE PROMOÇÃO A SAÚDE E VIGILANCIA EM SAÚDE DO TRABALHADOR	180.000	0	180.000
		1234 CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DAS UNIDADES DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	400.000	0	400.000
		1235 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA A MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	300.000	0	300.000
		2012 E.I. AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PERMANENTES PARA A UNIDADE DE SAÚDE DR. FERREIRINHA	10.000	10.000	0
		2074 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE	2.043.963	0	2.043.963
		2075 E.I. CONSTRUÇÃO DE POSTOS DE SAÚDE NAS COMUNIDADES RURAIS SÃO LUIS, POÇO DE SERRA E MALHADA DE DENTRO, MIRADOR, NEGROS DO RIACHO, CACHOEIRA, SÃO RAFAEL, REFORMA, AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO DE UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE	1.479.323	0	1.479.323
		2076 AÇÕES DE VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA	50.000	0	50.000
		2078 AÇÕES DE COMBATE, ENFRENTAMENTO E PREVENÇÃO A PANDEMIA DO CORONAVIRUS (COVID-19)	300.000	0	300.000
		2111 AÇÕES EM VIGILÂNCIA SANITÁRIA, AMBIENTAL, ZOONOSES E ENDEMIAS	200.000	0	200.000
		2123 AÇÕES DOS CONSÓRCIOS INTERMUNICIPAIS/INTER FEDERATIVOS DE SAÚDE	800.000	0	800.000
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Programa, Unidade Orçamentária e Ação			Exercício: 2022 - Em R\$ 1,00		
Programa	Unidade	Ação	Total	Recursos Tesouro do	Recursos Outras Fontes
		2124 MANUTENÇÃO DA EQUIPE MULTIDISCIPLINAR	400.000	0	400.000
		2227 MANUTENÇÃO DA FARMACIA BASICA DO MUNICIPIO E FARMACIA CENTRAL	812.000	0	812.000
		2231 MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	9.081.113	0	9.081.113
		2235 CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS - CEO	800.000	0	800.000
		2264 TRANSPORTE SANITÁRIO	1.200.000	0	1.200.000
		2265 REDES DE ATENÇÃO A SAÚDE	100.000	0	100.000
		2277 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA A ATENÇÃO BÁSICA	92.000	0	92.000
		2278 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO	195.003	0	195.003
		2279 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE AGENTES DE COMBATE A ENDEMIAS	1.100.000	0	1.100.000
0116 Desenvolvimento Agropecuário			295.000	205.000	90.000
	05.001 Secret Munic. de Meio Ambiente, Agricultura e Abastecimento		295.000	205.000	90.000
		1021 REFORMA, AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO DO ABATEDOURO PUBLICO MUNICIPAL	130.000	130.000	0
		1031 AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, EQUIPAMENTOS E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS	100.000	10.000	90.000
		2201 RECUPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DO CENTRO DE ABASTECIMENTO NERIVALARAÚJO	65.000	65.000	0
0117 Melhoria da Estrutura Viária do Município			61.000	61.000	0

	05.001 Secret Munic. de Meio Ambiente, Agricultura e Abastecimento		40.000	40.000	0
		1023 CONSTRUÇÃO E RECUPERAÇÃO DE MATA BURROS, PASSAGENS MOLHADAS E ESTRADAS VICINAIS DO MUNICÍPIO	40.000	40.000	0
	07.001 Sec Municipal de Infra-Estrutura e Serviços Urbanos		21.000	21.000	0
		1212 CONSTRUÇÃO DE PASSAGEM MOLHADA NO ACESSO PARAAAABB AO FINAL DA RUA ARISTIDES GOMES E NO ACESSO PARA O CONJUNTO HABITACIONAL PREFEITO GILBERTO LINS, NO BAIRRO PAIZINHO MARIA	21.000	21.000	0
0120 Atendimento a População Carente			2.363.900	265.000	2.098.900
	05.001 Secret Munic. de Meio Ambiente, Agricultura e Abastecimento		15.000	15.000	0
		2071 ATIVIDADE VINCULADA A COMISSÃO DE DEFESA CIVIL	15.000	15.000	0
	08.031 Fundo Municipal de Saúde		920.000	0	920.000
		2229 SAMU - SERVIÇOS DE ATENDIMENTO DE URGÊNCIA AOS PACIENTES DA REGIÃO E MUNICÍPIO	320.000	0	320.000
		2230 MANUTENÇÃO DO CENTRO DE APOIO PSICO SOCIAL MARIA VENUS DA CUNHA	600.000	0	600.000
	09.031 Fundo de Assistência Social		1.428.900	250.000	1.178.900
		1085 AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS PARA A ASSISTÊNCIA SOCIAL	110.000	0	110.000
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Programa, Unidade Orçamentária e Ação			Exercício: 2022 - Em R\$ 1,00		
Programa	Unidade	Ação	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
		1218 APOIO FINANCEIRO DESTINADO AO FUNDO PARA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA - FIA	180.000	180.000	0
		2082 PAC I CASA LAR	180.000	7.500	172.500
		2086 ASSISTENCIA E PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL PARA PESSOAS IDOSAS COM DEFICIENCIA E SUAS FAMILIAS - PTMC	87.900	6.500	81.400
		2088 MANUTENÇÃO DO BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	514.000	7.000	507.000
		2110 ATIVIDADE DE APOIO, MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA - IGD PBF	310.000	2.000	308.000
		2250 BENEFÍCIOS EVENTUAIS	47.000	47.000	0
0121 Atendimento a Criança e ao Adolescente			3.002.000	53.800	2.948.200
	06.001 Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes		2.400.000	0	2.400.000
		2204 MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL - 70%	2.100.000	0	2.100.000
		2205 MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL - 30%	300.000	0	300.000
	09.031 Fundo de Assistência Social		602.000	53.800	548.200
		2083 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DAAPAE	20.000	0	20.000
		2104 PISO FIXO DE MEDIA COMPLEXIDADE PAEFI E MSE	204.000	5.000	199.000
		2223 PROGRAMA CRIANÇA FELIZ	329.200	0	329.200
		2241 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA	20.000	20.000	0
		2249 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO CRI - SCFV	28.800	28.800	0
0122 Educação Básica de Qualidade			27.553.329	3.719	27.549.610
	06.001 Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes		27.553.329	3.719	27.549.610
		1041 E.I. CONSTRUÇÃO DE UM PÁTIO COM COBERTURA NA E. M. FRANCISCO ROSA	20.000	0	20.000
		1042 TRANSPORTE ESCOLAR	1.623.482	0	1.623.482
		1044 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO, RECUPERAÇÃO E REEQUIPAMENTOS DAS UNIDADES ESCOLARES, CRECHES E LABORATORIOS DE INFORMÁTICA	512.000	0	512.000
		1045 FOMENTAR E APOIAR A INICIAÇÃO CIENTÍFICA	8.000	0	8.000
		1053 E.I. REFORMA E AMPLIAÇÃO DA E. M. FRANCISCO LEONIS GOMES DE ASSIS	10.000	0	10.000
		1054 E.I. CONSTRUÇÃO DA SALA DE RECURSOS MULTIFUNCAIONAIS NA E. M. PRES. CASTELO BRANCO	20.000	0	20.000
		1057 E.I. COMPRA DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PARA A ESCOLA MUNICIPAL FRANCISCO LEONIS GOMES DE ASSIS	3.719	3.719	0
		1087 E.I. AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PERMANENTES PARA A ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA SOCORRO AMARAL	19.564	0	19.564
		1088 E.I. AQUISIÇÃO DE BRINQUEDOS LÚDICOS (PLAYGROUND) PARA AS CRECHES DO MUNICÍPIO	14.564	0	14.564
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Programa, Unidade Orçamentária e Ação			Exercício: 2022 - Em R\$ 1,00		
Programa	Unidade	Ação	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
		2044 MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	2.000	0	2.000
		2045 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL - 70%	18.000.000	0	18.000.000
		2046 PROGRAMA DE ESTÁGIO	220.000	0	220.000
		2047 DISTRIBUIÇÃO DE UNIFORMES	100.000	0	100.000
		2048 MANTER E IMPLANTAR O SETOR DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO	20.000	0	20.000
		2105 INCENTIVO A MELHORIA DO IDEB	16.000	0	16.000
		2106 APOIO A PROGRAMAS EDUCACIONAL DE RESISTÊNCIA AS DROGAS - PROERD	5.000	0	5.000

		2107 ATIVIDADE DE APOIO AO PROGRAMA PREFEITO AMIGO DA CRIANÇA	3.000	0	3.000
		2203 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL - 30%	6.300.000	0	6.300.000
		2206 MANUTENÇÃO DA EJA - 70%	580.000	0	580.000
		2207 MANUTENÇÃO DA EJA - 30%	40.000	0	40.000
		2214 APOIO/CONTRIBUIÇÃO AO TRANSPORTE DOS ESTUDANTES QUE RESIDEM EM CURRAIS NOVOS E FREQUENTAM CURSO UNIVERSITÁRIO	2.000	0	2.000
		2233 E.I. AQUISIÇÃO DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO PARA AS SALAS DE AULAS DA ESCOLA MUNICIPAL NOSSA SENHORA	30.000	0	30.000
		2274 IMPLEMENTAÇÃO E MANUTENÇÃO DA CLIMATIZAÇÃO DAS CRECHES E ESC. MUN. ATRAVÉS DE ENERGIAS ALTERNATIVAS	4.000	0	4.000
0123	Sistemas de Abastecimento D'água		137.000	112.000	25.000
	05.001 Secret Munic. de Meio Ambiente, Agricultura e Abastecimento		137.000	112.000	25.000
		1033 PERFURAÇÃO, RECUPERAÇÃO E INSTALAÇÃO DE POÇOS	26.000	26.000	0
		1034 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS DE ABASTECIMENTOS D'ÁGUA NA ZONA RURAL DE CURRAIS NOVOS	81.000	81.000	0
		1038 CONSTRUÇÃO, RECUPERAÇÃO DE BARRAGENS E RESERVATÓRIOS D'ÁGUA	30.000	5.000	25.000
0124	Incentivo a Cultura		268.040	268.040	0
	06.001 Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes		120.000	120.000	0
		2281 E.I. APOIO AS AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA	120.000	120.000	0
	06.002 Fundação Cultural José Bezerra Gomes		96.000	96.000	0
		1050 IMPLEMENTAÇÃO DO CENTRO DE FORMAÇÃO MUSICA	35.000	35.000	0
		1051 PUBLICAÇÃO DE LIVROS	3.000	3.000	0
		1056 AQUISIÇÃO DE EQUIP. MUSICAIS E FARDAMENTOS P/ BANDA DE MÚSICA MAESTRO SANTA ROSA	18.000	18.000	0
		2113 PROMOÇÃO, DIFUSÃO DE ATIVIDADES SÓCIO-CULTURAIS ITINERANTES	10.000	10.000	0
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Programa, Unidade Orçamentária e Ação			Exercício:2022 - Em R\$ 1,00		
Programa	Unidade	Ação	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
		2221 DIVULGAR OS PROGRAMAS E EVENTOS DE GOVERNO	30.000	30.000	0
	10.001 Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo		52.040	52.040	0
		2091 E.I SINALIZAÇÃO, RECUPERAÇÃO E RESTAURAÇÃO DOS ATRATIVOS TURÍSTICOS, HISTÓRICOS, CULTURAIS E NATURAIS	52.040	52.040	0
0125	Apoio ao Desenvolvimento Industrial		262.000	62.000	200.000
	10.001 Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo		262.000	62.000	200.000
		1091 IMPLANTAÇÃO DE PROGRAMAS QUE VISEM A GERAÇÃO DE EMPREGO E RENDA NO MUNICÍPIO	12.000	12.000	0
		1232 CONSTRUÇÃO DE CONDOMÍNIO EMPRESARIAL	250.000	50.000	200.000
0126	Promoção e Apoio a Atividades Esportivas		123.800	0	123.800
	06.001 Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes		123.800	0	123.800
		1017 E.I. APOIO FINANCEIRO PARA A REALIZAÇÃO DA COPA ESTADUAL DE JUDÔ NO MUNICÍPIO DE CURRAIS NOVOS	14.000	0	14.000
		1040 INCENTIVO AO ESPORTE AMADOR E ESCOLAR	109.800	0	109.800
0127	FORMAR, QUALIFICAR, ATENDER E DAR EDUCAÇÃO A CRIANÇA		200.000	0	200.000
	06.001 Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes		200.000	0	200.000
		1199 CONSTRUÇÃO DE DUAS CRECHES MODELO NO MUNICÍPIO DE CURRAIS NOVOS, MAIS PRECISAMENTE NOS BAIRROS DR. JOSE BEZERRA E PAIZINHO MARIA.	200.000	0	200.000
0129	desenvolver a qualificação dos municipoes		15.000	0	15.000
	09.031 Fundo de Assistência Social		15.000	0	15.000
		2236 MANUTENÇÃO AO PROGRAMA NACIONAL DE PROMOCÃO AO MUNDO DO TRABALHO - ACESSUAS	15.000	0	15.000
0999	Reserva de Contingência		482.773	482.773	0
	99.099 Reserva de Contingência		482.773	482.773	0
		9999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	482.773	482.773	0
Total			96.643.730	28.902.492	67.741.238
Fiscal:			68.815.262	28.231.692	40.583.570
Seguridade:			27.828.468	670.800	27.157.668

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
12. UNIDADE ORCAMENTARIA.PDF	
Despesa Orçamentária por Unidade Orçamentária	Exercício:2022 - Em R\$ 1,00

Unidade Orçamentária	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
01.001 Câmara Municipal		4.260.000	4.260.000	0
	Fiscal	4.260.000	4.260.000	0
02.001 Gabinete do Prefeito		1.473.365	1.473.365	0
	Fiscal	1.473.365	1.473.365	0
03.001 Secretaria Municipal de Administração		2.113.292	2.113.292	0
	Fiscal	2.113.292	2.113.292	0
04.001 Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças		4.569.569	4.569.569	0
	Fiscal	4.569.569	4.569.569	0
05.001 Secret Munic. de Meio Ambiente, Agricultura e Abastecimento		3.373.247	3.185.247	188.000
	Fiscal	3.373.247	3.185.247	188.000
06.001 Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes		34.056.329	123.719	33.932.610
	Fiscal	34.056.329	123.719	33.932.610
06.002 Fundação Cultural José Bezerra Gomes		1.085.369	1.085.369	0
	Fiscal	1.085.369	1.085.369	0
07.001 Sec Municipal de Infra-Estrutura e Serviços Urbanos		10.915.494	8.477.534	2.437.960
	Fiscal	10.915.494	8.477.534	2.437.960
08.031 Fundo Municipal de Saúde		29.020.568	14.000	29.006.568
	Fiscal	3.822.000	0	3.822.000
	Seguridade Social	25.198.568	14.000	25.184.568
09.031 Fundo de Assistência Social		3.862.270	1.886.170	1.976.100
	Fiscal	1.232.370	1.229.370	3.000
	Seguridade Social	2.629.900	656.800	1.973.100
10.001 Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo		981.040	781.040	200.000
	Fiscal	981.040	781.040	200.000
11.001 Controle Interno		173.562	173.562	0
	Fiscal	173.562	173.562	0
12.001 Procuradoria Geral		276.852	276.852	0
	Fiscal	276.852	276.852	0
99.099 Reserva de Contingência		482.773	482.773	0
	Fiscal	482.773	482.773	0
Total		96.643.730	28.902.492	67.741.238
Fiscal:		68.815.262	28.231.692	40.583.570
Seguridade:		27.828.468	670.800	27.157.668
13. ORGAO.PDF	PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Órgão		Exercício:2022 - Em R\$ 1,00		
Órgão	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
01 - Câmara Municipal		4.260.000	4.260.000	0
	Fiscal	4.260.000	4.260.000	0
02 - Gabinete do Prefeito		1.473.365	1.473.365	0
	Fiscal	1.473.365	1.473.365	0
03 - Secretaria Municipal de Administração		2.113.292	2.113.292	0
	Fiscal	2.113.292	2.113.292	0
04 - Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças		4.569.569	4.569.569	0
	Fiscal	4.569.569	4.569.569	0
05 - Secret Munic de Meio Ambiente, Agricultura e Abastecimento		3.373.247	3.185.247	188.000
	Fiscal	3.373.247	3.185.247	188.000
06 - Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes		35.141.698	1.209.088	33.932.610
	Fiscal	35.141.698	1.209.088	33.932.610
07 - Secretaria Municipal de Infra-Estrutura e Serviços Urbanos		10.915.494	8.477.534	2.437.960
	Fiscal	10.915.494	8.477.534	2.437.960
08 - Secretaria Municipal de Saúde		29.020.568	14.000	29.006.568
	Fiscal	3.822.000	0	3.822.000
	Seguridade Social	25.198.568	14.000	25.184.568
09 - Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social		3.862.270	1.886.170	1.976.100
	Fiscal	1.232.370	1.229.370	3.000
	Seguridade Social	2.629.900	656.800	1.973.100
10 - Secretaria Municipal de desenvolvimento Econômico e Turismo		981.040	781.040	200.000

	Fiscal	981.040	781.040	200.000
11 - Controladoria Pública		173.562	173.562	0
	Fiscal	173.562	173.562	0
12 - Procuradoria Geral do Município		276.852	276.852	0
	Fiscal	276.852	276.852	0
99 - Reserva de Contingência		482.773	482.773	0
	Fiscal	482.773	482.773	0
Total		96.643.730	28.902.492	67.741.238
Fiscal:		68.815.262	28.231.692	40.583.570
Seguridade:		27.828.468	670.800	27.157.668

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
14. ORGAO E UNIDADE ORCAMENTARIA.PDF		Exercício:2022 - Em R\$ 1,00			
Despesa Orçamentária por Órgão e Unidade Orçamentária		Exercício:2022 - Em R\$ 1,00			
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
01 Câmara Municipal			4.260.000	4.260.000	0
	01.001 Câmara Municipal		4.260.000	4.260.000	0
		Fiscal	4.260.000	4.260.000	0
02 Gabinete do Prefeito			1.473.365	1.473.365	0
	02.001 Gabinete do Prefeito		1.473.365	1.473.365	0
		Fiscal	1.473.365	1.473.365	0
03 Secretaria Municipal de Administração			2.113.292	2.113.292	0
	03.001 Secretaria Municipal de Administração		2.113.292	2.113.292	0
		Fiscal	2.113.292	2.113.292	0
04 Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças			4.569.569	4.569.569	0
	04.001 Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças		4.569.569	4.569.569	0
		Fiscal	4.569.569	4.569.569	0
05 Secret Munic de Meio Ambiente, Agricultura e Abastecimento			3.373.247	3.185.247	188.000
	05.001 Secret Munic. de Meio Ambiente, Agricultura e Abastecimento		3.373.247	3.185.247	188.000
		Fiscal	3.373.247	3.185.247	188.000
06 Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes			35.141.698	1.209.088	33.932.610
	06.001 Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes		34.056.329	123.719	33.932.610
		Fiscal	34.056.329	123.719	33.932.610
	06.002 Fundação Cultural José Bezerra Gomes		1.085.369	1.085.369	0
		Fiscal	1.085.369	1.085.369	0
07 Secretaria Municipal de Infra-Estrutura e Serviços Urbanos			10.915.494	8.477.534	2.437.960
	07.001 Sec Municipal de Infra-Estrutura e Serviços Urbanos		10.915.494	8.477.534	2.437.960
		Fiscal	10.915.494	8.477.534	2.437.960
08 Secretaria Municipal de Saúde			29.020.568	14.000	29.006.568
	08.031 Fundo Municipal de Saúde		29.020.568	14.000	29.006.568
		Fiscal	3.822.000	0	3.822.000
		Seguridade Social	25.198.568	14.000	25.184.568
09 Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social			3.862.270	1.886.170	1.976.100
	09.031 Fundo de Assistência Social		3.862.270	1.886.170	1.976.100
		Fiscal	1.232.370	1.229.370	3.000
		Seguridade Social	2.629.900	656.800	1.973.100
10 Secretaria Municipal de desenvolvimento Econômico e Turismo			981.040	781.040	200.000
	10.001 Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo		981.040	781.040	200.000
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Despesa Orçamentária por Órgão e Unidade Orçamentária		Exercício:2022 - Em R\$ 1,00			
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
		Fiscal	981.040	781.040	200.000
11 Controladoria Pública			173.562	173.562	0
	11.001 Controle Interno		173.562	173.562	0
		Fiscal	173.562	173.562	0
12 Procuradoria Geral do Município			276.852	276.852	0
	12.001 Procuradoria Geral		276.852	276.852	0

		Fiscal	276.852	276.852	0
99 Reserva de Contingência			482.773	482.773	0
	99.099 Reserva de Contingência		482.773	482.773	0
		Fiscal	482.773	482.773	0
Total			96.643.730	28.902.492	67.741.238
Fiscal:			68.815.262	28.231.692	40.583.570
Seguridade:			27.828.468	670.800	27.157.668

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
15. CATEGORIA E UNIDADE ORÇAMENTARIA.PDF					
Despesa Orçamentária por Categoria, Unidade e Fonte		Exercício:2022 - Em R\$ 1,00			
Categoria		Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes	
3 Despesas Correntes		87.338.283	23.514.396	63.823.887	
01.001 - Câmara Municipal		4.204.500	4.204.500	0	
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos		4.204.500	4.204.500	0	
02.001 - Gabinete do Prefeito		1.404.365	1.404.365	0	
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos		1.404.365	1.404.365	0	
03.001 - Secretaria Municipal de Administração		2.053.292	2.053.292	0	
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos		2.053.292	2.053.292	0	
04.001 - Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças		1.762.569	1.762.569	0	
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos		1.762.569	1.762.569	0	
05.001 - Secret Munic. de Meio Ambiente, Agricultura e Abastecimento		2.966.347	2.956.347	10.000	
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos		2.956.347	2.956.347	0	
17000000 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		10.000	0	10.000	
06.001 - Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes		33.129.482	120.000	33.009.482	
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos		120.000	120.000	0	
15001001 Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		11.137.482	0	11.137.482	
15400000 Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferência de Impostos		3.000.000	0	3.000.000	
15401070 Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%		16.210.000	0	16.210.000	
15500000 Transferência do Salário-Educação		700.000	0	700.000	
15520000 Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)		800.000	0	800.000	
15530000 Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)		500.000	0	500.000	
15690000 Outras Transferências de Recursos do FNDE		70.000	0	70.000	
15700000 Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação		392.000	0	392.000	
15760000 Transferências de Recursos dos Estados para programas de educação		200.000	0	200.000	
06.002 - Fundação Cultural José Bezerra Gomes		1.017.369	1.017.369	0	
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos		1.017.369	1.017.369	0	
07.001 - Sec Municipal de Infra-Estrutura e Serviços Urbanos		9.075.330	7.037.370	2.037.960	
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos		7.037.370	7.037.370	0	
17040000 Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural		437.960	0	437.960	
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Despesa Orçamentária por Categoria, Unidade e Fonte		Exercício:2022 - Em R\$ 1,00			
Categoria		Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes	
17510000 Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP		1.600.000	0	1.600.000	
08.031 - Fundo Municipal de Saúde		27.172.245	0	27.172.245	
15001002 Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde		16.018.176	0	16.018.176	
16000000 Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde		11.054.069	0	11.054.069	
16010000 Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde		50.000	0	50.000	
16210000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual		50.000	0	50.000	
09.031 - Fundo de Assistência Social		3.452.370	1.858.170	1.594.200	
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos		1.858.170	1.858.170	0	
16600000 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		1.581.700	0	1.581.700	
16650000 Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Assistência Social		12.500	0	12.500	
10.001 - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo		662.000	662.000	0	
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos		662.000	662.000	0	
11.001 - Controle Interno		171.562	171.562	0	
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos		171.562	171.562	0	

12.001 - Procuradoria Geral	266.852	266.852	0
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	266.852	266.852	0
4 Despesas de Capital	8.822.674	4.905.323	3.917.351
01.001 - Câmara Municipal	55.500	55.500	0
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	55.500	55.500	0
02.001 - Gabinete do Prefeito	69.000	69.000	0
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	69.000	69.000	0
03.001 - Secretaria Municipal de Administração	60.000	60.000	0
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	60.000	60.000	0
04.001 - Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças	2.807.000	2.807.000	0
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	2.807.000	2.807.000	0
05.001 - Secret Munic. de Meio Ambiente, Agricultura e Abastecimento	406.900	228.900	178.000
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	228.900	228.900	0
17000000 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneros da União	153.000	0	153.000

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Categoria, Unidade e Fonte	Exercício:2022 - Em R\$ 1,00		
Categoria	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
17010000 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneros dos Estados	25.000	0	25.000
06.001 - Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes	926.847	3.719	923.128
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	3.719	3.719	0
15001001 Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	276.128	0	276.128
15500000 Transferência do Salário-Educação	50.000	0	50.000
15690000 Outras Transferências de Recursos do FNDE	275.000	0	275.000
15700000 Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneros vinculados à Educação	322.000	0	322.000
06.002 - Fundação Cultural José Bezerra Gomes	68.000	68.000	0
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	68.000	68.000	0
07.001 - Sec Municipal de Infra-Estrutura e Serviços Urbanos	1.840.164	1.440.164	400.000
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	1.440.164	1.440.164	0
17000000 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneros da União	200.000	0	200.000
17510000 Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP	200.000	0	200.000
08.031 - Fundo Municipal de Saúde	1.848.323	14.000	1.834.323
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	14.000	14.000	0
15001002 Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	1.052.323	0	1.052.323
16000000 Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do	20.000	0	20.000
Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde			
16010000 Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	562.000	0	562.000
16210000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	200.000	0	200.000
09.031 - Fundo de Assistência Social	409.900	28.000	381.900
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	28.000	28.000	0
16600000 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de	381.900	0	381.900
Assistência Social - FNAS			
10.001 - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo	319.040	119.040	200.000
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	119.040	119.040	0
17000000 Outras Transferências de Convênios ou	200.000	0	200.000
Instrumentos Congêneros da União			
11.001 - Controle Interno	2.000	2.000	0
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	2.000	2.000	0

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Categoria, Unidade e Fonte	Exercício:2022 - Em R\$ 1,00		
Categoria	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
12.001 - Procuradoria Geral	10.000	10.000	0
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	10.000	10.000	0
9 Reserva de Contingência	482.773	482.773	0
99.099 - Reserva de Contingência	482.773	482.773	0
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	482.773	482.773	0

Total	96.643.730	28.902.492	67.741.238
Fiscal:	68.815.262	28.231.692	40.583.570
Seguridade:	27.828.468	670.800	27.157.668

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
16. RESUMO GERAL DA DESPESA.PDF					
Resumo Geral da Despesa		Exercício:2022 - Em R\$ 1,00			
Categoria	Grupo	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
3 Despesas Correntes			87.338.283	23.514.396	63.823.887
	1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		55.911.079	13.328.250	42.582.829
		Fiscal	44.356.850	13.151.350	31.205.500
		Seguridade Social	11.554.229	176.900	11.377.329
	3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES		31.427.204	10.186.146	21.241.058
		Fiscal	17.387.588	9.728.646	7.658.942
		Seguridade Social	14.039.616	457.500	13.582.116
4 Despesas de Capital			8.822.674	4.905.323	3.917.351
	4 INVESTIMENTO		6.072.674	2.155.323	3.917.351
		Fiscal	3.838.051	2.118.923	1.719.128
		Seguridade Social	2.234.623	36.400	2.198.223
	6 AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA		2.750.000	2.750.000	0
		Fiscal	2.750.000	2.750.000	0
9 Reserva de Contigência			482.773	482.773	0
	9 RESERVA DE CONTINGÊNCIA		482.773	482.773	0
		Fiscal	482.773	482.773	0
Total			96.643.730	28.902.492	67.741.238
Fiscal:			68.815.262	28.231.692	40.583.570
Seguridade:			27.828.468	670.800	27.157.668

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
17. FONTE.PDF						
Resumo Geral da Despesa por Categoria, Grupo Despesa e Fonte de Recurso		Exercício:2022 - Em R\$ 1,00				
Categoria	Grupo	Fonte de Recurso	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
3 Despesas Correntes				87.338.283	23.514.396	63.823.887
	1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			55.911.079	13.328.250	42.582.829
		15000000 Recursos não Vinculados de Impostos		13.328.250	13.328.250	0
			Fiscal	13.151.350	13.151.350	0
			Seguridade Social	176.900	176.900	0
		15001001 Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		9.059.200	0	9.059.200
			Fiscal	9.059.200	0	9.059.200
		15001002 Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde		7.497.800	0	7.497.800
			Fiscal	2.926.300	0	2.926.300
			Seguridade Social	4.571.500	0	4.571.500
		15400000 Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferência de Impostos		3.000.000	0	3.000.000
			Fiscal	3.000.000	0	3.000.000
		15401070 Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%		16.210.000	0	16.210.000
			Fiscal	16.210.000	0	16.210.000
		15700000 Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação		10.000	0	10.000
			Fiscal	10.000	0	10.000
		16000000 Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde		5.878.629	0	5.878.629
			Seguridade Social	5.878.629	0	5.878.629
		16600000 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		927.200	0	927.200
			Seguridade Social	927.200	0	927.200
	3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES			31.427.204	10.186.146	21.241.058

		15000000 Recursos não Vinculados de Impostos		10.186.146	10.186.146	0
			Fiscal	9.728.646	9.728.646	0
			Seguridade Social	457.500	457.500	0
		15001001 Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		2.078.282	0	2.078.282
			Fiscal	2.078.282	0	2.078.282
		15001002 Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde		8.520.376	0	8.520.376
			Fiscal	877.700	0	877.700
			Seguridade Social	7.642.676	0	7.642.676
		15500000 Transferência do Salário-Educação		700.000	0	700.000
			Fiscal	700.000	0	700.000
		15520000 Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)		800.000	0	800.000
			Fiscal	800.000	0	800.000
		15530000 Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)		500.000	0	500.000
			Fiscal	500.000	0	500.000

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Resumo Geral da Despesa por Categoria, Grupo Despesa e Fonte de		Recurso Exercício:2022 - Em R\$ 1,00				
Categoria	Grupo	Fonte de Recurso	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
		15690000 Outras Transferências de Recursos do FNDE		70.000	0	70.000
			Fiscal	70.000	0	70.000
		15700000 Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação		382.000	0	382.000
			Fiscal	382.000	0	382.000
		15760000 Transferências de Recursos dos Estados para programas de educação		200.000	0	200.000
			Fiscal	200.000	0	200.000
		16000000 Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde		5.175.440	0	5.175.440
			Seguridade Social	5.175.440	0	5.175.440
		16010000 Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde		50.000	0	50.000
			Seguridade Social	50.000	0	50.000
		16210000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual		50.000	0	50.000
			Seguridade Social	50.000	0	50.000
		16600000 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		654.500	0	654.500
			Fiscal	3.000	0	3.000
			Seguridade Social	651.500	0	651.500
		16650000 Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Assistência Social		12.500	0	12.500
			Seguridade Social	12.500	0	12.500
		17000000 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		10.000	0	10.000
			Fiscal	10.000	0	10.000
		17040000 Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural		437.960	0	437.960
			Fiscal	437.960	0	437.960
		17510000 Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP		1.600.000	0	1.600.000
			Fiscal	1.600.000	0	1.600.000
4 Despesas de Capital				8.822.674	4.905.323	3.917.351
	4 INVESTIMENTO			6.072.674	2.155.323	3.917.351
		15000000 Recursos não Vinculados de Impostos		2.155.323	2.155.323	0
			Fiscal	2.118.923	2.118.923	0
			Seguridade Social	36.400	36.400	0
		15001001 Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		276.128	0	276.128

			Fiscal	276.128	0	276.128
		15001002 Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde		1.052.323	0	1.052.323
			Fiscal	18.000	0	18.000
			Seguridade Social	1.034.323	0	1.034.323
		15500000 Transferência do Salário-Educação		50.000	0	50.000
			Fiscal	50.000	0	50.000
		15690000 Outras Transferências de Recursos do FNDE		275.000	0	275.000
			Fiscal	275.000	0	275.000

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Resumo Geral da Despesa por Categoria, Grupo Despesa e Fonte de Recurso		Exercício: 2022 - Em R\$ 1,00				
Categoria	Grupo	Fonte de Recurso	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
		15700000 Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação		322.000	0	322.000
			Fiscal	322.000	0	322.000
		16000000 Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde		20.000	0	20.000
			Seguridade Social	20.000	0	20.000
		16010000 Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde		562.000	0	562.000
			Seguridade Social	562.000	0	562.000
		16210000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual		200.000	0	200.000
			Seguridade Social	200.000	0	200.000
		16600000 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		381.900	0	381.900
			Seguridade Social	381.900	0	381.900
		17000000 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		553.000	0	553.000
			Fiscal	553.000	0	553.000
		17010000 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos		25.000	0	25.000
			Estados			
			Fiscal	25.000	0	25.000
		17510000 Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP		200.000	0	200.000
			Fiscal	200.000	0	200.000
	6 AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA			2.750.000	2.750.000	0
		15000000 Recursos não Vinculados de Impostos		2.750.000	2.750.000	0
			Fiscal	2.750.000	2.750.000	0
9 Reserva de Contingência				482.773	482.773	0
	9 RESERVA DE CONTINGÊNCIA			482.773	482.773	0
		15000000 Recursos não Vinculados de Impostos		482.773	482.773	0
			Fiscal	482.773	482.773	0
Total				96.643.730	28.902.492	67.741.238
Fiscal:				68.815.262	28.231.692	40.583.570
Seguridade:				27.828.468	670.800	27.157.668

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
18. UNIDADE E NATUREZA DA DESPESA.PDF					
Despesa Orçamentária por Unidade e Natureza da Despesa		Exercício:2022 - Em R\$ 1,00			
Unidade Orçamentária		Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
01.001 Câmara Municipal			4.260.000	4.260.000	0
3 Despesas Correntes			4.204.500	4.204.500	0
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			2.932.500	2.932.500	0
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS			2.932.500	2.932.500	0
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			2.360.000	2.360.000	0
		Fiscal	2.360.000	2.360.000	0
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS			535.000	535.000	0

	Fiscal	535.000	535.000	0
3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		35.000	35.000	0
	Fiscal	35.000	35.000	0
3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		2.500	2.500	0
	Fiscal	2.500	2.500	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES		1.272.000	1.272.000	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		1.272.000	1.272.000	0
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		15.000	15.000	0
	Fiscal	15.000	15.000	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		100.000	100.000	0
	Fiscal	100.000	100.000	0
3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		5.000	5.000	0
	Fiscal	5.000	5.000	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		50.000	50.000	0
	Fiscal	50.000	50.000	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO - PESSOA JURÍDICA		200.000	200.000	0
	Fiscal	200.000	200.000	0
3.3.90.40 SERV.DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ		61.000	61.000	0
	Fiscal	61.000	61.000	0
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		5.000	5.000	0
	Fiscal	5.000	5.000	0
3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		836.000	836.000	0
	Fiscal	836.000	836.000	0
4 Despesas de Capital		55.500	55.500	0
4.4 INVESTIMENTO		55.500	55.500	0
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS		55.500	55.500	0
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		20.000	20.000	0
	Fiscal	20.000	20.000	0
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		35.500	35.500	0
	Fiscal	35.500	35.500	0
02.001 Gabinete do Prefeito		1.473.365	1.473.365	0
3 Despesas Correntes		1.404.365	1.404.365	0
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		889.165	889.165	0
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS		889.165	889.165	0
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		719.165	719.165	0
	Fiscal	719.165	719.165	0
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		170.000	170.000	0
	Fiscal	170.000	170.000	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES		515.200	515.200	0

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Despesa Orçamentária por Unidade e Natureza da Despesa	Exercício:2022 - Em R\$ 1,00			
Unidade Orçamentária	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		515.200	515.200	0
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		8.500	8.500	0
	Fiscal	8.500	8.500	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		25.000	25.000	0
	Fiscal	25.000	25.000	0
3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		3.500	3.500	0
	Fiscal	3.500	3.500	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		21.000	21.000	0
	Fiscal	21.000	21.000	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO - PESSOA JURÍDICA		191.000	191.000	0
	Fiscal	191.000	191.000	0
3.3.90.41 CONTRIBUIÇÕES/ REPASSE		260.000	260.000	0
	Fiscal	260.000	260.000	0

3.3.90.47 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS		1.200	1.200	0
	Fiscal	1.200	1.200	0
3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		3.000	3.000	0
	Fiscal	3.000	3.000	0
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		2.000	2.000	0
	Fiscal	2.000	2.000	0
4 Despesas de Capital		69.000	69.000	0
4.4 INVESTIMENTO		69.000	69.000	0
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS		69.000	69.000	0
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		69.000	69.000	0
	Fiscal	69.000	69.000	0
03.001 Secretaria Municipal de Administração		2.113.292	2.113.292	0
3 Despesas Correntes		2.053.292	2.053.292	0
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		803.000	803.000	0
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS		803.000	803.000	0
3.1.90.01 APOSENTADORIA E REFORMAS		33.000	33.000	0
	Fiscal	33.000	33.000	0
3.1.90.03 PENSÕES		16.000	16.000	0
	Fiscal	16.000	16.000	0
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		120.000	120.000	0
	Fiscal	120.000	120.000	0
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		484.000	484.000	0
	Fiscal	484.000	484.000	0
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		140.000	140.000	0
	Fiscal	140.000	140.000	0
3.1.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS		10.000	10.000	0
	Fiscal	10.000	10.000	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES		1.250.292	1.250.292	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		1.250.292	1.250.292	0
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		8.000	8.000	0
	Fiscal	8.000	8.000	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		30.000	30.000	0

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Despesa Orçamentária por Unidade e Natureza da Despesa	Exercício:2022 - Em R\$ 1,00			
Unidade Orçamentária	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
	Fiscal	30.000	30.000	0
3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		2.000	2.000	0
	Fiscal	2.000	2.000	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		115.000	115.000	0
	Fiscal	115.000	115.000	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO - PESSOA JURÍDICA		464.439	464.439	0
	Fiscal	464.439	464.439	0
3.3.90.47 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS		622.853	622.853	0
	Fiscal	622.853	622.853	0
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		3.000	3.000	0
	Fiscal	3.000	3.000	0
3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		5.000	5.000	0
	Fiscal	5.000	5.000	0
4 Despesas de Capital		60.000	60.000	0
4.4 INVESTIMENTO		60.000	60.000	0
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS		60.000	60.000	0
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		60.000	60.000	0
	Fiscal	60.000	60.000	0
04.001 Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças		4.569.569	4.569.569	0
3 Despesas Correntes		1.762.569	1.762.569	0
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		1.056.069	1.056.069	0

3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS		1.056.069	1.056.069	0
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		30.000	30.000	0
	Fiscal	30.000	30.000	0
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		820.000	820.000	0
	Fiscal	820.000	820.000	0
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		206.069	206.069	0
	Fiscal	206.069	206.069	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES		706.500	706.500	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		706.500	706.500	0
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		1.000	1.000	0
	Fiscal	1.000	1.000	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		20.000	20.000	0
	Fiscal	20.000	20.000	0
3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		1.000	1.000	0
	Fiscal	1.000	1.000	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		81.000	81.000	0
	Fiscal	81.000	81.000	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO - PESSOA JURÍDICA		538.000	538.000	0
	Fiscal	538.000	538.000	0
3.3.90.41 CONTRIBUIÇÕES/ REPASSE		50.000	50.000	0
	Fiscal	50.000	50.000	0
3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		500	500	0
	Fiscal	500	500	0
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		5.000	5.000	0

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Despesa Orçamentária por Unidade e Natureza da Despesa	Exercício:2022 - Em R\$ 1,00			
Unidade Orçamentária	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	Fiscal	5.000	5.000	0
		10.000	10.000	0
	Fiscal	10.000	10.000	0
4 Despesas de Capital		2.807.000	2.807.000	0
4.4 INVESTIMENTO		57.000	57.000	0
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS		57.000	57.000	0
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		57.000	57.000	0
	Fiscal	57.000	57.000	0
4.6 AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA		2.750.000	2.750.000	0
4.6.90 APLICAÇÕES DIRETAS		2.750.000	2.750.000	0
4.6.90.71 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO		1.930.000	1.930.000	0
	Fiscal	1.930.000	1.930.000	0
4.6.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS		820.000	820.000	0
	Fiscal	820.000	820.000	0
05.001 Secret Munic. de Meio Ambiente, Agricultura e		3.373.247	3.185.247	188.000
Abastecimento				
3 Despesas Correntes		2.966.347	2.956.347	10.000
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		1.012.600	1.012.600	0
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS		1.012.600	1.012.600	0
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		280.000	280.000	0
	Fiscal	280.000	280.000	0
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		550.000	550.000	0
	Fiscal	550.000	550.000	0
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		182.600	182.600	0
	Fiscal	182.600	182.600	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES		1.943.747	1.943.747	10.000
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		1.943.747	1.943.747	10.000
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		3.000	3.000	0
	Fiscal	3.000	3.000	0

3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		668.747	660.747	8.000
	Fiscal	668.747	660.747	8.000
3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULT., ARTÍST., CIENT., DESP. E OUTROS		5.000	5.000	0
	Fiscal	5.000	5.000	0
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		7.000	7.000	0
	Fiscal	7.000	7.000	0
3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		2.000	2.000	0
	Fiscal	2.000	2.000	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		49.000	49.000	0
	Fiscal	49.000	49.000	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO - PESSOA JURÍDICA		1.169.000	1.169.000	0
	Fiscal	1.169.000	1.169.000	0
3.3.90.41 CONTRIBUIÇÕES/ REPASSE		42.000	42.000	0
	Fiscal	42.000	42.000	0
3.3.90.47 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS		3.000	3.000	0
	Fiscal	3.000	3.000	0

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Despesa Orçamentária por Unidade e Natureza da Despesa	Exercício:2022 - Em R\$ 1,00			
Unidade Orçamentária	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		5.000	3.000	2.000
	Fiscal	5.000	3.000	2.000
4 Despesas de Capital		406.900	228.900	178.000
4.4 INVESTIMENTO		406.900	228.900	178.000
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS		406.900	228.900	178.000
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		58.000	0	58.000
	Fiscal	58.000	0	58.000
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		328.900	228.900	100.000
	Fiscal	328.900	228.900	100.000
4.4.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		20.000	0	20.000
	Fiscal	20.000	0	20.000
06.001 Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes		34.056.329	123.719	33.932.610
3 Despesas Correntes		33.129.482	120.000	33.009.482
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		28.279.200	0	28.279.200
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS		28.279.200	0	28.279.200
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		1.411.000	0	1.411.000
	Fiscal	1.411.000	0	1.411.000
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		22.406.000	0	22.406.000
	Fiscal	22.406.000	0	22.406.000
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		4.462.200	0	4.462.200
	Fiscal	4.462.200	0	4.462.200
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES		4.850.282	120.000	4.730.282
3.3.50 TRANSF. INST. PRIVADAS S/ FINS LUCRATIVO		15.000	0	15.000
3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES/ REPASSE		15.000	0	15.000
	Fiscal	15.000	0	15.000
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		4.835.282	120.000	4.715.282
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		18.500	0	18.500
	Fiscal	18.500	0	18.500
3.3.90.18 AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES		825.482	0	825.482
	Fiscal	825.482	0	825.482
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		1.472.800	0	1.472.800
	Fiscal	1.472.800	0	1.472.800
3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULT., ARTÍST., CIENT., DESP. E OUTROS		50.000	0	50.000
	Fiscal	50.000	0	50.000
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		215.000	0	215.000
	Fiscal	215.000	0	215.000

3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		11.500	0	11.500
	Fiscal	11.500	0	11.500
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		226.000	0	226.000
	Fiscal	226.000	0	226.000
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO - PESSOA JURÍDICA		1.850.000	0	1.850.000
	Fiscal	1.850.000	0	1.850.000
3.3.90.41 CONTRIBUIÇÕES/ REPASSE		17.000	0	17.000
	Fiscal	17.000	0	17.000

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade e Natureza da Despesa		Exercício: 2022 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
3.3.90.47 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS		7.000	0	7.000
	Fiscal	7.000	0	7.000
3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		125.000	120.000	5.000
	Fiscal	125.000	120.000	5.000
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		7.000	0	7.000
	Fiscal	7.000	0	7.000
3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		10.000	0	10.000
	Fiscal	10.000	0	10.000
4 Despesas de Capital		926.847	3.719	923.128
4.4 INVESTIMENTO		926.847	3.719	923.128
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS		926.847	3.719	923.128
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		447.000	0	447.000
	Fiscal	447.000	0	447.000
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		474.847	3.719	471.128
	Fiscal	474.847	3.719	471.128
4.4.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		5.000	0	5.000
	Fiscal	5.000	0	5.000
06.002 Fundação Cultural José Bezerra Gomes		1.085.369	1.085.369	0
3 Despesas Correntes		1.017.369	1.017.369	0
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		863.869	863.869	0
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS		863.869	863.869	0
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		16.000	16.000	0
	Fiscal	16.000	16.000	0
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		667.869	667.869	0
	Fiscal	667.869	667.869	0
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		150.000	150.000	0
	Fiscal	150.000	150.000	0
3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		30.000	30.000	0
	Fiscal	30.000	30.000	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES		153.500	153.500	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		153.500	153.500	0
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		500	500	0
	Fiscal	500	500	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		58.000	58.000	0
	Fiscal	58.000	58.000	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		18.000	18.000	0
	Fiscal	18.000	18.000	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO - PESSOA JURÍDICA		73.000	73.000	0
	Fiscal	73.000	73.000	0
3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		3.000	3.000	0
	Fiscal	3.000	3.000	0
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.000	1.000	0
	Fiscal	1.000	1.000	0
4 Despesas de Capital		68.000	68.000	0
4.4 INVESTIMENTO		68.000	68.000	0

4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS		68.000	68.000	0
---------------------------	--	--------	--------	---

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade e Natureza da Despesa		Exercício:2022 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		68.000	68.000	0
	Fiscal	68.000	68.000	0
07.001 Sec Municipal de Infra-Estrutura e Serviços Urbanos		10.915.494	8.477.534	2.437.960
3 Despesas Correntes		9.075.330	7.037.370	2.037.960
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		4.027.685	4.027.685	0
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS		4.027.685	4.027.685	0
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		110.000	110.000	0
	Fiscal	110.000	110.000	0
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		3.223.685	3.223.685	0
	Fiscal	3.223.685	3.223.685	0
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		694.000	694.000	0
	Fiscal	694.000	694.000	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES		5.047.645	3.009.685	2.037.960
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		5.047.645	3.009.685	2.037.960
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		2.000	2.000	0
	Fiscal	2.000	2.000	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		1.718.960	581.000	1.137.960
	Fiscal	1.718.960	581.000	1.137.960
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		49.000	49.000	0
	Fiscal	49.000	49.000	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO - PESSOA JURÍDICA		3.256.685	2.356.685	900.000
	Fiscal	3.256.685	2.356.685	900.000
3.3.90.47 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS		3.000	3.000	0
	Fiscal	3.000	3.000	0
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		3.000	3.000	0
	Fiscal	3.000	3.000	0
3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		15.000	15.000	0
	Fiscal	15.000	15.000	0
4 Despesas de Capital		1.840.164	1.440.164	400.000
4.4 INVESTIMENTO		1.840.164	1.440.164	400.000
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS		1.840.164	1.440.164	400.000
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		1.549.197	1.349.197	200.000
	Fiscal	1.549.197	1.349.197	200.000
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		240.000	40.000	200.000
	Fiscal	240.000	40.000	200.000
4.4.90.61 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS		50.967	50.967	0
	Fiscal	50.967	50.967	0
08.031 Fundo Municipal de Saúde		29.020.568	14.000	29.006.568
3 Despesas Correntes		27.172.245	0	27.172.245
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		13.376.429	0	13.376.429
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS		13.376.429	0	13.376.429
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		4.389.500	0	4.389.500
	Fiscal	295.000	0	295.000
	Seguridade Social	4.094.500	0	4.094.500
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		6.665.629	0	6.665.629

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade e Natureza da Despesa		Exercício:2022 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
	Fiscal	2.000.000	0	2.000.000
	Seguridade Social	4.665.629	0	4.665.629
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		2.311.300	0	2.311.300

	Fiscal	621.300	0	621.300
	Seguridade Social	1.690.000	0	1.690.000
3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS- PESSOAL CIVIL		10.000	0	10.000
	Fiscal	10.000	0	10.000
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES		13.795.816	0	13.795.816
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		13.795.816	0	13.795.816
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		111.000	0	111.000
	Fiscal	7.000	0	7.000
	Seguridade Social	104.000	0	104.000
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		2.330.700	0	2.330.700
	Fiscal	300.700	0	300.700
	Seguridade Social	2.030.000	0	2.030.000
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		957.003	0	957.003
	Seguridade Social	957.003	0	957.003
3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		5.000	0	5.000
	Seguridade Social	5.000	0	5.000
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		985.000	0	985.000
	Fiscal	10.000	0	10.000
	Seguridade Social	975.000	0	975.000
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO - PESSOA JURÍDICA		7.880.113	0	7.880.113
	Fiscal	547.000	0	547.000
	Seguridade Social	7.333.113	0	7.333.113
3.3.90.41 CONTRIBUIÇÕES/ REPASSE		390.000	0	390.000
	Seguridade Social	390.000	0	390.000
3.3.90.47 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS		3.000	0	3.000
	Fiscal	3.000	0	3.000
3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		1.113.000	0	1.113.000
	Seguridade Social	1.113.000	0	1.113.000
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		21.000	0	21.000
	Fiscal	10.000	0	10.000
	Seguridade Social	11.000	0	11.000
4 Despesas de Capital		1.848.323	14.000	1.834.323
4.4 INVESTIMENTO		1.848.323	14.000	1.834.323
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS		1.848.323	14.000	1.834.323
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		829.323	0	829.323
	Seguridade Social	829.323	0	829.323
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.019.000	14.000	1.005.000
	Fiscal	18.000	0	18.000
	Seguridade Social	1.001.000	14.000	987.000
09.031 Fundo de Assistência Social		3.862.270	1.886.170	1.976.100
3 Despesas Correntes		3.452.370	1.858.170	1.594.200
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		2.115.500	1.188.300	927.200
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS		2.115.500	1.188.300	927.200

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Despesa Orçamentária por Unidade e Natureza da Despesa	Exercício:2022 - Em R\$ 1,00			
Unidade Orçamentária	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		825.000	65.000	760.000
	Fiscal	20.000	20.000	0
	Seguridade Social	805.000	45.000	760.000
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		900.000	900.000	0
	Fiscal	800.000	800.000	0
	Seguridade Social	100.000	100.000	0
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		390.500	223.300	167.200
	Fiscal	191.400	191.400	0
	Seguridade Social	199.100	31.900	167.200
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES		1.336.870	669.870	667.000

3.3.50 TRANSF. INST. PRIVADAS S/ FINS LUCRATIVO		165.000	0	165.000
3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES/ REPASSE		165.000	0	165.000
	Seguridade Social	165.000	0	165.000
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		1.171.870	669.870	502.000
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		23.000	16.500	6.500
	Fiscal	3.000	3.000	0
	Seguridade Social	20.000	13.500	6.500
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		329.000	90.500	238.500
	Fiscal	75.500	74.000	1.500
	Seguridade Social	253.500	16.500	237.000
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		69.370	52.370	17.000
	Fiscal	27.370	27.370	0
	Seguridade Social	42.000	25.000	17.000
3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		25.000	12.500	12.500
	Fiscal	1.000	1.000	0
	Seguridade Social	24.000	11.500	12.500
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		80.500	52.000	28.500
	Fiscal	2.500	2.500	0
	Seguridade Social	78.000	49.500	28.500
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO - PESSOA JURÍDICA		322.000	154.500	167.500
	Fiscal	100.500	99.000	1.500
	Seguridade Social	221.500	55.500	166.000
3.3.90.41 CONTRIBUIÇÕES/ REPASSE		245.000	230.000	15.000
	Seguridade Social	245.000	230.000	15.000
3.3.90.47 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS		1.000	1.000	0
	Fiscal	1.000	1.000	0
3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		69.000	54.500	14.500
	Fiscal	1.500	1.500	0
	Seguridade Social	67.500	53.000	14.500
3.3.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS		2.000	2.000	0
	Seguridade Social	2.000	2.000	0
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		4.000	3.000	1.000
	Fiscal	2.000	2.000	0
	Seguridade Social	2.000	1.000	1.000
3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		2.000	1.000	1.000
	Fiscal	1.000	1.000	0

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Despesa Orçamentária por Unidade e Natureza da Despesa	Exercício:2022 - Em R\$ 1,00			
Unidade Orçamentária	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
	Seguridade Social	1.000	0	1.000
4 Despesas de Capital		409.900	28.000	381.900
4.4 INVESTIMENTO		409.900	28.000	381.900
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS		409.900	28.000	381.900
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		83.800	2.800	81.000
	Fiscal	2.800	2.800	0
	Seguridade Social	81.000	0	81.000
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		326.100	25.200	300.900
	Fiscal	2.800	2.800	0
	Seguridade Social	323.300	22.400	300.900
10.001 Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo		981.040	781.040	200.000
3 Despesas Correntes		662.000	662.000	0
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		299.000	299.000	0
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS		299.000	299.000	0
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		45.000	45.000	0
	Fiscal	45.000	45.000	0
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		200.000	200.000	0

	Fiscal	200.000	200.000	0
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		54.000	54.000	0
	Fiscal	54.000	54.000	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES		363.000	363.000	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		363.000	363.000	0
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		1.000	1.000	0
	Fiscal	1.000	1.000	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		28.000	28.000	0
	Fiscal	28.000	28.000	0
3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULT., ARTÍST., CIENT., DESP. E OUTROS		5.000	5.000	0
	Fiscal	5.000	5.000	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		32.000	32.000	0
	Fiscal	32.000	32.000	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO - PESSOA JURÍDICA		217.000	217.000	0
	Fiscal	217.000	217.000	0
3.3.90.41 CONTRIBUIÇÕES/ REPASSE		64.000	64.000	0
	Fiscal	64.000	64.000	0
3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		16.000	16.000	0
	Fiscal	16.000	16.000	0
4 Despesas de Capital		319.040	119.040	200.000
4.4 INVESTIMENTO		319.040	119.040	200.000
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS		319.040	119.040	200.000
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		287.040	87.040	200.000
	Fiscal	287.040	87.040	200.000
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		32.000	32.000	0
	Fiscal	32.000	32.000	0
11.001 Controle Interno		173.562	173.562	0
3 Despesas Correntes		171.562	171.562	0
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		156.062	156.062	0

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade e Natureza da Despesa		Exercício:2022 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS		156.062	156.062	0
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		130.000	130.000	0
	Fiscal	130.000	130.000	0
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		26.062	26.062	0
	Fiscal	26.062	26.062	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES		15.500	15.500	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		15.500	15.500	0
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		500	500	0
	Fiscal	500	500	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		1.000	1.000	0
	Fiscal	1.000	1.000	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		12.500	12.500	0
	Fiscal	12.500	12.500	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO - PESSOA JURÍDICA		1.000	1.000	0
	Fiscal	1.000	1.000	0
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		500	500	0
	Fiscal	500	500	0
4 Despesas de Capital		2.000	2.000	0
4.4 INVESTIMENTO		2.000	2.000	0
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS		2.000	2.000	0
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		2.000	2.000	0
	Fiscal	2.000	2.000	0
12.001 Procuradoria Geral		276.852	276.852	0
3 Despesas Correntes		266.852	266.852	0

3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		100.000	100.000	0
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS		100.000	100.000	0
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		80.000	80.000	0
	Fiscal	80.000	80.000	0
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		20.000	20.000	0
	Fiscal	20.000	20.000	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES		166.852	166.852	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		166.852	166.852	0
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		500	500	0
	Fiscal	500	500	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		2.000	2.000	0
	Fiscal	2.000	2.000	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		20.000	20.000	0
	Fiscal	20.000	20.000	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO - PESSOA JURÍDICA		144.352	144.352	0
	Fiscal	144.352	144.352	0
4 Despesas de Capital		10.000	10.000	0
4.4 INVESTIMENTO		10.000	10.000	0
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS		10.000	10.000	0
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		10.000	10.000	0
	Fiscal	10.000	10.000	0
99.099 Reserva de Contingência		482.773	482.773	0
9 Reserva de Contingência		482.773	482.773	0

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade e Natureza da Despesa		Exercício: 2022 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
9.9 RESERVA DE CONTINGÊNCIA		482.773	482.773	0
9.9.99 RESERVA DE CONTINGÊNCIA		482.773	482.773	0
9.9.99.99 RESERVA DE CONTINGÊNCIA		482.773	482.773	0
	Fiscal	482.773	482.773	0
Total		96.643.730	28.902.492	67.741.238
Fiscal:		68.815.262	28.231.692	40.583.570
Seguridade:		27.828.468	670.800	27.157.668

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
19. FONTE.PDF				
Despesa Orçamentária por Fonte de Recurso		Exercício: 2022 - Em R\$ 1,00		
Fonte de Recurso	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos		28.902.492	28.902.492	0
	Fiscal	28.231.692	28.231.692	0
	Seguridade Social	670.800	670.800	0
15001001 Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		11.413.610	0	11.413.610
	Fiscal	11.413.610	0	11.413.610
15001002 Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde		17.070.499	0	17.070.499
	Fiscal	3.822.000	0	3.822.000
	Seguridade Social	13.248.499	0	13.248.499
15400000 Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferência de Impostos		3.000.000	0	3.000.000
	Fiscal	3.000.000	0	3.000.000
15401070 Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%		16.210.000	0	16.210.000
	Fiscal	16.210.000	0	16.210.000
15500000 Transferência do Salário-Educação		750.000	0	750.000
	Fiscal	750.000	0	750.000
15520000 Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)		800.000	0	800.000
	Fiscal	800.000	0	800.000
15530000 Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)		500.000	0	500.000
	Fiscal	500.000	0	500.000

15690000 Outras Transferências de Recursos do FNDE		345.000	0	345.000
	Fiscal	345.000	0	345.000
15700000 Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação		714.000	0	714.000
	Fiscal	714.000	0	714.000
15760000 Transferências de Recursos dos Estados para programas de educação		200.000	0	200.000
	Fiscal	200.000	0	200.000
16000000 Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde		11.074.069	0	11.074.069

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Fonte de Recurso		Exercício:2022 - Em R\$ 1,00		
Fonte de Recurso	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
	Seguridade Social	11.074.069	0	11.074.069
16010000 Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde		612.000	0	612.000
	Seguridade Social	612.000	0	612.000
16210000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual		250.000	0	250.000
	Seguridade Social	250.000	0	250.000
16600000 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		1.963.600	0	1.963.600
	Fiscal	3.000	0	3.000
	Seguridade Social	1.960.600	0	1.960.600
16650000 Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Assistência Social		12.500	0	12.500
	Seguridade Social	12.500	0	12.500
17000000 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		563.000	0	563.000
	Fiscal	563.000	0	563.000
17010000 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados		25.000	0	25.000
	Fiscal	25.000	0	25.000
17040000 Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural		437.960	0	437.960
	Fiscal	437.960	0	437.960
17510000 Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP		1.800.000	0	1.800.000
	Fiscal	1.800.000	0	1.800.000
Total		96.643.730	28.902.492	67.741.238
Fiscal:		68.815.262	28.231.692	40.583.570
Seguridade:		27.828.468	670.800	27.157.668

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
20. REGIAO.PDF		Exercício:2022 - Em R\$ 1,00		
Despesa Orçamentária por Região		Exercício:2022 - Em R\$ 1,00		
Região	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
0001 Currais Novos		96.643.730	28.902.492	67.741.238
	Fiscal	68.815.262	28.231.692	40.583.570
	Seguridade Social	27.828.468	670.800	27.157.668
Total		96.643.730	28.902.492	67.741.238
Fiscal:		68.815.262	28.231.692	40.583.570
Seguridade:		27.828.468	670.800	27.157.668

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
21. PODER E ORGAO.PDF		Exercício:2022 - Em R\$ 1,00	
Demonstrativo da Despesa por Poder e Órgão		Exercício:2022 - Em R\$ 1,00	
Poder	Órgão	Valor	Total
Poder Legislativo			4.260.000
	Câmara Municipal	4.260.000	
Poder Executivo			92.383.730
	Gabinete do Prefeito	1.473.365	
	Secretaria Municipal de Administração	2.113.292	
	Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças	4.569.569	
	Secret Munic de Meio Ambiente, Agricultura e Abastecimento	3.373.247	
	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes	35.141.698	

	Secretaria Municipal de Infra-Estrutura e Serviços Urbanos	10.915.494	
	Secretaria Municipal de Saúde	29.020.568	
	Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social	3.862.270	
	Secretaria Municipal de desenvolvimento Econômico e Turismo	981.040	
	Controladoria Pública	173.562	
	Procuradoria Geral do Município	276.852	
	Reserva de Contingência	482.773	
Total:			96.643.730

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
22. EVOLUCAO DA DESPESA.PDF					
Evolução da Despesa			Exercício:2022 - Em R\$ 1,00		
Despesa	Realizada - 2020	Parte Relativa %	Fixada - 2021	Parte Relativa %	Prevista - 2022
Despesas Correntes					
Pessoal e Encargos Sociais	52.006.138,18	59,12	54.525.178,00	61,45	55.911.079,00
Juros e Encargos da Dívida Interna	0,00	0,00	5.000,00	0,01	0,00
Outras Despesas Correntes	29.002.566,31	32,97	25.617.685,00	28,87	31.427.204,00
Total	81.008.704,49	92,09	80.147.863,00	90,33	87.338.283,00
Despesas de Capital					
Investimento	4.148.970,74	4,72	5.734.049,00	6,46	6.072.674,00
Amortização da Dívida Interna	2.809.690,67	3,19	2.400.000,00	2,70	2.750.000,00
Total	6.958.661,41	7,91	8.134.049,00	9,17	8.822.674,00
Reserva de Contingência					
Reserva de Contingência	0,00	0,00	443.627,00	0,50	482.773,00
Total	0,00	0,00	443.627,00	0,50	482.773,00
Total Geral	87.967.365,90	100,00	88.725.539,00	100,00	96.643.730,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
23. UNIDADE, AÇÃO E NATUREZA DA DESPESA.PDF					
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa			Exercício:2022 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes		
01.001 Câmara Municipal	4.260.000	4.260.000	0		
1001 REFORMA E AMPLIAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL	20.000	20.000	0		
4 Despesas de Capital	20.000	20.000	0		
4.4 INVESTIMENTO	20.000	20.000	0		
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	20.000	20.000	0		
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	20.000	20.000	0		
1002 REEQUIPAMENTO DA CÂMARA MUNICIPAL	35.500	35.500	0		
4 Despesas de Capital	35.500	35.500	0		
4.4 INVESTIMENTO	35.500	35.500	0		
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	35.500	35.500	0		
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	35.500	35.500	0		
2001 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA CÂMARA MUNICIPAL	4.204.500	4.204.500	0		
3 Despesas Correntes	4.204.500	4.204.500	0		
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2.932.500	2.932.500	0		
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	2.932.500	2.932.500	0		
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	2.360.000	2.360.000	0		
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	535.000	535.000	0		
3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	35.000	35.000	0		
3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	2.500	2.500	0		
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.272.000	1.272.000	0		
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	1.272.000	1.272.000	0		
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	15.000	15.000	0		
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	100.000	100.000	0		
3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	5.000	5.000	0		
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	50.000	50.000	0		
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO - PESSOA JURÍDICA	200.000	200.000	0		

3.3.90.40 SERV.DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ	61.000	61.000	0
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	5.000	5.000	0
3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	836.000	836.000	0

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa	Exercício:2022 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
02.001 Gabinete do Prefeito	1.473.365	1.473.365	0
2010 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO GABINETE	1.149.365	1.149.365	0
3 Despesas Correntes	1.131.365	1.131.365	0
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	889.165	889.165	0
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	889.165	889.165	0
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	719.165	719.165	0
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	170.000	170.000	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	242.200	242.200	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	242.200	242.200	0
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	7.000	7.000	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15.000	15.000	0
3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	3.000	3.000	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.000	1.000	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO - PESSOA JURÍDICA	190.000	190.000	0
3.3.90.41 CONTRIBUIÇÕES/ REPASSE	20.000	20.000	0
3.3.90.47 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	1.200	1.200	0
3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	3.000	3.000	0
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	2.000	2.000	0
4 Despesas de Capital	18.000	18.000	0
4.4 INVESTIMENTO	18.000	18.000	0
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	18.000	18.000	0
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	18.000	18.000	0
2011 E.I. AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PERMANENTES PARA A LIGA DESPORTIVA CURRAISNOVENSE	15.000	15.000	0
4 Despesas de Capital	15.000	15.000	0
4.4 INVESTIMENTO	15.000	15.000	0
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	15.000	15.000	0
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15.000	15.000	0
2097 APOIO AS ENTIDADES REPRESENTATIVAS	60.000	60.000	0
3 Despesas Correntes	60.000	60.000	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	60.000	60.000	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	60.000	60.000	0
3.3.90.41 CONTRIBUIÇÕES/ REPASSE	60.000	60.000	0
2098 APOIO AS ATIVIDADES DE SEGURANÇA (MANUTENÇÃO DE CONVÊNIO COM A SECRETARIA ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA) E JUSTIÇA	50.000	50.000	0
3 Despesas Correntes	20.000	20.000	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	20.000	20.000	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	20.000	20.000	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10.000	10.000	0
3.3.90.41 CONTRIBUIÇÕES/ REPASSE	10.000	10.000	0
4 Despesas de Capital	30.000	30.000	0
4.4 INVESTIMENTO	30.000	30.000	0
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	30.000	30.000	0
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	30.000	30.000	0
2109 E.I. APOIO FINANCEIRO DESTINADO A CONVÊNIO COM A ENTIDADE ACDF (ASSOCIAÇÃO CURRAISNOVENSE DE DEFICIENTES FÍSICOS)	4.000	4.000	0
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa	Exercício:2022 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
3 Despesas Correntes	4.000	4.000	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4.000	4.000	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	4.000	4.000	0
3.3.90.41 CONTRIBUIÇÕES/ REPASSE	4.000	4.000	0

2121 APOIO FINANCEIRO DESTINADO A CONVÊNIOS COM ASSOCIAÇÕES E ENTIDADES DO MUNICÍPIO DE CURRAIS NOVOS	157.000	157.000	0
3 Despesas Correntes	157.000	157.000	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	157.000	157.000	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	157.000	157.000	0
3.3.90.41 CONTRIBUIÇÕES/ REPASSE	157.000	157.000	0
2130 E.I. APOIO FINANCEIRO DESTINADO A CONVÊNIOS COM A ENTIDADE ASSOCIAÇÃO DO PROMORÁ	9.000	9.000	0
3 Despesas Correntes	9.000	9.000	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	9.000	9.000	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	9.000	9.000	0
3.3.90.41 CONTRIBUIÇÕES/ REPASSE	9.000	9.000	0
2243 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA OUVIDORIA	4.000	4.000	0
3 Despesas Correntes	2.000	2.000	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	2.000	2.000	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	2.000	2.000	0
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	500	500	0
3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	500	500	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO - PESSOA JURÍDICA	1.000	1.000	0
4 Despesas de Capital	2.000	2.000	0
4.4 INVESTIMENTO	2.000	2.000	0
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	2.000	2.000	0
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.000	2.000	0
2245 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA JUNTA MILITAR	5.000	5.000	0
3 Despesas Correntes	1.000	1.000	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.000	1.000	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	1.000	1.000	0
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	1.000	1.000	0
4 Despesas de Capital	4.000	4.000	0
4.4 INVESTIMENTO	4.000	4.000	0
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	4.000	4.000	0
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	4.000	4.000	0
2270 PROGRAMA DE ESTÁGIO	20.000	20.000	0
3 Despesas Correntes	20.000	20.000	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	20.000	20.000	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	20.000	20.000	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	20.000	20.000	0
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa	Exercício:2022 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
03.001 Secretaria Municipal de Administração	2.113.292	2.113.292	0
1015 TREINAMENTO E QUALIFICAÇÃO DE SERVIDORES	12.000	12.000	0
3 Despesas Correntes	12.000	12.000	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	12.000	12.000	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	12.000	12.000	0
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	4.000	4.000	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	3.000	3.000	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO - PESSOA JURÍDICA	5.000	5.000	0
1094 AMPLIAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DO ARQUIVO MUNICIPAL	30.000	30.000	0
3 Despesas Correntes	10.000	10.000	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	10.000	10.000	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	10.000	10.000	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO - PESSOA JURÍDICA	10.000	10.000	0
4 Despesas de Capital	20.000	20.000	0
4.4 INVESTIMENTO	20.000	20.000	0
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	20.000	20.000	0
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	20.000	20.000	0
2015 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA	1.349.439	1.349.439	0
3 Despesas Correntes	1.309.439	1.309.439	0

3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	793.000	793.000	0
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	793.000	793.000	0
3.1.90.01 APOSENTADORIA E REFORMAS	33.000	33.000	0
3.1.90.03 PENSÕES	16.000	16.000	0
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	120.000	120.000	0
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	484.000	484.000	0
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	140.000	140.000	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	516.439	516.439	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	516.439	516.439	0
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	4.000	4.000	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	30.000	30.000	0
3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	2.000	2.000	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	22.000	22.000	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO - PESSOA JURÍDICA	449.439	449.439	0
3.3.90.47 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	1.000	1.000	0
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	3.000	3.000	0
3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	5.000	5.000	0
4 Despesas de Capital	40.000	40.000	0
4.4 INVESTIMENTO	40.000	40.000	0
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	40.000	40.000	0
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	40.000	40.000	0
2017 DESPESAS DETERMINADAS POR SENTENÇAS JUDICIAIS	10.000	10.000	0
3 Despesas Correntes	10.000	10.000	0
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	10.000	10.000	0
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	10.000	10.000	0
3.1.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS	10.000	10.000	0
2041 PROGRAMA DE FORMAÇÃO DO PATRIMÔNIO DO SERVIDOR	621.853	621.853	0
3 Despesas Correntes	621.853	621.853	0
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa	Exercício:2022 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	621.853	621.853	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	621.853	621.853	0
3.3.90.47 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	621.853	621.853	0
2254 PROGRAMA DE ESTÁGIO	90.000	90.000	0
3 Despesas Correntes	90.000	90.000	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	90.000	90.000	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	90.000	90.000	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	90.000	90.000	0
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa	Exercício:2022 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
04.001 Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças	4.569.569	4.569.569	0
1020 MANUTENÇÃO, PLANEJAMENTO E INFORMATIZAÇÃO DA ARRECADAÇÃO FISCAL	155.000	155.000	0
3 Despesas Correntes	148.000	148.000	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	148.000	148.000	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	148.000	148.000	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO - PESSOA JURÍDICA	88.000	88.000	0
3.3.90.41 CONTRIBUIÇÕES/ REPASSE	50.000	50.000	0
3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	10.000	10.000	0
4 Despesas de Capital	7.000	7.000	0
4.4 INVESTIMENTO	7.000	7.000	0
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	7.000	7.000	0
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	7.000	7.000	0
1093 REVISÃO DO PLANO DIRETOR	70.000	70.000	0
3 Despesas Correntes	70.000	70.000	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	70.000	70.000	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	70.000	70.000	0

3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	20.000	20.000	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO - PESSOA JURÍDICA	50.000	50.000	0
2020 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA	1.534.569	1.534.569	0
3 Despesas Correntes	1.484.569	1.484.569	0
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.056.069	1.056.069	0
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	1.056.069	1.056.069	0
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	30.000	30.000	0
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	820.000	820.000	0
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	206.069	206.069	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	428.500	428.500	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	428.500	428.500	0
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	1.000	1.000	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	20.000	20.000	0
3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1.000	1.000	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.000	1.000	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO - PESSOA JURÍDICA	400.000	400.000	0
3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	500	500	0
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	5.000	5.000	0
4 Despesas de Capital	50.000	50.000	0
4.4 INVESTIMENTO	50.000	50.000	0
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	50.000	50.000	0
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	50.000	50.000	0
2096 AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA FUNDADA JUNTO AO INSS	1.930.000	1.930.000	0
4 Despesas de Capital	1.930.000	1.930.000	0
4.6 AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA	1.930.000	1.930.000	0
4.6.90 APLICAÇÕES DIRETAS	1.930.000	1.930.000	0
4.6.90.71 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	1.930.000	1.930.000	0
2261 PROGRAMA DE ESTÁGIO	60.000	60.000	0
3 Despesas Correntes	60.000	60.000	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	60.000	60.000	0
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa	Exercício:2022 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	60.000	60.000	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	60.000	60.000	0
2271 AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA FUNDADA DE PRECATÓRIOS E RPVS	820.000	820.000	0
4 Despesas de Capital	820.000	820.000	0
4.6 AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA	820.000	820.000	0
4.6.90 APLICAÇÕES DIRETAS	820.000	820.000	0
4.6.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS	820.000	820.000	0
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa	Exercício:2022 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
05.001 Secret Munic. de Meio Ambiente, Agricultura e Abastecimento	3.373.247	3.373.247	0
1021 REFORMA, AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO DO ABATEDOURO PUBLICO MUNICIPAL	130.000	130.000	0
3 Despesas Correntes	105.000	105.000	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	105.000	105.000	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	105.000	105.000	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	45.000	45.000	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO - PESSOA JURÍDICA	60.000	60.000	0
4 Despesas de Capital	25.000	25.000	0
4.4 INVESTIMENTO	25.000	25.000	0
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	25.000	25.000	0
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	25.000	25.000	0
1023 CONSTRUÇÃO E RECUPERAÇÃO DE MATA BURROS, PASSAGENS MOLHADAS E ESTRADAS VICINAIS DO MUNICÍPIO	40.000	40.000	0
3 Despesas Correntes	40.000	40.000	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	40.000	40.000	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	40.000	40.000	0

3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10.000	10.000	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO - PESSOA JURÍDICA	30.000	30.000	0
1030 IMPLANTAÇÃO DE ÁREAS DE PROTEÇÃO AMBIENTAL	10.000	10.000	0
3 Despesas Correntes	10.000	10.000	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	10.000	10.000	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	10.000	10.000	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	3.000	3.000	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	2.000	2.000	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO - PESSOA JURÍDICA	5.000	5.000	0
1031 AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, EQUIPAMENTOS E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS	100.000	100.000	0
4 Despesas de Capital	100.000	100.000	0
4.4 INVESTIMENTO	100.000	100.000	0
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	100.000	100.000	0
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	100.000	100.000	0
1033 PERFURAÇÃO, RECUPERAÇÃO E INSTALAÇÃO DE POÇOS	26.000	26.000	0
3 Despesas Correntes	16.000	16.000	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	16.000	16.000	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	16.000	16.000	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	3.000	3.000	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO - PESSOA JURÍDICA	13.000	13.000	0
4 Despesas de Capital	10.000	10.000	0
4.4 INVESTIMENTO	10.000	10.000	0
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	10.000	10.000	0
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.000	10.000	0
1034 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS DE ABASTECIMENTOS D'ÁGUA NA ZONA RURAL DE CURRAIS NOVOS	81.000	81.000	0
3 Despesas Correntes	71.000	71.000	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	71.000	71.000	0
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa	Exercício:2022 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	71.000	71.000	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	5.000	5.000	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.000	1.000	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO - PESSOA JURÍDICA	65.000	65.000	0
4 Despesas de Capital	10.000	10.000	0
4.4 INVESTIMENTO	10.000	10.000	0
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	10.000	10.000	0
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.000	10.000	0
1035 CORTE DE TERRA E DISTRIBUIÇÃO DE MUDAS E SEMENTES	70.000	70.000	0
3 Despesas Correntes	58.000	58.000	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	58.000	58.000	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	58.000	58.000	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	3.000	3.000	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO - PESSOA JURÍDICA	55.000	55.000	0
4 Despesas de Capital	12.000	12.000	0
4.4 INVESTIMENTO	12.000	12.000	0
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	12.000	12.000	0
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	12.000	12.000	0
1037 APOIO A AGRICULTURA FAMILIAR, AS ASSOCIAÇÕES COMUNITARIAS RURAIS, AO AGRONÉGOCIO E A FEIRA DA DIVERSIDADE RURAL DO SERIDÓ (FEIRA DAS MULHERES)	60.000	60.000	0
3 Despesas Correntes	30.000	30.000	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	30.000	30.000	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	30.000	30.000	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	11.000	11.000	0
3.3.90.41 CONTRIBUIÇÕES/ REPASSE	17.000	17.000	0
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	2.000	2.000	0
4 Despesas de Capital	30.000	30.000	0
4.4 INVESTIMENTO	30.000	30.000	0
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	30.000	30.000	0

4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.000	10.000	0
4.4.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	20.000	20.000	0
1038 CONSTRUÇÃO, RECUPERAÇÃO DE BARRAGENS E RESERVATÓRIOS D'ÁGUA	30.000	30.000	0
3 Despesas Correntes	5.000	5.000	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	5.000	5.000	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	5.000	5.000	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	2.000	2.000	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO - PESSOA JURÍDICA	3.000	3.000	0
4 Despesas de Capital	25.000	25.000	0
4.4 INVESTIMENTO	25.000	25.000	0
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	25.000	25.000	0
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	25.000	25.000	0
1039 IMPLANTAÇÃO DO HORTO FLORESTAL MUNICIPAL	7.000	7.000	0
3 Despesas Correntes	7.000	7.000	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	7.000	7.000	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	7.000	7.000	0
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa	Exercício:2022 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	3.000	3.000	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.000	1.000	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO - PESSOA JURÍDICA	3.000	3.000	0
1110 REORGANIZAÇÃO, AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO DA FEIRA LIVRE	60.000	60.000	0
3 Despesas Correntes	27.000	27.000	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	27.000	27.000	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	27.000	27.000	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	5.000	5.000	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	2.000	2.000	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO - PESSOA JURÍDICA	20.000	20.000	0
4 Despesas de Capital	33.000	33.000	0
4.4 INVESTIMENTO	33.000	33.000	0
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	33.000	33.000	0
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	33.000	33.000	0
1207 IMPLANTAÇÃO DO PROGRAMA DE PEIXAMENTO NOS AÇUDES	5.000	5.000	0
3 Despesas Correntes	5.000	5.000	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	5.000	5.000	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	5.000	5.000	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO - PESSOA JURÍDICA	5.000	5.000	0
1236 IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DA FEIRA DAS MULHERES	20.000	20.000	0
3 Despesas Correntes	20.000	20.000	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	20.000	20.000	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	20.000	20.000	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	5.000	5.000	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO - PESSOA JURÍDICA	15.000	15.000	0
1237 APOIO A COLETA SELETIVA DE CURRAIS NOVOS	20.000	20.000	0
3 Despesas Correntes	10.000	10.000	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	10.000	10.000	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	10.000	10.000	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO - PESSOA JURÍDICA	10.000	10.000	0
4 Despesas de Capital	10.000	10.000	0
4.4 INVESTIMENTO	10.000	10.000	0
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	10.000	10.000	0
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.000	10.000	0
1238 REFORMA E MANUTENÇÃO DO ATERRO CONTROLADO	40.000	40.000	0
3 Despesas Correntes	40.000	40.000	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	40.000	40.000	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	40.000	40.000	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO - PESSOA JURÍDICA	40.000	40.000	0

2030 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA	1.707.000	1.707.000	0
3 Despesas Correntes	1.575.600	1.575.600	0
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.012.600	1.012.600	0
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	1.012.600	1.012.600	0
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	280.000	280.000	0
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	550.000	550.000	0
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa	Exercício:2022 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	182.600	182.600	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	563.000	563.000	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	563.000	563.000	0
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	3.000	3.000	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	100.000	100.000	0
3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	2.000	2.000	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	5.000	5.000	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO - PESSOA JURÍDICA	450.000	450.000	0
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	3.000	3.000	0
4 Despesas de Capital	131.400	131.400	0
4.4 INVESTIMENTO	131.400	131.400	0
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	131.400	131.400	0
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	131.400	131.400	0
2032 CAMPANHA DE VACINAÇÃO DO REBANHO BOVINO	5.000	5.000	0
3 Despesas Correntes	5.000	5.000	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	5.000	5.000	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	5.000	5.000	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	5.000	5.000	0
2071 ATIVIDADE VINCULADA A COMISSÃO DE DEFESA CIVIL	15.000	15.000	0
3 Despesas Correntes	7.500	7.500	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	7.500	7.500	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	7.500	7.500	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	2.500	2.500	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO - PESSOA JURÍDICA	5.000	5.000	0
4 Despesas de Capital	7.500	7.500	0
4.4 INVESTIMENTO	7.500	7.500	0
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	7.500	7.500	0
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	7.500	7.500	0
2118 RECUPERAÇÃO DOS LEITOS DOS RIOS AÇUDES PUBLICOS	12.000	12.000	0
3 Despesas Correntes	12.000	12.000	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	12.000	12.000	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	12.000	12.000	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	2.000	2.000	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	2.000	2.000	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO - PESSOA JURÍDICA	8.000	8.000	0
2201 RECUPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DO CENTRO DE ABASTECIMENTO NERIVALARAÚJO	65.000	65.000	0
3 Despesas Correntes	55.000	55.000	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	55.000	55.000	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	55.000	55.000	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	8.000	8.000	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	7.000	7.000	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO - PESSOA JURÍDICA	40.000	40.000	0
4 Despesas de Capital	10.000	10.000	0
4.4 INVESTIMENTO	10.000	10.000	0
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	10.000	10.000	0
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.000	10.000	0
2216 PROGRAMA AGUA DOCE	40.000	40.000	0
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		

Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa	Exercício:2022 - Em R\$ 1,00		
	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
Unidade Orçamentária			
3 Despesas Correntes	40.000	40.000	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	40.000	40.000	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	40.000	40.000	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	5.000	5.000	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	2.000	2.000	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO - PESSOA JURÍDICA	33.000	33.000	0
2226 MANUTENÇÃO FROTA DA SEMAAB	733.247	733.247	0
3 Despesas Correntes	733.247	733.247	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	733.247	733.247	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	733.247	733.247	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	437.247	437.247	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO - PESSOA JURÍDICA	293.000	293.000	0
3.3.90.47 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	3.000	3.000	0
2242 REALIZAÇÃO E APOIO A EVENTOS AGROPECUARIOS	26.000	26.000	0
3 Despesas Correntes	26.000	26.000	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	26.000	26.000	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	26.000	26.000	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10.000	10.000	0
3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULT., ARTÍST., CIENT., DESP. E OUTROS	5.000	5.000	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	5.000	5.000	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO - PESSOA JURÍDICA	6.000	6.000	0
2246 PROGRAMA DE MELHORAMENTO DOS REBANHOS	20.000	20.000	0
3 Despesas Correntes	17.000	17.000	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	17.000	17.000	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	17.000	17.000	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	4.000	4.000	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	3.000	3.000	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO - PESSOA JURÍDICA	10.000	10.000	0
4 Despesas de Capital	3.000	3.000	0
4.4 INVESTIMENTO	3.000	3.000	0
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	3.000	3.000	0
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	3.000	3.000	0
2252 AÇÕES DO PLANO INTERMUNICIPAL E CONSORCIO PUBLICO DE RESÍDUOS SÓLIDOS DO SERIDÓ	25.000	25.000	0
3 Despesas Correntes	25.000	25.000	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	25.000	25.000	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	25.000	25.000	0
3.3.90.41 CONTRIBUIÇÕES/ REPASSE	25.000	25.000	0
2267 PROGRAMA DE ESTÁGIO	16.000	16.000	0
3 Despesas Correntes	16.000	16.000	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	16.000	16.000	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	16.000	16.000	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	16.000	16.000	0
2280 PROGRAMA DA PALMA FORRAGEIRA	10.000	10.000	0
3 Despesas Correntes	10.000	10.000	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	10.000	10.000	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	10.000	10.000	0
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa	Exercício:2022 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	7.000	7.000	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	3.000	3.000	0
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa	Exercício:2022 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
06.001 Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes	34.056.329	34.056.329	0
1017 E.I. APOIO FINANCEIRO PARA A REALIZAÇÃO DA COPA ESTADUAL DE JUDÔ NO MUNICÍPIO DE CURRAIS NOVOS	14.000	14.000	0

3 Despesas Correntes	14.000	14.000	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	14.000	14.000	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	14.000	14.000	0
3.3.90.41 CONTRIBUIÇÕES/ REPASSE	14.000	14.000	0
1040 INCENTIVO AO ESPORTE AMADOR E ESCOLAR	109.800	109.800	0
3 Despesas Correntes	109.800	109.800	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	109.800	109.800	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	109.800	109.800	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	2.800	2.800	0
3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULT., ARTÍST., CIENT., DESP. E OUTROS	28.000	28.000	0
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	72.000	72.000	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO - PESSOA JURÍDICA	4.000	4.000	0
3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	3.000	3.000	0
1041 E.I. CONSTRUÇÃO DE UM PÁTIO COM COBERTURA NA E. M. FRANCISCO ROSA	20.000	20.000	0
3 Despesas Correntes	20.000	20.000	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	20.000	20.000	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	20.000	20.000	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10.000	10.000	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO - PESSOA JURÍDICA	10.000	10.000	0
1042 TRANSPORTE ESCOLAR	1.623.482	1.623.482	0
3 Despesas Correntes	1.623.482	1.623.482	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.623.482	1.623.482	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	1.623.482	1.623.482	0
3.3.90.18 AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES	823.482	823.482	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO - PESSOA JURÍDICA	800.000	800.000	0
1044 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO, RECUPERAÇÃO E REEQUIPAMENTOS DAS UNIDADES ESCOLARES, CRECHES E LABORATORIOS DE INFORMÁTICA	512.000	512.000	0
3 Despesas Correntes	100.000	100.000	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	100.000	100.000	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	100.000	100.000	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO - PESSOA JURÍDICA	100.000	100.000	0
4 Despesas de Capital	412.000	412.000	0
4.4 INVESTIMENTO	412.000	412.000	0
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	412.000	412.000	0
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	132.000	132.000	0
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	280.000	280.000	0
1045 FOMENTAR E APOIAR A INICIAÇÃO CIENTÍFICA	8.000	8.000	0
3 Despesas Correntes	8.000	8.000	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	8.000	8.000	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	8.000	8.000	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	3.000	3.000	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO - PESSOA JURÍDICA	5.000	5.000	0
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa	Exercício:2022 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
1046 TREINAMENTO E QUALIFICAÇÃO DE PROFESSORES	20.000	20.000	0
3 Despesas Correntes	20.000	20.000	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	20.000	20.000	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	20.000	20.000	0
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	3.000	3.000	0
3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	7.000	7.000	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO - PESSOA JURÍDICA	10.000	10.000	0
1047 CONSTRUÇÃO, MANUTENÇÃO E REFORMA DE ESPAÇOS ESPORTIVOS, QUADRAS E GINÁSIOS	200.000	200.000	0
3 Despesas Correntes	61.000	61.000	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	61.000	61.000	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	61.000	61.000	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	20.000	20.000	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO - PESSOA JURÍDICA	41.000	41.000	0
4 Despesas de Capital	139.000	139.000	0

4.4 INVESTIMENTO	139.000	139.000	0
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	139.000	139.000	0
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	135.000	135.000	0
4.4.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	4.000	4.000	0
1049 AMPLIAÇÃO, MANUTENÇÃO E RECUPERAÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS	500.000	500.000	0
3 Despesas Correntes	479.000	479.000	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	479.000	479.000	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	479.000	479.000	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	310.000	310.000	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO - PESSOA JURÍDICA	160.000	160.000	0
3.3.90.47 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	7.000	7.000	0
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	2.000	2.000	0
4 Despesas de Capital	21.000	21.000	0
4.4 INVESTIMENTO	21.000	21.000	0
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	21.000	21.000	0
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	20.000	20.000	0
4.4.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1.000	1.000	0
1052 APOIO A LIGA DESPORTIVA CURRAISNOVENSE - LDC	15.000	15.000	0
3 Despesas Correntes	15.000	15.000	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	15.000	15.000	0
3.3.50 TRANSF. INST. PRIVADAS S/ FINS LUCRATIVO	15.000	15.000	0
3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES/ REPASSE	15.000	15.000	0
1053 E.I. REFORMA E AMPLIAÇÃO DA E. M. FRANCISCO LEONIS GOMES DE ASSIS	10.000	10.000	0
3 Despesas Correntes	10.000	10.000	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	10.000	10.000	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	10.000	10.000	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	7.000	7.000	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO - PESSOA JURÍDICA	3.000	3.000	0
1054 E.I. CONSTRUÇÃO DA SALA DE RECURSOS MULTIFUNCIONAIS NA E. M. PRES. CASTELO BRANCO	20.000	20.000	0
3 Despesas Correntes	20.000	20.000	0
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa	Exercício:2022 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	20.000	20.000	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	20.000	20.000	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10.000	10.000	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO - PESSOA JURÍDICA	10.000	10.000	0
1057 E.I. COMPRA DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PARA A ESCOLA MUNICIPAL FRANCISCO LEONIS GOMES DE ASSIS	3.719	3.719	0
4 Despesas de Capital	3.719	3.719	0
4.4 INVESTIMENTO	3.719	3.719	0
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	3.719	3.719	0
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	3.719	3.719	0
1087 E.I. AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PERMANENTES PARA A ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA SOCORRO AMARAL	19.564	19.564	0
4 Despesas de Capital	19.564	19.564	0
4.4 INVESTIMENTO	19.564	19.564	0
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	19.564	19.564	0
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	19.564	19.564	0
1088 E.I. AQUISIÇÃO DE BRINQUEDOS LÚDICOS (PLAYGROUND) PARA AS CRECHES DO MUNICÍPIO	14.564	14.564	0
4 Despesas de Capital	14.564	14.564	0
4.4 INVESTIMENTO	14.564	14.564	0
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	14.564	14.564	0
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	14.564	14.564	0
1199 CONSTRUÇÃO DE DUAS CRECHES MODELO NO MUNICÍPIO DE CURRAIS NOVOS, MAIS PRECISAMENTE NOS BAIRROS DR. JOSE BEZERRA E PAIZINHO MARIA.	200.000	200.000	0
3 Despesas Correntes	20.000	20.000	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	20.000	20.000	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	20.000	20.000	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO - PESSOA JURÍDICA	20.000	20.000	0
4 Despesas de Capital	180.000	180.000	0

4.4 INVESTIMENTO	180.000	180.000	0
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	180.000	180.000	0
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	180.000	180.000	0
1209 INCENTIVO/APOIO AO ATLESTIMO	100.000	100.000	0
3 Despesas Correntes	100.000	100.000	0
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	36.000	36.000	0
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	36.000	36.000	0
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	36.000	36.000	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	64.000	64.000	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	64.000	64.000	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	3.000	3.000	0
3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULT., ARTÍST., CIENT., DESP. E OUTROS	20.000	20.000	0
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	38.000	38.000	0
3.3.90.41 CONTRIBUIÇÕES/ REPASSE	3.000	3.000	0
2040 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA	1.774.200	1.774.200	0
3 Despesas Correntes	1.719.200	1.719.200	0
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.280.200	1.280.200	0
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa	Exercício:2022 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	1.280.200	1.280.200	0
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	180.000	180.000	0
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	900.000	900.000	0
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	200.200	200.200	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	439.000	439.000	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	439.000	439.000	0
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	15.000	15.000	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	60.000	60.000	0
3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULT., ARTÍST., CIENT., DESP. E OUTROS	1.000	1.000	0
3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	3.000	3.000	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	3.000	3.000	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO - PESSOA JURÍDICA	350.000	350.000	0
3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	2.000	2.000	0
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	5.000	5.000	0
4 Despesas de Capital	55.000	55.000	0
4.4 INVESTIMENTO	55.000	55.000	0
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	55.000	55.000	0
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	55.000	55.000	0
2042 DISTRIBUIÇÃO DE MERENDA ESCOLAR	800.000	800.000	0
3 Despesas Correntes	800.000	800.000	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	800.000	800.000	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	800.000	800.000	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	800.000	800.000	0
2044 MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	2.000	2.000	0
3 Despesas Correntes	2.000	2.000	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	2.000	2.000	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	2.000	2.000	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	2.000	2.000	0
2045 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL - 70%	18.000.000	18.000.000	0
3 Despesas Correntes	18.000.000	18.000.000	0
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	18.000.000	18.000.000	0
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	18.000.000	18.000.000	0
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15.000.000	15.000.000	0
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	3.000.000	3.000.000	0
2046 PROGRAMA DE ESTÁGIO	220.000	220.000	0
3 Despesas Correntes	220.000	220.000	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	220.000	220.000	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	220.000	220.000	0

3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	220.000	220.000	0
2047 DISTRIBUIÇÃO DE UNIFORMES	100.000	100.000	0
3 Despesas Correntes	100.000	100.000	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	100.000	100.000	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	100.000	100.000	0
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	100.000	100.000	0

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa		Exercício:2022 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária		Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
2048	MANTER E IMPLANTAR O SETOR DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO	20.000	20.000	0
3	Despesas Correntes	20.000	20.000	0
3.1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	10.000	10.000	0
3.1.90	APLICAÇÕES DIRETAS	10.000	10.000	0
3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	8.000	8.000	0
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	2.000	2.000	0
3.3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	10.000	10.000	0
3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	10.000	10.000	0
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO - PESSOA JURÍDICA	10.000	10.000	0
2049	DESPESAS ORIUNDAS DO SALÁRIO EDUCAÇÃO	200.000	200.000	0
3	Despesas Correntes	200.000	200.000	0
3.3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	200.000	200.000	0
3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	200.000	200.000	0
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	60.000	60.000	0
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO - PESSOA JURÍDICA	140.000	140.000	0
2105	INCENTIVO A MELHORIA DO IDEB	16.000	16.000	0
3	Despesas Correntes	16.000	16.000	0
3.3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	16.000	16.000	0
3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	16.000	16.000	0
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	10.000	10.000	0
3.3.90.31	PREMIAÇÕES CULT., ARTÍST., CIENT., DESP. E OUTROS	1.000	1.000	0
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO - PESSOA JURÍDICA	5.000	5.000	0
2106	APOIO A PROGRAMAS EDUCACIONAL DE RESISTENCIAAS DROGAS - PROERD	5.000	5.000	0
3	Despesas Correntes	5.000	5.000	0
3.3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	5.000	5.000	0
3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	5.000	5.000	0
3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	5.000	5.000	0
2107	ATIVIDADE DE APOIO AO PROGRAMA PREFEITO AMIGO DA CRIANÇA	3.000	3.000	0
3	Despesas Correntes	3.000	3.000	0
3.3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	3.000	3.000	0
3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	3.000	3.000	0
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	3.000	3.000	0
2203	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL - 30%	6.300.000	6.300.000	0
3	Despesas Correntes	6.295.000	6.295.000	0
3.1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	5.973.000	5.973.000	0
3.1.90	APLICAÇÕES DIRETAS	5.973.000	5.973.000	0
3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	973.000	973.000	0
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	4.200.000	4.200.000	0
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	800.000	800.000	0
3.3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	322.000	322.000	0
3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	322.000	322.000	0
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL	500	500	0
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa		Exercício:2022 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária		Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	130.000	130.000	0
3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1.500	1.500	0

3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO - PESSOA JURÍDICA	180.000	180.000	0
3.3.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	10.000	10.000	0
4	Despesas de Capital	5.000	5.000	0
4.4	INVESTIMENTO	5.000	5.000	0
4.4.90	APLICAÇÕES DIRETAS	5.000	5.000	0
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.000	5.000	0
2204	MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL - 70%	2.100.000	2.100.000	0
3	Despesas Correntes	2.100.000	2.100.000	0
3.1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2.100.000	2.100.000	0
3.1.90	APLICAÇÕES DIRETAS	2.100.000	2.100.000	0
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.800.000	1.800.000	0
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	300.000	300.000	0
2205	MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL - 30%	300.000	300.000	0
3	Despesas Correntes	300.000	300.000	0
3.1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	300.000	300.000	0
3.1.90	APLICAÇÕES DIRETAS	300.000	300.000	0
3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	250.000	250.000	0
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	50.000	50.000	0
2206	MANUTENÇÃO DA EJA - 70%	580.000	580.000	0
3	Despesas Correntes	580.000	580.000	0
3.1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	580.000	580.000	0
3.1.90	APLICAÇÕES DIRETAS	580.000	580.000	0
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	470.000	470.000	0
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	110.000	110.000	0
2207	MANUTENÇÃO DA EJA - 30%	40.000	40.000	0
3	Despesas Correntes	15.000	15.000	0
3.3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	15.000	15.000	0
3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	15.000	15.000	0
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	15.000	15.000	0
4	Despesas de Capital	25.000	25.000	0
4.4	INVESTIMENTO	25.000	25.000	0
4.4.90	APLICAÇÕES DIRETAS	25.000	25.000	0
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	25.000	25.000	0
2214	APOIO/CONTRIBUIÇÃO AO TRANSPORTE DOS ESTUDANTES QUE RESIDEM EM CURRAIS NOVOS E FREQUENTAM CURSO UNIVERSITÁRIO	2.000	2.000	0
3	Despesas Correntes	2.000	2.000	0
3.3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	2.000	2.000	0
3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	2.000	2.000	0
3.3.90.18	AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES	2.000	2.000	0
2233	E.I. AQUISIÇÃO DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO PARAAS SALAS DE AULAS DA ESCOLA MUNICIPAL NOSSA SENHORA	30.000	30.000	0
4	Despesas de Capital	30.000	30.000	0
4.4	INVESTIMENTO	30.000	30.000	0
4.4.90	APLICAÇÕES DIRETAS	30.000	30.000	0
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa		Exercício:2022 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária		Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	30.000	30.000	0
2274	IMPLEMENTAÇÃO E MANUTENÇÃO DA CLIMATIZAÇÃO DAS CRECHES E ESC. MUN. ATRAVÉS DE ENERGIAS ALTERNATIVAS	4.000	4.000	0
3	Despesas Correntes	2.000	2.000	0
3.3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	2.000	2.000	0
3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	2.000	2.000	0
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO - PESSOA JURÍDICA	2.000	2.000	0
4	Despesas de Capital	2.000	2.000	0
4.4	INVESTIMENTO	2.000	2.000	0
4.4.90	APLICAÇÕES DIRETAS	2.000	2.000	0
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.000	2.000	0
2275	IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO EM TEMPO INTEGRAL	50.000	50.000	0
3	Despesas Correntes	30.000	30.000	0

3.3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	30.000	30.000	0
3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	30.000	30.000	0
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	30.000	30.000	0
4	Despesas de Capital	20.000	20.000	0
4.4	INVESTIMENTO	20.000	20.000	0
4.4.90	APLICAÇÕES DIRETAS	20.000	20.000	0
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	20.000	20.000	0
2281	E.LAPOIO AS AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA	120.000	120.000	0
3	Despesas Correntes	120.000	120.000	0
3.3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	120.000	120.000	0
3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	120.000	120.000	0
3.3.90.48	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	120.000	120.000	0
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa		Exercício:2022 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária		Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
06.002	Fundação Cultural José Bezerra Gomes	1.085.369	1.085.369	0
1050	IMPLEMENTAÇÃO DO CENTRO DE FORMAÇÃO MUSICA	35.000	35.000	0
3	Despesas Correntes	15.000	15.000	0
3.3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	15.000	15.000	0
3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	15.000	15.000	0
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15.000	15.000	0
4	Despesas de Capital	20.000	20.000	0
4.4	INVESTIMENTO	20.000	20.000	0
4.4.90	APLICAÇÕES DIRETAS	20.000	20.000	0
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	20.000	20.000	0
1051	PUBLICAÇÃO DE LIVROS	3.000	3.000	0
3	Despesas Correntes	3.000	3.000	0
3.3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	3.000	3.000	0
3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	3.000	3.000	0
3.3.90.48	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	3.000	3.000	0
1055	INSTALAR E MANTER A BIBLIOTECA MUNICIPAL	8.000	8.000	0
3	Despesas Correntes	3.000	3.000	0
3.3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	3.000	3.000	0
3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	3.000	3.000	0
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	3.000	3.000	0
4	Despesas de Capital	5.000	5.000	0
4.4	INVESTIMENTO	5.000	5.000	0
4.4.90	APLICAÇÕES DIRETAS	5.000	5.000	0
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.000	5.000	0
1056	AQUISIÇÃO DE EQUIP. MUSICAIS E FARDAMENTOS P/ BANDA DE MÚSICA MAESTRO SANTA ROSA	18.000	18.000	0
3	Despesas Correntes	5.000	5.000	0
3.3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	5.000	5.000	0
3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	5.000	5.000	0
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	5.000	5.000	0
4	Despesas de Capital	13.000	13.000	0
4.4	INVESTIMENTO	13.000	13.000	0
4.4.90	APLICAÇÕES DIRETAS	13.000	13.000	0
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	13.000	13.000	0
2050	MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA FUNDAÇÃO	926.369	926.369	0
3	Despesas Correntes	916.369	916.369	0
3.1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	863.869	863.869	0
3.1.90	APLICAÇÕES DIRETAS	863.869	863.869	0
3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	16.000	16.000	0
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	667.869	667.869	0
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	150.000	150.000	0
3.1.90.16	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	30.000	30.000	0
3.3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	52.500	52.500	0
3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	52.500	52.500	0

3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL	500	500	0
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	25.000	25.000	0
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	3.000	3.000	0
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa		Exercício:2022 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária		Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO - PESSOA JURÍDICA	23.000	23.000	0
3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.000	1.000	0
4	Despesas de Capital	10.000	10.000	0
4.4	INVESTIMENTO	10.000	10.000	0
4.4.90	APLICAÇÕES DIRETAS	10.000	10.000	0
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.000	10.000	0
2113	PROMOÇÃO, DIFUSÃO DE ATIVIDADES SÓCIO-CULTURAIS ITINERANTES	10.000	10.000	0
3	Despesas Correntes	10.000	10.000	0
3.3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	10.000	10.000	0
3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	10.000	10.000	0
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	5.000	5.000	0
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO - PESSOA JURÍDICA	5.000	5.000	0
2221	DIVULGAR OS PROGRAMAS E EVENTOS DE GOVERNO	30.000	30.000	0
3	Despesas Correntes	20.000	20.000	0
3.3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	20.000	20.000	0
3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	20.000	20.000	0
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO - PESSOA JURÍDICA	20.000	20.000	0
4	Despesas de Capital	10.000	10.000	0
4.4	INVESTIMENTO	10.000	10.000	0
4.4.90	APLICAÇÕES DIRETAS	10.000	10.000	0
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.000	10.000	0
2273	MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO TEATRO UBIRAJARA GALVÃO	55.000	55.000	0
3	Despesas Correntes	45.000	45.000	0
3.3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	45.000	45.000	0
3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	45.000	45.000	0
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	20.000	20.000	0
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO - PESSOA JURÍDICA	25.000	25.000	0
4	Despesas de Capital	10.000	10.000	0
4.4	INVESTIMENTO	10.000	10.000	0
4.4.90	APLICAÇÕES DIRETAS	10.000	10.000	0
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.000	10.000	0
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa		Exercício:2022 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária		Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
07.001	Sec Municipal de Infra-Estrutura e Serviços Urbanos	10.915.494	10.915.494	0
1019	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO DE BANHEIROS PÚBLICOS	30.000	30.000	0
3	Despesas Correntes	30.000	30.000	0
3.3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	30.000	30.000	0
3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	30.000	30.000	0
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	30.000	30.000	0
1036	E.I.CONCLUSÃO DA PAVIMENTAÇÃO DAS RUAS LAGOA NOVA E PARELHAS NO BAIRRO WALFREDO GURGEL	44.034	44.034	0
4	Despesas de Capital	44.034	44.034	0
4.4	INVESTIMENTO	44.034	44.034	0
4.4.90	APLICAÇÕES DIRETAS	44.034	44.034	0
4.4.90.51	OBRA E INSTALAÇÕES	44.034	44.034	0
1060	CONTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO DE PRAÇAS, PARQUES E ESPAÇOS DE ESPORTES E LAZER	30.000	30.000	0
3	Despesas Correntes	30.000	30.000	0
3.3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	30.000	30.000	0
3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	30.000	30.000	0
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	30.000	30.000	0
1061	E.I. PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM DAS RUAS BOA VISTA, SÃO PEDRO, FRANCISQUINHO MATEUS, ADEMAR MOREIRA DANTAS E DENTRE OUTRAS VIAS PÚBLICAS	1.335.566	1.335.566	0
4	Despesas de Capital	1.335.566	1.335.566	0

4.4	INVESTIMENTO	1.335.566	1.335.566	0
4.4.90	APLICAÇÕES DIRETAS	1.335.566	1.335.566	0
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.335.566	1.335.566	0
1062	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO DA REDE DE SANEAMENTO BÁSICO	100.000	100.000	0
3	Despesas Correntes	100.000	100.000	0
3.3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	100.000	100.000	0
3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	100.000	100.000	0
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	50.000	50.000	0
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO - PESSOA JURÍDICA	50.000	50.000	0
1067	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO DE LAGOAS	50.000	50.000	0
DE	CAPTAÇÃO			
4	Despesas de Capital	50.000	50.000	0
4.4	INVESTIMENTO	50.000	50.000	0
4.4.90	APLICAÇÕES DIRETAS	50.000	50.000	0
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	50.000	50.000	0
1068	CONSTRUÇÃO E MANUTENCAO DO ATERRO SANITÁRIO	60.000	60.000	0
3	Despesas Correntes	60.000	60.000	0
3.3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	60.000	60.000	0
3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	60.000	60.000	0
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	20.000	20.000	0
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO - PESSOA JURÍDICA	40.000	40.000	0
1069	CONSTRUÇÃO, RECUPERAÇÃO E AMPLIAÇÃO DE CEMITERIOS PUBLICOS	25.000	25.000	0
3	Despesas Correntes	25.000	25.000	0
3.3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	25.000	25.000	0
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa		Exercício:2022 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária		Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	25.000	25.000	0
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	25.000	25.000	0
1111	COLETA SELETIVA DE LIXO	20.000	20.000	0
4	Despesas de Capital	20.000	20.000	0
4.4	INVESTIMENTO	20.000	20.000	0
4.4.90	APLICAÇÕES DIRETAS	20.000	20.000	0
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	20.000	20.000	0
1201	REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA	5.000	5.000	0
3	Despesas Correntes	5.000	5.000	0
3.3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	5.000	5.000	0
3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	5.000	5.000	0
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	2.000	2.000	0
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO - PESSOA JURÍDICA	3.000	3.000	0
1212	CONSTRUÇÃO DE PASSAGEM MOLHADA NO ACESSO PARA AAABB AO FINAL DA RUAARISTIDES GOMES E NO ACESSO PARA O CONJUNTO HABITACIONAL PREFEITO GILBERTO LINS, NO BAIRRO PAIZINHO MARIA	21.000	21.000	0
3	Despesas Correntes	21.000	21.000	0
3.3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	21.000	21.000	0
3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	21.000	21.000	0
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	21.000	21.000	0
1213	AQUIS. OU DESAPROP. DE TERRENO P/ CONSTRUÇÃO DA ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ESGOTO E LAGOA DE DRENAGEM	55.967	55.967	0
3	Despesas Correntes	5.000	5.000	0
3.3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	5.000	5.000	0
3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	5.000	5.000	0
3.3.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	5.000	5.000	0
4	Despesas de Capital	50.967	50.967	0
4.4	INVESTIMENTO	50.967	50.967	0
4.4.90	APLICAÇÕES DIRETAS	50.967	50.967	0
4.4.90.61	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	50.967	50.967	0
1233	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO DA FEIRA COBERTA	30.000	30.000	0
3	Despesas Correntes	30.000	30.000	0
3.3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	30.000	30.000	0

3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	30.000	30.000	0
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	20.000	20.000	0
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO - PESSOA JURÍDICA	10.000	10.000	0
2060	MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA	3.669.685	3.669.685	0
3	Despesas Correntes	3.649.685	3.649.685	0
3.1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	3.387.685	3.387.685	0
3.1.90	APLICAÇÕES DIRETAS	3.387.685	3.387.685	0
3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	110.000	110.000	0
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	2.703.685	2.703.685	0
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	574.000	574.000	0
3.3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	262.000	262.000	0
3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	262.000	262.000	0
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa		Exercício:2022 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária		Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL	2.000	2.000	0
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	45.000	45.000	0
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	2.000	2.000	0
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO - PESSOA JURÍDICA	200.000	200.000	0
3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	3.000	3.000	0
3.3.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	10.000	10.000	0
4	Despesas de Capital	20.000	20.000	0
4.4	INVESTIMENTO	20.000	20.000	0
4.4.90	APLICAÇÕES DIRETAS	20.000	20.000	0
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	20.000	20.000	0
2061	SERVIÇOS DE LIMPEZA URBANA	1.856.685	1.856.685	0
3	Despesas Correntes	1.856.685	1.856.685	0
3.3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.856.685	1.856.685	0
3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	1.856.685	1.856.685	0
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	5.000	5.000	0
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO - PESSOA JURÍDICA	1.851.685	1.851.685	0
2062	E.I.PAVIMENTAÇÃO DA RUA JOSÉ MARIA ROCHA NO BAIRRO PARQUE DOURADO III	64.597	64.597	0
4	Despesas de Capital	64.597	64.597	0
4.4	INVESTIMENTO	64.597	64.597	0
4.4.90	APLICAÇÕES DIRETAS	64.597	64.597	0
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	64.597	64.597	0
2063	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO DE PREDIOS PUBLICOS	130.000	130.000	0
3	Despesas Correntes	130.000	130.000	0
3.3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	130.000	130.000	0
3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	130.000	130.000	0
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	125.000	125.000	0
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO - PESSOA JURÍDICA	5.000	5.000	0
2100	MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS E OFICINA	1.487.960	1.487.960	0
3	Despesas Correntes	1.487.960	1.487.960	0
3.1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	640.000	640.000	0
3.1.90	APLICAÇÕES DIRETAS	640.000	640.000	0
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	520.000	520.000	0
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	120.000	120.000	0
3.3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	847.960	847.960	0
3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	847.960	847.960	0
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	647.960	647.960	0
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO - PESSOA JURÍDICA	197.000	197.000	0
3.3.90.47	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	3.000	3.000	0
2101	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	1.800.000	1.800.000	0
3	Despesas Correntes	1.600.000	1.600.000	0
3.3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.600.000	1.600.000	0
3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	1.600.000	1.600.000	0
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	700.000	700.000	0

3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO - PESSOA JURÍDICA	900.000	900.000	0
4	Despesas de Capital	200.000	200.000	0
4.4	INVESTIMENTO	200.000	200.000	0
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa		Exercício:2022 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária		Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
4.4.90	APLICAÇÕES DIRETAS	200.000	200.000	0
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	200.000	200.000	0
2116	E.I.CONCLUSÃO DA PAVIMENTAÇÃO DA RUA MIMOSA LEITE NO BAIRRO GILBERTO PINHEIRO	40.000	40.000	0
4	Despesas de Capital	40.000	40.000	0
4.4	INVESTIMENTO	40.000	40.000	0
4.4.90	APLICAÇÕES DIRETAS	40.000	40.000	0
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	40.000	40.000	0
2117	E.I.PAVIMENTAÇÃO DA RUA ALEXANDRE GUIMARÃES NO BAIRRO GILBERTO PINHEIRO	15.000	15.000	0
4	Despesas de Capital	15.000	15.000	0
4.4	INVESTIMENTO	15.000	15.000	0
4.4.90	APLICAÇÕES DIRETAS	15.000	15.000	0
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	15.000	15.000	0
2259	PROGRAMA DE ESTÁGIO	45.000	45.000	0
3	Despesas Correntes	45.000	45.000	0
3.3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	45.000	45.000	0
3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	45.000	45.000	0
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	45.000	45.000	0
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa		Exercício:2022 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária		Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
08.031	Fundo Municipal de Saúde	29.020.568	29.020.568	0
1011	REFORMA E RECUPERAÇÃO - CENTRO DE REABIL. PROFª CRINDELIA BEZERRA	20.000	20.000	0
3	Despesas Correntes	20.000	20.000	0
3.3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	20.000	20.000	0
3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	20.000	20.000	0
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO - PESSOA JURÍDICA	20.000	20.000	0
1072	PROGRAMA DE SAÚDE BUCAL	885.166	885.166	0
3	Despesas Correntes	860.166	860.166	0
3.1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	722.166	722.166	0
3.1.90	APLICAÇÕES DIRETAS	722.166	722.166	0
3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	240.000	240.000	0
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	344.166	344.166	0
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	138.000	138.000	0
3.3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	138.000	138.000	0
3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	138.000	138.000	0
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	100.000	100.000	0
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO - PESSOA JURÍDICA	38.000	38.000	0
4	Despesas de Capital	25.000	25.000	0
4.4	INVESTIMENTO	25.000	25.000	0
4.4.90	APLICAÇÕES DIRETAS	25.000	25.000	0
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	25.000	25.000	0
1075	AÇÕES DE PROMOÇÃO A SAÚDE E VIGILANCIA EM SAÚDE DO TRABALHADOR	180.000	180.000	0
3	Despesas Correntes	180.000	180.000	0
3.3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	180.000	180.000	0
3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	180.000	180.000	0
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL	90.000	90.000	0
3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	90.000	90.000	0
1076	EDUCAÇÃO PERMANENTE	50.000	50.000	0
3	Despesas Correntes	50.000	50.000	0
3.3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	50.000	50.000	0
3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	50.000	50.000	0
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL	2.000	2.000	0

3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO - PESSOA JURÍDICA	48.000	48.000	0
1101	AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS PARA A SAÚDE	300.000	300.000	0
4	Despesas de Capital	300.000	300.000	0
4.4	INVESTIMENTO	300.000	300.000	0
4.4.90	APLICAÇÕES DIRETAS	300.000	300.000	0
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	300.000	300.000	0
1224	IMPLANTAR O SISTEMA DE OUVIDORIA	22.000	22.000	0
3	Despesas Correntes	19.000	19.000	0
3.1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	18.300	18.300	0
3.1.90	APLICAÇÕES DIRETAS	18.300	18.300	0
3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	15.000	15.000	0
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	3.300	3.300	0
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa		Exercício:2022 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária		Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
3.3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	700	700	0
3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	700	700	0
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	700	700	0
4	Despesas de Capital	3.000	3.000	0
4.4	INVESTIMENTO	3.000	3.000	0
4.4.90	APLICAÇÕES DIRETAS	3.000	3.000	0
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	3.000	3.000	0
1225	SISTEMA AGENDAMENTO AMBULATORIAL E HOSPITALAR - REGULAÇÃO	60.000	60.000	0
3	Despesas Correntes	60.000	60.000	0
3.1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	60.000	60.000	0
3.1.90	APLICAÇÕES DIRETAS	60.000	60.000	0
3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	50.000	50.000	0
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	10.000	10.000	0
1234	CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DAS UNIDADES DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	400.000	400.000	0
3	Despesas Correntes	150.000	150.000	0
3.3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	150.000	150.000	0
3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	150.000	150.000	0
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	50.000	50.000	0
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO - PESSOA JURÍDICA	100.000	100.000	0
4	Despesas de Capital	250.000	250.000	0
4.4	INVESTIMENTO	250.000	250.000	0
4.4.90	APLICAÇÕES DIRETAS	250.000	250.000	0
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	250.000	250.000	0
1235	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	300.000	300.000	0
4	Despesas de Capital	300.000	300.000	0
4.4	INVESTIMENTO	300.000	300.000	0
4.4.90	APLICAÇÕES DIRETAS	300.000	300.000	0
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	300.000	300.000	0
2012	E.L.AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PERMANENTES PARA A UNIDADE DE SAÚDE DR. FERREIRINHA	10.000	10.000	0
4	Despesas de Capital	10.000	10.000	0
4.4	INVESTIMENTO	10.000	10.000	0
4.4.90	APLICAÇÕES DIRETAS	10.000	10.000	0
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.000	10.000	0
2013	MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL	30.000	30.000	0
3	Despesas Correntes	26.000	26.000	0
3.3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	26.000	26.000	0
3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	26.000	26.000	0
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL	12.000	12.000	0
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	2.000	2.000	0
3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	5.000	5.000	0
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO - PESSOA JURÍDICA	4.000	4.000	0
3.3.90.48	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	3.000	3.000	0
4	Despesas de Capital	4.000	4.000	0

4.4		INVESTIMENTO	4.000	4.000	0
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa			Exercício:2022 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária		Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes	
4.4.90	APLICAÇÕES DIRETAS	4.000	4.000	0	
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	4.000	4.000	0	
2070	MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA	3.800.000	3.800.000	0	
3	Despesas Correntes	3.785.000	3.785.000	0	
3.1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2.908.000	2.908.000	0	
3.1.90	APLICAÇÕES DIRETAS	2.908.000	2.908.000	0	
3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	280.000	280.000	0	
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	2.000.000	2.000.000	0	
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	618.000	618.000	0	
3.1.90.16	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	10.000	10.000	0	
3.3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	877.000	877.000	0	
3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	877.000	877.000	0	
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL	7.000	7.000	0	
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	300.000	300.000	0	
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10.000	10.000	0	
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO - PESSOA JURÍDICA	547.000	547.000	0	
3.3.90.47	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	3.000	3.000	0	
3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	10.000	10.000	0	
4	Despesas de Capital	15.000	15.000	0	
4.4	INVESTIMENTO	15.000	15.000	0	
4.4.90	APLICAÇÕES DIRETAS	15.000	15.000	0	
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15.000	15.000	0	
2074	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE	2.043.963	2.043.963	0	
3	Despesas Correntes	2.043.963	2.043.963	0	
3.1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2.043.963	2.043.963	0	
3.1.90	APLICAÇÕES DIRETAS	2.043.963	2.043.963	0	
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.603.963	1.603.963	0	
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	440.000	440.000	0	
2075	E.I. CONSTRUÇÃO DE POSTOS DE SAÚDE NAS COMUNIDADES RURAIS SÃO LUIS, POÇO DE SERRA E MALHADA DE DENTRO, MIRADOR, NEGROS DO RIACHO, CACHOEIRA, SÃO RAFAEL, REFORMA, AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO DE UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE	1.479.323	1.479.323	0	
3	Despesas Correntes	900.000	900.000	0	
3.1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	183.000	183.000	0	
3.1.90	APLICAÇÕES DIRETAS	183.000	183.000	0	
3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	150.000	150.000	0	
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	33.000	33.000	0	
3.3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	717.000	717.000	0	
3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	717.000	717.000	0	
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	400.000	400.000	0	
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO - PESSOA JURÍDICA	317.000	317.000	0	
4	Despesas de Capital	579.323	579.323	0	
4.4	INVESTIMENTO	579.323	579.323	0	
4.4.90	APLICAÇÕES DIRETAS	579.323	579.323	0	
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa			Exercício:2022 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária		Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes	
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	579.323	579.323	0	
2076	AÇÕES DE VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA	50.000	50.000	0	
3	Despesas Correntes	50.000	50.000	0	
3.1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	42.000	42.000	0	
3.1.90	APLICAÇÕES DIRETAS	42.000	42.000	0	
3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	36.000	36.000	0	
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	6.000	6.000	0	
3.3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	8.000	8.000	0	
3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	8.000	8.000	0	

3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	5.000	5.000	0
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO - PESSOA JURÍDICA	3.000	3.000	0
2078	AÇÕES DE COMBATE, ENFRENTAMENTO E PREVENÇÃO A PANDEMIA DO CORONAVIRUS (COVID-19)	300.000	300.000	0
3	Despesas Correntes	260.000	260.000	0
3.1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	120.000	120.000	0
3.1.90	APLICAÇÕES DIRETAS	120.000	120.000	0
3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	100.000	100.000	0
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	20.000	20.000	0
3.3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	140.000	140.000	0
3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	140.000	140.000	0
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	100.000	100.000	0
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO - PESSOA JURÍDICA	40.000	40.000	0
4	Despesas de Capital	40.000	40.000	0
4.4	INVESTIMENTO	40.000	40.000	0
4.4.90	APLICAÇÕES DIRETAS	40.000	40.000	0
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	40.000	40.000	0
2111	AÇÕES EM VIGILÂNCIA SANITÁRIA, AMBIENTAL, ZOOZOSES E ENDEMIAS	200.000	200.000	0
3	Despesas Correntes	180.000	180.000	0
3.3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	180.000	180.000	0
3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	180.000	180.000	0
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	150.000	150.000	0
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO - PESSOA JURÍDICA	29.000	29.000	0
3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.000	1.000	0
4	Despesas de Capital	20.000	20.000	0
4.4	INVESTIMENTO	20.000	20.000	0
4.4.90	APLICAÇÕES DIRETAS	20.000	20.000	0
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	20.000	20.000	0
2123	AÇÕES DOS CONSÓRCIOS INTERMUNICIPAIS/INTER FEDERATIVOS DE SAÚDE	800.000	800.000	0
3	Despesas Correntes	800.000	800.000	0
3.3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	800.000	800.000	0
3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	800.000	800.000	0
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO - PESSOA JURÍDICA	730.000	730.000	0
3.3.90.41	CONTRIBUIÇÕES/ REPASSE	70.000	70.000	0
2124	MANUTENÇÃO DA EQUIPE MULTIDISCIPLINAR	400.000	400.000	0
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa		Exercício:2022 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária		Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
3	Despesas Correntes	400.000	400.000	0
3.1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	400.000	400.000	0
3.1.90	APLICAÇÕES DIRETAS	400.000	400.000	0
3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	350.000	350.000	0
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	50.000	50.000	0
2224	PROGRAMA DE ESTAGIO	40.000	40.000	0
3	Despesas Correntes	40.000	40.000	0
3.3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	40.000	40.000	0
3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	40.000	40.000	0
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	40.000	40.000	0
2227	MANUTENÇÃO DA FARMACIA BASICA DO MUNICIPIO E FARMACIA CENTRAL	812.000	812.000	0
3	Despesas Correntes	812.000	812.000	0
3.1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	48.000	48.000	0
3.1.90	APLICAÇÕES DIRETAS	48.000	48.000	0
3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	40.000	40.000	0
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	8.000	8.000	0
3.3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	764.000	764.000	0
3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	764.000	764.000	0
3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	762.000	762.000	0
3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	2.000	2.000	0
2228	ESTRATEGIA SAUDE DA FAMILIA	3.350.000	3.350.000	0

3	Despesas Correntes	3.350.000	3.350.000	0
3.1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2.113.000	2.113.000	0
3.1.90	APLICAÇÕES DIRETAS	2.113.000	2.113.000	0
3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	620.500	620.500	0
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.232.500	1.232.500	0
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	260.000	260.000	0
3.3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.237.000	1.237.000	0
3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	1.237.000	1.237.000	0
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	125.000	125.000	0
3.3.90.48	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	1.110.000	1.110.000	0
3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	2.000	2.000	0
2229	SAMU - SERVIÇOS DE ATENDIMENTO DE URGENCIAAOS PACIENTES DA REGIÃO E MUNICIPIO	320.000	320.000	0
3	Despesas Correntes	320.000	320.000	0
3.3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	320.000	320.000	0
3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	320.000	320.000	0
3.3.90.41	CONTRIBUIÇÕES/ REPASSE	320.000	320.000	0
2230	MANUTENÇÃO DO CENTRO DE APOIO PSICO SOCIAL MARIA VENUS DA CUNHA	600.000	600.000	0
3	Despesas Correntes	600.000	600.000	0
3.1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	434.000	434.000	0
3.1.90	APLICAÇÕES DIRETAS	434.000	434.000	0
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa		Exercício:2022 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária		Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	263.000	263.000	0
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	135.000	135.000	0
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	36.000	36.000	0
3.3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	166.000	166.000	0
3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	166.000	166.000	0
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	80.000	80.000	0
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO - PESSOA JURÍDICA	85.000	85.000	0
3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.000	1.000	0
2231	MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	9.081.113	9.081.113	0
3	Despesas Correntes	8.941.113	8.941.113	0
3.1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2.400.000	2.400.000	0
3.1.90	APLICAÇÕES DIRETAS	2.400.000	2.400.000	0
3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	2.000.000	2.000.000	0
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	400.000	400.000	0
3.3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	6.541.113	6.541.113	0
3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	6.541.113	6.541.113	0
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	625.000	625.000	0
3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	20.000	20.000	0
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10.000	10.000	0
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO - PESSOA JURÍDICA	5.881.113	5.881.113	0
3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	5.000	5.000	0
4	Despesas de Capital	140.000	140.000	0
4.4	INVESTIMENTO	140.000	140.000	0
4.4.90	APLICAÇÕES DIRETAS	140.000	140.000	0
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	140.000	140.000	0
2235	CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS - CEO	800.000	800.000	0
3	Despesas Correntes	800.000	800.000	0
3.1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	784.000	784.000	0
3.1.90	APLICAÇÕES DIRETAS	784.000	784.000	0
3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	75.000	75.000	0
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	590.000	590.000	0
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	119.000	119.000	0
3.3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	16.000	16.000	0
3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	16.000	16.000	0
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	8.000	8.000	0

3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO - PESSOA JURÍDICA	8.000	8.000	0
2264	TRANSPORTE SANITÁRIO	1.200.000	1.200.000	0
3	Despesas Correntes	1.200.000	1.200.000	0
3.3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.200.000	1.200.000	0
3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	1.200.000	1.200.000	0
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	400.000	400.000	0
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	800.000	800.000	0
2265	REDES DE ATENÇÃO A SAÚDE	100.000	100.000	0
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa		Exercício:2022 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária		Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
3	Despesas Correntes	30.000	30.000	0
3.3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	30.000	30.000	0
3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	30.000	30.000	0
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO - PESSOA JURÍDICA	30.000	30.000	0
4	Despesas de Capital	70.000	70.000	0
4.4	INVESTIMENTO	70.000	70.000	0
4.4.90	APLICAÇÕES DIRETAS	70.000	70.000	0
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	70.000	70.000	0
2277	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARAATENÇÃO BÁSICA	92.000	92.000	0
4	Despesas de Capital	92.000	92.000	0
4.4	INVESTIMENTO	92.000	92.000	0
4.4.90	APLICAÇÕES DIRETAS	92.000	92.000	0
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	92.000	92.000	0
2278	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO	195.003	195.003	0
3	Despesas Correntes	195.003	195.003	0
3.3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	195.003	195.003	0
3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	195.003	195.003	0
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	110.000	110.000	0
3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	85.003	85.003	0
2279	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE AGENTES DE COMBATE A ENDEMIAS	1.100.000	1.100.000	0
3	Despesas Correntes	1.100.000	1.100.000	0
3.1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.100.000	1.100.000	0
3.1.90	APLICAÇÕES DIRETAS	1.100.000	1.100.000	0
3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	170.000	170.000	0
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	760.000	760.000	0
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	170.000	170.000	0
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa		Exercício:2022 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária		Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
09.031	Fundo de Assistência Social	3.862.270	3.862.270	0
1013	REFORMA DO CENTRO DE CONVIVENCIA DE IDOSOS - CCI - TEREZA BEZERRA	25.000	25.000	0
3	Despesas Correntes	25.000	25.000	0
3.3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	25.000	25.000	0
3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	25.000	25.000	0
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO - PESSOA JURÍDICA	25.000	25.000	0
1085	AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS PARAASSISTÊNCIA SOCIAL	110.000	110.000	0
4	Despesas de Capital	110.000	110.000	0
4.4	INVESTIMENTO	110.000	110.000	0
4.4.90	APLICAÇÕES DIRETAS	110.000	110.000	0
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	110.000	110.000	0
1218	APOIO FINANCEIRO DESTINADO AO FUNDO PARA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA - FIA	180.000	180.000	0
3	Despesas Correntes	180.000	180.000	0
3.3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	180.000	180.000	0
3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	180.000	180.000	0
3.3.90.41	CONTRIBUIÇÕES/ REPASSE	180.000	180.000	0
2000	APOIO FINANCEIRO DESTINADO AO FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO	50.000	50.000	0
3	Despesas Correntes	50.000	50.000	0

3.3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	50.000	50.000	0
3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	50.000	50.000	0
3.3.90.41	CONTRIBUIÇÕES/ REPASSE	50.000	50.000	0
2080	MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA	1.232.370	1.232.370	0
3	Despesas Correntes	1.226.770	1.226.770	0
3.1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.011.400	1.011.400	0
3.1.90	APLICAÇÕES DIRETAS	1.011.400	1.011.400	0
3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	20.000	20.000	0
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	800.000	800.000	0
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	191.400	191.400	0
3.3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	215.370	215.370	0
3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	215.370	215.370	0
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL	3.000	3.000	0
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	75.500	75.500	0
3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	27.370	27.370	0
3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1.000	1.000	0
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	2.500	2.500	0
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO - PESSOA JURÍDICA	100.500	100.500	0
3.3.90.47	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	1.000	1.000	0
3.3.90.48	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	1.500	1.500	0
3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	2.000	2.000	0
3.3.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1.000	1.000	0
4	Despesas de Capital	5.600	5.600	0
4.4	INVESTIMENTO	5.600	5.600	0
4.4.90	APLICAÇÕES DIRETAS	5.600	5.600	0
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa		Exercício:2022 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária		Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	2.800	2.800	0
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.800	2.800	0
2081	MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO CONSELHO TUTELAR	162.000	162.000	0
3	Despesas Correntes	152.000	152.000	0
3.1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	122.000	122.000	0
3.1.90	APLICAÇÕES DIRETAS	122.000	122.000	0
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	100.000	100.000	0
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	22.000	22.000	0
3.3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	30.000	30.000	0
3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	30.000	30.000	0
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL	2.000	2.000	0
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	3.000	3.000	0
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15.000	15.000	0
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO - PESSOA JURÍDICA	10.000	10.000	0
4	Despesas de Capital	10.000	10.000	0
4.4	INVESTIMENTO	10.000	10.000	0
4.4.90	APLICAÇÕES DIRETAS	10.000	10.000	0
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.000	10.000	0
2082	PAC I CASA LAR	180.000	180.000	0
3	Despesas Correntes	127.500	127.500	0
3.3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	127.500	127.500	0
3.3.50	TRANSF. INST. PRIVADAS S/ FINS LUCRATIVO	110.000	110.000	0
3.3.50.41	CONTRIBUIÇÕES/ REPASSE	110.000	110.000	0
3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	17.500	17.500	0
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	10.000	10.000	0
3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	2.000	2.000	0
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO - PESSOA JURÍDICA	2.000	2.000	0
3.3.90.48	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	3.500	3.500	0
4	Despesas de Capital	52.500	52.500	0
4.4	INVESTIMENTO	52.500	52.500	0

4.4.90	APLICAÇÕES DIRETAS	52.500	52.500	0
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	52.500	52.500	0
2083	MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DAAPAE	20.000	20.000	0
4	Despesas de Capital	20.000	20.000	0
4.4	INVESTIMENTO	20.000	20.000	0
4.4.90	APLICAÇÕES DIRETAS	20.000	20.000	0
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	20.000	20.000	0
2086	ASSISTENCIA E PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL PARA PESSOAS IDOSAS COM DEFICIENCIA E SUAS FAMILIAS - PTMC	87.900	87.900	0
3	Despesas Correntes	87.900	87.900	0
3.1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	24.400	24.400	0
3.1.90	APLICAÇÕES DIRETAS	24.400	24.400	0
3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	20.000	20.000	0
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	4.400	4.400	0
3.3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	63.500	63.500	0
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa		Exercício:2022 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária		Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
3.3.50	TRANSF. INST. PRIVADAS S/ FINS LUCRATIVO	55.000	55.000	0
3.3.50.41	CONTRIBUIÇÕES/ REPASSE	55.000	55.000	0
3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	8.500	8.500	0
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL	2.000	2.000	0
3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	2.500	2.500	0
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO - PESSOA JURÍDICA	2.000	2.000	0
3.3.90.48	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	2.000	2.000	0
2088	MANUTENÇÃO DO BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	514.000	514.000	0
3	Despesas Correntes	474.000	474.000	0
3.1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	366.000	366.000	0
3.1.90	APLICAÇÕES DIRETAS	366.000	366.000	0
3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	300.000	300.000	0
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	66.000	66.000	0
3.3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	108.000	108.000	0
3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	108.000	108.000	0
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL	2.000	2.000	0
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	70.000	70.000	0
3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	2.000	2.000	0
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15.000	15.000	0
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO - PESSOA JURÍDICA	17.000	17.000	0
3.3.90.48	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	2.000	2.000	0
4	Despesas de Capital	40.000	40.000	0
4.4	INVESTIMENTO	40.000	40.000	0
4.4.90	APLICAÇÕES DIRETAS	40.000	40.000	0
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	40.000	40.000	0
2089	MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DOS CONSELHOS VINCULADOS A SEMTHAS (PESSOA COM DEFICIÊNCIA, IDOSO, MULHER, DROGAS E HABITAÇÃO)	12.000	12.000	0
3	Despesas Correntes	8.500	8.500	0
3.3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	8.500	8.500	0
3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	8.500	8.500	0
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL	500	500	0
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1.500	1.500	0
3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1.000	1.000	0
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	2.000	2.000	0
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO - PESSOA JURÍDICA	2.000	2.000	0
3.3.90.48	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	1.500	1.500	0
4	Despesas de Capital	3.500	3.500	0
4.4	INVESTIMENTO	3.500	3.500	0
4.4.90	APLICAÇÕES DIRETAS	3.500	3.500	0
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	3.500	3.500	0
2092	APOIO A EVENTOS SOCIO CULTURAIS	10.000	10.000	0
3	Despesas Correntes	10.000	10.000	0

3.3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	10.000	10.000	0
3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	10.000	10.000	0
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	3.000	3.000	0
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa		Exercício:2022 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária		Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO - PESSOA JURÍDICA	6.000	6.000	0
3.3.90.48	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	1.000	1.000	0
2093	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DOS PREDIOS DE FUNCIONAMENTO DOS PROGRAMAS SOCIAIS	110.000	110.000	0
3	Despesas Correntes	29.000	29.000	0
3.3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	29.000	29.000	0
3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	29.000	29.000	0
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	15.000	15.000	0
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	4.000	4.000	0
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO - PESSOA JURÍDICA	10.000	10.000	0
4	Despesas de Capital	81.000	81.000	0
4.4	INVESTIMENTO	81.000	81.000	0
4.4.90	APLICAÇÕES DIRETAS	81.000	81.000	0
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	81.000	81.000	0
2094	MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	12.000	12.000	0
3	Despesas Correntes	12.000	12.000	0
3.3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	12.000	12.000	0
3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	12.000	12.000	0
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL	3.000	3.000	0
3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	3.000	3.000	0
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO - PESSOA JURÍDICA	4.000	4.000	0
3.3.90.48	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	2.000	2.000	0
2104	PISO FIXO DE MEDIA COMPLEXIDADE PAEFI E MSE	204.000	204.000	0
3	Despesas Correntes	204.000	204.000	0
3.1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	183.000	183.000	0
3.1.90	APLICAÇÕES DIRETAS	183.000	183.000	0
3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	150.000	150.000	0
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	33.000	33.000	0
3.3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	21.000	21.000	0
3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	21.000	21.000	0
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL	2.000	2.000	0
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	3.000	3.000	0
3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	3.000	3.000	0
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO - PESSOA JURÍDICA	10.000	10.000	0
3.3.90.48	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	3.000	3.000	0
2110	ATIVIDADE DE APOIO, MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO PROGRAMA BOLSA FAMILIA - IGD PBF	310.000	310.000	0
3	Despesas Correntes	266.600	266.600	0
3.1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	158.600	158.600	0
3.1.90	APLICAÇÕES DIRETAS	158.600	158.600	0
3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO -	130.000	130.000	0
	PESSOAL CIVIL			
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	28.600	28.600	0
3.3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	108.000	108.000	0
3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	108.000	108.000	0
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL	3.000	3.000	0

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa		Exercício:2022 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária		Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	25.000	25.000	0
3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	2.500	2.500	0
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	3.000	3.000	0

3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO - PESSOA JURÍDICA	70.000	70.000	0	
3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	1.500	1.500	0	
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	2.000	2.000	0	
3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1.000	1.000	0	
4 Despesas de Capital	43.400	43.400	0	
4.4 INVESTIMENTO	43.400	43.400	0	
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	43.400	43.400	0	
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	43.400	43.400	0	
2223 PROGRAMA CRIANÇA FELIZ	329.200	329.200	0	
3 Despesas Correntes	309.200	309.200	0	
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	195.200	195.200	0	
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	195.200	195.200	0	
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	160.000	160.000	0	
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	35.200	35.200	0	
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	114.000	114.000	0	
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	114.000	114.000	0	
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	85.000	85.000	0	
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	7.000	7.000	0	
3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	2.000	2.000	0	
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	2.500	2.500	0	
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO - PESSOA JURÍDICA	15.000	15.000	0	
3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	2.500	2.500	0	
4 Despesas de Capital	20.000	20.000	0	
4.4 INVESTIMENTO	20.000	20.000	0	
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	20.000	20.000	0	
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	20.000	20.000	0	
2234 AÇÕES DE COMBATE AOS IMPACTOS SOCIAIS CAUSADOS PELA PANDEMIA DO CORONAVIRUS (COVID-19)	105.000	105.000	0	
3 Despesas Correntes	95.000	95.000	0	
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	95.000	95.000	0	
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	95.000	95.000	0	
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	20.000	20.000	0	
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	25.000	25.000	0	
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO - PESSOA JURÍDICA	30.000	30.000	0	
3.3.90.41 CONTRIBUIÇÕES/ REPASSE	15.000	15.000	0	
3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	5.000	5.000	0	
4 Despesas de Capital	10.000	10.000	0	
4.4 INVESTIMENTO	10.000	10.000	0	
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	10.000	10.000	0	
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.000	10.000	0	
2236 MANUTENÇÃO AO PROGRAMA NACIONAL DE PROMOÇÃO AO MUNDO DO TRABALHO - ACESSUAS	15.000	15.000	0	
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa	Exercício:2022 - Em R\$ 1,00			
Unidade Orçamentária	Total	Recursos Tesouro	do Recursos Fontes	Outras
3 Despesas Correntes	15.000	15.000	0	
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	15.000	15.000	0	
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	15.000	15.000	0	
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	5.000	5.000	0	
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	5.000	5.000	0	
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO - PESSOA JURÍDICA	5.000	5.000	0	
2237 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DOS SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA SOCIOASSISTENCIAIS	50.000	50.000	0	
3 Despesas Correntes	46.600	46.600	0	
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	36.600	36.600	0	
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	36.600	36.600	0	
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	30.000	30.000	0	
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	6.600	6.600	0	
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	10.000	10.000	0	
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	10.000	10.000	0	

3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	1.500	1.500	0	
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	2.500	2.500	0	
3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	2.000	2.000	0	
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	2.000	2.000	0	
3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	2.000	2.000	0	
4 Despesas de Capital	3.400	3.400	0	
4.4 INVESTIMENTO	3.400	3.400	0	
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	3.400	3.400	0	
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	3.400	3.400	0	
2238 ATIVIDADE DE APOIO E MANUTENÇÃO A GESTÃO DESCENTRALIZADA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - IGD SUAS	17.000	17.000	0	
3 Despesas Correntes	12.000	12.000	0	
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	12.000	12.000	0	
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	12.000	12.000	0	
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	1.000	1.000	0	
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	3.000	3.000	0	
3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1.000	1.000	0	
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.000	1.000	0	
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO - PESSOA JURÍDICA	4.000	4.000	0	
3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	2.000	2.000	0	
4 Despesas de Capital	5.000	5.000	0	
4.4 INVESTIMENTO	5.000	5.000	0	
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	5.000	5.000	0	
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.000	5.000	0	
2239 GESTÃO E MANUTENÇÃO DO PROGRAMA BPC NA ESCOLA	6.000	6.000	0	
3 Despesas Correntes	6.000	6.000	0	
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	6.000	6.000	0	
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	6.000	6.000	0	
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	2.000	2.000	0	
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO - PESSOA JURÍDICA	4.000	4.000	0	
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa	Exercício: 2022 - Em R\$ 1,00			
Unidade Orçamentária	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Fontes	Outras
2241 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA	20.000	20.000	0	
3 Despesas Correntes	16.000	16.000	0	
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	16.000	16.000	0	
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	16.000	16.000	0	
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	1.500	1.500	0	
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	4.000	4.000	0	
3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1.500	1.500	0	
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	2.000	2.000	0	
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO - PESSOA JURÍDICA	4.000	4.000	0	
3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	3.000	3.000	0	
4 Despesas de Capital	4.000	4.000	0	
4.4 INVESTIMENTO	4.000	4.000	0	
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	4.000	4.000	0	
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	4.000	4.000	0	
2249 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO CRI - SCFV	28.800	28.800	0	
3 Despesas Correntes	27.300	27.300	0	
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	18.300	18.300	0	
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	18.300	18.300	0	
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	15.000	15.000	0	
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	3.300	3.300	0	
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	9.000	9.000	0	
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	9.000	9.000	0	
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	1.500	1.500	0	
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	1.500	1.500	0	
3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1.500	1.500	0	

3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.500	1.500	0	
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO - PESSOA JURÍDICA	1.500	1.500	0	
3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	1.500	1.500	0	
4 Despesas de Capital	1.500	1.500	0	
4.4 INVESTIMENTO	1.500	1.500	0	
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	1.500	1.500	0	
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.500	1.500	0	
2250 BENEFÍCIOS EVENTUAIS	47.000	47.000	0	
3 Despesas Correntes	47.000	47.000	0	
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	47.000	47.000	0	
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	47.000	47.000	0	
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	10.000	10.000	0	
3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	35.000	35.000	0	
3.3.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS	2.000	2.000	0	
2255 PROGRAMA DE ESTAGIO PARA ESTUDANTES VINCULADOS A REDE ESCPLAR DO MUNICÍPIO	25.000	25.000	0	
3 Despesas Correntes	25.000	25.000	0	
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	25.000	25.000	0	
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	25.000	25.000	0	
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa	Exercício:2022 - Em R\$ 1,00			
Unidade Orçamentária	Total	Recursos Tesouro	do Recursos Fontes	Outras
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	25.000	25.000	0	
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa	Exercício:2022 - Em R\$ 1,00			
Unidade Orçamentária	Total	Recursos Tesouro	do Recursos Fontes	Outras
10.001 Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo	981.040	981.040	0	
1091 IMPLANTAÇÃO DE PROGRAMAS QUE VISEM A GERAÇÃO DE EMPREGO E RENDA NO MUNICÍPIO	12.000	12.000	0	
3 Despesas Correntes	10.000	10.000	0	
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	10.000	10.000	0	
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	10.000	10.000	0	
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO - PESSOA JURÍDICA	10.000	10.000	0	
4 Despesas de Capital	2.000	2.000	0	
4.4 INVESTIMENTO	2.000	2.000	0	
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	2.000	2.000	0	
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.000	2.000	0	
1092 APOIO A EVENTOS SÓCIO-CULTURAIS	200.000	200.000	0	
3 Despesas Correntes	200.000	200.000	0	
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	200.000	200.000	0	
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	200.000	200.000	0	
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10.000	10.000	0	
3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULT., ARTÍST., CIENT., DESP. E OUTROS	5.000	5.000	0	
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15.000	15.000	0	
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO - PESSOA JURÍDICA	150.000	150.000	0	
3.3.90.41 CONTRIBUIÇÕES/ REPASSE	20.000	20.000	0	
1193 TOMBAMENTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E CULTURAL	10.000	10.000	0	
3 Despesas Correntes	10.000	10.000	0	
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	10.000	10.000	0	
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	10.000	10.000	0	
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	5.000	5.000	0	
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO - PESSOA JURÍDICA	5.000	5.000	0	
1220 APOIO/INCENTIVO AO ARTESANATO E À CULINÁRIA	17.000	17.000	0	
3 Despesas Correntes	17.000	17.000	0	
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	17.000	17.000	0	
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	17.000	17.000	0	
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	3.000	3.000	0	
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO - PESSOA JURÍDICA	7.000	7.000	0	

3.3.90.41 CONTRIBUIÇÕES/ REPASSE	7.000	7.000	0	
1232 CONSTRUÇÃO DE CONDOMINIO EMPRESARIAL	250.000	250.000	0	
4 Despesas de Capital	250.000	250.000	0	
4.4 INVESTIMENTO	250.000	250.000	0	
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	250.000	250.000	0	
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	250.000	250.000	0	
2090 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA	365.000	365.000	0	
3 Despesas Correntes	335.000	335.000	0	
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	299.000	299.000	0	
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	299.000	299.000	0	
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	45.000	45.000	0	
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	200.000	200.000	0	
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	54.000	54.000	0	
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa	Exercício:2022 - Em R\$ 1,00			
Unidade Orçamentária	Total	Recursos Tesouro	do	Recursos Fontes
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	36.000	36.000	0	Outras
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	36.000	36.000	0	
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	1.000	1.000	0	
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10.000	10.000	0	
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO - PESSOA JURÍDICA	25.000	25.000	0	
4 Despesas de Capital	30.000	30.000	0	
4.4 INVESTIMENTO	30.000	30.000	0	
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	30.000	30.000	0	
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	30.000	30.000	0	
2091 E.I SINALIZAÇÃO, RECUPERAÇÃO E RESTAURAÇÃO DOS ATRATIVOS TURÍSTICOS, HISTÓRICOS, CULTURAIS E NATURAIS	52.040	52.040	0	
3 Despesas Correntes	15.000	15.000	0	
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	15.000	15.000	0	
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	15.000	15.000	0	
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	5.000	5.000	0	
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO - PESSOA JURÍDICA	10.000	10.000	0	
4 Despesas de Capital	37.040	37.040	0	
4.4 INVESTIMENTO	37.040	37.040	0	
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	37.040	37.040	0	
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	37.040	37.040	0	
2181 APOIO/INCENTIVO FINANCEIRO DESTINADO ÀS QUADRILHAS JUNINAS DE CURRAIS NOVOS PARTICIPANTES DO EVENTO FORRONOVOS.	10.000	10.000	0	
3 Despesas Correntes	10.000	10.000	0	
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	10.000	10.000	0	
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	10.000	10.000	0	
3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	10.000	10.000	0	
2182 APOIO/INCENTIVO FINANCEIRO ÀS AGREMIações CARNAVALESCAS ORGANIZADAS DE C. NOVOS (BLOCOS, TRIBOS DE ÍNDIOS, ESCOLAS DE SAMBA) QUE PARTICIPAREM OFICIALMENTE DO CARNAVAL CULTURAL EM C. NOVOS.	3.000	3.000	0	
3 Despesas Correntes	3.000	3.000	0	
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	3.000	3.000	0	
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	3.000	3.000	0	
3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	3.000	3.000	0	
2212 APOIO AO TURISMO ECOLÓGICO, DE AVENTURA E SUSTENTÁVEL	20.000	20.000	0	
3 Despesas Correntes	20.000	20.000	0	
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	20.000	20.000	0	
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	20.000	20.000	0	
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO - PESSOA JURÍDICA	10.000	10.000	0	
3.3.90.41 CONTRIBUIÇÕES/ REPASSE	7.000	7.000	0	
3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	3.000	3.000	0	
2220 APOIO AS AÇÕES DO CONSORCIO GEOPARQUE SERIDO	30.000	30.000	0	
3 Despesas Correntes	30.000	30.000	0	
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	30.000	30.000	0	
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	30.000	30.000	0	

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa		Exercício:2022 - Em R\$ 1,00			
Unidade Orçamentária	Total	Recursos Tesouro	do	Recursos Fontes	Outras
3.3.90.41 CONTRIBUIÇÕES/ REPASSE	30.000	30.000		0	
2258 OPORTUNIZAR AOS ESTUDANTES DA REDE ESCOLAR A REALIZAÇÃO DE ESTAGIO NO MUNICIPIO	12.000	12.000		0	
3 Despesas Correntes	12.000	12.000		0	
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	12.000	12.000		0	
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	12.000	12.000		0	
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	12.000	12.000		0	
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa		Exercício:2022 - Em R\$ 1,00			
Unidade Orçamentária	Total	Recursos Tesouro	do	Recursos Fontes	Outras
11.001 Controle Interno	173.562	173.562		0	
2095 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA CONTROLADORIA	161.562	161.562		0	
3 Despesas Correntes	159.562	159.562		0	
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	156.062	156.062		0	
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	156.062	156.062		0	
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	130.000	130.000		0	
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	26.062	26.062		0	
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	3.500	3.500		0	
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	3.500	3.500		0	
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	500	500		0	
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	1.000	1.000		0	
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	500	500		0	
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO - PESSOA JURÍDICA	1.000	1.000		0	
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	500	500		0	
4 Despesas de Capital	2.000	2.000		0	
4.4 INVESTIMENTO	2.000	2.000		0	
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	2.000	2.000		0	
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.000	2.000		0	
2262 PROMOVER A IMPLANTAÇÃO DO PROGRAMA PARA ESTAGIARIOS NA UNIDADE	12.000	12.000		0	
3 Despesas Correntes	12.000	12.000		0	
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	12.000	12.000		0	
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	12.000	12.000		0	
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	12.000	12.000		0	
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa		Exercício:2022 - Em R\$ 1,00			
Unidade Orçamentária	Total	Recursos Tesouro	do	Recursos Fontes	Outras
12.001 Procuradoria Geral	276.852	276.852		0	
2180 MANUTENÇÃO DA PROCURADORIA DO MUNICÍPIO	256.852	256.852		0	
3 Despesas Correntes	246.852	246.852		0	
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	100.000	100.000		0	
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	100.000	100.000		0	
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	80.000	80.000		0	
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	20.000	20.000		0	
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	146.852	146.852		0	
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	146.852	146.852		0	
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	500	500		0	
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	2.000	2.000		0	
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO - PESSOA JURÍDICA	144.352	144.352		0	
4 Despesas de Capital	10.000	10.000		0	
4.4 INVESTIMENTO	10.000	10.000		0	
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	10.000	10.000		0	
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.000	10.000		0	
2263 PROMOVER E IMPLANTAR PROGRAMA PARA ESTAGIARIOS DA PROCURADORIA	20.000	20.000		0	

3 Despesas Correntes	20.000	20.000	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	20.000	20.000	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	20.000	20.000	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	20.000	20.000	0
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa	Exercício:2022 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Total	Recursos Tesouro do	Recursos Fontes e Outras
99.099 Reserva de Contingência	482.773	482.773	0
9999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	482.773	482.773	0
9 Reserva de Contingência	482.773	482.773	0
9.9 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	482.773	482.773	0
9.9.99 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	482.773	482.773	0
9.9.99.99 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	482.773	482.773	0
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa	Exercício:2022 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Total	Recursos Tesouro do	Recursos Fontes e Outras
Total:	96.643.730	96.643.730	0

24. QDD - QUADRO DETALHADO DA DESPESA.PDF PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício:2022 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
01 - Câmara Municipal			4.260.000
01.001 - Câmara Municipal			4.260.000
	01 - LEGISLATIVA		4.260.000
	031 - AÇÃO LEGISLATIVA		4.204.500
	0100 - Atividade de Apoio Administrativo		4.204.500
	2001 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA CÂMARA MUNICIPAL	Fiscal	4.204.500
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		4.204.500
	0001 - Currais Novos		4.204.500
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		2.360.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		535.000
	3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		35.000
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		2.500
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		15.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		100.000
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		5.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		50.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO - PESSOA JURÍDICA		200.000
	3.3.90.40 SERV.DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ		61.000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		5.000
	3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		836.000
	131 - COMUNICAÇÃO SOCIAL		55.500
	0101 - Reestruturação e Modernização dos Trabalhos Legislativos		55.500
	1001 REFORMA E AMPLIAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL	Fiscal	20.000
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		20.000
	0001 - Currais Novos		20.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		20.000
	1002 REEQUIPAMENTO DA CÂMARA MUNICIPAL	Fiscal	35.500
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		35.500
	0001 - Currais Novos		35.500
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		35.500
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício:2022 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor

02 - Gabinete do Prefeito			1.473.365
02.001 - Gabinete do Prefeito			1.473.365
	04 - ADMINISTRAÇÃO		1.473.365
	122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL		1.473.365
	0100 - Atividade de Apoio Administrativo		1.473.365
	2010 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO GABINETE	Fiscal	1.149.365
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		1.149.365
	0001 - Curráis Novos		1.149.365
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		719.165
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		170.000
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		7.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		15.000
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		3.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO - PESSOA JURÍDICA		190.000
	3.3.90.41 CONTRIBUIÇÕES/ REPASSE		20.000
	3.3.90.47 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS		1.200
	3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		3.000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		2.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		18.000
	2011 E.I. AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PERMANENTES PARA A LIGA DESPORTIVA CURRAISNOVENSE	Fiscal	15.000
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		15.000
	0001 - Curráis Novos		15.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		15.000
	2097 APOIO AS ENTIDADES REPRESENTATIVAS	Fiscal	60.000
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		60.000
	0001 - Curráis Novos		60.000
	3.3.90.41 CONTRIBUIÇÕES/ REPASSE		60.000
	2098 APOIO AS ATIVIDADES DE SEGURANÇA (MANUTENÇÃO DE CONVÊNIO COM A SECRETARIA ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA) E JUSTIÇA	Fiscal	50.000
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		50.000
	0001 - Curráis Novos		50.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		10.000
	3.3.90.41 CONTRIBUIÇÕES/ REPASSE		10.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		30.000
	2109 E.I. APOIO FINANCEIRO DESTINADO A CONVÊNIO COM A ENTIDADE ACDF (ASSOCIAÇÃO CURRAISNOVENSE DE DEFICIENTES FÍSICOS)	Fiscal	4.000
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		4.000
	0001 - Curráis Novos		4.000
	3.3.90.41 CONTRIBUIÇÕES/ REPASSE		4.000
	2121 APOIO FINANCEIRO DESTINADO A CONVÊNIOS COM ASSOCIAÇÕES E ENTIDADES DO MUNICÍPIO DE CURRAIS NOVOS	Fiscal	157.000
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		157.000
	0001 - Curráis Novos		157.000
	3.3.90.41 CONTRIBUIÇÕES/ REPASSE		157.000
	2130 E.I. APOIO FINANCEIRO DESTINADO A CONVÊNIOS COM A ENTIDADE ASSOCIAÇÃO DO PROMORÁ	Fiscal	9.000
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
QDD - Quadro Detalhado da Despesa			Exercício:2022 - Em R\$ 1,00
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		9.000
	0001 - Curráis Novos		9.000
	3.3.90.41 CONTRIBUIÇÕES/ REPASSE		9.000
	2243 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA OUVIDORIA	Fiscal	4.000
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		4.000
	0001 - Curráis Novos		4.000
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		500
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		500
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO - PESSOA JURÍDICA		1.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		2.000
	2245 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA JUNTA MILITAR	Fiscal	5.000

	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		5.000
	0001 - Currais Novos		5.000
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		1.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		4.000
	2270 PROGRAMA DE ESTÁGIO OPORTUNIZAR QUE ESTUDANTES DE NÍVEL SUPERIOR PARTICIPEM DA GESTÃO MUNICIPAL, ATRAVÉS DE ESTÁGIOS SUPERVISIONADOS.	Fiscal	20.000
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		20.000
	0001 - Currais Novos		20.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		20.000
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
QDD - Quadro Detalhado da Despesa			Exercício:2022 - Em R\$ 1,00
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
03 - Secretaria Municipal de Administração			2.113.292
03.001 - Secretaria Municipal de Administração			2.113.292
	04 - ADMINISTRAÇÃO		1.491.439
	122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL		1.491.439
	0100 - Atividade de Apoio Administrativo		1.479.439
	1094 AMPLIAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DO ARQUITVO MUNICIPAL segurança, administrabilidade, modernidade comm o objetivo de disponibilizar de forma mais rapida e acessivel ao arquivo municipal	Fiscal	30.000
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		30.000
	0001 - Currais Novos		30.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO - PESSOA JURÍDICA		10.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		20.000
	2015 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA	Fiscal	1.349.439
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		1.349.439
	0001 - Currais Novos		1.349.439
	3.1.90.01 APOSENTADORIA E REFORMAS		33.000
	3.1.90.03 PENSÕES		16.000
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		120.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		484.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		140.000
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		4.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		30.000
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		2.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		22.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO - PESSOA JURÍDICA		449.439
	3.3.90.47 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS		1.000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		3.000
	3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		5.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		40.000
	2017 DESPESAS DETERMINADAS POR SENTENÇAS JUDICIAIS	Fiscal	10.000
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		10.000
	0001 - Currais Novos		10.000
	3.1.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS		10.000
	2254 PROGRAMA DE ESTÁGIO OPORTUNIZAR A INCLUSÃO DE ESTUDANTES DA MUNICIPALIDADE AO INGRESSO NO SERVIÇO PUBLICO NA FORMA DE ESTAGIO.	Fiscal	90.000
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		90.000
	0001 - Currais Novos		90.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		90.000
	0105 - Desenvolvimento de Recursos Humanos		12.000
	1015 TREINAMENTO E QUALIFICAÇÃO DE SERVIDORES	Fiscal	12.000
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		12.000
	0001 - Currais Novos		12.000
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		4.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		3.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO - PESSOA JURÍDICA		5.000
	28 - ENCARGOS ESPECIAIS		621.853
	843 - SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA		621.853
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS			Sistema Orçamentário, Financeiro e

QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Contábil	
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	0100 - Atividade de Apoio Administrativo		621.853
	2041 PROGRAMA DE FORMAÇÃO DO PATRIMÔNIO DO SERVIDOR	Fiscal	621.853
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		621.853
	0001 - Curráis Novos		621.853
	3.3.90.47 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS		621.853
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício:2022 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
04 - Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças			4.569.569
04.001 - Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças			4.569.569
	04 - ADMINISTRAÇÃO		1.819.569
	123 - ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA		1.664.569
	0100 - Atividade de Apoio Administrativo		1.664.569
	1093 REVISÃO DO PLANO DIRETOR	Fiscal	70.000
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		70.000
	0001 - Curráis Novos		70.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		20.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO - PESSOA JURÍDICA		50.000
	2020 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA	Fiscal	1.534.569
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		1.534.569
	0001 - Curráis Novos		1.534.569
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		30.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		820.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		206.069
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		1.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		20.000
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		1.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO - PESSOA JURÍDICA		400.000
	3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		500
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		5.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		50.000
	2261 PROGRAMA DE ESTÁGIO DAR OPORTUNIDADE AOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO E UNIVERSITARIOS A SE ESPECIALIZAREM DENTRO DE AREAS AFINS	Fiscal	60.000
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		60.000
	0001 - Curráis Novos		60.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		60.000
	129 - ADMINISTRAÇÃO DE RECEITAS		155.000
	0106 - Modernização e Fortalecimento da Administração Pública		155.000
	1020 MANUTENÇÃO, PLANEJAMENTO E INFORMATIZAÇÃO DA ARRECAÇÃO FISCAL Buscar o aprimoramento da arrecadação tributária	Fiscal	155.000
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		155.000
	0001 - Curráis Novos		155.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO - PESSOA JURÍDICA		88.000
	3.3.90.41 CONTRIBUIÇÕES/ REPASSE		50.000
	3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		10.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		7.000
	28 - ENCARGOS ESPECIAIS		2.750.000
	843 - SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA		2.750.000
	0100 - Atividade de Apoio Administrativo		2.750.000
	2096 AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA FUNDADA JUNTO AO INSS	Fiscal	1.930.000
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		1.930.000
	0001 - Curráis Novos		1.930.000
	4.6.90.71 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO		1.930.000
	2271 AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA FUNDADA DE PRECATÓRIOS E RPV'S	Fiscal	820.000
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS		Sistema Orçamentário, Financeiro e	

QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Contábil	
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		820.000
	0001 - Currais Novos		820.000
	4.6.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS		820.000
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício:2022 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
05 - Secret Munic de Meio Ambiente, Agricultura e Abastecimento			3.373.247
05.001 - Secret Munic. de Meio Ambiente, Agricultura e Abastecimento			3.373.247
	04 - ADMINISTRAÇÃO		56.000
	122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL		16.000
	0100 - Atividade de Apoio Administrativo		16.000
	2267 PROGRAMA DE ESTÁGIO DAR OPORTUNIDADE AOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO E UNIVERSITARIOS A SE ESPECIALIZAREM DENTRO DE AREAS AFINS	Fiscal	16.000
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		16.000
	0001 - Currais Novos		16.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		16.000
	544 - RECURSOS HÍDRICOS		40.000
	0113 - Promoção, Prevenção e Vigilância a Saúde		40.000
	2216 PROGRAMA AGUA DOCE	Fiscal	40.000
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		40.000
	0001 - Currais Novos		40.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		5.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		2.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO - PESSOA JURÍDICA		33.000
	06 - SEGURANÇA PÚBLICA		15.000
	182 - DEFESA CIVIL		15.000
	0120 - Atendimento a População Carente		15.000
	2071 ATIVIDADE VINCULADA A COMISSÃO DE DEFESA CIVIL	Fiscal	15.000
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		15.000
	0001 - Currais Novos		15.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		2.500
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO - PESSOA JURÍDICA		5.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		7.500
	15 - URBANISMO		67.000
	451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA		67.000
	0103 - Infra-estrutura Social		67.000
	1039 IMPLANTAÇÃO DO HORTO FLORESTAL MUNICIPAL	Fiscal	7.000
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		7.000
	0001 - Currais Novos		7.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		3.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO - PESSOA JURÍDICA		3.000
	1110 REORGANIZAÇÃO, AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO DA FEIRA LIVRE	Fiscal	60.000
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		27.000
	0001 - Currais Novos		27.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		5.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		2.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO - PESSOA JURÍDICA		20.000
	17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		33.000
	0001 - Currais Novos		33.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		33.000
	17 - SANEAMENTO		85.000
	542 - CONTROLE AMBIENTAL		85.000

	0100 - Atividade de Apoio Administrativo		85.000
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício:2022 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	1237 APOIO A COLETA SELETIVA DE CURRAIS NOVOS	Fiscal	20.000
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		20.000
	0001 - Currais Novos		20.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO - PESSOA JURÍDICA		10.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		10.000
	1238 REFORMA E MANUTENÇÃO DO ATERRO CONTROLADO	Fiscal	40.000
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		40.000
	0001 - Currais Novos		40.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO - PESSOA JURÍDICA		40.000
	2252 AÇÕES DO PLANO INTERMUNICIPAL E CONSORCIO PUBLICO DE RESÍDUOS SÓLIDOS DO SERIDÓ SUBSIDIAR AS ATIVIDADES RELACIONADAS AOS RESÍDUOS SÓLIDOS NO MUNICÍPIO.	Fiscal	25.000
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		25.000
	0001 - Currais Novos		25.000
	3.3.90.41 CONTRIBUIÇÕES/ REPASSE		25.000
	18 - GESTÃO AMBIENTAL		159.000
	542 - CONTROLE AMBIENTAL		10.000
	0112 - Conservação da Biodiversidade e Educação Ambiental		10.000
	1030 IMPLANTAÇÃO DE ÁREAS DE PROTEÇÃO AMBIENTAL	Fiscal	10.000
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		10.000
	0001 - Currais Novos		10.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		3.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		2.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO - PESSOA JURÍDICA		5.000
	543 - RECUPERAÇÃO DE ÁREAS DEGRADADAS		12.000
	0112 - Conservação da Biodiversidade e Educação Ambiental		12.000
	2118 RECUPERAÇÃO DOS LEITOS DOS RIOS AÇUDES PUBLICOS PRESERVAR O MEIO AMBIENTE E PREVENIR A DEGRADAÇÃO AMBIENTAL	Fiscal	12.000
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		12.000
	0001 - Currais Novos		12.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		2.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		2.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO - PESSOA JURÍDICA		8.000
	544 - RECURSOS HÍDRICOS		137.000
	0123 - Sistemas de Abastecimento D'água		137.000
	1033 PERFURAÇÃO, RECUPERAÇÃO E INSTALAÇÃO DE POÇOS	Fiscal	26.000
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		26.000
	0001 - Currais Novos		26.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		3.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO - PESSOA JURÍDICA		13.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		10.000
	1034 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS DE ABASTECIMENTOS D'ÁGUA NA ZONA RURAL DE CURRAIS NOVOS	Fiscal	81.000
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		81.000
	0001 - Currais Novos		81.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		5.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO - PESSOA JURÍDICA		65.000

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício:2022 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		10.000
	1038 CONSTRUÇÃO, RECUPERAÇÃO DE BARRAGENS E RESERVATÓRIOS D'ÁGUA	Fiscal	30.000
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		5.000

	0001 - Currais Novos		5.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		2.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO - PESSOA JURÍDICA		3.000
	17010000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados		25.000
	0001 - Currais Novos		25.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		25.000
	20 - AGRICULTURA		2.821.247
	122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL		2.540.247
	0100 - Atividade de Apoio Administrativo		2.440.247
	2030 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA	Fiscal	1.707.000
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		1.707.000
	0001 - Currais Novos		1.707.000
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		280.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		550.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		182.600
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		3.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		100.000
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		2.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		5.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO - PESSOA JURÍDICA		450.000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		3.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		131.400
	2226 MANUTENÇÃO FROTA DA SEMAAB	Fiscal	733.247
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		733.247
	0001 - Currais Novos		733.247
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		437.247
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO - PESSOA JURÍDICA		293.000
	3.3.90.47 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS		3.000
	0116 - Desenvolvimento Agropecuário		100.000
	1031 AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, EQUIPAMENTOS E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS	Fiscal	100.000
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		10.000
	0001 - Currais Novos		10.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		10.000
	17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		90.000
	0001 - Currais Novos		90.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		90.000
	334 - FOMENTO AO TRABALHO		26.000
	0100 - Atividade de Apoio Administrativo		26.000
	2242 REALIZAÇÃO E APOIO A EVENTOS AGROPECUARIOS	Fiscal	26.000
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		26.000
	0001 - Currais Novos		26.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		10.000
	3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULT., ARTÍST., CIENT., DESP. E OUTROS		5.000
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
QDD - Quadro Detalhado da Despesa			Exercício:2022 - Em R\$ 1,00
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		5.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO - PESSOA JURÍDICA		6.000
	605 - ABASTECIMENTO		65.000
	0116 - Desenvolvimento Agropecuário		65.000
	2201 RECUPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DO CENTRO DE ABASTECIMENTO NERIVAL ARAÚJO	Fiscal	65.000
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		65.000
	0001 - Currais Novos		65.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		8.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		7.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO - PESSOA JURÍDICA		40.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		10.000

	606 - EXTENSÃO RURAL		20.000
	0102 - Apoio a Agricultura Familiar		20.000
	2246 PROGRAMA DE MELHORAMENTO DOS REBANHOS DOTAR AS FAMILIAS RURAIS DE CONHECIMENTOS TÉCNICOS CAPAZES DE PROMOVER MUDANÇAS SOCIAIS E ECONÔMICAS EM SUAS FAMILIAS	Fiscal	20.000
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		20.000
	0001 - Curráis Novos		20.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		4.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		3.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO - PESSOA JURÍDICA		10.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		3.000
	608 - PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA		165.000
	0102 - Apoio a Agricultura Familiar		165.000
	1035 CORTE DE TERRA E DISTRIBUIÇÃO DE MUDAS E SEMENTES	Fiscal	70.000
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		70.000
	0001 - Curráis Novos		70.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		3.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO - PESSOA JURÍDICA		55.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		12.000
	1037 APOIO A AGRICULTURA FAMILIAR, AS ASSOCIAÇÕES COMUNITARIAS RURAIS, AO AGRONÊGOCIO E A FEIRA DA DIVERSIDADE RURAL DO SERIDÓ (FEIRA DAS MULHERES)	Fiscal	60.000
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		20.000
	0001 - Curráis Novos		20.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		3.000
	3.3.90.41 CONTRIBUIÇÕES/ REPASSE		17.000
	17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		40.000
	0001 - Curráis Novos		40.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		8.000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		2.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		10.000
	4.4.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		20.000
	1207 IMPLANTAÇÃO DO PROGRAMA DE PEIXAMENTO NOS AÇUDES	Fiscal	5.000
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		5.000
	0001 - Curráis Novos		5.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO - PESSOA JURÍDICA		5.000
	1236 IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DA FEIRA DAS MULHERES	Fiscal	20.000
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		20.000
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
QDD - Quadro Detalhado da Despesa			Exercício:2022 - Em R\$ 1,00
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	0001 - Curráis Novos		20.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		5.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO - PESSOA JURÍDICA		15.000
	2280 PROGRAMA DA PALMA FORRAGEIRA	Fiscal	10.000
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		10.000
	0001 - Curráis Novos		10.000
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		7.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		3.000
	609 - DEFESAAGROPECUÁRIA		5.000
	0110 - Promoção e Prevenção a Saúde Animal		5.000
	2032 CAMPANHA DE VACINAÇÃO DO REBANHO BOVINO	Fiscal	5.000
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		5.000
	0001 - Curráis Novos		5.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		5.000
	23 - COMERCIO E SERVIÇOS		130.000
	608 - PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA		130.000
	0116 - Desenvolvimento Agropecuário		130.000
	1021 REFORMA, AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO DO ABATEDOURO PUBLICO MUNICIPAL	Fiscal	130.000
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		130.000

	0001 - Curráis Novos		130.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		45.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO - PESSOA JURÍDICA		60.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		25.000
	26 - TRANSPORTE		40.000
	782 - TRANSPORTE RODOVIÁRIO		40.000
	0117 - Melhoria da Estrutura Viária do Município		40.000
	1023 CONSTRUÇÃO E RECUPERAÇÃO DE MATA BURROS, PASSAGENS MOLHADAS E ESTRADAS VICINAIS DO MUNICÍPIO	Fiscal	40.000
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		40.000
	0001 - Curráis Novos		40.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		10.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO - PESSOA JURÍDICA		30.000
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício:2022 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
06 - Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes			34.056.329
06.001 - Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes			34.056.329
	12 - EDUCAÇÃO		33.512.529
	122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL		2.480.200
	0100 - Atividade de Apoio Administrativo		2.274.200
	1049 AMPLIAÇÃO, MANUTENÇÃO E RECUPERAÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS	Fiscal	500.000
	15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		174.000
	0001 - Curráis Novos		174.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		140.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO - PESSOA JURÍDICA		20.000
	3.3.90.47 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS		7.000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		2.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		5.000
	15700000 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação		326.000
	0001 - Curráis Novos		326.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		170.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO - PESSOA JURÍDICA		140.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		15.000
	4.4.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		1.000
	2040 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA	Fiscal	1.774.200
	15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		1.774.200
	0001 - Curráis Novos		1.774.200
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		180.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		900.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		200.200
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		15.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		60.000
	3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULT., ARTÍST., CIENT., DESP. E OUTROS		1.000
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		3.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		3.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO - PESSOA JURÍDICA		350.000
	3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		2.000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		5.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		55.000
	0107 - Expansão e Melhoria da Qualidade de Ensino		200.000
	2049 DESPESAS ORIUNDAS DO SALÁRIO EDUCAÇÃO despesas do ensino fundamental vinculadas ao salário educação	Fiscal	200.000
	15500000 - Transferência do Salário-Educação		200.000
	0001 - Curráis Novos		200.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		60.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO - PESSOA JURÍDICA		140.000

	0122 - Educação Básica de Qualidade		6.000
	2044 MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO manter o funcionamento do ensino infantil inclusive creches	Fiscal	2.000
	15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		2.000
	0001 - Currais Novos		2.000
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício:2022 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		2.000
	2274 IMPLEMENTAÇÃO E MANUTENÇÃO DA CLIMATIZAÇÃO DAS CRECHES E ESC. MUN. ATRAVÉS DE ENERGIAS ALTERNATIVAS	Fiscal	4.000
	15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		4.000
	0001 - Currais Novos		4.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO - PESSOA JURÍDICA		2.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		2.000
	126 - TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO		8.000
	0122 - Educação Básica de Qualidade		8.000
	1045 FOMENTAR E APOIAR A INICIAÇÃO CIENTÍFICA FOMENTAR, INCENTIVAR E APOIAR A PRÁTICA DOCENTE E DISCENTE PARA A INICIAÇÃO CIENTÍFICA NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO	Fiscal	8.000
	15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		8.000
	0001 - Currais Novos		8.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		3.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO - PESSOA JURÍDICA		5.000
	128 - FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS		20.000
	0108 - Formação e Qualificação de Professores		20.000
	1046 TREINAMENTO E QUALIFICAÇÃO DE PROFESSORES	Fiscal	20.000
	15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		8.000
	0001 - Currais Novos		8.000
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		3.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO - PESSOA JURÍDICA		5.000
	15690000 - Outras Transferências de Recursos do FNDE		5.000
	0001 - Currais Novos		5.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO - PESSOA JURÍDICA		5.000
	15700000 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneros vinculados à Educação		7.000
	0001 - Currais Novos		7.000
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		7.000
	306 - ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO		800.000
	0107 - Expansão e Melhoria da Qualidade de Ensino		800.000
	2042 DISTRIBUIÇÃO DE MERENDA ESCOLAR	Fiscal	800.000
	15520000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)		800.000
	0001 - Currais Novos		800.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		800.000
	361 - ENSINO FUNDAMENTAL		26.704.765
	0107 - Expansão e Melhoria da Qualidade de Ensino		50.000
	2275 IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO EM TEMPO INTEGRAL	Fiscal	50.000
	15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		50.000
	0001 - Currais Novos		50.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		30.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		20.000
	0122 - Educação Básica de Qualidade		26.654.765
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício:2022 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	1041 E.L. CONSTRUÇÃO DE UM PÁTIO COM COBERTURA NA E. M. FRANCISCO ROSA	Fiscal	20.000
	15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		20.000
	0001 - Currais Novos		20.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		10.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO - PESSOA JURÍDICA		10.000

		Fiscal	1.623.482
1042 TRANSPORTE ESCOLAR			
15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino			423.482
0001 - Curráis Novos			423.482
3.3.90.18 AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES			223.482
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO - PESSOA JURÍDICA			200.000
15500000 - Transferência do Salário-Educação			500.000
0001 - Curráis Novos			500.000
3.3.90.18 AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES			250.000
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO - PESSOA JURÍDICA			250.000
15530000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)			500.000
0001 - Curráis Novos			500.000
3.3.90.18 AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES			250.000
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO - PESSOA JURÍDICA			250.000
15760000 - Transferências de Recursos dos Estados para programas de educação			200.000
0001 - Curráis Novos			200.000
3.3.90.18 AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES			100.000
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO - PESSOA JURÍDICA			100.000
1044 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO, RECUPERAÇÃO E REEQUIPAMENTOS DAS UNIDADES ESCOLARES, CRECHES E LABORATORIOS DE INFORMÁTICA		Fiscal	512.000
15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino			60.000
0001 - Curráis Novos			60.000
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO - PESSOA JURÍDICA			50.000
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			10.000
15500000 - Transferência do Salário-Educação			50.000
0001 - Curráis Novos			50.000
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			50.000
15690000 - Outras Transferências de Recursos do FNDE			150.000
0001 - Curráis Novos			150.000
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			150.000
15700000 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação			252.000
0001 - Curráis Novos			252.000
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO - PESSOA JURÍDICA			50.000
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES			132.000
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			70.000
1053 E.I. REFORMA E AMPLIAÇÃO DA E. M. FRANCISCO LEONIS GOMES DE ASSIS		Fiscal	10.000
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício:2022 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		10.000
	0001 - Curráis Novos		10.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		7.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO - PESSOA JURÍDICA		3.000
	1054 E.I. CONSTRUÇÃO DA SALA DE RECURSOS MULTIFUNCIONAIS NA E. M. PRES. CASTELO BRANCO	Fiscal	20.000
	15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		20.000
	0001 - Curráis Novos		20.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		10.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO - PESSOA JURÍDICA		10.000
	1057 E.I. COMPRA DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PARA A ESCOLA MUNICIPAL FRANCISCO LEONIS GOMES DE ASSIS	Fiscal	3.719
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		3.719
	0001 - Curráis Novos		3.719
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		3.719
	1087 E.I. AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PERMANENTES PARA A ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA SOCORRO AMARAL	Fiscal	19.564
	15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		19.564
	0001 - Curráis Novos		19.564
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		19.564
	2045 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL - 70%	Fiscal	18.000.000
	15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		2.000.000
	0001 - Curráis Novos		2.000.000

	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		2.000.000
	15401070 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%		16.000.000
	0001 - Curráis Novos		16.000.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		13.000.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		3.000.000
	2047 DISTRIBUIÇÃO DE UNIFORMES DISTRIBUIR FARDAMENTO AOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO NO INICIO DO ANO LETIVO CONFORME LEI MUNICIPAL	Fiscal	100.000
	15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		100.000
	0001 - Curráis Novos		100.000
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		100.000
	2105 INCENTIVO A MELHORIA DO IDEB criar um política de melhoria contínua do desempenho do IDEB, para as unaidades escolares, com premiação de desempenho para escolas que atingirem as metas pre-fixadas pela SEMEC	Fiscal	16.000
	15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		16.000
	0001 - Curráis Novos		16.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		10.000
	3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULT., ARTÍST., CIENT., DESP. E OUTROS		1.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO - PESSOA JURÍDICA		5.000
	2203 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL - 30%	Fiscal	6.300.000
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício:2022 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		3.300.000
	0001 - Curráis Novos		3.300.000
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		973.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		1.700.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		300.000
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		500
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		130.000
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		1.500
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO - PESSOA JURÍDICA		180.000
	3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		10.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		5.000
	15400000 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferência de Impostos		3.000.000
	0001 - Curráis Novos		3.000.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		2.500.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		500.000
	2233 E.L AQUISIÇÃO DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO PARA AS SALAS DE AULAS DA ESCOLA MUNICIPAL NOSSA SENHORA	Fiscal	30.000
	15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		30.000
	0001 - Curráis Novos		30.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		30.000
	364 - ENSINO SUPERIOR		2.000
	0122 - Educação Básica de Qualidade		2.000
	2214 APOIO/CONTRIBUIÇÃO AO TRANSPORTE DOS ESTUDANTES QUE RESIDEM EM CURRAIS NOVOS E FREQUENTAM CURSO UNIVERSITÁRIO	Fiscal	2.000
	15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		2.000
	0001 - Curráis Novos		2.000
	3.3.90.18 AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES		2.000
	365 - EDUCAÇÃO INFANTIL		2.657.564
	0100 - Atividade de Apoio Administrativo		15.000
	1052 APOIO A LIGA DESPORTIVA CURRAISNOVENSE - LDC manter o esporte em nosso município	Fiscal	15.000
	15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		15.000
	0001 - Curráis Novos		15.000
	3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES/ REPASSE		15.000
	0121 - Atendimento a Criança e ao Adolescente		2.400.000
	2204 MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL - 70%	Fiscal	2.100.000
	15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		2.040.000
	0001 - Curráis Novos		2.040.000

	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		1.750.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		290.000
	15401070 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%		60.000
	0001 - Curráis Novos		60.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		50.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		10.000
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
QDD - Quadro Detalhado da Despesa			Exercício:2022 - Em R\$ 1,00
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	2205 MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL - 30%	Fiscal	300.000
	15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		300.000
	0001 - Curráis Novos		300.000
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		250.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		50.000
	0122 - Educação Básica de Qualidade		42.564
	1088 E.L AQUISIÇÃO DE BRINQUEDOS LÚDICOS (PLAYGROUND) PARA AS CRECHES DO MUNICÍPIO	Fiscal	14.564
	15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		14.564
	0001 - Curráis Novos		14.564
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		14.564
	2048 MANTER E IMPLANTAR O SETOR DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO CRIAR O SETOR DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO O DO SISTEMA DE GESTÃO EDUCACIONAL E RH DA SEMEC	Fiscal	20.000
	15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		5.000
	0001 - Curráis Novos		5.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO - PESSOA JURÍDICA		5.000
	15700000 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneros vinculados à Educação		15.000
	0001 - Curráis Novos		15.000
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		8.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		2.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO - PESSOA JURÍDICA		5.000
	2106 APOIO A PROGRAMAS EDUCACIONAL DE RESISTENCIA AS DROGAS - PROERD	Fiscal	5.000
	15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		5.000
	0001 - Curráis Novos		5.000
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		5.000
	2107 ATIVIDADE DE APOIO AO PROGRAMA PREFEITO AMIGO DA CRIANÇA	Fiscal	3.000
	15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		3.000
	0001 - Curráis Novos		3.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		3.000
	0127 - FORMAR, QUALIFICAR, ATENDER E DAR EDUCAÇÃO A CRIANÇA		200.000
	1199 CONSTRUÇÃO DE DUAS CRECHES MODELO NO MUNICÍPIO DE CURRAIS NOVOS, MAIS PRECISAMENTE NOS BAIROS DR. JOSE BEZERRA E PAIZINHO MARIA. PROPORCIONAR A SOCIEDADE A MELHORIA DE INFRA-ESTRUTURA DA REDE FÍSICA ESCOLAR, COM A CONSTRUÇÃO DE UMA CRECHE CONFORME ESTABELECE O PROGRAMA NACIONAL DE REESTRUTURAÇÃO E APARELHAGEM DA ESCOLAR PÚBLICA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL - PRO-INFANCIA.	Fiscal	200.000
	15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		90.000
	0001 - Curráis Novos		90.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		90.000
	15690000 - Outras Transferências de Recursos do FNDE		110.000
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
QDD - Quadro Detalhado da Despesa			Exercício:2022 - Em R\$ 1,00
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	0001 - Curráis Novos		110.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO - PESSOA JURÍDICA		20.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		90.000
	366 - EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS		620.000
	0122 - Educação Básica de Qualidade		620.000
	2206 MANUTENÇÃO DA EJA - 70%	Fiscal	580.000
	15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		430.000
	0001 - Curráis Novos		430.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		390.000

	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		40.000
	15401070 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%		150.000
	0001 - Curráis Novos		150.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		80.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		70.000
	2207 MANUTENÇÃO DA EJA - 30%	Fiscal	40.000
	15690000 - Outras Transferências de Recursos do FNDE		40.000
	0001 - Curráis Novos		40.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		15.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		25.000
	573 - DIFUSÃO DO CONHECIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO		220.000
	0122 - Educação Básica de Qualidade		220.000
	2046 PROGRAMA DE ESTÁGIO DAR OPORTUNIDADE AOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL E UNIVERSIDADES DE DESENVOLVER SUA AREA DE ATUAÇÃO ANTES DA CONCLUSÃO DO CURSO.	Fiscal	220.000
	15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		220.000
	0001 - Curráis Novos		220.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		220.000
	13 - CULTURA		120.000
	392 - DIFUSÃO CULTURAL		120.000
	0124 - Incentivo a Cultura		120.000
	2281 E.L. APOIO AS AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA	Fiscal	120.000
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		120.000
	0001 - Curráis Novos		120.000
	3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		120.000
	27 - DESPORTO E LAZER		423.800
	811 - DESPORTO DE RENDIMENTO		223.800
	0100 - Atividade de Apoio Administrativo		100.000
	1209 INCENTIVO/APOIO AO ATLESTIMO	Fiscal	100.000
	15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		100.000
	0001 - Curráis Novos		100.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		36.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		3.000
	3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULT., ARTÍST., CIENT., DESP. E OUTROS		20.000
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		38.000
	3.3.90.41 CONTRIBUIÇÕES/ REPASSE		3.000
	0126 - Promoção e Apoio a Atividades Esportivas		123.800
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício:2022 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	1017 E.L. APOIO FINANCEIRO PARA A REALIZAÇÃO DA COPA ESTADUAL DE JUDÔ NO MUNICÍPIO DE CURRAIS NOVOS	Fiscal	14.000
	15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		14.000
	0001 - Curráis Novos		14.000
	3.3.90.41 CONTRIBUIÇÕES/ REPASSE		14.000
	1040 INCENTIVO AO ESPORTE AMADOR E ESCOLAR	Fiscal	109.800
	15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		109.800
	0001 - Curráis Novos		109.800
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		2.800
	3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULT., ARTÍST., CIENT., DESP. E OUTROS		28.000
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		72.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO - PESSOA JURÍDICA		4.000
	3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		3.000
	812 - DESPORTO COMUNITÁRIO		200.000
	0109 - Criação e Valorização de Espaços Esportivos e Culturais		200.000
	1047 CONSTRUÇÃO, MANUTENÇÃO E REFORMA DE ESPAÇOS ESPORTIVOS, QUADRAS E GINÁSIOS	Fiscal	200.000
	15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		46.000
	0001 - Curráis Novos		46.000

	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		20.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO - PESSOA JURÍDICA		1.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		25.000
	15690000 - Outras Transferências de Recursos do FNDE		40.000
	0001 - Curráis Novos		40.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO - PESSOA JURÍDICA		30.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		10.000
	15700000 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneros vinculados à Educação		114.000
	0001 - Curráis Novos		114.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO - PESSOA JURÍDICA		10.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		100.000
	4.4.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		4.000
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
QDD - Quadro Detalhado da Despesa			Exercício:2022 - Em R\$ 1,00
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
06 - Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes			1.085.369
06.002 - Fundação Cultural José Bezerra Gomes			1.085.369
	04 - ADMINISTRAÇÃO		30.000
	392 - DIFUSÃO CULTURAL		30.000
	0124 - Incentivo a Cultura		30.000
	2221 DIVULGAR OS PROGRAMAS E EVENTOS DE GOVERNO	Fiscal	30.000
	Apoio a divulgação de programas e eventos do município.		
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		30.000
	0001 - Curráis Novos		30.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO - PESSOA JURÍDICA		20.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		10.000
	13 - CULTURA		1.055.369
	122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL		999.369
	0100 - Atividade de Apoio Administrativo		981.369
	2050 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA FUNDAÇÃO	Fiscal	926.369
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		926.369
	0001 - Curráis Novos		926.369
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		16.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		667.869
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		150.000
	3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		30.000
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		500
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		25.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		3.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO - PESSOA JURÍDICA		23.000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		10.000
	2273 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO TEATRO UBIRAJARA GALVÃO	Fiscal	55.000
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		55.000
	0001 - Curráis Novos		55.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		20.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO - PESSOA JURÍDICA		25.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		10.000
	0124 - Incentivo a Cultura		18.000
	1056 AQUISIÇÃO DE EQUIP. MUSICAIS E FARDAMENTOS P/ BANDA DE MÚSICA MAESTRO SANTA ROSA	Fiscal	18.000
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		18.000
	0001 - Curráis Novos		18.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		5.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		13.000
	392 - DIFUSÃO CULTURAL		56.000
	0103 - Infra-estrutura Social		8.000

	1055 INSTALAR E MANTER A BIBLIOTECA MUNICIPAL Dotar a rede municipal de um local para ampliação do nível de conhecimento dos alunos da rede de ensino no município.	Fiscal	8.000
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		8.000
	0001 - Currais Novos		8.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		3.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		5.000
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício:2022 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	0124 - Incentivo a Cultura		48.000
	1050 IMPLEMENTAÇÃO DO CENTRO DE FORMAÇÃO MUSICA	Fiscal	35.000
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		35.000
	0001 - Currais Novos		35.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		15.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		20.000
	1051 PUBLICAÇÃO DE LIVROS	Fiscal	3.000
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		3.000
	0001 - Currais Novos		3.000
	3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		3.000
	2113 PROMOÇÃO, DIFUSÃO DE ATIVIDADES SÓCIO-CULTURAIS ITINERANTES	Fiscal	10.000
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		10.000
	0001 - Currais Novos		10.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		5.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO - PESSOA JURÍDICA		5.000
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício:2022 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
07 - Secretaria Municipal de Infra-Estrutura e Serviços Urbanos			10.915.494
07.001 - Sec Municipal de Infra-Estrutura e Serviços Urbanos			10.915.494
	04 - ADMINISTRAÇÃO		7.214.330
	122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL		7.214.330
	0100 - Atividade de Apoio Administrativo		7.214.330
	1069 CONSTRUÇÃO, RECUPERAÇÃO E AMPLIAÇÃO DE CEMITERIOS PUBLICOS ampliar os cemiterios de responsabilidade publica municipal	Fiscal	25.000
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		25.000
	0001 - Currais Novos		25.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		25.000
	2060 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA	Fiscal	3.669.685
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		3.669.685
	0001 - Currais Novos		3.669.685
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		110.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		2.703.685
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		574.000
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		2.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		45.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		2.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO - PESSOA JURÍDICA		200.000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		3.000
	3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		10.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		20.000
	2061 SERVIÇOS DE LIMPEZA URBANA	Fiscal	1.856.685
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		1.856.685
	0001 - Currais Novos		1.856.685
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		5.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO - PESSOA JURÍDICA		1.851.685

	2063 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO DE PREDIOS PUBLICOS construção e manutenção de prédios públicos ligados e/ou pertencentes ao município	Fiscal	130.000
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		130.000
	0001 - Curráis Novos		130.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		125.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO - PESSOA JURÍDICA		5.000
	2100 MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS E OFICINA	Fiscal	1.487.960
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		1.050.000
	0001 - Curráis Novos		1.050.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		520.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		120.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		210.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO - PESSOA JURÍDICA		197.000
	3.3.90.47 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS		3.000
	17040000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural		437.960
	0001 - Curráis Novos		437.960
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		437.960
	2259 PROGRAMA DE ESTÁGIO PROGRAMA DESTINADO A DAR OPORTUNIDADE AOS ALUNOS DA REDE ESCOLAR DO ENSINO MEDIO E SUPERIOR DO MUNICIPIO A SE APERFEIÇOAR ANTES DA CONCLUSAO DO CURSO.	Fiscal	45.000
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício:2022 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		45.000
	0001 - Curráis Novos		45.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		45.000
	06 - SEGURANÇA PÚBLICA		20.000
	181 - POLICIAMENTO		20.000
	0106 - Modernização e Fortalecimento da Administração Pública		20.000
	1111 COLETA SELETIVA DE LIXO	Fiscal	20.000
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		20.000
	0001 - Curráis Novos		20.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		20.000
	15 - URBANISMO		1.645.164
	451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA		1.645.164
	0103 - Infra-estrutura Social		1.645.164
	1019 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO DE BANHEIROS PÚBLICOS	Fiscal	30.000
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		30.000
	0001 - Curráis Novos		30.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		30.000
	1036 E.L. CONCLUSÃO DA PAVIMENTAÇÃO DAS RUAS LAGOA NOVA E PARELHAS NO BAIRRO WALFREDO GURGEL	Fiscal	44.034
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		44.034
	0001 - Curráis Novos		44.034
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		44.034
	1060 CONTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO DE PRAÇAS, PARQUES E ESPAÇOS DE ESPORTES E LAZER	Fiscal	30.000
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		30.000
	0001 - Curráis Novos		30.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		30.000
	1061 E.L. PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM DAS RUAS BOA VISTA, SÃO PEDRO, FRANCISQUINHO MATEUS, ADEMAR MOREIRA DANTAS E DENTRE OUTRAS VIAS PÚBLICAS	Fiscal	1.335.566
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		1.135.566
	0001 - Curráis Novos		1.135.566
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		1.135.566
	17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		200.000
	0001 - Curráis Novos		200.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		200.000
	1213 AQUIS. OU DESAPROP. DE TERRENO P/ CONSTRUÇÃO DA ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ESGOTO E LAGOA DE DRENAGEM	Fiscal	55.967
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		55.967
	0001 - Curráis Novos		55.967

	3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		5.000
	4.4.90.61 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS		50.967
	1233 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO DA FEIRA COBERTA	Fiscal	30.000
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		30.000
	0001 - Curráis Novos		30.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		20.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO - PESSOA JURÍDICA		10.000
	2062 E.L. PAVIMENTAÇÃO DA RUA JOSÉ MARIA ROCHA NO BAIRRO PARQUE DOURADO III	Fiscal	64.597
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
QDD - Quadro Detalhado da Despesa			Exercício:2022 - Em R\$ 1,00
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		64.597
	0001 - Curráis Novos		64.597
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		64.597
	2116 E.L. CONCLUSÃO DA PAVIMENTAÇÃO DA RUA MIMOSA LEITE NO BAIRRO GILBERTO PINHEIRO	Fiscal	40.000
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		40.000
	0001 - Curráis Novos		40.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		40.000
	2117 E.L. PAVIMENTAÇÃO DA RUA ALEXANDRE GUIMARÃES NO BAIRRO GILBERTO PINHEIRO	Fiscal	15.000
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		15.000
	0001 - Curráis Novos		15.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		15.000
	16 - HABITAÇÃO		5.000
	182 - DEFESA CIVIL		5.000
	0103 - Infra-estrutura Social		5.000
	1201 REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA regularizar os diversos loteamentos, conjuntos habitacionais localizados no município	Fiscal	5.000
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		5.000
	0001 - Curráis Novos		5.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		2.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO - PESSOA JURÍDICA		3.000
	17 - SANEAMENTO		210.000
	512 - SANEAMENTO BÁSICO URBANO		210.000
	0103 - Infra-estrutura Social		210.000
	1062 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO DA REDE DE SANEAMENTO BÁSICO	Fiscal	100.000
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		100.000
	0001 - Curráis Novos		100.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		50.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO - PESSOA JURÍDICA		50.000
	1067 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO DE LAGOAS DE CAPTAÇÃO	Fiscal	50.000
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		50.000
	0001 - Curráis Novos		50.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		50.000
	1068 CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO DO ATERRO SANITÁRIO	Fiscal	60.000
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		60.000
	0001 - Curráis Novos		60.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		20.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO - PESSOA JURÍDICA		40.000
	25 - ENERGIA		1.800.000
	752 - ENERGIA ELÉTRICA		1.800.000
	0100 - Atividade de Apoio Administrativo		1.800.000
	2101 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	Fiscal	1.800.000
	17510000 - Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP		1.800.000
	0001 - Curráis Novos		1.800.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		700.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO - PESSOA JURÍDICA		900.000
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil

QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício:2022 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		200.000
	26 - TRANSPORTE		21.000
	782 - TRANSPORTE RODOVIÁRIO		21.000
	0117 - Melhoria da Estrutura Viária do Município		21.000
	1212 CONSTRUÇÃO DE PASSAGEM MOLHADA NO ACESSO PARA A AABB AO FINAL DA RUA ARISTIDES GOMES E NO ACESSO PARA O CONJUNTO HABITACIONAL PREFEITO GILBERTO LINS, NO BAIRRO PAIZINHO MARIA	Fiscal	21.000
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		21.000
	0001 - Curráis Novos		21.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		21.000
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício:2022 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
08 - Secretaria Municipal de Saúde			29.020.568
08.031 - Fundo Municipal de Saúde			29.020.568
	10 - SAÚDE		29.020.568
	122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL		4.160.000
	0100 - Atividade de Apoio Administrativo		4.140.000
	1101 AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS PARA A SAÚDE	Seguridade Social	300.000
	15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde		100.000
	0001 - Curráis Novos		100.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		100.000
	16010000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde		200.000
	0001 - Curráis Novos		200.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		200.000
	2070 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA	Fiscal	3.800.000
	15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde		3.800.000
	0001 - Curráis Novos		3.800.000
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		280.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		2.000.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		618.000
	3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		10.000
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		7.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		300.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		10.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO - PESSOA JURÍDICA		547.000
	3.3.90.47 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS		3.000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		10.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		15.000
	2224 PROGRAMA DE ESTAGIO OPORTUNIZAR A ESTUDANTES DA AREA DE SAUDE, CONTABIL EXERCER SEU ESTAGIO	Seguridade Social	40.000
	15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde		40.000
	0001 - Curráis Novos		40.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		40.000
	0103 - Infra-estrutura Social		20.000
	1011 REFORMA E RECUPERAÇÃO - CENTRO DE REABIL. PROFª CRINDELIA BEZERRA	Seguridade Social	20.000
	15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde		20.000
	0001 - Curráis Novos		20.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO - PESSOA JURÍDICA		20.000
	125 - NORMATIZAÇÃO E FISCALIZAÇÃO		30.000
	0100 - Atividade de Apoio Administrativo		30.000
	2013 MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL acompanhar as receitas, despesas e ações de saúde do município	Seguridade Social	30.000
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		4.000
	0001 - Curráis Novos		4.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		4.000
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS		Sistema Orçamentário, Financeiro e	

QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Contábil	
		Exercício:2022 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde		26.000
	0001 - Curráis Novos		26.000
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		12.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		2.000
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		5.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO - PESSOA JURÍDICA		4.000
	3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		3.000
	301 - ATENÇÃO BÁSICA		8.236.489
	0100 - Atividade de Apoio Administrativo		3.400.000
	1076 EDUCAÇÃO PERMANENTE	Seguridade Social	50.000
	15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde		2.000
	0001 - Curráis Novos		2.000
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		2.000
	16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde		48.000
	0001 - Curráis Novos		48.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO - PESSOA JURÍDICA		48.000
	2228 ESTRATEGIA SAUDE DA FAMILIA	Seguridade Social	3.350.000
	15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde		1.167.500
	0001 - Curráis Novos		1.167.500
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		20.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		732.500
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		100.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		5.000
	3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		310.000
	16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde		2.182.500
	0001 - Curráis Novos		2.182.500
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		600.500
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		500.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		160.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		120.000
	3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		800.000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		2.000
	0113 - Promoção, Prevenção e Vigilância a Saúde		4.836.489
	1072 PROGRAMA DE SAÚDE BUCAL	Seguridade Social	885.166
	15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde		295.000
	0001 - Curráis Novos		295.000
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		40.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		140.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		40.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		50.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO - PESSOA JURÍDICA		20.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		5.000
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício:2022 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde		570.166
	0001 - Curráis Novos		570.166
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		200.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		204.166
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		98.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		50.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO - PESSOA JURÍDICA		18.000
	16010000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de		20.000
	Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde		

	0001 - Currais Novos		20.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		20.000
	2012 E.I. AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PERMANENTES PARA A UNIDADE DE SAÚDE DR. FERREIRINHA	Seguridade Social	10.000
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		10.000
	0001 - Currais Novos		10.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		10.000
	2075 E.I. CONSTRUÇÃO DE POSTOS DE SAÚDE NAS COMUNIDADES RURAIS SÃO LUIS, POÇO DE SERRA E MALHADA DE DENTRO, MIRADOR, NEGROS DO RIACHO, CACHOEIRA, SÃO RAFAEL, REFORMA, AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO DE UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE	Seguridade Social	1.479.323
	15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde		773.323
	0001 - Currais Novos		773.323
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		50.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		11.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		100.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO - PESSOA JURÍDICA		33.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		579.323
	16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde		706.000
	0001 - Currais Novos		706.000
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		100.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		22.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		300.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO - PESSOA JURÍDICA		284.000
	2076 AÇÕES DE VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA	Seguridade Social	50.000
	FORTELECER A PROMOÇÃO E VIGILANCIA EM SAÚDE		
	16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde		50.000
	0001 - Currais Novos		50.000
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		36.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		6.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		5.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO - PESSOA JURÍDICA		3.000
	2078 AÇÕES DE COMBATE, ENFRENTAMENTO E PREVENÇÃO A PANDEMIA DO CORONAVIRUS (COVID-19)	Seguridade Social	300.000
	15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde		120.000
	0001 - Currais Novos		120.000

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício:2022 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		40.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		40.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO - PESSOA JURÍDICA		20.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		20.000
	16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde		160.000
	0001 - Currais Novos		160.000
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		60.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		20.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		60.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO - PESSOA JURÍDICA		20.000
	16010000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde		20.000
	0001 - Currais Novos		20.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		20.000
	2124 MANUTENÇÃO DA EQUIPE MULTIDISCIPLINAR	Seguridade Social	400.000
	16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde		400.000
	0001 - Currais Novos		400.000
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		350.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		50.000
	2227 MANUTENÇÃO DA FARMACIA BASICA DO MUNICIPIO E FARMACIA CENTRAL	Seguridade Social	812.000
	15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde		210.000
	0001 - Currais Novos		210.000

	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		40.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		8.000
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		162.000
	16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde		552.000
	0001 - Currais Novos		552.000
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		550.000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		2.000
	16210000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual		50.000
	0001 - Currais Novos		50.000
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		50.000
	2235 CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS - CEO IMPLANTAÇÃO DE SERVIÇOS DE QUALIDADE A FIM DE PROMOVER A SAUDE BUCAL DOS MUNICÍPIOS	Seguridade Social	800.000
	15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde		537.000
	0001 - Currais Novos		537.000
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		12.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		420.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		90.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		8.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO - PESSOA JURÍDICA		7.000
	16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde		263.000
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício:2022 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	0001 - Currais Novos		263.000
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		63.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		170.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		29.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO - PESSOA JURÍDICA		1.000
	2265 REDES DE ATENÇÃO A SAÚDE	Seguridade Social	100.000
	15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde		60.000
	0001 - Currais Novos		60.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO - PESSOA JURÍDICA		10.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		50.000
	16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde		20.000
	0001 - Currais Novos		20.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO - PESSOA JURÍDICA		20.000
	16010000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde		20.000
	0001 - Currais Novos		20.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		20.000
	302 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL		14.819,076
	0100 - Atividade de Apoio Administrativo		82.000
	1224 IMPLANTAR O SISTEMA DE OUVIDORIA	Fiscal	22.000
	15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde		22.000
	0001 - Currais Novos		22.000
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		15.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		3.300
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		700
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		3.000
	1225 SISTEMA AGENDAMENTO AMBULATORIAL E HOSPITALAR - REGULAÇÃO	Seguridade Social	60.000
	15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde		60.000
	0001 - Currais Novos		60.000
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		50.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		10.000
	0113 - Promoção, Prevenção e Vigilância a Saúde		13.817,076
	1234 CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DAS UNIDADES DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	Seguridade Social	400.000
	15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde		150.000
	0001 - Currais Novos		150.000

	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		50.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO - PESSOA JURÍDICA		50.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		50.000
	16010000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde		150.000
	0001 - Currais Novos		150.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO - PESSOA JURÍDICA		50.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		100.000
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
QDD - Quadro Detalhado da Despesa			Exercício:2022 - Em R\$ 1,00
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	16210000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual		100.000
	0001 - Currais Novos		100.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		100.000
	1235 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA A MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	Seguridade Social	300.000
	15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde		100.000
	0001 - Currais Novos		100.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		100.000
	16010000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde		100.000
	0001 - Currais Novos		100.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		100.000
	16210000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual		100.000
	0001 - Currais Novos		100.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		100.000
	2074 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE	Seguridade Social	2.043.963
	15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde		1.020.000
	0001 - Currais Novos		1.020.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		800.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		220.000
	16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde		1.023.963
	0001 - Currais Novos		1.023.963
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		803.963
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		220.000
	2123 AÇÕES DOS CONSÓRCIOS INTERMUNICIPAIS/INTER FEDERATIVOS DE SAÚDE	Seguridade Social	800.000
	15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde		800.000
	0001 - Currais Novos		800.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO - PESSOA JURÍDICA		730.000
	3.3.90.41 CONTRIBUIÇÕES/ REPASSE		70.000
	2231 MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	Seguridade Social	9.081.113
	15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde		5.244.676
	0001 - Currais Novos		5.244.676
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	1.000.000	
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		200.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		450.000
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		20.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		10.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO - PESSOA JURÍDICA	3.489.676	
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		5.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		70.000
	16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde		3.766.437
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
QDD - Quadro Detalhado da Despesa			Exercício:2022 - Em R\$ 1,00
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	0001 - Currais Novos		3.766.437
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	1.000.000	
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		200.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		175.000

	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO - PESSOA JURÍDICA	2.391.437	
	16010000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde		70.000
	0001 - Currais Novos		70.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		70.000
	2277 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA A ATENÇÃO BÁSICA	Seguridade Social	92.000
	15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde		60.000
	0001 - Currais Novos		60.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		60.000
	16010000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde		32.000
	0001 - Currais Novos		32.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		32.000
	2279 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE AGENTES DE COMBATE A ENDEMIAS	Seguridade Social	1.100.000
	15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde		450.000
	0001 - Currais Novos		450.000
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		15.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		355.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		80.000
	16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde		650.000
	0001 - Currais Novos		650.000
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		155.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		405.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		90.000
	0120 - Atendimento a População Carente		920.000
	2229 SAMU - SERVIÇOS DE ATENDIMENTO DE URGENCIA AOS PACIENTES DA REGIÃO E MUNICIPIO	Seguridade Social	320.000
	15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde		320.000
	0001 - Currais Novos		320.000
	3.3.90.41 CONTRIBUIÇÕES/ REPASSE		320.000
	2230 MANUTENÇÃO DO CENTRO DE APOIO PSICO SOCIAL MARIA VENUS DA CUNHA	Seguridade Social	600.000
	15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde		143.000
	0001 - Currais Novos		143.000
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		10.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		70.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		18.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		5.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO - PESSOA JURÍDICA		40.000
	16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde		457.000
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício:2022 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	0001 - Currais Novos		457.000
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		253.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		65.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		18.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		75.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO - PESSOA JURÍDICA		45.000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.000
	304 - VIGILÂNCIA SANITÁRIA		200.000
	0113 - Promoção, Prevenção e Vigilância a Saúde		200.000
	2111 AÇÕES EM VIGILÂNCIA SANITÁRIA, AMBIENTAL, ZOONOZES E ENDEMIAS FORTALECER A PROMOÇÃO E VIGILANCIA EM SAÚDE	Seguridade Social	200.000
	15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde		120.000
	0001 - Currais Novos		120.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		100.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO - PESSOA JURÍDICA		20.000
	16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde		80.000
	0001 - Currais Novos		80.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		50.000

	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO - PESSOA JURÍDICA		9.000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		20.000
	305 - VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA		180.000
	0113 - Promoção, Prevenção e Vigilância a Saúde		180.000
	1075 AÇÕES DE PROMOÇÃO A SAÚDE E VIGILANCIA EM SAÚDE DO TRABALHADOR	Seguridade Social	180.000
	15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde		180.000
	0001 - Curráis Novos		180.000
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		90.000
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		90.000
	306 - ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO		195.003
	0113 - Promoção, Prevenção e Vigilância a Saúde		195.003
	2278 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO	Seguridade Social	195.003
	15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde		50.000
	0001 - Curráis Novos		50.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		30.000
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		20.000
	16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde		145.003
	0001 - Curráis Novos		145.003
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		80.000
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		65.003
	782 - TRANSPORTE RODOVIÁRIO		1.200.000
	0113 - Promoção, Prevenção e Vigilância a Saúde		1.200.000
	2264 TRANSPORTE SANITÁRIO	Seguridade Social	1.200.000
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
QDD - Quadro Detalhado da Despesa			Exercício:2022 - Em R\$ 1,00
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde		1.200.000
	0001 - Curráis Novos		1.200.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		400.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		800.000
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
QDD - Quadro Detalhado da Despesa			Exercício:2022 - Em R\$ 1,00
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
09 - Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social			3.862.270
09.031 - Fundo de Assistência Social			3.862.270
	04 - ADMINISTRAÇÃO		37.000
	122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL		37.000
	0100 - Atividade de Apoio Administrativo		37.000
	2094 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL CONTROLE SOCIAL	Seguridade Social	12.000
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		5.500
	0001 - Curráis Novos		5.500
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		1.500
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO - PESSOA JURÍDICA		4.000
	16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		6.500
	0001 - Curráis Novos		6.500
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		1.500
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		3.000
	3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		2.000
	2255 PROGRAMA DE ESTAGIO PARA ESTUDANTES VINCULADOS A REDE ESCPLAR DO MUNICIPIO DAR OPÓRTUNIDADE DE ESTAGIO A ESTUDANTES QUE FREQUENTAM A REDE ESCOLAR NO MUNICIPIO DE CURRAIS NOVOS	Seguridade Social	25.000
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		25.000
	0001 - Curráis Novos		25.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		25.000
	08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL		3.651.270

	122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL		1.447.370
	0100 - Atividade de Apoio Administrativo		1.232.370
	2080 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA	Fiscal	1.232.370
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		1.229.370
	0001 - Curráis Novos		1.229.370
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		20.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		800.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		191.400
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		3.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		74.000
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		27.370
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		1.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		2.500
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO - PESSOA JURÍDICA		99.000
	3.3.90.47 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS		1.000
	3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		1.500
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		2.000
	3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		1.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		2.800
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		2.800
	16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		3.000
	0001 - Curráis Novos		3.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		1.500
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO - PESSOA JURÍDICA		1.500
	0103 - Infra-estrutura Social		215.000
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício:2022 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	2093 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DOS PREDIOS DE FUNCIONAMENTO DOS PROGRAMAS SOCIAIS PROMOVER A MODERNIZAÇÃO E MELHORIA DOS PREDIOS ONDE FUNCIONAM OS PROGRAMAS SOCIAIS DO MUNICIPIO	Seguridade Social	110.000
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		2.000
	0001 - Curráis Novos		2.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		2.000
	16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		108.000
	0001 - Curráis Novos		108.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		15.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		2.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO - PESSOA JURÍDICA		10.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		81.000
	2234 AÇÕES DE COMBATE AOS IMPACTOS SOCIAIS CAUSADOS PELA PANDEMIA DO CORONAVIRUS (COVID-19)	Seguridade Social	105.000
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		17.500
	0001 - Curráis Novos		17.500
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		15.000
	3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		2.500
	16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		75.000
	0001 - Curráis Novos		75.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		20.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO - PESSOA JURÍDICA		30.000
	3.3.90.41 CONTRIBUIÇÕES/ REPASSE		15.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		10.000
	16650000 - Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Assistência Social		12.500
	0001 - Curráis Novos		12.500
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		10.000
	3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		2.500
	241 - ASSISTÊNCIA AO IDOSO		75.000
	0103 - Infra-estrutura Social		75.000
	1013 REFORMA DO CENTRO DE CONVIVENCIA DE IDOSOS - CCI - TEREZA BEZERRA	Seguridade Social	25.000

	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		25.000
	0001 - Curráis Novos		25.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO - PESSOA JURÍDICA		25.000
	2000 APOIO FINANCEIRO DESTINADO AO FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO	Seguridade Social	50.000
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		50.000
	0001 - Curráis Novos		50.000
	3.3.90.41 CONTRIBUIÇÕES/ REPASSE		50.000
	242 - ASSISTÊNCIA AO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA		122.700
	0103 - Infra-estrutura Social		6.000
	2239 GESTÃO E MANUTENÇÃO DO PROGRAMA BPC NA ESCOLA	Seguridade Social	6.000
	16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		6.000
	0001 - Curráis Novos		6.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		2.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO - PESSOA JURÍDICA		4.000
	0120 - Atendimento a População Carente		87.900
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
QDD - Quadro Detalhado da Despesa			Exercício:2022 - Em R\$ 1,00
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	2086 ASSISTENCIA E PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL PARA PESSOAS IDOSAS COM DEFICIENCIA E SUAS FAMILIAS - PTMC	Seguridade Social	87.900
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		6.500
	0001 - Curráis Novos		6.500
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		2.000
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		2.500
	3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		2.000
	16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		81.400
	0001 - Curráis Novos		81.400
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		20.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		4.400
	3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES/ REPASSE		55.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO - PESSOA JURÍDICA		2.000
	0121 - Atendimento a Criança e ao Adolescente		28.800
	2249 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO CRI - SCFV CRI é uma Unidade de Referência Municipal para atendimento à crianças e adolescentes com deficiências, prestando serviços na área em Estimulação Precoce e Reabilitação.	Seguridade Social	28.800
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		28.800
	0001 - Curráis Novos		28.800
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		15.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		3.300
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		1.500
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		1.500
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		1.500
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.500
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO - PESSOA JURÍDICA		1.500
	3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		1.500
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.500
	243 - ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE		573.200
	0121 - Atendimento a Criança e ao Adolescente		573.200
	2083 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA APAE	Seguridade Social	20.000
	16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		20.000
	0001 - Curráis Novos		20.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		20.000
	2104 PISO FIXO DE MÉDIA COMPLEXIDADE PAEFI E MSE	Seguridade Social	204.000
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		5.000
	0001 - Curráis Novos		5.000
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		1.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		3.000
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		1.000
	16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		199.000

	0001 - Currais Novos		199.000
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		150.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		33.000
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		1.000
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		2.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO - PESSOA JURÍDICA		10.000
	3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		3.000
	2223 PROGRAMA CRIANÇA FELIZ ESTIMULAR O DESENVOLVIMENTO INFANTIL	Seguridade Social	329.200
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício:2022 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		329.200
	0001 - Currais Novos		329.200
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		160.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		35.200
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		85.000
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		7.000
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		2.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		2.500
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO - PESSOA JURÍDICA		15.000
	3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		2.500
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		20.000
	2241 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA	Seguridade Social	20.000
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		20.000
	0001 - Currais Novos		20.000
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		1.500
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		4.000
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		1.500
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		2.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO - PESSOA JURÍDICA		4.000
	3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		3.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		4.000
	244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA		1.423.000
	0103 - Infra-estrutura Social		67.000
	2237 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DOS SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA SOCIOASSISTENCIAIS	Seguridade Social	50.000
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		50.000
	0001 - Currais Novos		50.000
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		30.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		6.600
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		1.500
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		2.500
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		2.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		2.000
	3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		2.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		3.400
	2238 ATIVIDADE DE APOIO E MANUTENÇÃO A GESTÃO DESCENTRALIZADA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - IGD SUAS	Seguridade Social	17.000
	16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		17.000
	0001 - Currais Novos		17.000
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		1.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		3.000
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		1.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO - PESSOA JURÍDICA		4.000
	3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		2.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		5.000
	0120 - Atendimento a População Carente		1.341.000

	1085 AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS PARA A ASSISTÊNCIA SOCIAL	Seguridade Social	110.000
	16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		110.000
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício:2022 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	0001 - Currais Novos		110.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		110.000
	1218 APOIO FINANCEIRO DESTINADO AO FUNDO PARA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA - FIA	Seguridade Social	180.000
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		180.000
	0001 - Currais Novos		180.000
	3.3.90.41 CONTRIBUIÇÕES/ REPASSE		180.000
	2082 PAC I CASA LAR	Seguridade Social	180.000
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		7.500
	0001 - Currais Novos		7.500
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		2.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO - PESSOA JURÍDICA		2.000
	3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		3.500
	16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		172.500
	0001 - Currais Novos		172.500
	3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES/ REPASSE		110.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		10.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		52.500
	2088 MANUTENÇÃO DO BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	Seguridade Social	514.000
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		7.000
	0001 - Currais Novos		7.000
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		1.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO - PESSOA JURÍDICA		5.000
	3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		1.000
	16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		507.000
	0001 - Currais Novos		507.000
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		300.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		66.000
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		1.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		70.000
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		2.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		15.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO - PESSOA JURÍDICA		12.000
	3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		1.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		40.000
	2110 ATIVIDADE DE APOIO, MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA - IGD PBF	Seguridade Social	310.000
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		2.000
	0001 - Currais Novos		2.000
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		1.000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.000
	16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		308.000
	0001 - Currais Novos		308.000
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		130.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		28.600
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		2.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		25.000
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		2.500
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		3.000
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício:2022 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO - PESSOA JURÍDICA		70.000

	3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		1.500
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.000
	3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		1.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		43.400
	2250 BENEFÍCIOS EVENTUAIS		
	O BENEFÍCIO EVENTUAL É UMA MODALIDADE DE PROVISÃO DA PROTEÇÃO BÁSICA DE CARATER SUPLEMENTAR E TEMPORÁRIO QUE INTEGRA ORGANIGAMENTE AS GARANTIAS DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL- SUAS, COM FUNDAMENTAÇÃO NOS PRINCÍPIOS DE CIDADANIA E OS DIREITOS SOCIAIS E HUMANOS.	Seguridade Social	47.000
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		47.000
	0001 - Curráis Novos		47.000
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		10.000
	3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		35.000
	3.3.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS		2.000
	0129 - desenvolver a qualificação dos municipoes		15.000
	2236 MANUTENÇÃO AO PROGRAMA NACIONAL DE PROMOÇÃO AO MUNDO DO TRABALHO - ACESSUAS	Seguridade Social	15.000
	16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		15.000
	0001 - Curráis Novos		15.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		5.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		5.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO - PESSOA JURÍDICA		5.000
	392 - DIFUSÃO CULTURAL		10.000
	0100 - Atividade de Apoio Administrativo		10.000
	2092 APOIO A EVENTOS SOCIO CULTURAIS	Seguridade Social	10.000
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		4.000
	0001 - Curráis Novos		4.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		1.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO - PESSOA JURÍDICA		2.000
	3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		1.000
	16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		6.000
	0001 - Curráis Novos		6.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		2.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO - PESSOA JURÍDICA		4.000
	14 - DIREITO DA CIDADANIA		174.000
	422 - DIREITOS INDIVIDUAIS, COLETIVOS E DIFUSOS		174.000
	0100 - Atividade de Apoio Administrativo		174.000
	2081 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO CONSELHO TUTELAR	Seguridade Social	162.000
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		162.000
	0001 - Curráis Novos		162.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		100.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		22.000
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		2.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		3.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		15.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO - PESSOA JURÍDICA		10.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		10.000
	2089 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DOS CONSELHOS VINCULADOS A SEMTHAS (PESSOA COM DEFICIÊNCIA, IDOSO, MULHER, DROGAS E HABITAÇÃO)	Seguridade Social	12.000
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício:2022 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		12.000
	0001 - Curráis Novos		12.000
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		500
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		1.500
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		1.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		2.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO - PESSOA JURÍDICA		2.000
	3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		1.500
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		3.500

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício:2022 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
10 - Secretaria Municipal de desenvolvimento Econômico e Turismo			981.040
10.001 - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo			981.040
	04 - ADMINISTRAÇÃO		390.000
	122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL		390.000
	0100 - Atividade de Apoio Administrativo		390.000
	2090 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA Manter a funcionalidade da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo através da disponibilidade de Recursos Humanos e Materiais.	Fiscal	365.000
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		365.000
	0001 - Currais Novos		365.000
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		45.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		200.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		54.000
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		1.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		10.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO - PESSOA JURÍDICA		25.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		30.000
	2181 APOIO/INCENTIVO FINANCEIRO DESTINADO ÀS QUADRILHAS JUNINAS DE CURRAIS NOVOS PARTICIPANTES DO EVENTO FORRONOVOS. Apoiar as Quadrilhas Juninas do município de Currais Novos através de Contribuições ou Auxílios Financeiros às referidas quadrilhas juninas.	Fiscal	10.000
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		10.000
	0001 - Currais Novos		10.000
	3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		10.000
	2182 APOIO/INCENTIVO FINANCEIRO ÀS AGREMIÇÕES CARNAVALESCAS ORGANIZADAS DE C. NOVOS (BLOCOS, TRIBOS DE ÍNDIOS, ESCOLAS DE SAMBA) QUE PARTICIPAREM OFICIALMENTE DO CARNAVAL CULTURAL EM C. NOVOS. Incentivar o desenvolvimento do Carnaval Cultural em Currais Novos, através de auxílios financeiros às agremiações carnavalescas organizadas (Blocos, Tribos de Índios, Escolas de Samba) do município de Currais Novos para que estas participem oficialmente do Carnaval Cultural neste município.	Fiscal	3.000
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		3.000
	0001 - Currais Novos		3.000
	3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		3.000
	2258 OPORTUNIZAR AOS ESTUDANTES DA REDE ESCOLAR A REALIZAÇÃO DE ESTAGIO NO MUNICIPIO DAR OPORTUNIDADE AOS ALUNOS DA REDE UNIVERSITARIA DO MUNICIPIO A EFETUAR ESTAGIO NAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DO MUNICIPIO.	Fiscal	12.000
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		12.000
	0001 - Currais Novos		12.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		12.000
	10 - SAÚDE		10.000
	032 - CONTROLE EXTERNO		10.000
	0100 - Atividade de Apoio Administrativo		10.000
	1193 TOMBAMENTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E CULTURAL Realizar o inventário do patrimônio histórico e cultural existente no município de Currais Novos para possível tombamento.	Fiscal	10.000
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		10.000
	0001 - Currais Novos		10.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		5.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO - PESSOA JURÍDICA		5.000
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício:2022 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	11 - TRABALHO		250.000
	333 - EMPREGABILIDADE		250.000
	0125 - Apoio ao Desenvolvimento Industrial		250.000
	1232 CONSTRUÇÃO DE CONDOMÍNIO EMPRESARIAL Garantir a construção de um condomínio empresarial estratégico no município, como medida de atrair novos empreendimentos e fomentar a geração de emprego e renda.	Fiscal	250.000
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		50.000
	0001 - Currais Novos		50.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		50.000
	17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneros da União		200.000

	0001 - Currais Novos		200.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		200.000
	13 - CULTURA		20.000
	695 - TURISMO		20.000
	0103 - Infra-estrutura Social		20.000
	2212 APOIO AO TURISMO ECOLÓGICO, DE AVENTURA E SUSTENTÁVEL Apoiar o turismo ecológico, de aventura e sustentável.	Fiscal	20.000
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		20.000
	0001 - Currais Novos		20.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO - PESSOA JURÍDICA		10.000
	3.3.90.41 CONTRIBUIÇÕES/ REPASSE		7.000
	3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		3.000
	22 - INDÚSTRIA		12.000
	661 - PROMOÇÃO INDUSTRIAL		12.000
	0125 - Apoio ao Desenvolvimento Industrial		12.000
	1091 IMPLANTAÇÃO DE PROGRAMAS QUE VISEM A GERAÇÃO DE EMPREGO E RENDA NO MUNICÍPIO Implantar, em parceria com outras instituições, programas voltados à geração de emprego e renda no município, como o Programa Pro Sertão.	Fiscal	12.000
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		12.000
	0001 - Currais Novos		12.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO - PESSOA JURÍDICA		10.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		2.000
	23 - COMERCIO E SERVIÇOS		299.040
	695 - TURISMO		299.040
	0103 - Infra-estrutura Social		247.000
	1092 APOIO A EVENTOS SÓCIO-CULTURAIS Apoiar os eventos sócio culturais realizados pelo Poder Público Municipal ou em parceria com outras instituições públicas/privadas, desenvolver o turismo, aquecer a economia local através da geração de emprego e renda, além de proporcionar cultura e lazer à população.	Fiscal	200.000
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		200.000
	0001 - Currais Novos		200.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		10.000
	3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULT., ARTÍST., CIENT., DESP. E OUTROS		5.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		15.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO - PESSOA JURÍDICA		150.000
	3.3.90.41 CONTRIBUIÇÕES/ REPASSE		20.000
	1220 APOIO/INCENTIVO AO ARTESANATO E À CULINÁRIA Fomentar o desenvolvimento do artesanato e da culinária através do incentivo à participação dos artesãos e culinários em eventos diversos tais como: feiras, festivais gastronômicos, etc.	Fiscal	17.000
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		17.000
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício:2022 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	0001 - Currais Novos		17.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		3.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO - PESSOA JURÍDICA		7.000
	3.3.90.41 CONTRIBUIÇÕES/ REPASSE		7.000
	2220 APOIO AS AÇÕES DO CONSORCIO GEOPARQUE SERIDO Viabilizar a parceria através do termo de cooperação com o consórcio geoparque seridó, realizando rateio financeiro mensal, como medida para alavancar o turismo local e, consequentemente, o desenvolvimento econômico.	Fiscal	30.000
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		30.000
	0001 - Currais Novos		30.000
	3.3.90.41 CONTRIBUIÇÕES/ REPASSE		30.000
	0124 - Incentivo a Cultura		52.040
	2091 E.J SINALIZAÇÃO, RECUPERAÇÃO E RESTAURAÇÃO DOS ATRATIVOS TURÍSTICOS, HISTÓRICOS, CULTURAIS E NATURAIS Procurar desenvolver o comércio e serviço do município através do turismo cultural, religioso e de eventos em local próprio.	Fiscal	52.040
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		52.040
	0001 - Currais Novos		52.040
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		5.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO - PESSOA JURÍDICA		10.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		37.040
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS		Sistema Orçamentário, Financeiro	

QDD - Quadro Detalhado da Despesa		e Contábil	
Órgão	Unidade Orçamentária	Exercício:2022 - Em R\$ 1,00	Valor
11 - Controladoria Pública			173.562
11.001 - Controle Interno			173.562
	04 - ADMINISTRAÇÃO		173.562
	122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL		173.562
	0100 - Atividade de Apoio Administrativo		173.562
	2095 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA CONTROLADORIA	Fiscal	161.562
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		161.562
	0001 - Currais Novos		161.562
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		130.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		26.062
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		500
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		1.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		500
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO - PESSOA JURÍDICA		1.000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		500
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		2.000
	2262 PROMOVER A IMPLANTAÇÃO DO PROGRAMA PARA ESTAGIARIOS NA UNIDADE DAR OPORTUNIDADE AOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO E UNIVERSIDADES DE PROMOVEREM SUAS CAPACIDADES DENTRO DA AAREA DE ATUAÇÃO	Fiscal	12.000
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		12.000
	0001 - Currais Novos		12.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		12.000
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício:2022 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
12 - Procuradoria Geral do Município			276.852
12.001 - Procuradoria Geral			276.852
	04 - ADMINISTRAÇÃO		276.852
	122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL		256.852
	0100 - Atividade de Apoio Administrativo		256.852
	2180 MANUTENÇÃO DA PROCURADORIA DO MUNICÍPIO	Fiscal	256.852
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		256.852
	0001 - Currais Novos		256.852
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		80.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		20.000
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		500
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		2.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO - PESSOA JURÍDICA		144.352
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		10.000
	128 - FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS		20.000
	0100 - Atividade de Apoio Administrativo		20.000
	2263 PROMOVER E IMPLANTAR PROGRAMA PARA ESTAGIARIOS DA PROCURADORIA PROMOVER A FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS ATRAVES DA OPORTUNIDADE AOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO E UNIVERSIDADES AFINS	Fiscal	20.000
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		20.000
	0001 - Currais Novos		20.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		20.000
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício:2022 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
99 - Reserva de Contingência			482.773
99.099 - Reserva de Contingência			482.773
	99 - RESERVA DE CONTINGENCIA		482.773
	999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA		482.773
	0999 - Reserva de Contingência		482.773
	9999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	Fiscal	482.773

	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		482.773
	0001 - Currais Novos		482.773
	9.9.99.99 RESERVA DE CONTINGÊNCIA		482.773
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
QDD - Quadro Detalhado da Despesa			Exercício:2022 - Em R\$ 1,00
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
Total:			96.643.730

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
25. PODER, UNIDADE E FUNCAO.PDF			
Demonstrativo da Despesa por Poder, Órgão e Função		Exercício:2022 - Em R\$ 1,00	
Poder	Órgão	Função	Valor
Poder Legislativo			4.260.000
	01 - Câmara Municipal		4.260.000
		01 - LEGISLATIVA	4.260.000
Poder Executivo			92.383.730
	02 - Gabinete do Prefeito		1.473.365
		04 - ADMINISTRAÇÃO	1.473.365
	03 - Secretaria Municipal de Administração		2.113.292
		04 - ADMINISTRAÇÃO	1.491.439
		28 - ENCARGOS ESPECIAIS	621.853
	04 - Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças		4.569.569
		04 - ADMINISTRAÇÃO	1.819.569
		28 - ENCARGOS ESPECIAIS	2.750.000
	05 - Secret Munic de Meio Ambiente, Agricultura e Abastecimento		3.373.247
		04 - ADMINISTRAÇÃO	56.000
		06 - SEGURANÇA PÚBLICA	15.000
		15 - URBANISMO	67.000
		17 - SANEAMENTO	85.000
		18 - GESTÃO AMBIENTAL	159.000
		20 - AGRICULTURA	2.821.247
		23 - COMERCIO E SERVIÇOS	130.000
		26 - TRANSPORTE	40.000
	06 - Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes		35.141.698
		04 - ADMINISTRAÇÃO	30.000
		12 - EDUCAÇÃO	33.512.529
		13 - CULTURA	1.175.369
		27 - DESPORTO E LAZER	423.800
	07 - Secretaria Municipal de Infra-Estrutura e Serviços Urbanos		10.915.494
		04 - ADMINISTRAÇÃO	7.214.330
		06 - SEGURANÇA PÚBLICA	20.000
		15 - URBANISMO	1.645.164
		16 - HABITAÇÃO	5.000
		17 - SANEAMENTO	210.000
		25 - ENERGIA	1.800.000
		26 - TRANSPORTE	21.000
	08 - Secretaria Municipal de Saúde		29.020.568
		10 - SAÚDE	29.020.568

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Demonstrativo da Despesa por Poder, Órgão e Função		Exercício:2022 - Em R\$ 1,00	
Poder	Órgão	Função	Valor
	09 - Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social		3.862.270

		04 - ADMINISTRAÇÃO	37.000
		08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL	3.651.270
		14 - DIREITO DA CIDADANIA	174.000
	10 - Secretaria Municipal de desenvolvimento Econômico e Turismo		981.040
		04 - ADMINISTRAÇÃO	390.000
		10 - SAÚDE	10.000
		11 - TRABALHO	250.000
		13 - CULTURA	20.000
		22 - INDÚSTRIA	12.000
		23 - COMERCIO E SERVIÇOS	299.040
	11 - Controladoria Pública		173.562
		04 - ADMINISTRAÇÃO	173.562
	12 - Procuradoria Geral do Município		276.852
		04 - ADMINISTRAÇÃO	276.852
	99 - Reserva de Contingência		482.773
		99 - RESERVA DE CONTINGENCIA 482.773	
Total:			96.643.730

QUADRO RESUMO			
	Poder Legislativo	Poder Executivo	Total
01 - LEGISLATIVA	4.260.000	0	4.260.000
04 - ADMINISTRAÇÃO	0	12.962.117	12.962.117
06 - SEGURANÇA PÚBLICA	0	35.000	35.000
08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL	0	3.651.270	3.651.270
10 - SAÚDE	0	29.030.568	29.030.568
11 - TRABALHO	0	250.000	250.000
12 - EDUCAÇÃO	0	33.512.529	33.512.529
13 - CULTURA	0	1.195.369	1.195.369
14 - DIREITO DA CIDADANIA	0	174.000	174.000
15 - URBANISMO	0	1.712.164	1.712.164
16 - HABITAÇÃO	0	5.000	5.000
17 - SANEAMENTO	0	295.000	295.000
18 - GESTÃO AMBIENTAL	0	159.000	159.000
20 - AGRICULTURA	0	2.821.247	2.821.247

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Demonstrativo da Despesa por Poder, Órgão e Função		Exercício: 2022 - Em R\$ 1,00	
Poder Órgão	Função	Valor	Total
	Poder Legislativo	Poder Executivo	
22 - INDÚSTRIA	0	12.000	12.000
23 - COMERCIO E SERVIÇOS	0	429.040	429.040
25 - ENERGIA	0	1.800.000	1.800.000
26 - TRANSPORTE	0	61.000	61.000
27 - DESPORTO E LAZER	0	423.800	423.800
28 - ENCARGOS ESPECIAIS	0	3.371.853	3.371.853
99 - RESERVA DE CONTINGENC	0	482.773	482.773
Total	4.260.000	92.383.730	96.643.730

26. PROGRAMA DE TRABALHO.PDF		PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Programa de Trabalho					Exercício: 2022 - Em R\$ 1,00				
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital	Despesas de
01 Câmara Municipal									
01.001 Câmara Municipal	4.260.000	2.932.500	0	1.272.000	55.500	0	0	0	0
01 - LEGISLATIVA	4.260.000	2.932.500	0	1.272.000	55.500	0	0	0	0
031 - AÇÃO LEGISLATIVA	4.204.500	2.932.500	0	1.272.000	0	0	0	0	0

0100 - Atividade de Apoio Administrativo	4.204.500	2.932.500	0	1.272.000	0	0	0	0
2001 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA CÂMARA MUNICIPAL	4.204.500	2.932.500	0	1.272.000	0	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	4.204.500	2.932.500	0	1.272.000	0	0	0	0
0001 - Curráis Novos	4.204.500	2.932.500	0	1.272.000	0	0	0	0
131 - COMUNICAÇÃO SOCIAL	55.500	0	0	0	55.500	0	0	0
0101 - Reestruturação e Modernização dos Trabalhos Legislativos	55.500	0	0	0	55.500	0	0	0
1001 REFORMA E AMPLIAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL	20.000	0	0	0	20.000	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	20.000	0	0	0	20.000	0	0	0
0001 - Curráis Novos	20.000	0	0	0	20.000	0	0	0
1002 REEQUIPAMENTO DA CÂMARA MUNICIPAL	35.500	0	0	0	35.500	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	35.500	0	0	0	35.500	0	0	0
0001 - Curráis Novos	35.500	0	0	0	35.500	0	0	0
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Programa de Trabalho					Exercício:2022 - Em R\$ 1,00			
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital
02 Gabinete do Prefeito								
02.001 Gabinete do Prefeito	1.473.365	889.165	0	515.200	69.000	0	0	0
04 - ADMINISTRAÇÃO	1.473.365	889.165	0	515.200	69.000	0	0	0
122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	1.473.365	889.165	0	515.200	69.000	0	0	0
0100 - Atividade de Apoio Administrativo	1.473.365	889.165	0	515.200	69.000	0	0	0
2010 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO GABINETE	1.149.365	889.165	0	242.200	18.000	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	1.149.365	889.165	0	242.200	18.000	0	0	0
0001 - Curráis Novos	1.149.365	889.165	0	242.200	18.000	0	0	0
2011 E.I. AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PERMANENTES PARA A LIGA DESPORTIVA CURRAISNOVENSE	15.000	0	0	0	15.000	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	15.000	0	0	0	15.000	0	0	0
0001 - Curráis Novos	15.000	0	0	0	15.000	0	0	0
2097 APOIO AS ENTIDADES REPRESENTATIVAS	60.000	0	0	60.000	0	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	60.000	0	0	60.000	0	0	0	0
0001 - Curráis Novos	60.000	0	0	60.000	0	0	0	0
2098 APOIO AS ATIVIDADES DE SEGURANÇA (MANUTENÇÃO DE CONVÊNIO COM A SECRETARIA ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA) E JUSTIÇA	50.000	0	0	20.000	30.000	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	50.000	0	0	20.000	30.000	0	0	0
0001 - Curráis Novos	50.000	0	0	20.000	30.000	0	0	0
2109 E.I. APOIO FINANCEIRO DESTINADO A CONVÊNIO COM A ENTIDADE ACDP (ASSOCIAÇÃO CURRAISNOVENSE DE DEFICIENTES FÍSICOS)	4.000	0	0	4.000	0	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	4.000	0	0	4.000	0	0	0	0
0001 - Curráis Novos	4.000	0	0	4.000	0	0	0	0
2121 APOIO FINANCEIRO DESTINADO A CONVÊNIO COM ASSOCIAÇÕES E ENTIDADES DO MUNICÍPIO DE CURRAIS NOVOS	157.000	0	0	157.000	0	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	157.000	0	0	157.000	0	0	0	0
0001 - Curráis Novos	157.000	0	0	157.000	0	0	0	0
2130 E.I. APOIO FINANCEIRO DESTINADO A CONVÊNIO COM A ENTIDADE ASSOCIAÇÃO DO PROMORÁ	9.000	0	0	9.000	0	0	0	0
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Programa de Trabalho					Exercício:2022 - Em R\$ 1,00			
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	9.000	0	0	9.000	0	0	0	0
0001 - Curráis Novos	9.000	0	0	9.000	0	0	0	0
2243 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA OUVIDORIA	4.000	0	0	2.000	2.000	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	4.000	0	0	2.000	2.000	0	0	0
0001 - Curráis Novos	4.000	0	0	2.000	2.000	0	0	0
2245 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA JUNTA MILITAR	5.000	0	0	1.000	4.000	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	5.000	0	0	1.000	4.000	0	0	0
0001 - Curráis Novos	5.000	0	0	1.000	4.000	0	0	0
2270 PROGRAMA DE ESTÁGIO OPORTUNIZAR QUE ESTUDANTES DE NÍVEL SUPERIOR PARTICIPEM DA GESTÃO MUNICIPAL, ATRAVÉS DE	20.000	0	0	20.000	0	0	0	0

ESTÁGIOS SUPERVISIONADOS.								
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	20.000	0	0	20.000	0	0	0	0
0001 - Curráis Novos	20.000	0	0	20.000	0	0	0	0
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Programa de Trabalho					Exercício:2022 - Em R\$ 1,00			
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital
03 Secretaria Municipal de Administração								
03.001 Secretaria Municipal de Administração	2.113.292	803.000	0	1.250.292	60.000	0	0	0
04 - ADMINISTRAÇÃO	1.491.439	803.000	0	628.439	60.000	0	0	0
122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	1.491.439	803.000	0	628.439	60.000	0	0	0
0100 - Atividade de Apoio Administrativo	1.479.439	803.000	0	616.439	60.000	0	0	0
1094 AMPLIAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DO ARQUIVO MUNICIPAL segurança, administrabilidade, modernidade com o objetivo de disponibilizar de forma mais rápida e acessível ao arquivo municipal	30.000	0	0	10.000	20.000	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	30.000	0	0	10.000	20.000	0	0	0
0001 - Curráis Novos	30.000	0	0	10.000	20.000	0	0	0
2015 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA	1.349.439	793.000	0	516.439	40.000	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	1.349.439	793.000	0	516.439	40.000	0	0	0
0001 - Curráis Novos	1.349.439	793.000	0	516.439	40.000	0	0	0
2017 DESPESAS DETERMINADAS POR SENTENÇAS JUDICIAIS	10.000	10.000	0	0	0	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	10.000	10.000	0	0	0	0	0	0
0001 - Curráis Novos	10.000	10.000	0	0	0	0	0	0
2254 PROGRAMA DE ESTÁGIO OPORTUNIZAR A INCLUSÃO DE ESTUDANTES DA MUNICIPALIDADE AO INGRESSO NO SERVIÇO PÚBLICO NA FORMA DE ESTAGIO.	90.000	0	0	90.000	0	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	90.000	0	0	90.000	0	0	0	0
0001 - Curráis Novos	90.000	0	0	90.000	0	0	0	0
0105 - Desenvolvimento de Recursos Humanos	12.000	0	0	12.000	0	0	0	0
1015 TREINAMENTO E QUALIFICAÇÃO DE SERVIDORES	12.000	0	0	12.000	0	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	12.000	0	0	12.000	0	0	0	0
0001 - Curráis Novos	12.000	0	0	12.000	0	0	0	0
28 - ENCARGOS ESPECIAIS	621.853	0	0	621.853	0	0	0	0
843 - SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA	621.853	0	0	621.853	0	0	0	0
0100 - Atividade de Apoio Administrativo	621.853	0	0	621.853	0	0	0	0
2041 PROGRAMA DE FORMAÇÃO DO PATRIMÔNIO DO SERVIDOR	621.853	0	0	621.853	0	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	621.853	0	0	621.853	0	0	0	0
0001 - Curráis Novos	621.853	0	0	621.853	0	0	0	0
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Programa de Trabalho					Exercício:2022 - Em R\$ 1,00			
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital
04 Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças								
04.001 Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças	4.569.569	1.056.069	0	706.500	57.000	0	2.750.000	0
04 - ADMINISTRAÇÃO	1.819.569	1.056.069	0	706.500	57.000	0	0	0
123 - ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	1.664.569	1.056.069	0	558.500	50.000	0	0	0
0100 - Atividade de Apoio Administrativo	1.664.569	1.056.069	0	558.500	50.000	0	0	0
1093 REVISÃO DO PLANO DIRETOR	70.000	0	0	70.000	0	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	70.000	0	0	70.000	0	0	0	0
0001 - Curráis Novos	70.000	0	0	70.000	0	0	0	0
2020 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA	1.534.569	1.056.069	0	428.500	50.000	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	1.534.569	1.056.069	0	428.500	50.000	0	0	0
0001 - Curráis Novos	1.534.569	1.056.069	0	428.500	50.000	0	0	0
2261 PROGRAMA DE ESTÁGIO DAR OPORTUNIDADE AOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO E UNIVERSITARIOS A SE ESPECIALIZAREM DENTRO DE AREAS AFINS	60.000	0	0	60.000	0	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	60.000	0	0	60.000	0	0	0	0
0001 - Curráis Novos	60.000	0	0	60.000	0	0	0	0
129 - ADMINISTRAÇÃO DE RECEITAS	155.000	0	0	148.000	7.000	0	0	0
0106 - Modernização e Fortalecimento da Administração Pública	155.000	0	0	148.000	7.000	0	0	0

1020 MANUTENÇÃO, PLANEJAMENTO E INFORMATIZAÇÃO DA ARRECADAÇÃO FISCAL Buscar o aprimoramento da arrecadação tributária	155.000	0	0	148.000	7.000	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	155.000	0	0	148.000	7.000	0	0	0
0001 - Curráis Novos	155.000	0	0	148.000	7.000	0	0	0
28 - ENCARGOS ESPECIAIS	2.750.000	0	0	0	0	0	2.750.000	0
843 - SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA	2.750.000	0	0	0	0	0	2.750.000	0
0100 - Atividade de Apoio Administrativo	2.750.000	0	0	0	0	0	2.750.000	0
2096 AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA FUNDADA JUNTO AO INSS	1.930.000	0	0	0	0	0	1.930.000	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	1.930.000	0	0	0	0	0	1.930.000	0
0001 - Curráis Novos	1.930.000	0	0	0	0	0	1.930.000	0
2271 AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA FUNDADA DE PRECATÓRIOS E RPV'S	820.000	0	0	0	0	0	820.000	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	820.000	0	0	0	0	0	820.000	0
0001 - Curráis Novos	820.000	0	0	0	0	0	820.000	0
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS						Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Programa de Trabalho						Exercício:2022 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital
05 Secret Munic de Meio Ambiente, Agricultura e Abastecimento								
05.001 Secret Munic. de Meio Ambiente, Agricultura e Abastecimento	3.373.247	1.012.600	0	1.953.747	406.900	0	0	0
04 - ADMINISTRAÇÃO	56.000	0	0	56.000	0	0	0	0
122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	16.000	0	0	16.000	0	0	0	0
0100 - Atividade de Apoio Administrativo	16.000	0	0	16.000	0	0	0	0
2267 PROGRAMA DE ESTÁGIO DAR OPORTUNIDADE AOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO E UNIVERSITARIOS A SE ESPECIALIZAREM DENTRO DE AREAS AFINS	16.000	0	0	16.000	0	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	16.000	0	0	16.000	0	0	0	0
0001 - Curráis Novos	16.000	0	0	16.000	0	0	0	0
544 - RECURSOS HÍDRICOS	40.000	0	0	40.000	0	0	0	0
0113 - Promoção, Prevenção e Vigilância a Saúde	40.000	0	0	40.000	0	0	0	0
2216 PROGRAMA AGUA DOCE	40.000	0	0	40.000	0	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	40.000	0	0	40.000	0	0	0	0
0001 - Curráis Novos	40.000	0	0	40.000	0	0	0	0
06 - SEGURANÇA PÚBLICA	15.000	0	0	7.500	7.500	0	0	0
182 - DEFESA CIVIL	15.000	0	0	7.500	7.500	0	0	0
0120 - Atendimento a População Carente	15.000	0	0	7.500	7.500	0	0	0
2071 ATIVIDADE VINCULADA A COMISSÃO DE DEFESA CIVIL	15.000	0	0	7.500	7.500	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	15.000	0	0	7.500	7.500	0	0	0
0001 - Curráis Novos	15.000	0	0	7.500	7.500	0	0	0
15 - URBANISMO	67.000	0	0	34.000	33.000	0	0	0
451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA	67.000	0	0	34.000	33.000	0	0	0
0103 - Infra-estrutura Social	67.000	0	0	34.000	33.000	0	0	0
1039 IMPLANTAÇÃO DO HORTO FLORESTAL MUNICIPAL	7.000	0	0	7.000	0	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	7.000	0	0	7.000	0	0	0	0
0001 - Curráis Novos	7.000	0	0	7.000	0	0	0	0
1110 REORGANIZAÇÃO, AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO DA FEIRA LIVRE	60.000	0	0	27.000	33.000	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	27.000	0	0	27.000	0	0	0	0
0001 - Curráis Novos	27.000	0	0	27.000	0	0	0	0
17000000- Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	33.000	0	0	0	33.000	0	0	0
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS						Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Programa de Trabalho						Exercício:2022 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital
0001 - Curráis Novos	33.000	0	0	0	33.000	0	0	0
17 - SANEAMENTO	85.000	0	0	75.000	10.000	0	0	0
542 - CONTROLE AMBIENTAL	85.000	0	0	75.000	10.000	0	0	0
0100 - Atividade de Apoio Administrativo	85.000	0	0	75.000	10.000	0	0	0
1237 APOIO A COLETA SELETIVA DE CURRAIS NOVOS	20.000	0	0	10.000	10.000	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	20.000	0	0	10.000	10.000	0	0	0
0001 - Curráis Novos	20.000	0	0	10.000	10.000	0	0	0

1238 REFORMA E MANUTENÇÃO DO ATERRO CONTROLADO	40.000	0	0	40.000	0	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	40.000	0	0	40.000	0	0	0	0
0001 - Curráis Novos	40.000	0	0	40.000	0	0	0	0
2252 AÇÕES DO PLANO INTERMUNICIPAL E CONSORCIO PUBLICO DE RESÍDUOS SÓLIDOS DO SERIDÓ SUBSIDIAR AS ATIVIDADES RELACIONADAS AOS RESÍDUOS SÓLIDOS NO MUNICÍPIO.	25.000	0	0	25.000	0	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	25.000	0	0	25.000	0	0	0	0
0001 - Curráis Novos	25.000	0	0	25.000	0	0	0	0
18 - GESTÃO AMBIENTAL	159.000	0	0	114.000	45.000	0	0	0
542 - CONTROLE AMBIENTAL	10.000	0	0	10.000	0	0	0	0
0112 - Conservação da Biodiversidade e Educação Ambiental	10.000	0	0	10.000	0	0	0	0
1030 IMPLANTAÇÃO DE ÁREAS DE PROTEÇÃO AMBIENTAL	10.000	0	0	10.000	0	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	10.000	0	0	10.000	0	0	0	0
0001 - Curráis Novos	10.000	0	0	10.000	0	0	0	0
543 - RECUPERAÇÃO DE ÁREAS DEGRADADAS	12.000	0	0	12.000	0	0	0	0
0112 - Conservação da Biodiversidade e Educação Ambiental	12.000	0	0	12.000	0	0	0	0
2118 RECUPERAÇÃO DOS LEITOS DOS RIOS AÇUDES PUBLICOS PRESERVAR O MEIO AMBIENTE E PREVENIR A DEGRADAÇÃO AMBIENTAL	12.000	0	0	12.000	0	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	12.000	0	0	12.000	0	0	0	0
0001 - Curráis Novos	12.000	0	0	12.000	0	0	0	0
544 - RECURSOS HÍDRICOS	137.000	0	0	92.000	45.000	0	0	0
0123 - Sistemas de Abastecimento D'água	137.000	0	0	92.000	45.000	0	0	0
1033 PERFURAÇÃO, RECUPERAÇÃO E INSTALAÇÃO DE POÇOS	26.000	0	0	16.000	10.000	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	26.000	0	0	16.000	10.000	0	0	0
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS								Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Programa de Trabalho								Exercício:2022 - Em R\$ 1,00
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital
0001 - Curráis Novos	26.000	0	0	16.000	10.000	0	0	0
1034 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS DE ABASTECIMENTOS D'ÁGUA NA ZONA RURAL DE CURRAIS NOVOS	81.000	0	0	71.000	10.000	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	81.000	0	0	71.000	10.000	0	0	0
0001 - Curráis Novos	81.000	0	0	71.000	10.000	0	0	0
1038 CONSTRUÇÃO, RECUPERAÇÃO DE BARRAGENS E RESERVATÓRIOS D'ÁGUA	30.000	0	0	5.000	25.000	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	5.000	0	0	5.000	0	0	0	0
0001 - Curráis Novos	5.000	0	0	5.000	0	0	0	0
17010000- Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados	25.000	0	0	0	25.000	0	0	0
0001 - Curráis Novos	25.000	0	0	0	25.000	0	0	0
20 - AGRICULTURA	2.821.247	1.012.600	0	1.522.247	286.400	0	0	0
122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	2.540.247	1.012.600	0	1.296.247	231.400	0	0	0
0100 - Atividade de Apoio Administrativo	2.440.247	1.012.600	0	1.296.247	131.400	0	0	0
2030 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA	1.707.000	1.012.600	0	563.000	131.400	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	1.707.000	1.012.600	0	563.000	131.400	0	0	0
0001 - Curráis Novos	1.707.000	1.012.600	0	563.000	131.400	0	0	0
2226 MANUTENÇÃO FROTA DA SEMAAB	733.247	0	0	733.247	0	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	733.247	0	0	733.247	0	0	0	0
0001 - Curráis Novos	733.247	0	0	733.247	0	0	0	0
0116 - Desenvolvimento Agropecuário	100.000	0	0	0	100.000	0	0	0
1031 AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, EQUIPAMENTOS E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS	100.000	0	0	0	100.000	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	10.000	0	0	0	10.000	0	0	0
0001 - Curráis Novos	10.000	0	0	0	10.000	0	0	0
17000000- Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	90.000	0	0	0	90.000	0	0	0
0001 - Curráis Novos	90.000	0	0	0	90.000	0	0	0
334 - FOMENTO AO TRABALHO	26.000	0	0	26.000	0	0	0	0
0100 - Atividade de Apoio Administrativo	26.000	0	0	26.000	0	0	0	0
2242 REALIZAÇÃO E APOIO A EVENTOS AGROPECUARIOS	26.000	0	0	26.000	0	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	26.000	0	0	26.000	0	0	0	0

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Programa de Trabalho					Exercício:2022 - Em R\$ 1,00				
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital	Despesas de
0001 - Currais Novos	26.000	0	0	26.000	0	0	0	0	
605 - ABASTECIMENTO	65.000	0	0	55.000	10.000	0	0	0	
0116 - Desenvolvimento Agropecuário	65.000	0	0	55.000	10.000	0	0	0	
2201 RECUPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DO CENTRO DE ABASTECIMENTO NERIVAL ARAÚJO	65.000	0	0	55.000	10.000	0	0	0	
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	65.000	0	0	55.000	10.000	0	0	0	
0001 - Currais Novos	65.000	0	0	55.000	10.000	0	0	0	
606 - EXTENSÃO RURAL	20.000	0	0	17.000	3.000	0	0	0	
0102 - Apoio a Agricultura Familiar	20.000	0	0	17.000	3.000	0	0	0	
2246 PROGRAMA DE MELHORAMENTO DOS REBANHOS DOTAR AS FAMILIAS RURAIS DE CONHECIMENTOS TÉCNICOS CAPAZES DE PROMOVER MUDANÇAS SOCIAIS E ECONÔMICAS EM SUAS FAMILIAS	20.000	0	0	17.000	3.000	0	0	0	
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	20.000	0	0	17.000	3.000	0	0	0	
0001 - Currais Novos	20.000	0	0	17.000	3.000	0	0	0	
608 - PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA	165.000	0	0	123.000	42.000	0	0	0	
0102 - Apoio a Agricultura Familiar	165.000	0	0	123.000	42.000	0	0	0	
1035 CORTE DE TERRA E DISTRIBUIÇÃO DE MUDAS E SEMENTES	70.000	0	0	58.000	12.000	0	0	0	
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	70.000	0	0	58.000	12.000	0	0	0	
0001 - Currais Novos	70.000	0	0	58.000	12.000	0	0	0	
1037 APOIO A AGRICULTURA FAMILIAR, AS ASSOCIAÇÕES COMUNITARIAS RURAIS, AO AGRONÉGOCIO E A FEIRA DA DIVERSIDADE RURAL DO SERIDÓ (FEIRA DAS MULHERES)	60.000	0	0	30.000	30.000	0	0	0	
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	20.000	0	0	20.000	0	0	0	0	
0001 - Currais Novos	20.000	0	0	20.000	0	0	0	0	
17000000- Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	40.000	0	0	10.000	30.000	0	0	0	
0001 - Currais Novos	40.000	0	0	10.000	30.000	0	0	0	
1207 IMPLANTAÇÃO DO PROGRAMA DE PEIXAMENTO NOS AÇUDES	5.000	0	0	5.000	0	0	0	0	
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	5.000	0	0	5.000	0	0	0	0	
0001 - Currais Novos	5.000	0	0	5.000	0	0	0	0	
1236 IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DA FEIRA DAS MULHERES	20.000	0	0	20.000	0	0	0	0	
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	20.000	0	0	20.000	0	0	0	0	
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Programa de Trabalho					Exercício:2022 - Em R\$ 1,00				
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital	Despesas de
0001 - Currais Novos	20.000	0	0	20.000	0	0	0	0	
2280 PROGRAMA DA PALMA FORRAGEIRA	10.000	0	0	10.000	0	0	0	0	
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	10.000	0	0	10.000	0	0	0	0	
0001 - Currais Novos	10.000	0	0	10.000	0	0	0	0	
609 - DEFESAAGROPECUÁRIA	5.000	0	0	5.000	0	0	0	0	
0110 - Promoção e Prevenção a Saúde Animal	5.000	0	0	5.000	0	0	0	0	
2032 CAMPANHA DE VACINAÇÃO DO REBANHO BOVINO	5.000	0	0	5.000	0	0	0	0	
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	5.000	0	0	5.000	0	0	0	0	
0001 - Currais Novos	5.000	0	0	5.000	0	0	0	0	
23 - COMERCIO E SERVIÇOS	130.000	0	0	105.000	25.000	0	0	0	
608 - PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA	130.000	0	0	105.000	25.000	0	0	0	
0116 - Desenvolvimento Agropecuário	130.000	0	0	105.000	25.000	0	0	0	
1021 REFORMA, AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO DO ABATEDOURO PUBLICO MUNICIPAL	130.000	0	0	105.000	25.000	0	0	0	
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	130.000	0	0	105.000	25.000	0	0	0	
0001 - Currais Novos	130.000	0	0	105.000	25.000	0	0	0	
26 - TRANSPORTE	40.000	0	0	40.000	0	0	0	0	
782 - TRANSPORTE RODOVIÁRIO	40.000	0	0	40.000	0	0	0	0	
0117 - Melhoria da Estrutura Viária do Município	40.000	0	0	40.000	0	0	0	0	
1023 CONSTRUÇÃO E RECUPERAÇÃO DE MATA BURROS, PASSAGENS MOLHADAS E ESTRADAS VICINAIS DO MUNICÍPIO	40.000	0	0	40.000	0	0	0	0	

15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	40.000	0	0	40.000	0	0	0	0
0001 - Currais Novos	40.000	0	0	40.000	0	0	0	0
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS				Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Programa de Trabalho				Exercício:2022 - Em R\$ 1,00				
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital
06 Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes								
06.001 Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes	34.056.329	28.279.200	0	4.850.282	926.847	0	0	0
12 - EDUCAÇÃO	33.512.529	28.243.200	0	4.481.482	787.847	0	0	0
122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	2.480.200	1.280.200	0	1.122.000	78.000	0	0	0
0100 - Atividade de Apoio Administrativo	2.274.200	1.280.200	0	918.000	76.000	0	0	0
1049 AMPLIAÇÃO, MANUTENÇÃO E RECUPERAÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS	500.000	0	0	479.000	21.000	0	0	0
15001001- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	174.000	0	0	169.000	5.000	0	0	0
0001 - Currais Novos	174.000	0	0	169.000	5.000	0	0	0
15700000- Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	326.000	0	0	310.000	16.000	0	0	0
0001 - Currais Novos	326.000	0	0	310.000	16.000	0	0	0
2040 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA	1.774.200	1.280.200	0	439.000	55.000	0	0	0
15001001- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	1.774.200	1.280.200	0	439.000	55.000	0	0	0
0001 - Currais Novos	1.774.200	1.280.200	0	439.000	55.000	0	0	0
0107 - Expansão e Melhoria da Qualidade de Ensino	200.000	0	0	200.000	0	0	0	0
2049 DESPESAS ORIUNDAS DO SALÁRIO EDUCAÇÃO despesas do ensino fundamental vinculadas ao salário educação	200.000	0	0	200.000	0	0	0	0
15500000- Transferência do Salário-Educação	200.000	0	0	200.000	0	0	0	0
0001 - Currais Novos	200.000	0	0	200.000	0	0	0	0
0122 - Educação Básica de Qualidade	6.000	0	0	4.000	2.000	0	0	0
2044 MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO manter o funcionamento do ensino infantil inclusive creches	2.000	0	0	2.000	0	0	0	0
15001001- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	2.000	0	0	2.000	0	0	0	0
0001 - Currais Novos	2.000	0	0	2.000	0	0	0	0
2274 IMPLEMENTAÇÃO E MANUTENÇÃO DA CLIMATIZAÇÃO DAS CRECHES E ESC. MUN. ATRAVÉS DE ENERGIAS ALTERNATIVAS	4.000	0	0	2.000	2.000	0	0	0
15001001- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	4.000	0	0	2.000	2.000	0	0	0
0001 - Currais Novos	4.000	0	0	2.000	2.000	0	0	0
126 - TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	8.000	0	0	8.000	0	0	0	0
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS				Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Programa de Trabalho				Exercício:2022 - Em R\$ 1,00				
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital
0122 - Educação Básica de Qualidade	8.000	0	0	8.000	0	0	0	0
1045 FOMENTAR E APOIAR A INICIAÇÃO CIENTIFICA FOMENTAR, INCENTIVAR E APOIAR A PRÁTICA DOCENTE E DISCENTE PARA A INICIAÇÃO CIENTIFICA NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO	8.000	0	0	8.000	0	0	0	0
15001001- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	8.000	0	0	8.000	0	0	0	0
0001 - Currais Novos	8.000	0	0	8.000	0	0	0	0
128 - FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	20.000	0	0	20.000	0	0	0	0
0108 - Formação e Qualificação de Professores	20.000	0	0	20.000	0	0	0	0
1046 TREINAMENTO E QUALIFICAÇÃO DE PROFESSORES	20.000	0	0	20.000	0	0	0	0
15001001- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	8.000	0	0	8.000	0	0	0	0
0001 - Currais Novos	8.000	0	0	8.000	0	0	0	0
15690000- Outras Transferências de Recursos do FNDE	5.000	0	0	5.000	0	0	0	0
0001 - Currais Novos	5.000	0	0	5.000	0	0	0	0
15700000- Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	7.000	0	0	7.000	0	0	0	0

0001 - Currais Novos	7.000	0	0	7.000	0	0	0	0
306 - ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO	800.000	0	0	800.000	0	0	0	0
0107 - Expansão e Melhoria da Qualidade de Ensino	800.000	0	0	800.000	0	0	0	0
2042 DISTRIBUIÇÃO DE MERENDA ESCOLAR	800.000	0	0	800.000	0	0	0	0
15520000- Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	800.000	0	0	800.000	0	0	0	0
0001 - Currais Novos	800.000	0	0	800.000	0	0	0	0
361 - ENSINO FUNDAMENTAL	26.704.765	23.973.000	0	2.241.482	490.283	0	0	0
0107 - Expansão e Melhoria da Qualidade de Ensino	50.000	0	0	30.000	20.000	0	0	0
2275 IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO EM TEMPO INTEGRAL	50.000	0	0	30.000	20.000	0	0	0
15001001- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	50.000	0	0	30.000	20.000	0	0	0
0001 - Currais Novos	50.000	0	0	30.000	20.000	0	0	0
0122 - Educação Básica de Qualidade	26.654.765	23.973.000	0	2.211.482	470.283	0	0	0
1041 E.I. CONSTRUÇÃO DE UM PÁTIO COM COBERTURA NA E. M. FRANCISCO ROSA	20.000	0	0	20.000	0	0	0	0
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Programa de Trabalho					Exercício:2022 - Em R\$ 1,00			
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital
15001001- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	20.000	0	0	20.000	0	0	0	0
0001 - Currais Novos	20.000	0	0	20.000	0	0	0	0
1042 TRANSPORTE ESCOLAR	1.623.482	0	0	1.623.482	0	0	0	0
15001001- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	423.482	0	0	423.482	0	0	0	0
0001 - Currais Novos	423.482	0	0	423.482	0	0	0	0
15500000- Transferência do Salário-Educação	500.000	0	0	500.000	0	0	0	0
0001 - Currais Novos	500.000	0	0	500.000	0	0	0	0
15530000- Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)	500.000	0	0	500.000	0	0	0	0
0001 - Currais Novos	500.000	0	0	500.000	0	0	0	0
15760000- Transferências de Recursos dos Estados para programas de educação	200.000	0	0	200.000	0	0	0	0
0001 - Currais Novos	200.000	0	0	200.000	0	0	0	0
1044 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO, RECUPERAÇÃO E REEQUIPAMENTOS DAS UNIDADES ESCOLARES, CRECHES E LABORATORIOS DE INFORMÁTICA	512.000	0	0	100.000	412.000	0	0	0
15001001- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	60.000	0	0	50.000	10.000	0	0	0
0001 - Currais Novos	60.000	0	0	50.000	10.000	0	0	0
15500000- Transferência do Salário-Educação	50.000	0	0	0	50.000	0	0	0
0001 - Currais Novos	50.000	0	0	0	50.000	0	0	0
15690000- Outras Transferências de Recursos do FNDE	150.000	0	0	0	150.000	0	0	0
0001 - Currais Novos	150.000	0	0	0	150.000	0	0	0
15700000- Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	252.000	0	0	50.000	202.000	0	0	0
0001 - Currais Novos	252.000	0	0	50.000	202.000	0	0	0
1053 E.I. REFORMA E AMPLIAÇÃO DA E. M. FRANCISCO LEONIS GOMES DE ASSIS	10.000	0	0	10.000	0	0	0	0
15001001- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	10.000	0	0	10.000	0	0	0	0
0001 - Currais Novos	10.000	0	0	10.000	0	0	0	0
1054 E.I. CONSTRUÇÃO DA SALA DE RECURSOS MULTIFUNCIONAIS NA E. M. PRES. CASTELO BRANCO	20.000	0	0	20.000	0	0	0	0
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Programa de Trabalho					Exercício:2022 - Em R\$ 1,00			
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital
15001001- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	20.000	0	0	20.000	0	0	0	0
0001 - Currais Novos	20.000	0	0	20.000	0	0	0	0

1057 E.I. COMPRA DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PARA A ESCOLA MUNICIPAL FRANCISCO LEONIS GOMES DE ASSIS	3.719	0	0	0	3.719	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	3.719	0	0	0	3.719	0	0	0
0001 - Curráis Novos	3.719	0	0	0	3.719	0	0	0
1087 E.I. AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PERMANENTES PARA A ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA SOCORRO AMARAL	19.564	0	0	0	19.564	0	0	0
15001001- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	19.564	0	0	0	19.564	0	0	0
0001 - Curráis Novos	19.564	0	0	0	19.564	0	0	0
2045 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL - 70%	18.000.000	18.000.000	0	0	0	0	0	0
15001001- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	2.000.000	2.000.000	0	0	0	0	0	0
0001 - Curráis Novos	2.000.000	2.000.000	0	0	0	0	0	0
15401070- Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%	16.000.000	16.000.000	0	0	0	0	0	0
0001 - Curráis Novos	16.000.000	16.000.000	0	0	0	0	0	0
2047 DISTRIBUIÇÃO DE UNIFORMES DISTRIBUIR FARDAMENTO AOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO NO INICIO DO ANO LETIVO CONFORME LEI MUNICIPAL	100.000	0	0	100.000	0	0	0	0
15001001- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	100.000	0	0	100.000	0	0	0	0
0001 - Curráis Novos	100.000	0	0	100.000	0	0	0	0
2105 INCENTIVO A MELHORIA DO IDEB criar um política de melhoria continua do desempenho do IDEB, para as unidades escolares, com premiação de desempenho para escolas que atingirem as metas pre-fixadas pela SEMEC	16.000	0	0	16.000	0	0	0	0
15001001- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	16.000	0	0	16.000	0	0	0	0
0001 - Curráis Novos	16.000	0	0	16.000	0	0	0	0
2203 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL - 30%	6.300.000	5.973.000	0	322.000	5.000	0	0	0
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil							
Programa de Trabalho	Exercício:2022 - Em R\$ 1,00							
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital
15001001- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	3.300.000	2.973.000	0	322.000	5.000	0	0	0
0001 - Curráis Novos	3.300.000	2.973.000	0	322.000	5.000	0	0	0
15400000- Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferência de Impostos	3.000.000	3.000.000	0	0	0	0	0	0
0001 - Curráis Novos	3.000.000	3.000.000	0	0	0	0	0	0
2233 E.I. AQUISIÇÃO DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO PARA AS SALAS DE AULAS DA ESCOLA MUNICIPAL NOSSA SENHORA	30.000	0	0	0	30.000	0	0	0
15001001- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	30.000	0	0	0	30.000	0	0	0
0001 - Curráis Novos	30.000	0	0	0	30.000	0	0	0
364 - ENSINO SUPERIOR	2.000	0	0	2.000	0	0	0	0
0122 - Educação Básica de Qualidade	2.000	0	0	2.000	0	0	0	0
2214 APOIO/CONTRIBUIÇÃO AO TRANSPORTE DOS ESTUDANTES QUE RESIDEM EM CURRAIS NOVOS E FREQUENTAM CURSO UNIVERSTÁRIO	2.000	0	0	2.000	0	0	0	0
15001001- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	2.000	0	0	2.000	0	0	0	0
0001 - Curráis Novos	2.000	0	0	2.000	0	0	0	0
365 - EDUCAÇÃO INFANTIL	2.657.564	2.410.000	0	53.000	194.564	0	0	0
0100 - Atividade de Apoio Administrativo	15.000	0	0	15.000	0	0	0	0
1052 APOIO A LIGA DESPORTIVA CURRAISNOVENSE - LDC manter o esporte em nosso município	15.000	0	0	15.000	0	0	0	0
15001001- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	15.000	0	0	15.000	0	0	0	0
0001 - Curráis Novos	15.000	0	0	15.000	0	0	0	0
0121 - Atendimento a Criança e ao Adolescente	2.400.000	2.400.000	0	0	0	0	0	0
2204 MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL - 70%	2.100.000	2.100.000	0	0	0	0	0	0
15001001- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	2.040.000	2.040.000	0	0	0	0	0	0
0001 - Curráis Novos	2.040.000	2.040.000	0	0	0	0	0	0
15401070- Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos -	60.000	60.000	0	0	0	0	0	0

Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%									
0001 - Currais Novos	60.000	60.000	0	0	0	0	0	0	0
2205 MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL - 30%	300.000	300.000	0	0	0	0	0	0	0
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS						Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Programa de Trabalho						Exercício:2022 - Em R\$ 1,00			
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital	Despesas de
15001001- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	300.000	300.000	0	0	0	0	0	0	0
0001 - Currais Novos	300.000	300.000	0	0	0	0	0	0	0
0122 - Educação Básica de Qualidade	42.564	10.000	0	18.000	14.564	0	0	0	0
1088 E.L. AQUISIÇÃO DE BRINQUEDOS LÚDICOS (PLAYGROUND) PARA AS CRECHES DO MUNICÍPIO	14.564	0	0	0	14.564	0	0	0	0
15001001- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	14.564	0	0	0	14.564	0	0	0	0
0001 - Currais Novos	14.564	0	0	0	14.564	0	0	0	0
2048 MANTER E IMPLANTAR O SETOR DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO CRIAR O SETOR DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO O DO SISTEMA DE GESTÃO EDUCACIONAL E RH DA SEMEC	20.000	10.000	0	10.000	0	0	0	0	0
15001001- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	5.000	0	0	5.000	0	0	0	0	0
0001 - Currais Novos	5.000	0	0	5.000	0	0	0	0	0
15700000- Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	15.000	10.000	0	5.000	0	0	0	0	0
0001 - Currais Novos	15.000	10.000	0	5.000	0	0	0	0	0
2106 APOIO A PROGRAMAS EDUCACIONAL DE RESISTENCIAAS DROGAS - PROERD	5.000	0	0	5.000	0	0	0	0	0
15001001- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	5.000	0	0	5.000	0	0	0	0	0
0001 - Currais Novos	5.000	0	0	5.000	0	0	0	0	0
2107 ATIVIDADE DE APOIO AO PROGRAMA PREFEITO AMIGO DA CRIANÇA	3.000	0	0	3.000	0	0	0	0	0
15001001- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	3.000	0	0	3.000	0	0	0	0	0
0001 - Currais Novos	3.000	0	0	3.000	0	0	0	0	0
0127 - FORMAR, QUALIFICAR, ATENDER E DAR EDUCAÇÃO A CRIANÇA	200.000	0	0	20.000	180.000	0	0	0	0
1199 CONSTRUÇÃO DE DUAS CRECHES MODELO NO MUNICIPIO DE CURRAIS NOVOS, MAIS PRECISAMENTE NOS BAIROS DR. JOSE BEZERRA E PAZINHO MARIA. PROPORCIONAR A SOCIEDADE A MELHORIA DE INFRA-ESTRUTURA DA REDE FISICA ESCOLAR, COM A CONSTRUÇÃO DE UMA CRECHE CONFORME ESTABELECE O PROGRAMA NACIONAL DE REESTRUTURAÇÃO E APARELHAGEM DA ESCOLAR PUBLICA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL - PRO- INFANCIA.	200.000	0	0	20.000	180.000	0	0	0	0
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS						Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Programa de Trabalho						Exercício:2022 - Em R\$ 1,00			
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital	Despesas de
15001001- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	90.000	0	0	0	90.000	0	0	0	0
0001 - Currais Novos	90.000	0	0	0	90.000	0	0	0	0
15690000- Outras Transferências de Recursos do FNDE	110.000	0	0	20.000	90.000	0	0	0	0
0001 - Currais Novos	110.000	0	0	20.000	90.000	0	0	0	0
366 - EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	620.000	580.000	0	15.000	25.000	0	0	0	0
0122 - Educação Básica de Qualidade	620.000	580.000	0	15.000	25.000	0	0	0	0
2206 MANUTENÇÃO DA EJA - 70%	580.000	580.000	0	0	0	0	0	0	0
15001001- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	430.000	430.000	0	0	0	0	0	0	0
0001 - Currais Novos	430.000	430.000	0	0	0	0	0	0	0
15401070- Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%	150.000	150.000	0	0	0	0	0	0	0
0001 - Currais Novos	150.000	150.000	0	0	0	0	0	0	0
2207 MANUTENÇÃO DA EJA - 30%	40.000	0	0	15.000	25.000	0	0	0	0

15690000- Outras Transferências de Recursos do FNDE	40.000	0	0	15.000	25.000	0	0	0
0001 - Curráis Novos	40.000	0	0	15.000	25.000	0	0	0
573 - DIFUSÃO DO CONHECIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO	220.000	0	0	220.000	0	0	0	0
0122 - Educação Básica de Qualidade	220.000	0	0	220.000	0	0	0	0
2046 PROGRAMA DE ESTÁGIO	220.000	0	0	220.000	0	0	0	0
DAR OPORTUNIDADE AOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL E UNIVERSIDADES DE DESENVOLVER SUA AREA DE ATUAÇÃO ANTES DA CONCLUSÃO DO CURSO.								
15001001- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	220.000	0	0	220.000	0	0	0	0
0001 - Curráis Novos	220.000	0	0	220.000	0	0	0	0
13 - CULTURA	120.000	0	0	120.000	0	0	0	0
392 - DIFUSÃO CULTURAL	120.000	0	0	120.000	0	0	0	0
0124 - Incentivo a Cultura	120.000	0	0	120.000	0	0	0	0
2281 E.I. APOIO AS AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA	120.000	0	0	120.000	0	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	120.000	0	0	120.000	0	0	0	0
0001 - Curráis Novos	120.000	0	0	120.000	0	0	0	0
27 - DESPORTO E LAZER	423.800	36.000	0	248.800	139.000	0	0	0
811 - DESPORTO DE RENDIMENTO	223.800	36.000	0	187.800	0	0	0	0

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Programa de Trabalho					Exercício:2022 - Em R\$ 1,00				
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital	
0100 - Atividade de Apoio Administrativo	100.000	36.000	0	64.000	0	0	0	0	
1209 INCENTIVO/APOIO AO ATLESTIMO	100.000	36.000	0	64.000	0	0	0	0	
15001001- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	100.000	36.000	0	64.000	0	0	0	0	
0001 - Curráis Novos	100.000	36.000	0	64.000	0	0	0	0	
0126 - Promoção e Apoio a Atividades Esportivas	123.800	0	0	123.800	0	0	0	0	
1017 E.I. APOIO FINANCEIRO PARA A REALIZAÇÃO DA COPA ESTADUAL DE JUDÓ NO MUNICÍPIO DE CURRAIS NOVOS	14.000	0	0	14.000	0	0	0	0	
15001001- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	14.000	0	0	14.000	0	0	0	0	
0001 - Curráis Novos	14.000	0	0	14.000	0	0	0	0	
1040 INCENTIVO AO ESPORTE AMADOR E ESCOLAR	109.800	0	0	109.800	0	0	0	0	
15001001- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	109.800	0	0	109.800	0	0	0	0	
0001 - Curráis Novos	109.800	0	0	109.800	0	0	0	0	
812 - DESPORTO COMUNITÁRIO	200.000	0	0	61.000	139.000	0	0	0	
0109 - Criação e Valorização de Espaços Esportivos e Culturais	200.000	0	0	61.000	139.000	0	0	0	
1047 CONSTRUÇÃO, MANUTENÇÃO E REFORMA DE ESPAÇOS ESPORTIVOS, QUADRAS E GINÁSIOS	200.000	0	0	61.000	139.000	0	0	0	
15001001- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	46.000	0	0	21.000	25.000	0	0	0	
0001 - Curráis Novos	46.000	0	0	21.000	25.000	0	0	0	
15690000- Outras Transferências de Recursos do FNDE	40.000	0	0	30.000	10.000	0	0	0	
0001 - Curráis Novos	40.000	0	0	30.000	10.000	0	0	0	
15700000- Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	114.000	0	0	10.000	104.000	0	0	0	
0001 - Curráis Novos	114.000	0	0	10.000	104.000	0	0	0	
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Programa de Trabalho					Exercício:2022 - Em R\$ 1,00				
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital	
06 Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes									
06.002 Fundação Cultural José Bezerra Gomes	1.085.369	863.869	0	153.500	68.000	0	0	0	
04 - ADMINISTRAÇÃO	30.000	0	0	20.000	10.000	0	0	0	
392 - DIFUSÃO CULTURAL	30.000	0	0	20.000	10.000	0	0	0	
0124 - Incentivo a Cultura	30.000	0	0	20.000	10.000	0	0	0	

2221 DIVULGAR OS PROGRAMAS E EVENTOS DE GOVERNO Apoio a divulgação de programas e eventos do município.	30.000	0	0	20.000	10.000	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	30.000	0	0	20.000	10.000	0	0	0
0001 - Curráis Novos	30.000	0	0	20.000	10.000	0	0	0
13 - CULTURA	1.055.369	863.869	0	133.500	58.000	0	0	0
122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	999.369	863.869	0	102.500	33.000	0	0	0
0100 - Atividade de Apoio Administrativo	981.369	863.869	0	97.500	20.000	0	0	0
2050 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA FUNDAÇÃO	926.369	863.869	0	52.500	10.000	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	926.369	863.869	0	52.500	10.000	0	0	0
0001 - Curráis Novos	926.369	863.869	0	52.500	10.000	0	0	0
2273 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO TEATRO UBIRAJARA GALVÃO	55.000	0	0	45.000	10.000	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	55.000	0	0	45.000	10.000	0	0	0
0001 - Curráis Novos	55.000	0	0	45.000	10.000	0	0	0
0124 - Incentivo a Cultura	18.000	0	0	5.000	13.000	0	0	0
1056 AQUISIÇÃO DE EQUIP. MUSICAIS E FARDAMENTOS P/ BANDA DE MÚSICA MAESTRO SANTA ROSA	18.000	0	0	5.000	13.000	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	18.000	0	0	5.000	13.000	0	0	0
0001 - Curráis Novos	18.000	0	0	5.000	13.000	0	0	0
392 - DIFUSÃO CULTURAL	56.000	0	0	31.000	25.000	0	0	0
0103 - Infra-estrutura Social	8.000	0	0	3.000	5.000	0	0	0
1055 INSTALAR E MANTER A BIBLIOTECA MUNICIPAL Dotar a rede municipal de um local para ampliação do nível de conhecimento dos alunos da rede de ensino no município.	8.000	0	0	3.000	5.000	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	8.000	0	0	3.000	5.000	0	0	0
0001 - Curráis Novos	8.000	0	0	3.000	5.000	0	0	0
0124 - Incentivo a Cultura	48.000	0	0	28.000	20.000	0	0	0
1050 IMPLEMENTAÇÃO DO CENTRO DE FORMAÇÃO MUSICA	35.000	0	0	15.000	20.000	0	0	0
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil							
Programa de Trabalho	Exercício:2022 - Em R\$ 1,00							
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	35.000	0	0	15.000	20.000	0	0	0
0001 - Curráis Novos	35.000	0	0	15.000	20.000	0	0	0
1051 PUBLICAÇÃO DE LIVROS	3.000	0	0	3.000	0	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	3.000	0	0	3.000	0	0	0	0
0001 - Curráis Novos	3.000	0	0	3.000	0	0	0	0
2113 PROMOÇÃO, DIFUSÃO DE ATIVIDADES SÓCIO-CULTURAIS ITINERANTES	10.000	0	0	10.000	0	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	10.000	0	0	10.000	0	0	0	0
0001 - Curráis Novos	10.000	0	0	10.000	0	0	0	0
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil							
Programa de Trabalho	Exercício:2022 - Em R\$ 1,00							
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital
07 Secretaria Municipal de Infra-Estrutura e Serviços Urbanos								
07.001 Sec Municipal de Infra-Estrutura e Serviços Urbanos	10.915.494	4.027.685	0	5.047.645	1.840.164	0	0	0
04 - ADMINISTRAÇÃO	7.214.330	4.027.685	0	3.166.645	20.000	0	0	0
122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	7.214.330	4.027.685	0	3.166.645	20.000	0	0	0
0100 - Atividade de Apoio Administrativo	7.214.330	4.027.685	0	3.166.645	20.000	0	0	0
1069 CONSTRUÇÃO, RECUPERAÇÃO E AMPLIAÇÃO DE CEMITERIOS PUBLICOS ampliar os cemitérios de responsabilidade publica municipal	25.000	0	0	25.000	0	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	25.000	0	0	25.000	0	0	0	0
0001 - Curráis Novos	25.000	0	0	25.000	0	0	0	0
2060 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA	3.669.685	3.387.685	0	262.000	20.000	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	3.669.685	3.387.685	0	262.000	20.000	0	0	0
0001 - Curráis Novos	3.669.685	3.387.685	0	262.000	20.000	0	0	0
2061 SERVIÇOS DE LIMPEZA URBANA	1.856.685	0	0	1.856.685	0	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	1.856.685	0	0	1.856.685	0	0	0	0
0001 - Curráis Novos	1.856.685	0	0	1.856.685	0	0	0	0
2063 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO DE PREDIOS PUBLICOS construção e manutenção de predios publicos ligados e/ou pertencentes ao município	130.000	0	0	130.000	0	0	0	0

15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	130.000	0	0	130.000	0	0	0	0
0001 - Curráis Novos	130.000	0	0	130.000	0	0	0	0
2100 MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS E OFICINA	1.487.960	640.000	0	847.960	0	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	1.050.000	640.000	0	410.000	0	0	0	0
0001 - Curráis Novos	1.050.000	640.000	0	410.000	0	0	0	0
17040000- Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural	437.960	0	0	437.960	0	0	0	0
0001 - Curráis Novos	437.960	0	0	437.960	0	0	0	0
2259 PROGRAMA DE ESTÁGIO PROGRAMA DESTINADO A DAR OPORTUNIDADE AOS ALUNOS DA REDE ESCOLAR DO ENSINO MEDIO E SUPERIOR DO MUNICIPIO A SE APERFEIÇOAR ANTES DA CONCLUSÃO DO CURSO.	45.000	0	0	45.000	0	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	45.000	0	0	45.000	0	0	0	0
0001 - Curráis Novos	45.000	0	0	45.000	0	0	0	0
06 - SEGURANÇA PÚBLICA	20.000	0	0	0	20.000	0	0	0
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS						Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Programa de Trabalho						Exercício:2022 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital
181 - POLICIAMENTO	20.000	0	0	0	20.000	0	0	0
0106 - Modernização e Fortalecimento da Administração Pública	20.000	0	0	0	20.000	0	0	0
1111 COLETA SELETIVA DE LIXO	20.000	0	0	0	20.000	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	20.000	0	0	0	20.000	0	0	0
0001 - Curráis Novos	20.000	0	0	0	20.000	0	0	0
15 - URBANISMO	1.645.164	0	0	95.000	1.550.164	0	0	0
451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA	1.645.164	0	0	95.000	1.550.164	0	0	0
0103 - Infra-estrutura Social	1.645.164	0	0	95.000	1.550.164	0	0	0
1019 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO DE BANHEIROS PÚBLICOS	30.000	0	0	30.000	0	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	30.000	0	0	30.000	0	0	0	0
0001 - Curráis Novos	30.000	0	0	30.000	0	0	0	0
1036 E.I. CONCLUSÃO DA PAVIMENTAÇÃO DAS RUAS LAGOA NOVA E PARELHAS NO BAIRRO WALFREDO GURGEL	44.034	0	0	0	44.034	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	44.034	0	0	0	44.034	0	0	0
0001 - Curráis Novos	44.034	0	0	0	44.034	0	0	0
1060 CONTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO DE PRAÇAS, PARQUES E ESPAÇOS DE ESPORTES E LAZER	30.000	0	0	30.000	0	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	30.000	0	0	30.000	0	0	0	0
0001 - Curráis Novos	30.000	0	0	30.000	0	0	0	0
1061 E.I. PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM DAS RUAS BOA VISTA, SÃO PEDRO, FRANCISQUINHO MATEUS, ADEMAR MOREIRA DANTAS E DENTRE OUTRAS VIAS PÚBLICAS	1.335.566	0	0	0	1.335.566	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	1.135.566	0	0	0	1.135.566	0	0	0
0001 - Curráis Novos	1.135.566	0	0	0	1.135.566	0	0	0
17000000- Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	200.000	0	0	0	200.000	0	0	0
0001 - Curráis Novos	200.000	0	0	0	200.000	0	0	0
1213 AQUIS. OU DESAPROP. DE TERRENO P/ CONSTRUÇÃO DA ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ESGOTO E LAGOA DE DRENAGEM	55.967	0	0	5.000	50.967	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	55.967	0	0	5.000	50.967	0	0	0
0001 - Curráis Novos	55.967	0	0	5.000	50.967	0	0	0
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS						Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Programa de Trabalho						Exercício:2022 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital
1233 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO DA FEIRA COBERTA	30.000	0	0	30.000	0	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	30.000	0	0	30.000	0	0	0	0
0001 - Curráis Novos	30.000	0	0	30.000	0	0	0	0
2062 E.I. PAVIMENTAÇÃO DA RUA JOSÉ MARIA ROCHA NO BAIRRO PARQUE DOURADO III	64.597	0	0	0	64.597	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	64.597	0	0	0	64.597	0	0	0
0001 - Curráis Novos	64.597	0	0	0	64.597	0	0	0
2116 E.I. CONCLUSÃO DA PAVIMENTAÇÃO DA RUA MIMOSA LEITE NO BAIRRO GILBERTO PINHEIRO	40.000	0	0	0	40.000	0	0	0

15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	40.000	0	0	0	40.000	0	0	0
0001 - Curráis Novos	40.000	0	0	0	40.000	0	0	0
2117 E.L. PAVIMENTAÇÃO DA RUA ALEXANDRE GUIMARÃES NO BAIRRO GILBERTO PINHEIRO	15.000	0	0	0	15.000	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	15.000	0	0	0	15.000	0	0	0
0001 - Curráis Novos	15.000	0	0	0	15.000	0	0	0
16 - HABITAÇÃO	5.000	0	0	5.000	0	0	0	0
182 - DEFESA CIVIL	5.000	0	0	5.000	0	0	0	0
0103 - Infra-estrutura Social	5.000	0	0	5.000	0	0	0	0
1201 REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA regularizar os diversos loteamentos, conjuntos habitacionais localizados no município	5.000	0	0	5.000	0	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	5.000	0	0	5.000	0	0	0	0
0001 - Curráis Novos	5.000	0	0	5.000	0	0	0	0
17 - SANEAMENTO	210.000	0	0	160.000	50.000	0	0	0
512 - SANEAMENTO BÁSICO URBANO	210.000	0	0	160.000	50.000	0	0	0
0103 - Infra-estrutura Social	210.000	0	0	160.000	50.000	0	0	0
1062 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO DA REDE DE SANEAMENTO BÁSICO	100.000	0	0	100.000	0	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	100.000	0	0	100.000	0	0	0	0
0001 - Curráis Novos	100.000	0	0	100.000	0	0	0	0
1067 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO DE LAGOAS DE CAPTAÇÃO	50.000	0	0	0	50.000	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	50.000	0	0	0	50.000	0	0	0
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Programa de Trabalho					Exercício:2022 - Em R\$ 1,00			
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital
0001 - Curráis Novos	50.000	0	0	0	50.000	0	0	0
1068 CONSTRUÇÃO E MANUTENCAO DO ATERRO SANITÁRIO	60.000	0	0	60.000	0	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	60.000	0	0	60.000	0	0	0	0
0001 - Curráis Novos	60.000	0	0	60.000	0	0	0	0
25 - ENERGIA	1.800.000	0	0	1.600.000	200.000	0	0	0
752 - ENERGIA ELÉTRICA	1.800.000	0	0	1.600.000	200.000	0	0	0
0100 - Atividade de Apoio Administrativo	1.800.000	0	0	1.600.000	200.000	0	0	0
2101 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	1.800.000	0	0	1.600.000	200.000	0	0	0
17510000- Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP	1.800.000	0	0	1.600.000	200.000	0	0	0
0001 - Curráis Novos	1.800.000	0	0	1.600.000	200.000	0	0	0
26 - TRANSPORTE	21.000	0	0	21.000	0	0	0	0
782 - TRANSPORTE RODOVIÁRIO	21.000	0	0	21.000	0	0	0	0
0117 - Melhoria da Estrutura Viária do Município	21.000	0	0	21.000	0	0	0	0
1212 CONSTRUÇÃO DE PASSAGEM MOLHADA NO ACESSO PARA A AABB AO FINAL DA RUA ARISTIDES GOMES E NO ACESSO PARA O CONJUNTO HABITACIONAL PREFEITO GILBERTO LINS, NO BAIRRO PAIZINHO MARIA	21.000	0	0	21.000	0	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	21.000	0	0	21.000	0	0	0	0
0001 - Curráis Novos	21.000	0	0	21.000	0	0	0	0
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Programa de Trabalho					Exercício:2022 - Em R\$ 1,00			
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital
08 Secretaria Municipal de Saúde								
08.031 Fundo Municipal de Saúde	29.020.568	13.376.429	0	13.795.816	1.848.323	0	0	0
10 - SAÚDE	29.020.568	13.376.429	0	13.795.816	1.848.323	0	0	0
122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	4.160.000	2.908.000	0	937.000	315.000	0	0	0
0100 - Atividade de Apoio Administrativo	4.140.000	2.908.000	0	917.000	315.000	0	0	0
1101 AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS PARA A SAÚDE	300.000	0	0	0	300.000	0	0	0
15001002- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	100.000	0	0	0	100.000	0	0	0
0001 - Curráis Novos	100.000	0	0	0	100.000	0	0	0
16010000- Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	200.000	0	0	0	200.000	0	0	0
0001 - Curráis Novos	200.000	0	0	0	200.000	0	0	0

2070 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA	3.800.000	2.908.000	0	877.000	15.000	0	0	0
15001002- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	3.800.000	2.908.000	0	877.000	15.000	0	0	0
0001 - Curráis Novos	3.800.000	2.908.000	0	877.000	15.000	0	0	0
2224 PROGRAMA DE ESTAGIO OPORTUNIZAR A ESTUDANTES DA AREA DE SAUDE, CONTBIL EXERCER SEU ESTAGIO	40.000	0	0	40.000	0	0	0	0
15001002- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	40.000	0	0	40.000	0	0	0	0
0001 - Curráis Novos	40.000	0	0	40.000	0	0	0	0
0103 - Infra-estrutura Social	20.000	0	0	20.000	0	0	0	0
1011 REFORMA E RECUPERAÇÃO - CENTRO DE REABIL. PROFª CRINDELIA BEZERRA	20.000	0	0	20.000	0	0	0	0
15001002- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	20.000	0	0	20.000	0	0	0	0
0001 - Curráis Novos	20.000	0	0	20.000	0	0	0	0
125 - NORMATIZAÇÃO E FISCALIZAÇÃO	30.000	0	0	26.000	4.000	0	0	0
0100 - Atividade de Apoio Administrativo	30.000	0	0	26.000	4.000	0	0	0
2013 MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL acompanhar as receitas, despesas e ações de saúde do município	30.000	0	0	26.000	4.000	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	4.000	0	0	0	4.000	0	0	0
0001 - Curráis Novos	4.000	0	0	0	4.000	0	0	0
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil							
Programa de Trabalho	Exercício:2022 - Em R\$ 1,00							
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital
15001002- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	26.000	0	0	26.000	0	0	0	0
0001 - Curráis Novos	26.000	0	0	26.000	0	0	0	0
301 - ATENÇÃO BÁSICA	8.236.489	4.412.166	0	3.100.000	724.323	0	0	0
0100 - Atividade de Apoio Administrativo	3.400.000	2.113.000	0	1.287.000	0	0	0	0
1076 EDUCAÇÃO PERMANENTE	50.000	0	0	50.000	0	0	0	0
15001002- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	2.000	0	0	2.000	0	0	0	0
0001 - Curráis Novos	2.000	0	0	2.000	0	0	0	0
16000000- Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	48.000	0	0	48.000	0	0	0	0
0001 - Curráis Novos	48.000	0	0	48.000	0	0	0	0
2228 ESTRATEGIA SAUDE DA FAMILIA	3.350.000	2.113.000	0	1.237.000	0	0	0	0
15001002- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	1.167.500	852.500	0	315.000	0	0	0	0
0001 - Curráis Novos	1.167.500	852.500	0	315.000	0	0	0	0
16000000- Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	2.182.500	1.260.500	0	922.000	0	0	0	0
0001 - Curráis Novos	2.182.500	1.260.500	0	922.000	0	0	0	0
0113 - Promoção, Prevenção e Vigilância a Saúde	4.836.489	2.299.166	0	1.813.000	724.323	0	0	0
1072 PROGRAMA DE SAÚDE BUCAL	885.166	722.166	0	138.000	25.000	0	0	0
15001002- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	295.000	220.000	0	70.000	5.000	0	0	0
0001 - Curráis Novos	295.000	220.000	0	70.000	5.000	0	0	0
16000000- Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	570.166	502.166	0	68.000	0	0	0	0
0001 - Curráis Novos	570.166	502.166	0	68.000	0	0	0	0
16010000- Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	20.000	0	0	0	20.000	0	0	0
0001 - Curráis Novos	20.000	0	0	0	20.000	0	0	0
2012 E.I. AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PERMANENTES PARA A UNIDADE DE SAÚDE DR. FERREIRINHA	10.000	0	0	0	10.000	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	10.000	0	0	0	10.000	0	0	0
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil							
Programa de Trabalho	Exercício:2022 - Em R\$ 1,00							
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital

		Sociais	Dívida					Capital
0001 - Currais Novos	10.000	0	0	0	10.000	0	0	0
2075 E.I. CONSTRUÇÃO DE POSTOS DE SAÚDE NAS COMUNIDADES RURAIS SÃO LUIS, POÇO DE SERRA E MALHADA DE DENTRO, MIRADOR, NEGROS DO RIACHO, CACHOEIRA, SÃO RAFAEL, REFORMA, AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO DE UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE	1.479.323	183.000	0	717.000	579.323	0	0	0
15001002- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	773.323	61.000	0	133.000	579.323	0	0	0
0001 - Currais Novos	773.323	61.000	0	133.000	579.323	0	0	0
16000000- Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	706.000	122.000	0	584.000	0	0	0	0
0001 - Currais Novos	706.000	122.000	0	584.000	0	0	0	0
2076 AÇÕES DE VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA FORTALECER A PROMOÇÃO E VIGILANCIA EM SAÚDE	50.000	42.000	0	8.000	0	0	0	0
16000000- Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	50.000	42.000	0	8.000	0	0	0	0
0001 - Currais Novos	50.000	42.000	0	8.000	0	0	0	0
2078 AÇÕES DE COMBATE, ENFRENTAMENTO E PREVENÇÃO A PANDEMIA DO CORONAVIRUS (COVID-19)	300.000	120.000	0	140.000	40.000	0	0	0
15001002- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	120.000	40.000	0	60.000	20.000	0	0	0
0001 - Currais Novos	120.000	40.000	0	60.000	20.000	0	0	0
16000000- Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	160.000	80.000	0	80.000	0	0	0	0
0001 - Currais Novos	160.000	80.000	0	80.000	0	0	0	0
16010000- Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	20.000	0	0	0	20.000	0	0	0
0001 - Currais Novos	20.000	0	0	0	20.000	0	0	0
2124 MANUTENÇÃO DA EQUIPE MULTIDISCIPLINAR	400.000	400.000	0	0	0	0	0	0
16000000- Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	400.000	400.000	0	0	0	0	0	0
0001 - Currais Novos	400.000	400.000	0	0	0	0	0	0
2227 MANUTENÇÃO DA FARMACIA BASICA DO MUNICIPIO E FARMACIA CENTRAL	812.000	48.000	0	764.000	0	0	0	0
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Programa de Trabalho					Exercício:2022 - Em R\$ 1,00			
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital
15001002- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	210.000	48.000	0	162.000	0	0	0	0
0001 - Currais Novos	210.000	48.000	0	162.000	0	0	0	0
16000000- Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	552.000	0	0	552.000	0	0	0	0
0001 - Currais Novos	552.000	0	0	552.000	0	0	0	0
16210000- Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	50.000	0	0	50.000	0	0	0	0
0001 - Currais Novos	50.000	0	0	50.000	0	0	0	0
2235 CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS - CEO IMPLANTAÇÃO DE SERVIÇOS DE QUALIDADE A FIM DE PROMOVER A SAÚDE BUCAL DOS MUNICÍPIOS	800.000	784.000	0	16.000	0	0	0	0
15001002- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	537.000	522.000	0	15.000	0	0	0	0
0001 - Currais Novos	537.000	522.000	0	15.000	0	0	0	0
16000000- Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	263.000	262.000	0	1.000	0	0	0	0
0001 - Currais Novos	263.000	262.000	0	1.000	0	0	0	0
2265 REDES DE ATENÇÃO A SAÚDE	100.000	0	0	30.000	70.000	0	0	0
15001002- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	60.000	0	0	10.000	50.000	0	0	0
0001 - Currais Novos	60.000	0	0	10.000	50.000	0	0	0
16000000- Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	20.000	0	0	20.000	0	0	0	0
0001 - Currais Novos	20.000	0	0	20.000	0	0	0	0
16010000- Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de	20.000	0	0	0	20.000	0	0	0

Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde									
0001 - Currais Novos	20.000	0	0	0	20.000	0	0	0	0
302 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	14.819.076	6.056.263	0	7.977.813	785.000	0	0	0	0
0100 - Atividade de Apoio Administrativo	82.000	78.300	0	700	3.000	0	0	0	0
1224 IMPLANTAR O SISTEMA DE OUVIDORIA	22.000	18.300	0	700	3.000	0	0	0	0
15001002- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	22.000	18.300	0	700	3.000	0	0	0	0
0001 - Currais Novos	22.000	18.300	0	700	3.000	0	0	0	0
1225 SISTEMA AGENDAMENTO AMBULATORIAL E HOSPITALAR - REGULAÇÃO	60.000	60.000	0	0	0	0	0	0	0
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS						Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Programa de Trabalho						Exercício: 2022 - Em R\$ 1,00			
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital	Despesas de Capital
15001002- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	60.000	60.000	0	0	0	0	0	0	0
0001 - Currais Novos	60.000	60.000	0	0	0	0	0	0	0
0113 - Promoção, Prevenção e Vigilância a Saúde	13.817.076	5.543.963	0	7.491.113	782.000	0	0	0	0
1234 CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DAS UNIDADES DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	400.000	0	0	150.000	250.000	0	0	0	0
15001002- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	150.000	0	0	100.000	50.000	0	0	0	0
0001 - Currais Novos	150.000	0	0	100.000	50.000	0	0	0	0
16010000- Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	150.000	0	0	50.000	100.000	0	0	0	0
0001 - Currais Novos	150.000	0	0	50.000	100.000	0	0	0	0
16210000- Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	100.000	0	0	0	100.000	0	0	0	0
0001 - Currais Novos	100.000	0	0	0	100.000	0	0	0	0
1235 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	300.000	0	0	0	300.000	0	0	0	0
15001002- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	100.000	0	0	0	100.000	0	0	0	0
0001 - Currais Novos	100.000	0	0	0	100.000	0	0	0	0
16010000- Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	100.000	0	0	0	100.000	0	0	0	0
0001 - Currais Novos	100.000	0	0	0	100.000	0	0	0	0
16210000- Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	100.000	0	0	0	100.000	0	0	0	0
0001 - Currais Novos	100.000	0	0	0	100.000	0	0	0	0
2074 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE	2.043.963	2.043.963	0	0	0	0	0	0	0
15001002- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	1.020.000	1.020.000	0	0	0	0	0	0	0
0001 - Currais Novos	1.020.000	1.020.000	0	0	0	0	0	0	0
16000000- Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	1.023.963	1.023.963	0	0	0	0	0	0	0
0001 - Currais Novos	1.023.963	1.023.963	0	0	0	0	0	0	0
2123 AÇÕES DOS CONSÓRCIOS INTERMUNICIPAIS/INTER FEDERATIVOS DE SAÚDE	800.000	0	0	800.000	0	0	0	0	0
15001002- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	800.000	0	0	800.000	0	0	0	0	0
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS						Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Programa de Trabalho						Exercício: 2022 - Em R\$ 1,00			
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital	Despesas de Capital
0001 - Currais Novos	800.000	0	0	800.000	0	0	0	0	0
2231 MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	9.081.113	2.400.000	0	6.541.113	140.000	0	0	0	0
15001002- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	5.244.676	1.200.000	0	3.974.676	70.000	0	0	0	0
0001 - Currais Novos	5.244.676	1.200.000	0	3.974.676	70.000	0	0	0	0
16000000- Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	3.766.437	1.200.000	0	2.566.437	0	0	0	0	0
0001 - Currais Novos	3.766.437	1.200.000	0	2.566.437	0	0	0	0	0
16010000- Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	70.000	0	0	0	70.000	0	0	0	0
0001 - Currais Novos	70.000	0	0	0	70.000	0	0	0	0

2277 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA ATENÇÃO BÁSICA	92.000	0	0	0	92.000	0	0	0
15001002- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	60.000	0	0	0	60.000	0	0	0
0001 - Curráis Novos	60.000	0	0	0	60.000	0	0	0
16010000- Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	32.000	0	0	0	32.000	0	0	0
0001 - Curráis Novos	32.000	0	0	0	32.000	0	0	0
2279 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE AGENTES DE COMBATE A ENDEMIAS	1.100.000	1.100.000	0	0	0	0	0	0
15001002- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	450.000	450.000	0	0	0	0	0	0
0001 - Curráis Novos	450.000	450.000	0	0	0	0	0	0
16000000- Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	650.000	650.000	0	0	0	0	0	0
0001 - Curráis Novos	650.000	650.000	0	0	0	0	0	0
0120 - Atendimento a População Carente	920.000	434.000	0	486.000	0	0	0	0
2229 SAMU - SERVIÇOS DE ATENDIMENTO DE URGENCIA AOS PACIENTES DA REGIÃO E MUNICÍPIO	320.000	0	0	320.000	0	0	0	0
15001002- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	320.000	0	0	320.000	0	0	0	0
0001 - Curráis Novos	320.000	0	0	320.000	0	0	0	0
2230 MANUTENÇÃO DO CENTRO DE APOIO PSICO SOCIAL MARIA VENUS DA CUNHA	600.000	434.000	0	166.000	0	0	0	0
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Programa de Trabalho					Exercício:2022 - Em R\$ 1,00			
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital
15001002- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	143.000	98.000	0	45.000	0	0	0	0
0001 - Curráis Novos	143.000	98.000	0	45.000	0	0	0	0
16000000- Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	457.000	336.000	0	121.000	0	0	0	0
0001 - Curráis Novos	457.000	336.000	0	121.000	0	0	0	0
304 - VIGILÂNCIA SANITÁRIA	200.000	0	0	180.000	20.000	0	0	0
0113 - Promoção, Prevenção e Vigilância a Saúde	200.000	0	0	180.000	20.000	0	0	0
2111 AÇÕES EM VIGILÂNCIA SANITÁRIA, AMBIENTAL, ZOOZOSES E ENDEMIAS FORTALECER A PROMOÇÃO E VIGILANCIA EM SAÚDE	200.000	0	0	180.000	20.000	0	0	0
15001002- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	120.000	0	0	120.000	0	0	0	0
0001 - Curráis Novos	120.000	0	0	120.000	0	0	0	0
16000000- Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	80.000	0	0	60.000	20.000	0	0	0
0001 - Curráis Novos	80.000	0	0	60.000	20.000	0	0	0
305 - VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	180.000	0	0	180.000	0	0	0	0
0113 - Promoção, Prevenção e Vigilância a Saúde	180.000	0	0	180.000	0	0	0	0
1075 AÇÕES DE PROMOÇÃO A SAÚDE E VIGILANCIA EM SAÚDE DO TRABALHADOR	180.000	0	0	180.000	0	0	0	0
15001002- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	180.000	0	0	180.000	0	0	0	0
0001 - Curráis Novos	180.000	0	0	180.000	0	0	0	0
306 - ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO	195.003	0	0	195.003	0	0	0	0
0113 - Promoção, Prevenção e Vigilância a Saúde	195.003	0	0	195.003	0	0	0	0
2278 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO	195.003	0	0	195.003	0	0	0	0
15001002- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	50.000	0	0	50.000	0	0	0	0
0001 - Curráis Novos	50.000	0	0	50.000	0	0	0	0
16000000- Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	145.003	0	0	145.003	0	0	0	0
0001 - Curráis Novos	145.003	0	0	145.003	0	0	0	0
782 - TRANSPORTE RODOVIÁRIO	1.200.000	0	0	1.200.000	0	0	0	0
0113 - Promoção, Prevenção e Vigilância a Saúde	1.200.000	0	0	1.200.000	0	0	0	0
2264 TRANSPORTE SANITÁRIO	1.200.000	0	0	1.200.000	0	0	0	0
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			

Programa de Trabalho					Exercício:2022 - Em R\$ 1,00				
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital	Despesas de
15001002- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	1.200.000	0	0	1.200.000	0	0	0	0	
0001 - Curráis Novos	1.200.000	0	0	1.200.000	0	0	0	0	
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Programa de Trabalho					Exercício:2022 - Em R\$ 1,00				
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital	Despesas de
09 Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social									
09.031 Fundo de Assistência Social	3.862.270	2.115.500	0	1.336.870	409.900	0	0	0	
04 - ADMINISTRAÇÃO	37.000	0	0	37.000	0	0	0	0	
122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	37.000	0	0	37.000	0	0	0	0	
0100 - Atividade de Apoio Administrativo	37.000	0	0	37.000	0	0	0	0	
2094 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	12.000	0	0	12.000	0	0	0	0	
CONTROLE SOCIAL									
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	5.500	0	0	5.500	0	0	0	0	
0001 - Curráis Novos	5.500	0	0	5.500	0	0	0	0	
16600000- Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	6.500	0	0	6.500	0	0	0	0	
0001 - Curráis Novos	6.500	0	0	6.500	0	0	0	0	
2255 PROGRAMA DE ESTAGIO PARA ESTUDANTES VINCULADOS A REDE ESCPLAR DO MUNICIPIO DAR OPÓRTUNIDADE DE ESTAGIO A ESTUDANTES QUE FREQUENTAM A REDE ESCOLAR NO MUNICIPIO DE CURRAIS NOVOS	25.000	0	0	25.000	0	0	0	0	
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	25.000	0	0	25.000	0	0	0	0	
0001 - Curráis Novos	25.000	0	0	25.000	0	0	0	0	
08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL	3.651.270	1.993.500	0	1.261.370	396.400	0	0	0	
122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	1.447.370	1.011.400	0	339.370	96.600	0	0	0	
0100 - Atividade de Apoio Administrativo	1.232.370	1.011.400	0	215.370	5.600	0	0	0	
2080 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA	1.232.370	1.011.400	0	215.370	5.600	0	0	0	
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	1.229.370	1.011.400	0	212.370	5.600	0	0	0	
0001 - Curráis Novos	1.229.370	1.011.400	0	212.370	5.600	0	0	0	
16600000- Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	3.000	0	0	3.000	0	0	0	0	
0001 - Curráis Novos	3.000	0	0	3.000	0	0	0	0	
0103 - Infra-estrutura Social	215.000	0	0	124.000	91.000	0	0	0	
2093 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DOS PREDIOS DE FUNCIONAMENTO DOS PROGRAMAS SOCIAIS PROMOVER A MODERNIZAÇÃO E MELHORIA DOS PREDIOS ONDE FUNCIONAM OS PROGRAMAS SOCIAIS DO MUNICIPIO	110.000	0	0	29.000	81.000	0	0	0	
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	2.000	0	0	2.000	0	0	0	0	
0001 - Curráis Novos	2.000	0	0	2.000	0	0	0	0	
16600000- Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	108.000	0	0	27.000	81.000	0	0	0	
0001 - Curráis Novos	108.000	0	0	27.000	81.000	0	0	0	
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Programa de Trabalho					Exercício:2022 - Em R\$ 1,00				
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital	Despesas de
2234 AÇÕES DE COMBATE AOS IMPACTOS SOCIAIS CAUSADOS PELA PANDEMIA DO CORONAVIRUS (COVID-19)	105.000	0	0	95.000	10.000	0	0	0	
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	17.500	0	0	17.500	0	0	0	0	
0001 - Curráis Novos	17.500	0	0	17.500	0	0	0	0	
16600000- Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	75.000	0	0	65.000	10.000	0	0	0	
0001 - Curráis Novos	75.000	0	0	65.000	10.000	0	0	0	
16650000- Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Assistência Social	12.500	0	0	12.500	0	0	0	0	
0001 - Curráis Novos	12.500	0	0	12.500	0	0	0	0	
241 - ASSISTÊNCIA A O IDOSO	75.000	0	0	75.000	0	0	0	0	
0103 - Infra-estrutura Social	75.000	0	0	75.000	0	0	0	0	
1013 REFORMA DO CENTRO DE CONVIVENCIA DE IDOSOS - CCI - TEREZA	25.000	0	0	25.000	0	0	0	0	

BEZERRA								
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	25.000	0	0	25.000	0	0	0	0
0001 - Currais Novos	25.000	0	0	25.000	0	0	0	0
2000 APOIO FINANCEIRO DESTINADO AO FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO	50.000	0	0	50.000	0	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	50.000	0	0	50.000	0	0	0	0
0001 - Currais Novos	50.000	0	0	50.000	0	0	0	0
242 - ASSISTÊNCIA AO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA	122.700	42.700	0	78.500	1.500	0	0	0
0103 - Infra-estrutura Social	6.000	0	0	6.000	0	0	0	0
2239 GESTÃO E MANUTENÇÃO DO PROGRAMA BPC NA ESCOLA	6.000	0	0	6.000	0	0	0	0
16600000- Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	6.000	0	0	6.000	0	0	0	0
0001 - Currais Novos	6.000	0	0	6.000	0	0	0	0
0120 - Atendimento a População Carente	87.900	24.400	0	63.500	0	0	0	0
2086 ASSISTENCIA E PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL PARA PESSOAS IDOSAS COM DEFICIENCIA E SUAS FAMILIAS - PTMC	87.900	24.400	0	63.500	0	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	6.500	0	0	6.500	0	0	0	0
0001 - Currais Novos	6.500	0	0	6.500	0	0	0	0
16600000- Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	81.400	24.400	0	57.000	0	0	0	0
0001 - Currais Novos	81.400	24.400	0	57.000	0	0	0	0
0121 - Atendimento a Criança e ao Adolescente	28.800	18.300	0	9.000	1.500	0	0	0
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Programa de Trabalho					Exercício:2022 - Em R\$ 1,00			
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital
2249 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO CRI - SCFV <i>CRI é uma Unidade de Referência Municipal para atendimento à crianças e adolescentes com deficiências, prestando serviços na área em Estimulação Precoce e Reabilitação.</i>	28.800	18.300	0	9.000	1.500	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	28.800	18.300	0	9.000	1.500	0	0	0
0001 - Currais Novos	28.800	18.300	0	9.000	1.500	0	0	0
243 - ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	573.200	378.200	0	151.000	44.000	0	0	0
0121 - Atendimento a Criança e ao Adolescente	573.200	378.200	0	151.000	44.000	0	0	0
2083 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DAAPAE	20.000	0	0	0	20.000	0	0	0
16600000- Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	20.000	0	0	0	20.000	0	0	0
0001 - Currais Novos	20.000	0	0	0	20.000	0	0	0
2104 PISO FIXO DE MEDIA COMPLEXIDADE PAEFI E MSE	204.000	183.000	0	21.000	0	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	5.000	0	0	5.000	0	0	0	0
0001 - Currais Novos	5.000	0	0	5.000	0	0	0	0
16600000- Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	199.000	183.000	0	16.000	0	0	0	0
0001 - Currais Novos	199.000	183.000	0	16.000	0	0	0	0
2223 PROGRAMA CRIANÇA FELIZ ESTIMULAR O DESENVOLVIMENTO INFANTIL	329.200	195.200	0	114.000	20.000	0	0	0
16600000- Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	329.200	195.200	0	114.000	20.000	0	0	0
0001 - Currais Novos	329.200	195.200	0	114.000	20.000	0	0	0
2241 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA	20.000	0	0	16.000	4.000	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	20.000	0	0	16.000	4.000	0	0	0
0001 - Currais Novos	20.000	0	0	16.000	4.000	0	0	0
244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	1.423.000	561.200	0	607.500	254.300	0	0	0
0103 - Infra-estrutura Social	67.000	36.600	0	22.000	8.400	0	0	0
2237 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DOS SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA SOCIOASSISTENCIAIS	50.000	36.600	0	10.000	3.400	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	50.000	36.600	0	10.000	3.400	0	0	0
0001 - Currais Novos	50.000	36.600	0	10.000	3.400	0	0	0
2238 ATIVIDADE DE APOIO E MANUTENÇÃO A GESTÃO DESCENTRALIZADA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - IGD SUAS	17.000	0	0	12.000	5.000	0	0	0
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Programa de Trabalho					Exercício:2022 - Em R\$ 1,00			
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital
16600000- Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	17.000	0	0	12.000	5.000	0	0	0
0001 - Currais Novos	17.000	0	0	12.000	5.000	0	0	0

0120 - Atendimento a População Carente	1.341.000	524.600	0	570.500	245.900	0	0	0
1085 AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS PARA A ASSISTÊNCIA SOCIAL	110.000	0	0	0	110.000	0	0	0
16600000- Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	110.000	0	0	0	110.000	0	0	0
0001 - Curráis Novos	110.000	0	0	0	110.000	0	0	0
1218 APOIO FINANCEIRO DESTINADO AO FUNDO PARA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA - FIA	180.000	0	0	180.000	0	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	180.000	0	0	180.000	0	0	0	0
0001 - Curráis Novos	180.000	0	0	180.000	0	0	0	0
2082 PAC I CASA LAR	180.000	0	0	127.500	52.500	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	7.500	0	0	7.500	0	0	0	0
0001 - Curráis Novos	7.500	0	0	7.500	0	0	0	0
16600000- Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	172.500	0	0	120.000	52.500	0	0	0
0001 - Curráis Novos	172.500	0	0	120.000	52.500	0	0	0
2088 MANUTENÇÃO DO BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	514.000	366.000	0	108.000	40.000	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	7.000	0	0	7.000	0	0	0	0
0001 - Curráis Novos	7.000	0	0	7.000	0	0	0	0
16600000- Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	507.000	366.000	0	101.000	40.000	0	0	0
0001 - Curráis Novos	507.000	366.000	0	101.000	40.000	0	0	0
2110 ATIVIDADE DE APOIO, MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA - IGD PBF	310.000	158.600	0	108.000	43.400	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	2.000	0	0	2.000	0	0	0	0
0001 - Curráis Novos	2.000	0	0	2.000	0	0	0	0
16600000- Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	308.000	158.600	0	106.000	43.400	0	0	0
0001 - Curráis Novos	308.000	158.600	0	106.000	43.400	0	0	0
2250 BENEFÍCIOS EVENTUAIS	47.000	0	0	47.000	0	0	0	0
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS						Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Programa de Trabalho						Exercício:2022 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital
O BENEFÍCIO EVENTUAL É UMA MODALIDADE DE PROVISÃO DA PROTEÇÃO BÁSICA DE CARATER SUPLEMENTAR E TEMPORÁRIO QUE INTEGRA ORGANIGAMENTE AS GARANTIAS DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTENCIA SOCIAL-SUAS, COM FUNDAMENTAÇÃO NOS PRINCÍPIOS DE CIDADANIA E OS DIREITOS SOCIAIS E HUMANOS.								
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	47.000	0	0	47.000	0	0	0	0
0001 - Curráis Novos	47.000	0	0	47.000	0	0	0	0
0129 - desenvolver a qualificação dos municipoes	15.000	0	0	15.000	0	0	0	0
2236 MANUTENÇÃO AO PROGRAMA NACIONAL DE PROMOCÃO AO MUNDO DO TRABALHO - ACESSUAS	15.000	0	0	15.000	0	0	0	0
16600000- Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	15.000	0	0	15.000	0	0	0	0
0001 - Curráis Novos	15.000	0	0	15.000	0	0	0	0
392 - DIFUSÃO CULTURAL	10.000	0	0	10.000	0	0	0	0
0100 - Atividade de Apoio Administrativo	10.000	0	0	10.000	0	0	0	0
2092 APOIO A EVENTOS SOCIO CULTURAIS	10.000	0	0	10.000	0	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	4.000	0	0	4.000	0	0	0	0
0001 - Curráis Novos	4.000	0	0	4.000	0	0	0	0
16600000- Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	6.000	0	0	6.000	0	0	0	0
0001 - Curráis Novos	6.000	0	0	6.000	0	0	0	0
14 - DIREITO DA CIDADANIA	174.000	122.000	0	38.500	13.500	0	0	0
422 - DIREITOS INDIVIDUAIS, COLETIVOS E DIFUSOS	174.000	122.000	0	38.500	13.500	0	0	0
0100 - Atividade de Apoio Administrativo	174.000	122.000	0	38.500	13.500	0	0	0
2081 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO CONSELHO TUTELAR	162.000	122.000	0	30.000	10.000	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	162.000	122.000	0	30.000	10.000	0	0	0
0001 - Curráis Novos	162.000	122.000	0	30.000	10.000	0	0	0
2089 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DOS CONSELHOS VINCULADOS A SEMTHAS (PESSOA COM DEFICIÊNCIA, IDOSO, MULHER, DROGAS E HABITAÇÃO)	12.000	0	0	8.500	3.500	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	12.000	0	0	8.500	3.500	0	0	0
0001 - Curráis Novos	12.000	0	0	8.500	3.500	0	0	0

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Programa de Trabalho					Exercício:2022 - Em R\$ 1,00			
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital
10 Secretaria Municipal de desenvolvimento Econômico e Turismo								
10.001 Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo	981.040	299.000	0	363.000	319.040	0	0	0
04 - ADMINISTRAÇÃO	390.000	299.000	0	61.000	30.000	0	0	0
122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	390.000	299.000	0	61.000	30.000	0	0	0
0100 - Atividade de Apoio Administrativo	390.000	299.000	0	61.000	30.000	0	0	0
2090 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA Manter a funcionalidade da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo através da disponibilidade de Recursos Humanos e Materiais.	365.000	299.000	0	36.000	30.000	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	365.000	299.000	0	36.000	30.000	0	0	0
0001 - Currais Novos	365.000	299.000	0	36.000	30.000	0	0	0
2181 APOIO/INCENTIVO FINANCEIRO DESTINADO ÀS QUADRILHAS JUNINAS DE CURRAIS NOVOS PARTICIPANTES DO EVENTO FORRONOVOS. Apoiar as Quadrilhas Juninas do município de Currais Novos através de Contribuições ou Auxílios Financeiros às referidas quadrilhas juninas.	10.000	0	0	10.000	0	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	10.000	0	0	10.000	0	0	0	0
0001 - Currais Novos	10.000	0	0	10.000	0	0	0	0
2182 APOIO/INCENTIVO FINANCEIRO ÀS AGREMIações CARNAVALESCAS ORGANIZADAS DE C. NOVOS (BLOCOS, TRIBOS DE ÍNDIOS, ESCOLAS DE SAMBA) QUE PARTICIPAREM OFICIALMENTE DO CARNAVAL CULTURAL EM C. NOVOS. Incentivar o desenvolvimento do Carnaval Cultural em Currais Novos, através de auxílios financeiros às agremiações carnavalescas organizadas (Blocos, Tribos de Índios, Escolas de Samba) do município de Currais Novos para que estas participem oficialmente do Carnaval Cultural neste município.	3.000	0	0	3.000	0	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	3.000	0	0	3.000	0	0	0	0
0001 - Currais Novos	3.000	0	0	3.000	0	0	0	0
2258 OPORTUNIZAR AOS ESTUDANTES DA REDE ESCOLAR A REALIZAÇÃO DE ESTAGIO NO MUNICIPIO DAR OPORTUNIDADE AOS ALUNOS DA REDE UNIVERSITARIA DO MUNICIPIO A EFETUAR ESTAGIO NAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DO MUNICIPIO.	12.000	0	0	12.000	0	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	12.000	0	0	12.000	0	0	0	0
0001 - Currais Novos	12.000	0	0	12.000	0	0	0	0
10 - SAÚDE	10.000	0	0	10.000	0	0	0	0
032 - CONTROLE EXTERNO	10.000	0	0	10.000	0	0	0	0
0100 - Atividade de Apoio Administrativo	10.000	0	0	10.000	0	0	0	0
1193 TOMBAMENTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E CULTURAL Realizar o inventário do patrimônio histórico e cultural existente no município de Currais Novos para possível tombamento.	10.000	0	0	10.000	0	0	0	0
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Programa de Trabalho					Exercício:2022 - Em R\$ 1,00			
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	10.000	0	0	10.000	0	0	0	0
0001 - Currais Novos	10.000	0	0	10.000	0	0	0	0
11 - TRABALHO	250.000	0	0	0	250.000	0	0	0
333 - EMPREGABILIDADE	250.000	0	0	0	250.000	0	0	0
0125 - Apoio ao Desenvolvimento Industrial	250.000	0	0	0	250.000	0	0	0
1232 CONSTRUÇÃO DE CONDOMÍNIO EMPRESARIAL Garantir a construção de um condomínio empresarial estratégico no município, como medida de atrair novos empreendimentos e fomentar a geração de emprego e renda.	250.000	0	0	0	250.000	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	50.000	0	0	0	50.000	0	0	0
0001 - Currais Novos	50.000	0	0	0	50.000	0	0	0
17000000- Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	200.000	0	0	0	200.000	0	0	0
0001 - Currais Novos	200.000	0	0	0	200.000	0	0	0

13 - CULTURA	20.000	0	0	20.000	0	0	0	0
695 - TURISMO	20.000	0	0	20.000	0	0	0	0
0103 - Infra-estrutura Social	20.000	0	0	20.000	0	0	0	0
2212 APOIO AO TURISMO ECOLÓGICO, DE AVENTURA E SUSTENTÁVEL Apoiar o turismo ecológico, de aventura e sustentável.	20.000	0	0	20.000	0	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	20.000	0	0	20.000	0	0	0	0
0001 - Currais Novos	20.000	0	0	20.000	0	0	0	0
22 - INDÚSTRIA	12.000	0	0	10.000	2.000	0	0	0
661 - PROMOÇÃO INDUSTRIAL	12.000	0	0	10.000	2.000	0	0	0
0125 - Apoio ao Desenvolvimento Industrial	12.000	0	0	10.000	2.000	0	0	0
1091 IMPLANTAÇÃO DE PROGRAMAS QUE VISEM A GERAÇÃO DE EMPREGO E RENDA NO MUNICÍPIO Implantar, em parceria com outras instituições, programas voltados à geração de emprego e renda no município, como o Programa Pro Sertão.	12.000	0	0	10.000	2.000	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	12.000	0	0	10.000	2.000	0	0	0
0001 - Currais Novos	12.000	0	0	10.000	2.000	0	0	0
23 - COMERCIO E SERVIÇOS	299.040	0	0	262.000	37.040	0	0	0
695 - TURISMO	299.040	0	0	262.000	37.040	0	0	0
0103 - Infra-estrutura Social	247.000	0	0	247.000	0	0	0	0
1092 APOIO A EVENTOS SÓCIO-CULTURAIS Apoiar os eventos sócio culturais realizados pelo Poder Público Municipal ou em parceria com outras instituições públicas/privadas, desenvolver o turismo, aquecer a economia local através da geração de emprego e renda, além de proporcionar cultura e lazer à população.	200.000	0	0	200.000	0	0	0	0
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Programa de Trabalho					Exercício:2022 - Em R\$ 1,00			
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	200.000	0	0	200.000	0	0	0	0
0001 - Currais Novos	200.000	0	0	200.000	0	0	0	0
1220 APOIO/INCENTIVO AO ARTESANATO E À CULINÁRIA Fomentar o desenvolvimento do artesanato e da culinária através do incentivo à participação dos artesãos e culinários em eventos diversos tais como: feiras, festivais gastronômicos, etc.	17.000	0	0	17.000	0	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	17.000	0	0	17.000	0	0	0	0
0001 - Currais Novos	17.000	0	0	17.000	0	0	0	0
2220 APOIO AS AÇÕES DO CONSORCIO GEOPARQUE SERIDO Viabilizar a parceria através do termo de cooperação com o consórcio geoparque seridó, realizando rateio financeiro mensal, como medida para alavancar o turismo local e, conseqüentemente, o desenvolvimento econômico.	30.000	0	0	30.000	0	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	30.000	0	0	30.000	0	0	0	0
0001 - Currais Novos	30.000	0	0	30.000	0	0	0	0
0124 - Incentivo a Cultura	52.040	0	0	15.000	37.040	0	0	0
2091 E.I SINALIZAÇÃO, RECUPERAÇÃO E RESTAURAÇÃO DOS ATRATIVOS TURÍSTICOS, HISTÓRICOS, CULTURAIS E NATURAIS Procurar desenvolver o comércio e serviço do município através do turismo cultural, religioso e de eventos em local próprio.	52.040	0	0	15.000	37.040	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	52.040	0	0	15.000	37.040	0	0	0
0001 - Currais Novos	52.040	0	0	15.000	37.040	0	0	0
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Programa de Trabalho					Exercício:2022 - Em R\$ 1,00			
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital
11 Controladoria Pública								
11.001 Controle Interno	173.562	156.062	0	15.500	2.000	0	0	0
04 - ADMINISTRAÇÃO	173.562	156.062	0	15.500	2.000	0	0	0
122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	173.562	156.062	0	15.500	2.000	0	0	0
0100 - Atividade de Apoio Administrativo	173.562	156.062	0	15.500	2.000	0	0	0
2095 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA CONTROLADORIA	161.562	156.062	0	3.500	2.000	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	161.562	156.062	0	3.500	2.000	0	0	0
0001 - Currais Novos	161.562	156.062	0	3.500	2.000	0	0	0

2262 PROMOVER A IMPLANTAÇÃO DO PROGRAMA PARA ESTAGIARIOS NA UNIDADE DAR OPORTUNIDADE AOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO E UNIVERSIDADES DE PROMOVEREM SUAS CAPACIDADES DENTRO DA AAREA DE ATUAÇÃO	12.000	0	0	12.000	0	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	12.000	0	0	12.000	0	0	0	0
0001 - Currais Novos	12.000	0	0	12.000	0	0	0	0
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS				Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Programa de Trabalho				Exercício:2022 - Em R\$ 1,00				
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital
12 Procuradoria Geral do Município								
12.001 Procuradoria Geral	276.852	100.000	0	166.852	10.000	0	0	0
04 - ADMINISTRAÇÃO	276.852	100.000	0	166.852	10.000	0	0	0
122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	256.852	100.000	0	146.852	10.000	0	0	0
0100 - Atividade de Apoio Administrativo	256.852	100.000	0	146.852	10.000	0	0	0
2180 MANUTENÇÃO DA PROCURADORIA DO MUNICÍPIO	256.852	100.000	0	146.852	10.000	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	256.852	100.000	0	146.852	10.000	0	0	0
0001 - Currais Novos	256.852	100.000	0	146.852	10.000	0	0	0
128 - FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	20.000	0	0	20.000	0	0	0	0
0100 - Atividade de Apoio Administrativo	20.000	0	0	20.000	0	0	0	0
2263 PROMOVER E IMPLANTAR PROGRAMA PARA ESTAGIARIOS DA PROCURADORIA PROMOVER A FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS ATRAVES DA OPORTUNIDADE AOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO E UNIVERSIDADES AFINS	20.000	0	0	20.000	0	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	20.000	0	0	20.000	0	0	0	0
0001 - Currais Novos	20.000	0	0	20.000	0	0	0	0
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS				Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Programa de Trabalho				Exercício:2022 - Em R\$ 1,00				
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital
99 Reserva de Contingência								
99.099 Reserva de Contingência	482.773	0	0	0	0	0	0	0
99 - RESERVA DE CONTINGENCIA	482.773	0	0	0	0	0	0	0
999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	482.773	0	0	0	0	0	0	0
0999 - Reserva de Contingência	482.773	0	0	0	0	0	0	0
9999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	482.773	0	0	0	0	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	482.773	0	0	0	0	0	0	0
0001 - Currais Novos	482.773	0	0	0	0	0	0	0
Total:	96.643.730	55.911.079	0	31.427.204	6.072.674	0	2.750.000	0,00

27. PODER E ORGAO - PROGRAMA TRABALHO.PDF				PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS				Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Despesa Orçamentária por Poder e Órgão				Exercício:2022 - Em R\$ 1,00							
Poder	Órgão	Valor	Pessoal e Encargos	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital		
Poder Legislativo		4.260.000	2.932.500	0	1.272.000	55.500	0	0	0,00		
	01 - Câmara Municipal	4.260.000	2.932.500	0	1.272.000	55.500	0	0	0,00		
	01 - Fiscal	4.260.000	2.932.500	0	1.272.000	55.500	0	0	0,00		
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	4.260.000	2.932.500	0	1.272.000	55.500	0	0	0,00		
Poder Executivo		92.383.730	52.978.579	0	30.155.204	6.017.174	0	2.750.000	0,00		
	02 - Gabinete do Prefeito	1.473.365	889.165	0	515.200	69.000	0	0	0,00		
	01 - Fiscal	1.473.365	889.165	0	515.200	69.000	0	0	0,00		
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	1.473.365	889.165	0	515.200	69.000	0	0	0,00		
	03 - Secretaria Municipal de Administração	2.113.292	803.000	0	1.250.292	60.000	0	0	0,00		
	01 - Fiscal	2.113.292	803.000	0	1.250.292	60.000	0	0	0,00		
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	2.113.292	803.000	0	1.250.292	60.000	0	0	0,00		
	04 - Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças	4.569.569	1.056.069	0	706.500	57.000	0	2.750.000	0,00		
	01 - Fiscal	4.569.569	1.056.069	0	706.500	57.000	0	2.750.000	0,00		
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	4.569.569	1.056.069	0	706.500	57.000	0	2.750.000	0,00		
	05 - Secret Munic de Meio Ambiente, Agricultura e Abastecimento	3.373.247	1.012.600	0	1.953.747	406.900	0	0	0,00		
	01 - Fiscal	3.373.247	1.012.600	0	1.953.747	406.900	0	0	0,00		

15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	3.185.247	1.012.600	0	1.943.747	228.900	0	0	0,00
17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	163.000	0	0	10.000	153.000	0	0	0,00
17010000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados	25.000	0	0	0	25.000	0	0	0,00
06 - Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes	35.141.698	29.143.069	0	5.003.782	994.847	0	0	0,00
01 - Fiscal	35.141.698	29.143.069	0	5.003.782	994.847	0	0	0,00
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	1.209.088	863.869	0	273.500	71.719	0	0	0,00
15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	11.413.610	9.059.200	0	2.078.282	276.128	0	0	0,00
15400000 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferência de Impostos	3.000.000	3.000.000	0	0	0	0	0	0,00
15401070 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%	16.210.000	16.210.000	0	0	0	0	0	0,00
15500000 - Transferência do Salário-Educação	750.000	0	0	700.000	50.000	0	0	0,00
15520000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	800.000	0	0	800.000	0	0	0	0,00
15530000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)	500.000	0	0	500.000	0	0	0	0,00
15690000 - Outras Transferências de Recursos do FNDE	345.000	0	0	70.000	275.000	0	0	0,00
15700000 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	714.000	10.000	0	382.000	322.000	0	0	0,00
15760000 - Transferências de Recursos dos Estados para programas de educação	200.000	0	0	200.000	0	0	0	0,00
07 - Secretaria Municipal de Infra-Estrutura e Serviços Urbanos	10.915.494	4.027.685	0	5.047.645	1.840.164	0	0	0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil

Despesa Orçamentária por Poder e Órgão

Exercício: 2022 - Em R\$ 1,00

Poder	Órgão	Valor	Pessoal e Encargos	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas	Investimentos	Inversões de Recursos	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital
01 - Fiscal		10.915.494	4.027.685	0	5.047.645	1.840.164	0	0	0,00
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		8.477.534	4.027.685	0	3.009.685	1.440.164	0	0	0,00
17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		200.000	0	0	0	200.000	0	0	0,00
17040000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural		437.960	0	0	437.960	0	0	0	0,00
17510000 - Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP		1.800.000	0	0	1.600.000	200.000	0	0	0,00
08 - Secretaria Municipal de Saúde		29.020.568	13.376.429	0	13.795.816	1.848.323	0	0	0,00
01 - Fiscal		3.822.000	2.926.300	0	877.700	18.000	0	0	0,00
15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde		3.822.000	2.926.300	0	877.700	18.000	0	0	0,00
02 - Seguridade Social		25.198.568	10.450.129	0	12.918.116	1.830.323	0	0	0,00
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		14.000	0	0	0	14.000	0	0	0,00
15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde		13.248.499	4.571.500	0	7.642.676	1.034.323	0	0	0,00
16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde		11.074.069	5.878.629	0	5.175.440	20.000	0	0	0,00
16010000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde		612.000	0	0	50.000	562.000	0	0	0,00
16210000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual		250.000	0	0	50.000	200.000	0	0	0,00
09 - Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social		3.862.270	2.115.500	0	1.336.870	409.900	0	0	0,00
01 - Fiscal		1.232.370	1.011.400	0	215.370	5.600	0	0	0,00
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		1.229.370	1.011.400	0	212.370	5.600	0	0	0,00
16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		3.000	0	0	3.000	0	0	0	0,00
02 - Seguridade Social		2.629.900	1.104.100	0	1.121.500	404.300	0	0	0,00
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		656.800	176.900	0	457.500	22.400	0	0	0,00
16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		1.960.600	927.200	0	651.500	381.900	0	0	0,00
16650000 - Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Assistência Social		12.500	0	0	12.500	0	0	0	0,00
10 - Secretaria Municipal de desenvolvimento Econômico e Turismo		981.040	299.000	0	363.000	319.040	0	0	0,00
01 - Fiscal		981.040	299.000	0	363.000	319.040	0	0	0,00
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		781.040	299.000	0	363.000	119.040	0	0	0,00
17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		200.000	0	0	0	200.000	0	0	0,00
11 - Controladoria Pública		173.562	156.062	0	15.500	2.000	0	0	0,00
01 - Fiscal		173.562	156.062	0	15.500	2.000	0	0	0,00
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		173.562	156.062	0	15.500	2.000	0	0	0,00
12 - Procuradoria Geral do Município		276.852	100.000	0	166.852	10.000	0	0	0,00
01 - Fiscal		276.852	100.000	0	166.852	10.000	0	0	0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil

Despesa Orçamentária por Poder e Órgão

Exercício: 2022 - Em R\$ 1,00

Poder	Órgão	Valor	Pessoal e Encargos	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas	Investimentos	Inversões de Recursos	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		276.852	100.000	0	166.852	10.000	0	0	0,00
99 - Reserva de Contingência		482.773	0	0	0	0	0	0	0,00
01 - Fiscal		482.773	0	0	0	0	0	0	0,00
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		482.773	0	0	0	0	0	0	0,00

Total:	96.643.730	55.911.079	0	31.427.204	6.072.674	0	2.750.000	0,00
---------------	-------------------	-------------------	----------	-------------------	------------------	----------	------------------	-------------

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
28. DESENVOLVIMENTO DO ENSINO.PDF					Exercício:2022 - Em R\$ 1,00			
Recursos Destinados a Manutenção e Desenvolvimento do Ensino					Exercício:2022 - Em R\$ 1,00			
Classificação Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital
06.001 Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes	33.512.529	28.243.200	0	4.481.482	787.847	0	0	0
12 - EDUCAÇÃO	33.512.529	28.243.200	0	4.481.482	787.847	0	0	0
122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	2.480.200	1.280.200	0	1.122.000	78.000	0	0	0
0100 - Atividade de Apoio Administrativo	2.274.200	1.280.200	0	918.000	76.000	0	0	0
1049 AMPLIAÇÃO, MANUTENÇÃO E RECUPERAÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS	500.000	0	0	479.000	21.000	0	0	0
15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	174.000	0	0	169.000	5.000	0	0	0
0001 - Currais Novos	174.000	0	0	169.000	5.000	0	0	0
15700000 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	326.000	0	0	310.000	16.000	0	0	0
0001 - Currais Novos	326.000	0	0	310.000	16.000	0	0	0
2040 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA	1.774.200	1.280.200	0	439.000	55.000	0	0	0
15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	1.774.200	1.280.200	0	439.000	55.000	0	0	0
0001 - Currais Novos	1.774.200	1.280.200	0	439.000	55.000	0	0	0
0107 - Expansão e Melhoria da Qualidade de Ensino	200.000	0	0	200.000	0	0	0	0
2049 DESPESAS ORIUNDAS DO SALÁRIO EDUCAÇÃO	200.000	0	0	200.000	0	0	0	0
15500000 - Transferência do Salário-Educação	200.000	0	0	200.000	0	0	0	0
0001 - Currais Novos	200.000	0	0	200.000	0	0	0	0
0122 - Educação Básica de Qualidade	6.000	0	0	4.000	2.000	0	0	0
2044 MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	2.000	0	0	2.000	0	0	0	0
15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	2.000	0	0	2.000	0	0	0	0
0001 - Currais Novos	2.000	0	0	2.000	0	0	0	0
2274 IMPLEMENTAÇÃO E MANUTENÇÃO DA CLIMATIZAÇÃO DAS CRECHES E ESC. MUN. ATRAVÉS DE ENERGIAS ALTERNATIVAS	4.000	0	0	2.000	2.000	0	0	0
15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	4.000	0	0	2.000	2.000	0	0	0
0001 - Currais Novos	4.000	0	0	2.000	2.000	0	0	0
126 - TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	8.000	0	0	8.000	0	0	0	0
0122 - Educação Básica de Qualidade	8.000	0	0	8.000	0	0	0	0
1045 FOMENTAR E APOIAR A INICIAÇÃO CIENTIFICA	8.000	0	0	8.000	0	0	0	0
15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	8.000	0	0	8.000	0	0	0	0
0001 - Currais Novos	8.000	0	0	8.000	0	0	0	0
128 - FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	20.000	0	0	20.000	0	0	0	0
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Recursos Destinados a Manutenção e Desenvolvimento do Ensino					Exercício:2022 - Em R\$ 1,00			
Classificação Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital
0108 - Formação e Qualificação de Professores	20.000	0	0	20.000	0	0	0	0
1046 TREINAMENTO E QUALIFICAÇÃO DE PROFESSORES	20.000	0	0	20.000	0	0	0	0
15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	8.000	0	0	8.000	0	0	0	0
0001 - Currais Novos	8.000	0	0	8.000	0	0	0	0
15690000 - Outras Transferências de Recursos do FNDE	5.000	0	0	5.000	0	0	0	0
0001 - Currais Novos	5.000	0	0	5.000	0	0	0	0
15700000 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	7.000	0	0	7.000	0	0	0	0
0001 - Currais Novos	7.000	0	0	7.000	0	0	0	0
306 - ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO	800.000	0	0	800.000	0	0	0	0
0107 - Expansão e Melhoria da Qualidade de Ensino	800.000	0	0	800.000	0	0	0	0

2042 DISTRIBUIÇÃO DE MERENDA ESCOLAR	800.000	0	0	800.000	0	0	0	0
15520000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	800.000	0	0	800.000	0	0	0	0
0001 - Curráis Novos	800.000	0	0	800.000	0	0	0	0
361 - ENSINO FUNDAMENTAL	26.704.765	23.973.000	0	2.241.482	490.283	0	0	0
0107 - Expansão e Melhoria da Qualidade de Ensino	50.000	0	0	30.000	20.000	0	0	0
2275 IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO EM TEMPO INTEGRAL	50.000	0	0	30.000	20.000	0	0	0
15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	50.000	0	0	30.000	20.000	0	0	0
0001 - Curráis Novos	50.000	0	0	30.000	20.000	0	0	0
0122 - Educação Básica de Qualidade	26.654.765	23.973.000	0	2.211.482	470.283	0	0	0
1041 E.I. CONSTRUÇÃO DE UM PÁTIO COM COBERTURA NA E. M. FRANCISCO ROSA	20.000	0	0	20.000	0	0	0	0
15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	20.000	0	0	20.000	0	0	0	0
0001 - Curráis Novos	20.000	0	0	20.000	0	0	0	0
1042 TRANSPORTE ESCOLAR	1.623.482	0	0	1.623.482	0	0	0	0
15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	423.482	0	0	423.482	0	0	0	0
0001 - Curráis Novos	423.482	0	0	423.482	0	0	0	0
15500000 - Transferência do Salário-Educação	500.000	0	0	500.000	0	0	0	0
0001 - Curráis Novos	500.000	0	0	500.000	0	0	0	0
15530000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)	500.000	0	0	500.000	0	0	0	0
0001 - Curráis Novos	500.000	0	0	500.000	0	0	0	0
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil							
Recursos Destinados a Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	Exercício:2022 - Em R\$ 1,00							
Classificação Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital
15760000 - Transferências de Recursos dos Estados para programas de educação	200.000	0	0	200.000	0	0	0	0
0001 - Curráis Novos	200.000	0	0	200.000	0	0	0	0
1044 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO, RECUPERAÇÃO E REEQUIPAMENTOS DAS UNIDADES ESCOLARES, CRÉCHES E LABORATORIOS DE INFORMÁTICA	512.000	0	0	100.000	412.000	0	0	0
15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	60.000	0	0	50.000	10.000	0	0	0
0001 - Curráis Novos	60.000	0	0	50.000	10.000	0	0	0
15500000 - Transferência do Salário-Educação	50.000	0	0	0	50.000	0	0	0
0001 - Curráis Novos	50.000	0	0	0	50.000	0	0	0
15690000 - Outras Transferências de Recursos do FNDE	150.000	0	0	0	150.000	0	0	0
0001 - Curráis Novos	150.000	0	0	0	150.000	0	0	0
15700000 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	252.000	0	0	50.000	202.000	0	0	0
0001 - Curráis Novos	252.000	0	0	50.000	202.000	0	0	0
1053 E.I. REFORMA E AMPLIAÇÃO DA E. M. FRANCISCO LEONIS GOMES DE ASSIS	10.000	0	0	10.000	0	0	0	0
15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	10.000	0	0	10.000	0	0	0	0
0001 - Curráis Novos	10.000	0	0	10.000	0	0	0	0
1054 E.I. CONSTRUÇÃO DA SALA DE RECURSOS MULTIFUNCIONAIS NA E. M. PRES. CASTELO BRANCO	20.000	0	0	20.000	0	0	0	0
15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	20.000	0	0	20.000	0	0	0	0
0001 - Curráis Novos	20.000	0	0	20.000	0	0	0	0
1057 E.I. COMPRA DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PARA A ESCOLA MUNICIPAL FRANCISCO LEONIS GOMES DE ASSIS	3.719	0	0	0	3.719	0	0	0
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	3.719	0	0	0	3.719	0	0	0
0001 - Curráis Novos	3.719	0	0	0	3.719	0	0	0
1087 E.I. AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PERMANENTES PARA A ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA SOCORRO AMARAL	19.564	0	0	0	19.564	0	0	0

15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	19.564	0	0	0	19.564	0	0	0
0001 - Curráis Novos	19.564	0	0	0	19.564	0	0	0
2045 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL - 70%	18.000.000	18.000.000	0	0	0	0	0	0
15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	2.000.000	2.000.000	0	0	0	0	0	0
0001 - Curráis Novos	2.000.000	2.000.000	0	0	0	0	0	0
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Recursos Destinados a Manutenção e Desenvolvimento do Ensino					Exercício:2022 - Em R\$ 1,00			
Classificação Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital
15401070 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%	16.000.000	16.000.000	0	0	0	0	0	0
0001 - Curráis Novos	16.000.000	16.000.000	0	0	0	0	0	0
2047 DISTRIBUIÇÃO DE UNIFORMES	100.000	0	0	100.000	0	0	0	0
15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	100.000	0	0	100.000	0	0	0	0
0001 - Curráis Novos	100.000	0	0	100.000	0	0	0	0
2105 INCENTIVO A MELHORIA DO IDEB	16.000	0	0	16.000	0	0	0	0
15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	16.000	0	0	16.000	0	0	0	0
0001 - Curráis Novos	16.000	0	0	16.000	0	0	0	0
2203 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL - 30%	6.300.000	5.973.000	0	322.000	5.000	0	0	0
15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	3.300.000	2.973.000	0	322.000	5.000	0	0	0
0001 - Curráis Novos	3.300.000	2.973.000	0	322.000	5.000	0	0	0
15400000 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferência de Impostos	3.000.000	3.000.000	0	0	0	0	0	0
0001 - Curráis Novos	3.000.000	3.000.000	0	0	0	0	0	0
2233 E.L. AQUISIÇÃO DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO PARA AS SALAS DE AULAS DA ESCOLA MUNICIPAL NOSSA SENHORA	30.000	0	0	0	30.000	0	0	0
15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	30.000	0	0	0	30.000	0	0	0
0001 - Curráis Novos	30.000	0	0	0	30.000	0	0	0
364 - ENSINO SUPERIOR	2.000	0	0	2.000	0	0	0	0
0122 - Educação Básica de Qualidade	2.000	0	0	2.000	0	0	0	0
2214 APOIO/CONTRIBUIÇÃO AO TRANSPORTE DOS ESTUDANTES QUE RESIDEM EM CURRAIS NOVOS E FREQUENTAM CURSO UNIVERSITÁRIO	2.000	0	0	2.000	0	0	0	0
15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	2.000	0	0	2.000	0	0	0	0
0001 - Curráis Novos	2.000	0	0	2.000	0	0	0	0
365 - EDUCAÇÃO INFANTIL	2.657.564	2.410.000	0	53.000	194.564	0	0	0
0100 - Atividade de Apoio Administrativo	15.000	0	0	15.000	0	0	0	0
1052 APOIO A LIGA DESPORTIVA CURRAISNOVENSE - LDC	15.000	0	0	15.000	0	0	0	0
15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	15.000	0	0	15.000	0	0	0	0
0001 - Curráis Novos	15.000	0	0	15.000	0	0	0	0
0121 - Atendimento a Criança e ao Adolescente	2.400.000	2.400.000	0	0	0	0	0	0
2204 MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL - 70%	2.100.000	2.100.000	0	0	0	0	0	0
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Recursos Destinados a Manutenção e Desenvolvimento do Ensino					Exercício:2022 - Em R\$ 1,00			
Classificação Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital
15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	2.040.000	2.040.000	0	0	0	0	0	0
0001 - Curráis Novos	2.040.000	2.040.000	0	0	0	0	0	0
15401070 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%	60.000	60.000	0	0	0	0	0	0
0001 - Curráis Novos	60.000	60.000	0	0	0	0	0	0
2205 MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL - 30%	300.000	300.000	0	0	0	0	0	0

15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	300.000	300.000	0	0	0	0	0	0
0001 - Currails Novos	300.000	300.000	0	0	0	0	0	0
0122 - Educação Básica de Qualidade	42.564	10.000	0	18.000	14.564	0	0	0
1088 E.I. AQUISIÇÃO DE BRINQUEDOS LÚDICOS (PLAYGROUND) PARA AS CRECHES DO MUNICÍPIO	14.564	0	0	0	14.564	0	0	0
15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	14.564	0	0	0	14.564	0	0	0
0001 - Currails Novos	14.564	0	0	0	14.564	0	0	0
2048 MANTER E IMPLANTAR O SETOR DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO	20.000	10.000	0	10.000	0	0	0	0
15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	5.000	0	0	5.000	0	0	0	0
0001 - Currails Novos	5.000	0	0	5.000	0	0	0	0
15700000 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	15.000	10.000	0	5.000	0	0	0	0
0001 - Currails Novos	15.000	10.000	0	5.000	0	0	0	0
2106 APOIO A PROGRAMAS EDUCACIONAL DE RESISTENCIAAS DROGAS - PROERD	5.000	0	0	5.000	0	0	0	0
15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	5.000	0	0	5.000	0	0	0	0
0001 - Currails Novos	5.000	0	0	5.000	0	0	0	0
2107 ATIVIDADE DE APOIO AO PROGRAMA PREFEITO AMIGO DA CRIANÇA	3.000	0	0	3.000	0	0	0	0
15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	3.000	0	0	3.000	0	0	0	0
0001 - Currails Novos	3.000	0	0	3.000	0	0	0	0
0127 - FORMAR, QUALIFICAR, ATENDER E DAR EDUCAÇÃO A CRIANÇA	200.000	0	0	20.000	180.000	0	0	0
1199 CONSTRUÇÃO DE DUAS CRECHES MODELO NO MUNICÍPIO DE CURRAIS NOVOS, MAIS PRECISAMENTE NOS BAIRROS DR. JOSE BEZERRA E PAIZINHO MARIA.	200.000	0	0	20.000	180.000	0	0	0
15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	90.000	0	0	0	90.000	0	0	0
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Recursos Destinados a Manutenção e Desenvolvimento do Ensino					Exercício:2022 - Em R\$ 1,00			
Classificação Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital
0001 - Currails Novos	90.000	0	0	0	90.000	0	0	0
15690000 - Outras Transferências de Recursos do FNDE	110.000	0	0	20.000	90.000	0	0	0
0001 - Currails Novos	110.000	0	0	20.000	90.000	0	0	0
366 - EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	620.000	580.000	0	15.000	25.000	0	0	0
0122 - Educação Básica de Qualidade	620.000	580.000	0	15.000	25.000	0	0	0
2206 MANUTENÇÃO DA EJA - 70%	580.000	580.000	0	0	0	0	0	0
15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	430.000	430.000	0	0	0	0	0	0
0001 - Currails Novos	430.000	430.000	0	0	0	0	0	0
15401070 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%	150.000	150.000	0	0	0	0	0	0
0001 - Currails Novos	150.000	150.000	0	0	0	0	0	0
2207 MANUTENÇÃO DA EJA - 30%	40.000	0	0	15.000	25.000	0	0	0
15690000 - Outras Transferências de Recursos do FNDE	40.000	0	0	15.000	25.000	0	0	0
0001 - Currails Novos	40.000	0	0	15.000	25.000	0	0	0
573 - DIFUSÃO DO CONHECIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO	220.000	0	0	220.000	0	0	0	0
0122 - Educação Básica de Qualidade	220.000	0	0	220.000	0	0	0	0
2046 PROGRAMA DE ESTÁGIO	220.000	0	0	220.000	0	0	0	0
15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	220.000	0	0	220.000	0	0	0	0
0001 - Currails Novos	220.000	0	0	220.000	0	0	0	0
Total:	33.512.529	28.243.200	0	4.481.482	787.847	0	0	0

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
29. MANUNTECAO DO ENSINO.PDF		
Demonstrativo da Aplicação na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino		Exercício:2022 - Em R\$ 1,00
		Valor
Construção da Base de Cálculo de Recursos		
I - Receita de Impostos		5.159.149,00
IPTU		1.000.000,00
IRRF		1.400.000,00
ITBI		700.000,00
ISS		2.059.149,00
II - Multas, Juros de Mora e Dívida Ativa		383.000,00
Multas, Juros de Mora e Dívida Ativa		383.000,00
III - Transferências Legais		63.120.895,00
FPM		44.489.500,00
ITR		15.000,00
ICMS		13.098.913,00
IPVA		5.505.482,00
IPI		12.000,00
Receta Base de Cálculo do Percentual		68.663.044,00
IV - Transferências Vinculadas		9.884.321,00
Transferências do FNDE / Rend. Aplicação / Transf. de Convênios		3.308.500,00
Transferência Líquida do FUNDEB		6.575.821,00
Resumo da Aplicação		
Subfunção de Governo		
Ensino Fundamental		26.704.765,00
Educação Infantil		2.657.564,00
Educação de Jovens e Adultos		620.000,00
Outras subfunções		3.310.200,00
Total		33.292.529,00
Deduções		
Transferências Vinculadas		9.884.321,00
Aplicado na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino		23.408.208,00
Percentual apurado pela aplicação acima		34,09

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil						
30. DESENVOLVIMENTO DA SAUDE.PDF								
Recursos Destinados a Manutenção e Desenvolvimento da Saúde		Exercício:2022 - Em R\$ 1,00						
Classificação Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital
08.031 Fundo Municipal de Saúde	29.020.568	13.376.429	0	13.795.816	1.848.323	0	0	0
10 - SAÚDE	29.020.568	13.376.429	0	13.795.816	1.848.323	0	0	0
122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	4.160.000	2.908.000	0	937.000	315.000	0	0	0
0100 - Atividade de Apoio Administrativo	4.140.000	2.908.000	0	917.000	315.000	0	0	0
1101 AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS PARA A SAÚDE	300.000	0	0	0	300.000	0	0	0
15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	100.000	0	0	0	100.000	0	0	0
0001 - Currais Novos	100.000	0	0	0	100.000	0	0	0
16010000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	200.000	0	0	0	200.000	0	0	0
0001 - Currais Novos	200.000	0	0	0	200.000	0	0	0
2070 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA	3.800.000	2.908.000	0	877.000	15.000	0	0	0
15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	3.800.000	2.908.000	0	877.000	15.000	0	0	0
0001 - Currais Novos	3.800.000	2.908.000	0	877.000	15.000	0	0	0
2224 PROGRAMA DE ESTAGIO	40.000	0	0	40.000	0	0	0	0
15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	40.000	0	0	40.000	0	0	0	0
0001 - Currais Novos	40.000	0	0	40.000	0	0	0	0
0103 - Infra-estrutura Social	20.000	0	0	20.000	0	0	0	0

1011 REFORMA E RECUPERAÇÃO - CENTRO DE REABIL. PROFª CRINDELIA BEZERRA	20.000	0	0	20.000	0	0	0	0	
15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	20.000	0	0	20.000	0	0	0	0	
0001 - Curráis Novos	20.000	0	0	20.000	0	0	0	0	
125 - NORMATIZAÇÃO E FISCALIZAÇÃO	30.000	0	0	26.000	4.000	0	0	0	
0100 - Atividade de Apoio Administrativo	30.000	0	0	26.000	4.000	0	0	0	
2013 MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL	30.000	0	0	26.000	4.000	0	0	0	
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	4.000	0	0	0	4.000	0	0	0	
0001 - Curráis Novos	4.000	0	0	0	4.000	0	0	0	
15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	26.000	0	0	26.000	0	0	0	0	
0001 - Curráis Novos	26.000	0	0	26.000	0	0	0	0	
301 - ATENÇÃO BÁSICA	8.236.489	4.412.166	0	3.100.000	724.323	0	0	0	
0100 - Atividade de Apoio Administrativo	3.400.000	2.113.000	0	1.287.000	0	0	0	0	
1076 EDUCAÇÃO PERMANENTE	50.000	0	0	50.000	0	0	0	0	
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS						Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Recursos Destinados a Manutenção e Desenvolvimento da Saúde						Exercício:2022 - Em R\$ 1,00			
Classificação Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital	
15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	2.000	0	0	2.000	0	0	0	0	
0001 - Curráis Novos	2.000	0	0	2.000	0	0	0	0	
16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	48.000	0	0	48.000	0	0	0	0	
0001 - Curráis Novos	48.000	0	0	48.000	0	0	0	0	
2228 ESTRATEGIA SAUDE DA FAMILIA	3.350.000	2.113.000	0	1.237.000	0	0	0	0	
15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	1.167.500	852.500	0	315.000	0	0	0	0	
0001 - Curráis Novos	1.167.500	852.500	0	315.000	0	0	0	0	
16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	2.182.500	1.260.500	0	922.000	0	0	0	0	
0001 - Curráis Novos	2.182.500	1.260.500	0	922.000	0	0	0	0	
0113 - Promoção, Prevenção e Vigilância a Saúde	4.836.489	2.299.166	0	1.813.000	724.323	0	0	0	
1072 PROGRAMA DE SAÚDE BUCAL	885.166	722.166	0	138.000	25.000	0	0	0	
15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	295.000	220.000	0	70.000	5.000	0	0	0	
0001 - Curráis Novos	295.000	220.000	0	70.000	5.000	0	0	0	
16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	570.166	502.166	0	68.000	0	0	0	0	
0001 - Curráis Novos	570.166	502.166	0	68.000	0	0	0	0	
16010000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	20.000	0	0	0	20.000	0	0	0	
0001 - Curráis Novos	20.000	0	0	0	20.000	0	0	0	
2012 E.I. AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PERMANENTES PARA A UNIDADE DE SAÚDE DR. FERREIRINHA	10.000	0	0	0	10.000	0	0	0	
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	10.000	0	0	0	10.000	0	0	0	
0001 - Curráis Novos	10.000	0	0	0	10.000	0	0	0	
2075 E.I. CONSTRUÇÃO DE POSTOS DE SAÚDE NAS COMUNIDADES RURAIS SÃO LUIS, POÇO DE SERRA E MALHADA DE DENTRO, MIRADOR, NEGROS DO RIACHO, CACHOEIRA, SÃO RAFAEL, REFORMA, AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO DE UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE	1.479.323	183.000	0	717.000	579.323	0	0	0	
15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	773.323	61.000	0	133.000	579.323	0	0	0	
0001 - Curráis Novos	773.323	61.000	0	133.000	579.323	0	0	0	
16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	706.000	122.000	0	584.000	0	0	0	0	
0001 - Curráis Novos	706.000	122.000	0	584.000	0	0	0	0	
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS						Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Recursos Destinados a Manutenção e Desenvolvimento da Saúde						Exercício:2022 - Em R\$ 1,00			
Classificação Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital	

		Sociais	Dívida					
2076 AÇÕES DE VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA	50.000	42.000	0	8.000	0	0	0	0
16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	50.000	42.000	0	8.000	0	0	0	0
0001 - Curráis Novos	50.000	42.000	0	8.000	0	0	0	0
2078 AÇÕES DE COMBATE, ENFRENTAMENTO E PREVENÇÃO A PANDEMIA DO CORONAVIRUS (COVID-19)	300.000	120.000	0	140.000	40.000	0	0	0
15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	120.000	40.000	0	60.000	20.000	0	0	0
0001 - Curráis Novos	120.000	40.000	0	60.000	20.000	0	0	0
16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	160.000	80.000	0	80.000	0	0	0	0
0001 - Curráis Novos	160.000	80.000	0	80.000	0	0	0	0
16010000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	20.000	0	0	0	20.000	0	0	0
0001 - Curráis Novos	20.000	0	0	0	20.000	0	0	0
2124 MANUTENÇÃO DA EQUIPE MULTIDISCIPLINAR	400.000	400.000	0	0	0	0	0	0
16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	400.000	400.000	0	0	0	0	0	0
0001 - Curráis Novos	400.000	400.000	0	0	0	0	0	0
2227 MANUTENÇÃO DA FARMACIA BASICA DO MUNICIPIO E FARMACIA CENTRAL	812.000	48.000	0	764.000	0	0	0	0
15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	210.000	48.000	0	162.000	0	0	0	0
0001 - Curráis Novos	210.000	48.000	0	162.000	0	0	0	0
16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	552.000	0	0	552.000	0	0	0	0
0001 - Curráis Novos	552.000	0	0	552.000	0	0	0	0
16210000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	50.000	0	0	50.000	0	0	0	0
0001 - Curráis Novos	50.000	0	0	50.000	0	0	0	0
2235 CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS - CEO	800.000	784.000	0	16.000	0	0	0	0
15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	537.000	522.000	0	15.000	0	0	0	0
0001 - Curráis Novos	537.000	522.000	0	15.000	0	0	0	0
16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	263.000	262.000	0	1.000	0	0	0	0
0001 - Curráis Novos	263.000	262.000	0	1.000	0	0	0	0
2265 REDES DE ATENÇÃO A SAÚDE	100.000	0	0	30.000	70.000	0	0	0
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Recursos Destinados a Manutenção e Desenvolvimento da Saúde					Exercício:2022 - Em R\$ 1,00			
Classificação Orçamentária	Valor	Pessoal e Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital
15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	60.000	0	0	10.000	50.000	0	0	0
0001 - Curráis Novos	60.000	0	0	10.000	50.000	0	0	0
16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	20.000	0	0	20.000	0	0	0	0
0001 - Curráis Novos	20.000	0	0	20.000	0	0	0	0
16010000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	20.000	0	0	0	20.000	0	0	0
0001 - Curráis Novos	20.000	0	0	0	20.000	0	0	0
302 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	14.819,076	6.056,263	0	7.977,813	785.000	0	0	0
0100 - Atividade de Apoio Administrativo	82.000	78.300	0	700	3.000	0	0	0
1224 IMPLANTAR O SISTEMA DE OUVIDORIA	22.000	18.300	0	700	3.000	0	0	0
15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	22.000	18.300	0	700	3.000	0	0	0
0001 - Curráis Novos	22.000	18.300	0	700	3.000	0	0	0
1225 SISTEMA AGENDAMENTO AMBULATORIAL E HOSPITALAR - REGULAÇÃO	60.000	60.000	0	0	0	0	0	0
15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	60.000	60.000	0	0	0	0	0	0

0001 - Currais Novos	60.000	60.000	0	0	0	0	0	0
0113 - Promoção, Prevenção e Vigilância a Saúde	13.817.076	5.543.963	0	7.491.113	782.000	0	0	0
1234 CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DAS UNIDADES DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	400.000	0	0	150.000	250.000	0	0	0
15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	150.000	0	0	100.000	50.000	0	0	0
0001 - Currais Novos	150.000	0	0	100.000	50.000	0	0	0
16010000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	150.000	0	0	50.000	100.000	0	0	0
0001 - Currais Novos	150.000	0	0	50.000	100.000	0	0	0
16210000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	100.000	0	0	0	100.000	0	0	0
0001 - Currais Novos	100.000	0	0	0	100.000	0	0	0
1235 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA A MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	300.000	0	0	0	300.000	0	0	0
15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	100.000	0	0	0	100.000	0	0	0
0001 - Currais Novos	100.000	0	0	0	100.000	0	0	0
16010000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	100.000	0	0	0	100.000	0	0	0
0001 - Currais Novos	100.000	0	0	0	100.000	0	0	0

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Recursos Destinados a Manutenção e Desenvolvimento da Saúde					Exercício: 2022 - Em R\$ 1,00			
Classificação Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital
16210000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	100.000	0	0	0	100.000	0	0	0
0001 - Currais Novos	100.000	0	0	0	100.000	0	0	0
2074 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE	2.043.963	2.043.963	0	0	0	0	0	0
15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	1.020.000	1.020.000	0	0	0	0	0	0
0001 - Currais Novos	1.020.000	1.020.000	0	0	0	0	0	0
16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	1.023.963	1.023.963	0	0	0	0	0	0
0001 - Currais Novos	1.023.963	1.023.963	0	0	0	0	0	0
2123 AÇÕES DOS CONSÓRCIOS INTERMUNICIPAIS/INTERFEDERATIVOS DE SAÚDE	800.000	0	0	800.000	0	0	0	0
15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	800.000	0	0	800.000	0	0	0	0
0001 - Currais Novos	800.000	0	0	800.000	0	0	0	0
2231 MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	9.081.113	2.400.000	0	6.541.113	140.000	0	0	0
15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	5.244.676	1.200.000	0	3.974.676	70.000	0	0	0
0001 - Currais Novos	5.244.676	1.200.000	0	3.974.676	70.000	0	0	0
16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	3.766.437	1.200.000	0	2.566.437	0	0	0	0
0001 - Currais Novos	3.766.437	1.200.000	0	2.566.437	0	0	0	0
16010000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	70.000	0	0	0	70.000	0	0	0
0001 - Currais Novos	70.000	0	0	0	70.000	0	0	0
2277 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA ATENÇÃO BÁSICA	92.000	0	0	0	92.000	0	0	0
15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	60.000	0	0	0	60.000	0	0	0
0001 - Currais Novos	60.000	0	0	0	60.000	0	0	0
16010000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	32.000	0	0	0	32.000	0	0	0
0001 - Currais Novos	32.000	0	0	0	32.000	0	0	0
2279 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE AGENTES DE COMBATE A ENDEMIAS	1.100.000	1.100.000	0	0	0	0	0	0
15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e	450.000	450.000	0	0	0	0	0	0

serviços públicos de saúde								
0001 - Currais Novos	450.000	450.000	0	0	0	0	0	0
16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	650.000	650.000	0	0	0	0	0	0
0001 - Currais Novos	650.000	650.000	0	0	0	0	0	0
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Recursos Destinados a Manutenção e Desenvolvimento da Saúde					Exercício:2022 - Em R\$ 1,00			
Classificação Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital
0120 - Atendimento a População Carente	920.000	434.000	0	486.000	0	0	0	0
2229 SAMU - SERVIÇOS DE ATENDIMENTO DE URGÊNCIA AOS PACIENTES DA REGIÃO E MUNICÍPIO	320.000	0	0	320.000	0	0	0	0
15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	320.000	0	0	320.000	0	0	0	0
0001 - Currais Novos	320.000	0	0	320.000	0	0	0	0
2230 MANUTENÇÃO DO CENTRO DE APOIO PSICO SOCIAL MARIA VENUS DA CUNHA	600.000	434.000	0	166.000	0	0	0	0
15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	143.000	98.000	0	45.000	0	0	0	0
0001 - Currais Novos	143.000	98.000	0	45.000	0	0	0	0
16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	457.000	336.000	0	121.000	0	0	0	0
0001 - Currais Novos	457.000	336.000	0	121.000	0	0	0	0
304 - VIGILÂNCIA SANITÁRIA	200.000	0	0	180.000	20.000	0	0	0
0113 - Promoção, Prevenção e Vigilância a Saúde	200.000	0	0	180.000	20.000	0	0	0
2111 AÇÕES EM VIGILÂNCIA SANITÁRIA, AMBIENTAL, ZOONOSES E ENDEMIAS	200.000	0	0	180.000	20.000	0	0	0
15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	120.000	0	0	120.000	0	0	0	0
0001 - Currais Novos	120.000	0	0	120.000	0	0	0	0
16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	80.000	0	0	60.000	20.000	0	0	0
0001 - Currais Novos	80.000	0	0	60.000	20.000	0	0	0
305 - VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	180.000	0	0	180.000	0	0	0	0
0113 - Promoção, Prevenção e Vigilância a Saúde	180.000	0	0	180.000	0	0	0	0
1075 AÇÕES DE PROMOÇÃO A SAÚDE E VIGILANCIA EM SAÚDE DO TRABALHADOR	180.000	0	0	180.000	0	0	0	0
15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	180.000	0	0	180.000	0	0	0	0
0001 - Currais Novos	180.000	0	0	180.000	0	0	0	0
306 - ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO	195.003	0	0	195.003	0	0	0	0
0113 - Promoção, Prevenção e Vigilância a Saúde	195.003	0	0	195.003	0	0	0	0
2278 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO	195.003	0	0	195.003	0	0	0	0
15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	50.000	0	0	50.000	0	0	0	0
0001 - Currais Novos	50.000	0	0	50.000	0	0	0	0
16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	145.003	0	0	145.003	0	0	0	0
0001 - Currais Novos	145.003	0	0	145.003	0	0	0	0
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Recursos Destinados a Manutenção e Desenvolvimento da Saúde					Exercício:2022 - Em R\$ 1,00			
Classificação Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital
782 - TRANSPORTE RODOVIÁRIO	1.200.000	0	0	1.200.000	0	0	0	0
0113 - Promoção, Prevenção e Vigilância a Saúde	1.200.000	0	0	1.200.000	0	0	0	0
2264 TRANSPORTE SANITÁRIO	1.200.000	0	0	1.200.000	0	0	0	0
15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	1.200.000	0	0	1.200.000	0	0	0	0
0001 - Currais Novos	1.200.000	0	0	1.200.000	0	0	0	0
10.001 Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo	10.000	0	0	10.000	0	0	0	0
10 - SAÚDE	10.000	0	0	10.000	0	0	0	0

032 - CONTROLE EXTERNO	10.000	0	0	10.000	0	0	0	0
0100 - Atividade de Apoio Administrativo	10.000	0	0	10.000	0	0	0	0
1193 TOMBAMENTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E CULTURAL	10.000	0	0	10.000	0	0	0	0
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	10.000	0	0	10.000	0	0	0	0
0001 - Currais Novos	10.000	0	0	10.000	0	0	0	0
Total:	29.030.568	13.376.429	0	13.805.816	1.848.323	0	0	0

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
31. PARTICIPACAO GASTO COM SAUDE.PDF		
Demonstrativo da Aplicação com Ações e Serviços Públicos de Saúde		Exercício:2022 - Em R\$ 1,00
		Valor
Construção da Base de Cálculo de Recursos		
I - Receita de Impostos		5.159.149,00
IPTU		1.000.000,00
IRRF		1.400.000,00
ITBI		700.000,00
ISS		2.059.149,00
II - Multas, Juros de Mora e Dívida Ativa		383.000,00
Multas, Juros de Mora e Dívida Ativa		383.000,00
III - Transferências Legais		63.120.895,00
FPM		44.489.500,00
ITR		15.000,00
ICMS		13.098.913,00
IPVA		5.505.482,00
IPI		12.000,00
Receita Base de Cálculo do Percentual		68.663.044,00
IV - Transferências Vinculadas		12.032.632,00
Transferências do SUS / Rend. Aplicação / Transf. de Convênios		12.032.632,00
Resumo da Aplicação		
Subfunção de Governo		
Atenção Básica		8.236.489,00
Assistência Hospitalar e Ambulatorial		14.819.076,00
Vigilância Sanitária		200.000,00
Vigilância Epidemiológica		180.000,00
Outras subfunções		5.585.003,00
Total		29.020.568,00
Deduções		
Transferências Vinculadas		12.032.632,00
Valor aplicado		16.987.936,00
Percentual apurado pela aplicação acima		24,74

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
32. QUADRO SINTESE DA DESPESA.PDF			
Quadro Síntese da Despesa		Exercício:2022 - Em R\$ 1,00	
Órgão 01 - Câmara Municipal			
Unidade 01.001 - Câmara Municipal			
Código / Especificação		PLO. 2021	PLO.2022
Total		4.083.000	4.260.000
Função			
01 LEGISLATIVA		4.083.000	4.260.000
Sub-Função			
031 AÇÃO LEGISLATIVA		4.068.000	4.204.500
131 COMUNICAÇÃO SOCIAL		15.000	55.500
Programa			
0100 Atividade de Apoio Administrativo		4.068.000	4.204.500
0101 Reestruturação e Modernização dos Trabalhos Legislativos		15.000	55.500

Ação		
1001 REFORMA E AMPLIAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL	5.000	20.000
1002 REEQUIPAMENTO DA CÂMARA MUNICIPAL	10.000	35.500
2001 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA CÂMARA MUNICIPAL	4.068.000	4.204.500
Grupo de Despesa		
1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2.820.000	2.932.500
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.248.000	1.272.000
4 INVESTIMENTO	15.000	55.500
Fonte		
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	4.083.000	4.260.000

Fonte x Grupo Despesa								
	1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2 - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4 - INVESTIMENTO	5 - INVERSÕES FINANCEIRAS	6 - AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	9 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	Total
15000000	2.932.500		1.272.000	55.500				4.260.000
Total	2.932.500		1.272.000	55.500				4.260.000

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Quadro Síntese da Despesa			Exercício:2022 - Em R\$ 1,00		
Órgão 02 - Gabinete do Prefeito					
Unidade 02.001 - Gabinete do Prefeito					
Código / Especificação			PLO. 2021	PLO.2022	
Total			1.372.200	1.473.365	
Função					
04 ADMINISTRAÇÃO			1.372.200	1.473.365	
Sub-Função					
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL			1.372.200	1.473.365	
Programa					
0100 Atividade de Apoio Administrativo			1.372.200	1.473.365	
Ação					
2010 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO GABINETE			1.152.000	1.149.365	
2011 E.I. AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PERMANENTES PARA A LIGA DESPORTIVA CURRAISNOVENSE			2.000	15.000	
2097 APOIO AS ENTIDADES REPRESENTATIVAS					
2098 APOIO AS ATIVIDADES DE SEGURANÇA(MANUTENÇÃO DE CONVÊNIO COM A SECRETARIA ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA) E JUSTIÇA			30.000	60.000	
2109 E.I. APOIO FINANCEIRO DESTINADO A CONVÊNIO COM A ENTIDADE ACDF (ASSOCIAÇÃO CURRAISNOVENSE DE DEFICIENTES FÍSICOS)			40.000	50.000	
2121 APOIO FINANCEIRO DESTINADO A CONVÊNIO COM ASSOCIAÇÕES E ENTIDADES DO MUNICÍPIO DE CURRAIS NOVOS			0	4.000	
2130 E.I. APOIO FINANCEIRO DESTINADO A CONVÊNIO COM A ENTIDADE ASSOCIAÇÃO DO PROMORÁ			135.135	157.000	
2243 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA OUVIDORIA			9.865	9.000	
2245 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA JUNTA MILITAR			2.200	4.000	
2270 PROGRAMA DE ESTÁGIO			1.000	5.000	
2270 PROGRAMA DE ESTÁGIO			0	20.000	
Grupo de Despesa					
1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			825.000	889.165	
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES			411.800	515.200	
4 INVESTIMENTO			135.400	69.000	
Fonte					
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos			1.372.200	1.473.365	

Fonte x Grupo Despesa								
	1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2 - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4 - INVESTIMENTO	5 - INVERSÕES FINANCEIRAS	6 - AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	9 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	Total
15000000	889.165		515.200	69.000				1.473.365
Total	889.165		515.200	69.000				1.473.365

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Quadro Síntese da Despesa			Exercício:2022 - Em R\$ 1,00		
Órgão 03 - Secretaria Municipal de Administração					

Unidade 03.001 - Secretaria Municipal de Administração		
Código / Especificação	PLO. 2021	PLO.2022
Total	1.785.000	2.113.292
Função		
04 ADMINISTRAÇÃO	1.105.000	1.491.439
28 ENCARGOS ESPECIAIS	680.000	621.853
Sub-Função		
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	1.105.000	1.491.439
843 SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA	680.000	621.853
Programa		
0100 Atividade de Apoio Administrativo	1.775.000	2.101.292
0105 Desenvolvimento de Recursos Humanos	10.000	12.000
Ação		
1015 TREINAMENTO E QUALIFICAÇÃO DE SERVIDORES	10.000	12.000
1094 AMPLIAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DO ARQUIVO MUNICIPAL	20.000	30.000
2015 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA	975.000	1.349.439
2017 DESPESAS DETERMINADAS POR SENTENÇAS JUDICIAIS	5.000	10.000
2041 PROGRAMA DE FORMAÇÃO DO PATRIMÔNIO DO SERVIDOR	680.000	621.853
2254 PROGRAMA DE ESTÁGIO	95.000	90.000
Grupo de Despesa		
1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	699.000	803.000
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.056.000	1.250.292
4 INVESTIMENTO	30.000	60.000
Fonte		
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	1.785.000	2.113.292

Fonte x Grupo Despesa								
	1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2 - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4- INVESTIMENTO	5 - INVERSÕES FINANCEIRAS	6- AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	9 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	Total
15000000	803.000		1.250.292	60.000			A	2.113.292
Total	803.000		1.250.292	60.000				2.113.292

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Quadro Síntese da Despesa			Exercício:2022 - Em R\$ 1,00
Órgão 04 - Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças			
Unidade 04.001 - Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças			
Código / Especificação	PLO. 2021	PLO.2022	
Total	2.599.500	4.569.569	
Função			
04 ADMINISTRAÇÃO	1.799.500	1.819.569	
28 ENCARGOS ESPECIAIS	800.000	2.750.000	
Sub-Função			
123 ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	1.396.500	1.664.569	
129 ADMINISTRAÇÃO DE RECEITAS	403.000	155.000	
843 SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA	800.000	2.750.000	
Programa			
0100 Atividade de Apoio Administrativo	2.196.500	4.414.569	
0106 Modernização e Fortalecimento da Administração Pública	403.000	155.000	
Ação			
1020 MANUTENÇÃO, PLANEJAMENTO E INFORMATIZAÇÃO DA ARRECAÇÃO FISCAL	403.000	155.000	
1093 REVISÃO DO PLANO DIRETOR	0	70.000	
2020 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA	1.355.500	1.534.569	
2096 AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA FUNDADA JUNTO AO INSS	800.000	1.930.000	
2261 PROGRAMA DE ESTÁGIO	41.000	60.000	
2271 AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA FUNDADA DE PRECATÓRIOS E RPVS	0	820.000	
Grupo de Despesa			
1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	982.500	1.056.069	

3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	800.000	706.500
4 INVESTIMENTO	17.000	57.000
6 AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA	800.000	2.750.000
Fonte		
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	2.599.500	4.569.569

Fonte x Grupo Despesa								
	1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2 - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4- INVESTIMENTO	5 - INVERSÕES FINANCEIRAS	6- AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	9 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	Total
15000000	1.056.069		706.500	57.000		2.750.000		4.569.569
Total	1.056.069		706.500	57.000		2.750.000		4.569.569

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Quadro Síntese da Despesa		Exercício:2022 - Em R\$ 1,00	
Órgão 05 - Secret Munic de Meio Ambiente, Agricultura e Abastecimento			
Unidade 05.001 - Secret Munic. de Meio Ambiente, Agricultura e Abastecimento			
Código / Especificação	PLO. 2021	PLO.2022	
Total	3.254.000	3.373.247	
Função			
04 ADMINISTRAÇÃO	89.000	56.000	
06 SEGURANÇA PÚBLICA	100.000	15.000	
15 URBANISMO	881.000	67.000	
17 SANEAMENTO	20.000	85.000	
18 GESTÃO AMBIENTAL	352.000	159.000	
20 AGRICULTURA	1.682.000	2.821.247	
23 COMERCIO E SERVIÇOS	95.000	130.000	
26 TRANSPORTE	35.000	40.000	
Sub-Função			
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	1.471.000	2.556.247	
182 DEFESA CIVIL	100.000	15.000	
334 FOMENTO AO TRABALHO	45.000	26.000	
451 INFRA-ESTRUTURA URBANA	881.000	67.000	
542 CONTROLE AMBIENTAL	35.000	95.000	
543 RECUPERAÇÃO DE ÁREAS DEGRADADAS	20.000	12.000	
544 RECURSOS HÍDRICOS	382.000	177.000	
605 ABASTECIMENTO	63.000	65.000	
606 EXTENSÃO RURAL	23.000	20.000	
608 PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA	197.000	295.000	
609 DEFESAAGROPECUÁRIA	2.000	5.000	
782 TRANSPORTE RODOVIÁRIO	35.000	40.000	
Programa			
0100 Atividade de Apoio Administrativo	1.496.000	2.567.247	
0102 Apoio a Agricultura Familiar	125.000	185.000	
0103 Infra-estrutura Social	881.000	67.000	
0110 Promoção e Prevenção a Saúde Animal	2.000	5.000	
0112 Conservação da Biodiversidade e Educação Ambiental	35.000	22.000	
0113 Promoção, Prevenção e Vigilância a Saúde	65.000	40.000	
0116 Desenvolvimento Agropecuário	198.000	295.000	
0117 Melhoria da Estrutura Viária do Município	35.000	40.000	
0120 Atendimento a População Carente	100.000	15.000	
0123 Sistemas de Abastecimento D'água	317.000	137.000	

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Quadro Síntese da Despesa		Exercício:2022 - Em R\$ 1,00	
Ação			
1021 REFORMA, AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO DO ABATEDOURO PUBLICO MUNICIPAL	95.000	130.000	
1023 CONSTRUÇÃO E RECUPERAÇÃO DE MATA BURROS, PASSAGENS MOLHADAS E ESTRADAS VICINAIS DO MUNICÍPIO	35.000	40.000	

1030 IMPLANTAÇÃO DE ÁREAS DE PROTEÇÃO AMBIENTAL	15.000	10.000
1031 AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, EQUIPAMENTOS E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS	40.000	100.000
1033 PERFURAÇÃO, RECUPERAÇÃO E INSTALAÇÃO DE POÇOS	20.000	26.000
1034 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS DE ABASTECIMENTOS D'ÁGUA NA ZONA RURAL DE CURRAIS NOVOS	70.000	81.000
1035 CORTE DE TERRA E DISTRIBUIÇÃO DE MUDAS E SEMENTES	55.000	70.000
1037 APOIO A AGRICULTURA FAMILIAR, AS ASSOCIAÇÕES COMUNITARIAS RURAIS, AO AGRONÉGOCIO E A FEIRA DA DIVERSIDADE RURAL DO SERIDÓ (FEIRA DAS MULHERES)	42.000	60.000
1038 CONSTRUÇÃO, RECUPERAÇÃO DE BARRAGENS E RESERVATÓRIOS D'ÁGUA	227.000	30.000
1039 IMPLANTAÇÃO DO HORTO FLORESTAL MUNICIPAL	11.000	7.000
1110 REORGANIZAÇÃO, AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO DA FEIRA LIVRE	870.000	60.000
1207 IMPLANTAÇÃO DO PROGRAMA DE PEIXAMENTO NOS AÇUDES	5.000	5.000
1236 IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DA FEIRA DAS MULHERES	0	20.000
1237 APOIO A COLETA SELETIVA DE CURRAIS NOVOS	0	20.000
1238 REFORMA E MANUTENÇÃO DO ATERRO CONTROLADO	0	40.000
2030 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA	1.257.000	1.707.000
2032 CAMPANHA DE VACINAÇÃO DO REBANHO BOVINO	2.000	5.000
2071 ATIVIDADE VINCULADA A COMISSÃO DE DEFESA CIVIL	100.000	15.000
2118 RECUPERAÇÃO DOS LEITOS DOS RIOS AÇUDES PÚBLICOS	20.000	12.000
2201 RECUPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DO CENTRO DE ABASTECIMENTO NERIVALARAÚJO	63.000	65.000
2216 PROGRAMA AGUA DOCE	65.000	40.000
2226 MANUTENÇÃO FROTA DA SEMAAB	150.000	733.247
2242 REALIZAÇÃO E APOIO A EVENTOS AGROPECUARIOS	45.000	26.000
2246 PROGRAMA DE MELHORAMENTO DOS REBANHOS	23.000	20.000
2252 AÇÕES DO PLANO INTERMUNICIPAL E CONSORCIO PÚBLICO DE RESÍDUOS SÓLIDOS DO SERIDÓ	20.000	25.000
2267 PROGRAMA DE ESTÁGIO	24.000	16.000
2280 PROGRAMA DA PALMA FORRAGEIRA	0	10.000
Grupo de Despesa		
1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	773.000	1.012.600
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.282.000	1.953.747
4 INVESTIMENTO	1.199.000	406.900
Fonte		
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	2.163.000	3.185.247
17000000 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	882.000	163.000
17010000 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados	209.000	25.000

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS							Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Quadro Síntese da Despesa							Exercício: 2022 - Em R\$ 1,00	
Fonte x Grupo Despesa								
	1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2 - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4- INVESTIMENTO	5 - INVERSÕES FINANCEIRAS	6- AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	9 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	Total
15000000	1.012.600		1.943.747	228.900				3.185.247
17000000			10.000	153.000				163.000
17010000				25.000				25.000
Total	1.012.600		1.953.747	406.900				3.373.247

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Quadro Síntese da Despesa			Exercício: 2022 - Em R\$ 1,00	
Órgão 06 - Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes				
Unidade 06.001 - Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes				
Código / Especificação		PLO. 2021	PLO.2022	
Total		31.231.135	34.056.329	
Função				
12 EDUCAÇÃO		30.854.000	33.512.529	
13 CULTURA		0	120.000	
27 ESPORTE E LAZER		377.135	423.800	
Sub-Função				
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL		2.490.000	2.480.200	
126 TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO		8.000	8.000	

128 FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	28.000	20.000
306 ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO	800.000	800.000
361 ENSINO FUNDAMENTAL	24.205.500	26.704.765
364 ENSINO SUPERIOR	10.000	2.000
365 EDUCAÇÃO INFANTIL	2.536.500	2.657.564
366 EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	576.000	620.000
392 DIFUSÃO CULTURAL	0	120.000
573 DIFUSÃO DO CONHECIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO	200.000	220.000
811 DESPORTO DE RENDIMENTO	91.000	223.800
812 DESPORTO COMUNITÁRIO	286.135	200.000
Programa		
0100 Atividade de Apoio Administrativo	2.377.000	2.389.200
0107 Expansão e Melhoria da Qualidade de Ensino	980.000	1.050.000
0108 Formação e Qualificação de Professores	28.000	20.000
0109 Criação e Valorização de Espaços Esportivos e Culturais	286.135	200.000
0121 Atendimento a Criança e ao Adolescente	2.001.000	2.400.000
0122 Educação Básica de Qualidade	25.079.000	27.553.329
0124 Incentivo a Cultura	0	120.000
0126 Promoção e Apoio a Atividades Esportivas	30.000	123.800
0127 FORMAR, QUALIFICAR, ATENDER E DAR EDUCAÇÃO A CRIANÇA	450.000	200.000

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Quadro Síntese da Despesa	Exercício:2022 - Em R\$ 1,00	
Ação		
1017 E.I. APOIO FINANCEIRO PARA A REALIZAÇÃO DA COPA ESTADUAL DE JUDÔ NO MUNICÍPIO DE CURRAIS NOVOS	0	14.000
1040 INCENTIVO AO ESPORTE AMADOR E ESCOLAR	30.000	109.800
1041 E.I. CONSTRUÇÃO DE UM PÁTIO COM COBERTURA NA E. M. FRANCISCO ROSA	0	20.000
1042 TRANSPORTE ESCOLAR	710.000	1.623.482
1044 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO, RECUPERAÇÃO E REEQUIPAMENTOS DAS UNIDADES ESCOLARES, CRECHES E LABORATORIOS DE INFORMÁTICA	350.000	512.000
1045 FOMENTAR E APOIAR A INICIAÇÃO CIENTÍFICA	8.000	8.000
1046 TREINAMENTO E QUALIFICAÇÃO DE PROFESSORES	28.000	20.000
1047 CONSTRUÇÃO, MANUTENÇÃO E REFORMA DE ESPAÇOS ESPORTIVOS, QUADRAS E GINÁSIOS	286.135	200.000
1049 AMPLIAÇÃO, MANUTENÇÃO E RECUPERAÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS	577.000	500.000
1052 APOIO A LIGA DESPORTIVA CURRAISNOVENSE - LDC	8.000	15.000
1053 E.I. REFORMA E AMPLIAÇÃO DA E. M. FRANCISCO LEONIS GOMES DE ASSIS	15.000	10.000
1054 E.I. CONSTRUÇÃO DA SALA DE RECURSOS MULTIFUNCIONAIS NA E. M. PRES. CASTELO BRANCO	11.000	20.000
1057 E.I. COMPRA DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PARA A ESCOLA MUNICIPAL FRANCISCO LEONIS GOMES DE ASSIS	0	3.719
1087 E.I. AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PERMANENTES PARA A ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA SOCORRO AMARAL	10.000	19.564
1088 E.I. AQUISIÇÃO DE BRINQUEDOS LÚDICOS (PLAYGROUND) PARA AS CRECHES DO MUNICÍPIO	37.500	14.564
1199 CONSTRUÇÃO DE DUAS CRECHES MODELO NO MUNICÍPIO DE CURRAIS NOVOS, MAIS PRECISAMENTE NOS BAIROS DR. JOSE BEZERRA E PAIZINHO MARIA.	450.000	200.000
1209 INCENTIVO/APOIO AO ATLESTIMO	61.000	100.000
2040 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA	1.731.000	1.774.200
2042 DISTRIBUIÇÃO DE MERENDA ESCOLAR	800.000	800.000
2044 MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	2.000	2.000
2045 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL - 70%	17.340.000	18.000.000
2046 PROGRAMA DE ESTÁGIO	200.000	220.000
2047 DISTRIBUIÇÃO DE UNIFORMES	80.000	100.000
2048 MANTER E IMPLANTAR O SETOR DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO	32.000	20.000
2049 DESPESAS ORIUNDAS DO SALÁRIO EDUCAÇÃO	180.000	200.000
2105 INCENTIVO A MELHORIA DO IDEB	16.000	16.000
2106 APOIO A PROGRAMAS EDUCACIONAL DE RESISTENCIAAS DROGAS - PROERD	5.000	5.000
2107 ATIVIDADE DE APOIO AO PROGRAMA PREFEITO AMIGO DA CRIANÇA	3.000	3.000
2203 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL - 30%	5.668.500	6.300.000
2204 MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL - 70%	2.000.000	2.100.000
2205 MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL - 30%	1.000	300.000
2206 MANUTENÇÃO DA EJA - 70%	564.000	580.000
2207 MANUTENÇÃO DA EJA - 30%	12.000	40.000

2214 APOIO/CONTRIBUIÇÃO AO TRANSPORTE DOS ESTUDANTES QUE RESIDEM EM CURRAIS NOVOS E FREQUENTAM CURSO UNIVERSITÁRIO	10.000	2.000
2233 E.I. AQUISIÇÃO DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO PARA AS SALAS DE AULAS DA ESCOLA MUNICIPAL NOSSA SENHORA	5.000	30.000
2274 IMPLEMENTAÇÃO E MANUTENÇÃO DA CLIMATIZAÇÃO DAS CRECHES E ESC. MUN. ATRAVÉS DE ENERGIAS ALTERNATIVAS	0	4.000
2275 IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO EM TEMPO INTEGRAL	0	50.000
2281 E.I. APOIO AS AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA	0	120.000

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Quadro Síntese da Despesa		Exercício:2022 - Em R\$ 1,00	
Grupo de Despesa			
1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	26.733.000	28.279.200	
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	3.346.635	4.850.282	
4 INVESTIMENTO	1.151.500	926.847	
Fonte			
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	0	123.719	
15001001 Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	12.487.135	11.413.610	
15400000 Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferência de Impostos	1.305.000	3.000.000	
15401070 Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%	14.800.000	16.210.000	
15500000 Transferência do Salário-Educação	310.000	750.000	
15520000 Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	800.000	800.000	
15530000 Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)	180.000	500.000	
15690000 Outras Transferências de Recursos do FNDE	732.000	345.000	
15700000 Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	617.000	714.000	
15760000 Transferências de Recursos dos Estados para programas de educação	0	200.000	

Fonte x Grupo Despesa								
	1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2 - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4- INVESTIMENTO	5 - INVERSÕES FINANCEIRAS	6- AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	9 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	Total
15000000			120.000	3.719				123.719
15001001	9.059.200		2.078.282	276.128				11.413.610
15400000	3.000.000							3.000.000
15401070	16.210.000							16.210.000
15500000			700.000	50.000				750.000
15520000			800.000					800.000
15530000			500.000					500.000
15690000			70.000	275.000				345.000
15700000	10.000		382.000	322.000				714.000
15760000			200.000					200.000
Total	28.279.200		4.850.282	926.847				34.056.329

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Quadro Síntese da Despesa		Exercício:2022 - Em R\$ 1,00	
Órgão 06 - Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes			
Unidade 06.002 - Fundação Cultural José Bezerra Gomes			
Código / Especificação		PL.O. 2021	PL.O.2022
Total		886.500	1.085.369
Função			
04 ADMINISTRAÇÃO		50.000	30.000
13 CULTURA		836.500	1.055.369
Sub-Função			
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL		810.500	999.369
392 DIFUSÃO CULTURAL		76.000	86.000
Programa			
0100 Atividade de Apoio Administrativo		792.500	981.369
0103 Infra-estrutura Social		4.000	8.000
0124 Incentivo a Cultura		90.000	96.000
Ação			
1050 IMPLEMENTAÇÃO DO CENTRO DE FORMAÇÃO MUSICA		10.000	35.000

1051 PUBLICAÇÃO DE LIVROS	2.000	3.000
1055 INSTALAR E MANTER A BIBLIOTECA MUNICIPAL	4.000	8.000
1056 AQUISIÇÃO DE EQUIP. MUSICAIS E FARDAMENTOS P/ BANDA DE MÚSICA MAESTRO SANTA ROSA	18.000	18.000
2050 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA FUNDAÇÃO	792.500	926.369
2113 PROMOÇÃO, DIFUSÃO DE ATIVIDADES SÓCIO-CULTURAIS ITINERANTES	10.000	10.000
2221 DIVULGAR OS PROGRAMAS E EVENTOS DE GOVERNO	50.000	30.000
2273 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO TEATRO UBIRAJARA GALVÃO	0	55.000
Grupo de Despesa		
1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	748.000	863.869
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	81.500	153.500
4 INVESTIMENTO	57.000	68.000
Fonte		
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	886.500	1.085.369

Fonte x Grupo Despesa								
	1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2 - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4 - INVESTIMENTO	5 - INVERSÕES FINANCEIRAS	6- AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	9 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	Total
15000000	863.869		153.500	68.000				1.085.369
Total	863.869		153.500	68.000				1.085.369

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Quadro Síntese da Despesa		Exercício:2022 - Em R\$ 1,00	
Órgão 07 - Secretaria Municipal de Infra-Estrutura e Serviços Urbanos			
Unidade 07.001 - Sec Municipal de Infra-Estrutura e Serviços Urbanos			
Código / Especificação		PL.O. 2021	PL.O.2022
Total		7.998.000	10.915.494
Função			
04 ADMINISTRAÇÃO		6.708.000	7.214.330
06 SEGURANÇA PÚBLICA		50.000	20.000
15 URBANISMO		140.000	1.645.164
16 HABITAÇÃO		35.000	5.000
17 SANEAMENTO		115.000	210.000
25 ENERGIA		950.000	1.800.000
26 TRANSPORTE		0	21.000
Sub-Função			
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL		6.708.000	7.214.330
181 POLICIAMENTO		50.000	20.000
182 DEFESA CIVIL		35.000	5.000
451 INFRA-ESTRUTURA URBANA		140.000	1.645.164
512 SANEAMENTO BÁSICO URBANO		115.000	210.000
752 ENERGIA ELÉTRICA		950.000	1.800.000
782 TRANSPORTE RODOVIÁRIO		0	21.000
Programa			
0100 Atividade de Apoio Administrativo		7.658.000	9.014.330
0103 Infra-estrutura Social		290.000	1.860.164
0106 Modernização e Fortalecimento da Administração Pública		50.000	20.000
0117 Melhoria da Estrutura Viária do Município		0	21.000

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Quadro Síntese da Despesa		Exercício:2022 - Em R\$ 1,00	
Ação			
1019 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO DE BANHEIROS PÚBLICOS		0	30.000
1036 E.I. CONCLUSÃO DA PAVIMENTAÇÃO DAS RUAS LAGOA NOVA E PARELHAS NO BAIRRO WALFREDO GURGEL		20.000	44.034
1060 CONTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO DE PRAÇAS, PARQUES E ESPAÇOS DE ESPORTES E LAZER		0	30.000
1061 E.I. PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM DAS RUAS BOA VISTA, SÃO PEDRO, FRANCISQUINHO MATEUS, ADEMAR MOREIRA DANTAS E DENTRE OUTRAS VIAS PÚBLICAS		105.000	1.335.566
1062 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO DA REDE DE SANEAMENTO BÁSICO		60.000	100.000
1067 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO DE LAGOAS DE CAPTAÇÃO		15.000	50.000

1068 CONSTRUÇÃO E MANUTENCAO DO ATERRO SANITÁRIO	40.000	60.000
1069 CONSTRUÇÃO, RECUPERAÇÃO E AMPLIAÇÃO DE CEMITERIOS PUBLICOS	10.000	25.000
1111 COLETA SELETIVA DE LIXO	50.000	20.000
1201 REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA	35.000	5.000
1212 CONSTRUÇÃO DE PASSAGEM MOLHADA NO ACESSO PARAAAABB AO FINAL DA RUAARISTIDES GOMES E NO ACESSO PARA O CONJUNTO HABITACIONAL PREFEITO GILBERTO LINS, NO BAIRRO PAIZINHO MARIA	0	21.000
1213 AQUIS. OU DESAPROP. DE TERRENO P/ CONSTRUÇÃO DA ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ESGOTO E LAGOA DE DRENAGEM	10.000	55.967
1233 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO DA FEIRA COBERTA	0	30.000
2060 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA	3.692.000	3.669.685
2061 SERVIÇOS DE LIMPEZA URBANA	1.605.000	1.856.685
2062 E.I. PAVIMENTAÇÃO DA RUA JOSÉ MARIA ROCHA NO BAIRRO PARQUE DOURADO III	0	64.597
2063 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO DE PREDIOS PUBLICOS	81.000	130.000
2100 MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS E OFICINA	1.310.000	1.487.960
2101 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	950.000	1.800.000
2116 E.I. CONCLUSÃO DA PAVIMENTAÇÃO DA RUA MIMOSA LEITE NO BAIRRO GILBERTO PINHEIRO	0	40.000
2117 E.I. PAVIMENTAÇÃO DA RUA ALEXANDRE GUIMARÃES NO BAIRRO GILBERTO PINHEIRO	5.000	15.000
2259 PROGRAMA DE ESTÁGIO	10.000	45.000
Grupo de Despesa		
1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	4.100.000	4.027.685
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	3.593.000	5.047.645
4 INVESTIMENTO	305.000	1.840.164
Fonte		
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	6.448.000	8.477.534
17000000 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	100.000	200.000
17040000 Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural	500.000	437.960
17510000 Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP	950.000	1.800.000

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS								Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Quadro Síntese da Despesa								Exercício:2022 - Em R\$ 1,00	
Fonte x Grupo Despesa									
	1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2 - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4- INVESTIMENTO	5 - INVERSÕES FINANCEIRAS	6- AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	9 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	Total	
15000000	4.027.685		3.009.685	1.440.164				8.477.534	
17000000				200.000				200.000	
17040000			437.960					437.960	
17510000			1.600.000	200.000				1.800.000	
Total	4.027.685		5.047.645	1.840.164				10.915.494	

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Quadro Síntese da Despesa			Exercício:2022 - Em R\$ 1,00	
Órgão 08 - Secretaria Municipal de Saúde				
Unidade 08.031 - Fundo Municipal de Saúde				
Código / Especificação	PLO. 2021	PLO.2022		
Total	19.736.095	29.020.568		
Função				
10 SAÚDE	19.736.095	29.020.568		
Sub-Função				
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	3.443.643	4.160.000		
125 NORMATIZAÇÃO E FISCALIZAÇÃO	20.000	30.000		
301 ATENÇÃO BÁSICA	7.026.578	8.236.489		
302 ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	9.039.904	14.819.076		
304 VIGILÂNCIA SANITÁRIA	160.700	200.000		
305 VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	43.270	180.000		
306 ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO	0	195.003		
782 TRANSPORTE RODOVIÁRIO	2.000	1.200.000		
Programa				
0100 Atividade de Apoio Administrativo	6.899.453	7.652.000		
0103 Infra-estrutura Social	38.865	20.000		

0113 Promoção, Prevenção e Vigilância a Saúde	11.969.777	20.428.568
0120 Atendimento a População Carente	828.000	920.000

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Quadro Síntese da Despesa		Exercício:2022 - Em R\$ 1,00	
Ação			
1011 REFORMA E RECUPERAÇÃO - CENTRO DE REABIL. PROFª CRINDELIA BEZERRA	38.865	20.000	
1072 PROGRAMA DE SAÚDE BUCAL	942.000	885.166	
1075 AÇÕES DE PROMOÇÃO A SAÚDE E VIGILANCIA EM SAÚDE DO TRABALHADOR	43.270	180.000	
1076 EDUCAÇÃO PERMANENTE	40.400	50.000	
1101 AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS PARA A SAÚDE	2.000	300.000	
1224 IMPLANTAR O SISTEMA DE OUVIDORIA	0	22.000	
1225 SISTEMA AGENDAMENTO AMBULATORIAL E HOSPITALAR - REGULAÇÃO	61.000	60.000	
1234 CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DAS UNIDADES DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	0	400.000	
1235 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA A MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	0	300.000	
2012 E.I. AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PERMANENTES PARA A UNIDADE DE SAÚDE DR. FERREIRINHA	0	10.000	
2013 MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL	20.000	30.000	
2070 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA	3.374.778	3.800.000	
2074 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE	3.526.000	2.043.963	
2075 E.I. CONSTRUÇÃO DE POSTOS DE SAÚDE NAS COMUNIDADES RURAIS SÃO LUIS, POÇO DE SERRA E MALHADA DE DENTRO, MIRADOR, NEGROS DO RIACHO, CACHOEIRA, SÃO RAFAEL, REFORMA, AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO DE UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE	1.011.703	1.479.323	
2076 AÇÕES DE VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA	67.200	50.000	
2078 AÇÕES DE COMBATE, ENFRENTAMENTO E PREVENÇÃO A PANDEMIA DO CORONAVIRUS (COVID-19)	40.000	300.000	
2111 AÇÕES EM VIGILÂNCIA SANITÁRIA, AMBIENTAL, ZOONOSES E ENDEMIAS	160.700	200.000	
2123 AÇÕES DOS CONSÓRCIOS INTERMUNICIPAIS/INTER FEDERATIVOS DE SAÚDE	35.000	800.000	
2124 MANUTENÇÃO DA EQUIPE MULTIDISCIPLINAR	440.000	400.000	
2224 PROGRAMA DE ESTAGIO	28.000	40.000	
2227 MANUTENÇÃO DA FARMACIA BASICA DO MUNICIPIO E FARMACIA CENTRAL	477.000	812.000	
2228 ESTRATEGIA SAUDE DA FAMILIA	3.373.275	3.350.000	
2229 SAMU - SERVIÇOS DE ATENDIMENTO DE URGENCIA AOS PACIENTES DA REGIÃO E MUNICIPIO	300.000	320.000	
2230 MANUTENÇÃO DO CENTRO DE APOIO PSICO SOCIAL MARIA VENUS DA CUNHA	528.000	600.000	
2231 MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	4.589.904	9.081.113	
2235 CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS - CEO	635.000	800.000	
2264 TRANSPORTE SANITÁRIO	2.000	1.200.000	
2265 REDES DE ATENÇÃO A SAÚDE	0	100.000	
2277 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA ATENÇÃO BÁSICA	0	92.000	
2278 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO	0	195.003	
2279 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE AGENTES DE COMBATE A ENDEMIAS	0	1.100.000	
Grupo de Despesa			
1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	11.830.173	13.376.429	
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	7.833.153	13.795.816	
4 INVESTIMENTO	72.769	1.848.323	

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Quadro Síntese da Despesa		Exercício:2022 - Em R\$ 1,00	
Fonte			
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	0	14.000	
15001002 Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	6.924.695	17.070.499	
16000000 Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	12.811.400	11.074.069	
16010000 Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	0	612.000	
16210000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	0	250.000	

Fonte x Grupo Despesa								
	1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2 - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4 - INVESTIMENTO	5 - INVERSÕES FINANCEIRAS	6- AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	9 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	Total
15000000				14.000				14.000
15001002	7.497.800		8.520.376	1.052.323				17.070.499

16000000	5.878.629		5.175.440	20.000				11.074.069
16010000			50.000	562.000				612.000
16210000			50.000	200.000				250.000
16310000								0
Total	13.376.429		13.795.816	1.848.323				29.020.568

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Quadro Síntese da Despesa		Exercício:2022 - Em R\$ 1,00	
Órgão 09 - Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social			
Unidade 09.031 - Fundo de Assistência Social			
Código / Especificação	PLO. 2021	PLO.2022	
Total	3.476.770	3.862.270	
Função			
04 ADMINISTRAÇÃO	46.000	37.000	
08 ASSISTÊNCIA SOCIAL	3.290.470	3.651.270	
14 DIREITO DA CIDADANIA	140.300	174.000	
Sub-Função			
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	1.272.567	1.484.370	
241 ASSISTÊNCIA AO IDOSO	19.433	75.000	
242 ASSISTÊNCIA AO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA	104.400	122.700	
243 ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	576.000	573.200	
244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	1.344.900	1.423.000	
392 DIFUSÃO CULTURAL	19.170	10.000	
422 DIREITOS INDIVIDUAIS, COLETIVOS E DIFUSOS	140.300	174.000	
Programa			
0100 Atividade de Apoio Administrativo	1.277.037	1.453.370	
0103 Infra-estrutura Social	252.933	363.000	
0120 Atendimento a População Carente	1.317.400	1.428.900	
0121 Atendimento a Criança e ao Adolescente	614.400	602.000	
0129 desenvolver a qualificação dos municípios	15.000	15.000	

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Quadro Síntese da Despesa		Exercício:2022 - Em R\$ 1,00	
Ação			
1013 REFORMA DO CENTRO DE CONVIVENCIA DE IDOSOS - CCI - TEREZA BEZERRA	19.433	25.000	
1085 AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS PARA ASSISTÊNCIA SOCIAL	120.000	110.000	
1218 APOIO FINANCEIRO DESTINADO AO FUNDO PARA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA - FIA	255.000	180.000	
2000 APOIO FINANCEIRO DESTINADO AO FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO	0	50.000	
2080 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA	1.071.567	1.232.370	
2081 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO CONSELHO TUTELAR	123.000	162.000	
2082 PAC I CASA LAR	169.000	180.000	
2083 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DAAPAE	100.000	20.000	
2086 ASSISTENCIA E PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL PARA PESSOAS IDOSAS COM DEFICIENCIA E SUAS FAMILIAS - PTMC	59.000	87.900	
2088 MANUTENÇÃO DO BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	395.000	514.000	
2089 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DOS CONSELHOS VINCULADOS A SEMTHAS (PESSOA COM DEFICIÊNCIA, IDOSO, MULHER, DROGAS E HABITAÇÃO)	17.300	12.000	
2092 APOIO A EVENTOS SOCIO CULTURAI	19.170	10.000	
2093 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DOS PREDIOS DE FUNCIONAMENTO DOS PROGRAMAS SOCIAIS	114.000	110.000	
2094 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	16.000	12.000	
2104 PISO FIXO DE MEDIA COMPLEXIDADE PAEFI E MSE	134.000	204.000	
2110 ATIVIDADE DE APOIO, MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO PROGRAMA BOLSA FAMILIA - IGD PBF	272.400	310.000	
2223 PROGRAMA CRIANÇA FELIZ	315.000	329.200	
2234 AÇÕES DE COMBATE AOS IMPACTOS SOCIAIS CAUSADOS PELA PANDEMIA DO CORONAVIRUS (COVID-19)	41.000	105.000	
2236 MANUTENÇÃO AO PROGRAMA NACIONAL DE PROMOCÃO AO MUNDO DO TRABALHO - ACESSUAS	15.000	15.000	
2237 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DOS SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA SOCIOASSISTENCIAIS	47.500	50.000	
2238 ATIVIDADE DE APOIO E MANUTENÇÃO A GESTÃO DESCENTRALIZADA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - IGD SUAS	24.000	17.000	
2239 GESTÃO E MANUTENÇÃO DO PROGRAMA BPC NA ESCOLA	7.000	6.000	
2241 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA	27.000	20.000	

2249 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO CRI - SCFV	38.400	28.800
2250 BENEFÍCIOS EVENTUAIS	47.000	47.000
2255 PROGRAMA DE ESTAGIO PARA ESTUDANTES VINCULADOS A REDE ESCLAR DO MUNICIPIO	30.000	25.000
Grupo de Despesa		
1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.821.300	2.115.500
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.229.470	1.336.870
4 INVESTIMENTO	426.000	409.900
Fonte		
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	1.733.370	1.886.170
16600000 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	1.733.400	1.963.600
16650000 Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Assistência Social	10.000	12.500

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS								Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Quadro Síntese da Despesa								Exercício:2022 - Em R\$ 1,00	
Fonte x Grupo Despesa									
	1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2 - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4- INVESTIMENTO	5 - INVERSÕES FINANCEIRAS	6- AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	9 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	Total	
15000000	1.188.300		669.870	28.000				1.886.170	
16600000	927.200		654.500	381.900				1.963.600	
16650000			12.500					12.500	
Total	2.115.500		1.336.870	409.900				3.862.270	

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS								Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Quadro Síntese da Despesa								Exercício:2022 - Em R\$ 1,00	
Órgão 10 - Secretaria Municipal de desenvolvimento Econômico e Turismo									
Unidade 10.001 - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo									
Código / Especificação								PLO. 2021	PLO.2022
Total								585.500	981.040
Função									
04 ADMINISTRAÇÃO								290.500	390.000
10 SAÚDE								20.000	10.000
11 TRABALHO								0	250.000
13 CULTURA								35.000	20.000
22 INDÚSTRIA								25.000	12.000
23 COMERCIO E SERVIÇOS								215.000	299.040
Sub-Função									
032 CONTROLE EXTERNO								20.000	10.000
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL								290.500	390.000
333 EMPREGABILIDADE								0	250.000
661 PROMOÇÃO INDUSTRIAL								25.000	12.000
695 TURISMO								250.000	319.040
Programa									
0100 Atividade de Apoio Administrativo								310.500	400.000
0103 Infra-estrutura Social								210.000	267.000
0124 Incentivo a Cultura								40.000	52.040
0125 Apoio ao Desenvolvimento Industrial								25.000	262.000
Ação									
1091 IMPLANTAÇÃO DE PROGRAMAS QUE VISEM A GERAÇÃO DE EMPREGO E RENDA NO MUNICÍPIO								25.000	12.000
1092 APOIO A EVENTOS SÓCIO-CULTURAIS								100.000	200.000
1193 TOMBAMENTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E CULTURAL								20.000	10.000
1220 APOIO/INCENTIVO AO ARTESANATO E À CULINÁRIA								25.000	17.000
1232 CONSTRUÇÃO DE CONDOMÍNIO EMPRESARIAL								0	250.000
2090 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA								261.500	365.000
2091 E.I SINALIZAÇÃO, RECUPERAÇÃO E RESTAURAÇÃO DOS ATRATIVOS TURÍSTICOS, HISTÓRICOS, CULTURAIS E NATURAIS								40.000	52.040
2181 APOIO/INCENTIVO FINANCEIRO DESTINADO ÀS QUADRILHAS JUNINAS DE CURRAIS NOVOS PARTICIPANTES DO EVENTO FORRONOVOS.								10.000	10.000
2182 APOIO/INCENTIVO FINANCEIRO ÀS AGREMIÇÕES CARNAVALESCAS ORGANIZADAS DE C. NOVOS (BLOCOS, TRIBOS DE ÍNDIOS, ESCOLAS DE SAMBA) QUE PARTICIPAREM OFICIALMENTE DO CARNAVAL CULTURAL EM C. NOVOS.								3.000	3.000
2212 APOIO AO TURISMO ECOLÓGICO, DE AVENTURA E SUSTENTÁVEL								35.000	20.000

2220 APOIO AS AÇÕES DO CONSORCIO GEOPARQUE SERIDO	50.000	30.000
2258 OPORTUNIZAR AOS ESTUDANTES DA REDE ESCOLAR A REALIZAÇÃO DE ESTAGIO NO MUNICIPIO	16.000	12.000
Grupo de Despesa		
1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	183.000	299.000
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	347.500	363.000
4 INVESTIMENTO	55.000	319.040
Fonte		
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	585.500	781.040
17000000 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	0	200.000

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS								Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Quadro Síntese da Despesa								Exercício:2022 - Em R\$ 1,00	
Fonte x Grupo Despesa									
	1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2 - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4 - INVESTIMENTO	5 - INVERSÕES FINANCEIRAS	6- AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	9 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	Total	
15000000	299.000		363.000	119.040				781.040	
17000000				200.000				200.000	
Total	299.000		363.000	319.040				981.040	

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS								Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Quadro Síntese da Despesa								Exercício:2022 - Em R\$ 1,00	
Órgão 11 - Controladoria Pública									
Unidade 11.001 - Controle Interno									
Código / Especificação								PLO. 2021	PLO.2022
Total								160.300	173.562
Função									
04 ADMINISTRAÇÃO								160.300	173.562
Sub-Função									
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL								160.300	173.562
Programa									
0100 Atividade de Apoio Administrativo								160.300	173.562
Ação									
2095 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA CONTROLADORIA								150.300	161.562
2262 PROMOVER A IMPLANTAÇÃO DO PROGRAMA PARA ESTAGIARIOS NA UNIDADE								10.000	12.000
Grupo de Despesa									
1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS								145.000	156.062
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES								13.300	15.500
4 INVESTIMENTO								2.000	2.000
Fonte									
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos								160.300	173.562

Fonte x Grupo Despesa									
	1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2 - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4 - INVESTIMENTO	5 - INVERSÕES FINANCEIRAS	6- AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	9 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	Total	
15000000	156.062		15.500	2.000				173.562	
Total	156.062		15.500	2.000				173.562	

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS								Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Quadro Síntese da Despesa								Exercício:2022 - Em R\$ 1,00	
Órgão 12 - Procuradoria Geral do Município									
Unidade 12.001 - Procuradoria Geral									
Código / Especificação								PLO. 2021	PLO.2022
Total								202.500	276.852
Função									
04 ADMINISTRAÇÃO								202.500	276.852
Sub-Função									
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL								187.500	256.852

128 FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	15.000	20.000
Programa		
0100 Atividade de Apoio Administrativo	202.500	276.852
Ação		
2180 MANUTENÇÃO DA PROCURADORIA DO MUNICÍPIO	187.500	256.852
2263 PROMOVER E IMPLANTAR PROGRAMA PÁRA ESTAGIARIOS DA PROCURADORIA	15.000	20.000
Grupo de Despesa		
1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	80.000	100.000
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	117.500	166.852
4 INVESTIMENTO	5.000	10.000
Fonte		
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	202.500	276.852

Fonte x Grupo Despesa								Total
	1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2 - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4- INVESTIMENTO	5 - INVERSÕES FINANCEIRAS	6- AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	9 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA A	Total
15000000	100.000		166.852	10.000				276.852
Total	100.000		166.852	10.000				276.852

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Quadro Síntese da Despesa		Exercício:2022 - Em R\$ 1,00	
Órgão 99 - Reserva de Contingência			
Unidade 99.099 - Reserva de Contingência			
Código / Especificação		PLO. 2021	PLO.2022
Total		443.627	482.773
Função			
99 RESERVA DE CONTINGENCIA		443.627	482.773
Sub-Função			
999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA		443.627	482.773
Programa			
0999 Reserva de Contingência		443.627	482.773
Ação			
9999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA		443.627	482.773
Grupo de Despesa			
9 RESERVA DE CONTINGÊNCIA		443.627	482.773
Fonte			
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos		443.627	482.773

Fonte x Grupo Despesa								Total
	1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2 - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4- INVESTIMENTO	5 - INVERSÕES FINANCEIRAS	6- AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	9 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA A	Total
15000000							482.773	482.773
Total							482.773	482.773

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
33. NATUREZA DA RECEITA.PDF		Exercício:2022 - Em R\$ 1,00	
Receita Orçamentária por Natureza			
Natureza	Esfera	Desdobramento	Fonte
1 Receitas Correntes			96.304.597
1.1 Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria			5.792.149
1.1.1 Impostos		5.542.149	
1.1.1.2 Impostos sobre o Patrimônio		2.027.000	
1.1.1.2.50 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana		1.322.000	
1.1.1.2.50.0.1 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal	Fiscal	1.000.000	
1.1.1.2.50.0.2 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas e Juros de Mora	Fiscal	12.000	
1.1.1.2.50.0.3 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa	Fiscal	300.000	
1.1.1.2.50.0.4 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	Fiscal	10.000	

1.1.1.2.53 Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis		705.000		
1.1.1.2.53.0.1 Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Principal	Fiscal	700.000		
1.1.1.2.53.0.3 Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Dívida Ativa	Fiscal	5.000		
1.1.1.3 Impostos sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza		1.400.000		
1.1.1.3.03 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte		1.400.000		
1.1.1.3.03.1 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho		200.000		
1.1.1.3.03.1.1 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho		200.000		
1.1.1.3.03.1.1.01 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Poder Executivo - Principal	Fiscal	200.000		
1.1.1.3.03.4 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos		1.200.000		
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Receita Orçamentária por Natureza			Exercício:2022 - Em R\$ 1,00	
Natureza	Esfera	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
1.1.1.3.03.4.1 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos - Principal	Fiscal	1.200.000		
1.1.1.4 Impostos sobre a Produção e Circulação de Mercadorias e Serviços		2.115.149		
1.1.1.4.51 Impostos sobre Serviços		2.115.149		
1.1.1.4.51.1 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN		2.115.149		
1.1.1.4.51.1.1 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Principal	Fiscal	2.059.149		
1.1.1.4.51.1.2 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Multas e Juros de Mora	Fiscal	15.000		
1.1.1.4.51.1.3 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Dívida Ativa	Fiscal	40.000		
1.1.1.4.51.1.4 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	Fiscal	1.000		
1.1.2 Taxas		250.000		
1.1.2.1 Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia		250.000		
1.1.2.1.01 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização		250.000		
1.1.2.1.01.0.1 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal		250.000		
1.1.2.1.01.0.1.01 Taxa de Licença para Funcionamento de Estabelecimento Comercial, Industrial e Prestadores de Serviço	Fiscal	250.000		
1.2 Contribuições			1.800.000	
1.2.4 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública		1.800.000		
1.2.4.1 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública		1.800.000		
1.2.4.1.50 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública		1.800.000		
1.2.4.1.50.0.1 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Principal	Fiscal	1.800.000		
1.3 Receita Patrimonial			250.629	
1.3.1 Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado		30.000		
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Receita Orçamentária por Natureza			Exercício:2022 - Em R\$ 1,00	
Natureza	Esfera	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
1.3.1.1 Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado		30.000		
1.3.1.1.01 Aluguéis, Arrendamentos, Foros, Laudêmos, Tarifas de Ocupação		15.000		
1.3.1.1.01.1 Aluguéis e Arrendamentos		15.000		
1.3.1.1.01.1.1 Aluguéis e Arrendamentos - Principal	Fiscal	15.000		
1.3.1.1.99 Outras Receitas Imobiliárias		15.000		
1.3.1.1.99.0.1 Outras Receitas Imobiliárias - Principal	Fiscal	15.000		
1.3.2 Valores Mobiliários		215.629		
1.3.2.1 Juros e Correções Monetárias		215.629		
1.3.2.1.01 Remuneração de Depósitos Bancários		215.629		
1.3.2.1.01.0.1 Remuneração de Depósitos Bancários - Principal		215.629		
1.3.2.1.01.0.1.01 Remuneração de Depósitos Bancários - Recursos Não Vinculados	Fiscal	50.000		
1.3.2.1.01.0.1.02 Remuneração de Depósitos Bancários - ROYALTIES	Fiscal	500		
1.3.2.1.01.0.1.03 Remuneração de Depósitos Bancários - FUNDEB	Fiscal	10.000		
1.3.2.1.01.0.1.06 Remuneração de Depósitos Bancários - FNDE	Fiscal	10.000		
1.3.2.1.01.0.1.07 Remuneração de Depósitos Bancários - SAÚDE	Seguridade Social	17.629		
1.3.2.1.01.0.1.08 Remuneração de Depósitos Bancários - FNAS	Fiscal	12.000		
1.3.2.1.01.0.1.11 Remuneração de Depósitos Bancários - COSIP	Fiscal	18.000		
1.3.2.1.01.0.1.15 Remuneração de Depósitos Bancários - CONVÊNIO	Fiscal	95.000		
1.3.2.1.01.0.1.23 Remuneração de Depósitos Bancários - PNAE	Fiscal	1.500		
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Receita Orçamentária por Natureza			Exercício:2022 - Em R\$ 1,00	
Natureza	Esfera	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
1.3.2.1.01.0.1.99 Remuneração de Depósitos Bancários - OUTRAS	Fiscal	1.000		

1.3.9 Demais Receitas Patrimoniais		5.000		
1.3.9.9 Outras Receitas Patrimoniais		5.000		
1.3.9.9.99 Outras Receitas Patrimoniais		5.000		
1.3.9.9.99.0.1 Outras Receitas Patrimoniais - Principal	Fiscal	5.000		
1.7 Transferências Correntes			88.331.819	
1.7.1 Transferências da União e de suas Entidades		52.541.703		
1.7.1.1 Transferências Decorrentes de Participação na Receita da União		35.603.600		
1.7.1.1.51 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - FPM		35.591.600		
1.7.1.1.51.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal		35.591.600		
1.7.1.1.51.1.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal		35.591.600		
1.7.1.1.51.1.1.01 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	Fiscal	32.000.000		
1.7.1.1.51.1.1.01 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	Seguridade Social	12.489.500		
1.7.1.1.51.1.1.09 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Dedução FUNDEB	Fiscal	-8.897.900		
1.7.1.1.52 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural		12.000		
1.7.1.1.52.0.1 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural		12.000		
1.7.1.1.52.0.1.01 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	Fiscal	15.000		
1.7.1.1.52.0.1.09 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Dedução do FUNDEB	Fiscal	-3.000		
1.7.1.2 Transferências das Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais		500.000		
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Receita Orçamentária por Natureza	Exercício:2022 - Em R\$ 1,00			
Natureza	Esfera	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
1.7.1.2.52 Cota-parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo		500.000		
1.7.1.2.52.1 Cota-parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo – Lei nº 7.990/89		100.000		
1.7.1.2.52.1.1 Cota-parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo – Lei nº 7.990/89 - Principal	Fiscal	100.000		
1.7.1.2.52.2 Cota-parte Royalties pelo Excedente da Produção do Petróleo – Lei nº 9.478/97, artigo 49, I e II		5.000		
1.7.1.2.52.2.1 Cota-Parte Royalties pelo Excedente da Produção do Petróleo – Lei nº 9.478/97, artigo 49, I e II - Principal	Fiscal	5.000		
1.7.1.2.52.4 Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo – FEP		395.000		
1.7.1.2.52.4.1 Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo – FEP - Principal	Fiscal	395.000		
1.7.1.3 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS		11.565.003		
1.7.1.3.50 Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS – Repasses Fundo a Fundo - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde		10.965.003		
1.7.1.3.50.1 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Atenção Primária		7.000.000		
1.7.1.3.50.1.1 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Primária		7.000.000		
1.7.1.3.50.1.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Primária - Principal	Seguridade Social	7.000.000		
1.7.1.3.50.2 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Atenção Especializada		3.100.000		
1.7.1.3.50.2.1 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada		3.100.000		
1.7.1.3.50.2.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada - Principal	Seguridade Social	3.100.000		
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Receita Orçamentária por Natureza	Exercício:2022 - Em R\$ 1,00			
Natureza	Esfera	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
1.7.1.3.50.3 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Vigilância em Saúde		600.000		
1.7.1.3.50.3.1 Transferência de Recursos do SUS - Vigilância em Saúde		600.000		
1.7.1.3.50.3.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Vigilância em Saúde - Principal	Seguridade Social	600.000		
1.7.1.3.50.4 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Assistência Farmacêutica		265.003		
1.7.1.3.50.4.1 Transferência de Recursos do SUS - Assistência Farmacêutica		265.003		
1.7.1.3.50.4.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Assistência Farmacêutica - Principal	Seguridade Social	265.003		
1.7.1.3.51 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS – Repasses Fundo a Fundo - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde		600.000		
1.7.1.3.51.1 Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Atenção Primária		600.000		
1.7.1.3.51.1.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS destinados à Atenção Primária - Principal	Seguridade Social	600.000		
1.7.1.4 Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE?		2.395.000		
1.7.1.4.52 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE		800.000		
1.7.1.4.52.0.1 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - Principal		800.000		
1.7.1.4.52.0.1.02 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - CRECHE	Fiscal	500.000		
1.7.1.4.52.0.1.03 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - PRÉ ESCOLA	Fiscal	300.000		
1.7.1.4.53 Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar – PNATE		1.250.000		
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			

Receita Orçamentária por Natureza			Exercício:2022 - Em R\$ 1,00	
Natureza	Esfera	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
1.7.1.4.53.0.1 Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE - Principal		1.250.000		
1.7.1.4.53.0.1.02 Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE - INFANTIL	Fiscal	1.250.000		
1.7.1.4.99 Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE		345.000		
1.7.1.4.99.0.1 Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE - Principal	Fiscal	345.000		
1.7.1.6 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		1.941.600		
1.7.1.6.50 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		1.941.600		
1.7.1.6.50.0.1 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS - Principal		1.941.600		
1.7.1.6.50.0.1.01 Transf. Rec. FNAS - Bloco de Gestão do Sistema Único de Assistência Social - IGD-SUAS	Seguridade Social	460.400		
1.7.1.6.50.0.1.02 Transf. Rec. FNAS - Programa ACESSUAS	Seguridade Social	460.400		
1.7.1.6.50.0.1.03 Transf. Rec. FNAS - Bloco de Proteção Social Básica - CRAS	Seguridade Social	460.400		
1.7.1.6.50.0.1.04 Transf. Rec. FNAS - Bloco de Gestão do Programa Bolsa Família e Cadastro Único - IGD-PBF	Seguridade Social	460.400		
1.7.1.6.50.0.1.11 Transf. Rec. FNAS - Programa Primeira Infância no SUAS - Criança Feliz	Seguridade Social	100.000		
1.7.1.7 Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades		480.500		
1.7.1.7.52 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Assistência Social		12.500		
1.7.1.7.52.0.1 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Assistência Social - Principal	Seguridade Social	12.500		
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Receita Orçamentária por Natureza			Exercício:2022 - Em R\$ 1,00	
Natureza	Esfera	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
1.7.1.7.99 Outras Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades		468.000		
1.7.1.7.99.0.1 Outras Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades - Pricipal	Fiscal	468.000		
1.7.1.9 Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades		56.000		
1.7.1.9.51 Transferências Financeiras do ICMS - Desoneração - L.C. Nº 87/96		56.000		
1.7.1.9.51.0.1 Transferência Financeira do ICMS - Desoneração - L.C. Nº 87/96		56.000		
1.7.1.9.51.0.1.01 Transferência Financeira do ICMS - Desoneração - L.C. Nº 87/96	Fiscal	70.000		
1.7.1.9.51.0.1.09 Transferência Financeira do ICMS - L.C.Nº 87/96 - Dedução do FUNDEB	Fiscal	-14.000		
1.7.2 Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades		16.590.116		
1.7.2.1 Participação na Receita dos Estados e Distrito Federal		14.913.116		
1.7.2.1.50 Cota-Parte do ICMS		10.479.130		
1.7.2.1.50.0.1 Cota-Parte do ICMS		10.479.130		
1.7.2.1.50.0.1.01 Cota-Parte do ICMS	Fiscal	8.598.913		
1.7.2.1.50.0.1.01 Cota-Parte do ICMS	Seguridade Social	4.500.000		
1.7.2.1.50.0.1.09 Cota-Parte do ICMS - Dedução do FUNDEB	Fiscal	-2.619.783		
1.7.2.1.51 Cota-Parte do IPVA		4.404.386		
1.7.2.1.51.0.1 Cota-Parte do IPVA		4.404.386		
1.7.2.1.51.0.1.01 Cota-Parte do IPVA	Fiscal	5.505.482		
1.7.2.1.51.0.1.09 Cota-Parte do IPVA - Dedução do FUNDEB	Fiscal	-1.101.096		
1.7.2.1.52 Cota-Parte do IPI - Municípios		9.600		
1.7.2.1.52.0.1 Cota-Parte do IPI - Municípios		9.600		
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Receita Orçamentária por Natureza			Exercício:2022 - Em R\$ 1,00	
Natureza	Esfera	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
1.7.2.1.52.0.1.01 Cota-Parte do IPI - Municípios	Fiscal	12.000		
1.7.2.1.52.0.1.09 Cota-Parte do IPI - Municípios - Dedução do FUNDEB	Fiscal	-2.400		
1.7.2.1.53 Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico		20.000		
1.7.2.1.53.0.1 Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - Principal	Fiscal	20.000		
1.7.2.2 Transferências das Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais		500.000		
1.7.2.2.51 Cota-parte da Compensação Financeira de Recursos Minerais - CFEM		500.000		
1.7.2.2.51.0.1 Cota-Parte da Compensação Financeira de Recursos Minerais - CFEM - Principal	Fiscal	500.000		
1.7.2.3 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS		250.000		
1.7.2.3.50 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS		250.000		
1.7.2.3.50.1 Transferência de Recursos do Estado para Programas de Saúde - Repasse Fundo a Fundo - Principal	Fiscal	250.000		
1.7.2.4 Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades		927.000		
1.7.2.4.51 Transferências de Convênios dos Estados Destinadas a Programas de Educação		902.000		
1.7.2.4.51.0.1 Transferências de Convênio dos Estados Destinadas a Programas de Educação - Principal	Fiscal	902.000		
1.7.2.4.99 Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades		25.000		
1.7.2.4.99.0.1 Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades - Principal	Fiscal	25.000		

1.7.5 Transferências de Outras Instituições Públicas		19.200.000		
1.7.5.1 Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB		19.200.000		
1.7.5.1.50 Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB		19.200.000		
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Receita Orçamentária por Natureza			Exercício:2022 - Em R\$ 1,00	
Natureza	Esfera	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
1.7.5.1.50.0.1 Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB - Principal	Fiscal	19.200.000		
1.9 Outras Receitas Correntes			130.000	
1.9.2 Indenizações, Restituições e Ressarcimentos		50.000		
1.9.2.1 Indenizações		20.000		
1.9.2.1.99 Outras Indenizações		20.000		
1.9.2.1.99.0.1 Outras Indenizações - Principal	Fiscal	20.000		
1.9.2.2 Restituições		30.000		
1.9.2.2.99 Outras Restituições		30.000		
1.9.2.2.99.0.1 Outras Restituições - Principal	Fiscal	30.000		
1.9.9 Demais Receitas Correntes		80.000		
1.9.9.9 Outras Receitas Correntes		80.000		
1.9.9.9.99 Outras Receitas		80.000		
1.9.9.9.99.3 Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Financeiras		80.000		
1.9.9.9.99.3.1 Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Financeiras - Principal	Fiscal	80.000		
2 Receitas de Capital				250.000
2.2 Alienação de Bens			50.000	
2.2.2 Alienação de Bens Imóveis		50.000		
2.2.2.1 Alienação de Bens Imóveis		50.000		
2.2.2.1.01 Alienação de Bens Imóveis		50.000		
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Receita Orçamentária por Natureza			Exercício:2022 - Em R\$ 1,00	
Natureza	Esfera	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
2.2.2.1.01.0.1 Alienação de Bens Imóveis - Principal	Fiscal	50.000		
2.4 Transferências de Capital			200.000	
2.4.1 Transferências da União e de suas Entidades		200.000		
2.4.1.4 Transferências de Convênios da União e de suas Entidades		200.000		
2.4.1.4.50 Transferências de Convênio da União para o Sistema Único de Saúde - SUS		200.000		
2.4.1.4.50.0.1 Transferências de Convênio da União para o Sistema Único de Saúde - SUS - Principal	Seguridade Social	200.000		
Total Geral:				96.554.597

34. FONTE DE RECURSO.PDF	PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Receita Orçamentária por Fonte de Recurso		Exercício:2022 - Em R\$ 1,00		
Fonte de Recurso	Tesouro/ Outras Fontes	Intra Orçamentária	Redução FUNDEB	Valor
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	Tesouro	0	-12.638.179	29.015.883
15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	Tesouro	0	0	11.155.482
15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	Tesouro	0	0	16.989.500
15400000 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferência de Impostos	Tesouro	0	0	3.000.000
15401070 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%	Tesouro	0	0	16.210.000
15500000 - Transferência do Salário-Educação	Tesouro	0	0	750.000
15520000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	Tesouro	0	0	800.000
15530000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)	Tesouro	0	0	500.000
15690000 - Outras Transferências de Recursos do FNDE	Tesouro	0	0	345.000
15700000 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	Tesouro	0	0	702.000
15760000 - Transferências de Recursos dos Estados para programas de educação	Tesouro	0	0	200.000
16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	Tesouro	0	0	11.182.632
16010000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	Tesouro	0	0	600.000
16210000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	Tesouro	0	0	250.000
16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	Tesouro	0	0	1.953.600
16650000 - Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Assistência Social	Tesouro	0	0	12.500

17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	Tesouro	0	0	563.000
17010000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados	Tesouro	0	0	25.000
17040000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural	Tesouro	0	0	500.000
17510000 - Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP	Tesouro	0	0	1.800.000
Total:		0	-12.638.179	96.554.597

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
35. UNIDADE E FONTE DE RECURSO.PDF				
Receita Orçamentária por Órgão e Fonte		Exercício:2022 - Em R\$ 1,00		
Órgão		Tesouro/Outras Fontes	Valor	
04 - Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças			96.554.597	
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		Tesouro	29.015.883	
15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		Tesouro	11.155.482	
15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde		Tesouro	16.989.500	
15400000 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferência de Impostos		Tesouro	3.000.000	
15500000 - Transferência do Salário-Educação		Tesouro	750.000	
15520000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)		Tesouro	800.000	
15530000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)		Tesouro	500.000	
15690000 - Outras Transferências de Recursos do FNDE		Tesouro	345.000	
15700000 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação		Tesouro	702.000	
15760000 - Transferências de Recursos dos Estados para programas de educação		Tesouro	200.000	
16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde		Tesouro	11.182.632	
16010000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde		Tesouro	600.000	
16210000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual		Tesouro	250.000	
16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		Tesouro	1.953.600	
16650000 - Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Assistência Social		Tesouro	12.500	
17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		Tesouro	563.000	
17010000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados		Tesouro	25.000	
17040000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural		Tesouro	500.000	
17510000 - Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP		Tesouro	1.800.000	
15401070 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%		Tesouro	16.210.000	
Total:			96.554.597	

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil									
36. EVOLUCAO DA RECEITA.PDF											
Evolução da Receita do Tesouro		Exercício:2022 - Em R\$ 1,00									
RECEITA	Receita Arrecadada					Receita Orçada					
	2018	%	2019	%	2020	%	2021	%	2022	%	
RECEITAS CORRENTES											
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	6.509.814,91	8,32	8.581.903,63	10,16	6.486.629,41	6,80	4.194.550,00	4,73	5.792.149,00	6,00	
Contribuições	1.104.069,68	1,41	1.522.256,65	1,80	1.872.026,23	1,96	1.657.000,00	1,87	1.800.000,00	1,86	
Receita Patrimonial	478.191,37	0,61	297.463,46	0,35	208.731,14	0,22	2.637.000,00	2,97	250.629,00	0,26	
Receita de Serviços	82.313,08	0,11	167,39	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transferências Correntes	68.914.222,80	88,08	73.673.173,53	87,22	85.038.617,37	89,19	79.455.012,00	89,55	88.331.819,00	91,48	
Outras Receitas Correntes	742,74	0,00	133.608,63	0,16	1.743.048,64	1,83	160.000,00	0,18	130.000,00	0,13	
TOTAL	77.089.354,58	98,53	84.208.573,29	99,69	95.349.052,79	100,00	88.103.562,00	99,30	96.304.597,00	99,74	
RECEITAS DE CAPITAL											
Alienação de Bens	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	171.977,00	0,19	50.000,00	0,05	
Transferências de Capital	1.041.682,00	1,33	249.830,00	0,30	0,00	0,00	450.000,00	0,51	200.000,00	0,21	
TOTAL	1.041.682,00	1,33	249.830,00	0,30	0,00	0,00	621.977,00	0,70	250.000,00	0,26	
RECEITA INTRA-ORÇAMENTÁRIA CORRENTES											
Outras Receitas Correntes	109.752,86	0,14	8.277,88	0,01	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL	109.752,86	0,14	8.277,88	0,01	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL GERAL	78.240.789,44	100,00	84.466.681,17	100,00	95.349.052,79	100,00	88.725.539,00	100,00	96.554.597,00	100,00	
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil									

Evolução da Receita do Tesouro						Exercício:2022 - Em R\$ 1,00					
RECEITA	Receita Arrecadada					Receita Orçada					
	2018	%	2019	%	2020	%	2021	%	2022	%	

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS				Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
37. UNIDADE E NATUREZA DA RECEITA.PDF				Exercício:2022 - Em R\$ 1,00			
Receita Orçamentária por Órgão e Natureza				Receita Orçada			
Unidade Orçamentária	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica				
04 Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças							
04.001 Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças							
I - Receita				96.554.597			
1 Receitas Correntes				96.304.597			
1.1 Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria		5.792.149					
1.1.1 Impostos	5.542.149						
1.1.1.2 Impostos sobre o Patrimônio	2.027.000						
1.1.1.2.50 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	1.322.000						
1.1.1.2.50.01 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal	1.000.000						
1.1.1.2.50.02 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas e Juros de Mora	12.000						
1.1.1.2.50.03 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa	300.000						
1.1.1.2.50.04 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	10.000						
1.1.1.2.53 Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis	705.000						
1.1.1.2.53.01 Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Principal	700.000						
1.1.1.2.53.03 Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Dívida Ativa	5.000						
1.1.1.3 Impostos sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza	1.400.000						
1.1.1.3.03 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte	1.400.000						
1.1.1.3.03.1 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho	200.000						
1.1.1.3.03.1.1 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho	200.000						
1.1.1.3.03.1.1.01 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Poder Executivo - Principal	200.000						
1.1.1.3.03.4 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos	1.200.000						
1.1.1.3.03.4.1 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos - Principal	1.200.000						
1.1.1.4 Impostos sobre a Produção e Circulação de Mercadorias e Serviços	2.115.149						
1.1.1.4.51 Impostos sobre Serviços	2.115.149						
1.1.1.4.51.1 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN	2.115.149						
1.1.1.4.51.1.1 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Principal	2.059.149						
1.1.1.4.51.1.2 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Multas e Juros de Mora	15.000						
1.1.1.4.51.1.3 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Dívida Ativa	40.000						
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS				Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Receita Orçamentária por Órgão e Natureza				Exercício:2022 - Em R\$ 1,00			
Unidade Orçamentária	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica				
1.1.1.4.51.1.4 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	1.000						
1.1.2 Taxas	250.000						
1.1.2.1 Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia	250.000						
1.1.2.1.01 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	250.000						
1.1.2.1.01.0.1 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal	250.000						
1.1.2.1.01.0.1.01 Taxa de Licença para Funcionamento de Estabelecimento Comercial, Industrial e Prestadores de Serviço	250.000						
1.2 Contribuições		1.800.000					
1.2.4 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	1.800.000						
1.2.4.1 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	1.800.000						
1.2.4.1.50 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	1.800.000						
1.2.4.1.50.0.1 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Principal	1.800.000						
1.3 Receita Patrimonial		250.629					
1.3.1 Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	30.000						
1.3.1.1 Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	30.000						
1.3.1.1.01 Aluguéis, Arrendamentos, Foros, Laudêmos, Tarifas de Ocupação	15.000						
1.3.1.1.01.1 Aluguéis e Arrendamentos	15.000						
1.3.1.1.01.1.1 Aluguéis e Arrendamentos - Principal	15.000						

1.3.1.1.99 Outras Receitas Imobiliárias	15.000		
1.3.1.1.99.01 Outras Receitas Imobiliárias - Principal	15.000		
1.3.2 Valores Mobiliários	215.629		
1.3.2.1 Juros e Correções Monetárias	215.629		
1.3.2.1.01 Remuneração de Depósitos Bancários	215.629		
1.3.2.1.01.01 Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	215.629		
1.3.2.1.01.01.01 Remuneração de Depósitos Bancários - Recursos Não Vinculados	50.000		
1.3.2.1.01.01.02 Remuneração de Depósitos Bancários - ROYALTIES	500		
1.3.2.1.01.01.03 Remuneração de Depósitos Bancários - FUNDEB	10.000		
1.3.2.1.01.01.06 Remuneração de Depósitos Bancários - FNDE	10.000		
1.3.2.1.01.01.07 Remuneração de Depósitos Bancários - SAÚDE	17.629		
1.3.2.1.01.01.08 Remuneração de Depósitos Bancários - FNAS	12.000		
1.3.2.1.01.01.11 Remuneração de Depósitos Bancários - COSIP	18.000		
1.3.2.1.01.01.15 Remuneração de Depósitos Bancários - CONVÊNIOS	95.000		
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Receita Orçamentária por Órgão e Natureza	Exercício:2022 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
1.3.2.1.01.01.23 Remuneração de Depósitos Bancários - PNAE	1.500		
1.3.2.1.01.01.99 Remuneração de Depósitos Bancários - OUTRAS	1.000		
1.3.9 Demais Receitas Patrimoniais	5.000		
1.3.9.9 Outras Receitas Patrimoniais	5.000		
1.3.9.9.99 Outras Receitas Patrimoniais	5.000		
1.3.9.9.99.01 Outras Receitas Patrimoniais - Principal	5.000		
1.7 Transferências Correntes		88.331.819	
1.7.1 Transferências da União e de suas Entidades	52.541.703		
1.7.1.1 Transferências Decorrentes de Participação na Receita da União	35.603.600		
1.7.1.1.51 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - FPM	35.591.600		
1.7.1.1.51.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	35.591.600		
1.7.1.1.51.1.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	35.591.600		
1.7.1.1.51.1.1.01 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	44.489.500		
1.7.1.1.51.1.1.09 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Dedução FUNDEB	-8.897.900		
1.7.1.1.52 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	12.000		
1.7.1.1.52.01 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	12.000		
1.7.1.1.52.01.01 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	15.000		
1.7.1.1.52.01.09 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Dedução do FUNDEB	-3.000		
1.7.1.2 Transferências das Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	500.000		
1.7.1.2.52 Cota-parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo	500.000		
1.7.1.2.52.1 Cota-parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo – Lei nº 7.990/89	100.000		
1.7.1.2.52.1.1 Cota-parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo – Lei nº 7.990/89 - Principal	100.000		
1.7.1.2.52.2 Cota-parte Royalties pelo Excedente da Produção do Petróleo – Lei nº 9.478/97, artigo 49, I e II	5.000		
1.7.1.2.52.2.1 Cota-Parte Royalties pelo Excedente da Produção do Petróleo – Lei nº 9.478/97, artigo 49, I e II - Principal	5.000		
1.7.1.2.52.4 Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo – FEP	395.000		
1.7.1.2.52.4.1 Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo – FEP - Principal	395.000		
1.7.1.3 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS	11.565.003		
1.7.1.3.50 Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS – Repasses Fundo a Fundo - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	10.965.003		
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Receita Orçamentária por Órgão e Natureza	Exercício:2022 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
1.7.1.3.50.1 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Atenção Primária	7.000.000		
1.7.1.3.50.1.1 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Primária	7.000.000		
1.7.1.3.50.1.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Primária - Principal	7.000.000		
1.7.1.3.50.2 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Atenção Especializada	3.100.000		
1.7.1.3.50.2.1 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada	3.100.000		
1.7.1.3.50.2.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada - Principal	3.100.000		
1.7.1.3.50.3 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Vigilância em Saúde	600.000		
1.7.1.3.50.3.1 Transferência de Recursos do SUS - Vigilância em Saúde	600.000		
1.7.1.3.50.3.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Vigilância em Saúde - Principal	600.000		
1.7.1.3.50.4 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Assistência Farmacêutica	265.003		

1.7.1.3.50.4.1 Transferência de Recursos do SUS - Assistência Farmacêutica	265.003		
1.7.1.3.50.4.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Assistência Farmacêutica - Principal	265.003		
1.7.1.3.51 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS - Repasses Fundo a Fundo - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	600.000		
1.7.1.3.51.1 Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Atenção Primária	600.000		
1.7.1.3.51.1.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS destinados à Atenção Primária - Principal	600.000		
1.7.1.4 Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE?	2.395.000		
1.7.1.4.52 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE	800.000		
1.7.1.4.52.0.1 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - Principal	800.000		
1.7.1.4.52.0.1.02 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - CRECHE	500.000		
1.7.1.4.52.0.1.03 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - PRÉ ESCOLA	300.000		
1.7.1.4.53 Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar – PNATE	1.250.000		
1.7.1.4.53.0.1 Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE - Principal	1.250.000		
1.7.1.4.53.0.1.02 Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar – PNATE - INFANTIL	1.250.000		
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Receita Orçamentária por Órgão e Natureza	Exercício:2022 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
1.7.1.4.99 Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE	345.000		
1.7.1.4.99.0.1 Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE - Principal	345.000		
1.7.1.6 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	1.941.600		
1.7.1.6.50 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	1.941.600		
1.7.1.6.50.0.1 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS - Principal	1.941.600		
1.7.1.6.50.0.1.01 Transf. Rec. FNAS - Bloco de Gestão do Sistema Único de Assistência Social - IGD-SUAS	460.400		
1.7.1.6.50.0.1.02 Transf. Rec. FNAS - Programa ACESSUAS	460.400		
1.7.1.6.50.0.1.03 Transf. Rec. FNAS - Bloco de Proteção Social Básica - CRAS	460.400		
1.7.1.6.50.0.1.04 Transf. Rec. FNAS - Bloco de Gestão do Programa Bolsa Família e Cadastro Único - IGD-PBF	460.400		
1.7.1.6.50.0.1.11 Transf. Rec. FNAS - Programa Primeira Infância no SUAS - Criança Feliz	100.000		
1.7.1.7 Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades	480.500		
1.7.1.7.52 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Assistência Social	12.500		
1.7.1.7.52.0.1 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Assistência Social - Principal	12.500		
1.7.1.7.99 Outras Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades	468.000		
1.7.1.7.99.0.1 Outras Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades - Principal	468.000		
1.7.1.9 Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades	56.000		
1.7.1.9.51 Transferências Financeiras do ICMS – Desoneração – L.C. Nº 87/96	56.000		
1.7.1.9.51.0.1 Transferência Financeira do ICMS - Desoneração - L.C. Nº 87/96	56.000		
1.7.1.9.51.0.1.01 Transferência Financeira do ICMS - Desoneração - L.C. Nº 87/96	70.000		
1.7.1.9.51.0.1.09 Transferência Financeira do ICMS - L.C. Nº 87/96 - Dedução do FUNDEB	-14.000		
1.7.2 Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	16.590.116		
1.7.2.1 Participação na Receita dos Estados e Distrito Federal	14.913.116		
1.7.2.1.50 Cota-Parte do ICMS	10.479.130		
1.7.2.1.50.0.1 Cota-Parte do ICMS	10.479.130		
1.7.2.1.50.0.1.01 Cota-Parte do ICMS	13.098.913		
1.7.2.1.50.0.1.09 Cota-Parte do ICMS - Dedução do FUNDEB	-2.619.783		
1.7.2.1.51 Cota-Parte do IPVA	4.404.386		
1.7.2.1.51.0.1 Cota-Parte do IPVA	4.404.386		
1.7.2.1.51.0.1.01 Cota-Parte do IPVA	5.505.482		
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Receita Orçamentária por Órgão e Natureza	Exercício:2022 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
1.7.2.1.51.0.1.09 Cota-Parte do IPVA - Dedução do FUNDEB	-1.101.096		
1.7.2.1.52 Cota-Parte do IPI - Municípios	9.600		
1.7.2.1.52.0.1 Cota-Parte do IPI - Municípios	9.600		
1.7.2.1.52.0.1.01 Cota-Parte do IPI - Municípios	12.000		
1.7.2.1.52.0.1.09 Cota-Parte do IPI - Municípios - Dedução do FUNDEB	-2.400		
1.7.2.1.53 Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	20.000		
1.7.2.1.53.0.1 Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - Principal	20.000		
1.7.2.2 Transferências das Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	500.000		
1.7.2.2.51 Cota-Parte da Compensação Financeira de Recursos Minerais - CFEM	500.000		
1.7.2.2.51.0.1 Cota-Parte da Compensação Financeira de Recursos Minerais - CFEM - Principal	500.000		

1.7.2.3 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS	250.000		
1.7.2.3.50 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS	250.000		
1.7.2.3.50.1 Transferência de Recursos do Estado para Programas de Saúde - Repasse Fundo a Fundo - Principal	250.000		
1.7.2.4 Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	927.000		
1.7.2.4.51 Transferências de Convênios dos Estados Destinadas a Programas de Educação	902.000		
1.7.2.4.51.0.1 Transferências de Convênio dos Estados Destinadas a Programas de Educação - Principal	902.000		
1.7.2.4.99 Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	25.000		
1.7.2.4.99.0.1 Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades - Principal	25.000		
1.7.5 Transferências de Outras Instituições Públicas	19.200.000		
1.7.5.1 Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB	19.200.000		
1.7.5.1.50 Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB	19.200.000		
1.7.5.1.50.0.1 Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB - Principal	19.200.000		
1.9 Outras Receitas Correntes		130.000	
1.9.2 Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	50.000		
1.9.2.1 Indenizações	20.000		
1.9.2.1.99 Outras Indenizações	20.000		
1.9.2.1.99.0.1 Outras Indenizações - Principal	20.000		
1.9.2.2 Restituições	30.000		
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Receta Orçamentária por Órgão e Natureza			Exercício:2022 - Em R\$ 1,00
Unidade Orçamentária	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
1.9.2.2.99 Outras Restituições	30.000		
1.9.2.2.99.0.1 Outras Restituições - Principal	30.000		
1.9.9 Demais Receitas Correntes	80.000		
1.9.9.9 Outras Receitas Correntes	80.000		
1.9.9.9.99 Outras Receitas	80.000		
1.9.9.9.99.3 Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Financeiras	80.000		
1.9.9.9.99.3.1 Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Financeiras - Principal	80.000		
2 Receitas de Capital			250.000
2.2 Alienação de Bens		50.000	
2.2.2 Alienação de Bens Imóveis	50.000		
2.2.2.1 Alienação de Bens Imóveis	50.000		
2.2.2.1.01 Alienação de Bens Imóveis	50.000		
2.2.2.1.01.0.1 Alienação de Bens Imóveis - Principal	50.000		
2.4 Transferências de Capital		200.000	
2.4.1 Transferências da União e de suas Entidades	200.000		
2.4.1.4 Transferências de Convênios da União e de suas Entidades	200.000		
2.4.1.4.50 Transferências de Convênio da União para o Sistema Único de Saúde – SUS	200.000		
2.4.1.4.50.0.1 Transferências de Convênio da União para o Sistema Único de Saúde – SUS - Principal	200.000		
Total			96.554.597

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
38. QDR - QUADRO DETALHADO DA RECEITA.PDF			
QDR - Quadro Detalhado da Receita			Exercício:2022 - Em R\$ 1,00
Unidade Orçamentária			Valor
04.001 - Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças			96.554.597
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos (Recursos do Tesouro)			29.015.883
01 - Fiscal			29.015.883
1112500100 - Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal			1.000.000
1112500200 - Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas e Juros de Mora			12.000
1112500300 - Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa			300.000
1112500400 - Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa			10.000
1112530100 - Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Principal			700.000
1112530300 - Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Dívida Ativa			5.000
1113031101 - Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Poder Executivo - Principal			200.000
1113034100 - Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos - Principal			1.200.000
1114511100 - Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Principal			2.059.149

1114511200 - Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Multas e Juros de Mora	15.000
1114511300 - Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Dívida Ativa	40.000
1114511400 - Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	1.000
1121010101 - Taxa de Licença para Funcionamento de Estabelecimento Comercial, Industrial e Prestadores de Serviço	250.000
1311011100 - Aluguéis e Arrendamentos - Principal	15.000
1311990100 - Outras Receitas Imobiliárias - Principal	15.000
1321010101 - Remuneração de Depósitos Bancários - Recursos Não Vinculados	50.000
1321010102 - Remuneração de Depósitos Bancários - ROYALTIES	500
1321010106 - Remuneração de Depósitos Bancários - FNDE	10.000
1321010111 - Remuneração de Depósitos Bancários - COSIP	18.000
1321010123 - Remuneração de Depósitos Bancários - PNAE	1.500
1321010199 - Remuneração de Depósitos Bancários - OUTRAS	1.000
1399990100 - Outras Receitas Patrimoniais - Principal	5.000
1711511101 - Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	25.000.000
1711511109 - Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Dedução FUNDEB	-8.897.900
1711520101 - Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	15.000
1711520109 - Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Dedução do FUNDEB	-3.000
1719510101 - Transferência Financeira do ICMS - Desoneração - L.C. Nº 87/96	70.000
1719510109 - Transferência Financeira do ICMS - L.C.Nº 87/96 - Dedução do FUNDEB	-14.000
1721500101 - Cota-Parte do ICMS	8.598.913
1721500109 - Cota-Parte do ICMS - Dedução do FUNDEB	-2.619.783
1721510101 - Cota-Parte do IPVA	1.350.000
1721510109 - Cota-Parte do IPVA - Dedução do FUNDEB	-1.101.096
1721520101 - Cota-Parte do IPI - Municípios	12.000
1721520109 - Cota-Parte do IPI - Municípios - Dedução do FUNDEB	-2.400
1721530100 - Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - Principal	20.000
1722510100 - Cota-Parte da Compensação Financeira de Recursos Minerais - CFEM - Principal	500.000
1921990100 - Outras Indenizações - Principal	20.000
1922990100 - Outras Restituições - Principal	30.000
1999993100 - Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Financeiras - Principal	80.000
2221010100 - Alienação de Bens Imóveis - Principal	50.000
15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino (Recursos do Tesouro)	11.155.482
01 - Fiscal	11.155.482
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
QDR - Quadro Detalhado da Receita	Exercício:2022 - Em R\$ 1,00
Unidade Orçamentária	Valor
1711511101 - Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	7.000.000
1721510101 - Cota-Parte do IPVA	4.155.482
15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde (Recursos do Tesouro)	16.989.500
02 - Seguridade Social	16.989.500
1711511101 - Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	12.489.500
1721500101 - Cota-Parte do ICMS	4.500.000
15400000 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferência de Impostos (Recursos do Tesouro)	3.000.000
01 - Fiscal	3.000.000
1321010103 - Remuneração de Depósitos Bancários - FUNDEB	10.000
1751500100 - Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB - Principal	2.990.000
15401070 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70% (Recursos do Tesouro)	16.210.000
01 - Fiscal	16.210.000
1751500100 - Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB - Principal	16.210.000
15500000 - Transferência do Salário-Educação (Recursos do Tesouro)	750.000
01 - Fiscal	750.000
1714530102 - Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar – PNATE - INFANTIL	750.000
15520000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) (Recursos do Tesouro)	800.000
01 - Fiscal	800.000
1714520102 - Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - CRECHE	500.000
1714520103 - Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - PRÉ ESCOLA	300.000
15530000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE) (Recursos do Tesouro)	500.000
01 - Fiscal	500.000

1714530102 - Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar – PNATE - INFANTIL	500.000
15690000 - Outras Transferências de Recursos do FNDE (Recursos do Tesouro)	345.000
01 - Fiscal	345.000
1714990100 - Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE - Principal	345.000
15700000 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação (Recursos do Tesouro)	702.000
01 - Fiscal	702.000
1724510100 - Transferências de Convênio dos Estados Destinadas a Programas de Educação - Principal	702.000
15760000 - Transferências de Recursos dos Estados para programas de educação (Recursos do Tesouro)	200.000
01 - Fiscal	200.000
1724510100 - Transferências de Convênio dos Estados Destinadas a Programas de Educação - Principal	200.000
16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde (Recursos do Tesouro)	11.182.632
02 - Seguridade Social	11.182.632
1321010107 - Remuneração de Depósitos Bancários - SAÚDE	17.629
1713501101 - Transferência de Recursos do SUS - Atenção Primária - Principal	7.000.000
1713502101 - Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada - Principal	3.100.000
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
QDR - Quadro Detalhado da Receita	Exercício:2022 - Em R\$ 1,00
Unidade Orçamentária	Valor
1713503101 - Transferência de Recursos do SUS - Vigilância em Saúde - Principal	600.000
1713504101 - Transferência de Recursos do SUS - Assistência Farmacêutica - Principal	265.003
2414500100 - Transferências de Convênio da União para o Sistema Único de Saúde – SUS - Principal	200.000
16010000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde (Recursos do Tesouro)	600.000
02 - Seguridade Social	600.000
1713511100 - Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS destinados à Atenção Primária - Principal	600.000
16210000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual (Recursos do Tesouro)	250.000
01 - Fiscal	250.000
1723501000 - Transferência de Recursos do Estado para Programas de Saúde - Repasse Fundo a Fundo - Principal	250.000
16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS (Recursos do Tesouro)	1.953.600
01 - Fiscal	12.000
1321010108 - Remuneração de Depósitos Bancários - FNAS	12.000
02 - Seguridade Social	1.941.600
1716500101 - Transf. Rec. FNAS - Bloco de Gestão do Sistema Único de Assistência Social - IGD-SUAS	460.400
1716500102 - Transf. Rec. FNAS - Programa ACESSUAS	460.400
1716500103 - Transf. Rec. FNAS - Bloco de Proteção Social Básica - CRAS	460.400
1716500104 - Transf. Rec. FNAS - Bloco de Gestão do Programa Bolsa Família e Cadastro Único - IGD-PBF	460.400
1716500111 - Transf. Rec. FNAS - Programa Primeira Infância no SUAS - Criança Feliz	100.000
16650000 - Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Assistência Social (Recursos do Tesouro)	12.500
02 - Seguridade Social	12.500
1717520100 - Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Assistência Social - Principal	12.500
17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União (Recursos do Tesouro)	563.000
01 - Fiscal	563.000
1321010115 - Remuneração de Depósitos Bancários - CONVÊNIOS	95.000
1717990100 - Outras Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades - Pricipal	468.000
17010000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados (Recursos do Tesouro)	25.000
01 - Fiscal	25.000
1724990100 - Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades - Principal	25.000
17040000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural (Recursos do Tesouro)	500.000
01 - Fiscal	500.000
1712521100 - Cota-parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo – Lei nº 7.990/89 - Principal	100.000
1712522100 - Cota-Parte Royalties pelo Excedente da Produção do Petróleo – Lei nº 9.478/97, artigo 49, I e II - Principal	5.000
1712524100 - Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo – FEP - Principal	395.000
17510000 - Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP (Recursos do Tesouro)	1.800.000
01 - Fiscal	1.800.000
1241500100 - Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Principal	1.800.000
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
QDR - Quadro Detalhado da Receita	Exercício:2022 - Em R\$ 1,00
Unidade Orçamentária	Valor
Total:	96.554.597

39. RESUMO GERAL DA RECEITA.PDF PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Resumo Geral da Receita		Exercício:2022 - Em R\$ 1,00		
Natureza da Receita		Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
1 Receitas Correntes		96.304.597	96.304.597	0
1.1 Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria		5.792.149	5.792.149	0
	Fiscal	5.792.149	5.792.149	0
1.2 Contribuições		1.800.000	1.800.000	0
	Fiscal	1.800.000	1.800.000	0
1.3 Receita Patrimonial		250.629	250.629	0
	Fiscal	233.000	233.000	0
	Seguridade Social	17.629	17.629	0
1.7 Transferências Correntes		88.331.819	88.331.819	0
	Fiscal	57.823.216	57.823.216	0
	Seguridade Social	30.508.603	30.508.603	0
1.9 Outras Receitas Correntes		130.000	130.000	0
	Fiscal	130.000	130.000	0
2 Receitas de Capital		250.000	250.000	0
2.2 Alienação de Bens		50.000	50.000	0
	Fiscal	50.000	50.000	0
2.4 Transferências de Capital		200.000	200.000	0
	Seguridade Social	200.000	200.000	0
	Total	96.554.597	96.554.597	0
	Fiscal	65.828.365	65.828.365	0
	Seguridade Social	30.726.232	30.726.232	0

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
40. FISCAL.PDF			Exercício: 2022 - Em R\$ 1,00		
Demonstrativo das Receitas e Despesas Segundo as Categorias Econômicas - Fiscal			RECEITA		
Especificação	Parcial	Total	Especificação	Parcial	Total
Receitas Correntes		65.778.365	Despesas Correntes		61.744.438
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	5.792.149		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	44.356.850	
Contribuições	1.800.000		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	17.387.588	
Receita Patrimonial	233.000				
Transferências Correntes	57.823.216				
Outras Receitas Correntes	130.000				
			Superavit Corrente		4.033.927
Total		65.778.365	Total		65.778.365
Receitas de Capital		50.000	Despesas de Capital		6.588.051
Alienação de Bens	50.000		INVESTIMENTO	3.838.051	
			AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA	2.750.000	
Déficit de Capital		7.020.824			
			Reserva de Contingência		482.773
Total		65.828.365	Total		7.070.824
RESUMO					
Receitas Correntes		65.778.365	DESPESAS CORRENTES		61.744.438
Receitas de Capital		50.000	DESPESAS DE CAPITAL		6.588.051
			RESERVA DE CONTIGÊNCIA		482.773
Transf. do Orçamento da Seguridade		2.986.897			
Total		65.828.365	Total		68.815.262

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
41. SEGURIDADE.PDF			Exercício: 2022 - Em R\$ 1,00		
Demonstrativo das Receitas e Despesas Segundo as Categorias Econômicas - Seguridade			RECEITA		
Especificação	Parcial	Total	Especificação	Parcial	Total
Receitas Correntes		30.526.232	Despesas Correntes		25.593.845

Receita Patrimonial	17.629		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	11.554.229	
Transferências Correntes	30.508.603		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	14.039.616	
			Superavit Corrente		4.932.387
Total		30.526.232	Total		30.526.232
Receitas de Capital		200.000	Despesas de Capital		2.234.623
Transferências de Capital	200.000		INVESTIMENTO	2.234.623	
Déficit de Capital		2.034.623			
Total		30.726.232	Total		2.234.623
RESUMO					
Receitas Correntes		30.526.232	DESPESAS CORRENTES		25.593.845
Receitas de Capital		200.000	DESPESAS DE CAPITAL		2.234.623
			Transf. para Orçamento Fiscal		2.986.897
Total		33.713.129	Total		30.815.365

Publicado por:
 Maria Izabelle de M. Gomes
Código Identificador:FD85F8A7

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RREO ANEXO 07

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
 Período de referência: Janeiro a Dezembro 2021/Bimestre Novembro-Dezembro

PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS					Em Reais		
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo (a) (e)=(a+b)- (c+d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)		Saldo (b) (k)=(f+g)- (i+j)	Saldo Total (L)=(e+k)
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2020 (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de dezembro de 2020 (g)						
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	0,00	30.931,63	30.931,63	0,00	0,00	0,00	178.479,66	178.079,66	178.079,66	0,00	400,00	400,00	
EXECUTIVO													
Prefeitura Municipal de Viçosa	0,00	21.020,59	21.020,59	0,00	0,00	0,00	79.660,87	79.260,87	79.260,87	0,00	400,00	400,00	
Fundo Municipal de Assistência Social de Viçosa	0,00	183,50	183,50	0,00	0,00	0,00	78.988,14	78.988,14	78.988,14	0,00	0,00	0,00	
Fundo Municipal de Saúde de Viçosa	0,00	9.727,54	9.727,54	0,00	0,00	0,00	19.830,65	19.830,65	19.830,65	0,00	0,00	0,00	
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL (III) = (I + II)	0,00	30.931,63	30.931,63	0,00	0,00	0,00	178.479,66	178.079,66	178.079,66	0,00	400,00	400,00	

FONTE: Sistema e-Pública (1789-3150-813). Unidade Responsável: . Data da emissão: 12/01/2022 e hora de emissão: 11:12.

Publicado por:
 Francisco Ubiraci Nobre Pereira
Código Identificador:BCA2107B